



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU PORTARIA Nº. 005/2026

PORTARIA Nº. 005/2026

TIAGO DREVES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de dez dias (10), no período de 14 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, a Servidora **Franciele Aparecida Lima**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10. 329. 857-1/SSP-PR, inscrito no CPF nº 066.964.329-73, **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se,
Publique-se.

Em 13.07.2026

TIAGO DREVES
Presidente

JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO
1ª Secretária

Publicado por:
Givanildo Rizelo

Código Identificador:558CEF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU DECRETO Nº 3526, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3526, DE 13 DE JULHO DE 2026

Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 824, de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III** – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV** – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- **VII** – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- **VIII** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das

Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

- **I** – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura; de Educação; de Saúde e de Assistência Social. Será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 864, de 16 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:C2B36E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3527, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3527, DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Boa Esperança do Iguaçu, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes Governamentais:

- **Secretaria Municipal de Agricultura:**
- Emerson Paladini
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Ivanete Rufatto Trindade
- **Secretaria Municipal de Educação:**
- Maria Helena Candido Begnini
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
- Jéssica Biavatti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2624, de 09 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:B09372CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3528, DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 3528, DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes Governamentais:

- **Secretaria Municipal de Agricultura:**
- Titular: Emerson Paladini
- Suplente: Rubens Dreves
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Ivanete Rufatto Trindade
- Suplente: Leonilda Begnini
- **Secretaria Municipal de Educação:**
- Titular: Maria Helena Candido Begnini
- Suplente: Leonice Rufatto
- **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Jéssica Biavatti
- Suplente: Alana Boing

II. Representantes da Sociedade Civil:

APMF da Escola Municipal Clovis Cunha Vianna:

- Titular: Sandra Maria Martins da Rocha
- Suplente: Ana Goldoni

Unidade Executora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança:

- Titular: Aline Antunes Correia de Souza
- Suplente: Rosani Silva de Campos Prodocimo

Associação Comercial e Empresarial de Boa Esperança do Iguaçu:

- Titular: Fabrício Zanoni
- Suplente: Angelita Oliveira de Almeida

Clube de Idosos Nossa Senhora Aparecida:

- Titular: Marli Lurdes Zorzan
- Suplente: Adair Antônio Zorzan

Associação Familiar Nossa Senhora do Carmo:

- Titular: João Pedro Alves
- Suplente: Jocenei de Oliveira

Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

- Titular: Jocemar Rodrigues da Luz
- Suplente: Luciane Aparecida Dambros

Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu:

- Titular: Ademar Candido da Silva
- Suplente: Afonso Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- Titular: Norberto Dossa
- Suplente: Dalva Biavatti dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2149, de 28 de agosto de 2017, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:0E025DBF

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando o Procedimento Administrativo nº 310/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Servidora Rubia Mara Storti Rocha, matrícula funcional nº 21-6/1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, para fruição no período de 21 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:49DE85F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos arts. 90 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho; Considerando o requerimento formulado pela servidora nos autos do Memorando nº 610/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, matrícula funcional nº 78-0, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025, para fruição durante o período de 11 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 13 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:FD0F8BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos documentos constantes nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa indicando a regularidade do presente processo e favorável à contratação por meio de inexigibilidade de licitação, **DECIDE**

1. AUTORIZAR a contratação, a fim de atender às necessidades da edilidade, cujo objeto é o custeio de duas inscrições para dois vereadores, referente à capacitação denominada "PODERLEGISLATIVO E A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO: LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E PNCP", a ser realizado de 14 a 17 de julho, em Curitiba/PR, conforme justificativa e demais informações constantes do presente processo administrativo.

A escolha da contratada justifica-se, especialmente, em razão da pertinência e da relevância da capacitação em relação às atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo, atendendo à demanda existente. Ressalta-se tratar-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, cujos valores mostram-se compatíveis

com o praticado no mercado e a contratada devidamente habilitada. Ademais, conforme solicitação e o constante nos autos, a escolha fundamenta-se pela atuação especializada na oferta de capacitações voltadas à gestão pública com profissional detentor de capacidade técnica e experiência na área, conforme documentação e parecer jurídico anexados ao processo.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de **CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.282.191/0001-79**, no valor total de R\$ **5.194,00** (cinco mil, cento e noventa e quatro reais), observadas as cláusulas estabelecidas no respectivo termo de contrato.

Chopinzinho/PR, 13 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

LÍDIA POSSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nataly Klabunde

Código Identificador:04CE558D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 219 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática0 abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.02.15.452.0013.2.010.3.3.90.30 (113)	000	50.000,00
06.04.13.392.0023.2.089.3.3.50.41 (302)	1063	25.000,00
06.04.13.392.0023.2.089.3.3.90.31 (304)	1063	9.500,00
06.04.13.392.0023.2.089.3.3.90.48 (307)	1063	5.500,00
07.02.10.301.0007.2.035.3.3.90.30 (363)	303	85.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.3.90.30 (2846)	5934	40.000,00
TOTAL		215.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.01.15.451.0013.2.099.3.1.90.11 (87)	000	50.000,00
06.04.13.392.0023.2.089.3.3.90.39 (306)	1063	40.000,00
07.02.10.302.0007.1.022.4.4.90.52 (380)	303	85.000,00
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.11 (2177)	5934	40.000,00
TOTAL		215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 13 de julho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:FB9C0650

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 321/2025.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo - Apostilamento ao Contrato nº 321/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: ELITE DIGITAL LTDA - CNPJ 57.410.545/0001-93. Objeto: Dilação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 90080/2025. Fundamento Legal: Artigos 106, 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 13/07/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:73A37835

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 748-2026 - LICENÇA PRÊMIO SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 748/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.404/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula funcional nº 1360-7, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao quinquênio aquisitivo de 12 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2021, para fruição de 06 de agosto de 2026 a 03 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:6521EA8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 749-2026 - FÉRIAS ANA PAULA BONISSONI

PORTARIA Nº 749/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 6 do Memorando Eletrônico n.º 2.996/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Ana Paula Bonissoni, matrícula funcional nº 3853-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, referente ao período aquisitivo de

02 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, para fruição de 15 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 604/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1135A3F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 750-2026 - EXONERA LUIZA LAIS DA SILVA MARTINHAGO

PORTARIA Nº 750/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.575/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Luiza Lais da Silva Martinhago, RG nº 12.***.78-7 SESP/PR, matrícula funcional nº 4011-3, do cargo Temporário de Assistente Social, a partir de 06 de julho de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4129EB2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 751-2026 - LICENÇA PRÊMIO JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVESTRE

PORTARIA Nº 751/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.968/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre, matrícula

funcional nº 1683-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESB, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de fevereiro de 2015 a 25 de fevereiro de 2020, para fruição de 1º a 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DCE07BCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 752-2026 - FÉRIAS ELISIANE WELTER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 752/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.686/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elisiane Welter dos Santos, matrícula funcional nº 1651-0, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, para fruição de 20 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DD3FA322

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 753-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO GIAN PAULO SCHONS

PORTARIA Nº 753/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.046/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Gian Paulo Schons, matrícula funcional nº 3552-8, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação constante na Portaria 608/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:E670D323

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 747/2026**

PORTARIA Nº 747/2026

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **CONSIDERANDO** o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:

I – **Paulo Egidio Dalsasso**, Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, designado pela **Portaria nº 15/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício na respectiva Divisão, para fins de progressão;

II – **Clecia Steilmann Weber**, Chefe da Divisão de Análise de Compras e Formação de Preços, designada pelo **Portaria nº 637/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício na respectiva Divisão, para fins de progressão;

III – **Carlos Antônio Ansiliero**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, designado pelo **Portaria nº 66/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício na respectiva Divisão, para fins de progressão;

IV- **Nara Lucia Bonassina Scabeni**, Chefe da Divisão de Patrimônio, designado pelo **Portaria nº 122/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício na respectiva Divisão, para fins de progressão;

V- **Paulo Cesar Romite**, Chefe da Divisão de Arrecadação de Tributos, designado pelo **Portaria nº 706/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício na respectiva Divisão, para fins de progressão;

VI- **André Felipe Grieger**, Diretor do Departamento de Compras, designado pelo **Decreto nº 233/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício no respectivo Departamento, para fins de progressão;

VII- **Neide Marinêz Caldato**, Diretor do Departamento de Administração, designado pelo **Portaria nº 704/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício no respectivo Departamento, para fins de progressão;

VIII- **Rodrigo Miguel Koprovski**, Diretor do Departamento Financeiro e Departamento de Tributação, designado pelo **Decreto nº 224/2025**, responsável por proceder à avaliação dos servidores lotados ou em exercício nos respectivos Departamentos, para fins de progressão;

Art. 2º Fica designado o Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 03/2025 e Decreto nº 223/2025,

para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.054/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:76EE8AC7

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 10-2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede na av Maria Coelho Aguiar, nº 215, Jardim São Luis, cep.: 05.805-000, na cidade de São Paulo – Sp, neste ato representada pelo Sr. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado com sede na av Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, Jardim Leonor Mendes de Barros, cep.: 02.346-000, na cidade de São Paulo – Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 30443488-7SSP/PR e CPF. nº 299.950.768-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência para o dia 14 de julho de 2027, conforme Cláusula Sexta do Contrato Primitivo

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:38E1C804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 10-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede na av Maria Coelho Aguiar, nº 215, Jardim São Luis, cep.: 05.805-000, na cidade de São Paulo – Sp, neste ato representada pelo Sr. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado com sede na av Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, Jardim Leonor Mendes de Barros, cep.: 02.346-000, na cidade de São Paulo – Sp, portador da cédula de identidade Rg. nº 30443488-7SSP/PR e CPF. nº 299.950.768-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passa para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Und	Qtde	Descrição	Vir. Unt.	Vir. Total
1	Und	1	Locação de sistema de orçamentação eletrônica “AUDATEX”, incluindo treinamento e manutenção da plataforma, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente. E, por estarem jutos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5E930721

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 071/2026

SÚMULA: Concede adiantamento a servidora Jocineia Toldo para pagamento de utensílios para cozinha de pequeno valor.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, o qual impõe o dever de divulgar informações de forma ativa e voluntária para fortalecer o controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica creditado o valor de R\$ 631,83 (Seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) a conta da servidora Jocineia Toldo, responsável pelo adiantamento, para pagamento de despesas.

Art. 2º O recurso é exclusivamente para a cobertura de despesas previstas e permitidas na Resolução nº 002/2025, observados os limites legais, a prévia autorização do Presidente da Câmara e a correspondente dotação orçamentária.

Art. 3º A responsável deverá aplicar os recursos estritamente conforme a finalidade autorizada, bem como prestar contas à Contabilidade da Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução nº 002/2025.

Art. 4º Fica vedada a concessão de novo adiantamento ao servidor enquanto houver pendência de prestação de contas, nos termos da legislação e da Resolução que rege a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:C84148C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADIITVO DE SUPRESSÃO ATA 119-2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR -
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO 042/2025
ATA DE REGISTRO Nº 119/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr Jean Carlos Cardoso, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-003, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTE PEDRA DO OURO LTDA, estabelecida na Av 26 de Abril, nº841 - Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, CEP 85598-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.132.125/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, ELTRO FLORENTINO, RG: 6.235.982-0, CPF:

841.752.739-72 a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do processo de PREGÃO Nº. 042/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 119/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

registro de preço para contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o atendimento da rede estadual e municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R\$ 20.948,40 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente a redução sofrido no valor.

Lote 02					
Descrição	Valor atual	Quantidade restante no contrato	Valor Reduzido	Valor atualizado	Valor Aditivado
Contratação de empresa de transporte rodoviário para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 110 dias letivos no ano de 2025 e 200 dias letivos para o ano 2026. O veículo deverá ter capacidade mínima para 31 passageiros Itinerário II : Alto Erveira – Erveira – Cruzeiro do Iguaçu Até 92 km diários	R\$ 10,38	10.120 km	R\$ 2,07	R\$ 8,31	20.948,40

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Julho de 2026

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:3FBC18E1

SECRETARIA DE FINANÇAS ADITIVO DE VALOR PORTO SEGURO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

DISPENSA Nº 036/2025

CONTRATO Nº 132/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Sr. JEAN CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00 e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF: 286.415.088-30, conforme consta do contrato Nº 132/2025, processo licitatório DISPENSA Nº 036/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para toda a frota de veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, abrangendo automóveis, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus escolares, e demais veículos vinculados às diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 892,70 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), referente ao endosso do VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA VITRE 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2026/20.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Junho 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratante	Contratado

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:18B7E8D2

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO - DECRETO 6544

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso				
Lei/Ato nº 3818 - Decreto nº 6544/2026 de 13/07/2026	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 3576 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025	
Fonte				
00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Suplementar Excesso de Arrecadação				
1770 07 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo			70.193,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura			
10.302.0008.2025 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL		0,00		70.193,00
TOTAL DAFONTE		0,00		70.193,00

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	70.193,00	70.193,00

Publicado por:

Luciane Pavnoski

Código Identificador:F403EA5E

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 6544-2026

DECRETO Nº6544/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632/2025 publicada em 09/12/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$: **70.193,00** (Setenta mil cento e noventa e três reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Sec. Mun. Da Administração

Publicado por:

Luciane Pavnoski

Código Identificador:407612BF

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO

66/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

16/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ R\$ 536.804,60 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento

Menor preço por item

Modo de disputa

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

A presente licitação é EXCLUSIVA para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e equiparadas, conforme disposição da Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

DATA

13/07/2026

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:70DC1F4A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90023/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 23/2026 – Processo nº 122/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do Município São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 – 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA - CNPJ 44.462.387/0001-73. Item: 33 – R\$ 44,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.499,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

2 – ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 24.118.004/0001-37. Item: 17 – R\$ 11,98; Item 22 – R\$ 4,02; Item: 45 – R\$ 16,00; Item 46 – R\$ 30,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72,003,00 (Setenta e dois mil e três reais).

3 – DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 63.278.264/0001-21. Item: 26 – R\$ 9,19. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.665,10 (Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

4 – JM COMERCIO LTDA - CNPJ 49.531.675/0001-56. Item: 28 – R\$ 1.674,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.348,00 (Três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

5 – L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 49.875.336/0001-97. Item: 12 – R\$ 1,17; Item 32 – R\$ 74,67; Item 47 – R\$ 99,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.473,70 (Seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

6 – LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 57.111.717/0001-28. Item: 20 – R\$ 0,60. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

7 – MEDINGA COMERCIAL LTDA - CNPJ 57.742.953/0001-42. Item: 29 – R\$ 8,35. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).

8 – MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.847.311/0001-23. Item: 40 – R\$ 38,40; Item 43 – R\$ 64,99; Item 44– R\$ 150,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.883,00 (Quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais).

9 – NSA COMERCIO LTDA - CNPJ 64.274.847/0001-47. Item: 09 – R\$ 39,99; Item 10 – R\$ 79,89; Item 11 – R\$ 689,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.823,43 (Doze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

10 – RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.583.301/0001-83. Item: 05 – R\$ 20,00; Item 21 – R\$ 44,99; Item: 23 – R\$ 44,99; Item 38 – R\$ 494,99; Item: 51 – R\$ 41,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.537,90 (Um mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

11 – S. C. COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.758.465/0001-13. Item: 30 – R\$ 650,00; Item 31 – R\$ 4.600,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

12 – S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ 21.896.826/0001-50. Item: 27 – R\$ 12,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

13 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39. Item: 04 – R\$ 6,10. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).

14– STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 57.498.660/0001-61. Item: 03 – R\$ 312,80; Item 16 – R\$ 6.999,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.938,36 (Vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

15 – TANKAVEL LTDA - CNPJ 47.326.875/0001-41. Item: 39 – R\$ 19,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

16 – VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 11.308.834/0001-85. Item: 42 – R\$ 87,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.125,00 (Treze mil e cento e vinte e cinco reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 09 de julho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Blank

Código Identificador:05D9A19D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 35/2026 – Processo nº 152/2026.

OBJETO: Aquisição de veículo novo (zero quilômetro), sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município, do tipo sedan, com no mínimo quatro portas, capacidade mínima para cinco ocupantes, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, em estrita observância aos critérios da Resolução nº 022/2026 – SEMIPI/GAB e da Resolução nº 146/2025, sendo expressamente vedada a aquisição de veículo usado, seminovo, recuperado de sinistro, proveniente de leilão ou de categoria diversa da prevista na normativa, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 3.927/2023.

EMPRESA VENCEDORA

1 – ALMAJ COMERCIAL LTDA - CNPJ 64.076.816/0001-81.

Item: 01 – R\$ 118.490,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 118.480,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de julho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Blank

Código Identificador:9FD29CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 25/2026 – Processo nº 130/2026

OBJETO: Destinado à REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (originais ou de reposição) e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos e de ar-condicionado automotivo, incluindo ainda serviços de manutenção/calibração de tacógrafos e serviços de guincho, destinados a atender toda a frota de veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Publicado na edição nº 8.478 do dia 20.6.2026, do Jornal de Beltrão, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição circulante do dia 22/06/2026.

Onde se lê:

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa vencedora dos Lotes 1 e 7:

1 - ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.090/0001-97.

Lote 1: [...] valor total para lote 1: R\$ 264.840,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), e Lote 7 [...] valor total para lote 7: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Empresa vencedora Lote 2, 3, 4 e 5:

2 - TMCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.092.287/0001-68.

Lote 3: [...] valor total para lote 3: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

Lote 4:[...] valor total para lote 4: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); e

Lote 5: [...]valor total para lote 5: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Leia-se:

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa vencedora dos Lotes 1 e 7:

1 - ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992, inscrita no CNPJ sob o nº 41.573.090/0001-97.

Lote 1: [...] valor total para lote 1: **R\$ 280.840,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta reais)**, e Lote 7 [...] valor total para lote 7: **R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)**

Empresa vencedora Lote 2, 3, 4 e 5:

2 - TMCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.092.287/0001-68.

Lote 3: [...] valor total para lote 3: **R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**;

Lote 4:[...] valor total para lote 4: **R\$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)**; e

Lote 5: [...]valor total para lote 5: **R\$ 209.380,00 (Duzentos e nove mil e trezentos e oitenta reais)**

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de julho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Blank

Código Identificador:B6D4D590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DO PARANÁ ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC COMPUTAÇÃO, COMO COMPLEMENTO AO REFERENCIAL CURRICULAR JÁ ADOTADO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PRO

Decreto nº 4990/2026

Dispõe sobre a adoção do Referencial Curricular do Estado do Paraná alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação, como complemento ao Referencial Curricular já adotado pela Rede Municipal de Ensino de São Jorge D'Oeste – PR, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal que institui o Conselho Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, complementando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Estado do Paraná alinhado à BNCC Computação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do currículo da Rede Municipal de Ensino às diretrizes nacionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às condicionalidades estabelecidas pelo Ministério da Educação para a complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo da autonomia pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA

Art. 1º Fica adotado, como documento complementar ao Referencial Curricular do Estado do Paraná já adotado pela Rede Municipal de Ensino de São Jorge D'Oeste, o Referencial Curricular do Estado do Paraná alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação.

Art. 2º A implementação ocorrerá:

I – De forma transversal na Educação Infantil e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

II – Por meio do componente curricular **Educação Digital, Computação e Robótica**, no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Art. 3º As instituições de ensino deverão contemplar os três eixos estruturantes da BNCC Computação:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover:

I – Formação continuada;

II – Acompanhamento pedagógico;

III – Atualização das Propostas Pedagógicas e demais documentos escolares, quando necessário.

Art. 5º As instituições de ensino pertencentes à Rede Municipal deverão promover, gradativamente, a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ensino e demais documentos pedagógicos às diretrizes estabelecidas no Referencial Curricular do Estado do Paraná alinhado à BNCC Computação, respeitando os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução 01/2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:7DC8AFC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DECRETO Nº 4991/2026 ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

DECRETO Nº 4991/2026

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

GELSON COELHO, Prefeito de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros para ocupar cadeira de conselheiro (a) no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto, ficando nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher

Thaís Francisco - Titular

Eliane Gattini- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Miriane Elias de Carvalho - Titular

Suzana Volpato – Suplente

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Beatriz Ordina – Titular

Mario Augusto Sangaletti - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

Ronaldo Poyer - Titular

Eveline Farias - Suplente

Representantes de entidades e organizações de Assistência Social

– **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Marta Fernandes Rodrigues – Titular

Terezinha Helfenstein- Suplente

Representantes de entidades de trabalhadores do Departamento de Assistência Social

Natiele Ourique Silva - Titular

Gessica Celeski – Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4814/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 14 de Julho de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Eliane Teresinha Gattini Ferreira

Código Identificador:C9496E23

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - PMSI

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - PMSI

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 17/2026-PMSI, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços prestação de serviços de desinsetização orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas e outros insetos), bem como de higienização e desinfecção de reservatórios de água, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ nº. 08.873.392/0001-05, com sede na cidade de Cascavel-PR, pelo valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Saudade do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:B0777AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.135 DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão excepcional, por um dia, do gozo de licença-prêmio concedida a servidor municipal.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 12, de 18 de agosto de 1993, assegura ao servidor municipal o direito à licença-prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio concedida ao servidor não implica perda do direito ao período regularmente adquirido;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e temporária de comparecimento do servidor ao serviço no dia 14 de julho de 2026, para assinatura de expedientes administrativos e outras atividades que se fizerem necessárias.

CONSIDERANDO que a continuidade e a regularidade do serviço público exigem, no caso concreto, o retorno do servidor exclusivamente durante a referida data;

CONSIDERANDO que a suspensão do gozo pelo período de um dia não importará redução, supressão ou conversão indevida da licença-prêmio adquirida, permanecendo assegurada sua fruição integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, exclusivamente no dia 14 de julho de 2026, o gozo da licença-prêmio concedida ao servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 263, ocupante do cargo de Contador, por meio da Portaria nº 92, de 19 de maio de 2026.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas atribuições no dia referido no art. 1º, durante sua jornada regular de trabalho, para atendimento da necessidade administrativa descrita na motivação desta Portaria.

Art. 3º O dia de licença-prêmio não usufruído em razão da suspensão será:

I – acrescido ao término do período originalmente concedido, prorrogando-se o retorno definitivo do servidor por um dia; ou
II – usufruído em data posterior, a ser definida pela Administração, sem prejuízo do direito adquirido.

Parágrafo único. O órgão de Recursos Humanos deverá efetuar os registros necessários no assentamento funcional do servidor, de modo que a data trabalhada não seja computada como dia de licença-prêmio usufruído.

Art. 4º Encerrada a jornada de trabalho do dia 14 de julho de 2026, fica automaticamente restabelecido o gozo da licença-prêmio, independentemente da edição de novo ato, observado o disposto no art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 13 de julho de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Oliveira Pedroso
Código Identificador:67F911C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 055/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0039.1.006 – Melhoria Urbana

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	00603	Obras e Instalações	R\$ 505.000,00
Total			R\$ 505.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da liberação do valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) pela Agência de Fomento do Paraná, referente operação de crédito para uso em obras de pavimentação em vias urbanas (Rua Januário Plaster Trannin - Ponte Carumbé até Barra Grande).

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 13 de julho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C0BBA203

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 120/2026 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – PR

A Prefeitura Municipal de Adrianópolis, por meio da Comissão de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante coleta de propostas adicionais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Até o dia **16/07/2026**, respeitando o prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, conforme legislação vigente.

Abertura das propostas às **15:00h** e publicação em **diário oficial** dia **16/07/2026**

FORMA DE ENVIO:

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **contratosadrianopolis@gmail.com**

CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: **contratosadrianopolis@gmail.com**

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS:

WhatsApp: (41) 93500-3682

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:

- Proposta comercial assinada;
- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);
- Demais documentos que comprovem a capacidade de fornecimento/execução.

Adrianópolis, 13 de Julho de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:48D68249

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 14 DE JULHO DE 2026.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 43.699,05
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 16/07/2026, às 17h
Horário de Brasília – DF	

REFERÊNCIA DE HORÁRIO	
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 14 de julho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:C307180E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 11/2026 Processo Administrativo nº 82/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel objeto deste processo.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

LOCADOR: JOSE PIRES DE OLIVEIRA – CPF ***.904.349-**.

OBJETO: Locação de imóvel comercial destinado a instalação e ao funcionamento da central de atendimento dos correios – CEL no município de Agudos do Sul/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Agudos do Sul, 13 de julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamella Guerreiro

Código Identificador:67F0BA60

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LEI N.1363 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece diretrizes para a instalação de equipamentos de lazer e brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida nas praças e parques públicos do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR**, através do **PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a instalação de equipamentos de lazer e brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida nas praças e parques públicos municipais de Agudos do Sul, visando garantir a inclusão social e o exercício do direito ao lazer, em observância à Lei Federal n.º 13.146/2015.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I. Criança com deficiência: aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- II. Criança com mobilidade reduzida: aquela que, por qualquer motivo, apresente dificuldade de movimentação, de caráter permanente ou temporário, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- III. Brinquedos adaptados: equipamentos de concepção comum dotados de adaptações técnicas e ergonômicas que permitam o uso seguro e autônomo por crianças com necessidades especiais, visando estimular a socialização e a integração.

Art. 3º A aprovação e a execução de projetos destinados à criação de novas praças e parques públicos ficam condicionadas à observância das normas de acessibilidade e à inclusão de equipamentos inclusivos.

§ 1º Os equipamentos de lazer adaptados deverão ser integrados aos demais brinquedos, evitando-se a criação de áreas segregadas.

§ 2º Os projetos urbanísticos devem contemplar rotas acessíveis que conectem as vias públicas e os passeios às áreas de brinquedos, garantindo o acesso sem barreiras arquitetônicas.

Art. 4º Nas praças e parques já existentes que possuam equipamentos de lazer, a administração municipal deverá realizar o planejamento para a readequação progressiva dos espaços.

Parágrafo único. A readequação seguirá normas de caráter programático, sendo realizada de forma gradual e prioritária nos locais de maior fluxo de usuários, conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma de metas do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover a interlocução com entidades sociais, conselhos de direitos e associações de pessoas com deficiência para auxiliar na definição técnica dos modelos de brinquedos e equipamentos mais adequados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 10 de Junho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:DCF3A472

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **LEI N.º 1364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

LEI Nº 1364, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.087, de 10 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre o uso e o controle da frota de veículos automotores oficiais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Agudos do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de

1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.087, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ...

§ 3º Mensalmente, o Poder Público deverá publicar em sítio eletrônico oficial (Portal da Transparência) os dados descritos no caput deste artigo, em referência à transparência dos serviços públicos, discriminando-se, no mínimo: a identificação dos veículos (placa, modelo e ano), a quilometragem total percorrida no período, as despesas detalhadas com combustível, manutenção e reparos, e a quantidade de deslocamentos realizados com seus principais destinos, bem como, prestar informações acerca de ocorrências dispostas no artigo 8º desta Lei sempre que solicitado."

Art. 2º O art. 10 da Lei Municipal n.º 1.087, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art. 10. ...

§ 4º Os abastecimentos da frota municipal serão obrigatoriamente precedidos de requisição formal assinada pela autoridade competente ou servidor designado, da qual deverá constar, no mínimo:

Data do abastecimento;

Identificação completa do veículo (placa);

Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

Tipo e quantidade de combustível a ser fornecida;

Identificação completa do servidor responsável (nome e número do RG).

§ 5º As notas fiscais relativas às aquisições de combustíveis deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de glosa:

Data da operação;

Placa do veículo abastecido;

Quantidade de combustível fornecida, em litros;

Tipo de combustível;

Número da requisição de abastecimento correspondente;

Nome completo e número do RG do servidor que recebeu o combustível;

Quilometragem do veículo no momento do abastecimento.

§ 6º Fica instituída a obrigatoriedade de manutenção de Registro de Veículos Inativos, a ser atualizado mensalmente e publicado no Portal da Transparência, contendo a relação dos veículos oficiais que se encontrem fora de uso, seja por defeitos mecânicos, inservibilidade, alienação em andamento, cessão a outros entes ou qualquer outra causa, com a devida justificativa e indicação do local onde se encontram.

§ 7º O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal editarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos administrativos complementares necessários à regulamentação e ao fiel cumprimento do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo."

Art. 3º O art. 27 da Lei Municipal n.º 1.087, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal regulamentarão esta Lei, para sua melhor e mais rigorosa aplicação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação de eventuais alterações, no tocante ao controle interno de veículos, estabelecendo procedimentos relativos à saída, abastecimento, manutenção dos veículos e normas de conduta para uso dos condutores."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 13 de Julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:B2FA4136

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1365 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de placas de advertência e conscientização contra o abandono de animais no Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Agudos do Sul, a instalação de placas de advertência e conscientização contra o abandono de animais em vias públicas, especialmente em estradas rurais, logradouros de grande circulação e áreas de comprovada incidência de descarte de animais, com o objetivo precípuo de educar a população sobre os deveres de guarda responsável e as consequências jurídicas e sociais do abandono, bem como de prevenir a ocorrência de maus-tratos e acidentes.

Art. 2º As placas a serem instaladas deverão conter, de forma clara, visível e em linguagem acessível, mensagens educativas e informativas que abordem, no mínimo, os seguintes temas essenciais para a promoção da guarda responsável e o combate ao abandono:

I. A proibição expressa do abandono de animais e a caracterização desta conduta como maus-tratos, conforme preconizado pela legislação municipal vigente, em especial a Lei Ordinária Municipal n.º 1.013, datada de 29 de abril de 2020;

II. A informação sobre as penalidades legais aplicáveis aos infratores, incluindo as sanções administrativas e multas previstas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.013/2020, bem como a informação de que o abandono pode configurar crime, conforme a legislação federal correlata;

III. O alerta sobre os graves riscos de acidentes de trânsito e outros incidentes que a presença de animais abandonados ou soltos nas vias públicas pode ocasionar, comprometendo a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de expor os próprios animais a perigos iminentes;

IV. A indicação clara dos canais oficiais de denúncia disponíveis no Município, para que a população possa reportar casos de abandono, maus-tratos ou outras infrações relacionadas à proteção animal, incentivando a participação cívica na fiscalização e proteção.

Art. 3º A instalação das placas de que trata a presente Lei deverá observar critérios de priorização para garantir a máxima efetividade da medida, devendo ser consideradas as seguintes diretrizes para a definição dos locais de implantação:

I. Estradas rurais e vias de acesso a áreas mais isoladas que possuam um histórico documentado de abandono de animais, com base em registros de ocorrências, denúncias ou levantamentos das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e outros órgãos competentes;

II. Áreas próximas a comunidades rurais e assentamentos que, pela sua localização e características socioeconômicas, possam apresentar maior vulnerabilidade ou incidência de práticas de abandono, demandando uma ação preventiva e educativa mais intensiva;

III. Locais com registros comprovados de acidentes de trânsito envolvendo animais, buscando mitigar os riscos e promover a segurança viária de forma proativa;

IV. Pontos estratégicos com grande fluxo de pessoas e veículos, onde a visibilidade das placas possa maximizar o impacto da mensagem de conscientização e advertência.

Art. 4º O conteúdo visual, o modelo, as dimensões, o material e as características técnicas das placas deverão ser definidos pela secretaria competente ou órgão correlato, em conjunto com outras Secretarias,

como a de Obras, se pertinente, observando-se rigorosamente as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, a legislação de trânsito brasileira, especialmente o Código de Trânsito Brasileiro, para garantir a durabilidade, a legibilidade e a segurança das instalações, evitando qualquer tipo de obstrução ou risco para o tráfego.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá firmar parcerias estratégicas com entidades de proteção animal devidamente registradas, associações rurais, órgãos ambientais e de trânsito, universidades, instituições de ensino e pesquisa, bem como com a iniciativa privada, para a obtenção de apoio técnico, financeiro, logístico e material na confecção, instalação e manutenção das placas, bem como para a ampliação das ações de conscientização e educação ambiental, visando otimizar os recursos públicos e engajar a sociedade civil na causa da proteção animal.

Art. 6º O abandono e os maus-tratos contra animais, além de serem objeto desta lei no que tange à conscientização e prevenção, sujeitam o infrator às sanções e penalidades administrativas já previstas na Lei Ordinária Municipal n.º 1.013, de 29 de abril de 2020, sem prejuízo de outras sanções civis e penais estabelecidas na legislação federal e estadual vigente, especialmente na Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que tipifica tais condutas como crime ambiental, reforçando o caráter repressivo e a seriedade da questão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, relativas à confecção, instalação e manutenção das placas, serão planejadas e deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias a serem previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, e nos exercícios subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa e observância das normas financeiras e orçamentárias aplicáveis ao Município.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos, as responsabilidades dos órgãos envolvidos, os modelos detalhados das placas e quaisquer outras disposições necessárias para a sua plena e efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 13 de Julho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:A7F209F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, nº38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 15/2026, tendo como requerente, ROSANGELA MARIA CHAVES DOS SANTOS, CPF: 020.038.839-83, RG: 4284588-4/PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula

individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua João Veiga, Vila Nova, 70.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:B55F6A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 14/07/2026
às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2026
às 09h00min.

Objeto: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO AO REPARO DE VIAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETAMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS DE 25 KG”.

Valor Máximo: R\$ 319.040,00 (trezentos e dezenove mil e quarenta reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:A52918E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº065/2026– PSS- 2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº065/2026–
PSS- 2026

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 063/2026 – Referente ao **TEC. ENFERMAGEM**

Onde se lê:

2 – Das vagas

2.1 - Serão ofertadas **04 (quatro) vagas para TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

2.2 Os 04 (quatro) primeiros candidatos por ordem de inscrição serão convocados para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** e os demais candidatos ficarão aguardando em lista de espera para eventual chamamento ocasionado pela necessidade.

Leia-se:

2 – Das vagas:

2.1 - Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

Onde se lê:

5 – Da Vigência do Processo Seletivo e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo dar-se-á pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade pública em saúde pública podendo ser prorrogado nos termos da Lei Complementar nº 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

Leia-se:

5 – Da Vigência do Processo Seletivo e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

Almirante Tamandaré, 13 de Julho de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:76F3B083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2026**

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores desta Casa de Leis: Cristiane da Silva Giro Curci, contadora, portadora do CPF nº ***.295.***-**, Matrícula nº 32/1, Valter Dias, Técnico Legislativo, portador do CPF nº ***.032.***-**, Matrícula nº 14/1 e Sergio Mesquita de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.116.***-**, Matrícula nº. 84/2, com a finalidade de participarem da oficina "Campo Mourão – ProGov PROLEGIS", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a ser realizada no Campus da Faculdade Integrado de Campo Mourão – Sala 2, no dia 16 de julho de 2026.

Parágrafo único. A viagem ocorrerá com saída e retorno no dia 16 de julho de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária para cada servidor e vereador mencionados no artigo anterior, no valor de duzentos reais, destinada ao custeio de despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, dez dias do mês de julho de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C95860CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
26/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: aquisição de mantas de microfibra plush, tamanho casal, destinadas à distribuição gratuita às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pelos serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF) e de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) do município de Altamira do Paraná/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.225,00 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- **Início do recebimento das propostas:** 14/07/2026 às 08 horas.
- **Fim do recebimento das propostas:** 17/07/2026 às 08 horas.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 17/07/2026 às 09 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 13 de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:80A70E6D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025)**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 01/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: EDIVALDO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:AD494199

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025)**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 02/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: ADILSON MARTINS CORDEIRO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:5CC0970E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 05/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: EDMILSON JOSE SILVA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 2.815,02 (dois mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:7E2D81B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 07/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: PAULO SERGIO LEITE

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:2ED144B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 08/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: LUCAS CALDAS DE FRANÇA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:1DD5014D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 09/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: LUCAS APARECIDO PACHISKI

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:A5E4BE31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 10/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: ERONDI DA SILVA DUTRA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 2.815,02 (dois mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:F4C09237

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 12/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: PEDRO CAMILO GOMES

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.293,72 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:2EA1D3E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 13/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: ADILSON ALIPIO DE MENESES

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:F2952873

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026 (TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 14/2025 – PSS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – CNPJ nº 78.069.143/0001-47.

CONTRATADO: OSMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços por tempo determinado para o exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.502,24 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, acrescido dos adicionais legais vigentes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 à 13 de julho de 2027.

JUSTIFICATIVA: Inexistência de concurso vigente para preenchimento da vaga e necessidade de manter a regularidade na oferta do serviço.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 608/2019.

Altamira do Paraná, PR 13 de julho de 2026

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:60FC31AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **VAGNER CARVALHO FERREIRA**, matrícula funcional nº **508480**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado no CMEI, referente ao período aquisitivo 16/06/2024 à 15/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EE8965B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **LEILA ALMEIDA CAMPOS**, matrícula funcional nº **14112**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 27/08/2023 à 30/08/2024, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:556AF2E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora **PRISCILA BUZZO MARQUES**, matrícula funcional nº **508965**, ocupante do cargo efetivo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo 10/03/2025 à 09/03/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:E90A478A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508645**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo 11/11/2023 à 10/11/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:9A843BA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **MARCELO LUIZ ZAMPIERI**, matrícula funcional nº **508889**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/07/2025 à 11/07/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:B8DE4709

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **FABIO CORDEIRO LEDO**, matrícula funcional nº **508494**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 29/06/2024 à 28/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:A1A8CB65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **VALDOMIRO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº **13145**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo 21/05/2025 à 20/05/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:68F2DD10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao servidor **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS**, matrícula funcional nº **508894**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 04/07/2024 à 03/07/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:F1E14F45

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **DALILA LEDO FERREIRA**, matrícula funcional nº **508909**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 04/07/2024 à 03/07/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:55C47860

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de junho de 2026, 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora **ANDREIA MARIA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº **508944**, ocupante do cargo efetivo DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 à 12/01/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:3D890F88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIO LEDES**, matrícula funcional nº **508525**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 à 09/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 13 de julho de 2026 à 01 de agosto de 2026.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:E474A41B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora **JAMILLE CORREIA VAZ PAVESI**, matrícula funcional nº **508977**, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Clínica de Fisioterapia, referente ao período aquisitivo 08/05/2025 à 07/05/2026, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:7F824E04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 291/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 680/2022 que regulamenta a possibilidade de fracionamento do período das férias dos servidores e a conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 13 (treze) de julho de 2026, 10 (dez) dias restantes de FÉRIAS à servidora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **508524**, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 à 09/06/2025.

Art. 2º - CONCEDER a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS à servidora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **508524**, referente ao novo período aquisitivo de 10/06/2025 à 09/06/2026 e converter 10 (dez) dias do mesmo período em abono pecuniário,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:45247B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 161/2025 ID 3460

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: TORRES & ANSEMI LTDA CNPJ: 02.327.415/0001-08

DO OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **11 de junho de 2026 até 10 de setembro de 2026**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de backup profissional em nuvem (Cloud), para os dados dos sistemas utilizados pelo Município de Amaporã, compreendendo 1.000 GB em Dropbox Business e 1.000 GB em Google Drive Business, com realização de backup automático três vezes ao dia.

DO VALOR:

Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, não havendo aplicação de reajuste contratual.

O valor mensal permanece em R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) para o período prorrogado.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

0500104122000320103.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 até 10 de setembro de 2026.

Amaporã/PR, 08 junho de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:7373B2B0

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 131/2023 - ID

Processo administrativo nº 057/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 11.063.183/0001-00.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, permanecendo inalterado o objeto do contrato originário.

A referida prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados prestados ao Município, atendendo às demandas relacionadas à captação de

recursos, gestão de convênios e acompanhamento dos programas federais, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de 13.07.2026 a 12.07.2027.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Valor mensal: R\$ 6.200,00.

Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2026, através da dotação abaixo:

0500204121000320293390350000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 13 de julho de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:35046A6C

LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 SRP Nº 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2026

Processo Administrativo nº 046/2026

SRP Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 030/2026** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 137/2026, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK - SALGADOS E DOCES, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PR**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira da Comissão de Licitação do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame a empresas:

59.846.254 CELEONEIDE WERBISKA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº **59.846.254/0001-78**, vencedora do: **Item 01** - no valor unitário de **R\$ 116,70**; **Item 02** - no valor unitário de **R\$ 116,65**; **Item 04** - no valor unitário de **R\$ 5,90**; **Item 05** - no valor unitário de **R\$ 107,55**; **Item 06** - no valor unitário de **R\$ 117,80**; **Item 07** - no valor unitário de **R\$ 154,90**; **Item 10** - no valor unitário de **R\$ 139,00**; **Item 04** - no valor unitário de **R\$ 5,90**; **Item 04** - no valor unitário de **R\$ 5,90**; **Item 11** - no valor unitário de **R\$ 98,30**; **Item 12** - no valor unitário de **R\$ 116,20**; **Item 13** - no valor unitário de **R\$ 116,60**; **Item 14** - no valor unitário de **R\$ 105,10**; **Item 15** - no valor unitário de **R\$ 95,60**; **Item 16** - no valor unitário de **R\$ 4,80**; **Item 17**

- no valor unitário de **R\$ 40,45**; **Item 18** - no valor unitário de **R\$ 40,15**; **Item 22** - no valor unitário de **R\$ 143,50**; **Item 25** - no valor unitário de **R\$ 34,10**; **Item 27** - no valor unitário de **R\$ 42,70**; **Item 34** - no valor unitário de **R\$ 46,30**.

45.361.212 MARIA DE FATIMA BRUNO inscrita no CNPJ sob nº **45.361.212/0001-32**, vencedora do: **Item 03** - no valor unitário de **R\$ 40,10**; **Item 08** - no valor unitário de **R\$ 149,30**; **Item 09** - no valor unitário de **R\$ 147,30**; **Item 19** - no valor unitário de **R\$ 40,40**; **Item 20** - no valor unitário de **R\$ 6,59**; **Item 21** - no valor unitário de **R\$ 139,40**; **Item 23** - no valor unitário de **R\$ 125,85**; **Item 24** - no valor unitário de **R\$ 148,15**; **Item 26** - no valor unitário de **R\$ 31,30**; **Item 28** - no valor unitário de **R\$ 43,75**; **Item 29** - no valor unitário de **R\$ 70,45**; **Item 30** - no valor unitário de **R\$ 40,05**; **Item 31** - no valor unitário de **R\$ 43,10**; **Item 32** - no valor unitário de **R\$ 66,55**; **Item 33** - no valor unitário de **R\$ 59,80**.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento dos parquinhos, objeto deste certame, *parceladamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, de acordo com os dados contidos no edital e Anexo I – Termo de Referência, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 09 de julho de 2026.

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:04D9C8E5

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 141/2026

DECRETO Nº 141/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **IZAIAS GONÇALVES DE MEURA**, portador da Cédula de Identidade nº 9804773-5 e inscrito no CPF nº 054.717.949-90, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, previsto na Lei Municipal nº 100/2004 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 029/2026 a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1A08AF26

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 142/2026

DECRETO Nº 142/2026

SUMULA: “Nomeia Chefe De Divisão De Industria E Comercio e Meio Ambiente Interino para o Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do(a) Sr(a). **GABRIEL BENTO GALDINO**, nomeado(a) no cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**”, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.498.998-19 e do CPF nº 097.134.469-84 para responder cumulativamente, de forma interina como “**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**”, considerando as exigências, com vencimentos inerentes ao cargo já nomeado, sem acúmulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EFB3EDB4

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026 (REF. EDITAL DE CONC.PÚBL. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

(Ref. Edital de Conc.Públ. n.º 001/2022 de 04/10/2022).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e mediante a desistência do candidato antecessor, para comparecer no período de **14 a 28 de Julho de 2026**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossado em seu cargo.

CONTADOR

Nome	Nº Inscrição	Nota Final
LUCAS ROBERTO DA ROCHA	611059	68,00

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;

Declaração de Frequência Escolar dos filhos;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

Comprovante de endereço;

Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;

Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.

Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de: Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.

Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 13 de julho de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:49679F8F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MANOELA COSTA PEREIRA**, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, relativas ao período de 24/06/2025 a 23/06/2026, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:31284D17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE**, lotado(a) no Departamento de Ação Social, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** relativas ao período de **25/07/2024 a 25/07/2025**, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:40943670

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ALESSANDRA MONTEIRO**, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, no cargo de **PSICOLOGO - PAIF** relativas ao período de 10/02/2025 a 10/02/2026, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º -Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das

funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:21F84B95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** relativas ao período de **08/12/2024 a 07/12/2025**, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CF8CA2B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2026

PORTARIA Nº 199/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ADRIANA DA SILVA MADEIRA**, lotado(a) no Departamento de Assistência Social, no cargo de **ZELADORA** relativas ao período de **28/04/2023 a 27/05/2024**, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:FE79F307

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VALDIRENE VIANA PERIN**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, relativas ao período de 16/02/2025 a 15/02/2026, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B2F945EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2026

PORTARIA Nº 201/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MARIA ANITA DA SILVA SANTOS**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **NUTRICIONISTA**, relativas ao período de 08/03/2024 a 07/03/2025, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6934B581

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (dias) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, relativas ao período de:

Matricula 3414: 24/09/2026 a 23/09/2025,

Matrícula: 3207: 18/08/2024 a 17/08/2025

a partir de **29/06/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:23AA8B67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **RUBIM DE MOURA SCHLEY**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 24/01/2021 A 23/04/2022, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DBF0F8F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA Nº 204/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VIVIANI LEITE PARDIN**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 17/06/2024 a 16/06/2025, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9532788B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

SÚMULA: Concede ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JOSE IVO MARTINS MOURA JUNIOR**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 27/04/2023 a 26/04/2024, a partir de **13/07/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:923C8EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 259/2026 PREGÃO Nº 033/2026 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME, inscrito no CNPJ: **69.310.282/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 13.07.2026 A 12.07.2027.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A03D222D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026 PSS - MOTORISTA

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA, objeto do Edital nº 002/2026, homologado em 17 de MARÇO de 2026, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 16 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
3º AFRO	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON
5º	RENATO DE MORAES VILELA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:50D86324

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE RELACIONADOS E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR ENDOSSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ-PR.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 9.234,36** (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **10.07.2026 a 09.07.2027**.

DATA: 09.07.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

LEONARDO MASIERO DUARTE

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:D9318949

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SEGUROS SURA S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE RELACIONADOS E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR ENDOSSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ-PR.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 2.498,95** (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **09.07.2026 a 08.07.2027**.

DATA: 09.07.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:C51B6D6A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.212 DE 13 DE JULHO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE** ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 28-06-2024 a 27-06-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3C219AAF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.213 DE 13 DE JULHO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 03 de agosto de 2026, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA DO CARMO BRASILIO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 10-01-2023 a 09-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:C7186D61**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.214 DE 13 DE JULHO DE 2026**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de julho de 2026, ao Servidor Público Municipal **JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI** ocupante do cargo de **ODONTOLOGO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2021 a 28-02-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:8C61105A**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.215 DE 13 DE JULHO DE 2026**

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Silvana Aparecida Jesus Da Silva		
Fiscal Substituto:	Daniel Luiz Milani		
Gestor Titular:	Ana Aparecida Del Padre Gomes		
Gestor Substituto:	Ailton Fernando de Souza		
Ata nº	051/2026	VIGÊNCIA:	13.07.2026 A 12.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2026		
Contratado:	ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R\$ 60.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:465A8A9B**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 458/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/07/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONFORME INICIATIVAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) 17 E 18, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ: 23.206.565/0001-25** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

AVANTI OFFICE LTDA, inscrito no **CNPJ: 46.186.229/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 33.664,30** (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

BURANO MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 40.729.290/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.916.510/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

COMERCIAL USUAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 14.050.075/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 4.993,08** (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos).

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 49.641.888/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 50.703,70** (cinquenta mil, setecentos e três reais e setenta centavos).

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrito no **CNPJ: 40.801.863/0001-82** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 62.350.851/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 1.062,55** (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrito no **CNPJ: 33.492.887/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrito no **CNPJ: 58.038.611/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 22.470,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:B3BFBF66**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 445/2025
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026
 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13/07/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS APÓS CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO:

MEDICAL LOG - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ:20.541.898/0001-12 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) – LOTES 7 / 14.

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ:03.596.923/0001-46 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 18.279,80** (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) – LOTES 6 / 8.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:8589E468**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 077/2026 CONCURSO
001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 17 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
5º	RAFAEL BARROS RAMALHO

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 13 de julho de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:3B5A6B55**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – 07/07/2026**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (07/07/2026), realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de forma híbrida, presencial e online, com início às 16h00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde. Participaram presencialmente os conselheiros e convidados: Ivana, Gabriela, Valdeir e Ana Cristina. Participaram de forma online: Amanda, Lucineia, Mariza, Fabiana, Marli e Marília. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Valdeir, realizou a abertura da reunião, dando as boas-vindas aos presentes e conduzindo a oração do Pai-Nosso. Em seguida, foi colocada em apreciação a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Na primeira pauta, o Presidente passou a palavra à Sra. Gabriela, que apresentou informações sobre a formalização de dois novos contratos para atendimento no Hospital Municipal. O primeiro refere-se à contratação de médico ortopedista para atendimento em regime de sobreaviso, com o objetivo de fortalecer as avaliações ortopédicas no município e otimizar os encaminhamentos dos casos que necessitem de procedimentos cirúrgicos. O segundo contrato trata da contratação de médico anesthesiologista para atendimento das cirurgias eletivas, garantindo a continuidade dos serviços prestados. Na sequência, o Sr. Valdeir apresentou as propostas aprovadas durante a XV Conferência Municipal de Saúde, referentes ao âmbito municipal, destinadas à atualização do Plano Municipal de Saúde, as quais foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Dando continuidade, a Sra. Gabriela apresentou informações sobre a Resolução SESA nº 746/2026, que autoriza o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná para ampliação da oferta de procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial no Sistema Único de Saúde (SUS). Esclareceu que os recursos poderão ser utilizados para consultas especializadas, exames especializados e pagamento de serviços de média complexidade, sendo o repasse realizado automaticamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Nos assuntos diversos, foi realizada uma discussão sobre a representatividade dos diversos segmentos sociais no Conselho Municipal de Saúde, considerando os princípios da participação popular e do controle social previstos na legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Durante os esclarecimentos, foi ressaltado que a composição do Conselho observa os critérios legais de representação dos usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestão, garantindo que todos os cidadãos sejam contemplados por meio da representação coletiva dos usuários do sistema público de saúde. Após os esclarecimentos e manifestações dos conselheiros, ficou registrado o entendimento de que a atual composição do Conselho atende às normas vigentes, permanecendo inalterada sua estrutura neste momento. Na sequência, a Sra. Ana Cristina informou que, após período de suspensão das atividades, a Farmácia Móvel retomará seus atendimentos. Comunicou ainda que, no período da tarde, a unidade permanecerá em frente ao Posto Central para realização de atendimentos relacionados às carteirinhas, contribuindo para o apoio aos serviços da Farmácia Municipal e melhor atendimento à população. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Ivana Aparecida Costa Nunes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Andirá/PR, 07 de julho de 2026.**VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IVANA APARECIDA COSTA NUNES

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:9D24AE78**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 29/07/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 29/07/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 - Jardim Centenário - Andirá - PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 - 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 13 de Julho de 2026.

FERNANDO PREVIATO BAZZO

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:8DC209CC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, visando ao atendimento das demandas assistenciais do Município de Antonina/PR.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado exclusivamente o valor da remuneração prevista para o item correspondente aos serviços de Médico Clínico Geral - Plantão, constante da Tabela de Valores do Termo de Referência e demais anexos pertinentes, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário
Médico Clínico Geral - Plantão	Hora de Plantão	Hora	R\$ 164,00

LEIA-SE:

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário
Médico Clínico Geral - Plantão	Hora de Plantão	Hora	R\$ 120,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente retificação decorre de reavaliação técnica, orçamentária e financeira promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada na necessidade de adequação da despesa pública à disponibilidade orçamentária do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade

do serviço público e responsabilidade na gestão fiscal, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

3. DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO JÁ PROTOCOLADOS

Os pedidos de credenciamento protocolados anteriormente permanecem válidos, nos termos da disposição transitória do edital, facultando-se aos interessados a atualização de documentos ou manifestação quanto à permanência no credenciamento nas condições ora retificadas, quando aplicável.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e exigências constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2026, seus anexos e demais atos do procedimento, que não conflitem com a presente retificação.

Antonina, 13 de julho de 2026.

JOÃO PAULO NUNES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deoclecio de Oliveira Millezi

Código Identificador:46B6A3E4**SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº 14/2026**

Dispõe sobre a designação de responsável institucional e de servidoras autorizadas para acesso e utilização dos dados identificados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, para fins de operacionalização da Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2025 do ORCISPAR, que estabelece diretrizes para a implementação da Tarifa Social dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Uso do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e o órgão gestor municipal do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Responsabilidade pela Utilização de Dados Identificados do Cadastro Único pelo representante legal da Autarquia;

CONSIDERANDO a assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelas servidoras responsáveis pelo acesso às informações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a utilização adequada, segura e restrita dos dados do Cadastro Único, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o Diretor-Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Cleber de Araújo Cezarino, matrícula nº 63, como responsável institucional perante o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, na qualidade de representante legal da Autarquia e signatário do Termo de Uso do

Cadastro Único e do Termo de Responsabilidade pela Utilização de Dados Identificados, competindo-lhe responder pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo SAMAE.

Art. 2º Ficam designadas como usuárias autorizadas ao acesso e à utilização dos dados identificados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal as seguintes servidoras:

I – Bruna de Souza Lino, matrícula nº 337, Chefe de Manutenção e Expansão;

II – Mylena do Pilar Nemer Pinheiro, matrícula nº 330, Assessora de Atividades Operacionais.

Art. 3º O acesso e a utilização das informações do Cadastro Único ocorrerão exclusivamente para o cruzamento de dados com o cadastro de usuários do SAMAE, visando à identificação das unidades usuárias elegíveis à Tarifa Social, bem como para a concessão, manutenção, revisão e gestão do benefício, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.898/2024, da Resolução nº 13/2025 do ORCISPAR e demais normas aplicáveis.

Art. 4º As servidoras designadas deverão observar rigorosamente as disposições constantes do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, do Termo de Uso do Cadastro Único, do Termo de Responsabilidade pela Utilização de Dados Identificados, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º As informações obtidas por meio do Cadastro Único possuem caráter sigiloso e somente poderão ser utilizadas para a finalidade prevista nesta Portaria, sendo vedada sua reprodução, divulgação, compartilhamento ou qualquer outra forma de tratamento incompatível com a finalidade autorizada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 6º O acesso, tratamento, compartilhamento ou divulgação indevidos das informações sujeitarão o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 06 de julho de 2026.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO

Diretor Geral

Decreto 179/2026

Publicado por:

Joyce de Oliveira Pedro

Código Identificador:C8EF1311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada e corte de vegetação, limpeza urbana, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas coletoras, bueiros, canaletas, meia-cana e valas de drenagem, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, para atendimento das demandas no município de Balsa Nova-PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.944.776,56 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 15/07/2026 às 08h14min. do dia 29/07/2026

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 29/07/2026 às 08h59min. do dia 29/07/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 29/07/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 13 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Pregoeira / Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2026

Publicado por:

Renata Wencelowski Costa

Código Identificador:94ADB556

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 145/2026

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 145/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, veiculado ao Edital 08/2026, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 11619/2026, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 382/2026 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 11619/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 08/2026, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 11619/2026, para provimento do cargo de “TÉCNICO EM ENFERMAGEM” a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 13/07/2026.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7869429F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 - TRABALHADOR
EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2026

A Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, homologado pelo Decreto nº 455/2024, que visa à contratação, em caráter temporário, para o cargo de Trabalhador em Educação - Educador, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.442/2024, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e nº 856/2015,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos **no item 9 – da Convocação e Contratação, do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Balsa Nova/PR, no dia **15/07/2026, às 09h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR** ou, alternativamente, manifestar desistência provisória com pedido de final de lista, conforme item 9.3 do referido edital.

De acordo com o Processo nº 11419/2026, Processo nº 13250/2026 (Memorando nº 353/2026) e Processo nº 14173/2026, todos da SMECE, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL	Nº DE VAGAS
CMEI Brincando e Criando	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
*4º	*PAULO CARVALHO DE MOURA	*25696/2024
*5º	*ROZANA DO RÓCIO MOREIRA DE SOUZA¹	*26176/2024
*6º	*LISANGELA TURRA DE LARA¹	*26840/2024

* Final de lista

¹ Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
 - 2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
 - 3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4) Comprovante de residência atualizado;
 - 5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
- 6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
 - 7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
 - 8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo MEU INSS);
 - 9) Título de eleitor;
 - 10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): www.tse.jus.br;

- 11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
 - 12) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - 13) Comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
 - 14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - 15) CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade;
 - 16) Atestado de Antecedentes Criminais:
Se o RG for do Paraná, apresentar atestado emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.ii.pr.gov.br>;
Para RG emitidos por outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo emitido pelo respectivo órgão de identificação;
 - 17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
 - 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
 - 19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do Anexo IV deste Edital;
 - 20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem tenha perdido cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
 - 21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
 - 22) Avaliação de Saúde Ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.
- Balsa Nova, em 13 de julho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1201C8AC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, torna público à ERRATA nº01 referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CMEIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL**.

Fica alterada a redação do Item 5.2. do Termo de Referência (Anexo ao Edital), que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê: “5.2. O fornecimento será efetuado em remessa única, com o prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;”

Leia-se: “5.2. 5.2. O fornecimento será efetuado em remessa única, com o prazo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.”

Em observância ao § 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, comunicamos que a nova data para abertura da sessão pública será 31 de julho de 2026, às 08h30min. O procedimento será conduzido via sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL Compras.

As demais informações do edital original que não foram objeto desta errata permanecem inalteradas e podem ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Balsa Nova e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL Compras.

Balsa Nova, 13 de julho de 2026

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Portaria Nº001/2026

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:581A74C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495/2026

PORTARIA N.º 495/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 14146/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **EBER ARIEL SILVA VIDAL**, matrícula nº 542032, do cargo de “PSS - CONDUTOR DE VEICULOS DA EDUCAÇÃO”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:1C70FE4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496/2026

PORTARIA N.º 496/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 17077/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
FERNANDO BRUNATO	Motorista	43711	09/07/2026
Origem: SMO – Parque Rodoviário Edmundo Bora Destino: SMO – Posto de Obras São Luiz do Purunã			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 13 de julho de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:339A9B86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2026

PORTARIA Nº 497/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo disposto no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 41141, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de tratamento.

A redução da jornada ocorrerá nos seguintes dias e horários:

Dias da semana	Horário
TERÇAS-FEIRAS	13h às 17h
QUARTAS-FEIRAS	13h às 17h
QUINTAS-FEIRAS	13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 273/2026 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:98564F4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2026

PORTARIA Nº 498/2026

“Dispõe sobre a Autorização de Uso da Praça Municipal 25 de Janeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento formulado por **ROZELI SILVA BUBNIAK**, bem como o parecer favorável ao deferimento do pedido; **CONSIDERANDO** o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Praça 25 de Janeiro, localizada no Centro de Balsa Nova, por **ROZELI SILVA BUBNIAK**, inscrita no CPF/CNPJ nºXXX.XXX.XXX-20, para a Encontro do Grupo Flash Hits, no dia 18 de julho de 2026, com horário inicial 14h.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito (ou oneroso, se for o caso), pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.

Art. 3º O autorizado será integralmente responsável:

- I – Pela organização e realização do evento;
- II – pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
- III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
- IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo comercial com eventual comercialização da obra ou produtos relacionados ao evento,

isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.

Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 13 de julho de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:E117B283

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADM: Nº 72/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo Adm: Nº 72/2026

Objeto: Construção de Creche, contendo: secretaria, diretoria, sala de professores, brinquedoteca, sala de amamentação, I.S. masculino, I.S. feminino, I.S. infantil, I.S. PCD adulto, 03 salas de aula, refeitório, lactário, cozinha, despensa, lavanderia, vestiário masculino, vestiário feminino, D.M.L., jardim sensorial descoberto, sala de espera coberta e pátio coberto. Área Construída: 456,86 m². Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Empresa vencedora: GLOBAL SERVIÇOS LTDA (02966064000177) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.079.997,30 (dois milhões e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Balsa Nova (PR), segunda-feira, 13 de julho de 2026

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Renata Wencelowski Costa

Código Identificador:A65B7097

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria da Administração e Educação**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 64.915,76 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/07/2026 até 21/07/2026 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

Dia 21/07/2026 das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, Não há três fornecedores competitivos.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 14 de julho de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:2E68A61F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Município de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024 (Processo n.º 189395/25 – Parecer Prévio n.º 100/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), sob responsabilidade do ex-Prefeito Edenilson Aparecido Miliossi.

Art. 2º Fica reconhecido o estrito cumprimento das metas constitucionais de saúde pública dispostas no art. 198 da Constituição Federal, registrando-se a aplicação de 28,19% das receitas tributárias em ações e serviços de saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbosa Ferraz/PR, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Tarso Dolci

Código Identificador:52B702CB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos

autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexistência de licitação Nº. 032/2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **MÉTODO PREMIUM**, DENOMINADO: **CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB: COMPLIANCE LEGISLATIVO, IA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NOS DIAS **14/07/2026 a 17/07/2026**, COM 03 PARTICIPANTES.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.091,00 (OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9747563F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 05.211.777/0001-19.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 17/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO BAIXO (ASSENTO PARA ARQUIBANCADA), NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR: R\$ 95.495,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de Julho de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6022CD3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo da ata nº 147/ 2025, decorrente de Pregão Nº29 / 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS**, portador do CPF/CNPJ sob nº26.906.789/0001-38, com sede no endereço PERNAMBUCO neste ato representada por RENAN EMILE GONZALEZ PAVAM, portador do CPF sob nº 06811974982, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Redimensionamento de objeto - Art. 125 da Lei nº 14.133/21 - Com finalidade de aumento de 25% do item 54 - Detergente, pois o quantitativo inicial verificou-se insuficiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 03 de julho de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8ECB7A52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 108 / 2022, decorrente de Pregão Nº18 / 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E JANELAS E VIDROS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **TOK ART DECORAÇÃO LTDA -ME**, portador do CPF/CNPJ sob nº 18.985.355/0001-42, neste ato representada por MONIEL DE SA FERREIRA, portador do CPF sob nº 04041822912, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: CESSÃO CONTRATUAL

EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CESSÃO
TOK ART DECORAÇÃO LTDA -ME, CNPJ: 18.985.355/0001-42	MD DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.056.388/0001-50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 13 de julho de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ: 76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Tok Art Decoração LTDA -ME
18.985.355/0001-42
MONIEL DE SA FERREIRA
Representante Tok Art

MD Decoração LTDA
CNPJ: 66.056.388/0001-50
SAMARA MARQUES PIVOVAR
Representante MD Decoração

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6995F3A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO

14º Termo aditivo da ata nº92/2024, decorrente de pregão nº16/2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **IDEAL GUAPÓ LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA neste ato representada por ABRAO JOSE SIMAO NETO, portador do CPF sob nº 41087020930, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão - com finalidade de supressão dos itens – ETANOL – DIESEL S-500 – DIESEL S-10, do presente contrato adequando ao valor de mercado/bomba. Com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR SUPRESSÃO	APÓS
1	3	ETANOL COMBUSTIVEL	LITROS	3,89	3,79	
1	4	DIESEL S-500	LITROS	6,19	5,99	
1	5	DIESEL S-10	LITROS	6,99	6,69	

BARBOSA FERRAZ, 09 de julho de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ: 76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Ideal Guapo LTDA
03.626.094/0012-50
ABRAO JOSE SIMAO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F0694B3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 41/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - IV - a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 75.953.521/0001-62, com sede/domicílio na(o) CAPITAL ÍNDIO BANDEIRA, 2479, Centro, Campo Mourão/ PR - CEP: 87300005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE: VIRTUS SENSE, PLACA: TFR-4B34; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA.

Pelo **VALOR DE R\$ 1.259,90 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/07/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 41/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4B248AF5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 32/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE; RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 07.168.109/0001-81, com sede/domicílio na(o)

Avenida Tuiuti, 1574, VILA MORANGUEIRA, Maringá/ PR - CEP: 87040-360.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E ASSESSORAMENTO ESTRATÉGICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS..

Pelo **VALOR DE R\$ 102.960,00** (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 13/07/2026.

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 32/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:99869AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL – APROPSUL.

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.950.062/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, Centro, Barbosa Ferraz/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS ROSA ALVES**, doravante denominado **CEDENTE**;

e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO PARAÍSO DO SUL – APROPSUL**, inscrita no CNPJ nº 02.590.689/0001-87, com sede no Distrito de Paraíso do Sul, Município de Barbosa Ferraz/PR, neste ato representada por seu Presidente, **FÁBIO RODRIGUES BASTOS**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 026.114.399-90, doravante denominada **CESSIONÁRIA**;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 2.788/2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de uso do imóvel descrito neste instrumento à Associação dos Produtores Rurais do Bairro Paraíso do Sul – APROPSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente cessão de uso o imóvel pertencente ao Município de Barbosa Ferraz, assim descrito:

Lote de terras nº 20, da Quadra nº 05, com área de 450,00 m², matriculado sob nº 8.009 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz/PR, situado no Distrito de Paraíso do Sul, Município de Barbosa Ferraz/PR.

Parágrafo único. O imóvel é cedido exclusivamente para utilização pela APROPSUL e seus associados, visando o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo dos produtores rurais vinculados à associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente cessão destina-se ao funcionamento da sede da associação, realização de reuniões, cursos, treinamentos, eventos, armazenamento de equipamentos e demais atividades institucionais compatíveis com os objetivos estatutários da APROPSUL.

§1º É vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista neste Termo.

§2º É vedada a exploração comercial por terceiros ou a cessão, locação, empréstimo ou transferência do imóvel sem autorização expressa do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A cessão é concedida a título gratuito pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por igual período mediante interesse público devidamente justificado e manifestação expressa do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste Termo;

II – conservar e zelar pelo imóvel, mantendo-o em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

III – realizar, às suas expensas, as manutenções ordinárias e pequenos reparos necessários;

IV – arcar integralmente com despesas de água, energia elétrica, telefonia, internet, tributos incidentes sobre suas atividades, taxas, contribuições e demais encargos decorrentes da utilização do imóvel;

V – responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários relativos a empregados, prestadores de serviço ou colaboradores eventualmente vinculados às suas atividades;

VI – permitir a fiscalização do imóvel pelos órgãos municipais competentes sempre que solicitado;

VII – manter atualizados seus documentos constitutivos, diretoria e certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA assume integral responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos causados a terceiros em decorrência da utilização do imóvel.

Parágrafo único. O Município não responderá por acidentes, danos, furtos, roubos ou quaisquer prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas pela associação no local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis ou necessárias eventualmente realizadas pela CESSIONÁRIA incorporar-se-ão ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização ao término da cessão.

§1º Obras ou ampliações somente poderão ser executadas mediante autorização prévia e expressa do Município.

§2º A aprovação municipal não exime a associação da obtenção de licenças e autorizações exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO

A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município, mediante processo administrativo e garantia do contraditório, quando:

I – houver desvio de finalidade;

II – ocorrer cessão ou transferência irregular do imóvel;

III – a associação deixar de exercer suas atividades institucionais;

IV – ocorrer dissolução ou extinção da entidade;

V – houver interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA – DA REVERSÃO

Extinta, revogada ou encerrada a presente cessão, o imóvel retornará automaticamente à posse plena do Município de Barbosa Ferraz, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Parágrafo único. Não será devido qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à CESSIONÁRIA pelas benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, ou outro órgão que vier a substituí-la, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barbosa Ferraz/PR, 26 de junho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal
Cedente

FÁBIO RODRIGUES BASTOS

Presidente da APROPSUL
Cessionária
CPF nº 026.114.399-90

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:1BF1B5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 14/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.002667/0001-29, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 110, Sala 101, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP: 88.010-120.

OBJETO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

VALOR TOTAL: R\$ 470.327,61 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÕES:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1800	05.001.10.301.0006.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2026	3160	06.001.08.241.0007.1003	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2026	5590	08.001.15.452.0010.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	5810	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	5880	08.002.15.451.0011.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

FISCAL: Beatriz Ayumi Sakamoto, **GESTOR:** Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 01 de Julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	MARCO AURELIO SACENTI
Prefeito Municipal	Representante Contratada
Testemunhas:	
Roberto Luiz Garcia	Beatriz Ayumi Sakamoto
Secretário/Gestor	Eng. Civil/Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E8AE916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA
FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONFORME EDITAL 02/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Assistência Social, em atenção ao cronograma divulga a lista de classificação parcial do Chamamento Público 02/2026, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social aprovada pela Lei Municipal nº 767/2021.

MASCULINO		
POSICÃO	INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	JANILDO RIBEIRO DA FONSECA	125
2	UMBERTO DOS SANTOS	115
3	NILZO SANTO DA SILVA	105
4	ADRIANO DIAS DE SOUZA	60

FEMININO		
POSICÃO	INSCRITA	PONTUAÇÃO
1	QUEILA MARTINS DE OLIVEIRA	155
2	LEONI DE APARECIDA DE SOUZA	135
3	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA	130
4	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	115
5	MIRIA VIEIRA DA SILVA	110
6	MARIA HONORATA PROENÇA	110
7	SIRLEI SALES MOURA	105
8	FABIANE MORANTE LAZARINI	100
9	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	95
10	ADRIANA PIRES DE SOUZA	90
11	MARCIA MAZZARO NASCIMENTO	90
12	CICERA JENI DOS SANTOS NASCIMENTO	80

Barra do Jacaré, 13 de julho de 2026

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário Municipal da Mulher, Família e Assistência Social

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D957BD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL14/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
CNPJ: 17.530.803/0001-50

Data do Credenciamento: 13/07/2026

Bela Vista da Caroba, 13 de julho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito**Publicado por:**
Maiara Marcante
Código Identificador:DCD8BD4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 080/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Valor.....: R\$ 911.948,75 (novecentos e onze mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência...: Início: 13/07/2026 Término: 07/07/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL14/2026

Recursos...: Dotação: 547 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

239 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/07/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B0779E62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0134/2026**PORTARIA Nº 0134/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art. 1º** - 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, ao servidor **LEONIR MARINS** portador do RG nº 8.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 029.xxx.xxx -23, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A9E0007E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0135/2026**PORTARIA Nº 0135/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art. 1º** - 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 913.xxx.xxx-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9E372DBC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0136/2026**PORTARIA Nº 0136/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **HELENA MARIA ANSCHAU**, portadora do RG nº 4.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 627.xxx.xxx-53, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B617129D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0137/2026**PORTARIA Nº 0137/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art.1º** - 10 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO**, portadora do RG nº 7XXX.XXX-94SSP/PR e CPF 095.XXX.XXX-95, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:71B075EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2026

PORTARIA Nº 0138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 16 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, ao servidor **ODIR FISS**, portador do RG nº 10.XXX.XXX-4SSP/PR e CPF 070.XXX.XXX-79, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:F46EC4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139/2026

PORTARIA Nº 0139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 10 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, ao servidor **ETSON SUHRE**, portador do RG nº 6.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 031.xxx.xxx-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9650876B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140/2026

PORTARIA Nº 0140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do

RG nº 12.XXX.XXX-03 SSP/PR e CPF 077.XXX.XXX-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:0C279B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2026

PORTARIA Nº 0141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 005.xxx.xxx-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:D64218BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142/2026

PORTARIA Nº 0142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 13 de julho de 2025, ao servidor **PATRIK LANGNER MACHADO**, RG 13.xxx.xxx-7 SSP/PR, e CPF 115.xxx.xxx-31, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:01464E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143/2026

PORTARIA Nº 0143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **GENESSI SILVA**, portador do RG 50.xxx.xxx-21 SSP/RS e CPF 825.xxx.xxx-53, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:19552E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0144/2026

PORTARIA Nº 0144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **ANGELA CARINE GUARDA**, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-5 SSP/PR e CPF 072.XXX.XXX-30, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:CE4BAE79

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 023/2026

Concede férias à servidora Marta Opuskevicz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Marta Opuskevicz, nomeada pela Portaria nº 06/2004 de 13 de fevereiro de 2012 ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14/02/2025 a 13/02/2026, para serem gozadas de 20/07/2026 a 08/08/2026, sendo ainda, pagos a título de indenização, 1/3 de férias proporcionais, bem como, abono pecuniário de 10 (dez)

dias, juntamente com o vencimento do mês de fevereiro 2026, nos termos da legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 13 de julho de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C4651AF3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PORTARIA Nº 24/2026

PORTARIA nº 024/2026

Designa servidor como responsável para alimentar e controlar o Sistema de Controle de Frotas da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Gilnei Luis Kunast para assumir a função de alimentar e controlar o Sistema de Controle de Frota, sem atribuição de gratificação aos seus vencimentos pela função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 13 de julho de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:3D22BD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2026

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2026

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56-2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PROTECNUS- REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº44.664.527/0001-96, sita na SHIS QL 10 Conjunto 11, 19, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/ DF, CEP: 71630115, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES, portador (a) do Cpf sob nº 732.627.571-87, domiciliado (a) na SHIS QI 25 Chácaras 7 a 12, 9, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/ DF, CEP: 71660725

doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo sobre o saldo do Contrato original nº 56/2026, com o propósito de suprir a demanda de materiais didáticos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme justificativa técnica constante no Ofício nº 270/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDICIONALIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A eficácia deste aditamento e a respectiva entrega dos materiais ficam estritamente condicionadas à não alteração do objeto contratual original.

Parágrafo Único: Os novos itens fornecidos deverão guardar estrita e absoluta identidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, conteúdo programático e a metodologia pedagógica já estabelecidos no Contrato nº 56/2026 e Termo de Referência anexo, sendo vedada qualquer desnaturação do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

Em decorrência do acréscimo autorizado, o contrato passa a vigorar com a inclusão do seguinte quantitativo:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Quantidade Aditivar (25%)	Valor Final do Aditivo
Item 1 (Prod. 28543)	Material Didático Educação Infantil	264 kits	66 kits	R\$ 27.720,00

O valor global do aditivo é de **R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária informada pela Secretaria requisitante:

- Exercício: 2026
- Conta da Despesa: 2130
- Funcional Programática: 12.361.0520.2041
- Fonte de Recurso: 0104
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 56/2026 que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/07/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:

Ana Gabrieli Pires da Silva

Código Identificador:8F93BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica da contratada para a execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026**, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA DE 2026, DESTINADAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratado:	CURSOS UNEAC LTDA, CNPJ: 19.993.130/0001-09
Prazo de Vigência:	03 (três) meses
Valor Total:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. III, f, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Julho de 2026

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silas Dos Santos

Código Identificador:6D7E26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 210/2026

DECRETO Nº 210/2026

EXONERA SERVIDOR CONTRATADOS ATRAVÉS DO PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada por termino de contrato, contratada através do PSS 003/2023 para o cargo de Professor – PSS da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
417879	JAQUELINE TEREZINHA BINI	PROFESSOR - PSS	07/07/2026

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme a data de cada exoneração acima supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:FCB98D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 39/2026

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA.

A Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA do Município de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), torna pública a relação dos servidores inscritos para concorrer à eleição dos representantes dos empregados na CIPA, referente ao mandato 2026/2027.

CANDIDATOS INSCRITOS:

NOME	MATRICULA
ADRIANO DALZOTO MORSKI	605-1
ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	417627
ÂNGELO BALBINOTTI	418103
LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	418151

Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de Julho de 2026.

JULY GABRIELE NAVA LATCZUK

Presidente da CIPA

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:52A8055E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2026**

PORTARIA Nº 247/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivania Aparecida Toebe Lefler, Matricula de Nº 205-1 nomeada através da portaria Nº 058/2001, para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/04/2024 a 01/04/2025 serem fruídas em 16/07/2026 a 30/07/2026. Conforme lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador:3BD009CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2026**

PORTARIA Nº 212/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, Matricula de Nº 181-1 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 59 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/06/2026 até o dia 31/07/2026 com retorno ao trabalho dia 03/08/2026, conforme Laudo de Perícia Médica do Médico do

Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador:2AD5BFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2026**

PORTARIA Nº 242/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivonete Fernandes, matricula de nº 418073, nomeada através do contrato Nº 13/2023, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fruídas a partir de 03/07/2026 até 30/10/2026. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 03/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador:E66C2C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2026**

PORTARIA Nº 243/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 08/02/2025 a 08/02/2026 que serão fruídas de 13/07/2026 a 17/07/2026, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Gulanoski

Código Identificador:7EF04540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2026**

PORTARIA Nº 244/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matrícula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 05 (cinco) dias de férias relativas aos seguintes períodos de 28/01/2025 a 01/02/2026 que serão fruídas de 13/07/2026 a 17/07/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C0D447C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2026**PORTARIA Nº 245/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcus Valerio Burko, Matrícula de Nº 571-1 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 17 (dezessete) dias de férias sendo 12 (doze) dias relativas ao período de 01/08/2023 à 31/07/2024 que serão fruídas em 03/08/2026 a 14/08/2026 e 05 (cinco) dias de férias, que serão fruídos de 31/08/2026 a 04/09/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração do mesmo 01/08/2023 à 31/07/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:30C9A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2026**PORTARIA Nº 246/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Vera Lucia Tintiliano, Matrícula de Nº 307-1 nomeada, através da portaria nº197/2002 e Reenquadrada na portaria 112/2007 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 13/03/2017 a

12/03/2018 que serão fruídas de 15/07/2026 a 24/07/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:825261C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026**PORTARIA Nº 248/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fabiana Forekecicz de Castro, Matrícula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 22/01/2024 a 31/12/2025 que serão fruídas nos dias 20/07/2026 a 24/07/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:64A4B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2026**PORTARIA Nº 249/2026**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mileidy Aparecida Milczwski, nomeada através do Decreto 108/2021, Matrícula de Nº 417717 para exercer o Cargo de Enfermeiro, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/08/2023 a 01/08/2024 que serão fruídas nos dias 16/07/2026 a 30/07/2026, retornado dia 31/07/2026. E adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7FCB9E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº250/2026**

PORTARIA Nº250/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Michel de Gusmão Ferreira, Matrícula Nº 591-1 nomeado através do decreto 012/2008 para exercer o cargo de motorista 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio de 2013 a 2017, a ser fruído a partir de 02/07/2026 até 29/09/2026 retornando dia 30/09/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B1061654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2026**

PORTARIA Nº 251/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Mirian Gralak, Matrícula de Nº 418044, nomeado através do Decreto 18/2025 Chefe Secção de Apoio, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 10/03/2025 a 09/03/2026 que serão fruídos nos períodos de 15/07/2026 a 24/07/2026 com retorno ao trabalho dia 26/07/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:039FD6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026**

PORTARIA Nº 252/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Euzebio Odair Urbano, matrícula de Nº 119-1, nomeado através da portaria 337/1999 para exercer o cargo de Serviços Gerais, 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período

31/01/2021 á 31/01/2022, que serão fruídas em 20/07/2026 a 18/08/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:F7CAFD65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026**

PORTARIA Nº 253/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, Matrícula de Nº 641-1 nomeado através do decreto 076/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 02/03/2022 a 01/03/2023 que serão fruídos a partir de 20/07/2026 a 24/07/2026, retornando ao trabalho dia 27/07/2026. Conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Julho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:FFDE727F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026**

PORTARIA Nº 254/2026

INSTITUI A GRUPO TÉCNICO DE
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR
MUNICIPAL E LEIS COMPLEMENTARES.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 01º: Fica instituído o Grupo Técnico de acompanhamento do Plano Diretor e Leis Complementares, composta pelos seguintes servidores públicos e com sua representatividade;
Gelson Adalberto Schuwab; Secretaria de Administração.
Marlene Pereira dos Santos; Regime Próprio de Previdência.
Leandro Ribeiro Gloeden; Secretaria de Meio Ambiente.
Josiel Zafari; Secretaria de Saúde e Vigilância sanitária.
Ronaldo Fogaça; Secretario de Educação, Cultura e Esporte.
Adelar Adeveno dos Santos; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.
Rosa Kelhoar dos Santos; Secretaria de Promoção Social.
Marcos Roberto Pagnussatti; Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Josemar Cesar Miranda; Departamento de Tributação.
Mateus Andreetta Lacombe; Departamento de Engenharia.

Revogadas as disposições em contrário a portaria de nº 135/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 10 de julho de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal – Mat. 417983

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:E04CF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº19/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA MODELO ÁREA TOTAL. A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de JULHO de 2026, às 08 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTE 01: JCC MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 53.292.142/0001-36 com o lote: 1 no valor total de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Totalizando valor total de: R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:A852C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº22/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 992655/2026. A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR..

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de JULHO de 2026, às 08 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTE 01: IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA CNPJ: 47.060.802/0001-50 com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

PROPONENTE 02: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 36.929.543/0001-35 com o lote: 5 no valor total de R\$ 21.693,00 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e três reais).

PROPONENTE 03: METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73 com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Totalizando valor total de: R\$ 257.893,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e três reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2026

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:C81C290A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 189/2026

DECRETO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 2026

DECRETO nº 189/2026

Data: 08/07/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida -PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores.

Art. 2º - O Comitê do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa será composto pelos seguintes membros, representantes de órgãos da

Administração Pública Municipal e Entidades e Associações Não-Governamentais, sendo:

ÓRGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação	Titular: Polyana Zuco Suplente: Leila Mara Kubiaki Mizérski
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Roseli Klaus Suplente: Cácia Mara Borges
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Nilso Rene Vicente Suplente: Celia Regina Peres Weierbacher
Secretaria Municipal de Esportes	Titular: Roberto Carnevali Suplente: Elizane Aparecida De Oliveira Tondo
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Titular: Valdemar Daros Junior Suplente: Willian Moretti
Secretaria Municipal de Planejamento	Titular: Leticia Gladis Trevizan Perin Suplente: Rafaela Ganzala
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Alex Henrique Brietzke Suplente: Rosimeri De Fatima Da Silva Breansini
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Titular: Rosângela Ghedin Berti Suplente: Juliana Cristina Zanotto
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Lauro Johann Suplente: Julia Mota
Associação dos Idosos Alegria de Viver	Titular: Salete Bonetti Suplente: Vanda Helena Weber
Pastoral do Idoso	Titular: Maria Imaculada Paulada Cruz Suplente: Iolanda CantonChernhak
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Rafael Ribeiro Berlanda Suplente: Rosimeri Patrícia Corrêa

Art. 3º - O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação, órgão gestor da política da pessoa idosa no Município de Boa Vista da Aparecida, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida / PR, 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizérski

Código Identificador:206EE24E

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 023/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 023/2026

Contratação: 456578 – EDITAL Nº 6/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, DE ARTIGOS DE ROUPARIA, CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, UNIFORMES, PEÇAS PERSONALIZADAS, CORTINAS, FORMANAS E DEMAIS ITENS TÊXTEIS, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, BORDADO, SUBLIMAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

- **DATA DE ABERTURA:** 30/07/2026

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLICUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Panisson Zucco

Código Identificador:DF562C42

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 024/2026

Contratação: 456578 – EDITAL Nº 7/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

- **DATA DE ABERTURA:** 03/08/2026

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLICUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Panisson Zucco

Código Identificador:93F7379F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,14

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,25	3,00%	R\$ 6,06

Boa Vista da Aparecida - PR, em 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:6544738D**LICITAÇÃO****EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025****EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**CONTRATADA:** AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 3,99
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	R\$ 6,63

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R\$ 3,99
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R\$ 6,63

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:FF4B5CE8**LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2026****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** JOSÉ MARIA BALONEKER.

OBJETO: Locação de imóvel comercial, para funcionamento provisório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Boa Vista da Aparecida, localizado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 28, sob a matrícula nº 12.135 do Registro de Imóveis da Comarca do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência original contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2027.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:407A7E28**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 196/2026****DECRETO nº 196/2026**

Data: 13/07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores municipais aprovados em Concurso Público Municipal 01/2026 – Serviço Público, para ocuparem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guardião, e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Municipais Efetivos, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
Servidor (a)	CPF	Admissão
Bruno Ribeiro Lieber	117.074.529-62	13/07/2026
Lurdes de Oliveira da Silva	047.070.429-29	13/07/2026

Cargo: Guardião		
Servidor (a)	CPF	Admissão
Eleandro da Maia	056.192.339-60	13/07/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:E61B7F54**RECURSOS HUMANOS****EDITAL N.º 099/2026 - CONCURSO PUBLICO N.º 001/2025****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025****Serviço Público****Edital nº 99/2026 - Data: 13/07/2026**

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **CONSIDERANDO** o Concurso Público Municipal nº 01/2025, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 80/2026, de 23 de março de 2026, que convocou, dentre outros candidatos, **DIOVANI GUSTAVO DE SOUZA DA ROSA**, inscrição nº 1.706, classificado em 100º lugar para o cargo de Professor;

CONSIDERANDO o Edital nº 81/2026, de 30 de março de 2026, que tornou pública a eliminação do referido candidato em razão do não

comparecimento para apresentação da documentação necessária ao provimento do cargo;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos de **Mandado de Segurança nº 0001211-53.2026.8.16.0062**, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, que determinou a suspensão dos efeitos do Edital nº 81/2026 quanto à eliminação do impetrante e a reserva de uma vaga para o cargo de Professor até ulterior deliberação judicial;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Ficam **SUSPENSOS**, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos nº 0001211-53.2026.8.16.0062, os efeitos do **Edital nº 81/2026, de 30 de março de 2026**, exclusivamente no que se refere à eliminação do candidato abaixo identificado:

Cargo: Professor

Inscrição: 1.706

Nome: DIOVANI GUSTAVO DE SOUZA DA ROSA

Classificação: 100º lugar – Ampla Concorrência

Art. 2º. Em cumprimento à mesma decisão judicial, fica **reservada uma vaga para o cargo de Professor**, correspondente à classificação do candidato referido no art. 1º, devendo a Administração Municipal abster-se de nomear e empossar outro candidato em seu lugar até ulterior deliberação judicial.

Art. 3º. A suspensão prevista neste Edital possui caráter provisório e decorre exclusivamente do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0001211-53.2026.8.16.0062, não importando em reconhecimento administrativo definitivo do direito discutido na demanda.

Art. 4º. O candidato permanecerá no certame com sua situação submetida aos efeitos da decisão judicial referida neste Edital, até ulterior deliberação do Juízo competente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida/PR, 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:FCCC9DF5

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.985/0001-09, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Eduardo Jose Henrichs, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:8F1D3BD4

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 047.070.429-29, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 20/08/2025 e dando-se por terminado em 12/07/2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:44DCBA55

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 698/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)**

DECRETO 698/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F107	09.006.12.365.0018.2.073 – Transporte Escolar - Creche		
324	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	200.000,00

TOTAL	R\$	200.000,00
--------------	------------	-------------------

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
439	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------	------------	-------------------

TOTAL GERAL	R\$	300.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
F107	09.009.12.306.0019.2.035 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
380	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R\$	200.000,00

F107	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
315	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R\$	100.000,00

TOTAL	R\$	300.000,00
-------	-----	------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:825A9555

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO – CONTRATO 103/2026 - DISPENSA Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE GESTÃO EMPRESARIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL.

CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR: R\$25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
Vigência: 07/07/2026 a 07/05/2027

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO POLLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:684EAC41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 247/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO VEICULAR – CATEGORIA C
CONTRATADO: CICERO ADALBERTO BALBINO NASCIMENTO
CPF: xxx.272.xxx-43
DATA DA RESCISÃO: 13/07/2026

BOCAIUVA DO SUL, 13 DE JULHO DE 2026.

JOÃO DE LIMA

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:49F71B9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 14/2026

Eu Franklyn Eduardo Alves, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.320.439-XX, nomeado pelo Decreto nº 388/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 14/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JOSE LEVY DE MEDEIROS SILVA AGENCIAMENTO DE SERVICOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.942.145/0001-26, no valor total de R\$ 6.908,00(seis mil, novecentos e oito reais), referente a AQUISIÇÃO DE AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (ADULTO E INFANTIL) COM PROTETOR DE TIREÓIDE, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de julho de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2894184F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1479/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 687/2016 de 17 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do Art. 3º, inciso: I, II e III, parágrafos:§ 1º e 2º, da Lei nº 687/2016, para comporem o Conselho de Desenvolvimento do Município de Bom Jesus do Sul, na condição de membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro membro representante do Poder Executivo Municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR	SUPLENTE
Antonio Adair Rosa dos Santos	Rogério Carlos Fornazari
Celso Witcel Dias	Roberson Peniccioli
Vilson Roberto dos Santos	Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTE DE EMPRESA ASSOCIADA A ASCOAGRIN:

TITULAR	SUPLENTE
Jefferson Andreguetti	Luiz Dias

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE B.J.S.:

TITULAR	SUPLENTE
José Ferreira Soares	Anselmo Francisco Luchetta

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será pelo período de 02(dois) anos, sendo permitido a recondução por períodos iguais, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 687/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Municipal nº 1299/2025, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR 09 de julho de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6210C7CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº130-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº130/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM, com reconhecida audiência em todo o território do Município.

VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 12/07/2027.

VALOR: R\$ 61.850,40 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº30/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2163A628

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL22/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258, Região do Lago, na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, objetivando a contratação de concessionária autorizada para a execução de plano de revisão preventiva da máquina rodoviária Rolo Compactador modelo CS11 GC e Retroescavadeira modelo 416, abrangendo inspeção, análise e realização dos serviços necessários, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 17.925,21 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)**, em favor da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 10 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5513698

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1480/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº1480/2026

“Dispõe sobre a composição da Equipe de trabalho para elaboração das estratégias do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências”.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Trabalho responsável exclusivamente pela **elaboração das estratégias** do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes membros:

Adenilson Jose Tiecher – CPF: 006.427.489-69
Carina Donini Ruppel – CPF: 061.976.219-59
Clauderli Farias – CPF: 026.386.429-40
Cleoneice Rodrigues Teles – CPF: 026.727.189-11
Juliana Beatriz Andreolla Dambros – CPF: 046.740.689-83
Loreci Salete Pavnoski – CPF: 025.710.449 – 66
Maria Patricia Lima – CPF: 071.391.669-94
Marilene Pinheiro Cabral Deola – CPF: 802.632.249-53
Marilete Puton – CPF: 015.400.789-73
Marilvani da Silva – CPF: 082.233.179-90
Marzeli Duarte Fath – CPF: 031.227.879-97
Nilce de Menezes Moreira De Marchi – CPF: 006.112.909-79
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – CPF: 056.511.259-73
Rosa Jinete Bertan - CPF: 02736027990
Roseli Rosane Sabbi – CPF: 825.814.369-72
Suélen Borsatto Witcel Dias – CPF: 071.461.199-98
Valdinéia Savarnini Teles – CPF: 077.640.419-98
Vânia Maria da Silva – CPF: 008.508.979-63
Vanusa da Costa Demarchi – CPF: 008.514.499-13

Art. 3º Compete à Equipe Trabalho coordenar, propor e consolidar as ações necessárias para a **elaboração das estratégias** do Plano Municipal de Educação, promovendo estudos, reuniões, consultas e demais atos para a construção do documento, observando a legislação vigente.

Art. 4º A participação dos membros da Equipe de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED00080A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2026 CMEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

EDITAL Nº 02/2026

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, **Sra. Janete Lazzarin de Marchi**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os profissionais da educação em efetivo exercício, pais e/ou responsáveis pelos estudantes regularmente matriculados e demais membros da comunidade escolar com direito a voto, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da APMF**, para o mandato de **30/07/2026 a 30/07/2028**, a realizar-se conforme as seguintes disposições:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- Data: 28/07/2026
- Horário: 9 h
- Local: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. Rua São Paulo, nº 123, Bom Jesus do Sul – Paraná.

2. DA CHAPA INSCRITA

Encerrado o prazo para inscrição de chapas destinado à eleição da Diretoria da APMF, foi registrada e homologada **chapa única**, conforme composição abaixo:

CHAPA

Presidente: Alessandra Leves Andregueti

Vice-Presidente: Valdinéia Savarnini Teles

1º Tesoureiro(a): Cristiani dos Santos de Miranda

2º Tesoureiro(a): Zulmira Aparecida Pinno

1º Secretário(a): Luana Tavares Mendonça

2º Secretário(a): Eliane Bueno Costa

Conselho Fiscal**Membros Titulares**

- Claudineia Dorneles de Melo;
- Alisson Gean Schmidt;
- Valeria Maier;
- Paola dos Santos;
- Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi.

Membros Suplentes

Zeni Fernandes dos Santos;

Sidinei Damas;

Leodenir Schneider;

Volmar Vanini;

Juliana Borges da Silva.

3. DA FORMA DE ESCOLHA

Havendo apenas uma chapa homologada, a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada em conformidade com o Estatuto da APMF.

4. DOS ELEITORES

Terão direito a participar da Assembleia e da deliberação:

- Profissionais da educação em efetivo exercício na escola;
- Pais e/ou responsáveis pelos estudantes matriculados, sendo um voto por família;
- Demais representantes previstos no Estatuto da APMF.

Não serão aceitos votos por procuração.

5. DA POSSE

A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá conforme previsto no Estatuto da APMF, sendo essa em até 02 dias úteis após a eleição, mediante assinatura da Ata e do Termo de Posse.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas estatutárias da APMF.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2026.

JANETE LAZZARIN DE MARCHI

Presidente da APMF

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:DD735F47

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 02/2026 ROBERTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
 DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
 APMF - Escola Municipal Roberto Mazzocatto

EDITAL Nº 02/2026

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, **Sra. Rafaela da Silva Dorneles Leidens**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os profissionais da educação em efetivo exercício, pais e/ou responsáveis pelos estudantes regularmente matriculados e demais membros da comunidade escolar com direito a voto, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da APMF**, para o mandato de **31/07/2026 a 31/07/2028**, a realizar-se conforme as seguintes disposições:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

• Data: 29/07/2026

• Horário: 9 h.

• Local: Escola Municipal Roberto Mazzocatto, Avenida Ipiranga, nº 203. Bom Jesus do Sul – Paraná.

2. DA CHAPA INSCRITA

Encerrado o prazo para inscrição de chapas destinado à eleição da Diretoria da APMF, foi registrada e homologada **chapa única**, conforme composição abaixo:

CHAPA

Presidente: Marizete Pinheiro Cabral Barichello

Vice-Presidente: Luciana Aparecida Kreiner

1º Tesoureiro(a): Elenice Teixeira Cavagnolli

2º Tesoureiro(a): Isabel Cristina Loddi Bassanesi

1º Secretário(a): Scheila de Camargo Faé

2º Secretário(a): Fernanda Wendt Leite

Conselho Fiscal**Membros Titulares**

- Marta Aparecida Lazarin;
- Maria Isabel Bruski;
- Suélen Borsatto Witcel Dias;
- Zeneide Aparecida Costa Soares;
- Vilmar Teixeira.

Membros Suplentes

- Adriana Putton;
- Cristiane Aparecida Guedes de Lima;
- Keli Regina Dutra;
- Isolde Santa Schmidt
- Katerine Amaral Diaz.

3. DA FORMA DE ESCOLHA

Havendo apenas uma chapa homologada, a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada em conformidade com o Estatuto da APMF.

4. DOS ELEITORES

Terão direito a participar da Assembleia e da deliberação:

- Profissionais da educação em efetivo exercício na escola;
- Pais e/ou responsáveis pelos estudantes matriculados, sendo um voto por família;
- Demais representantes previstos no Estatuto da APMF.

Não serão aceitos votos por procuração.

5. DA POSSE

A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá conforme previsto no Estatuto da APMF, sendo essa em até 02 dias úteis após a eleição, mediante assinatura da Ata e do Termo de Posse.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas estatutárias da APMF.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2026.

RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS

Presidente da APMF

Escola Municipal Roberto Mazzocatto

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9E01A07E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2026 CMEI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
BOM JESUS DO SUL – PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo de eleição da nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, **Senhora Janete Lazzarin de Marchi**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da APMF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo de eleição da nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Professores:

- Marisete dos Santos Cavagnolli;
- Silvana Beatriz Litter.

II – Representantes dos Funcionários:

- Francieli Maroni;
- Rute Carvalho Chaves.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- Dheisy Stefany Neckel Tomaz;
- Tatiane Oliveira Camargo.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e divulgar o Edital de Convocação da eleição;
- II – Receber, analisar e homologar as inscrições das chapas;
- III – Organizar e conduzir o processo de votação;
- IV – Proceder à apuração dos votos;
- V – Apreçar e decidir sobre eventuais recursos;
- VI – Proclamar o resultado final da eleição;
- VII – lavrar a Ata da Eleição e encaminhar a documentação necessária para a posse da nova Diretoria.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo os serviços considerados de relevante interesse para a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2026.

JANETE LAZZARIN DE MARCHI

Presidente da APMF

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:42352573

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2026 ROBERTO**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF
ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATTO
BOM JESUS DO SUL – PARANÁ**

PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo de eleição da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Roberto Mazzocatto.

A Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, **Senhora Rafaela da Silva Dorneles Leidens**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da APMF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e condução do processo de eleição da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Professores:

- Francieli Chaves;
- Keila Carvalho dos Santos Rodrigues.

II – Representantes dos Funcionários:

- Clarice Terezinha Kniecik Cizerza;
- Andreia Borges Perim.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- Andreia Campos;
- Elitana Muniz Duarte.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e divulgar o edital de convocação da eleição;
- II – Receber e homologar as inscrições das chapas;
- III – conduzir o processo de votação e a apuração dos votos;
- IV – Analisar e decidir sobre eventuais recursos;
- V – Proclamar o resultado final da eleição;
- VI – Lavrar a Ata da Eleição e encaminhar a documentação para posse da nova Diretoria.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma voluntária, sem qualquer remuneração, sendo os serviços considerados de relevante interesse para a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de julho de 2026.

RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS

Presidente da APMF

Escola Municipal Roberto Mazzocatto

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:383744FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 317, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Conceder meia diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigo Ecker**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia **07 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Guarapuava – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao **Hospital Regional do Centro-Oeste**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **08(oito) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:76142A1A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 345, DE 13 DE JULHO DE 2026

Conceder meia diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigo Ecker**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia **14 de julho de 2026**, em deslocamento à cidade de **Guarapuava – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio junto ao **Hospital Regional do Centro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos **13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4F38175C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 33/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complementa as informações contantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **28/07/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:26439958

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 20 de julho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item

20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
11º	123364	RONI EDUARDO ARSEGO

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:5A41B123

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 20 de julho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO

Classificação	Nome
08º	SANDRO BLASE GOUVÊA

PSICÓLOGO 20 HORAS – FINAL DE FILA

Classificação	Nome
08º	FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:7B1193CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2026 VINCULADA AO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

EXTRATO
CONTRATO Nº 081/2026 VINCULADA AO PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e

domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa DMC BRASIL CARSONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.875.090/0001-77, sediada na **RUA JOSÉ MARIA RICHARD, N.º 163, BAIRRO CATARATAS – CASCAVEL – PARANÁ – CEP 85.818-612**, neste ato representada pelo Sra. DAYANE MARQUES CARSONI LIMA, portador do CI/RG Nº. 12.764.254-0 e inscrito no CPF/MF Nº. 086.944.329-19 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, revisão mecânica, hidráulica e elétrica das máquinas e equipamentos da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) do Município de Braganey, compreendendo prensa vertical, prensa multibox, esteiras e componentes correlatos, visando assegurar a continuidade e eficiência das atividades de triagem e processamento de materiais recicláveis.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 16.004,00 (dezesesseis mil e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **10/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:4392B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 082/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 082/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **JOÃO MOREIRA 50224506900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.695.035/0001-86, sediada na, RODOVIA PR 573 ,KM 20 BRAGANTINA, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo Sr **JOAO MOREIRA**, portador do CPF/MF Nº. **502.245.069-00** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21,

suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza veicular, compreendendo lavagem completa (chassi, motor e carroceria), lavagem de aparência e limpeza interna, destinados à manutenção da frota de veículos pesados e ônibus do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **13/07/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Julho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:E1B40028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 776/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei nº 776/2019, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Braganey,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social de Braganey, composto pelos seguintes membros:

I – Delmir Sanagiotto – Presidente;

II – Maria Inês Trindade Silvestro – Secretário;

III – Chayla Bianca Gazoli – Membro;

IV – Cergio Zielinski – Membro;

V – Adriano da Silva – Membro;

VI – Roger Luis Rabaiooli – Membro;

VII – Maria Helena Fabi Chagas – Membro.

Artigo 2º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos e não serão remunerados, sendo considerados seus trabalhos como prestação de serviço relevante ao Município.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 13 de julho de 2026.

VALDIR ZIELISKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:C70CC12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 33/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
75/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza veicular, compreendendo lavagem completa (chassi, motor e carroceria), lavagem de aparência e limpeza interna, destinados à manutenção da frota de veículos pesados e ônibus do Município de Braganey – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº. 33/2026**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOÃO MOREIRA 50224506900	26.695.035/0001-86	R\$ 268.800,00

Braganey, 10 de Julho 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:36BBC8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a exoneração da senhora Sirlene Ferreira dos Santos do Cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara-pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.302-x – SSP/PR, inscrito no CPF nº625.xxx.209-xx, do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara de Cafeara-PR.

Art. 2ª. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara,13 de julho de 2026

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:00596286

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a exoneração da senhora Rebecca Rezende Plácido dos Santos do Cargo de DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Cafeara-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a senhora REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.598-x – SSP/PR, inscrita no CPF nº 104.xxx.019-xx, do cargo de DIRETORA GERAL da Câmara de Cafeara-PR.

Art. 2ª. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara,13 de julho de 2026

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FB318B2D

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação	de
	PROFESSOR	LEILA AQUATTI ANTIVERE	18º	

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de **13 de julho à 24 de julho de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
PROFESSOR	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:

- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos Humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 13 de julho de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:

Marco Aurélio Carvalho Borges

Código Identificador:02A18AF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 008/2026 – CMAS

Súmula: Aprovação do termo de aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 08 de julho de 2026, constante na ata nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o termo de aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 10 de julho de 2026.

GUSTAVO CURAN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira

Código Identificador:ED369B8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAFEARA

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova a proposta de alteração da Lei Municipal Ordinária nº 653/2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) de Cafeara – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD) DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Ordinária de 02 de junho de 2026, que avaliou a necessidade de alteração na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às demandas atuais e diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Lei Municipal nº 653/2024, para ampliação de vagas para composição do referido conselho.

Art. 2º Encaminhe-se a deliberação e o Projeto de Lei ao Poder Executivo e à Câmara Municipal para trâmites legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 09 de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO CUSTODIO

Presidente do CMDPCD - Cafeara/PR

Publicado por:

Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira

Código Identificador: A72003C6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAFEARA

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cafeara e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cafeara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 2ª (segunda) Assembleia ordinária, realizada em 09/07/2026, **Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO CUSTÓDIO

Presidente do CMDPCD de Cafeara/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE CAFEARA/PR

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de Cafeara/PR é órgão colegiado, permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 2º O Conselho atuará na formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas, não exercendo funções executivas nem atendimento individual direto.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CMDPCD:

- I – Propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas;
- II – Deliberar sobre planos, programas e ações;
- III – Promover a inclusão social e acessibilidade;
- IV – Acompanhar a aplicação de recursos públicos;
- V – Realizar Conferências Municipais;
- VI – Emitir pareceres, recomendações e resoluções;
- VII – Receber demandas e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- VIII – Zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III DOS LIMITES DE ATUAÇÃO

Art. 4º O CMDPCD não substituirá nem interferirá nas atribuições do Conselho Tutelar ou de outros órgãos de proteção.

Art. 5º Ao receber denúncias ou situações individuais:

- I – Realizará análise institucional e coletiva;
- II – Encaminhará aos órgãos competentes;

III – Não realizará atendimento direto nem aplicação de medidas.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho será composto por 06 membros titulares e 06 suplentes, sendo:

03 representantes do Poder Público

03 representantes da Sociedade Civil

Art. 7º Garantir-se-á a participação de pessoas com deficiência ou seus representantes e entidades representativas.

CAPÍTULO V DO MANDATO

Art. 8º O mandato será de 02 anos, permitida recondução.

Art. 9º Os membros serão nomeados por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA

Art. 10 O Conselho será composto por:

I – Plenário

II – Mesa Diretora

III – Secretaria Executiva

IV – Comissões Temáticas

CAPÍTULO VII DA MESA DIRETORA

Art. 11 A Mesa Diretora será composta por:

Presidente

Vice-Presidente

Art. 12 A eleição será por maioria simples, garantindo alternância entre governo e sociedade civil.

CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES

Art. 13 O Conselho reunir-se-á:

I – Ordinariamente: a cada 01 (um) mês;

II – Extraordinariamente: sempre que necessário.

Art. 14 As reuniões serão convocadas:

Ordinárias: com antecedência mínima de 24 horas

Extraordinárias: com antecedência mínima de 24 horas

CAPÍTULO IX DO QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

Art. 15 O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros, considerando titulares e, na ausência destes, seus suplentes.

§1º O suplente terá direito a voz e voto quando estiver substituindo o titular.

§2º Será considerado apenas um representante por vaga.

Art. 16 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO X DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 17 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação de quórum

II – Leitura e aprovação da ata anterior

III – Apresentação da pauta

IV – Discussões e deliberações

V – Informes gerais

CAPÍTULO XI DAS ATAS E RESOLUÇÕES

Art. 18 Todas as reuniões serão registradas em ata.

Art. 19 As decisões serão formalizadas por meio de resoluções.

Art. 20 As deliberações relevantes serão encaminhadas ao Poder Executivo.

CAPÍTULO XII DAS FALTAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 21 O conselheiro titular que faltar a:
02 reuniões consecutivas, ou
03 alternadas, sem justificativa
poderá ser substituído.

Art. 22 O suplente assumirá automaticamente em caso de vacância.

CAPÍTULO XIII DAS COMISSÕES

Art. 23 Poderão ser criadas comissões temáticas:
Acessibilidade
Educação Inclusiva
Saúde

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 24 As reuniões serão públicas.

Art. 25 Será garantido o direito de manifestação aos cidadãos,
mediante autorização da presidência.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A função de conselheiro é serviço público relevante e não remunerado.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário.

Art. 28 Este Regimento entra em vigor após sua aprovação.

Cafeara, 07 de julho de 2025.

FABRICIO ANTONIO CUSTODIO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Roberissa Wanderline Modesto de Oliveira

Código Identificador:20BCE700

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE: 1º TERMO ADITIVO - A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 256/2025**

**ERRATA REFERENTE: 1º TERMO ADITIVO - A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2025**

ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP nº 256/2025 por **mais 12 (doze) meses findando-se em 13/07/2027**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão constante do instrumento contratual.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ARP nº 256/2023 e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP nº 256/2025 por **mais 12 (doze) meses findando-se em 13/07/2027**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão constante do instrumento contratual.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ARP nº 256/2025 e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

Cafelândia, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2993BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2025**

**ERRATA REFERENTE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025.**

ONDE SE LÊ: representante legal Sr.(a). **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**
LEIA-SE: representante legal Sr.(a) **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Sr. Junior Motter, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**
LEIA-SE: Assinaturas: Sr. Junior Motter, **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**

Cafelândia, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8638EC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 342/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 342/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: 60.408.567 OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO, sediada na Rua Família Zanatta, 40 QD01 LT02 - CEP: 85415000 - Bairro: Por do Sol, Telefone: (45) 99836-3057, e-mail: oscarlysdeldelvalleaguilartebrito@gmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 60.408.567/0001-23, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 342/2025, relativamente ao Lote 011, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção mecânica para veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças, permanecendo inalteradas todas as demais especificações técnicas e condições originalmente pactuadas.

Em decorrência do acréscimo quantitativo autorizado, o valor registrado para o Lote 011 passa a ser o seguinte:

Descrição Valor (R\$)

Valor originalmente registrado R\$ 50.000,00

Acréscimo de 25% R\$ 12.500,00

Novo valor registrado R\$ 62.500,00

O presente aditamento importa em acréscimo **financeiro de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, permanecendo inalterados os preços unitários registrados na Ata.

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 342/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo

Assinaturas: Junior Motter e OSCARLYS DEL VALLE AGUILARTE BRITO

Data da Assinatura: 13/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:44BAA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Gean Carlos Buss, portador do R.G. nº 4.652.757-7 - SSP/Pr, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2026.

Horário de saída: 17h00min.

Motivo: Participar de capacitação voltada à qualificação do servidor para atuar com captação de recursos Federais, Gestão de Convênios, Execução e Prestação de contas por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.

Data do retorno: 17 (dezesete) de julho de 2026.

Horário do retorno: 07h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9E18020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2026 - DRH

PORTARIA N.º 359/2026-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER a partir de 06/07/2026 o Percentual de 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
FERNANDA JORGE ALVES	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767323330

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº 436/2026-SMS e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E40B5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2026 - DRH

PORTARIA N.º 360/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Adicional de Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º REVOGAR a partir de 01/07/2026 a Portaria Nº 791/2025-DRH, que concedeu ao servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR**, matrícula 80161, o **ADICIONAL DE GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada, em conformidade com o Ofício Nº167/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:81731D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para projeto elétrico.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico do Centro de Convivência do Município de Cafelândia, incluindo todos os documentos técnicos necessários para aprovação e futura execução da obra segundo a NBR 5410 vigente.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RF ENGENHARIA DE PROJETOS 49.402.743/0001-87	R\$ 4.741,56	Quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:7127D450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 26/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Anderson Neves de Almeida.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba– PR

Data e horário para saída: 05h00min do dia 14.07.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 15.07.2026.

Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.

Valor pago: - R\$ 1.020,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Artagão, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e no escritório da SANEPAR. Todas audiências serão para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residu na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/07/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/07/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:93B295D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 27/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Ronaldo Onesino Martins.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba– PR

Data e horário para saída: 05h00min do dia 14.07.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 15.07.2026.

Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.

Valor pago: - R\$ 1.020,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Jacovós, Secretaria de Estado do Esporte – SEES, para retirar os kits esportivos, para retirar os kits esportivos de futebol e vôlei para o Colégio Estadual Talita Bresolin. Todas audiências serão para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de

interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residu na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/07/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/07/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:024117EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 28/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Leandro Cesar Veloso da Silva.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba– PR

Data e horário para saída: 05h00min do dia 14.07.2026.

Data e horário para retorno: 17h00min do dia 15.07.2026.

Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.

Valor pago: - R\$ 1.020,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Do Carmo, Secretaria de Estado do Esporte – SEES, para retirar os kits esportivos de futebol e vôlei para o Colégio Estadual Talita Bresolin. Todas audiências serão para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residu na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/07/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/07/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:E0B6EA57

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 29/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**() SERVIDOR (X) VEREADOR:** Neuci Venâncio Ferreira.**DESLOCAMENTO:** -

Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Curitiba- PR
 Data e horário para saída: 05h00min do dia 14.07.2026.
 Data e horário para retorno: 17h00min do dia 15.07.2026.
 Quantidade de diárias: 1 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite.
 Valor pago: - R\$ 1.020,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas na Assembleia Legislativa com o Deputado Artagão e Deputado Mauro Moraes e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Todas audiências serão para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.

() AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL () VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município e protocolar documentos.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 13/07/2026. **Requerente:** - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 13/07/2026. **Presidente da Mesa:** - _____

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:11AC2FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IRANI FERREIRA ROCHA	18/03/2025 a 17/03/2026	10/08/2026 a 08/09/2026
TALITA CAMPOLIM DA SILVA	23/05/2025 a 22/05/2026	17/08/2026 a 21/08/2026
VANDERLÉIA FRIZATI DE REZENDE	05/08/2026 a 04/08/2026	03/08/2026 a 22/08/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
 ao 13º dia do mês de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:BE8BB59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar a partir de 14/07/2026, a servidora JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 544, para exercer suas atribuições de Escriturário, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
 ao 13º dia do mês de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:FAE10BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2026 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a **adjudicação e homologação** do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – PMCS**, cujo objeto consiste na **IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA CONTENDO PERGOLADO EM MADEIRA E VIDRO LAMINADO, BANCOS EM MADEIRA E EM CONCRETO, COLETORES DE LIXO, MONUMENTO, FONTE D'ÁGUA E LUMINÁRIAS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS, ALVENARIA, MUROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO.**

Fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação à empresa **SERGIO S. V. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **41.887.713/0001-04**, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Parque Industrial, CEP 85148-000, Campina do Simão/PR, vencedora do **Lote 01**, pelo valor global de **R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).**

Em ato contínuo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campina do Simão - PR, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:35188BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA Nº 04/2023-PMCS

CONTRATO Nº 11/2024

QUARTO ADITIVO – PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 14.712,69 M2 – SAM 45 CONVENIO 488/2023-SECID.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera**.

VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:F1029C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

CONTRATO 40/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM JOÃO LUIZ CORRÊA E GRUPO CAMPEIRISMO, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO 31º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: J L ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **03.763.451/0001-79** sediada na Estrada Rst 101, número 6330, bairro Bacupari, Km: 85, município Palmares Do Sul - RS, Cep: 95.540-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Joao Luiz Alves de Jesus**.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D383106D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026.
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e a realização da **Dispensa Eletrônica nº 03/2026**, com recebimento de propostas e etapa competitiva de lances e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **IMPÉRIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº

29.422.002/0001-50, estabelecida na Rua João Ferreira Neves, nº 3.052, Centro, Campina do Simão/PR, vencedora do procedimento de Dispensa Eletrônica, com valor global de **R\$ 13.323,61 (treze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e atendido às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta.

Campina do Simão - PR, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:83C25F94

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio operacional às atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R\$ 207.614,28 (duzentos e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Data de abertura: 27/07/2026 às 09:30 horas
Local da realização: <https://comprasbr.com.br>
O Edital pode ser obtido no site <https://www.campinagrandedosul.pr.leg.br> na opção portal da transparência – licitações ou por e-mail: compras@campinagrandedosul.pr.leg.br ou por telefone (41) 3676-1077.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:D9A7AEFF

SETOR DE COMPRAS ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 76/2026

GABINETE ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 76/2026

Processo n.º 180/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Onde se lê:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FRATERNITAS	75.173.674/0001-97	R\$ 2.012.537,00

Leia-se:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FRATERNITAS	75.173.674/0001-97	R\$ 2.012.427,50

Ficam mantidas as demais informações da homologação.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12A3D877

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 52/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 52/2026
Processo nº 5/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 52/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS E TABLETS DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAIS ORIUNDOS DAS DELIBERAÇÕES Nº48/2025 - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A PESSOA IDOSA - E Nº49/2025 - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO ATIVO, REPASSADOS AO MUNICÍPIO POR MEIO DE CECIPI - PR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	R\$ 4.821,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 13/07/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C18CF335

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campina Grande Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do vínculo contratual em razão da gestação da contratada, observando os direitos assegurados pela legislação vigente;

Considerando o direito à licença-maternidade, previsto no artigo 11-c, inciso III, alínea “d”, da Lei Municipal n.º 93/2009, bem como o período de estabilidade provisória da gestante, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

Considerando o interesse público em assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo à contratada, durante o período de afastamento e estabilidade;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração a rever e ajustar seus atos para garantir sua conformidade com a lei e a justiça administrativa;

Torna público o **Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado**, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e a contratada Karen Cristina Machado, com fundamento na Lei Municipal nº 93/2009, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

PARTES:	Contratante:	Município de Campina Grande do Sul.
	Contratada:	Karen Cristina Machado.
	Função:	Médico Clínico Geral – 40 horas.
HISTÓRICO CONTRATUAL:	- Data de admissão: 15/08/2024 – Contrato firmado para a função de Médico Clínico Geral – 40 horas, com vigência inicial de 6 (seis) meses.	
	- 1ª Prorrogação: 15/02/2025 a 14/08/2025, mediante termo aditivo.	
	- 2ª Prorrogação: 15/08/2025 a 14/03/2026 – prazo de 7 (sete) meses, em razão de período de licença, bem como da estabilidade, em observância ao limite legal previsto na Lei Municipal nº 93/2009.	
	- 3ª Prorrogação (atual): 15/03/2026 a 14/01/2027 – prazo de 12 (doze) meses, em razão de período de licença, bem como da estabilidade, em observância ao limite legal previsto na Lei Municipal nº 93/2009.	
PRAZO:	Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 7 (sete) meses, compreendido entre 15/08/2025 e 14/03/2026, data em que o contrato será automaticamente encerrado , sem nova notificação ou prorrogação, salvo manifestação expressa em contrário das partes.	
VALOR:	R\$ 18.224,91 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).	
CONSIDERAÇÕES FINAIS:	Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos anteriormente firmados, que continuam produzindo seus efeitos legais. Este Termo Aditivo tem efeito retroativo à data de 15 de março de 2026, para todos os fins de direito, em observância ao princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando presentes razões de legalidade e interesse público.	

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CED64C99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA DOS PASSOS**, matrícula nº. 329586, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para exercer suas atividades na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 02 de abril de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:BD032B1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA**, matrícula nº. 311511, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Projeto Piá- Walfrido Ribeiro de Souza, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal da Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:FEC2B415

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor,

visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **PAOLA DA ROSA CENI**, matrícula nº. 325519, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:309BD99E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **CIBELE APARECIDA DEPPA**, matrícula nº. 325536, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76DB21C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA**, matrícula nº. 231081, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED6CF120

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO**, matrícula nº. 325527, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA4AD0BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **TISSIANE BUDACH TEIXEIRA**, matrícula nº. 328748, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DD86BA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **CLAUDIA CORTEZ LORENZATO**, matrícula nº. 329129, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FFA0793

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **VANESSA SOARES BARBOSA**, matrícula nº. 120501, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de

Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C8379A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI**, matrícula nº. 303841, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD996DE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **IVONETE PONTES ARMSTRONG, matrícula nº. 212292**, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:03B79028

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA, matrícula nº. 328357**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer suas atividades no Projeto Pia - Walfrido Ribeiro de Souza, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando

alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:C6F52078

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 12/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE, matrículas nº. 329404 e nº. 326420**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:1CF18468

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO, matrícula nº. 326046**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:5962D145

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 14/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº. 326039**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:FB8BAE5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 15/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **SUELI ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 327465**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 22 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:382A6EA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 16/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor,

visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **IONY GOLINELI SILVA**, matrícula nº. **328876**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03B74103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA QUELI SGODA**, matrículas nº. **147101 e nº. 277661**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Rural Municipal Santa Letícia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D772BA8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 18/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANA MOTTA MACIEL**, matrícula nº. **329147**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EDFF41F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA**, matrículas nº. 272941 e nº. 325481, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:B0B49D6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **MILENA LUNARDON**, matrícula nº. 328753, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:B016C0B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 21/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **AMANDA POSSAMAI TIEPPO**, matrícula nº. 329104, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:6D01C6F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 22/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ANGELA FERREIRA DE MORAES**, matrículas nº. 326575 e nº. 328775, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76AAAF9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 23/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 325335**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8967664C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 24/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA, matrícula nº. 325451**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D1EC111

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 25/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **NIELCIO DA SILVA, matrícula nº. 328751**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8933286A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 26/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **AMANDA DEMETRIO DA SILVA**, matrícula nº. 328796, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1459C202

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 27/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 325103, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C20DE045

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 28/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON**, matrícula nº. 325103, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Ângela Conceição Trevisan Collere, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A161FF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 29/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **TALYSSA CALHARES ROSA, matrícula nº. 329169**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Nairielle Zanetti, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA1E571F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 30/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **JANAÍNE BATISTA MOREIRA MOMBACH, matrícula nº. 325475**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Rural Municipal Santa Letícia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D93C645E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 31/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY, matrícula nº. 328894**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Rural Municipal Santa Letícia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA56EA74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA**, matrículas nº. 327660 e nº. 328896, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Rural Municipal Santa Leticia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:85B1AB49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ELAINE IRENO PEREIRA**, matrícula nº. 326108, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:5E072C8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 329118, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:A696EFB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **FABIANA SANTOS BATALHA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 329195**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:E3B026D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 36/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVANA DIAS DO ROSÁRIO, matrícula nº. 254881**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:47CA84C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 37/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **RICARDO BASSO, matrícula nº. 325708**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:01C11C0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 38/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **SANDRA JARAS, matrícula nº. 133231**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:F4FA34FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 39/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **DYESKA ALBINO, matrícula nº. 329154**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal José Euripedes Gonçalves, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:3B066D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 40/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 328864**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:0C6A55C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 41/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA FLAVIA MACHADO NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº. 329338, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Rural João Assunção, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AC171A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 42/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA**, matrícula nº. 318521, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Augusto Staben, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F691FB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 43/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **BRUNA ELISA STRAPASSAN DE FRANÇA**, matrícula nº. 318521, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades na Escola Municipal Augusto Staben, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F6B7DFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 44/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO**, matrícula nº. 326773, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer suas atividades na Escola Municipal Augusto Staben, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando

alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:BA8392AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 45/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **NAYRA DE JESUS LIMA, matrícula nº. 329364**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer suas atividades na Escola Municipal Augusto Staben, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:2E30E761

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 46/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANE TABORDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 328708**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D06E90B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 47/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **KARINE ALESSANDRA DOS SANTOS SIMBA, matrícula nº. 325477**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Tio Luiz Garcia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:8B5433B1**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 48/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL**, matrícula nº. 328734, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Tio Luiz Garcia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:7CECE6F2**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 49/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor,

visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designado o servidor **FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS**, matrícula nº. 327646, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Tio Luiz Garcia, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:80A62B56**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 50/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE MARTINS DA CRUZ**, matrícula nº. 128151, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Florinda Dalpra Ferreira, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:886AF9AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIZANGELA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 275021**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Florinda Dalpra Ferreira, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F9E9A78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO, matrícula nº. 280451**, ocupante do cargo

efetivo de Educador Infantil, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Florinda Dalpra Ferreira, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B455B01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA DANIELLA DA SILVA, matrícula nº. 329171**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 08 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEC4B0CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **EVELYN JHENNYFER BALDERRAMA**, matrícula nº. 328873, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:427E01BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 55/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS**, matrícula nº. 328818, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:DA4B8B9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 56/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA APARECIDA PORFIRIO**, matrícula nº. 328765, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:B52821E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 57/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **REGIANE DAS SILVA, matrícula nº. 326591**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88D1F353

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 58/2026

A Secretária Municipal de Educação de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 4º da Lei nº. 1.032, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto nº. 2.627, de 02 de março de 2026, que regulamenta a delegação de competências no âmbito da Administração Pública Municipal e autoriza a expedição de Portarias para definição de local de trabalho de servidores;

Considerando a necessidade administrativa de alteração do local inicialmente designado para o exercício das atribuições do servidor, visando à melhor adequação do serviço público e ao interesse da Administração;

DESIGNA

Art. 1º Fica designada a servidora **SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 329087**, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente à definição do local de trabalho e do exercício funcional, não implicando alteração de cargo, função, remuneração ou lotação administrativa, salvo disposição legal em contrário.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal de Educação

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3F327E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 784/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.501/2026;

PROMOVE

A partir da presente data, o servidor **ALEXANDRO GONÇALVES DIAS - Matrícula nº. 328277**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Graduação Bacharel em Administração.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C181433A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 785/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.886/2026;

PROMOVE

A partir da presente data, o servidor **ANDRÉ DE MATTOS VIANA - Matrícula nº. 328276**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Administração Pública e Direito Público.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33BF7DE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.898/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A13 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível B13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3179E616

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 11.700/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE - Matrícula nº. 328395**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional – Nível A01, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Psicomotricidade Relacional.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5F9B096

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.549/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO - Matrícula nº. 328271**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Administração Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9147F4C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.873/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **EDI HILTON SOUZA DE LIMA - Matrícula nº. 328269**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB98CE99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.674/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **EDWIN JONNAS FERREIRA - Matrícula nº. 328270**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F35DBC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.859/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A07, para exercer o cargo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Médio.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:989507CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 13.311/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 325709**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A07, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Fundamental.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B06B0B30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 12.865/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **EMANUELA PAULINE BERLESI EVANGELISTA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328404**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Nível A01, para exercer o cargo de Psicólogo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Psicologia da Saúde e Hospitalar.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:998032A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 13.294/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **FABIOLA REGIS OLIVEIRA - Matrícula nº. 315931**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio, Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Curso Superior - Nível 08, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF2AB5B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 13.342/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **FERNANDO SANTILHO DE SOUZA - Matrícula nº. 328273**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:613D2B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.535/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal – Nível A01, para exercer o cargo de Auditor Fiscal – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Prática Avançada de Direito Público.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57347E53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 15.615/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR - Matrícula nº. 325710**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Curso Superior, Nível 06, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 06, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação Infantil – Práticas em Sala de Aula.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A6F2EE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.155/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **JAIR VIDAL DOS SANTOS - Matrícula nº. 137731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível A14, para exercer o cargo de Operador de Máquinas – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Médio.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9D6EE69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 14.851/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão – Nível B08, para exercer o cargo de Escrivão – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação Bacharel em Administração.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EB7DC98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.957/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI - Matrícula nº. 328262**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Administração Pública e Direito Público.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31E7991C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.290/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **JONY FILEMON KAMPA - Matrícula nº. 328275**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD2ED998

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.890/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328274**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Administração e Qualidade.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C35693C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 12.422/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA - Matrícula nº. 327156**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio, Nível 03, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Curso Superior - Nível 03, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBB7227A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 17.735/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **MARILENE BANDEIRA DE LIMA - Matrícula nº. 86211**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B13, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Médio.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0801F7E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.551/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA - Matrícula nº. 328259**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Direito da Família.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66E9AC86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 13.171/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 247321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A03, para exercer o cargo de Operário – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Fundamental.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4ED2FB54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 17.691/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI - Matrícula nº. 303841**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A08, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Ensino Médio.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B504CBE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 15.621/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **OSMAR GULLIT MANGONI - Matrícula nº. 285681**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A10 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível B10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8DEDE31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.522/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível A30, para exercer o cargo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Direito Público.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B65D2169

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.950/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **RAFAEL EUSTACHIO LIMA - Matrícula nº. 328258**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E90CBB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 11.500/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **SIDINEI FERREIRA - Matrícula nº. 328268**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Segurança Pública.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D47E5ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 15.355/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL - Matrícula nº. 327112**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A03, para exercer o cargo de Enfermeiro – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em Programa de Saúde da Família.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E653331

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 16.865/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA - Matrícula nº. 48801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível B08, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação Bacharel em Farmácia.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC7A477F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 30, da Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

Considerando o requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 12.535/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **TIAGO DE JESUS ALVES - Matrícula nº. 328260**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 para exercer o cargo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, considerando a conclusão do Curso de Graduação Bacharel em Direito.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF5740CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 15.234/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora **VALQUIRIA SANTOS COSTA OLIVEIRA - Matrícula nº. 252671**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio, Nível 08, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Curso Superior - Nível 08, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20EF0389

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente da Guarda Civil Municipal**, da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
328277	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	B03
328271	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	C03
328269	EDI HILTON SOUZA DE LIMA	C03
328270	EDWIN JONNAS FERREIRA	C03
328273	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	C03
328262	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	C03
328275	JONY FILEMON KAMPA	C03
328274	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	C03
328259	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	C03
328258	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	C03
328268	SIDINEI FERREIRA	C03
328260	TIAGO DE JESUS ALVES	B03
328266	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	A03

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5266B800

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por

Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS PORTELA	C31
271541	NATALI DIANE COSTA	C07
157681	NELSON VAGNER DE SANTI	A29
54101	NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA	C29
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	C31
48391	NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA	A23
30421	PEDRO APARECIDO CAFÉ	A29
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	A29
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	C18
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	A29
149581	VANESSA DAL PONTE	B25
161951	VIVIANE CECCON	C29

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25B9EE10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
303411	LUCIO ZAGO	B11

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F8829B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Atendente de Unidade de Saúde**, da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
123191	CAROLINA REJANE DA SILVEIRA	B10
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA	B10
161601	DIRCE DE SANT'ANA BELO	B08
123001	MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO	B11
130211	QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA	C05

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:994EB733

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	C24

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56B8FA05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, da Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	A03	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3299361C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem

como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
324921	SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	B11	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F35B40D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Dentista**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	B02	
326971	MARCOS ASael SILVA	B05	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5D47FE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
116571	ADRIANA DE CAMPOS	Nível 22 / ESPECIALIZAÇÃO - C
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS	Nível 21 / ESPECIALIZAÇÃO - C
279361	ADRIELLI APARECIDA RAMIRES MACIEL	Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA	Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO	Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A
111851	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nível 15 / ESPECIALIZAÇÃO - C
304901	ANDRESSA DIAS	Nível 12 / ENSINO MÉDIO - A
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA	Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA	Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA	Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA	Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	Nível 6 / ESPECIALIZAÇÃO - C
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA	Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A
326462	DHEINIFFER CRISTINA SILVA IAPPE	Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C
327055	ELAINE CRISTINA REBELLO COSTA	Nível 3/ ENSINO MÉDIO - A
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM	Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE	Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A
129471	ERCILIA PEREIRA	Nível 23 / ENSINO MÉDIO - A
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT	Nível 18 / ESPECIALIZAÇÃO - C
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO	Nível 10 / ESPECIALIZAÇÃO - C
273591	FABIANA SANTOS ARAUJO	Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C
315931	FABIOLA REGIS OLIVEIRA	Nível 9 / CURSO SUPERIOR - B
325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO	Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C
93181	GEANE GOMES DA SILVA	Nível 20 / ENSINO MÉDIO - A
325657	GESLAINE DA SILVA CAMARGO	Nível 6 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	Nível 6 / CURSO SUPERIOR - B
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA	Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325508	JESSICA SANTOS FIALHO DE SOUZA POLLI	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS	Nível 10 / ENSINO MÉDIO - A
315001	JUCELIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN	Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO	Nível 8 / ENSINO MÉDIO - A
325401	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA	Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C
280021	LUCIANA FELIX DA SILVA	Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A
326317	MARCIA CAMPAGNARO SOUTE	Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A
326318	MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO	Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A
89581	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAUJO	Nível 20 / ENSINO MÉDIO - A
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE	Nível 20 / ESPECIALIZAÇÃO - C
309531	MARTA SIMONE CARDOSO DE SA	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA	Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C
177101	ROSÂNGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO	Nível 8 / ESPECIALIZAÇÃO - C
315851	SIMONE DE OLIVEIRA	Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA	Nível 23 / ENSINO MÉDIO - A
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA	Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA	Nível 9 / ENSINO MÉDIO - A
283121	TATIANE CRISTINA DA PAZ	Nível 6 / CURSO SUPERIOR - B
252671	VALQUIRIA SANTOS COSTA OLIVEIRA	Nível 9 / CURSO SUPERIOR - B
120501	VANESSA SOARES BARBOSA	Nível 19 / ENSINO MÉDIO - A
304731	VERA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Nível 6 / ENSINO MÉDIO - A
110451	VIVIANE RAMOS DA ROSA	Nível 7 / ENSINO MÉDIO - A

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:956B1900

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
290331	ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI	B11
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN	B11
290411	JOSIANE LUNARDON	B11
290501	JULIANA FRANCO VASQUES	B08
325087	MARIELA COSTA ZANINI	B06
327010	MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI	B04

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0BED122D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por

Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
204941	AGNES GORUN SITTA	B06
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA	B11
147531	DAVID SANTOS BONFIM	B10
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	B11
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	D10
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	B09
153601	JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	C09
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES	B10
117381	LORENI LIMA DA SILVA	B10
2159202	LUCIANE SIMIONI	B09
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	D15
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	D16
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI	B09
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE	D16
159701	SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN	D14
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	D16
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	C12
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	D14

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:399C7C5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	B03

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09057971

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
142301	MARISILVIA QUARELLA DOMANSKI	B28

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6841FEFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Guardião**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
150831	ADELAR RODRIGUES	C14
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	C12
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	C14
125801	HÉLIO WARMELING	A14

106501	MANOEL MACHADO	C09
99621	MAURICIO ASKE VIANA	A14
102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	C12
89151	PEDRO FRANÇA PORTES	C10
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	A14
96101	SILVESTRE SURECK	C13

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0FC698F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico 20 Horas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	B07	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:560D4A09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico 40 Horas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
326985	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	B04	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62A5DFC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
117541	ADENILSON BIORA CECCON	C14	
326744	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	C05	
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	C05	
147021	ALTAIR JOSÉ RODRIGUES	C13	
326745	CAIO CESAR FERREIRA	C05	
327680	CELSO LUIZ TRAVENCOLI	C03	
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	A05	
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI	C09	
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	C07	
328111	DANIEL COSTA OLIVEIRA	C03	
325088	EDSON DE SOUZA	B06	
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	C07	
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	C09	
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	C09	
327407	ERENILDA BATISTA	C03	
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	C15	
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO	C15	
327715	FRANCIELE RIBEIRO FRACARO	C03	
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	C09	
326735	JACÓ BERO JUNIOR	C05	
326884	JEAN ANDREY RODRIGUES	C05	
327710	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	C03	
206211	JOÃO HATTI	C11	
24371	JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	C15	
325090	JOSÉ LEOMAR TIBES DE SOUZA	A11	
326832	JUAREZ BORGES MACHADO	C05	

327769	JUNIOR CESAR CAMARA	C03
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	C15
211561	MARCELO BERTO	C15
327346	MARCELO OLEGARIO DA SILVA	C03
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	C15
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO	C11
279441	MIZAEI SANTANA DE ARRUDA	C09
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	C04
325097	ODINEY CARVALHO	A09
327665	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO	C03
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	C15
327661	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	C03
309101	PEDRO DE SENE	C11
327662	REGINALDO BARBOSA LIMA	C03
142901	ROGÉRIO STRASSER	C14
327159	SEBASTIÃO SOUZA DE BONFIM	B03
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS	A15
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA	C08
326833	THIAGO JACINTO ROCHA	C05
326806	THIAGO MAURICIO SBRISIA	C05
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	C11
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	C05

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F5C85F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO DE
155801	LAURITA ALVES CUGLER	B25

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:854760A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO DE
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	B09
39211	ERNANI SPERANCETA	B11
148261	GLAUCIO DALPRA MACEDO	B09
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	B09
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	B11
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	B11

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE945573

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Engenharia e Arquitetura**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO DE
84431	ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	B09

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8416A324

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Manutenção**, da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	A18	
263871	ELISEU VELOZO	C13	
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	A18	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:462CE5F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, através

do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
98061	CAMILA ZANETTI VIEIRA MATTE	B11	
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	B24	
44131	LEANDRO ZANETTI	B14	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E199BF44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
328034	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	B03	
327974	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	B02	
328061	KAYANNA DE ASSIS NIQUELE	B03	
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES	B04	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D730F7A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
326874	ANA ROSA XAVIER	A04	
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	A03	
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	A03	
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	A04	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40139C44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
327453	YARA BATISTA DA LUZ	B03	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B60CB01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
148851	ANA PAULA BISCARO DE MATOS	C32	
212451	ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR	C32	
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	C32	
158571	ELINE HIROKI OLIVEIRA	C32	
148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON	C32	
161871	JANAINÉ ESQUEDINO MAURICIO	C32	
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	C32	
202731	JOICE CECCON DE GODOY	C32	
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	C32	
25341	LUCIANE BÄCHTOLD	C32	
155041	LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	C32	
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	C32	
146561	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ	C32	
131611	RICARDO SOARES	C31	
149401	RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI	C32	
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	C32	
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	C32	
155551	VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA	C32	
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	C32	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94FF8A3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Topógrafo**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
140101	DAVID CELSO ARRUDA	C32	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76E5593B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Dentista**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	B32	
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	B32	
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	B32	
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	B31	
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	B31	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A5C6B6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 848/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	B32	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BED7D4B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	B32	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4AF5082

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente ao período de abril/2024 a dezembro/2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
188991	ADILSON CASTRO	B31	
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	B32	
191	ANTONIO ADIR SILVA	B32	
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE	B31	
16861	HERBERT DE OLIVEIRA TRUDES	B32	
1591	JOÃO ELOIR BELO	B31	
181631	JOEL DE OLIVEIRA	B32	
51181	PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO	B32	
72501	PEDRO PAULO DE AVELAR	B32	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBF2CC56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente da Guarda Civil Municipal**, da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
284361	CLEITON VIDAL DO CARMO	C14	
284951	GLADISON EVANDRO DE SOUZA	C12	
285171	JAQUESSON LUIS DE OLIVEIRA	C12	
285331	LUCIANO STADNIK	C12	
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	C14	
285681	OSMAR GULLIT MANGONI	B12	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE3385F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
26311	AMARILDO ALEGRO BANDEIRA	C15	
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	A25	
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA	C31	
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA	C30	
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	C11	
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	C09	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:850A0863

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
2727811	CLAUDIA GOMES DE LIZ	B13

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:893739CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	C13
325104	ANGELA MARIA LEAL DE LIMA	A09
261151	CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI	C13
325362	CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA	C11
287541	DELCEI BANDEIRA DE MELLO DE LIMA	C13
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE	C13

287461	IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO	A13
325188	LEILA KOZLOWSKI	C11
288781	LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA	C13
221281	MARIA DE LOURDES DURDA GODOY	B15
266541	MARIA IZABEL MENDES	C13
271111	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	C13
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO	C11
325265	ROSANA ALVES DA SILVA	A11
270491	ROSANA APARECIDA MACHADO	C13
277581	ROSANE ALVES DOS SANTOS	C13
325283	RUCIMARI RAMOS DE LIMA	A11
325310	RUTE DE LIMA FORTES	A11
275291	SANDRA COIMBRA	B13
275371	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	C13
277151	SIMONE DE ALMEIDA BELLO	C13
325168	SOELI BARBOSA DA SILVA	C11
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES	C11
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM	C13
260691	TAILA DE ANDRADE	C13
280961	TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS	C13

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E31EB661

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Contador**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
274301	FRANCIELLI MASCHIO	B13
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	B11

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F07DD671

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

PROMOVE

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Dentista**, da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAUJO	B05
327072	JULIO CEZAR VIDOLIN	B05

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3B6D839

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

PROMOVE

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
326049	ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	Nível 7 / ESPECIALIZAÇÃO - C
276421	DIANA BORBA	Nível 12 / ESPECIALIZAÇÃO - C
326542	DENIFER ARIELI SOUZA ALVES GIMENEZ	Nível 5 / ENSINO MÉDIO - A
287621	ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA	Nível 11 / ENSINO MÉDIO - A
273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO	Nível 20 / ESPECIALIZAÇÃO - C
309291	FABIANA DOS SANTOS LOPES	Nível 11 / ESPECIALIZAÇÃO - C
276341	GISLAINE DANIELE DOS SANTOS	Nível 12 / ENSINO MÉDIO - A
278631	JACIRA DE OLIVEIRA	Nível 14 / ESPECIALIZAÇÃO - C
289081	JANAINA DE PAULA ARRUDA	Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C
326074	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES	Nível 9 / ESPECIALIZAÇÃO - C
207961	LUCILENE DE MOURA	Nível 11 / ENSINO MÉDIO - A
116731	MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY	Nível 25 / ENSINO MÉDIO - A
327156	MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA	Nível 4 / CURSO SUPERIOR - B
280101	MARGARETE SANTOS REDED	Nível 15 / ESPECIALIZAÇÃO - C
280451	MARIA ZULMIRA GONÇALVES	Nível 14 / ESPECIALIZAÇÃO - C

	BUENO	
280701	ROSINEIDE ALVES DE SOUZA	Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C
258871	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	Nível 13 / ESPECIALIZAÇÃO - C
274051	SIMEIA ALVES DE LIMA MARIANO	Nível 14 / ESPECIALIZAÇÃO - C
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI	Nível 5 / ESPECIALIZAÇÃO - C
327037	SUZANA RIBEIRO MOTTIN DE SOUZA	Nível 4 / ENSINO MÉDIO - A

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:002CA131

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

PROMOVE

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
327144	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	B04
327111	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS	B03
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	B10
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	B11
327112	TATIANE FERREIRA RODRIGUES LEANDRO MACIEL	B04

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29F2AD80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela

Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
153001	CLEVERSON RAMOS	B09	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EA34A8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
327191	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	B05	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:640F5482

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Guardião**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	A13	
153421	DILMA VIANA	C13	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89DCB998

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
327152	ADEMIR CARVALHO MACHADO	A05	
263441	ALCEU RIBEIRO	C11	
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	C13	
138111	CARLOS ANDRÉ JACINTO	C13	
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	C13	
327113	DIEGO PIRES PINTO	C05	
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	C05	
327114	ERIVELTON ROSA CARVALHO	C05	
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA	C13	
327157	ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO	C05	
327165	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA	C05	
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ	C05	
327151	JOSÉ DOS PASSOS	C05	
327074	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	C05	
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	C13	

263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	C11
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	C13
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	C11

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C7854D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
271971	DIOGO GIACOMITI	B12	
287111	INES BALDO FURTADO BORGES	B12	
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	B29	
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	B09	
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS	B13	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0027E4C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
327153	JOEL DOS SANTOS	B05	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D97BBF7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL PROGRESSÃO	DE
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	A11	
325386	CARLOS CECCON	C11	
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	C12	
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	A11	
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES	A15	
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	A13	
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES	A13	

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA6F0894

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos títulos protocolados referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
327164	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	B05

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE900AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 23.946/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **SOLANGE SANTOS DA CRUZ - Matrícula nº. 328783**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DDFBCD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 24.132/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **JESSICA MONIK TENEDINI - Matrícula nº. 328969**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A53CDF1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 24.401/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328972**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A029389E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **KELI CORADIN - Matrícula nº. 328943**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR

V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES CONCIDADES PARANÁ".
VI	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FF22AB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - Matrícula nº. 329289**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 167,24 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 334,48 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES CONCIDADES PARANÁ".
VI	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60D39A5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Augusto Staben, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "Formação Análise de Dados Educacionais - PNE".
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25D0FF05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 145832**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "Formação Análise de Dados Educacionais - PNE".
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FBF18C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - Matrícula nº. 269051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2906D97C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 888/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LUANNY FREITAS - Matrícula nº. 329458**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:44BC0F7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 889/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT - Matrícula nº. 67931**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3385DC69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 890/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F025D3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **MARINEIA MANENTI - Matrícula nº. 128581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Augusto Staben, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82E38976

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6E90034

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **VANDERLÉIA PEDRO LEAL DOS SANTOS - Matrícula nº. 310461**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Formação Análise de Dados Educacionais - PNE”.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B26FC4EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 699/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 23.896/2026;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à servidora **EDENILZA ARAÚJO LUZ DA SILVA - Matrícula nº. 284011**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 22 de junho de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E666224

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 31, inciso VI da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 699/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 23.896/2026;

CONCEDE

A gratificação pela atuação em sala de recursos multifuncionais, à servidora **EDENILZA ARAÚJO LUZ DA SILVA - Matrícula nº. 325463**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 22 de junho de 2026 até 17 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C39956F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Ofício nº. 092/2026 da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, protocolado sob o nº. 23.783/2026;

Considerando o período de férias da servidora Ines Baldo Furtado Borges - Matrícula nº. 287111, Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP;

DESIGNA

A servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401**, ocupante do cargo de Diretora Executiva da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, para exercer interinamente o cargo de Diretora-Presidente do respectivo órgão, entre os dias 08 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:036E3139

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 133/2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 23.900/2026;

DESIGNA

O Servidor **LUCIANO VIDEIRA TACCA - Matrícula nº. 187081**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe entre os dias 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, em substituição do Agente da Guarda Civil Municipal Fernando Alves da Silva - Matrícula nº. 188641, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C7E1BD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 266/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº. 12.954/2026;

EXONERA

A servidora **MARIANA PSCHIEDT TRINDADE CORADIN - Matrícula nº. 329600**, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87ADC69A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 899/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê a regência de processos licitatórios anteriores a 29 de dezembro de 2023 pelas leis antigas durante toda a sua vigência;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023 sobre procedimentos de fiscalização e gestão de contratos e recebimento de materiais, serviços e obras;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores relacionados nos Anexos I a XIV desta Portaria para atuarem como Fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços e/ou instrumentos equivalentes, no âmbito de suas respectivas Secretarias, observadas as áreas de atuação, a competência técnica e as indicações constantes dos respectivos processos administrativos, contratos, atas, termos de referência, ordens de serviço, ordens de fornecimento ou documentos correlatos, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Quando a publicação desta Portaria ocorrer em data posterior ao início da vigência do respectivo contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a designação produzirá efeitos a partir da data de início da vigência do instrumento, desde que o servidor já conste indicado no respectivo processo administrativo ou em documento correlato da contratação.

Art. 2º A designação do fiscal responsável por cada novo contrato ou ata de registro de preços específico será formalizada e publicada juntamente com o extrato do contrato ou ato autorizativo na imprensa oficial, considerando a área técnica e/ou atuação do servidor.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos estão previstas na legislação vigente, incluindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto contratual, a comunicação de irregularidades e o ateste de documentos fiscais para pagamento.

Art. 4º Os contratos e atas de registro de preços vigentes na data de publicação desta Portaria ficarão automaticamente sob a responsabilidade dos servidores designados nos anexos, conforme suas respectivas Secretarias e áreas de atuação.

Art. 5º Designar os servidores VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS (matrícula nº. 328993) e VIVIANE CECCON (matrícula nº. 161951), para, em conjunto com os servidores relacionados no Art. 1º, serem responsáveis pelo recebimento de materiais no Município.

Art. 6º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria, vinculados à respectiva área de atuação e competência técnica.

Art. 7º Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade do servidor VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS.

Art. 8º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º - Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.

Art. 10 As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;

II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;

III - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não, sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;

IV - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;

V - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº. 11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;

VI - Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023; - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;

VII - Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº. 662/2026, datada de 01 de junho de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3544, páginas nº. 100 e nº. 101 de 04/06/2026.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 2026.

Anexo I: Secretaria Municipal de Administração:

- **DAIHANE GISELE DOS SANTOS** – matrícula nº. 149151;
- **GABRIEL SALCEDO GOVONI** – matrícula nº. 328419;
- **LALESKA GIACOMITTI DALLAZUANNA** – matrícula nº. 329227;
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** – matrícula nº. 159971;
- **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA** – matrícula nº. 319251;
- **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS** – matrícula nº. 159621;
- **SUELEN DA CUNHA RIBAS** – matrícula nº. 160121;
- **TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA MOCELLIN** – matrícula nº. 329561.

Anexo II: Secretaria Municipal da Cultura:

- **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON** – matrícula nº. 181201.

Anexo III: Secretaria Municipal da Educação:

- **ERENILDA BATISTA** – matrícula nº. 327407;
- **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY** – matrícula nº. 116731;
- **NAIARA FRANCA SANTOS** – matrícula nº. 329037;
- **NELCI COVALSKI CAPOTE** – matrícula nº. 204861;
- **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA** – matrícula nº. 155551.

Anexo IV: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial:

- FERNANDO JOSÉ VIDOLIN– matrícula nº. 329223.

Anexo V: Secretaria Municipal da Saúde:

- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI– matrícula nº. 290331;
- EDNA DO ROCIO SPERANCETA– matrícula nº. 328997;
- IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH– matrícula nº. 329337;
- JOSIANE LUNARDON– matrícula nº. 290411;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI– matrícula nº. 328977;
- KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO– matrícula nº. 1430301;
- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA– matrícula nº. 155041;
- RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO– matrícula nº. 328946;
- SANDRA DOS SANTOS BARROS– matrícula nº. 329001;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA– matrícula nº. 131101;
- YARA BATISTA DA LUZ– matrícula nº. 327453.

Anexo VI: Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital:

- ELINE HIROKI OLIVEIRA– matrícula nº. 158571;
- JEAN ANDREY RODRIGUES– matrícula nº. 326884.

Anexo VII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO– matrícula nº. 153601.

Anexo VIII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- NELSON VAGNER DE SANTI– matrícula nº. 157681;
- SILMARA DE SOUZA COSTA– matrícula nº. 157841;
- SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS– matrícula nº. 67341.

Anexo IX: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

- ANA PAULA BISCARO DE MATOS– matrícula nº. 148851.

Anexo X: Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:

- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA– matrícula nº. 329442.

Anexo XI: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- ABNER DE SOUZA CORDEIRO– matrícula nº. 329175;
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ– matrícula nº. 106261;
- ELIEL BONFIM– matrícula nº. 329563;
- FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI– matrícula nº. 329612;
- LILIAN DE ARAÚJO – matrícula nº. 328954;
- WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS– matrícula nº. 325063.

Anexo XII: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA– matrícula nº. 188051;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO– matrícula nº. 66611.

Anexo XIII: Secretaria Municipal de Urbanismo:

- ADENIR SILVANO– matrícula nº. 326774;
- JANAINÉ ESQUEDINO MAURICIO– matrícula nº. 161871;
- LAURI AUGUSTO BAHLS– matrícula nº. 329588;
- LUCIANO VALÉRIO BATISTA DOS SANTOS– matrícula nº. 329557;
- RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO– matrícula nº. 329289;
- WILLIAN MURILO ANDREATA– matrícula nº. 329430.

Anexo XIV: Procuradoria Geral do Município:

- JOICE CECCON DE GODOY – matrícula nº. 202731.

Publicado por:Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EA78400**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 900/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do servidor protocolado sob nº. 24.380/2026;

EXONERA

A pedido do servidor **FERNANDO LORENZI DOS SANTOS - Matrícula nº. 329051**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Posto de Transito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:824BA8E0**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2026**

Designa servidor responsável pela coordenação e acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando os princípios constitucionais da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de transparência ativa e de garantir a atualização tempestiva das informações disponibilizadas à sociedade;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **PABLO CAVALLI GRUDZINSKI - matrícula nº. 328975**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, para atuar como responsável pelo Portal da Transparência do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – Coordenar o acompanhamento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
- II – Promover a articulação entre as Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para obtenção das informações necessárias à alimentação do Portal;

III – Monitorar a atualização periódica dos conteúdos de transparência ativa;

IV – Comunicar formalmente aos responsáveis das unidades administrativas eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de atualização;

V – Acompanhar avaliações, auditorias e levantamentos promovidos pelos órgãos de controle interno e externo relacionados à transparência pública;

VI – Propor melhorias nos mecanismos de transparência, acessibilidade da informação e atendimento às exigências legais;

VII – Elaborar relatórios e prestar informações à Administração Municipal quando solicitado.

Art. 3º A responsabilidade pela produção, veracidade, integridade e tempestividade das informações permanecerá sob responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais, dirigentes, gestores e servidores encarregados de sua geração e alimentação nos sistemas corporativos.

Art. 4º O servidor designado exercerá atribuições de coordenação e monitoramento, não lhe sendo transferida a responsabilidade pela elaboração dos atos administrativos, registros contábeis, financeiros, patrimoniais, licitatórios ou demais informações produzidas pelos órgãos municipais.

Art. 5º Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta deverão indicar servidores de referência para atendimento das demandas relacionadas ao Portal da Transparência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:2A9CEBA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 903/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o art. 6º da Lei Federal nº. 15.388, de 14 de abril de 2026;

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº. 2.685, de 29 de maio de 2026;

Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº. 2.686, de 29 de maio de 2026;

Considerando o Ofício nº. 12/2026-CGPME/CGS-PR da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 24.188/2026;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Gestora e Equipe Técnica de Apoio para Elaboração do Plano Municipal de Educação (2027-2037).

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Gestora, os seguintes servidores:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Presidente: Secretária Municipal da Educação: Belenice Koffke Buff Rotini;

Vice-presidente: Marcos Cezar Simioni da Cruz;

Secretária Executiva: Denize Cristina Kaminski;

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Marilda Barros de Lima Schwartz;

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Felipe Veiga;

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: Simone Tavares Zucchi;

V - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB: Sascha Cristine Pilar dos Santos;

VI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Juciele de Lima;

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Carolina Ribas;

VIII - Representante da Sociedade Civil Organizada: Marinéia Manenti.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica de Apoio, os seguintes servidores:

I - Representantes das coordenações da Secretaria Municipal da Educação:

Simone Mazepa Pires Strapasson – Diretora Pedagógica (Presidente);

Miría da Rosa Cólis – Coordenação da Educação Infantil;

Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett – Coordenação do Ensino Fundamental;

Tiago Trevisan – Coordenação de Disciplinas Especiais;

Suzana Ceccon – Coordenação de Educação Física;

Lucia Margarete Santos Araujo – Coordenação de Educação Inclusiva;

Virginia Paula Moreira - Coordenação de Conselhos Municipais, Regimentos e Planos Políticos Pedagógicos das Instituições Escolares;

Sirlene Macedo dos Santos – Coordenação Administrativa;

Luanny Freitas – Assessoria Jurídica.

II - Representante dos gestores de unidades da Educação Infantil:

- Vanderléia Pedro Leal dos Santos (Titular);

- Vanessa Slompo da Silva (Suplente).

III - Representantes dos gestores de unidades do Ensino Fundamental:

- Andréa Zanchettin de Lima (Titular);

- Karylene Camargo Soares (Suplente);

IV - Representantes dos profissionais da Educação Infantil:

- Janaina de Paula Arruda Fernandes (Titular);

- Felipe Alef Araujo Paulauskas – (Suplente).

V - Representantes dos professores de unidades do Ensino Fundamental:

- Lucia de Oliveira Viegas (Titular);

- Carla Morales (Suplente).

VI - Representante da Educação do Campo:

- Alessandra do Carmo Ribeiro Ruzenente (Titular);

- Ana Flavia Machado Nascimento Alves (Suplente).

VII - Representantes da Educação Integral em Tempo Integral:

- Josias de Oliveira Padilha (Titular);

- Rosi da Luz Bandeira (Suplente).

VIII - Representante do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração:

- Taciane Aparecida Maciel Coradin.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Silmara Aparecida Giacomitti Belo.

X - Representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR):

- Expedita Estevão da Silva (Secretária Executiva).

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:202A922F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 24.791/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **LUCIANE DE FATIMA ZANONA - Matrícula nº. 157921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A676F914

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à servidora **CATIA VANUZA CARCERERI - Matrícula nº. 329149**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	São Paulo – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de São Paulo para participar do evento “Mega Artesanal - HÁ 20 ANOS VALORIZANDO A ARTE E O ARTESANATO”.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82847DF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à servidora **EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISIA - Matrícula nº. 328992**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.839,75 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	São Paulo – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de São Paulo para participar do evento “Mega Artesanal - HÁ 20 ANOS VALORIZANDO A ARTE E O ARTESANATO”.
VI	Período da viagem;	Dias 13 e 14 de julho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Ônibus.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03020C91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2026, a função gratificada de Supervisor, da servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo VX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:DE50093D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 02 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:78CE6270

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 147/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 23.740/2026;

EXONERA

Com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026, a Gratificação de Desempenho, do servidor **LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA - Matrícula nº. 326739**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:515F625D**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 910/2026**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 147/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, protocolado sob nº. 23.740/2026;

DESIGNA

O servidor **LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA - Matrícula nº. 326739**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação, planejamento, controle, avaliação e dirigir a execução das atividades referentes a frota municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 02 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:1887FFBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 873/2026, datada de 01 de julho de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3565, páginas nº. 96 e nº. 97, de 03/07/2026, como segue:

Onde se lê: “NOMEIA

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL - R.G.: nº. 10.490.618-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.”

Leia-se: “NOMEIA

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL - OAB/PR: nº. 95.799, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de

contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.”

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D9057FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 01/2025 – Gerenciamento de Cartão Alimentação/Refeição

Fundamento: Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 1º termo aditivo visando a prorrogação por 12 (doze) meses de vigência ao contrato, passando a encerrar-se em 14/07/2027

Contratado:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.344.497.0001/41

Data de Assinatura: 08/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:B6624906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica 03/2025 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Fundamento: Art. 6º, XVII e Art. 11. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 4º termo aditivo visando a prorrogação por 90 (noventa) dias de vigência e execução ao contrato.

Contratado:

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ nº 32.750.290/0001-87

Data de Assinatura: 08/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:747A21C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 20/2025 – Serviços de Recepcionista

Fundamento: Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 1º termo aditivo visando a prorrogação por 12 (doze) meses de vigência ao contrato, passando a encerrar em 24/07/2027.

Valor total deste aditivo: R\$ 206.640,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica

Fonte 00303 – Recursos Municipais

Fonte 00494 – Recursos Municipais

Contratado:

B V FOGGIATTO DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 37.476.571/0001-07

Data de Assinatura: 07/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FCABC1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 20/2025 – Serviços de Recepcionista

Fundamento: Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 1º termo aditivo visando a prorrogação por 12 (doze) meses de vigência ao contrato, passando a encerrar em 24/07/2027.

Valor total deste aditivo: R\$ 439.890,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária

03.001 – Secretaria de Administração e Finanças

04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

04.001 – Secretaria de Saúde

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

06.001 – Departamento de Desenvolvimento Social

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

04.129.0009.2032 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00303 – Recursos Municipais

Fonte 00303 – Recursos Municipais

Fonte 00494 – Recursos Municipais

Contratado:

JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS, CNPJ: 29.797.895/0001-19

Data de Assinatura: 07/07/2026

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:BA04ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº250/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente e tendo em vista, o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO, e THIAGO JOSÉ BARBOSA para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Campo do Tenente, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bruno de Lima Leinecker
Aline Mendes de Araújo
Rubia Juliana Thibes de Campos
Viviane Ribas Pinto
Tarcísio Carlos Pereira
Yasmin Nentwig Komochena

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 024/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, em especial, a Portaria nº 157/2025.

Campo do Tenente, 13 de Julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:32F54132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - PORTARIA Nº007/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

VALDIR MAZUR, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 5/2018, aos seguintes servidores municipais:

Aidano de Sá Teles Junior	Jornada máxima de 60 horas
Aluísio Martins	Jornada máxima de 60 horas
Amilton Feltrin	Jornada máxima de 60 horas
Antonio Benedito A dos Santos	Jornada máxima de 60 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
João Victor Falkievicz de Almeida	Jornada máxima de 60 horas
José Osmar Moreira Santana	Jornada máxima de 60 horas
Rafaela Heide Alves	Jornada máxima de 40 horas
Mary Stela da Silva Bogarim	Jornada máxima de 40 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprida no período de 15/7/2026 a 14/8/2026.

Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 7 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

VALDIR MAZUR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:09AE058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 562/2026

Exonera a pedido BRUNO GURGEL NONVIERI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 4479/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, partir de 20 de julho de 2026, o servidor **BRUNO GURGEL NONVIERI**, matrícula n.º 3280, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20.07.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:81BE58C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 563/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção Atividades da Secretaria Mun. Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), proveniente da fonte: 0000

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção Atividades da Secretaria Mun. Educação			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.000,00
TOTAL			11.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.367.1006.2.245 – Manutenção Educação Especial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
TOTAL			7.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.219 – Cmei Lagoa da Pedra			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	19.000,00
TOTAL			19.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.246 – Sala de Recursos Multifuncional/A.E.E			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.1.002 – Const. Ampli. E Ref. Unidades Cmeis e Escolas Municipais			
4.4.9051.00.00	Obras e Instalações	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:26EE3E66

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 1.502/2026

Dá nome à edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do bairro Lagoa da Pedra e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Edificação Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), situada na **Rua Romão Kudlawieck, nº 460 - Bairro Lagoa da Pedra** como: **PROFESSORA MARIA BOZA COLODEL**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:57BB161B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 1.503/2026

Dá denominação a quadra esportiva da Escola Municipal João Menegusso Filho

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Quadra Esportiva Rodrigo Repula Pinheiro**, a quadra esportiva da escola municipal João Menegusso Filho situada na Rua Maranhão nº 795, JD. Cecília, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:565F3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 08.2026 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06.2026, realizada aos nove dias do mês de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as atas de Reunião Ordinária 04.2026, com ressalvas e Reunião Extraordinária 02.2026 - CMAS em inteiro teor.

Art. 2º – APROVAR a indicação do servidor Leonardo Henrique Melo Silva para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à conselheira Claudiane Ribeiro de Souza, conforme Ofício nº 236/2026 – SAS.

Art. 3º – Aprovar a concessão de novo prazo ao PROVOPAR Campo Magro para protocolo da documentação necessária ao processo de renovação de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, para posterior análise da Comissão competente e deliberação do Plenário.

Parágrafo único. Fica aprovado a prorrogação da validade da declaração de inscrição do PROVOPAR Campo Magro até 30 de julho de 2026, nos mesmos moldes estabelecidos pela Resolução CMAS nº 07/2026.

Art. 4º – APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a execução dos recursos por fonte de financiamento, projetos/atividades e despesas realizadas.

Art. 5º – APROVAR a renovação das inscrições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social das seguintes entidades:

I – Serviço de Medidas Socioeducativas – CREAS Silvestre Kmiecik, inscrito no CNPJ nº 01.607.539/0001-76;

II – Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, inscrita no CNPJ nº 34.276.639/0001-16;

III – Associação Ação Reviver, inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53.

Art. 6º – Aprovar o encaminhamento para recomposição das Comissões Permanentes do CMAS na próxima reunião ordinária, considerando as alterações previstas na composição do Conselho e das representações governamentais.

Art. 7º – Registrar o encaminhamento para apresentação do relatório de acompanhamento do Comitê Interinstitucional do Programa Bolsa Família na próxima reunião ordinária do CMAS, considerando a

impossibilidade de participação de membros da comissão no período previsto.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de julho de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natali Dos Santos Moraes
Código Identificador:45A3196B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 43.496.899/0001-98

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 30.432,40 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5025F12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 1.342,50 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E777C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.240.813/0001-88

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 8.851,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CC35F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: CABANA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 51.621.518/0001-83

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 2.874,50 (Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC89CBF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: CAMISETAS DOALLTO LTDA

CNPJ: 53.489.960/0001-23

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 9.320,00 (Nove mil, trezentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:16ECA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: CAPTIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.868.813/0001-48

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:6AFF69FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: ELO TEXTIL LTDA

CNPJ: 28.844.636/0001-39

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:1123D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA

CNPJ: 32.876.614/0001-28

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 9.327,00 (Nove mil, trezentos e vinte e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:BA40192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: F A FLY UTILIDADES LTDA

CNPJ: 51.651.372/0001-19

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 3.973,70 (Três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:69C68257

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: SCHEILA APARECIDA CARARO

CNPJ: 52.763.578/0001-01

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da

Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 7.879,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0CC9393

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

CNPJ: 59.024.800/0001-95

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D95A372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 37.652.289/0001-33

OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 5.685,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:20699296

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 367/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JOCIMARA PADILHA**, brasileira, inscrita no CPF nº 097.xxx.xxx-24, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Nível 33**, nomeada pela Portaria nº 383/2014, matrícula nº 2665-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **30/06/2025 a 30/06/2026**, como segue:

- 13/07/2026 a 22/07/2026

- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:B4A8487C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 368/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JULIANA PADILHA**, brasileira, inscrita no CPF nº 072.xxx.xxx-25, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Nível 33**, nomeada pela Portaria nº 041/2015, matrícula nº 2730-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **26/01/2025 a 26/01/2026**, como segue:

- 13/07/2026 a 22/07/2026

- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:4310FC8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 369/2026

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 810.xxx.xxx-34, ocupante cargo efetivo de **MOTORISTA II**, matrícula: 644-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2025 a 02/06/2026**, como segue:

- 03/08/2026 a 12/08/2026
- 07/12/2026 a 16/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:15853F33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZA DE JESUS AMARAL**, brasileira, inscrita no CPF nº 029.xxx.xxx-65, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeada pela Portaria nº 224/2010, matrícula: 2143-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **04/05/2024 a 04/05/2025**, como segue:

- 27/07/2026 a 10/08/2026
- 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 09 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:C19C6F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **BRUNA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-66, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGA** – Nível 11, matrícula: 2657-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/06/2025 a 18/06/2026**, como segue:

- 29/07/2026 a 07/08/2026
- 18/01/2027 a 06/02/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:58524A4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 282/2026**, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 282/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 14/07/2026.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:3E8C345E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ALCENI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 025.xxx.xxx-67, ocupante cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, matrícula: 4060-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **13/01/2025 a 13/01/2026**, como segue:

- 13/07/2026 a 27/07/2026
- 04/01/2027 a 18/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:4C480466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **BRUNA CAROLINA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 078.xxx.xxx-93, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA** – Nível 36, matrícula: 4245-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/08/2025 a 01/08/2026**, como segue:

- 12/08/2026 a 21/08/2026
- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:0E7B5C8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SERVIDOR (A)	ELITON LUAN BARBOSA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	109.xxx.xxx-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:C3092F3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1 com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, para retornar ao trabalho no dia **14/07/2026**, suspendendo assim o seu dia de férias, ficando esse dia para usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de julho de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:E85BDC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo: nº 1.948/2026

Chamamento Público: nº 001/2026

Partícipes: Município de Candói/PR e Associação Comercial Industrial e Empresarial de Candói – ACIERCAN.

Objeto: Execução de atividades relacionadas à organização do restaurante à base de charque, gestão da exposição da indústria e comércio, bem como demais atividades inerentes à realização da **XX Festa Nacional do Charque de 2026**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Valor do Repasse: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13 de julho de 2026 e término em 13 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.440/2018 e Chamamento Público nº 001/2026.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:C78D8593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO
DIGITAL Nº 1.344/2026 PORTARIA Nº 222/2026

Data: 13 de julho de 2026.

Despacho:

Trata-se de Processo Administrativo nº 1.344/2026 instaurado em face através da Portaria 222/2026, em desfavor da empresa **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA** - CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, em razão de irregularidades verificada no âmbito do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 009/2024 conforme solicitação do Secretário de Educação no Memorando nº 404/2026, e da Fiscal de contrato. A apuração consiste em irregularidades na execução contratual firmada com a empresa, em desacordo com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico 009/2024 e na ata de registro de preço 38/2024.

DETERMINO:

Acato na íntegra a decisão da Comissão:

Diante do exposto determino:

A aplicação de **ADVERTÊNCIA** a **Empresa Aline Piassa de Oliveira & Cia Ltda CNPJ nº 40.680.288/0001-07**, caso a mesma seja reincidente em novo processo disciplinar com a mesma configuração de infração, ficará sujeita a outras penalidades não caberá a mesma já aplicada em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

LICIELI ALBANIO

Secretária de Administração

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:D95BCE5C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº
2.554/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026. ID DA
CONTRATAÇÃO 985499-14/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Country na XX Festa Nacional do Charque, incluindo o fornecimento de toda estrutura, bens e serviços necessários. **VALOR ESTIMADO:** **R\$ 365.747,18** (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 28/07/2026 - 13:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sítio eletrônico <https://candoi.gov.br>. ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 13/07/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BEC4C1CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.740/2026 DE
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 006/2026 (Art. 79, I - Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Credenciamento de para seleção e contratação de 3 (três) profissionais para integrar a banca julgadora de projetos culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico sobre projetos submetidos, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais que serão divulgados pela administração.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.490,76 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis).

ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E ANEXOS: PNCP: 95684478000194-1-000095/2026 ou pelo site oficial do município <http://candoi.pr.gov.br/licitacao>.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 15/07/2026 até 31/12/2026.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:425AF770

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Credenciante: Município de Candói, CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

Credenciada: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Vale das Águas PR/MG – CRESOL Vale das Águas PR/MG, CNPJ nº 04.663.561/0001-21.

Objeto: Credenciamento da instituição financeira para operacionalização do Programa "**Candói Mais Crédito**", mediante concessão de crédito com recursos próprios aos beneficiários do programa, cabendo ao Município o reembolso do subsídio de juros, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.812/2025 e pelo Edital de Credenciamento nº 90.002/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.812/2025 e Edital de Credenciamento nº 90.002/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado à vigência do Programa "**Candói Mais Crédito**". Candói/PR, 13/07/2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF94C5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 13 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NEUDIR RODRIGUES, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens do patrimônio público Municipal declarados inservíveis, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 2º - Ao leiloeiro nomeado fica atribuída todas as prerrogativas definidas em Lei e nos Editais dos Leilões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:C2A3C6BA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	03 (três)	Matinhos – PR	10,11,12 de julho de 2026.	Levar equipe de Hand Beach
Neudir Rodrigues	Chefe de Divisão Distrital	01 (uma)	Cascavel – PR	08 de julho de 2026.	Levar carro (Virtus) para recall
Elenoir Lucas Fontana	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	07,08 de julho de 2026.	Hospital de Clínicas.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	08 de julho de 2026.	Hospital Nossa Senhora Aparecida..

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:45FEC2D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 057/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 292/2026 de 13.07.2026.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 057/2026 de 12.06.2026**, a presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada (mensal) de Nitrogênio Líquido para recarga de botijões criogênicos de armazenamento de sêmen bovino utilizado no Programa de Inseminação Artificial, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme

solicitação nº 154/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** com o valor de **R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 300/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada (mensal) de Nitrogênio Líquido para recarga de botijões criogênicos de armazenamento de sêmen bovino utilizado no Programa de Inseminação Artificial, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme solicitação nº 154/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

*** 518 - 14.001.20.606.1015.2210.3.3.90.30.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:670B9DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 089/2026 - EXTRATO CTO 302/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.

Processo Adm. Nº 175/2026.

Solicitação Nº 220/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 6.453,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a favor de **IVO RODRIGUES**, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrito no CPF sob nº 476.215.249-87, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 089/2026.

Processo Adm. Nº 175/2026.

Solicitação Nº 220/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IVO RODRIGUES.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 6.453,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

*** 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;**

*** 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;**

*** 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;**

*** 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;**

*** 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A8D8B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 084/2026 - EXTRATO CTO 296/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2026.

Processo Adm. Nº 170/2026.

Solicitação Nº 215/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 39.966,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), a favor de **ELIDE REBELATO**, residente na Linha Bevilacqua, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 057.370.219-55, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 084/2026.
Processo Adm. Nº 170/2026.
Solicitação Nº 215/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ELIDE REBELATO.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 39.966,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6E6B8453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 085/2026 - EXTRATO CTO 297/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2026.

Processo Adm. Nº 171/2026.
Solicitação Nº 216/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 20.205,17 (vinte mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos), a favor de **EMILI APARECIDA PESSATTO**, residente no Distrito de Bom Jesus, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 142.499.359-81, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 085/2026.
Processo Adm. Nº 171/2026.
Solicitação Nº 216/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: EMILI APARECIDA PESSATTO.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 20.205,17 (vinte mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0A53FF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 086/2026 - EXTRATO CTO 298/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026.

Processo Adm. Nº 172/2026.
Solicitação Nº 217/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 24.554,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), a favor de **GILVANE DALLABRIDA MOMOLI**, residente na Linha Capanema, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 021.202.029-31, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 086/2026.

Processo Adm. Nº 172/2026.

Solicitação Nº 217/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GILVANE DALLABRIDA MOMOLI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 24.554,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A7529AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 087/2026 - EXTRATO CTO 299/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2026.

Processo Adm. Nº 173/2026.

Solicitação Nº 218/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos), a favor de **IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD**, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 776.548.469-91, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 087/2026.

Processo Adm. Nº 173/2026.

Solicitação Nº 218/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:88EC8214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 088/2026 - EXTRATO CTO 301/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026.

Processo Adm. Nº 174/2026.

Solicitação Nº 219/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 33.095,82 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), a favor de **IRACI DENTE BACK**, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 027.004.529-50, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 088/2026.
Processo Adm. Nº 174/2026.
Solicitação Nº 219/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 33.095,82 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:1D726E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 090/2026 - EXTRATO CTO 303/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026.

Processo Adm. Nº 176/2026.
Solicitação Nº 221/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 8.381,88 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), a favor de **IVONE DOS SANTOS**, residente na Linha Rio Monteiro, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 057.055.299-02, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 090/2026.
Processo Adm. Nº 176/2026.
Solicitação Nº 221/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IVONE DOS SANTOS.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 8.381,88 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:3176B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 091/2026 - EXTRATO CTO 304/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026.

Processo Adm. Nº 177/2026.
Solicitação Nº 222/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 39.581,58 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a favor de **JANAIR COSTA BACK**, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 054.171.749-98, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 091/2026.
Processo Adm. Nº 177/2026.
Solicitação Nº 222/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: JANAIR COSTA BACK.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 39.581,58 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:06677800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 092/2026 - EXTRATO CTO 305/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.

Processo Adm. Nº 178/2026.
Solicitação Nº 225/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 9.391,66 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), a favor de **LAURINETE FERNANDES MOREIRA BENTO**, residente na Linha Alto Alegre, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 092.407.599-64, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 092/2026.
Processo Adm. Nº 178/2026.
Solicitação Nº 225/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: LAURINETE FERNANDES MOREIRA BENTO.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 9.391,66 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:7294807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 093/2026 - EXTRATO CTO 306/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.

Processo Adm. Nº 179/2026.
Solicitação Nº 223/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 15.312,54 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), a favor de **LEANDRO ANTONIO DE SANTANA**, residente na Linha Hortelã, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 169.005.375-53, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2026.**REF:****Termo de Inexigibilidade Nº 093/2026.****Processo Adm. Nº 179/2026.****Solicitação Nº 223/2026.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADA: LEANDRO ANTONIO DE SANTANA.**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 15.312,54 (quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

- * 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
- * 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
- * 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
- * 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
- * 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:1B2D4746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026 PROCESSO INTERNO Nº 124/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 11.492.141/0020-58
Objeto	Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, através de processo de carona
Vigência do Contrato	13/07/2026 à 13/07/2027
Valor Contratual	R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária

24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 301000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 963 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:

Danieli Aparecida da Silva

Código Identificador:9DBD3730

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 PROCESSO INTERNO Nº 124/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, através de processo de carona.

VALOR CONTRATADO: R\$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade pelo Caput, fundamentado pelo Artigo 86 da 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0020-58

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de julho de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:

Danieli Aparecida da Silva

Código Identificador:4E5F589A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 127/2025 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **60.806.035 DELMAR BECKER**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvás, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 60.806.035/0001-44, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Delmar Becker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 61.xxx382 e do CPF nº 718.xxx.xxx-04, residente e domiciliado a Estrada Linha Passo Liso, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvás, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregão 25/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da redução dos valores do combustível utilizado na execução do objeto contratual, tomando por base os preços registrados e praticados pela municipalidade, procede-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com revisão dos valores para menor, para o restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ante ao exposto, com a devida adequação, considerando o percentual que este representa no custo total, fica o presente ajustado para:

Item 07 – R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) por KM;

Item 10 – R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) por KM.

I – Memórias de cálculo estão em anexo, contudo, documento a parte.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 24 de junho de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

60.806.035 Delmar Becker

DELMAR BECKER

Representante Legal

CPF 718.xxx.xxx-04

Publicado por:

Natielly Santos de Oliveira

Código Identificador:DA5ED83E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 183/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2103	R\$ 898,51
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2104	R\$ 25.670,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:DC293FE4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 184/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R\$ 18.309,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:C3DB5EE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2026

Concurso Público nº 001/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Concurso Público– Edital nº 001/2026, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao

Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2026, observando o contido na Instrução Normativa correspondente a “Admissões de Pessoal” do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
HELOÍSA BORRI PISCINATO	Enfermeiro	2º
VIVIANE BENNERT RITTER BATISTA	Técnico de Enfermagem	2º
HIGOR NARDI MACHADO	Motorista	4º
ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	Operador de Máquinas	2º

Conforme previsto no Edital nº 001/2026 do Concurso Público, o candidato aprovado e convocado para posse deverá apresentar os documentos originais, acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além de cumprir todos os demais requisitos estabelecidos no referido Edital.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:DCA5E27D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 002/2026

Concurso Público nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e das **disposições legais aplicáveis**, **Considerando** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, especialmente os itens **1.4, 1.8, 2.3 e 9**, que estabelecem a aceitação das regras do certame pelos candidatos, o prazo de validade do concurso, a formação de cadastro de reserva, as convocações durante a vigência do certame e a observância da ordem de classificação;

Considerando o requerimento administrativo protocolado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua renúncia à classificação originalmente obtida e requer sua reclassificação para o final da lista de classificados;

Considerando que o pedido decorre de manifestação livre e voluntária do candidato, inexistindo prejuízo à Administração Pública, aos demais candidatos aprovados ou à ordem de classificação do certame;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e supremacia do interesse público;

Considerando o interesse da Administração em preservar a ordem de classificação e a continuidade das convocações, sem prejuízo aos demais candidatos;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2026, apresentado pelo candidato:

Nome: CLAUDIOMIRO JOSE DA SILVA JUNIOR. **Cargo:** Técnico de Enfermagem.

Inscrição nº: 2961. **Classificação Original:** 1º

Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º. Em decorrência do deferimento do pedido, o candidato passa a ocupar a última colocação da lista de classificação correspondente à modalidade de concorrência para a qual foi aprovado, observada a ordem de classificação existente na data da reclassificação, passando todos os candidatos subsequentes a ocupar as posições imediatamente anteriores.

Art. 3º. A reclassificação importa na renúncia à classificação originalmente obtida, permanecendo o candidato apto às futuras convocações durante o prazo de validade do Concurso Público, sem direito de preferência em relação aos demais candidatos classificados.

Parágrafo único. A presente reclassificação possui caráter irrevogável, não sendo facultado ao candidato o retorno à classificação originalmente obtida.

Art. 4º. A futura convocação do candidato ficará condicionada à existência de vaga, ao interesse e à conveniência da Administração Pública, à observância da nova ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público nº 001/2026.

Parágrafo Primeiro. A reclassificação para o final da lista de aprovados não gera direito adquirido ou expectativa de direito à nova convocação, nomeação ou posse, constituindo mera possibilidade, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e à vigência do Concurso Público.

Parágrafo Segundo. O candidato será convocado exclusivamente de acordo com a nova ordem de classificação, aplicando-se lhe todas as regras previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2026 relativas à nomeação, posse e exercício.

Art. 5º. A Administração promoverá a atualização da lista de classificação do cargo de Técnico de Enfermagem do Concurso Público nº 001/2026, observando a reclassificação ora deferida, passando esta a produzir efeitos para todas as futuras convocações.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:DF2471FD

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 003/2026

Concurso Público nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e das **disposições legais aplicáveis**,

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, especialmente os itens **1.4, 1.8, 2.3 e 9**, que estabelecem a aceitação das regras do certame pelos candidatos, o prazo de validade do concurso, a formação de cadastro de reserva, as convocações durante a vigência do certame e a observância da ordem de classificação;

Considerando o requerimento administrativo protocolado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua renúncia à classificação originalmente obtida e requer sua reclassificação para o final da lista de classificados;

Considerando que o pedido decorre de manifestação livre e voluntária do candidato, inexistindo prejuízo à Administração Pública, aos demais candidatos aprovados ou à ordem de classificação do certame;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e supremacia do interesse público;

Considerando o interesse da Administração em preservar a ordem de classificação e a continuidade das convocações, sem prejuízo aos demais candidatos;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2026, apresentado pelo candidato:

Nome: SALUHU IBRAHIM. **Cargo:** Enfermeiro.

Inscrição nº: 880. **Classificação Original:** 1º

Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º. Em decorrência do deferimento do pedido, o candidato passa a ocupar a última colocação da lista de classificação correspondente à modalidade de concorrência para a qual foi aprovado, observada a

ordem de classificação existente na data da reclassificação, passando todos os candidatos subsequentes a ocupar as posições imediatamente anteriores.

Art. 3º. A reclassificação importa na renúncia à classificação originalmente obtida, permanecendo o candidato apto às futuras convocações durante o prazo de validade do Concurso Público, sem direito de preferência em relação aos demais candidatos classificados.

Parágrafo único. A presente reclassificação possui caráter irrevogável, não sendo facultado ao candidato o retorno à classificação originalmente obtida.

Art. 4º. A futura convocação do candidato ficará condicionada à existência de vaga, ao interesse e à conveniência da Administração Pública, à observância da nova ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público nº 001/2026.

Parágrafo Primeiro. A reclassificação para o final da lista de aprovados não gera direito adquirido ou expectativa de direito à nova convocação, nomeação ou posse, constituindo mera possibilidade, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e à vigência do Concurso Público.

Parágrafo Segundo. O candidato será convocado exclusivamente de acordo com a nova ordem de classificação, aplicando-se lhe todas as regras previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2026 relativas à nomeação, posse e exercício.

Art. 5º. A Administração promoverá a atualização da lista de classificação do cargo de Enfermeiro do Concurso Público nº 001/2026, observando a reclassificação ora deferida, passando esta a produzir efeitos para todas as futuras convocações.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:89B2D11E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 004/2026 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/

EDITAL RECLASSIFICAÇÃO Nº 004/2026
Concurso Público nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e das **disposições legais aplicáveis,**

Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, especialmente os itens **1.4, 1.8, 2.3 e 9**, que estabelecem a aceitação das regras do certame pelos candidatos, o prazo de validade do concurso, a formação de cadastro de reserva, as convocações durante a vigência do certame e a observância da ordem de classificação;

Considerando o requerimento administrativo protocolado pelo candidato, por meio do qual manifesta expressamente sua renúncia à classificação originalmente obtida e requer sua reclassificação para o final da lista de classificados;

Considerando que o pedido decorre de manifestação livre e voluntária do candidato, inexistindo prejuízo à Administração Pública, aos demais candidatos aprovados ou à ordem de classificação do certame;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica, autotutela administrativa e supremacia do interesse público;

Considerando o interesse da Administração em preservar a ordem de classificação e a continuidade das convocações, sem prejuízo aos demais candidatos;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Fica **DEFERIDO** o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados do Concurso Público nº 001/2026, apresentado pelo candidato:

Nome: KELLY FÁTIMA DA CRUZ. Cargo: Fonoaudiólogo.

Inscrição nº: 2.758. Classificação Original: 1º

Edital de Convocação nº 002/2026.

Art. 2º. Em decorrência do deferimento do pedido, o candidato passa a ocupar a última colocação da lista de classificação correspondente à modalidade de concorrência para a qual foi aprovado, observada a ordem de classificação existente na data da reclassificação, passando todos os candidatos subsequentes a ocupar as posições imediatamente anteriores.

Art. 3º. A reclassificação importa na renúncia à classificação originalmente obtida, permanecendo o candidato apto às futuras convocações durante o prazo de validade do Concurso Público, sem direito de preferência em relação aos demais candidatos classificados.

Parágrafo único. A presente reclassificação possui caráter irrevogável, não sendo facultado ao candidato o retorno à classificação originalmente obtida.

Art. 4º. A futura convocação do candidato ficará condicionada à existência de vaga, ao interesse e à conveniência da Administração Pública, à observância da nova ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público nº 001/2026.

Parágrafo Primeiro. A reclassificação para o final da lista de aprovados não gera direito adquirido ou expectativa de direito à nova convocação, nomeação ou posse, constituindo mera possibilidade, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e à vigência do Concurso Público.

Parágrafo Segundo. O candidato será convocado exclusivamente de acordo com a nova ordem de classificação, aplicando-se lhe todas as regras previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2026 relativas à nomeação, posse e exercício.

Art. 5º. A Administração promoverá a atualização da lista de classificação do cargo de Fonoaudiólogo do Concurso Público nº 001/2026, observando a reclassificação ora deferida, passando esta a produzir efeitos para todas as futuras convocações.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EE5D5ABE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE
LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

O Município de Catanduvas torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2026, na plataforma <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto -Rua José Marcolino Cardoso

Objeto -Escola Municipal

Quantidade e unidade de medida -3.102,02 m²

Prazo de execução -270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Catanduvas e na plataforma <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Catanduvas, 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7CA16680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 - ID Nº 11926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 - ID Nº 11926

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: A L FERREIRA CONSTRUTORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EDIFICAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS COM NO MÍNIMO 47 m² cada NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, no total de 709,95 m² (Setecentos e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), POR MEIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ, MODALIDADE MUNICÍPIOS, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 178/CONV/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.174.999,92 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C071103A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Praça Padre Aurélio Basso, 378

Centenário do Sul – Pr.

CEP-86.630-000

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CETENÁRIO DO SUL - APAE, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS, em observância ao TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – SIT nº 72.968 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato acima mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a utilização de recursos referente aos rendimentos financeiros, para a execução do Plano de Trabalho apresentado em anexo, a partir do Procedimento de Inexigibilidade – TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – SIT Nº 72.968.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A utilização dos rendimentos financeiros dos recursos repactuação embasada nos termos do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme a Cláusula Quarta do Termo e atendendo ao disposto nos artigos 115 e 136 da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Este termo tem o valor total de R\$ 22.460,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) .

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente Termo, e substitui o anteriormente vigente, Plano de Trabalho de a ser executado, apresentado pela contratada por ocasião da presente aplicação financeira, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Praça Padre Aurélio Basso, 378

Centenário do Sul – Pr.

CEP-86.630-000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Fica o período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Apostilamento nº 02/2026, para o remanejamento de rubricas orçamentárias e a utilização dos rendimentos financeiros, referentes aos Termo de Fomento nº 02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Centenário do Sul, 08 de junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

LAERCIO DOS SANTOS ANTIVERE
Presidente da APAE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:88E7180E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 959/2026 INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA
OPERAÇÃO EL NIÑO 2026/2027 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante dos possíveis impactos decorrentes do fenômeno climático El Niño 2026/2027;

CONSIDERANDO os boletins e alertas emitidos pelos órgãos oficiais de monitoramento meteorológico e hidrológico;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre os órgãos municipais para atuação coordenada em situações de risco e desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Acompanhamento da Operação El Niño 2026/2027**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e executar ações preventivas, mitigatórias, preparatórias e de resposta aos eventos adversos decorrentes do fenômeno climático El Niño no Município de Cerro Azul.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, competindo-lhe promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais envolvidos nas ações de proteção e defesa civil.

Art. 3º O Comitê será composto pelos representantes titulares dos seguintes órgãos e entidades municipais:

O Comitê será coordenado pela COMPDEC e devesa possuir os seguintes representantes:

I - Gabinete do Prefeito: Edson Cordeiro do Nascimento e Bruno Henrique Lovato

II – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Fabiana de Moura e Costa
III - Secretaria de Obras: Manoel Gonçalves
IV - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: Paulo Cesar Cordeiro do Nascimento
V - Secretaria de Saúde: Alcicleia da Guia Jaquetti
VI - Secretaria de Educação: Adriana Chaves
VII - Secretaria de Assistência Social: Josemara da Guia de Araujo
VIII - Secretaria de Agricultura: Wender Moreira
IX - Secretaria de Administração: André Luiz Andolfato
X - Comunicação Social: Beatriz do Amaral
XI - Procuradoria Geral do Município: Fernando Von Der Osten
XII - Corpo de Bombeiros: 2º Sargento BM Júlio Cesar Ildebrando
XII - Polícia Militar: Asp. PM Gabriel Cristovão Machado
XIV - Polícia Civil: Agente de Polícia Judiciária- Luciano Raduy Lemos
XV - Sociedade Civil: Vice Presidente Conseg – Jairo Desplanches
XVI - Sanepar: Alex Tolari

Art. 4º Compete ao Comitê:

I – Acompanhar permanentemente os boletins meteorológicos e hidrológicos emitidos pelos órgãos oficiais;
 II – Monitorar áreas suscetíveis a inundações, enxurradas, alagamentos, movimentos de massa e demais eventos adversos;
 III – Coordenar as ações entre as Secretarias Municipais;
 IV – Identificar áreas de risco e populações vulneráveis;
 V – Propor ações preventivas para redução de riscos;
 VI – Acompanhar a execução do Plano de Contingência Municipal;
 VII – Recomendar medidas emergenciais ao Chefe do Poder Executivo;
 VIII – Apoiar as ações de assistência humanitária à população atingida;
 IX – Elaborar relatórios das ações desenvolvidas durante a Operação El Niño.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais:

I – Manter equipes de prontidão durante períodos críticos;
 II – Disponibilizar servidores, veículos, máquinas e equipamentos necessários às ações de resposta;
 III – comunicar imediatamente à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil qualquer ocorrência que represente risco à população;
 IV – Executar as atribuições previstas no Plano Municipal de Contingência.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá:

I – Manter monitoramento permanente das condições meteorológicas;
 II – Emitir comunicados e alertas à população;
 III – Coordenar as ações operacionais do Comitê;
 IV – Manter atualizado o cadastro das áreas de risco;
 V – Elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los aos órgãos competentes.

Art. 7º Durante a vigência deste Decreto poderão ser mobilizados servidores municipais, equipamentos, veículos, máquinas e demais recursos públicos necessários ao atendimento das ocorrências.

Art. 8º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto. As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente conforme cronograma definido pela Coordenação e, extraordinariamente, sempre que houver previsão ou ocorrência de eventos adversos.

Art. 9º A participação dos membros do Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto perdurarem as ações relacionadas à Operação El Niño 2026/2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul – Paraná, 10 de julho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:02770A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 032-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
 DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO:
 15/07/2026 até a data de 17/07/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
 licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão Cerro Azul, nº 63, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos. A presente contratação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as datas e os horários estabelecidos neste instrumento, bem como o reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pela Portaria Municipal nº 01/PGM, de 1º de outubro de 2025.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinada aos profissionais da rede socioassistencial, educacional e demais servidores públicos que atuam diretamente com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, contemplando formação em fundamentos, planejamento, manejo e intervenção em crise, com carga horária total de 08 (oito) horas, distribuídas em 02 (duas) palestras de 04 (quatro) horas cada, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 13 de julho de 2026.

PAULA CRISTINA BREGINSKI
 Departamento de Licitação e Compras
 Decreto nº 164/2025

Publicado por:
 Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E87565B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA Nº 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria nº 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Ofício nº110/2026 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:858C9782

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA E CONSTRUTORA L D LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00.
CONTRATADA: CONSTRUTORA L D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.897.120/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para ampliação e reforma do Ginásio localizado no Bairro Vila Operária, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 360 dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Código Identificador:EA46CD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 21651/2026 - Dispensa 06/2026
Contratante: Colombo Previdência
Contratados:
Dalton Luiz Perussolo
Rafael de Souza Rocha
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.
Valor: O valor total da dispensa é de R\$ 2.722,80 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal: Art. 75 inc. II Lei 14.133/2021.
Data: 13/07/2026.

Publicado por:
Joice Lagos Marone
Código Identificador:1D97C6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 653/2026

PORTARIA N.º 653/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA nº 234/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2026, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias e locais público do município de Colombo/Pr, incluindo a coleta e destinação final dos resíduos gerados, conforme segue:

Gestora da Ata:
Annelize Mercúrio, matrícula nº 15.189;

Fiscal Técnico:
Robério Marcolino Filho, matrícula nº 12.252.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de julho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7C962760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2026.

Processo:	25092/2026 – Dispensa Nº 060/2026.
Partes:	Município de Colombo/PR, CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA. CNPJ: 76.695.204/0001-56.
Objeto:	Contratação de Serviços de Locação temporária de Infraestrutura cênica integrada, compreendendo a disposição do Auditório Bento Munhoz da Rocha Neto (Guairão), salas de apoio, camarins, supervisão técnica de montagem e desmontagem e outros pertinentes, nos dias 31/08/2026 e 01/09/2026, destinados à realização do 3º Festival Artística de Ginastica Rítmica do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/07/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1B7BEC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 14089/2026.

Nº do Empenho:	14089/2026.
Data:	13/07/2026
Valor Total do Empenho:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	060/2026
Contratado:	Município de Colombo/PR, CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CNPJ: 76.695.204/0001-56
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Locação temporária de Infraestrutura cênica integrada, compreendendo a disposição do Auditório Bento Munhoz da Rocha Neto (Guairão), salas de apoio, camarins, supervisão técnica de montagem e desmontagem e outros pertinentes, nos dias 31/08/2026 e 01/09/2026, destinados à realização do 3º Festival Artística de Ginastica Rítmica do Município de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8161B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 043/2026.

Processo:	8463/2026 - Inexigibilidade Nº 043/2026
Partes:	Município de Colombo/PR, MARCIO DE OLIVEIRA SCHUINDT. CPF: 023.007.979-25.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Vereador Miguel Costa Curta, nº 202, Maracanã - Colombo/PR, destinado às instalações do Centro de Distribuição da Secretaria de Assistência Social (CDAS).
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 93.600,00(noventa e três mil, e seiscentos reais).

Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	13/07/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9DE5CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

Processo: 21181/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro, Sra. Francieli Oliveira de Souza, Sra. Tathiane dos Santos da Silva e a Gestora de Contrato a Sra. Cintia Aparecida D' Agostin.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado exclusivamente à contratação em caráter temporário e a formação de Cadastro de Reserva para atender aos programas e aos projetos das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O custo estimado total da contratação considerando uma estimativa de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme estimativas de custos por inscritos apostos na tabela acima. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade prevista acima mencionada, o valor adicional por candidato excedente será de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/25.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Local e data da emissão: Colombo, 13 de julho de 2026.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F8D93316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 202520380002

DISPENSA N.º 10/2026 – PROCESSO N.º 21.802/2026

O Município de Colombo/PR, por meio da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da

sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justificam a **DISPENSA** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE COLOMBO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.258.120/0001-58, com sede na Rua Felício Kania, nº 943, Bairro São Gabriel, Colombo, PR, CEP 83.406-210, que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, regido pela Lei nº 1.341 de 24 de abril de 2014, advindo de emenda individual sob nº **202520380002**, para execução do projeto “Investir em Inclusão é Transformar Vidas”, que visa atender mais de 238 pessoas com algum tipo de deficiência, contando com equipe multiprofissional especializada. Ademais, a entidade integra a rede socioassistencial e de garantia de direitos do Município, detendo articulação permanente com os serviços voltados à assistência social, saúde e educação, sendo de crucial importância para as políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência.

Ainda nessa senda, o recurso destina-se ao fortalecimento e ampliação dos serviços já executados pela entidade, bem como o aumento da qualidade do atendimento prestado em benefício dos usuários atualmente atendidos, de modo que a destinação da emenda assegura a continuidade de ações consolidadas, evitando a descontinuidade dos atendimentos.

Outrossim:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o disposto no Parecer n.º 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, que expõe a não obrigatoriedade da realização de chamamento público nos casos de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, destinada à celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com organização da sociedade civil;

Considerando o Parecer Administrativo Municipal nº 10/2026, que expôs a motivação para deferimento e aprovação do plano trabalho;

Justifica-se a Dispensa do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Colombo há mais de 35 anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, no Sistema SUASWEB. Sem contar o fato que tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:84B8B6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FONTOURA FALAVINHA

Declaramos para os devidos fins que, aos 04 (quatro) de julho de 2026 de realizou-se eleição para o cargo de diretor na Escola Municipal Carlos Fontoura Falavinha e a professora Lucimara Gomes de Oliveira foi eleita com 150 (cento e cinquenta) votos, para o mandato de 2026-2029.

Colombo, 13 de julho de 2026.

Ana Paula Dias dos Santos

DANIELE AMARAL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO

LUCIANE DAS NEVES DA SILVA

MARCELO VIDOLIN

MARIANNA FRAGA JAGER

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária de Educação

Portaria nº 013/2025

Publicado por:

Marianna Fraga Jager

Código Identificador:3ED7BA8E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais)

CONTRATADA: PATRIUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.082.007/0001-29

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:A5414BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 34.594,64 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.441.945/0001-74

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:95608CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 23.026,00 (vinte e três mil e vinte e seis reais)

CONTRATADA: KW INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.208.959/0001-21

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:D844A6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 11.952,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:C605AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 38.155,80 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:F88F2C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)

CONTRATADA: EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.829.059/0001-05
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:5294F308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.686,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATADA: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.358/0001-64
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:B38CD044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:D095DF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 709,20 (setecentos e nove reais)

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53
DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:42FA7E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:6F33A0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 30.499,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.718/0001-03

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:8B1A350A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.868,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito mil reais e quarenta centavos) **CONTRATADA:** DIOGO RAFAEL SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 12747757/0001-52

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:DC53DEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

CONTRATADA: GEST COMERCIAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 58.095.846/0001-32

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:3C6606B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 21.939,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:37DDB738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 35.615,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

CONTRATADA: RCK BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.114.370/0001-83

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:F9D65E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.131.502/0001-85

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:E92B7FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 4.945,50 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) **CONTRATADA:** AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 56.021.707/0001-39

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:D5D5FB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 3.278,69 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) **CONTRATADA:** BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:05DDBA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 729,8398 (setecentos e cinte e nove reais e oitenta e três centavos)

CONTRATADA: CASA D PSICOPEDAGOGO inscrita no CNPJ sob o nº 96.479.787/0001-95

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:F5C0FC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 331/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Recreativos e Pedagógicos, incluindo bolas diversas, equipamentos esportivos, jogos educativos e materiais psicomotores.

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais)

CONTRATADA: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 76.486.869/0001-50

DATA: 02/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:962CE44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

CONTRATANTE:

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Prestação de serviço de treinamento de Primeiros Socorros para até 224 pessoas, incluindo equipe, materiais e certificação, em conformidade com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 20/07/2026 às 08:30hs.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 20/04/2026 às 08:35hs.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.bll.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, [sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao](http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao); e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [sito http://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:BA4FC94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições de longa permanência (pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos), para a prestação de serviços continuados de acolhimento institucional de pessoas idosas (graus de dependência I, II e III) e pessoas com deficiência - PCD (modalidade Residência Inclusiva), em regime de proteção social especial de alta complexidade, para atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Contenda/PR, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 22/07/2026, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida São João, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de julho de 2026.

JAIME KFISTKOSKI

Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 136/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D34F4116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA
PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 21/07/2026 às 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 13 de julho de 2026

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 136/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9D72AACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 150/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos, incluindo fornecimento de materiais e aplicação

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)

CONTRATADA: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA - EIRELI, CNPJ nº 11.089.708/0001-87

VIGÊNCIA: 03 MESES

EXECUÇÃO: 03 MESES

DATA: 07/07/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C02C68E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 03/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mantenedora do CMEI Profª Julia P. Baumel e Tereza C. de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações CEE/PR nº. 02 e 03/2018 e pelo Parecer de Legalidade nº 498/2026 – NRE AMS.

HOMOLOGA

Art. 1º – Art. 1º - O Projeto Político- do CMEI Profª Julia P. Baumel e Tereza C. de Oliveira do município de Contenda, com a oferta de: Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V).

Art. 2º – O Projeto Político-Pedagógico homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação n.º 001/2020 e disposições em contrário.

Contenda, 13 de julho de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:0A9EB37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 9066/2026

DECRETO N.º. 9.066, de 10 de julho de 2026.

Nomeia, ocupante de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão de Edificações e Fiscalização de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2026 (dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 073 de 19/09/2026, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão de Edificações e Fiscalização de Obras**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **GREGORY LUIZ DALLA CORTE**, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, a partir de 13 (treze) de julho de 2026.

Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 3.514/2025 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:C5483D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 35/2025 – Pregão Eletrônico nº 83/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA, CNPJ sob nº 95.420.188/0001-33. Fica aumentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de cm/coluna, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 13.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 31/2025
Termo de rescisão amigável do Contrato nº 31/2025 - Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. Contratada: ABG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.696.164/0001-54. Considerando o pedido da contratada, bem como da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Adm. 1doc nº 5.714/2026, conforme parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do art. 138, II, da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM:** Rescindir AMIGAVELMENTE o Contrato nº 31/2025, a partir de 10 de julho de 2026, dando-se o mesmo por encerrado. Coronel Vivida, 10 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E27C7F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 16/2026
Processo Licitatório nº 76/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico do grupo TRAIA VEIA. Contratada: Traia Veia Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91. Valor total R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9161170B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026.
Processo Licitatório nº 75/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de Aquisição de Kits de Materiais Escolares por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, oriundas do Pregão Eletrônico 90002/2024 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, com a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, valor total de R\$ 159.159,00 (cento cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e nove reais). Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos. Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:0E62F09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição pranchas e vigas de madeira de Eucalipto. Prazo: 01 ano, de 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
191	ESTRUTURA IDEAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA	09.022.193/0001-56	R\$ 450.000,00
192	MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	12.014.626/0001-36	R\$ 800.000,00

Coronel Vivida, 13 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:E98AA1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
DATA: 22/05/26 ABERTURA: 12/06/26 as 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 25.800,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: ESTRADA VICINAL LÍBERA POLESE FERRI.
Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do lote ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	4.059.864,18

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.059.864,18 (quatro milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 15 de junho de 2026.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratação

ELAINE BORTOLOTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2026

DATA: 22/05/26 ABERTURA: 12/06/26 as 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 25.800,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: ESTRADA VICINAL LÍBERA POLESE FERRI.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 07/2026, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	4.059.864,18

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 4.059.864,18 (quatro milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 15 de junho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2026

DATA: 22/05/26 ABERTURA: 12/06/26 as 09h
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 25.800,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: ESTRADA VICINAL LÍBERA POLESE FERRI.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 07/2026 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	26.499.438/0001-50	4.059.864,18

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.059.864,18 (quatro milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Coronel Vivida, 13 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F9FD6EB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 37/2025 – Concorrência Eletrônico nº 02/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.972.275/0001-58. ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) da META FÍSICA E FINANCEIRA. Acréscimo: R\$ 22.075,16 para serviços complementares (cabos elétricos, quadro de medição, pintura de piso etc.). Supressão: -R\$ 2.228,96 em virtude da redução de itens não necessários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:94A7AF9E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 09/2026 – 10 DE JULHO DE 2026**

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem das vereadora e servidora relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Jennifer Christanek Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14
Salette Lucio da Costa, RG 8.399.427-8 e CPF 053.422.839-90

Destino: Curitiba - PR

Motivo: participar do curso “Câmara Municipais em conformidade, Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação pratica do PROLEGIS”

Data: 14 a 17 de julho de 2026

Meio de transporte: veiculo Legislativo

Quantidade de diárias para cada vereador e servidor: 4 diárias

Total de Diárias: 8 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 649,99

Total pago de diárias para cada vereador e servidor: R\$ 2.599,96

Valor Total de diárias pagas: R\$ 5.199,92

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR,
10 de julho de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:35980AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2890/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.909,66 (um mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores

396 - 4.4.90.93.00.00 424 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 1.909,66.

Total Suplementação..... R\$ 1.909,66.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.11.04.5100 Fonte 424..... R\$ 1.909,66.

Total da Receita..... R\$ 1.909,66.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A78E2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2891/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

08.002.26.782.0017.2.054 Manutenção da Frota Rodoviária

397 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00.

Total Suplementação..... R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:82CA1283**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2892/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental

133 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 45.900,00.

Total Suplementação..... R\$ 45.900,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.21.02.0000 Fonte 103..... R\$ 45.900,00.

Total da Receita..... R\$ 45.900,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:EF2B2C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2893/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração de Procurador Geral, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **KATIELY LAURENTINO CEQUINATTO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:197FA436**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO PRAZO PR 34/2025****TERMO DE ADITIVO**

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.242/2025, decorrente de Pregão nº 34/2025 de REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA, DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,

CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 34.064.557/0001-08, com sede no endereço, 365, CENTRO,

ITAPEMA-SC neste ato representada por RODRIGO FERNANDES MARTINS, portador do RG nº

2958888, portador do CPF sob nº 032.060.999-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/07/2027

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 242/2025, referente à

licitação Pregão Presencial sob nº 34/2025, com base na cláusula quarta e décima, do contrato

primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o

vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 21 do mês de julho do

ano de dois mil e vinte e sete (21-07-2027).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:340.645.570-00108

RODRIGO FERNANDES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL RG:2958888

CPF:032.060.999-51

DIAMANTE DO OESTE 10 de julho de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:A0F7F97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR PR 34/2025**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

2º Termo aditivo do contrato nº.242/2025, decorrente de Pregão nº 34/2025 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA, DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 34.064.557/0001-08, com sede no endereço, 365, CENTRO, ITAPEMA-SC neste ato representada por RODRIGO FERNANDES MARTINS, portador do RG nº 2958888, portador do CPF sob nº 032.060.999-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância

de R\$ 600,08 (seiscentos reais e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com

finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 242/2025, referente à licitação

pregão eletrônico sob nº 34/2025, com base na lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço dos itens

do contrato, aumento de 4,64%, aplicando índice IPCA/IBGE; sendo aumento global do contrato de

R\$ 600,08 (seiscentos reais e oito centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:340.645.570-00108

RODRIGO FERNANDES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL RG:2958888

CPF:032.060.999-51

DIAMANTE DO OESTE 10 de julho de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:09C646F1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários escolares destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Aviso.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ **65.425,73** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às **08h00 do dia 17 de julho de 2026.**

As propostas e os documentos de habilitação poderão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Diamante do Sul/PR, ou encaminhados para o e-mail **licitacaodiamantedosul@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

O Aviso de Dispensa de Licitação, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações.

Diamante do Sul/PR, 13 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:2399293A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3554/2026**

DECRETO Nº 3554/2026

DATA: 10/07/2026

Sumula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento em comis-são e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Debora Alves de

Melo, RG 12.789.562-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão

de Assistência Social e Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, vinculada a

Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando nomeada para este cargo a

partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:58A33BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Diamante do Sul. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 de 10 setembro de 2009, com alterações dadas pela lei 981/2017 de 02 de março de 2017 e 1219/2021 de 11 de fevereiro de 2021 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2026 e Ata nº 03/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Atualização do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026 a 2029 do Município de Diamante do Sul. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências

Artigo 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 13 de julho de 2026.

ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9A1636C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DO CONTRATO Nº
325/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente à Dispensa de Licitação nº DL13/2026, do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve:

01 – HOMOLOGAR, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação nos seguintes termos:

a) Licitação nº: **DL13/2026**

b) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

c) Data da Homologação: **13/07/2026**

d) Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR.**

e) Empresa vencedora:

ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS
ELETROMÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº

13.314.434/0001-08, no valor global de **R\$ 39.370,33 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 39.370,33 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Diamante do Sul/PR, 13 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2026

CONTRATO Nº 325/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL13/2026

CONTRATANTE: Município de Diamante do Sul – PR.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **13.314.434/0001-08**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.370,33 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

GESTORA DO CONTRATO: Eliane Aparecida de Souza Tirelli.

FISCAL DO CONTRATO: Pietra Schuck.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, e demais disposições aplicáveis.

Diamante do Sul/PR, 13 de julho de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0F0B5FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90056/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90056/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, traslado, preparação do corpo, disponibilização de túmulo social padronizado, fornecimento e instalação da placa de identificação e demais itens correlatos, que serão concedidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 1664/2011 e suas alterações, às pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Dois Vizinhos.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa: Aberto**Data de início de recebimento de propostas:** 14/7/2026**Data fim de recebimento de propostas:** 30/7/2026 às 8h15m (horário de Brasília).**Fonte:** Compras.gov.brO edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: 48EDFF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90052/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE SUSPENSÃO****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026**

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90052/2026, que tem por objeto a contratação a aquisição do(s) equipamentos(s), conforme descritivo abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, em razão de pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) pendente(s) de resposta(s), fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2026

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: 84D3FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90021/2026; **OBJETO:** Aquisição de Servidor Físico Corporativo de alto desempenho (formato torre), acompanhado de licença original do sistema operacional Windows Server 2022 Standard; **CONTRATADA:** 27.834.91 LINDOMAR RIGON, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.834.941/0001-87, sediado(a) na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 391, Bairro: São Francisco de Assis, situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Lindomar Rigon, inscrito no CPF: 741.xxx.xxx-49; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021; **PRAZO:** 04 (quatro) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **RECONHECIMENTO:** 13 de julho de 2026, por **Catia Bonin**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; **RATIFICAÇÃO:** 13 de julho de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: 39F5D35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, cujo objeto é: **Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde**, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ/CPF	Itens
LIFE LABORATORIO LTDA	05	19.069.045/0008-17	1 ao 13

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: BAC0BB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 290.316,67 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/07/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 27/07/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS** em <https://www.bll.org.br/>

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS em <https://www.bll.org.br/> e também no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 13 de julho de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:223C7639

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0222/2026 NOMEAR, A SENHORA MARCIELE DE FÁTIMA VOLQUER, PORTADORA DO CPF/MF Nº 530.XXX.XXX-07, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETO Nº 0222/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **MARCIELE DE FÁTIMA VOLQUER**, portadora do CPF/MF nº 530.xxx.xxx-07, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 013 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DCB3C53C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº0224/2026 NOMEAR, A SENHORA ALINE BELOTTE DE MORAES, PORTADORA DO CPF/MFNº054.XXX.XXX-82, DO CARGO TEMPORÁRIO DE CIRURGIAO DENTISTA SAUDE DA FAMILIA.

DECRETO Nº0224/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2026;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ALINE BELOTTE DE MORAES**, portadora do CPF/MFNº054.XXX.XXX-82, do cargo temporário de CIRURGIAO DENTISTA SAUDE DA FAMILIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:945760A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0073/2026 NDO, O ATESTADO MÉDICO APRESENTADO; RESOLVE ART. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA IZABELA FERNANDES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0073/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Atestado Médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **IZABELA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº107.xxx.xxx-67, admitida em 27/02/2025, no cargo de Temporário de PROFESSOR, pelo período de 120 dias a partir de 05 de julho de 2026;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:E9D2A22A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 074/2026 FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº0046/2026.

PORTARIA Nº. 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0046/2026, de 12 de maio de 2026, que instaurou Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades administrativas atribuídas à servidora **VERISSIMA CALAZANI ALVES**;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, diante da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de conclusão da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº0046/2026, de 12 de maio de 2026, permanecendo

inalteradas a composição da Comissão e as demais disposições constantes da referida Portaria.

Art. 2º A presente prorrogação tem por finalidade possibilitar a conclusão da instrução processual e a apresentação do relatório final pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do término do prazo originalmente concedido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 10 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:EB54A525

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 002/2026 CONVOCAÇÃO**

**PSS 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Edital 002/2026 Convocação**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2026, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a desistência e pedido de final de lista por candidatos já convocados;

RESOLVE

1 - Ficam convocados os candidatos para comparecer no **Instituto de Previdência** conforme o edital de regulamentação do PSS nº001/2026-Estagiários, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo;

1.2 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acúmulo de função na empresa;

Auxiliar de Classe – E.M.C. Barra do Teixeira				
Nº	Candidato(a)	Período	Data Nascimento	Pontuação
05	Janete dos Santos Desplanches Silva	3º Semestre	29/04/2001	7
06	Samili Vitoria Chanan	3º Semestre	19/06/2007	7
07	Cintia Naiara Desplanches	2º Semestre	30/11/2004	4

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CC2049E5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO LOVAT VEICULOS S/A**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2026 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	44/2026
b) Licitação Nº :	17/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/07/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO COMUM COM 5 LUGARES; VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Processo Adm Nº :	44/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOVAT VEICULOS S/A

CNPJ/CPF: 08.570.849/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO COMUM COM 5 LUGARES: VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HYUNDAI/HB20	1	R\$ 90.300,0000	R\$ 90.300,0000

Valor Total Homologado - R\$ 90.300,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C19BEDDE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 88/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Nomear a servidora CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Fernandes Pinheiro, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º- Nomear os servidores GABRIEL EDUARDO RODRIGUES e PEDRO RICARDO DOS SANTOS para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame

até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§3º Fica nomeado o agente de contratação como leiloeiro para conduzir quaisquer procedimentos nesta modalidade.

§4º Na ausência por licença ou férias do servidor nomeado no Art.1º, fica designado como agente de contratação o servidor Gabriel Eduardo Rodrigues.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 10 de julho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:F0D5C50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 100/2026 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 99 PSS
03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2024

EDITAL Nº 100/2026 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 099/2026, conforme segue:

Professor 20 Horas PSS:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Andressa Sabino	7.50	28º (Final de Lista)	APRESENTOU DESISTÊNCIA TERMO DE
Jociéli Muczinski Mingotti	6.60	30º (Final de Lista)	APRESENTOU DESISTÊNCIA TERMO DE

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jussandra Reolon Pereira	4.40	20º	ASSUMIU CONTRATO EM 14/07/2026

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 13 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella

Código Identificador:EEF780DF

RH
PORTARIA 260/2026

PORTARIA Nº 260/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIELI DA ROSA LAUBING**, inscrita no RG sob nº 79019941 - SSP - PR, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, de forma fracionada, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 14 de julho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella

Código Identificador:CA88C315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO **REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 27/2026-PMF**

I. OBJETO: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 15 de julho de 2026 até às 13h45min do dia 29/07/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **29 de julho de 2026** às 14:00h, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por lote”.

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 957.148,88 (Novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 02 de julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bovo Andretto
Código Identificador:CA24174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SILVIO DE ALMEIDA**, CNPJ/MF sob Nº **63.647.716-0001-03**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 012/2026, homologado em 10/07/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços de limpeza e restauração de calhas e rufos, incluindo o fornecimento de Materiais necessário para manutenção corretiva e fornecimento de mão de obra de soldas e demais serviços metálicos com fornecimento de materiais, para o telhado da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 13 de Julho de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e Novecentos Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 13 de Julho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:F34C509D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA URBANA MONGE JOÃO MARIA CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU MTUR 998210/2026 (OPERAÇÃO 1108962-46) CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 15/07/2026 - 08h00min até 28/07/2026 - 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 28/07/2026 - 08h30min até - 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2026 às 08h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de julho de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 35/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:91BBFA5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGAO 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 412/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, do tipo menor preço por lote/ítem, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CHAPAS ACRÍLICAS, PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO (BLINDEX), BEM COMO A TROCA E MANUTENÇÃO DE FERRAGENS, FECHADURAS, ROLDANAS, PERFIS E DEMAIS COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO/PR”** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Nas datas de abertura e Início de sessão e disputa de preços onde lê-se 17/07/2026 Leia-se 16/07/2026

Início de Recebimento das propostas: 03/07//2026 - 08h00min até 17/07/2026 as 08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 17/07/2026 - 08h30min até - 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 17/07/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de julho 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CADE7E5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 285 DE 13 DE JULHO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOEL COLAÇO DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 13/07/2026 A 22/07/2026 com retorno em 23/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 13/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:67264EBB

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 286 DE 13 DE JULHO DE 2026**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr.º **IRUAN CRYSTIAN TEIXEIRA CORREIA** do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5677260D

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sr.ª **EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2023/2024, a partir de **13/07/2026 A 17/07/2026**, com retorno em **20/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 13/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:32713DF1

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sr.ª **FLAVIA APARECIDA MATTOZO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2024/2025, a partir de **14/07/2026 A 18/07/2026**, com retorno em **19/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3D9E4E89

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sr.ª **CLEMAIR APARECIDA ALVES KUCEK**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 dias referente ao período 2024/2025 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **13/07/2026 A 11/08/2026**, com retorno em **12/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 13/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E9F07168

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sr.ª **ELIS CRISTINA CORDEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2025/2026, a partir de **13/07/2026 A 17/07/2026**, com retorno em **20/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 13/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE4FEA41

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sr.^a **VIVIAN RODRIGUES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período 2025/2026, a partir de **13/07/2026 A 27/07/2026**, com retorno em **28/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 13/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3706FC5

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 13 DE JULHO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 21 dias de férias regulamentares, ao Sr. **KARLOS GIOVANI GRANDI**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 18 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 e 03 dias de 2022/2023, a partir de **08/07/2026 A 28/07/2026** com retorno em **29/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 08/07/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Julho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7AE1ACFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO ABRE CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, torna pública a realização do **Concurso Público de Seleção de**

Pessoal – PSP, Edital nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas efetivas e à formação de **Cadastro de Reserva (CR)** para o Quadro de Pessoal do Município.

O Concurso Público será executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

As inscrições estarão abertas no período de **20 de julho a 11 de agosto de 2026** e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial do Instituto Unicampo.

CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES

-Assistente Social – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 4.162,36.

-Fiscal de Obras e Posturas – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 2.948,31.

-Fiscal de Unidades de Conservação – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 4.162,35.

-Nutricionista – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 4.162,35.

-Motorista Categoria D – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 1.916,03.

-Profissional de Apoio Escolar – 15 vagas + Cadastro de Reserva – 40 horas semanais – remuneração de R\$ 1.904,69.

-Professor de Arte – 05 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Física – 08 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escolas Urbanas – 26 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Helena D. Onesko – Escola do Campo – 02 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola São José – Escola do Campo – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Catequese – Escola do Campo – 02 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Ébano Pereira – Escola do Campo – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Colina Verde – Escola do Campo – 02 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Helena Wolf – Escola do Campo – 02 vagas + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 2.565,32.

-Psicólogo – 01 vaga + Cadastro de Reserva – 20 horas semanais – remuneração de R\$ 4.162,36.

INSCRIÇÕES E TAXAS

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre os dias **20 de julho e 11 de agosto de 2026**.

As taxas de inscrição são de **R\$ 60,00 para cargos de nível fundamental, R\$ 80,00 para nível médio/técnico e R\$ 100,00 para nível superior.**

O último dia para pagamento da taxa de inscrição será **12 de agosto de 2026.**

O edital prevê possibilidades de **isenção da taxa de inscrição**, conforme requisitos e prazos estabelecidos no documento oficial.

PROVAS

A aplicação das **Provas Objetivas está prevista para o dia 30 de agosto de 2026**, no município de General Carneiro/PR.

Todos os candidatos realizarão Prova Objetiva. Para os cargos de Professor previstos no edital haverá também **Prova de Títulos**. Para o cargo de **Motorista Categoria D** haverá **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Objetiva será composta por **30 questões**, abrangendo Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO

Os candidatos devem consultar o **Edital nº 001/2026 na íntegra**, no qual constam os requisitos de escolaridade, atribuições dos cargos, conteúdo programático, critérios de avaliação, reserva de vagas, cronograma e demais normas do Concurso Público.

O acompanhamento das publicações, convocações, resultados e demais atos do certame é de responsabilidade do candidato.

General Carneiro/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FE5A6054

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

R E S O L V E:

Art. 1º. Que, nos moldes do Art. 274-B do Regimento Interno, no período de 20/07/2026 a 31/07/2026 haverá **RECESSO PARLAMENTAR** – quando não serão realizadas sessões plenárias e reuniões de comissões, exceto quando há convocação extraordinária do Presidente do Legislativo ou a pedido do Prefeito – na Câmara Municipal de Goioerê/PR.

Art. 2º. Que, o horário de expediente da Câmara durante o recesso parlamentar continuará das 09h00 às 17h00, com intervalo das 12h00 às 14h00 – permitido o sistema de revezamento entre os servidores, sem, contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6E5C8CE7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ PORTARIA Nº. 026/2026/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, matrícula n.º 144, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **13 a 17/07/2026**, relativo ao período de aquisição **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 025/2026/CM de 10 de julho de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6DD5D635

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.872/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato JAIME BARBOZA DE JESUS, CPF nº 074.019.189-60, para o cargo público de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº

11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:13B02CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de julho de 2026, a servidora pública municipal JÚLCILEA BUSSOLA DE MELLO, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski.

Art. 2º A servidora pública indicada no caput, a partir de 08 de julho de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D53BB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de julho de 2026, a servidora pública municipal JÚLCILEA BUSSOLA DE MELLO, portadora do RG. nº.: 6.877.515-9 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrículas: 505085 e 506164, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:984F6A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2026

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, REINALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4F5EA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2026

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, ERICK FELIPE VILELA FERMINIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B13B30C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Marcio Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026	03/08/2026 a 01/09/2026
Marcio Jose Isidoro Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	11/08/2028 a 09/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76EF44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MAURO MAXIMIANO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 23/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D96B109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JONATHAN AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C97403EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Intermediação, Gerenciamento e Administração de Contratos de Estagiários Remunerados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goioerê-Pr.
No aviso veiculado na data de 13 de julho de 2026 , edição 3571, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:
Abertura das propostas: às 14h:00min do dia 27/07/2026.
Leia -se:
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 27/07/2026.

Goioerê-PR, 13 de julho de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:79CA713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando, que foi constatada a existência de erro material na redação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2023, tratando-se de equívoco meramente formal, sem alteração do objeto, das condições essenciais da contratação, dos direitos e obrigações das partes ou do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
Considerando, o equívoco com relação a redação do número sequencial do referido termo.
Considerando, o erro na redação do ano da assinatura do instrumento.
Considerando, que a correção de erro material constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento ao que efetivamente foi pactuado e formalizado pelas partes, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos
Considerando, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de correção de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração contratual substancial.
Considerando, por fim, a necessidade de promover a retificação do referido equívoco para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.
Resolve assim, retificar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023”
Leia-se:
“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023”

e

Onde se lê:
“Goioerê, 08 de julho de 2025”
Leia-se:
“Goioerê, 08 de julho de 2026”

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, naquilo que não contrariem a presente retificação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 13 de julho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:8D3C574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 015/2026 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO
CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Ata nº 015/2026 de Homologação dos inscritos no Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.
As inscrições realizadas no período de junho/03 de 2026 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITO HOMOLOGADO – Pessoa Física

Nome do artista	CPF/MF	Seguimento	Parecer
Kauany Maria Soares Gregui	135.325.759-22	Dança	Deferido

WALDERLENES SANTOS DE SOUSA
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

ANA CLARA GHIOTTO
Conselho Municipal de Política Cultural
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1FAC9C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SAMU 192	13/07/2026	R\$ 91.182,00
FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/07/2026	R\$ 49.278,40
FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/07/2026	R\$ 2.593,60
SECRETARIA DO ESTADO	SIMPLES NACIONAL	13/07/2026	R\$ 2.351,90

Goioerê, 13 de julho de 2026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:E21F4531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 35 DE JULHO DE 2026 - ATUALIZA O VALOR
DA UFM DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, **EDER DOS SANTOS** no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 33º, §2º, inciso III, do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM é mensal, conforme o artigo supra, e que o prazo de vigência se inicia no dia 11 do mês corrente e se encerra aos 10 dias do mês seguinte,

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, fixando-se em R\$ 68,22 (sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) a partir de 11 de julho de 2026, com vigência mensal conforme o período estabelecido no considerando.

Art. 2º O valor da UFM será utilizado como unidade de referência para o cálculo de tributos, taxas, multas e demais valores previstos na legislação tributária municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2026, e cada atualização mensal seguirá o mesmo critério do artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:B556F3A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO 083/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre/RS; neste ato representada por MARCELO WAIS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 7009036166, e CPF sob nº XXX.005.380-XX, residente e domiciliado à RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - CEP: 90440140 - BAIRRO: BELA VISTA Porto Alegre/RS,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Dispensa 025/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de sociedade seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para prestação de serviços de seguro total de 22 (vinte e dois) veículos pertencentes à frota do Município de Goioxim/PR, incluindo veículos novos e usados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme coberturas, franquias, condições e exigências do Termo de Referência.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EC7A25EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024 - PROCESSO Nº 066/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78.
CONTRATADA	JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945, inscrita no CNPJ nº 26.872.771/0001-62, com sede na Rua Mato Grosso, nº 10, casa, Centro, CEP 85162-000, Goioxim/PR.
OBJETO	Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos elétricos e prestação de serviços de mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção e demais intervenções necessárias nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, relativos ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 177/2024.
ITENS CONTRATADOS	Lote 001: serviços e materiais elétricos para veículos leves, com 82 itens, no valor máximo de R\$ 126.674,73. Lote 003: serviços e materiais elétricos para máquinas pesadas, com 23 itens, no valor máximo de R\$ 29.047,60.
VALOR MÁXIMO	R\$ 155.722,33 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024, Processo Administrativo nº 066/2024 e Ata de Registro de Preços nº 177/2024.
DATA DA ASSINATURA	13 de julho de 2026.

Goioxim/PR, 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DEA6538B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 160 DE 13 DE JULHO DE 2026 EXONERA
MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO

PORTARIA Nº 160 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Exonera o servidor MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO do cargo efetivo de Operador de Máquinas, em virtude de aposentadoria, e declara a vacância do cargo, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o servidor MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO, matrícula funcional nº 2801, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Operador de Máquinas, anteriormente ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A4AD22E8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 161 DE 13 DE JULHO DE 2026 EXONERA
LAURO BORCHARDT

PORTARIA Nº 161 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Exonera o servidor LAURO BORCHARDT do cargo efetivo de Pedreiro, em virtude de aposentadoria, e declara a vacância do cargo, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o servidor LAURO BORCHARDT, matrícula funcional nº 69211, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedreiro, anteriormente ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:CB25E93D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 162 DE 13 DE JULHO DE 2026 EXONERA
ERONDI OLIVEIRA PEPES

PORTARIA Nº 162 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Exonera o servidor ERONDI OLIVEIRA PEPES do cargo efetivo de Motorista, em virtude de aposentadoria, e declara a vacância do cargo, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de dezembro de 2009;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar o servidor ERONDI OLIVEIRA PEPES, matrícula funcional nº 66961, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, anteriormente ocupado pelo servidor mencionado no artigo anterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0682E10A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 24/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 054/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 24/2026, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal nº 002/2024 e nas demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pacote de viagem/passeio turístico rodoviário, compreendendo transporte, alimentação, acompanhamento técnico/turístico, seguro de viagem ou de passageiros, ingressos, day use e/ou taxas de acesso, destinados aos idosos do Grupo Recordando o Passado, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento adotado foi o menor preço por item/roteiro e que a proposta apresentada atende às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o valor total adjudicado, de R\$ 41.833,44 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), é inferior ao valor total estimado de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), evidenciando a vantajosidade da contratação;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a contratação direta decorrente da Dispensa Eletrônica nº 24/2026, Processo Administrativo nº 054/2026, reconhecendo a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para sua formalização.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto dos itens 01, 02 e 03 em favor da empresa 35.029.406 VITOR AUGUSTO SIMIAO, inscrita no CNPJ nº 35.029.406/0001-81, com sede na Rua Ribeirão do Tigre, nº 88, Quatro Barras/PR, representada por Vitor Augusto Simião, conforme os valores abaixo:

Item	Roteiro/serviço	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Iretama/PR - América Park: pacote completo conforme Termo de Referência.	44	R\$ 324,81	R\$ 14.291,64
02	Reserva/PR - Passo da Reserva: pacote completo conforme Termo de Referência.	44	R\$ 308,24	R\$ 13.562,56
03	Lunardelli/PR - Santuário de Santa Rita: pacote completo conforme Termo de Referência.	44	R\$ 317,71	R\$ 13.979,24
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO				R\$ 41.833,44

III - AUTORIZAR a formalização do respectivo contrato administrativo, pelo prazo e nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e na proposta da empresa adjudicatária, bem como a emissão das ordens de serviço necessárias à execução dos roteiros.

IV - DETERMINAR que as despesas decorrentes da contratação sejam suportadas pela dotação orçamentária indicada nos autos: exercício de 2026, conta 1549, funcional programática 11.004.08.241.0011.2045, fonte 00943, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00.

V - DETERMINAR a publicação deste ato e a divulgação da contratação e do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

Goioxim/PR, 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2736044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2023, para ocupação da vaga existente para os cargos de Analista Legislativo de Controle Interno, com carga horária de 40 horas semanais respectivamente, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº. 200, Guaíra – Paraná, imprerivelmente no período de 15/07/2026 a 21/07/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art.2º deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 JOZZELLEI DA SILVA 0040342 2º

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);

- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico www.guaira.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 13 de julho de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:B7502214

COMPRAS E LICITAÇÕES

1º AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2026

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo Ônibus e outros, pertencentes a frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2026, em razão de resposta a impugnação. A sessão seria aberta às 09h00min do dia 13/07/2026, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/07/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:5126FFFD

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 530/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Chamamento Público nº 010/2025

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.134.677/0001-22

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade nº 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 530/2025.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **2 de julho de 2027**.

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na cláusula quarta do presente aditivo, tendo como limite máximo anual para contratações as quantidades e valor total de **R\$ 1.093.930,50 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme item 2.2 do Edital, devendo estes serem distribuídos entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 2 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:28730072

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 573/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Chamamento Público nº 010/2025

Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21.474.357/0001-81

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade nº 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 573/2025.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **21 de julho de 2027**.

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na cláusula quarta do presente aditivo, tendo como limite máximo anual para contratações as quantidades e valor total de **R\$ 1.093.930,50 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme item 2.2 do Edital, devendo estes serem distribuídos entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3E5E869C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 189/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 517/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Chamamento Público nº 010/2025

Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de

plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade nº 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 517/2025.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até **2 de julho de 2027**.

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na cláusula quarta do presente aditivo, tendo como limite máximo anual para contratações as quantidades e valor total de **R\$ 1.093.930,50 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme item 2.2 do Edital, devendo estes serem distribuídos entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 2 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:346A0684

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 122/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de sanitização de ambientes internos, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, os serviços serão executados nas dependências internas e externas das instalações físicas desse município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM GRUPO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/07/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de julho de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:2D69197E**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2026**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 571/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**Contratada:** TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98**Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia, visando a elaboração de conjunto de projetos necessários para a futura construção de rampa náutica pública, com acesso para veículos, pedestres e estacionamento, nesse município de Guaíra/PR.**Rescisão:** Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no art. 138, inciso II e §1º da Lei 14.133/2021, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2024**, do Pregão Eletrônico nº 114/2024, por **MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, a partir de 10 de julho de 2026**, permanecendo o contrato vigente até **9 de julho de 2026**.**Distrato e Saldo Rescisório:** As partes dão por rescindido o Contrato Administrativo nº 880/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:69278261**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2026 – CISNOP**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**CONTRATADA:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86**Objeto do Contrato:** Contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP para aquisição de 02 (dois) refrigeradores científicos para conservação de vacinas e imunobiológicos, marca Indrel, modelo Hybrid 150 litros.**Fundamentação:** Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.**Valor Total:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**Recursos Orçamentários:**

1840.09.01.2070.34490520800000000000.343

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, término em **13 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:7423A954**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**Objeto do Contrato:** Contratação da Associação Assistencial de Guaíra para execução de ações e serviços especializados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo procedimentos ambulatoriais e/ou cirúrgicos vinculados ao Programa Agora Tem Especialistas, conforme Portaria GM/MS nº 9.810/2025, Deliberação CIB/PR nº 020/2026 e demais normativas aplicáveis.**Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.**Valor Total:** R\$ 446.099,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos).**Recursos Orçamentários:**

1099.09.01.2065.333903951000000000.431

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, término em **13 de julho de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Data de Assinatura:** 13 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:898079D7**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2026****Processo Administrativo nº 211/2026**
Dispensa de Licitação nº 028/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável por apresentar ao município um conjunto de regulamentações que permitam ao gestor implementar políticas públicas de promoção do desenvolvimento das pequenas empresas e o fortalecimento do ambiente de negócios, a partir da implementação das ações relacionadas a acesso a mercado com foco na aplicação do tratamento diferenciado para as MPes, aplicação do previsto na LC 123/2006 e 147/2014. Recepção da lei da liberdade econômica nº 13.874/2019 e resoluções do CGSIM e consultoria para implementação das câmaras Técnicas e consolidação da Conselho de Desenvolvimento PRODESG, neste município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 181.352,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Recursos Orçamentários:

1647.12.01.2108.33390390000000000000.505
166.04.01.2016.33390390000000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de julho de 2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:5BFCBB35

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2026

Processo Administrativo nº 213/2026

Dispensa de Licitação nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação, visando a manutenção de veículo, para efetuarmos a revisão obrigatória de **1200km** da **Frota 628**, veículo modelo **BONGO K2500** – **Placa: TAN3C44**, **Patrimônio 50080**, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Obras.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.781,08 (mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Recursos Orçamentários:

1481.11.02.2081.33390300106000000000.505
1489.11.02.2081.33390391999000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **13 de outubro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:C130FDE3

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 441/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Locador: AUGUSTO PEREIRA NETO, CPF nº *.569.***-49**

Beneficiária: BEATRIZ SILVANA CASTILHOS, CPF nº *.691.***-19**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na **Rua Elias Muntoreanu, nº 984, Jardim Zeballos**), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **Beatriz Silvana Castilhos**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Recursos Orçamentários:

258.5.3.2019. 33390489999000000000.505

Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Locação.

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:320B758E

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 428/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 111/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a manutenção de trator giro zero, conforme Termo de Referência,

anexo 02 do edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 111/2026**, cujo objeto é a locação de espaço aquático contendo piscina coberta e aquecida, destinado ao desenvolvimento das atividades do projeto de natação promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.824.155/0001-54**, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Declarar que não restou DESERTO da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1BDEF0B1

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 429/2026

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2026 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 066/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, visando à elaboração de orçamento detalhado de obras públicas, a partir de projetos executivos completos e previamente validados em ambiente BIM, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:888C0851

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Contrato Administrativo nº 180/2026
Ata de Registro de Preços nº 122/2026
Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto do Contrato: execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Apostilamento: inclusão de item no Contrato e Ata de Registro de Preços, considerando a rescisão do contrato celebrado com a empresa vencedora inicialmente.

Da inclusão: em decorrência da **Rescisão Contratual nº 007/2026**, fica incluso na presente Ata de Registro de Preços e Contrato os seguintes itens:

Item: 6

Descrição: Escav. Hidráulica 320D L ou similar, a serem utilizados nas atividades de conservação de solo, manutenção das estradas e vias rurais municipais, serviços de terraplanagem via incentivo nos termos da lei específica do município, manutenção do aterro sanitário e apoio para atividades dos Convênios celebrado entre município e demais órgão Federal e Estadual.

Unidade: Hora

Quantidade: 500

Valor Unitário: R\$ 477,00

Valor Total: R\$ 238.500,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:CD675D7A

COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Contrato Administrativo nº 184/2026
Ata de Registro de Preços nº 126/2026
Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Apostilamento: inclusão de itens no Contrato e Ata de Registro de Preços, considerando a rescisão do contrato celebrado com a empresa vencedora inicialmente.

Da inclusão: em decorrência da **Rescisão Contratual nº 007/2026**, ficam inclusos na presente Ata de Registro de Preços e Contrato os seguintes itens:

Item: 5

Descrição: Trator lâmina D6-N ou similar, a serem utilizados nas atividades de limpeza de córregos urbanos e rurais, conservação de solo, manutenção das estradas e vias rurais municipais, serviços de terraplanagem via incentivo nos termos da lei específica do município, manutenção do aterro sanitário e apoio para atividades dos Convênios celebrado entre município e demais órgão Federal e Estadual.

Unidade: Hora

Quantidade: 500

Valor Unitário: R\$ 325,00

Valor Total: R\$ 162.500,00

Item: 13

Descrição: Esc. Carga e transp. Cat. 4000-6000m a serem utilizados nas atividades de conservação de solo, manutenção das estradas e vias rurais municipais, serviços de terraplanagem via incentivo nos termos da lei específica do município, manutenção do aterro sanitário e apoio para atividades dos Convênios celebrado entre município e demais órgão Federal e Estadual.

Unidade: Metro cúbico

Quantidade: 2.500
Valor Unitário: R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 100.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Victor Delfino
Código Identificador:A81EDB95

CONSAMU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, comunica aos interessados, que a licitação referente ao P.E Nº 22/2026 objetivando a “Contratação de empresa para o abastecimento de oxigênio líquido medicinal para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, em regime de empreitada por preço unitário, bem como o fornecimento e instalação de tanque criogênico e central de oxigênio de backup em regime de comodato, além da interligação das centrais de oxigênio, conforme as especificações constantes neste instrumento.” está SUSPensa em virtude de análise e resposta a um pedido de impugnação. A nova data de sessão pública será informada novamente em momento oportuno através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cascavel – PR, 13 de junho de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
 Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
 Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:7664DB84

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCX7B97	275710NIC0000980	07/04/2026	50020	R\$ 390,46
PHW7F20	275710S000007806	20/02/2026	56732	R\$ 130,16

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 06/07/2026 **08:11**
Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17EE4DD9

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 27/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EMW0J71	275710T000005654	04/05/2026	54600	

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 08/07/2026 **13:09**
Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FAB887C

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYI8B35	275710S000009937	21/04/2026	56732	
BAM6G91	275710S000009932	21/04/2026	56732	
BBN2F13	275710S000009928	21/04/2026	56732	
DOG4E00	275710S000009929	21/04/2026	56732	
JGK8067	275710S000009953	27/04/2026	56732	
MAE2017	275710S000009918	20/04/2026	56732	
MHK2C46	275710T000007644	28/04/2026	67690	15092107

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 07/07/2026 **13:44**
Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7B4D33C4

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCE5337	116100T000393415	21/04/2026	53800	

Emitido por: SERGIO LOPERA **em:** 06/07/2026 **08:11**
Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1F97F21D

PROJUR

DECRETO Nº 332/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: DESIGNA ANDERSON BARBOSA PEREZ, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA, OS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26/09/2017, e,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 358/2026 de 18/06/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 2.472/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ANDERSON BARBOSA PEREZ**, matrícula nº 17337-01, Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 015/2025 de 02/01/2025, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Saúde, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, com atribuições descritas no artigo 86 da Lei Municipal nº 2.024 de 26/09/2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:BF27C72D

PROJUR

DECRETO Nº 333/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 1.478/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Municipal abaixo relacionada a Jornada Especial de 20 (vinte) horas semanais no período de 13 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo
Aline Alves Domingos	30459-01	Psicólogo

Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será a definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3º O horário de trabalho a ser cumprido pela respectiva servidora no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:4A37CFB6

PROJUR

DECRETO Nº 334/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: NOMEIA REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 924/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo Municipal na composição do Conselho Municipal de Saúde:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiano Melanias Raddatz	Selma Cristina Leite Espada
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco do Amaral Fontes	Marcio Roberto Soares de Moura
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiane Mazzucco Rosseto	Franciele Granziera Giacomini

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde estão previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 055/2023 de 07 de março de 2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GRABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:94C7EE25

PROJUR

LEI Nº 2.486/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2444 DE 05/12/2025) E LDO - LEI DE DIRET

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra – LOA (Lei (2446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), utilizando como recurso, a redução de dotação existente no exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	003	Diretoria de Habitação
Função	016	Habitação
Subfunção	0482	Habitação Urbana
Programa	006	MORADIA DIGNA PARA TODOS
Atividade	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Ref.	1945	449039000000000000 – Outros serviços de terceiros - PJ R\$ 160.000,00

Art 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional de que trata esta Lei, ficam reajustadas as programações estabelecidas no Plano Plurianual PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2444 de 05/12/2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO 2026 (Lei Municipal 2445 de 05/12/2025) conforme detalhamento acima.

Art 3º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente para o exercício de 2026 (Lei nº 2446 de 05/12/2025):

Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	003	Diretoria de Habitação
Função	016	Habitação
Subfunção	0482	Habitação Urbana
Programa	006	MORADIA DIGNA PARA TODOS
Atividade	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Ref.	253	33903200000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		R\$ 160.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:88E84F7F

PROJUR

PORTARIA Nº 430/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado da Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, nomeado pela Portaria nº 059/2026 de 21 de janeiro de 2026, a partir de 13 de julho de 2026:

Nome	Matrícula nº
Thiago de Souza Brito	30609-01

Art. 2º Revoga-se a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), contida no Artigo 4º da Portaria nº 059/2026 de 21 de janeiro de 2026, referente a participação na Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portarias nº 059/2026 de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:FF63E797

PROJUR

PORTARIA Nº 431/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: INCLUI E GRATIFICA MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 059/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob nº 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, como membro da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 059/2026 de 21/01/2026.

Nome	Matrícula nº
Lucas Juliano Liebsch Marques	30790-01

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), somando aos vencimentos básicos do servidor público municipal mencionado, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 059/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 059/2026 de 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:1787C5FE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 085 /2026

DECRETO Nº 085 /2026

Súmula: Regulamenta o Banco de Horas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guaraci, disciplina a compensação de jornada, o pagamento parcial de horas extraordinárias, estabelece normas de controle, autorização, fiscalização e gestão das horas extraordinárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõem ao Poder Público o dever de controlar e racionalizar as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de serviço extraordinário constitui medida excepcional, destinada exclusivamente ao atendimento de necessidades temporárias, emergenciais ou indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle da jornada de trabalho, conferindo maior eficiência administrativa, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Guaraci vem adotando medidas administrativas destinadas à redução gradual das despesas com pessoal, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a compensação da jornada por meio do Banco de Horas constitui importante instrumento de gestão administrativa, permitindo reduzir despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias e assegurar maior flexibilidade na organização do trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108, parágrafo único, da Lei Municipal nº 892/2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.785/2024, que autoriza a compensação das horas extraordinárias mediante Banco de Horas, regulamentado por Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a continuidade dos serviços públicos essenciais com o equilíbrio fiscal do Município, priorizando a compensação da jornada e reservando o pagamento de horas extraordinárias às hipóteses estritamente necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guaraci, o Banco de Horas, destinado ao registro, controle e compensação das horas extraordinárias regularmente autorizadas, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º. O Banco de Horas possui as seguintes finalidades:

- I – racionalizar a realização e o pagamento de horas extraordinárias;
- II – promover maior eficiência na gestão da jornada dos servidores públicos;
- III – reduzir o impacto financeiro decorrente da prestação de serviço extraordinário;
- IV – assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V – garantir maior controle administrativo da jornada de trabalho;
- VI – preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto considera-se:

I – Hora extraordinária: aquela previamente autorizada e efetivamente prestada além da jornada normal de trabalho prevista para o cargo.

II – Banco de Horas: sistema de registro destinado à compensação futura das horas extraordinárias regularmente realizadas.

III – Hora-crédito: saldo positivo decorrente da prestação de serviço extraordinário.

IV – Hora-débito: saldo negativo decorrente da redução da jornada autorizada para compensação.

V – Compensação: redução futura da jornada de trabalho correspondente às horas registradas no Banco de Horas.

Art. 4º. A prestação de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando:

- I – previamente autorizada na forma do Decreto Municipal que disciplina a realização de horas extraordinárias;
- II – destinada ao atendimento de necessidade temporária, excepcional ou de relevante interesse público;
- III – houver justificativa fundamentada da autoridade competente;
- IV – não houver outro meio administrativo capaz de suprir a necessidade do serviço.

Art. 5º. A realização de horas extraordinárias não constitui direito do servidor nem poderá ser utilizada como forma habitual de complementação remuneratória.

Parágrafo único. O serviço extraordinário possui caráter excepcional e será autorizado exclusivamente quando indispensável à continuidade dos serviços públicos ou ao atendimento de situações previstas na legislação.

Art. 6º. Todas as horas extraordinárias regularmente autorizadas serão registradas no sistema oficial de controle de frequência do Município e submetidas às regras deste Decreto.

Art. 7º. O Banco de Horas será administrado pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante controle eletrônico individualizado.

§1º O registro das horas observará exclusivamente os dados constantes do sistema oficial de controle de frequência.

§2º Não poderão integrar o Banco de Horas:

- I – horas extraordinárias não autorizadas;
- II – horas registradas sem controle eletrônico de frequência;
- III – horas decorrentes de atividades estranhas às atribuições do cargo;
- IV – horas realizadas em desacordo com a legislação municipal.

Art. 8º. O saldo individual do Banco de Horas será atualizado mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos;

Art. 9º. Cada servidor poderá acumular saldo máximo de 100 (cem) horas no Banco de Horas.

§1º Ultrapassado o limite previsto no caput, caberá ao Secretário Municipal adotar imediatamente medidas para promover a compensação do saldo existente.

§2º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e autorização expressa do Prefeito Municipal, o limite previsto neste artigo poderá ser ultrapassado quando decorrente da prestação de serviços públicos essenciais cuja interrupção possa ocasionar prejuízo à coletividade.

Art. 10. As horas extraordinárias regularmente autorizadas serão, preferencialmente, compensadas mediante Banco de Horas, observado o disposto no art. 108, parágrafo único, da Lei Municipal nº 892/2001.

Art. 11. Excepcionalmente, quando a compensação integral das horas extraordinárias não se mostrar possível ou puder comprometer a continuidade dos serviços públicos, a Administração poderá converter em pecúnia parte das horas extraordinárias regularmente prestadas, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite previsto neste Decreto;

§1º A indenização em pecúnia observará o limite máximo de 25 (vinte e cinco) horas extraordinárias por servidor em cada competência mensal, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§2º As horas extraordinárias que excederem o limite previsto no §1º serão automaticamente lançadas no Banco de Horas do servidor para futura compensação.

§3º O pagamento dependerá da prévia autorização da realização do serviço extraordinário, da efetiva prestação do serviço, do registro da jornada no sistema oficial de controle de frequência e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§4º O limite previsto neste artigo será considerado individualmente para cada servidor e em cada competência mensal.

§5º O pagamento parcial das horas extraordinárias não constitui direito adquirido do servidor, podendo ser reduzido, suspenso ou deixar de ocorrer em razão da situação fiscal do Município, da necessidade de contenção de despesas ou da inexistência de disponibilidade financeira.

§6º O saldo lançado no Banco de Horas permanecerá sujeito exclusivamente às regras de compensação previstas neste Decreto.

§7º. O limite previsto neste artigo constitui medida de gestão fiscal destinada à redução gradual das despesas com pessoal, permitindo apenas o pagamento parcial das horas extraordinárias quando a compensação imediata puder comprometer a continuidade dos serviços públicos, permanecendo obrigatória a compensação das horas excedentes mediante Banco de Horas.

Art. 12. O pagamento das horas extraordinárias observará exclusivamente aquelas efetivamente prestadas, autorizadas e homologadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de pagamento ou compensação:

- I – horas extraordinárias realizadas sem autorização prévia;
- II – horas registradas em desacordo com este Decreto;
- III – horas não comprovadas pelos controles oficiais de frequência;
- IV – horas decorrentes de permanência voluntária do servidor nas dependências da Administração sem determinação do superior hierárquico.

Art. 13. As horas registradas no Banco de Horas deverão ser compensadas, preferencialmente, mediante redução da jornada de trabalho, folgas ou dispensa do expediente, sempre que compatível com a continuidade do serviço público.

§1º A compensação dependerá de autorização do Secretário Municipal competente.

§2º A compensação observará, prioritariamente:

- I – períodos de menor demanda administrativa;
- II – pontos facultativos;
- III – emendas de feriados;

IV – outras situações que não prejudiquem o funcionamento da unidade administrativa.

Art. 14. O prazo para compensação das horas registradas no Banco de Horas será de até 6 (seis) meses, contados da data do respectivo lançamento.

§1º Em situações devidamente justificadas pelo Secretário Municipal e autorizadas pelo Prefeito Municipal, o prazo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§2º A prorrogação dependerá exclusivamente do interesse público.

Art. 15. Compete ao Secretário Municipal promover o planejamento da compensação das horas registradas no Banco de Horas, de forma a evitar o acúmulo excessivo de créditos.

Parágrafo único. O servidor não poderá exigir unilateralmente a concessão das folgas, competindo à Administração definir a oportunidade da compensação, observado o interesse público.

Art. 16. Sempre que possível, a compensação ocorrerá antes da autorização para realização de novas horas extraordinárias pelo mesmo servidor.

Parágrafo único. Somente será autorizada a realização de novas horas extraordinárias por servidor que possua elevado saldo no Banco de Horas quando demonstrada a impossibilidade de substituição por outro servidor ou quando a necessidade do serviço assim exigir.

Art. 17. Na hipótese de desligamento do servidor, aposentadoria, falecimento ou outra forma de vacância, observar-se-á:

I – havendo saldo positivo de horas regularmente registradas e não compensadas por interesse exclusivo da Administração, poderá ocorrer a indenização em pecúnia, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente;

II – havendo saldo negativo decorrente de compensações já usufruídas, poderá ser efetuado o desconto na forma da legislação.

Parágrafo único. Não haverá indenização quando a impossibilidade de compensação decorrer exclusivamente de ato imputável ao servidor.

Art. 18. Compete aos Secretários Municipais:

I – planejar a distribuição da jornada de trabalho dos servidores lotados em sua Secretaria;

II – adotar medidas destinadas à redução da necessidade de realização de horas extraordinárias;

III – autorizar apenas as horas extraordinárias estritamente indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos;

IV – controlar o saldo do Banco de Horas dos servidores sob sua responsabilidade;

V – promover a compensação das horas acumuladas, observado o interesse público;

VI – encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos toda documentação relativa às horas extraordinárias, na forma estabelecida em regulamento;

VII – responder administrativa, civil e disciplinarmente pelas autorizações concedidas em desacordo com a legislação ou sem justificativa suficiente.

Art. 19. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – manter controle individualizado do Banco de Horas;

II – realizar a conferência dos registros eletrônicos de frequência;

III – efetuar os lançamentos de créditos e débitos;

IV – controlar os prazos para compensação;

V – emitir relatórios mensais;

VI – comunicar aos Secretários Municipais sempre que houver saldo superior a 100 (cem) horas;

VII – orientar as Secretarias quanto à correta aplicação deste Decreto;

VIII – VIII – devolver para regularização os processos que não atendam às exigências deste Decreto.

Art. 20. O Departamento de Recursos Humanos emitirá, mensalmente, relatório circunstanciado contendo, no mínimo:

I – quantidade de horas extraordinárias realizadas por Secretaria;

II – quantidade de horas indenizadas;

III – quantidade de horas lançadas no Banco de Horas;

IV – quantidade de horas compensadas;

V – saldo individual atualizado dos servidores;

Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Finanças e ao Controle Interno para acompanhamento das despesas com pessoal.

Art. 21. Sempre que possível, a realização de horas extraordinárias observará sistema de rodízio entre servidores aptos ao desempenho das mesmas funções, evitando concentração habitual em um único servidor.

Art. 22. Compete ao Sistema de Controle Interno acompanhar a execução deste Decreto, podendo:

I – realizar auditorias;

II – recomendar medidas corretivas;

III – solicitar esclarecimentos aos Secretários Municipais;

IV – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento do controle das horas extraordinárias;

V – comunicar irregularidades ao Prefeito Municipal.

Art. 23. É vedado:

I – realizar horas extraordinárias sem autorização prévia, ressalvadas situações de emergência devidamente justificadas;

II – utilizar o Banco de Horas para compensar faltas injustificadas;

III – registrar horas extraordinárias sem efetiva prestação de serviço;

IV – autorizar horas extraordinárias como forma habitual de complementação remuneratória;

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 25. As Secretarias Municipais deverão adotar medidas permanentes de planejamento das escalas de trabalho, objetivando reduzir progressivamente a necessidade de realização de horas extraordinárias.

Art. 26. Sempre que possível, a compensação das horas registradas no Banco de Horas terá prioridade sobre a autorização de novas horas extraordinárias.

Art. 27. A realização de horas extraordinárias deverá observar, além deste Decreto, o Decreto Municipal que regulamenta o procedimento administrativo para autorização, controle e fiscalização do serviço extraordinário.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:545543B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 105/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1858/2025 Lei Orçamentária Anual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica fonte 3000 reduzido 60	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado o Superávit Financeiro da seguinte Fonte de Recursos:

FONTE 3000 – Recursos Livres	50.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3634C623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo hortifrutigranjeiros, carnes, ovos e demais produtos correlatos, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Guaraqueçaba/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Abertura: 30 de Julho de 2026, às 14:00hrs, no Portal compras br, <https://comprasbr.com.br/>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba, <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia> E Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP,

Guaraqueçaba, 13 de Julho de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:AB25B4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07-D, DE 13 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 07-D, DE 13 DE JULHO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - EDITAL Nº 07-A/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado dos recursos quanto à relação provisória dos candidatos inscritos no Edital nº 07-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial, designada pela Portaria nº 16, de 08 de junho de 2026, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **4. DO CRONOGRAMA** do Edital nº 07-A/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão Organizadora, Avaliadora e Julgadora Especial torna público o resultado dos recursos quanto à relação provisória dos candidatos inscritos no Edital de Abertura nº 07-A/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Fica mantido o indeferimento da inscrição do candidato indicado no Anexo I, nos termos da decisão administrativa proferida pela Comissão.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA, AVALIADORA E JULGADORA ESPECIAL

Portaria Nº 16, de 08 de Junho de 2026

ANEXO I

NOME COMPLETO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	PARECER
VILSON SIEBEN	LUIZ OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	INDEFERIDO	Mantém-se o indeferimento da inscrição. No ato da inscrição, o arquivo anexado no campo destinado ao comprovante de escolaridade não comprovou o Ensino Fundamental Completo exigido para o cargo. Consta arquivo carregado no campo respectivo, o que afasta a alegação de falha de carregamento. Não foram identificadas instabilidades nos serviços Google Forms/Drive no período de inscrições. Aplicação dos itens 3, 6.3, 6.4, 6.7, 6.8 e 9.6, alínea "c", do Edital nº 07-A/2026.

Publicado por:

Lucio Diego Guerra

Código Identificador:DC7FB2CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 10 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição da comercialização, queima, utilização, manuseio e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, no âmbito do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, JOÃO CARLOS GARBIN, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a comercialização, queima, utilização, manuseio e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no 'caput' deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem apenas efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se fogos de artifício sem barulho os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminosos e com baixo nível sonora de estampido, com no máximo 65 (sessenta e cinco) decibéis, conforme o Decreto Federal nº 4.238/42, e consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.

Art. 4º A fiscalização de tal prática de soltura dos fogos de artifício que infringirem esta lei, bem como a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei, serão de responsabilidade do Departamento de Tributação do Município e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Honório Serpa, na forma a se

determinada e regulada pelo Poder Executivo, mediante a expedição de Decreto.

Art. 5º A fiscalização incidente sobre os estabelecimentos e a comercialização dos fogos de artifício previstos nesta lei ficará ao encargo do Departamento de Tributação do Município Honorário Serpa, que estado os estabelecimentos em desacordo, poderá indeferir ou suspender o alvará de funcionamento.

Art. 6º As denúncias a certa de atos que infrinjam disposições desta lei, poderão serem feitas diretamente aos órgãos competentes para a fiscalização junto ao Poder Executivo do Município de Honorário Serpa e a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade criminal, àquele que promover o manuseio e/ou utilização de fogos de artifício, queima e sua soltura em desconformidade com esta Lei, ficará sujeito ao pagamento de multa administrativa na forma prescrita por esta Lei.

Art. 8º Fica sujeito o infrator, que violando o disposto na presente Lei, as seguintes multa e sanções:

I - primeira infração, multa de 01 (uma) a 05 (cinco) Unidade Fiscal Municipal - UFM, além da perda do material utilizado;

II - segunda infração, multa de 05 (cinco) a 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal - UFM, além da perda do material utilizado;

III - da terceira infração em diante, caracterizar-se-á a reincidência o valor da multa será em dobro do valor máximo da prevista no inciso II, além da perda do material utilizado;

§ 1º Para a fixação da multa deverá ser considerada a quantidade de fogos utilizada bem como a duração do mesmo.

§ 2º Em sendo lavrada qualquer autuação por infração desta Lei, deverá o agente autuador encaminhar cópia do auto de infração e da multa para o Ministério Público da Comarca para a adoção das medidas que entender necessária para a responsabilização do agente infrator

Art. 9º Os valores arrecadados com as sanções impostas deverão ser revertidos em prol dos programas destinado ao atendimento dos autistas.

Art. 10. Deverá o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, no prazo do 'vacatio legis', notificar os comerciantes que possuam autorização para a comercialização dos fogos de artifícios referidos nesta lei, sobre a proibição da comercialização.

Art. 11. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 10 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar

Código Identificador:4171280F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026

Súmula: Regulamenta o controle de frequência, a jornada de trabalho, o serviço extraordinário e o banco de horas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, Estado do Paraná, CLAUDIO APARECIDO BERNIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico de controle de frequência, visando garantir maior eficiência, transparência, economicidade e segurança na gestão de pessoal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da supremacia do interesse público;

DECRETA:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o controle eletrônico de frequência, a jornada de trabalho, o serviço extraordinário e o sistema de compensação de jornada por meio de banco de horas dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Município de Iguaçu.

Art. 2º As disposições deste decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, aos empregados públicos e aos servidores contratados por prazo determinado no âmbito da Administração Pública Direta do Município, observadas a legislação específica e as peculiaridades de cada vínculo jurídico.

§1º Os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão ficam sujeitos ao controle administrativo de assiduidade, disponibilidade e desempenho, mediante registro eletrônico de frequência ou por outro instrumento oficialmente instituído pela Administração, observadas as hipóteses de dispensa previstas neste Decreto e o regime de dedicação integral estabelecido na legislação municipal.

§2º O registro de frequência dos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão não gera direito ao cômputo de horas extraordinárias, adicional pela prestação de serviço extraordinário, banco de horas, compensação de jornada ou qualquer outra vantagem remuneratória decorrente da extrapolação da jornada de trabalho, em razão do regime de dedicação integral inerente ao exercício do cargo.

§3º Sempre que necessário ao interesse da Administração, os ocupantes de cargos em comissão poderão ser convocados para o exercício de suas atribuições, independentemente do horário regular de funcionamento da repartição, sem prejuízo das responsabilidades inerentes ao cargo.

§4º Aos empregados públicos, as disposições deste Decreto aplicam-se de forma complementar, sem prejuízo da legislação trabalhista, dos instrumentos coletivos aplicáveis e das condições previstas no respectivo contrato de trabalho.

CAPÍTULO II **DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA**

Art. 3º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Controle de Frequência dos servidores municipais, destinado ao registro, apuração e fiscalização da jornada de trabalho.

Art. 4º O registro da frequência poderá ser realizado por meio de:

- I – biometria;
- II – reconhecimento facial;
- III – cartão eletrônico;
- IV – aplicativo institucional;
- V – sistema informatizado integrado; ou
- VI – outro meio tecnológico oficialmente homologado pela Administração.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Recursos Humanos administrar o sistema de controle eletrônico de frequência.

Art. 5º O servidor deverá registrar pessoalmente:

- I – entrada;
- II – saída para intervalo;
- III – retorno do intervalo;
- IV – saída ao término da jornada;
- V – demais ocorrências determinadas pela Administração.

§1º Ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no Capítulo III deste Decreto, o registro de frequência é pessoal, intransferível e obrigatório.

§2º É vedado o registro de ponto por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 6º As falhas técnicas do sistema deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata, que providenciará o registro da ocorrência e encaminhará a justificativa ao Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA E DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE CONTROLE

Art. 7º Não se submetem ao registro eletrônico ordinário de frequência os seguintes agentes públicos, sem prejuízo do integral cumprimento de suas atribuições, deveres funcionais e, quando aplicável, da jornada legalmente estabelecida:

- I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, em razão da natureza política das respectivas funções;
- II – os ocupantes de cargos de Procurador Municipal, Advogado Público ou denominação equivalente, regularmente criados por lei, cujas atribuições legais compreendam a representação judicial ou extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal;
- III – os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão de direção, chefia ou assessoramento que, em razão da natureza das atribuições e do regime de dedicação integral, forem expressamente dispensados por ato motivado do Chefe do Poder Executivo;
- IV – os servidores submetidos a regime de teletrabalho ou programa de gestão por resultados, desde que instituído e regulamentado por ato normativo específico; e
- V – os servidores que desempenhem atividades predominantemente externas e incompatíveis com o registro eletrônico ordinário, desde que a dispensa seja previamente autorizada por ato administrativo motivado, com indicação do respectivo meio alternativo de controle.

§1º A dispensa prevista neste artigo alcança exclusivamente o registro eletrônico dos horários de entrada e saída, não importando dispensa do cumprimento da jornada legal, das atribuições do cargo, dos deveres de assiduidade, eficiência, disponibilidade e atendimento ao interesse público.

§ 2º A dispensa do registro eletrônico não autoriza ausência injustificada, redução informal da jornada, exercício de atividades particulares durante o período destinado ao serviço público ou afastamento do local de trabalho quando a presença do agente for necessária.

§3º Os agentes abrangidos por este artigo deverão comparecer presencialmente sempre que convocados pela autoridade competente ou quando a natureza da atividade exigir, inclusive para atendimento ao público, participação em reuniões, audiências, sessões, diligências, capacitações e demais atos relacionados às suas atribuições.

§4º A dispensa fundada nos incisos III a V será formalizada por ato motivado e publicado, que deverá indicar:

- I – os cargos, funções ou agentes abrangidos;

- II – os fundamentos da incompatibilidade com o registro eletrônico ordinário;
- III – o instrumento alternativo de controle;
- IV – a autoridade responsável pelo acompanhamento; e
- V – o período de vigência da dispensa, quando temporária.

§5º A concessão da dispensa observará critérios objetivos e impessoais, sendo vedada sua utilização como benefício pessoal ou forma de afastamento do controle funcional.

Art. 8º O controle das atividades dos agentes dispensados do registro eletrônico será realizado, conforme a natureza das respectivas funções, por um ou mais dos seguintes instrumentos:

- I – relatório periódico de atividades;
- II – controle de produtividade e desempenho;
- III – plano de trabalho e acompanhamento de metas;
- IV – registro de distribuição e conclusão de processos administrativos ou judiciais;
- V – comprovação de participação em reuniões, audiências, sessões, diligências e compromissos externos;
- VI – ordens de serviço, escalas, roteiros, relatórios de visitas, registros de atendimento ou documentos equivalentes;
- VII – acompanhamento do cumprimento de prazos, encargos, projetos e demandas atribuídas; e
- VIII – outros instrumentos oficialmente instituídos pela Administração que permitam comprovar o efetivo exercício das atribuições.

§1º O instrumento de controle deverá ser adequado às atribuições do cargo e permitir a aferição objetiva da assiduidade, da produtividade, do desempenho e do cumprimento das atividades atribuídas.

§2º Os relatórios e documentos comprobatórios serão apresentados mensalmente à chefia competente, salvo periodicidade diversa expressamente definida no ato que instituir o regime diferenciado, e serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para registro e arquivamento.

§3º A ausência ou insuficiência da comprovação deverá ser comunicada ao agente, que terá prazo definido pela Administração para apresentar esclarecimentos ou documentos complementares, sem prejuízo do registro de falta, do desconto remuneratório e da apuração de responsabilidade quando efetivamente demonstrado o descumprimento das atribuições ou da jornada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O controle funcional dos Procuradores Municipais, Advogados Públicos ou ocupantes de cargos equivalentes será realizado, prioritariamente, mediante aferição de produtividade, desempenho e cumprimento das atribuições institucionais.

§1º Para os fins deste artigo, poderão ser considerados, entre outros elementos:

- I – pareceres, manifestações e informações jurídicas elaboradas;
- II – petições e demais atos processuais apresentados;
- III – acompanhamento e cumprimento de prazos judiciais, administrativos e perante órgãos de controle;
- IV – participação em audiências, sessões, reuniões e diligências;
- V – atendimento e assessoramento aos órgãos, autoridades e unidades administrativas;
- VI – elaboração ou revisão de minutas de atos normativos, contratos, editais, convênios e demais instrumentos jurídicos;
- VII – atuação em processos administrativos, judiciais e extrajudiciais; e
- VIII – outras atividades relacionadas às atribuições legais do cargo.

§2º A flexibilidade quanto ao horário e ao local de execução das atividades não afasta a obrigação de cumprimento da jornada legalmente estabelecida, de atendimento às demandas institucionais e de comparecimento presencial quando necessário.

§3º O controle previsto neste artigo deverá preservar o sigilo profissional, o sigilo processual, a proteção de dados pessoais e a independência técnica inerente ao exercício da advocacia pública.

§4º A chefia responsável pelo acompanhamento dos servidores mencionados neste artigo será a autoridade indicada na legislação municipal e, na inexistência de estrutura própria de Procuradoria, o Chefe do Poder Executivo ou a autoridade por ele formalmente designada.

§5º A flexibilidade prevista neste artigo não caracteriza, por si só, regime de teletrabalho, o qual dependerá de regulamentação e autorização específicas.

Art. 10. Os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão dispensados do registro eletrônico permanecem submetidos ao regime de dedicação integral, podendo ser convocados sempre que houver necessidade da Administração, inclusive fora do horário ordinário de expediente.

Parágrafo único. A dispensa do registro eletrônico não gera direito a horas extraordinárias, adicional de serviço extraordinário, banco de horas, compensação de jornada ou vantagem remuneratória decorrente da prestação de serviços fora do horário ordinário.

Art. 11. A dispensa concedida com fundamento nos incisos III, IV e V do art. 7º poderá ser revista ou revogada, mediante decisão motivada, quando:

- I – deixarem de subsistir os fundamentos que a justificaram;
- II – for constatado prejuízo ao funcionamento da unidade ou ao atendimento do interesse público;
- III – não forem apresentados os relatórios ou demais documentos exigidos;
- IV – houver descumprimento da jornada, das metas ou das atribuições funcionais; ou
- V – for verificada utilização indevida ou abusiva do regime diferenciado.

§1º A revisão ou revogação será formalizada por ato da autoridade competente, com ciência do agente abrangido.

§2º A revogação da dispensa não possui caráter disciplinar e não impede a apuração de eventual responsabilidade funcional.

CAPÍTULO IV DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 12. A jornada de trabalho observará o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação específica de cada cargo.

Art. 13. Os horários de funcionamento das repartições públicas serão fixados por ato da autoridade competente.

Art. 14. A Administração poderá estabelecer, sem alteração da carga horária legalmente fixada para o respectivo cargo:

- I – escalas de revezamento;
- II – jornadas diferenciadas;
- III – regime de plantão;
- IV – turnos ininterruptos; e
- V – horários especiais previstos em lei.

Art. 15. A autoridade competente poderá, excepcionalmente, determinar a antecipação ou a prorrogação da jornada quando houver necessidade do serviço público, observados os requisitos, os limites e os procedimentos previstos nos arts. 17 e 19 deste Decreto.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 16. Considera-se serviço extraordinário aquele prestado além da jornada normal de trabalho.

Art. 17. O serviço extraordinário somente poderá ser realizado quando:

- I – houver necessidade excepcional e temporária;
- II – existir autorização prévia e expressa da chefia imediata;
- III – houver prévia definição da forma de compensação ou pagamento, conforme autorizado pela legislação municipal; e
- IV – na hipótese de pagamento, houver dotação orçamentária e disponibilidade financeira, observadas as restrições da legislação fiscal.

§1º O limite máximo será de duas horas por jornada diária, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§2º Em situação emergencial ou imprevisível que impossibilite a formalização prévia, o serviço extraordinário poderá ser posteriormente ratificado pela autoridade competente, mediante justificativa circunstanciada apresentada no prazo definido pela Administração.

CAPÍTULO VI DO BANCO DE HORAS

Art. 18. O banco de horas constitui sistema de compensação da jornada extraordinária regularmente autorizada, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Art. 19. Somente serão computadas no banco de horas, relativamente aos servidores submetidos a esse regime, as horas extraordinárias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – prévia e expressa autorização da autoridade competente, devidamente fundamentada na necessidade do serviço;
- II – efetivo registro no sistema eletrônico de frequência ou, nas hipóteses previstas neste Decreto, comprovação por meio de mecanismo oficial alternativo de controle da jornada;
- III – posterior conferência e homologação pela autoridade competente.

§1º Para os fins deste artigo, considera-se autoridade competente:

- I – o Secretário Municipal responsável pela pasta à qual o servidor estiver vinculado;
- II – a autoridade máxima da respectiva unidade administrativa, quando o servidor estiver vinculado a órgão não subordinado a Secretaria Municipal; ou
- III – o Chefe do Poder Executivo, quando inexistir autoridade intermediária competente ou nas demais hipóteses expressamente previstas neste Decreto.

§2º A autorização deverá indicar a justificativa para a realização do serviço extraordinário e, sempre que possível, a data, o período e a quantidade estimada de horas a serem prestadas.

§3º É vedado o reconhecimento de horas extraordinárias realizadas sem autorização prévia, ressalvada a hipótese de determinação superior devidamente formalizada e justificada, na forma prevista neste Decreto.

§4º O disposto neste artigo não se aplica aos agentes públicos e servidores para os quais a legislação ou este Decreto vede o pagamento de serviço extraordinário, a compensação de jornada ou a participação em banco de horas.

Art. 20. O banco de horas terá periodicidade semestral, compreendendo:

- I – de 1º de janeiro a 30 de junho;
- II – de 1º de julho a 31 de dezembro.

Art. 21. O saldo positivo máximo será de 80 (oitenta) horas por semestre.

Parágrafo único. Alcançado o limite previsto no caput, fica vedada a realização de novas horas destinadas ao banco de horas, ressalvada a

prestação de serviço extraordinário cuja conversão em pecúnia tenha sido previamente autorizada e seja admitida pela legislação municipal.

Art. 22. O saldo positivo deverá ser integralmente compensado dentro do respectivo semestre.

Parágrafo único. As horas regularmente autorizadas e não compensadas por necessidade do serviço público receberão o tratamento previsto no art. 27, não podendo ser desconsideradas exclusivamente em razão do encerramento do período semestral.

Art. 23. A compensação ocorrerá, preferencialmente, mediante concessão de folgas, por solicitação do servidor ou por programação da Administração, observadas:

- I – a anuência da autoridade competente, quando a iniciativa for do servidor;
- II – a prévia comunicação ao servidor, quando a compensação for programada pela Administração; e
- III – a continuidade e a conveniência do serviço público.

Parágrafo único. A compensação poderá ocorrer mediante redução da jornada diária, desde que não comprometa a continuidade dos serviços públicos e haja autorização da chefia imediata.

Art. 24. As variações de registro de ponto não superiores a cinco minutos por marcação, observado o limite máximo de dez minutos diários, não serão computadas como crédito ou débito para fins de banco de horas.

Parágrafo único. A tolerância prevista neste artigo não autoriza atrasos ou saídas antecipadas habituais, os quais poderão ser objeto de orientação e apuração funcional.

Art. 25. O saldo negativo somente poderá decorrer de compensação antecipada regularmente autorizada, de ocorrência funcional justificável ou de variação de jornada passível de compensação nos termos da legislação municipal.

§1º As faltas e ausências injustificadas não serão automaticamente convertidas em saldo negativo de banco de horas e receberão o tratamento previsto no Estatuto dos Servidores.

§2º O saldo negativo deverá ser compensado dentro do mesmo período semestral.

§3º Não ocorrendo a compensação, poderão ser adotadas as providências legalmente cabíveis.

Art. 26. O servidor poderá consultar, a qualquer tempo, o saldo de seu banco de horas por meio do sistema eletrônico ou mediante solicitação à chefia imediata.

CAPÍTULO VII DA CONVERSÃO EM PECÚNIA

Art. 27. As horas extraordinárias regularmente registradas e não compensadas até o encerramento do semestre poderão ser convertidas em pagamento, desde que:

- I – fique comprovada a impossibilidade de compensação;
- II – haja justificativa fundamentada da chefia imediata;
- III – exista autorização do Chefe do Poder Executivo.

§1º O pagamento observará o limite máximo de 60 (sessenta) horas por mês, respeitado, em todo caso, o limite de 80 (oitenta) horas por semestre previsto no art. 21 deste Decreto.

§2º O pagamento terá caráter excepcional.

Art. 28. O trabalho extraordinário realizado aos domingos e feriados será compensado mediante acréscimo de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Estatuto dos Servidores.

Art. 29. Na hipótese de desligamento do servidor antes da compensação integral, as horas positivas regularmente autorizadas, registradas e homologadas receberão o tratamento previsto na legislação municipal.

Parágrafo único. Eventual saldo negativo será objeto de compensação financeira, quando legalmente cabível.

CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 30. Os servidores que desempenhem atividades predominantemente externas deverão registrar sua jornada pelos meios previstos no art. 4º deste Decreto, sempre que técnica e operacionalmente possível.

§1º Quando a natureza, o local ou as condições de execução das atividades externas tornarem inviável ou incompatível o registro eletrônico ordinário, a jornada e a frequência serão controladas por um ou mais dos instrumentos previstos no art. 8º, conforme definido em ato administrativo motivado.

§2º Na hipótese de falha técnica temporária ou impossibilidade eventual de utilização do mecanismo oficial de controle, a frequência será comprovada mediante relatório de atividades, ordem de serviço, roteiro de trabalho, registro de atendimento, documento equivalente ou outro meio admitido pelo Departamento de Recursos Humanos, com homologação da chefia imediata.

§3º O desempenho de atividade externa, por si só, não dispensa o servidor do controle de jornada e frequência.

CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES

Art. 31. Compete ao servidor:

- I – registrar corretamente sua frequência;
- II – comunicar inconsistências;
- III – cumprir sua jornada;
- IV – observar as normas deste Decreto.

Art. 32. Compete à chefia imediata:

- I – controlar a jornada de seus subordinados;
- II – solicitar ou, quando detiver competência, autorizar previamente a prestação de serviço extraordinário, encaminhando o pedido à autoridade competente nos demais casos;
- III – homologar mensalmente os registros de frequência;
- IV – controlar os saldos do banco de horas;
- V – responder administrativamente por autorizações ou homologações realizadas em desacordo com este Decreto;
- VI – acompanhar e homologar os relatórios de atividades, produtividade e desempenho dos servidores dispensados do registro eletrônico de frequência;
- VII – comunicar ao Departamento de Recursos Humanos eventuais irregularidades no cumprimento do regime diferenciado.

Art. 33. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

- I – administrar o sistema eletrônico;
- II – realizar auditorias;
- III – emitir relatórios gerenciais;
- IV – orientar as unidades administrativas;
- V – manter o histórico funcional relativo à frequência.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES

Art. 34. em prejuízo dos deveres, proibições e infrações previstos no Estatuto dos Servidores, constituem condutas passíveis de apuração administrativa:

- I – registrar o ponto de outro servidor;

II – permitir o registro de sua frequência por terceiro;
 III – adulterar registros de jornada ou de banco de horas;
 IV – inserir informação falsa em relatório de atividades ou documento de controle alternativo;
 V – omitir informações relevantes relativas ao controle de frequência;
 VI – utilizar o banco de horas em desacordo com este Decreto; e
 VII – descumprir, injustificadamente, as obrigações inerentes ao regime diferenciado de controle.

Parágrafo único. As condutas serão apuradas de acordo com o procedimento e as penalidades previstos no Estatuto dos Servidores, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente cabíveis.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Departamento de Recursos Humanos poderá expedir instruções normativas, manuais e orientações complementares para execução deste Decreto.

Parágrafo único. As instruções, manuais e orientações complementares não poderão ampliar, restringir ou criar direitos, vantagens, deveres ou sanções não previstos em lei ou neste Decreto.

Art. 36. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, mediante manifestação do Departamento de Recursos Humanos e, quando envolverem matéria jurídica, remuneratória ou disciplinar, após consulta à unidade de assessoramento jurídico do Município, observada a legislação vigente.

Art. 37. Fica revogado o Decreto nº 97/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 38. Os saldos de horas existentes na data de entrada em vigor deste Decreto serão auditados pelo Departamento de Recursos Humanos e receberão o tratamento previsto na legislação vigente e nas normas aplicáveis à época de sua constituição.

§1º O primeiro período de apuração do banco de horas terá início na data de entrada em vigor deste Decreto e será encerrado em 30 de junho ou 31 de dezembro, conforme o semestre correspondente.

§2º O Departamento de Recursos Humanos adotará, antes do início da obrigatoriedade do sistema, as providências necessárias ao cadastramento dos servidores, à orientação das chefias, à proteção dos dados pessoais e à divulgação dos procedimentos operacionais.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B2618459

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 139/2026

DECRETO N.º 139/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
 II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder

Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, e a contar do dia 14 de julho de 2026 a Sra. MEIRY APARECIDA PINTO BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 805.***.***-91, do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:643D707C

CHEFIA DE GABINETE ERRATA DA PORTARIA N.º 150/2026

ERRATA DA PORTARIA N.º 150/2026

A Administração Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA** da Portaria nº 150/2026, para correção de erro material, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à servidora **MÔNICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, matrícula nº **154/1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo **2016/2021**, para serem gozadas no período de **22/07/2026 a 20/08/2026**.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÔNICA BELTRAME DE OLIVEIRA**, matrícula nº **154/1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, para serem gozadas no período de **22/07/2026 a 20/08/2026**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 150/2026.

Iguaraçu/PR, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63CB8C50

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N.º 153/2026

PORTARIA N.º 153/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
46/1	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2025/2026	30	03/08/2026 01/09/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: AC1B6FBB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº154/2026

Súmula:Instaura Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes da Denúncia Presencial nº 002/2025, determina medida cautelar de afastamento preventivo e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 171 a 175 da Lei Municipal nº 5, de 9 de maio de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Iguaraçu;

CONSIDERANDOque a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deve promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDOa Denúncia Presencial nº 002/2025, apresentada perante a Ouvidoria Municipal, contendo relatos de possíveis irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque, em cumprimento ao Parecer Jurídico inicialmente emitido pela Procuradoria Jurídica, foram realizadas diligências preliminares, com a coleta das manifestações escritas dos servidores mencionados no expediente, do Secretário Municipal de Saúde e a juntada de documentos complementares;

CONSIDERANDOo Relatório de Admissibilidade elaborado pela Ouvidoria Municipal, que concluiu pela existência de elementos mínimos suficientes para justificar o aprofundamento da apuração administrativa;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico Conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela admissibilidade da denúncia e pela instauração de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDOque a exoneração da servidora denunciante não afasta o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades praticadas durante a vigência de seu vínculo funcional;

CONSIDERANDOque o conjunto documental aponta a existência de fatos conexos, atribuídos a diferentes agentes públicos, relacionados ao mesmo ambiente de trabalho, ao mesmo contexto funcional e à possível criação ou manutenção de ambiente hostil;

CONSIDERANDOque a apuração deve compreender não apenas as condutas diretamente atribuídas ao servidor inicialmente denunciado, mas também a eventual participação de outras servidoras e a possível omissão ou insuficiência das providências adotadas pelas chefias que tiveram ciência dos fatos;

CONSIDERANDOque a instrução demandará a oitiva de diversos servidores lotados ou vinculados à mesma unidade administrativa em que exerce suas funções o servidor diretamente denunciado;

CONSIDERANDOque a permanência do referido servidor no exercício de suas funções poderá representar risco à espontaneidade dos depoimentos, à independência das testemunhas e à regular produção das provas;

CONSIDERANDOque o art. 175 da Lei Municipal nº 5/1997 autoriza a autoridade instauradora a determinar o afastamento preventivo do servidor, sem prejuízo da remuneração, quando necessário para evitar que venha a influir na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDOque a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar encontra-se regularmente constituída pela Portaria nº 115/2026, sendo composta por servidores públicos efetivos e estáveis;

RESOLVE:

Art. 1ºInstaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos narrados na Denúncia Presencial nº 002/2025 e nos documentos que integram o respectivo expediente, ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente na UBS Copacabana e nos setores vinculados à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

§1ºA apuração compreenderá, inicialmente:

I –aspossíveis condutas atribuídas ao servidor Alan Cezar Fraga de Oliveira, relacionadas a perseguição funcional, intimidação, ameaça, tratamento desrespeitoso, exposição depreciativa, criação de ambiente hostil, embaraço ou impedimento ao regular exercício das atribuições da então servidora Karoline Dayane Jacinto e eventual violação de outros deveres funcionais;

II –aspossíveis condutas atribuídas às servidoras Fernanda Vieira Fernandes Martins, Maria da Glória de Paula e Roseli de Oliveira Andrade, relacionadas à eventual participação em atos de exclusão, constrangimento, exposição, agressividade verbal, impedimento funcional ou contribuição para a criação ou manutenção de ambiente de trabalho hostil;

III – a eventual omissão, demora, insuficiência ou inadequação das providências administrativas adotadas pelo então Secretário Municipal de Saúde, Valdemir SantoCanaveziJunior, após tomar conhecimento dos conflitos, ameaças e dificuldades funcionais relatadas pela denunciante, inclusive quanto à separação dos envolvidos, organização dos ambientes, definição de atribuições e proteção do regular funcionamento do serviço público.

§2ºA inclusão dos agentes públicos mencionados no §1º possui finalidade exclusivamente delimitadora do objeto inicial da apuração e não representa reconhecimento de culpa, responsabilização antecipada ou prejulgamento.

§3ºA Comissão poderá apurar outras possíveis infrações ou condutas conexas que venham a ser identificadas no curso da instrução, desde que guardem relação direta com os fatos objeto desta Portaria.

§4ºCaso surjam elementos que indiquem possível responsabilidade de agente público não inicialmente abrangido, a Comissão deverá promover sua formal cientificação,delimitar a conduta a ser apurada e

assegurar-lhe oportunidade de manifestação e produção de provas antes da elaboração do relatório final.

Art. 2ºA Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 152/2026.

§1ºSerão remetidos à Comissão o expediente originário, a denúncia, o Relatório de Admissibilidade, os pareceres jurídicos, as manifestações preliminares dos envolvidos, a ata notarial, os registros de mensagens, os documentos funcionais e todos os demais elementos relacionados aos fatos.

§2ºAntes da instalação dos trabalhos, os membros da Comissão deverão declarar a inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos agentes públicos abrangidos pela apuração.

Art. 3ºCompete à Comissão promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, podendo, especialmente:

I –proceder à oitiva da denunciante, dos agentes públicos cujas condutas são objeto da apuração, das chefias e das testemunhas consideradas pertinentes;

II –requisitar documentos, informações, registros funcionais, escalas de trabalho, atas de reuniões, memorandos, designações, comunicações internas e demais elementos existentes nos órgãos municipais;

III – examinar a ata notarial, as mensagens, imagens, registros de conversas e demais provas documentais constantes do expediente;

IV –identificar e ouvir participantes dos grupos de comunicação mencionados nos autos, bem como os servidores que tenham presenciado os episódios relatados;

V –verificar quais providências foram efetivamente determinadas pelas chefias, se foram formalizadas, executadas e fiscalizadas e se se mostravam compatíveis com a gravidade das informações recebidas;

VI –realizar acareações, inspeções, diligências e demais providências instrutórias admitidas em direito;

VII – solicitar apoio técnico dos órgãos da Administração Municipal quando necessário ao esclarecimento de questão específica, sem prejuízo de sua independência e imparcialidade.

Art.4ºA Comissão deverá instalar os trabalhos mediante termo próprio e concluir a Sindicância Administrativa no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da instalação.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da Comissão e decisão expressa da autoridade instauradora, quando a complexidade dos fatos, o número de envolvidos ou a necessidade de diligências complementares impedirem a conclusão no período inicialmente fixado.

Art.5ºOs órgãos, unidades administrativas e servidores municipais deverão prestar à Comissão toda a colaboração necessária ao regular desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo, no prazo estabelecido, os documentos, informações e esclarecimentos solicitados.

Art.6ºA Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e observância do sigilo necessário à elucidação dos fatos, assegurando aos agentes públicos abrangidos pela apuração o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os meios e recursos admitidos em direito.

Art.7ºComo medida cautelar, com fundamento no art. 175 da Lei Municipal nº 5/1997, fica determinado o afastamento preventivo do servidor Alan Cezar Fraga de Oliveira do exercício de seu cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

§1ºO afastamento preventivo possui natureza exclusivamente cautelar e fundamenta-se na necessidade de preservar a independência da instrução, a espontaneidade dos depoimentos e a regular produção das provas, evitando eventual influência sobre os servidores e testemunhas que serão ouvidos.

§2ºA medida prevista neste artigo não constitui aplicação antecipada de penalidade, reconhecimento de responsabilidade disciplinar ou prejulgamento dos fatos objeto da apuração.

§3ºPersistindo os fundamentos que justificaram a medida, o afastamento poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, nos termos do parágrafo único do art. 175 da Lei Municipal nº 5/1997.

§4ºFindo o prazo máximo legal, cessarão os efeitos do afastamento preventivo, ainda que a Sindicância Administrativa não tenha sido concluída.

§5ºA inclusão dos demais agentes públicos no objeto da sindicância não implica seu afastamento preventivo, diante da ausência, neste momento, de fundamentação individualizada que justifique a extensão da medida cautelar.

Art.8ºDurante o período de afastamento preventivo, o servidor Alan Cezar Fraga de Oliveira deverá abster-se de acessar as dependências internas da Secretaria Municipal de Saúde, da UBS Copacabana, dos setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e de outras unidades diretamente relacionadas aos fatos objeto da apuração.

§1ºA restrição estabelecida nocaupossui natureza acessória ao afastamento preventivo e destina-se exclusivamente à preservação da instrução administrativa.

§2ºO acesso poderá ocorrer quando o comparecimento do servidor for determinado pela Comissão, pela autoridade instauradora ou por outro órgão competente, ou quando previamente autorizado por motivo devidamente justificado.

§3ºA restrição não impede o acesso do servidor aos serviços públicos municipais de caráter geral, inclusive para atendimento de necessidades pessoais, administrativas ou de saúde, desde que não haja contato indevido com testemunhas ou interferência na instrução.

Art.9ºO servidor afastado deverá permanecer disponível para receber intimações e comparecer aos atos da sindicância para os quais for regularmente convocado.

Parágrafo único.O afastamento preventivo não dispensa o servidor do dever de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos e à Comissão eventual alteração de endereço, telefone ou outro meio de contato necessário à sua regular intimação.

Art. 10.A Comissão poderá, a qualquer momento, caso verifique alteração das circunstâncias que fundamentaram o afastamento preventivo ou a restrição de acesso, apresentar manifestação fundamentada à autoridade instauradora, propondo sua manutenção, revisão ou revogação.

Art. 11.Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a descrição dos fatos, das diligências realizadas, das manifestações apresentadas, das provas produzidas e a análise individualizada da conduta de cada agente público abrangido pela apuração.

Parágrafo único.O relatório deverá concluir, de forma fundamentada, conforme o caso, pelo:

I –arquivamentototal ou parcial do expediente;

II –afastamentode responsabilidade de um ou mais agentes públicos;

III – reconhecimento de elementos suficientes para aplicação de penalidade admitida no âmbito da sindicância, observada a competência legal da autoridade julgadora;

IV –instauraçãode Processo Administrativo Disciplinar, caso sejam identificados indícios de infração sujeita a penalidade que ultrapasse os limites da sindicância;

V –encaminhamentoa outros órgãos competentes, quando forem identificados indícios de irregularidade submetida a regime jurídico diverso ou que possa repercutir em outra esfera de responsabilidade;

VI –adoção de medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento da organização do trabalho, da definição de atribuições, dos fluxos de comunicação e da prevenção de novos conflitos.

Art. 12.O relatório final será encaminhado ao Prefeito Municipal, para análise e decisão.

Art. 13.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: EC30502D

CHEFIA DE GABINETE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2026, de 13 de julho de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 020/1993 de 06/05/1993.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de deliberação em caráter de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a assinatura do Termo de Adesão referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – RESOLUÇÃO SESA Nº 770/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026, Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º A adesão contempla a aquisição dos seguintes veículos para o município de Iguaçu:

I – 01 (uma) ambulância destinado ao Transporte Sanitário, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na próxima reunião ordinária.

ALEX SANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução ad referendum nº 008/2026 -CMS- nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

KÁTIA DE LUCAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: EE399993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O Município de Iguaçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30/07/2026 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2026**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos, estruturas de entretenimento, barracas de alimentação e transporte recreativo, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, operação, monitoria, manutenção, insumos e demais serviços necessários à realização de eventos promovidos pelo Município, por meio do Sistema de Registro de Preços. A contratação contempla brinquedos infláveis e recreativos, brinquedos mecânicos, barracas de pipoca, barracas de algodão-doce e veículo recreativo tipo Trenzinho da Alegria, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais em eventos culturais, educacionais, esportivos, sociais, recreativos, comemorativos e institucionais.

Valor Estimado: R\$ 205.451,12 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos),

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma **BLL COMPRAS** - www.bll.com.br.

Iguaçu/PR, 13 de julho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: 5F77B08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalares, medicamentos da Farmácia Básica e demais produtos farmacêuticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, visando assegurar a manutenção da assistência farmacêutica municipal, o abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos demais serviços integrantes da rede pública de saúde, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, que estava previsto para a data de 15/07/2026 está suspenso temporariamente.

Uma nova data para continuidade da licitação será oportunamente definida e publicada no site oficial do Município: www.iguaracu.pr.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas no portal oficial ou pelo e-mail da Comissão de Licitação- licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaçu, 13 de julho de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: F8D55EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO RELAÇÃO DE CREDENCIADO- CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 13/07/2026 referente ao **Credenciamento nº 006/2026**.

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo refeições servidas no estabelecimento da

contratada (in loco), marmita e lanches, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaçu/PR.

Informa-se que os envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 20 de julho de 2026, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresa Credenciada até a data de 13/07/2026:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
01	H. E. RESTAURANTE LTDA	10.595.576/0001-00
02	SHEKINAH LTDA	14.567.962/0001-31
03	CACHORRÃO DO ZITO LTDA	23.159.613/0001-71
04	37.602.676 RYAN AUGUSTO BIE GONCALVES SENA LTDA	37.602.676/0001-65
05	RESTAURANTE E CONFEITARIA SONHO MEU LTDA	62.302.987/0001-56

A presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa, não sendo obrigatória para a participação no certame. Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR.

Iguaçu, 13 de julho de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: F027562C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação SRP nº 032/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 67.644.090 RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS – CNPJ Nº 67.644.090/0001-24, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 61, Centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, CEP: 86.760-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de mobiliário planejado, marcenaria, marmoraria e serralheria, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2027.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 7532F209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação SRP nº 032/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 67.644.090 RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS – CNPJ Nº 67.644.090/0001-24, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 61, Centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, CEP: 86.760-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de mobiliário planejado, marcenaria, marmoraria e serralheria, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2026 à 13/07/2027.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: A0AF59C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2025.

REF.: Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU – PARANÁ, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, CEP 86750-040.

CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1699, sala 02, Centro, Mandaguá/PR, CEP 87.160-000.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e de enfermagem (plantonistas e ESF) à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

Acréscimo quantitativo consensual de 40 plantões médicos (12h) no Lote 01 (R\$ 56.652,40) e 280 horas ESF no Lote 02 (R\$ 29.458,80), totalizando R\$ 86.111,20. O acréscimo regulariza o passivo deixado pelo 2º TA (prorrogou 60 dias) e garante cobertura até 29/07/2026, durante a conclusão do Pregão nº 018/2026. Por força do esgotamento do limite de 25% para alterações unilaterais (1º TA), o ajuste é consensual (art. 124, II, "b"), mantida a condição resolutória do 3º TA (art. 137).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 86.111,20 (oitenta e seis mil, cento e onze reais e vinte centavos).

NOVO VALOR GLOBAL ACUMULADO: R\$ 2.264.263,75 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PREÇOS UNITÁRIOS: Mantidos integralmente, sem reajuste (Lote 01: R\$ 1.416,31 o plantão médico; Lote 02: R\$ 105,21 a hora ESF).

VIGÊNCIA: Mantida a vigência estabelecida no 3º Termo Aditivo, até 29/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "b", c/c artigos 107, 125 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 7E04495D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de mobiliário planejado, marcenaria, marmoraria e serralheria**, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal, em favor da empresa 67.644.090 RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS, CNPJ: 67.644.090/-0001-24, sito Rua Interventor Manoel Ribas, 61 – Centro, Munhoz de Melo/PR- CEP: 86.760-000, no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2026**.

Iguaçu/PR., 13/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CA74836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de mobiliário planejado, marcenaria, marmoraria e serralheria**, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal, em favor da empresa 67.644.090 RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS, CNPJ: 67.644.090/-0001-24, sito Rua Interventor Manoel Ribas, 61 – Centro, Munhoz de Melo/PR- CEP: 86.760-000, no valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2026**.

Iguaraçu/PR., 13/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:373E9389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para **aquisição de móveis planejados sob medida**, compreendendo, quando necessário, a realização de vistoria técnica para conferência das medidas, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados à Escola Municipal Elena Bruski de Vasconcelos, visando atender às necessidades da Secretaria Escolar, Sala da Direção, Sala da Coordenação Pedagógica e Sala dos Professores, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, em favor da empresa CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ: 49.704.499/0002-98, sito Rua Americo Belay, 882 – Jardim Imperial II - Maringá/PR- CEP: 87.023-000, no valor total de R\$ 56.800,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2026**.

Iguaraçu/PR., 13/07/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA8C64B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 121/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária GLACI PIECZYKOLAN RIBAS, durante o período de 08/07/2026 a 09/07/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de julho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F87946B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 122/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSANI KLUTIKOSKI SCHARLAU, durante o período de 09/07/2026 a 09/07/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de julho de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:16427016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1.º - Fica Exonerada a pedido, a partir de **10/07/2026**, a senhora **VALDOMIRA ALVES DOS SANTOS – MATRICULA – 80000569**, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas/semanais, nomeada conforme Teste Seletivo PSS 03/2025, por prazo determinado.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A83B5F98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2026

PORTARIA Nº 314/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **NIVIANE BONISSONI DE OLIVEIRA – MATRICULA 707-1**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13/07/2026 a 21/07/2026 – (09 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento e os **21 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:4D95902F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315/2026

PORTARIA Nº 315/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação Licença Especial a servidora **NIVIANE BONISSONI DE OLIVEIRA – MATRICULA 707-1**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08/07/2026 a 11/07/2026 – (04 dias)**, referente ao período de aquisição **2017/2022**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:83F87836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316/2026

PORTARIA Nº 316/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação férias a servidora **DICELIA TABORDA MACHADO – MATRICULA 80000344**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, no período de **13/07/2026 a 01/07/2026 – (18 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e os **02 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:096BCBA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317/2026

PORTARIA Nº 317/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação de férias a servidora **HANNA HELLENA LUCAVEI GECHLE – MATRICULA 752-1**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo - EP, lotada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026 – (15 dias)**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:677EF347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318

PORTARIA Nº 318/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação de férias a servidora **FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI – MATRICULA 1016-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **13/07/2026 a 23/07/2026 – (11 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:6B42E787

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2026

PORTARIA Nº 319/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Complementação de férias a servidora **EDNA NOGUEIRA – MATRICULA 80000122**, ocupante do cargo efetivo

de Assistente Administração VII, lotada no Departamento de Administração, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:A0EF5C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2026

PORTARIA Nº 320/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **LUCI APARECIDA STRESSER – MATRICULA 886-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Programa/Projetos/Resg/Cidad/Prom/Social, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026 – (15 dias)**, referente ao período de aquisição 2024/2025, conforme requerimento e os **15 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:6CB23E14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2026

PORTARIA Nº 321/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor **EDSON DE ANDRADE – MATRICULA 889-1**, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado no Departamento de Administração, no período de **15/07/2026 a 24/07/2026 – (10 dias)** referente ao período aquisitivo 2021/2022 conforme requerimento e os **20 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:6FAC7954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2026

PORTARIA Nº 322/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **DECLERES DE FATIMA DO NASCIMENTO – MATRICULA 80000498**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada no Departamento de Administração, nos dias **09 a 10/07/2026, 20 a 21/07/2026 e 27/07/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme requerimento e os **05 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:C1F451C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2026

PORTARIA Nº 323/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIZETE DE FATIMA DOS SANTOS – MATRICULA 867-1**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Higiene Bucal ESF-EP, lotada no Departamento de Serviços Médicos Odontológicos e Enfermagem, no período de **06/07/2026 a 04/08/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

Código Identificador:D69158FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2026

PORTARIA Nº 324/2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao servidor **RODRIGO SEBASTIAO VIEIRA – MATRICULA 80000408**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração VIII, lotado no Departamento de Administração, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026 – (05 dias)**, referente período de aquisição **2024/2025**, conforme requerimento e os **25 dias restantes** serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6944775F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 325/2026

PORTARIA Nº 325/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder complementação férias ao servidor **DOUGLAS GOMES VIEIRA – MATRICULA 642-1**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado no Departamento de Administração, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento e os **05 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:85BF8B57

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 052/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Saneantes, destinados a Secretaria de Assistência à Saúde.

VALOR MAXIMO: R\$ 481.592,60 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 23/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/2026.

Iporã – PR, 13 de julho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F231338A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 053/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de geomembrana lisa em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), destinada à impermeabilização da célula do aterro sanitário do Município de Iporã/PR.

VALOR MAXIMO: R\$ 179.920,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 24/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/07/2026.

Iporã – PR, 13 de julho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C70C132A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 054/2026**, referente ao Processo Administrativo 130/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem e comunicação visual

VALOR MÁXIMO: R\$449.557,15

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 24/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 24/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 24/07/2026.

Iporã – PR, 13 de julho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F473E6F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS 055/2026.

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 055/2026.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado

VALOR MÁXIMO: R\$ 134.141,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais)

24/07/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:20 às 15:30 horas do dia 24/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 24/07/2026

Iporã – PR, 13 de julho de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08EC4B3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Anderson Rogério Floriano CPF: 050.xxx.xxx-67

DOMICÍLIO: Rua A QD02 LT09, Vila Rural Santo Tomazela, Iporã-PR

OBJETO: Prestar Serviços de MÉDICO VETERINÁRIO regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

VALOR: R\$5.748,23 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: Aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 001/2026 de 30/04/2026 e Edital nº. 026/2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e convocado através do Edital n.º. 030/2026 de 24 de Junho de 2026, para prestar serviços de MÉDICO VETERINÁRIO, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS/
Prefeito Municipal em Exercício

ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO /
Contratado

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0A6C12F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALEX SANDRO FERNANDES JUNIOR CPF: 115.xxx.xxx-80

DOMICÍLIO: Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1606, Iporã-PR

OBJETO: Prestar Serviços de MÉDICO VETERINÁRIO regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

VALOR: R\$5.748,23 (Cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: Aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 001/2026 de 30/04/2026 e Edital nº. 026/2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e convocado através do Edital n.º. 030/2026 de 24 de Junho de 2026, para prestar serviços de MÉDICO VETERINÁRIO, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS/
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX SANDRO FERNANDES JUNIOR /
Contratado

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1DA56302

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1084/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINICE
MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-320/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 053.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 03/04/2024 à 02/04/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 03/04/2025 à 02/04/2026 a contar de 06/07/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33A56020

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1094/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-390/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.xxx.xxx-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06/03/2024 à 05/03/2025, a contar de 05/08/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DDB8D67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1095/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-392/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 918.xxx.xxx-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/03/2024 à 10/03/2025, a contar de 20/08/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B1F3F96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1096/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANE SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-383/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora ROSANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.xxx.xxx-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em concurso público, no Cargo de Servente de Serviços Gerais, designada para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotada na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, férias de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2024 à 11/08/2025 a contar de 12/08/2026 e 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2025 à 11/08/2026, a contar de 17/08/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:530AC533

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1849/2026.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.xxx.xxx-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 à 04/03/2026 a contar de 17/08/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E65559D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-389/2026 e considerando:

*o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.xxx.xxx-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5459AC49

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CESAR AUGUSTO PICCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2026, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CESAR AUGUSTO PICCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 088.xxx.xxx-46, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 020/2025, de 01 de agosto de 2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2026.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:99EAF7EA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0FE005C5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4CE78DD7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 146.xxx.xxx-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D992817

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.xxx.xxx-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1A2DB948

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1104/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito em Exercício de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40150C4F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **AGOSTO/2026** em R\$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de julho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:99D45168

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL, DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, REVOGA O DECRETO Nº 135/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº4.834, de 21 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes representantes das entidades governamentais para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Frederico Ruva Neto

Suplente: Charles Guse de Godoy Rocha

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Bruna Caroline Piegues

Suplente: Eduarda Schneider Ribas

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Alessandro Trybek

Suplente: Murilo de Lima Pacheco

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Antonio Cesar Pires

Suplente: Ariela de Fatima Gondro de Araujo

V – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos

Suplente: Claudete Schimanski

Art. 2º Nomear os seguintes representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL

I – Setorial de Entidades Educacionais

Titular: Paulo Roberto Machinski

Suplente: Willian Kazmierski

II – Setorial de Entidades Filantrópicas

Titular: Gislaine Gomes da Silva Bione

Suplente: Cristiane de Fátima Jacumasso Gil

III – Setorial de Clubes e Times

Titular: Sandro Rodrigues Cabral

Suplente: José Luis Fink

IV – Setorial da Sociedade Civil Organizada – Entidades Privadas

Titular: Rafael Ruteski

Suplente: Antônio Sérgio Rodrigues

V – Setorial de Esportes

Titular: Luis Henrique Schereda

Suplente: Marcelo de Ávila Francos

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de dois (2) anos, permitida uma única recondução, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 4.834/2020.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 135/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 DE JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:C7DD8978

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMSI**

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho e a concessão de subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, destinado ao custeio parcial do serviço de sobreaviso médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Anestesiologia e Clínica Médica;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria, em caráter de urgência, pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, mediante consulta realizada no grupo oficial do colegiado em 09 de julho de 2026, cuja deliberação será registrada na Ata nº 09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, destinado à manutenção dos atendimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante custeio parcial do serviço de sobreaviso médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Anestesiologia e Clínica Médica.

Art. 2º Aprovar a concessão de subvenção no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irati, 09 de julho de 2026.

CARLA MOSELE RAGUNETI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

CMSI

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:BA3746EF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2026/CMSI**

SÚMULA: Aprova a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com a Resolução SESA nº 622/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 622/2026, que contempla o Município de Irati com incentivo financeiro estadual destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da matéria pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026, conforme registrado na Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de adesão ao incentivo financeiro previsto na Resolução SESA nº 622/2026.

Art. 2º Registrar que a proposta contempla incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao Município de Irati por meio da Resolução SESA nº 622/2026, podendo haver complementação de recursos pelo

Município, quando necessária, para a aquisição integral dos equipamentos constantes da proposta aprovada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Irati, 08 de julho de 2026.

CARLA MOSELE RAGUGNETI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:46966BA7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 018/2026. Processo Administrativo nº 153/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais decorativos, incluindo montagem, ambientação, ornamentação, desmontagem e retirada dos itens, destinados à decoração da área gastronômica e dos espaços internos do pavilhão anexo ao CT de Irati. Contratada: Michelli Cristina Scherzovski Ltda. CNPJ: 21.649.468/0001-81. Valor global contratado: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 13 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 065/2026. Contrato de fornecimento nº 097/2026.

Objeto: Aquisição de pneus para a os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAUI. Contratada: Firenze Pneus Ltda. CNPJ: 44.722.796/0001-61. Valor global contratado: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Dispensa nº 018/2026. Contrato de prestação de serviços nº 098/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de materiais decorativos, incluindo montagem, ambientação, ornamentação, desmontagem e retirada dos itens, destinados à decoração da área gastronômica e dos espaços internos do pavilhão anexo ao CT de Irati. Contratada: Michelli Cristina Scherzovski Ltda. CNPJ: 21.649.468/0001-81. Valor global contratado: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:CAB2B248

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Presencial nº 005/2026. Processo Administrativo nº 103/2026.

Objeto: Subconcessão de uso de fração ideal de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, registrado sob a transcrição nº 4.750 do Registro de Imóveis de Teixeira Soares, conforme a Lei Municipal nº 5.334/2026.

A Autoridade Designada do Município de Irati-PR informa a suspensão do referido processo para adequações técnicas.

Editais disponíveis em:
<https://irati.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/>.

Irati, 13 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:00354F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.495/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 5495/2026 de 10/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.035.		Manutenção do Departamento da Agricultura, Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.20.608.0004.2.042.		Vicinas e Rurais: Caminhos do Desenvolvimento	
338 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.035.		Manutenção do Departamento da Agricultura, Agropecuária e Pequenos Produtores Rurais	
328 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
329 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
334 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.001.20.608.0004.2.042.		Vicinas e Rurais: Caminhos do Desenvolvimento	
337 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:A2A83015

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
Procedimento Administrativo: 005/2026
Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios tecnológicos e serviços laboratoriais, visando fornecer dados técnicos para subsidiar a elaboração e execução de projetos de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Itambaracá.

CONTRATADA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de julho de 2027

Itambaracá Pr, 10 de julho de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1C43860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.496/2026

DECRETO Nº 5.496/2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.951/2023, que dispõe sobre a doação de uniformes e materiais escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá – Paraná e aos estudantes residentes no município de Itambaracá, mas que se encontram regularmente matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe, no município de Bandeirantes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.951/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.951/2023, estabelecendo normas e procedimentos para a aquisição, distribuição, controle e prestação de contas dos uniformes e materiais escolares destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, abrangendo a as Etapas da Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e a Educação Especial.

Art. 2º - São objetivos da doação gratuita de uniformes e materiais escolares aos estudantes da rede pública municipal de ensino:

- I. Promover a igualdade de condições para o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes;
- II. Auxiliar as famílias na redução das despesas com itens essenciais à vida escolar; contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas;

- III. Valorização da educação pública e o apoio às famílias;
- IV. Assegurar aos estudantes condições adequadas para a participação e o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- V. Fortalecer o vínculo e a identificação dos estudantes com a comunidade escolar;
- VI. Incentivar a frequência e a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- VII. Contribuir para a promoção da inclusão, da equidade e da valorização da educação pública municipal;
- VIII. Favorecer a padronização da identificação dos estudantes nas unidades escolares, observadas as normas de segurança e organização escolar.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º - Serão beneficiários da doação de uniformes e materiais escolares os estudantes regularmente matriculados e frequentando as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, bem como os estudantes residentes no Município de Itambaracá que estejam regularmente matriculados e frequentando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe, situada no Município de Bandeirantes/PR.

§ 1º - O benefício será concedido aos estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e na Educação Especial.

§ 2º - A concessão do benefício aos estudantes matriculados na Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe fica condicionada à comprovação de matrícula e frequência escolar, mediante documentação apresentada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - O recebimento dos uniformes e materiais escolares independe da condição socioeconômica da família do estudante.

CAPÍTULO III

DOS UNIFORMES ESCOLARES

Art. 4º - O kit de uniforme escolar será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

§ 1º - O kit poderá ser composto por:

- I. Camisetas – manga curta e manga longa;
- II. Bermuda masculina;
- III. Bermuda feminina, short-saia ou similar;
- IV. Agasalho composto por calça e jaqueta;
- V. Outros itens definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A quantidade, os modelos, a qualidade dos tecidos e as especificações técnicas serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução da Distribuição Gratuita de Uniformes e da Comissão Técnica responsável pelas amostras de uniformes escolares.

§ 3º - A definição dos tamanhos dos uniformes escolares será realizada mediante consulta aos pais ou responsáveis pelos estudantes, com o apoio das instituições de ensino.

CAPÍTULO IV

DOS MATERIAIS ESCOLARES

Art. 5º - O kit de material escolar será definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a etapa ou modalidade de ensino, o ano/série de escolarização, a faixa etária e as necessidades pedagógicas dos estudantes da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: A composição do kit poderá ser revisada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as diretrizes pedagógicas, a disponibilidade orçamentária e as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.

CAPÍTULO V

DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Art. 6º - A aquisição dos uniformes e materiais escolares observará a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação o planejamento, a organização, a aquisição, o recebimento, o armazenamento e a distribuição dos uniformes e materiais escolares às unidades escolares da rede municipal de ensino, cabendo às unidades escolares a entrega dos itens aos pais ou responsáveis pelos estudantes, mediante registro de entrega.

Art. 8º - As unidades escolares deverão realizar levantamento anual dos estudantes matriculados e encaminhar as informações à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estabelecidos.

Art. 9º - A entrega dos uniformes e materiais escolares será realizada mediante assinatura do pai, mãe ou responsável legal do estudante no termo de recebimento.

Parágrafo Único: Os termos de recebimento deverão permanecer arquivados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo prazo previsto na legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DA PERIODICIDADE DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 10 - A distribuição dos materiais escolares ocorrerá, uma vez no ano letivo, preferencialmente, até o mês de março, ou em período definido pela Secretaria Municipal de Educação, observados os procedimentos administrativos necessários à aquisição, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, ou ainda outras intercorrências administrativas.

§ 1º - Excepcionalmente, quando houver circunstâncias que impeçam a aquisição ou a entrega dos materiais no prazo previsto no caput, a distribuição poderá ocorrer em data posterior, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os estudantes que ingressarem na Rede Municipal de Ensino após a distribuição inicial poderão receber os materiais escolares posteriormente, observada a disponibilidade de estoque e de recursos orçamentários.

§ 3º - Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá promover distribuição complementar de materiais escolares.

§ 4º - A quantidade, a composição e a periodicidade da distribuição de materiais escolares poderão ser definidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo sofrer alterações a cada exercício, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - A distribuição dos uniformes escolares ocorrerá no decorrer do ano letivo, observados os procedimentos administrativos necessários à sua aquisição e entrega, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo haver adequações no cronograma em razão de intercorrências administrativas, licitatórias ou contratuais.

§ 1º - Os uniformes escolares poderão ser distribuídos integralmente ou de forma escalonada ao longo do ano letivo, inclusive em etapas destinadas aos períodos de verão e inverno, de acordo com o

planejamento e cronograma da Secretaria Municipal de Educação, observados os procedimentos administrativos necessários à aquisição e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º - A quantidade de peças, a composição dos kits, a forma e a periodicidade da distribuição dos uniformes escolares serão definidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato próprio, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino, o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo sofrer alterações a cada exercício.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Planejar, organizar, adquirir, coordenar, armazenar, executar e acompanhar as ações relacionadas à aquisição e distribuição dos materiais e uniformes escolares;
- II. Definir, mediante ato próprio, a quantidade de peças, a composição dos kits, os padrões, modelos, especificações técnicas e a periodicidade da distribuição dos materiais e uniformes escolares;
- III. Estabelecer os critérios e procedimentos para o cadastramento, controle, armazenamento e entrega dos materiais e uniformes aos estudantes beneficiários;
- IV. Elaborar e divulgar o cronograma de distribuição de materiais e dos uniformes escolares;
- V. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos relacionados à aquisição dos materiais e dos uniformes escolares;
- VI. Manter registros e controles administrativos que assegurem a transparência na entrega dos materiais e dos uniformes escolares;
- VII. Adotar as medidas necessárias para garantir a correta destinação dos materiais e dos uniformes escolares e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- VIII. Organizar a distribuição dos kits de materiais e uniformes escolares às Instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- IX. Expedir orientações complementares necessárias à execução desta Lei.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 13 - Compete às unidades escolares:

- I. Realizar o levantamento das necessidades dos estudantes, observando as informações cadastrais;
- II. Organizar e executar a entrega dos materiais e uniformes escolares aos estudantes beneficiários, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Manter atualizados os registros de recebimento e distribuição de materiais e uniformes escolares;
- IV. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades, divergências cadastrais, extravios ou outras ocorrências relacionadas à distribuição de materiais e uniformes escolares;
- V. Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento e controle da execução do Programa.

CAPÍTULO VIII

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 14 - Os estudantes matriculados após a distribuição inicial poderão receber os itens remanescentes, observada a disponibilidade de estoque e a existência de recursos orçamentários.

Art. 15 - Não haverá reposição automática de uniformes ou materiais escolares em casos de perda, extravio, dano ou inutilização.

Parágrafo único: Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação mediante requerimento fundamentado da família e parecer da direção escolar.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar instruções normativas, orientações e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 13 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3B2C6687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 248/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08/07/2026 – Edição 3568

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE FRUIÇÃO – INÍCIO: 08/07/2026
FIM: 06/07/2026

O CORRETO É: PERÍODO DE FRUIÇÃO – INÍCIO: 08/07/2026
FIM: 06/08/2026

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D547A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 260/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 815/2026 do Ofício nº 184/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta dias de Férias na forma nos termos do disposto Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LETÍCIA ROBLI	600353	DIR. GERAL ADMINISTRATIVO	08/04/2025 07/04/2026	13/07/2026	11/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF454047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 261/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 784/2026 do Ofício nº 071/2026 autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social referente as Férias do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MÁRIO SÉRGIO FUZETO	200916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2025 01/05/2026	15/07/2026	13/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F146CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 262/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 744/2026 do Ofício nº 172/2026 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº

687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
ELAINE APA M. SILVA	DA 200658	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2025 29/05/2026	A 16/07/2026	14/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65F8930B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR torna público o extrato do Contrato Administrativo n. 01/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Contratante: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR.

Contratada: LIBERTAH SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO LTDA CNPJ: 12.320.078/0001-72

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho ao SAMAE de Itambaracá/PR, abrangendo PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, ASO, orientação em casos de doença ocupacional e disponibilização de dados para envio ao eSocial, em formato XML.

Valor global: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato.

Dotação orçamentária:

17.017 – Saneamento

17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.0076

Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:262A61AF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 16/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DE ITAMBARACÁ/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a adesão da entidade ao Programa Empresa Cidadã e o disposto na Lei Federal nº 11.770/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida à servidora **NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES**, matrícula nº 11, por meio da Portaria nº 09/2026.

Art. 2º A prorrogação terá início em **28/07/2026** e término em **25/09/2026**, imediatamente após o encerramento do período original da licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 13 de julho de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:52428C0B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 17/2026

O Superintendente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO MARIANO**, ocupante do cargo de **Agente de Manutenção**, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, a partir de **15 de julho de 2026**, com retorno às atividades em **14 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 13 de julho de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:3C47741A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA N.º 09/2026

Data: 13/07/2026

Súmula: “*Concede progressão funcional a servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências*”.

João Carlos Venturin, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 38, inciso II e artigo 22, inciso III, alíneas 'b' e 'x', do Regimento Interno.

Considerando o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2026, de 10/07/2026.

Considerando a apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior e participação na colação de grau.

Considerando o artigo 33, §1º, alínea 'a', da Lei Municipal n. 2.109/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Municipal n. 2.109/2023, concede-se progressão funcional ao servidor do cargo de Oficial Administrativo, MATHIAS SCHMEING ao nível AV 07 do Anexo III Plano de Carreira do Quadro Efetivo (Tabela de Progressão), diante da apresentação de título de conclusão de curso superior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de 2026.

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:AB35468C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2475/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: 2475/2026
DATA: 13.07.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir do dia 13/07/2026 a Senhora Silvana Aparecida Bernartt, cadastrada na matrícula funcional nº 015.672-1, como Agente de Desenvolvimento no Programa Cidade Empreendedora, no **Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**, com função dispensada de remuneração.

Art. 2º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6646FC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2476/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2476/2026
DATA: 13.07.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 13.07.2026, a Sra. Lucilaine Oliveira da Silva, cadastrada na matrícula nº 101.427-7, do Cargo de Cozinheira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FBA4DC0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90032/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a confecção da decoração natalina, a serem utilizados em espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90032/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 7,00 (Sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa CHSF Distribuidora Textil Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 11,99 (Onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa CHSF Distribuidora Textil Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 8,79 (Oito reais e setenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 31,00 (Trinta e um reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa CHSF Distribuidora Textil Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 0,54 (Cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa All Comércio e Serviços de Apoio Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa All Comércio e Serviços de Apoio Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa All Comércio e Serviços de Apoio Ltda – Me, com o valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1,70 (Hum real e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 19,00 (Dezenove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1,40 (Hum real e

quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 11,00 (Onze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 13,00 (Treze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Tecelagem Madrytex Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Zig Zag – Comércio e Representações Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapecara D'Oeste, 13 (treze) de Julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A46E2594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
175/2024 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 175/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA

CNPJ: 27.927.073/0001-80

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em ministrar aulas de Jiu Jitsu, que serão destinadas para as crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente referenciadas no CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itaperuçu/PR”.

DO VALOR: R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026

DO PRAZO: 05 DE AGOSTO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 05 DE AGOSTO DE 2027.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E74B802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
193/2024 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 193/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA

CNPJ: 27.927.073/0001-80

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL DE ESPORTE SENDO 01 (UM) PROFESSOR DE MUAY THAI, ARTE MARCIAL CONHECIDA COMO BOXE TAILANDÊS, PARA MINISTRAR AULAS PARA O PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER “FORMANDO CIDADÃOS ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS”

DO VALOR: R\$ 26.148,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 03 DE julho DE 2026

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F58338A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026**, que tem como objeto **desapropriação amigável do imóvel**, localizado na **Rua Sem denominação, bairro queimadinha, no Município de Itaperuçu – PR**, no valor de 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em nome de **Luciano Guilherme Souza Haenisch**, CPF: ***.188.009-**, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 13 de julho de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2B3C2F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 279/2026

PORTARIA Nº 279/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Rosangela de Oliveira Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.1**.***-0/SP e inscrita no CPF sob o nº 425.2**.***-73, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, em caráter “*ad nutum*”, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, a partir de 13/07/2026.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D7A5BAC5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 276/2026

PORTARIA Nº 276/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcos Ewandro Machado Guilhem e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Marcos Ewandro Machado Guilhem, nº 534, CPF 778.6**.***-00, com o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado no Departamento de Esportes e Cultura – Diretoria Executiva de Esportes e Cultura, conforme abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído no período de 13/07/2026 e 27/07/2026, totalizando 15 (dias) dias para o período aquisitivo 2024/2025;

Art. 2º Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2697FF7E

ADMINISTRAÇÃO RH **PORTARIA Nº 277/2026**

PORTARIA Nº 277/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Miriam Pereira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Miriam Pereira, matrícula nº 349, CPF 067.6**.***-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 13/07/2026 e 27/07/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86FFEBF5

ADMINISTRAÇÃO RH **PORTARIA Nº 278/2026**

PORTARIA Nº 278/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 249/2026, determina o retorno da servidora Marina Gonçalves Vecchi às suas funções normais e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 085/90, especialmente os arts. 81 a 86, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 249/2026 concedeu prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Marina Gonçalves Vecchi;

CONSIDERANDO que a própria Portaria nº 249/2026 previu a possibilidade de alteração do afastamento mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito;

CONSIDERANDO que a servidora foi submetida à perícia médica oficial em 10 de julho de 2026, cujo parecer técnico concluiu pela aptidão para o exercício de suas atribuições funcionais, sem restrição laboral, recomendando o retorno às atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo à conclusão pericial oficial constante do respectivo processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 249/2026, que havia concedido prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Marina Gonçalves Vecchi, matrícula nº 608, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora às suas funções normais, junto ao órgão de lotação, a partir de 23 de julho de 2026, observadas as atribuições, horários, registros funcionais e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias ao registro do retorno da servidora, à regularização de sua frequência funcional e aos demais lançamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 249/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CC5406FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. – NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. – Nova Data - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Processo Administrativo 094.2026. Aquisição de tubos de concreto conforme necessidade. Dia e horário: 24/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 13 de julho de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C3D238CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
Processo Administrativo 0101.2026.

OBJETO DO CONTRATO: contratação emergencial de empresa especializada para realizar a manutenção pontual do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Hospital Municipal de Itaúna do Sul/PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LDA – CNPJ 39.790.946/0001-34, ROD BR 376, SN, DISTRITO INDUSTRIAL – SUMARE – PARANAVAI-PR, CEP 87720-140, 44 3045-3700 – EMAIL: LICITACAO@GARRASISTEMAS.COM.BR,

VALOR TOTAL: R\$3.880,00

VIGÊNCIA: Imediato.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de julho de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A7CD51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA (MIX SAUDE)

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de fórmula infantil em pó para reconstituição, destinada à alimentação de lactentes de 0 (zero) a 6 (seis) meses de idade. s de lazer infantil..

Dotação orçamentária:

08.001.10.306.1001.2054.3.3.90.30.00.00

VALOR R\$37.207,00 (trinta e sete mil, duzentos e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICADO EM 09/07/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:030235CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **CEZAR RIBEIRO**, OPERADOR DE MAQUINAS do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de VINTE (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 13 de julho 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:72A84495

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **ANA MARIA CORREIA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 13 de julho 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:06A58F4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr **SIMÃO NOVAK**, MOTORISTA, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:D481EC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 131 DE 13 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Declara a nulidade da publicação que veiculou indevidamente a LEI MUNICIPAL Nº 1579 DE 08 DE JULHO DE 2026, por erro material, e determina a publicação do texto legal correto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 1579 DE 08 DE JULHO DE 2026 no Diário Oficial do Município, edição de 09 de julho do mesmo ano;

CONSIDERANDO que o texto publicado sob o referido número não corresponde ao projeto de lei efetivamente aprovado pela Câmara Municipal de Ivaí, mas sim a um texto diverso, o que configura erro material substancial;

CONSIDERANDO que, em razão do vício em seu objeto, a publicação da referida lei é um ato juridicamente inexistente, não produzindo quaisquer efeitos legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **nulidade absoluta e a inexistência jurídica** da publicação da Lei Municipal nº 1579 de 08 de julho de 2026, ocorrida no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, por não corresponder ao texto de lei devidamente aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito adotará as providências para a imediata publicação do texto autêntico e correto da lei que foi devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que receberá a mesma numeração sequencial, porém, com o texto correto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 13 de julho de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:7CB74157

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1579 DE 13 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1579 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO E CULTURAL DA ROTA DOS TROPEIROS DO PARANA e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e **Eu ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à IGR ADETUR CAMPOS GERAIS.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 6.000,00 à ADETUR CAMPOS GERAIS, para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Câmara dos Vereadores em Assembleia Geral ou atualizado anualmente conforme reajuste do salário mínimo.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a ADETUR CAMPOS GERAIS como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária sob nº 07.001.27.812.2701.1029.3.3.90.39.00.00 na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 13 de julho de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:B33BAC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.699.016/0001-34.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 150/2023, firmado com a empresa **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU – EPP** para o Serviço de Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

VALOR: Inalterado.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.

INICIO DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de julho de 2027.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 10 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6E6CC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 027/2026 - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de tablet, webcam, rádio comunicador, sistema de microfone e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 27 de julho de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 13 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6C19D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que a candidata abaixo relacionada, inscrita e classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocada por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 03/07/2026 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2026, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação. Heloisa da Silva, inscrita sob o número 017 e classificada em 4º lugar para o cargo de Recepcionista (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento da candidata no prazo legal, **fica a Senhorita Heloisa da Silva, remetida para o fim da lista de candidatas.**

Ivatuba (PR), 13 de julho de 2026.

VARLEI VERCEZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:05BD284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2026

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Progressão por Avanço Vertical a servidora abaixo relacionada, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de julho de 2026, conforme relatório de avaliação de Progressão.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
302	Adriana De Mattia Mansano	Educadora Infantil	Nível “C”, Classe VI	Nível “C”, Classe VII
187	Elaine De Oliveira Luz Da Rocha	Educadora Infantil	Nível “C”, Classe IV	Nível “C”, Classe V
305	Eliane Aparecida Bonin Semprebom	Professora	Nível “C”, Classe IX	Nível “C”, Classe X
309	Heliana De Matia Gomes Ferreira	Professora	Nível “C”, Classe IX	Nível “C”, Classe X
308	Mirian De Paiva Dos Santos	Professora	Nível “C”, Classe IX	Nível “C”, Classe X
307	Sonia Alves Da Fonseca	Professora	Nível “C”, Classe IX	Nível “C”, Classe X
304	Zoleide Maria Nazari Versari	Professora	Nível “C”, Classe XIII	Nível “C”, Classe XIV

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1B1A0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Recepcionista Temporário (temporário)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome
5º	014	Giovana Mayca Franklin Corria

A candidata convocada deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Carteira de identidade (RG);
 CPF;
 Título de eleitor;
 Comprovante de quitação eleitoral;

Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
 Número do PIS/PASEP;
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
 Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
 Comprovante de residência;
 Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
 Comprovante de aptidão física e mental;
 Uma foto 3X4 recente;
 Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perda da colocação original de classificação e será a convocada remetida para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D6B91553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 059/2026

PORTARIA Nº. 059/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a favor da servidora **Sra. Miliane de Melo Barbosa**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a Rolândia – PR, no dia 14 de julho, para participar do curso, “**Oficina ProGov**”, pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com saída no dia 14 de julho as 07h00Min e retorno previsto para o dia 14 de julho as 18h.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ivan Takemoto
Código Identificador:737AC7AD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 060/2026

PORTARIA Nº. 060/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a favor da servidora **Sra. Liria Helena Golfetto**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a Rolândia – PR, no dia 14 de julho, para participar do curso, “**Oficina ProGov**”, pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com saída no dia 14 de julho as 07h00Min e retorno previsto para o dia 14 de julho as 18h.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ivan Takemoto
Código Identificador:34771275

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 061/2026

PORTARIA Nº. 061/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a favor da servidora **Sra. Eliana Beatriz Marioto Sandoli**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a Rolândia – PR, no dia 14 de julho, para participar do curso, “**Oficina ProGov**”, pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com saída no dia 14 de julho as 07h00Min e retorno previsto para o dia 14 de julho as 18h.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ivan Takemoto
Código Identificador:EFADFE61

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 062/2026

PORTARIA Nº. 062/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a favor da servidora **Sra. Rosilene Cristina Ferreira**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária reduzida, em razão da viagem que fará a Rolândia – PR, no dia 14 de julho, para participar do curso, “**Oficina ProGov**”, pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com saída no dia 14 de julho as 07h00Min e retorno previsto para o dia 14 de julho as 18h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de julho de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:1C87A812

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

Contratada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVF.

CNPJ: 75.411.157/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em decorrência do Credenciamento nº 003/2026, destinado ao acolhimento da Sra. **M.N.C.P.**, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme condições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Valor Global: R\$ 32.850,24 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: De 13 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027.

Fundamentação: Contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Credenciamento nº 003/2026.

Jaguapitã - PR, 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6C621F6E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 028/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INCEN TIVO FINANCEIRO – PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.623,67	10/07/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.151,67	09/07/2026
PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	41.903,75	09/07/2026

Jaguapitã, PR,13 DE JULHO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:355A1860

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SEHA PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.120.202/0001-23
LOTE: 01 - Engenharia (Civil)

FORNECEDOR: Q1 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.804.804/0001-58
LOTE: 02 - Arquitetura e Urbanismo

FORNECEDOR: EMANUEL AUGUSTO GAZZONI (Pessoa Física)
CPF: 078.xxx.xxx-32
LOTE: 02 - Arquitetura e Urbanismo

FORNECEDOR: ENGENHARIA ZENITH LTDA
CNPJ: 56.306.736/0001-47
LOTE: 01 - Engenharia (Civil)

FORNECEDOR: LOD ENGENHARIA DIGITAL E CONSULTORIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 65.776.444/0001-69
LOTE: 01 - Engenharia (Civil)

FORNECEDOR: LORRAINE MARIANE DEOLINDO DE LIMA (Pessoa Física)
CPF: 108.xxx.xxx-11
LOTE: 02 - Arquitetura e Urbanismo

FORNECEDOR: RODRIGUES & MADUREIRA LTDA
CNPJ: 33.388.796/0001-50
LOTE: 01 - Engenharia (Civil)

FORNECEDOR: ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA (Pessoa Física)
CPF: 091.xxx.xxx-07
LOTE: 01 - Engenharia (Civil)

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS) E PESSOA JURÍDICA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE EM PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Valor Global Máximo Estimado para este credenciamento é de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil).

Obs: O valor global descritos na tabela representam uma estimativa e não vinculam a Administração à contratação da totalidade. A contratação efetiva ocorrerá de acordo com a real necessidade e a conveniência administrativa, formalizada por meio de Ordens de Serviço.

DATA: 10/07/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:70C5189D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.363.177/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 118/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 26/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos destinados às equipes de Controle Vetorial de Endemias e Vigilância Sanitária (ACE/VISA), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2025, destinado ao atendimento da demanda superveniente da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os preços unitários, especificações técnicas, condições de fornecimento e demais cláusulas originalmente pactuadas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jaguapitã - PR, 10 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:09A8B568

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.738/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 118/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 26/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos destinados às equipes de Controle Vetorial de

Endemias e Vigilância Sanitária (ACE/VISA), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2025, destinado ao atendimento da demanda superveniente da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os preços unitários, especificações técnicas, condições de fornecimento e demais cláusulas originalmente pactuadas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jaguapitã - PR, 10 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:61BCBEC8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATADA: ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.972.498/0001-27.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 118/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 26/2025.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos destinados às equipes de Controle Vetorial de Endemias e Vigilância Sanitária (ACE/VISA), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2025, em razão da necessidade superveniente da Administração para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os preços unitários, especificações técnicas e demais condições originalmente pactuadas.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jaguapitã - PR, 10 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7006FA88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR a servidora pública Sra. **MAURA BALBINA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.498.089-**, matrícula n.º 814027, do cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **13 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BFCF23C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 433/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR o servidor público Sr. **ANTONIO RAFAEL**, portador do CPF nº ***.916.459-**, matrícula n.º **12401**, do cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **13 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B16E3D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 434/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

EXONERAR a servidora pública Sra. **MARIA DAS DORES RODRIGUES DO CARMO**, portador do CPF nº ***.861.349-**, matrícula n.º 64201, do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, em face do registro de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, partir de **13 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F70EB5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 447/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FABIO BIONDO**, Enfermeiro, Coordenador da Atenção Primária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30 do dia 07/07/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.2851/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E313B236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 448/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CAIO HENRIQUE LOPES MOURA**, Enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30 do dia 07/07/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.2851/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A8C9DCA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 449/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **BRUNA BATISTONE BERTACHI**, Médico Clínico Geral, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30 do dia 07/07/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.2851/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DA6B0FBB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 450/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARCIA REGINA PINTO**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30 do dia 07/07/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.2851/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A39B413D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA CAROLINA ROSA**, Agente Comunitário de Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participar da Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30 do dia 07/07/2026 e retorno no mesmo dia às 17h30, conforme Processo nº.2851/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5254221B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.452/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, Psicóloga, Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CPAS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Londrina – Pr., para participação na Semana Padrão do Planificasus – Ciclo 4 – Processo de Tutoria 2, com a temática “ GESTÃO DO CUIDADO – PROGRAMAÇÃO DO CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS COM ÊNFASE EM SAÚDE MENTAL”. Saída às 07h30, e retorno às 17h30, do dia 08/07/2026, conforme Processo nº.2852/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB15F8CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 453/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe. Saída no dia 07/07/2026 às 21h00, e retorno às 20h00 do dia 08/07/2026, conforme Processo nº.3056/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D4966E1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 454/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JOSELAINE LIMA FERREIRA**, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., no dia 15/07/2026, para participar da capacitação CRAS e CREAS, na qualificação profissional para construção do Plano de Trabalho: Sínteses para execução, e o papel do CRAS e CREAS na orientação e atendimento dos refugiados, migrantes e apátridas. Saída às 07h00 e retorno às 17h00, conforme Processo nº.3054/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD855CE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 455/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

SÚMULA: Designa fiscais de contrato para acompanhamento e fiscalização de objeto contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscais de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto:

“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA EM OFICINAS TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, ARTES E ARTESANATO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ”

ESTEFANI NAYARA BARCELLOS, Matrícula nº 8147590;
JAQUELINE SILVA MARCELINO Matrícula nº 71701;

Art. 2º Compete às fiscais designadas o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente, especialmente:

I – Verificar a conformidade do fornecimento com as especificações estabelecidas;

II – Registrar ocorrências e adotar as providências necessárias;

III – Comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – Atestar notas fiscais e relatórios, quando cabível;

V – Zelar pelo interesse público na execução do contrato.

Art. 3º A atuação das fiscais dar-se-á conforme a natureza da fiscalização, podendo ser técnica, administrativa ou ambas, nos termos do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de julho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:EBA30B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 003/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA:

	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	56.393.363/0001-99	1.867,20
02	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	4.686,67
03	DENTAL MARIA LTDA-ME	09.222.369/0001-13	1.702,94
04	DENTAL MED PLUS LTDA-ME	55.675.690/0001-70	1.409,00
05	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	91.083.212/0001-35	7.085,80
06	F5 DISTRIBUIDORA LTDA	57.048.285/0001-58	1.398,00
07	G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	30.090.371/0001-72	465,60
08	GOLD MEDICAL TDA	37.656.764/0001-40	4.531,20
09	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	597,00
10	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22.525.517/0001-37	2.089,78
11	MEDI CENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.105.456/0001-72	14.963,57
12	ODONTO SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	36.519.741/0001-20	2.478,06
13	PRO MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICINAIS HIGIENE LTDA	48.962.271/0001-54	5.320,00
	Valor Total		48.594,82

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de **R\$ 48. 594,82 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) pela totalidade dos itens.**

Jundiaí do Sul- PR, 25 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador: C0E30FA2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa RORATO & MOLERO LTDA ME, CNPJ 20.214.712/0001-10.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 001/2024 – Dispensa 001/2024, com autorização legal do artigo 106, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 001/2024, com autorização legal do artigo 106, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão no ato nº 002/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador: 04413B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 (PD Nº 21532/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 47.607.073/0001-00, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. RILQUE DE FREITAS TAVARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE ÍNTIMA, INCLUINDO SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO, SABONETE EM BARRA, LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS (NORMAIS E NOTURNOS), VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO ESTADUAL 78/2022, DO CEDCA/PR QUE INSTITUI O INCENTIVO “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, ITEM 05, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.446,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 961

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2424 - EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÕES ESTADUAIS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 737 - ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023- CEDCA/PR

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 21532/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 09/07/2026

DATA ASSINATURA: 10/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 659059FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
179/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 (PD Nº 21532/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 55.442.589/0001-70, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE ÍNTIMA, INCLUINDO SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO, SABONETE EM BARRA, LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS (NORMAIS E NOTURNOS), VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO ESTADUAL 78/2022, DO CEDCA/PR QUE INSTITUI O INCENTIVO “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, ITEM 01, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.591,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 961

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2424 - EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÕES ESTADUAIS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 737 - ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023- CEDCA/PR

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 21532/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 09/07/2026

DATA ASSINATURA: 10/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:86C8DA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
181/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 (PD Nº 21532/2025).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 46.014.253.0001-15, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. FABIANO ALEXANDRE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE ÍNTIMA, INCLUINDO SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO, SABONETE EM BARRA, LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS (NORMAIS E NOTURNOS), VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO ESTADUAL 78/2022, DO CEDCA/PR QUE INSTITUI O INCENTIVO “APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, ITEM 02, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.880,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 961

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AÇÃO: 2424 - EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÕES ESTADUAIS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO: 3339032030000000000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO: 737 - ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DELIBERAÇÃO Nº 78/2022 E 13/2023- CEDCA/PR

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 21532/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 09/07/2026

DATA ASSINATURA: 10/07/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0B2AF192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO**

Lapa, 10 de julho de 2026.

Autorização

Em atenção à solicitação da Maternidade Municipal Humberto Carrano, CNPJ 76.020.452/0001-05, fica autorizado de acordo com a Portaria 06/99, conforme a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, o estabelecimento acima citado a adquirir os medicamentos a seguir relacionados:

Medicamento	Quantidade Anual
MISOPROSTOL 25 MCG	100 Com.
MISOPROSTOL 200 MCG	150 Com.

SILVIA MARIA KRUK

Assessoria Técnica de Vigilâncias

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E1C08E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81, DE 13 DE JULHO DE 2026**

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que

altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

JESSICA FITZ PIERIN
CNH: 08931452642
CPF: 097.160.379-02

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:37827325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: CELSO KRUK
CPF: 036.474.369-76 **Banco:** **Agência:** Nº **Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 13/07/2026 Horário Previsto:12:00
Retorno:15/07/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 209,67 ☐	R\$ 419,33 ☐	R\$ 838,67 ☐	R\$ 1.677,35 ☐
Acima de 200 km	R\$ 419,33 x	R\$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

14/07- terça feira - - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete da Deputada Maria Vitória.
15/07 quarta feira - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:

01 Diária com pernoite

01 Diária sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE: R\$ 838,67 - **VALOR**

TOTAL SEM PERNOITE: R\$ 419,33

VALOR TOTAL: R\$ 1.258,00

MEIO DE TRANSPORTE:? () Veículo Oficial do Legislativo

(x) Outros Veículo/Modelo: Veículo/Modelo: TUCSON/HYUNDAI - Placa: FHB9D71

Laranjal/PR, 13 de julho de 2026

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:66F357BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: DIRCEU BRANDÃO

CPF: 019272169-07 **Banco:** **Agência:** Nº **Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR - **ORIGEM DA VIAGEM:** LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 13/07/2026 Horário Previsto:12:00
Retorno:15/07/2026 Horário Previsto: 18:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 209,67 ☐	R\$ 419,33 ☐	R\$ 838,67 ☐	R\$ 1.677,35 ☐
Acima de 200 km	R\$ 419,33 x	R\$ 838,67 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

14/07- terça feira - - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete da Deputada Maria Vitória.
15/07 quarta feira - Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no gabinete do Deputado Ademar Traiano.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:

01 Diária com pernoite

01 Diária sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE: R\$ 838,67

VALOR TOTAL SEM PERNOITE: R\$ 419,33

VALOR TOTAL: R\$ 1.258,00

MEIO DE TRANSPORTE:

() Veículo Oficial do Legislativo

(x) Outros Veículo/Modelo: Veículo/Modelo: Veículo/Modelo: TUCSON/HYUNDAI - Placa: FHB9D71

Laranjal/PR, 13 de julho de 2026

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:FA480E1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 288/2026 - DIÁRIAS PREFEITO JUNHO

PORTARIA Nº 288/2026

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22 de 2024 -

Resolve:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de JUNHO de 2026, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	do 18	
Secretaria Responsável	Gabinete	

Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento Início/ Fim	14/06/2026	16/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Agenda na SECID, Assembleia Legislativa (gabinete dos deputados Ademar Traiano e Alexandre Curi), reunião no TCE PR, lançamento do Programa BIM da AMP e Itaipu e reunião na SEIL.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/Retorno	13:00	22:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:ACB6DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2026

Portaria Nº 301/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de Férias legais a servidora CLEUSA APARECIDA ANTKIEWICZ, Ocupante do Cargo Efetivo de vigia, Matrícula nº 286991, período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 17 Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D19F2E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CAROLINE LIBANO VILELA**, matrícula **112241**, ocupante do cargo de provimento **Efetivo**, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo **2024/2025** e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídos no período de **13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:53F6CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2026

Portaria Nº 303/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de Férias legais ao servidor ADILSO GALVAO DOS SANTOS, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo , Matrícula nº 286622, período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 17 Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0459DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2026

PORTARIA Nº 304/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias de férias** à servidora **Cheila Mara Martins**, matrícula **8491**, ocupante do cargo de **Servente**, pertencente ao quadro de servidores **efetivos** do Município de Laranjal, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **13 de julho de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:53166CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2026

Portaria nº305/2026

Sumula: Nomeia Membro para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

NOMEAR

Representantes do Executivo:
Titular: Pamela Roberta Machado

CPF: 133.384.349-60
Suplente: Flaviane dos Santos
CPF: 042.076.569-70

Representante dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Geniane Vicentin
CPF: 037.544.849-74
Suplente: Susana dos Santos Silva
CPF: 012.406.351-92
Titular: Joelma Aparecida Meira
CPF: 004.373.979-20
Suplente: Ana Margarete Cavassim
CPF: 508.807.139-68

Representante de Pais de Alunos

Titular: Luciane Kinceler do Amaral
CPF: 083.092.939-84
Suplente: Adriane Padilha de Paula Dias
CPF: 086.371.179-02
Titular: Edilaine Antunes
CPF: 073.279.269-09
Suplente: Adriana Aparecida Iensen Araújo
CPF: 072.872.449-93

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Gabriela Schuelter Valle
CPF: 080.120.229-90
Suplente: Zilda Rodrigues Barbosa
CPF: 041.241.248-99
Titular: Isabely de Almeida Silveira
CPF: 142.894.679-97
Suplente: Graciela Mendes Batista
CPF: 094.417.209-17

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:CF46DB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2026****Portaria Nº 306/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, Ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, Matrícula nº 286549, sendo 5 dias do período aquisitivo 2022/2023 e 10 dias do período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 27 julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:1E98BA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2026****PORTARIA Nº 307/2026**

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **05 (cinco) dias de férias** ao servidor **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **286914**, ocupante do cargo de **Agente Político – Secretário Especial de Gabinete**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **13 de julho de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:0A35EBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2026****Portaria Nº 308/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor SIDNEI APARECIDO ARAUJO, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5741 período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 22 julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:D3E267BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2026****Portaria Nº 309/2026**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor SIRLEI PEREIRA DE CAMPOS, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 286813 período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 22 julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:D9A56796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2026**

Portaria Nº 310/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais ao servidor CARLA APARECIDA BUENO, Ocupante do Cargo Efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula nº 286764 período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 27 julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CF7DA5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2026**

PORTARIA Nº 311/2026

SÚMULA: Convalida a concessão de férias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora EDIZISNEIA DE MELLO SAVOLDI, matrícula 286993, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção – Educação**, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, já usufruídas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C4F3242A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2026**

Portaria Nº 312/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais ao servidor MARCOS VINICIOS POLETO, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10011 período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 13 de Julho de 2026 à 27 julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 13 dias do mês de Julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1F889095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2026**

PORTARIA Nº 313/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias à servidora **POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 286926, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção – Promoção Social**, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:02ABC2E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026-PML
PROCESSO Nº. 094/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Ação Social, Finanças e Administração, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Turismo, Políticas Públicas para as Mulheres, Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de agosto de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.102.292,40 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FD24C69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 003/2026- PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e o ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE LOANDA-PR

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 379.032.969-15 e a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE LOANDA-PR - ARA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.562.525/0001-10, com sede em Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Senhora FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 8.198.972, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 543.776.258-53, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 003/2026 –PML/GAB, objetivando o repasse de recursos financeiros com a finalidade específica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Termo de Fomento nº 003/2026 – PML, possui amparo legal na Lei nº 029/2020 (art 2º) e na Clausula Décima do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve substituir a conta bancária para o recebimento do presente recurso, conforme demonstra o ofício anexado, passando a ser Conta Corrente nº 739077763-0 da Caixa Econômica Federal, agência 0967, desse modo atenderemos às necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2026 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 13 de julho de 2026.

FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente
Organização Sociedade Civil

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3BD4A751

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 003/2026

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

Termo Aditivo nº 003 ao Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado entre o Município de Loanda e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 389.032.969-15, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.971.282/0001-36**, com sede em Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Senhor **EDSON PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 6.731.940-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 025.497.389-26, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 09/2024 –PML/GAB, repasse de recursos financeiros oriundos de emenda individuais, com a finalidade específica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 003 ao Termo de Fomento nº 09/2024 – PML, possui amparo legal na Lei nº 020/2022 (art 2º) e na Clausula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve prorrogar os prazos de execução para 30/08/2026 e de vigência para 30/09/2026, com consequente reformulação do Cronograma de Desembolso, constante no Item 7 do Plano de Trabalho, desse modo atenderemos às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 09/2024 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DA SILVA
Presidente
Administração Pública Organização Sociedade Civil

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3F681BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 134/2026 DE 136 DE JULHO DE 2026, FICA
DESCCLASSIFICADA A CANDIDATA MARIA INÊS RUAS
PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 009.*.***-81,**
APROVADA EM 33º LUGAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR (MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA
EM PEDAGOGIA

DECRETO Nº. 134/2026 DE 136 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo
Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em
24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Maria Inês Ruas Pereira,**
inscrita no CPF sob o n.º 009.***.***-81, aprovada em 33º lugar para
o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em**
Pedagogia), com carga horária semanal de 20 horas, devidamente
convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 012/2026 de
03/07/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-
AMP, no dia 06/07/2026, tendo em vista, o não comparecimento
dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos
treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B3A81CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2026 13 DE JULHO DE 2026, CONCEDER
20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO

PORTARIA Nº. 232/2026 13 DE JULHO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,
em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a
Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 20(vinte) dias de Férias a servidora pública
municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.***.***-9 e CPF
nº. 026.***.***-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 horas e
atualmente respondendo como Diretora do Centro Municipal de
Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 13/07/2026
01/08/2026, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de
01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos
treze dias do mês de julho do ano de dois e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:07DF2BAD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE

PORTARIA Nº 006/2026, CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAIS
ARMINDA DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 006/2026

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias a Servidora Pública
Municipal **THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES,** portador do
RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo
de provimento efetivo de **CONTADOR,** referente ao período
aquisitivo de **11/07/2025 à 10/07/2026,** a serem usufruídas de
15/07/2026 a 03/08/2026, e um terço das férias convertidos em abono
pecuniário conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e**
Esgoto, aos treze dias do mês de julho de 2026.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Isabela Milani Egea
Código Identificador:236261DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

Contrato Nº 100/2026 – Concorrência - Eletrônica nº 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SUPER K ENGENHARIA CONST CIVIL E INCORP.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ)
MORADIAS POPULARES, SENDO 10 (DEZ) MORADIAS DE
44m² (QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) CADA,
PELO PROGRAMA CASA FÁCIL PR – MODALIDADE
MUNICÍPIOS, EM PARCERIA COM A COHAPAR –
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, A SEREM
EDIFICADAS NOS LOTES 9 A 16 DA QUADRA 32-A
(MATRÍCULAS 7.469 A 7.476) LOTES 1 E 2 DA QUADRA 32- B (
MATRÍCULAS 7.477 E 7.478), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO
DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONVÊNIO Nº 187/CONV/2026.
Valor Total 1.549.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove
Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso -
Natureza da despesa - Grupo da fonte
1110 - 05.001.04.122.0005.2014 - 0 - 4.4.90.51.00.00- Do Exercício

1112 - 05.001.04.122.0005.2014 - 1541 - 4.4.90.51.00.00 - Do Exercício

Prazo de execução: 12 meses

Data da assinatura: 13 de julho de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:2B6C3E49

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2026 Dispensa nº 18/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM TRANSBORDO EM COMODATO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA (SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 13/07/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA

Lupionópolis-Pr, 13/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:01426A79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO-ELETRÔNICO Nº 20/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 51/2026 Pregão-Eletrônico nº 20/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE UHT(LONGA VIDA) TIPO INTEGRAL, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 09/07/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Lupionópolis-Pr, 10/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Alves Constante

Código Identificador:35FFF1B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os

ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2026 Dispensa nº 18/2026, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM TRANSBORDO EM COMODATO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA (SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE), CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 13/07/2026, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):

PRIME AMBIENTAL RESIDUOS LTDA

Lupionópolis-Pr, 13/07/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto de Campos

Código Identificador:9B553FDF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO CLOUD Nº 000000484/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Cloud nº 000000484/2026

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de requerimento de abertura de processo seletivo, que demonstra a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Terapeuta Ocupacional.

Nos autos existem os seguintes documentos: i) Memorando 046/2026/SMS; ii) Memorando nº 115/2026/SMADM da Secretaria Municipal de Administração e declaração do Setor de RH; iii) Memorando nº 047/2026/SMS; iv) manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito dos cálculos de referida contratação; v) memorando nº 156/2026/SMS; vi) despacho e vii) parecer jurídico nº 191/2026/PROC.

Nesses termos:

1. CONSIDERANDO o art. IX, do art. 37, da Carta Magna, que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

2. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde indicou que a necessidade de contratação de Terapeuta Ocupacional por meio de PSS se dá pelo fato de que há necessidade de que “os atendimentos especializados ofertados à população, bem como na composição da Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado atendimento das demandas existentes até a realização de concurso público para provimento efetivo do cargo”, bem como que a “Secretaria Municipal de Saúde possui uma Equipe Multiprofissional Complementar regularmente cadastrada e homologada pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio 2023, com recebimento de incentivo financeiro federal para custeio das ações desenvolvidas. A composição mínima dessa equipe exige a presença de profissionais de categorias específicas, dentre elas o Terapeuta Ocupacional. Atualmente, o Município não dispõe desse profissional em seu quadro de pessoal, situação que compromete a composição da equipe, a continuidade dos atendimentos especializados e a manutenção do incentivo financeiro federal destinado ao custeio da Atenção Primária à Saúde. A contratação possui caráter emergencial e temporário, considerando que a ausência do Terapeuta Ocupacional impacta diretamente o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, especialmente pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), atrasos no

desenvolvimento neuropsicomotor e demais usuários que necessitam de acompanhamento especializado. Além dos atendimentos individuais, o profissional atua de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para ações de reabilitação, inclusão social, promoção da autonomia, orientações às famílias, apoio às escolas e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde. Ressalta-se, ainda, que o cargo de Terapeuta Ocupacional foi criado pela Lei Municipal nº 1.633/2025, não tendo sido contemplado no último concurso público realizado pelo Município no ano de 2024, inexistindo, portanto, candidatos aprovados em passíveis de convocação”, e demais argumentos destacados ao longo do processo.

3. CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado se destinará apenas para suprir a demanda de forma temporária e excepcional, a fim de não infringir a convocação de candidatos aprovados em futuro concurso público;

4. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.330/2017, que estabelece que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na referida lei;

5. CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2027 a contratação de pessoal sob regime especial - CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Municipal dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo para tal fim constituído, que terá início com a solicitação fundamentada do titular do órgão ou entidade no qual se verifique a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos em legislação específica, e que o reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público é ato da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

6. CONSIDERANDO a Manifestação do setor de RH (Sec. Mun. de Administração), que opinou pela impossibilidade de remanejamentos, cumprindo com o art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;

7. CONSIDERANDO a sinalização positiva da Secretaria Municipal da Fazenda, que informou a possibilidade orçamentária das contratações, cumprindo com o Inciso IV, Art. 5º, Lei Municipal 1.330/17 e incisos IV, V e VI art. 2º; §2º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;

8. CONSIDERANDO que o Secretário de Administração realizou um cotejo analítico dos ditames do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.330/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 461/2017, assim ficou demonstrado de maneira clara e precisa que o processo cumpre com os requisitos legais;

9. CONSIDERANDO nos termos do §3º, do art. 3º, Decreto Municipal nº 461/2017 que o procedimento, as contratações deverão ser submetidas à superior deliberação do Chefe do Poder Executivo;

DECIDO:

10. RECONHECER a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2017, fulcrada no art. 2º, XVI da Lei Municipal nº 1.330/2017.

11. AUTORIZAR a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Terapeuta Ocupacional, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que os contratos oriundos deste serão de 12 (meses) meses, prorrogáveis (art. 4º, III e § 1º, da Lei Municipal nº 1.330/2017);

12. DETERMINAR à nomeação da comissão organizadora/avaliadora que conduzirá o certame de forma ágil e eficaz, observando a legislação regente, especialmente a IN nº 142/2018 do TCE/PR;

13. DETERMINAR a publicação deste ato em Diário Oficial, nos termos do parágrafo único, Art. 1º, Decreto Municipal nº 461/2017;

14. DETERMINAR o tratamento do processo como serviço essencial, sendo que as secretarias deverão garantir seu célere trâmite. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o determinado.

Mallet, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F9F68393

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO CLOUD Nº
000001661/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Cloud nº 000001661/2026

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, trata-se de requerimento de abertura de processo seletivo, que demonstra a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para contratação de Professor 20 horas.

Nos autos existem os seguintes documentos: i) Memorando nº 088/2026/SME; ii) Memorando nº 155/2026/SMADM da Secretaria Municipal de Administração e declaração do Setor de RH; iii) Memorando nº 092/2026/SME; iv) manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito dos cálculos de referida contratação; v) memorando nº 110/2026/SME; vi) despacho e vii) parecer jurídico nº 192/2026/PROC.

Nesses termos:

1. CONSIDERANDO o art. IX, do art. 37, da Carta Magna, que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

2. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação indicou que a necessidade de contratação de Professor por meio de PSS se dá “em virtude das demandas emergenciais na área educacional e considerando a necessidade premente de assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares, solicitar com urgência a viabilidade da realização de um Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20 horas, com atuação nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino”, bem como que “A contratação emergencial se faz necessária diante da insuficiência de profissionais para suprir ausências ocasionadas por licenças-maternidade, afastamentos por motivos de saúde, licenças para tratamento de saúde, licenças sem vencimento, bem como para atender demandas de reforço escolar no contraturno e outras necessidades imprevistas e futuras de substituição no quadro funcional. Ressalta-se que o número de professores inscritos nos processos de jornada estendida mostrou-se insuficiente para suprir a demanda atual das unidades escolares. Além disso, embora esteja vigente o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para o cargo de Professor, todos os candidatos classificados já foram convocados, e as possibilidades de suplementação de carga horária desses profissionais atualmente em exercício, também já estão se esgotando”, e demais argumentos destacados ao longo do processo.

3. CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado se destinará apenas para suprir a demanda de forma temporária e excepcional, a fim de não infringir a convocação de candidatos aprovados em futuro concurso público;

4. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.330/2017, que estabelece que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na referida lei;

5. CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2027 a contratação de pessoal sob regime especial - CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Municipal dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo para tal fim constituído, que terá início com a solicitação fundamentada do titular do órgão ou entidade no qual se verifique a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos em legislação específica, e que o reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público é ato da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

6. CONSIDERANDO a Manifestação do setor de RH (Sec. Mun. de Administração), que opinou pela impossibilidade de remanejamentos, cumprindo com o art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;

7. CONSIDERANDO a sinalização positiva da Secretaria Municipal da Fazenda, que informou a possibilidade orçamentária das contratações, cumprindo com o Inciso IV, Art. 5º, Lei Municipal

1.330/17 e incisos IV, V e VI art. 2º; §2º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 461/2017;

8. CONSIDERANDO que o Secretário de Administração realizou um cotejo analítico dos ditames do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.330/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 461/2017, assim ficou demonstrado de maneira clara e precisa que o processo cumpre com os requisitos legais;

9. CONSIDERANDO nos termos do §3º, do art. 3º, Decreto Municipal nº 461/2017 que o procedimento, as contratações deverão ser submetidas à superior deliberação do Chefe do Poder Executivo;

DECIDO:

10. RECONHECER a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 1º, do Decreto Municipal nº 461/2017, fulcrada no art. 2º, XVI da Lei Municipal nº 1.330/2017.

11. AUTORIZAR a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor 20 horas, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sendo que os contratos oriundos deste serão de 06 (seis) meses, prorrogáveis (art. 4º, III e § 1º, da Lei Municipal nº 1.330/2017);

12. DETERMINAR à nomeação da comissão organizadora/avaliadora que conduzirá o certame de forma ágil e eficaz, observando a legislação regente, especialmente a IN nº 142/2018 do TCE/PR;

13. DETERMINAR a publicação deste ato em Diário Oficial, nos termos do parágrafo único, Art. 1º, Decreto Municipal nº 461/2017;

14. DETERMINAR o tratamento do processo como serviço essencial, sendo que as secretarias deverão garantir seu célere trâmite. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o determinado. Mallet, 13 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:45577CED

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 308/2026

DECRETO Nº 308/2026

Nomeia a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme fundamentos expostos no processo nº 0000484/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Terapeuta Ocupacional, responsável pelo edital, exame e demais fases do certame, composta pelos seguintes membros:

I) Presidente:

a) DEBORA KARINE ANDRADE LEITE – Enfermeira- matrícula funcional nº 2.572;

II) Secretária:

a) LUCINÉIA STEMPOSKI – Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 5.118;

III) Membros:

a) DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 60.438.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:045F91DE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 309/2026

DECRETO Nº 309/2026

Nomeia a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para o cargo de professor.

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de Professor, conforme fundamentos expostos no processo nº 0001661/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor 20 horas, responsável pelo edital, exame e demais fases do certame, composta pelos seguintes membros:

I) Presidente:

a) DANIELI BACHTCHEN – Pedagoga - matrícula funcional nº 5.098;

II) Secretária:

a) LUANA APARECIDA PEDROZO – Diretora Pedagógica, matrícula funcional nº 60.564;

III) Membros:

a) VANESSA RACHWAL – Auxiliar Administrativa – matrícula funcional nº 60.430;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, segunda-feira, 13 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FBD2FF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2026**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Rua Tiradentes.**AUTORIDADE COMPETENTE:** PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL**PROPOSTORES VENCEDORES E VALORES ADJUDICADOS:**

PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA (95.412.276/0001-93) – R\$ 1.650.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.**Publicado por:**
Felipe Zolondek**Código Identificador:**55DEC673**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 083/2026O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2026**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de perfuração e detonação de rochas, com diâmetro de furo 2,5" (duas polegadas e meia), incluindo o fornecimento de materiais e demais acessórios necessários para execução dos serviços, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.**Autoridade Competente:**
PEDRO KOWALCZYK –
Prefeito Municipal**PROPOSTORES VENCEDORES E VALORES ADJUDICADOS:**

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA – R\$ 366.408,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.**Publicado por:**
Felipe Zolondek**Código Identificador:**C6B53D2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 039-A/2026.****PORTARIA Nº 039-A/2026.**

*Repúblicação para correção de dados.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, Pedro Kowalczyk, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 036/2026 de 02 de julho de 2026;

Considerando o processo Cloud nº000002297/2026;

RESOLVE:**Art. 1º.** Interromper a partir do dia 09/07/2026 as férias do servidor abaixo descrito:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	INTERRUPÇÃO
60619	EDUARDO BARBOSA ARAUJO	10/03/2025 09/03/2026	a 30/07/2026	a 09/07/2026

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de julho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Helim Cristina Souza

Código Identificador:F417E4FD**SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06/2026/CMDCA**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização, Orientação e Apuração de Denúncias Relacionadas ao Conselho Tutelar do Município de Mallet/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 1.426/2020, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e seu Regimento Interno,**Considerando;** que compete ao CMDCA acompanhar, fiscalizar e zelar pelo regular funcionamento do Conselho Tutelar;**Considerando;** que é atribuição do CMDCA apurar denúncias e adotar as providências cabíveis em relação às condutas praticadas pelos Conselheiros Tutelares, observada a legislação vigente;**Considerando;** a necessidade de estabelecer uma comissão permanente para instrução, acompanhamento e emissão de pareceres referentes às denúncias e demais assuntos relacionados ao Conselho Tutelar;**Considerando;** a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2026;**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização, Orientação e Apuração de Denúncias Relacionadas ao Conselho Tutelar, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet/PR.**Art.2 º** A Comissão Permanente será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Fábio Augusto Kupcz – Presidente;

II – Paulo Sergio Kurzydowski – Relator;

III – Carine Sofia Kowalczyk – Membro;

IV – Eliane Fronczak – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

I – receber, registrar, analisar e instruir denúncias, representações e comunicações referentes à atuação dos Conselheiros Tutelares;
 II – apurar possíveis irregularidades relacionadas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
 III – realizar diligências, oitivas, solicitar documentos e demais atos necessários à instrução dos procedimentos administrativos;
 IV – elaborar pareceres, relatórios e recomendações para apreciação e deliberação do Plenário do CMDCA;
 V – acompanhar e fiscalizar o regular funcionamento do Conselho Tutelar, propondo medidas que contribuam para o aperfeiçoamento de suas atividades;
 VI – orientar os Conselheiros Tutelares quanto às atribuições do cargo, deveres funcionais, princípios éticos, legislação aplicável e normas expedidas pelo CONANDA;
 VII – recomendar ao Plenário do CMDCA a adoção das providências administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades;
 VIII – acompanhar o cumprimento das deliberações do CMDCA relacionadas ao Conselho Tutelar;
 IX – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que houver demanda ou mediante convocação de seu Presidente, podendo realizar diligências, oitivas e solicitar informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º As conclusões da Comissão serão formalizadas por meio de parecer ou relatório, os quais serão submetidos à apreciação e deliberação do Plenário do CMDCA.

Art. 6º O membro da Comissão Permanente deverá declarar-se impedido de atuar na análise, instrução ou deliberação de qualquer procedimento quando:

I – possuir vínculo funcional, empregatício, contratual, de direção ou qualquer outra relação com a instituição envolvida na denúncia;
 II – for parte interessada, denunciante, denunciado ou possuir parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer dos envolvidos;
 III – possuir vínculo pessoal, profissional, político, institucional ou qualquer outra circunstância que possa comprometer sua imparcialidade;
 IV – estiver diretamente relacionado aos fatos objeto da denúncia ou possuir qualquer conflito de interesses.

§ 1º O impedimento deverá ser declarado espontaneamente pelo membro da Comissão, tão logo tenha conhecimento da situação, ou poderá ser arguido por qualquer interessado e apreciado pelo Plenário do CMDCA.

§ 2º Declarado o impedimento, o membro não participará da instrução, diligências, discussões, elaboração de pareceres ou deliberações referentes ao procedimento.

§ 3º O impedimento será registrado em ata e o Plenário do CMDCA designará outro Conselheiro de Direitos para atuar exclusivamente no respectivo procedimento, preservando-se a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º A Comissão Permanente exercerá suas atividades até 31 de dezembro de 2027, correspondente ao término do mandato da atual gestão do CMDCA, podendo sua composição ser alterada por deliberação do Plenário, mediante Resolução.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 13 de julho de 2026.

ELIANE FRONCZAK
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:ADC85A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 41/2026 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 41/2026, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13.07.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
 Presidente

ERON RODRIGUES BARBIERO
 Vice-Presidente

DANILO CAMILO SABINO
 1º Secretário

RIVELINO LEANDRO DA SILVA
 2º Secretário

Publicado por:
 Rogério de Moura Souza
Código Identificador:8F3BCD8D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 34/2026 – DC

PORTARIA N.º 34/2026 – DC

SÚMULA: Designa representantes da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN para atendimento ao requisito do Edital Energias Renováveis IPES/2025 do Programa ITAIPU Mais que Energia e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576, de 29 de dezembro de 2025, publicado em 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados como representantes da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN para atendimento ao requisito do Edital Energias Renováveis IPES/2025 do Programa ITAIPU Mais que Energia, que serão objeto de formalização de Instrumento de Repasse para investimento em ações de desenvolvimento institucional em Energias Renováveis.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor do Instrumento de Repasse	José Natal de Oliveira	397.195.619-04
Gestor do Instrumento de Repasse	Wedson José Pierobon	348.824.309-59

Suplente		
Fiscal Administrativo	Marcilene Aparecida Donatti Corrêa	260.270.288-90
Fiscal Administrativo – Suplente	Emerick Fonseca da Silva Oliveira (Meri)	046.411.849-25
Fiscal Técnico	Fábio Yoshiteru Taguchi	814.138.409-06

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Instrumento de Repasse: representante legal da Faculdade, ou empregado público por este expressamente designado por meio de ato próprio, responsável pela direção, coordenação e controle da execução do Programa ITAIPU Mais que Energia, competindo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do plano de trabalho, atingimento das metas pactuadas e regular aplicação dos recursos, bem como pela prestação de contas final do instrumento de repasse;

II – Fiscal Administrativo: empregado público designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços decorrentes do instrumento, com foco nas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III – Fiscal Técnico: empregado público designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto e dos aspectos técnicos da execução do instrumento.

§ 1º O Gestor do Instrumento de Repasse e os Fiscais titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausências, afastamentos, impedimentos legais ou excepcionais.

§ 2º Para serviços de obra e engenharia, se a FAFIMAN não tiver em seu quadro de empregados públicos o cargo de engenheiro, poderá ocorrer a terceirização para a contratação de pessoa física ou jurídica, para fins de realizar a atividade de apoio ao fiscal técnico.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Instrumento de Repasse e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – exercer a direção, coordenação e controle geral da execução do instrumento de repasse, assegurando o cumprimento do plano de trabalho e o atingimento das metas pactuadas;

II – atuar como canal oficial de interlocução e comunicação junto à entidade repassadora dos recursos, respondendo por solicitações e notificações;

III – autorizar as despesas e movimentações financeiras vinculadas ao instrumento de repasse, em estrita observância à legislação vigente e ao cronograma de desembolso;

IV – consolidar as informações, relatórios e atestes emitidos pelos fiscais administrativo e técnico, garantindo a conformidade física e financeira do ajuste;

V – elaborar e submeter os relatórios parciais e a prestação de contas final aos órgãos de controle e à entidade repassadora, nos prazos regulamentares;

VI – monitorar permanentemente o saldo da conta bancária específica do instrumento e a rentabilidade das aplicações financeiras, visando a correta destinação dos rendimentos;

VII – decidir sobre pleitos e intercorrências que ultrapassem a competência dos fiscais, solicitando, quando necessário, o apoio do assessoramento jurídico ou do controle interno;

VIII – submeter à autoridade superior as propostas de termos aditivos de prorrogação de prazo, reformulação de plano de trabalho ou alteração de valores que se fizerem necessárias.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos da parceria e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ou parceira, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o Gestor;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações e reportar ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão, em conjunto com o fiscal técnico;

VI – auxiliar o Gestor com as informações necessárias na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização das obrigações assumidas;

VII – realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao Gestor com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao Gestor, in limine, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que este adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do plano de trabalho nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor para ratificação;

VII – comunicar ao Gestor, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência do instrumento, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação, se aplicável;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão, em conjunto com o fiscal administrativo;

IX – auxiliar o Gestor com as informações necessárias na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento técnico do objeto;

X – realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 6º Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os Fiscais, nos termos do disposto nesta Portaria e no Decreto Municipal n.º 569/2022 de Mandaguari-PR, serão observados os seguintes critérios:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal;

II – a contratação de terceiros não eximirá os Fiscais da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 7º O Gestor do Instrumento de Repasse e os Fiscais Técnico e Administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à FAFIMAN, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 09 de julho de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0B3AC6A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 336/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 338/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.746,26 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.165		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
834 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.001.08.244.0024.2.157		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
842 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.246,26
Total Suplementação:			3.746,26

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, sirva como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0025.6.165		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA	
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
08.001.08.244.0024.2.157		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
843 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.246,26
853 - 3.3.90.46.00.00	934	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
Total Redução:			3.746,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:D7EABC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 340/2026 - DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA,
DESTINADA À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE
PASSAGEM PERPÉTUA DE GALERIA DE ÁGUAS
PLUVIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 340/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa, destinada à instituição de servidão de passagem perpétua de galeria de águas pluviais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, alínea “i” do Decreto-lei nº 3.365/ 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **utilidade pública** uma **faixa com área de 140,92 m²**, com largura de 6,00m e comprimento aproximado de 23,49m, para fins de servidão administrativa, no Lote de Terras sob nº. 165/165-A, situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, sob Matrícula nº. 15.071, de propriedade particular (FOCUS Administradora de Bens Ltda.- CNPJ nº. 12.934.260/0001-13), para fins de instituição de passagem perpétua de galeria de águas pluviais.

Parágrafo único: A servidão administrativa e intervenção para passagem perpétua de galeria de águas pluviais, corresponde a uma **faixa com área de 140,92 m²**, com largura de 6,00m e comprimento aproximado de 23,49m, apresentando a seguinte descrição: “*Ponto de Partida (PP), de coordenadas E= 426.898,895m e N=7.399.348,838m (SIRGAS 2000 – Fuso 22S), segue pelo rumo NE 71º 10' 48,19" SO com uma extensão de 23,487 metros, até o ponto P3; deste segue pelo rumo SE 18º 49' 11,81" NO com uma distância de 6,000 metros, até o ponto P4; deste segue pelo rumo SO 71º 10' 48,19" NE com uma distância de 23,487 metros, até o ponto P6; por fim, segue pelo rumo NO 18º 49' 11,01" SE com uma distância de 6,000 metros, até o Ponto de Partida (PP), ficando assim fechado o perímetro do polígono.*”

Art. 2º. Todas as coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. A servidão administrativa estabelecida neste Decreto, tem caráter perpétuo e será destinada exclusivamente para passagem de galeria de águas pluviais.

Art. 4º. Fica reconhecido o interesse público, oportunidade e conveniência da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, para o fim indicado, eis que se trata de benfeitoria necessária para destinação adequada das águas pluviais.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EA84AEF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 239/2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N.º. 239/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	3,4

Mandaguari, 13 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:55E80AE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 240/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 164/2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N.º. 240/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 164/2026

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 164/2026. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 208/2026.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- INCLUSÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	BEATRIZ HENRIQUE FRANCO DA ROCHA	63

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ROBERTO BRUNO MESSIAS SILVA	60

Mandaguari, 13 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:53FBFA05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 241/2026 . CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N.º. 241/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	20

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
53	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	36

Mandaguari, 13 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:5DCCA3B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 242/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

EDITAL N.º. 242/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	52

Mandaguari, 13 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:490A8793

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 243/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 343/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N.º. 243/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27	ISABELA VENERINA PEREIRA DOMINGOS	70,5

Mandaguari,13 de julho de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:71973562

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 4532/2026 - INSTITUI A BLITZ EDUCATIVA PARA O USO SEGURO DE SCOOTERS ELÉTRICAS POR ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO

Lei Ordinária N° 4532/2026

Ementa: Institui a Blitz Educativa para o uso seguro de scooters elétricas por adolescentes no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Blitz Educativa de Mobilidade Segura para adolescentes usuários de scooter elétrica.

Art. 2º São objetivos:
I – Promover conscientização;
II – Orientar sobre leis de trânsito;
III – Prevenir acidentes;
IV – Incentivar uso de equipamentos;
V – Garantir convivência segura.
VI – Proibir de andar nas calçadas

Art. 3º As ações ocorrerão em vias públicas, escolas, praças, parques e eventos.

Art. 4º As atividades incluem abordagem educativa, distribuição de materiais, orientações e demonstrações de segurança.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com escolas, órgãos de trânsito, Polícia Militar e entidades.

Art. 6º As campanhas utilizarão linguagem acessível, redes sociais e ações interativas.

Art. 7º Após período educativo, poderão ser adotadas medidas fiscalizatórias conforme legislação.

Art. 8º As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:02691F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 112/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 112/2026

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal SANDRA CRISTINA FADEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **29 de junho de 2026 à 29 de junho de 2026**, à servidora pública municipal 1673 e 96157 – **SANDRA CRISTINA FADEL**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:4850CC42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 113/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CRISTINA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 113/2026

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal SANDRA CRISTINA FADEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **30 de junho de 2026 à 06 de julho de 2026**, à servidora pública municipal 1673 e 96157 – **SANDRA CRISTINA FADEL**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:A9F01539

**LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após impugnações apresentadas e solicitação da

Secretaria de Saúde, devido à vícios insanáveis contidos no edital, resolve **ANULAR** o Processo Administrativo nº 105/2026, Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia) de cães e gatos, como forma de controle populacional de animais no Município, prevenindo zoonoses para benefício da Saúde Pública e; com remuneração a preço único.

Informamos que a anulação do certame decorre de um erro no cadastro realizado no sistema Compras.gov.br, o qual impossibilita a realização das alterações necessárias. Dessa forma, o procedimento será anulado e posteriormente republicado com as devidas correções.

Mandaguari, 13 de julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6CCE9A10

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.418.191/0001-95, com endereço na RUA BR 101, Nº 131, Sala 308, VÁRZEA DO RANCHINHO, CEP: 88.349-175, na cidade de CAMBORIÚ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.310,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2C4BE5CD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.220.512/0001-45, com endereço na Av. Geremario Dantas, nº 807, Sala 734, Pechincha - Jacarepaguá CEP: 22.743-011, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LOREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 157.859.777-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 600,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:118B1B01

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0008-08, com endereço na Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP: 84.608-140, na cidade de União da Vitória/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **ADRIANA WILKE MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 654.211.080-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 20.023,82.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:F3977689

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.396.122/0001-60, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Sala 04, Bairro Santa Paula, CEP: 09.541-350, na cidade de SÃO CAETANO DO SUL/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 022.005.218-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA, PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 5.848,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:278BE42E

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

PROCESSO Nº 217/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Enfª **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.593.430/0001-50, com endereço na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, JARDIM ALPES, CEP: 86075-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSÉ MARCIO CARREGA**, inscrito no CPF sob o nº. 109.523.298-32, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 08 de julho de 2026, parecer jurídico, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 460/2025, referente ao Pregão Eletrônico 90/2025, no que tange ao seguinte item:

159	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, COM ADAPTADOR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ALTA CAPACIDADE RECARREGAVEL - COM SENSOR DIGITAL SpO2 - MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS - COM ALARME DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA PARA 24H DE MONITORAMENTO - SISTEMA DE ANTI-MOVIMENTO - VOLTAGEM: BIVOLT - REGISTRO ANVISA (CATMAT - BR0441987)
-----	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 13 de Julho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:785CD53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 1919/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 854.139,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA**03.001 - ASSESSORIA JURIDICA****04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**

3.3.90.91 -SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 257.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 298.569,75

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 298.569,75

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA**03.001 - ASSESSORIA JURIDICA****04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 7.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE****04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 298.569,75

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 498.569,75

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cavagnolli

Código Identificador:50E2B749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.918/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Homologa a Resolução n.º 27/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS”.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei n.º 911 de 20 de março de 2017 e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 27/2026 que nomeou os membros das comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba – CMAS, criado pela Lei n.º 911 de 20 de março de 2017, nos termos do anexo único.

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Resolução n.º 09/2026, mantendo-se sua redação e efeitos, sendo modificação exclusivamente a composição dos membros das Comissões Temáticas Fixas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**RESOLUÇÃO Nº 27/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da alteração dos membros das comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis

Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018, e nº 1.281, de 24 de maio de 2023,
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR, em reunião extraordinária realizada em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba, que passam a ser constituídas pelos seguintes membros:

I – Comissão de Normas:

- João Ricardo Ramos Andrade;
- Elisangela Kochinski;
- Nilza Ferreira Lopes Muzzolon;
- Tatielle Bora Santana.

II – Comissão de Financiamento:

- Andriely Franco de Andrade;
- Bruna Catarina Kikuchi Baena;
- Eliane Starepravo Cordeiro;
- Pedro Claudir Alves.

III – Comissão de Política de Assistência Social:

- Caroline Kabuchi Figueiredo;
- Daiane Santos;
- José Rogério Moleta;
- Terezinha Kaleski.

Art. 2º As Comissões Temáticas exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 911/2017, suas alterações e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandirituba, 01 de julho de 2026.

JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Leiliane Barros de Moraes

Código Identificador:B2DD303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PORTARIA N.º 265 DE 10 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Enfermeiro, a servidora **VANDERLY FALCAO FERREIRA**, matrícula 500455, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:CD3645F5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 2139-2026 - REVOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2026

DECRETO Nº 2139/2026

13.07.2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2026 – Processo Administrativo nº 88/2026, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2026 – Processo Administrativo nº 92/2026, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados e afins para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:AC0F920B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.864,16(Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/07/2027**, conforme Dispensa nº 11/2024 e Contrato original nº 47/2024.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:125EA089

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 625.235,83(Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **13/07/2027**, conforme Pregão nº 25/2025 e Contrato original nº 55/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:E4BD6273

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.702,52(Oito Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/07/2027**, conforme Dispensa nº 10/2024 e Contrato original nº 46/2024.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/07/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:00EE0F5B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 41-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de scanner, conforme processo de Dispensa nº 6/2026.

CONTRATADO: AADD SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 63.757.376/0001-65

VALOR CONTRATADO: 10.796,00 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 13/07/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do objeto e emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:54621D37

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 42-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 42 de 2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de campo promovidos ou apoiados pelo Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão - Eletrônico nº 21/2026.

CONTRATADO: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA. CNPJ: 40.997.796/0001-13

VALOR CONTRATADO: 60.795,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026.

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 13/07/2026

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias conforme a realização dos serviços e emissão de nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:89F4A4C1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 – PMM

O Município de Manguierinha, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico n.º 011/2026 – PMM**, publicado em 13 de abril de 2026, em razão da constatação de **erro material** na indicação do valor total homologado.

Onde se lê:

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Leia-se:

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Homologação do **Pregão Eletrônico n.º 011/2026 – PMM.**

Manguierinha – PR, 13 de julho de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Danguí Pinheiro

Código Identificador:4C272EF6

PROCURADORIA

DECRETO Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Retifica o Decreto Municipal nº 261, de 5 de setembro de 2023, que declara de utilidade pública

área urbana destinada à regularização viária da Rua Antônio Ferreira da Luz, no Loteamento Sorriso, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, Estado do Paraná, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Manguairinha, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da descrição da área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 261, de 5 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o mapa e o memorial descritivo elaborados por responsável técnico, referentes à área denominada Rua Antônio Ferreira da Luz, no Loteamento Sorriso;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 261, de 5 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este Decreto declara de utilidade pública área urbana destinada à regularização viária da Rua Antônio Ferreira da Luz, situada no Loteamento Sorriso, no Município de Manguairinha, Estado do Paraná.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 261, de 5 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública a área de 1.147,62 m² (um mil cento e quarenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), integrante do imóvel urbano denominado lote 16-B, da quadra nº 5, situado na Rua Ilto Moacir Muller, nº 1615, lado ímpar, sem benfeitorias, Loteamento Sorriso, Bairro Loteamento Sorriso, nesta Cidade e Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná. O imóvel localiza-se entre a Rua Celmo Pavan, a Rua Antônio Ferreira da Luz e a Rua Ilto Moacir Muller, para onde faz frente. Distante 40,00 m da Rua Izaltina Ribas de Almeida. Coordenada plano retangular relativa, Sistema UTM, Datum – Sirgas, OPP N=7129204,717m e E=383366,340m. Registrado na Matrícula nº 11.465, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná, de propriedade de A.P. Thalheimer Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.249.000/0001-17.

Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7129204.717 m e E 383366.340 m, ; deste, segue confrontando com Lote nº 16-A da Quadra nº 05, Loteamento Sorriso; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°12'41" e 109.22 m até o vértice 1, de coordenadas N 7129270.123 m e E 383453.805 m; deste, segue confrontando com Lote nº 15 da Quadra nº 05, Loteamento Sorriso; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°12'41" e 21.26 m até o vértice 2, de coordenadas N 7129282.854 m e E 383470.831 m; deste, segue confrontando com Rua Ilto Moacir Muller; com os seguintes azimutes e distâncias: 145°46'52" e 12.01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7129272.921 m e E 383477.586 m; deste, segue confrontando com Lote nº 16-B da Quadra nº 05, Loteamento Sorriso; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°12'41" e 78.18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7129226.103 m e E 383414.976 m; deste, segue confrontando com Área de Preservação Permanente, situado no Loteamento Sorriso, Matrícula 8.197; com os seguintes azimutes e distâncias: 256°32'50" e 22.00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7129220.985 m e E 383393.584 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 239°09'25" e 31.73 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7129204.717 m e E 383366.340 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 261, de 5 de setembro de 2023, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguairinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:15EA920F

PROCURADORIA

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Retifica-se a publicação realizada no Jornal AMP – Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, dia 13/07/2029, pág. 198, Edição 3571, cód. E583293F.

Onde lê-se: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – PMM

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – PMM

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Publicado por:

Geovana Moreira

Código Identificador:D9D64F7A

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 171/2026

DECRETO Nº. 171, DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeia Keila Brambilla, para a função de Analista e Emissões de Empenho e Liquidações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 13 de julho de 2026, **Keila Brambilla, CI/RG nº 4.***.***2**, para a função de Analista e Emissões de Empenho e Liquidações, junto a Secretaria Municipal de Contabilidade.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2077/2019, com símbolo FG-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 097/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguairinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Ccura

Código Identificador:0EB0B139

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 172/2026

DECRETO Nº. 172, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido, a servidora pública municipal, abaixo relacionada, para prestar serviço ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

LUZIA DE JESUS DA SILVA
Matrícula: 194026
Função: Assistente Administrativo

Art. 2º. A presente cessão terá validade no período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027, e será com ônus, inclusive de encargos sociais, férias e 13º salário, de responsabilidade do Órgão Cedente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:C1412C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2026

Dispensa de Licitação Nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal De Marilena (CNPJ: 80.893.555/0001-49)

Contratada: AVELINO JORGE SILVA MARTINS RESTAURANTE, (CNPJ 10.958.567/0001-29)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo buffet livre, incluindo espaço físico, mobiliário, equipe de atendimento, bebidas e demais serviços necessários à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Marilena, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: 13/07/2026 á 12/07/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:ACBDDF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino, matrícula 6316, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 22/06/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/06/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:53EBF6F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Marjorie de Carvalho Lopes, matrícula 083, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 01/07/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:EC89DD3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2026

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maristela Mariano Biliéri, matrícula 057, referente ao período aquisitivo 2021/2026, a partir do dia 06/07/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/07/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0554ADF6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2026**

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Soneli Pereira dos Santos, matrícula 5785, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 10/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/07/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D0165379

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2026**

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho, matrícula 485, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 13/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BCB72806

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2026**

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva, matrícula 473, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 13/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3E24B74C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2026**

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Juliane dos Santos Frauches Rocha, matrícula 498, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 13/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E1CED781

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2026**

De 13 de Julho 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Rodrigo de Brito Franco, matrícula 6070, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 13/07/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2435CF28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23786781	MARLIZE TEREZINHA SENEM	PROFESSOR (A)	36º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0CC6E0D2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026**

Portaria Nº 150/2026 Data: 13/07/2026

SÚMULA: Nomear Eliane Zanella Fabbris, para exercer o cargo de Farmacêutica.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Eliane Zanella Fabbris, CPF. 058.XXX.XXX-86, para exercer a partir de 13 de julho de 2026, o Cargo de Farmacêutica, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 de julho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AA724A95

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º079/2026**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 10 (dez) dias de férias remanescentes daquelas concedidas através da Portaria 120/2025 e revogadas pela Portaria 011/2026, a contar de 13 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 13 de julho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:A0CE0C37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2026 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para as seguintes empresas: AUTOMEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.152.280/0001-45 com os lotes: 577, 578 no valor total de R\$ 3.633,00 (três mil e seiscentos e trinta e três reais). OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79 com os lotes: 615 no valor total de R\$ 61.377,75 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98 com os lotes: 4, 20, 154, 155, 217, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 273, 274, 275, 276, 309, 310, 429, 608, 631, 634, 639 no valor total de R\$ 293.886,93 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com os lotes: 617, 620 no valor total de R\$ 133.278,75 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.111.717/0001-28 com os lotes: 236, 277 no valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais). ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.362.195/0001-85 com os lotes: 32, 33, 34, 36, 39, 117, 195, 242, 267, 289, 290, 291, 396, 606, 607, 642, 643, 644, 645, 648, 649, 650, 651, 652, 653 no valor total de R\$495.927,25 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22 com os lotes: 50, 103, 104, 292, 366,

367, 368 no valor total de R\$16.551,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41 com os lotes: 295 no valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.131.363/0001-09 com os lotes: 378, 379, 382, 384, 385, 529, 530, 532, 533 no valor total de R\$ 6.331,00 (seis mil e trezentos e trinta e um reais). MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA TIPO, inscrita no CNPJ nº 22.847.311/0001-23 com os lotes: 394 no valor total de R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos). ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37 com os lotes: 629 no valor total de R\$ 16.880,40 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos). ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.204.144/0001-09 com os lotes: 206, 474, 497 no valor total de R\$ 6.407,16 (seis mil e quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72 com os lotes: 609, 611, 618 no valor total de R\$ 166.862,25 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 com os lotes: 8, 13, 21, 29, 40, 88, 89, 202 no valor total de R\$ 14.160,50 (quatorze mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos). BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.238.875/0001-15 com os lotes: 234, 428 no valor total de R\$45.243,21 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50 com os lotes: 6, 9, 12, 14, 51, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 196, 246, 247, 248, 282, 283, 284, 301, 302, 303, 304, 336, 610 no valor total de R\$ 167.886,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais). DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.983.601/0001-00 com os lotes: 226, 280 no valor total de R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais). CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.599.605/0001-72 com os lotes: 142, 160, 198, 199, 200, 630, 632 no valor total de R\$ 96.843,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com os lotes: 54, 111, 159, 215, 228, 230, 281, 349, 383, 386, 448, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 467, 468, 484, 485, 486, 487, 498, 526, 527, 528, 531, 539, 570, 571, 589, 592, 603, 604, 605 no valor total de R\$91.045,39 (noventa e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.955.443/0001-46 com os lotes: 47, 227 no valor total de R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81 com os lotes: 52 no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.393.363/0001-99 com os lotes: 110, 624 no valor total de R\$ 118.804,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e quatro reais). TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97 com os lotes: 64, 102, 169, 225, 311, 355, 361, 387, 392, 574, 575 no valor total de R\$62.616,99 (sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). UTILIDADES MÉDICAS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.917.380/0001-27 com os lotes: 11, 359, 362 no valor total de R\$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze reais). DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.647.847/0001-66 com os lotes: 53 no valor total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais). CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61 com os lotes: 211, 300 no valor total de R\$20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0008-08 com os lotes: 616 no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais). ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.717.724/0001-82 com os lotes: 1, 2, 18, 23, 26, 41, 42, 61, 65, 66, 108, 112, 115, 131, 148, 156, 210, 233,

265, 271, 285, 287, 293, 381, 395, 425, 623, 640, 646 no valor total de R\$290.053,22 (duzentos e noventa mil cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

A.D. DAMINELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80 com os lotes: 37, 308, 621, 654 no valor total de R\$ 128.340,50 (cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 4.712.3165/0001-14 com os lotes: 116 no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.116.717/0001-02 com os lotes: 38, 146, 317, 325 no valor total de R\$ 10.290,20 (dez mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos). HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.861.961/0001-06 com os lotes: 7, 63, 119, 132, 144, 145, 161, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 194, 213, 235, 250, 253, 258, 259, 261, 269, 270, 318, 319, 320, 321, 322, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 343, 344, 345, 346, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 358, 360, 363, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 402, 488, 499, 534, 535, 536, 543, 595 no valor total de R\$ 316.998,30 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 com os lotes: 619 no valor total de R\$ 31.395,44 (trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.336.532/0001-22 com os lotes: 5, 10, 19, 24, 25, 109, 197, 214, 249, 286, 307, 335, 357, 628, 637 no valor total de R\$229.795,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29 com os lotes: 128, 130 no valor total de R\$ 378,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85 com os lotes: 257 no valor total de R\$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.557.733/0001-98 com os lotes: 46, 105, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 262 no valor total de R\$ 55.699,60 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). ESSENCIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.124.269/0001-58 com os lotes: 43, 114, 222 no valor total de R\$74.633,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais). L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.875.336/0001-97 com os lotes: 27, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 106, 120, 121, 122, 123, 133, 141, 143, 168, 173, 174, 175, 176, 185, 203, 204, 207, 208, 216, 219, 229, 231, 243, 245, 254, 255, 263, 264, 268, 272, 294, 296, 380, 391, 397, 401, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 441, 443, 444, 470, 471, 473, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 489, 495, 496, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 513, 514, 515, 516, 517, 520, 524, 540, 541, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 590, 591, 597, 598, 599, 600, 601, 602 no valor total de R\$ R\$171.627,92 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos). BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.972.948/0001-62 com os lotes: 627 no valor total de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Município de Matinhos, em 01 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:ACF12C2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

ATA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

Aos 13 dias do mês de julho de 2026, reuniu-se a Comissão de Credenciamento e Avaliação Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura do Município de Matinhos/PR, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no Chamamento Público nº 003/2026, destinado ao credenciamento de artistas, músicos, bandas, DJs, grupos artístico-culturais, manifestações tradicionais, grupos vinculados à cultura popular e à cultura caçara, oficineiros, arte-educadores e demais profissionais da cultura, pessoas físicas e jurídicas. Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a Comissão deliberou pelo DEFERIMENTO das seguintes inscrições:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Angélica Tavares de Souza
CPF: 076.787.359-95
Categoria: Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Cultura Caiçara.
Situação: DEFERIDA.
- 19.430.471 ANAMARIA RIBEIRO
CNPJ: 19.430.471/0001-68
Categoria: Apresentação Musical – Banda Mínimo 6 Pessoas (Médio Porte).
Situação: DEFERIDA.
- 59.827.306 OILSON ANTONIO FERREIRA
CNPJ: 59.827.306/0001-69
Categoria: Apresentação Musical – Mínimo Três Pessoas (Trio).
Situação: DEFERIDA.
- Josias dos Santos
CPF: 075.052.299-23
Categoria: Apresentação Musical – Mínimo Uma Pessoa (Solo).
Situação: DEFERIDA.
- Miguel Sales Silva
CPF: 113.944.899-43
Categoria: Apresentação Musical – Banda Mínimo 5 Pessoas (Pequeno Porte).
Situação: DEFERIDA.
- MARY LUCY GOLIM
CNPJ: 30.904.539/0001-36
Categoria: Apresentação Musical – Mínimo Três Pessoas (Trio).
Situação: DEFERIDA.
- Flavia Ferreira de Liz
CNPJ: 047.403.159-47
Categoria: Apresentação Musical – Mínimo Três Pessoas (Trio).
Situação: DEFERIDA.
- Flavia Ferreira de Liz
CPF: 047.403.159-47
Categoria: Apresentação DJ (Solo).
Situação: DEFERIDA.

Considerando que os proponentes acima relacionados atenderam integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2026, suas inscrições ficam DEFERIDAS, passando a integrar o Cadastro de Credenciados da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, observando-se que o credenciamento não gera direito à contratação

imediate, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento e Avaliação Cultural.

Matinhos/PR, 13 de julho de 2026.

Comissão de Credenciamento e Avaliação Cultural
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Município de Matinhos/PR

TAINARA CRISTINA BASÁGLIA GOES

Presidente

Decreto 101973/2026

CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Membro da Comissão

Decreto 101804/2025

LUCAS APARECIDO VIEIRA

Membro da Comissão

Decreto 79758/2025

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:A035FF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 56.393.363/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO
HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
110	Coletor de urina não estéril frasco transparente com tampa tipo rosca; capacidade de 80 a 100ml frasco. CÓD.BR: 409463	BIOBASE	UND	200	R\$ 0,62	R\$ 124,00
624	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 269972	MAISMED	PCT	6000	R\$ 19,78	R\$ 118.680,00
TOTAL					R\$ 118.804,00	

VALOR: R\$118.804,00 (cento e dezoito mil oitocentos e quatro reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F7DCF6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10.972.948/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
627	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, esterilizado por óxido de etileno, 10 cm x 10, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR:298542	AMED HERIKA	PCT	75000	R\$ 1,080	R\$ 81.000,000
TOTAL					R\$ 81.000,000	

VALOR: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2A18C7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DONADI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 52.647.847/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
53	Bateria CR2032 3v4 - unidade. CÓD.BR: 411291	Maxmidia	UNID	300	R\$ 2,100	R\$ 630,000
TOTAL					R\$ 630,000	

VALOR: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1B68A36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 5054/2025 de 19/06/2026, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE GEOTÉCNICA DE SOLO, para a seguinte empresa: SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.570.060/0001-50 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

Município de Matinhos, em 01 de julho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:64B4E5CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 002/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA COMDIM 16.03.2026

ATA Nº 002/2026. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026), às dez horas (10h), até às onze horas e vinte minutos (11h20), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos/PR, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Estiveram presentes os seguintes membros: Natane de Borba, presidente; Sandra A. R. de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Patrícia Bichels, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Iara T. Pedroso, representante da Associação Vila Nova; Isabel C. Martines, representante da UFPR; Patrícia G. S. Maior, representante da AMPEC; e Fábio Leandro Armindo, secretário executivo. Também estiveram presentes como convidados: Milena Amaral Couto, psicóloga; Andressa E. M. Antunes, assistente social; Cristina M. de Souza, assistente social; Jaqueline Woichekoski, psicóloga; e Neide S. S. Lourenço, assistente social. A pauta da reunião contemplou a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas a partir de julho de 2025, as ações alusivas ao Mês da Mulher, incluindo a realização de coffee com as mulheres atendidas pelo Departamento da Mulher, a proposta de capacitação para as conselheiras e o fortalecimento da rede de atendimento do Departamento da Mulher. Na sequência, foi realizada a apresentação da equipe que compõe o Departamento da Mulher, destacando-se o fortalecimento recente da equipe técnica, com a incorporação de novas profissionais. Foram apresentadas a

diretora do Departamento, bem como as profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social, ressaltando-se a qualificação, experiência e atuação integrada da equipe no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência, evidenciando o compromisso com a oferta de um serviço humanizado e especializado. Dando continuidade à reunião, foram abordadas questões relacionadas à atuação prática junto às mulheres atendidas, ressaltando-se a importância do trabalho contínuo, ético e sigiloso, especialmente nos casos de violência doméstica e familiar, destacando-se que a exposição de usuárias não condiz com os princípios profissionais. Esclareceu-se que os atendimentos realizados pela equipe técnica, no tocante aos casos de violência doméstica, são, em sua maioria, encaminhados por meio da Patrulha Maria da Penha, a qual realiza o acompanhamento das medidas protetivas e direciona as demandas ao Departamento da Mulher. Destacou-se que, a partir desses encaminhamentos, a equipe técnica realiza a escuta qualificada, acompanhamento psicossocial e os devidos encaminhamentos à rede de atendimento, conforme a necessidade de cada caso. Foi informado que, no período recente, aproximadamente 500 mulheres foram atendidas, sendo mais de 350 casos relacionados a medidas protetivas, acompanhadas pela equipe multidisciplinar do Departamento da Mulher, com atendimentos realizados por assistentes sociais e psicólogas, incluindo escuta qualificada, visitas técnicas domiciliares e encaminhamentos aos serviços da rede, como o CAPS. Na sequência, destacou-se a importância da participação em capacitações e eventos técnicos, visando ao aprimoramento profissional e à correta execução das políticas públicas, bem como à captação e prestação de contas de recursos. Foram apresentadas as ações desenvolvidas ao longo do ano de 2025, incluindo a campanha Agosto Lilás, realizada na Praça Central com atendimentos e ações de conscientização sobre a Lei Maria da Penha; o Setembro Amarelo, com palestra no auditório da Prefeitura; o Outubro Rosa, com ações de conscientização sobre o câncer de mama; o Novembro Azul, com ações voltadas à saúde do homem; e, em dezembro, a aprovação da prestação de contas de recursos estaduais e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Foi ressaltado que os principais eixos de atuação do Conselho envolveram o fortalecimento institucional, a organização administrativa, a participação em conferências municipais e estaduais, a promoção de ações de mobilização e conscientização, bem como a deliberação, acompanhamento e aprovação de políticas públicas e gestão de recursos voltados às mulheres. Destacou-se ainda a importância da união entre os membros do Conselho, do trabalho coletivo e do comprometimento com a causa, evitando conflitos e críticas que não contribuam para o avanço das ações. Também foi discutida a necessidade de dar maior transparência às ações desenvolvidas, sugerindo-se a disponibilização das atas, relatórios e informações no site oficial do município, permitindo o acesso da população, bem como fortalecendo a visibilidade das atividades realizadas. No que se refere à participação de homens no Conselho, houve debate entre os presentes, sendo destacado que, embora existam espaços específicos de atendimento exclusivo às mulheres, o Conselho se configura como um espaço político, democrático e de construção coletiva, devendo ser aberto à participação de todos. Por fim, foi apresentada a proposta de realização de capacitação para as conselheiras, com possibilidade de parceria junto à Secretaria Estadual, visando ao fortalecimento da atuação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da união entre os membros e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Fabio Leandro Armindo, secretário executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Sandra A. R. de Oliveira

Neide S. S. Lourenço

Iara T. Pedroso

Patrícia G. Sotto-Maior

Milena Amaral Couto

Andressa E. M. Antunes

Isabel C. Martines

Cristina M. de Souza

Jaqueline Woichekoski

Patrícia Bichels

NATANE DE BORBA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

FABIO LEANDRO ARMINDO

Secretário Executivo – COMDIM

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:D0E73C3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 003/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA COMDIM 13.05.2026

ATA Nº 003/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026), às dez horas (10h), até às onze horas e vinte minutos (11h10), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matinhos/PR, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Estiveram presentes os seguintes membros: Natane de Borba, presidente; Eunice Viganó Dalmora - Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sandra A. R. de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Patrícia Bichels, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Aparecida R. Barbosa, representante da APP Sindicato; Isabel C. Martines, representante da UFPR; Jane Lanzarim, representante da AMPEC; e Fábio Leandro Armindo, secretário executivo. Também estiveram presentes como convidados: Gracile da M. de L. Cavalcante, CMP; Neide S. S. Lourenço, Jaqueline Woichekoski, Andressa E. M. Antunes e Milena Couto, Dpto da Mulher; Márcio D. R. Oliveira, Advogado SMAS e Sandra A. R. Oliveira, SMAS. Aberta a reunião, a presidente ressaltou a necessidade de objetividade em razão de outros compromissos agendados, passando a palavra à Sra. Eunice Viganó Dalmora, que apresentou informes sobre as ações do Departamento da Mulher. Informou que está em fase de implantação um grupo reflexivo voltado a homens autores de violência, visando contribuir para a redução dos casos de violência no município. Relatou ainda a elaboração de campanha de conscientização contra a violência à mulher, com participação de homens do município, incluindo autoridades locais, por meio de vídeos e divulgações em redes sociais. Na sequência, informou a realização de casamento coletivo, no dia 11 de junho, envolvendo os municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná, tendo Matinhos como sede. Comunicou também alterações na equipe do Departamento da Mulher, esclarecendo que a Sra. Neide passará a atuar junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI, enquanto a Sra. Nathane de Borba encerraria suas atividades à frente do Departamento da Mulher para atuar na coordenação do CCP, especialmente no desenvolvimento de cursos profissionalizantes e parcerias com instituições como SESC e SENAC. A Sra. Nathane agradeceu à equipe, aos conselheiros e à gestão municipal pelo período de atuação junto ao Departamento da Mulher, destacando a importância do trabalho em rede e da continuidade das ações voltadas à autonomia financeira e fortalecimento das mulheres atendidas. Na oportunidade, foi apresentado o relatório trimestral das atividades desenvolvidas entre janeiro e março de 2026. Dando continuidade, a Sra. Eunice ressaltou a importância da participação dos homens nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher, esclarecendo que profissionais masculinos atuam em apoio técnico e jurídico às mulheres atendidas. Também destacou a importância do diálogo entre os membros do conselho, solicitando que divergências fossem debatidas internamente, de forma coletiva e construtiva. Posteriormente, informou sobre articulações realizadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para desenvolvimento de mutirões de atendimentos especializados no município, incluindo

exames, consultas e procedimentos cirúrgicos, visando reduzir filas existentes há anos. Destacou ainda a realização de força-tarefa entre as equipes da saúde e assistência social para contato com usuários cadastrados no sistema, respeitando a ordem cronológica dos atendimentos. Em seguida, a conselheira Aparecida R. Barbosa esclareceu que o debate anteriormente levantado acerca da participação masculina dizia respeito especificamente à ocupação de cadeiras de conselheiros por homens, e não à atuação de assessores, técnicos, secretários executivos ou convidados, os quais podem contribuir normalmente com os trabalhos do colegiado. Informou ainda que a discussão também ocorre em âmbito estadual, considerando a finalidade histórica dos Conselhos da Mulher como espaços de representação e fortalecimento das mulheres. Durante o debate, foram realizados esclarecimentos sobre a composição das cadeiras governamentais do conselho, sendo sugerida futura análise da legislação para eventual adequação e melhor definição das representações. Na sequência, a conselheira Aparecida apresentou pauta referente à implantação do curso de Mestrado em Serviço Social na Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, destacando a relevância da iniciativa para o município e região litorânea. Solicitou apoio institucional do município, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do conselho, por meio de carta de apoio à implantação do curso. Também foi apresentada pauta referente ao Fórum Permanente dos Conselhos e Coletivos de Mulheres do Litoral, com proposta de realização de evento em Matinhos, reunindo conselhos, gestores e representantes da sociedade civil, com possível participação da Ministra Márcia Lopes. A Sra. Eunice informou que, em razão de agenda institucional previamente assumida pelo município, não poderia participar na data inicialmente prevista para o evento, sugerindo que a pauta fosse posteriormente dialogada junto ao Fórum e à gestão municipal para definição de alternativas e representações. A plenária manifestou-se favorável à emissão de carta de apoio institucional ao curso de mestrado, considerando sua relevância para o fortalecimento das políticas públicas da região litorânea. Também foi ressaltada a importância da participação do município e da articulação regional entre os conselhos e movimentos sociais voltados às políticas para as mulheres. Dando continuidade, a Sra. Eunice apresentou informações acerca de projetos estruturantes planejados pela gestão municipal, destacando a intenção de implantação de uma creche voltada especialmente ao atendimento de crianças autistas, com apoio às mães e famílias atípicas. Na sequência, o Dr. Márcio D. R. Silva esclareceu sua participação na reunião na condição de assessor jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, colocando-se à disposição do conselho e da equipe técnica para orientações jurídicas relacionadas aos direitos das mulheres e às demandas atendidas pela rede municipal. Por fim, foram realizadas manifestações de agradecimento e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Sra. Nathane de Borba junto ao Departamento da Mulher e ao conselho, destacando sua atuação nas pautas relacionadas às mulheres, ao fortalecimento da rede de proteção e à construção de instrumentos técnicos e normativos para o município. Após as homenagens e registros fotográficos, a reunião foi encerrada, e eu, Fábio Leandro Armindo, secretário executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Assinaturas:

Eunice Viganó Dalmora

Sandra A. R. de Oliveira

Neide S. S. Lourenço

Jane Lanzarim

Milena Amaral Couto

Andressa E. M. Antunes

Patrícia G. S. Maior

Isabel C. Martines

Márcio D. R. Silva

Jaqueline Woichekoski

Patrícia Bichels

Gracileida M. de L. Cavalcante

NATANE DE BORBA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

FABIO LEANDRO ARMINDO

Secretário Executivo – COMDIM

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:2860AC92

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fundamentado no amparo legal, o Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 para a contratação de 04 (quatro) inscrições para capacitação técnica com tema: Emendas impositivas: os impactos da ADPF 854 do STF na execução, fiscalização e acompanhamento da emendas parlamentares; ETP, gestão e mapa de riscos nas contratações públicas e nova lei de improbidade administrativa: responsabilidade, riscos e boas práticas para vereadores, assessores e servidores Na cidade de Águas de Chapecó/SC., nos dias 14 a 17 de Julho de 2026 em formato presencial.

Empresa: CNPJ nº 18.036.852/0001-02 LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA

Valor Global: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/PR., 13 de julho de 2026

MARCELO RAK

Presidente

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:1FDE368B

MUNICÍPIO DE MATO RICO DECRETO Nº 015/2026 - CREDITO ESPECIAL

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 15/2026 de 25/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 743/2026 de 25/03/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$143.527,38 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e sete

reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.365.1202.1.096		CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFÂNCIA FELIZ	
466 - 4.4.90.51.00.00	33136	OBRAS E INSTALACOES	143.527,38
Total Suplementação:			143.527,38

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 25 de Junho de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:58FA3730

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº149-2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 19-2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº 149/2026

Processo	Processo Eletrônico nº 1220/2026.
Contratante	Município de Mato Rico, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
Contratados	Flávio da Conceição, CPF nº 121.837.649-02, e Tainá Paola Monteiro Soares da Conceição, CPF nº 080.220.439-23.
Objeto	Aquisição do imóvel rural denominado Lote nº 28-R-1, Gleba nº 16, Colônia Muquillão, com área matriculada de 30,8408 hectares, objeto da Matrícula nº 41.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, destinado ao Programa de Expansão Urbana do Município de Mato Rico/PR.
Fundamento	Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Municipal nº 750/2026; ato de adjudicação e ratificação da contratação direta; e demais documentos do Processo Eletrônico nº 1220/2026.
Valor	R\$ 3.134.042,82 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Pagamento	À vista, após o cumprimento das providências orçamentárias, financeiras, documentais, notariais e registrais previstas no contrato.
Dotação	05.003.15.451.1501.1095.4.4.90.61.00.00 - Aquisição ou Desapropriação de Terrenos, admitida a utilização de recursos legalmente disponíveis, inclusive da operação de crédito autorizada.
Vigência	12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação mediante justificativa, até a conclusão da escritura pública, registro e demais providências necessárias.

Mato Rico/PR, 13 de Julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A9E64359

MUNICÍPIO DE MATO RICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19-2026 - ATO DE
JULGAMENTO

EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19-2026

Processo	Processo Eletrônico nº 1220/2026.
Modalidade	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Adjudicatários	Flávio da Conceição, CPF nº 121.837.649-02, e Tainá Paola Monteiro Soares da Conceição, CPF nº 080.220.439-23.
Objeto	Aquisição do imóvel rural denominado Lote nº 28-R-1, Gleba nº 16, Colônia Muquillão, com área matriculada de 30,8408 hectares, objeto da Matrícula nº 41.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, destinado ao Programa de Expansão Urbana do Município de Mato Rico/PR.
Valor	R\$ 3.134.042,82 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Autorização legislativa	Lei Municipal nº 750/2026.
Decisão	Adjudicação do objeto aos proprietários e ratificação da contratação direta pela autoridade competente, após o reconhecimento do atendimento dos requisitos formais e legais do procedimento, segundo juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

Mato Rico/PR, 13 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:EF236945

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 253 2026 NOMEAR FISCAL E GESTOR DE
CONTRATOS NO AMBITO DA PREFEITURA MATO RICO

PORTARIA Nº 253/2026

SÚMULA – Nomear fiscal de contratos e gestor de contratos no âmbito da Prefeitura municipal de Mato Rico – PR e dá outras providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei Federal 14.133/2021, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado.

RESOLVE NOMEAR:

Artigo 1º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. LUAN RICARDO MENDES** portador do **CPF nº 086.934.549-43**, inscrito na matrícula nº **200830**, responsável pelos contratos da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Agricultura.

Artigo 2º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. DIOGO LUIZ FRANZOLOSO**, portador do **CPF nº 028.108.999-08**, inscrito na matrícula nº **200517**, responsável pelos contratos da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. SAMUEL LOCH**, portadora do **CPF nº 107.157.229-64** inscrito na matrícula nº **200803** responsável pelos contratos na Secretária de Saúde.

Artigo 4º - Gestor de Contratos os secretários responsáveis de cada pasta, sendo:

Secretaria de Administração – **Lindamir Aparecida Humeniuk da Silva**
Secretaria de Finanças – **Daniel Salvador**
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – **Jovanni Smokanytz**
Secretaria de Educação e Cultura – **Luiz Fernando Seguro**
Secretaria de Esportes – **Rafael Senger da Silva**
Secretaria de Saúde – **Ilson José Bini**
Secretaria de Assistência Social – **Adriana Vidal dos Santos Humeniuk**
Secretaria de Agricultura – **Adauto Gonçalves Padilha**
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – **Camila Grande**
Secretaria da Mulher – **Josiane Veiga**

Artigo 5º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a Portaria 240/2025 de 10/06/2025** e as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
13 de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0F9EC474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO ‘IMUNIDADE PARLAMENTAR, LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DECORO PARLAMENTAR; O CÓDIGO DE ÉTICA COMO NORTEADOR DA POSTURA; DECISÕES PARLAMENTARES; E A IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA NO MUNICÍPIO’”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do servidor Fabiano Aparecido da Silva, para participar do curso “Imunidade Parlamentar, Liberdade de Expressão e Decoro Parlamentar; o Código de Ética como norteador da postura; decisões parlamentares; e a implantação da LGPD e Ouvidoria no Município”, promovido pela Supra Cursos, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, entre os dias 15 e 17 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 13 de julho de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:84AA5545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Contrato nº 05/2026.

Inexigibilidade de licitação: 02/2026.

Origem: Processo Administrativo 009/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: LEIS LTDA.

CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de organização da legislação municipal da Câmara Municipal de Morretes, compreendendo a consolidação, compilação, versionamento, indexação, atualização, gerenciamento, hospedagem e disponibilização eletrônica dos atos normativos municipais, mediante plataforma informatizada de pesquisa e consulta, incluindo suporte técnico, manutenção, migração de dados, atualizações tecnológicas e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução.

Valor Global: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 10 (dez semestres), conforme cláusula sexta do contrato 05/2026.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2026.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4CC17C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2868 DE 06 DE JULHO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto nº 2868/2026 de 06/07/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º

- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 3.922,12 (três mil e novecentos e vinte e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.122.0041.2.015		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
97 - 3.2.90.93.00.00	31129	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.922,12
		Total Suplementação:	3.922,12

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.62 REM. BANC. - APOIO A CRECHES - Fonte: 31129	3.922,12
Total da Receita:	3.922,12

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 6 de Julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:32776911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 13 DE JULHO DE 2026.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 30/2002, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Morretes, e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 064/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem como objetivo *alterar a Lei Complementar Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Morretes.*

Art. 2º. Altera-se o dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 30/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141. A guia de ITBI possuirá validade de 30 dias a partir da data de sua liberação, sendo automaticamente cancelada após esse prazo, caso não haja pagamento, dependendo a nova emissão de novo requerimento pelo interessado.”

Art. 3º. Revoga-se o parágrafo único do art. 141 da Lei Complementar Municipal nº 30/2002.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:E3C12601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8993 DE 13 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 8993 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo Técnico em Saúde Bucal, Sr.^a Rafaela Ferreira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2026 até 13/07/2027”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2569, de 16 de

dezembro de 2025, que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS Saúde nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 13 de julho de 2026 até 13 de julho de 2027, sob REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, o contrato da Sr.^a Rafaela Ferreira, portadora do CPF nº 075.XXX.XX-66 e PIS/PASEP nº 131XXXXXX93, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:BC963342

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8971 DE 08 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 8971 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Técnica em Enfermagem, Sr.^a. Tatiani Menezes de Oliveira Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.^a. Tatiani Menezes de Oliveira Freitas, CPF nº 040.XXX.XXX-31, PIS/PASEP nº 126.XXXXX.53-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:CECE57F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8972 DE 08 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 8972 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Fiscal de Postura a Sr. Wendell José de Ramos Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Wendell José de Ramos Teixeira, CPF nº 100.XXX.XXX-58, RG nº 12.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 165.XXXXX.14-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Postura, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Ferreira Petersen

Código Identificador:F8BB4CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8973 DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8973 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Fiscal de Postura a Sr. Weber Felipe Robassa, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Weber Felipe Robassa, CPF nº 068.XXX.XXX-09, RG nº 15.XXX.XXX-6/PR, PIS/PASEP nº 204.XXXXX.50-0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Postura, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Ferreira Petersen

Código Identificador:55E622B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8974 DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8974 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Veterinária a Sr.ª. Maritza Santos Vellios, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Maritza Santos Vellios, CPF nº 267.XXX.XXX-70, RG nº 5.XXX.XXX-2/PR, PIS/PASEP nº 129.XXXXX.50-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Veterinária, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabrielle Ferreira Petersen

Código Identificador:A90208B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8976 DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8976 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Sr.ª. Patricia Marinho Alves, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato da Sr.ª. Patricia Marinho Alves, CPF nº 085.XXX.XXX-46, RG nº 10.XXX.XXX-0/PR, PIS/PASEP nº 212.XXXXX.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.306,99 (três mil e trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4571CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8977 DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8977 DE 08 DE JULHO DE 2026

Súmula: “Admitir para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Sr. Rafael Robert da Silva Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade Lei Complementar nº 068 de 14 de março de 2025, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto nº 2848 de 24 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 13 de julho de 2026, sob Regime Estatutário, o contrato do Sr. Rafael Robert da Silva Pereira, CPF nº 082.XXX.XXX-82, PIS/PASEP nº 201.XXXXX.85-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.306,99 (três mil e trezentos e seis reais e noventa e nove centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 08 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:815A214C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8994 DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8994 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Indica representante do Município de Morretes para integrar Grupo Técnico junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicada a servidora pública municipal Auriceli de Oliveira, matrícula funcional nº 128588832, ocupante do cargo de Diretora de Desenvolvimento Urbano, para representar o Município de Morretes junto ao Grupo Técnico da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, no âmbito dos estudos de natureza fundiária mencionados.

Art. 2º A servidora indicada deverá prestar as informações e participar das atividades técnicas relacionadas ao objeto do Grupo Técnico, conforme solicitado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:7624D1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8995 DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 8995 DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração do período de férias do servidor público municipal Sr. Jean Marcel Foss, anteriormente concedidas pela Portaria nº 8953/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição de férias do servidor Sr. Jean Marcel Foss, matrícula funcional nº 255161, referente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026, concedidas por meio da Portaria nº 8953/2026.

Art. 2º - O período de fruição de férias anteriormente previsto para 13/07/2026 a 01/08/2026 passa a ser 15/07/2026 a 03/08/2026, por necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:A1B95A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 79/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026, cujo objeto é Contratação da empresa Leis Ltda para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento,

integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Morretes, elaborado pela equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

REQUERENTE:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMPRESA:

LEIS LTDA

CNPJ nº 03.725.725/0001-35

VALOR:

R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 39. 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000.

Morretes, 10 de julho de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gianluca Cândido de Rocco

Código Identificador:1EA0CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, pela Lei Municipal Nº 973/91, alterada pela Lei Nº 18/2004, bem como pela Resolução CNS Nº 453/2012;

Considerando, a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 02 de julho de 2026, com o tema "*Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil*";

Considerando, que as propostas constantes do Relatório Final refletem as deliberações aprovadas pela Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes;

Considerando, a necessidade de formalizar a aprovação do Relatório Final para encaminhamento à 1ª Regional de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde e às demais instâncias competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes, consolidado a partir das deliberações aprovadas na Plenária Final realizada em 02 de julho de 2026.

Art. 2º O Relatório Final constitui documento oficial da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Morretes e servirá de base para o encaminhamento das propostas à etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, bem como para subsidiar o planejamento das ações e políticas públicas de saúde no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 13 de julho de 2026.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 14/2026, Nos Termos da Resolução Cns Nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes

Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado

Código Identificador:E1D3D569

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA 21/2026**

PORTARIA N.º 021/2026

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, e indenizar em pecúnia 10 dias.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	Matrícula Nº
Jaci Giotti	Tecnico em Relações Públicas	22/12/2023 a 22/12/2024	611

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dez dias do mês de julho de 2026.

MARCIO RUHNKE

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:2FB2289E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ADITIVO DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – Cessão CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA – CNPJ Nº 11.492.141/0006-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de 04 (quatro) Tratores Agrícolas para compor a frota municipal e atuar em atendimento ao Termo de Convênio nº 249/2026 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo do Paranacidades e o Município de Nova Prata do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Declaramos, para os devidos fins, que foi identificado um erro material no lançamento realizado no sistema, consistente na informação incorreta do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Esclarecemos que o erro ocorreu exclusivamente na identificação do CNPJ durante o lançamento no sistema de gestão do Município, não havendo qualquer alteração quanto à empresa envolvida, ao objeto da operação, aos valores, às condições registradas ou às demais informações constantes no lançamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Onde consta a empresa constar **Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Frederico Mentz, nº 1017, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre, CEP 90.240-110, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58, neste ato representado pelo Sr

Everton Freitas, portador do CPF nº 042.507.129-40 deverá constar **Forza Maquinas Agrícolas e Construção LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Brasil, nº 484, Bairro Cataratas, Município de Cascavel, CEP 85.816-290, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.492.141/0006-08, neste ato representado pelo Sr Everton Freitas, portador do CPF nº 042.507.129-40.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EC1B64B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 (Contratação Compras.gov.br 987995-11/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições (café da manhã e almoço), servidas no próprio estabelecimento da contratada, destinadas aos servidores responsáveis pelo transporte de pacientes, bem como aos demais servidores municipais que estejam em deslocamento para o desempenho de atividades oficiais nas cidades de Francisco Beltrão/PR e Cascavel/PR, visando atender às necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DA55A24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6338/2026

PORTARIA Nº 6338/2026

DATA: 13/07/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Ireonce Bittencort da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº 8961-2, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 027/2026, com início aos 08 dias do mês de junho de 2026 até 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir da data de 08/06/2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58E298CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6339/2026

PORTARIA Nº 6339/2026

DATA: 13/07/2026

SÚMULA: Exonerar por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária, o Servidor Público Municipal **CLAUDENI ANTONIO ROSSI**, portador da matrícula nº 421-01, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, e declara vacância do cargo, a partir de 13/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 13 de julho de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D1C44256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6340/2026

PORTARIA Nº 6340/2026

DATA: 13/07/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por necessidades administrativas, conforme segue:

Douglas Copetti, matrícula funcional sob nº 15441-03, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Secretária Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 6332/2026, a partir de 13/07/2026, ficando com 03 (três) dias em haver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:BA4F31F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:70/2026

Nome do Beneficiário: Milson Monteiro Teles

Cargo/Função: Vereador

Período de Afastamento: 08/07/2026 à 10/07/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba-PR

Objetivo da Viagem: **VERBAS REMUNERATÓRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Valor Total Pago: R\$ 1.950,00

Data da Liquidação e Pagamento: 06/07/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:1381E3FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:71/2026

Nome do Beneficiário: Walber Pavani

Cargo/Função: Advogado

Período de Afastamento: 08/07/2026 à 10/07/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba-PR

Objetivo da Viagem: **VERBAS REMUNERATÓRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R\$ 550,00

Valor Total Pago: R\$ 1.650,00

Data da Liquidação e Pagamento: 06/07/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 3.447/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:A341E399

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:72/2026

Nome do Beneficiário: MARCIO CRISTIANO DA SILVA

Cargo/Função: Motorista

Período de Afastamento: 08/07/2026 à 10/07/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba-PR

Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Milson Monteiro Teles e o Servidor Walber Pavani para participar do curso: VERBAS REMUNERATÓRIAS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, como também, transportar a Vereadora Deisiane Gracieli da Silva para participar da Capacitação no curso Processo Legislativo Municipal; competências, tramitação LC 95/98, Inconstitucionalidade das Leis Municipais e estudo de casos.

Nos Termos do Parágrafo Único, do art. 5º da Lei Municipal nº 3447/2025.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R\$ 550,00

Valor Total Pago: R\$ 1.650,00

Data da Liquidação e Pagamento: 06/07/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 3447/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:841349A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2026

Nome do Beneficiário: Deisiane Gracieli da Silva

Cargo/Função: Vereadora

Período de Afastamento: 08/07/2026 a 10/07/2026

Cidade de Origem: Paicandu - PR

Cidade de Destino: Curitiba-PR

Objetivo da Viagem: **CAPACITAÇÃO NO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL; COMPETÊNCIAS, TRAMITAÇÃO LC 95/98, INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS E ESTUDO DE CASOS.**

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R\$ 650,00

Valor Total Pago: R\$ 1.950,00

Data da Liquidação e Pagamento: 07/07/2026

Publicado em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 02/2025.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:94A83044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 216-2026

DECRETO N.º 216/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Despesa - 837 - 339093 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **20.000,00**

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa - 856 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **20.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 13 de julho de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:A5935FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 - AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico ao fiscal da obra advinda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, caracterizada pelo objeto “Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica implantada, com conjunto de placas - Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica implantada, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com painéis de no mínimo 585 W de potência cada, e potência somada de no mínimo 50 kWp, e potência mínima do inversor de 40Kw, 21 pontos para instalação.”, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, a favor da empresa **Anderson R A de Camargo Engenharia**, inscrita no CNPJ sob nº **44.762.297/0001-06**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:DB3DA960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 60/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ 22/07/2027**, nos termos do art. 107 E 134 da Lei nº 14.133/2021 e previsão contida na cláusula sexta e sétima do contrato, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais do paraná no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 9 milhões de normas pesquisáveis, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR. **R\$ 10.403,43 (dez mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), pago em parcela única**, passando o valor original anual do contrato de R\$ 9.942,12 (nove mil, novecentos quarenta e dois reais, doze centavos), a um valor total acumulado de R\$ 20.345,55 (vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu-pr, 13 de julho de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:E2458D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, LETRA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **6º termo aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOS**, nos termos do art. 124, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento

de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paíçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R\$ 4.697,98	R\$ 4.445,98

Paíçandu - PR., 07 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal De Paíçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:801B62CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - 30/06/2026

Ata da 22ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 22ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador **Diego Fabrício Zanetti**, secretariada pelos Vereadores **Fabiola Mereles** 1ª Secretária e **Edenir José Gaio Flores** 2º Secretário, e presentes os Vereadores, **Fabiano da Conceição Catharina**, **Gilmar Costa**, **João Savi**, **Jovane Sebastião Ferreira**, **Lucas dos Santos** e **Roberto Bueno Marques**. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira.

Discussão das Atas: O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 21ª Sessão Ordinária e 6ª Sessão Extraordinária foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas.

Expediente: O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: • Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal: - Ofício 418/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6805/2026 que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.595/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Alimentação aos servidores municipais que fazem jus ao benefício";

- Ofício 419/2026 em resposta ao ofício 09/2026 da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, encaminhando as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei 6789/2026;

- Ofício 426/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6806/2026 que "Altera o ANEXO IV, da Lei Municipal nº 4.132 de 17 de maio de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fixa suas diretrizes e dá outras providências";

- Ofício 427/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6807/2026 que "Institui a Gratificação por Execução de Trabalho Técnico ou Científico para as funções de Contador Geral e Contador Geral Adjunto, nos termos do art. 175 da Lei Municipal nº 1.700/1994, e dá outras providências";

• Da Secretaria de Esporte e Lazer: - Ofício 53/2026 em resposta ao requerimento 50/2026 da vereadora Fabíola informando que a secretaria realiza o monitoramento contínuo dos parquinhos públicos, executando manutenções, reparos e substituições de equipamentos conforme as necessidades identificadas. Estruturas com danos ou que ofereçam riscos são retiradas para recuperação ou substituição. Devido ao desgaste natural causado pelo uso e pelas condições climáticas, as histórias e manutenções são permanentes, seguindo um cronograma contínuo e a disponibilidade de equipes e materiais, com o objetivo de garantir a segurança e a conservação desses espaços para a população;

• Ofício 39/2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE, solicitar apoio financeiro de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de placas solares e implantação de sistema fotovoltaico na sede da Instituição, a fim de reduzir os custos de energia elétrica e otimizar o processo de sustentabilidade;

• Ofício 23/2026 da União das Associações de Moradores de Palmeira, solicitando permissão de utilização das dependências desta Casa de Leis para realização de uma reunião com os Diretores das Associações de Moradores de Palmeira, no dia 1º de julho de 2026, às 19 horas;

• E-mail recebido da Equipe Transferegov - Diretoria de Transferências e Parcerias da União, informando que foi realizada com sucesso a ordem bancária da Transferência Especial do programa 09032026, referente à Emenda Parlamentar nº 202637020007 (Deputada Leandre), no valor de R\$ 398.000,00 para investimento, destinada ao Município de Palmeira. Os recursos já estão disponíveis, e o município poderá registrar as despesas realizadas no Transferegov;

• Projeto de Lei 6803/2026 do vereador Diego Zanetti, "Institui o Dia Municipal das Associações de Moradores no âmbito do Município de Palmeira";

• Projeto de Lei 6804/2026 da Mesa Diretora, "Altera a lei municipal nº 5.478 de 30/03/2022.";

• Projeto de Resolução 199/2026 da Mesa Diretora, "Altera Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira";

• Projeto de Lei 6808/2026 do vereador Sargento Gaio, "Dispõe sobre a prevenção e o combate à violência escolar, discriminação, o bullying e cyberbullying nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Palmeira e dá outras providências.";

• Requerimento 61/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitando as seguintes informações acerca das obras públicas em execução, paralisadas ou não concluídas no Município de Palmeira, especialmente nas Ruas Marçal Baptista Teixeira, Basílio Machado, Henrique Stadler, João Godofredo Iurk e João Perota, localizadas no bairro Vila Rosa, bem como na Rua José Vida, localizada no bairro Vila Vida;

• Requerimento 62/2026 da vereadora Fabíola Mereles, REQUER, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para que informe se há possibilidade de disponibilizar um ou dois ônibus para o transporte de aproximadamente 40 alunos, incluindo a equipe responsável, do Colégio Bom Jesus do Monte, até a cidade de Curitiba, com destino ao Museu do Expedicionário e ao Museu Egípcio;

• Indicação 160/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que realize a manutenção da rede de iluminação pública no entorno da praça localizada entre as Ruas Aroldi Armstrong e Maria Zanardini de Almeida Santos, no Bairro Papius, neste Município;

• Indicação 161/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para que sejam realizadas melhorias na Rua Bem-Te-Vi, localidade da Colônia Quero-Quero, neste Município, bem como seja instalado um ponto de ônibus destinado aos estudantes que utilizam o transporte escolar;

• Indicação 162/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Educação, para que realize estudos técnicos e adote as providências necessárias visando viabilizar a entrada do ônibus escolar na Rua Bem-Te-Vi, localizada da Colônia Quero-Quero, neste Município, permitindo o embarque e desembarque dos estudantes diretamente na referida via;

• Indicação 163/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade de estar realizando patrolamento, cascalhamento e compactação da estrada vicinal localizada na Colônia Benfica, sentido Ponta Grossa, nas proximidades da igreja da comunidade;

• Indicação 164/2026 da vereadora Fabíola Mereles, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que seja realizado patrolamento e cascalhamento na Comunidade de Santa Bárbara;

• Indicação 165/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que veja da possibilidade de estar realizando a limpeza e desobstrução da valeta de drenagem pluvial

localizada na Rua Adalberto Alves de Paula, bem como a adoção das medidas necessárias para garantir o adequado escoamento das águas pluviais;

- Indicação 166/2026 do vereador Irmão Fabiano, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Patrolamento e cascalhamento onde se fizer necessário na estrada do Rio das Pedras desde a estrada principal da Santa Barbara passando pelas propriedades das Famílias Schulli, Mance, Ferrando, Gogola até chegar à estrada principal da Água Clara;

- Indicação 167/2026 do vereador Diego Zanetti, indica à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a realização de estudos técnicos e a posterior instalação de um ponto de ônibus coberto nas proximidades do Colégio Rubens Borkoski, localizado na Colônia Francesa, neste Município;

- Indicação 168/2026 do vereador Diego Zanetti, indica ao Departamento de Segurança e Trânsito, a realização de estudos técnicos visando à instalação de uma lombada (reductor de velocidade) em frente à empresa Elétrica PP, localizada no Bairro Vila Vida, neste Município;

- Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Emenda ao Projeto de Resolução 197/2026 – Protocolo nº 441/2026 “Altera as redações do Parágrafo único do artigo 5º, e do Artigo 9º do Projeto de Resolução nº 197/2026.”;

Presenças e Uso da Palavra: Concluída a leitura das matérias do expediente, **foi registrada a presença de todos os senhores vereadores.**

A vereadora **Fabíola Mereles** inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto “Resultados”. Cumprimentou o Senhor Presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e todos os que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Iniciou sua manifestação afirmando que relutou bastante antes de fazer o discurso e que, sinceramente, não gostaria de precisar trazer aquele assunto à tribuna. Contudo, ressaltou que, na condição de Procuradora da Mulher desta Casa e, principalmente, enquanto mulher, não poderia permanecer em silêncio. Afirmou que, desde o primeiro dia de seu mandato, vem trabalhando para demonstrar às mulheres que elas podem e devem ocupar espaços de decisão, que a política também é lugar de mulher, que a voz feminina tem valor, que sua capacidade merece respeito e que seus resultados precisam ser reconhecidos. Declarou que, se hoje ocupa aquele espaço, ninguém melhor do que ela sabe o quanto precisou estudar, trabalhar e entregar resultados para alcançar essa posição, ressaltando que nada lhe foi concedido de forma fácil, tendo sido tudo conquistado por meio de muito esforço, dedicação e compromisso com a população. Prosseguiu relatando que, infelizmente, na sessão anterior desta Casa, passou por um episódio que jamais gostaria que outra mulher vivenciasse, especialmente em pleno século XXI. Informou que, durante o debate, foi alvo de uma fala que considerou misógina, quando um vereador afirmou que ela não precisava se exaltar, como se uma reação mais firme por parte de uma mulher fosse sinônimo de descontrole, desequilíbrio ou falta de preparo. Disse tratar-se de uma visão ultrapassada que, infelizmente, ainda persiste. Acrescentou que o que mais a entristeceu não foi a tentativa de diminuir sua postura naquele momento, mas sim a tentativa de desqualificar o trabalho e a trajetória que vem construindo ao longo dos anos. Afirmou que o debate é algo natural, que divergir faz parte da democracia e que possuir ideias e opiniões diferentes é saudável, sendo positivo que isso ocorra naquela Casa. Contudo, destacou que não se pode normalizar a tentativa de desqualificar ou diminuir o trabalho de outra pessoa sem responsabilidade, sem conhecimento dos fatos e sem apresentação de qualquer prova. Salientou que, na sessão anterior, foram feitas afirmações que, no dia seguinte, já estavam sendo desmentidas pelos próprios fatos e pela mídia local, demonstrando, segundo ela, que acusações vazias não resistem à verdade. Na sequência, declarou que afirmar que a Vereadora Fabíola não possui resultados nem trabalho nunca foi argumento e jamais será, tratando-se apenas de mais uma tentativa, igualmente frustrada, de desmerecer quem entrega resultados e trabalha por Palmeira, ressaltando que seu trabalho fala por si. Disse que não precisa provar seu trabalho a nenhum vereador, pois ele está demonstrado nas indicações apresentadas, nos requerimentos protocolados, nas fiscalizações levadas à tribuna e, principalmente, na confiança que a população deposita em seu mandato e caminha ao seu lado. Acrescentou que quem acompanha sua atuação sabe que política não se faz apenas com discursos, mas com soluções e resultados,

afirmando que esse continuará sendo o trabalho desenvolvido em prol do Município de Palmeira. Dirigindo-se às mulheres, deixou uma mensagem para que nunca permitam que qualquer pessoa diminua seu trabalho ou sua competência simplesmente pelo fato de serem mulheres. Questionou se, caso fosse um homem fazendo, falando e trazendo as mesmas verdades à tribuna, teria sido tratado da mesma forma, se lhe diriam que não precisava se exaltar, que não trabalhava ou que não entregava resultados, bem como se as mesmas contestações teriam sido feitas. Reforçou que as mulheres jamais devem permitir que sua firmeza seja confundida com descontrole, nem que sua trajetória seja desqualificada apenas por ocuparem espaços que, durante muito tempo, lhes foram negados. Afirmou que podem tentar desqualificar a voz das mulheres e minimizar suas conquistas, mas jamais conseguirão apagar aquilo que está sendo construído com trabalho, dedicação e respeito à população. Ao final, reafirmou que não ocupa aquele cargo por favor e tampouco para agradar qualquer político, mas porque conquistou esse espaço por meio de seu trabalho e de sua competência. Concluiu afirmando que continuará exercendo suas funções de fiscalização e de legislação, honrando diariamente a confiança nela depositada pela população, agradecendo, ao final, a atenção de todos.

O vereador **Sargento Gaio** inscreveu-se para fazer uso da palavra com o assunto “Correio, Dia do Tropeiro e Outros”. Cumprimentou o Senhor Presidente, os nobres vereadores, a colega vereadora, o público presente e todos os que acompanhavam a sessão pela TV Câmara e pelo canal do YouTube. Iniciou sua manifestação agradecendo o espaço concedido e informou que trazia a público uma informação recebida no período da tarde, repassada pelo gerente da agência dos Correios de Palmeira, senhor Ricardo Passoni, o qual, segundo relatou, enalteceu os vereadores pelo apoio e pela conquista de que o Município de Palmeira será contemplado com o direito ao recebimento de correspondências em suas residências, direito este que, segundo afirmou, há anos vinha sendo prejudicado. Relatou que o referido gerente encaminhou um áudio e que, na sequência, faria a reprodução do mesmo, no qual foi informado que, a partir daquela semana, Palmeira passaria a ser contemplada com a entrega de correspondências em todos os bairros, incluindo Conjunto das Palmeiras, Lily Bacila, Jardim Itália, Jardim das Palmeiras, Conjunto Barão, Green Park, entre outros. Registrou ainda o reconhecimento aos colaboradores da equipe operacional, citando os carteiros Danilo, Leandro, Luciane e Pablo, os quais, segundo informou, idealizaram uma forma de logística operacional que possibilitou a implementação do serviço. Esclareceu que tal medida decorre de uma mudança em nível nacional, pela qual todas as cidades deverão possuir CEPs diferenciados, sendo que, como Palmeira ainda possui apenas um CEP, a Prefeitura estaria promovendo readequações para que ruas e bairros passem a contar com códigos próprios. Contudo, destacou que os Correios decidiram não aguardar essa atualização e desenvolveram uma logística própria para viabilizar o atendimento, superando uma deficiência existente há muitos anos. Na sequência, solicitou a reprodução do áudio encaminhado pelo gerente dos Correios, senhor Ricardo Passoni, via WhatsApp, o qual foi transcrito nos seguintes termos: “Boa tarde, sargento. Tudo bem? Graças a Deus, estamos em paz. Seguinte: está tudo pronto para iniciarmos as entregas nos bairros novos de Palmeira. Graças a Deus e graças ao seu apoio, conseguimos essa intervenção dos Correios e fomos autorizados a iniciar as entregas a partir desta semana. Não foi um processo fácil, porque todas as alterações necessárias tiveram que ser feitas pela própria agência. Nada veio pronto de Curitiba, de Ponta Grossa ou de Brasília. Tivemos que nos adaptar, mas, graças a Deus, tudo deu certo e conseguimos deixar tudo preparado para esse novo momento da cidade. É com muita alegria que venho compartilhar essa excelente notícia: a partir desta semana começaremos as entregas nos bairros novos. No início pode haver algum ajuste até que tudo se estabilize, mas tudo está fluindo conforme planejado. Novamente, muito obrigado pelo seu apoio e pelo apoio da Câmara. Obrigado por ajudar a cobrar esse direito da população. Para nós também é uma conquista muito importante. Vamos seguir em frente e, se Deus quiser, tudo dará certo.” Após a reprodução, o Vereador agradeceu novamente a todos os envolvidos e destacou que se tratava de uma luta na qual foram encontradas diversas dificuldades e portas fechadas, sendo necessário recorrer a diferentes caminhos até a efetivação da conquista, reforçando que Palmeira será contemplada com a entrega domiciliar dos Correios, especialmente nos bairros novos. Na continuidade,

agradeceu aos vereadores pela aprovação, no ano anterior, de projeto de sua autoria que instituiu o Dia do Tropeiro no Município de Palmeira, ressaltando que toda lei possui a função de tutelar e proteger um bem jurídico e que, no caso específico, a iniciativa buscou resgatar uma história que estava se perdendo ao longo do tempo, manifestando orgulho pelos resultados já observados em seu segundo ano de execução. Informou ainda que, a pedido do Secretário de Cultura Igor e do Secretário de Turismo Fritz, foi solicitado o início da divulgação das comemorações do Dia do Tropeiro, que ocorrerão no final de julho e início de agosto, passando a fazer a leitura de um texto explicativo sobre a importância da referida lei, o qual registrou que a instituição do Dia do Tropeiro em Palmeira representa a valorização da história e da cultura do município, destacando o papel do tropeirismo na formação e desenvolvimento da cidade, no intercâmbio cultural e na construção da identidade local, bem como a importância da preservação dessa memória para as futuras gerações. Ressaltou ainda que as festividades programadas para os dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto contarão com comitivas, exposições e atividades culturais, enfatizando a importância da participação de crianças e adolescentes no conhecimento dessa história. Ao final do texto, foram registrados agradecimentos à Prefeitura Municipal, às Secretarias envolvidas, aos organizadores, às comitivas e a todos que mantêm viva a tradição, bem como a defesa da continuidade de políticas públicas voltadas à preservação cultural. Dando prosseguimento, informou que o roteiro da Festa do Tropeiro já se encontrava disponível nas redes sociais e que o evento seria bastante prestigiado pela comunidade. Comunicou ainda que, no expediente da sessão, havia sido lido projeto de lei de sua autoria, de número 6.808, pelo qual solicitava apoio dos demais vereadores, tratando-se de matéria voltada à prevenção e combate à violência escolar, à discriminação, ao bullying, ao cyberbullying e aos impactos relacionados aos jogos eletrônicos, destacando a importância de diretrizes para o sistema educacional e para a atuação dos profissionais da educação diante dessas situações. Ao final de sua fala, registrou que, recentemente, houve debate com o professor doutor Antônio Asteca, diretor-geral das Faculdades Metropolitanas de São Paulo, e que, após entendimento, realizou convite à Vereadora Fabíola, o qual foi aceito, informando o início de uma pós-graduação em Gestão das Cidades, com carga horária superior a 800 horas, ministrada por instituição de destaque nacional na área de gestão pública. Destacou que a aula inaugural foi ministrada pelo 37º Presidente da República, Michel Temer, professor doutor, e que o curso teve início com boas perspectivas, enfatizando que o objetivo é o aperfeiçoamento contínuo em benefício da sociedade. Por fim, agradeceu ao Senhor Presidente e colocou-se à disposição, encerrando sua manifestação.

Ordem do Dia: Sem mais inscritos para fazer uso da palavra seguiu-se para a Ordem do Dia, **presentes todos os senhores vereadores**, as **Indicações 153 a 159/2026** em discussão e votação única e em bloco foram **aprovadas por todos**. A **Emenda ao Projeto de Resolução 197/2026 protocolada com nº 441/2026** foi aprovada por todos em discussão e votação única. Em 2ª discussão e votação os **Projetos de Lei 6798 e 6802/2026 foram aprovados por todos sendo o 6802/2026 em votação nominal**. Em primeira discussão foram os **Projetos de Lei 6771, 6792, 6793, 6794, 6796/2026 e o Projeto de Resolução 197/2026**.

Em discussão o **Projeto de Lei 6792/2026** o vereador **Vane** cumprimentou o Senhor Presidente, os nobres colegas vereadores e o público presente. Iniciou sua manifestação agradecendo e destacando o projeto em pauta, solicitando a colaboração de todos os vereadores para sua aprovação em primeira discussão. Esclareceu que se trata de proposta que dispõe sobre a concessão de gratificação destinada aos enfermeiros coordenadores das 15 Unidades Básicas de Saúde do Município, os quais passarão a receber gratificação correspondente a 30 VRMs, ressaltando tratar-se de medida de valorização dos profissionais da saúde. Acrescentou que acredita que os profissionais da área da saúde que acompanham a sessão também aguardam com expectativa a referida valorização. Destacou que a atenção primária no âmbito do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade do Município e ressaltou que os profissionais desempenham esse trabalho com competência e dedicação. Na sequência, parabenizou a Secretária Municipal de Saúde, Kamila, pelo trabalho desenvolvido, destacando sua atuação com atenção e valorização dos servidores, mencionando ainda que, na semana anterior, já havia sido aprovada a concessão de benefícios aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Registrou

também o reconhecimento à gestão do Prefeito Altamir, afirmando que há valorização do trabalho dos servidores e que a gratificação proposta representa importante incentivo, contribuindo para a qualificação e o fortalecimento das atividades desempenhadas. Por fim, reiterou o pedido de apoio dos demais vereadores para a aprovação do projeto, agradecendo a atenção de todos.

Encaminhamentos: Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** os **Projetos de Lei 6803 ao 6808/2026** e o **Projeto de Resolução 199/2026** para análises e emissão de pareceres.

Explicação Pessoal: A vereadora **Fabíola Mereles** inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Assuntos Diversos”. Cumprimentou novamente o Senhor Presidente, os nobres colegas vereadores e o público presente. Iniciou sua manifestação agradecendo e, em seguida, destacou que gostaria de registrar um agradecimento especial à Secretaria Municipal de Saúde do Município. Informou que recebeu uma excelente notícia referente a um recurso que se encontrava parado há bastante tempo, o qual havia sido destinado ainda na gestão anterior, porém, até o momento, não havia sido executado. Registrou agradecimento à equipe da Secretaria de Saúde, em especial à Secretária Kamila, que lhe encaminhou mensagem informando a liberação da licitação para a reforma da Estratégia Saúde da Família da Vila Rosa, Unidade Arnaldo Yurk. Relatou que, conforme destacado, trata-se de unidade que apresenta dificuldades estruturais conhecidas, especialmente em períodos de chuva, quando ocorrem alagamentos nas entradas, além de problemas na estrutura física, incluindo o espaço destinado à realização de exames preventivos, que se encontrava sem cortinas e com sinais de deterioração. Reconheceu que diversas unidades de saúde do Município também necessitam de atenção, porém afirmou que, ao conhecer de perto a situação da Unidade da Vila Rosa, entrou em contato com a Deputada Estadual Mabel Canto, solicitando a destinação de recursos para a referida unidade, ressaltando o atendimento e a atenção sempre dispensados pela parlamentar ao Município de Palmeira, inclusive com cobranças direcionadas ao Executivo e à Secretaria de Saúde durante visitas e eventos realizados na cidade. Registrou também agradecimento ao Prefeito Municipal pelo encaminhamento e continuidade do projeto, o qual, segundo afirmou, encontrava-se paralisado desde a gestão anterior, ressaltando a expectativa de que a obra tenha início o quanto antes, para que a população possa contar com uma estrutura mais digna e adequada. Na sequência, informou a realização do terceiro encontro do projeto Legisla + Mulher, a ser realizado no sábado, na Câmara Municipal, destacando que a iniciativa tem apresentado resultados positivos e tem como objetivo incentivar e fortalecer a participação das mulheres na política, reafirmando que a política também é espaço de atuação feminina e que as mulheres podem, devem e precisam ocupar espaços de decisão. Por fim, registrou que o referido encontro contará com a presença da Deputada Mabel Canto como palestrante, encerrando sua manifestação com agradecimento ao Senhor Presidente.

O vereador **Roberto Marques** inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Agradecimento”. Cumprimentou o Senhor Presidente e os demais colegas vereadores presentes. Iniciou sua manifestação registrando agradecimentos ao Departamento de Meio Ambiente, em especial à pessoa do Secretário Joslei, informando que havia apresentado uma indicação referente à limpeza da área localizada ao lado do ginásio de esportes, na associação local, e que a demanda já havia sido atendida, ressaltando que esteve no local e constatou a execução do serviço, que se encontrava em perfeitas condições. Diante disso, deixou registrado seu agradecimento pelo atendimento da solicitação. Na sequência, estendeu seus agradecimentos ao Departamento de Obras, mencionando a sessão itinerante realizada na localidade de Queimadas, da qual participaram os nobres colegas vereadores, ocasião em que havia sido apresentada indicação referente a serviços de manilhamento, os quais já se encontram em execução. Aproveitou ainda para registrar agradecimento ao Prefeito Municipal Altamir e ao Vice-Prefeito Zé, destacando o atendimento das demandas e a disposição em dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados no Município, encerrando sua manifestação com os devidos agradecimentos.

O vereador **Vane** inscreveu-se em explicação pessoal com o assunto “Assuntos Diversos”. Cumprimentou o Senhor Presidente e os demais vereadores presentes, agradecendo novamente o espaço concedido.

Iniciou sua manifestação registrando a chegada de mais uma emenda da Deputada Federal Leandre, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), informando que, em conjunto com os Vereadores Gilmar, Lucas e Irmão Fabiano, os quais, segundo destacou, frequentemente acompanham e auxiliam as tratativas junto ao gabinete, será realizada a destinação dos recursos para a aquisição de mais de 19 equipamentos voltados ao atendimento da região do interior, ressaltando que todas as associações aptas serão contempladas. Na sequência, manifestou-se a respeito da fala da Vereadora Fabíola, registrando que, em sua interpretação, não houve qualquer intenção de desrespeito, afirmando que naquela Casa de Leis deve prevalecer o debate de ideias e questionamentos, sendo legítimas as diferentes opiniões de cada parlamentar. Contudo, afirmou que, em sua avaliação, a vereadora teria se exaltado, mencionando que circula em grupos de mensagens um vídeo gravado pela mesma em seu veículo, no qual, segundo relatou, teriam sido utilizados termos como “vereadorzinho” e “mimadinho”, dirigidos, conforme sua compreensão, a sua pessoa. Afirmou ainda que, caso tais expressões não tenham sido direcionadas a ele, entende que deveria haver um pedido de desculpas a todos os envolvidos. Por fim, registrou que quem possui compromisso com a população debate ideias e não diminui pessoas, encerrando sua manifestação com agradecimento.

O senhor Presidente cumprimentou os vereadores e servidores presentes, informando que a sessão já se aproximava de seu encerramento. Registrou agradecimento aos vereadores e servidores, bem como ao servidor Gilberto, integrante de sua assessoria, destacando a campanha realizada em conjunto com a Santa Casa, por meio da qual foi promovida arrecadação e doação de cobertores. Esclareceu que, embora a Santa Casa seja uma instituição de natureza privada, houve a união de esforços entre servidores da Câmara e vereadores, que contribuíram para a ação, resultando na doação de aproximadamente 50 cobertores, os quais já foram entregues à instituição, ressaltando que, diante das dificuldades do período de inverno, especialmente quanto à lavagem e secagem de roupas de cama e ao baixo recurso de parte da população, mesmo uma contribuição simples faz diferença. Afirmou que a iniciativa não foi de caráter individual, mas sim uma ação da Câmara Municipal de Palmeira como um todo, agradecendo a participação de todos os envolvidos. Na sequência, fazendo referência à fala do Vereador Vane e à manifestação da Vereadora Fabíola, registrou que, na condição de Presidente, tem a responsabilidade de conduzir a sessão, devendo manter imparcialidade sem adotar posicionamentos partidários ou pessoais durante os trabalhos. Relatou que, em análise jurídica realizada sobre as falas proferidas na sessão anterior, foi concluído que se tratam de manifestações normais no âmbito do debate parlamentar, não havendo configuração de crime ou violação de decoro parlamentar, ressaltando que o ambiente legislativo pressupõe discussão e divergência de ideias. Afirmou que, caso venha a ocorrer qualquer situação de ataque pessoal ou violência contra qualquer parlamentar, especialmente contra mulheres, haverá rigor na aplicação das medidas cabíveis, podendo inclusive resultar em penalidades severas, como cassação de mandato, mas reiterou que tal situação não ocorreu no caso em análise. Asseverou que, como Presidente da Casa, deve também zelar pela instituição, evitando que interpretações externas coloquem vereadores em posição de confronto com a Câmara, ressaltando que todos os parlamentares possuem direito ao debate, desde que mantido o respeito. Destacou que a Vereadora Fabíola é a única mulher eleita na atual legislatura, manifestando expectativa de que, nas próximas composições, haja maior participação feminina, afirmando que todos os vereadores são iguais perante a lei e que a atuação parlamentar deve ocorrer em condições de igualdade, desde que respeitados os limites do decoro. Reforçou que, em sua avaliação, não houve ataque criminoso ou violação de decoro nas manifestações mencionadas, tratando-se de discussão política dentro da normalidade do debate legislativo. Por fim, afirmou que a Casa continuará permitindo o debate entre os vereadores até o limite do respeito, ressaltando que eventuais excessos serão objeto de intervenção da Presidência e poderão ensejar punições aos parlamentares que ultrapassarem tais limites.

Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 07 (sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos **Requerimento 61 e 62/2026**; das **Indicações 160** à

168/2026, 2ª discussão e votação dos **Projetos de Lei 6771, 6792, 6793, 6794, 6796 e o Projeto de Resolução 197/2026**, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelo senhor Presidente e senhora 1ª Secretária.

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:886F4011

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ATA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 30/06/2026

Ata da 7ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 7ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, convocada para apreciação em segunda discussão e votação do **Projeto de Lei 6757/2026 Substitutivo** que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências” presidida pelo Vereador **Diego Fabrício Zanetti**, secretariada pelos Vereadores **Fabíola Mereles** 1ª Secretária e **Edenir José Gaio Flores** 2º Secretário, e presentes os Vereadores, **Fabiano da Conceição Catharina**, **Gilmar Costa**, **João Savi**, **Jovane Sebastião Ferreira**, **Lucas dos Santos** e **Roberto Bueno Marques**. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e informou que a deliberação das atas das sessões anteriores, seria transferida para a próxima sessão Ordinária.

Expediente: O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte: • Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização: - Emenda ao Projeto de Lei 6757/2026 Substitutivo – Protocolo nº 440/2026 “Inserir no Projeto de Lei 6757/2026 Substitutivo, o inciso VII no Parágrafo único do art. 1º e o Anexo VII”;

Presenças e Uso da Palavra: Foi registrada a presença de todos os senhores vereadores e não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra.

Ordem do Dia: Seguindo para a Ordem do Dia, presentes todos os senhores vereadores, em discussão e votação única a **Emenda ao Projeto de Lei 6757/2026 Substitutivo protocolada com nº 440/2026** foi aprovada por todos. Em 2ª discussão e votação o **Projeto de Lei 6757/2026 substitutivo** foi aprovado por todos.

Não houve vereadores inscritos em Explicação Pessoal.

Encaminhamentos: Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à **Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização** o **Projeto de Lei 6757/2026 Substitutivo** para redação final.

Não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão, o senhor Presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:3BBE4847

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 745/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema “40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: permanências, disrupções e futuro”.

Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, inscrita no CNPJ nº 29.419.181/0001-

77, com o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

08 de julho de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CDF2160

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1491/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR IRMÃO FABIANO

PORTARIA Nº 1491/2026

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Irmão Fabiano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 2470/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participar de reunião e realizar visita técnica ao EcoPonto do Município de Pinhais, em **Pinhais/PR**, no dia **17/07/2026**.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Irmão Fabiano (Fabiano da Conceição Catharina)	Vereador	125	R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:2D50B148

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1492/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
SERVIDOR MARCO ANTONIO FERNANDES AQUINI

PORTARIA Nº 1492/2026

Ementa: Concede semidiária ao servidor Marco Antonio Fernandes Aquini

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 2456/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear o deslocamento para

acompanhar a agenda institucional da Câmara Municipal de Palmeira junto a gabinetes parlamentares e outros órgãos públicos, durante a reunião e visita técnica ao EcoPonto do Município de Pinhais, em **Pinhais/PR**, no dia **17/07/2026**.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Marco Antonio Fernandes Aquini	Assessor de Gestão Patrimônio	139	R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:131339E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1493/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR SARGENTO GAIO

PORTARIA Nº 1493/2026

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Sargento Gaio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 2452/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participar de reunião e realizar visita técnica ao EcoPonto do Município de Pinhais, em **Pinhais/PR**, no dia **17/07/2026**.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Sargento Gaio (Edenir José Gaio Flores)	Vereador	117	R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:F16F5C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 188/2026 - REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 188/2026

Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 07 de julho de 2026, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Ouvidoria é instrumento de relacionamento entre a Câmara Municipal e a sociedade, responsável pelo recebimento, análise e resposta de manifestações.

Art. 2º. As manifestações deverão ser recebidas independentemente de justificativa.

Art. 3º. As manifestações serão classificadas em:

- I- Reclamação: insatisfação com serviço, atendimento ou conduta.
- II- Sugestão: ideia ou proposta de melhoria.
- III- Elogio: aprovação de serviço ou atendimento.
- IV- Denúncia: apontamento de irregularidade ou ilegalidade.
- V- Solicitação: pedido de informação, serviço, providência ou atendimento.
- VI- Dúvida: esclarecimento sobre procedimentos.

Art. 4º. A Ouvidoria ficará sob a responsabilidade da Controladoria Interna da Câmara Municipal, a quem compete:

- I- O recebimento das manifestações pelos meios de entrada disponíveis, nos termos do art. 5º desta Resolução;
- II- A triagem e classificação das manifestações;
- III- O encaminhamento às autoridades competentes;
- IV- O acompanhamento de prazos;
- V- O envio da resposta ao manifestante;
- VI- A emissão e publicação do relatório anual da Ouvidoria.

Art. 5º. São canais de entrada para as manifestações:

- I- Portal Eletrônico, com link disponível no sítio eletrônico e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, que deverá atender às seguintes condições:
 - a) Disponibilidade 24 horas por dia;
 - b) Possibilidade de envio de documentos anexos;
 - c) Possibilidade de acompanhamento eletrônico pelo demandante.
- II- Presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, durante o horário de expediente.
- III- Telefones da Câmara Municipal, conforme os números divulgados no sítio oficial e Portal da Transparência.
- IV- Correio Eletrônico (e-mail), conforme o endereço divulgado no sítio oficial e Portal da Transparência.

Parágrafo Único. A manifestação na Ouvidoria deverá conter a identificação do autor, conforme previsto no caput e no §1º art. 10 da lei federal nº 13.460/2017, exceto quando se tratar de denúncia, a qual poderá ser recebida de forma anônima, ficando assegurada, em todos os casos, a preservação do sigilo.

Art. 6º. No caso de manifestações recebidas por canais diversos dos estabelecidos no artigo 5º desta Resolução, o responsável pelo respectivo canal deverá encaminhar orientações ao manifestante, quanto:

- I- Aos canais de entrada para manifestações, conforme o art. 5º desta Resolução;
- II- Ao passo a passo para realizar a demanda de forma eletrônica;
- III- A garantia de proteção ao sigilo da identidade do demandante.

Art. 7º. Ao receber a manifestação, a Ouvidoria deverá:

- I- Informar ao manifestante o recebimento da manifestação, seu encaminhamento à autoridade competente, na hipótese do artigo 9º, §§ 1º e 2º, desta Resolução, o prazo de resposta e a garantia de sigilo.

II- No caso de manifestação por meio diverso do eletrônico, a Ouvidoria deverá:

- a) converter em formato eletrônico, no momento de seu recebimento;
- b) prestar todas as informações necessárias para o acompanhamento do processo por meio eletrônico;

III- Encaminhar a manifestação à autoridade competente, informando o prazo de resposta, na hipótese do artigo 9º, §§ 1º e 2º, desta Resolução.

IV- Recebida a resposta da autoridade, a mesma será encaminhada ao manifestante.

§1º A ouvidoria deverá disponibilizar ao manifestante, por meio do canal eletrônico e do endereço de e-mail informado, os documentos e informações sobre o andamento do processo, sendo de responsabilidade do manifestante o acompanhamento das informações.

§2º Caso o manifestante não receba as atualizações sobre o andamento do processo, poderá entrar em contato com a Ouvidoria por quaisquer meios disponíveis, incluído presencial, telefônico, correspondência ou eletrônico, a fim de obter as informações necessárias.

Art. 8º. As manifestações que envolvam pedidos formais de informações ou documentos específicos, não abrangidos como informação de caráter geral, serão encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para atendimento, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Art. 9º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, conforme o caso, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§1º Observado o prazo do caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, de modo que as solicitações devem ser respondidas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

§2º Quando se tratar de procedimento que deva ser conduzido por outro setor que não seja a Ouvidoria – como exemplo as denúncias que são tramitadas na Comissão de Fiscalização -, a decisão administrativa final a ser encaminhada ao usuário conterá a informação do local de destino da demanda e o contato para que o usuário possa solicitar informações.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES

1ª Secretária

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:3E65EAB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49.2026

Objeto: aquisição conforme demanda de camisetas para formatura do Projeto PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.

Constratadas:

- C.F. DE LIRA GOMES LTDA, CNPJ nº 05.162.027/0001-02, valor total de R\$6.427,13 (seis quatrocentos e vinte e sete e treze centavos)
- Lotes 1 e 2; e - D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA, CNPJ

nº 59.783.143/0001-60, valor total de R\$15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais) - Lotes 3.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.
13 de julho de 2026.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:6F89635B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATA 06 - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 - CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira/PR (RPPS), na sede da Autarquia, situada a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, número dois, centro, os conselheiros Claudia Cristiane Breda, Mirian do Carmo Prestes Cruchelski e Murilo Orlando Malucelli Klas. Foi declarada aberta a reunião pela presidente do conselho fiscal, registrando que por solicitação e em comum acordo a reunião foi antecipada em um dia, informando que a ata anterior foi previamente aprovada, assinada eletronicamente e publicada em diário oficial do dia 18/06/2026. Destacado que os trabalhos terão como base o ofício 003/2026 deste conselho, repassado nesta data a nova diretora presidente do RPPS, senhora Francine Albuquerque Cruz e os resultados discutidos e apresentados pelo presidente do conselho administrativo, João Eraldo Padilha. Em ato contínuo, o conselho deu as boas vindas a presidente Francine, nomeada em 08/06/2026, conforme decreto nº 19.358 de 03/06/2026 e discorreu sobre os assuntos elencados no ofício 003/2026, assuntos estes que tratam de: **acompanhamento de deliberações anteriores**, com o intuito de obter posicionamento de assuntos pendentes, de solicitação de informações e atualizações sobre providências, assim como recomendações de órgãos de controle e das ações administrativas em andamento, a fim de garantir o monitoramento contínuo deste conselho fiscalizador. A presidente acatou a solicitação manifestando compromisso no atendimento desta, reforçando que muitos desses assuntos já adiantou andamento, conforme também apresentou em reunião do conselho administrativo com destaque preocupante ao vencimento da certidão de regularidade previdenciária (CRP) vencida desde o último dia 13/06, com pendência restritiva de liberação devido a ausência de certificação da totalidade de membros do comitê de investimentos, informando que foi dado conhecimento a controladoria municipal e ao membro integrante sobre a necessidade urgente de renovar a certificação pessoal. Também repassou a presidente sobre a necessidade de realização de concurso público na autarquia tendo em vista não existir nenhum vigente no momento, assim como da necessidade de encerrar cessão de servidora do quadro próprio cedida ao município, a fim de reintegrá-la a sua função no RPPS, em cumprimento a requisitos necessários ao atingimento da certificação Pró-Gestão. Quanto a busca por esta certificação, necessária e também urgente, principalmente para regularizar enquadramentos e flexibilizar modalidades e diversificação de investimentos, destacou a presidente a intenção de contratar assessoria especializada tendo em vista a complexidade dos processos, fluxogramas e requisitos necessários ao atingimento dessa certificação/nível adequado bem como da sua rotina de manutenção. Como ato seguinte foi analisado os seguintes resultados: **1) carteira de investimentos mês de maio**: apresentou resultado positivo de 0,50% neste mês e 4,60% no acumulado para o ano, ficando abaixo da meta atuarial estabelecida conforme Política de Investimentos vigente que é de 5,48% com retorno financeiro de R\$ 277.485,74 no recurso previdenciário e um Patrimônio Líquido Total de R\$ 64.401.683,82 sendo R\$ 58.063.122,82 em investimentos/aplicações financeiras e R\$ 6.338.561,00 em imóveis e

sede própria. **1.1) fundos estressados**: Foi informado pela presidente sobre a intenção de contratação de auditoria para melhor posicionar a situação detalhada de cada investimento, assim como para subsidiar planos de desinvestimentos já recomendados pelos órgãos de controle. Quanto ao desempenho negativo de -8,17% no mês e -9,84% acumulado, mantendo a necessidade de acompanhamento rigoroso e cumprimento do plano de desinvestimento. Informado a presidente sobre pendência de solicitação deste conselho, referente ao protocolo nº 350/2026, no qual buscamos acompanhar o plano de desinvestimento, assim como os estudos técnicos realizados, considerando que o prazo estipulado pelo TCE para o desinvestimento do fundo SP Downtown FII – SPTW11, segue avançando em sua contagem determinado pelo órgão de controle. **3) receitas e despesas do mês de maio**: os recolhimentos previdenciários repassados pelo município, câmara, inativos acima do teto e o próprio RPPS, totalizaram R\$ 1.424.503,25. Já quanto ao aporte do déficit atuarial, o município fez o repasse do valor de R\$ 1.365.000,00 e o pagamento de R\$ 346.865,56 correspondente a parcela 130/240 da dívida confessa registrada no CADPREV. Quanto ao COMPREV o recebimento no mês de maio foi de R\$ 109.851,76 sendo pagos a outros regimes o valor de R\$ 2.782,05. Os pagamentos de benefícios (aposentadorias e pensões) totalizaram R\$ 3.194.596,26 sendo que para estes pagamentos foram efetuados resgate do Caixa Disponibilidades - CNPJ 14.508.643/0001-55, no valor de R\$ 2.800.000,00 e do IRFM - 1 Caixa CNPJ 12.265.822/0001-83, no valor de R\$ 372.352,17. Já as despesas administrativas somaram R\$ 167.488,49, pagas com recursos do Caixa IRFM CNPJ:10.740.670/0001-06. Registrado a pontualidade de todos os recebimentos e destacado que a manutenção da regularidade do repasse mensal do aporte ao déficit previdenciário, contribui para o aumento do patrimônio da autarquia. Todas essas movimentações e resultados encontram-se regularmente registradas e, estando em conformidade foram aprovadas por este conselho. **6) Parecer do Conselho Fiscal**: Com base e análise dos dados apresentados sobre a execução mensal de maio/2026, nas alegações da presidente e em cumprimento às atribuições legais, o Conselho Fiscal **emite parecer favorável à regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS no período**, reforçando as seguintes recomendações: - Notificar integrante do comitê sobre a urgência de renovação de certificação pessoal a fim de regularizar pendência de emissão de CRP; - Acelerar o plano de desinvestimento dos fundos estressados, ajustar a concentração de recursos e corrigir desenquadramentos para cumprir integralmente a IN 5.272/2025; - Apresentar parecer atuarial atualizado e justificativas detalhadas sobre o déficit projetado; - Manter a transparência ativa e disponibilizar relatórios atualizados, atas e atos normativos no portal do RPPS. - Disponibilizar a ferramenta de consulta externa a requerimentos/protocolos no site da Autarquia; - Acompanhar a manutenção das certificações pessoais e da instituição previdenciária; - Acelerar estruturação de processos e requisitos necessários para a aquisição de certificação no âmbito do Pró-Gestão; - Retomar trabalhos a cerca da reforma previdenciária. Nada mais havendo a tratar na reunião, encerrou-se a sessão, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Mirian do Carmo Prestes Cruchelski*, que a redigi e pelos membros *Sra Claudia Cristiane Breda e Sr. Murilo Orlando Malucelli Klas*.

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:5DC4DCA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026

Objeto Aquisição de vale gás de cozinha, visando atender as necessidades da Autarquia.

Fundamentação: inciso II do art. 75, Lei 14133/21

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social.

Dotação Orçamentária: 1900109122001320013390300000.

Fonte: 1001. MATERIAIS DE CONSUMO

Contratada: HD COMERCIO DE GAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 04.155.037/0001-40 com o valor total de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 167/2026

Data de emissão: 10/07/2026.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ

(Decreto nº 19.272 de 29 de Abril de 2026)

Publicado por:

Allyne Alves de Paula

Código Identificador:88D26235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº 26.296, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1446/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura e Pecuária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.002.20.606.0013.2.034.3.3.90.39.00.00

Fonte 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Josimar de Jesus Vitor do Nascimento	049.xxx.xxx-21	R\$ 700,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DCB73ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 26.307, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
ERNESTO KINDL JUNIOR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1991/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.27.811.0026.2.080.3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ernesto Kindl Junior	976.xxx.xxx-68	R\$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E2ED5942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.420, DE 13 DE JULHO DE 2026 - INSTITUI
GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE,
VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE
REFERÊNCIA DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE
SOLUÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O
MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 1970/2026;

Considerando que a futura contratação deverá atender às necessidades específicas de diversos órgãos da Administração Municipal, exigindo levantamento técnico multidisciplinar;

Considerando a necessidade de elaboração de Termo de Referência com especificações técnicas adequadas, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT Georreferenciamento, de caráter técnico e consultivo, com a finalidade de elaborar, analisar, validar e consolidar as especificações técnicas que comporão o Termo de Referência para futura contratação de solução integrada de georreferenciamento para o Município de Palmeira.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – identificar as necessidades de cada Secretaria, Departamento e Unidade Administrativa, relacionadas à utilização de informações geográficas;

II – levantar, discutir e validar os requisitos funcionais e técnicos da futura solução;

III – participar de reuniões técnicas, apresentações, demonstrações e provas de conceito promovidas por empresas ou especialistas do setor, sem que tais atos impliquem qualquer compromisso de contratação;

IV – avaliar funcionalidades, metodologias, padrões técnicos e possibilidades de integração com os sistemas atualmente utilizados pelo Município;

V – propor requisitos mínimos, critérios técnicos e especificações para composição do Termo de Referência;

VI – consolidar as contribuições dos órgãos participantes;

VII – prestar apoio técnico à Comissão de Planejamento da Contratação e aos demais setores envolvidos durante a fase preparatória da licitação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes áreas:

I – Secretaria Municipal de Finanças;

- a)** Vitor Henrique Rocha – Secretário Municipal de Finanças e Presidente do Grupo de Trabalho;
b) Titular: Sinthia da Silva de Souza;
c) Suplente: Rodrigo Otavio Ferreira;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Odislaine Gomes Wience;
b) Suplente: Marina Gross;

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

- a)** Titular: Murilo Orlando Malucelli Klas;
b) Suplente: Ighor Alessandro Dombroski;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a)** Titular: Bárbara Ribas Borkoski;
b) Suplente: Antonio Elvies Cocheva;

V – Secretaria Municipal de Educação:

- a)** Titular: Elisandro Voichicoski;
b) Titular: Isabela Mayer Farion de Aguiar;
c) Suplente: Elizete Perpétuo Jacky;
d) Suplente: Jenifer Dico Teixeira;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a)** Titular: Fernando Cezar Czelusniak Costa;
b) Suplente: Julian Francisco dos Santos Chaves;

VII – outras Secretarias ou Departamentos que venham a ser convidados em razão da matéria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, especialistas, instituições públicas, concessionárias, universidades e representantes de empresas para apresentação de soluções, esclarecimentos técnicos e compartilhamento de informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, observada a legislação aplicável e os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência.

Art. 6º As reuniões ocorrerão sempre que convocadas pela Coordenação do Grupo de Trabalho, sendo lavrada ata contendo as deliberações e encaminhamentos.

Art. 7º Os trabalhos do Grupo deverão resultar na consolidação das especificações técnicas e validação do Termo de Referência, podendo ser produzidos relatórios, pareceres, atas, matrizes de requisitos e demais documentos necessários ao planejamento da contratação.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá duração até a conclusão da fase preparatória da contratação, podendo seu prazo ser prorrogado mediante ato da autoridade competente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:0DEFB311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 LEI Nº. 6.396 DE 13/07/2026 - DISPÕE SOBRE AS
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
 PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2027, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

- I** - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I** - Demonstrativo das obras em andamento;
II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III - Estrutura Orçamentária;
IV - Metas Fiscais;
V - Riscos Fiscais;
VI - Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano de 2026;
VII - Emendas Parlamentares Impositivas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2027, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

- I** - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2027 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;

II - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;

X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Conveniente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§ 2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;

IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;

VI - aplicações diretas – 90;

VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2027 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2027 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2027, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2027.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 equivalerá preferencialmente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2027, após o nono mês, para suprir necessidades orçamentárias.

§ 2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2027.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;

II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2027 e seus anexos;

III - da Lei Orçamentária Anual para 2027 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a “Reserva de Contingência” na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive institutos mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2027, determinados pelo § 1º, do art. 100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - tipo e número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;

VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;

V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320;

VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;

VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;

II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;

III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;

IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;

V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;

VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2027, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer ao plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parceria para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2027, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;

VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VII - investimentos em andamento;

VIII - novos investimentos;

IX - Aporte ao regime próprio de previdência.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;

II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2027, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2027, 2028 e 2029 estão em valores correntes conforme anexo IV, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e

Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação;
V - receita arrecadada nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
VI - receita prevista para o exercício de 2026;
VII - receita prevista para o exercício de 2027;
VIII - despesa realizada no exercício de 2025;
IX - despesa fixada para o exercício de 2026;
X - despesa prevista para o exercício de 2027;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins de atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites vigentes dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2027, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62

da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;

II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2027, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas à instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade,

produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2027, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2027 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2024.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2027.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2027.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2027, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze

avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS:

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/ANEXOS%20LDO%202027%20original.pdf>

Publicado por:

Erison Fernando Muller

Código Identificador:B347D35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B0140F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 26.297, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO IVETE KUHN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2436/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivete Kuhn	677.xxx.xxx-00	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:DECF759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 26.298, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2432/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Heridiano Pacheco dos Santos	080.xxx.xxx-42	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9FEE92A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 26.299, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO FERNANDA WIEGAND MAYER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2450/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Fernanda Wiegand Mayer	109.xxx.xxx-06	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C3E7F18A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.300, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2448/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wedlei Albach Kasiorowski	082.xxx.xxx-56	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:FFD4FEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.301, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
NELSON TELEGINSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2447/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate à

Dengue, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Nelson Teleginski	410.xxx.xxx-87	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F5C1A019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.302, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2437/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Valkiria Ramos da Silva Olinek	054.xxx.xxx-43	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A49B2ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.303, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO LUIS
BASILIO COSTA JUNIOR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2440/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Luis Basilio Costa Junior	106.xxx.xxx-66	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F9229288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.304, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2446/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Andreia Aparecida Osorio Miranda	925.xxx.xxx-00	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A0CFED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.305, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
IRIEL SOUZA OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2445/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iriel Souza Oliveira	083.xxx.xxx-30	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0B49D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.306, DE 13/07/2026 - ADIANTAMENTO
TAMILE BEATRIZ ROCHINSKI GOMES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2443/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tamile Beatriz Rochinski Gomes	132.xxx.xxx-96	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8A271D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.308, DE 13/07/2026 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS À SERVIDORA CERES CRISTINA MARQUES**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2101/2026 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação no evento: Fórum de Coordenadores de Saúde Bucal do Paraná, a realizar-se no 30 de julho de 2026, em Londrina/PR.

a) Ceres Cristina Marques – Cirurgião Dentista – CPF: 015.xxx.xxx-01, duas diárias, no valor total de R\$ 907,72 (novecentos e sete reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 15.001.10.301.0040.6.105.3.3.90.14.00.00
Fonte: 484

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1027FC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 114/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 19.316.524/0001-14**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. CASSIANO TIAGO CHIES**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 007.466.120-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Digital nº 162/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 13/08/2026 até a data de 13/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 114/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:3BA67CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026 LICITE SAÚDE
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 12.XXX.XXX-88 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.779 de 18/12/2025**, e a Empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 34.223.536/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 000.XXX.XXX-03**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 109/2026, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para eventual aquisição de itens de aquisição sob demanda de Medicamentos.

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria competente em cancelar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Processo Administrativo nº 232/2026;

CONSIDERANDO que a solicitação de cancelamento decorre de inconsistência verificada na especificação técnica constante do Pregão Eletrônico n.º 12/2026, tendo sido constatado, após manifestação da empresa detentora da Ata, que o descritivo do item não contemplou o fornecimento do respectivo diluente e/ou anestésico necessário à reconstituição e administração do medicamento por via intramuscular, circunstância que compromete o atendimento integral ao objeto licitado, impondo o cancelamento do item para posterior realização de novo procedimento licitatório, mediante adequação do respectivo descritivo técnico, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis*:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, data da assinatura

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o nº 089.XXX.XXX-35
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Testemunhas:

Jordana Ferrando Trindade
Fiscal de Contrato

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CPF/MF sob o nº 000.XXX.XXX-03 CONTRATADA

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:29EF6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de acesso à Internet, com velocidade de 500Mbps (megabits por segundo) para a Câmara Municipal de Palmital/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LÍMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

De 13/07/2026 até o dia 20/07/2026

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

SOMENTE através do e-mail:
licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

Importante: As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico citado acima, destinado exclusivamente ao recebimento de propostas desta contratação, até a data e horário estabelecidos neste Aviso. Não serão aceitas propostas encaminhadas por outro meio.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/>

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:93F0FF48

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a criação, desenvolvimento, implantação e configuração do website institucional da Câmara Municipal de Palmital-PR, incluindo migração de dados, hospedagem, manutenção, gestão de contas de e-mail corporativo, sistema de ouvidoria e e-SIC, treinamento e suporte técnico continuado.

TERMO DE REVOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e do interesse público;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Aviso de Contratação Direta, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e questionamentos acerca de aspectos técnicos e procedimentais da contratação;

CONSIDERANDO que, em razão das análises realizadas, constatou-se a necessidade de promover alterações substanciais no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Aviso de Contratação, especialmente quanto à modelagem da contratação, às especificações técnicas, à composição dos custos e aos critérios de julgamento, alterações essas capazes de influenciar a formulação das propostas pelos interessados;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento, sem a realização das adequações identificadas, poderá comprometer os princípios da competitividade, da isonomia entre os licitantes, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento, nesta fase, atende ao interesse público e possibilita a instauração de novo procedimento devidamente adequado às necessidades da Administração e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, por razões de interesse público devidamente motivadas, a **Dispensa de Licitação nº 06/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 09/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para criação, implantação, hospedagem, manutenção e suporte do website institucional da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Art. 2º Determina-se o arquivamento do presente procedimento administrativo, sem prejuízo da instauração de novo processo de contratação, contemplando as adequações técnicas, administrativas e jurídicas necessárias.

Art. 3º Determina-se a publicação deste Termo de Revogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos demais meios utilizados para divulgação do procedimento, assegurando-se ampla publicidade aos interessados.

Palmital/PR, 13 de julho de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:6A9ABA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 453/2026

REPUBLICADA

PORTARIA N.º 453/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato temporário de servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em razão do término do prazo de validade do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do prazo contratual previsto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024,

RESOLVE

Art. 1º- Fica encerrado, a partir de **17/07/2026**, o contrato temporário da servidora **ROBERTA IVOELI DE ASSUNÇÃO MACHADO**, inscrita no CPF nº 113.***.***-60, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º- O encerramento do contrato ocorre em razão do término do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsto no edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de julho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:F26D13C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 456/2026

PORTARIA N.º 456/2026

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Agente de Contratação do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 6º, inciso LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ELTON OTTO BACK**, CPF: 098.***.***-97, para exercer as funções de **Pregoeiro e Agente de Contratação** do Município de Palmital, competindo-lhe a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Art. 2º - O Pregoeiro e Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, composta pelos servidores:

VANDERLEI RETCHESKI - CPF/MF: 073.***.***-10

DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI - CPF/MF: 744.***.***-53

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro e Agente de Contratação praticar todos os atos necessários à condução dos processos licitatórios e das contratações diretas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de julho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:C81F4161

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 023/2026

PORTARIA N.º 023/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS**, o deferimento de 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025 a serem gozadas entre os dias 20/07/2026 a 24/07/2026, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 13 de julho de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA

Diretora Presidente

PALMITALPREV

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:FB68F393

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 20 e 24 de julho de 2026 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 13 de julho de 2026.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:74EB3E02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4934

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA SANGLARD PENTEADO SALDANHA DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar IV, Símbolo DAS-1C, desta Câmara Municipal, conforme Artigo 5.º da Lei nº 4.671/2026, a pedido protocolado sob o n.º 51.576/2026 do Vereador Irineu José da Cruz Alves, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 13 de julho de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A57C7715

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JULHO DE 2026

“Nomear cargo em comissão interino”

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar n. 181/2015, de acordo com a Lei Complementar n. 181/2015 e considerando o contido no processo administrativo nº 76/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Larissa Gnata Viana, matrícula nº 5-00, para exercer, em caráter interino, o cargo de Diretora-Geral desta Autarquia, no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de julho de 2026.

Paranaguá, 10 de julho de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:8AE467B8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 098/2026 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 098/2026			
O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,			
RESOLVE Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
NOME DO SEGURADO: LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES			
CARGO OCUPADO: PROFESSORA – EINF4005-1			
IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.165.796-2	455.893.139-53	7142-02	Previdenciário Pprev
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.			
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, “a” da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.			
VALOR DO PROVENTO: R\$ 5.089,49 (Cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.			
“Onde se lê R\$ 5.089,49 (Cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), leia-se R\$ 5.077,77 (Cinco mil e setenta e sete com setenta e sete centavos). ”			
PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:	
13280/2026	04/03/2026	01/05/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 30 de abril de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:AC5F455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO 026/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA " PROJETO CUIDADO INTEGRAL: ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ILPIS"

Recibo de Captação nº 026/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **CBL- Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na

Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:

Projeto: Atendimento Médico Especializado em ILPI

Entidade: Sociedade de Assistência aos Necessitados – Perseverança
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **CBL- Companhia Brasileira de Logística S/A**
CNPJ: 03.649.445/0004-38

Valor: R\$ 9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data do Recebimento: 06/07/2026
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:6554F222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 036/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"PROJETO EXPANDIR PARA PROTEGER"**

Recibo de Captação 036/2026 – Expandir para Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Expandir para Proteger**.

Recibo de Captação para:

Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Projeto: Expandir para Proteger

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**

CNPJ: 03.649.445/0004-38

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Data do Recebimento: 06/07/2026.

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:51C8A2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 037/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "
PROJETO CAMPO DOS SONHOS"**

Recibo de Captação 037/2026 – Campo dos Sonhos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CBL- Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Campo dos Sonhos**.

Recibo de Captação para:

Associação Monte Sião

Projeto: Campo dos Sonhos

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**

CNPJ: 03.649.445/0004-38

Valor: R\$ 3.960 (Três mil, novecentos e sessenta reais)

Data do Recebimento: 06/07/2026.

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:FA715430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO 038/2026 - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"PROJETO INCLUSÃO NA DIVERSIDADE"**

Recibo de Captação 038/2026 – Inclusão na Diversidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade**.

Recibo de Captação para:

Projeto Ágape

Projeto: Programa Inclusão na Diversidade

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: **CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A**

CNPJ: 03.649.445/0004-38

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Data do Recebimento: 06/07/2026.

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:7DE3B019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2026

Orienta a aplicação das avaliações internas e externas, regulamenta a Avaliação Diagnóstica Municipal – AVAGUÁ e estabelece procedimentos para avaliação das aprendizagens, monitoramento pedagógico, recomposição das aprendizagens e gestão dos resultados na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal;
CONSIDERANDO os artigos. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), especialmente as condicionalidades para complementação VAAR;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323/2022, que institui o Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017 que trata sobre a BNCC;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Currículo Municipal de Paranaguá;
CONSIDERANDO as Deliberações e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de avaliação, monitoramento e melhoria contínua da aprendizagem;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos permanentes de acompanhamento pedagógico, monitoramento de indicadores educacionais e gestão por resultados;

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa, que regulamenta os procedimentos relativos à Avaliação Diagnóstica Municipal – AVAGUÁ, às avaliações internas e externas, ao monitoramento pedagógico, à Recomposição das Aprendizagens e à utilização dos resultados educacionais na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º_ Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos relativos à avaliação das aprendizagens, monitoramento pedagógico e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

Art. 2º_ Esta Instrução Normativa aplica-se a todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º_ A execução desta Instrução Normativa observará os princípios da:

I – Garantia do direito à aprendizagem;

II – Equidade;
III – Inclusão;
IV – Gestão Democrática;
V – Transparência;
VI – Eficiência administrativa;
VII – Evidências educacionais;
VIII – Avaliação contínua;
IX – Melhoria permanente da qualidade da educação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º_ Constituem objetivos desta Instrução Normativa:

I – Assegurar o direito de aprender;
II – Monitorar continuamente o desenvolvimento das aprendizagens;
III – Identificar precocemente dificuldades de aprendizagem;
IV – Orientar a Recomposição das Aprendizagens;
V – Subsidiar o planejamento pedagógico;
VI – Fortalecer a alfabetização;
VII – Reduzir desigualdades educacionais;
VIII – Apoiar a tomada de decisão baseada em evidências;
IX – Promover a melhoria contínua dos indicadores educacionais;
X – Fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares.

Art. 5º_ Os procedimentos regulamentados por esta Instrução Normativa destinam-se ao acompanhamento dos seguintes aspectos educacionais:

I – Aprendizagem;
II – Alfabetização;
III – Frequência escolar;
IV – Permanência;
V – Recomposição das Aprendizagens;
VI – Avaliações externas;
VII – Cumprimento das metas educacionais;
VIII – Desempenho das unidades escolares.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE
AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

Art. 6º_ Integram os instrumentos de avaliação:

I – AVAGUÁ;
II – Avaliações Diagnósticas;
III – Avaliações Formativas;
IV – Avaliações Processuais;
V – Avaliações Trimestrais;
VI – Avaliações de Fluência Leitora;
VII – Plataforma Criança Alfabetizada;
VIII – Programa Educa Juntos;
IX – Prova Paraná;
X – Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
XI – Demais avaliações instituídas pela União, Estado ou Município.

Art. 7º_ A consolidação, análise e acompanhamento dos indicadores serão coordenados pelo Departamento Pedagógico da SEMEDI, em articulação com:

I – Supervisoras Pedagógicas da SEMEDI;
II – Diretores Escolares;
III – Professores Pedagógicos;
IV – Professores Regentes;
V – Articuladores Municipais dos Programas Educacionais.

Art. 8º_ Todos os resultados das avaliações integrarão os indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino para planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas da Rede Municipal.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA MUNICIPAL – AVAGUÁ

Art. 9º_ A Avaliação Diagnóstica Municipal – AVAGUÁ constitui instrumento oficial da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá destinado ao diagnóstico das aprendizagens dos estudantes e ao

planejamento das ações de Recomposição das Aprendizagens, acompanhamento e melhoria do ensino.

Art. 10_ São objetivos da AVAGUÁ:

- I – Identificar habilidades consolidadas;
- II – Identificar defasagens de aprendizagem;
- III – Subsidiar o planejamento pedagógico;
- IV – Orientar intervenções pedagógicas;
- V – Produzir indicadores educacionais;
- VI – Acompanhar a evolução das aprendizagens;
- VII – Subsidiar o planejamento e a gestão educacional da Rede Municipal
- VIII – Usar os resultados para aprimorar o ensino e reflexões sobre a prática de sala de aula;
- IX – Subsidiar formações continuadas para atingir os objetivos das avaliações para os professores da rede.

Art. 11_ A AVAGUÁ será aplicada:

- I – No início do ano letivo;
- II – Conforme cronograma anual estabelecido pela SEMEDI;
- III – Sempre que houver necessidade de monitoramento extraordinário.

Art. 12_ A AVAGUÁ observará:

- I – BNCC;
- II – Referencial Curricular do Paraná;
- III – Currículo Municipal;
- IV – Matrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 13_ Os resultados da AVAGUÁ serão utilizados exclusivamente para fins pedagógicos, sendo vedada qualquer forma de classificação pública ou ranqueamento de estudantes.

CAPÍTULO V DAS AVALIAÇÕES INTERNAS

Art. 14_ As avaliações internas constituem responsabilidade das unidades escolares e possuem caráter diagnóstico, formativo e processual.

Art. 15_ As avaliações deverão:

- I – Considerar as habilidades previstas no Currículo Municipal;
- II – Utilizar instrumentos diversificados;
- III – Privilegiar a avaliação contínua;
- IV – Orientar o replanejamento docente e as ações para a Recomposição das Aprendizagens.

Art. 16_ As escolas realizarão avaliações diagnósticas periódicas, avaliações formativas e avaliações trimestrais, observando o Currículo Municipal, o Regimento Escolar e as orientações expedidas pela SEMEDI.

CAPÍTULO VI DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 17_ A participação nas avaliações externas instituídas pelo Ministério da Educação, pelo Governo do Estado do Paraná e pela SEMEDI observará a legislação específica e os atos normativos que disciplinarem cada avaliação.

Art. 18_ Integram as avaliações externas:

- I – Plataforma Criança Alfabetizada;
- II – Avaliação de Fluência Leitora;
- III – Programa Educa Juntos;
- IV – Prova Paraná e Prova Paraná Mais, quando aplicável;
- V – SAEB;
- VI – Demais avaliações oficiais.

Art. 19_ Compete às unidades escolares assegurar:

- I – Promover ampla participação dos estudantes elegíveis, adotando medidas para reduzir ausências e registrar as justificativas quando houver impossibilidade de participação;
- II – Organização logística;
- III – Integridade da aplicação;

IV – Fidedignidade das informações prestadas.

Art. 20_ A SEMEDI promoverá estudos técnicos dos resultados das avaliações externas e encaminhará devolutivas pedagógicas às unidades escolares, orientando a elaboração de planos de intervenção pedagógica e Recomposição das Aprendizagens.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 21_ Na Educação Infantil, nos termos do art. 31 da Lei nº 9.394/1996, a avaliação terá caráter processual, contínuo, formativo e qualitativo, sem objetivo de promoção, retenção ou classificação.

Art. 22_ A avaliação observará:

- I – Os direitos de aprendizagem;
- II – Os campos de experiência previstos na BNCC;
- III – O Referencial Curricular do Paraná;
- IV – O Currículo Municipal;

Art. 23_ Constituem instrumentos de avaliação da Educação Infantil:

- I – Observação sistemática;
- II – Registros pedagógicos;
- III – Portfólios;
- IV – Pareceres descritivos;
- V – Documentação pedagógica.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24_ A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental observará os princípios da continuidade, diagnóstica, formativa, processual e cumulativa, considerando o desenvolvimento integral do estudante.

Art. 25_ Os resultados das avaliações deverão subsidiar:

- I – O planejamento docente;
- II – O Plano de Recomposição das Aprendizagens;
- III – O Conselho de Classe;
- IV – O acompanhamento dos Supervisores Pedagógicos da SEMEDI;
- V – Ações de replanejamento pedagógico e Recomposição das Aprendizagens no âmbito das unidades de ensino.

Art. 26_ Os estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem deverão ser incluídos em ações de Recomposição das Aprendizagens, acompanhamento pedagógico e intervenções específicas, conforme os protocolos e orientações expedidos pela SEMEDI.

CAPÍTULO IX DO MONITORAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 27_ O Monitoramento Pedagógico constitui processo contínuo de acompanhamento das ações educacionais desenvolvidas pelas unidades escolares, visando assegurar a melhoria da aprendizagem e o alcance das metas educacionais.

Art. 28_ O monitoramento compreenderá:

- I – Visitas técnicas;
- II – Reuniões pedagógicas;
- III – Análise dos indicadores educacionais;
- IV – Acompanhamento dos planos de ação;
- V – Observação das práticas pedagógicas;
- VI – Análise dos resultados das avaliações;
- VII – Devolutivas técnicas.

Art. 29_ As unidades escolares deverão implementar as recomendações constantes nos relatórios técnicos, apresentando evidências de sua execução nos prazos estabelecidos pela SEMEDI, quando aplicável.

Art. 30_ Os resultados do monitoramento subsidiarão:

- I – O planejamento institucional;
- II – A formação continuada;

III – a definição das metas.

CAPÍTULO X DOS INDICADORES EDUCACIONAIS

Art. 31_ Serão considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

- I – Alfabetização;
- II – Fluência leitora;
- III – Frequência escolar;
- IV – Permanência;
- V – Recomposição das Aprendizagens;
- VI – Participação nas avaliações externas;
- VII – Desempenho por escola;
- VIII – Desempenho por turma;
- IX – Evolução das aprendizagens dos estudantes.;
- X – Indicadores do Plano Municipal de Educação;
- XI – Indicadores relacionados às condicionalidades do VAAR.

Art. 32_ As metas serão definidas considerando:

- I – Os resultados da AVAGUÁ;
- II – Os resultados das avaliações externas;
- III – O diagnóstico institucional;
- IV – As prioridades estabelecidas pela SEMEDI;
- V – As metas nacionais e estaduais.

Art. 33_ Os indicadores serão acompanhados, consolidados e analisados pela Equipe de Ensino da SEMEDI.

CAPÍTULO XI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 34_ Compete à Equipe de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

- I – Coordenar a implementação das políticas educacionais no âmbito da avaliação das aprendizagens;
- II – Apoiar as unidades de ensino e estabelecer metas;
- III – Acompanhar o currículo e os indicadores;
- IV – Promover formação continuada;
- V – Supervisionar a execução desta Instrução Normativa.
- VI – Organizar a aplicação da AVAGUÁ;
- VII – Analisar indicadores;
- VIII – Realizar visitas técnicas;
- IX – Emitir devolutivas pedagógicas e elaborar orientações pedagógicas;
- X – Acompanhar os planos de intervenção;
- XI – Elaborar relatórios gerenciais;
- XII – Monitorar as metas educacionais.

Art. 35_ Compete às Direções Escolares:

- I - Assegurar a execução desta Instrução Normativa;
- II - Organizar a aplicação das avaliações;
- III - Acompanhar indicadores da escola;
- IV - Garantir o cumprimento dos planos de ação;
- V - Promover reuniões pedagógicas;
- VI - Assegurar formação continuada em serviço.

Art. 36_ Compete ao Professor Pedagogo:

- I - Acompanhar e orientar a aplicação das avaliações;
- II - Orientar estudantes, famílias e professores;
- III - Elaborar orientações pedagógicas aos professores;
- IV - Acompanhar os planos de intervenção;
- V - Assessorar os professores na elaboração dos Planos de Recomposição;
- VI - Identificar e acompanhar estudantes com defasagem;
- VII - Organizar formação continuada em serviço.

Art. 37_ Compete ao Professor Regente:

- I - Realizar as avaliações;
- II - Registrar evidências;
- III- Identificar e utilizar estratégias diferenciadas aos estudantes que apresentarem defasagem;
- IV - Elaborar intervenções pedagógicas para as aulas;
- V - Elaborar e executar o Plano de Recomposição no tempo previsto;
- VI - Acompanhar a evolução dos estudantes;

VII - Registrar as intervenções pedagógicas nos instrumentos oficiais.

Art. 38_ Os resultados consolidados das avaliações poderão subsidiar relatórios institucionais e outros instrumentos preservando a identidade dos estudantes, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39_ As unidades escolares deverão observar integralmente as disposições desta Instrução Normativa, promovendo sua ampla divulgação junto às equipes gestoras, professores e demais profissionais da educação.

Art.40_ A SEMEDI expedirá orientações complementares, manuais operacionais, formulários e instrumentos necessários à execução desta Instrução Normativa.

Art.41_ Esta Instrução Normativa poderá ser revisada periodicamente, considerando alterações na legislação, nos indicadores educacionais e nas políticas públicas de educação.

Art. 42_ Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 43_ Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de julho de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.443/2025

CARLA RENATA TELLES

Supervisora Especial em Gestão Pedagógica
Portaria nº 1.838/2026

Publicado por:

Luciane Godoy Bonafini

Código Identificador:A7104212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.948

DECRETO Nº 1.948

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis de Matrícula 52.933 e Matrícula 67.518, situado à Rua Baronesa do Cerro Azul, bairro João Gualberto, no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.788/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, nos termos do inciso XII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, os imóveis com as seguintes características:

“MATRÍCULA Nº 67.518

IMÓVEL URBANO: Imóvel localizado à Rua Baronesa do Cerro Azul, constante da C.D. nº 1.234 de 1.931, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, de quem do imóvel olha a rua: FRENTE: a NO com 10,00 m para a Rua Baronesa do Cerro Azul; LATERAL DIREITA: a SO com 26,00 m para Terrenos de Matrícula do Registro de Imóveis nº 20.478, pertencente a Empreendimentos Paranaguá Business Center - SPE - Ltda, com uma construção do Edifício Comercial: "Paranaguá Business Center"; LATERAL ESQUERDA: a NE com 26,00 m para terrenos de Matrícula do Registro de Imóveis nº 52.933, pertencente à Maria José Marcondes Domingues de Souza; FUNDOS: a SE com 10,00 m para terrenos de

Matrícula do Registro de Imóveis nº 38.444, pertencente à Brasil Telecom, situado no lado ímpar da Rua Baronesa do Cerro Azul, distante 30,00 m da Rua Nestor Victor. ÁREA DO TERRENO: 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), Inscrição Imobiliária: 09.05.24.021.0049-001.

MATRÍCULA Nº 52.933

IMÓVEL: Figura "A2", situada nesta cidade, oriunda do desmembramento da FIGURA "A", esta objeto do remembramento dos terrenos constantes das Cartas de Data sob nºs 2.033 de 22/11/1948, 1.198 de 10/04/1930, 2.023 de 20/01/1948 e do terreno sito à Rua Baroneza do Cerro Azul, esquina da Rua Nestor Victor, consoante planta elaborada pelo arquiteto Jackson Noviski - CREA 19.123/D Pr., devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá sob nº 2.851, em 04/09/2001, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel: Frente à NE, medindo 26,00 m (vinte e seis metros) para a Rua Nestor Victor, situando-se do lado ímpar do respectivo logradouro, fazendo esquina com a Rua Baroneza do Cerro Azul; Lateral esquerda à SE, medindo 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Figura "A1", propriedade de BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR BRASIL TELECOM; Travessão à SO, medindo 26,00 m (vinte e seis metros), confrontando com propriedade de BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR BRASIL TELECOM; Lateral direita à NO, medindo 30,00 m (trinta metros), confrontando com a Rua Baronesa do Cerro Azul; Área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados). Inscrição Imobiliária: 09.5.24.021.0078.000-02, contendo uma construção em alvenaria com a área de 838,40 m² (oitocentos e trinta e oito metros e quarenta centímetros)."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a implantação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 3º Diante da avaliação técnica do referido imóvel, juntada na sequência 6 do processo administrativo nº 15.788/2026, o valor indenizatório será de R\$ 5.467.553,61 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas ou positivas com efeito negativas municipais, estaduais, federais e provas de sua propriedade.

Art. 5º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:117CA447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.950

DECRETO Nº 1.950

"Nomeia Amanda Nunes de Araujo Filla para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA NUNES DE ARAUJO FILLA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D7BF7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.553

PORTARIA Nº 2.553

"Designa Adriane Cristina Tizoni dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS, matrícula nº 9.973-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A8EB1C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.554

PORTARIA Nº 2.554

"Designa ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 5.607-1/2, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D569BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.555

PORTARIA Nº 2.555

"Designa Aline Abalem Stahlschmidt para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHEMIDT, matrícula nº 9.101-3, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:03B8C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.556

PORTARIA Nº 2.556

"Designa Claudia Michelin da Luz Wildner para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER, matrícula nº 7.245-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A9C07276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.557

PORTARIA Nº 2.557

"Designa Claudinéia Rodrigues de Souza para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 10.188-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico Especial, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0D088C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.558

PORTARIA Nº 2.558

"Designa Diego Albuquerque para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DIEGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 9.282-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6E52635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.559

PORTARIA Nº 2.559

"Designa Flavia Silva de Souza Batista para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora FLAVIA SILVA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 7.171-2, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FE7E98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.560

PORTARIA Nº 2.560

"Designa Grazielle Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GRAZIELE PEREIRA, matrícula nº 12.480-1, para exercer a função gratificada de Coordenador Especial, Símbolo FG-DX, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3BD8BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.561

PORTARIA Nº 2.561

"Designa Graziella Camargo Candido para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor GRAZIELLA CAMARGO CANDIDO, matrícula nº 9.206-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:828331CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.562

PORTARIA Nº 2.562

"Designa Grazielly Cristine da Paz de Paula Araujo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAUJO, matrícula nº 5.426-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB4396FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.563

PORTARIA Nº 2.563

"Designa Juliana de Felix Canestraro Bonardo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO, matrícula nº 10.697-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:50AACF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.564

PORTARIA Nº 2.564

"Designa Juliana Wagner Leandro para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula nº 12.482-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:886BE843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.565

PORTARIA Nº 2.565

"Designa Júlio César Viegas para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JÚLIO CÉSAR VIEGAS, matrícula nº 96.214-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8F839448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.566

PORTARIA Nº 2.566

"Designa Kellen de Almeida Araújo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora KELLEN DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 10.988-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7F2F02BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.567****PORTARIA Nº 2.567**

"Designa Lorena Jacinto Vanhoni da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LORENA JACINTO VANHONI DA SILVA, matrícula nº 96.069-2, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:919850BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.568****PORTARIA Nº 2.568**

"Designa Luiz Felipe Alves Medina para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ FELIPE ALVES MEDINA, matrícula nº 9.557-2, para exercer a função gratificada de Coordenador Estratégico, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:671EEC4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.569****PORTARIA Nº 2.569**

"Designa Maria Madalena Ferreira Machado Calado para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO, matrícula nº 95.413-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:9B26DAEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA Nº 2.570****PORTARIA Nº 2.570**

"Designa Rose Mari Mendes dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ROSE MARI MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 2.645-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:84D3DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.571

PORTARIA Nº 2.571

"Designa Thiago do Carmo Mafra para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor THIAGO DO CARMO MAFRA, matrícula nº 9.986-1, para exercer a função gratificada de Coordenador-Setorial, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CFE5EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.572

PORTARIA Nº 2.572

"Dispensa, João Luiz Dutra de Araujo da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe as Leis Complementares 192/2016 e 349/2026 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAUJO, matrícula nº 5.054-1, da função gratificada de Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0719BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.573

PORTARIA Nº 2.573

"Designa João Luiz Dutra de Araújo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOÃO LUIZ DUTRA DE ARAÚJO, matrícula nº 5.054-1, para exercer a função gratificada de Coordenador Estratégico, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C1CE3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 121/2025
PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A CNPJ:
02.725.300/0001-63

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 121/2025
PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A
CNPJ: 02.725.300/0001-63

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A

Data: 14/07/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 121/2025. "Fica expressamente esclarecido que a garantia prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 121/2025, exigida com fundamento nos arts. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, possui natureza jurídica de **GARANTIA DE PAGAMENTO**, vinculada exclusivamente ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela **ADQUIRENTE** no âmbito do contrato de alienação do bem imóvel.

§ 1º A garantia ora ajustada não se caracteriza como garantia de proposta, execução ou performance contratual, limitando-se à cobertura do risco de inadimplemento das obrigações pecuniárias decorrentes do contrato.

§ 2º A cobertura da garantia restringe-se ao valor correspondente ao saldo devedor remanescente do preço da alienação, observado o cronograma de pagamento estabelecido contratualmente.

§ 3º Fica expressamente ressalvado desta Cláusula Primeira o item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 121/2025, cuja quantia foi exigida

na fase do procedimento licitatório como condição de participação, permanecendo hígida para fins de validade do certame, não se confundindo com a garantia de pagamento ora disciplinada.”

Leilão nº: 003/2025

Processo Administrativo nº: 3449/2026

Assinaturas:

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES

ERIC FERREIRA DE SOUZA

OSVALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:F1BA11E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO 38774-26-SEM EFEITO**

Inexigibilidade de Licitação Nº 060/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CNPJ Nº 33.484.825/0001-88

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS - CNPJ: 33.484.825/0001-88.

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento, modo presencial, em Porto Alegre/RS, no período de 12 (doze) à 15 (quinze) de Julho de 2026, para Capacitação de servidores públicos municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde”, contribuindo para o fortalecimento das competências técnicas, proporcionando aos gestores o contato direto com as pactuações federais de financiamento, novas estratégias de digitalização do SUS e modelos de excelência na atenção especializada. A capacitação apresenta conteúdo diretamente aderente à realidade dos gestores preparando-os para a formulação de estratégia de políticas públicas e fortalecimento institucional.” Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 38.574/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 38.574/2026

Valor total da Contratação para 04 (quatro) participantes: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: -
10.001.2062.010.0122.006.3.339.039.4800.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 09/07/2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Secretário Municipal de Saúde

TORNA-SE SEM EFEITO A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:79059BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 PROCESSO Nº
15.705/2026**

OBJETO: Aquisição de artigos de higiene pessoal, materiais de limpeza, itens infantis e raticida para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

TIPO: Menor Preço do Lote.

DATA DA ABERTURA: 27/07/2026 – **HORÁRIO:** 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 426.241,05 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

ENDEREÇOS: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacao-es-gerais#conteudo>, <https://bll.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, além das demais legislações e normas aplicáveis ao objeto do certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2026.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva do Rosario

Código Identificador:2274CA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
060/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 10 de Julho de 2026.

VERÔNICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:6F888F30

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2026**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Rafael Bordini Carlos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 13 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 16/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 10 de julho de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:55B6B486

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Diretor

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR), Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas especialmente pelo Artigo 18, alínea "b", e Artigo 29 do Estatuto Social Consolidado, **CONVOCA** todos os Senhores Prefeitos Municipais dos entes federativos consorciados, representantes legais do Conselho Diretor, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), na nova sede do CIS/AMUNPAR, situada na Rua São Paulo, nº 150, Centro, Paranavaí/PR, observando os horários e critérios regimentais abaixo estabelecidos:

1. Do Horário e Instalação (Quórum Estatutário)

Em **Primeira Convocação**: Às **09:00 horas**, com a presença exigida **damaioria absolutada** dos prefeitos associados (Artigo 28, § 1º do Estatuto);

Em **Segunda Convocação**: Às **09:30 horas**, com a presença de, no mínimo, **1/3 (um terço)** dos prefeitos associados (Artigo 28, § 1º do Estatuto).

2. Da Pauta Deliberativa

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia a deliberação e votação das seguintes matérias de interesse comum dos entes consorciados:

Alteração Estatutária de Endereço da Sede Administrativa: Proposta de alteração do Artigo 2º do Estatuto Social Consolidado para adequação da sede administrativa para a Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, Paranavaí/PR, Cep: 87.701-030;

Alteração Estatutária de Nomenclatura de Cargo: Proposta de alteração dos seguintes artigos: art. 17, alínea p; art. 17, §1º; art. 17, §2º; art. 18, alínea a; art. 18, alínea i; art. 24, caput e art. 35, Parágrafo Único, todos da 4º Estatuto Social Consolidado, para fins de modificação da nomenclatura técnica do cargo de "Coordenador-Geral" para "Diretor-Geral".

3. Das Disposições Gerais e Regras de Votação

Quórum de Aprovação (Art. 28, § 1º): Por versar sobre alteração do Estatuto Social, os itens da pauta somente serão considerados aprovados mediante o voto concorde de **2/3 (dois terços)** dos prefeitos presentes à Assembleia.

Direito de Voto (Art. 9º, inciso I): Somente poderão tomar parte, discutir e votar os prefeitos dos Municípios que estiverem quites com suas obrigações pecuniárias e com o contrato de rateio perante a Tesouraria do CIS/AMUNPAR.

Unicidade e Vedação a Procurações (Art. 55, § 1º): Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares (um voto por município), não sendo admitido, para fins de votação nesta Assembleia de alteração estatutária, o voto por correspondência ou mediante procuração de terceiros.

Publique-se na forma do Artigo 28, § 2º do Estatuto do CIS/AMUNPAR, cumprindo rigorosamente os seguintes requisitos de forma e prazo:

Publicação por **3 (três) vezes consecutivas em jornal impresso** de maior circulação nos municípios associados, devendo a última

publicação ocorrer com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária; ou,

A convocação será publicada, **3 (três) vezes consecutivas**, de forma integral, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios pertencentes ao Cis/Amunpar**, com antecedência mínima de **3 (três) dias** da data designada para a Assembleia Geral Extraordinária.

Paranavaí/PR, 13 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:B72FB0BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Diretor

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR (CIS/AMUNPAR), Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas especialmente pelo Artigo 18, alínea "b", e Artigo 29 do Estatuto Social Consolidado, **CONVOCA** todos os Senhores Prefeitos Municipais dos entes federativos consorciados, representantes legais do Conselho Diretor, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma presencial no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), na nova sede do CIS/AMUNPAR, situada na Rua São Paulo, nº 150, Centro, Paranavaí/PR, observando os horários e critérios regimentais abaixo estabelecidos:

1. Do Horário e Instalação (Quórum Estatutário)

Em **Primeira Convocação**: Às **09:00 horas**, com a presença exigida **damaioria absolutada** dos prefeitos associados (Artigo 28, § 1º do Estatuto);

Em **Segunda Convocação**: Às **09:30 horas**, com a presença de, no mínimo, **1/3 (um terço)** dos prefeitos associados (Artigo 28, § 1º do Estatuto).

2. Da Pauta Deliberativa

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia a deliberação e votação das seguintes matérias de interesse comum dos entes consorciados:

Alteração Estatutária de Endereço da Sede Administrativa: Proposta de alteração do Artigo 2º do Estatuto Social Consolidado para adequação da sede administrativa para a Rua São Paulo, nº 150, Jardim Nakamura, Paranavaí/PR, Cep: 87.701-030;

Alteração Estatutária de Nomenclatura de Cargo: Proposta de alteração dos seguintes artigos: art. 17, alínea p; art. 17, §1º; art. 17, §2º; art. 18, alínea a; art. 18, alínea i; art. 24, caput e art. 35, Parágrafo Único, todos da 4º Estatuto Social Consolidado, para fins de modificação da nomenclatura técnica do cargo de "Coordenador-Geral" para "Diretor-Geral".

3. Das Disposições Gerais e Regras de Votação

Quórum de Aprovação (Art. 28, § 1º): Por versar sobre alteração do Estatuto Social, os itens da pauta somente serão considerados aprovados mediante o voto concorde de **2/3 (dois terços)** dos prefeitos presentes à Assembleia.

Direito de Voto (Art. 9º, inciso I): Somente poderão tomar parte, discutir e votar os prefeitos dos Municípios que estiverem quites com suas obrigações pecuniárias e com o contrato de rateio perante a Tesouraria do CIS/AMUNPAR.

Unicidade e Vedação a Procuções (Art. 55, § 1º): Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares (um voto por município), não sendo admitido, para fins de votação nesta Assembleia de alteração estatutária, o voto por correspondência ou mediante procuração de terceiros.

Publique-se na forma do Artigo 28, § 2º do Estatuto do CIS/AMUNPAR, cumprindo rigorosamente os seguintes requisitos de forma e prazo:

Publicação por **3 (três) vezes consecutivas em jornal impresso** de maior circulação nos municípios associados, devendo a última publicação ocorrer com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária; ou,

A convocação será publicada, **3 (três) vezes consecutivas**, de forma integral, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios pertencentes ao Cis/Amunpar**, com antecedência mínima de **3 (três) dias** da data designada para a Assembleia Geral Extraordinária.
Paranavaí/PR, 13 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR

Publicado por:

Vinicius Augusto Felizardo

Código Identificador:D174958D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 139/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Contratada: VSW TELECOM LTDA

CNPJ: 12.130.538/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK PRINCIPAL DE ACESSO DEDICADO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA ACOMPANHADO DE IP FIXO.

Dotação Orçamentária:[2026]

29-01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027.

Valor: R\$1.678,80 (um mil, seis centos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Modalidade do Processo: Dispensa Eletrônica nº 24/2024

TIPO/Nº: Contrato nº139/2024.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:A11D9936

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 136/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº4/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Dotação Orçamentária: [2026]

28-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039434000000000.20013

3-01.001.0008.0243.2010.1000.3339039439900000000.20017

16-01.001.0010.0302.2009.2001.3339039434000000000.2001

Tipo de Aditivo: Normal

Prazo de Vigência: 15/07/2026 a 15/07/2027.

Valor: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade nº36/2024

Tipo/Nº: Contrato nº 136/2024.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de julho de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:67E33B05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RESOLUÇÃO 07-2026

RESOLUÇÃO N.º 07/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO DECISÓRIA DO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1777/2026 E NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDESP, FIXANDO AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, REMUNERATÓRIAS E DE BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DA REGIÃO DA AMUNPAR (CIS/AMUNPAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços da Região da Amunpar (CIS/AMUNPAR), no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo artigo 15 e pelo artigo 18, alíneas "a" e "g", do Estatuto Social Consolidado da entidade (registrado sob nº 0059391 no Livro B-387 do Serviço Registral de Paranavaí), bem como pelas disposições contidas no Contrato de Consórcio Público Consolidado, em estrita observância à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007; e

CONSIDERANDO as negociações coletivas inauguradas a partir do o-fício de reivindicações apresentado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavaí e Região (SINDESP) em 02 de abril de 2026, com o intuito de estabelecer as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o período de 2026, cuja data-base restou fixada em 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a minuciosa análise jurídica exarada pelo Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR no bojo do Processo Administrativo nº 1777/2026, na qual foram sopesados os limites legais e orçamentários que circundam o consórcio público, especialmente os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras de reajuste contratual de serviços terceirizados previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Deliberação Decisória exarada em 17 de abril de 2026 pelo Coordenador Geral do CIS/AMUNPAR, Sr. Edivan Guerreiro Barão, no exercício de suas atribuições delegadas pelo artigo 24 do Estatuto Social Consolidado, a qual fixou balizas rígidas e inafastáveis para a composição financeira e administrativa das concessões patronais admissíveis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 258/2026, datado de 15 de maio de 2026, que consolidou as propostas finais da administração pública consorciada em resposta às ponderações da entidade de representação sindical, adaptando os termos de assistência à infância e afastamento por razões médicas às necessidades vivenciadas pelos servidores sem, contudo, desviar-se da retidão fiscal exigida;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação soberana ocorrida na Assembleia Geral Ordinária do SINDESP realizada em 19 de maio de 2026, às 18h30min, de forma eletrônica por meio da plataforma Google Meet, na qual os trabalhadores, após debaterem os limites

contábeis apresentados, aprovaram majoritariamente a contraproposta final do CIS/AMUNPAR, autorizando a assina-tura do respectivo Acordo Coletivo de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de estabelecer absoluta clareza normativa e segurança jurídica nas relações de trabalho e na gestão de recur-sos humanos do Consórcio, o que impõe a substituição integral de regulamenta-ções anteriores que trataram da mesma matéria e a expressa revogação da Reso-lução nº 06/2026, a fim de evitar sobreposição de regras e assegurar a unicidade do regime pactuado para o exercício de 2026;

RESOLVE:

1. DO REAJUSTE SALARIAL E DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste linear dos salários-base de todos os empregados públicos que integram o quadro de pessoal efetivo do CIS/AMUNPAR, correspondente ao percentual estrito de **6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, data-base da categoria.

§1º. O percentual de reajuste autorizado no *caput* deste artigo é composto de forma indissociável por:

a) **3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** a título de reposição inflacionária, calculada com esteio na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apura-do no período de março de 2025 a março de 2026;

b) **3,00% (três inteiros por cento)** a título de aumento real de salário, concedido com fundamento na valorização do esforço laboral e na capacidade de absorção financeira demonstrada pelo setor contábil do consórcio.

§2º. O reajuste previsto neste artigo incidirá exclusivamente sobre as parcelas salariais de caráter permanente que compõem o salário-base dos cargos, vedada a sua aplicação sobre gratificações de função ou verbas de natureza in-denizatória que possuam regramento próprio.

§3º. O reajuste geral de que trata o “caput” deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente, comissionados, e con-tratados temporariamente, bem como à bolsa de estudos mensal paga aos esta-giários, sem distinção de índices.

3. DO REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Em estrita observância aos princípios da isonomia e da coe-rência administrativa, o vale-alimentação concedido indistintamente a todos os colaboradores do CIS/AMUNPAR será reajustado mediante a aplicação do exato percentual de **6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**.

§1º. Com a aplicação do índice estipulado no *caput*, o valor mensal do vale-alimentação passa a fixar-se em **R\$ 747,39 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

§2º. O reajuste previsto neste artigo entrará em vigor a partir da publi-cação desta Resolução, com pagamento retroativo das diferenças devidas desde a data-base de 1º de abril de 2026, compensando-se eventuais valores já quita-dos sob a égide do teto anterior de R\$ 700,00.

4. DAS REGRAS E CONDICIONANTES DO AUXÍLIO-CRECHE

Art. 3º O auxílio-creche, benefício destinado aos empregados públicos com filhos em idade de desenvolvimento na primeira infância, fica estabelecido no patamar correspondente a **20% (vinte por cento) do salário mínimo nacio-nal vigente**, limitado ao período máximo de **11 (onze) meses**.

§1º. Com o escopo de amparar as peculiaridades fáticas vivenciadas pelos genitores nos primeiros meses de vida do infante, nos quais comumente se recorre a cuidadores informais ou ambiente doméstico, os primeiros **06 (seis) meses** de concessão do benefício estarão dispensados de comprovação de des-pesa formal perante a administração.

§2º. Em contrapartida, a manutenção do auxílio-creche durante os **05 (cinco) meses subsequentes** e finais ficará estritamente condicionada à apren-tação mensal obrigatória do comprovante de pagamento quitado emitido por instituição de ensino ou de cuidado infantil formalmente constituída.

§3º. A não apresentação do documento comprobatório referido no parágrafo anterior, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, en-sejará a suspensão imediata e automática do repasse

da respectiva rubrica, sem prejuízo da instauração de procedimento de ressarcimento em caso de recebi-mento indevido.

5. DA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS

Art. 4º - Os programas e ações permanentes voltados à promoção da saúde mental e à prevenção do estresse ocupacional dos trabalhadores serão formalmente integrados à rotina institucional do CIS/AMUNPAR assim que as al-terações e atualizações da **Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)** do Ministério do Trabalho e Emprego entrarem em vigência.

§1º. A implementação destas ações observará os exatos parâmetros técnicos e diretrizes normativas federais, assegurando que o gerenciamento de riscos psicossociais, tais como carga mental e assédio, seja conduzido por pessoal especializado e devidamente capacitado.

§2º. O Departamento de Recursos Humanos do CIS/AMUNPAR provi-denciará, em caráter preparatório, o planejamento de campanhas de valorização do ambiente de trabalho e o treinamento inicial de diretores e chefias para a i-dentificação precoce de sinais de esgotamento mental entre os colaboradores.

6. DO VALE-ALIMENTAÇÃO DURANTE AFASTAMENTO POR ATESTADO MÉDICO

Art. 5º - Fica assegurada, em caráter de excepcionalidade humanitária, a manutenção do pagamento do vale-alimentação ao empregado público que se encontrar afastado do exercício de suas funções por motivo de saúde, sob a am-parabilidade de atestado médico.

§1º. A manutenção do benefício alimentar prevista no *caput* dar-se-á exclusivamente nos casos em que o período de afastamento contínuo justificado por laudo ou atestado médico for **inferior a 60 (sessenta) dias**, servindo a verba como arrimo de subsistência durante o período de transição e espera para a con-cessão do benefício previdenciário de auxílio-doença junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§2º. Os afastamentos por razões de saúde cuja duração contínua seja superior ao interregno de 60 (sessenta) dias permanecerão regidos pelas normas gerais vigentes do CIS/AMUNPAR.

7. DA REVISÃO DA TITULAÇÃO PROFISSIONAL E PLANO DE CARREIRA

Art. 6º A pretensão sindical referente à redução do interstício de pro-gressão funcional por titulação profissional será dirimida de forma estrutural por meio de comissão técnica a ser instituída para a revisão global do **Plano de Car-gos, Carreiras e Salários (PCCS) do CIS/AMUNPAR**.

Parágrafo único. Fica vedada a modificação casuística ou isolada dos critérios de progressão por titulação por meio do Acordo Coletivo de Trabalho anual, devendo qualquer alteração ser precedida de estudo de impacto atuarial e orçamentário de longo prazo, com posterior submissão ao Conselho Diretor.

8. DOS PLEITOS INDEFERIDOS E MANUTENÇÃO DAS REGRAS VIGENTES

Art. 7º - Ficam definitivamente indeferidos e afastados da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho de 2026 todos os demais itens de reivindicação constantes da pauta original do SINDESP que não foram expressamente contem-plados nos artigos anteriores desta Resolução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As disposições e limites contidos nesta Resolução constituem as balizas definitivas, inegociáveis e intransponíveis do CIS/AMUNPAR para a re-dação, formatação e posterior assinatura do instrumento de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do ano de 2026.

Art. 9º Fica expressa, integral e formalmente **revogada a Resolução nº 06/2026**, de 22 de maio de 2026, deste Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços da Região da Amunpar (CIS/AMUNPAR), com a conseqüente convalidação e integral absorção de todos os efeitos jurídicos, administrativos e patrimoniais porventura produzidos sob a vigência temporária do ato revogado.

Parágrafo único. A revogação estabelecida no caput opera-se com efeitos retroativos, de modo a garantir a perfeita harmonia regulatória, a continuidade dos servi-ços públicos e a absoluta segurança jurídica nas relações funcionais e de trabalho dos ser-vidores do Consórcio.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

10. ANEXO ÚNICO

SALÁRIO-BASE EMPREGADOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO		
CLASSE A	CARGA HORÁ-RIA	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	R\$ 2.209,23
Auxiliar de Manutenção	40hs	R\$ 2.209,23
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO		
CLASSE A	CARGA HORÁ-RIA	PISO SALARIAL
Técnico de Laboratório	40hs	R\$ 2.953,42
Técnico de Enfermagem	40hs	R\$ 2.953,42
CLASSE B	CARGA HORÁ-RIA	PISO SALARIAL
Almoxarife	40hs	R\$ 2.481,36
Assistente Administrativo	40hs	R\$ 2.481,36
Auxiliar de Enfermagem	40hs	R\$ 2.481,36
Auxiliar de Laboratório	40hs	R\$ 2.481,36
Telefonista	30hs	R\$ 2.481,36
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
CLASSE A	CARGA HORÁ-RIA	PISO SALARIAL
Médicos	10hs	R\$ 6.239,72
Médicos	15hs	R\$ 9.200,96
CLASSE B		
CLASSE C		
Assistente Social	30hs	R\$ 6.288,68
Enfermeiro	40hs	R\$ 6.288,68
Farmacêutico/Bioquímico	40hs	R\$ 6.288,68
Fisioterapeuta	20hs	R\$ 3.302,96
Fonoaudiólogo	20hs	R\$ 3.302,96
Psicólogo	20hs	R\$ 3.302,96
Pedagogo	20hs	R\$ 3.302,96
Nutricionista	20hs	R\$ 3.302,96
Terapeuta Ocupacional	20hs	R\$ 3.302,96
Profissional em Educação Física	20hs	R\$ 3.302,96
CLASSE D		
Contador	40hs	R\$ 8.441,73
CLASSE E		
Advogado	30hs	R\$ 11.149,91
Obs.: Os farmacêuticos/bioquímicos que fazem plantão à distância no Hemonúcleo Regional percebem remuneração mensal equivalente a um terço do salário-base da categoria.		

Os ocupantes de cargos efetivos fazem jus a adicionais calculados em porcen-tuais sobre o salário-base conforme tabela abaixo:

Produtividade	3% do salário-base
Assiduidade	3% do salário-base
Anuidade	2% do salário-base
Adicional por titulação	4% do salário-base por título na área de atuação 2% do salário-base por título em área diversa (limitado a 05)

SALÁRIO-BASE DOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL COMISSIONADO (*)		
	SALÁRIO SERVIDOR COM VÍNCULO	SALÁRIO SERVIDOR SEM VÍNCULO
Diretor Geral	10.358,76	11.509,75
Diretor de Planejamento e Gestão	7.433,95	8.259,95
Diretor de Divisão Administrativa	5.618,68	6.242,94
Diretor de Divisão Técnica	5.618,68	6.242,94
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	5.618,68	6.242,94
Diretor de Divisão de Regula-ção, Controle e Avaliação	5.618,68	6.242,94
Controlador Interno	5.618,68	6.242,94
Diretor de Gestão Hospitalar	7.433,95	8.259,95
Diretor de Unidade Operacional III	7.471,53	8.301,71
Diretor de Unidade Operacional II	2.709,25	3.010,26
Diretor de Unidade Operacional I	1.254,39	1.393,76
Diretor Técnico	5.618,68	6.242,94
*Assessorias Jurídica/Presidência e Contábil/Presidência	9.140,09	10.155,66
Tecnologia da Informação	3.798,27	4.220,28
Gerente Administrativo	3.798,27	4.220,28
Gerente Técnico	3.798,27	4.220,28
Gerente de Controle e Avaliação	3.798,27	4.220,28
Gerente de Recursos Humanos	3.798,27	4.220,28
Gerente Financeiro	3.798,27	4.220,28
Gerente de Contratos	3.798,27	4.220,28
Gerente de Frotas	3.798,27	4.220,28
Ouvidor	3.798,27	4.220,28
Responsável Setorial Nível I (Fun-ção gratificada)	677,04	-
Responsável Setorial Nível II (Função gratificada)	1.254,39	-
Responsável Setorial Nível III (Função gratificada)	2.031,13	-

(*) Jornada de Trabalho a critério da Presidência

Paranavaí/PR, 05 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:044C8081

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 11-2026

RESOLUÇÃO N.º 11/2026

EMENTA: Estabelece o calendário de suspensão de expediente em razão de feriados e recessos para o período de julho de 2026 a janeiro de 2027, em complemento à Resolução n.º 034/2025, e dispõe sobre a manutenção de serviços essenciais no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato de Consórcio Público e pelos artigos 17 e 18 do Estatuto Social do Consórcio, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e operacional das unidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o período de julho de 2026 a janeiro de 2027, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados aos Municípios Consorciados;

CONSIDERANDO a notória e premente necessidade de conferir ampla e antecipada publicidade, tanto para os agentes públicos quanto para o público em geral, acerca dos dias de pontos facultativos e dos feriados oficialmente estabelecidos para o âmbito do Cis/Amunpar, visando propiciar o adequado e eficiente planejamento das mais diversas atividades econômicas, comerciais e sociais no decorrer do vindouro ano de 2026, em benefício de toda a coletividade;

CONSIDERANDO que a definição prévia e transparente dos dias de suspensão do expediente em virtude de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos é essencial para a organização interna dos setores e para o conhecimento público dos dias de atendimento, respeitadas as peculiaridades regionais de cada município membro;

CONSIDERANDO que a gestão eficiente dos recursos humanos e materiais exigem a programação antecipada dos períodos de recesso, permitindo à Direção Geral e às Chefias de Unidade organizar escalas de trabalho e garantir o cumprimento dos prazos administrativos e operacionais;

CONSIDERANDO que a presente Resolução complementa a Resolução n.º 034/2025, que regulamentou o período de dezembro de 2025 a junho de 2026, estabelecendo o calendário para o período subsequente de julho de 2026 a janeiro de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao Decreto Municipal n.º 27.594/2025, de 10 de novembro de 2025, do Município de Paranavaí, que divulga feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2026;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade imperativa e estratégica de promover a harmonização do calendário de funcionamento do Cis/Amunpar com os expedientes observados pelos demais órgãos e entidades das esferas federal e estadual, bem como otimizar a gestão dos recursos públicos, materiais e humanos, e, fundamentalmente, assegurar a prestação ininterrupta e qualificada dos serviços públicos essenciais à população ao longo de todo o exercício financeiro;

RESOLVE expedir a presente Resolução, estabelecendo as diretrizes para a suspensão de expediente nas unidades do CIS/AMUNPAR:

TÍTULO I

Disposições Gerais sobre a Suspensão de Expediente

Art. 1º - Fica estabelecido, por meio da presente Resolução, o calendário de suspensão de expediente nas unidades que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR em razão de feriados e recessos para o período de **julho de 2026 a janeiro de**

2027, em caráter complementar à Resolução n.º 034/2025, nos termos do detalhamento constante do **Anexo I** desta Resolução.

§1º. A observância do calendário é **obrigatória** para todos os empregados públicos efetivos e comissionados, colaboradores, estagiários e prestadores de serviço que atuam nas dependências do Cis/Amunpar, ressalvadas as exceções de convocação para a manutenção de serviços de natureza inadiável e urgente, conforme detalhado no Título II desta norma.

§2º. A suspensão de expediente implica o fechamento das unidades administrativas, a interrupção das atividades ordinárias e a suspensão da contagem de prazos processuais e administrativos que tramitem no âmbito do Consórcio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Os dias considerados como suspensão de expediente ou ponto facultativo, conforme o Anexo I, **não são considerados dias úteis** para fins de contagem de prazos administrativos internos no Consórcio, ressalvada expressa disposição em contrário da Direção Geral em casos de urgência manifesta e devidamente fundamentada.

§1º. A **retomada da contagem de prazos** dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão ou recesso, respeitando-se integralmente o calendário estabelecido.

§2º. As unidades situadas em Municípios com feriados locais específicos não abrangidos pelo Anexo I deverão observar o calendário municipal respectivo, devendo a chefia da unidade informar formalmente à Direção Geral sobre tais datas, mantendo-se a suspensão apenas na unidade localizada no município afetado, salvo determinação em contrário para serviços essenciais.

TÍTULO II

Do Calendário de Suspensão de Expediente

Art. 3º - O **Anexo I** desta Resolução detalha, de forma exaustiva, as datas e os motivos específicos para a suspensão de expediente nas unidades do CIS/AMUNPAR no período de julho de 2026 a janeiro de 2027, especificando as unidades que serão afetadas por feriados locais, garantindo a conformidade com a legislação federal e a autonomia dos Municípios Consorciados.

§1º. O calendário foi elaborado considerando a lista oficial de **feriados nacionais** e os **pontos facultativos** definidos pelo **Decreto Municipal n.º 27.594/2025** de Paranavaí, bem como os recessos administrativos deliberados pela Presidência para otimizar o período de descanso e facilitar o planejamento dos colaboradores.

§2º. No caso específico do feriado municipal de Emancipação Política de Paranavaí, transferido pelo art. 3º do Decreto Municipal n.º 27.594/2025 do dia 14 de dezembro de 2026 para o dia 04 de janeiro de 2027, a suspensão do expediente se restringirá à unidade sediada em Paranavaí, onde o feriado é oficialmente reconhecido, garantindo a continuidade das operações nas demais unidades consorciadas.

TÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 4º - A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, por meio de ato motivado e devidamente justificado, reserva-se o direito de **alterar, suspender ou complementar** o calendário constante do Anexo I, caso surjam novas determinações de autoridades superiores, alterações na legislação de feriados ou necessidades administrativas supervenientes e inadiáveis.

§1º. Qualquer alteração no calendário deverá ser comunicada com a máxima antecedência possível aos empregados e ao público em geral, utilizando-se os meios de comunicação oficiais do Consórcio, de modo a preservar o princípio da publicidade e a previsibilidade administrativa.

§2º. A Direção Geral deverá providenciar, no prazo de dez dias úteis após a publicação desta Resolução, a ampla divulgação deste ato normativo e de seu Anexo I, garantindo que todos os setores e municípios consorciados tenham ciência inequívoca de sua integralidade e dos períodos de suspensão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos de forma imediata e plena para todos os fins de direito.

Parágrafo único. Esta Resolução complementa a Resolução n.º 034/2025, regulando período distinto (julho de 2026 a janeiro de 2027), sem revogá-la.

Paranavaí/PR, 08 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR

ANEXO I

Calendário de Suspensão de Expediente Julho 2026 a Janeiro de 2027
O presente Anexo detalha, mês a mês, os dias em que haverá **suspensão integral do expediente** nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, ressalvada a obrigatoriedade da manutenção dos serviços essenciais, conforme estabelecido nesta Resolução.

Dia	Motivo da Suspensão	Abrangência das Unidades	Observações sobre Prazos Administrativos
JULHO 2026			
Sem feriados	Não há previsão de feriados ou recessos neste mês	Todas as unidades	Expediente normal em todo o período
AGOSTO 2026			
Sem feriados	Não há previsão de feriados ou recessos neste mês	Todas as unidades	Expediente normal em todo o período
SETEMBRO 2026			
07 (segunda)	Independência do Brasil (feriado nacional)	Todas as unidades	Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
OUTUBRO 2026			
12 (segunda)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional)	Todas as unidades	Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
30 (sexta)	Dia do Servidor Público (ponto facultativo, transferido do dia 28/10)	Todas as unidades	Suspensão do expediente administrativo. Prazos suspensos.
NOVEMBRO 2026			
02 (segunda)	Finados (feriado nacional)	Todas as unidades	Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
15 (domingo)	Proclamação da República (feriado nacional)	Todas as unidades	Feriado em domingo, sem suspensão de expediente
20 (sexta)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)	Todas as unidades	Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
DEZEMBRO 2026			
23 a 03 de janeiro de 2027	Recesso de Final de Ano (recesso administrativo e feriados)	Todas as unidades	Período de recesso prolongado para fechamento do exercício fiscal e planejamento do novo ano. Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
JANEIRO 2027			
04 (segunda)	Feriado municipal de Emancipação Política de Paranavaí	Unidade de Paranavaí e (Loanda (por ter trabalhado dia 27/11/26, emancipação da Loanda).	Suspensão total do expediente e da contagem de prazos administrativos.
05 (terça)	Retorno ao expediente normal	Todas as Unidades	Retomada integral das atividades administrativas e da contagem de prazos
20	Dia de São Sebastião	Unidade de Paranavaí	Feriado Municipal. As demais unidades Consorciadas terão expediente normal.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DFA3E160

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RESOLUÇÃO Nº 12-2026

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Regulamenta os valores referenciais para a contratação de serviço de deslocamento programado de pacientes do Sistema Único de Saúde em regime de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), por meio de credenciamento de concessionárias e permissionárias de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução CIS/AMUNPAR nº 05/2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Sr. **Ulisses de Souza**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias,

CONSIDERANDO — Que o art. 78, inciso I, c/c art. 79, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a definição de condições padronizadas de contratação e do valor da contratação no próprio edital de credenciamento;

CONSIDERANDO — Que o Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026 e o Documento de Formalização da Demanda concluíram pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por meio de linhas regulares de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO — Que as tarifas do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros são fixadas e homologadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), nos termos do Decreto Estadual nº 1.821/2000, constituindo o valor do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) o referencial de preço para a contratação;

CONSIDERANDO — Que a Declaração DER/PR nº 037/2026 atesta as empresas autorizadas a operar nos trechos de interesse do Consórcio, nos serviços rodoviários padrão REG 0007 (Paranavaí-Curitiba) e REG 0003 (Loanda-Curitiba);

CONSIDERANDO — A necessidade de padronizar os valores referenciais a serem pagos pelo CIS/AMUNPAR às empresas credenciadas, observando as tarifas homologadas pelo DER/PR e as condições estabelecidas na Resolução CIS/AMUNPAR nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os valores unitários máximos para pagamento às empresas credenciadas no âmbito do procedimento auxiliar de Credenciamento para contratação de serviço de deslocamento programado de pacientes do SUS em regime de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme tabela do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os valores de que trata o Art. 1º correspondem ao valor integral do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) homologado pelo DER/PR para cada trecho e categoria de poltrona, incluídas as obrigações acessórias de fornecimento de lanche, local de apoio em Curitiba/PR e serviço de traslado urbano, nos termos da Resolução CIS/AMUNPAR nº 05/2026.

§1º - Os valores unitários serão automaticamente reajustados sempre que houver alteração das tarifas homologadas pelo DER/PR para os respectivos trechos e categorias de poltrona, após comprovação do ato homologatório.

§2º - O pagamento será efetuado exclusivamente com base nos Bilhetes de Passagem Eletrônicos (BP-e) efetivamente emitidos e utilizados, vedado o pagamento por estimativa ou por poltronas não utilizadas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí/PR, 09 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

ANEXO ÚNICO					
TABELA DE VALORES REFERENCIAIS PARA CREDENCIAMENTO - TFD					
ITEM	TRECHO DESTINO	(ORIGEM-SENTIDO)	CATEGORIA POLTRONA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
1	Loanda/PR - Curitiba/PR	Ida	Convencional	R\$ 206,42	
2	Curitiba/PR - Loanda/PR	Volta	Convencional	R\$ 212,56	
3	Paranavaí/PR - Curitiba/PR	Ida	Convencional	R\$ 184,31	
4	Curitiba/PR - Paranavaí/PR	Volta	Convencional	R\$ 200,24	
5	Loanda/PR - Curitiba/PR	Ida	Leito-Cama	R\$ 445,98	
6	Curitiba/PR - Loanda/PR	Volta	Leito-Cama	R\$ 452,12	
7	Paranavaí/PR - Curitiba/PR	Ida	Leito-Cama	R\$ 340,21	
8	Curitiba/PR - Paranavaí/PR	Volta	Leito-Cama	R\$ 386,15	

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:0E4CAD34

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

EMENTA:Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para atualização do Estatuto Social Consolidado do CIS/AMUNPAR, determina a instrução dos autos pela Assessoria Jurídica e convoca a Assembleia Geral Extraordinária de Prefeitos.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNAR (CIS/AMUNPAR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 18, alíneas "a" e "b", combinadas com o Artigo 29, ambos do Estatuto Social vigente; e

CONSIDERANDO a abertura e autuação do Processo Administrativo Digital nº 3267/2026 no sistema de tramitação eletrônica do CIS/AMUNPAR, destinado a concentrar todos os atos, pareceres, editais e deliberações referentes à reforma do ato constitutivo;

CONSIDERANDO o recebimento formal do Memorando nº 610/2026, subscrito pelo Diretor-Geral da autarquia, Edivan Guerreiro Barão, contendo Exposição de Motivos e Proposta de Atualização Estatutária;

CONSIDERANDO a necessidade premente de regularizar o cadastro fiscal e administrativo da sede da autarquia interfederativa perante a Receita Federal, órgãos de controle e instituições financeiras, em face da mudança física já consumada para o imóvel situado na Rua São Paulo, nº 150, Jardim Renata, na cidade de Paranavaí/PR, objeto do Contrato de Locação nº 10/2026;

CONSIDERANDO a conveniência técnica e operacional de unificar e harmonizar a nomenclatura do cargo executivo máximo de direção, sanando a antinomia terminológica existente entre o Estatuto Social ("Coordenador-Geral") e o Regimento Interno ("Diretor-Geral"), com vistas a assegurar a plena validade jurídica dos atos de representação externa e movimentação financeira da autarquia;

RESOLVE:

1. DA INSTAURAÇÃO E AUTUAÇÃO

Fica formalmente instaurado o Processo Administrativo Digital nº 3267/2026, autuado sob o título "5ª Alteração do Estatuto Social Consolidado do CIS/AMUNPAR", tendo por objeto a instrução, análise e deliberação das propostas de mudança de sede administrativa e unificação nominal do cargo de Diretor-Geral.

2. DA INSTRUÇÃO E PARECER JURÍDICO

Determinar a remessa imediata dos presentes autos digitais ao Departamento Jurídico do CIS/AMUNPAR para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emita Parecer de Legalidade sobre:

A regularidade do rito de alteração estatutária proposto;

A desnecessidade de envio de projetos de lei de ratificação legislativa às Câmaras de Vereadores dos municípios consorciados, tendo em vista tratar-se de ato de mera auto-organização interna e especificação de endereço mantido nos limites territoriais do próprio município-sede (Paranavaí/PR), conforme as diretrizes do Artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

3. DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Senhores Prefeitos Municipais dos entes federativos consorciados ao CIS/AMUNPAR, na qualidade de membros natos do Conselho Diretor, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda convocação, na nova sede administrativa da autarquia, localizada na Rua São Paulo, nº 150, Jardim Renata, Paranavaí/PR, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Discussão, votação e aprovação da minuta da 5ª Alteração do Estatuto Social Consolidado do CIS/AMUNPAR, referente a alteração de **endereço da sede administrativa** e de **unificação da nomenclatura do cargo de Coordenador-Geral para Diretor-Geral**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Determinar à Secretaria Executiva do Consórcio que expeça o competente Edital de Convocação e providencie a sua regular publicidade, em estrita observância ao Artigo 28, §2º, do Estatuto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 13-2026

Social, cumprindo rigorosamente os seguintes requisitos de forma e prazo:

Publicação por 3 (três) vezes consecutivas em jornal impresso de maior circulação nos municípios associados, devendo a última publicação ocorrer com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária;

A convocação será publicada, de forma integral, no **Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMUNPAR**, com antecedência mínima de **3 (três) dias** da data designada para a Assembleia Geral Extraordinária. A adoção dessa forma de publicidade (b) constitui medida cautelar de adequação administrativa, implementada pela Presidência e pelo Departamento Jurídico do Consórcio, com o objetivo de harmonizar os atos institucionais às atuais diretrizes normativas aplicáveis à Administração Pública e às orientações dos órgãos de controle externo, notadamente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A medida justifica-se pelo fato de que, embora o texto vigente do Estatuto Social ainda reflita sistemática de publicidade concebida para meios físicos, a evolução do ordenamento jurídico, especialmente em matéria de governo digital, transparência e publicidade dos atos administrativos, passou a privilegiar a utilização de meios eletrônicos oficiais como instrumento apto a assegurar ampla divulgação, autenticidade, integridade, imutabilidade, rastreabilidade, preservação permanente e acesso público irrestrito aos atos administrativos. Assim, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMUNPAR será adotada como mecanismo oficial de publicidade institucional, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, da eficiência, da transparência, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, sem prejuízo da posterior atualização formal do Estatuto Social para adequá-lo expressamente à atual sistemática de divulgação eletrônica oficial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí/PR, 10 de julho de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9231C333

PROCURADORIA CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EXTRAJUDICIAIS II PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais II (CRCE II) da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 8º da Resolução nº 03/2025, torna pública a inclusão do feito abaixo na Pauta de Julgamento em Ambiente Virtual.

O julgamento ocorrerá de forma assíncrona, conforme previsto no artigo 16 da Resolução nº 03/2025.

O processo foi automaticamente encaminhado para o sistema eletrônico de votação após a conclusão e inserção do relatório e voto do Relator, em conformidade com o artigo 17 da Resolução nº 03/2025.

Os membros da Câmara terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para manifestar seu voto no sistema eletrônico.

Processo Incluído em Pauta

Processo: IPM nº 20796/2026

Interessado/Transator: YAZAWA E CIA LTDA ME

Assunto: DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE QUEDA DE ÁRVORE EM IMÓVEL PARTICULAR.

Relator: SUELI ANTUNES

Paranavaí, 13 de julho de 2026.

SUELI ANTUNES

Procuradora do Município

Presidente da Câmara de Resolução de Conflitos Extrajudiciais II

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B61BA541

PROCURADORIA DECRETO Nº 27.919, DE 08 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins exclusivos de dispensa de licenciamento ambiental e execução de obras de infraestrutura urbana, o empreendimento de pavimentação asfáltica da estrada municipal de acesso ao Distrito de Mandiocaba, localizado no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de recuperação do pavimento com revestimento do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no segmento da estrada municipal de acesso ao Distrito de Mandiocaba, de modo a garantir a trafegabilidade, a segurança viária e a qualidade de vida dos moradores e usuários da via;

Considerando, ademais, que se trata de trecho já consolidado no Município de Paranavaí, com área de pavimentação de 4.812,94 m², conforme especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Considerando, por conseguinte, as exigências contidas na Resolução SEMA nº 046, de 17 de junho de 2015, especificamente no seu artigo 4º, inciso IV, que condiciona a emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) para empreendimentos públicos à apresentação do correspondente Decreto de Utilidade Pública;

Considerando, de igual modo, a essencialidade do presente ato para a viabilização de repasses financeiros federais, por meio do FINISA, e estaduais vinculados à execução do empreendimento, bem como para a instrução documental do processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental perante o Instituto Água e Terra (IAT);

Considerando, por fim, as especificações técnicas, o croqui de localização e as coordenadas geográficas definidas por pontos georreferenciados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constantes do Memorando nº 628/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de dispensa de licenciamento ambiental estadual e consequente execução das obras de pavimentação asfáltica, o empreendimento público a ser realizado na estrada municipal de acesso ao Distrito de Mandiocaba, neste Município, abrangendo uma área de intervenção de aproximadamente 4.812,94 metros quadrados.

Art. 2º A área objeto da declaração de utilidade pública a que se refere o artigo 1º deste Decreto é delimitada pelas coordenadas geográficas em sistema UTM constantes do polígono georreferenciado e do croqui de localização anexos ao Memorando nº 628/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º As obras de pavimentação asfáltica do empreendimento consistirão na aplicação de revestimento do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), devendo ser complementadas por sinalização viária e demais elementos necessários à consolidação da infraestrutura urbana local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo de Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora-Geral do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E04F607B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO -
SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/08/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATG6180	277490NIC0044455	16/06/2026	50020
ATZ9860	277490NIC0044456	16/06/2026	50020
AXF2J96	277490NIC0044457	16/06/2026	50020
RUW4D96	277490NIC0044453	16/06/2026	50020
TAJ6A60	277490NIC0044454	16/06/2026	50020

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:14B1F1C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO -
SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BDB4B54	277490NIC0043540	17/04/2026	50020	R\$ 586,94
HYO4B06	277490F000205567	19/04/2026	60503	R\$ 293,47
RTD7I08	277490NIC0043510	14/04/2026	50020	R\$ 586,94
SDW8F01	277490F000205759	22/04/2026	60503	R\$ 293,47
SEI8D68	277490F000205944	24/04/2026	60503	R\$ 293,47
SEX0F19	277490F000205715	21/04/2026	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:26B1EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
183/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 183/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,420848%** referente à variação do INPC no período de junho/2025 a junho/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 183/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 183/2024 passa a ser de: **R\$ 9.576,80 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
7	Chupeta, Material Bico: Silicone, Material Escudo E Alça: Policarbonato, Cor Escudo E Alça: Amarela, Peso: 20 G, Tamanho: Pequeno. CÓDIGO CATMAT 225384.	Unid.	80	R\$ 3,13	R\$ 250,40
10	Condicionador Cabelos, Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. CÓDIGO CATMAT 451961. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML.	Unid.	600	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
11	Condicionador Cabelos, Tipo Uso: Diário, Aplicação: Cabelos Normais, Características Adicionais: Com Vitamina B5. CÓDIGO CATMAT 224785. Observações Complementares: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML.	Unid.	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
31	Mamadeira, Material: Plástico, Capacidade: 240 ML, Material Bico: Silicone, Características Adicionais: Capuz Protetor. CÓDIGO CATMAT 308475. Observações Complementares: Cores a escolher.	Unid.	560	R\$ 5,49	R\$ 3.074,40
Total Fornecedor: R\$ 9.576,80 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024), datada de 01 de outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Fornecedor:
Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05
Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE
Fone: (79) 9 9894-5038 / 9 9859-6555
EMAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com
Representante: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CPF: 067.491.995-50

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:CC493A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

(Processo Digital: 36984/2026)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729- 92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odinot Machado, nº 1683, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.704-130, inscrita no CNPJ. sob nº 01.802.686/0001-05, neste ato devidamente representada pelo sócio- administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, nº 1683, Jardim Ouro Branco, CEP 87.703-430, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VESPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021, 1º Termo Aditivo (reequilíbrio e repactuação de valores e substituição de fiscal), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reequilíbrio de preços), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e repactuação e revisão de valores) 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e repactuação de valores), 5º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo/Repactuação de Valores e Alteração de Endereço da Sede da Contratada) 1º Termo de Apostilamento (Repactuação), 6º Termo Aditivo (Reequilíbrio econômico-financeiro) de R\$ 368.018,40 (trezentos e sessenta e oito mil e dezoito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	ROTA LINHA 05 – ESTRADA CRISTO REI / PARANAVAÍ MATUTINO CONFORME ESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KM 65,136	R\$ 7,65	R\$ 498.290,40
Total: R\$ 498.290,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2027**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 50/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para

prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do **Memorando nº 745/2026** e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Referência: 782

Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar

Recurso: (102) – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

1º ao 5º

Credor VALOR 2026 VALOR 2027

Linha 05 – Luma Transportes R\$ 111.919,50 R\$ 135.481,50

Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Referência: 784

Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar

Recurso: (107) – Salário Educação

6º ao 9º

Credor VALOR 2026 VALOR 2027

Linha 05 – Luma Transportes R\$ 59.593,50 R\$ 72.139,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes supracitadas acordam que o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente caso seja concluído novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do término da nova vigência contratual, mediante comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2021**), datado de 19 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Luma Transporte De Passageiros LTDA

LUCAS BENESCIUTI DOS REIS –

Sócio-Administrador

Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

FERNANDO ELOI PASSARELLI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Kethelin Camila Santos Lima

Código Identificador:965FACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE****APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2026****(ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2026**

(Alteração de Cláusula Contratual)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada Global nº 150/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURICIO GEHLEN**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.268.394-3, inscrito no CPF sob n.º 326.653.340-20.

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.719.312/0001-79, localizada na Rua Paulo Antonio da Costa, 362, Jd Simara, CEP: 87.707-210, na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10246528-8, inscrito no CPF sob n.º 084.503.699-83, residente na Avenida Paraná, 2174, Térreo, Centro, na Cidade de Tamboara, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente contrato é a “contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção do CMEI Infância Feliz, no âmbito do Programa Paraná Cidade, conforme Termo de Adesão, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 008/2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 9.2.

2.1. Por meio deste apostilamento fica alterada a redação original da cláusula 9.2:

De “O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 04 de abril de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato”

Para “O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 04 de março de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato”

Conforme solicitação apresentada através do Processo n.º 17313/2026/IPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

3.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM n.º 17313/2026.

3.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 06/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal
Contratante

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA

Neste Ato Representada Por

RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES

Contratada

LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

Fiscal

SANDRA STORCK

Gestora

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:E08ACD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.298/2026

Dispõe sobre a destituição da função gratificada de Supervisão Pedagógica de Servidora efetiva, junto a Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 38830/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, da função gratificada de Supervisão Pedagógica, a professora abaixo relacionada a partir de 30 de junho de 2026, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES, matrículas nº 9582-1 / 9582-2, 40 horas, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:2D64E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.299/2026

Dispõe sobre a designação de função gratificada de Supervisão Pedagógica às servidoras efetivas, junto a Instituição da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 38830/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função gratificada de Supervisão Pedagógica, os professores abaixo relacionados a partir de 01 de julho de 2026, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 9914-3, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha;

II – CLEISIANE AGUIDO GOTARDO, Matrícula nº 10966-1, 20 horas, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:29E96CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.306/2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, junto à Procuradoria Geral do Município.

Considerando o processo digital sob nº 38940/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **NICOLAS FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº 10182-3, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.038/2025, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CC2**, junto à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:CF632DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.307/2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 39025/2026, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO**, matrícula nº 11936-1, nomeado pela Portaria Municipal nº 005/2026, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 11 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE JULHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:6D23B684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO****AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - OBSTRUÇÃO DO
PASSEIO**

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67º** do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar nº 048/2018), onde ressalta que: *“É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem”, Art. 68º “Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]”; §1º “Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas”; §3º “Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida”.*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 048/2018) **no valor de: R\$ 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
054/2.026	VANTUIR PIPERNO LOPES	07	12	JARDIM PARAISO
056/2.026	(ESPÓLIO) JOÃO DALTIMO	05	03	CENTRO
057/2.026	MARIA DESNE GARBO	15	25	JARDIM IGUAÇU
058/2.026	AURINO DE OLIVEIRA SILVA	15	11	JARDIM IGUAÇU
059/2.026	LINGO IMOBILIÁRIA LTDA ME	15	23	JARDIM MARINGÁ III
060/2.026	LENIVALDO ALVES DE SOUZA	15	19	JARDIM MARINGÁ III

Paranavaí, 13 de Julho de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

Fiscais de Obras

Publicado por:

Renata Carvalho Grade

Código Identificador:1CD1CA06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 058/2026**

Pato Branco, 10 de julho de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das

penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
2.423/2026	8223710-0	55.305.913/0001-08

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:15B47817

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 059/2026

Pato Branco, 13 de julho de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
34.093/2025	8149820	42.746.745/0001-44

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:C8CCF8A3

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 060/2026

Pato Branco, 13 de julho de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICA-SE a empresa abaixo relacionada, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente a aplicação de penalidades previstas na mesma Lei por descumprimento de obrigação acessória. Respeitando o prazo previsto no artigo 371, da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
2.401/2026	8186740	47.176.985/0001-74

CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:64B8C5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 108/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com unidade instalada ou a ser instalada no Município de Pato Branco, para contratação paralela e não excludente da **prestação de serviços de saúde ambulatoriais especializados de média e alta complexidade**, em caráter complementar à rede própria municipal
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 58.199.154,24
O presente Edital permanecerá vigente por **prazo indeterminado**, nos termos da legislação aplicável.

O inteiro teor do Edital e de seus anexos encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br), podendo também ser consultado presencialmente, mediante solicitação, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Afonso Pena nº 1.941, Bairro Sambugaro, Pato Branco/PR. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (46) 3213-1727 e (46) 99935-2473 ou pelo e-mail licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 13 de julho de 2026.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Presidente

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:02F31626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO Nº 82/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Coopervereda - Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal.

ADITAMENTO: Do Reequilíbrio, com base no Art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21, e com fundamento nas justificativas acostadas aos autos do Processo Administrativo 11.660/2026, fica reequilibrado o item: 298, conforme Anexo I – Itens Reequilibrados. Da Alteração do Representante Legal, com fundamento na Ata da Assembléia Geral Ordinária, encaminhada no processo administrativo nº 11.660/2026, altera-se o representante legal da concedente, passando a ser o Sr. Mauro Sergio Erdmann, RG/CPF 024.334.549-64, residente e domiciliado na Linha Bananal, município de Verê - PR, CEP 85.585-000.

Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Pato Branco, 13 de Julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MAURO SERGIO ERDMANN –
Representante Legal.

Publicado por:

Sonia Mara Becker de Souza

Código Identificador:6B83EF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA 71/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026 – PROCESSO Nº 50/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
 [...]”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando Emenda de Bancada nº 71/2025 que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação É o Bicho**, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27, Rua Arassuaí, nº 1079, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-270, em Pato Branco, Telefone: (46) 99913-0230, endereço eletrônico: ongebicho@hotmail.com. O presente Projeto tem por objeto a aquisição de ração para cães e gatos adultos e filhotes sob os cuidados de lares temporários mantidos pela Associação É o Bicho, bem como para animais em situação de rua e cães comunitários que vivem em espaços públicos do município de Pato Branco – PR. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Vicente Lucio Michaliszyn, através do endereço eletrônico secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Julho de 2026.

VICENTE LUCIO MICHALISZYN
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

GERI NATALINO DUTRA –
 Prefeito
 Município de Pato Branco

Publicado por:
 Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CD1528ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/154/156/157-2026. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 67/2026

OBJETO: Registro de Preços para Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento às necessidades de todas as secretarias e departamentos municipais. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026.** BLS LICITAÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 64.296.281/0001-54. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.388,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026. Andressa Juliana Da Silva Lopes - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026.** T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,

EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF sob o nº 26.348.306/0001-27. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.995,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 13 de julho de 2026. Tiago Rodrigues Pereira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026.** MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF sob o nº 19.061.289/0001-87. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.590,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 10 de julho de 2026. Humberto Sávio Martins - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026.** SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 55.442.589/0001-70. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.700,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026.

MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA
 Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6F208202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 98, 100 À 113, 115 À 146/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026 - PROCESSO Nº
52/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal de Pato Branco. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026.** Inova Tech Informatica Eireli. CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 74.054,81. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 10 de julho de 2026. Francieli Bagatoli - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026.** Tonial e Silva Ltda. CNPJ/MF sob o nº 30.726.171/0001-63. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 340.335,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Leivas da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026.** Brásidas Eireli. CNPJ/MF sob o nº 20.483.193/0001-96. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 353.813,90. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026. Maurício Lisboa Koch - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026.** R2T Tecnologia Ltda. CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001-10. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.126,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Ruana Ruaro Tavares - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026.** Naiz & Silva Ltda. CNPJ/MF sob o nº 28.636.965.0001/94. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.463,42. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Nilson Naiz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026.** KCR Industria E Comercio De Equipamentos Eireli. CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.748,94. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 04 de julho de 2026. Marcos Ribeiro Júnior - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026.** Guilherme Xavier Piva Ltda. CNPJ/MF sob o nº 18.136.904/0001-04. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 154.980,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Guilherme Xavier Piva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026.** Paperflex Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.378,08. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Flávio Pereira Garaluz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026.** TMD E-Commerce Ltda.

CNPJ/MF sob o nº 54.152.890/0001-86. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.724,14. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 02 de julho de 2026. Mateus Ventrini Horvath - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026.** Felipe Altamiro Espindola. CNPJ/MF sob o nº 20.481.118/0001/96. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 571.063,96. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de julho de 2026. Felipe Altamiro Espindola - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026.** Essência Negociações E Intermediações Ltda. CNPJ/MF sob o nº 62.391.849/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.916,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Jean Paulo Rosa - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026.** Gesul Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 14.711.959/0001-80. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 346.165,70. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 10 de julho de 2026. Geisla Antonelli Rayzer Flach - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026.** Supreme Artigos de Plástico Ltda. CNPJ/MF sob o nº 23.036.879/0001-27. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.213,10. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Edgar Francisco Franzosi - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026.** Felemi Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 64.037.416/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 245.269,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Fernando Lerin Milkiewicz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026.** Felemi Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 64.037.416/0001-67. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 245.269,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Fernando Lerin Milkiewicz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026.** Estação Da Música Ltda. CNPJ/MF sob o nº 20.971.821/0001-82. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.810,59. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Alexandre Viana Rocha - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026.** CA Comercio De Produtos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 50.032.992/0001-07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.700,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 02 de julho de 2026. Andre Vivaldo Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026.** V.A. Ottoni Equipamentos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 18.770.897/0001-06. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.725,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 08 de julho de 2026. Viviane Aparecida Ottoni - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026.** Loja Da Escola Ltda. CNPJ/MF sob o nº 06.052.615/0001-48. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 154.964,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de julho de 2026. Iracema Siqueira da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026.** Décio Druczkowski. CNPJ/MF sob o nº 10.487.864/0001-33. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Décio Druczkowski - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026.** MP Comercio Varejista Ltda. CNPJ/MF sob o nº 56.980.229/0001-94. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 183.737,51. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Vinicius Malkut - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026.** Manfe Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 39.349.946-0001/01. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.088,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. João Paulo Manrich Coelho Da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026.** Emma Indústria E Comércio De Móveis Ltda. CNPJ/MF sob o nº 31.810.636/0001-22. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 279.620,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Diego Dos Reis Batista - Representante Legal. Geri Natalino

Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026.** Impacto Administração E Eficiência Ltda. CNPJ/MF sob o nº 60.173.263/0001-24. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.927,05. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Dudilyan Rafael Padilha - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026.** Admaq Ltda - Epp. CNPJ/MF sob o nº 71.359.939/0001-95. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.562,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Gustavo Caixeta Lima Paiva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026.** Comercial Usual Ltda. CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.020,81. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Paulo Roberto de Almeida - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026.** A.E.M Oeste Comercial Ltda. CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.199,86. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Moises Luiz Boff - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026.** Reiz Comércio de Máquinas de Costura Ltda. CNPJ/MF sob o nº 46.274.785/0001-91. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.330,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de julho de 2026. Eduardo Balbino Andrade - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026.** Aiq Ferramentas E Instrumentos Ltda - EPP. CNPJ/MF sob o nº 12.134.879/0001-43. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.782,13. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 02 de julho de 2026. Danilo Caetano Prezzoti - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026.** Playrio Parques Infantil Ltda Me. CNPJ/MF sob o nº 33.492.887/0001-31. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.130,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Ademir Augusto Dembrinski - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026.** M B Costa Acessórios Ltda. CNPJ/MF sob o nº 40.183.585/0001-47. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.198,60. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026. Mariana Bossoni Reggiani Costa - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026.** 58.512.546 Marciely Gerez Pereira Martins. CNPJ/MF sob o nº 58.512.546/0001-01. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.458,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Mariana Marciely Gerez Pereira Martins - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026.** GJ Moveis E Decorações Ltda. CNPJ/MF sob o nº 60.845.283/0001-02. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de julho de 2026. Guilherme Coratto Anzolin - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026.** Nobre Horse Ltda. CNPJ/MF sob o nº 53.800.800/0001-53. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.302,50. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Tiago Kronbauer Fritzen - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026.** 63.226.843 Jefferson Aparecido Francisco. CNPJ/MF sob o nº 63.226.843/0001-20. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.329,99. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Jefferson Aparecido Francisco - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026.** Dse Industria E Comércio De Móveis De Aço Ltda. CNPJ/MF sob o nº 15.318.347/0001-54. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.640,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Diego Cirilo Lachman Gomes - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026.** GSF Couros Plásticos E Tecidos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 49.175.707/0001-28. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.897,50. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Mariana Maia De Carvalho - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026.** HCRM Comércio De Produtos E Serviços Ltda. CNPJ/MF sob o nº 47.324.406/0001-93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.986,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de

junho de 2026. Hellen Cristina Rodrigues Mendes - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026.** Avanti Office Ltda. CNPJ/MF sob o nº 46.186.229/0001-63. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.160,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Lucas Gabriel - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026.** Mobile School Comercio De Produtos E Equipamentos Eireli. CNPJ/MF sob o nº 30.835.204/0001-03. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.206,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026. Layza Rossato Oppitz - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026.** Novaflex Industria E Comercio De Moveis E Colchão Ltda. CNPJ/MF sob o nº 14.037.880/0001-85. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.827,50. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Emanuela Bieleski Okuyama - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026.** PK Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 55.256.104/0001-53. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.998,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Emanuela Lucas Eduardo Vieira Pedroso - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026.** Tecnolar Ltda EPP. CNPJ/MF sob o nº 12.464.652/0001-66. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.975,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Hélio Almir Bagatoli - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026.** Vmlx Eletronicos Ltda. CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.209,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 09 de julho de 2026. Maria Favarin Dandolini - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026.** Grm Máquinas E Locações Ltda. CNPJ/MF sob o nº 97.541.831/0001-02. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 136.680,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026. Gessica Zarzeka Olivo - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026.** TES Tecnologia Sistema e Serviços Ltda. CNPJ/MF sob o nº 62.517.297/0001-14. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.640,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de julho de 2026. Mauricio de Souza Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra – Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026.** Inove Licitações Ltda. CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001-93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.595,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 30 de junho de 2026.

MARCOS ROBERTO SCHNEIDER -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DA8B374E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
55/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 – PROCESSO Nº
54/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.

OBJETO: Promover o empoderamento das mães de adolescentes, adultos e idosos com deficiência atendidos pela APAE – Unidade Zilda Arns, por meio da criação de um programa contínuo de suporte psicossocial, formação e capacitação. As ações incluem rodas de conversa quinzenais com acompanhamento psicológico, oficinas práticas de geração de renda (como panificação, confeitaria e artesanato), encontros formativos sobre empreendedorismo social e técnicas de comercialização de produtos, além de atividades de autocuidado e lazer.

ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea “c” e art. 43 do Decreto nº 9.309/22 e, na Cláusula Quarta, inciso II do termo original as partes pactuam prorrogação de execução e vigência do termo por mais 03 (três) meses, passando a vigor até o dia 28/10/2026.

Dos Rendimentos de Aplicação Financeira, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea “a” do Decreto nº 9.309/2022, fica acrescido o valor de R\$ 1.591,35 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o início da vigência do termo, passando a vigor conforme segue: Rubrica - 3.3.90.30.23. Descrição - Uniformes tecidos e aviamentos. Valor Anterior - R\$4.000,00. Valor Novo - R\$ 5.591,35.

Da Alteração do Representante Legal, com fundamento no ofício encaminhado no processo administrativo, fica alterado o representante legal da concedente, passando a ser a Sra. Zenilda de Quadros Spricigo, RG/CPF 195.725.819-53, residente na Avenida Tupi, 2692, Centro, município de Pato Branco/PR, CEP 85.501-065.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Colaboração e deste Aditivo.

Pato Branco, 13 de Julho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO –
Representante Legal.

Publicado por:
Sonia Mara Becker de Souza
Código Identificador:8C7ACFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO 01 AVISO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026. PROCESSO Nº
107/2026

Retificação da publicação que circulou no dia 13 de julho de 2026, Edição 3571.

Onde se lê: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.181.550,49.
Leia-se: PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.958.697,85.

As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:4CEEAB36

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/07/2026 a 10/07/2026 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	01/07/2026	523.620,07
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	02/07/2026	22.248,07
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	02/07/2026	24.421,04
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	03/07/2026	317.014,37
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE AMBULATORIAL	03/07/2026	840,00
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE CIRÚRGICO	03/07/2026	122.255,10
PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	06/07/2026	2.000.000,00

FUNDEB	07/07/2026	89.897,88
TERMO COMP 988074/2025 CONST DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	08/07/2026	877.500,00
FUNDEB	08/07/2026	398.666,63
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09/07/2026	217.764,50
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/07/2026	4.536.463,66
FUNDEB	10/07/2026	459.991,70
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/07/2026	6.583.810,50
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/07/2026	589,30
IPM – IPT EXPORTAÇÃO	10/07/2026	72.302,88
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10/07/2026	26.614,03
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	10/07/2026	10.404,68
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/07/2026	2.285,53
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/07/2026	12.500,00

Pato Branco 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AC096E12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2026 - PROCESSO Nº 4/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 1/2026, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, bem como de máquina de café expresso automática profissional, destinados a atender às necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências no Edital e seus anexos, no valor total global de **R\$ 19.824,20 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, em favor de:

PLENO SPECTRUM FORNECIMENTO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.464.839/0001-09 - Itens 8 e 9, pelo valor total de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA, CNPJ nº 18.878.698/0001-08 - Item 6, pelo valor total de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)

60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN, CNPJ nº 60.088.537/0001-87 - Item 7, pelo valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA, CNPJ nº 63.777.307/0001-13 - Item 5, pelo valor total de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)

R H P COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 06.187.402/0001-23 - Item 2, pelo valor total de R\$ 5.239,20 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

ECF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 63.273.105/0001-34 - Item 3, pelo valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Os itens 1, 4 e 10 restaram fracassados, encaminhado para que seja formalizado a respectiva ata de registro de preços.

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:34A99B98

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.947, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 154.020.070,48 (cento e cinquenta e quatro milhões, vinte mil, setenta reais e quarenta e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 21.444, de 10 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 154.020.070,48 (cento e cinquenta e quatro milhões, vinte mil, setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0103	Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 9064 (46066)	Obras e Instalações	154.020.070,48
TOTAL		154.020.070,48

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
9064	Convênio Termo nº 798/2026 - SECID - SIT 85639 Pavimentação de Vias Urbanas - Avenida Frei Policarpo	154.020.070,48
Total		154.020.070,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AB2A3027

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.948, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 21.581, de 13 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0002	Governança Institucional e Apoio a Gestão do Executivo Municipal	
2.002	Coordenação das Ações Estratégicas do Governo	
3.3.90.30 – 000 (24684)	Material de Consumo	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUM DAS MULHERES	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0064	Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.30 – 58015 (41244)	Material de Consumo	45.000,00

Total	70.000,00
-------	-----------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (24858)	Obras e Instalações	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS HUM DAS MULHERES	
14	Direitos da Cidadania	
14.122	Administração Geral	
14.122.0064	Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.39 – 58015 (41242)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Total	70.000,00
-------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6F7660B2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.950, DE 13 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 20.480, de 2 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.39 – 8036 (46071)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

Total	75.000,00
-------	-----------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 – 8036 (44454)	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 – 8036 (44455)	Passagens e Despesas com Locomoção	74.000,00

Total	75.000,00
-------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5A485C0E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.631, DE 13 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 1.757.505,38 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de novas fontes de recursos, nova natureza de despesa e crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.757.505,38 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	

08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
4.4.90.51 - 000 (44504)	Obras e Instalações	52.742,74
4.4.90.51 - 8039 (44505)	Obras e Instalações	1.704.762,64

Total		1.757.505,38
--------------	--	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pela presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 000 (26329)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 000 (26333)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.742,74

Subtotal		52.742,74
-----------------	--	------------------

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8039	Construção Centro Dia para Pessoas Idosas - Resolução SEMIPI nº 181/2025, nos termos da Resolução SEMIPI nº 25/2025	1.704.762,64

Total		1.757.505,38
--------------	--	---------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:C553DF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PLANEJAMENTOS DE LICITAÇÕES 2026 MODALIDADES
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES EM CONFORMIDADE À
LEI 14.133/21

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), no art. 12, VII, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), in verbis:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, (...)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial(...)"

FASES INTERNAS E FASES EXTERNAS DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, em conformidade aos princípios administrativos licitatórios da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, insere suas demandas nas Modalidades de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Caso haja necessidade de aquisição de objetos, bens ou serviços com valores acima do descrito no Art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão utilizadas outras modalidades disponíveis na Lei.

DISPENSAS: COMPRAS ANUAL

Cabe a dispensa de licitação se a despesa for igual ou menor que: 1) Obras e serviços de engenharia (inciso I): até R\$ 130.984,20
Outros serviços e compras (inciso II): até R\$ 65.492,11
Serviços de manutenção de veículos automotores (§ 7º): até R\$ 10.478,74. Como funciona o procedimento de dispensa de licitação / contratação direta?

1. Apesar de não passar pelo processo de licitação, a contratação direta também exige comprovações e documentos, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
2. Identificação da demanda;
3. Definição do objeto e especificação técnica;
4. Pesquisa de mercado e de preço;
5. Estudo técnico preliminar;
6. Termo de referência;
7. Contratação direta via dispensa de licitação e suas etapas.

DEMANDAS DE ESTOQUES

Quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual. Demanda anual mais compensatória em termo de economicidade.

SETORES REQUISITANTES

Administrativo, Servidor Técnico, contábil, jurídico, mesa diretora (vereança) e serviços gerais.

PLANO DE CONTRATAÇÃO

A partir da Portaria nº 15, de 24 de Março de 2023, que regulamenta o processo de compras na Câmara Municipal de Paula Freitas, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31 de Março de 2023, resolve-se: "Art. 1º Fica instituído, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Paula Freitas, o procedimento operacional padrão para as compras, e para as contratações de serviços e de obras via procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação. § 1º A Câmara Municipal de Paula Freitas, através da Comissão de Licitações, deverá planejar as suas compras para o ano vigente com a devida antecedência."

No Plano de Contratação instauram-se as seguintes questões:

- Qual a justificativa da necessidade da contratação, com descrição sucinta do objeto;
- Qual a quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- Qual a estimativa preliminar do valor da contratação e a indicação de datas para validação das compras pela autoridade competente, ou seja, o Ordenador de Despesas.

O Agente de Licitação recebe do requisitante, verbalmente ou por escrito, o pedido e encaminha a solicitação ao Ordenador de Despesa para autorização da contratação dos objetos, bens ou serviços. Encaminha-se ofício ao setor de contabilidade para averiguar a possibilidade da dotação orçamentária, com número de elemento e número complementar do objeto a ser orçado, bem como os valores disponíveis para a aquisição do objeto.

PUBLICAÇÃO E ACESSO PÚBLICO

Logo após a solicitação de contratação ser autorizada pelo Ordenador de Despesas (Presidente) e o trâmite estar legal pelo setor contábil através de ofício, abre-se o edital comunicando a abertura da Dispensa de Licitação.

Faz-se a Publicação da Abertura do Edital no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Paula Freitas/PR, com o link descritivo do

orçamento para aquisição do objeto, bens ou serviços (constando número de itens, quantidade and nome do objeto, valor unitário e valor global, seguidos da data de entrega do orçamento e validade do orçamento, reservado campo para assinatura e carimbo empresarial, o qual consta telefone e endereço eletrônico para os proponentes participarem do Processo de Dispensa). Quando o empresário se dirige até o espaço da Câmara, oferece-se o Termo de Aceitação ou Recusa para participar da competição de Dispensa de Licitação, deixando-o ciente de que existem mais participantes.

DATA DE ENCERRAMENTO DE ENTREGA DE ORÇAMENTO OU COTAÇÃO DE MERCADO

Dado o encerramento do recebimento das cotações de preços de mercado, os orçamentos são encaminhados ao Membro da Comissão de Licitação responsável pela metodologia de composição do preço referencial dos processos licitatórios, conforme Procedimento Administrativo nº 0152.21.001170-5 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória / PR, para análise correlata ao preço de mercado.

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Processo de compras é realizado pelo Sistema de Gestão de Compras Betha, sequenciado pelas Fases Internas (Fase Preparatória) e Fases Externas: Divulgação do Edital no Site da Câmara Municipal, Apresentação e Recolhimento das Propostas, Julgamento (Parecer Jurídico), Habilitação (exigências da documentação completa com documentos empresariais, certidões negativas de débitos, tributos, atestados de capacidade técnica), Publicação dos Atos Licitatórios (termo de referência, termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios), Homologação, Adjudicação, Assinatura de Contrato e Publicação da Ratificação do Termo Contratual.

CONTRATOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

"§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Em conformidade ao que dispõe a Portaria nº 15/2023, Art. 8º, incisos I, II, e §§ 1º e 2º, e Arts. 9º e 10.

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS - FISCAL DE CONTRATO

Conforme a Lei 14.133/21, Art. 117:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição."

A Portaria nº 15/2023 normatiza no Art. 5º, inciso VII: servidor responsável pelo recebimento do material ou serviço prestado, que atestará o documento fiscal ou recibo para fins de registro da conferência realizada, quando não houver fiscal de contrato.

Nomeado Fiscal de Contrato em 10 de Julho de 2026 Portaria nº 34/2026 Publicação Diário Oficial dos Municípios do PR – ano XV/ Nº 3570, vigência de 12 meses.

PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO DE DISPENSA

O pagamento é realizado pelo Ordenador das Despesas e confirmado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/00, de 04/05/2000) atribui à contabilidade pública funções de controle orçamentário e financeiro, garantindo caráter gerencial."

EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO

O empenho é o valor que o órgão público reserva para efetuar um pagamento planejado, podendo ocorrer após a assinatura de um contrato de prestação de serviço, por exemplo. Quando cada serviço for executado o valor é liquidado, e quando o prestador de serviço receber o valor do serviço concluído, este é considerado o valor pago.

PUBLICAÇÃO DO ARQUIVO COMPLETO DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Composição dos processos de dispensas:

Solicitação do Requiritante: requerimento de curso / requisição de material;

Ofício de Pedidos e Resposta para Autorização do Ordenador de Despesas (Presidente);

Solicitação do Agente de Licitação, informando a despesa orçamentária ao setor de contabilidade;

Ofício Resposta do setor de contabilidade, com informe da despesa orçamentária;

Protocolo de aceitação e recusa às empresas para cotação de preço;

Orçamentos de preços;

Justificativa do membro da comissão de licitação responsável pela análise do preço de mercado;

Solicitação de abertura de licitação no programa administrativo de gestão Betha;

Parecer contábil;

Autorização do Ordenador de Despesas para a abertura de processo administrativo;

Juntada de documentos da empresa: cadastro da pessoa jurídica (CNPJ), Contrato Social / Empresa Individual, Documentação Pessoal dos Sócios / Empresa Individual, Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Consulta de Impedidos de Licitar (TCE/PR e outros states);

Justificativa da Comissão de Licitações;

Parecer Jurídico (tendo em vista que a Portaria 15/2023 indica que valores baixos dispensam o Parecer);

Homologação / Adjudicação (Ordenador de Despesa - Presidente);

Termo de Referência / Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade;

Ratificação do Termo de Referência, Ratificação de Contrato;

Publicação dos Atos no Diário Oficial dos Municípios;

Juntada de Contrato / Nota Fiscal / Comprovante ou Certificados de Cursos;

Todas as páginas do Processo são numeradas, digitalizadas e registradas no Site de Transparência da Câmara Municipal de Paula Freitas.

"TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS DE LICITAÇÕES E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SÃO REGISTRADOS NO CADASTRO DE LICITAÇÕES NO SIM-AM TCE-PR."

INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de licitação é algo que acontece quando há a inviabilidade de competição. Pode acontecer tanto pela exclusividade do objeto sendo licitado (quando existe apenas um fornecedor), como pela falta de empresas concorrentes.

Na Câmara Municipal de Paula Freitas, os parâmetros da Inexigibilidade de Licitação seguem os segmentos da Dispensa e Licitação descritos na Lei nº 14.133/21 e na Normatização da Portaria nº 15/23.

ESTIMATIVA DE CUSTOS

As estimativas serão baseadas em pesquisa de preços de mercado, histórico de contratos anteriores, orçamentos formais e consultas a bases de dados oficiais como Painel de Preços e Atas de Registro de Preços.

5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: Elizete Maria Ronhaki Edson José de Moura Cordeiro

Agente de Licitação Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas/PR

Paula Freitas, 10 de julho de 2026

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D081F254

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 30/2026 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 493,84 X 2,5 = R\$ 1.234,60

VALOR TOTAL: R\$ 1.234,60 (mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO-PR

MOTIVO: Participação no curso “IMERSÃO PRESENCIAL – EMENDAS IMPOSITIVAS”, a realizar-se pela ICGP – INSTITUTO CONCEITO EM GESTÃO PÚBLICA, nos dias 22 a 24 de julho de 2026, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de julho de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:46E3EE42

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto ICGP – TREINAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.644.353/0001-58 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 18/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 13 de julho de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:436D5FA9

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da

Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 18/2026, declarou a inexigibilidade do curso: “EMENDAS IMPOSITIVAS”, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 30/2026

Contratado: ICGP – TREINAMENTOS LTDA. CNPJ Nº31.644.353/0001-58
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 13 de julho de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:82102D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paula Freitas; Projeto Político-Pedagógico – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;**

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas,13/07/2026

FRANCIELE VANESSA ZATORSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC37C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Fluxograma de Atendimento da Casa Lar; Plano Municipal de Acolhimento de Paula Freitas/PR; Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Casa Lar de Paula Freitas/PR; e o Regimento Interno da Casa Lar de Paula Freitas/PR.**

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 13/07/2026

FRANCIELE VANESSA ZATORSKI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador: B77BC0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve **AUTORIZAR** o presente processo de contratação por Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação nº. 06/2026
Processo Administrativo nº. 08/2026
Fornecedor: MARIO KRETSKI

CNPJ: 18.825.296/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da Câmara Municipal de Paulo Frontin/PR.

Valor: R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 10 de julho de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador: D0A6BE15

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

I. DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da Câmara Municipal de Paulo Frontin, compreendendo todos os materiais, mão de obra, ferragens, acessórios, transporte, montagem e acabamentos necessários à perfeita execução do objeto.

II. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adequação da cozinha da Câmara Municipal, objetivando proporcionar melhores condições de armazenamento, organização e utilização do ambiente destinado ao preparo e apoio às atividades administrativas desta Casa Legislativa. O mobiliário atualmente existente apresenta limitações decorrentes do desgaste natural pelo uso, bem como insuficiência funcional para atender às demandas da Administração.

A instalação de móveis planejados permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, maior durabilidade, facilidade de higienização, organização dos utensílios e melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores.

Além disso, considerando as características estruturais do ambiente, verifica-se que a solução mais adequada consiste na confecção de mobiliário sob medida, impossibilitando a utilização de móveis padronizados disponíveis no mercado.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa administração.

III. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta encontra fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para aquisição de bens e serviços comuns.

IV. DA PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao artigo 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado mediante solicitação de propostas comerciais a empresas atuantes no ramo de fabricação de móveis planejados.

Foram obtidas três propostas válidas, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços, constatando-se que a proposta apresentada pela empresa Mário Kretski revelou-se a mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, o valor estimado da contratação é de **R\$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais)**, montante inferior ao limite legal vigente, permitindo a adoção da contratação direta mediante dispensa de licitação.

Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado regional, evidenciando que a contratação observa o princípio da economicidade.

V. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **Mário Kretski** decorre exclusivamente de critérios objetivos.

A empresa apresentou:

- menor preço global;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- capacidade para execução do objeto;
- compatibilidade dos preços com o mercado;
- documentação de habilitação regular.

Dessa forma, resta demonstrado que sua contratação representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

VI. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Consta dos autos informação expedida pelo Setor de Contabilidade certificando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, inexistindo qualquer impedimento financeiro para a realização da contratação.

VII. DA HABILITAÇÃO

Foi realizada a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, verificando-se sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

VIII. DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação revela-se necessária ao adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, contribuindo para melhoria das condições de trabalho, organização patrimonial e conservação do patrimônio público.

Os móveis planejados apresentam maior vida útil, melhor aproveitamento do espaço físico e menores custos futuros de

manutenção, constituindo investimento compatível com os princípios da eficiência e da economicidade.

IX. CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar o referido objeto com fulcro no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária da Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão do competente parecer jurídico e, posteriormente, à autoridade competente para adjudicação, homologação, ratificação e autorização da contratação.

Paulo Frontin/PR, 09 de julho de 2026.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:CA448D2B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO: Nº 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 57/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2026

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin/PR, CNPJ 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

CONTRATADA: VANDERLEI PORTELLA, CNPJ 27.335.218/0001-53, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 1200, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, CEP 89.462-048, neste ato representada por seu titular VANDERLEI PORTELLA, CPF nº 63x.xxx.xxx-20, RG nº 1.xxx.xx6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, que integram o contrato

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos limites e condições estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:7C86CF23

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HIDROSSEMEADURA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MIX DE SEMENTES, FIXADOR, ADUBOS E MULCH DE FIBRA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA APLICAÇÃO EM ÁREA ESTIMADA DE 4.500 M² NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: GRAMAJET HIDROSSEMEADURA LTDA.

ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação nº 11/2026, Processo administrativo nº 28/2026.

VALOR: R\$ 40.455,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 13/07/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Aparecida Oliveira de Souza

Código Identificador:D0BC811A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MIX DE SEMENTES, FIXADOR, ADUBOS E MULCH DE FIBRA, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA APLICAÇÃO EM ÁREA ESTIMADA DE 4.500 M² NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa GRAMAJET HIDROSSEMEADURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 57.776.269/0001-81, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº 611, Sala 01, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Santo Antônio Do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representada por seu representante legal o Sr. Rodrigo Dos Santos, portador do CPF/MF nº 070.569.869-60, residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio Do Sudoeste, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R\$ 40.455,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Total:

R\$ 40.455,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de julho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Aparecida Oliveira de Souza

Código Identificador:C086AFBD

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE

PEROLA D OESTE

DIARIAS Nº18/2026

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 18/2026

NOME: **Mauro Cirineu Palharini** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO: 01
11/07/2026	11/07/2026	

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Salgado Filho -PR	01	306,76	306,76

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Salgado Filho-PR, para o Vereador (a) participar:
- Para participação no Encontro Regional, promovido pela **Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná- ACAMSOP**, na cidade de Salgado Filho-PR.

A programação contará com a Cerimônia de Entrega dos Títulos de Cidadão Honorário aos senhores Gentil Casa e Luiz Chioca, seguida da reunião da ACAMSOP, que terá como destaque a palestra do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Augustinho Zucchi, abordando temas relevantes para o fortalecimento da gestão pública e do legislativo municipal.

Matrícula: **101** Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 10 de julho de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 306,76 (Trezentos e seis reais e setenta e seis centavos) 10/07/2026.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador(a)

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:5AE3D866

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 892, DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 892, DE 13 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do memorando nº 049/2026.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Katia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 008/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CC6BBAAE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2026

DECRETO 125/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 10 de Julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B35ED40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 126/2026
--

DECRETO 126/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:EE642C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3393/2026**

PORTARIA N.º 3.393/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão “Avanço Horizontal”, de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 e Lei Complementar n.º 16/2025

Mat.func.	Nome	Cargo	Da referência	Para referência
368-1	Clenir de Fatima Heiderich Ecco	Professora de Educação Infantil	B08	B09
363-1	Gilmar Barbieri	Professor IV	B08	B09
28-2	Iraci F. dos Santos	Professora IV	B08	B09
362-1	Marcia Chaves da Silva	Professora IV	B08	B09
366-1	Marcia Pettenon Cemin	Professora IV	B08	B09
247-1	Marcio Silvino Beppler	Assistente Administrativo	NP11	NP12
369-1	Marisa Ap. Marafon Barcki	Professora IV	B08	B09
297-2	Marizete Maria Blauth	Professora IV	B08	B09
86-2	Neilor Kniphoff	Professor IV	B08	B09
296-2	Rosângela R. W. Kniphoff	Professora IV	B08	B09
365-1	Rosenilda Salete da Silva	Professora IV	B08	B09
327-1	Oscar Haas	Agente Comunitário de Saúde	NM08	NM09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de julho de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:CBDC5BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 233/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretaria de educação, Esporte, Cultura e Turismo

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/07/2026 (saída as 20:30 horas) retorno dia 15/07/2026 (às 06:00 hrs)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 612,05 x 2 = 1.224,10

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: Utilização do sistema de gestão do transporte escolar (SIGET)

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Superior da PCPR – Polícia Civil do Paraná, Rua Tamoios, 1200 – Vila Izabel – 80320-290 – Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de julho de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:FDFFE022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 234/2026**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Idete Bonetti Matrícula: 288-1

Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: técnica da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/07/2026 (saída as 20:30 horas) retorno dia 15/07/2026 (às 06:00 hrs)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 612,05 x 2 = 1.224,10

Transporte utilizado: ônibus

Finalidade da viagem: Utilização do sistema de gestão do transporte escolar (SIGET)

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Superior da PCPR – Polícia Civil do Paraná, Rua Tamoios, 1200 – Vila Izabel – 80320-290 – Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de julho de 2026.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:217DABF3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
18/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, por meio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2026 - do ANEXO II - Termo de Referência, com data de realização do Certame marcada para 28/07/2026 às 09h00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de copa, cozinha e higiene (de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos).

Prezando pela transparência e clareza nas informações, **foi alterado e acrescentado** ao termo de referência a redação:

Onde se lê no Anexo II - Termo de Referência:

Lote 1 – Item 1: Açúcar refinado; tipo especial; obtido de cana de açúcar por processos industriais adequados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; embalagem plástica de 1kg; validade do produto de 12 (doze) meses ou mais, sendo que na data da entrega a validade não deverá ser inferior a 11 (onze) meses.

13.1 A vigência de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da homologação.

Leia-se:

Lote 1 – Item 1: Açúcar refinado; tipo especial; obtido de cana de açúcar por processos industriais adequados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; embalagem plástica de 1kg; com prazo de validade residual equivalente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total de fabricação, ou validade não inferior a 6 (seis) meses na data da entrega.

13.1 A vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Acrescenta-se:

8.1.2.2 Exclusivamente para o item 1 (açúcar refinado) do lote 1, a entrega será realizada em duas parcelas.

8.1.2.2.1 O item 1 (açúcar refinado) deverá apresentar, no ato de cada entrega (1ª e 2ª parcelas), prazo de validade residual equivalente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total de fabricação, ou validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data do recebimento.

Acrescenta-se ao Edital o Anexo III – Minuta do Contrato

Ficam ratificados os demais termos e condições do edital.
Piraquara, 13 de julho de 2026.

SOLANGE R S ALMEIDA

Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:0C2FA289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
26/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 18.123/2026

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMIPERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRAQUARA – ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 11/2026**, será realizada no dia **29/07/2026 – 9h** por

meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras**. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 1.564.529,91 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link **licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 13 de julho de 2026.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E4CD5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.857/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	229	103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000.000,00
3.1.91.13.00.00	231	103	Contribuições patronais	800.000,00
3.1.91.13.00.00	231	104	Contribuições patronais	800.000,00
Total				6.600.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.361.0003.2013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	210	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000.000,00
3.1.91.13.00.00	211	1000	Contribuições patronais	1.600.000,00
Total				6.600.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634,

01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:83E9C33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.853/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 018/2026 e com homologação através do Edital nº 042/2026, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
ELISANGELA MARIA SAMPAIO RIBEIRO	13/07/2026

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
JOÃO RICARDO DA ROCHA	13/07/2026
IEDA OLIVA	13/07/2026
ROSENILDA PEDROZO DA SILVA	13/07/2026

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nome	Admissão
RAQUEL AUGUSTO DANTAS	13/07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/07/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FA016BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.854/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o senhor **Caiê Pacheco Paupério Moralles Alonso**, no período de 17/07/2026 a 31/07/2026, em virtude das férias do Secretário titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2027.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F33C6D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.855/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetiva abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Orlando Sampaio de Araujo	500831	Agente Operacional	07/07/2026	Falecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de julho de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4C274A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 005/2026-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (fls. 271/283 dos autos), e, nos termos do art. 197 (caput) c/c parágrafo único do art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, sendo assim: a. **JULGO** que a servidora A.P.M.C., Matrícula nº 707851 e 788241 não praticou ato infracional decorrente de inobservância aos deveres e proibições previstos nos artigos 135º e 136º, respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 863/2006; b. **DECIDO**, assim, por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final da Comissão Processante, e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD, nos termos do §4º, art. 197 da Lei nº 863/2006.

Piraquara, 13 de julho de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:119C88D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 006/2026-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante (fls. 271/283 dos autos), e, nos termos do art. 197 (caput) c/c parágrafo único do art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, sendo assim: a. **JULGO** que não restou provado que a servidora V.R.D.S., Matrícula nº 459501 tenha praticado ato infracional decorrente de inobservância aos deveres e proibições previstos nos artigos 135º e 136º, respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 863/2006; b. **DECIDO**, assim, por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final da Comissão Processante, e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD, nos termos do §4º, art. 197 da Lei nº 863/2006.

Piraquara, 13 de julho de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B47FCFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
121/2020

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** BERTHA CLORE MICHEL RIECHI. **Objeto:** 6º Aditivo de prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 74, Centro – Piraquara PR, destinado para instalação do Centro da Memória Ferroviária. **Modalidade:** Dispensa nº 22/2020 – Processo nº 23.781/2020. **Prazo de Vigência:** 05/08/2026 a 05/08/2027. **Data da Assinatura:** 08/07/2026.

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD25FB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - COMPIER

SÚMULA: Conceder afastamento da (o) Conselheira (o) para fins de eleitorais.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial - COMPIER, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal Nº 2.602/2025, que o institui.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento do (a) Conselheiro (a) Ivone da Costa Rosa – *Conselheira Suplente* do COMPIER, para desincompatibilização eleitoral a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - O Afastamento se dá por motivos eleitorais, conforme a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os membros de conselhos municipais, por exercerem função pública, equiparam-se a servidores públicos para fins eleitorais, devendo observar o prazo de afastamento de 3 (três) meses anteriores ao pleito, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de julho de 2026.

MARCELO BRAGA DE REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial Resolução 03/2025 – COMPIER

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CE1F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO, Considerando o ofício nº

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 17 de julho de 2026, às 9h., para apreciação das seguintes proposições:

• Projeto de Lei nº 26/2026, de autoria do Executivo – Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.597, de 8 de abril de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóveis

urbanos ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a construção do novo Fórum da Comarca de Pitanga/PR;

• Projeto de Lei nº 27/2026, de autoria do Executivo - Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar e especial no exercício de 2026, para fins que especifica.

Paço da Liberdade, na data assinada.

AMADEUS PENG
 Presidente

Publicado por:
 Iuri de Oliveira
Código Identificador:DFCAE2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 22/2026

PORTARIA Nº 22/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, contadas de 14 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, conforme requerimento nº 50/2026, protocolado sob nº 861/2026 e deferido em 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2026.

AMADEUS PENG
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Iuri de Oliveira
Código Identificador:7952FD26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 04/2026 DA ANÁLISE DE RECURSOS DO EDITAL Nº
03/2026 - RESULTADO E RESULTADO PROVISÓRIO DAS
INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Portaria nº do município de Pitanga, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de deliberação quanto aos recursos apresentados a esta Comissão em face a lista de inscrições e classificação provisória este Colegiado manifesta-se individualmente nos termos que se seguem:

JULGAMENTO DOS RECURSOS – EDITAL Nº 01/2026
I – DOS RECURSOS DEFERIDOS

a) Recurso referente ao Protocolo nº 2.199/2026 – R. A. F. P.

Preliminarmente, a candidata alega que cumpriu integralmente todos os requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2026, tendo realizado corretamente sua inscrição. Entretanto, ao consultar o resultado preliminar da classificação, verificou que sua inscrição constava com o status "em aberto", situação que a impediu de figurar corretamente na classificação.

Após análise pela Comissão, foi constatado que a inconsistência decorreu de falha no sistema eletrônico de inscrições, de responsabilidade da empresa contratada para a operacionalização e publicação do processo seletivo.

Verificada a ocorrência do erro sistêmico, a empresa responsável promoveu a devida correção, regularizando a situação da candidata.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso e, no mérito, julga-o DEFERIDO, determinando a regularização da inscrição e sua inclusão na classificação, conforme a pontuação obtida.

II – DOS RECURSOS INDEFERIDOS**a) Recurso referente ao Protocolo nº 2.241/2026 – F. C. A.**

Preliminarmente, o candidato interpõe recurso em face da pontuação atribuída ao item **Tempo de Serviço**, alegando que informou possuir um ano de experiência profissional e que sua pontuação final deveria totalizar 65 (sessenta e cinco) pontos.

Contudo, após análise da inscrição, verificou-se que o candidato declarou um ano de tempo de serviço, fazendo jus à pontuação de **1,5 (um vírgula cinco) pontos**, conforme previsto no item 15.4 Titulação, letra a) Tabela I, item 5 – tempo de serviço e no item 16 Experiência profissional do Edital nº 01/2026, resultando na pontuação total de **51,5 pontos**, a qual se encontra corretamente lançada.

15.4. TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos) a) TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor.

ITEM	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMO
5	Tempo de serviço a cada ano trabalhado na função de professor na educação infantil e fundamental I na rede municipal e particular - Estágio não deve ser informado e não será contabilizado para efeito de tempo. OBS. (Educação Infantil e Ensino fundamental I que compreende do 1º ao 5º)	10 anos	1,5 pontos	15

16. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 15 pontos)

16.1 Serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos a cada ano de efetivo exercício no magistério, comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou declaração ou certidão datada, em papel timbrado devidamente assinado pelo representante legal da instituição, a qual comprovará o tempo de experiência em:

- a) regência na educação infantil;
- b) regência no ensino fundamental anos iniciais;
- c) regência em APAE;

16.1.1 Não serão computadas frações de meses de trabalho. Será considerado 1 (um) ano letivo para cada período de 10 (dez) meses de trabalho devidamente comprovado.

Constata-se que houve equívoco na interpretação do edital por parte do candidato, que considerou, de forma incorreta, que cada ano de serviço corresponderia a 15 (quinze) pontos, quando o edital estabelece expressamente a pontuação de **1,5 ponto por ano de serviço**, observados os limites nele previstos.

Assim, não há qualquer erro na apuração da pontuação realizada pela Comissão.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso e, no mérito, julga-o IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a pontuação atribuída ao candidato.

b) Recurso referente ao Protocolo nº 2.238/2026 – S. C. S.

Preliminarmente, a candidata interpõe recurso em face da pontuação atribuída ao item **Tempo de Serviço**, alegando que encontrou dificuldades durante o preenchimento do sistema eletrônico de inscrições, fato que teria ocasionado, de forma involuntária, a omissão da informação referente ao tempo de serviço, resultando em prejuízo à sua classificação.

Requer, assim, a retificação da pontuação atribuída.

Entretanto, a Comissão esclarece que todas as informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo consideradas válidas as declarações prestadas no momento da inscrição.

O Edital nº 01/2026 estabelece de forma expressa os critérios de pontuação e as regras para o correto preenchimento do formulário eletrônico, bem como dispõe que as informações declaradas constituem a base para a classificação dos candidatos.

Ainda que a alegação apresentada seja compreensível, eventual alteração das informações declaradas após o encerramento do prazo de inscrição afrontaria os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, além de comprometer a igualdade de condições entre todos os participantes do certame.

Dessa forma, não compete à Comissão alterar ou complementar informações que deixaram de ser declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso e, no mérito, julga-o IMPROCEDENTE, mantendo-se a pontuação originalmente atribuída.

c) Recurso referente ao Protocolo nº 2.239/2026 – J. M. Z.

Preliminarmente, a candidata interpõe recurso alegando que, por equívoco, assinalou a opção referente à reserva de vagas destinada aos candidatos afrodescendentes, requerendo a alteração da informação constante em sua inscrição.

Todavia, a Comissão esclarece que as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, sendo vedada sua alteração após o encerramento do período de inscrições, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital.

Além disso, a modificação da modalidade de concorrência após o término das inscrições implicaria alteração das informações originalmente registradas no sistema, o que não é permitido pelas regras editalícias e comprometeria a observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica.

Assim, deve prevalecer a opção registrada pela própria candidata no momento da inscrição.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso e, no mérito, julga-o IMPROCEDENTE, mantendo-se inalteradas as informações constantes da inscrição da candidata.

d) Recurso referente ao Protocolo nº 2.249/2026 – A.L.A

Preliminarmente, a candidata interpõe recurso requerendo a revisão de sua inscrição e da classificação provisória, sob a alegação de que houve equívoco no preenchimento das informações referentes ao tempo de serviço e à graduação declarada.

A Comissão conhece do recurso e, em consulta ao sistema de inscrições, constatou que a inscrição válida da candidata contém o correto preenchimento dos campos referentes à graduação e ao tempo de serviço. Verificou-se, ainda, que o tempo de serviço foi declarado no limite máximo previsto no edital, correspondente a **10 (dez) anos**, fazendo jus à respectiva pontuação estabelecida.

Por fim, esclarece-se que a candidata também recebeu a pontuação correspondente à graduação informada em sua inscrição, conforme os critérios previstos no Edital, razão pela qual a pontuação e a classificação provisória encontram-se corretamente lançadas.

Diante do exposto, a Comissão conhece do recurso e, no mérito, julga-o IMPROCEDENTE, mantendo-se inalteradas as informações constantes da inscrição da candidata.

III - De Deliberação

Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito, este Colegiado, instituído pela Portaria nº 448 de 02 de junho de 2026, discutidos e revisados, pela sua maioria deliberou no sentido de, conhecer dos recursos apresentados negando-lhes provimento em sua integralidade, mantendo a decisão anteriormente estabelecida no presente procedimento, nos seguintes termos:

1) Dos Recursos Deferidos:

Foram deferidos recursos que ensejaram a revisão da lista de inscrições provisórias, em razão da constatação de inconsistências passíveis de correção, conforme análise da Comissão.

2) Dos Recursos Indeferidos:

a) Manter a pontuação do candidato F.C.A., conforme recurso protocolado sob o nº 2.241/2026

b) Manter os dados declarados da candidata S.C.S., conforme recurso protocolado sob o nº 2.238/2026;

c) Manter os dados declarados na inscrição pela candidata J.M.Z., conforme recurso protocolado sob o nº 2.239/2026;

d) Manter os dados declarados na inscrição pela candidata A.L.A., conforme recurso protocolado sob o nº 2.249/2026;

Sem mais, despache-se e publique-se o presente ato.

Pitanga, 13 de julho de 2026

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador: C853A100

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 558, DE 08 DE JULHO DE 2026**

Revogar a cessão da servidora Lucimar Camilo da Rosa, matrícula nº 50818, ocupante do cargo de Assistente Social – 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o pedido de retorno da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a cessão da servidora **Lucimar Camilo da Rosa**, matrícula nº **50818**, ocupante do cargo de **Assistente Social – 40 h**, que se encontrava cedida à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – **SEMIPI**.

Art. 2º A servidora deverá reassumir o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de origem a partir de **08 de julho de 2026**.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 269/2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A52161D3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 560, DE 09 DE JULHO DE 2026

Conceder férias ao servidor Edson José de Oliveira, matrícula nº 54507, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias ao servidor **EDSON JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **54507**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de julho de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:907F68EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 561, DE 09 DE JULHO DE 2026

Designar o servidor Leandro Pereira, matrícula nº 50745, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, a contar de 10 de julho de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50745	LEANDRO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais 44 h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1DA6B9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 45/2026

##OBJETO: Registro de preço, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, para eventual e futura aquisição de Arla 32 (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte e Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/07/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/07/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 42.170,50 (quarenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

#DAT 13/07/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:DE78A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA RESULTADO ANÁLISE CREDENCIAMENTO 5/2026 -

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 I – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas em participar do **Chamamento Público – Credenciamento nº 05/2026**, cujo objeto consiste na seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando à implantação de empreendimento habitacional no Município de Pitanga/PR, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2026. Foram analisados os requerimentos de credenciamento das seguintes empresas:

I – CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2.111, Bairro Mercês, CEP 80.810-

002, Curitiba/PR, que encaminhou seu requerimento e documentação por meio eletrônico em **17 de junho de 2026, às 17h46**.

II – V.D.A. – VALI DO AÇO HOLDING BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.203.852/0001-60, com sede na **Avenida Maringá, nº 1.601, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.325-212, Pinhais/PR**, que encaminhou seu requerimento e documentação por meio eletrônico em **22 de junho de 2026, às 15h24**.

II – DA ANÁLISE

Em atendimento às disposições do Edital de Credenciamento nº 05/2026, procedeu-se à análise da documentação relativa à:

- Regularidade e ausência de impedimentos;
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Declarações exigidas pelo edital;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica.

Também foram realizadas as consultas aos cadastros de impedimentos previstos no edital, não sendo constatados registros impeditivos em nome das empresas participantes.

1. V.D.A. – VALI DO AÇO HOLDING BRASIL LTDA.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa atendeu às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2026, apresentando a documentação necessária para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos exigidos para o credenciamento.

Dessa forma, conclui-se que a empresa encontra-se **apta** para o presente credenciamento.

2. CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2025, documento exigido para comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme item 15.7 do Edital de Credenciamento nº 05/2026, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis. Em razão da ausência desse documento, não restou comprovado o atendimento integral às exigências editalícias relativas à qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, conclui-se que a empresa não comprovou o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 05/2026, razão pela qual o pedido de credenciamento deve ser indeferido."

III – DA DECISÃO

Diante da análise da documentação apresentada e das exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2026, **DECIDE-SE**:

•**DEFERIR** o pedido de credenciamento da empresa **V.D.A. – VALI DO AÇO HOLDING BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.203.852/0001-60, por atender integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 05/2026.

•**INDEFERIR** o pedido de credenciamento da empresa **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50, por não atender integralmente às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no item 15.7 do Edital de Credenciamento nº 05/2026, em razão da ausência do Balanço Patrimonial do exercício social de 2025.

Determina-se a publicação da presente decisão, concedendo-se às interessadas o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitanga/PR, 13 de julho de 2026.

Originalmente Assinado.

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:CAFB8D40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Cristiano Aparecido Arruda**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Nova Londrina/PR, com saída e retorno no dia 11/07/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte para visita de paciente, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.456/2026, de 10/07/2026.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, § 1º, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de julho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:445C88F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

OBJETO: Contratação de empresa, nos moldes da Lei Complementar 123/06, especializada para execução dos serviços de perfuração, instalação, desenvolvimento, teste de vazão e fornecimento dos materiais necessários à implantação de poço tubular profundo (poço artesiano).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.916,00 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/07/2026 às 07h59min ao dia 20/07/2026 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/07/2026 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 13 de julho de 2026.

ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:6AB77FCB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 25/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: PEREIRA E XANDU LTDA

CNPJ: 10.696.724/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

LINHA	PREÇO ANTIGO (por km rodado)	PREÇO COM REAJUSTE
03	R\$ 7,55	R\$ 7,93
04	R\$ 7,54	R\$ 7,92

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:540EFB01

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 51/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: PEREIRA E XANDU LTDA

CNPJ: 10.696.724/0001-75

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reajustar os valores do presente contrato conforme segue:

LINHA	PREÇO ANTIGO	PREÇO COM REAJUSTE
01	R\$ 6,95	R\$ 7,30

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Moreira Xandu

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:EC75F669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 5746 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 5746 DE 13 DE JULHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Planalto e estabelece diretrizes para o desenvolvimento das ações de alfabetização, em consonância com o Programa Educa Juntos, a Estratégia Alfabetiza Juntos e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura o direito à educação e estabelece o regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação de Planalto;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Educa Juntos no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução SEED nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a Estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Planalto, com a finalidade de desenvolver ações estruturadas e articuladas, em regime de colaboração entre a União, o Estado do Paraná e o Município, visando assegurar a consolidação das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização das crianças.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 15.247/2025, pela Lei Estadual nº 21.323/2022 e pela Resolução SEED nº 5.158/2023, buscando garantir que todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino estejam plenamente alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I – o regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;

II – a garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III – a promoção da equidade educacional, considerando aspectos sociais, econômicos, étnico-raciais, culturais, territoriais, de gênero e de inclusão;

IV – a valorização da avaliação diagnóstica e formativa como instrumento de planejamento, acompanhamento e melhoria das aprendizagens;

V – a formação continuada dos profissionais da educação, com foco nas práticas pedagógicas de alfabetização;

VI – a tomada de decisões baseada em evidências, indicadores e dados educacionais;

VII – a garantia de condições pedagógicas adequadas, com oferta de materiais didáticos, recursos tecnológicos e apoio pedagógico.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I – elevar a qualidade do processo de alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

II – assegurar que todos os estudantes concluam o 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados, com domínio das competências essenciais de leitura, escrita e compreensão textual;

III – contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

IV – fortalecer práticas pedagógicas fundamentadas em evidências científicas sobre alfabetização;

V – promover o uso de tecnologias educacionais e recursos pedagógicos inovadores;

VI – incentivar a socialização de experiências e práticas exitosas desenvolvidas pelos profissionais da educação;

VII – reconhecer e disseminar práticas pedagógicas e de gestão que promovam o direito à alfabetização;

VIII – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;

IX – implementar estratégias permanentes de recomposição das aprendizagens e acompanhamento pedagógico dos estudantes.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – priorização da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II – promoção de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da escuta, da compreensão leitora e da produção textual;

III – fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;

IV – apoio técnico e pedagógico às equipes gestoras e aos professores;

V – monitoramento sistemático do desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante;
 VI – implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes com defasagens;
 VII – incentivo ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;
 VIII – fortalecimento da participação das famílias no processo educativo;
 IX – promoção da integração entre a Pré-Escola e o 1º ano do Ensino Fundamental;
 X – garantia de estratégias pedagógicas inclusivas e acessíveis aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 5º Constitui público-alvo da Política Municipal de Alfabetização:
 I – crianças matriculadas na Pré-Escola, com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

II – estudantes matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade para o 1º e o 2º anos.

Art. 6º São agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – gestores municipais da educação;

III – equipes pedagógicas;

IV – diretores escolares;

V – professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI – demais profissionais da educação;

VII – comunidade escolar e famílias.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio das seguintes ações:

I – definição e atualização das orientações curriculares municipais;

II – estabelecimento de metas anuais de aprendizagem para as unidades escolares;

III – adesão e oferta de formação continuada aos profissionais da educação;

IV – disponibilização de materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias educacionais de apoio;

V – realização de avaliações diagnósticas, formativas e participação nas avaliações externas;

VI – monitoramento contínuo das aprendizagens dos estudantes;

VII – implementação de estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens para estudantes não alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII – análise e utilização dos indicadores educacionais, especialmente IDEB, SAEB, Avaliação de Fluência Leitora e Indicador Criança Alfabetizada, para subsidiar o planejamento pedagógico.

Art. 8º Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização:

I – acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem por estudante, turma, escola e rede;

II – definição, análise e monitoramento dos indicadores educacionais;

III – elaboração de relatórios periódicos pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – avaliação da efetividade das ações implementadas;

V – utilização dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas e administrativas;

VI – acompanhamento dos resultados das avaliações internas e externas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Planalto coordenar, acompanhar, monitorar, avaliar e promover a execução das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização, em articulação com os demais órgãos e instituições parceiras.

Art. 10. As ações previstas neste Decreto poderão ser regulamentadas por meio de instruções normativas, resoluções ou outros atos administrativos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, quando necessário à sua execução.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:CB1BE479

CONTABILIDADE DECRETO 5739

DECRETO Nº. 5739

Data: 1º de Junho de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 9.074.379,78 (Nove milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00394 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01925 – SIT 75125 – Termo de Convênio 492/2025.....R\$ 676,26(Exc)

00395 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01918 – SIT 73900 – Termo de Convênio 555/2025.....R\$ 209,37(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana

00658 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01960 – SECID Convênio 403 – SIT 82016.....R\$ 14.723,42(Exc)

00661 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01926 – SECID Convênio 1052/2025.....R\$ 6.249.499,18(Exc)

00659 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01926 – SIT 76400.....R\$ 4.539,82(Exc)

16.482.1601-1054 – Construções de Núcleos Habitacionais

00750 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 27.960,00(Can)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

00831 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01959 – Termo de Convênio 261 – Sit 81516 – Ilum.Pública.....R\$ 100.000,00(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino

01113 – 4.4.91.00.00 – Obras e Instalações

00618 – Operações de Crédito SFM 4648/2026.....R\$ 15.000,00(Exc)

01111 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01873 – SEDEF/CEDCA/FIA Creche Resolução 212/2024 -R\$ 100.000,00(Exc)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

1270 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 25.777,30(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES**08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura física na área esportiva

02053 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01943 – SIT 76401 – Construção de Um ginásio de Esportes.....R\$ 600.000,00(Exc)

02054 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00617 - Operações de Crédito Internas - SFM 4647/2026 -.....R\$ 55.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02244 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01834 – Ambulância – DF Ricardo Barros.....R\$ 2.373,72(Exc)

02249 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01907 – Emenda Individual – PAP – Vermelho.....R\$ 10,16(Exc)

02252 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01909 – Emenda Individual – PAP – Senador Flavio Ans.....R\$ 3,41(Exc)

02253 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01910 – Emenda Individual – PAP – Leandre.....R\$ 1,67(Exc)

02255 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01946 – Emenda de Comissão – PAP – Giacobbo.....R\$ 6,68(Exc)

02259 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01974 – Emenda de Bancada – PAP – Senador Sergio Moro.....R\$ 250.000,00(Exc)

02261 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01975 – Emenda Individual – PAP – DF Gleisi.....R\$ 300.000,00(Exc)

02302 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01902 – Resolução SESA 709/2025 – Implementação das Diret.....R\$ 31.225,93(Exc)

02304 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01941 – PROAPS – Resolução SESA 1572/2025.....R\$ 39.000,00(Exc)

02306 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01972 - PAP PORTARIA 11196 – Flavio Arns.....R\$ 150.000,00(Exc)

02307 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01975 – Emenda Individual – PAP – DF Gleisi.....R\$ 300.000,00(Exc)

02406 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01928 – Qualificação da Assistência Farmacêutica.....R\$ 1.495,00(Sup)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso urgência/emergência

02570 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em consórcio

00494 – Bloco de Custeio das Ações.....R\$ 87.687,50(Can)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Política de Assist.Farmacêutica

02444 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01895 – Emenda Individual – PAP – Ricardo Barros.....R\$ 49,33(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS

02874 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01953 – Ações e Estratégias Prog. Erradicação Trabalho Infantil.....R\$ 14.400,00(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

03321 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01951 – Termo de Convênio 925 – SIT 79443 – B.Anta.....R\$ 73.984,20(Exc)

03322 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01922 – Termo de Convênio 1017 – SIT 79539 – Calçamento.....R\$ 579.641,39(Exc)

20.606.2001-2061 – Parcerias com Associações – Consórcio CIFRA

03410 – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 5.000,00(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental

03631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01897 – Depósitos Judiciais Fundo Municipal de Meio Ambiente...R\$ 20.000,00(Exc)

03661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01897 – Depósitos Judiciais Fundo Municipal de Meio Ambiente.....R\$ 3.251,44(Exc)

15 – SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**15.139 – SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

04.123.0403-2077 – Arrecadação e Fiscalização

03820 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

18 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA**18.140 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA**

14.245.0801-2078 – Secretaria da Mulher e da Família

04021 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01957 – Deliberação 015/2025.....R\$ 12.864,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Anulações de Dotações, conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

15.512.1501-1051 – Saneamento Básico

00680 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 27.960,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino

01110 – 4.4.91.00.00 – Obras e Instalações

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 25.777,30(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE**09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância

02620 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C

00494 – Bloco de Custeio das Ações.....R\$ 87.687,50(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.2001-2061 – Parcerias com Associações – Consórcio CIFRA

03390 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 5.000,00(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 01928	R\$ 1.495,00
FONTE 01953	R\$ 14.400,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01926	R\$ 6.249.499,18
FONTE 01936	R\$ 4.539,82
FONTE 01972	R\$ 150.000,00
FONTE 01897	R\$ 23.251,44
FONTE 01907	R\$ 10,16
FONTE 01909	R\$ 3,41
FONTE 01910	R\$ 1,67
FONTE 01946	R\$ 6,68
FONTE 01974	R\$ 250.000,00
FONTE 01895	R\$ 49,33
FONTE 01957	R\$ 12.864,00
FONTE 01975	R\$ 600.000,00
FONTE 01925	R\$ 676,26
FONTE 01918	R\$ 209,37
FONTE 01834	R\$ 2.373,72
FONTE 01902	R\$ 31.225,93
FONTE 01941	R\$ 39.000,00
FONTE 01960	R\$ 14.723,42
FONTE 01951	R\$ 73.984,20
FONTE 01943	R\$ 600.000,00
FONTE 00616	R\$ 55.000,00
FONTE 00618	R\$ 15.000,00
FONTE 01873	R\$ 100.000,00
FONTE 01959	R\$ 100.000,00
FONTE 01922	R\$ 579.641,39

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Junho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8A90367E

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **23/06/2026**, as inscrições para o processo de **Chamada Pública AGRICULTURA FAMILIAR sobre a Resolução/CD/FNDE nº 003/2025, visando à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial pertencentes ao Município de Planalto/PR.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2026 e Dispensa de Licitação Nº 018/2026 – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR. A

nova data da Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 03/08/2026 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:07395831

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO
ELETRÔNICO” Nº 032/2026
MUNICÍPIO DE PLANALTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 032/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 032/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa visando para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de poços artesianos nas comunidades rurais do Município de Planalto – PR.
VALOR: R\$ 1.100.687,58(Um milhão, cem mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 28 de julho de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8EE72247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO
DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/24

Pregão Eletrônico nº 037.2024
Processo Licitatório Nº 0150/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº XXX.614.XXX-15. (Protegido pela Lei LGPD)

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, sediada Av. Getúlio Vargas, nº 621, Bairro Pitanguinha, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná. Neste Ato representado pelo Senhor Tiago Lubian, CPF Nº xxx.946.xxx-41; RG: x.965.xxx-2 – SSP/SP (**Lei**Geral de Proteção de Dados -**LGPD**).

O OBJETO: O presente tem por objeto a formalização da demanda para a renovação do Contrato nº 012/2024, firmado com empresa especializada na prestação de serviços de software integrado de gestão

pública em plataforma web, resultante do Processo Licitatório nº 150/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, promovido pela Prefeitura de Pontal do Paraná. O objeto contratual abrange o fornecimento de solução tecnológica para gestão pública, sob o regime de licença de uso, em ambiente web e sem limitação de usuários, incluindo os serviços indispensáveis para sua plena operação: implantação, migração de dados, parametrizações específicas, treinamento de usuários, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, legal e evolutiva, além da hospedagem da solução em data center com segurança e alta disponibilidade.

DOS VALORES: O valor do aditivo é de **R\$ 253.640,40** (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA: 11/07/2026

AUTORIZO o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Vereadora- Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:7AF4B1E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 318/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 234/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 318/2026
Inexigibilidade Nº. 234/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 234/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 meses. Empresa Contratada: 34.431.812 RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO, inscrita no CNPJ nº 34.431.812/0001-03. Data da ratificação e homologação: 13 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais)**. Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.0 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:364510BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 319/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 235/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 319/2026
Inexigibilidade Nº. 235/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 235/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 meses. Empresa Contratada: **57.838.543**

ALESSANDRA BATISTEL, inscrita no CNPJ nº 57.838.543/0001-08. Data da ratificação e homologação: 13 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais)**. Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 104. Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:D1B07B8E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 320/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 236/2026**

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 236/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para a execução de oficinas, a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino Escolas e CMEIS do Município de Pontal do Paraná, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 meses. Empresa Contratada: **61.708.917 ANA LUIZA DIAS MOREIRA** inscrita no CNPJ nº 61.708.917/0001-30. Data da ratificação e homologação: 13 de julho de 2026. Valor homologado: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**. Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitões de Mello
Código Identificador:0F7EAC7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE: 227/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 376/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA **13.035.953 CRISTIANE GOMES DUARTE** inscrita no CNPJ sob nº **13.035.953/0001-37** DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/05/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Reduzido: 415
- Dotação: 10.003.12.361.0063.2.042
- Fonte de Recurso: 103

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:A08F38D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE: 229/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 377/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **43.853.485 ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA inscrita no CNPJ sob nº 43.853.485/0001-79** DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/05/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

•
Reduzido: 461

•
Dotação:10.003.12.361.0063.2.045

•
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:419C7C80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE: 230/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 378/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **37.462.326 LILIANE DUMNHAKI DE AMORIM inscrita no CNPJ sob nº 37.462.326/0001-40** DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/05/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

•
Reduzido: 415

•
Dotação:10.003.12.361.0063.2.042

•
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:C8D2734D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE: 231/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 380/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **54.752.017 ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS inscrita no CNPJ sob nº 54.752.017/0001-24** DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/05/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

•
Reduzido: 415

•
Dotação:10.003.12.361.0063.2.042

•
Fonte de Recurso: 103

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:A2274B79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº013/2026
CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 INEXIGIBILIDADE: 232/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 379/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52
EMPRESA **63.541.350 ISABELLA DOS SANTOS RAMOIS FORTES inscrita no CNPJ sob nº 63.541.350/0001-85** DO OBJETO: execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2026 a 13/05/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

•
Reduzido: 415

•
Dotação:10.003.12.361.0063.2.042

•
Fonte de Recurso: 104

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:69A596B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13551/2026 DE 10/07/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13551/2026 de 10/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.002		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.2.085		GESTAO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
55 - 3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, INOVACAO E TECNOLOGIA	
03.002		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.051		REFORMA, ADEQUACAO E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DO QUARTEL	
54 - 4.4.90.51.00.00	3515	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Total Redução:			200.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:499EE204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.909/2026** .

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ- MATRÍCULA: 81171**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal , lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2019** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **19 (dezenove)** dias, com remuneração integral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de julho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:760457A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2026

DECRETO Nº 102 DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R\$ 162.915,51 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1862 01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 10.529,48

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2001 00328 – EMENDA SAUDE.....R\$ 50.000,00

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

2056 00328 – EMENDA SAUDE.....R\$ 2.386,03

10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1832 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 162.915,51

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

01064 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagam.....R\$ 10.529,48

00328 – EMENDA SAUDE.....R\$ 52.386,03

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 162.915,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 13 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9D30540E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, comunica a população da realização da Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2026
 Horário: 15h00min
 Local: Câmara Municipal
 Endereço: Rua Guilherme Schiffer, nº 75

Porto Amazonas, 13 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67

Telefone Fixo: (42) 2018-1122

Celular: (42) 99122-6130

SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br

E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B3216C21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 014/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 746/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento, de fraldas geriátricas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no deste Termo de Referência - Anexo I do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.229.567/0001-86 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).

CIRURGICA PARANAVAI LTDA CNPJ: 30.766.874/0001-15 com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 13 de julho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:C8BA3AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a Criação do Grupo de Apoio Técnico Multidisciplinar do CISPAP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio, o contrato de consórcio público e as deliberações da Assembleia Geral:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº11.107/2005 e o Decreto nº6.017/2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e consolidam o regime jurídico da cooperação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico), que define o saneamento básico como o conjunto de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, estabelecendo princípios de universalização, sustentabilidade e participação social;

CONSIDERANDO a Lei nº12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e estabelece diretrizes para a gestão integrada de resíduos, promovendo a redução da geração, a reutilização, a reciclagem, a diminuição do impacto ambiental e a inclusão social dos catadores;

CONSIDERANDO a missão institucional do CISPAP de apoiar os municípios consorciados na prestação eficiente, técnica e sustentável dos serviços de saneamento básico, notadamente o apoio aos municípios na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário e na área de resíduos sólidos orgânicos, reciclagem e drenagem;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar um espaço de cooperação técnica, interdisciplinar e participativa para discussão de problemas, formulação de soluções, intercâmbio de experiências e proposição de ações coletivas que contribuam para a melhoria contínua dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

Resolve:

Art.1º– Instituição do Grupo

Fica instituído, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, o **Grupo de Apoio Técnico do CISPAP** (denominado, para fins desta Resolução, **GAT-CISPAP**), com a finalidade de prover apoio técnico, multidisciplinar e colaborativo aos municípios consorciados nas áreas do saneamento básico.

Art.2º– Finalidade e abrangência

I. O GAT-CISPAP tem caráter consultivo, de cooperação e de assessoramento técnico, visando apoiar os municípios consorciados na formulação e execução de políticas, planos, programas e projetos relativos ao saneamento básico, especialmente nos seguintes componentes:

- **Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário**, em observância às diretrizes da Lei nº11.445/2007;
- **Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (orgânicos e recicláveis)**, alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **Drenagem urbana e manejo das águas pluviais**, em consonância com a Lei nº11.445/2007, contemplando micro e macrodrenagem, prevenção de alagamentos e ações de adaptação às mudanças climáticas;
- Outros temas do saneamento básico, quando demandados pelos municípios consorciados.

II. O GAT-CISPAP deverá articular informações, compartilhar boas práticas, promover a capacitação técnica, propor diretrizes e apoiar a

captação de recursos e a celebração de convênios que beneficiem os entes consorciados, respeitando as competências de cada município.

Art.3º– Estrutura e câmaras técnicas

I. O GAT-CISPAR organizar-se-á em **câmaras técnicas temáticas**, de acordo com os componentes do saneamento básico. Inicialmente ficam instituídas:

- **Câmara Técnica de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**, destinada a discutir, analisar e propor soluções relativas à captação, tratamento e distribuição de água potável, bem como à coleta, tratamento e disposição dos esgotos.
- **Câmara Técnica de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**, voltada à gestão dos resíduos urbanos, com foco na redução da geração, reutilização, reciclagem, logística reversa e inclusão social dos catadores.
- **Câmara Técnica de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais**, responsável por estudar, propor e acompanhar ações relacionadas à drenagem urbana, incluindo projetos de micro e macrodrenagem, prevenção de alagamentos e adaptação às mudanças climáticas.

II. Outras câmaras técnicas poderão ser criadas por deliberação do GAT-CISPAR, aprovadas pela Diretoria Executiva do CISPAR, sempre que houver necessidade de tratar de temas específicos do saneamento básico.

III. Cada câmara técnica elegerá um **líder ou coordenador** entre seus integrantes, responsável por coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar as demandas à coordenação geral do GAT-CISPAR.

Art.4º– Composição e nomeação

I. O GAT-CISPAR será composto por até **30 (trinta) membros**.

II. Os municípios consorciados poderão encaminhar à Diretoria Executiva do CISPAR sugestões de **profissionais** para integrar o grupo. As sugestões poderão contemplar profissionais das áreas administrativa, técnica ou operacional, com atuação direta ou indireta nos serviços de saneamento.

III. A **nomeação dos membros** do GAT-CISPAR será formalizada por **Portaria da Diretoria Executiva do CISPAR**, com base nas sugestões apresentadas pelos municípios e de acordo com critérios de necessidade técnica, paridade regional e disponibilidade de vagas. A portaria deverá discriminar a câmara técnica à qual cada membro ficará vinculado.

IV. Somente os **municípios integrantes do CISPAR** poderão indicar representantes. A participação é voluntária e não remunerada.

Art.5º– Funcionamento

I. As reuniões do GAT-CISPAR e de suas câmaras técnicas poderão ocorrer **presencialmente ou de forma virtual**, conforme a natureza dos assuntos ou a conveniência dos membros.

II. As convocações serão realizadas **sempre que houver demanda**, por solicitação de qualquer município participante, por iniciativa da Diretoria Executiva ou por proposta de um coordenador de câmara técnica. Não há periodicidade mínima obrigatória.

III. De cada reunião será lavrada **ata**, contendo data, local ou link de acesso, participantes, temas discutidos, deliberações e encaminhamentos. As atas serão assinadas pelo coordenador da reunião e encaminhadas à Diretoria Executiva, que as disponibilizará aos municípios consorciados.

IV. As comunicações, envio de documentos e registro das reuniões ocorrerão preferencialmente em meio eletrônico, observando-se a transparência e a publicidade.

Art.6º– Indicação de representantes e comunicação

I. As sugestões de representantes deverão ser formalizadas por ofício assinado pelo prefeito, secretário ou diretor de autarquia, contendo **nome completo, CPF, cargo ou função, município de origem, telefone (WhatsApp) e e-mail** do indicado.

II. Os ofícios deverão ser encaminhados aos endereços eletrônicos **coordenacaogeral@cispar.pr.gov.br** e **ambiental@cispar.pr.gov.br**.

III. Caberá à Diretoria Executiva analisar as indicações e expedir a Portaria de nomeação, notificando os indicados e informando sobre o calendário e as atividades do GAT-CISPAR.

Art.7º– Disposições finais

I. O GAT-CISPAR possui natureza consultiva e não substitui a competência legal dos municípios para a gestão e execução dos serviços de saneamento básico.

II. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias do CISPAR.

III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO CHICAROLI

Presidente

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:A8B122D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução CISPAR nº 45, de 13 de dezembro de 2024, relativos ao Conselho de Regulação e a Ouvidoria.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio, o contrato de consórcio público e as deliberações da Assembleia Geral:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Orcispar, na qualidade de Entidade Reguladora Infranacional (ERI), à Norma de Referência 4 da ANA (Resolução ANA 177/2024);

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e o comum acordo firmado entre os atuais conselheiros do Orcispar para a fixação de mandatos não coincidentes;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho de Regulação do Orcispar, instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionados à regulação e à fiscalização dos serviços de saneamento básico, atuará com independência e autonomia regulatória.

§ 1º O Conselho de Regulação será composto por 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, os quais exercerão mandato de 5 (cinco) anos, com início em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição e término em 31 de dezembro do quinto ano, vedada a recondução.

§ 2º O encerramento dos mandatos dos conselheiros deverá ocorrer de forma não coincidente, devendo as futuras nomeações preservar rigorosamente o escalonamento temporal.

§ 3º Para a manutenção da não coincidência, será deflagrado procedimento individual de eleição para o preenchimento de cada vaga, devendo a Diretoria de Regulação e Fiscalização publicar edital de convocação de candidaturas com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do respectivo mandato, admitindo-se inscrições pelo prazo de 10 (dez) dias subsequentes à publicação.

§ 4º Os candidatos ao conselho deverão ser brasileiros no pleno gozo de seus direitos políticos, maiores de 18 (dezoito) anos, de reputação ilibada, detentores de diploma de graduação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia ou Química, bem como possuir notória experiência profissional e conhecimentos na área de regulação.

§ 5º Os candidatos que cumprirem os requisitos habilitatórios do edital serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, que realizará a escolha por meio de votação secreta.

§ 6º O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito conselheiro titular, sendo o segundo mais votado designado como seu respectivo suplente.

§ 7º Os conselheiros escolhidos pela Assembleia Geral serão formalmente nomeados mediante Resolução expedida pelo Presidente do Cispar.

§ 8º Todos os membros do Conselho de Regulação do Orcispar deverão apresentar declaração de bens no ato da nomeação.

§ 9º Na hipótese de vacância antecipada do titular por renúncia, falecimento ou destituição, o respectivo suplente assumirá o cargo exclusivamente pelo tempo remanescente do mandato original da vaga, a fim de preservar a regra da não coincidência e o escalonamento temporal.” (NR)

Art. 2º Fica estabelecida regra de transição para os mandatos dos atuais membros do Conselho de Regulação do Orcispar, com a finalidade exclusiva de implementar o escalonamento exigido pelo art. 6º da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Em estrita observância ao comum acordo firmado entre os atuais membros, os mandatos em curso serão concluídos de forma escalonada nas seguintes datas:

- I - em 31 de dezembro de 2026: conselheiro Alexandro Reinaldo Rauber;
- II - em 31 de dezembro de 2027: conselheiro Rafael Cordeiro Machado;
- III - em 31 de dezembro de 2028: conselheiro Thiago Bertele Marin;
- IV - em 31 de dezembro de 2029: conselheiro Vitor Giacobbo;
- V - em 31 de dezembro de 2030: conselheiro Paulo Braga.

Art. 3º O art. 15 da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 As decisões do Conselho serão aprovadas por maioria absoluta, mediante o voto favorável de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.” (NR)

Art. 4º O art. 16 da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. As votações do Conselho serão nominais.

§1º Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§2º As votações nominais serão realizadas pela chamada dos membros do conselho.” (NR)

Art. 5º O art. 20 da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Ouvidor será escolhido dentre brasileiros e cidadãos, maiores de 18 (dezoito) anos, detentores de nível de escolaridade superior, preferencialmente com graduação nas áreas de Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia e Química, com reputação ilibada e, obrigatoriamente, com notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos.

Parágrafo único. O candidato à Ouvidoria será indicado pela Diretoria de Regulação e Fiscalização e o nome será apreciado e escolhido pelo Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar.” (NR)

Art. 6º O art. 21 da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Ouvidor será investido no cargo por prazo determinado de 2 (dois) anos, vedada a recondução, e somente perderá o cargo em caso de renúncia, de condenação criminal, de condenação por ato de improbidade ou em processo administrativo, observadas as mesmas regras previstas para os empregados públicos, ficando vedada a perda do mandato imotivadamente.” (NR)

Art. 7º Fica Revogado o art. 27 da Resolução Cispar 45, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 10 de julho de 2026.

FABIO CHICAROLI

Presidente

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:491139E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos)** em favor da servidora **FLÁVIA SCALONI VENDRAMINI**, inscrita no CPF nº *****.***.469-73**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, referente ao ressarcimento de despesas realizadas no Município de **Londrina/PR**, no dia **26 de junho de 2026**, em razão da participação na **Reunião do Escritório Regional de Londrina – Tema: Proteção Social Básica (Benefício Eventual)**, realizada no **CDT – IDR**, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

§1º Reembolso da despesa com **alimentação**, no valor de **R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme **NFC-e nº 738879, Série 1**.

§2º Reembolso da despesa com **estacionamento**, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme **Ticket nº 1659418788**.

Art. 2º O reembolso encontra-se devidamente instruído com o formulário de solicitação, documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas e declaração de participação emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:548D0AA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 32,13 (trinta e dois reais e treze centavos)** em favor da servidora **PAULA REGINA GUEDES**, inscrita no CPF nº *****.***.539-04**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada no **CRAS**, referente ao ressarcimento de despesas com **alimentação**, realizadas no Município de **Londrina/PR**, no dia **30 de junho de 2026**, em razão da participação na **Reunião Técnica SEDEF x Defesa Civil – Operação El Niño 2026/2027**, realizada no **CDT – IDR**, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.

Art. 2º O reembolso refere-se à despesa com **alimentação**, no valor de **R\$ 32,13 (trinta e dois reais e treze centavos)**, conforme **NFC-e nº 000050985, Série 001**.

Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com o formulário de solicitação, documento fiscal comprobatório da despesa e declaração de participação emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BDEA4071

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 190/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **CRISTIANE MOREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 99100145, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 a serem gozadas no período de 15/07/2026 a 24/07/2026;

Art. 2º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **MICHEL PERES SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 99100147, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026 a serem gozadas no período de 17/12/2026 a 26/12/2026;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9BC32347

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 22/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 22/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E EVENTOS OFICIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.711,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais).

DATA DA SESSÃO: 17/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:571573D4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 23/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 23/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À FANFARRA INFANTIL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.793,26 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 20/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BEE5301D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 Dispensa Nº 15/2025

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com endereço a AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - BAIRRO: CIDADE MONCOES, neste ato representada pela **Sra. FERNANDA DE SOUZA BEZERRA**, portadora do CPF nº ***.***.538-31, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21, em face do resultado obtido na Dispensa nº 15/2025, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 151/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 13/07/2027, de acordo com parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de julho de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Telefonica Brasil S.A

FERNANDA DE SOUZA BEZERRA**Publicado por:**

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:E5AA0997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 14/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro Predial para atendimento das dependências físicas da Câmara Municipal de Quatro Barras- PR. Tendo sua vigência a partir das 24h do dia 10/07/2026 até as 24h do dia 10/07/2027. Em consonância com o parecer jurídico 92/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: AKAD SEGUROS S.A.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13/07/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:FBC53D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 14/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Objeto: 02(duas inscrições no curso: "REFORMA TRIUTÁRIA – IBS/CBS- APLICAÇÃO PRÁTICA COM ANÁLISE DAS NOTAS TÉCNICAS". Em consonância com o parecer jurídico 98/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13/07/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:52DB3BF4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO: 4/2026

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 80/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: BG SERVICES LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: **R\$ 255.900,00(Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**

DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 13/07/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:4601292D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.800/2026

Altera o Decreto nº 11150/2025 que "Nomeia membros para a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto nº 6657/2019".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 11150/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA;

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:1AAC5552

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.801/2026

Altera o Decreto nº 11155/2025, que "Nomeia membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea a, do inciso I, e e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 11155/2025 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I –

a) EMANUELLE MONIQUE MIRANDA SIQUEIRA;

....

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Emanuelle Monique Miranda Siqueira como Presidente da Comissão, e a servidora Cristiane Carina Toledo como Secretária da Comissão.

.....

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:081422FD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11802/2026

Súmula: Nomeia o Senhor ADILSO RODRIGUES CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADILSO RODRIGUES CORDEIRO, CPF nº. ***.375.269-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 14 de julho de 2026.

Quatro Barras, 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:A44A96DD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11803/2026

Súmula: Nomeia o Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº. ***.326.279-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 14 de julho de 2026.

Quatro Barras, 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:844C077C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 11804/2026

Súmula: Exonera o Senhor MARCELO VANNI BORBA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor MARCELO VANNI BORBA, CPF nº. ***.351.429-**, do

cargo comissionado de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, a partir de 14 de Julho de 2026.

Quatro Barras, 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:46FB0098

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora EDNA REGINA BIZ, CPF nº. ***.792.239-**, cargo efetivo de “ASSISTENTE SOCIAL”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Julho de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:AFAF14C5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº102/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	102/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	13/07/2026		
FAVORECIDO:	HERBELY APARECIDO DAVIES PESSOA		
CPF:	045.***.***-02		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA), INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT),CASA CIVIL E SECRETARIA DAS CIDADES (SECID).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	12/07/2026		
RETORNO:	15/07/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ Pernoite:	03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ Pernoite:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:CE7EDE79

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº103/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	103/2026
DATA DA CONCESSÃO:	13/07/2026

FAVORECIDO:		Cassia Souza Santos Cruz		
CPF:		925.***.***-53		
DESTINO VIAGEM:		Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA), INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT),CASA CIVIL E SECRETARIA DAS CIDADES (SECID).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		12/07/2026		
RETORNO:		15/07/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03		
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:		03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B1F41208

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº104/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	104/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	13/07/2026		
FAVORECIDO:	ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO		
CPF:	026.***.***-28		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA NA AGÊNCIA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA), INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT),CASA CIVIL E SECRETARIA DAS CIDADES (SECID).			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	12/07/2026		
RETORNO:	15/07/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B0BE0D7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 083/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1221/2026,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **GILBERTO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR – 1º PADRÃO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº.9.***.*88-2 e do CPF nº. 062.***.***-83, referente ao período

aquisitivo de **2019/2024**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 13/07/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:502F89B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 084/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 1220/2026,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **GILBERTO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR – 2º PADRÃO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº.9.***.*88-2 e do CPF nº. 062.***.***-83, referente ao período aquisitivo de **2017/2022**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 13/07/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:05F40ACA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº024/2026 JULGA RECURSO ADMINISTRATIVO,
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DA
PROVA DE TIÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 021/2026

Edital nº 024/2026

SÚMULA: Julga Recurso Administrativo, Homologa a Classificação Geral Final da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 021/2026.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, ALEX SANDRO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 021/2026, considerando os trabalhos realizados pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 075/2026,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO o julgamento do recurso administrativo interposto contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 021/2026, na forma do Anexo I deste Edital.**

Art. 2º HOMOLOGAR a Classificação Geral Final da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, já contemplando o julgamento do recurso administrativo, conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL – PROVA DE TÍTULOS

Nº	NOME	NASC.	PONTOS	CLASSIFIC.
003	Isabela Miquelanti Miranda	05/12/1998	76	1º
007	Cainan Klinsman Torreglosa	11/09/1992	65	2º
002	Natália Silva Fortuna	28/11/1995	30	3º
006	Patrícia Ribeiro dos Santos	02/12/1987	19	4º
001	Rafaela Maria de Carvalho Rodrigues dos Santos	14/01/1998	15	5º
004	Rafaela Bueno da Silva	20/11/2003	00	6º
005	Maria Eduarda Nunes Perazza	06/04/2004	00	7º

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte - PR, 14 de julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

ANEXO I

EDITAL Nº 024/2026

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 021/2026

Cargo: Nutricionista

Recorrente: Cainan Klinsman Torreglosa

Inscrição: 007

Resultado: INDEFERIDO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após análise do recurso administrativo interposto pelo candidato **Cainan Klinsman Torreglosa**, inscrição nº 007, referente ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, pelos fundamentos a seguir expostos.

O recorrente alega que não foram considerados corretamente os documentos referentes aos cursos de aperfeiçoamento e ao tempo de experiência profissional.

Quanto aos cursos de aperfeiçoamento, verifica-se que o item VII do subitem 11.4 do Edital nº 021/2026 estabelece a obrigatoriedade de apresentação desses documentos para fins de instrução da inscrição, não havendo previsão editalícia de atribuição de pontuação para tais documentos. Assim, a alegação não encontra amparo nas regras do Edital.

Em relação ao tempo de experiência profissional, procedeu-se à conferência da documentação apresentada e da pontuação atribuída, constatando-se que o cálculo foi realizado em estrita observância aos critérios previstos no Anexo I – Quadro de Pontuação – Tabela 3.1 do Edital nº 021/2026. Verificou-se, ainda, que o candidato atingiu a pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos** prevista para esse critério, não sendo possível o acréscimo de pontuação por tempo de serviço excedente.

Não foram identificados erros materiais ou qualquer equívoco na aplicação dos critérios estabelecidos no Edital que justifiquem a revisão da pontuação anteriormente divulgada.

DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora INDEFERE o recurso administrativo interposto pelo candidato Cainan Klinsman Torreglosa, inscrição nº 007, mantendo-se inalteradas a pontuação e a classificação divulgadas no Resultado Preliminar, as quais passam a compor a Classificação Geral Final homologada por este Edital. Com a publicação deste Edital, considera-se encerrada a fase recursal do Processo Seletivo Simplificado, prosseguindo-se o certame nos termos do Edital nº 021/2026.

Querência do Norte - PR, 14 de julho de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 075/2026

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:14259E42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE DIÁRIA 062-2026 - ANTONIO LEODI SABOT

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos, 1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaragne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	062/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/07/2026		
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT		
CPF:	542.976.309-82		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI'S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ Pernoite:	3	810,70	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ Pernoite:	1	168,89	168,89
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:F36684EF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ATO DE DIÁRIA 063-2026 - DAINGRI FÉLIX

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos, 1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaragne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	063/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	DA	14/07/2025		
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX			
CPF:	078.949.509-04			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI'S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS			
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)			
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/	3	810,70	2.432,10	
PERNOITE:				

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/1	168,89	168,89
PERNOITE:		
VALOR TOTAL CONCEDIDO:		R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:61DB6EDE

LICITAÇÃO ADITIVO 10/2025

1º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 10/2025

VENCIMENTO 30/06/2027

1º Termo aditivo do contrato nº. 10/2025, decorrente de Dispensa de licitação nº. 02/2025 de Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO Nº 4500075650 que tem a finalidade e seu objeto “implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono”, que foram firmados entre ITAIPU BINACIONAL e COMAFEN (CONTRATADO), tendo a CONTRATANTE como beneficiária e parte vinculante para o desenvolvimento das ações.

A **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, CPF 083.***.979-** e R.G 10.***.514-* SESP PR, e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.187/0001-45, com sede na Avenida Brasil, 1721, Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, José Maria Pereira Fernandes, CPF 389.***.969-**, e RG 2.***.879-* SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 30/06/2026 a 30/06/2027, alterando a cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Querência do Norte	Presidente do COMAFEN

Testemunhas:

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:96D4E8C1

LICITAÇÃO DISP 11.2026 COMUNICADO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 76/2026, e ante as justificativas que se embasaram no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para revisão obrigatória de 100 HORAS DE 02 TRATORES CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUSQVARNA, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Querência do Norte (PR), 13 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:0B4E4BD2

LICITAÇÃO DISP 11.2026 - RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV-a, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 76/2026

Contratada: COMÉRCIO DE FERRGENS E MOTOSERRAS LTDA

CNPJ nº 01.120.434/0001-98

Objeto: realização de serviços de revisão obrigatória de 100 horas de 02 tratores cortador de grama, marca HUSQVARNA, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 180 dias

Forma de pagamento: após a execução dos serviços

Valor Global: R\$ 3.712,00 (Três Mil, Setecentos e Doze Reais)

Dotação Orçamentária: reduzido 480, 482

Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte (PR), 14 de Julho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:CC2F5956

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 002/2026

SERVIDOR SOLICITANTE: MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.000,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 07/05/2026

VALOR DEVOLVIDO: R\$ 649,60

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 27/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

01.00 – Legislativo Municipal
 01.101 – Câmara Municipal
 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
 3.3.90.30.96.00- Material de Consumo- Pagto Antecipado R\$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pagto Antecipado R\$1.000,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 13 de julho de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
 Presidente

Publicado por:
 Eduardo Karpinski
Código Identificador:463A6DC5

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
 PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
 PORTARIA**

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05, FORMULA 85/95- Comum, e art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **INEZ BERNADETE RODRIGUES**, matrícula 78-1, CPF: 865.469.619-20, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N3J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R\$ 5.133,84** (CINCO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 02/06/2026, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 23 de JUNHO de 2026.

LUANA MLENEK MORDASKI
 Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
 Jussara Wisniewski
Código Identificador:905FEC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 DECRETO Nº 56, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO Nº 56, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 325.000,00”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECR MUNICIPALM DE DESENV EM SAÚDE E BEM ESTAR

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 1600 – 303 – Saúde 15%R\$ 300.000,00

10 – SECR MUNICIPAL DE DESENV RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100 – SECR MUNICIPAL DE DESENV RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.606.0013.2028 – MANT DA SECR M DESENV RURAL, AGRICUL E ABASTECIMENTO
 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
 4590 – 000 – Recursos livre.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 325.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

	Excesso de Arrecadação	
000	Rendimentos de depósito bancário	25.000,00
303	Cota parte FPM	300.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 07 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:53B9A5C9

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 229/09/2025**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **ANDERSON LUIZ BORG**, no período de 13/07/2026 à 11/08/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORG**, portador da CI/RG nº8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 209 de 13/07/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 13/07/2026 à 11/08/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JULHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D57E0194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/09/2026

SÚMULA: NOMEIA o Sr. LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE SETOR RECEITAS MUNICIPAIS, de conformidade com a Lei Municipal nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/07/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – NOMEAR o Sr. LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, portador da RG nº 15.138.818-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 131.002.619-09, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR RECEITAS MUNICIPAIS, a partir de 14 de julho de 2026.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 14 de julho de 2026 no **Departamento de Administração**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1000/09/2025, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 13 DE JULHO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A871C0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.979/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **05 (cinco)** dias de férias para a Servidora abaixo relacionada, a partir de **13/07/2026.**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
284521	Carmem Daiane Basso	Assistente Social	13/10/2025 a 12/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 13 de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86208A15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.980/2026 13/07/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir de julho a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	CRAS
--------------------------	------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E493692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 23

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 228/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS SA

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2026

VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E558F10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2732 DE 13 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação de regularização fundiária, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

CONSIDERANDO que os art. 30 e 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o art. 38 do Decreto nº 9310/ 2018, estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF);

CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano consolidado, dotado de infraestrutura essencial básica, inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso III, do art. 3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a titulação aos ocupantes dos lotes, de modo a garantir o pleno desenvolvimento constitucional das funções sociais da propriedade urbana, que constitui direito fundamental a dignidade da pessoa humana, previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados e/ou ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de: legitimação de posse ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde se encontram os equipamentos público, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, **Núcleo Urbano ASSOCIAÇÃO** nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Federal 13465/2017.

Artigo 2º - Remeta-se a listagem de lote a lote para atualização de cadastro imobiliário para atualização.

Artigo 3º - Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:5716D702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CTMGEO – Soluções em Geotecnologias Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de julho de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:58D01A10

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA

PORTARIA 002/26

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 59 da Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial para elaboração de proposta de reforma e atualização do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, constituída através da Resolução 004/2026, de 06 de julho de 2026, cujos membros foram escolhidos na forma do art. 2º da referida Resolução, que ficará assim constituída:

ADEMILSON MELLO
RUAN CRISTIAN MORAES MONTEIRO
RAQUEL DE OLIVEIRA

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 48 horas para eleger seu Presidente e Relator, de conformidade com o art. 5º da Resolução 004/2026.

Parágrafo Único: O prazo para conclusão dos trabalhos será de 04 meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aprovada pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2026.

EMSERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:A5FA20BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - ARP Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa SAUDAX MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.163/0001-37, com sede à Rua Coronel Lustosa, nº 1297, Centro, cidade de Guarapuava/PR.

LICITAÇÃO: ARP Nº 165/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços nº 165/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujo objeto contratual o: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS”.

VALOR TOTAL: R\$ 113.776,50 (Cento e treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de julho de 2026 à 15 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B575611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 - PREGÃO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, n.º 508, Centro, cidade de Barracão/PR.

LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 140/2022 - PREGÃO N.º 049/2022.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL, do Contrato Administrativo n.º 140/2022, oriundo do Pregão Presencial n.º 041/2022, cujo objeto contratual a: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) COM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ATENDIMENTO PRESENCIAL**”.

VALOR TOTAL: R\$ 63.292,08 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de julho de 2026 à 18 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 6880DFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR -
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 90019/2025**

**EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa **CHAGAS SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.628.014/0001-71, com endereço na Rua Nova Zelândia, n.º 026, Vila Copel, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LICITAÇÃO: Contrato n.º 167/2025 – Pregão eletrônico n.º 90019/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 167/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 90019/2025, cujo objeto contratual a: “**LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA COM MOTORISTA**”.

VALOR TOTAL: R\$ 30.391,20 (Trinta mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de julho de 2026 à 15 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 6638F6E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA N.º: 035/2026**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

LEANDRO CAPOTE SILVEIRA ocupante do cargo de DIRETOR II, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF: XXX.913.859-XX e Registro de Habilitação sob n.º: 05994737083, Categoria de Permissão AD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador: F0C28742

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO n.º 02/2026**

Processo Administrativo n.º 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2026 para contratação da empresa **MWP Gestão Pública**, CNPJ nº 50.205.404/0001-90, visando à prestação de serviços técnicos de configuração, regularização, cadastramento e suporte contínuo do Portal da Transparência, em atendimento às exigências do Índice de Transparência Pública (ITP), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 23.880,00.

Rio Branco do Ivaí/PR, 13 de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza

Código Identificador: A03AC383

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - LICITAÇÃO**

PORTARIA N.º 009/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria 001/2026 e passando a vigorar a seguinte redação:

Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução n.º 02/2024 da Câmara Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações, composta dos seguintes membros:

- Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação:** Beatriz Emanuely Araújo (Matrícula 40)
Membro: Anna Clara Desplanches (Matrícula 61)
Membro: Catarina Gonçalves Prestes (Matrícula 12)
Suplente: Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevronica Martins de Souza
Código Identificador:73949D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 194/2026 - RH

PORTARIA Nº. 194/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2025 à 17/06/2026, a partir do dia 13 de Julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6133A8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.629/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 16.708,19 (dezesseis mil setecentos e oito reais e dezenove centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos

41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 16.708,19 (dezesseis mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002		Fundo de Assistência Social
Funcional 08.002.0008.0245.0008.2055	Programática:	Atividade: Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 16.708,19
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.708,19		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:0220AD13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.630/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002		Fundo de Assistência Social
Funcional 08.002.0008.0245.0008.2055	Programática:	Atividade: Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 23.450,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.450,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002		Fundo de Assistência Social
Funcional 08.002.0008.0245.0008.2055	Programática:	Atividade: Parceria entre a assistência social e a educação para oferecer serviços às crianças da rede municipal de ensino

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 23.450,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 23.450,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:A905775D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.631/2026**

"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **OLADIA DE PAULA SABADIN**, portadora do CPF nº 839.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, simbologia ATF, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:75F6137F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.632/2026**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 15.005	Departamento de Regularização Fundiária	
Funcional 15.005.0015.0452.0002.2008	Programática:	Atividade: Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00610 - Operações de Crédito Internas	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 35.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119990101 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal da fonte 610 - Operações de Crédito Internas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:A50555D3

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO
031/2025**

Ata De Registro De Preços: 310/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 031/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para testes psicológicos, destinados ao atendimento das demandas do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Racional Material Didático e Recursos Humanos LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 72.702,89. **Motivo:** Aditivo de prorrogação. **Prazo de Execução:** 13/08/2026 e 14/08/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal de Contrato:** Flavia m. Cumin Souza. **Data da ratificação:** 13/07/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:852C5BF6

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**3º ADITAMENTO PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
055/2021**

Contrato: 074/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 055/2021. **Objeto:** Contratação do Locação de imóvel para instalação do correio comunitário do Bairro Nossa Senhora de Fátima. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Sirlene Matoso De Barros Pedroso. **Valor do aditamento:** R\$ 19.170,72. **Motivo:** Prorrogar os prazos em 24 (vinte e quatro) meses e Repactuar o preço em 4,39%, conforme índice IPCA. **Prazo de Execução:** 16/06/2026 – 15/06/2028. **Vigência:** 15/10/2028. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscal de Contrato:** Ligia Maria Costa. **Data da ratificação:** 13/07/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:D2F925DD

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos listados pelo período de 12 meses no Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de ser garantida a continuidade e eficiência dos serviços públicos em relação a

disponibilidade ininterrupta de medicamentos nos equipamentos municipais de saúde, bem como para a distribuição na Farmácia Central. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R\$ 582.854,20. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/07/2026, até às 08:00 horas do dia 27/07/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/07/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/07/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <https://elicitata.atende.net/cidadao> – elicitata. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 14/07/2026 ao dia 27/07/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/07/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:90BAADE6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Contrato: 143/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 007/2024. **Objeto:** Concessão para implantação e exploração de cemitérios privados destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos bem como demais serviços característicos de cemitério. **Dispositivo legal:** Decreto Municipal n.º 6.621/ 2023; Lei Municipal n.º 1287/2021, Lei 8987/95. **Contratado:** CEMITERIO ECOLOGICO MEMORIAL SANTA PAZ LTDA. **Quantidade:** 6% do total em cima da quantidade de jazigos (gavetas) disponíveis no terreno, equivalente a 60 jazigos (gavetas) que serão repassados para uso do município de um total de 1000 jazigos (gavetas). **Prazo de Execução:** 20 (vinte) anos, contados de 14/07/2026 a 13/07/2046 e vigência contados de 07/07/2026 a 13/07/2046. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Thenille Aparecida Witt Almeida. **Data da assinatura:** 07/07/2026.

Contrato: 144/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N.º 007/2024. **Objeto:** Concessão para implantação e exploração de cemitérios privados destinados exclusivamente para inumação de falecidos humanos bem como demais serviços característicos de cemitério. **Dispositivo legal:** Decreto Municipal n.º 6.621/ 2023; Lei Municipal n.º 1287/2021, Lei 8987/95. **Contratado:** SÃO VICENTE CEMITÉRIO LTDA. **Quantidade:** 5% do total em cima da quantidade de jazigos disponíveis no terreno, equivalente a 36 jazigos que serão repassados para uso do município de um total de 720 jazigos. **Prazo de Execução:** 20 (vinte) anos, contados de 14/07/2026 a 13/07/2046 e vigência contados de 07/07/2026 a 13/07/2046. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Thenille Aparecida Witt Almeida. **Data da assinatura:** 07/07/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:486EA24A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10000/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista,

Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob n.º **10000/2026**, pela empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **16.550.953/0001-63**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total:** 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/07/2026.

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:B6E499AC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10001/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob n.º **10001/2026**, pela empresa **APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.276.398/0001-75**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total:** 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/07/2026.

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:184CAB29

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 10003/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob n.º **10003/2026**, pela empresa **ABT THIESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **65.149.915/0001-09**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total:** 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/07/2026.

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:5928EBD6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO –
PROTOCOLO N.º 8918/2026

Com base no **Credenciamento n.º 002/2025 (Inexigibilidade n.º 018/2025)**, que tem por objeto “Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional na Educação Municipal”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.844/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **8918/2026**, pela empresa **CAROLINE CUSTODIO PSICOLOGIA** cadastrada no CNPJ nº **66.107.432/0001-04**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no **ITEM 3** do edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 29/06/2026 até 27/05/2027. **Responsável:** Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R\$ **785.971,20** (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:E250D11E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO –
PROTOCOLO N.º 9996/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **9996/2026**, pela empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.403.587/0001-92**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor Total:** 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/07/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:955D2299

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO –
PROTOCOLO N.º 9997/2026

Com base no **Credenciamento n.º 011/2026 (Inexigibilidade n.º 045/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviço complementar de saúde para categoria de Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Técnico de Enfermagem.”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **9997/2026**, pela empresa **LITOMEDIC SERVICOS DE SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº **46.461.363/0001-25**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/07/2026 até 25/06/2027. **Responsável:** Gizele Aparecida Cordeiro de Lara. **Valor**

Total: 3.893.091,84 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/07/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:C977FF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 105/2026

do Núcleo de Segurança do Paciente no Município de Rio Negro e nomeia composição, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

Art. 2º Os objetivos do NSP são as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde no município, garantia da qualidade dos serviços ofertados com padrões adequados, cultura da segurança do paciente com o conjunto de valores, atitudes, competência e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, realizar a gestão de risco com a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos.

Art. 3º O NSP tem os seguintes princípios e diretrizes, conforme disposto no art.6º da RDC nº 36, de 2013:

- I – melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II – disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III – articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV – garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art.4º Conforme disposto no art. 4º da RDC nº 36, de 2013, ficam nomeados para composição do NSP no Município, os membros abaixo relacionados:

- I – Representantes da Gestão
 - a) Titular: Vanessa Train
 - b) Suplente: Janete Schelbauer

- II – Representantes da Atenção Primária à Saúde
 - Titular: Camila Hebe Zanluca Jungles - **Coordenadora do NSP;**
 - Suplente: Alana Cristine Henning.

- III – Representantes da Farmácia
 - a) Titular: Karla Brun Ribas Pinto;
 - b) Suplente: Márcia Kanegusuku de Campos.

- IV – Representantes da Urgência/Emergência
 - Titular: Bianca Letícia Sokolski;
 - Suplente: Tatiane Pereira da Costa.

- V – Representantes da Saúde Mental
 - a) Titular: Vivaian Jungles Barbosa;
 - b) Suplente: Marise Aparecida Grein Plácido.

- VI – Representantes da Vigilância Epidemiológica
 - Titular: Rosemari Barbosa;
 - Suplente: Alinde Fideles Ferreira.

VII – Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: Márcio Luiz Trierweiler;

Suplente: Emerson Cavazotti.

VIII – Representantes do Serviço Sociala) Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira – **Vice- Coordenadora do NSP**;

b) Suplente: Priscila do Prado

IX – Representantes da Municipalização

Titular: Juliana Karine Ruske;

Suplente: Clara Juliane Alves dos Santos.

X – Representantes do PlanificaSUS

a) Titular: Sthefany Maria Vaz Melo;

b) Suplente: Eduarda Santos Maia.

XI – Representantes do Pronto Atendimento Municipal – PAM

a) Titular: Eobrasil Ribeiro Montes;

b) Suplente: Lucas Custódio de Oliveira.

XII – Representantes da Ouvidoria da Saúde

a) Titular: André Klemann Koch;

b) Suplente: Marilise Frogel.

XIII – Representantes do Transporte Sanitário

a) Titular: Fábio Elias;

b) Suplente: Everton Cristiano Carvalho.

XIV – Representantes do Complexo de Saúde

a) Titular: Rosnei Correia;

b) Suplente: Josiane Mira Peichó.

XV – Representantes da Casa de Saúde da Mulher e da Criança

Titular: Neila Aparecida Vila;

Suplente: Denise Ruths Schmidt Elias.

XVI – Representantes do Laboratório Municipal

Titular: Marcelo Albino;

Suplente: José Ricardo Henneberg.

XVII – Representantes da Fisioterapia

Titular: Ana Kellin Stach;

Suplente: Ariane Paula Gomes.

XVIII – Representantes da Odontologia

Titular: Lindomar Wolf;

Suplente: Elizabeth Masur Estica.

Art. 5º Revogam-se os Decretos nº 55, de 4 de junho de 2024, nº 45, de 21 de fevereiro de 2025, nº 95, de 6 de junho de 2025 e nº 53, de 18 de março de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BF67AF06**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EDITAL Nº 089/2026****HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

Edital nº 077, 18 de junho de 2026.

(retificado pelo Edital nº 081, de 22 de junho de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS**

INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 77, de 2026, retificado pelo Edital nº 081, de 2026, para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender à necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Inscrição	Candidato
15291/2026	Simone Cristiane Ruthes Campanholi
15185/2026	Sara Juliana Ruthes Valério
15472/2026	Nataly Lemam Barbosa Dias
15084/2026	Matheus Vinícius Landoski
15525/2026	Márcia Aparecida Godoy Cardozo Pinto
15527/2026	Larissa Vascão de Souza Reichardt
15139/2026	Larissa Carelli Barboza
15396/2026	Ketlin Aline Nizer
14961/2026	Janaína Baumgartner do Nascimento
15458/2026	Heloyza Seidl Alves
15125/2026	Gustavo Vichinheski Prestes de Souza
15489/2026	Felipe Alves Lourenço
15511/2026	Élide Sarah Jacinto Rodrigues
15388/2026	Dorilea Lima de Souza
14986/2026	Aline Aparecida Alves Garcia

II - Cargo: FISIOTERAPEUTA – Local: Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato
14992/2026	Luana Aparecida da Silva
14965/2026	Rosa Maria Pereira

III - Cargo: FISIOTERAPEUTA – Local: Sede

Inscrição	Candidato
15524/2026	Amanda Cristina Neves dos Santos
15500/2026	Andressa Ferreira Reis dos Santos
15522/2026	Evelyn Larissa Pfeffer
14921/2026	Isabella Quilante Guetky
15451/2026	Luar Joaine Oliveira
15382/2026	Lucas Stall Dias de França
14732/2026	Lucia José de Oliveira
15507/2026	Maria Aurélia Lenz
15530/2026	Mateus Emanuel Cardoso
15529/2026	Rafael Eduardo Machado
15298/2026	Thaís Cristine dos Santos de Oliveira

IV - Cargo: FISIOTERAPEUTA – Local: Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia”

Inscrição	Candidato
14731/2026	Ana Paula Ressel Hartinger

V- CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos com **inscrições homologadas** convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 077, de 2026.

A prova objetiva será realizada no **dia 18 de julho de 2026, às 8h30min**, com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

Local de realização da prova objetiva: Escola Municipal “João da Silva Machado”, situada na Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro, Rio Negro/PR.

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

ANA KELLIN STACH

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A2052BBA**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****LEI N.º 3520/2026**

(Iniciativa: Vereadores Elcio Josué Colaço, Francisco Veiga, João Alves, Landivo Geraldo de Oliveira, Luiz Felipe Stafin, Maria Célia Conte e Milene Torres Gonçalves Stall)

Estabelece diretrizes de interesse local para a identificação, comunicação aos órgãos competentes e destinação de veículos em aparente estado de abandono localizados em vias e logradouros públicos no Município de Rio Negro, observada a legislação federal de trânsito.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de interesse local para a identificação, comunicação aos órgãos competentes e destinação, quando cabível, de veículos em aparente estado de abandono localizados em vias e logradouros públicos no Município de Rio Negro, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e das demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I – contribuir para a segurança da população;
- II – proteger a saúde pública e a salubridade urbana;
- III – incentivar a utilização adequada dos espaços públicos;
- IV – colaborar para a melhoria da mobilidade urbana;
- V – prevenir situações de degradação ambiental, sanitária e urbanística;
- VI – reduzir riscos decorrentes da permanência prolongada de veículos deteriorados, inservíveis ou sem condições aparentes de circulação em vias e logradouros públicos;
- VII – preservar a qualidade de vida da população e o adequado ordenamento do espaço urbano.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se veículo em aparente estado de abandono aquele que apresente indícios objetivos de desuso prolongado, deterioração, impossibilidade aparente de circulação, ausência de conservação, acúmulo de resíduos, risco sanitário, risco ambiental, prejuízo à mobilidade urbana ou outras características compatíveis com situação de abandono.

§ 1º A caracterização do aparente estado de abandono deverá observar critérios objetivos, registro da situação constatada e, sempre que possível, identificação do veículo e de seu proprietário ou responsável.

§ 2º A existência de indícios de abandono não dispensa a observância do devido processo administrativo, da notificação do proprietário ou responsável, quando identificado, do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos momentos previstos na legislação aplicável, bem como das normas federais relativas à remoção, custódia, restituição e destinação de veículos.

Art. 4º A identificação de veículo em aparente estado de abandono poderá considerar, entre outros elementos:

- I – permanência prolongada no mesmo local, sem sinais de utilização regular;
- II – deterioração visível, ausência de componentes essenciais ou impossibilidade aparente de circulação;
- III – acúmulo de sujeira, resíduos, vegetação, água parada ou materiais que possam gerar risco sanitário ou ambiental;
- IV – prejuízo ao livre trânsito de pedestres, veículos ou ao uso regular de vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos;
- V – risco à segurança da população ou à conservação do espaço público;
- VI – ausência de providências do proprietário ou responsável após notificação, quando possível sua identificação.

Art. 5º A identificação, remoção, custódia, restituição e destinação de veículos em aparente estado de abandono, quando cabíveis, deverão observar a competência dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente do órgão ou entidade executivo de trânsito competente, bem como as normas federais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A atuação municipal poderá ocorrer por meio de órgão ou entidade municipal competente, quando existente e regularmente integrado ou habilitado nos termos da legislação de trânsito, ou mediante cooperação, comunicação, convênio ou

articulação com órgãos estaduais, federais e demais entidades competentes.

Art. 6º A remoção de veículo em estado de abandono, quando cabível, deverá observar o disposto no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro, nas normas do CONTRAN e nas demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A destinação de veículo removido e não reclamado deverá observar o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, as normas do CONTRAN e os procedimentos estabelecidos pelos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 7º O regulamento, quando necessário, poderá detalhar:

- I – os critérios complementares para caracterização do aparente estado de abandono;
- II – a forma de registro, vistoria e identificação do veículo;
- III – os procedimentos de comunicação e notificação do proprietário ou responsável, quando identificado;
- IV – a articulação com os órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito;
- V – os procedimentos administrativos de remoção, guarda, restituição e destinação, sempre em conformidade com a legislação federal aplicável;
- VI – a comunicação aos órgãos competentes quando houver indícios de furto, roubo, adulteração, restrição administrativa, judicial ou policial envolvendo o veículo;
- VII – as medidas de proteção à saúde pública, ao meio ambiente, à segurança e à mobilidade urbana.

Art. 8º A implementação das medidas decorrentes desta Lei observará a conveniência e oportunidade administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira, o planejamento dos órgãos competentes e a legislação aplicável.

Art. 9º Esta Lei não cria disciplina municipal autônoma sobre trânsito, registro, baixa, transferência de propriedade, alienação, leilão, desmontagem, reciclagem ou destinação final de veículos, matérias que deverão observar a legislação federal, as normas do CONTRAN e a atuação dos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CA93F7D4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 763/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Vaz Melo**, matrícula nº 109501-0/5, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Ghislenny Aparecida Maidl Frago, matrícula nº 1748-5/1, no período de 3 de julho até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:663BA2EF**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 764/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Roberta Nisgoski**, matrícula nº 107022-0/8, Centro Municipal de Educação Infantil “Claci Maria de Lima”, em substituição a professora Elza Maria de Lima Lourenço, com matrícula nº 539-8/2, no período de 11 de julho até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:1CDCE147**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 765/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Suellen Ribeiro Bergamini**, com matrícula de nº 2564-0/1, nas Escolas Municipais “Professor Celso Catalan” e “Venceslau Muniz”, em substituição à professora Diuliana Aparecida Ruths Polak, matrícula nº 1049-9/2, no período de 1º de julho até 17 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:9F42DB5D**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 766/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Patrícia Moreira**, matrícula nº 107754-2/3, na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, em substituição a professora Deize Lemos Garcia Oliveira, matrícula nº 0538-0/1, no período de 3 de julho até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:D94CAE82**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 767/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosicléia Aparecida Ribeiro Filha**, matrícula nº 105962-5/3, no Centro Municipal de Educação Infantil “Lenir Rodrigues”, em substituição a professora Claudilene Dittich Martins, com matrícula de nº 0186-4/2, no período de 9 de julho até 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DFC4A840**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 768/2026**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto n.º 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Crislaine Miranda Xavier Paes**, matrícula nº 110211-4/1, na Escola Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, em substituição a professora Tatiane

Vanuza Martinhuk Zoleti, com matrícula nº 106721-0/7, no período de 1º julho até 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A6A847E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 769/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 019, de 12 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 30 de junho de 2026, a Portaria nº 019, de 12 de fevereiro de 2019, que concede gratificação de função FG-4, sobre os vencimentos básicos da servidora municipal **Débora Fischer**, matrícula nº 2450-3/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Rio Negro, 10 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46EE7336

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 770/2026

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceria os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Simone de Oliveira Braz	Matrícula nº110178-4/1;
b)	Rosemari Barbosa	Matrícula nº 1691-8/2;
c)	Bianca Letícia Sokolski	Matrícula nº 110110-0/4.

II – Gestor da Parceria

a)	André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1.	Matrícula nº 2445-7/1.
----	--------------------	------------------------	------------------------

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento nº 001/2026 constituído com a Sociedade Hospital Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE4C040B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor MARCELO WOTROBA, e a CONTRATADA: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 54.977.710/0001-03, neste ato representada por BOLIVAR DE CAMPOS JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2026. OBJETO: Aquisição de 03 (três) Ambulâncias tipo A, 01 (uma) Van e 01 (um) Micro-ônibus, todos 0 km e com plotagem. Vigência: 10/07/2026 até 06/01/2027. Preço: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Recursos:

11.004.0010.0301.0008.1159.3449052520000000000-1276 Fonte 10054

11.004.0010.0301.0008.1159.3449052520000000000-1277 Fonte 00303

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/07/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A8FCA0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2026 UASG
987823

Processo: 162/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/07/2026 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/07/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/07/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

MARCELO WOTROBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:555C1680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2026 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N.º 92/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Musical Infantil para a abertura das Férias no Parque.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SHOW MUSICAL - Espetáculo Musical Infantil: Apresentação artística com temática infantil, direcionada às crianças e seus familiares, executada por quatro músicos, com	13.000,00	60.318.412 MONIQUE CORREA

	repertório variado, figurinos temáticos, participação interativa com o público e utilização de todos os equipamentos necessários para a realização da atração. Horário previsto das 14h às 15h. Dois Personagens Artísticos: Participação de dois personagens caracterizados com figurinos temáticos e coloridos, promovendo intervenções lúdicas, animação e interação com o público durante a apresentação musical. Horário previsto das 14h às 15h. Espetáculo Infantil com Personagens Vivos: Apresentação artística com personagens vivos inspirados em Patrulha Canina, Mickey, Minnie e Stich, composta por músicas infantis, atividades interativas com o público e sessão de fotografias com as crianças e seus familiares, proporcionando entretenimento, diversão e momentos de integração. Horário previsto das 15h às 17h.	
--	---	--

Rio Negro, 13 de julho de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:039E1BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 249/2026 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUIZ JOSÉ MARIANO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor LUIZ JOSÉ MARIANO, brasileiro, servidor Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AGM. EDUC. Apoio Operacional AOPE-B, referência 009, conforme quadro de cargos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, a partir de 14 de Julho de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 583,43 (Quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R\$ 1.702,05 (Mil setecentos e dois reais e cinco centavos), na forma da Lei Municipal nº 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 13 de Julho de 2026.

JANAINA COSCRATO
Superintendente Interina

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:D522429A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 30/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 058/2026 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ELIZABETH ROSOLEM ZANGIROLI,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ELIZABETH ROSOLEM ZANGIROLI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional AOPE-D, referência 033, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, a partir de 14 de Julho de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 2.268,91 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 13 de Julho de 2026.

JANAINA COSCRATO
Superintendente Interina

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:002A7BD8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 341 13 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 135.000,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.2.055	3.3.90.30.00.00.00	934	R\$ 20.000,00
11.01.27.812.0011.6.107	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 65.000,00
17.01.15.452.0017.2.079	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 135.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
10.02.08.245.0010.2.055	3.3.90.32.00.00.00	934		R\$ 20.000,00
11.01.27.812.0011.6.107	3.3.90.36.00.00.00	000		R\$ 65.000,00
17.01.15.452.0017.1.024	4.4.90.52.00.00.00	000		R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto

nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
10.02	3.3	934	Julho	R\$ 20.000,00
11.01	3.3	000	Julho	R\$ 65.000,00
17.01	3.3	000	Julho	R\$ 50.000,00
17.01	4.4	000	Julho	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 215.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Redução
10.02	3.3	934	Julho	R\$ 20.000,00
11.01	3.3	000	Julho	R\$ 65.000,00
17.01	4.4	000	Outubro	R\$ 20.000,00
17.01	4.4	000	Novembro	R\$ 30.000,00
17.01	4.4	000	Dezembro	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 215.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Julho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:91F0E0EB

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 7ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo:

DATA	20/07/26
HORÁRIO	8:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe 01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;

Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
53	EDVANIA SILVA DE LIMA
54	VALÉRIA DE FÁTIMA RODRIGUES
55	PRISCILA FERNANDES DA COSTA
56	BRUNA DA SILVA EHRMANN
57	ANDREIA ALVES ALEXANDRE FREITAS

Rolândia, 13 de julho de 2026

FÁBIO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2C0ABC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 115/2022

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 115/2022

CONTRATO N.º: 115/2022.

ADITIVO DE N.º: 04.

PROCESSO N.º: Inexigibilidade n.º 014/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: H & M CLÍNICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Prefeito Hugo Cabral, n.º 250, apto 702, centro, CEP 6020-110, na cidade LONDRINA - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplica-se o seguinte aditivo:

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **16/07/2026** e término em **15/07/2027**, finalizando assim o período máximo de 60 (sessenta) meses de prestação de serviços.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6189CE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Salgado Filho, Estado do Paraná, na presença de representantes do Poder Legislativo Municipal, secretários, diretores, servidores municipais e demais presentes, reuniram-se para realizar a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal do Sr. Volmar Duarte ao Vice-Prefeito Sr. Nilmar Francisco Rech, que assumirá interinamente o comando do município no período compreendido entre as zero horas do dia 14 de julho e as 24 horas do dia 2 de agosto de 2026, devido ao gozo de férias de 20 (vinte) dias do excelentíssimo prefeito municipal. O vice-prefeito ocupará o cargo, o qual lhe confere todas as atribuições do mandato, podendo realizar todos os atos correspondentes ao seu mister para fins de direito, na qualidade de Prefeito Municipal em Exercício, gozando de todas as prerrogativas, responsabilidades, direitos, obrigações e deveres assegurados pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. O Sr. Nilmar Francisco Rech agradeceu a presença de todos, ressaltando que dará continuidade e andamento aos trabalhos e às ações que estão sendo realizadas pelo prefeito Volmar Duarte. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Paulo Cesar Pansera, declarou encerrada a presente Solenidade de Transmissão de Cargo. Eu, Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

VOLMAR DUARTE NILMAR
Prefeito Municipal

FRANCISCO RECH
Vice-Prefeito Municipal

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7908F135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº65/2026

Contrato Nº: 65/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
Valor.....: R\$ 2.016,31
Vigência...: Início: 14/07/2026 Término: 14/07/2027
Licitação...: Pregão Nº.: 29/2026
Recursos...: Dotação: 670 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de materiais de artesanato e recreação em conformidade com a Deliberação 005/2025 – COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/07/2026

Publicado por:
Daiana da Silva Rosa
Código Identificador:F431A12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 66/2026

Contrato Nº: 66/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: L. DE NARDIN LTDA
Valor.....: R\$ 5.038,50
Vigência...: Início: 14/07/2026 Término: 14/07/2027
Licitação...: Pregão Nº.: 29/2026
Recursos...: Dotação: 670 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de materiais de artesanato e recreação em conformidade com a Deliberação 005/2025 – COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/07/2026

Publicado por:
Daiana da Silva Rosa
Código Identificador:D6E72296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 67/2026

Contrato Nº: 67/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
Valor.....: R\$ 3.380,95
Vigência...: Início: 14/07/2026 Término: 14/07/2027
Licitação...: Pregão Nº.: 29/2026
Recursos...: Dotação: 670 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de materiais de artesanato e recreação em conformidade com a Deliberação 005/2025 – COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/07/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:E662D218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº68/2026

Contrato Nº: 68/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
Valor.....: R\$ 5.703,77
Vigência...: Início: 14/07/2026 Término: 14/07/2027
Licitação...: Pregão Nº.: 29/2026
Recursos...: Dotação: 670 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de materiais de artesanato e recreação em conformidade com a Deliberação 005/2025 – COEDE/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 13/07/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:DFD1B6AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
13/2025 (LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2024) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025
(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DOUGLAS NUNES

ESPÉCIE: À PEDIDO DO CONTRATADO

CARGO: MOTORISTA TEMPORÁRIO

DATA DA RESCISÃO: 14/07/2026

Salgado Filho/Pr, 13 de julho de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2929B3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO 112/2026 EDITAL 987837-15/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de julho de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, insumos e componentes destinados aos

sistemas de ar-condicionado automotivo, bem como para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa desses sistemas, incluindo diagnóstico, reparos, substituição de peças, componentes elétricos e demais serviços correlatos, para veículos leves, médios e pesados, multimarcas e modelos, pertencentes à frota do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 13 de julho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8AA8B791

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 102-2026

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: - Prorroga licença sem vencimentos ao Servidor Municipal **ELIANDRO BROSTOLIN** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença sem vencimentos concedida ao Servidor Municipal **ELIANDRO BROSTOLIN**, brasileiro, portador da matrícula nº 8613/1, ocupante do cargo de Advogado do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/04/2012, pelo período de 33 (trinta e três) dias, com início em 01 de julho de 2026 e término em 02 de agosto de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:BA2F12E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO “FERRAMENTAS DE

FISCALIZAÇÃO E DE ATUAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL”, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 13 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente - CMSA

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:6E3611B8

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e Meia) Diárias no Valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), Totalizando R\$ 2.100,00 (dois Mil e Cem Reais) ao Vereador Jurandir de Campos, Matrícula: 150009, Para Deslocamento Até a Cidade de Curitiba/pr, a Fim de Participar do Curso “fortalecimento Institucional Das Câmaras Municipais – Governança, Fiscalização e Eficiência”, a Ser Realizado de 15 a 17 de Julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/pr, 13 de Maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:64CB9C27

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a vereadora MARCIA DE FATIMA MENECHIN DE SOUZA, matrícula: 150013, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso “Fortalecimento Institucional das Câmaras Municipais – Governança, Fiscalização e Eficiência”, a ser realizado de 15 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:F1B8AA56

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a vereadora MARIA DAS DORES SANTOS VIOTTO, matrícula: 150012, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso “Fortalecimento Institucional das Câmaras Municipais – Governança, Fiscalização e Eficiência”, a ser realizado de 15 a 17 de julho de 2026.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:479F546F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a vereadora CLEVIS BERTOLETTI DEVEQUE, matrícula: 150008, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso “Fortalecimento Institucional das Câmaras Municipais – Governança, Fiscalização e Eficiência”, a ser realizado de 15 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:18C008E5

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 62/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao vereador DIONES WILSON DOS REIS, matrícula: 150014, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso “Fortalecimento Institucional das Câmaras Municipais – Governança, Fiscalização e Eficiência”, a ser realizado de 15 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:77D35312

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 08/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.949.769/0001-89.**

Santa Amélia, 13 de Julho de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente - CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C8D4918D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 37.2026

Decreto nº 37/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1686 de 24 de Abril de 2026.

Inivaldo Batista, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.843.0003.3.005 – ENCARGOS DE DÍVIDAS CONTRATUAIS
3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00435 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
.....R\$12.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “III” da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00670 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
.....R\$12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 08 de Maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:604DB913

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 52.2026

Decreto nº 52/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.691 de 12 de Maio de 2026.

Inivaldo Batista, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.029.798,49 (Cinco Milhões e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) para a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.012 – INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00575 – 00735 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 5.029.798,49

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “II” da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 13 de Maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:C8FBA66C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 62.2026

Decreto nº 62/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.676 de 23 de dezembro de 2025.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.750,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – Secretaria Municipal de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
00340 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
.....R\$12.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00400 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
.....R\$15.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00890 – 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$2.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00950 -00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$2.000,00

06 - Secretaria Municipal de saúde
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2024 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01530 – 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$15.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01660 – 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$500.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01700 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$38.750,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2030 - PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02110 - 00719 - FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719.....R\$2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso “III” da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – Secretaria Municipal de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00220 – 00000- Recursos Ordinários (Livres)
.....R\$ 33.000,00

06 - Secretaria Municipal de saúde
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2024 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01580 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$553.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 25 de Maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:4F741ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.247.991/0001-14, no Inexigibilidade nº 5/2026
OBJETO: Contratação de shows artísticos para compor a programação da 3ª Festa do Agricultor
VALOR CONTRATADO: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0C66C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa AM.T.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 42.855.888/0001-94, no Inexigibilidade nº 5/2026
OBJETO: Contratação de shows artísticos para compor a programação da 3ª Festa do Agricultor
VALOR CONTRATADO: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4151E14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa 42.608.412 EVANDRO FHYNBEN, CNPJ: 42.608.412/0001-59, no Inexigibilidade nº 5/2026
OBJETO: Contratação de shows artísticos para compor a programação da 3ª Festa do Agricultor
VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 10/07/2026
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
 Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0E429AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CADASTRAL AO CONTRATO Nº 26/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
 CADASTRAL AO CONTRATO Nº 26/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade, CEDENTE: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 1001, andar térreo, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.420-011. CESSIONÁRIA: LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.649.511/0001-84, com sede na Avenida Vicente Machado, nº 1001, andar térreo, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.420-011.
OBJETO: Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos

ALTERAÇÃO: Fica alterada a identificação cadastral da contratada, passando a constar como contratada a LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., inscrita no CNPJ nº 65.649.511/0001-84, em substituição à LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.368.865/0001-66, sem alteração do objeto, preços, prazo ou demais condições do contrato.

DATA: 13/07/2026

Publicado por:
 Jhenifer Dos Santos
Código Identificador: EB5CA039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2810/2026

DECRETO Nº 2810/2026

Estabelece normas de limitação de empenho para a manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências,

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTECASTELO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a crise econômico-financeira que afeta o País, com reflexos diretos na arrecadação de tributos estaduais e federais e, consequentemente, nas transferências constitucionais aos Municípios;
 CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio das contas públicas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
 CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas mais enérgicas e imediatas para garantir o equilíbrio fiscal do Município frente ao cenário adverso, priorizando a manutenção dos serviços essenciais à população;
 CONSIDERANDO que a redução dos gastos não implica uma perda de qualidade dos serviços essenciais, e sim uma estratégia para enfrentamento da crise nacional;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Toda despesa a ser realizada pela administração direta e indireta do Município, deverá observar os preceitos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 2º. Fica estabelecida a meta de redução de, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas despesas de custeio (material de expediente, combustível, manutenção, etc.) para o segundo semestre de 2026, em comparação com a média de gastos do primeiro semestre.

Parágrafo único. Além da meta geral, ficam temporariamente suspensas, salvo autorização expressa e fundamentada do Chefe do Poder Executivo, as despesas com:

- I - Realização de cursos, seminários e eventos que demandem pagamento de inscrição, passagens ou diárias;
- II - Concessão de novas subvenções sociais ou auxílios não previstos em lei orçamentária específica;
- III - Aquisição de materiais permanentes não considerados essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. Ficam temporariamente suspensa a celebração de novos contratos administrativos, convênios, acordos ou quaisquer outros instrumentos que impliquem em criação de novas despesas para o Município.

§ 1º. A suspensão prevista não se aplica às contratações consideradas estritamente necessárias e inadiáveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e limpeza urbana.

§ 2º. A caracterização da excepcionalidade de que trata o § 1º dependerá de despacho fundamentado do Secretário da pasta interessada, que deverá comprovar a essencialidade do serviço e a existência de dotação orçamentária específica, submetendo-o à deliberação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Ficada dada a criação de qualquer nova despesa ou o início de processo licitatório sem a comprovação de vínculo a recurso financeiro já assegurado e sem a observância do procedimento de autorização excepcional descrito no artigo anterior.

Art. 5º. Os Secretários Municipais e Gestores de Fundos serão responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Os casos que tenham caráter excepcional da Administração Direta, Indireta e Fundos, serão levados à consideração do Prefeito Municipal e Secretaria de Administração, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de julho de 2026..

WILLIAN CEZAR VIEGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:19FA7C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2969/2026

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2969/2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná.

WILLIAN CEZAR VIEGA, prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação, e do Decreto Municipal nº 2812/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Santa Cruz de Monte Castelo,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, responsável pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Decreto Municipal nº 2812/2026, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as diretrizes da Política Estadual de Alfabetização.

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Juliana Galiza Mendes Borges

II – Coordenadora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Ana Maria Justo Pires Boni

III – Representante dos Diretores Escolares:

Cecília Roscosz Marçal

IV – Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

Aline Sheila de Carvalho Pereira

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Hélen Priscila Riedo Gonçalves de Almeida

VI – Representante dos Professores dos Anos Iniciais:

Rozeli Barros dos Santos Almeida

VII – Representante da Educação Infantil:

Amanda Santiago da Silva

VIII – Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Elizabete Scorpione

Art. 3º- Compete ao Comitê:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – apoiar a execução das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;

IV – propor ações para a melhoria dos resultados educacionais;

V – contribuir para a elaboração e o acompanhamento do Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;

VI – promover a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos envolvidos;

VII – acompanhar as formações continuadas destinadas aos profissionais da educação;

VIII – elaborar relatórios e registros das ações desenvolvidas;

IX – acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas no Decreto Municipal nº 2812/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 4º- Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, promover a publicidade, a transparência e o controle social das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de

Alfabetização, mediante disponibilização, em espaço específico no Portal da Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do Município, dos seguintes documentos:

I – a Política Municipal de Alfabetização;

II – o Plano de Ação da Política Municipal de Alfabetização;

III – os relatórios de monitoramento e acompanhamento das ações, dos resultados e dos indicadores de alfabetização;

IV – documentos orientadores, normativos e demais instrumentos relacionados à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º A divulgação dos documentos observará os princípios da publicidade, da transparência, da participação social e do acesso à informação, resguardadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais.

Art. 5º- A participação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 13 de julho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Tarciso de Souza Silva

Código Identificador:B70CAAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 23/2026-PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão **ser solicitados em qualquer quantidade** no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 28 de julho de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **28 de julho de 2026** às **09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 13 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:B6D9F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2026-PMSF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS GRÁFICOS - INCLUINDO SERVIÇOS VINCULADOS, QUANDO FOR O CASO (INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO) -, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE VARIADAS DEMANDAS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ/PR E SUAS REPARTIÇÕES**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos/serviços poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 30 de julho de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **30 de julho de 2026** às **09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 13 de julho de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:1FA0736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: EVAIR FRATUCCI E CIA. LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) Pneus novos 215/55 R17 para o veículo oficial CHEV/TRACKER T A LTZ, placa SEB-7G40, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD (Documento de Formalização de Demanda) em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

DATA DA DISPENSA: 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:2DF30C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SMART NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-intelectuais de consultoria e assessoria em gestão do Imposto Territorial Rural (ITR), compreendendo, de forma integrada, o auxílio na formalização do convênio com a RFB, a estruturação de políticas de fiscalização, lançamento e cobrança do tributo, bem como a capacitação continuada de servidores municipais e a transferência gradual de conhecimento.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:343D6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO COM A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: D. CAMP ALIMENTOS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (produtos não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades alimentícias das diversas secretarias do Município de Santa Fé – Paraná.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 16 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 451.737,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:FD1B6969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAR PORTARIA Nº074/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica a Servidora LOURDES MENDES ARANTES, Professora de Educação Infantil – 40 horas, CPF nº 022.006.239-09, Matrícula 201427, designada para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, em substituição as férias da Secretária Léslier Maria Pelegrini, concedida através da Portaria nº062, publicada no jornal da AMP, página 340, de 12/06/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 julho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanzo
Código Identificador:B53D59FC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 13 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE E DO ABONO DE PERMANÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE S

LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre os requisitos e critérios para concessão de aposentadoria, pensão por morte e do abono de

permanência aos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Izabel do Oeste, em conformidade com a Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre os requisitos e critérios para a concessão de aposentadoria, de pensão por morte e do abono de permanência aos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município.

Art. 2º As aposentadorias de que trata esta Lei Complementar observarão:

I – as idades mínimas estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

II – os requisitos e critérios definidos nesta Lei Complementar;

III – as regras de cálculo e reajustamento estabelecidas em lei ordinária;

IV – as demais disposições previstas na legislação municipal e federal relativas aos regimes próprios de previdência social, especialmente as normas constitucionais e gerais pertinentes, no que couber.

Art. 3º A concessão dos benefícios será com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e na legislação pertinente, observando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

TÍTULO II – DAS APOSENTADORIAS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O servidor público titular de cargo efetivo será aposentado:

I – voluntariamente, quando cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar;

II – compulsoriamente, ao atingir a idade máxima prevista na Lei Orgânica do Município;

III – nos casos de aposentadoria especial, quando atendidos os requisitos diferenciados previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º Para fins das aposentadorias do professor previstas nesta Lei Complementar, consideram-se funções de magistério aquelas exercidas por servidor ocupante de cargo efetivo de professor no desempenho de atividades educativas na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, incluídas, além da docência, as funções de direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico, exercidas em estabelecimento de educação básica, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 6º O cálculo dos proventos de aposentadoria, os critérios de reajuste e demais disposições financeiras relacionadas aos benefícios previdenciários do RPPS do Município, observarão o disposto em legislação municipal específica.

Art. 7º Ao servidor que implementar os requisitos para aposentadoria em mais de uma regra constitucional, legal ou de transição prevista para o RPPS do Município, fica assegurado o direito de optar pela regra que lhe resultar mais favorável.

§ 1º A opção de que trata o caput abrange os requisitos de concessão, o critério de cálculo dos proventos e a forma de reajustamento do benefício, observadas as disposições legais aplicáveis a cada hipótese.

§ 2º A aplicação da regra mais favorável dependerá do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a respectiva modalidade de aposentadoria.

CAPÍTULO II – DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 8º A aposentadoria voluntária será concedida ao servidor público titular de cargo efetivo que cumprir, cumulativamente:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

II – 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 1º O servidor ocupante de cargo de professor poderá se aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, de acordo com a Lei Orgânica do Município; desde que comprove 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 2º Os requisitos de tempo de contribuição e demais condições serão estabelecidos de forma a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 9º Ao servidor que tenha ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de entrada em vigor da Lei nº 2.349, de 24 de julho de 2020, que promoveu a adequação do RPPS Municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, é assegurado o direito de opção, de forma irrevogável, pelas regras de transição previstas neste Capítulo.

Art. 10 O servidor de que trata o art. 9º desta Lei Complementar poderá aposentar-se pelas seguintes regras de transição, observados os dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I – regra de transição por sistema de pontos;

II – regra de transição com pedágio de 100% (cem por cento);

III – regra de transição aplicável ao servidor que exerça atividades com efetiva exposição a agentes nocivos à saúde.

SEÇÃO I – REGRA DE PONTOS

Art. 11 O servidor de que trata o art. 9º desta Lei Complementar poderá aposentar-se pela regra de transição por sistema de pontos, prevista no inciso I do art. 10, desde que cumpra, cumulativamente:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a:

a) 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, no ano de 2019;

b) a partir de 1º de janeiro de 2020, acréscimo de 1 (um) ponto por ano, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos.

§ 3º Para o servidor ocupante de cargo de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem, até 31 de dezembro de 2021;

II – a partir de 1º de janeiro de 2022, 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

III – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

IV – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a:

a) 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, no ano de 2019;

b) a partir de 1º de janeiro de 2020, acréscimo de 1 (um) ponto por ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e 100 (cem) pontos, se homem.

§ 4º Os requisitos previstos neste artigo serão verificados na data de preenchimento de todas as condições necessárias para a concessão do benefício.

§ 5º A progressão da pontuação prevista neste artigo observará a contagem iniciada em 1º de janeiro de 2020, independentemente da data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

SEÇÃO II – PEDÁGIO 100%

Art. 12 O servidor de que trata o art. 9º desta Lei Complementar poderá aposentar-se pela regra de transição com pedágio de 100% (cem por cento), prevista no inciso II do art. 10, desde que cumpra, cumulativamente:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

IV – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.349, de 24 de julho de 2020, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o servidor ocupante de cargo de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para ambos os sexos.

§ 2º O período adicional de que trata o inciso IV será equivalente a 100% (cem por cento) do tempo faltante na data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.349, de 24 de julho de 2020.

SEÇÃO III – DA REGRA DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

Art. 13 O servidor de que trata o art. 9º desta Lei Complementar poderá aposentar-se pela regra de transição aplicável ao servidor cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, prevista no inciso III do art. 10, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpra, cumulativamente:

I – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

II – a pontuação resultante da soma de sua idade e do seu tempo de contribuição, observados os seguintes tempos de efetiva exposição:

a) 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

b) 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição;

c) 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos.

§ 2º A caracterização da efetiva exposição a agentes nocivos à saúde observará a legislação pertinente, especialmente os critérios previstos nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CAPÍTULO IV – DAS APOSENTADORIAS COM REQUISITOS DIFERENCIADOS

SEÇÃO I – DA APOSENTADORIA POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

Art. 14 O servidor público titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se com requisitos diferenciados, desde que atendidas as condições e os requisitos estabelecidos nesta Seção.

Art. 15 A aposentadoria de que trata esta Seção será concedida ao servidor que cumprir, cumulativamente:

I – 60 (sessenta) anos de idade de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

II – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Art. 16 Considera-se efetiva exposição aquela exercida de forma habitual e permanente, não ocasional, nem intermitente, a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes.

Art. 17 A comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos à saúde será feita mediante:

I – formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais;

II – laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por profissional legalmente habilitado;

III – demais documentos exigidos na forma da legislação vigente.

§ 1º O reconhecimento da efetiva exposição aos agentes nocivos dependerá da análise e validação, pelo ente federativo e RPPS Municipal, da documentação apresentada pelo servidor, não sendo o mero protocolo dos documentos suficiente para caracterização do direito.

Art. 18 Aplicam-se à aposentadoria de que trata esta Seção, no que couber e desde que não conflitantes com as regras do RPPS, as disposições do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à caracterização e comprovação do tempo de atividade sob condições especiais.

Art. 19 É vedada a conversão de tempo especial em tempo de contribuição comum.

SEÇÃO II – DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 20 O servidor público titular de cargo efetivo com deficiência fará jus à aposentadoria com critérios diferenciados de idade e tempo de contribuição, nos termos desta Lei Complementar, desde que previamente submetido à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Art. 21 A caracterização da deficiência e a sua classificação quanto ao grau observarão os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 142, de 2013, aplicando-se, no que couber, as normas do RGPS.

Art. 22 A aposentadoria de que trata esta Seção será concedida ao servidor que cumprir, cumulativamente:

I – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

II – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

III – os requisitos de tempo de contribuição ou de idade, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, em especial na Lei Complementar nº 142, de 2013.

Art. 23 Os requisitos para concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência observarão o disposto na Lei Complementar Federal nº 142, de 2013, inclusive quanto:

I – à aposentadoria por tempo de contribuição, com critérios diferenciados conforme o grau de deficiência;

II – à aposentadoria por idade, com redução da idade mínima, desde que cumprido o tempo mínimo de contribuição e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Art. 24 A avaliação biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades;

IV – a restrição de participação.

Parágrafo único. A avaliação da deficiência será médica e funcional, na forma da legislação vigente, realizada diretamente ou mediante designação pelo IPRESIO.

CAPÍTULO V – DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 25 O servidor público titular de cargo efetivo será aposentado compulsoriamente ao atingir a idade máxima prevista na Lei Orgânica do Município, observado o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 152, de 2015.

Parágrafo único. A aposentadoria compulsória será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com cálculos e reajustes na forma da legislação ordinária.

TÍTULO III – DA PENSÃO POR MORTE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 A pensão por morte será concedida aos dependentes do segurado do RPPS do Município, observado o disposto nesta Lei Complementar, na Constituição Federal e na legislação aplicável.

Art. 27 A pensão por morte concedida a dependente de segurado do RPPS municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade, não sendo reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

I – 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do caput e do § 1º deste artigo.

§ 4º A acumulação de pensões por morte observará o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 28 A condição legal de dependente, para fins de concessão da pensão por morte, será aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação estabelecidos nesta Lei Complementar e na legislação pertinente.

Art. 29 Aplicam-se subsidiariamente à pensão por morte, no que couber, as disposições do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e da legislação federal aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Art. 30 O cálculo da pensão por morte, seus critérios de reajuste e as demais disposições financeiras relativas ao benefício observarão o disposto em legislação municipal específica.

CAPÍTULO II – DOS DEPENDENTES

Art. 31 São beneficiários do RPPS do Município, na condição de dependentes do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou até os 24 (vinte e quatro) anos se estudante universitário, ou ainda inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave;

II – os pais;

III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada, nos termos da legislação civil aplicável.

§ 3º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo é presumida, devendo ser comprovada nos demais casos.

§ 4º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 32 A perda da qualidade de dependente ocorre:

I – para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, desde que não lhe seja assegurada prestação de alimentos;

b) pela separação de fato, desde que não comprovada a dependência econômica;

c) pela anulação do casamento;

d) pelo óbito;

e) por decisão judicial transitada em julgado;

II – para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, desde que não lhe seja garantida prestação de alimentos;

III – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou de 24 (vinte e quatro) anos no caso de filho se estudante universitário, salvo se inválidos ou se tiverem deficiência intelectual, mental ou deficiência grave, desde que a invalidez ou deficiência tenha ocorrido antes:

a) do implemento da idade limite;

b) do casamento;

c) do início do exercício de cargo ou emprego público;

d) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesesseis) anos completos tenha economia própria; ou

e) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver 16 (dezesesseis) anos completos, exceto se a emancipação decorrer de colação de grau científico em curso de ensino superior.

IV – para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou afastamento da deficiência;

b) por decisão judicial;

c) pela renúncia expressa;

d) pela cessação da dependência econômica;

e) pelo falecimento.

Art. 33 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la em caso de falecimento daquele sem a respectiva inscrição.

§ 1º A inscrição de dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave poderá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea comprobatória da respectiva condição, devendo ser observada avaliação médico-pericial ou biopsicossocial, conforme o caso, para fins de concessão e manutenção do benefício.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o cancelamento da inscrição de seus dependentes, ressalvados os casos de concessão de benefício previdenciário.

Art. 34 O ex-cônjuge, a ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira que receba pensão alimentícia fixada judicialmente fará jus à pensão por morte, observado o limite da prestação alimentícia fixada judicialmente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos casos de separação, divórcio ou dissolução consensual de união estável em que tenha sido estabelecida obrigação alimentar.

Art. 35 Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III – DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Art. 36 A pensão por morte será devida aos dependentes do segurado:

I – a contar da data do óbito;

II – da data do requerimento, quando requerida após o óbito, observado o disposto na legislação vigente;

III – da data da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência do segurado, reconhecida por sentença transitada em julgado.

§ 1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de possível dependente.

§ 2º A inclusão ou exclusão posterior de dependente somente produzirá efeitos a partir da data da habilitação.

Art. 37 A pensão por morte será rateada entre os dependentes habilitados, na forma desta Lei Complementar.

Art. 38 A alteração da condição do dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, em gozo de pensão por morte,

dará direito à manutenção do benefício além da idade limite prevista para perda da qualidade de dependente, desde que a invalidez ou deficiência tenha sido caracterizada antes da perda dessa condição.

Art. 39 A pensão devida a dependente incapaz será paga ao representante legal, tutor ou curador judicialmente designado, na forma da legislação civil vigente.

Art. 40 A concessão e a manutenção da pensão por morte dependem da comprovação da condição de dependente e, quando for o caso, da invalidez ou da deficiência intelectual, mental ou grave, mediante avaliação médico-pericial ou biopsicossocial, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. As avaliações previstas no caput poderão ser realizadas diretamente pelo RPPS ou mediante designação, observadas as normas aplicáveis.

CAPÍTULO IV – DA EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MORTE

Art. 41 A cota individual da pensão por morte extingue-se:

I – pela morte do pensionista;

II – para o pensionista menor de idade:

a) ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, ou 24 (vinte e quatro) anos de idade no caso de filho estudante universitário, salvo se inválido ou se possuir deficiência intelectual, mental ou deficiência grave, desde que a invalidez ou deficiência tenha ocorrido antes da perda da qualidade de dependente; ou

b) pela emancipação, exceto se a mesma for decorrente de colação de grau científico em cursos de ensino superior.

III – para o dependente inválido, pela cessação da invalidez, com verificação médico-pericial;

IV – para o dependente com deficiência intelectual, mental ou grave, pelo afastamento da deficiência, verificada mediante avaliação biopsicossocial, conforme o caso;

V – pela renúncia expressa;

VI – pela perda da qualidade de dependente, na forma desta Lei Complementar.

Art. 42 Para o cônjuge, companheiro ou companheira, a pensão por morte terá duração:

I – de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados há menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

II – de acordo com os seguintes períodos, estabelecidos considerando a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas no mínimo 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou união estável:

a) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

b) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

c) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

d) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

e) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

f) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Para o cônjuge, companheiro ou companheira inválido ou com deficiência, a pensão por morte será devida enquanto permanecer a invalidez ou deficiência, respeitados os períodos mínimos previstos neste artigo.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo aplicam-se independentemente do cumprimento dos requisitos de contribuições mínimas e tempo de união quando o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho.

Art. 43 Não faz jus à pensão por morte o dependente condenado, com trânsito em julgado, pela prática de homicídio doloso ou tentativa de homicídio doloso contra o segurado instituidor do benefício.

Art. 44 Perderá o direito à pensão por morte o cônjuge, companheiro ou companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização destes com a finalidade exclusiva de constituição de benefício previdenciário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45 Extinta a cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.

TÍTULO IV – DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 46 O servidor público titular de cargo efetivo que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade fará jus ao abono de permanência, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º O abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária do servidor.

§ 2º O pagamento do abono de permanência será devido até o implemento da aposentadoria compulsória.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 As regras de concessão de benefícios previdenciários anteriormente previstas na Lei Municipal nº 2.349, de 24 de julho de 2020, ficam recepcionadas e incorporadas por esta Lei Complementar, para todos os fins de direito, sem interrupção da continuidade normativa do RPPS do Município.

Art. 48 Os benefícios previdenciários cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente à vigência desta Lei Complementar permanecerão regidos pela legislação vigente à época de sua ocorrência, observando-se a aplicação da norma vigente no momento em que ocorreu o fato gerador.

Art. 49 A reorganização normativa promovida por esta Lei Complementar possui caráter de adequação formal às disposições do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e ao art. 164 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, sem criação de descontinuidade no regime jurídico previdenciário municipal.

Art. 50 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada em conjunto com a legislação municipal que dispõe sobre o cálculo e o reajuste dos benefícios previdenciários do RPPS do Município.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:66DEC8FA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.889 DE 13 DE JULHO DE 2026. ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.349/2020 E Nº 1.778/2015 PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS E FEDERAIS APLICÁVEIS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.889 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.349/2020 e nº 1.778/2015 para adequação às normas constitucionais e federais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 3º e 13 da Lei Municipal nº 2.349/2020, de 24 de julho de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º Com fundamento no inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando considerado insuscetível de readaptação, mediante avaliação médico-pericial realizada diretamente ou designada pelo RPPS Municipal, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho poderá ser submetido a avaliações médico-periciais periódicas, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, para

verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 2º O não comparecimento injustificado do aposentado à avaliação médico-pericial regularmente convocada implicará na suspensão do pagamento do benefício, até a realização da perícia.

§ 3º Verificada, em avaliação médico-pericial, a recuperação da capacidade laborativa do servidor, cessará a aposentadoria por incapacidade permanente, observado o disposto na legislação aplicável.

§ 4º O retorno voluntário do aposentado por incapacidade permanente ao exercício de atividade laboral incompatível com o benefício, inclusive em cargo eletivo, implicará na cessação da aposentadoria.

§ 5º O cálculo dos proventos e a forma de reajuste da aposentadoria por incapacidade permanente observarão o disposto em lei ordinária específica que discipline a matéria no âmbito do RPPS do Município.”

“Art. 13 Fica atualizada, na Lei Municipal nº 1.778/2015, a nomenclatura “aposentadoria por invalidez” para “aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho”, em todos os dispositivos em que constar.”

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.778/2015, de 16 de novembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º São beneficiárias do RPPS as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos desta Lei e da legislação complementar aplicável.”

“Art. 10. São dependentes dos segurados do RPPS aqueles definidos na Lei Complementar que dispõe sobre as regras de concessão dos benefícios previdenciários do regime próprio do Município, observados os critérios de manutenção e perda da qualidade de dependente nela estabelecidos.”

“Art. 17 – (...)

§ 2º - Os segurados ativos, os inativos e os pensionistas contribuirão também sobre a gratificação natalina, considerada separadamente da remuneração de contribuição do mês em que for paga.”

“Art. 17 – (...)

§ 4º - Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência.”

“Art. 17 – (...)

§ 7º - A composição da base de cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão observará o disposto em legislação municipal específica, respeitados a Constituição Federal, o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.”

Federal, cabendo ao ente federativo a responsabilidade pela concessão e pelo pagamento dos benefícios temporários e assistenciais, conforme legislação aplicável.”

“Art. 59. A composição da base de cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão observará exclusivamente as parcelas previstas na legislação aplicável, respeitados a Constituição Federal, o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Parágrafo único. A inclusão de vantagens remuneratórias nos benefícios previdenciários dependerá de expressa previsão em legislação municipal específica, observados os critérios e limites nela estabelecidos.”

“Art. 60 - As aposentadorias concedidas no âmbito do RPPS municipal produzirão efeitos a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão, ressalvadas as hipóteses de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho e de aposentadoria compulsória.”

“Art. 62 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS municipal, é vedada:

- a contagem de tempo de contribuição fictício;
- a contagem do mesmo tempo de contribuição em mais de um regime de previdência social;

– a utilização de tempo de contribuição já considerado para a concessão de benefício em qualquer regime previdenciário.

Parágrafo único. O tempo de contribuição exercido de forma concomitante não poderá ser contado mais de uma vez para fins de concessão de benefício.”

“Art. 63. Será computado, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, bem como no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, hipótese em que os respectivos regimes se

“Art. 68 - Deverão submeter-se à reavaliação periódica, sob pena de suspensão do benefício:

- o segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho;
- o pensionista inválido;
- o segurado ou pensionista cuja condição de deficiência intelectual, mental ou grave tenha sido considerada para fins de concessão ou manutenção do benefício.

§ 1º A reavaliação de que trata este artigo será realizada a cada 2 (dois) anos, por meio de avaliação médico-pericial ou de avaliação biopsicossocial, conforme o caso, podendo ser exigidos exames complementares.

§ 2º A invalidez será verificada mediante avaliação médico-pericial, enquanto a caracterização da deficiência poderá ser realizada por avaliação biopsicossocial efetuada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observados os critérios da legislação aplicável.

§ 3º Ficam dispensados da reavaliação periódica de que trata este artigo os beneficiários:

- após completarem 60 (sessenta) anos de idade;
- após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, quando decorridos 15 (quinze) anos da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente ou do benefício que a precedeu.

§ 4º As avaliações previstas neste artigo poderão ser realizadas diretamente ou mediante designação pelo IPRESIO.”

“Art. 72. A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS Municipal independe de carência,

deu origem ao benefício, assegurada a correspondência com o novo cargo, observadas a natureza, atribuições, escolaridade e remuneração.

Parágrafo único. Nas aposentadorias proporcionais e nas pensões por morte com direito à paridade, será mantida a proporcionalidade do tempo de contribuição em relação à remuneração do cargo efetivo.”

2020; e

Art. 3º - Ficam revogados:

- os arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 2.349, de 24 de julho de
- os arts. 11 e 13; os §§ 1º, 3º e 8º do art. 17; os arts. 25, 34, 35, 40

a 49, 58 e 61 da Lei Municipal nº 1.778, de 16 de novembro de 2015.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipais nº 2.349/2020, de 24 de julho de 2020, e, nº 1.778, de 16 de novembro de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:9787E713

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 2.890 DE 13 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.****LEI Nº 2.890 DE 13 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre os critérios de cálculo e reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Izabel do Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os critérios de cálculo e reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O cálculo dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte observará o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como na Lei Complementar Federal nº 142, de 2013, e na Lei Complementar Federal nº 152, de 2015, no que couber, além das demais normas gerais aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I – remunerações utilizadas como base para contribuição previdenciária: os valores que tenham integrado a base de cálculo das contribuições do segurado aos regimes de previdência social, compreendendo o vencimento, subsídio, remuneração ou salário de contribuição, acrescidos das vantagens pecuniárias permanentes e das parcelas incorporáveis permitidas em legislação municipal específica, desde que sobre elas tenha incidido contribuição previdenciária;

II – reajuste com paridade: aquele que assegura aos beneficiários a revisão dos proventos na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

III – reajuste sem paridade: aquele aplicado aos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Art. 4º O cálculo dos benefícios previdenciários observará, no que couber:

I – a utilização das remunerações e salários de contribuição que tenham servido de base para contribuição previdenciária;

II – a atualização monetária das remunerações utilizadas na apuração dos benefícios;

III – a averbação de tempo de contribuição mediante certidão expedida pelo regime previdenciário competente;

IV – a exclusão das parcelas de caráter temporário, transitório, indenizatório ou não incorporável da base de cálculo dos benefícios previdenciários, ressalvadas as vantagens passíveis de incorporação previstas em legislação municipal específica, desde que sobre elas tenha incidido contribuição previdenciária;

V – o caráter contributivo e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Art. 5º Salvo disposição específica em contrário, os benefícios calculados com base na média das remunerações observarão:

I – a média aritmética simples correspondente a 100% (cem por cento) das remunerações utilizadas como base para as contribuições aos regimes de previdência social, devidamente atualizadas monetariamente;

II – a consideração de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior;

III – a limitação ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para o servidor que

ingressou no serviço público em cargo efetivo após a instituição do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal;

IV – a possibilidade de exclusão das contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo exigido para concessão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

Art. 6º Os requisitos e as regras para concessão dos benefícios previdenciários observarão o disposto em legislação municipal específica, especialmente na lei complementar que disciplina a matéria no âmbito do RPPS do Município.

Art. 7º Aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a legislação federal pertinente ao RGPS.

TÍTULO II – DAS APOSENTADORIAS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS**

Art. 8º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, nem superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, quando aplicável.

Art. 9º As regras previstas neste Título aplicam-se às aposentadorias concedidas pelo RPPS do Município, observadas as disposições específicas de cada modalidade de benefício.

Art. 10. Será assegurada a concessão do benefício mais vantajoso ao servidor que tenha implementado os requisitos para mais de uma regra de aposentadoria.

CAPÍTULO II – DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 11. Os proventos da aposentadoria voluntária, inclusive do servidor titular do cargo efetivo de professor, corresponderão:

I – a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei; e

II – ao acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CAPÍTULO III – DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 12. Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho corresponderão:

I – a 100% (cem por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, quando decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho;

II – a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição, nas demais hipóteses.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO**SEÇÃO I – REGRA DE PONTOS**

Art. 13. Os proventos da aposentadoria voluntária concedida nos termos da regra de transição por pontos, inclusive do servidor titular do cargo efetivo de professor, serão calculados na forma deste artigo.

§ 1º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando cumpridos, cumulativamente, os requisitos para percepção com paridade, especialmente:

I – ingresso no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003;

II – não adesão ao regime de previdência complementar;

III – cumprimento da idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos, se homem;

IV – para o servidor titular do cargo efetivo de professor, a idade mínima será reduzida para 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, e 60 (sessenta) anos, se homem.

§ 2º Não cumpridos os requisitos para concessão com paridade, previstos no §1º deste artigo, o valor do benefício corresponderá:

I – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei; e

II – ao acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente ao cálculo dos proventos de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente os arts. 4º e 26.

SEÇÃO II – PEDÁGIO 100%

Art. 14. Os proventos da aposentadoria voluntária concedida nos termos da regra de transição com pedágio de 100% (cem por cento), inclusive do servidor titular do cargo efetivo de professor, serão calculados na forma deste artigo.

§ 1º O valor do benefício corresponderá à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando cumpridos, cumulativamente, os requisitos para percepção com paridade:

I – ingresso no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003;

II – não adesão ao regime de previdência complementar.

§ 2º Não cumpridos os requisitos para concessão com paridade, previstos no §1º deste artigo, o valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente ao cálculo dos proventos de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente os arts. 20 e 26.

SEÇÃO III – DA REGRA DE TRANSIÇÃO DA APOSENTADORIA POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

Art. 15. Os proventos da aposentadoria concedida nos termos da regra de transição da aposentadoria cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, serão calculados na forma deste artigo, observados os requisitos para sua concessão previstos em legislação específica.

§ 1º O valor do benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder:

I – 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, nos casos de aposentadoria com exigência de 15 (quinze) anos de efetiva exposição; ou

II – 20 (vinte) anos de tempo de contribuição, nos casos de aposentadoria com exigência de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente ao cálculo dos proventos de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente o disposto em seu art. 26.

CAPÍTULO V – DAS APOSENTADORIAS COM REQUISITOS DIFERENCIADOS

SEÇÃO I – DA APOSENTADORIA POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE

Art. 16. Os proventos da aposentadoria concedida ao servidor não enquadrado nas regras de transição previstas nesta Lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, serão calculados na forma deste artigo, observados os requisitos para concessão previstos em legislação específica.

§ 1º O valor do benefício corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, acrescidos de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente ao cálculo dos proventos de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente o disposto no art. 26.

SEÇÃO II – DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17. Os proventos da aposentadoria concedida ao servidor com deficiência serão calculados na forma deste artigo, observados os requisitos para sua concessão previstos em legislação aplicável.

§ 1º O valor do benefício corresponderá:

I – a 100% (cem por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, nos casos de aposentadoria concedida em

razão do tempo de contribuição do servidor com deficiência, conforme o grau de deficiência; ou

II – a 70% (setenta por cento) da média das remunerações apurada na forma do art. 5º desta Lei, acrescido de 1 (um) ponto percentual para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais, até o limite de 100% (cem por cento), nos casos de aposentadoria por idade do servidor com deficiência.

§ 2º Para fins do acréscimo de que trata o inciso II do § 1º, cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais corresponderá a 1 (um) ano de contribuição, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente às aposentadorias de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente o disposto em seu art. 22.

CAPÍTULO VI – DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 18. Os proventos da aposentadoria compulsória serão calculados na forma deste artigo, observados os requisitos para sua concessão previstos em legislação específica.

§ 1º O valor do benefício corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado mediante aplicação:

I – de 60% (sessenta por cento) sobre a média das remunerações calculada na forma do art. 5º desta Lei; e

II – do acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente ao cálculo dos proventos de que trata este artigo as disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, especialmente o disposto no art. 26.

§ 3º Será assegurada a concessão do benefício mais vantajoso ao servidor, caso implementados os requisitos para aposentadoria voluntária.

TÍTULO III – DAS PENSÕES POR MORTE

Art. 19. A pensão por morte concedida aos dependentes do segurado do RPPS do Município corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento), incidente sobre:

I – o valor dos proventos de aposentadoria do servidor, na hipótese de óbito de segurado aposentado; ou

II – o valor a que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, na hipótese de óbito de segurado em atividade.

§ 1º O valor da aposentadoria por incapacidade permanente de que trata o inciso II do caput será apurado na forma do art. 12 desta Lei.

§ 2º O valor da pensão por morte será rateado em cotas, observando-se que:

I – a cota familiar corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nos termos deste artigo;

II – cada dependente fará jus a uma cota individual de 10 (dez) pontos percentuais;

III – as cotas individuais cessarão com a perda da qualidade de dependente e não serão reversíveis aos demais dependentes;

IV – o valor da pensão será mantido em 100% (cem por cento) quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 3º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte corresponderá:

I – a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo dos benefícios do RGPS;

II – uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.

§ 4º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do caput e do §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições do art. 23 e do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 6º O rol de dependentes, os requisitos para sua habilitação e o tempo de duração do benefício observarão o disposto na legislação municipal específica que discipline a matéria no âmbito do RPPS do Município.

§ 7º Observado o disposto na Constituição Federal, o valor da pensão por morte não será inferior ao salário mínimo nacional.

TÍTULO IV – DOS REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS

Art. 20. Os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos no âmbito do RPPS Municipal serão reajustados na forma deste Título, com o objetivo de preservar, em caráter permanente, o seu valor real, observado o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 21. Os benefícios serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, quando se tratar de benefícios com direito à paridade;

II – nos termos estabelecidos para o RGPS, quando se tratar de benefícios sem direito à paridade.

§ 1º Aplicam-se os reajustes na forma do inciso I do caput aos benefícios concedidos com fundamento nas regras de transição que assegurem direito à paridade, nos termos:

I – do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

II – do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 2º Aplicam-se os reajustes na forma do inciso II do caput aos benefícios:

I – calculados com base no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

II – concedidos na forma da Lei Complementar nº 142, de 2013;

III – concedidos pelas regras de transição que não assegurem direito à paridade.

§ 3º As pensões por morte observarão, quanto ao reajuste:

I – a mesma regra aplicável ao benefício que lhe deu origem, quando derivadas de aposentadoria;

II – o disposto no inciso II do caput, quando derivadas de servidor em atividade ou quando não houver direito à paridade.

§ 4º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação federal pertinente e, no que couber, os critérios adotados para os benefícios do RGPS.

§ 5º Os reajustes de que trata este artigo observarão a legislação municipal aplicável e, no que couber, os critérios e parâmetros adotados para os benefícios do RGPS.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 22. Os benefícios concedidos poderão ser revistos a qualquer tempo, para fins de verificação de sua regularidade, observada a legislação aplicável.

Art. 23. Constatado erro no cálculo ou na concessão do benefício, este será revisto, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

Art. 24. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos com base na legislação federal aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Art. 25. A acumulação de benefícios previdenciários observará o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Parágrafo único. Nas hipóteses de acumulação permitida, a apuração do valor devido observará os critérios de cálculo previstos na referida norma constitucional.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observada sua aplicação conjunta com a legislação municipal que disciplina os requisitos e regras de concessão dos benefícios previdenciários do RPPS do Município.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:B9354808

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.891, DE 13 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E COM O MUNICÍPIO DE REALEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS E DAS AÇÕES DE PR

LEI Nº 2.891, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e com o Município de Realeza para a manutenção e o fortalecimento dos serviços de bombeiros e das ações de proteção e defesa civil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e com o Município de Realeza, Estado do Paraná, visando ao repasse de recursos financeiros destinados à manutenção, ao custeio, à operacionalização e ao fortalecimento dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e das ações de Proteção e Defesa Civil em benefício do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º O convênio tem por finalidade assegurar ao Município de Santa Izabel do Oeste o atendimento das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e pelos órgãos de Proteção e Defesa Civil, compreendendo:

I – prevenção e combate a incêndios urbanos, rurais, industriais e florestais;

II – busca, resgate e salvamento de pessoas, animais e bens;

III – atendimento pré-hospitalar em situações de emergência;

IV – atendimento a acidentes envolvendo veículos e demais meios de transporte;

V – ações de prevenção e resposta a desastres;

VI – atividades de proteção e defesa civil;

VII – realização de vistorias, inspeções, análises e pareceres técnicos relacionados à segurança contra incêndio e pânico;

VIII – coordenação, orientação e apoio às atividades dos agentes municipais de proteção e defesa civil;

IX – ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas a alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais, tempestades, granizo, deslizamentos e demais eventos adversos capazes de causar danos à população, ao patrimônio público ou privado e ao meio ambiente;

X – outras atividades legalmente atribuídas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Fica o Município autorizado a repassar ao Município de Realeza recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio, observado o repasse mensal de R\$ 21.079,92 (vinte e um mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme previsto no respectivo instrumento.

Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser atualizado anualmente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 4º Os recursos repassados em decorrência desta Lei deverão ser aplicados exclusivamente na execução das atividades e serviços relacionados ao objeto do convênio, podendo ser utilizados para despesas de investimento, manutenção, custeio e operacionalização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e pelas ações de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Os recursos poderão ser destinados, dentre outras finalidades compatíveis com o objeto do convênio:

I – aquisição de viaturas, equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e materiais de consumo;

II – manutenção, conservação e operação de viaturas, equipamentos e instalações;

III – aquisição de combustíveis, peças, acessórios, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à prestação dos serviços;

IV – despesas de custeio administrativo e operacional;

V – capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional;

VI – despesas com pessoal e encargos vinculados à execução do objeto do convênio, observadas as disposições legais aplicáveis e o plano de trabalho aprovado;

VII – ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas às atividades de bombeiros e de proteção e defesa civil;

VIII – outras despesas necessárias à plena execução do objeto conveniado.

§ 2º A aplicação dos recursos observará as disposições estabelecidas no respectivo convênio, plano de trabalho e legislação vigente.

Art. 5º O Município de Realeza deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e prazos estabelecidos no convênio e na legislação aplicável.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos necessários à execução do convênio, observados os limites legais e mantido o objeto originalmente pactuado.

Art. 8º A execução do convênio observará as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis aos convênios administrativos, do respectivo plano de trabalho, bem como as normas relativas à transparência, controle, prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos.

Art. 9º A Lei Municipal nº 2.118, de 14 de setembro de 2018, permanecerá produzindo efeitos até a celebração e assinatura do convênio autorizado por esta Lei, ocasião em que ficará automaticamente revogada, independentemente de outro ato.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, em 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:F0528A14

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.892 DE 13 DE JULHO DE 2026. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI Nº 2.813 DE 15/09/2025 – PPA 2026/2029, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI Nº 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDER À ABERTURA

LEI Nº 2.892 DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2026 na Lei nº 2.813 de 15/09/2025 – PPA 2026/2029, incluir meta para o exercício de 2026 na Lei nº 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
896	09.002.0010.0301.0022.2562 - Aquisição de Equipamento de Raio X - Resolução SESA nº 17/2026. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
896	09.002.0010.0301.0022.2562 - Aquisição de Equipamento de Raio X - Resolução SESA nº 17/2026. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
896	09.002.0010.0301.0022.2562 - Aquisição de Equipamento de Raio X - Resolução SESA nº 17/2026. 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	250.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
242150011900000000 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e material permanente - Resolução SESA nº 17/2026	00378	250.000,00
Total		250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:32B04614

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO PE 33

RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 31 de julho de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação veicular em veículo tipo furgão Mercedes-Benz Sprinter 517 Extra Longa da Secretaria da Saúde, compreendendo as especificações constantes no Termo de Referência, com Recursos Estaduais, Federais e Próprios”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 31 de julho de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 13 de julho de 2026

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:31DA5B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº57/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA, COM O INTUITO DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. E X T R A T O

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

Ref. Licitação PREGÃO Nº57/2025

Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da referida ata em mais R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), referente ao item 111 do Termo de Referência que passou de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) conforme termos do artigo 124, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da Ata original.

Prazo de Execução: 07/01/2027.

Prazo de Vigência: 07/01/2027.

Data da Assinatura: 13/07/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:3A73C8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 034.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais hospitalares e insumos destinados às atividades de assistência, prevenção, higienização, esterilização, imobilização ortopédica e conforto dos pacientes, compreendendo, máscaras de proteção respiratória, benzina retificada, indicadores químicos para controle de esterilização, pulverizadores, lenços umedecidos, óleo infantil, sabonete neutro, ataduras ortopédicas e colchões hospitalares e cobertores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 14.815,23 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de julho de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site www.gov.br/compras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:E8EEF199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
Nº 45/2025

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 12/2025, que teve como objeto *Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada e conforme demanda, de próteses dentárias no âmbito do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do SUS, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia/PR.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

L TREVISAN ODONTOLOGIA LTDA

64.062.858/0001-63

TV OVÍDIO BILL, 286 - CEP: 85795239 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

LEONARDO TREVISAN

100.186.049-78

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:08EA3E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2026

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2026

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório, tendo em vista que o Pregoeiro designado para a condução do certame possui compromisso pessoal inadiável na data originalmente estabelecida, circunstância que impossibilita a realização da sessão anteriormente designada.

A sessão de processamento do presente processo licitatório passará a ser realizada na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 985469, no dia 17/07/2026, às 09h00min, abertura para lances as: 09h05min do dia 17/07/2026 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, bem como no site do Município (www.santalucia.pr.gov.br), no link Licitações – Transparência, ou ainda solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, contatar pelo telefone (45) 98807-7757.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:199A73B6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 23/2026	Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº14/2026/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 63.445.358/0001-48
Objeto:	Contratação de empresa especializada para capacitação de vereadores por meio do curso COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO. DISCURSO NA TRIBUNA DA CÂMARA, CONSTRUINDO SABERES LOCAIS.
Valor global:	R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência:	90 (noventa) dias.
Data assinatura:	13 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:8D57408F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 136/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 136/2026
De 13 de julho de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1292/2026 de 10/07/2026.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1112	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5702	00984-HABITAÇÃO URBANA SIT 81820	1.300.000,00
	SUBTOTAL	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	UNIDADES HABITACIONAIS SIT 81820	1.300.000,00
TOTAL		1.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4466B528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 039/2026

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Servidores: Adriane de Paula Neves Schvarz e Reginaldo Vieira
Data início: 15/07/2026
Data fim: 16/07/2026
Nº de Diárias: 1 com pernoite
Valor por Solicitante: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Município de destino: Campo Mourão-Pr.
Código do IBGE do Município destino: 12700
Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de evento do TCE, Oficina ProGov Aquisições e Contratações em Campo Mourão-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de Julho de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7E718258

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 040/2026

SÚMULA: Concede Diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária a Servidora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: Rozelia de Fátima Saldanha
Data início: 15/07/2026
Data fim: 16/07/2026
Nº de Diárias: 1 com pernoite
Valor solicitado: R\$ 900,00 (novecentos reais).
Município de destino: Campo Mourão-Pr.
Código do IBGE do Município destino: 12700
Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de evento do TCE, Oficina Oficina ProGov Prolegis em Campo Mourão-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de Julho de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:10966988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ANEXO – EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO** **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcio paranasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:D98A3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI N.º 738/2026**

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ruralista do Rio Bandeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RURALISTA DO RIO BANDEIRA - ARRIBA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: nº 40.538.203/0001-50, com sede na Rua das Águas, s/n, Vila Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

Art. 2º A entidade de que trata esta Lei tem por finalidade promover e incentivo e desenvolvimento agropecuário, fomentar o associativismo, promover a capacitação dos agropecuaristas e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 3º A Associação deverá manter suas atividades em conformidade com seu Estatuto Social e legislação vigente, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Art. 4º A declaração de utilidade pública poderá ser revogada caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou passe a exercer atividades incompatíveis com o interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:25A0D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI N.º 739/2026**

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao Senhor Tadeu Veneri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Senhor Tadeu Veneri, em reconhecimento à sua trajetória pública, à atuação parlamentar desenvolvida no Estado do Paraná e à contribuição prestada em defesa dos direitos sociais, da educação, do serviço público, da transparência e do fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 2º A honraria de que trata este Projeto de Lei será entregue em Sessão Solene ou Especial da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada pela Presidência, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:3ADEF6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI N.º 740/2026**

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste/PR ao Desembargador Fernando Prazeres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Desembargador Fernando Prazeres, em reconhecimento à sua relevante trajetória na Magistratura paranaense, à atuação institucional em soluções fundiárias e à contribuição prestada à comunidade santa-mariense, especialmente em razão de sua participação em medidas que contribuíram para a permanência de famílias na localidade do Rio da Prata e para o encaminhamento da regularização documental das áreas junto ao INCRA.

Art. 2º A honraria de que trata este Projeto de Lei será entregue em Sessão Solene ou Especial da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada pela Presidência, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:BAFF2D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI N.º 741/2026**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Senhor CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO – BETO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto, conhecido como Beto Preto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população paranaense e, especialmente, às contribuições destinadas ao Município de Santa Maria do Oeste e sua população.

Art. 2º A honraria de que trata esta Lei será entregue em Sessão Solene ou Especial da Câmara Municipal, em data oportunamente designada pela Presidência, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:9F758C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 742/2026

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Senhor CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR, conhecido como RATINHO JUNIOR, Governador do Estado do Paraná, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Maria do Oeste e ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, ao Senhor CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR, conhecido como RATINHO JUNIOR, Governador do Estado do Paraná, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população paranaense e, especialmente, às contribuições destinadas ao Município de Santa Maria do Oeste e sua população.

Art. 2º A honraria de que trata esta Lei será entregue em Sessão Solene ou Especial da Câmara Municipal, em data oportunamente designada pela Presidência, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:458D9B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2026

SÚMULA: Nomear Fiscal de Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o servidor Público Municipal DJONATHAN DA CRUZ SILVA, portador do CPF: 082.***.***-50, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, como Fiscal do Convênio entre o Município de Santa Maria do oeste e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 13 de Julho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A273B46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2026

PORTARIA Nº 71/2026

Constitui a Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDIR ANTONIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, no artigo 7º e no artigo 8º, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o disposto nos artigos 11, 13, § 3º, 15 e 16 da Resolução nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando a necessidade de dispor de comissão de contratação para receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como para conduzir os certames que envolvam bens ou serviços especiais, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do § 3º do art. 13 da Resolução nº 04/2023;

Considerando os requisitos e o princípio da segregação de funções previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 11 da Resolução nº 04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Contratação da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, de caráter permanente, designada nos termos dos artigos 11, 15 e 16 da Resolução nº 04/2023, composta pelos seguintes membros:

- I – CLAIRTON ANTONIO CAUDURO, ocupante do cargo efetivo de Secretário, na qualidade de Presidente;
- II – CESAR MARCELO DO SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, na qualidade de membro;
- III – PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, na qualidade de membro.

Art. 2º. Compete à Comissão de Contratação receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como conduzir os certames que envolvam bens ou

serviços especiais, em substituição ao Agente de Contratação, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e dos artigos 13, § 3º, 15 e 16 da Resolução nº 04/2023, praticando todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento até a homologação.

Parágrafo único. A atuação da Comissão de Contratação não afasta a designação do Agente de Contratação constante da Portaria nº 06/2025, o qual permanece responsável pela condução das demais licitações e contratações não abrangidas por esta Portaria.

Art. 3º. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, desde que fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e do § 1º do art. 16 da Resolução nº 04/2023.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Contratação ficam igualmente designados como equipe de apoio, nos termos do § 2º do art. 16 da Resolução nº 04/2023.

Art. 5º. Aos membros da Comissão de Contratação aplicam-se os requisitos e as vedações previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente os impedimentos do inciso III do art. 7º e as vedações do art. 9º da referida Lei, na forma do § 3º do art. 11 da Resolução nº 04/2023, observado o princípio da segregação de funções.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:F46F8EDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2026 PROCESSO Nº 634/2026 NÚMERO DO PROCESSO
COMPRAS GOV E PNCP: 987857-7/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO Nº 634/2026
NÚMERO DO PROCESSO COMPRAS GOV E PNCP: 987857-7/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 053/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/07/2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tuberculina aviária, tuberculina bovina, antígeno acidificado tamponado (AAT), vacina RB-51, pistolas para aplicação de tuberculina, cutímetro e botas impermeáveis de cano longo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando à execução das ações de defesa sanitária animal.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 15/07/2026, às 08:00 horas até 31/07/2026, às 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Pregoeira

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:0162B81B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
Processo inexigibilidade Nº 42/2025

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 14/04/2026.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 14/04/2027.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:06DBB1ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0370/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 039/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0370/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME.

VIGÊNCIA ATUAL: 13/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALISSON RODRIGO KIST - Representante Legal.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:806D6950

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0372/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 039/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0372/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EURICO JOÃO COELHO ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/07/2027.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EURICO JOAO COELHO - Representante Legal.

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:3E0D417D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BORTOLINI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 48.385.910/0001-66
 Representante: LUCAS IGOR BORTOLINI
 CPF nº 068.166.279-46
OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões e máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 60.875,98 (Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 12/07/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:5ED8F80A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
 CNPJ Nº 02.911.351/0001-80
 Representante: ALDANIR OSMAR STUM
 CPF nº 488.449.509-87
OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões e máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 16.068,08 (Dezesseis Mil e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 12/07/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:77B6E987

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVICO DE MAQUINAS LTDA
 CNPJ Nº 03.795.618/0001-83
 Representante: SEILA CRISTINA SOARES
 CPF nº 731.510.099-72
OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões e máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 22.688,40 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/07/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:15D9D114

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LINOPARTS DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 64.713.868/0001-11
 Representante: FRANCIELLY POLICARPO LINO
 CPF nº 142.748.159-86
OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões e máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 38.378,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2027
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:B4AE930E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026 PREGÃO
 ELETRONICO Nº 018/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026
 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
 CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
 Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO
 CPF nº 023.395.739-12
OBJETO: Aquisição de filtros para caminhões e máquinas pesadas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 49.892,52 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 12/07/2027
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7E7A166F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 038/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 038/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **20/07/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 14 de julho de 2026 as 08:00 hrs até 20 de julho de 2026 às 08:30. AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F3BC9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JERONIMO DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 PARA
CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS
CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE AL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra
Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 PARA CONVOCAÇÃO DE
AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS
NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA,
COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO A
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONFORME
PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 2/2023/GGPAA, COM
ADESÃO DIRETA.

1. Objeto

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA É A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, ATÉ O**

LIMITE FINANCEIRO ESTABELECIDO NO OFÍCIO N.º 389/2026-GS/SEAB.

2. Agricultores Familiares Elegíveis:

Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no CAF.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 24/07/2026, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG)
- Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ativa;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

Conforme RESOLUÇÃO GGPAA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 a qual estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, serão priorizados os fornecedores:

- Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- negros;
- Mulheres;
- Assentados da reforma agrária;
- Pescadores; e
- Jovens entre 18 e 29 anos.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Raul Preença, 1106, com periodicidade quinzenal, durante o período de vigência do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS fará o pagamento diretamente aos produtores beneficiários através de cartão emitido pelo Programa, após aprovação das Notas de Produtor pelo gestor.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 8:00 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CAF, por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação do Programa, nunca excedendo o teto definido para sua localidade e o limite de venda por agricultor.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F9053499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
007/2026 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **05/08/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO EM GRAMA SINTÉTICA, PROGRAMA MEU CAMPINHO PARA O DISTRITO DE TERRA NOVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA., CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 721/2026 - SECID**. Valor estimado **R\$ 703.140,55 (setecentos e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 14 DE JULHO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 05 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.** São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:FE4BB3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2026

SUMULA: NOMEIA AGENTE DE CRÉDITO JUNTO AO FOMENTO PARANÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Igor Ruy dos Santos, Matrícula nº 75319, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Agente de Crédito no Município de São Jerônimo da Serra, atuando em conjunto ao Fomento Paraná, no âmbito dos programas de financiamento e desenvolvimento econômico disponibilizados pela instituição.

Art. 2º. Compete ao Agente de Crédito:

I – Prestar atendimento e orientação aos empreendedores interessados nas linhas de crédito da Fomento Paraná;

II – Realizar o cadastro e o encaminhamento das propostas de financiamento;
 III – Acompanhar os processos de crédito junto à Fomento Paraná;
 IV – Manter atualizadas as informações cadastrais e os sistemas disponibilizados pela instituição;
 V – Participar das capacitações promovidas pela Fomento Paraná;
 VI – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento do convênio celebrado entre o Município e a Fomento Paraná.

Art. 3º. O exercício da função de Agente de Crédito não implicará percepção de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art.4º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JULHO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:9615DC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2026

SUMULA: NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Igor Ruy dos Santos, Matrícula nº 75319, como Agente de Desenvolvimento do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento de São Jerônimo da Serra é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na Lei 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º. E de competência do Agente Municipal de Desenvolvimento:

Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
 Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 Manter registro organizado de todas suas atividades;
 Auxiliar o Poder Público no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Art.3º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JULHO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5B22796C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2025,
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GOV FÁCIL GESTÃO
& TECNOLOGIA LTDA**

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 119/2025, referente Inexigibilidade De Licitação Nº24/2025, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº. 956, Sala 41, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55, neste, neste ato representada pelo Senhor **ISMAEL DURÃES DA COSTA**, residente e domiciliado na cidade Toledo, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. **8.338.867-6 SESP/PR e do CPF/MF nº. 038.940.669-46**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOV FÁCIL – SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA À MODERNIZAÇÃO, AO CONTROLE E À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DA GESTÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 4,64%, com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 119/2025 assinado no dia 10/07/2025 e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 10/07/2026 até 10/07/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o contrato cujo valor atual é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, passa a ser de **R\$ 12.556,80 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme solicitação da contratada e ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF8E9A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 143/2024,
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA
LTDA.**

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 143/2024, referente Pregão Eletrônico Nº18/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.418.955/0001-99, com sede no Endereço: Rua Campos Sales, 200, Centro Ibaiti - PR CEP:84900-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Josnei Fontoura Gomes** – Procurador, inscrito no CPF nº 031.160.309-28 e no RG nº 0571737 MT/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (DESARMADA) E BRIGADISTA AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições Lei nº 14.133/21, bem como especificações do edital convocatório, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do saldo. O presente Contrato Nº. 143/2024 assinado no dia 10/07/2024 e o presente aditamento prorroga o prazo passando a duração para o período de 10/07/2026 até 10/07/2027.

PARAGRAFO PRIMEIRO: o contrato cujo valor atual é de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais)**, conforme solicitação da contratada e ofício da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4915A00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	046/2026
Pregão Eletrônico n.º:	021/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, panificação e confeitaria, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde; Educação, Cultura e Esportes; Administração do Município de São José das Palmeiras/PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 14/07/2026 até as 08h10min do dia 27/07/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 27/07/2026

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 27/07/2026

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br
“Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 13 de julho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DA536A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2026
DATA: 15 de junho de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINEI DOS ANJOS	58981	Operador de Máquinas Agrícolas	2024 a 2025	15.06.2026 a 14.07.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D17DDCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 130/2026
DATA: 13 de julho de 2026

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipaisabaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ADRIANE MATTER GOMES	63201	Diretor(a) do Departamento de Ação Comunitária	2025 a 2026	13.07.2026 a 01.08.2026
ANA PEREIRA GONÇALVES	63141	Chefe da Divisão de Atendimento da Atenção Básica e Saúde da Família	2025 a 2026	13.07.2026 a 27.07.2026
LUCIANE DE FATIMA DAMACENO GOMES	63121	Diretor(a) d o Departamento de Recursos Humanos	2025 a 2026	13.07.2026 a 27.07.2026
MOISES MEDEIROS AMARAL	59071	Auxiliar de Serviços Gerais	2025 a 2026	14.07.2026 a 02.08.2026x
PAULO BERTICELLI	63181	Assessor de Planejamento	2025 a 2026	13.07.2026 a 01.08.2026
VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	60071	Auxiliar Enfermagem	2025 a 2026	13.07.2026 a 27.07.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0B5CAEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 - INSTITUI O GRUPO DE
TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 131/2026

DATA: 13 de julho de 2026

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda considerando:

- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);
- Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);
- Políticas Setoriais de Meio Ambiente;
- A necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de São José das Palmeiras.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Maria Aparecida das Chagas

Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

Titular: Taise Vanessa Da Silva

Suplente: Miguel de Oliveira Faria

Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA):

Titular: Leidislaine Stefani Hoffmann

Suplente: Cleber de Carvalho Pierazo

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Regiane Lucia Pereira

Suplente: Fernando de Souza dos Santos

Representante de Instituição de Ensino Superior, quando existente no Município:

Titular:

Suplente:

• **Representante de outros Órgãos, Instituições ou Entidades cuja participação seja considerada relevante.**

Titular: Eliane da Silva Almeida Ribeiro

Suplente: Eronises Fernandes da Silva

Art. 3º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:

- I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
- II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;
- III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;
- IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
- V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir na no processo de elaboração da PMEA do município,
- V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras - PR, 13 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:4B036CDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 - DISPÕE SOBRE A
REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC)
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o setor cultural do município, promovendo a democratização e descentralização do acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o objetivo das legislações de estimular e fomentar a produção cultural em todas as suas manifestações, garantindo o acesso aos recursos por trabalhadores da cultura, coletivos, grupos e espaços culturais;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural em reunião realizada no dia 6 de julho de 2026, conforme Ata nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a redistribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022) no município de São José das Palmeiras, atendendo às diretrizes e objetivos estabelecidos pelas legislações.

Art. 2º Os recursos serão redistribuídos ao seguinte projeto e proponente, com os respectivos valores:

O saldo remanescente no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais) mais os rendimentos** referente a **Lei Aldir Blanc**, será direcionado para o proponente **Associação Cultural Arandu**, com **CNPJ 45.006.240/0001-31**, vencedor da Categoria Ações Culturais Gerais, no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Lei Aldir Blanc. A suplementação será para o projeto “**Arte e Cultura no território**”. O recurso poderá ser usado para complementar as atividades constantes no Projeto Cultural/Plano de Trabalho, conforme a ser ajustado com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 3º O remanejamento de recursos previstos no Art. 2º foi realizado mediante análise técnica e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural, respeitando os limites e diretrizes da legislação federal.

Art. 4º Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e amplamente divulgada junto à comunidade cultural local.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, Paraná, 13 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafra
Código Identificador:F38EEFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 07/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias **14/07/2026 à 16/07/2026**, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO PLANTÃO:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
02	6877	BRUNA REGINA BOTTER	065.383.569-82

São Pedro do Paraná-PR, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:293F5034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 54/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, GRADES DE FECHAMENTO DE RUAS, CERIMONIALISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, NÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE JULHO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 13 de julho de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2650BCCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 265/2026

DECRETO Nº 265/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO “PLANTÃO” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 04/2026, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **MARIA ANTONIA REZENDE SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.652.799-10, sob protocolo nº 6837.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026 – 13 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2026

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 300,00 (trezentos reais) por plantão em finais de semana e feriado, R\$ 125,83 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) por plantão em dias de semana das 17:00h às 22:00h, e R\$ 304,46 (trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) por plantão em dias de semana das 8:00h às 17:00h.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:75807A92

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E NOVO TEMPO COMERCIO E

DISTRIBUICAO DE TENDAS LTDA – ME CNPJ/MF nº 34.145.159/0001-16

OBJETO: aquisição de barracas completas para utilização nas ações, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio dos recursos destinados à OPM da Mulher

MODALIDADE: DISPENSA Nº 32/2026, de 08 de julho de 2026
 OBJETO: aquisição de barracas
 08.001.08.244.0023.2183 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES
 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tenda sanfonada 2,4m x 2,4m, em alumínio com pés e conexões em aço galvanizado. (Lona em PVC impermeável com bloqueador solar, contendo 3 saias e 1 cortina cada tenda)	Unid.	12	2.300,00	27.600,00
2	Balcão de 1,20 mt (com estrutura em alumínio com pés em aço galvanizado; Tampão com estrutura em aço galvanizado e chapa em ACM 3mm.)	Mts.	24	500,00	12.000,00
Total					39.600,00

Valor global: **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3A9CD0B2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 33/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – LTDA
CNPJ/MF nº 20.723.315/0001-74

OBJETO: contratação de empresa especializada em orientação técnica, parametrização de dados e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas de contabilidade e tributação

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2026 DE 09/07/2026.

OBJETO: capacitação contabilidade e tributação
 03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 3.001.04.124.0004.2165 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 03.001.04.129.0004.2013 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 03.001.04.124.0004.2010 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de julho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:50EE5A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 182/2026

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº4101/2026,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, durante o período de 21/07/2026 à 21/07/2027 a licença sem vencimento da servidora municipal, ADRIANE MIEKO FUJI GONÇALVES, MATRÍCULA 1190, ocupante do cargo de Nutricionista, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Depto de Rec. Humanos
 Decreto nº 67/2026

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:42E3297E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, conforme a necessidade do Município de São Sebastião da Amoreira, de acordo com as condições e especificações do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 27/07/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:13BEDBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO Nº 59/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº
102/2026 E 103/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO Nº 59/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº
102/2026 E 103/2026 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Sapopema/PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **N G VAZ**, CNPJ:09.360.982/0001-05 Valor de R\$ 61.971,63(sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e três reais) **W L O TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ:09.045.891/0001-77 Valor R\$ 475.784,03(quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), sendo o valor total do certame R\$ 537.755,65 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 13/07/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:3D10EFE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 32/2026 - PROCESSO Nº 71/2026

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o

Edital visando a **Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, pneus recapados, pneus recauchutados e contratação de serviços de recapagem e recauchutagem para atendimento dos veículos leves, pesados, máquinas rodoviárias e tratores agrícolas integrantes da frota oficial do Município de Sapopema/PR.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 14/07/2026 as 09:00 h à 29/07/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 29/07/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 13 de julho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:F71D7E80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/2026

DECRETO Nº 186/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a Paloma Aparecida de Moraes, matrícula nº 7418-1 nomeada pelo Decreto nº 276/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo temporário, contratada por prazo determinado através do PSS nº 003/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de julho 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:5222D5C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Paloma Aparecida de Moraes CPF sob nº xxx.546.429-xx

Objeto: Prestação de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Rescisão de Contrato: até 13/07/2026, a pedido, PSS Nº 03/2024 Sapopema, 13/07/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

PALOMA APARECIDA DE MORAES

Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6CFDCBD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 15/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RIBEIRO VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

RIBEIRO VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.642.256/0001-00, sediada na Avenida Colombo, 199, Zona 18, CEP 87.045-000, no município de Maringá/Paraná, telefone (44) 3261-6400 - (44) 3261 6428 - (44) 98821 6046, e-mail verillo@rivesa.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo sr. Andre Gandolfi Feio Ribeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.999.431-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-70, residente na Cidade de Maringá-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 20214222985 da Junta Comercial, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 118/2024 para mais 12 (doze) meses, a findar-se dia 11 de julho de 2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:584D3963

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 34/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA AF DE ANDRADE JUNIOR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR, na Avenida Manoel Ribas, 765, Centro, CEP 84.290-000, Telefone (43) 99696-2021, e-mail licita.afda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.050.175/0001-08, neste ato representada pelo sr. **Aparecido Francisco de Andrade Junior**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 105.701.699-33, conforme registro nº 20251327507 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo de valores, conforme os artigos 106, 107 e 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 180/2025 para mais 03 (três) meses, a findar-se dia 31 de outubro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao lote 1, item 1 (Açúcar Cristal) o valor de R\$ 754,50 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); ao lote 12, item 1 (Guardanapo de Papel) o valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ao lote 15, item 1 (Mortadela) o valor de R\$ 5.945,75 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); ao lote 17, item 1 (Papel Filme) o valor de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ao lote 19, item 1 (Queijo Mussarela) o valor de R\$ 9.872,50 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); ao lote 20, item 1 (Saco de Papel Kraft) o valor de R\$ 2.212,50 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); ao lote 3, item 1 (Barra de Cereal) o valor de R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais); ao lote 6, item 1 (Biscoito Cream Cracker com Gergelim) o valor de R\$ 561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); ao lote 8, item 1 (Biscoito Sachê) o valor de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais); e ao lote 9, item 1 (Chocolate em Pó 50% Cacau) o valor de R\$ 182,25 (cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 25.813,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 178/2025

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:326B50A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA V. BARBOSA AUTO
CENTER LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.620/0001-78, sediado na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, 918, Bairro Industrial, CEP:86240-000, Telefone: (43) 32651467 – (43) 999559470, e-mail vandinhomaxicar10@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sr. **Vanderlei Jose Barbosa**, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 019.695.559-98 e RG nº 68433673, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas do Contrato Administrativo nº 121/2024 que autorizam sua prorrogação e nos documentos constantes do processo administrativo, especialmente a justificativa da necessidade, a demonstração da vantagem da contratação, a manifestação do fiscal e do gestor do contrato e a comprovação da manutenção das condições de habilitação da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 121/2024 por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de julho de 2026 até 23 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica renovado o valor estimado do contrato para o novo período, permanecendo inalterados os preços unitários contratados.

O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 42.904,50 (quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados para o período prorrogado, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C763B8FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 34/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE
ANDRADE - ME.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, Av. Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Jardim Alto Alegre, CEP: 84290-000, Telefone (43) 9844-8347, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53, neste ato representada pelo sr. **Jair Silva de Andrade**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 977.102.539-20, conforme registro nº 20213585588 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo de valores, conforme os artigos 106, 107 e 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado a vigência do contrato nº 180/2025 para mais 03 (três) meses, a findar-se dia 31 de outubro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao lote 10, item 1 (Café Torrado e Moído) o valor de R\$ 2.984,80 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ao lote 13, item 1 (Leite Integral) o valor de R\$ 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais); ao lote 14, item 1 (Margarina com Sal) o valor de R\$ 756,25 (setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); ao lote 16, item 1 (Pão de Leite Fatiado) o valor de R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ao lote 22, item 1 (Banana) o valor de R\$ 6.712,50 (seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); ao lote 23, item 1 (Goiaba) o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); ao lote 24, item 1 (Maçã) o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); e ao lote 5, item 1 (Biscoito de Água e Sal) o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 33.006,05 (trinta e três mil, seis reais e cinco centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 180/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3A10F685

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SMSA Nº 187/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Súmula: Designa servidores para a gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela gestão e fiscalização, durante o período de vigência, do contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 06/2023**, que tem como objeto **a execução de serviços de limpeza (varrição), conservação, roçada das unidades de captação de água e de efluentes, prédios administrativos de responsabilidade da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, bem como a destinação final dos resíduos gerados pelos serviços em local licenciado.**

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Alessandro Rodrigo de Carvalho	Gestor de contrato	2962
Manoel Salvador Pereira Junior	Fiscal de contrato	1941

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de julho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:7AE527E3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2025 CONTRATO
Nº 372/2025 - ID: 10577**

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF:	26.416.686/0001-90
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de reforma no Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	CLÁUSULA I - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 372/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 9-0002/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma do Centro Cultural Irmã Antona – Casa da Cultura do Município de Sarandi/PR. CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando a vigência do Contrato nº 372/2025 de 27/07/2026 para 25/10/2026.
ASSINATURA:	26 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:1F3BD24B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 2346/2026**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato referente ao **“Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços MÉDICOS complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do Município de Sarandi/PR”**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa à presente designação:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
JESSE MARQUES JÚNIOR / DENISE ROMÃO VALERI	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A6B14628

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 2353/2026**

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato referente ao “**Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operacionalização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos agentes públicos vinculados à Administração Direta e Indireta, mediante cessão onerosa do direito de exploração, cumulada com a centralização, gestão e movimentação das contas dos Fundos Municipais e das transferências legais, constitucionais e voluntárias do Município de Sarandi/PR**”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa à presente designação:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA
LUCAS DA SILVA HASHIMOTO	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:83E12004

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-PMS-UASG 988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – PMS
UASG 988461 (Contratação: 988461-8/2026)

OBJETO: Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operacionalização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos agentes públicos vinculados à Administração Direta e Indireta, mediante cessão onerosa do direito de exploração, cumulada com a centralização, gestão e movimentação das contas dos Fundos Municipais e das transferências legais, constitucionais e voluntárias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **30 de julho de 2026 às 09:00 horas.**

Local: <http://www.compras.gov.br/> (Contratação: 988461-8/2026)

As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 13 de julho de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:143E8CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR
TÉRMINO DE VIGÊNCIA****TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO POR
TÉRMINO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente comunica-se o encerramento do Contrato de Empreitada nº 534/2022-PMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto formalizar o encerramento por término da vigência do **Contrato de Empreitada nº 534/2022-PMS**, cujo objeto principal era **Construção do Novo Paço Municipal** no valor de R\$ 23.090.019,29 (vinte e três milhões, noventa mil e dezenove reais e vinte nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÉRMINO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato original mencionado na Cláusula Primeira atinge o seu termo final de vigência na data de 15/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

3.1. Até a data do encerramento do contrato em 15/12/2024, sendo efetivamente executado 85,92% correspondente a R\$ 19.620.343,99 (dezenove milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta três reais e noventa nove centavos).

Sarandi-Pr, 09 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Augusto Souza Duarte
Código Identificador:0ACCE43F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.555/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Carlos Eduardo Fuzeto, ocupante do cargo de Secretario, matrícula funcional de n.º 972973, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:F0951F80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.557/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

A servidora Erica Rodrigues Balbino, ocupante do cargo de Escriuario II, matrícula funcional de nº 4511, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:47E2909F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.558/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

A servidora Ana Maria Santana da Luz, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº 11781, lotada no Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias de férias a partir de hoje, relativa ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 10/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:50A9220D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.559/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Ao servidor ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, matrícula funcional de nº 972823, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:12255E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.560/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Tacyane Martins Osternach Messias, ocupante do cargo de Diretor Depto de Assist Social, matrícula funcional de nº 973039, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:378EBAA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.561/2026

PORTARIA N.º 3.561/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
13681	Viane da Silva Santos	13/12/2024 a 12/12/2025	12 dias
13871	Antonio Marcos Perin	21/02/2023 a 20/02/2024	20 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9B14A579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.562/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
18791	Rene Aparecido Pereira Junior	23/06/2025 a 22/06/2026	14 dias
6012035	Carolina Linhares Brisola	04/04/2025 a 03/04/2026	15 dias
972820	Adriele Wolf Martins	01/04/2025 a 31/03/2026	15 dias
9611	Maria Edvani De Paula Leite	01/02/2024 a 31/01/2025	15 dias
18781	Silmara Adriane Jorge	23/06/2024 a 22/06/2025	15 dias
9481	Patricia Costa De Franca	31/01/2025 a 30/01/2026	20 dias
14041	Glazielle Vitorino Almeida	12/04/2024 a 11/04/2025	10 dias
972906	Tamilis Iris Wolf	04/07/2024 a 03/07/2025	15 dias
972994	Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro	02/01/2025 a 01/01/2026	14 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:41765E74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.563/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Subcomandante da GCMS, matrícula funcional de n.º 972958, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Pública, 09(nove) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:23F7B463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.117/2026

SÚMULA: CONTRATA ADRIANO XAVIER RUAS PARA EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS - T

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art.1º Fica **CONTRATADO ADRIANO XAVIER RUAS**, CPF 356.XXX.678-XX para o cargo De Executor de Serviços Gerais – T por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2025 - PSS, em conformidade com a Lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2017, o candidato que será lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:5B56104B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 833/2026.

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 777 de 16 de Outubro de 2025.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. A alínea "c" do inciso III do caput do art. 6º da Lei Municipal n.º 777, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

III –

[...]

c) 01 (um) representante dos Artesãos de Sengés;

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3EE156A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 834/2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar a Doação de Bem Móvel ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, um conjunto de equipamentos de informática pertencente ao patrimônio do Município de Sengés, composto por:

I – 01 (um) monitor LG Flatron, modelo 20M37AA-B;

II – 01 (um) computador contendo processador AMD Sempron 145, memória RAM de 4GB DDR3, disco rígido (HDD) de 1TB, placa-mãe ASRock N68-S3 FX e gabinete K-Mex com fonte de alimentação;

III – 01 (um) gravador de DVD LG;

IV – 01 (um) teclado USB;

V – 01 (um) mouse USB.

Art. 2º O bem objeto da presente doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis, conforme Avaliação de Bens nº 004/2026, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:D417D733

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 835/2026.

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 755, de 24 de Junho de 2025, que cria o Conselho Municipal de Esporte.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. Os incisos do *caput* do art. 7º da Lei Municipal n.º 755, de 24 de junho de 2.025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I– Um representante do Poder Executivo Municipal e respectivo suplente;

II– Um representante da área com formação e registro no Conselho Regional de Educação Física e respectivo suplente;

III– Um representante das academias e/ou projetos esportivos municipais com registro no Conselho Regional de Educação Física e respectivo suplente;

IV– Um representante do Poder Legislativo e respectivo suplente;

V– Um representante da Comunidade e respectivo suplente;

VI– Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectivo suplente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2.026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauã Mateus Nascimento

Código Identificador:8ECE1EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2026)**

OBJETO: Empreitada por preço global, para ampliação e reforma da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge, sendo edificação a ampliar com 241,74 m², coberturas de acesso com 568,78 m², e edificação a reformar com 1.376,34 m², localizado (a) na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 40, Morungava II, zona urbana do município de Sengés, PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.453.857,08 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos.)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 30/07/2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 30/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, e das condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br;

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br

Sengés, 13 e julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:E301FBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062 /2026

(Processo Licitatório n.º 148/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de solução híbrida de conectividade e transmissão de dados via fibra óptica, compreendendo a disponibilização de links dedicados (com banda simétrica) e links de banda larga de alta performance, bem como a prestação de serviços integrados de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de CFTV municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 30 de julho de 2026.

HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

13/07/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:3EDC8FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026

(Processo Licitatório n.º 152/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.106.675,76 (um milhão cento e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 de julho de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 de julho de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 29 de julho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: depollicitacao@senges.pr.gov.br.

13/07/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D5ADDF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 - Processo Licitatório nº 133/2026

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.089.535/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, para a realização de exames auxiliares de diagnóstico, incluindo a coleta de material, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Sengés.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

010 – Fundo Municipal de Saúde

003 – Departamento de Atenção Especializada e TFD

10.301.0015.2061 – Manutenção do Depto. de At. Especializada e TFD

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.

5740 – Fonte 303 – Ex. Corrente

5750 – Fonte 496 – Ex. Corrente

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 18/11/2026.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:29FE2AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Pregão Presencial nº 079/2025 - Processo Licitatório nº 183/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS SOUZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.869.999/0001-70.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata através da revisão de preços, passando o valor unitário do objeto do Lote 01 (GÁS LIQUEFEITO) de R de R\$ 106,00 (cento e seis reais) para R\$

107,00 (cento e sete reais). Tal alteração ocasionará um acréscimo ao valor total da Ata no importe de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: A coluna “preço” constante na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço

107,00

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B29C1428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO III TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Processo Licitatório nº 054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92.

OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor da contratação, na conformidade com o reajuste salarial estabelecido pelas novas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias, a repactuação ocorrerá exclusivamente referente aos valores relacionados à mão de obra.

DO VALOR DA RECOMPOSIÇÃO: A presente acrescenta ao valor mensal pago a contratada o equivalente a R\$ 8.374,62 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), pertinente ao período de 13 (treze) meses – maio/2026 a maio/2027 – ocasionando o acréscimo ao valor total ao contrato de **R\$ 108.870,06 (cento e oito mil oitocentos e setenta reais e seis centavos)**. O valor mensal a ser pago à contratada equivalente à todas as Secretarias passa a ser de **R\$ 105.808,59 (cento e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha de composição de custos da contratada, aprovada pela Secretaria de Contabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:

008 – SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

4210 – 103

4220 – 104

4380 – 103

4390 – 104

4530 – 103

4540 – 104

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

5550 – 495 – EA

5554 – 2028

5555 – 2029

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

510 – 000 – EA

SEC. DE TRANSP. E VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OSTPJ

7060 – 000

7210 – 000

7220 – 504

7230 – 510

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas

pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ACDEC811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2026

Pregão Presencial nº 013/2026 - Processo Licitatório nº 041/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.

OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da revisão dos preços, dos lotes 02 e 03, passando o valor unitário do Lote 02 (Óleo Diesel) a ser de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), e Lote 03 (Óleo Diesel S10) a ser de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos). Em razão da revisão, reduzir-se-á ao valor total do contrato o montante de R\$ 441.650,79 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

DO OBJETO E REQUISITOS: A coluna “Preço” dos lotes 2 e 3, respectivamente, da tabela constante no § 1º da Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço
6,07
6,70

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O *caput* da Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “Estima-se para fins contratuais o valor total de R\$ 5.123.835,18 (cinco milhões cento e vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).”

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D3628D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO VII TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Processo Licitatório nº 080/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.

OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado na Ata em epígrafe referente ao item 01 do *LOTE 01 “EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E”*.

DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do LOTE 01 passa

do valor de R\$ 5.718,98 (cinco mil setecentos e dezoito mil e noventa e oito centavos) para R\$ 5.466,98 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANÁLISE DE MATERIAIS.	PRÓPRIA PRÓPRIA	TON	5.466,98

DO VALOR TOTAL: Em razão ao exposto no presente, reduzir-se-á ao valor total da Ata de Registro de Preços em epígrafe o montante equivalente a R\$ 30.212,28 (trinta mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FE458E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 (Processo Licitatório n.º 122/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV compacto, ano/modelo 2026 ou superior, com primeiro emplacamento em nome do município, já transformado em viatura operacional, incluindo instalação de cela de transporte, sistema de sinalização acústica e visual, grafismo oficial e demais equipamentos operacionais necessários, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal de Sengés (recursos oriundos de emenda parlamentar), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

ALMAJ COMERCIAL LTDA(CNPJ 64.076.816/0001-81) com o lote: 001 no valor total de R\$ 209.990,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Sengés, 13 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:24EA6A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 (Processo Licitatório nº 281/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, e Desinfecção e Limpeza de Caixa d'água, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

M.R. DEDETIZADORA ME (18044047000112) no item do LOTE 01 com o valor global de R\$ 31.799,68 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026

Sengés, 13 de julho de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:72F9091C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026
PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e SINDICATO RURAL DE SERTANÓPOLIS
OBJETO: Pagamento de agrônomo e advogado, para atender os trabalhadores rurais, como também pagamento de salários e demais gastos de custeio da entidade.
VIGÊNCIA: Até 01/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01537D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 093/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:

I – MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA, presidente, (titular) e **ANIVIA M. L. SELZLER**, vice-presidente, (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;

II – ODETE ERHART (titular) e **NEUSA COGO FABIANE** (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;

III – CLECILDE FABIANE (titular) e **TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO** (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

IV – VANICE HOLDEFER SCHAFER (titular) e **CLEUNICE FERREIRA M. DUARTE** (suplente) - Pais de alunos.

V – ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI (titular) e **SOLANGE T. D. ERNZEN** (suplente) – Diretores de APAE

Artigo 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:

I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 13/07/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EBADE902

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia 14/07/2026 a 17/08/2026 estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR VINDO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE SER FRNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E CMEI NEULI MARIA STOFFELS.**”. A sessão de abertura será dia **18/08/2026 às 09h:00min na sala de licitações**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 13 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:61C8125A

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o extrato da ata de registro de preços nº 113/2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2026, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 3.571, do dia 13 de julho de 2026:

Onde se lê:**extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 38/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 38/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, N. 4755 - BAIRRO: VERDEI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 09 de julho de 2026.

Leia-se:

extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 38/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 38/2026 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO:R. FREI EVERALDO, N. 4755 - BAIRRO: VERDI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sulina (PR), 09 de julho de 2026.

Sulina (PR), 13 de julho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F46BE6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:

VALOR

R\$ 7.431,65 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR

R\$ 6.046,49 (seis mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

Processo Administrativo nº. 31/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ	75.801.738/0001-57
CONTRATADO	CHIAPETTI & CIA. LTDA.
CNPJ	76.283.779/0001-61
VALOR	R\$ 7.431,65 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO IV, “A” DA LEI 14.133/2021.

Tapira/PR, 10 de julho de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B6BAAEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

TERRA RICA- PARANÁ

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº6/2026

Na edição nº3549 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná , de 11de junho de 2026, na Resolução CMDPI nº06/2016:

Onde se lê: Programa Itaú Vive Mais 2026

Leia-se : Programa Itaú Vive Mais 2026 “Reforma e adequação dos Espaços de Convivência e Acolhimento da ILPIs” Casa Padre Eduardo`.

Terra Rica, 13 de julho de 2026

BRUNA ARAÚJO FERVENÇA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:7F68AB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 289/2026

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 249/2026, a partir de 11/07/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:FB71A3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 290/2026**

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 223/2026, a partir de 14/07/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:03BA4551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 291/2026**

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR FABIO PEREIRA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, a Pedido, o Sr. **FABIO PEREIRA CREPALDI**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTES (SEDE/DISTRITO)**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 13 de Julho do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:5F4097F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 292/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, publicado em **02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 016/2023, de 24/02/2023, para assumir seu cargo a partir de **13 de Julho de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
ANDREIA RIBEIRO MARIM TAZINASSIO	24º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:2E4062E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem(PSS)**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, devidamente homologado através do Edital nº 005/2026, de 20/01/2026.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);

- f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
- h) Comprovante de residência;
- i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);
- J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital*);
- k) Certidão de Nascimento/Casamento;
- l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

- a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
- b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA BERNARDO DUARTE	1º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, DECLARO, sob as penas da

lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura _____

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____

Cargo _____, remuneração _____

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20 _____.

Declarante

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:8E76CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 308/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELLY DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELLY DIAS DA SILVA**, matrícula Nº 12046, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 14/07/2026 a 23/07/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9D5394AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 309/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK**, matrícula Nº 12010, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 14/07/2026 a 23/07/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:53DB499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 310/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO JORGE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO JORGE DE SOUZA**, matrícula Nº 12559, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 14/07/2026 a 02/08/2026.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:91D3C5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 031/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALINE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 116.092.899-19, RG nº 13.611.519-7, residente e domiciliado à **RUA TOPAZIO, 56 – DIAMANTE DO NORTE - PR**, denominada doravante de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/07/2025 a 14/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 14/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 15/07/2025.

Terra Rica-Pr, 14 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTAPrefeito Municipal
Contratante**ALINE DE OLIVEIRA SANTOS**

Contratado

Publicado por:Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:61174AA9**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 037/2025****CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.611.859-96, RG nº 7.988.581-9, residente e domiciliado à **AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1120 – TERRA RICA - PR**, denominada doravante de **CONTRATADO**.**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2025 a 13/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 13/07/2027.**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 14/07/2025.

Terra Rica-Pr, 13 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTAPrefeito Municipal
Contratante**PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA**

Contratado

Publicado por:Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:932B2696**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 038/2025****CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** **ARNOLD MARQUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 073.943.509-40, RG nº 13.894.352-6, residente e domiciliado à **RUA JOSE DOURADO BLANCO, 33 – TERRA RICA - PR**, denominado doravante de **CONTRATADO**.**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2025 a 13/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 13/07/2027.**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 14/07/2025.

Terra Rica-Pr, 13 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTAPrefeito Municipal
Contratante**ARNOLD MARQUES DA SILVA**

Contratado

Publicado por:Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5E59C292**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 029/2025****CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** **ALICIO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 497.753.839-00, RG nº 5.631.443-1, residente e domiciliado à **RUA ANTONIO GONÇALVES, 925 – TERRA RICA - PR**, denominado doravante de **CONTRATADO**.**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2025 a 13/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 13/07/2027.**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 14/07/2025.

Terra Rica-Pr, 13 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

ALICIO APARECIDO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:0DC32117

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 030/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ADELMO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.649.638-52, RG nº 3.063.618-0, residente e domiciliado à RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 25 – TERRA RICA - PR, denominada doravante de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2025 a 13/07/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 13/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 14/07/2025.

Terra Rica-Pr, 13 de Julho de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

ADELMO JOSE DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:EBD0BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA RESOLUÇÃO Nº 17/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada, realizada em 09/07/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

SÚMULA: Homologação das entidades, órgãos e instituições eleitas na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica e dos representantes indicados para compor do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2026 – 2029.

Art. 1º Ficam homologadas as entidades, órgãos e instituições eleitas na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica e os representantes indicados por estas entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica na Gestão 2026-2029;

Art. 2º. É assegurado ao Poder Executivo a homologação das entidades, órgãos e Instituições e a nomeação dos representantes, conforme art. 2º, § 2º da Lei municipal 27 de 21 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 10/07/2026.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SEGMENTO – USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	CONSELHEIROS (TITULAR/SUPLENTE)
01	Associação dos Pequenos Produtores dos Projetos de Assentamento São Paulo e Vida Nova Primavera	Titular: Laura Oliveira de Jesus
02	Associação dos Pequenos Produtores dos Projetos de Assentamento São Paulo e Vida Nova Primavera	Suplente: Marines Conde
03	Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Setimo Garibaldi – APAASEG	Titular: Angela Kerber
04	Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Setimo Garibaldi – APAASEG	Suplente: Aparecida de Souza Guinda Ramos
05	Pastoral da Pessoa Idosa	Titular: Maria Salomé Oliveira Azoia
06	Associação Casa de Maria	Titular: Aparecida Lourdes de Oliveira
07	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Terra Rica	Suplente: Silvana Mendes do Prato
08	Associação Comunitária Três Morrinhos	Suplente: Jenifer Maiara Farias dos Santos

SEGMENTO – TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	CONSELHEIROS (TITULAR/SUPLENTE)
01	Conselho Regional de Enfermagem – COREN	Titular: Franciane Cecote Pirola
02	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Paraná	Titular: Rosane Alves de Oliveira Jacynto
03	Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO	Suplente: Silvio Cesar Soletti
04	Conselho Regional de Farmácia- CRF	Suplente: Natália Shibata Batistela

SEGMENTO – PRESTADORES

Nº	ENTIDADE	CONSELHEIROS (TITULAR/SUPLENTE)
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica	Titular: Alana Siscati Garcia
02	Casa Padre Eduardo de Terra Rica Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo	Suplente: Elisangela de Souza Guinda Ramos

SEGMENTO – GESTORES

Nº	ENTIDADE	CONSELHEIROS (TITULAR/SUPLENTE)
01	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Vanessa Périgo Teixeira
02	Secretaria Municipal de Saúde/ Diretoria Hospitalar	Suplente: Geisyele Lúcia Milani

Publicado por:

Joao Vitor Pinto Rando

Código Identificador:43271705

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 PROCESSO 64/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação 3/2026, O objeto dessa licitação consiste em Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco

Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da Autarquia no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de 15/07/2026 até 14/07/2027 (quatorze dias de julho de 2027).

O edital completo está disponível no site: <https://www.samaetr.com.br/> em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/07/2026

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:40807EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 064/2026

EDITAL Nº 064/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 4529/2025 de 09/10/2025.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Fica indeferida a contratação da candidata **JÉSSICA ROCIO DOMINGUEZ**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, classificada em 12º (décimo segundo) lugar para o cargo de **Auxiliar de Limpeza e Copa**, convocada por meio do Edital nº 061/2026, de 1º de julho de 2026, em razão do não atendimento às exigências estabelecidas no referido Edital de Abertura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:52FB9470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17361/2026

PORTARIA Nº 17361/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). DEVANETE JOSE ALVES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DEVANETE JOSE ALVES, portador(a) do CPF ***.***.729-**, no cargo de Cozinheira, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:9B44660A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17360/2026

PORTARIA Nº 17360/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 12160/2026 de 10 de julho de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
80144-00	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	23/07/2026	18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:1F93D4ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17362/2026

PORTARIA Nº 17362/2026

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização da Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável a Servidora abaixo relacionada, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO
THAIS DA SILVA SOUZA	1308068-00	PSICOLOGO	03/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C9064822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17363/2026

PORTARIA N.º 17363/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12148/2026 em 10/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Tallita Valotto, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 119750-02, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 12/08/2026 a 09/11/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal n.º 2274/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:0DB0332F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17364/2026

PORTARIA N.º 17364/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 11996/2026 em 09/07/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Sabrina Alves De Assis, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1220616-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença especial no período de 28/07/2026 a 25/10/2026, conforme o artigo 33 da Lei Municipal n.º 1582/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:A58026BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17365/2026

PORTARIA N.º 17365/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para Apuração e Aplicação de Medidas de Responsabilização de Pessoas Jurídicas pela Prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria nº 16616/2025, de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 13/2026 em desfavor da empresa FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6B0496C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 006/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2026 DO CONTRATO N.º 307/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL E DESTINAÇÃO ATÉ A UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLADOS.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 16/10/2026, NO VALOR DE R\$ 119.736,51 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9977742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2026 DO CONTRATO N.º 472/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 11/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: MINERPA COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA FASE 2 DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA BELA VISTA, COM EXTENSÃO DE 1,2 KM NO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 80.515,95 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:82183136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO 011/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2026 CONTRATO Nº 195/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 CENTRO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.589.175/0001-00**, neste ato representado por **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 195/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 13.440,18 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:0E658EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO 014/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 014/2026 CONTRATO Nº 194/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 CENTRO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 194/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 91.145,60 (noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 13 de julho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:3B9AA40F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6303, DE 13 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública a área correspondente a 3.011,77 m2, de imóvel rural situado no bairro Campo Alto, destinado à construção da Creche Campo Alto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na construção da Creche Campo Alto, promovendo o acesso à educação infantil, o desenvolvimento das crianças e o apoio às famílias da comunidade.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente a matrícula nº 86.220 do 2º Ofício de Registros de Imóveis de São José dos Pinhais/PR, onde será construído a Creche Campo Alto, com extensão aproximada de 3.011,77m2 de titularidade, no Município de Tijucas do Sul – PR.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar a construção de uma creche pública, destinada ao atendimento da educação infantil, promovendo a ampliação da oferta de vagas e a melhoria da infraestrutura educacional do Município.

Art. 3º A presente declaração não implica desapropriação ou alteração da titularidade do imóvel destinado à construção da creche, uma vez que a área integra o patrimônio público municipal, devendo ser observadas as disposições legais pertinentes para a execução da obra.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:B6271146

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6300, DE 13 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ANA GRACIELE CHICOVIS DO ROSARIO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.733.576-1/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais funções descritas no Art. 17 da Lei Municipal nº 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:34B5D3FE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6301, DE 13 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer as funções no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a Conselheira **EWELYN THAIS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. 12.828.716-7/SSP/PR, pelo período de 13/07/2026 a 09/01/2028.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:2DB5E976

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6302, DE 13 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **DENISE APARECIDA DE LACERDA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.174.937-5/SSP/PR, a partir de 13 de julho de 2026, durante período de afastamento decorrente das férias das Conselheiras Tutelares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:F48F2567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE) Nº. 02/2026

ESTADO DO PARANÁ	LEILÃO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (ONLINE) Nº. 02/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 6205 de 29/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2026 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, será realizada a sessão pública de LEILÃO para recebimento e abertura das documentações e propostas, visando à alienação de bens inservíveis por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2026 na modalidade LEILÃO PÚBLICO Online. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – PARANÁ.

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2026.

THAISA GABRIELI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:D3842312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 parágrafo II da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2026**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **DISPENSA** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REFERÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL ONLINE E EXECUÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR, NA MODALIDADE EAD — ENSINO A DISTÂNCIA —, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ENEM, VESTIBULARES, PROCESSOS SELETIVOS E REFORÇO DOS CONTEÚDOS DO ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado:

MÉTODO SISTEMAS DE ENSINO LTDA - CNPJ sob o nº 50.272.836/0001-13.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa Licitação nº 07/2026.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação

001 Diretoria de Educação

12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental

2790 (0103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

2800 (0104) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

2810 (0107) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:8F5941A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 23/06/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

IVAMARA COUTO – CNPJ 59.950.765/0001-35 – Itens 4, 5, 9, 11, 12, 13, 34 e 35 no valor de R\$ 70.197,00 (setenta mil e cento e noventa e sete reais).

PRINTER ART LTDA - CNPJ 34.498.900/0001-22 – Itens 36 e 37 no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

IMAGINART SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ 47.169.088/0001-33 – Itens 1, 2, 3, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 31 e 32 no valor de R\$ 122.013,50 (cento e vinte e dois mil e treze reais e cinquenta centavos).

EMBACOM LTDA - CNPJ 47.156.456/0001-09 – Item 15 no valor de R\$ 4.314,60 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI - CNPJ 29.727.771/0001-67 – Item 27 no valor de R\$ 17.499,30 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

HEROS B BROCHADO - GRAFICA LTDA - CNPJ 22.340.538/0001-88 – Itens 10, 14, 22, 25, 26 e 33 no valor de R\$ 73.653,20 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

J F A CARDOSO LTDA - CNPJ 42.724.664/0001-43 – Itens 6 e 7 no valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ 19.607.649/0001-01 – Item 8 no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA – ME – CNPJ 75.290.973/0001-01 – Item 30 no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LIRA LICITAÇÃO LTDA – CNPJ 63.047.858/0001-21 – Item 24 no valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA. – CNPJ 13.615.650/0001-93 – Itens 16 e 17 no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Valor total do processo: R\$ 384.887,60 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Vigência: 10/07/2026 à 10/07/2027

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026

Contratado: IVAMARA COUTO – CNPJ 59.950.765/0001-35

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 70.197,00 (setenta mil e cento e noventa e sete reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026

Contratado: PRINTER ART LTDA - CNPJ 34.498.900/0001-22

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

Contratado: IMAGINART SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ 47.169.088/0001-33

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 122.013,50 (cento e vinte e dois mil e treze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026

Contratado: EMBACOM LTDA - CNPJ 47.156.456/0001-09

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação

Valor: R\$ 4.314,60 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026
Contratado: BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI - CNPJ 29.727.771/0001-67

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 17.499,30 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
Contratado: HEROS B BROCHADO - GRAFICA LTDA - CNPJ 22.340.538/0001-88

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 73.653,20 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
Contratado: J F A CARDOSO LTDA - CNPJ 42.724.664/0001-43

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026
Contratado: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ 19.607.649/0001-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026
Contratado: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA – ME – CNPJ 75.290.973/0001-01

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
Contratado: LIRA LICITAÇÃO LTDA – CNPJ 63.047.858/0001-21

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026
Contratado: PRINT MIX SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA. – CNPJ 13.615.650/0001-93

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos para usos diversos das Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 10/07/2027

Tomazina, 10 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:811352E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 42/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA EPP, CNPJ n. 72.223.340/0001-92

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal de Tomazina PR com fornecimento de peças, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 358.932,46 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026 a 11/07/2027.

Tomazina, 13 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Contratado: EMPRESA EDSON L CORREA PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ n. 15.007.470/0001-54

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal de Tomazina PR com fornecimento de peças, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 529.897,23 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Vigência: 11/07/2026 a 11/07/2027.

Tomazina, 13 de julho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marcielle Isabel Munaro

Código Identificador:FB92B406

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

RES. N. 20 - CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

Data: 13.07.2026

Concede férias a servidor(a) do legislativo municipal, e dá outras providências.

Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias a servidor(a) do Legislativo municipal, conforme abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias	
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	13.07.2026	22.07.2026	10	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:318EFF5D

CÂMARA MUNICIPAL

RES. N. 21 - CONTENÇÃO DE GASTOS

RESOLUÇÃO N.º 21/2026

Data 13/07/2026

ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHO E AJUSTE FISCAL.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, 15, 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelecem mecanismos de controle e equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 167, 167-A e 169 da Constituição Federal, que impõem limites à realização de despesas públicas e determinam a adoção de medidas destinadas à preservação do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO as regras de limitação de empenho e movimentação financeira previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2026 e preservar a capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO a tendência de encerramento do exercício financeiro com resultado orçamentário deficitário, evidenciada pela evolução das despesas em relação à arrecadação efetivamente realizada;

CONSIDERANDO a redução das transferências constitucionais e legais destinadas ao Município, especialmente da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, comprometendo o fluxo financeiro municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de racionalização de despesas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas de ajuste fiscal constitui dever da Administração Pública, visando garantir a sustentabilidade financeira e a regular execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses da cota municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, em especial pela retenção da ação judicial autos nº 0001995-44.2025.8.16.004, relacionado a forma de distribuição do ICMS da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estalecido o contingenciamento de despesas da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e implantado o programa de contenção de despesa, com o objetivo de equilibrar as contas públicas na execução orçamentária de 2026, evitando possível déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município.

Art. 2º As medidas previstas nesta Resolução observarão, no que couber, as vedações constantes no art. 167 da Constituição Federal, especialmente quanto à realização de despesas ou assunção de obrigações sem a devida previsão orçamentária, à abertura de créditos sem prévia autorização legislativa e à transposição, remanejamento ou transferência de recursos sem autorização legal, entre outras restrições aplicáveis.

Parágrafo único. Ficam também vedadas as seguintes situações, conforme estalecido no artigo 167-A da Constituição Federal:

I – concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V – realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII – adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação. Observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX – criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá implementar uma redução drástica das despesas e atividades em toda sua esfera, mantendo-se exclusivamente aquelas de caráter continuado e obrigatório, como as sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.

Parágrafo único. Esta Resolução terá vigência até 31/12/2026, ou em caso de atendimento das medidas de ajuste fiscal, poderão ser revogadas antes do seu vencimento.

Art. 4º Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

§ 1º Redução dos gastos com diárias, previstas na Resolução 16/2026, para servidores e vereadores.

§ 2º Redução dos gastos com passagens e despesas com locomoção, como indenizações e ressarcimentos destas locomoções.

§ 3º Redução dos gastos com realização de cursos, treinamentos e eventos.

Art. 5º Fica vedada a realização de novos empenhos, sem prévia e expressa autorização do Presidente do Poder Legislativo.

§ 1º A medida prevista no caput tem como objetivo assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Caberá à Primeira Secretária manter o controle e a supervisão dos empenhos, autorizando apenas os estritamente necessários e compatíveis com a disponibilidade financeira do Poder Legislativo.

§ 3º Esta norma se aplica em toda a unidade do Poder Legislativo, sendo nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com o disposto neste artigo.

Art. 6º Fica expressamente determinado aos servidores e vereadores a estrita observância e cumprimento das disposições contidas nesta Resolução, sendo de responsabilidade de todos a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 7º Os casos especiais serão decididos pelo Presidente do Poder Legislativo em conjunto com a Mesa Diretora.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 13 de julho de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4DBDB124

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº7202/2026

DECRETO Nº7202/2026

Data 13.07.2026

Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026, conforme of. nº204/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Origem	Lotação	Data Início
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Sede	Distrito - Escola Mun. do Campo João Melo de Moraes	08/07/2026

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 2 da Lei Municipal nº3058/2026.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:491A81B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7203/2026

DATA: 13/07/2026

Inclui vedações ao Decreto nº 7184/2026, de 22/06/2026, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e preservação do equilíbrio das contas públicas do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO Nº 1464/26 CCONTAS DA COORDENADORIA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

DECRETA

Art. 1º Fica incluídas ao Decreto nº 7184/2026, de 22/06/2026, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e preservação do equilíbrio das contas públicas do Município de Três Barras do Paraná mais as seguintes vedações:

I. Concessão de vantagens, aumentos ou reajustes de remuneração, exceto por decisão judicial ou lei anterior.

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

III. Alteração de estrutura de carreira que gere aumento de despesa.

IV. Admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas reposições de chefia (sem aumento) ou vacância.

V. Realização de concurso público, exceto para reposição de vagas.

VI. Criação ou majoração de auxílios, vantagens e benefícios de qualquer natureza.

VII. Criação de despesa obrigatória.

VIII. Adoção de medidas que reajustem despesas obrigatórias acima da inflação.

IX. Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento.

X. Concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios tributários.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 7184/2026 de 22/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:78229565

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 149/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob nº 79.138.608/0005-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 048/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 24/2026.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, carroceria tipo hatch, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, correspondente ao Lote 01, marca/modelo Chevrolet Onix 1.0 MT, pacote R7J, ano/modelo 2026/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 150/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.692.763/0001-03.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, com 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, correspondente ao Lote 02, marca/modelo Fiat Strada Volcano Cabine Dupla 1.3 AT Flex, ano/modelo 2026/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 140.490,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:C6F14D97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 147/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob nº 79.138.608/0005-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 041/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 23/2026.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, carroceria tipo sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas laterais e tampa do compartimento de

bagagens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, correspondentes ao Lote 01, marca/modelo **Chevrolet Onix Plus LTZ Turbo AT, pacote PRB**, conforme especificações constantes no instrumento contratual, no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 148/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68.

CONTRATADA: PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 041/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 23/2026.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, com 04 (quatro) portas e capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, marca/modelo **Fiat Strada Volcano Cabine Dupla 1.3 AT Flex, ano/modelo 2026/2026**, conforme especificações constantes no instrumento contratual, no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:6543F541

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 3149/2026

DATA 13/07/2026.

Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 32.133.841/0011-35, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado e aprovado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:074C7516

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 3150/2026

Data 13/07/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. – SENSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.608.241/0001-79, mantenedora do Centro Universitário FACVEST – UNIFACVEST, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 947, Centro, na cidade de Lages/SC, objetivando:

I – estabelecer cooperação entre as partes para a realização de estágio curricular não obrigatório remunerado aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

II – que o estágio possui natureza educativa e visa ao desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional, constituindo ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, sem caracterização de vínculo empregatício de qualquer natureza;

III – que as atividades desenvolvidas deverão possuir compatibilidade com a área de formação acadêmica do estagiário e observar as diretrizes pedagógicas do respectivo curso de graduação;

IV – que compete exclusivamente à SENSAL a análise, validação e supervisão acadêmica das atividades de estágio, inclusive quanto à compatibilidade pedagógica, eventual aproveitamento curricular, carga horária, relatórios e demais critérios acadêmicos aplicáveis, inexistindo qualquer direito automático de validação das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Compete ao Município:

I – disponibilizar vagas de estágio compatíveis com as áreas de formação dos cursos ofertados pela SENSAL;

II – selecionar os acadêmicos encaminhados, conforme seus critérios internos, observada a necessária regularidade acadêmica do estudante perante a SENSAL;

III – proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, indicando supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida;

IV – assegurar ao estagiário atividades compatíveis com sua formação acadêmica e com o Termo de Compromisso de Estágio;

V – conceder bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário, bem como auxílio-transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008;

VI – contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, compatível com valores de mercado, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008;

VII – encaminhar à SENSAL relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

VIII – cumprir integralmente a legislação aplicável aos estágios e as disposições previstas no Convênio e nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio;

IX – observar a jornada de estágio compatível com o horário acadêmico do estudante, nos termos da legislação vigente;

X – observar integralmente as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas pelo estagiário, fornecendo, quando necessário, equipamentos de proteção individual e condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;

XI – comunicar imediatamente à SENSAL qualquer ocorrência de acidente, afastamento, irregularidade disciplinar, interrupção das atividades ou situação que possa comprometer a regularidade do estágio;

XII – permitir o acompanhamento, fiscalização e supervisão institucional pela SENSAL, inclusive mediante visitas técnicas e solicitação de documentos relacionados ao estágio;

XIII – assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e de segurança relacionadas ao estágio, responsabilizando-se exclusivamente por eventuais prejuízos decorrentes de descumprimento da Lei nº 11.788/2008;

XIV – declarar ciência de que eventual descumprimento da legislação aplicável ao estágio poderá acarretar a descaracterização do estágio e responsabilização exclusiva da UCE perante órgãos administrativos e judiciais.

Art. 3º Compete à SENSAL:

I – promover o ajuste das condições do estágio, observando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a proposta pedagógica do respectivo curso;

II – divulgar aos acadêmicos as oportunidades de estágio disponibilizadas pela UCE;

III – encaminhar à UCE os acadêmicos interessados e aptos à realização do estágio;

IV – celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o acadêmico e com a UCE, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

V – acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;

VI – exigir e analisar relatórios periódicos das atividades de estágio;

VII – zelar pelo cumprimento das normas acadêmicas e legais relacionadas ao estágio;

VIII – cumprir integralmente as disposições previstas no Convênio e na legislação aplicável.

Art. 4º O convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F7090DF6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº1319/2026

PORTARIA Nº1319/2026

Data 13.07.2026

Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23993-3/1	Andressa Eduarda Ferreira	Veterinária 20h	10/07/2026	19/07/2026	10
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	13/07/2026	22/07/2026	10
2625-5/1	Artemir Jose Pereira	Aux. Serviços Gerais 40h	13/07/2026	22/07/2026	10
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	24/08/2026	07/09/2026	15
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	03/08/2026	22/08/2026	20
1718-3/1	Gabrielly Almendro Silva	Psicologa 30h	13/07/2026	22/07/2026	10
625-4/1	Greici Koch Rothbarth Giachini	Dentista 20h	15/07/2026	24/07/2026	10
285-2/1	Rosa da Silva	Gari	13/07/2026	27/07/2026	15
1634-9/1	Sebastião Alves de Miranda	Chefe de Dep. de S. Urbanos	13/07/2026	22/07/2026	10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:B79E0F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 14/2026**

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, Objeto: Contratação de empresa credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, para **prestação de serviços funerários**, com fundamento na Lei de Licitações nº 14.133/2021 em seu Art.74 inciso IV, em consonância com o Parecer Jurídico nº138/2026.

CONTRATADA: LUIZ RICARDO INDRZICAD LTDA (FUNERÁRIA BOM PASTOR) CNPJ: 49.522.842/0001-00.

VALOR TOTAL DE: R\$ 3.101,31 (Três mil cento e um reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 291- 07.002.08.244.0007.2031 – 3.3.90.32.00.00 – 1001. - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Tunas do Paraná, 13 de julho de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2FAD7198

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026**

(corrige a matéria publicada no dia 13/07/2026, Edição 3571, alterando o representante legal da empresa).

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA inscrita no CNPJ nº. 46.415.417/0001-16, com endereço na AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203 neste Ato representada por FABIOLA GOMES, portadora do CPF 089.957.409-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 07/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 01 (uma) inscrição para o Curso: USO INDEVIDO DA ESTRUTURA DA CÂMARA EM PERÍODO ELEITORAL, nos dias 07 a 10 de julho em Curitiba-PR

VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 07 de julho de 2026.

JOSNEI NEVES

Presidente

FABIOLA GOMES

Representante Legal

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:3BD9CE62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 74/2026**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Eletrônico Nº 74/2026”, uma vez que não acudiu interessados na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração de audiômetro e aferição de cabine acústica. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de julho de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:8DDB8F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva, **Silvane de Fátima Kettel Guimaraes**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 146/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de julho de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:88D3519D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora comissionada, **Maricele Cristina Silveira**, Chefe da Divisão de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 15 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 318/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de julho de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B447745B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512-2026

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora **Ivone Rodrigues de Cristo**, inscrita no CPF nº 098.585.199-66, ocupante do cargo temporário de Servente de Limpeza, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 03 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026, conforme a apresentação da certidão de nascimento de seu filho, através do memorando nº 2.543/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de julho de 2026.

CARLOS SCHNEIDER

Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5F54921F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – PMU

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/06/361

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos multifuncionais coloridos, destinados ao atendimento às demandas administrativas e pedagógicas das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Umuarama/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 29/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 29/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 53.485,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

CLEBER BONFIM

Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:55D73C02

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – PMU

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/212

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a aquisição de tintas, insumos e materiais de pintura, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social e seus programas, para utilização em serviços de manutenção, conservação, pintura e reparos em espaços físicos vinculados às atividades institucionais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 31.454,85 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

Secretária de Assistência Social

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Gabriela Viana Cardozo

Código Identificador: DE3B1235

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº939/2026 - PMU

PORTARIA Nº 939/2026

Homologa o julgamento proferido pela Leiloeira Pública – Jaqueline Sperança - Matrícula nº 21/328-L PR sobre os lances apresentados no Leilão nº 002/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Leiloeira sobre os lances apresentados no **Leilão nº 002/2026 – PMU**, cujo objeto é a alienação de veículos, bens declarados como inservíveis e de propriedade do Município de Umuarama/PR do tipo maior lance de cada lote, em favor dos arrematantes/lotes: **ADAIR ANTONIO SCOLARO** para o lote nº56; **ADALBERTO CAMARGO** para o lote nº11; **ALESSANDRO DE ALCANTARA** para os lotes nº17 e 22; **ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA** para o lote nº60; **BRUNO ALVES DOS SANTOS** para o lote nº01; **CHRISTIAN RECALDE RIVERO** para o lote nº34; **CLAUDIO SACRAMENTO TURNER** para o lote nº02; **CLOVIS CANEDO GOMES** para o lote nº61; **CONTAINER PASSOLONGO LOCAÇÃO E VENDA LTDA** para o lote nº54; **DANIEL DIERGIS SANTOS VALADÃO** para o lote nº28; **DANIEL FERNANDO FERREIRA MINALI** para o lote nº44; **DEVAIR CUNHA DE SOUZA** para o lote nº27; **DIERISON TORSANI** para

o lote nº53; **DIONATHAN POI MARANGONI** para o lote nº32; **DYONATAN REGIS DE SOUZA** para o lote nº10; **ELIEL KAISER RAFAEL** para o lote nº38; **ELIEL VICHETTI** para os lotes nº35 e 40; **FABIANO BRUNO DA SILVA** para o lote nº31; **FABIANY ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA** para o lote nº51; **FELIPE PALERMO LEAL** para o lote nº09; **GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA** para o lote nº52; **IVAIR GONCALVES CUSTODIO** para o lote nº13; **JAILDO DUTRA DE AGUIAR** para o lote nº33; **JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** para o lote nº07; **JORGE WILLIAM CHOSSANI** para o lote nº59; **KAIRA CANDIDA DA SILVA** para o lote nº14; **LAYS ALVES BARBOSA** para o lote nº25; **LUCIANO APARECIDO PEREIRA** para o lote nº43; **MARCELO GASTARDELI PEREIRA** para os lotes nº16 e 21; **MARCIO ALEX SCOLARO** para os lotes nº46 e 57; **MARCIO LUIZ ZOZ** para o lote nº08; **MARIANA BETTI MANSO DE OLIVEIRA** para o lote nº42; **MATHEUS FERREIRA DE JESUS SANTOS** para o lote nº45; **NOEL DOS REIS POLYMANTE** para o lote nº39; **O. S. BARBOSA & CIA. LTDA** para o lote nº06; **PATRYCK GABRYEL FERREIRA TAMIOSO** para o lote nº37; **RAFAEL FURLAN CAMPAROTO** para o lote nº04; **RAUL FABIANO MUNIZ DIAS** para o lote nº12; **RENAN JUNIOR DA COSTA** para o lote nº19; **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA** para o lote nº55; **ROBERTO CERANTO FILHO** para o lote nº49; **ROBSON TEIXEIRA** para o lote nº26; **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT** para o lote nº48; **ROSIMEIRE DOS SANTOS STRABELLI** para os lotes nº30 e 50; **SIMONE FERREIRA DA SILVA** para os lotes nº24 e 58; **SS MECANICA E AUTO PECAS LTDA** para o lote nº05; **TAIANE MARCIA PADILHA** para o lote nº23; **VAGNER XANDER RODRIGUES DA SILVA** para o lote nº15; **VALDECIR JOSÉ PEREIRA** para o lote nº03 e **VICTOR HUGO DA LUZ SILVA** para o lote nº29.

Art. 2º. Ficam declarados fracassados os lotes nº 18, 36, 41 e 62, e revogados os lotes nº 20 e 47.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Angelo Lucas Amadeu

Código Identificador: C7A42134

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 936/2026 - PMU

PORTARIA Nº 936/2026

CONSTITUI Subcomissão Técnica, para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em concorrência Pública do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo município de Umuarama objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Subcomissão Técnica, composta pelos membros sorteados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em Concorrência Pública nº 009/2026 do tipo técnica e preço, a ser instaurada pelo Município de Umuarama, com o objetivo de contratação de duas agências para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, observado o disposto no art. 10 da referida lei, especialmente quanto à composição mínima de 1/3 (um terço) de membros sem vínculo com a Administração Pública, sendo todos

profissionais com formação ou atuação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing.

Membros: Claudia Cristina Piccolo
CPF ***.***.***-14.
Marcio Talles Pereira
CPF ***.***.***-02.
Thiago Garcia Martins
CPF ***.***.***-59.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica reunir-se-á nas datas e horários a serem definidos no curso do processo de Concorrência Pública nº 009/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante convocação.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

Art. 4º. A vigência da Subcomissão Técnica, instituída por esta Portaria, encerrar-se-á com a conclusão da Concorrência Pública nº 009/2026, destinada à contratação de duas agências para prestação de serviços de publicidade.

Art. 5º. Ficam Revogadas as Portarias nº409/2026 de 26 de março de 2026 e nº 503/2026 de 13 de abril de 2026, em razão das desistências de membros anteriormente designados, tornando necessária a recomposição da Subcomissão Técnica para atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº12.232/2010.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 10 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:AF8E8692

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - ACESF

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 013/2023

Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato para até **R\$ 5.437,08** (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) corrigido pela Lei Municipal nº 4.955, de 16 de abril de 2026, que concedeu o reajuste de 5,34% aos servidores públicos municipais, pelo índice IPCA do período de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, acrescido do montante estimado de **R\$ 5.437,08** (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) referente ao pagamento de recesso remunerado, perfazendo o valor deste termo em **R\$ 70.682,04** (setenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 23 – F: 76

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data:23/06/2026.

Umuarama, 13 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:9DB37402

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 143/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para 28 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato para até R\$ 142.451,65 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), corrigido pela Lei Municipal nº4.955, de 16 de abril de 2026, que concedeu o reajuste de 5,34% aos servidores públicos municipais, pelo índice IPCA do período de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, acrescido do montante estimado de R\$ 142.451,65 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao pagamento de recesso remunerado, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.851.871,45 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:34 – F:001 – Livres

70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:35 – F: 303 – 15%

70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:128 – F:494 – Federal

70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:183 - F:1 - Livres

70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:184 - F:303 - 15%

70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:207 – F:001 – Livres

70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:208 – F:303 – 15%

70.001.10.302.0025.2.327. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:217 – F:303 – 15%

70.001.10.303.0026.2.146. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:241 - F:303 – 15%

70.001.10.304.0027.2.098. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:274 - F:001 – Livres

70.001.10.304.0027.2.098. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:275 - F:303 – 15%

70.001.10.303.0026.2.196. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:287 - F:303 – 15%

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2026

Umuarama, 13 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:463BDB18

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - FUNDAÇÃO CULTURAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 015/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para 27 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica estipulado o valor mensal do contrato em até R\$ 2.174,83 (dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) corrigido pela Lei Municipal nº4.955, de 16 de abril de 2026, que concedeu o reajuste de 5,34% aos servidores públicos municipais, pelo índice IPCA do período de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, acrescido do montante estimado de R\$ 2.174,83 (dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento de recesso remunerado, perfazendo o valor desse termo em até R\$ 28.272,79 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 50.001.13.392.0022.2.090. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D:25 – F: 1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2026.

Umuarama, 13 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:0F4936A3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

TERMO ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: Município de Umuarama.

Contratada: D. CAMP ALIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado a presente ata de registro de preços o valor de **R\$ 24.897,20** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 41 e 42, ao valor unitário inicial, conforme descrição abaixo.

Cláusula Segunda: Altera-se a designação do **Gestor Suplente do Contrato**, passando a ser a Sra. **HUANA DA SILVA DE GODOI**, inscrita no CPF sob n.º ***.308.509-**, Nutricionista/Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1094 - F:1000

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1095 - F:1042

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1093 - F:107

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 15/06/2026.

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

Contratante: Município de Umuarama.

Contratada: MAESTRO ATACADISTA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado a presente ata de registro de preços o valor de **R\$ 16.352,00** (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 30, ao valor inicial, conforme descrição abaixo.

Cláusula Segunda: Altera-se a designação do **Gestor Suplente do Contrato**, passando a ser a Sra. **HUANA DA SILVA DE GODOI**, inscrita no CPF sob n.º ***.308.509-**, Nutricionista/Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1094 - F:1000

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1095 - F:1042

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.32.00.00 - D:1093 - F:107

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 25/06/2026.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 266/2023

Contratante: Município de Umuarama.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de junho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para **R\$ 528.484,76** (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), corrigido pela Lei Municipal nº4.955, de 16 de abril de 2026, que concedeu o reajuste de 5,34% aos servidores públicos municipais, pelo índice IPCA do período de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026, acrescido do montante estimado de **R\$ 528.484,76** (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao pagamento de recesso remunerado, perfazendo o valor total estimado deste termo aditivo em até **R\$ 6.870.301,88** (seis milhões oitocentos e setenta mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000

03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:35 - F:1000

04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:52 - F:1000

05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:69 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:101 - F:1000

06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:109 - F:1000

07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:129 - F:1000

07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:151 - F:1000

24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1557 - F:1000

08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:180 - F:1000

09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:420 - F:511

10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:462 - F:1000

11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:496 - F:1000

25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1622 - F:1000

12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:628 - F:1000

13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:698 - F:1000

13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:714 - F:1000

13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:719 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:857 - F:1000

14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:865 - F:1000

14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:900 - F:1000

15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:921 - F:1000

15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:938 - F:1000

16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:947 - F:83

16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:953 - F:83

17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:960 - F:1000

17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:967 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1000 - F:1000

18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1011 - F:1000

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1027 - F:104

19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1050 - F:104

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1080 - F:103

19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1082 - F:107

19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1098 - F:104

19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1121 - F:1000

19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1145 - F:104

19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1185 - F:104

19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1202 - F:104

20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1229 - F:1000

20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1276 - F:509

20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1315 - F:509

21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1386 - F:1000

22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1475 - F:1000

22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1502 - F:77

70.001.10.122.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1702 - F:1000

27.001.19.573.0007.2.328. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1720 - F:1000

28.001.23.691.0023.2.329. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1732 - F:1000

40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:23 - F:76

50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:25 - F:1

90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:14 - F:100

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2026.

Umuarama, 13 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:208FE4BE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 066/2026

Contratante: Município de Umuarama.

Contratada: AGUIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 18.331,25 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 14,10% (quatorze vírgula dez por cento), ao valor inicial contratual.

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1769 – F: 300085

08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 252 – F: 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/07/2026.

Umuarama, 13 de julho de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:1292EC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 172/2026

DECRETO Nº 172/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama – COMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.750, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a eleição dos representantes da sociedade civil na 3ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 73/2026, expedida pela Fundação Cultural de Umuarama em 01 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura de Umuarama – COMCULT, para o biênio 2026/2028, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Fundação Cultural de Umuarama:

1. **Titular:** Rodrigo Fernandes Pereira

CPF nº 053.***.***-08

Suplente: Marco Aurelio da Silva Tavares

CPF nº 049.***.***-76

2. **Titular:** Alessandro Aparecido Salgado

CPF nº 045.***.***-25

Suplente: Nikolas Vedovatto

CPF nº 042.***.***-98

3. **Titular:** Sofia Pagani de Mello Barreto

CPF nº 143.***.***-06

Suplente: Alyne Rebeca de Moraes dos Santos

CPF nº 859.***.***-34

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Primeiro representante da sociedade civil:**

Titular: Edlainy Oliveira Cavalcanti Hernandes, área cultural de atuação: Música - CPF nº 824.***.***-00

Suplente: Josiane Karina Barbosa Almeida, área cultural de atuação: Capoeira - CPF nº 079.***.***-37

b) **Segundo representante da sociedade civil:**

Titular: Silvia Eliane de Oliveira Basso, área cultural de atuação: História - CPF nº 695.***.***-34

Suplente: Lígia de Oliveira Neves, área cultural de atuação: Arte Surda - CPF nº 986.***.***-15.

c) **Terceiro representante da sociedade civil:**

Titular: Jessica Oliveira Borges Ferreira, área cultural de atuação: Música.

CPF: 039.***.***-64

Suplente: Gabriel Cervejeira Morando, área cultural de atuação: Artes Plásticas e Arte de Rua.

CPF: 113.***.***-50

Art. 2º Ficam designados, dentre os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama – COMCULT, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente:

I – Presidente: Rodrigo Fernandes Pereira;

II – Vice-Presidente: Edlainy Oliveira Cavalcanti Hernandes.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Cultura será exercida de forma não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:5D6C570D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 769/2026

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2026.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Local de Trabalho
01	1082709	Bruna Janaina Cavalcante Lima	Esc. Mun. Papa Pio XII
02	1082714	Edna Aparecida Magan Nascimento	Esc. Mun. Vinicius de Moraes
03	1082772	Larisse Barbosa Biscaim	Esc. Mun. Vinicius de Moraes
04	1082703	Selma Maria Evangelista Brando	Esc. Mun. São Francisco de Assis
05	1082707	Thais Fernanda Pereira	Esc. Mun. Vinicius de Moraes
06	1082927	Ysla da Silva Fujiwara	CMEI Prof. Ignácio Urbainski

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:62063AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2026

Concede promoção por conhecimento ao servidor
CARLOS ROGÉRIO FERRAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento ao servidor **CARLOS ROGÉRIO FERRAZ**, matrícula 997852, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.153.794-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 858.666.019-15, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “b”, Classe “B”, para o item “c”, Classe “C”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5.409/2026, a partir de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1961AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2026

Concede promoção por conhecimento à servidora
THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por conhecimento à servidora **THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER**, matrícula 960671, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.946.967-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 070.090.219-88, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item “a”, Classe “A”, para o item “b”, Classe “B”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5.530/2026, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9CC1AE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2026

Concede Adicional Insalubridade ao servidor
RILBER ROGERIO MARCONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RILBER ROGERIO MARCONI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.504.988-5-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 094.120.609-20, nomeado em 01 de junho de 2026, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C90703E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2026

PORTARIA Nº 836/2026

Concede Adicional Insalubridade ao servidor
RILBER ROGERIO MARCONI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RILBER ROGERIO MARCONI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.504.988-5-SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 094.120.609-20, nomeado em 01 de junho de 2026, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C11830D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 837/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora
DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.789.555-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 073.530.489-05, admitida em 16 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 432, de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3AD33E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 837/2026

PORTARIA Nº 837/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora
DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **DAIANE APARECIDA SEBASTIAO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.789.555-8-

SSP-PR, inscrita no CPF nº 073.530.489-05, admitida em 16 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 432, de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0D93968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 838/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora
ELIANE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.316.625-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.901.539-00, nomeada em 01 de junho de 2026, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C1FBD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 839/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora MARIA
CRISTINA SOUZA BENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA SOUZA BENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.754.592-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 022.311.289-50, admitida em 08 de abril de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 432, de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:30E65E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2026

Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora DAIANE GABRIEL BIAGGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **DAIANE GABRIEL BIAGGI**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.039.437-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 085.545.509-86, admitida em 01 de junho de 2026, para exercer a função de emprego público de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 8.720/2026, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BF1973BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCIELE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCIELE DOS SANTOS**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 001.834.022-SSP-MS, inscrita no CPF nº 040.244.571-60, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei

Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 5.375/2022, com fruição no período de 25 de agosto de 2026 a 22 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:23B13F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.297.659-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 2.255/2022, com fruição no período de 27 de julho de 2026 a 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BE9C3FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **JADIELY MARTINEZ DE ANDRADE**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 102.945.96-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 088.527.459-80, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos

do Processo n.º 12.131/2021, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:76EC6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 880/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
LARISSA HERNANDES BONFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA HERNANDES BONFIM**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.527.054-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.007.699-05, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.840/2017, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A727C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 881/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **REGINEIA LOPES PEREIRA FAGOTTI**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.643.329-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 651.708.309-04, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.640/2018, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 18 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3A9523D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 882/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 7.325.366-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.303.079-03, nomeada em 15 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 33 (trinta e três) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 13.897/2025, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:ED3A1A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 883/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora
CELIZE CALDERON CAUMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CELIZE CALDERON CAUMO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.717.674-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 036.053.409-03, matrícula 1008520, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 406/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 11 de janeiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício,

com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:808AFB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2026**

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.727.145-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 080.418.119-57, matrícula 1081294, nomeada em 09 de outubro de 2023, para o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 7.317/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 06 de maio de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:2821E3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2026**

PORTARIA Nº 886/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência ao servidor DIEGO MARCONDES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO MARCONDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.976.897-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 060.411.829-58, matrícula 943821, nomeado em 11 de agosto de 2011, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 1.258/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 02 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:948CD28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2026**

PORTARIA Nº 887/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.839.035-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 082.467.319-04, matrícula 1081243, nomeada em 05 de março de 2024, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 2.626/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 17 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:62BF992D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2026**

PORTARIA Nº 888/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ELISANDRA REGINA KESZEZUK, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.729.092-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 028.678.789-00, matrícula 941021, nomeada em 09 de agosto de 2011, para o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 18.113/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 16 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D1C8BFB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2026**

PORTARIA Nº 889/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora FABIANE JORGE PINTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.016.855-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.844.969-12, matrícula 997891, nomeada em 06 de maio de 2024, para ocupar o cargo público de Agente Comunitária de Saúde - ESF Jabuticabeiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 6.427/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 21 de abril de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:30AC2E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2026**

PORTARIA Nº 890/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ELZA VILA REAL OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ELZA VILA REAL OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.842.938-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.997.989-16, matrícula 1081154, nomeada em 11 de setembro de 2023, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 4.029/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 16 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:C1E405CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2026**

PORTARIA Nº 891/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.128.969-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 068.250.359-24, matrícula 1082490, nomeada

em 05 de maio de 2025, para o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 7.155/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 04 de maio de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:FC9688F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2026

PORTARIA Nº 892/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora INES APARECIDA ANTONELLI DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **INES APARECIDA ANTONELLI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.017.479-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.222.819-18, matrícula 1000431, nomeada em 03 de março de 2016, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 698/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 02 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:07C2F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2026

PORTARIA Nº 893/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora FLAVIA DOS SANTOS GARCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **FLAVIA DOS SANTOS GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.587.386-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 347.068.988-11, matrícula 1082183, nomeada em 20 de janeiro de 2025, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 3.760/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 04 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3A5D7AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2026

PORTARIA Nº 894/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.434.584-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 008.795.969-02, matrícula 997621, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 6.097/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 26 de abril de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D78B98B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 895/2026

PORTARIA Nº 895/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ISABELLA MELO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELLA MELO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.100.138-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 094.701.059-90, matrícula 1081364, nomeada em 06 de fevereiro de 2024, para o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 7.438/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 25 de maio de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:1D69A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 896/2026

PORTARIA Nº 896/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora KARLA GREGO ANDRADE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLA GREGO ANDRADE MENDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.956.208-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 075.417.299-65, matrícula 1000481, nomeada em 03 de março de 2016, para o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 873/2025, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 25 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:FB9A97FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 897/2026

PORTARIA Nº 897/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência ao servidor LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.181.649-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 043.739.329-13, matrícula 1080651, nomeado em 21 de setembro de 2022, para o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 4.427/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 31 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:F540CADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 898/2026

PORTARIA Nº 898/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA SÁ**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.236.525-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 843.754.939-68, matrícula 997817, nomeada em 14 de novembro de 2023, para o cargo de carreira de Atendente de Saúde-Plantonista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 19.181/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 13 de abril de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:342AACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2026

PORTARIA Nº 899/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.856.597-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 007.308.339-92, matrícula 916262, admitida em 17 de novembro de 2009, para o emprego público de Enfermeira, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 2.587/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 12 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:47F5A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2026

PORTARIA Nº 900/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.428.034-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.080.739-62, sob matrículas de n.º 1008488 e 1081728, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 02 de fevereiro de 2022 e o outro em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 3.919/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 08 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3AA55E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2026

PORTARIA Nº 901/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora RENATA ORTIZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA ORTIZ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.408.760-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.574.819-83, matrícula 997937, nomeada em 01 de março de 2012, para o cargo de carreira de Psicóloga, pelo Regime

Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 4.754/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 17 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:803BECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2026

PORTARIA Nº 902/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.550.462-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.222.809-46, matrícula 997925, nomeada em 04 de junho de 2024, para ocupar o cargo público de Agente Comunitária de Saúde - ESF 26 de Junho, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 3.034/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 02 de março de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6F94E10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2026

Revogar a Portaria nº 2.709, de 18 de dezembro de 2024, que designou a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.709, de 18 de dezembro de 2024, que designou a servidora **JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.546.693-1-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 103.558.729-78, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h, pelo Regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 07 de junho de 2016 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rui Barbosa, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:976A76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2026

PORTARIA Nº 904/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANE DE OLIVEIRA FERREIRA SHIRABAYASHI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.342.560-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.885.249-21, matrícula 683221, admitida em 07 de agosto de 2000, para o emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 1.022/2026, com base na Lei Complementar nº 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 20 de janeiro de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7B0CE5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2026

PORTARIA Nº 905/2026

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora VERIDIANA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **VERIDIANA DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.192.280-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.173.219-54, matrícula 996490, nomeada em 08 de janeiro de 2018, para o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo n.º 5.448/2026, com base na Lei Complementar n.º 4.556, de 04 de agosto de 2022, com vigência até 21 de abril de 2027.

Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F96186ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2026

PORTARIA Nº 906/2026

Transferir a servidora FRANCIELLE EMILIANO SCHORRO DE OLIVEIRA NELLI PALMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora **FRANCIELLE EMILIANO SCHORRO DE OLIVEIRA NELLI PALMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.362.061-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.336.081-80, nomeada em 06 de agosto de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0D1C0A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2026

PORTARIA Nº 907/2026

Transferir a servidora GRACIELE SANTANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora **GRACIELE SANTANA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.883.608-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 046.515.019-58, nomeada em 01 de agosto de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E7C06BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2026

PORTARIA Nº 909/2026

Transferir a servidora MEIRE DE JESUS SANTANNA CASTILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora **MEIRE DE JESUS SANTANNA CASTILHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.500.137-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 788.488.309-00, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E738B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2026

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2026.

Item	Matrícula	Servidor(a)	Local de Trabalho
01	1082971	João Lucas da Silva Gouvea	Esc. Mun. Prof. Isabel C. V. Corrêa
02	1082972	Cirlene Ferreira Inacio	Esc. Mun. Prof. Isabel C. V. Corrêa
03	849131	Wanderli Roziane de Siqueira	Esc. Mun. Prof. Isabel C. V. Corrêa
04	1083101	Elaine Vieira	Esc. Mun. Prof. Isabel C. V. Corrêa
05	1082974	Valdirene de Oliveira Silva de Souza	Esc. Mun. Prof. Isabel C. V. Corrêa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BDFEFD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2026

PORTARIA Nº 911/2026

Transferir o servidor **ANTONIO MARCOS GOMES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor **ANTONIO MARCOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.241.787-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 021.837.349-06, nomeado em 02 de julho de 2010, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:26600765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2026

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.021.692-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 042.439.019-10, nomeado em 03 de abril de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D222E667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2026

Concede Adicional Insalubridade à servidora **LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.104.501-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 023.458.949-38, admitida em 02 de março de 2026, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º, da lei Complementar n.º 432, de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3465BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2026

Altera a Portaria n.º 2.672, de 18 de dezembro de 2024, que designou a servidora LIDIANE PACAGNAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.672, de 18 de dezembro de 2024, que designou a servidora **LIDIANE PACAGNAM**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar a servidora **LIDIANE PACAGNAM**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.907.944-6-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 052.204.389-56, matrícula 994491, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 22 de julho de 2013, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rui Barbosa, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme art. 102, inciso III, e art. 103, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013, a partir de 02 de julho de 2026.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F94EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2026

PORTARIA Nº 915/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALINE NAKAMURA CARVALHO MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE NAKAMURA CARVALHO MENDES**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.040.256-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.303.071-50, nomeada em 17 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.791/2022, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:14F60D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2026

PORTARIA Nº 916/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA MARIA CALDEIRA BARION**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.514.302-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.760.989-18, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.369/2026, com fruição no período de 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4DFFCC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2026

PORTARIA Nº 917/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 7.762.937-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.735.399-26, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.381/2017, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:8DEB865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2026

PORTARIA Nº 918/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO**, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.256.285-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 595.840.509-82, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 7.463/2017, com fruição no período de 23 de julho de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0CC59720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026

Concede Promoção por Conhecimento aos servidores
abaixo relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO Informação emitida pela Comissão de Avaliação e Qualificação Profissional e Funcional dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 2.369/2025, alterada pela Portaria nº 279/2026, com fundamento na Portaria nº 2.303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Conhecimento aos servidores abaixo relacionados:

Item	Matrícula	Nome do servidor	Grupo	Classe	A partir de
01	1082369	Bruna Silva de Jesus	GOO	C	01/07/2026

02	997770	Cleide Kikue Fujiharu Tonda	GOO	C	30/06/2026
03	999821	Edilaine Ribeiro da Silva Gomes	GOO	D	09/05/2026
04	995371	Edilson Rodrigues Albuquerque	GOP	D	08/06/2026
05	996930	Evelyn Batista dos Santos Buscarato	GOAI	C	29/05/2026
06	995961	Franciele Cristina da Silva Alves	GOO	D	08/05/2026
07	902711	Juliana Gaiolla Cordeiro Tomitão	GOP	C	01/07/2026
08	909641	Leandro Machado Iung	GOO	D	09/06/2026
09	995531	Poliana Tabata Tunes F. de Almeida Pereira	GOAII	B	11/05/2026
10	995151	Rafaela Hasegawa Misse	GOP	C	25/06/2026
11	931221	Renata de Campos Bicudo Ferreira	GOP	C	25/06/2026
12	1081776	Victor Esmael Santana Barros	GOO	C	10/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:E0606FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2026

Concede Promoção por Conhecimento aos servidores
abaixo relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,

CONSIDERANDO Informação emitida pela Comissão de Avaliação e Qualificação Profissional e Funcional dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 2.369/2025, alterada pela Portaria nº 279/2026, com fundamento na Portaria nº 2.303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Conhecimento ao profissionais do magistério abaixo relacionados:

Item	Matrícula	Nome do servidor	Nível	A partir de
01	1080735	Andreia dos Santos	C	22/06/2026
02	947491	Daniela Yoshida Silva Croco	D	25/06/2026
03	10080400	Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	C	25/05/2026
04	1008473	Jucelaine Avila de Oliveira	D	02/07/2026
05	1080574	Juliana Bacarin Henrique	C	25/05/2026
06	1080522	Juliana de Oliveira dos Santos	C	01/06/2026
07	999761	Meiry Aline Martins	D	02/07/2026
08	1080502	Thaísa de Melo Angelotto Alves	B	03/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:78A4D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2026

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CRISTIANE NICOLAU DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a contar de 03 de junho de 2026, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora **CRISTIANE NICOLAU DA SILVA**, matrícula 1001441, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.522.493-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 048.215.449-70, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 8.758/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A79D913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2026

PORTARIA Nº 934/2026

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDRÉIA MOREIRA BARBOSA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉIA MOREIRA BARBOSA SILVA**, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.226.896-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.133.999-98, nomeada em 02 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.610/2026, com fruição no período de 03 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1C6EB1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2026

REVOGA a Portaria n.º 413, de 26 de março de 2026, que reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público, do servidor AGNALDO PEREIRA BRAVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 292/2026 -DRH, datada de 10 de julho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 413, de 26 de março de 2026, que reconheceu a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público, do servidor **AGNALDO PEREIRA BRAVO**, matrícula n.º 1080710, nomeado em 01/02/2023, para ocupar o cargo de carreira de SECRETÁRIO ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:CB0CCD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR ATA 07/2026

Ata 07/2026. Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizada, na Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, sito à Rua Anhumai, n.º 3443, Jardim Tropical, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, com a presença de conselheiros(as) e convidados(as) conforme lista anexa. Declarada aberta a reunião em segunda convocação, a Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima saudou os presentes, agradeceu à Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA pela acolhida e pela parceria na realização da reunião descentralizada. Na sequência, a conselheira e assistente social da AMA, Sra. Gabriela, deu as boas-vindas aos participantes e realizou breve apresentação da instituição, destacando os serviços especializados ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, desenvolvidos por equipe multiprofissional composta por fisioterapeuta, psicóloga, psicomotricista, musicoterapeuta, psicopedagoga e terapeuta ocupacional. Informou que, embora a instituição atenda pessoas de diferentes faixas etárias, o público predominante atualmente é composto por crianças e que os atendimentos são desenvolvidos de forma lúdica, buscando promover o desenvolvimento das habilidades relacionadas à comunicação, socialização e autonomia. Ao final de sua exposição, apresentou as profissionais responsáveis pelo acompanhamento das crianças. Em seguida, foi realizada uma apresentação artística por duas crianças atendidas pela instituição, acompanhadas pela equipe técnica da AMA, que interpretaram a música "Viro Vira Virou", do Grupo Triii, atividade desenvolvida durante as terapias ofertadas pela entidade, evidenciando, de forma prática, o trabalho realizado no desenvolvimento das habilidades de comunicação, interação social e participação das crianças. Concluída a programação de acolhida, a

Presidente Annie apresentou os membros da mesa diretiva, identificando o Vice-presidente Rogério Angelo da Silva e a conselheira Anne Tatila Borges, representante da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, responsável pela organização da reunião. Na sequência, informou que os trabalhos seriam conduzidos conforme a pauta previamente encaminhada aos conselheiros, submetendo-a à apreciação da plenária, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: **1) Apreciação e aprovação da ata 06/2026; 2) Referendo da Resolução nº 21, de 27 de maio de 2026, que aprovou ad referendum a planilha de itens a serem adquiridos com recursos oriundos do saldo remanescente da Programação SIGTV nº 412810420220002; 3) Pedidos de substituições de representantes no CMAS; 4) Apresentação institucional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; 5) Roda de conversa mediada e semidirigida com participação de pessoas com TEA, familiares, representantes da AMA, conselheiros e demais participantes, contemplando a apresentação institucional da AMA, dos serviços socioassistenciais ofertados, dos desafios e potencialidades identificados, bem como a discussão de estratégias para fortalecimento da articulação entre a entidade, a rede socioassistencial e a comunidade e, possíveis encaminhamentos; 6) Informes.** Na sequência, passou-se ao primeiro item da pauta **1) Apreciação e aprovação da ata 06/2026:** a Presidente Annie informou que a Ata nº 06/2026, referente à reunião ordinária anterior, havia sido previamente encaminhada aos conselheiros para análise. Em seguida, questionou a plenária quanto à existência de apontamentos, ressalvas ou sugestões de alteração ao documento. Não havendo manifestações, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. **2) Referendo da Resolução nº 21, de 27 de maio de 2026, que aprovou ad referendum a planilha de itens a serem adquiridos com recursos oriundos do saldo remanescente da Programação SIGTV nº 412810420220002:** a Presidente Annie informou que o Conselho recebeu o Ofício nº 160/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do qual foi encaminhada a planilha contendo os itens a serem adquiridos com recursos oriundos do saldo remanescente da Programação SIGTV nº 412810420220002, cuja aprovação ocorreu *ad referendum* em razão da necessidade de cumprimento dos prazos para execução do recurso. Com a palavra, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Caroline, expôs que a medida foi necessária para viabilizar o processo licitatório em tempo hábil, evitando a perda dos recursos, e destacou que as aquisições contribuirão para o aprimoramento da estrutura de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais, destacando, dentre os itens previstos, a aquisição de gravador com tecnologia de inteligência artificial, destinado a auxiliar na elaboração das atas das reuniões, proporcionando maior agilidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Executiva dos Conselhos. Não havendo manifestações, a matéria foi submetida à votação, sendo homologada por unanimidade, a Resolução nº 21, de 27 de maio de 2026. **3) Pedidos de substituições de representantes no CMAS:** o Vice-presidente Rogério relembrou os pedidos de substituição previamente encaminhados aos conselheiros para conhecimento, informando o recebimento do Ofício nº 139/2026-EMU, por meio do qual foram indicadas as substituições da conselheira suplente Huana da Silva de Godoi pela Sra. Anaysa Borges Soares, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, e da conselheira titular Eliza Reveso Vieira Pereira pela Sra. Cleudimar Guijo Ponce Rissato, representante da Secretaria Municipal de Educação. Informou, ainda, o recebimento do Ofício nº 003/2026 da Fundação Cândido Garcia, referente ao desligamento da conselheira suplente Paula Cristina Gonzaga e à indicação do Sr. Valdenilson Andreadan para sua substituição. A Presidente Annie registrou que a recomposição das comissões temáticas ocorrerá na reunião subsequente. Não havendo manifestações, as substituições foram submetidas à votação, sendo aprovadas, por unanimidade. **4) Apresentação institucional do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** com a palavra, o Vice-presidente Rogério realizou apresentação institucional acerca da composição, finalidade e atribuições do CMAS, utilizando linguagem acessível em razão da participação de usuários dos serviços socioassistenciais. Inicialmente, expôs que os conselhos de políticas públicas constituem espaços democráticos e paritários de participação e controle social, compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, com competência para deliberar, acompanhar,

fiscalizar e formular a política pública de assistência social. Na sequência, apresentou noções gerais sobre a organização da Administração Pública e das políticas públicas, destacando que a assistência social é a política responsável pela garantia da proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, executada por meio da rede socioassistencial governamental e das Organizações da Sociedade Civil. Também explicou sobre a composição do CMAS, formado por representantes governamentais e da sociedade civil, distribuídos entre usuários, trabalhadores e entidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o princípio da paridade. Explicou, ainda, o funcionamento das reuniões ordinárias e descentralizadas, bem como das comissões temáticas, responsáveis pelo estudo das matérias, realização de visitas de monitoramento, elaboração de pareceres e encaminhamento das propostas para deliberação da plenária. Ao final, destacou que as reuniões do Conselho são públicas, convidando os usuários e familiares presentes a acompanharem os trabalhos do colegiado e participarem dos espaços de controle social, colocando o Conselho à disposição para orientações e acolhimento das demandas relacionadas à política de assistência social. **5) Roda de conversa mediada e semidirigida com participação de pessoas com TEA, familiares, representantes da AMA, conselheiros e demais participantes, contemplando a apresentação institucional da AMA, dos serviços socioassistenciais ofertados, dos desafios e potencialidades identificados, bem como a discussão de estratégias para fortalecimento da articulação entre a entidade, a rede socioassistencial e a comunidade e, possíveis encaminhamentos:** a Presidente Annie informou que a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização organizou a reunião descentralizada em formato de roda de conversa, com o objetivo de aproximar o Conselho Municipal de Assistência Social das famílias atendidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, oportunizando espaço de escuta e diálogo acerca das demandas relacionadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Na sequência, passou a condução dos trabalhos à conselheira Anne Tatila Borges, integrante da Comissão. Inicialmente, a conselheira Anne apresentou a proposta da atividade, destacando que o objetivo do encontro era conhecer, a partir das vivências das próprias famílias, os principais desafios enfrentados no acesso aos direitos e às políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, saúde, educação e previdência social. Ressaltou que as contribuições seriam utilizadas pelo Conselho como subsídio para fortalecer a articulação com os demais órgãos e políticas públicas, buscando o aprimoramento da rede de atendimento. Na sequência, foi aberto espaço para manifestação dos familiares presentes. De forma geral, os relatos evidenciaram as dificuldades enfrentadas no cotidiano pelas famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, destacando-se, inicialmente, a excessiva burocracia para acesso a benefícios, serviços e atendimentos públicos, bem como a dificuldade de conciliar a rotina de cuidados permanentes com a manutenção de vínculos de trabalho, especialmente pelas mães que assumem a maior parte dos cuidados dos filhos. Também foram registradas manifestações relacionadas à insuficiência da oferta de atendimento especializado na rede pública de saúde, especialmente quanto ao acompanhamento neuropsiquiátrico e psiquiátrico, à demora para realização de consultas e retornos, à limitação de profissionais especializados, à dificuldade de acesso às terapias e à necessidade de ampliação dos serviços destinados às pessoas com TEA. As famílias destacaram, ainda, a importância da continuidade do acompanhamento pelo mesmo profissional de saúde, relatando que as frequentes substituições de médicos na rede pública e as sucessivas alterações na condução dos tratamentos e das medicações têm ocasionado insegurança às famílias e, em alguns casos, prejuízos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Diversos participantes relataram que, diante da indisponibilidade de atendimento pelo Sistema Único de Saúde, passaram a custear consultas e tratamentos particulares, comprometendo significativamente a renda familiar. As famílias também compartilharam experiências relacionadas ao processo de inclusão escolar, apontando dificuldades quanto à disponibilidade de profissionais de apoio, à preparação das instituições de ensino para atendimento das especificidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à continuidade do acompanhamento especializado durante a trajetória escolar e à necessidade de fortalecimento das ações voltadas à inclusão efetiva dos estudantes. Outro aspecto

amplamente debatido referiu-se ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. As famílias manifestaram preocupação com os critérios para sua manutenção, especialmente diante da necessidade de ingresso ou retorno ao mercado de trabalho pelos responsáveis, relatando que, em muitos casos, o exercício de atividade remunerada implica a suspensão do benefício. Os participantes defenderam que o benefício deveria constituir um direito assegurado à criança ou ao adolescente com deficiência, independentemente da situação de emprego dos pais ou responsáveis, considerando que as despesas com consultas especializadas, terapias, medicamentos, transporte e demais cuidados permanecem elevadas e contínuas, não sendo reduzidas pelo fato de a família obter vínculo empregatício. Segundo os relatos, essa realidade impõe às famílias o difícil dilema entre buscar uma fonte de renda para complementar o orçamento doméstico ou preservar um benefício considerado essencial para garantir a continuidade do tratamento. Os participantes também relataram situações de preconceito, incompreensão e atendimento inadequado em diferentes espaços públicos e privados, destacando a necessidade de maior sensibilização e capacitação dos profissionais que atuam diretamente com pessoas com deficiência, bem como de fortalecimento das ações voltadas à promoção da inclusão e ao combate à discriminação. Apesar das dificuldades relatadas, as famílias reconheceram a importância do trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, destacando o acolhimento prestado pela equipe técnica, a qualidade dos atendimentos ofertados e os avanços observados no desenvolvimento das crianças e adolescentes acompanhados pela instituição. Também foram ressaltados os benefícios decorrentes da atuação interdisciplinar da entidade e da parceria estabelecida com as famílias no processo de desenvolvimento da autonomia e da inclusão social das pessoas atendidas. Ao final das manifestações, a conselheira Anne agradeceu a confiança depositada pelas famílias ao compartilharem suas experiências e informou que todas as demandas apresentadas seriam registradas e levadas ao conhecimento do colegiado, visando subsidiar futuras articulações com os Conselhos de Direitos e demais políticas públicas envolvidas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e garantia de direitos, buscando fortalecer a rede de proteção e qualificar o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias. Na sequência, a conselheira Sebastiana destacou a importância da preparação das famílias para o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes, incentivando a continuidade dos estudos e o fortalecimento das potencialidades individuais como instrumentos para promoção da inclusão social e da futura inserção no mundo do trabalho. A Presidente Annie ressaltou que os relatos apresentados reforçam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e destacou a importância do trabalho desenvolvido pelas famílias e pelas instituições no incentivo à autonomia e ao protagonismo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Por fim, o Vice-presidente Rogério agradeceu a participação de todos e ressaltou que o controle social somente se fortalece mediante a participação popular, incentivando as famílias a permanecerem organizadas e atuantes nos espaços de participação democrática. Destacou que os desafios apresentados demonstram a necessidade de permanente mobilização da sociedade civil e reafirmou o compromisso do Conselho Municipal de Assistência Social em contribuir para o fortalecimento da articulação entre as políticas públicas e para o aprimoramento da rede de atendimento. **6) Informes:** a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, apresentou os informes encaminhados aos conselheiros desde a última reunião, destacando o recebimento de resposta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ao Ofício nº 22/2026/CMAS, referente à consulta formulada pelo CMAS acerca da necessidade de elaboração do Plano Decenal de Assistência Social no âmbito municipal, cuja documentação foi encaminhada aos conselheiros para conhecimento e análise. Informou, ainda, o recebimento de comunicados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS referentes ao acompanhamento da execução de Programações Estrutura SUAS, bem como do Ofício Circular nº 007/2026 e da Informação Técnica nº 012/2026 DGS/SEDEF, ambos do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, tratando da observância da paridade e da proporcionalidade na composição dos Conselhos de Assistência Social. Comunicou, também, o encaminhamento de informações

relativas à Campanha Faça Bonito e informou que, após a publicação dos decretos de nomeação dos novos representantes, será incluída na pauta da próxima reunião a recomposição das Comissões Temáticas. Na sequência, a Presidente Annie informou que a próxima reunião ordinária do Conselho será realizada no dia 09 de julho de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos, estendendo o convite às famílias presentes para participarem das reuniões do colegiado. Reafirmou, ainda, a disponibilidade do Conselho Municipal de Assistência Social para receber as demandas da comunidade e promover a articulação necessária ao fortalecimento da política municipal de assistência social e à garantia dos direitos dos usuários. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu à Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA pela acolhida e pela parceria na realização da reunião descentralizada, bem como às famílias, equipe técnica, conselheiros e demais participantes pela presença e pelas relevantes contribuições apresentadas durante os debates. Em seguida, declarou a reunião encerrada às dez horas, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima e pelos conselheiros presentes, sendo anexada a lista de presença.

ANNIE CRISTINY L. DE ARAUJO DE LIMA –
Presidente

ROGÉRIO ANGELO DA SILVA –
Vice-presidente

GLÁUCIA Y. M. DE FREITAS –
Secretária Executiva

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

DÉBORA PIFFER MEGDA

FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN

ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS

ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS

MAURÍCIO KÖLLN GENERO

ELAINE CRISTINA FLORIAN

PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI

GIOVANA SPLETOZER BISCAINO

ROBERTO DE OLIVEIRA MEDA

ROSEMERI BERTA SZEZERBATZ AUGUSTO

GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI

SUZIELEN MOURA NOVAES SILVA

SEBASTIANA RUIZ GARCIA

ROSENI DE MORAES CARVALHO

ANNE TATILA BORGES

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1504A786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
UMUARAMA-PR ATA 08/2026.**

Ata 08/2026. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência da Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima, com a presença de conselheiros(as) e convidados(as) conforme lista anexa. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião em segunda convocação, a Presidente consultou a plenária sobre a pauta, e não havendo solicitações de inclusão, a mesma foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, conforme a seguir: **1) Apreciação e deliberação referente ao pedido de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Assistência Social, conforme Ofício nº 178/2026/SMAS.** Seguindo com a pauta, a Presidente informou que o Conselho havia aprovado anteriormente a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Assistência Social e que o prazo atualmente vigente se encerraria em 29 de junho de 2026. Relatou ainda que, por meio do Ofício nº 178/2026/SMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou nova prorrogação do prazo por mais trinta dias. Com a palavra, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Luisa, informou que a solicitação partiu da própria Secretaria, considerando a intenção de submeter a minuta do Plano Municipal de Assistência Social à consulta pública, possibilitando que a população, usuários, trabalhadores, entidades e demais interessados possam conhecer o documento e apresentar sugestões, contribuições e apontamentos para seu aprimoramento. Destacou que a empresa contratada já realizou a entrega do material, porém a Secretaria entende ser necessária uma análise mais aprofundada das metas propostas, visando adequá-las à realidade local e garantir maior efetividade na execução do plano. Informou ainda que circunstâncias administrativas recentes, incluindo afastamentos e ausências de servidores da equipe técnica, também impactaram o cronograma inicialmente previsto. Ressaltou, por fim, a qualidade do diagnóstico elaborado, destacando sua importância para a definição das metas e estratégias constantes do documento. Encerradas as discussões e não havendo questionamentos por parte dos conselheiros, a Presidente colocou em votação o pedido de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Assistência Social pelo prazo de trinta dias, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a proposta aprovada pelo Plenário por unanimidade. Antes de encerrar, a Presidente agradeceu a presença dos conselheiros, especialmente dos representantes usuários presentes na reunião, destacou a importância da participação de todos nas atividades do Conselho e reforçou a necessidade de articulação das comissões de trabalho para o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação do CMAS, considerando o encerramento do primeiro semestre do exercício. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou a reunião encerrada às oito horas e vinte minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Annie Cristiny Lopes de Araujo de Lima e pelos conselheiros presentes, sendo anexada a lista de presença.

ANNIE CRISTINY L. DE ARAUJO DE LIMA
Presidente

ROGÉRIO ANGELO DA SILVA
Vice- Presidente

GLÁUCIA Y. M. DE FREITAS
Secretária Executiva

MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO

DÉBORA PIFFER MEGDA

FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA

JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN

ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS

ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS GRANADOS

ELAINE CRISTINA FLORIAN

MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO

NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA

ROBERTO DE OLIVEIRA MEDA

NATANNE OLIVA ROMAN MIILLER

GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI

ELENA MENDONZA GENEZ

ELENA TRIGO DA SILVA

NOEMIA DE SOUZA OLIVEIRA

NINA CASTILLO FERNANDEZ DE SANTANA

ROSENI DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:11FDCF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA RESOLUÇÃO Nº 32,
DE 13 DE JULHO DE 2026

Súmula: Convoca, respeitada a ordem de classificação, os(as) suplentes habilitados(as) para que manifestem interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Umuarama, no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 12/2026 do Conselho Tutelar, que solicita a convocação de suplente para substituição temporária de conselheira tutelar durante o período de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 4.069/2015, que estabelece que o Conselho Tutelar deve funcionar em sua composição plena;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os(as) suplentes habilitados(as), por ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Umuarama, em substituição à Conselheira Tutelar **Camila Mara Nogueira Rossoni, durante o período de férias, de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026.**

Relação de suplentes por ordem de classificação:

Marineusa Rodrigues

Keyse Morgana da Silva

Kelly Aparecida Freitas

Franciane Louize Amadeu Gomes da Costa

Kelly Costa da Silva Lima

Jessyka Karyna de Lima Guedes

Elaine Cristina Danelon Corradini

Ariane Ricarte de Sá

Ludmila Todero Duarte

Marcio Caires de Almeida

Odila Barizon dos Santos

Ilsiana Cristina Alves Fagundes

Alexandre Yamashita.

Art. 2º Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de publicação desta Resolução, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e comprovante de residência.

Parágrafo único. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o(a) convocado(a) deverá manifestar-se formalmente por escrito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de julho de 2026.

ELAINE CRISTINA FLORIAN

Presidente do CMD

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D7FF823C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026– 2º
BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E
AVALIAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026– 2º
BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E
AVALIAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, por meio da **Comissão Técnica de Análise e Avaliação**, instituída conforme o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a abertura do Processo Seletivo para **A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2026** aos atletas e para-atletas convocados para os selecionados Municipais e/ou que representam oficialmente o Município em competições oficiais do Estado do Paraná e Campeonatos das Ligas, Federações/Confederações Especializadas e que estejam em plena atividade esportiva de treinamentos de Rendimento e Alto Rendimento, observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O **Programa Bolsa Atleta 2026** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, executado com recursos próprios. Foi criado com a intenção de proporcionar um auxílio financeiro visando contribuir e incentivar os atletas e para-atletas que se esforçam, se empenham, se dedicam e que são convocados para representar o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos **Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Campeonatos das Ligas, Federações/Confederações e Ligas Especializadas das mais diversas modalidades esportivas**, em suas diferentes fases e constantes dos Calendários Estadual de Esporte/Governo do Estado e Calendários das Ligas, Federações e Confederações e que estejam no Planejamento estratégico de participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

2.1.1. **1ª Fase - Análise documental:** A SMEL receberá as inscrições, conforme modelo constante do Anexo I, cabendo à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta conferir a documentação apresentada;

2.1.2. **2ª Fase - Análise de mérito:** A Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SMEL, da Lei Municipal

nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e do Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para obtenção da Bolsa o(a) atleta e para-atleta o interessado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1. **Ser estudante da rede de ensino pública ou particular e estar com frequência escolar de 75% acima, não ter advertências ou Atas escolares por mal comportamento e/ou indisciplina ou ter concluído o ensino médio regular em qualquer tipo/rede de Escola;**

3.1.2. **Ser convocado por técnicos desportivos municipais e ou de Associações legalmente conveniadas para o selecionado de Umuarama em qualquer modalidade esportiva, para representar oficialmente as equipes do Município no ano da solicitação da Bolsa, além de participar efetivamente de forma comprovada, dos treinamentos físicos, técnicos e táticos pelo menos 05 vezes por semana na modalidade referenciada;**

3.1.3. **Atletas e paratletas que representam o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, em suas diferentes fases e constantes Calendários Estadual de Esporte/Governo do Estado e Calendários das Ligas, Federações e Confederações e que comprovem por meio de relatórios, declarações, súmulas e outros que realmente pertencem a um grupo especializado de treinamento desportivo.**

3.1.4 **É vedada a concessão do benefício previsto neste Edital ao atleta ou paratleta que, na data da inscrição ou durante o período de recebimento da Bolsa Atleta, seja beneficiário de programa de mesmo caráter esportivo mantido por outro ente da Federação.**

3.1.5. **Para fins de verificação do disposto no caput, o atleta ou paratleta deverá declarar, no ato da inscrição, se é ou não beneficiário de outro programa de incentivo esportivo nas esferas federal ou estadual, sob pena de desclassificação imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis pela prestação de informações falsas, nos termos do item 14.1 deste Edital.**

3.2. Para oficialização das inscrições os atletas e paratletas deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2. Cópia do documento de identidade (RG) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.4. Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;

3.2.5. Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (Anexo II);

3.2.6. Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);

3.2.7. Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual está estudando; ou declaração de

conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula em curso superior em casos de atletas/paratletas que já concluíram o ensino médio;

3.2.8. Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o Município de Umuarama/PR, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (Anexo IV);

3.2.9. Currículo Esportivo contendo o histórico de participação em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais e seus resultados (anexar documentos comprobatórios). Exemplo: diplomas, sumulas, declarações, matérias de jornais, periódicos ou redes sociais, credencial com foto.

3.2.10. Declaração do Técnico(a) Desportivo responsável pelo acompanhamento e monitoramento do atleta e que prescreve ao mesmo TREINAMENTOS físicos, técnicos e táticos na modalidade referenciada em pelo menos 05 vezes semanais;

Parágrafo primeiro: *Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Campeonatos Municipais não servem de parâmetro para análise, já que nestes eventos o Atleta ou Para-atleta não representa oficialmente o Município.*

Parágrafo segundo: *Em caso da não entrega total dos documentos exigidos nesse artigo 3.2. o atleta/paratleta fica automaticamente indeferido pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta e não tem o direito de pleitear a bolsa.*

3.3. Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta, os mesmos também deverão apresentar:

3.3.1. Atestado médico que o habilite para a prática desportiva, treinamento desportivo especializado (físico, técnico e tático) - (documento original e atualizado nos últimos três meses);

3.3.2. Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta em qualquer Instituição Financeira (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta).

4. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

4.1. Conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, as despesas decorrentes da presente Lei terão dotação orçamentária específica e serão suportadas pela *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*, na dotação orçamentária: 21.001.27.811.0019.2.304.3.3.90.48 F:1000, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em respeito ao limite do valor orçamentário previsto para o exercício do ano vigente.

4.2. Os 38 (trinta e oito) beneficiários do Programa Bolsa Atleta devem atender os requisitos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, nos níveis e valores abaixo relacionados:

4.2.1. **Bolsa-Atleta Estudantil:** 16 Bolsas no valor mensal de até R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao atleta ou paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.1.1. esteja em plena atividade esportiva, ou seja: treinando efetivamente pelo menos 05 vezes por semana no âmbito físico, técnico e tático;

4.2.1.2. esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado e sem ADVERTÊNCIAS ou Atas por indisciplina e/ou mal comportamento escolar;

4.2.1.3. resida em Umuarama ou em seus respectivos distritos, representando o Município de Umuarama em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná e/ou Ligas, Federações e

Confederações especializadas, Jogos Oficiais do Paraná e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,

4.2.1.4. continue treinando ativamente no âmbito físico, técnico e tático para as competições Regionais, Estaduais e Nacionais;

4.2.1.5. - Estipula-se que o proponente deve comprovar que está em plenas atividades pelo meio que melhor lhe convier;

4.2.2. **Bolsa-Atleta Estadual:** 22 Bolsas no valor mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.2.1. tenha participado como integrante de um selecionado Municipal em eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;

4.2.2.2. esteja vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);

4.2.2.3. resida em Umuarama e em seus respectivos distritos e que tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná, Jogos Oficiais do Paraná pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto – Ligas, Federações e Confederações Especializadas;

4.2.2.4. Esteja em plena atividade de treinamentos físicos, técnicos e táticos em pelo menos 05 vezes por semana visando a participação em competições estaduais, nacionais e internacionais oficiais;

4.2.2.5 – Estipula-se que o proponente deve comprovar que está em plenas atividades pelo meio que melhor lhe convier;

4.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma Bolsa ao mesmo atleta ou paratleta.

4.4. O atleta ou paratleta poderá pleitear apenas uma bolsa.

4.5. Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem condições regulamentares e normativas para participar do Programa Bolsa Atleta, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: local: **SMEL**-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa -Av. Parigot de Souza, 2880 de 14 de julho de 2026 - **até o dia 20 de julho de 2026** (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h).

5.2. **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

5.3. LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no Art. 3.2 presente neste edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição: Das **8h** a partir de **14/07/2026** até às **17:30h** do dia **20/07/2026**.

Processo de análise e avaliação técnica: Do dia **29/07/2026** ao dia **06/08/2026**.

Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: **07/08/2026 a 12/08/2026.**

Data para interposição de recursos: Do dia **13/08/2026** ao dia **18/08/2026.**

Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s): **19/08/2026 a 21/08/2026**

Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta: **23/08/2026 a 25/08/2026**

Prazo final para assinatura do Termo de Adesão: **28/08/2026 a 01/09/2026**

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação dos documentos recebidos será realizado em até 06 (seis) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos respectivos documentos, conforme estabelecido neste edital.

7.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 3 e 4 do edital, observadas as respectivas categorias.

7.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

7.3.1. Melhores colocados no ranking nacional e estadual de cada modalidade;

7.3.2. Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

7.3.3. Análise curricular e comportamental e relatório de produtividade e engajamento oferecido pelo Técnico Desportivo responsável;

7.3.4. Maior tempo de participação nos treinamentos e em competições oficiais do Estado ou do Sistema federativo.

7.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

7.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

7.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do presente processo e protocolados, no horário comercial, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

8.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de até o dia 01 de setembro de 2026 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.

8.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMEL, nos termos do Anexo V do presente edital.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 A primeira parcela será depositada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de adesão, em conta corrente a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo V ao presente edital.

9.3 A Bolsa terá duração de **NO MÁXIMO 4 (quatro) meses**, sendo encerrada após este período, independente da data do início do recebimento.

10. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Umuarama bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SMEL quando solicitado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA

11.1. A SMEL e a Comissão Técnica de Análise e Avaliação conservarão a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a SMEL, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

12.1.1. Declaração da entidade desportiva ou do Técnico Desportivo responsável, atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva, ou seja: treinamentos físicos, técnicos e táticos pelo menos 05 vezes por semana, durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

12.1.2. Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar e que o mesmo não foi ADVERTIDO por meio escrito ou Ata devido a comportamentos indisciplinados e outros, (no caso da bolsa atleta estudantil);

12.1.3. Histórico de participação em competições oficiais e seus resultados;

12.1.4. Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva do mesmo.

12.1.5. fica vedado o uso do recurso do Bolsa Atleta para custear despesa familiares, como alimentação e outros. O recurso destina-se impreterivelmente para uso do ATLETA e suas necessidades materiais e sociais pessoais, como prêmio pelo seu esforço, dedicação e desempenho técnico;

12.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficiário será impedido de participar de novo Edital de Chamamento Público até que a sua situação seja regularizada.

12.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta e para-atleta, a restituir os valores recebidos indevidamente

13. DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA

13.1. O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão,

PRINCIPALMENTE NÃO PARTICIPAR EFETIVAMENTE DOS TREINAMENTOS DIÁRIOS DETERMINADOS PELO SEU TÉCNICO(A), diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

13.2. Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do Bolsa Atleta junto a SMEL, mediante requerimento, o qual remeterá à Comissão Técnica de Análise e Avaliação para instruir os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

13.3. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, garantido em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Acolhido à impugnação pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor.

13.5. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade da bolsa. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade, a Comissão Avaliadora decidirá qual modalidade e atleta será beneficiada com a vaga.

13.6. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de prática desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.

13.7. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026, poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta serem notificados da suspensão do pagamento, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais cabíveis.

14.2. É facultada à Comissão Técnica de Análise e Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

14.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

14.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

14.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.

14.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

14.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

14.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Umuarama/PR, 13 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSA ATLETA 2026

MODALIDADE: _____

Categoria da Bolsa Atleta:
() ESTUDANTIL () ESTADUAL () NACIONAL

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____ Telefone: (____) _____
Data de nascimento ____/____/____ Sexo: M () F () E-mail: _____
Naturalidade: _____ Estado: _____
Nacionalidade: _____
R.G.: _____ Órgão Expedidor: _____ Estado: _____
C.P.F.: _____
Escolar /Curso Superior: _____
Nº de integrantes na família: _____ Renda Familiar: R\$ _____

FILIAÇÃO E/OU RESPONSÁVEL:

Pai: _____ Mãe: _____
Responsável: _____ Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Tel. Residencial (____) _____
Tel. Comercial (____) _____ Celular: (____) _____

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:
Caxumba: () Rubéola: () Sarampo: () Catapora: () Hepatite: ()
Meningite: () Bronquite: () Tuberculose: () Pneumonia: () Sinusite: ()
Epilepsia: () Outra: () Qual: _____
Toma medicação: Sim () Não ()
Qual? _____
Tipo Sanguíneo: _____ Peso: _____
Altura: _____

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta

ANEXO II TERMO DE SEÇÃO DE DIREITOS DE SOM E IMAGEM PARA ATLETA

DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome: _____
RG: CPF: Data de Nasc.: _____

E-mail:**Endereço: Nº: Bairro:****Cidade/Estado: CEP:****DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)****Responsável Legal: Parentesco:****RG: CPF: Tel. Res.: () Cel.:****Endereço: Nº: Bairro:****Cidade/Estado: CEP:**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de Umuarama, Estado do Paraná, declaro que: Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial do Programa:

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores, incluindo redes sociais; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Umuarama/PR e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Umuarama/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Atleta Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, pai/mãe e/ou responsável legal do(a) atleta/ paratleta _____, o autorizo a participar

do processo de seleção do Programa Bolsa Atleta 2026 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 002/2026**.

Umuarama/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal do Atleta

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ATLETA**

Eu _____, atleta/paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) _____, declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Umuarama/PR em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Umuarama/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Atleta

ANEXO V**TERMO DE ADESÃO PARA O SEGUNDO BOLSA ATLETA 2026**

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR; e, de outro, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026, que instituem o Programa Bolsa Atleta, e sua regulamentação, para a concessão do Bolsa Atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SMEL, e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria Bolsa Atleta _____, no valor mensal de R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SMEL:

- I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;
- II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e
- III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no edital, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:

- I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;
- II - apresentar à SMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;
- III - manter os recursos transferidos pela SMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;
- IV - comunicar imediatamente à SMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do incentivo;

V - prestar contas à SMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;

VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Umuarama/PR, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SMEL ao **ATLETA/PARATLETA** corresponde ao montante total de R\$ _____, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (____) _____, Agência nº _____, Conta nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão terá vigência de até 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, deverão ser previamente submetidas à SMEL, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O **ATLETA/PARATLETA**, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas anualmente até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR, devendo conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar (no caso da bolsa atleta estudantil);

III - Histórico de participação em competições e seus resultados;

IV - Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva.

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será suspenso até regularizada a pendência.

6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o **ATLETA/PARATLETA** que se desligar do Programa Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o **ATLETA/PARATLETA** deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o **ATLETA/PARATLETA** deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o **ATLETA/PARATLETA** for condenado, por meio de decisão irreversível, por uso de “*dopping*”;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SMEL serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR (www.umuarama.pr.gov.br).

8.2. Das decisões proferidas pela SMEL, poderá o **ATLETA/PARATLETA** interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SMEL e protocolados, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes e Lazer, decidir sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, a SMEL deverá encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município, que nesse caso, ratificará ou opinará pela alteração da decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

8.8. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município de Umuarama, por meio da SMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama/PR, ____ de _____ de 2026.

Atleta

Responsável

Testemunha

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:319A2801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO.**, com sede em Umuarama - Paraná, com vistas ao atendimento do interesse público, tendo como objeto Repasse financeiro para o fortalecimento e ampliação da oferta de serviços de qualidade às pessoas portadoras de fibromialgia, assegurando ambiente adequado, **com conforto e segurança, por meio da aquisição de materiais e equipamentos para a realização de Pilates**, destinados à população Portadores de Fibromialgia do município de Umuarama -Pr, proporcionando às pessoas acometidas pela referida condição, acesso a tratamento que contribua para a melhoria de sua qualidade de vida e inclusão social e durante o período do Termo de Convênio.

Objetivo específico:

Adquirir equipamentos e materiais destinados à prática de Pilates;
Ampliar e qualificar o atendimento prestado às pessoas com fibromialgia;
Disponibilizar recursos terapêuticos adequados para a realização das atividades de reabilitação;
Contribuir para a promoção da saúde e o alívio dos sintomas decorrentes da fibromialgia;
Favorecer a melhora da capacidade funcional, da mobilidade e da qualidade de vida dos usuários.

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4.929/2025, de 12/12 de 2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO., com sede em Umuarama – Paraná.

Valor total da parceria: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Dotação Orçamentária

70.001.10.122.0002.1.433 – ED: 3.3.50.43.00.00 – D:4 – F:1

70.001.10.122.0002.1.433 – ED: 4.4.50.42.00.00 - D-5 - F:1

Fonte de financiamento

Através da Lei nº 4.929/2025, de 12/12 de 2025. e publicado em 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título emenda impositiva para o ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO.,

**DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGILIDADE DE
CHAMAMENTO PUBLICO**

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei nº 4.929/2025, de 12 de dezembro de 2025 e publicado em 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO., denominada Organização da Sociedade Civil – OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº. 108/2017;

Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Considerando que, o valor que será repassado para ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO., através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores têm espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que designados através das portarias 14/2025 e 11/2025, respectivamente.

Considerando que, as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO, e que providenciou toda a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração, devidamente autorizada através da Lei nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025, situação que caracteriza e motiva a inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS DE UMUARAMA - APAFIBRO, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Publique-se o presente **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 Centro, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama – PR., 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D701FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Por meio da Secretaria **Municipal de Saúde de Umuarama**, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA, com sede na Rua dos Servidores Públicos nº 2273 –

Parque Primeiro de Maio, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 01.651.506/0001-23, **com vista ao atendimento do interesse público**, tendo como objeto o repasse financeiro para a execução de Prestação de Serviços de Apoio e Acessibilidade às Pessoas com Deficiência Físicas, visando ampliar a capacidade de atendimento da clínica de fisioterapia da entidade: Melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação oferecidos à população; Fortalecer a prática do esporte adaptado como instrumento de inclusão social; garantir melhores condições de treinamento para atletas da equipe de basquete em cadeira de rodas; incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas e de reabilitação, de acordo com o especificado no Plano de trabalho que foi analisado e aprovado pela Secretaria de Saúde Municipal constituindo parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração.

Objetivo específico:

a) Materiais de expediente; **b)** Aquisição de equipamentos de fisioterapia; **c)** Aquisição de Materiais esportivo; **d)** Materiais de Consumo; **e)** Capacitação de Profissionais; **f)** Materiais de limpeza e higiene, conforme tabela constante no Termo de Convênio.

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal n.º. 108/2017 e pela Lei Municipal n.º 4.929 de 12 de Dezembro de 2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU, com sede na Rua dos Servidores Públicos n.º 2273 – Parque Primeiro de Maio, na cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.651.506/0001-23 na cidade de Umuarama - Paraná.

Valor total da parceria: R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Dotação Orçamentária:

70.001.10.302.0025.1.470 – ED:3.3.50.43.00.00 – D:161 – F:1

70.001.10.302.0025.1.470 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:162 – F:1

Fonte de financiamento

Através da Lei n.º 4929 de 12 de dezembro de 2025 e publicado em 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título emenda impositiva para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Saúde - Assistência em Saúde

Rua: Ministro Oliveira Salazar nº4150 Centro - CEP: 87.501-270 - Fone: (44) 3639-1900

CNPJ: 08.931.506/0001-26

DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei n.º 4929 de 12 de dezembro de 2025 e publicado em 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU denominado Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal n.º. 108/2017.

Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Considerando que, o valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE

UMUARAMA- ADEFIU, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores têm espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Considerando que, a fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que foram designados através de portarias n.º 14/2025 e 11/2025, respectivamente.

Considerando que as demais disposições da Lei n.º 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU e que providenciou toda a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração, devidamente autorizada através da Lei n.º 4.929 de 12 de dezembro de 2025, situação que caracteriza e motiva a inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva,

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de **R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)**.

Publique-se o presente EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 Centro, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama, 09 julho 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:A9C4C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Umuarama, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a **Casa de Recuperação Projeto Restauração**, situada na Rua Gabriel Felipe Bom Ami, s/Nº, Chácara São José, Gleba 12, CEP: 87.515-899, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.409.180/0001-10, **com vistas ao atendimento do interesse público**.

I - OBJETO:

O objeto da parceria é o repasse financeiro de emendas impositivas para a aquisição de alimentos, materiais de higiene, equipamentos, mobiliários e melhorias na estrutura física da instituição, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação apresentado pela OSC e analisado e aprovado pela Secretária Municipal de Saúde e pela Gestora da Parceria.

II - OBJETIVO GERAL:

Assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da dependência de álcool e outras drogas através da aquisição de alimentos, materiais de higiene, equipamentos, mobiliários e melhorias na estrutura física da

instituição. Estas ações viabilizarão a garantia de um ambiente digno, seguro e humanizado, bem como condições adequadas para o acolhimento, recuperação e reinserção social dos acolhidos.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Adquirir 2 (dois) equipamentos tecnológicos de scanners para digitalização e organização documental;
Melhorar o arquivamento físico de documentos administrativos, mediante obtenção de 05 (cinco) armários específicos;
Proporcionar melhores condições ergonômicas aos colaboradores, por intermédio da aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas;
Adequar o ambiente da cozinha do bloco administrativo;
Garantir a oferta contínua de alimentação adequada aos usuários atendidos, por meio da aquisição de gêneros alimentícios;
Fortalecer a estrutura administrativa e operacional da instituição, através do aquirimento de 01 (um) televisor.

IV - REFERÊNCIA: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

V - TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VI - BASE LEGAL: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/14, art. 36, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 108/2017 e Lei Municipal n.º 4.928 de 12 de dezembro de 2025.

VII - VIGÊNCIA: a parceria terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Colaboração em Diário Oficial do Município.

VIII - VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

IX - FONTE DE FINANCIAMENTO:

Devidamente autorizada através da LOA, aprovada através da Lei n.º 4.928 de 12 de dezembro de 2025 e publicada em 16 de dezembro de 2025, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título de emenda impositiva para a Casa de Recuperação Projeto Restauração.

X - DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Considerando que, a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Considerando que, em atendimento ao art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se **devidamente autorizada através da LOA, aprovada pela Lei n.º 4.928, de 12 de dezembro de 2025 e publicada em 16 de dezembro de 2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a Casa de Recuperação Projeto Restauração, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo art. 36, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 108/2017;

Considerando que, precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto;

Considerando que a presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, foi plenamente justificável pela inviabilidade de competição, visto o recurso ser destinado através de emenda impositiva, a qual indica expressamente a entidade beneficiária e o objeto a ser executado, respeitando assim os fundamentos legais estabelecidos pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14, e o art. 36, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 108/2017;

Considerando que observaram-se todos os demais requisitos legais, administrativos, técnicos e de prestação de contas previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal regulamentador e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que as emendas impositivas, ferramenta que regulamentou o valor que será repassado para a Casa de Recuperação Projeto Restauração, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte feitas pelos Vereadores, e que, o orçamento Impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores têm espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse;

Considerando que as demais disposições da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal n.º 108/2017, foram rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a Casa de Recuperação Projeto Restauração, e que tal setor também providenciou toda a documentação necessária para firmar o Termo de Colaboração, **devidamente autorizado através da LOA, aprovada pela Lei n.º 4.928 de 12 de dezembro de 2025 e publicada em 16 de dezembro de 2025**, situação que caracteriza e motiva a inexigibilidade de Chamamento Público pela indicação de Emenda Parlamentar Impositiva, **DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, com a CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se, portanto, o presente extrato de justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação deste, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no setor de Serviço de Atendimento Psicológico da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Desembargador Lauro Lopes, s/nº, Zona Armazém, próximo ao Hemonúcleo de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretária Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 11 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4D7F8A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026 - SMS

Extrato do Termo de Colaboração n.º 003/2026, que celebram entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS FIBROMIÁLGICOS – APAFIBRO**, em razão da inexigibilidade de Chamamento público, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal n.º 108/2017, nos termos das cláusulas a seguir e do Termo de colaboração 003/2026- SMS

- Objeto Geral da Parceria: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Associação Paranaense dos Fibromiálgicos – **Apafibro**, visando possibilitar a oferta de serviços de qualidade às pessoas portadoras de fibromialgia, assegurando ambiente adequado, com conforto e segurança, por meio da aquisição de materiais e equipamentos para a realização de Pilates, com a devida comprovação documental em sede de prestação de contas, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, constituindo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração **003/2026**.

- Objetivo específico: A parceria possibilitará o oferecimento de um serviço de qualidade e um ambiente adequado, com conforto e segurança, com a aquisição de materiais e equipamentos, constantes no Plano de Trabalho anexo ao processo, com a aquisição de equipamentos e acessórios para Pilates, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos usuários, garantindo o atendimento de 120 mulheres e 40 homens, bem como assegurar a correta destinação dos recursos financeiros líquidos obtidos às entidades previamente definidas, mediante a transferência comprovada por documentos hábeis relatórios financeiros, recibos, extratos bancários e demais documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas da parceria, garantido transparência, controle, fiscalização e efetividade na aplicação dos recursos em benefício da comunidade.

- Do Repasse: Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, o montante de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que será repassado em uma única parcela, cujo recurso é proveniente de:

A) Emenda Impositiva, **devidamente autorizada através da LOA, aprovado através da Lei 4929 de 12 de dezembro de 2025 e publicado em 23 de dezembro de 2025.**

- Da Vigência: O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada através de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO**, por período equivalente ao atraso.

Umuarama-PR, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:11066F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2026 - SMS firmado entre o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **LISBETH PITITTO SCANAVACA**, e a **CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **04.409.180/0001-10**, situada na Rua Gabriel Felipe Bom Ami, s/Nº, Chácara São José, Gleba 12, CEP: 87.515-899, na cidade de Umuarama - Paraná, representada por seu **Presidente JUAREZ CASAGRANDE**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante com a previsão contida no art. 31 da Lei 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, tal qual com o regulamentado pelo Decreto Municipal nº 108/2017;

- OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o repasse financeiro de emendas impositivas para a aquisição de alimentos, materiais de higiene, equipamentos, mobiliários e melhorias na estrutura física da instituição, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação apresentado pela OSC e analisado e aprovado pela Secretária Municipal de Saúde e pela Gestora da Parceria.

- OBJETIVO GERAL

Assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da dependência de álcool e outras drogas através da aquisição de alimentos, materiais de higiene, equipamentos, mobiliários e melhorias na estrutura física da instituição. Estas ações viabilizarão a garantia de um ambiente digno, seguro e humanizado, bem como condições adequadas para o acolhimento, recuperação e reinserção social dos acolhidos.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA

Adquirir 2 (dois) equipamentos tecnológicos de scanners para digitalização e organização documental;
Melhorar o arquivamento físico de documentos administrativos, mediante obtenção de 05 (cinco) armários específicos;

Proporcionar melhores condições ergonômicas aos colaboradores, por intermédio da aquisição de 04 (quatro) cadeiras ergonômicas;
Adequar o ambiente da cozinha do bloco administrativo;
Garantir a oferta contínua de alimentação adequada aos usuários atendidos, por meio da aquisição de gêneros alimentícios;
Fortalecer a estrutura administrativa e operacional da instituição, através do aquirimento de 01 (um) televisor;

- DOS REPASSES

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil o montante de até **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, recurso este que será repassado em parcela única no valor total de até **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, cuja proveniência é de Emenda Impositiva, **devidamente autorizada através da LOA, aprovada pela Lei nº 4.928, de 12 de dezembro de 2025 e publicada em 16 de dezembro de 2025;**

Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0002.1.481 - ED:3.3.50.43.00.00 - D:7 - F:1
70.001.10.122.0002.1.481 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:8 - F:1

- DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Termo de Colaboração em Diário Oficial do Município, podendo ser denunciado pelos participantes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Umuarama - Paraná, 11 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

JUAREZ CASAGRANDE

Presidente da Casa de Recuperação Projeto Restauração
Ata da Assembleia Geral Ordinária Nº40

Testemunhas:

1. _____
Nome: Elaine Cristina Florian
Coordenadora da Divisão de Saúde Mental
Psicóloga

2. _____
Nome: Kethyner Renata Ramos Lesse
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:83C4845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 27/2026

Designa Gestora para atuação nas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31/07/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Nilza Alves de Oliveira Jacobucci, portadora da célula RG nº 29.752.025-8 SSP-Pr e inscrita no CPF nº 811.128.239-72, admitida em Julho de 2012, para ocupar o cargo público de Assistente Social, pelo regime CLT, Coordenadora do Setor de

Assistência em Saúde pela Portaria nº 1.446/2025, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, com as Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos: **LIONS CLUBE DE UMUARAMA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31/07/2014.

Art.2º. Compete à Gestora designada por esta Portaria:

I – Responsabilizar-se pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, no acompanhamento de sua execução, em tempo hábil e de modo eficaz;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, aos 10 de Julho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:36BD7082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 76/2026 UASG 987937

O Município de União da Vitória – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de profissional médico especialista em Neurologia para prestação de serviços de consultas neurológicas especializadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR, incluindo pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais transtornos neurológicos que demandem acompanhamento especializado.

Valor Total Estimado: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Período para Requerer o Credenciamento: O edital permanecerá aberto para o recebimento da documentação dos interessados das **08h00 do dia 15 de julho de 2026 até às 18h00 do dia 15 de julho de 2027.**

Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 13 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B1345E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 370/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2019, EM SEU ARTIGO 3º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **COMITÊ GESTOR DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
ARTY COELHO DE SOUZA FLECK	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CESAR STRAPASSOLA	GABINETE
SOLANGE GARCIA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
NEI ANTONIO KUKLA	SECRETARIO DE AGRICULTURA
MAGALI ROCHEMBACH CARNEIRO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MICHELE DO NASCIMENTO CESTARI DE SOUZA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DE CRÉDITO
JAIME APARECIDO STELMATCHUK	SERVIDOR PÚBLICO
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH	DEPTO LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
LUIZ CARLOS LUCHESI RIBAS	RECEITA ESTADUAL
ROSANA BORGES DE LIMA	PRESIDENTE CDL
LUIZ RICARDO FANTIN	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
MARCOS WEISS	PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS	EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
NORMASIRES JOANILGO LEITE	DEPTO JURIDICO DA PREFEITURA
LIAMAR APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
EVERTON BATISTA MOREIRA	SEBRAE/PR

Art. 2º A Coordenação do Comitê Gestor das Micros e Pequenas Empresas caberá ao Sr. ARTY COELHO DE SOUZA FLECK.

Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor das Micros e Pequenas Empresas “ad referendum” do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal das Micros e Pequenas Empresas não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 370/2022 e o 375/2022.

Art. 6º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8A25ECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 371/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025**, conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
5º	VANESSA CSALA SMYKALUK	15/07/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: SERVENTE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
6º	ALAN RICARDO DE OLIVEIRA	14/07/2026	Secretaria Municipal de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D9D92DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	7	2	9	30h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:22FEE174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

Objeto: Aquisição parcelada de **AREIA MÉDIA LAVADA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória/PR torna público que o **Pregão Eletrônico nº 26/2026** restou **FRACASSADO**, tendo em vista que, embora tenha havido propostas apresentadas durante a sessão pública, todas foram desclassificadas na fase de julgamento.

O valor máximo estimado para a contratação foi fixado em **R\$ 60,31 (sessenta reais e trinta e um centavos) por tonelada**. A primeira colocada foi desclassificada por não apresentar, no prazo estabelecido no edital, a proposta readequada e a documentação complementar exigidas. A licitante convocada na sequência solicitou o declínio de sua proposta por considerá-la inexequível. As demais propostas foram desclassificadas por apresentarem valores superiores ao preço máximo estimado para a contratação.

Diante da inexistência de proposta válida apta à adjudicação do objeto, o certame foi declarado **FRACASSADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

União da Vitória/PR, 13 de julho de 2026.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0A438F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5298, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, INSTITUI O BANCO DE HORAS E ESTABELECE O REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº37/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o regime misto de remuneração por serviço extraordinário e Banco de Horas, destinado a remunerar e a compensar as horas de trabalho que excedam a jornada regular.

Art. 2º O serviço extraordinário tem caráter excepcional e temporário, sendo autorizado somente para atender a situações devidamente justificadas que demandem a continuidade do serviço.

§ 1º A convocação do servidor para o serviço extraordinário deverá ser previamente justificada pela chefia imediata, e dependerá de autorização expressa da autoridade superior da pasta, que atestará a necessidade e a urgência do serviço.

§ 2º A duração do serviço extraordinário fica limitada a, no máximo, 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º As horas de serviço extraordinário efetivamente realizadas e autorizadas serão, prioritariamente, remuneradas em pecúnia, até o limite de 40 (quarenta) horas mensais por servidor.

§ 1º A hora extraordinária será paga com o acréscimo do percentual previsto na legislação municipal sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 2º As horas que excederem o limite de 40 (quarenta) horas mensais serão, obrigatoriamente, creditadas no Banco de Horas do servidor, na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1 (uma) hora de compensação.

§ 3º Somente serão consideradas, para fins de pagamento ou crédito no Banco de Horas, as horas excedentes à jornada diária regular apuradas por meio do sistema de ponto biométrico oficial do Município.

Art. 4º A compensação do saldo do Banco de Horas ocorrerá por meio de folgas, saídas antecipadas ou chegadas tardias, mediante acordo prévio com a chefia imediata, sempre observando a conveniência e a necessidade do serviço público.

Art. 5º O saldo de horas do Banco de Horas deverá ser compensado no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar do mês subsequente ao da realização do serviço extraordinário.

§ 1º Caberá à chefia imediata e ao Secretário da pasta planejar e garantir a concessão das folgas compensatórias dentro do prazo estabelecido no *caput*.

§ 2º Na hipótese de o servidor não ter usufruído das horas creditadas no prazo no prazo previsto no *caput* por imperiosa necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia, o saldo remanescente será pago em pecúnia no mês subsequente ao término do prazo, em parcela única, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) conforme o caso.

§ 3º No caso de exoneração, demissão ou aposentadoria, o saldo de horas existente no Banco de Horas que não puder ser gozado será indenizado em pecúnia.

§ 4º Fica vedado o pagamento de que trata o § 2º caso o Município tenha atingido o limite prudencial de despesas com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que o Secretário da pasta deverá garantir a fruição imediata das folgas.

Art. 6º A gestão do serviço extraordinário e do Banco de Horas é de responsabilidade da chefia imediata e do titular da pasta (Secretário Municipal), com o apoio técnico do órgão central de Recursos Humanos.

Art. 7º Compete à chefia imediata do servidor, sob pena de responsabilidade funcional:

I - Controlar e validar a real necessidade de serviço extraordinário, e submeter a justificativa à autoridade superior para autorização;

II - Acompanhar permanentemente o saldo do Banco de Horas de seus subordinados;

III - Organizar as escalas de trabalho e os planos de gozo de folgas para garantir a compensação das horas dentro do prazo legal;

IV - Justificar, formalmente e de modo circunstanciado, a impossibilidade de concessão da folga que resulte em conversão do saldo em pecúnia.

Art. 8º Compete ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente, como gestor máximo da pasta e ordenador de despesas:

I - Supervisionar o estrito cumprimento desta Lei, garantindo que o serviço extraordinário ocorra apenas em caráter excepcional e devidamente autorizado;

II - Adotar as medidas administrativas para que o saldo de horas dos servidores seja, preferencialmente, zerado por meio de compensação;

III - Homologar, de forma fundamentada, as justificativas de impossibilidade de compensação que resultem em pagamento, ciente de sua responsabilidade;

IV - Zelar pela gestão fiscalmente responsável pelo regime de compensação, assegurando que o pagamento em pecúnia ocorra apenas em caráter subsidiário e excepcional.

Art. 9º A prática de qualquer das seguintes infrações sujeitará o servidor responsável às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, apuradas mediante regular Processo Administrativo Disciplinar em que se assegure a ampla defesa:

I - Permitir ou convocar a prestação de serviço extraordinário sem necessidade ou sem a prévia autorização da autoridade competente;

II - Deixar de gerenciar o Banco de Horas, resultando em pagamento em pecúnia por omissão;

III - Fraudar, por qualquer meio, o registro de frequência, para si ou para outrem;

IV - Receber vantagem pecuniária por horas extraordinárias não trabalhadas.

§ 1º A omissão do gestor máximo da pasta (Secretário), quando resultar em dano ao erário, caracteriza ato de gestão antieconômico, sujeitando-o às sanções cíveis, administrativas e de improbidade cabíveis.

§ 2º As sanções administrativas não eximem o responsável da obrigação de reparar os danos causados ao erário, nem afastam a sua eventual responsabilidade nas esferas cível e criminal, quando cabível.

Art. 10. Compete ao órgão de Recursos Humanos:

I - Emitir relatórios gerenciais mensais aos Secretários, informando sobre os pagamentos de horas extras e os saldos do Banco de Horas de cada servidor, com alertas para os saldos que apresentem risco de acúmulo e expiração do prazo;

II - Oferecer suporte e orientação às Secretarias para a correta aplicação desta Lei;

III - Garantir ao servidor o acesso mensal ao seu extrato de Banco de Horas, gerado a partir dos registros de ponto.

Art. 11. O controle de frequência que serve de base para esta Lei terá como fonte exclusiva os dados apurados pelo sistema de ponto biométrico oficial.

Art. 12. O regime de que trata esta Lei, seja para pagamento em pecúnia ou para compensação via Banco de Horas, é incompatível e não se aplica aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos servidores efetivos que percebam função de confiança ou gratificada, dada a natureza jurídica dos cargos e o regime de dedicação exclusiva e integral.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 09 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:C600827F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 480/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 12199/2026**, referente ao Despacho nº 32/2026 – Controladoria Geral – Divisão Corregedoria, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:04E22833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 482/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 15 A 21 DE JULHO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

9º Chamada

Cargo PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
81º	BRUNA CABRAL DA LUZ
82º	ADRIANA AFFONSO PINTO

16º Chamada**Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Colocação	Candidato(a)
37º	SAHRYLA ROBERTA NALLON

13º Chamada**Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Colocação	Candidato(a)
29º	CINTHIA JUNG

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária**01 foto 3X4****Carteira de Trabalho****Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF do(a)s Filhos Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
 RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:282E3102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 488/2026**

CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO
 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado(a) CANDIDATO(A) APROVADO(A) para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO

PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 15 A 21 DE JULHO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

12º Chamada**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Colocação	Candidato(a)
14º	MARTA DE OLIVEIRA

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.**

Documentação Necessária**01 foto 3X4****Carteira de Trabalho****Fotocópias**

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
 Certidão De Nascimento e CPF do(a)s Filhos Até 21 Anos
 Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
 Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
 RG E CPF
 Documento Militar - Masculino
 Comprovante De Residência atualizado
 Extrato De Pis
 Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
 Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
 Certidão de antecedentes criminais
 Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
 No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3431F754

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO 6241/2026 - CRED ADIC LEI 2219/2026**

DECRETO nº 6241/2026

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.561.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 2219/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2026 o valor de R\$ 4.561.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11 – 01 – 000 – Vencimentos e Vantagens R\$ 62.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 62.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 13 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.600,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11 – 15 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – 16 – 000 – Obrigações patronais R\$ 2.100,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 – 17 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 314.000,00

3.1.90.13 – 18 – 000 – Obrigações patronais R\$ 28.000,00

3.3.90.46 – 25 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 40.500,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.03 – 36 – 000 – Pensão Aposentadoria, reserva R\$ 1.400,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11 – 51 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 73.000,00

3.1.90.13 – 52 – 000 – Obrigações patronais R\$ 8.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 80 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 780.000,00

3.1.90.11 – 80 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 420.000,00

3.1.90.13 – 81 – 303 – Obrigações patronais R\$ 425.000,00

3.1.90.16 - 82 – 303 - Outras Despesas Variáveis R\$ 329.000,00

10.301.0021.2.056 – AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE

3.1.90.11 – 108 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 49.000,00

3.1.90.11 – 108 - 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 67.000,00

3.1.90.13 – 109 – 303 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00

0503 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.11 – 117 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO

3.1.90.11 – 180 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 760.000,00

3.1.90.13 – 181 – 000 – Obrigações patronais R\$ 350.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 – 167 – 103 – Auxílio Alimentação R\$ 42.500,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE

3.1.90.11 – 200 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

3.1.90.13 – 201 – 000 – Obrigações patronais R\$ 1.250,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA

3.1.90.11 – 214 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.000,00

3.1.90.13 – 215 – 000 – Obrigações patronais R\$ 500,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 – 231 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 113.000,00

3.1.90.13 – 232 – 000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11 – 263 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 154.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.1.90.11 – 318 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 57.000,00

3.1.90.13 – 319 – 000 – Obrigações patronais R\$ 17.000,00

3.1.90.16 - 320 – 000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 25.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.1.90.11 – 340 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 137.000,00

3.1.90.13 – 341 – 000 – Obrigações patronais R\$ 45.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – 354 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 355 – 000 – Obrigações patronais R\$ 3.500,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MAIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 – 362 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 363 – 000 – Obrigações patronais R\$ 5.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Arrecadação Receita Fonte 000 R\$ 2.575.050,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 103 R\$ 42.500,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 303 R\$ 1.068.000,00

Anulação de Saldo de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – 02 – 000 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 14 – 000 – Obrigações patronais R\$ 4.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2007 – MANter A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11 – 37 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – 38 – 000 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANter AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE

3.3.90.46 – 91 – 303 – Auxílio Alimentação R\$ 600.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.11 – 97 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 67.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.16 – 265 – 000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO

3.1.90.11 – 374 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.90.13 – 375 – 000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:C93DD1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO 6.242, DE 14 DE JULHO DE 2026

Decreto 6.242, de 14 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1307/2013 e considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Celso Perão, portador do RG/MF 8.133.xxx-x e CPF nº. 023.982.xxx-xx, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, como Suplente no período de 14 de julho até 31 de julho de 2026, visando atender as disposições da Lei nº 1307/2013 de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:7B940399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI 2217/2026 - CRED ADIC

LEI nº 2217/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil, e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil, e duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – (2) 1050 – Obras e Instalações R\$ 98.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 1050 – Fundo Esporte R\$ 98.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:24DBAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI 2218/2026 - CRED ADIC

LEI nº 2218/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.092,91 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 556.092,91 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e

noventa e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (2) 1009 – Obras e instalações R\$ 556.092,91

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 1009 Operação crédito FINISA R\$ 556.092,91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin

Código Identificador:7B0FAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI 2219/2026 - CRED ADIC

LEI nº 2219/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.561.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2026 o valor de R\$ 4.561.550,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 01 – 000 – Vencimentos e Vantagens R\$ 62.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 – 11 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 62.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 – 13 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.600,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 15 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – 16 – 000 – Obrigações patronais R\$ 2.100,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11 – 17 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 314.000,00
3.1.90.13 – 18 – 000 – Obrigações patronais R\$ 28.000,00
3.3.90.46 – 25 – 000 – Auxílio Alimentação R\$ 40.500,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.03 – 36 – 000 – Pensão Aposentadoria, reserva R\$ 1.400,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 51 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 73.000,00
3.1.90.13 – 52 – 000 – Obrigações patronais R\$ 8.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 80 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 780.000,00
3.1.90.11 – 80 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 420.000,00
3.1.90.13 – 81 – 303 – Obrigações patronais R\$ 425.000,00
3.1.90.16 - 82 – 303 - Outras Despesas Variáveis R\$ 329.000,00

10.301.0021.2.056 – AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE

3.1.90.11 – 108 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 49.000,00
3.1.90.11 – 108 - 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 67.000,00
3.1.90.13 – 109 – 303 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00

0503 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11 – 117 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – 180 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 760.000,00
3.1.90.13 – 181 – 000 – Obrigações patronais R\$ 350.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46 – 167 – 103 – Auxílio Alimentação R\$ 42.500,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE
3.1.90.11 – 200 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00
3.1.90.13 – 201 – 000 – Obrigações patronais R\$ 1.250,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.11 – 214 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.000,00
3.1.90.13 – 215 – 000 – Obrigações patronais R\$ 500,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 231 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 113.000,00
3.1.90.13 – 232 – 000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11 – 263 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 154.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.1.90.11 – 318 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 57.000,00

3.1.90.13 – 319 – 000 – Obrigações patronais R\$ 17.000,00

3.1.90.16 - 320 – 000 - Outras Despesas Variáveis R\$ 25.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.1.90.11 – 340 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 137.000,00

3.1.90.13 – 341 – 000 – Obrigações patronais R\$ 45.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – 354 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 355 – 000 – Obrigações patronais R\$ 3.500,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MAIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 – 362 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.000,00

3.1.90.13 – 363 – 000 – Obrigações patronais R\$ 5.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Arrecadação Receita Fonte 000 R\$ 2.575.050,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 103 R\$ 42.500,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 303 R\$ 1.068.000,00

Anulação de Saldo de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – 02 – 000 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 14 – 000 – Obrigações patronais R\$ 4.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11 – 37 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – 38 – 000 – Obrigações patronais R\$ 25.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE

3.3.90.46 – 91 – 303 – Auxilio Alimentação R\$ 600.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ

3.1.90.11 – 97 - 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 67.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.16 – 265 – 000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO

3.1.90.11 – 374 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

3.1.90.13 – 375 – 000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Cleonete Spigiorin

Código Identificador:381CCE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 301, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 301, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. ° 204/2026, protocolo n. ° 5711/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:8D5A1F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 302, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 302, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. ° 205/2026, protocolo n. ° 5750/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 11 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:9376CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 303, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 303, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimento de diária nº 206/2026, protocolo n.º 5751/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 12 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:CEA0A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 304, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 304, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n.º 207/2026, protocolo n.º 5752/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:79823B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 305, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 305, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Delmir Carlos Bueno – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 208/2026, protocolo n.º 5753/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 12 e 13 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:BD0B9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 306, DE 13 DE JULHO DE 2026

Portaria 306, de 13 de julho de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 209/2026, protocolo n.º 5754/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 13 de julho de 2026, utilizando o veículo oficial placa UBE-4J96.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:6C9C817C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 12/2026 CMS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011 Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência do **PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO E INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON)**

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:DDDB7604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3525, DE 10 DE JULHO DE 2026

Promove progressão horizontal dos servidores públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 173/ 2011,

RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Refer. atual	Referência progressões	com
Giane Aneleia Cantelli Sordi	Pós-Graduação	9,0	160 h	III-G	III-H	
Iolene Dreves	Pós-Graduação	9,25	80 h	II-F	II-G	
Jacir Raupp	Pós-Graduação	8,50	120 h	III-R	III-R	
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	Mestrado	9,50	434 h	III-R	III-R	
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	Mestrado	9,50	434 h	III-E	III-F	
Maria Helena Candido Begnini	Pós-Graduação	9,0	270 h	III-R	III-R	
Marines Provin Martendal	Pós-Graduação	9,0	450 h	III-G	III-H	
Roseni Silva De Campos Prodócimo	Pós-Graduação	9,0	260 h	III-R	III-R	

Art. 1º. Enquadrar os professores municipais, de conformidade com o Art. 17 da Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho e uma progressão horizontal pela capacitação profissional referente ao período 2024/2026, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda, o ADD - Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, conforme específica:

Art. 2º. Os servidores efetivos que se encontra nomeados em cargo comissionado, têm direito as progressões, porém, o valor só será acrescido em seu vencimento no momento do retorno ao cargo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:4ED96B77

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS DE PROCESSO LICITATÓRIO -

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	30/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização do evento e posterior desmontagem de infraestrutura temporária, equipamentos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, estruturas para rodeio, sanitários, serviços de segurança privada desarmada e brigada de incêndio, destinados à realização do evento “1º Expo Graças 2026”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com recursos parcialmente financiados por meio do Convênio nº 321/2026, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS
CNPJ/CPF: 32.409.507/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lote 05 Item 01	Som profissional 24 line taigar system 210244; 24 subs ls audio; 04 amplificadores taigar ice 3000; 04 amplificadores taigar ice12000; 04 amplificadores taigar ice16000. Cabeamento necessário para ligar o sistema, todos taigar. 01 gerenciador de sistemas taigar-gsp482 — 4in x 8 out, taxa de amostragem: 192khz — bit ranger 32 bits conexão de software: usb 3.0. 01 mesa de som digital 32 canais, 02 microfones shure ur4 com antenas direcionais. Sistema de flay em aluminium q30 e carreta de studio climatizada. Responsabilidade técnica montagem e desmontagem, auxílio manutenção e operação durante o evento para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	1	R\$ 25.443,4000	R\$ 25.443,4000
Lote 05 Item 02	Iluminação de arena 20 torres de 5 metros em q30 aluminium, com modulo circular. 40 refletores de led. 20 movings beam 200 9r com borda de led. 20 atomic de led 1000w, com fita de led 20 par de leds 18x18. 01 mesa de luz m a splinter dmx 4 entradas e 16 saídas. Cabos necessários, 02 canhões seguidores 17r. 02 maquinas de fumaça 3000w. Responsabilidade técnica montagem e desmontagem, auxílio manutenção e operação durante o evento para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	1	R\$ 8.231,6000	R\$ 8.231,6000
Lote 05 Item 03	Painel de led tipo p2 5x4 com transmissão ao vivo. Contratação de videomaker e fotógrafo para cobertura do evento. Responsabilidade técnica montagem e desmontagem, auxílio manutenção e operação durante o evento para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	1	R\$ 11.225,0000	R\$ 11.225,0000
Lote 06 item 01	Gerador 260kva locação e instalação de gerador de energia 260 kva para utilização em todos os dias do evento, de no mínimo 12 horas diárias de funcionamento. (todas as despesas por conta da contratada), sendo um para uso e um 10 stand by. Responsabilidade técnica montagem e desmontagem, auxílio manutenção e operação durante o evento para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	2	R\$ 5.450,0000	R\$ 10.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 55.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AB209007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CLAUDIO DA SILVA EVENTOS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	30/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização do evento e posterior desmontagem de infraestrutura temporária, equipamentos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, estruturas para rodeio, sanitários, serviços de segurança privada desarmada e brigada de incêndio, destinados à realização do evento “1º Expo Graças 2026”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com recursos parcialmente financiados por meio do Convênio nº 321/2026, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLAUDIO DA SILVA EVENTOS
CNPJ/CPF: 13.368.455/0001-06

Lote 01	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item 1	Tendas 10x10m, com cobertura em lona galvanizada antichamas na cor branca estilo pirâmide, já incluso art do crea. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	20	R\$ 965,0000	R\$ 19.300,0000
Item 2	Grade de contenção 2x1,20 metros - grade de contenção fabricada em ferro tubular com as 4 bordas arredondadas, para ser usada em isolamento, proteção e contenção de pessoas na realização do evento, com medidas 2 x 1,20 metros. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	100	R\$ 37,0000	R\$ 3.700,0000
Item 3	Tapumes fechamento em placas metalicas galvanizadas, medindo 2,00 m x 2,00 m (altura x comprimento), incluindo serviços de montagem, desmontagem, transporte e alimentação da equipe. Montagem deverá ocorrer até 2 dias antes do evento e desmontagem até 1 dia após, conforme projeto técnico (tapumes), com art registrada e assinada por engenheiro responsável. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	500	R\$ 24,0000	R\$ 12.000,0000
Item 4	Palco 14x10 locação de um palco em alumínio com estrutura em q30 e q50 de dimensões de no mínimo 14x10 metros, com área de trabalho e cobertura. Grade de proteção nas laterais e fundo. Com fechamento nas duas laterais em lona e fundo palco, limpa em perfeito estado de conservação, piso naval com 20 mm; (em otimo estado de conservação sem rachadura), escada com corrimão antiderrapante de acesso lateral com 2,00 metros de largura, guarda corpo de fundo e lateral, lona anti-chamas nas laterias e fundo conforme exigência do corpo de bombeiro. Responsabilidade técnica montagem e desmontagem, auxílio manutenção e operação durante o evento para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	1	R\$ 15.000,0000	R\$ 15.000,0000
Item 5	Camarins octanorm. Medida 4x4 estrutura de ferro, com fechamento lateral e cobertura com lona anti-chamas, piso naval 18 mm preto ou cinza escuro e forracao em carpete, inclui iluminação interna em led, tomadas elétricas distribuidas, espelhos para maquiagem, ar-condicionado adequado à área instalada e ventilação adequada. Mobiliário completo com sofá ou poltronas, mesa de apoio, cadeiras, cabideiros, geladeira, espelho grande, bancadas para maquiagem e lixeiras. Já incluso art do crea. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000
Lote 02 Item 01	Arena locação de arena profissional com as seguintes características: estrutura medindo 125 metros painéis de frente, contendo 6 bretes de 2,30m e mais 5 bretes de espera; 10 mangueiras para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiros para repartição; 1 embarcador para animais compatível com transporte, toda a estrutura em chapas tubular 2 polegadas 03 milímetros. Tudo de acordo com os padrões impostos pela confederação nacional de rodeio — cnar. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	1	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000
Lote03 Item 01	Arquibancadas locação, com as seguintes características mínimas: estrutura tubular prémolhada metálica com 75 centímetros largura nas tabuas com 09 degraus e passarela de 1,50 metros, montados de acordo com o layout da pista, com parapeito de 1,2 metros de altura na frente e 1,80 m atrás, atendendo ao projeto e as exigências do corpo de bombeiros. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	100	R\$ 510,0000	R\$ 51.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 130.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:28248COF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	30/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização do evento e posterior desmontagem de infraestrutura temporária, equipamentos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, estruturas para rodeio, sanitários, serviços de segurança privada desarmada e brigada de incêndio, destinados à realização do evento “1º Expo Graças 2026”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com recursos parcialmente financiados por meio do Convênio nº 321/2026, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ/CPF: 47.388.627/0001-25

Lote 07	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de segurança para os dias 30, 31 de julho e 01 de agosto.	100	R\$ 216,7800	R\$ 21.678,0000
2	Prestação de serviço de brigadistas para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	30	R\$ 221,1000	R\$ 6.633,0000

Valor Total Homologado - R\$ 28.311,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5926A14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - M D RIBEIRO E CIA LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	30/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	13/07/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização do evento e posterior desmontagem de infraestrutura temporária, equipamentos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores de energia, estruturas para rodeio, sanitários, serviços de segurança privada desarmada e brigada de incêndio, destinados à realização do evento “1º Expo Graças 2026”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com recursos parcialmente financiados por meio do Convênio nº 321/2026, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.086.058/0001-77

LOTE 04	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheiro químico modelo standard masculino/feminino, individual e portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo novo, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque 220 litros, transportes, montagem, desmontagem, destino final de dejetos, produto desodorizante e principalmente higienização diária até às 09h do dia seguinte. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.	30	R\$ 486,7800	R\$ 14.603,4000
2	Container carreta modular, adaptado para banheiros masculino/feminino, cada container deverá possuir as seguintes especificações: container modular adaptados para banheiros com medidas mínimas de 6,00 m x 2,50m (comprimento x largura); deverá conter 6 (seis) cabines com vasos sanitários 04 (quatro) lavatórios contendo pias e torneiras; todo o piso do banheiro será revestido com emborrachamento antiderrapante do tipo elastômero/políureia.	2	R\$ 8.585,0000	R\$ 17.170,0000

Deverão conter identificação externa clara através de placas indicativas de masculino ou feminino, conforme indicado pela contratante. Os banheiros deverão ser climatizados com centrais de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus, cada banheiro deverá ter iluminação compatível com o ambiente e tecnologia led, com potência mínima de 30w. Também deverá possuir 01 reservatórios de sabonete líquido, papel higiênico nas cabines sanitárias, 8 lixeiras de no mínimo 20 litros, papel toalha e 2 espelhos de no mínimo 1,20m2. Para atender às necessidades hidráulicas do banheiro, a empresa contratante será responsável pelos serviços e materiais relacionados à instalação dos containers, incluindo perfurações de solo, nivelamento, instalação da rede hidráulica e elétrica, bem como todas as demais documentações sanitárias necessárias. Para os dias 30,31 de julho e 01 de agosto.

Valor Total Homologado - R\$ 31.773,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:D816C1CA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 - PMSI**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.596/2026

PROCESSO Nº 69/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 17/2026-PMSI

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO

DIVULGAÇÃO: SIM

OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças, aranhas e outros insetos), bem como de higienização e desinfecção de reservatórios de água, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, por meio da execução de serviços especializados de desinsetização orgânica contra pragas urbanas e de higienização e desinfecção de reservatórios de água. A realização periódica desses serviços é indispensável para prevenir a proliferação de insetos e outros vetores, preservar a qualidade da água destinada ao consumo humano, proteger a saúde de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos, bem como atender às normas sanitárias aplicáveis. A escolha da contratada ocorrerá mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as especificações técnicas constantes neste Aviso de Contratação Direta, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

FORNECEDOR

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.873.392/0001-05.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	1	5.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Desinsetização de acordo com legislação sanitária vigente para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação. Escola Municipal Padre Felipe, CMEI Sonho Encantado, CMEI Pequeno Anjo que acontecerá no dia 13 de julho de 2026 conforme segue: Escola Municipal Padre Felipe - desinsetização – cozinha, almoxarifado cozinha, salas de aula, saguão, lavanderia, almoxarifado materiais de limpeza, refeitório, banheiros totalizando 3.000 m2. CMEI Sonho Encantado – desinsetização – salas de aula, salas administrativas, recreio coberto, cozinha, almoxarifado cozinha, lavanderia, almoxarifado materiais de limpeza e banheiros totalizando 1.000 m2. CMEI Pequeno Anjo – desinsetização: salas de aula, sala direção, cozinha, almoxarifado cozinha, lavanderia, banheiros, refeitório, totalizando 838 m2. 4.838 m² no total. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 162 m² no total.	M²	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
1	2	3	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 1.000 litros de água. Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL R\$ 11.050,00						

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Principal: 229 Despesa: 6364

Fonte: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: : 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Principal: 5812 Despesa: 6064

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Saudade do Iguaçu, PR, 13 de julho de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:8714D2F0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 164 – Luva para Procedimento Nitrilica SEM Pó, Não Estéril, Fabricada em borracha sintética, livre de latex, AMBIDESTRA - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, atóxica e apirogenica - CAIXA COM MINIMO 100 PARES – TAMANHO G

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**, já devidamente classificada em **DÉCIMO SÉTIMO lugar** no **LOTE 164**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 16/07/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
164	Luva para Procedimento Nitrilica SEM Pó, Não Estéril, Fabricada em borracha sintética, livre de latex, AMBIDESTRA - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, atóxica e apirogenica - CAIXA COM MINIMO 100 PARES – TAMANHO G	DescarpacDescarpac	CAIXA	500	25,00	12.500,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a)oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 13 de julho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.173/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA

Publicado por:
 Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CE25D289

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.279/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.600,00 (cento e catorze mil seiscentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
261 - 3.1.90.94.00.00	1101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
635 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
791 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
941 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
967 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
976 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
984 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	114.600,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
255 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
636 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
797 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
944 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
965 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
982 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
988 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
991 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
		Total Redução:	114.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Simone Zanon
Código Identificador:02F8D896

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.211 DE 10 DE JULHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA LEANDRO FARIA DIAS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	088/2026	VIGÊNCIA:	10.07.2026 a 09.07.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	032/2026		
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEI-CULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS ATUALMENTE RELACIONADOS E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, MEDIANTE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO POR ENDOSSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ-PR		
Valor:	R\$ 9.234,36		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:080B00CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP.

EXTRATO – TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 059/2022 ID Nº 3035.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**.

CONTRATADA: **A.P PINTO FUNERARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Moraes - nº 48 – Centro - CEP 83.350-000 – Município de Morretes, Estado do Paraná, Tel. (41) 3462-3209 – E-mail: fune.central@hotmail.com, inscrita no CNPJ n.º 07.842.145/0001-89, neste ato representado pelo Senhor **Adão Pereira Pinto**.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e traslado de corpos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de julho de 2026.

VALOR: Os valores unitários dos itens permanecem inalterados. Em razão da prorrogação da vigência contratual, o valor correspondente ao período prorrogado é de R\$ 655.250,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor. Unit	Valor total
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; Ornamentação da urna; - 01 véu; 1 - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; Preparação do funeral obedecendo a parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo a parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
3	Serviços de traslado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R\$ 4,35	R\$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nível 1, 2 e 3, visto que este serviço deverá ser efetuado caso realmente o óbito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
5	Urnas grandes ou extragrandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R\$ 2.750,00	R\$ 63.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 655.250,00

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros sairão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.122.0005.2050 – Gab. da sec. assist. social

Red 372 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

10.002.08.244.0005.2207 – Bloco da Proteção Social Básica

Red 378 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 31934 - Proteção Básica SUAS

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste instrumento aditivo que porventura recaiam sobre o exercício financeiro seguinte ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária própria e suficiente na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 06 de julho de 2026.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento, a Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki, Prefeita Municipal; a Sra. Caroline da Rocha Parodi, Secretária Municipal de Assistência Social; e o Sr. Adão Pereira Pinto, representante da empresa A.P. Pinto Funerária ME.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:EEE3404E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026
PROTOCOLO OXY Nº 5020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, inscrito no CNPJ nº 76022516/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Exma Prefeita Municipal Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki.

OBJETO: objeto do presente Registro de Preços é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado e Contínuo de água mineral, vasilhames e copos descartáveis, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Antonina/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

CONTATADA: ÁGUA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.535.296/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Aline Mackert de Carvalho Gasparelo.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>Água mineral - 20 (vinte) litros</p> <p>Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico.</p> <p>Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes (Agência Nacional de Mineração – ANM e Vigilância Sanitária).</p> <p>Produto incolor, inodoro e insípido, atendendo aos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, fabricados em material apropriado para contato com alimentos (polycarbonato, PET ou equivalente), resistentes e em perfeito estado de conservação.</p> <p>Os garrações deverão possuir lacre de segurança intacto e inviolável, com tampa adequada à vedação completa do produto.</p> <p>Rótulo contendo, no mínimo: identificação do fabricante, origem da água, composição química, número do lote, data de envase</p> <p>Número de registro no órgão competente (ANVISA ou equivalente) e prazo de validade.</p> <p>O garração deverá apresentar condições adequadas de higiene, sem rachaduras, deformações, manchas ou odores.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade</p>	Galão	2.597	Prata da Serra	R\$ 16,40	R\$ 42.590,80
01	02	<p>Garração vazio(vasilhame) plástico retornável - 20 (vinte) litros</p> <p>Garração plástico retornável com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, destinado ao acondicionamento de água potável, fabricado em material PET (polietileno tereftalato) ou polycarbonato de grau alimentício, transparente ou levemente azulado, resistente a impactos e adequado para múltiplos ciclos de uso.</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Capacidade volumétrica: 20 litros;</p> <p>Material atóxico, apropriado para contato com alimentos, conforme normas vigentes da ANVISA;</p> <p>Estrutura resistente, sem trincas, rachaduras, deformações ou sinais de contaminação;</p> <p>Boca compatível com bebedouros padrão de mercado;</p> <p>Tampa removível (quando aplicável), com vedação adequada;</p> <p>Possuir gravação em alto-relevo ou marcação permanente indicando capacidade, fabricante e data de fabricação;</p> <p>Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT e/ou regulamentos sanitários vigentes);</p> <p>Produto reutilizável (vasilhame retornável), em bom estado de conservação.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	504	Embalagens Pet	R\$ 33,83	R\$ 17.050,32

Total da empresa: R\$ 59.641,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

CONTATADA: HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.141.771/0001-41, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucas Valente Maciel.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	<p>Água mineral - 200 ml - Caixa com 48 unidades.</p> <p>Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, destinada ao consumo humano.</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico.</p> <p>Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação sanitária vigente, especialmente da ANVISA e do ANM.</p> <p>Incolor, inodora e insípida, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira.</p>	Caixa	2.389	Frescalle	R\$ 34,04	R\$ 81.321,56

		Acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200 ml, lacrados hermeticamente com tampa aluminizada ou material equivalente. Embalagem contendo identificação clara do fabricante, origem da água, número do lote, data de envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. – AMPLA CONCORRÊNCIA.					
03	01	<p>Água mineral - 200 ml - Caixa com 48 unidades.</p> <p>Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, destinada ao consumo humano.</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico.</p> <p>Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação sanitária vigente, especialmente da ANVISA e do ANM.</p> <p>Incolor, inodora e insípida, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira.</p> <p>Acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200 ml, lacrados hermeticamente com tampa aluminizada ou material equivalente.</p> <p>Embalagem contendo identificação clara do fabricante, origem da água, número do lote, data de envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. – COTA EPP/ME</p>	Caixa	796	Frescalle	R\$ 34,04	R\$ 27.095,84
04	01	<p>"Água mineral - garrafas de 500 ml - fardo com 12</p> <p>Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, destinada ao consumo humano</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico.</p> <p>Proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes (ANM e vigilância sanitária).</p> <p>Produto incolor, inodoro e insípido, atendendo aos padrões de potabilidade vigentes.</p> <p>Acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, transparentes, resistentes, fabricadas em material apropriado para contato com alimentos (PET ou equivalente).</p> <p>Tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade íntegro.</p> <p>Rótulo contendo: identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Produto livre de impurezas, sujidades ou contaminações."</p>	Fardo	2.175	Frescalle	R\$ 15,60	R\$ 33.930,00
05	01	<p>Água mineral natural, com gás, garrafas plásticas de 500 ml -fardo com 12</p> <p>Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, destinada ao consumo humano</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Água mineral natural, potável, com gás (natural ou artificial).</p> <p>Proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes (ANM e vigilância sanitária).</p> <p>Deve atender aos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, transparentes, resistentes, em material apropriado para contato com alimentos (PET ou equivalente).</p> <p>Tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade íntegro.</p> <p>Produto com gás devidamente incorporado, garantindo efervescência característica no momento do consumo.</p> <p>Rótulo contendo, no mínimo: identificação do fabricante, origem da água, composição, pH, tipo de gaseificação (natural ou adicionada), número do lote, data de envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade</p>	Fardo	1.115	Frescalle	R\$ 18,68	R\$ 20.828,20

Total da empresa: R\$ 163.175,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.509.544/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. **Patrícia Aparecida Ziothowski**

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	Copos Descartáveis 180 ml - Pacotes com 100 unidades Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico Capacidade: 180 ml Cor: Transparente ou branca Características: Produto não tóxico Resistente a líquidos frios Borda reforçada Isento de rachaduras, deformações e impurezas Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA	Pacote	2.165	IBRAS	R\$ 4,56	R\$ 9.872,40

Total da empresa: R\$ 9.872,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.566.347/0001-22, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. **Carolina Tietjen Teles**

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	01	Copos Descartáveis 200 ml - Pacotes com 100 unidades Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico Capacidade: 200 ml Cor: Transparente ou branca Características: Produto não tóxico Resistente a líquidos frios Borda reforçada Isento de rachaduras, deformações e impurezas Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA	Pacote	3.226	IBRAS	R\$ 5,95	R\$ 19.194,70

Total da empresa: R\$ 19.194,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
CONTRATADA: SOLO G9 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001-41, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Andrei Castro Vilha**.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	01	Copos Descartáveis para Café - 50 ml - Pacotes com 100 unidades Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico Capacidade: 50 ml Cor: Branca ou marrom Características: Resistente a líquidos quentes; Borda reforçada e não apresentar vazamentos Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA	Pacote	1.458	ROSSO	R\$ 2,85	R\$ 4.155,30

Total da empresa: R\$ 4.155,30

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo renovados no mesmo ato os quantitativos originalmente registrados.

DATA: 08/07/2026

ASSINANTES: ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA, JETRO SANTOS CALISTO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:002E2305

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2026

DECRETO Nº 144/2026

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 6.908.050,72 (seis milhões, novecentos e oito mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0002.1034		-	Recapamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	408.050,72
Fonte	0 1 1178	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 608/2026-SECID – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	6.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	6.908.050,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	6.908.050,72

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1178	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 608/2026-SECID	2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	6.500.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 408.050,72 (quatrocentos e oito mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6150		-	Construção de Creche – Programa Infância Feliz		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R\$	408.050,72
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	408.050,72
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	408.050,72

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 1034 e 6150, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapamento de Vias/ Unidade	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	1	1	1
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras			
1034	ATIVIDADE: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		6.979.688,29	106.000,00	112.360,00	119.102,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86	-	-	-
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.160.311,30	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1034 e 6150, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapamento de Vias/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
1034	ATIVIDADE: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		6.979.688,29

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
--------	---------------	-----------------	------

08	FUNÇÃO: Assistência Social	Creche Construído/ M²	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		456,86
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6150	PROJETO: Construção de Creche - Programa Infância Feliz		2.160.311,30

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de julho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:ADE0C74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº144 / 2025, decorrente de PregãoNº29/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº12.706.470/0001-54, neste ato representada por JARBAS ALEX RUFINO GARCIA, portador do CPF sob nº 04117421913, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do Item conforme abaixo.
Com fundamento da Lei nº.14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	17	56308	PAPEL HIGIENICO; FOLHA SIMPLES, PICOTADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M X 10CM	UNID	5,98	6,65	6,65
1	18	56309	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, PCT C/2 ROLOS.	UNID	3,84	4,05	4,05

BARBOSA FERRAZ, 13 de julho de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA
12.706.470/0001-54

JARBAS ALEX RUFINO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C105ABB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº16 / 2026, decorrente de PregãoNº30/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº12.706.470/0001-54, neste ato representada por JARBAS ALEX RUFINO GARCIA, portador do CPF sob nº 04117421913, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do Item conforme abaixo.
Com fundamento da Lei nº.14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	143	56969	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210 X 297 BRANCO, ALCALINO, PAPEL ECOEFICIENTE, 75 GR/M², FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO FSC COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	UNID	247,50	280,21	280,21

BARBOSA FERRAZ, 13 de julho de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J.A. RUFINO GARCIA & CIA LTDA
12.706.470/0001-54

JARBAS ALEX RUFINO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:6A6D0471

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 17/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO BAIXO (ASSENTO PARA ARQUIBANCADA), NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	05.211.777/0001-19	R\$ 95.495,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Fornecimento e instalação de Assento individual anatômico com encosto baixo, conforme demais especificações do termo de referência.	UNID	1.345	71,00	95.495,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 95.495,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1D1FFA3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 41/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE: VIRTUS SENSE, PLACA: TFR-4B34; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE

	MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA.
--	---

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FANCAR GERMANIA LTDA	75.953.521/0001-62	R\$ 1.259,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	UNID	1	182,04	182,04
2	ANEL DO CARTER	UNID	1	23,53	23,53
3	BUJAO DE ESCOAMENTO	UNID	1	9,72	9,72
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW	UNID	1	97,99	97,99
5	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1	85,39	85,39
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	39,79	39,79
7	FILTRO DE OLEO	UNID	1	146,64	146,64
8	ÓLEO DE MOTOR 5W-40 SINTÉTICO	LITROS	4	99,82	399,28
9	REVISÃO DE 10.000 KM	UNID	1	275,52	275,52

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.259,90 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Barbosa Ferraz, 13 de Julho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:09123A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Nº Processo: 71/2026. Objeto: **TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**. Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 13/07/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal.
Valor: R\$100.000,00 (Cem mil Reais). Parceria com APAE - ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ - CNPJ 15.440.630/0001-54, conforme quadro a seguir:

APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REPASSE RECURO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) BARRA DO JACARÉ - PR.			UN	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								100.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A2E98790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA E CARRINHO DE DEMARCAÇÃO DE CAMPOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedor a empresa **BEMAQ AGRICOLA LTDA**, CNPJ 01.655.785/0001-01, AV. PRES. GETULIO VARGAS 1630 Santa Fé – PR, CEP 86770-000. Por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 24.690,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

BEMAQ AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
1	1	Trator cortador de grama, compacto, de alto desempenho com as seguintes características mínimas: •Motor com potência mínima de 13 kW ou equivalente •Cilindrada mínima de 600 cm³ •Combustível: gasolina	HUSQVARNA TS217TM	UN	1,00	24.690,00	24.690,00	

		•Transmissão hidrostática					
		•Sistema de direção por pedal					
		•Largura de corte mínima de 100 cm					
		•Assento ergonômico					
		•Medidor de horas de uso					
		•Baixo nível de ruído					
		•Equipamento adequado para manutenção de áreas esportivas					
		Obs.: Modelo de referência ou equivalente/superior.					
TOTAL							24.690,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:85CCA795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedoras as empresas **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME**, CNPJ 21.886.211/0001-43, AV PREFEITO MOACIR CASTANHO, 334, Bandeirantes – PR, CEP 86360-000, **EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, CNPJ 56.689.424/0001-60, AVENIDA JÁCOMO ROSSINI Cambé – PR, CEP 86183-650. Por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 81.160,00 (Oitenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

EDGAR JR. GESTAO E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM VOLEI, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, SENDO NECESSARIOS 02 (DOIS) ARBITROS E 01 MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço	UN	20,00	250,00	5.000,00
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL DE CAMPO, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, SENDO NECESSARIOS 01 (UM) ARBITROS E 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRAS) E 1 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço	UN	20,00	660,00	13.200,00
TOTAL							18.200,00
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTSAL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, SENDO NECESSARIOS 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço	UN	100,00	263,00	26.300,00
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM FUTEBOL SOCIETY, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, SENDO NECESSARIOS 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço	UN	100,00	279,00	27.900,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA EM HANDEBOL, COM COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADO DE FORMAÇÃO, SENDO NECESSARIOS 02 (DOIS) ARBITROS E 02 (DOIS) MESÁRIO POR PARTIDA	Serviço	UN	40,00	219,00	8.760,00
TOTAL							62.960,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de julho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:39F767C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - DIVIDA LÍQUIDA

Município de Bela Vista da Caroba - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	87.560,53	79.860,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	87.560,53	79.860,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	87.560,53	79.860,73	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.193.203,46	13.420.077,85	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	11.193.203,46	13.420.077,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.193.203,46	13.427.421,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.343,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-11.105.642,93	-13.340.217,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.830.993,89	36.880.582,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.013,00	1.680.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.380.980,89	35.200.569,38	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,25	0,23	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,30	-37,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.257.177,07	42.240.683,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.131.459,36	38.016.614,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	286.500,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2277-3152-327). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3B1E7CBC

SECRETARIA DE FINANÇAS

RGF GARANTIAS

Município de Bela Vista da Caroba - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.830.993,89	36.880.582,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	450.013,00	1.680.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.380.980,89	35.200.569,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.145.918,04	11.801.786,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.031.326,24	10.621.607,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1839-6988-420). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6CC12038

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF OP CREDITO

Município de Bela Vista da Caroba - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.880.582,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.680.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.200.569,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.632.091,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.068.881,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.464.039,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2098-9479-216). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:21.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:8BBE8700

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF PESSOAL - CONSOLIDADO

Município de Bela Vista da Caroba - PR							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.131.189,62	1.128.044,92	1.106.059,89	1.114.708,74	1.106.942,67	2.211.974,05	1.301.948,28
Pessoal Ativo	1.131.189,62	1.128.044,92	1.106.059,89	1.114.708,74	1.106.942,67	2.211.974,05	1.301.948,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	997.323,55	994.801,26	982.057,55	991.434,12	983.254,30	1.965.899,20	1.151.079,48

Obrigações Patronais	133.866,07	133.243,66	124.002,34	123.274,62	123.688,37	246.074,85	150.868,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	33.173,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	29.178,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,16
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.097.793,62	1.094.648,92	1.072.663,89	1.081.312,74	1.073.546,67	2.145.182,05	1.268.775,12
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.166.800,17	1.235.967,21	1.187.059,90	1.195.280,58	1.233.963,36	15.119.939,39	0,00
Pessoal Ativo	1.166.800,17	1.235.967,21	1.187.059,90	1.195.280,58	1.233.963,36	15.119.939,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.004.477,59	1.066.197,61	1.012.701,04	1.023.892,24	1.061.323,86	13.234.441,80	0,00
Obrigações Patronais	162.322,58	169.769,60	174.358,86	171.388,34	172.639,50	1.885.497,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.141,16	39.657,16	9.737,26	68.093,26	38.915,26	469.489,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.146,00	35.662,00	6.484,00	64.840,00	35.662,00	447.744,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.995,16	3.995,16	3.253,26	3.253,26	3.253,26	21.745,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.120.659,01	1.196.310,05	1.177.322,64	1.127.187,32	1.195.048,10	14.650.450,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.880.582,38	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.680.013,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	447.744,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.752.825,38	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.650.450,13	42,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	20.851.695,23	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	19.809.110,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	18.766.525,71	54,00
FONTE: Sistema e-Pública (1758-2787-167). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollette
Código Identificador:9D62C9A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - PESSOAL EXECUTIVO

Município de Bela Vista da Caroba - PR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.045.174,91	1.041.663,24	1.024.305,27	1.028.694,02	1.019.919,49	2.028.626,08	1.237.105,46
Pessoal Ativo	1.045.174,91	1.041.663,24	1.024.305,27	1.028.694,02	1.019.919,49	2.028.626,08	1.237.105,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.204,33	918.315,08	909.708,32	915.314,89	906.137,17	1.801.814,74	1.095.026,26
Obrigações Patronais	123.970,58	123.348,16	114.596,95	113.379,13	113.782,32	226.811,34	142.079,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	33.173,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	29.178,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,16
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.011.778,91	1.008.267,24	990.909,27	995.298,02	986.523,49	1.961.834,08	1.203.932,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.071.089,29	1.149.582,71	1.100.994,15	1.108.021,59	1.145.739,92	14.000.916,13	0,00
Pessoal Ativo	1.071.089,29	1.149.582,71	1.100.994,15	1.108.021,59	1.145.739,92	14.000.916,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.047,15	992.146,49	939.391,19	949.395,35	985.924,78	12.255.425,75	0,00
Obrigações Patronais	150.042,14	157.436,22	161.602,96	158.626,24	159.815,14	1.745.490,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.141,16	39.657,16	9.737,26	68.093,26	38.915,26	469.489,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.146,00	35.662,00	6.484,00	64.840,00	35.662,00	447.744,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	3.995,16	3.995,16	3.253,26	3.253,26	3.253,26	21.745,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.024.948,13	1.109.925,55	1.091.256,89	1.039.928,33	1.106.824,66	13.531.426,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						36.880.582,38	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						1.680.013,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						447.744,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						34.752.825,38	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						13.531.426,87	38,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)						18.766.525,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)						17.828.199,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)						16.889.873,14	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1618-7982-973). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollette
Código Identificador:8C61BBCF

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO - BO

Município de Bela Vista da Caroba - PR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.385.300,73	31.385.300,73	7.461.238,78	23,77	7.461.238,78	23,77	23.924.061,95	
RECEITAS CORRENTES	31.296.600,73	31.296.600,73	5.872.524,28	18,76	5.872.524,28	18,76	25.424.076,45	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA								
Impostos	1.798.000,00	1.798.000,00	159.609,10	8,88	159.609,10	8,88	1.638.390,90	
Taxas	1.712.000,00	1.712.000,00	141.431,48	8,26	141.431,48	8,26	1.570.568,52	
Contribuição de Melhoria	86.000,00	86.000,00	18.177,62	21,14	18.177,62	21,14	67.822,38	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	213.000,00	213.000,00	29.837,97	14,01	29.837,97	14,01	183.162,03	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	213.000,00	213.000,00	29.837,97	14,01	29.837,97	14,01	183.162,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	254.000,00	254.000,00	224.686,56	88,46	224.686,56	88,46	29.313,44	
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	250.000,00	250.000,00	224.686,56	89,87	224.686,56	89,87	25.313,44	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	20.229,73	19,83	20.229,73	19,83	81.770,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	85,84	1,72	85,84	1,72	4.914,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.913.100,73	28.913.100,73	5.438.075,08	18,81	5.438.075,08	18,81	23.475.025,65
Transferências da União e de suas Entidades	19.698.645,43	19.698.645,43	3.768.581,79	19,13	3.768.581,79	19,13	15.930.063,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.294.455,30	5.294.455,30	898.820,03	16,98	898.820,03	16,98	4.395.635,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.920.000,00	3.920.000,00	770.673,26	19,66	770.673,26	19,66	3.149.326,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.700,00	88.700,00	1.588.714,50	1.791,11	1.588.714,50	1.791,11	-1.500.014,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.700,00	38.700,00	1.588.714,50	4.105,21	1.588.714,50	4.105,21	-1.550.014,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	1.588.714,50	4.539,18	1.588.714,50	4.539,18	-1.553.714,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.385.300,73	31.385.300,73	7.461.238,78	23,77	7.461.238,78	23,77	23.924.061,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.385.300,73	31.385.300,73	7.461.238,78	23,77	7.461.238,78	23,77	23.924.061,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.385.300,73	31.385.300,73	7.461.238,78	23,77	7.461.238,78	23,77	23.924.061,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	11.186.444,96	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	11.186.444,96	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.385.300,73	48.177.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	39.370.878,27	5.108.286,09	5.108.286,09	4.419.204,51	43.069.027,92
DESPESAS CORRENTES	28.533.473,04	33.188.079,28	5.016.863,38	5.016.863,38	28.171.215,90	4.702.623,69	4.702.623,69	4.013.542,11	28.485.455,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.476.527,43	14.868.940,87	2.468.748,45	2.468.748,45	12.400.192,42	2.468.748,45	2.468.748,45	2.263.497,05	12.400.192,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.051.945,61	18.314.138,41	2.548.114,93	2.548.114,93	15.766.023,48	2.233.875,24	2.233.875,24	1.750.045,06	16.080.263,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.907.091,54	14.044.498,58	3.789.572,36	3.789.572,36	10.254.926,22	405.662,40	405.662,40	405.662,40	13.638.836,18
INVESTIMENTOS	1.904.091,54	14.041.498,58	3.789.572,36	3.789.572,36	10.251.926,22	405.662,40	405.662,40	405.662,40	13.635.836,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	944.736,15	944.736,15	0,00	0,00	944.736,15	0,00	0,00	0,00	944.736,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.385.300,73	48.177.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	39.370.878,27	5.108.286,09	5.108.286,09	4.419.204,51	43.069.027,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Dívida Mobiliária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Dívida Contratual	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.391.300,73	48.183.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	39.376.878,27	5.108.286,09	5.108.286,09	4.419.204,51	43.075.027,92
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	2.352.952,69	3.042.034,27	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.391.300,73	48.183.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	39.376.878,27	5.108.286,09	7.461.238,78	7.461.238,78	43.075.027,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1585-5313-854). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:78514032

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - MDE

Município de Bela Vista da Caroba - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.712.000,00	141.431,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.000,00	3.298,32
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	444.500,00	19.996,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	328.000,00	40.392,71
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	761.500,00	77.743,98
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.354.277,57	5.103.681,55
2.1-Cota Parte FPM	20.099.958,46	3.999.788,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.300.232,30	3.999.788,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.799.726,16	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.612.509,88	846.637,30
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	12.749,78
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	116,12
2.5-Cota-Parte IPVA	586.809,23	244.389,44
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.066.277,57	5.245.113,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.910.910,27	1.020.736,20
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.105.659,11	290.541,95
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.543.000,00	925.675,87
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.920.000,00	775.214,88
6.1.1-Principal	3.920.000,00	770.673,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.541,62

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	453.000,00	90.115,09
6.3.1-Principal	453.000,00	90.115,09
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	170.000,00	60.345,90
6.4.1-Principal	170.000,00	60.345,90
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-990.910,27	-250.062,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	925.675,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.136.000,00	550.827,06	550.827,06	550.827,06	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.136.000,00	550.827,06	550.827,06	550.827,06	0,00
10.1.1-Educação Infantil	810.000,00	178.295,53	178.295,53	178.295,53	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	2.231.000,00	372.531,53	372.531,53	372.531,53	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-E ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	619.660,20	619.660,20	619.660,20	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.852,92	598.852,92	598.852,92	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.807,28	20.807,28	20.807,28	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	550.827,06	550.827,06	550.827,06	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			605.730,98	550.827,06	550.827,06	63,66
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			13.517,26	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		92.567,59	306.015,67	306.015,67	213.448,08	33,06

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.136.594,21	192.615,83	192.615,83	192.615,83	0,00	
20.1-Educação Infantil	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-E ensino Fundamental	1.111.249,59	110.870,99	110.870,99	110.870,99	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	335.344,62	81.744,84	81.744,84	81.744,84	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						192.615,83
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.020.736,20
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						213.448,08
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00

26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			999.903,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.311.278,26	999.903,95	19,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	366.082,00	60.093,89
31.1.1-Salário-Educação	204.000,00	45.663,89
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	97.082,00	14.430,00
31.1.4-PNATE	65.000,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	12.546,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.713.222,31	37.180,12	36.580,12	36.580,12	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	837.469,11	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	875.753,20	37.180,12	36.580,12	36.580,12	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.985.816,52	780.623,01	780.023,01	780.023,01	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.977.797,87	848.507,11	847.907,11	847.907,11	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.819.100,00	653.785,94	653.785,94	653.785,94	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.048.697,87	194.721,17	194.121,17	194.121,17	0,00
33.2-Despesas de Capital	408.018,65	949,04	949,04	949,04	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	408.018,65	949,04	949,04	949,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	16.753,20
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	925.675,87	45.663,89
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	607.618,37	13.986,82
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.057,50	48.430,27
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	318.057,50	48.430,27
FONTE: Sistema e-Pública (1484-2738-662). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollette
Código Identificador:BFBEE42A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RCL

Município de Bela Vista da Caroba - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.792.173,56	3.137.911,94	3.196.430,06	3.580.857,10	3.420.997,47	2.956.491,32	3.482.516,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.050,29	254.933,18	197.141,23	119.712,74	137.732,55	205.867,32	150.375,56
IPTU	24.262,97	109.483,86	14.302,85	16.262,66	16.527,39	31.887,81	2.936,25
ISS	7.830,33	18.690,96	67.466,82	15.913,38	21.720,01	39.164,04	43.385,61
ITBI	21.302,35	35.063,56	32.277,66	13.162,12	21.439,02	60.542,23	21.202,11
IRRF	69.032,22	74.055,80	79.719,21	71.436,68	75.702,88	70.420,86	80.667,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.622,42	17.639,00	3.374,69	2.937,90	2.343,25	3.852,38	2.184,25
Contribuições	18.048,18	23.174,98	15.254,93	15.728,02	13.328,78	13.271,91	11.018,41
Receita Patrimonial	62.193,35	113.105,73	96.888,53	96.823,83	120.863,73	112.098,70	118.104,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.193,35	113.105,73	96.888,53	96.823,83	120.863,73	112.098,70	118.104,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.494,20	12.729,48	15.963,04	16.749,96	18.304,27	17.297,85	15.402,72
Transferências Correntes	2.564.575,18	2.733.618,57	2.870.832,33	3.329.027,26	3.127.167,33	2.607.605,54	3.182.465,42
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.505.121,61	1.894.661,65
Cota-Parte do ICMS	430.800,01	497.714,30	372.431,56	436.130,28	514.164,30	415.973,26	511.497,85
Cota-Parte do IPVA	62.313,45	53.376,53	48.613,84	23.376,23	17.430,64	21.709,25	17.694,97
Cota-Parte do ITR	13,98	63,10	231,05	18,41	0,27	144,71	2.630,86
Transferências da LC 61/1989	6.895,01	6.473,61	6.289,22	7.159,80	6.142,95	0,00	13.981,57
Transferências do FUNDEB	377.507,30	418.290,10	379.624,70	404.167,92	389.356,53	369.400,28	353.583,50
Outras Transferências Correntes	297.563,55	345.750,26	262.498,65	608.152,99	255.584,22	295.256,43	388.415,02
Outras Receitas Correntes	812,36	350,00	350,00	2.815,29	3.600,81	350,00	5.150,00
DEDUÇÕES (II)	380.839,43	393.915,58	447.226,00	466.339,47	335.458,53	388.589,70	349.754,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	380.839,43	393.915,58	447.226,00	466.339,47	335.458,53	388.589,70	349.754,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.411.334,13	2.743.996,36	2.749.204,06	3.114.517,63	3.085.538,94	2.567.901,62	3.132.762,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.411.334,13	2.743.996,36	2.749.204,06	3.114.517,63	3.085.538,94	2.567.901,62	3.032.762,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.377.938,13	2.710.600,36	2.715.808,06	3.081.121,63	3.052.142,94	2.534.505,62	2.999.366,03
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.955.169,60	3.213.274,45	4.494.903,12	3.445.688,55	3.447.571,93	40.123.986,05	36.207.511,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.687,74	153.693,03	229.211,11	65.739,88	93.869,22	1.896.013,85	1.798.000,00
IPTU	4.868,31	2.172,83	6.379,47	1.008,07	2.290,25	232.382,72	178.000,00
ISS	30.692,80	52.872,78	68.655,56	22.541,16	17.851,55	406.785,00	328.000,00
ITBI	14.936,76	9.332,46	16.897,60	13.233,75	6.762,72	266.152,34	444.500,00
IRRF	95.161,47	86.564,95	134.248,84	28.250,23	49.493,75	914.754,23	761.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.028,40	2.750,01	3.029,64	706,67	17.470,95	75.939,56	86.000,00
Contribuições	13.158,98	13.328,04	12.036,04	14.687,08	15.150,89	178.186,24	213.000,00
Receita Patrimonial	114.106,56	117.664,03	118.280,79	123.290,19	101.396,37	1.294.816,65	254.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.106,56	117.664,03	118.280,79	123.290,19	101.396,37	1.294.816,65	250.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.555,18	17.684,57	9.400,46	9.871,91	10.443,66	165.897,30	109.000,00
Transferências Correntes	2.664.661,14	2.910.904,78	4.125.974,72	3.232.099,49	3.226.711,79	36.575.643,55	33.824.011,00
Cota-Parte do FPM	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	20.099.958,46
Cota-Parte do ICMS	463.419,55	431.821,10	547.670,45	470.841,95	375.795,35	5.468.259,97	5.612.509,88
Cota-Parte do IPVA	11.198,56	7.135,05	14.668,02	207.906,29	36.483,15	521.905,98	586.809,23
Cota-Parte do ITR	6.264,83	75,80	161,12	15,22	100,90	9.720,25	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.900,98	6.820,66	8.261,89	6.221,24	6.528,54	81.675,47	50.000,00
Transferências do FUNDEB	403.457,50	378.413,53	429.858,16	571.496,96	349.637,29	4.824.793,77	4.543.000,00
Outras Transferências Correntes	498.185,85	353.162,56	333.812,65	203.682,47	230.313,01	4.072.377,66	2.926.733,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.428,46	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	352.603,50	435.865,69	505.474,66	491.383,95	529.352,25	5.076.803,68	4.910.910,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.603,50	435.865,69	505.474,66	491.383,95	529.352,25	5.076.803,68	4.910.910,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.602.566,10	2.777.408,76	3.989.428,46	2.954.304,60	2.918.219,68	35.047.182,37	31.296.600,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	100.013,00	0,00	0,00	0,00	450.013,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.352.566,10	2.677.395,76	3.989.428,46	2.954.304,60	2.918.219,68	34.597.169,37	31.296.600,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	66.792,00	35.662,00	35.662,00	438.680,00	468.727,43
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.319.170,10	2.643.999,76	3.922.636,46	2.918.642,60	2.882.557,68	34.158.489,37	30.827.873,30

FONTE: Sistema e-Pública (1619-1277-879). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:97E31509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 81-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 81-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 81-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA 58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa 58.410.983 FELIPE GOMES DANERIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.410.983/0001-14, sita na RUA MOROM, 0, Centro, APTO 807, Passo Fundo/ RS, CEP: 99010030 - Passo Fundo/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FELIPE GOMES DANERIS, portador (a) do CPF sob nº 018.688.940-29, domiciliada na RUA MOROM, 433, Centro, Passo Fundo/ RS, CEP: 99010030 - Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Valor Contratual, do Contrato firmado em 08/07/2025, aplicando-se o reajuste previsto contratualmente, com base na variação acumulada do IPCA do período. Acrescendo-se o valor de R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais), referente aos lotes a baixo.

Fica alterada também a **Cláusula Décima Terceira – Vigência**, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até a data de 03/07/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
71	1	17662	FOLHA IMÃ MAGNÉTICO / EMBALAGEM COM 10 FOLHAS, DIMENSÕES: TAMANHO A4, ESPESSURA 0,03 MM	UNIDADE	5,00	71,40	357,00
71	1	17662	FOLHA IMÃ MAGNÉTICO / EMBALAGEM COM 10 FOLHAS, DIMENSÕES: TAMANHO A4, ESPESSURA 0,03 MM	UNIDADE	5,00	71,40	357,00
TOTAL							714,00

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/07/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	FELIPE GOMES DANERIS
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:78FD73A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 019/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, GASES REFRIGERANTES, TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	400	R\$ 148,00	R\$ 59.200,00
2	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	130	R\$ 470,00	R\$ 61.100,00
3	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	90	R\$ 648,00	R\$ 58.320,00
4	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	130	R\$ 530,00	R\$ 68.900,00
5	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
6	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
7	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00
8	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
9	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
10	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
11	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00
12	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 348,00	R\$ 69.600,00
13	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
14	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	250	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
15	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
16	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
17	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
18	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
19	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
20	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
21	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	100	R\$ 179,00	R\$ 17.900,00
22	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
23	PRIME SOLUTION LTDA	46.406.689/0001-50	200	R\$ 98,17	R\$ 19.634,00
24	PRIME SOLUTION LTDA	46.406.689/0001-50	200	R\$ 115,50	R\$ 23.100,00
25	PRIME SOLUTION LTDA	46.406.689/0001-50	100	R\$ 96,06	R\$ 9.606,00
26	PRIME SOLUTION LTDA	46.406.689/0001-50	150	R\$ 304,49	R\$ 45.673,50
27	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.064.133,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.064.133,50 (um milhão, sessenta e quatro mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICH S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D036EAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Câmara do Município de Bocaiúva do Sul
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotação ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Presidente da Câmara que o presente subscreve, ouvido o Plenário, pede a aprovação do seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 96.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 74.000,00
Total	R\$ 220.000,00

Art. 2º – Paradar coberturaa crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 220.000,00

- Art. 3º** – Ficam convalidadas as despesas anteriormente realizadas.
- Art. 4º** – Alteram-se os valores de ações e programas na Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA2026-2029), e da Lei Municipal nº. 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026.
- Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:2D3491CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DL22/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: DL22/2026
 - b) Modalidade: Dispensa
 - c) Data de homologação: 10/07/2026
 - d) Objeto da licitação: Contratação junto a concessionária de plano de revisão preventiva para máquina rodoviária Rolo Compactador modelo CS11 GC e Retroescavadeira modelo 416, abrangendo inspeção, análise e realização dos serviços necessários
 - e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3155 - PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0005-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33759 - Revisão de 250 Horas. Rolo compactador CS11 GC Rolo compactador CS11 GC Kit Clean 1 Cat Gear 80w90 Cat TDTO 50 Aditivo 7 Retentor Graxa	UN		1	5.270,86	5.270,86
2	33760 - Revisão de 2000 Horas. Retroescavadeira. Revisão de 2000 Horas. Retroescavadeira. 7 Filtro 2 Elemento Kit Clean 3 9 Kit Sos 3 Oleo 4L 15W40 4 Cat TDTO 30 2 Oleo Cat Mto 20L Graxa 11 Retentor 1 Respiro 1 Junta 1 Anel	UN		1	12.654,35	12.654,35
Total (R\$):						17.925,21

Bom Jesus do Sul-PR, 10/07/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2CFD1FD7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5961 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Maria Patricia Lima	648	Professor de Educação Infantil	6,00	02/02/2025 a 01/02/2026	14/07/2026 a 19/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de julho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CC213BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 075/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.911.409/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, 613 - Cep: 85813020 - Bairro: São Cristóvão, Telefone: (45) 30994457, (whasapp) e 45 30394060; e-mail: licitacao@paranaambiental.com.br, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 075/2025, Pregão nº 043/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS VOLUMOSO INSERVÍVEIS (CLASSE II) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSBORDO DE LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 075/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua **vigência de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027**, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 075/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua **vigência de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2027**, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O percentual definitivo do reajuste corresponderá à variação acumulada do IPCA - de 4,72 (quatro virgula setenta e dois por cento) apurada no período contratual de referência, incidindo sobre os valores vigentes do contrato, conforme planilha de cálculo elaborada passa a integrar este Termo Aditivo para todos os fins.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	44080	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU). A COLETA DEVERÁ OCORRER, NO MÍNIMO, TRÊS VEZES POR SEMANA, SENDO DISPONIBILIZADAS EM CADA VISITA, OBRIGATORIAMENTE, DUAS CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 M³ LIVRES. (ESTIMA-SE UM VOLUME MENSAL APROXIMADO DE 300 TONELADAS DE RESÍDUOS.)	T		3.600,00	370,18	1.332.648,00
1	2	44081	TRANSPORTE DE RESÍDUOS INSERVÍVEIS EM CAÇAMBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 M³, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER ATENDIDA EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS. EM CADA ATENDIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 4 (QUATRO) CAÇAMBAS DE 30 M³, PERFAZENDO UM VOLUME MENSAL APROXIMADO DE 180 M³ DE RESÍDUOS.	M3		2.160,00	267,55	577.908,00
TOTAL								1.910.556,00

Valor total do aditivo: 1.910.556,00 (Um Milhão, Novecentos e Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).

Assinaturas: Junior Motter, DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO
Data da Assinatura: 09/07/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A18D4DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 19/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 06/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHC3847	274770T000009573	02/04/2026	73232	
ASU6B57	274770T000014834	09/04/2026	55500	
AXS8561	274770T000014833	09/04/2026	55500	
AZI5353	274770T000014548	01/04/2026	55500	8068587770
BAU9G05	274770T000014826	09/04/2026	55500	
BAW4B08	274770T000014832	09/04/2026	55500	
FDL3G59	274770T000014831	09/04/2026	55500	
GLL9165	274770T000014543	28/03/2026	73662	
MFH8B16	274770T000014545	01/04/2026	55250	
MJW0C93	274770T000007630	12/04/2026	55500	7594576977
UAU3A68	274770T000014952	13/04/2026	55500	

b) Até 24/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHE7C40	274770T000009595	14/04/2026	73400	7067637090

c) Até 27/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
OZU4E03	274770T000011003	30/04/2026	73662	4402604030

d) Até 31/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXI8988	274770T000007877	05/05/2026	73232	
HBH8H52	274770T000014970	04/05/2026	55500	

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:C127CD44

GABINETE
EDITAL Nº 20/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL**, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 30/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
QJU5H67	274770NIC0000812	14/03/2026	50020	R\$ 586.94
RYI7E40	274770NIC0000813	14/03/2026	50020	R\$ 586.94

b) Até 06/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK5598	274770T000009571	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
AFI9628	274770T000007856	04/04/2026	51930	R\$ 293.47
AGX3C61	274770T000003862	28/03/2026	76331	R\$ 293.47
AHB6137	274770T000010739	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
AIL1J49	274770T000007357	30/03/2026	51851	R\$ 195.23
AIL9H04	274770T000014805	01/04/2026	55500	R\$ 130.16
AIZ7182	274770T000014816	01/04/2026	54281	R\$ 293.47
AJU0C11	274770T000003858	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
AJX8I55	274770T000009563	02/04/2026	54521	R\$ 195.23
ALN8E43	274770T000010749	29/03/2026	51851	R\$ 195.23
AMG1J28	274770T000014803	01/04/2026	55500	R\$ 130.16
AOL8E84	274770T000010745	29/03/2026	51851	R\$ 195.23

AOS3I25	274770T000007627	04/04/2026	51851	R\$ 195.23
APO6B20	274770T000014837	09/04/2026	55680	R\$ 195.23
AQN1G82	274770T000008699	06/04/2026	65992	R\$ 293.47
ARQ0J53	274770T000010748	29/03/2026	51851	R\$ 195.23
ASI2G32	274770T000014846	13/04/2026	55680	R\$ 195.23
ASN3B31	274770T000014810	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
ATJ4648	274770T000014829	09/04/2026	55500	R\$ 130.16
AUA1J94	274770T000001125	29/03/2026	65300	R\$ 195.23
AUC0334	274770T000014815	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
AUZ9453	274770T000001943	04/04/2026	66532	R\$ 195.23
AVB6A92	274770T000009566	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
AVM4B65	274770T000003859	28/03/2026	76331	R\$ 293.47
AYE3597	274770T000009583	12/04/2026	51851	R\$ 195.23
AYK2H04	274770T000014811	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
AYN5475	274770T000010738	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
AYQ1843	274770T000009565	02/04/2026	55500	R\$ 130.16
AZB5G82	274770T000007629	12/04/2026	54521	R\$ 195.23
AZC7620	274770T000007621	04/04/2026	55414	R\$ 195.23
AZS6A56	274770T000014825	09/04/2026	55500	R\$ 130.16
BAC8112	274770T000014813	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
BAF4J74	274770T000015201	10/04/2026	51930	R\$ 293.47
BAS2I92	274770T000007359	30/03/2026	76331	R\$ 293.47
BBJ2A07	274770T000009561	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
BBJ8B34	274770T000015003	04/04/2026	65300	R\$ 195.23
BBZ0B99	274770T000014807	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
BBZ8D42	274770T000014963	13/04/2026	73662	R\$ 130.16
BCJ0E18	274770T000014542	28/03/2026	73662	R\$ 130.16
BDC2F87	274770T000014812	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
BDP5J97	274770T000015151	07/04/2026	73662	R\$ 130.16
BDR5B68	274770T000007624	04/04/2026	55500	R\$ 130.16
BDR8J08	274770T000014953	13/04/2026	55500	R\$ 130.16
BED8B12	274770T000014958	13/04/2026	73662	R\$ 130.16
BEL0I04	274770T000014843	13/04/2026	55680	R\$ 195.23
BEL7H49	274770T000007859	11/04/2026	66531	R\$ 195.23
BES0490	274770T000014809	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
CKK5B54	274770T000003864	03/04/2026	54522	R\$ 195.23
CNO2C58	274770T000003853	28/03/2026	76331	R\$ 293.47
CUA3G02	116100T003444313	27/03/2026	56144	R\$ 195.23
CYQ8J65	274770T000009582	12/04/2026	51851	R\$ 195.23
CZD8E59	274770T000015006	06/04/2026	51851	R\$ 195.23
EHX5010	274770T000010741	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
EKN3118	274770T000010743	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
ELT2G09	274770T000014550	01/04/2026	55500	R\$ 130.16
EZN4D73	274770T000009579	12/04/2026	51851	R\$ 195.23
FPY5C03	274770T000009576	12/04/2026	55500	R\$ 130.16
FQA3C81	274770T000010744	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
GLL9I65	274770T000014544	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
HRN5A37	274770T000009584	12/04/2026	51851	R\$ 195.23
ING1844	274770T000007855	03/04/2026	51930	R\$ 293.47
IRB9C81	274770T000014836	09/04/2026	55680	R\$ 195.23
ISK0I54	274770T000012302	29/03/2026	51851	R\$ 195.23
ISL2J15	274770T000003857	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
IWD3G28	274770T000009567	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
JQI0J89	274770NIC0000817	24/03/2026	50020	R\$ 260.32
MBF2D64	274770T000003856	28/03/2026	51851	R\$ 195.23
MBH2G54	274770T000007628	04/04/2026	51851	R\$ 195.23
MEX5502	274770T000009572	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
MII1F83	274770T000009570	02/04/2026	51851	R\$ 195.23
MKN4C87	274770T000015002	03/04/2026	72340	R\$ 130.16
OGQ6H00	274770T000007620	04/04/2026	55417	R\$ 195.23
QIU5H67	274770NIC0000816	24/03/2026	50020	R\$ 390.46
RHA1C32	274770T000014823	05/04/2026	60250	R\$ 293.47
RHB0I55	274770T000015004	06/04/2026	57380	R\$ 293.47
RHF5F36	274770T000014819	03/04/2026	52151	R\$ 293.47
RHK1B47	274770T000007619	31/03/2026	51180	R\$ 880.41
RHK1B47	274770T000007250	31/03/2026	50100	R\$ 880.41
RHK9A37	274770T000014962	13/04/2026	70301	R\$ 293.47
RYG5J17	274770T000014806	01/04/2026	55680	R\$ 195.23
SEV5I15	274770T000014959	13/04/2026	73662	R\$ 130.16
SFI5G58	274770T000007858	11/04/2026	70301	R\$ 293.47
SFL7I57	274770T000015203	10/04/2026	50100	R\$ 880.41
SFL7I57	274770T000015204	10/04/2026	51180	R\$ 880.41
SFL7I57	274770T000015202	10/04/2026	70561	R\$ 293.47
TAI2F71	274770T000010996	30/03/2026	57380	R\$ 293.47
TAI5B83	274770T000014821	05/04/2026	51851	R\$ 195.23
UBP8G98	274770T000003865	03/04/2026	66371	R\$ 195.23

c) Até 10/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AQM8I15	274770T000012640	16/03/2026	55500	R\$ 130.16

d) Até 13/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BDJ5I29	274770NIC0000819	28/03/2026	50020	R\$ 390.46
UAY6H05	274770NIC0000820	31/03/2026	50020	R\$ 390.46

e) Até 17/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
JAG0504	274770T000010200	21/02/2026	54600	R\$ 130.16

f) Até 21/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWC3J83	274770T000010992	25/03/2026	73662	R\$ 130.16

g) Até 24/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALU3B56	274770T000009588	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
ARP6F49	274770T000003866	14/04/2026	73662	R\$ 130.16
AVT2D06	274770T000009587	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
CLT0D31	274770T000009585	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
DJP1C90	274770T000009586	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
FKY3J90	274770T000009589	14/04/2026	51851	R\$ 195.23
AAZ0153	274770T000013975	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
ABG9I36	274770T000015025	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
AEQ9J49	274770T000014000	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AER7J09	274770T000013962	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AGV0051	274770T000001131	18/04/2026	76331	R\$ 293.47
AGX9J05	274770T000013956	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AHB6137	274770T000015008	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AIF8215	274770T000013967	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AJH4F67	274770T000015033	25/04/2026	54521	R\$ 195.23
AJL0H96	274770T000013997	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AJO8492	274770T000009599	18/04/2026	55250	R\$ 130.16
AJY1G08	274770T000013963	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AKP7E80	274770T000013986	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
ALA7G51	274770T000015019	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
ALD2055	274770T000013968	18/04/2026	66020	R\$ 293.47
ALD2055	274770T000013969	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AMK9D92	274770T000015010	22/04/2026	51851	R\$ 195.23
ANA3I45	274770T000015046	29/04/2026	55414	R\$ 195.23
ANB5A64	274770T000015012	22/04/2026	51851	R\$ 195.23
ANS2A37	274770T000013999	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AOZ9172	274770T000015028	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
APL0669	274770T000013998	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AQA7I55	274770T000015032	25/04/2026	55250	R\$ 130.16
ARE3236	274770T000015027	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
ASY6B40	274770T000013989	21/04/2026	51852	R\$ 195.23
ATU5B25	274770T000009596	14/04/2026	54521	R\$ 195.23
AUB0J34	274770T000007864	23/04/2026	76331	R\$ 293.47
AUD3486	274770T000013992	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
AUI4E24	274770T000013973	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
AUI4E24	274770T000013972	18/04/2026	65300	R\$ 195.23
AVA2I23	274770T000007631	24/04/2026	55250	R\$ 130.16
AVF5C13	274770T000007860	15/04/2026	76331	R\$ 293.47
AVJ2334	274770T000015023	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
AVK8590	274770T000015036	25/04/2026	54521	R\$ 195.23
AVL8H09	274770T000015018	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
AZF2519	274770T000013964	18/04/2026	76331	R\$ 293.47
BAG5C39	274770T000015022	24/04/2026	76331	R\$ 293.47
BBR3E45	274770T000010998	26/04/2026	51930	R\$ 293.47
BCA0E69	274770T000015021	24/04/2026	76331	R\$ 293.47
BCD5301	274770T000015037	28/04/2026	54521	R\$ 195.23
BCG0301	274770T000013966	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
BCQ9E06	274770T000015016	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
BDU8C18	274770T000015030	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
BEE0E03	274770T000013981	20/04/2026	51851	R\$ 195.23
BEM1766	274770T000013961	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
BVD6J77	274770T000013993	21/04/2026	55414	R\$ 195.23
BWM4D97	274770T000015044	29/04/2026	55414	R\$ 195.23
DNT2D63	274770T000013988	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
DVB6400	274770T000013951	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
DZY4541	274770T000013958	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
EGF0434	274770T000013957	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
END2A04	274770T000013952	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
FTI7J87	274770T000009600	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
GEQ5I73	274770T000007105	29/04/2026	50292	R\$ 880.41
GFY8A75	274770T000015031	24/04/2026	76331	R\$ 293.47
HNK0A98	274770T000013977	20/04/2026	51851	R\$ 195.23
HOK0B46	274770T000015026	24/04/2026	51851	R\$ 195.23
KDY7D34	274770T000015043	29/04/2026	76331	R\$ 293.47
KOF5H91	274770T000013987	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
MJO3D16	274770T000015039	29/04/2026	76251	R\$ 293.47
MJP3J35	274770T000013985	21/04/2026	51851	R\$ 195.23
MMF5E91	274770T000015024	24/04/2026	51852	R\$ 195.23
OZU0E27	274770T000013971	18/04/2026	65300	R\$ 195.23
RHS4J21	274770T000013955	18/04/2026	73662	R\$ 130.16
SDX8C92	274770T000010997	18/04/2026	70301	R\$ 293.47
SEN1E49	274770T000015035	25/04/2026	73400	R\$ 130.16
SEN1E49	274770T000015034	25/04/2026	66531	R\$ 195.23
SEP6D69	274770T000008700	22/04/2026	76331	R\$ 293.47

SEU3C23	274770T000014967	25/04/2026	61570	R\$ 195.23
SEV5F32	274770T000007866	23/04/2026	76331	R\$ 293.47
TAK3H65	274770T000013953	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
TAW2I27	274770T000013954	18/04/2026	51851	R\$ 195.23
UBS4B52	274770T000011000	26/04/2026	70561	R\$ 293.47
UBS4B52	274770T000010999	26/04/2026	66531	R\$ 195.23

h) Até 27/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJU6G07	274770T000015050	30/04/2026	65300	R\$ 195.23
ANC6G54	274770NIC0000821	14/04/2026	50020	R\$ 390.46
ATP1H78	274770T000011005	30/04/2026	57380	R\$ 293.47
EQV5876	274770T000011002	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
JDL1901	274770T000001133	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
QAO4G98	274770T000015049	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
QGR9D76	274770NIC0000823	14/04/2026	50020	R\$ 390.46
RET6A92	274770NIC0000824	14/04/2026	50020	R\$ 586.94
TAP9I09	274770T000015047	30/04/2026	76252	R\$ 293.47

i) Até 27/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB6F88	274770T000014904	03/05/2026	55413	R\$ 195.23
AAT1C77	274770T000007870	01/05/2026	76331	R\$ 293.47
AET7C26	274770T000015052	04/05/2026	65300	R\$ 195.23
AFO2E16	274770T000015062	06/05/2026	51851	R\$ 195.23
AFZ7D70	274770T000000818	01/05/2026	51851	R\$ 195.23
AIA2F93	274770T000015054	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
AMP1C97	274770T000014971	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
ANB3135	274770T000014984	04/05/2026	55680	R\$ 195.23
ANE4E63	274770T000004536	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
APC9J73	274770T000015051	04/05/2026	65300	R\$ 195.23
AQM0D08	274770T000015056	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
ARL3I09	274770T000007875	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
ARP6F49	274770T000011007	04/05/2026	73662	R\$ 130.16
ATI1H64	274770T000010354	04/05/2026	76251	R\$ 293.47
ATJ8C70	274770T000008702	05/05/2026	55250	R\$ 130.16
AUT6E36	274770T000004537	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
AWN4372	274770T000014985	04/05/2026	55680	R\$ 195.23
AXH6G59	274770T000014968	04/05/2026	56141	R\$ 195.23
AZC1I30	274770T000007869	01/05/2026	51930	R\$ 293.47
AZF6I38	274770T000015064	06/05/2026	76331	R\$ 293.47
BBD7J65	274770T000007873	05/05/2026	51930	R\$ 293.47
BBW3265	274770T000010355	05/05/2026	76251	R\$ 293.47
BCG9492	274770T000015603	24/04/2026	60502	R\$ 293.47
BDZ1J69	274770T000014986	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
BTF5C10	274770T000015063	06/05/2026	51851	R\$ 195.23
CYW9497	274770T000014979	04/05/2026	55680	R\$ 195.23
DXQ0A80	274770T000014902	03/05/2026	55411	R\$ 195.23
FUI2312	274770T000007871	01/05/2026	65300	R\$ 195.23
FVO8F25	274770T000015055	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
MEC8831	274770T000000816	01/05/2026	51851	R\$ 195.23
OLM6E17	274770T000015061	06/05/2026	51851	R\$ 195.23
QQV6J63	274770T000014973	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
RMZ8F27	274770T000014974	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
SFF3H53	274770T000007878	05/05/2026	66531	R\$ 195.23
TPT9I01	274770T000014976	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
UBG2E10	274770T000014981	04/05/2026	55680	R\$ 195.23

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E801F669

GABINETE
EDITAL Nº 21/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 21/2026

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazo abaixo:**

a) Até 30/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
TAO7D58	116100T000509507	03/06/2026	54100

b) Até 10/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYQ1843	274770T000015869	02/06/2026	50020
BDC2F87	274770NIC0000845	02/06/2026	50020
BED8B12	274770NIC0000849	02/06/2026	50020
CYQ8J65	274770NIC0000848	02/06/2026	50020
SEV5H15	274770NIC0000850	02/06/2026	50020
TAI5B83	274770NIC0000847	02/06/2026	50020

c) Até 14/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2A26	274770T000015869	13/06/2026	55414
ABQ8J98	274770T000015867	09/06/2026	51851
AHC0B31	274770T000016151	24/06/2026	65300
AOX1J72	274770T000007642	23/06/2026	51851
APZ9J66	274770T000016252	21/06/2026	65480
AQP8916	274770T000015855	09/06/2026	55500
AQP8916	274770T000015858	09/06/2026	55680
ARD4H61	274770T000015870	13/06/2026	55414
ASL3795	274770T000015500	09/06/2026	55500
ATQ6613	274770T000015862	09/06/2026	55680
AUK2A22	274770T000015859	09/06/2026	55680
AUN9E98	274770T000015872	21/06/2026	76331
AWC4G75	274770T000003072	21/06/2026	60092
AYT9F02	274770T000007638	15/06/2026	55417
AZR3260	274770T000007892	06/06/2026	51930
BAC1518	274770T000015864	09/06/2026	55680
BAD1704	274770T000015877	21/06/2026	76332
BAK9H09	274770T000015851	09/06/2026	55500
BBY6H67	274770T000015863	09/06/2026	55680
BCX4H26	274770T000007891	06/06/2026	66531
CYQ8J65	274770T000003869	04/06/2026	65300
ELB9G45	274770T000015497	09/06/2026	56141
FCJ7E36	274770T000007641	20/06/2026	51262
FCJ7E36	274770T000007640	20/06/2026	50292
GFQ5J21	274770T000015860	09/06/2026	55680
GIC4D15	274770T000003872	23/06/2026	66531
GJW2I56	274770T000015904	09/06/2026	55414
GTW6G59	274770T000015857	09/06/2026	55680
GTW6G59	274770T000015854	09/06/2026	55500
HIF2F05	274770T000015852	09/06/2026	55500
IOA3H13	274770T000015866	09/06/2026	51930
JSC7I44	274770T000001982	11/06/2026	55414
KVZ6E52	116100T002655963	18/06/2026	54522
MBU8002	274770T000000823	06/06/2026	76332
QGR9D76	274770T000015873	21/06/2026	76331
QQI6H80	274770T000001981	11/06/2026	55414
RTD3A76	274770T000015496	05/06/2026	55500
UCD8I86	274770T000015874	21/06/2026	70301

d) Até 24/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI2A09	274770T000015892	29/06/2026	55680
AJX7G40	274770T000015888	29/06/2026	55680
AKT5874	274770T000015882	29/06/2026	55500
AMN0H89	274770T000007900	30/06/2026	76331
AMO6I37	274770T000015884	29/06/2026	55500
AOL4418	274770T000016205	06/07/2026	76331
APA8I08	274770T000015879	29/06/2026	51851
APS6G15	274770T000016069	07/07/2026	55500
AQO8916	274770T000016052	03/07/2026	55500
AQR9I26	274770T000015554	25/06/2026	55414
ARN3G19	274770T000015895	03/07/2026	55500
ASD5E28	274770T000016067	07/07/2026	51930
ASY5J75	274770T000015898	03/07/2026	55500
ATQ0E54	274770T000008709	30/06/2026	65300
AUS5B33	274770T000016072	07/07/2026	55500
AVZ4D29	274770T000016204	02/07/2026	76332
AWD4I92	274770T000016071	07/07/2026	55500
AWN2F74	274770T000007899	30/06/2026	66371
AXK5730	274770T000007896	26/06/2026	76331
AXW3B28	274770T000016066	03/07/2026	54790
AYQ5I68	274770T000015897	03/07/2026	55500
AZJ8A69	274770T000015900	03/07/2026	55500
AZX4I97	274770T000016451	04/07/2026	54521
AZY1I50	274770T000016203	02/07/2026	55414
BAD7G80	274770T000007643	05/07/2026	76331
BBV2I92	274770T000015899	03/07/2026	55500

BCK6E65	274770T000016064	03/07/2026	55413
BCP4G42	274770T000000826	26/06/2026	60171
BCU3G44	274770T000015887	29/06/2026	55680
BEA4D97	274770T000015883	29/06/2026	55500
BEF3G54	274770T000016053	03/07/2026	55500
BOZ3191	274770T000004605	30/06/2026	76331
DSH8350	274770T000016058	03/07/2026	55680
EQB4F01	274770T000015881	29/06/2026	55500
EYV1E52	274770T000015885	29/06/2026	55500
FAM5F84	274770T000016051	03/07/2026	55500
FHE2D01	274770T000015880	29/06/2026	55500
FTS5J30	274770T000015886	29/06/2026	55500
IVH8C87	274770T000015553	25/06/2026	55414
LZJ6E22	274770T000016054	03/07/2026	55500
MCV0I57	274770T000015890	29/06/2026	55680
MHQ0853	274770T000015894	29/06/2026	55413
MLB9D99	274770T000016059	03/07/2026	55680
PWA4J44	274770T000016062	03/07/2026	55680
QOE6G52	274770T000016061	03/07/2026	55680
RUR6H64	274770T000015878	29/06/2026	76331
SEJ8J28	274770T000015891	29/06/2026	55680
TCY0H26	274770T000007898	30/06/2026	76331
UBAGJ04	274770T000016056	03/07/2026	55680
UBF2H22	274770T000016063	03/07/2026	55680
UCD8I86	274770T000007897	26/06/2026	66531

e) Até 28/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALE0314	274770T000016074	07/07/2026	55500
AOZ9I72	274770NIC0000862	20/06/2026	50020
APIZE13	274770T000016076	07/07/2026	55500
AQU2D71	274770T000003237	07/07/2026	55500
ASS4D66	274770T000016082	07/07/2026	55680
ATH6889	274770T000016081	07/07/2026	55680
AVK8590	274770NIC0000860	20/06/2026	50020
AYM5946	274770T000016077	07/07/2026	55500
BBM0B52	274770T000016078	07/07/2026	55500
BBY5F42	274770T000016079	07/07/2026	55500
BCR7B36	274770T000016075	07/07/2026	55500
BDU8C18	274770NIC0000863	20/06/2026	50020
CFB1385	274770T000003239	07/07/2026	54521
QHX9A78	274770T000016085	07/07/2026	55413
RHS4J21	274770NIC0000861	20/06/2026	50020
TAJ3D91	274770T000003241	07/07/2026	57380
TAW2I27	274770NIC0000859	20/06/2026	50020
UBS8I88	274770T000003238	07/07/2026	54521

f) Até 31/08/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG9I36	274770NIC0000868	20/06/2026	50020
ANB5A64	274770NIC0000865	20/06/2026	50020
AVJ2334	274770NIC0000866	20/06/2026	50020
SEN1E49	274770NIC0000864	20/06/2026	50020
SEV5F32	274770NIC0000867	20/06/2026	50020

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:8208E9B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA	B27
142651	MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA	B22
2055841	SONIA RODRIGUES DE MELLO	B13
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	C09
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	D30

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B511B4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 823/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	C15
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	C15
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO	A07
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA	C11
325103	APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO	C07
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA	C12
134631	CLAUDIA BELO DE SANTANA	C15
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	C09
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA	A10
81501	CLAUDIANA PEREIRA	A13
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES	C15
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA	C15
225191	DEBORA DE JESUS OLIVEIRA	C14
177011	DELMIRA CRISTINA SANT'ANA DE ARRUDA	A15
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA	C15
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES	C09
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM	C15
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	A11
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	B13
115681	EDNÉIA BORGES	A15
233371	ELEIR DE FÁTIMA SILVA	A06
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	C08
308051	ELIANE SCHIMERSKI	A11
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	B09
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	A11
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	A11
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	C09
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS	C07
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	C12
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES	C13
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA	C09
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA	A15
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO	A13
104131	JOANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	A11
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS	B13
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	C15
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA LUIZ	C15
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIROS	A13
268671	LURDES BATISTA FRANCO	B09
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	C11
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	C15
257981	MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	C13
87371	MARIA BRUNO	C14
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA	C14
115091	MARIA DO CARMO ALVES	B13
183251	MARIA JOSÉ DE SOUZA	C15
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA	C15

55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON	C15
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA	A14
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS	A15
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS	C11
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA MARAFIGO	C14
303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI	C10
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA	C14
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	B13
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO	C14
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA	A14
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS	A13
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	C12
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES	C14
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	C12
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS	C15
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES	A14
188481	ROSENILDA DOS SANTOS	A15
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI	B15
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS	C11
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO	C15
155631	RUTH DAS NEVES DOS SANTOS	C07
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	A09
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA	C15
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES	A15
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO	C15
282901	SELMA LOURENÇO TEMES	C09
222171	SHEILA HILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	C07
254881	SILVANA DIAS DO ROSARIO	B09
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	A15
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	C13
164201	SOLANGE ALVES SANTANA	C13
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL	A12
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	C15
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA	C12
325568	VANIA CREVELIM	A09
114521	VANIA MARIA UMBELINO	C13
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA	C15
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	C15
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA	A09
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA	A11

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:79FFD728

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
326774	ADENIR SILVANO	C05
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	C13
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO	A11
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	C18
247591	CELSO CAETANO DA SILVA	A13
325100	CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN	C04
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY	C09
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS	C16
326743	JOÃO MAICON DOS SANTOS	C05
326742	JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA	C05
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA	C05

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58AD20C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira dos servidores, instituída pela Portaria nº. 380/2026, e de que foram obedecidas as formalidades previstas no respectivo regulamento e na Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

P R O M O V E

A partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Operário**, da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, através do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por Merecimento, nos moldes do Edital de Convocação nº. 001/2026, bem como a retificação nº. 01 do referido regulamento, relativo aos anos de 2023/2024, e os servidores que saíram do estágio probatório no ano de 2025 tendo protocolado os títulos referente aos anos de 2024 e 2025.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE PROGRESSÃO
101031	ADENILSON LOURENCO FRANCO	A14
46341	ALCEU PEREIRA DIAS	A11
262711	ALTAIR JOSÉ ANDREATA	C10
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	C09
207101	CARLOS ALVES PEREIRA	A10
144861	CRISTIANO JACINTO	C14
246601	DENI SOARES DA SILVA	A13
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	C15
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA	A12
102001	EDIVALDO MATIAS	C15
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	C13
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA	A11
32981	HAMILTON DOS SANTOS	A14
325069	ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA	C11
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE	A10
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO	A08
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES	A13
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	A13
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA	A13
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA	A12
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	A15
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO	A14
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA	A13
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS	A10
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	B05
325076	NILTON FELIX	A11
325608	RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO	A08
207611	RENE HENEMANN DOS SANTOS	C15
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA	C10
160631	SEBASTIÃO CADES	A15
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS	A14
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS	A10

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E28F8BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901/2026

P O R T A R I A N.º 901/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326774	ADENIR SILVANO	2023	2024	15/06/2026	à	04/07/2026
326774	ADENIR SILVANO	2024	2025	05/07/2026	à	24/07/2026
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	2024	2025	08/06/2026	à	21/06/2026
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	2024	2025	16/07/2026	à	25/07/2026
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	2025	2026	06/07/2026	à	20/07/2026
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	2025	2026	06/07/2026	à	25/07/2026
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	2025	2026	08/07/2026	à	17/07/2026
328981	ANDRÉIA MARIA MITRUT	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	2023	2024	08/06/2026	à	17/06/2026
329383	ARIELLY DE SOUZA DANTAS	2025	2026	20/07/2026	à	03/08/2026
147701	ARISTEUS DANTAS	2025	2026	13/07/2026	à	10/08/2026
328395	CACINELI DE OLIVEIRA MUNHOZ DUARTE	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
329218	CAROLINA PROCATH CUNHA SCHUNEMANN	2025	2026	01/07/2026	à	10/07/2026
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2023	2024	13/07/2026	à	17/07/2026
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2024	2025	18/07/2026	à	22/07/2026
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2024	2025	13/07/2026	à	21/07/2026
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2025	2026	22/07/2026	à	27/07/2026
329063	DEMETRIUS RIBEIRO DA FONSECA	2025	2026	13/07/2026	à	31/07/2026
271971	DIOGO GIACOMITI	2022	2023	06/07/2026	à	18/07/2026
322391	DORACI FERREIRA ALEGRO	2024	2025	01/07/2026	à	30/07/2026
327974	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
328997	EDNA DO ROCIO SPERANSETA	2025	2026	13/07/2026	à	19/07/2026
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2022	/2023	02/07/2026	à	15/07/2026
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2023	2024	16/07/2026	à	31/07/2026
132002	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	2025	2026	06/07/2026	à	25/07/2026
276691	ELIANA PONTAROLO RENALDIN	2025	2026	06/07/2026	à	25/07/2026
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ	2024	2025	15/06/2026	à	04/07/2026
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA	2024	2025	06/07/2026	à	25/07/2026
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2024	2025	01/07/2026	à	20/07/2026
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2025	2026	21/07/2026	à	30/07/2026
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2023	2024	08/06/2026	à	27/06/2026
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS	2024	2025	28/06/2026	à	07/07/2026
324411	FATIMA DO ROCIO GONCALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	13/07/2026	à	11/08/2026
327191	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	2023	2024	13/07/2026	à	22/07/2026
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI	2025	2026	29/06/2026	à	08/07/2026
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
319331	FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS	2024	2025	08/06/2026	à	27/06/2026
329333	GLACI BALBINO COLAÇO	2025	2026	01/07/2026	à	30/07/2026
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
212611	IRIDOLINA SANTIAGO	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
327157	ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO	2025	2026	03/06/2026	à	02/07/2026
329150	JEFERSON CARLOS DOS SANTOS COELHO	2025	2026	15/06/2026	à	14/07/2026
326743	JOÃO MAICON DOS SANTOS	2025	2026	15/06/2026	à	04/07/2026
329014	KALIMAM SILVA DE BRITO	2025	2026	06/07/2026	à	25/07/2026
329428	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	2025	2026	08/06/2026	à	22/06/2026
1430301	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	2024	2025	13/07/2026	à	19/07/2026
329266	LEANDRO SANTOS RIBEIRO	2025	2026	06/07/2026	à	25/07/2026
44131	LEANDRO ZANETTI	2021	2022	07/07/2026	à	21/07/2026
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2025	2026	08/06/2026	à	07/07/2026
328954	LILIAN DE ARAÚJO	2025	2026	22/06/2026	à	01/07/2026
329348	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	2025	2026	29/06/2026	à	13/07/2026
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	2025	2026	06/07/2026	à	04/08/2026
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	2023	2024	02/07/2026	à	11/07/2026
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	2024	2025	12/07/2026	à	31/07/2026
329173	MARCOS JOSÉ DE SOUZA	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
221281	MARIA DE LOURDES DURDA GODOY	2025	2026	20/07/2026	à	29/07/2026
329347	MARIANA CRISTINA SOPA CARDOSO	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
325131	MARINA PIRES ANDRADE	2025	2026	13/07/2026	à	01/08/2026
98731	MAURO MESSIAS SANTOS	2025	2026	15/06/2026	à	04/07/2026
325732	MICHELI FRANCISCO SILVESTRE	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2024	2025	01/06/2026	à	13/06/2026
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2025	2026	14/06/2026	à	03/07/2026
271541	NATALI DIANE COSTA	2024	2025	02/07/2026	à	31/07/2026
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA	2024	2025	06/07/2026	à	20/07/2026
326073	NORMA ELIANE MEM DE SANT ANA	2024	2025	13/07/2026	à	27/07/2026
51421	PAULO HENRIQUE SCHABATURA	2023	2024	20/07/2026	à	29/07/2026
153931	PRISCILA DE OLIVEIRA AQUINO PINHEIRO REGADAS	2024	2025	20/07/2026	à	03/08/2026
329302	RENATA CRISTIANY MOREIRA	2025	2026	13/07/2026	à	22/07/2026
328955	SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA	2025	2026	01/07/2026	à	10/07/2026
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2023	2024	01/07/2026	à	09/07/2026
277151	SIMONE DE ALMEIDA BELLO	2023	2024	14/07/2026	à	23/07/2026
324921	SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	2023	2024	09/06/2026	à	30/06/2026
328984	SOLANGE APARECIDA SPAK	2025	2026	13/07/2026	à	27/07/2026
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	2023	2024	13/07/2026	à	19/07/2026
325613	TABITA KAIANA PERDONCINI DA SILVA	2024	2025	06/07/2026	à	04/08/2026

327063	TIAGO TREVISAN	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
328727	TIAGO TREVISAN	2024	2025	13/07/2026	à	22/07/2026
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	2022	2023	01/07/2026	à	20/07/2026

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D801B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº249/2026

PORTARIA Nº249/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, CRONOGRAMA E ESTRUTURA DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 025/2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Campo do Tenente Pr;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 026/2026 que nomeia a comissão gestora;

CONSIDERANDO a Portaria 248/2026 que designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME)

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos Grupos de Trabalho (GTs), com definição de eixos temáticos, fluxos operacionais e cronograma de execução;

CONSIDERANDO as orientações técnicas estaduais para elaboração dos Planos Municipais de Educação 2026–2036, especialmente quanto aos prazos e etapas de diagnóstico, metas e consolidação do texto-base;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da articulação institucional e da garantia de coerência técnica na construção do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os Grupos de Trabalho (GTs) para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao decênio 2026–2036, conforme organização temática prevista no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho constituem instâncias de caráter técnico-participativo, responsáveis pela realização de estudos, análises, debates e proposições relacionadas aos respectivos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A organização dos Grupos de Trabalho observará os seguintes princípios:

I – alinhamento ao Plano Nacional de Educação 2026–2036;

II – participação social e intersetorialidade;

III – organização por eixos temáticos;

IV – sistematização técnica das contribuições;

V – articulação permanente com a Comissão Gestora.

Art. 4º O funcionamento dos Grupos de Trabalho será desenvolvido em etapas:

I – organização e composição dos GTs;

II – estudos e construção do diagnóstico educacional;

III – debate e formulação de propostas de metas e estratégias;

IV – sistematização e consolidação das contribuições;

V – encaminhamento do texto-base à Comissão Gestora.

Art. 5º O cronograma de trabalho dos Grupos de Trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Comissão Gestora, observando o cronograma orientativo estadual e o Plano Nacional de Educação.

§1º O cronograma deverá considerar, no mínimo;

I – diagnóstico educacional até 01/07/2026 a30/08/2026;

II – elaboração de metas e estratégias até 30/10/2026 de 2026;

III – realização do Momento de Socialização e Alinhamento entre os GTs em outubro de 2026;

IV – realização de audiências públicas e consolidação do texto-base até 30/11/2026.

§2º O cronograma poderá ser ajustado pela Comissão Gestora, mediante justificativa técnica formal, desde que respeitados os prazos legais do Plano Nacional de Educação.

Art. 6º Cada Grupo de Trabalho contará com:

I – 2 (dois) Coordenadores;

II – 2 (dois) Relatores.

§1º Os Coordenadores serão designados pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento no respectivo eixo temático.

§2º Os Relatores serão escolhidos entre os participantes do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Compete aos Coordenadores:

I – conduzir as reuniões do Grupo de Trabalho;

II – organizar o cumprimento do cronograma;

III – articular o grupo com a Comissão Gestora;

IV – garantir o encaminhamento técnico das discussões;

V – apoiar a sistematização das contribuições;

VI – representar o GT no Momento de Socialização e Alinhamento de que trata o art. 11 desta Portaria.

Art. 8º Compete aos Relatores:

I – registrar as discussões realizadas;

II – sistematizar as contribuições do grupo;

III – elaborar relatórios e sínteses das reuniões;

IV – apoiar a consolidação dos produtos do GT;

V – elaborar e guardar as listas de presença de cada encontro, encaminhando-as à Comissão Gestora ao final de cada etapa;

VI – sistematizar as contribuições produzidas no Momento de Socialização e Alinhamento e encaminhá-las à Comissão Gestora para validação.

Art. 9º Os Grupos de Trabalho deverão produzir, no âmbito de suas atribuições:

I – diagnóstico do eixo temático;

II – identificação de problemas e desafios educacionais;

III – proposição de objetivos, metas e estratégias; IV – contribuições técnicas ao texto-base do PME; V – relatórios consolidados de suas atividades.

Art. 10. Os Grupos de Trabalho se reunirão, conforme a demanda de cada etapa, a ser definida pelos Coordenadores em articulação com os participantes e a Comissão Gestora. **§1º** Em todos os encontros será elaborada lista de presença com assinatura dos participantes, sob responsabilidade dos Coordenadores.

§2º As reuniões dos Grupos de Trabalho deverão ser registradas em ata própria, contendo síntese das discussões e encaminhamentos, sob responsabilidade dos Coordenadores e Relatores.

Art. 11. A composição de cada Grupo de Trabalho será definida pela Secretaria de Educação de acordo com a afinidade de cada eixo temático do P.M.E.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho deverão estabelecer, ao longo de seus trabalhos, momentos de articulação e diálogo entre si, especialmente entre aqueles cujos eixos temáticos contemplem metas e estratégias de natureza transversal.

§1º A Comissão Gestora identificará, desde a primeira reunião dos GTs, os eixos e objetivos de caráter transversal, orientando os respectivos grupos a coordenarem suas produções de forma articulada, de modo a garantir a coerência e a integração do texto-base do PME.

§2º Antes da realização das audiências públicas, será promovido um Momento de Socialização e Alinhamento entre todos os Grupos de Trabalho, com o objetivo de apresentar, debater e alinhar os diagnósticos, metas e estratégias produzidos por cada GT.

§3º O Momento de Socialização e Alinhamento será organizado pela Comissão Gestora, em formato preferencialmente presencial ou híbrido, com duração mínima de um turno, e integra o cronograma orientativo do PME como etapa prévia e necessária à consolidação do texto-base.

§4º Cada GT apresentará, no Momento de Socialização, síntese dos diagnósticos e das propostas de metas e estratégias elaboradas, identificando interfaces com os demais eixos temáticos.

§5º Os resultados do Momento de Socialização e Alinhamento serão sistematizados pelos Relatores de cada GT em documento próprio e encaminhados à Comissão Gestora para análise, validação e consolidação no texto-base do PME.

Art. 13. As contribuições dos GTs serão encaminhadas à Comissão Gestora, responsável pela análise técnica, consolidação e sistematização do texto-base do PME.

Art. 14. A participação nos Grupos de Trabalho será voluntária e não remunerada.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 09 de julho de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

ANEXO I – GRUPOS DE TRABALHO (EIXOS TEMÁTICOS)			
GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
GT 1	Educação Infantil	Diagnosticar e propor ações para ampliação do acesso, melhoria da qualidade e redução das desigualdades na Educação Infantil, com foco em creches e pré-escola.	Objetivos 1 e 2 do PNE 2026– 2036: • Obj. 1 – Acesso na Ed. Infantil: ampliar de 41,2% para 60% as crianças até 3 anos matriculadas. • Obj. 2 – Qualidade da Ed. Infantil: garantir 100% da oferta com padrão nacional de qualidade.
GT 2	Alfabetização e Educação Integral	Analisar indicadores de alfabetização e propor estratégias para melhoria da aprendizagem, garantia da alfabetização na idade certa e ampliação da educação em tempo integral.	Objetivos 3 e 6 do PNE 2026– 2036: • Obj. 3 – Alfabetização: elevar de 66% para 100% os estudantes alfabetizados (CNCA). • Obj. 6 – Tempo Integral: ampliar de 25,8% para 50% as matrículas em tempo integral.
GT 3	Ensino Fundamental e Ensino Médio	Avaliar trajetórias escolares e propor medidas para universalização, permanência, redução da distorção idade- série e melhoria da aprendizagem no EF e EM.	Objetivos 4 e 5 do PNE 2026– 2036: • Obj. 4 – Acesso no EF e EM: atingir 95% (EF) e 90% (EM) dos estudantes em idade regular. • Obj. 5 – Aprendizagem: garantir 85% (EF) e 80% (EM) com nível adequado de aprendizagem.
GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
GT 4	Educação Profissional e Tecnológica	Propor estratégias de expansão e integração da EPT ao Ensino Médio e	Objetivos 12 e 13 do PNE 2026– 2036: • Obj. 12 – Acesso na EPT: ampliar de

		ao desenvolvimento econômico local, ampliando qualificação e acesso.	21,5% para 50% as matrículas de EPT no Ensino Médio. • Obj. 13 – Qualidade da EPT: alcançar 100% dos estudantes com aprendizagem adequada.
GT 5	Diversidade, Inclusão e Modalidades Educacionais	Garantir proposições para inclusão educacional e atendimento das diversidades, com foco em Ed. Especial, bilíngue de surdos, indígena, quilombola e do campo.	Objetivos 9 e 10 do PNE 2026–2036: • Obj. 9 – Ed. Indígena, Quilombola e do Campo: garantir 100% de matrículas na educação básica. • Obj. 10 – Ed. Especial e Bilingue de Surdos: universalizar o atendimento da população de 4 a 17 anos com deficiência.
GT 6	Educação de Jovens, Adultos e Idosos	Diagnosticar demandas e propor ações para redução do analfabetismo, ampliação da escolaridade e inclusão de populações historicamente excluídas.	Objetivo 11 do PNE 2026–2036: • Obj. 11 – EJA: elevar de 94,7% para 100% a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
GT 7	Educação Superior	Analisar acesso, permanência e qualidade no ensino superior e propor estratégias de expansão, interiorização e fortalecimento da pós-graduação.	Objetivos 14, 15 e 16 do PNE 2026–2036: • Obj. 14 – Acesso na Graduação: ampliar de 27,1% para 40% a população de 18 a 24 anos com graduação. • Obj. 15 – Qualidade da Graduação: atingir 70% de docentes em tempo integral nas IES. • Obj. 16 – Pós-Graduação Stricto Sensu: alcançar 60 mestres e 20 doutores por 100 mil habitantes.
GT	Eixo Temático	Objetivos do GT	Metas do PNE 2026–2036 Relacionadas (Nº e Descrição)
GT 8	Conectividade e Inovação Tecnológica	Propor ações de integração das tecnologias educacionais, ampliação da conectividade escolar, inovação pedagógica e sustentabilidade nas redes de ensino.	Objetivos 7 e 8 do PNE 2026–2036: • Obj. 7 – Conectividade: universalizar (100%) as escolas públicas conectadas, partindo de 69,7%. • Obj. 8 – Sustentabilidade: garantir 100% das redes de ensino com planos de prevenção, mitigação e adaptação.
GT 9	Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Propor políticas de formação inicial e continuada, valorização salarial, planos de carreira e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.	Objetivo 17 do PNE 2026–2036: • Obj. 17 – Profissionais da Educação Básica: elevar de 86,1% para 100% o rendimento dos professores em relação aos demais profissionais com mesma escolaridade.
GT 10	Gestão Democrática, Financiamento e Infraestrutura	Analisar mecanismos de gestão democrática, financiamento público da educação e infraestrutura escolar, fortalecendo o controle social e a participação.	Objetivos 18 e 19 do PNE 2026–2036: • Obj. 18 – Gestão Democrática: ampliar de 12,9% para 100% os diretores de escolas públicas selecionados por processo seletivo. • Obj. 19 – Financiamento e Infraestrutura: manter 10% do gasto público em educação em proporção ao PIB.
Nota: Os objetivos e metas referenciados estão alinhados ao Plano Nacional de Educação 2026 –2036 (PNE), elaborado pelo Ministério da Educação (MEC). As estratégias complementares poderão ser acrescidas pelos respectivos GT's conforme a realidade local do Município de Cascavel.			

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2A70E943

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06.2026 – CMAS

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, no Centro da Juventude, situado na Rua Vereador José Jarek nº 65, bairro Jardim Cecília - Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula; Leonardo Henrique Melo Silva; Alessandra Mara Kalinowski Tonin; Márcio Lúcio Correa; os conselheiros/da sociedade civil: Bruno Gurgel Nonvieri; Marlene Oliveira Bettini; Filisbina de Fátima Rodrigues; Daniel Havro da Silva; Tábata Ferreira de Andrade; convidados/as e observadores: Simone Batista dos Santos; Adriana Schotka Andrade; Jaqueline F. Gonçalves; Adriana Faveri; Ana Heloisa Barato Milleo; residente técnica Ariane Lara Luz Oliveira dos Santos e Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz - Secretária Executiva.	6ª Reunião Ordinária do CMAS 09/07/2026
A Presidente, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
<ul style="list-style-type: none"> • Ofício 236/2026 - SAS; • Ata de Reunião Ordinária 04.2026 e Reunião Extraordinária 02.2026; • Ofício 01.2026 - PROVOPAR; • Prestação de Contas Trimestral - SAS; • Parecer da Comissão para renovação de inscrição das entidades junto ao CMAS; • Recomposição das Comissões permanentes • Assuntos Gerais 	Pautas
Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva realizou a leitura do Ofício 236/2026 - SAS que trata da indicação do servidor Leonardo Henrique Melo Silva, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à conselheira Claudiane Ribeiro de Souza. Todos os conselheiros declararam ciência e aprovaram tal indicação.	1. Ofício 236/2026 - SAS.
Na sequência, a Secretária Executiva realizou a leitura das Atas Reunião Ordinária 04.2026 e Reunião Extraordinária 02.2026. A Ata da Reunião Ordinária nº 05/2026 foi aprovada, com ressalva da correção do registro da ausência da conselheira Tabata Ferreira de Andrade. Em seguida, foi apreciada a Ata da Reunião Extraordinária nº 02/2026, a qual foi aprovada sem ressalvas.	2. Ata de Reunião Ordinária 04.2026 e Reunião Extraordinária 02.2026.
Em sequência, a Secretária Executiva apresentou o Ofício 01.2026 - PROVOPAR, que informa sobre a ausência do pedido de renovação da referida junto ao CMAS, quando do período de renovação, devido a um erro de e-mail, além de solicitar a concessão de novo prazo para envio das documentações necessárias para análise da renovação. Será concedida nova oportunidade para apresentar a documentação de inscrição, sem prejuízo às suas operações atuais, dada a natureza de sua atuação. A Sra. Jeanine informou que, após verificação junto à Secretaria Executiva, foi constatado o equívoco no envio do e-mail, motivo pelo qual a entidade não recebeu as orientações dentro do prazo estabelecido. Diante disso, propôs a concessão de novo prazo para apresentação da documentação. Os conselheiros esclareceram que a ausência da renovação da inscrição não impede a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Provopar e que a documentação poderá ser apresentada e analisada pela Comissão, sendo posteriormente submetida à deliberação do Plenário. Em seguida a matéria foi colocada em votação. Deliberação: o Plenário aprovou, por unanimidade, a concessão de novo prazo para que o PROVOPAR Campo Magro protocole o pedido de renovação de sua inscrição até 30 de julho de 2026, com posterior análise pela Comissão e deliberação do Plenário. Deliberou-se, ainda, pela prorrogação da validade da declaração de inscrição da entidade até 30 de julho de 2026, nos mesmos moldes estabelecidos pela Resolução CMAS nº 07/2026.	3. Ofício 01.2026 - PROVOPAR
A Secretária Executiva apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, detalhando a execução dos recursos por fonte de financiamento, projeto/atividade e respectivas despesas realizadas, bem como disponibilizando a documentação comprobatória para consulta dos conselheiros. Os conselheiros parabenizaram a apresentação, destacando a transparência e a organização das informações. Solicitaram esclarecimentos sobre alguns pontos e na sequência foram sanadas as dúvidas. Na sequência, os conselheiros sugeriram que, nas próximas prestações de contas, as despesas da Proteção Social Especial sejam apresentadas de forma segregada entre o CREAS e o Serviço de Acolhimento Institucional, para melhor visualização da execução financeira. Não havendo outras manifestações, a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2026 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.	4. Prestação de Contas Trimestral - SAS
Em seguida, a Comissão de análise de documentos apresentou o parecer referente a análise, apresentou os pareceres referentes aos processos de renovação do CREAS, da Associação Ação Reviver e da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, informando que as pendências anteriormente apontadas foram sanadas pelas instituições, sendo os pareceres da Comissão favoráveis à renovação das inscrições. O conselheiro Daniel Havro destacou a importância do trabalho realizado pela Comissão e ressaltou a necessidade de as entidades observarem as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente quanto à caracterização das ações de defesa e garantia de direitos. Colocados em votação a renovação das entidades CREAS, Associação Ação Reviver e Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Deliberação: aprovada a renovação da inscrição junto aos CMAS do Serviço de Medidas Socioeducativas – CREAS Silvestre Kmiecik, inscrito no CNPJ nº 01.607.539/0001-76, Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, inscrita no CNPJ nº 34.276.639/0001-16 e Associação Ação Reviver, inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53.	5. Parecer da Comissão para renovação de inscrição das entidades junto ao CMAS;
Em sequência, passou-se à pauta referente à recomposição das Comissões Permanentes do CMAS, em razão das alterações na composição do Conselho. O conselheiro Daniel destacou a necessidade de recompor as comissões previstas no Regimento Interno, especialmente a Comissão de Inscrição e Renovação de Entidades, a Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social, a Comissão de Mobilização e a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social. A conselheira Jeanine informou que estão previstas novas alterações na composição do Conselho, tanto em razão da substituição de conselheiros quanto da revisão das representações governamentais, propondo que a recomposição das comissões seja realizada na próxima reunião ordinária, quando a composição do colegiado	6. Recomposição das Comissões permanentes

estiver atualizada. Os conselheiros concordaram com o encaminhamento, ressaltando a importância da participação dos novos conselheiros nas comissões permanentes. Encaminhamento: pautar para a próxima reunião ordinária a recomposição das Comissões. Colocada a proposta em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, que a recomposição das Comissões Permanentes seja realizada na próxima reunião ordinária do Conselho	
Nos informes gerais, a Sra. Jeanine solicitou que a apresentação do relatório de acompanhamento do Comitê Interinstitucional do Programa Bolsa Família seja realizada na próxima reunião ordinária, considerando que membros da comissão encontram-se em período de férias. A proposta foi acolhida pelos conselheiros. O conselheiro Daniel Havro destacou a importância da utilização do espaço onde ocorreu a reunião, construído com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com contrapartida do Município, e cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltou a necessidade de elaboração de Regimento Interno ou outro instrumento normativo para disciplinar a utilização do espaço pelas políticas públicas e organizações da sociedade civil, em conformidade com sua finalidade e com as normativas vigentes. A Sra. Jeanine acolheu a sugestão, destacando a importância de ampliar a utilização do espaço para ações voltadas à comunidade, respeitando sua finalidade e organização. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Após o exposto, eu, Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	7. Assuntos Gerais.

SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4FD8A8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
REPUBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
REPUBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 01-2026 - PNAB – Ciclo 2- FOMENTO

REPUBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TENDO EM VISTA A AUSENCIA DA SEGUINTE INFORMAÇÃO;
PROJETOS HABILITADOS EM CADASTRO DE RESERVA
TEATRO – APRESENTAÇÃO TEATRAL
Flavio Paulino Martin – pontos 65,66

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público os proponentes classificados no Edital nº 01- 2026 PNAB – Ciclo 2 – Fomento, conforme resultado deliberado pela Comissão de Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB-Ciclo 2, instituída pela Portaria Nº 1.152 de 30 de junho de 2026,
Objeto: Classificados para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

Valor Total: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

Descrição Categorias e inscritos

MÚSICA – CANTOR SOLO/DUPLA	MEDIA/PONTOS
Fernanda Januário de Oliveira	75,00
Edison de Lima	70,00
Dionival Jose da Rosa	67,33
Andreoney Marques Pereira	66,00
José Brasília de Freitas	66,00
Sidney Juvencio	66,00
Milena Barbosa Zurdo de Oliveira	64,33
Giseli Aparecida de Almeida Silva	57,66
MÚSICA - BANDA	
Humberto Sérgio de Mattos	64,66
MÚSICA INSTRUMENTAL	
Luiz Fernando Rizzo	70,00
DANÇA – BALÉ CLÁSSICO	
Lenin Rafaela da Silva Batista	71,00
DANÇA-ZUMBA	
Carla Cristina Camargo	75,00
Bruna Aparecida Alves Filho	71,00
TEATRO-APRESENTAÇÃO TEATRAL	
Luciana Estevam Barone	72,33
LITERATURA – EDIÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL	
Juramir Silva Ribeiro	66,00
OFICINAS CULTURAIS	
Wagner Aparecido Bento	68,66
Eryck Diegho Salles e Silva	66,00
PROJETOS HABILITADOS EM CADASTRO RESERVA	
MÚSICA – CANTOR SOLO/DUPLA	MEDIA/PONTOS
Andrey Antonio da Silva	52,66
DANÇA - ZUMBA	
Diego Francisco Batista	70,00
TEATRO-APRESENTAÇÃO TEATRAL	
Flávio Paulino Martin	65,66
PROJETOS DESCLASSIFICADOS OU INABILITADOS	
MÚSICA - BANDA	
Leticia Fernanda Leite	51,00
Rodrigo Ramos de Oliveira	38,00
OFICINAS CULTURAIS	
Rafael Henrique Sigolo Vieira	47,33

Os projetos que foram desclassificados ou inabilitados não atenderam à critérios obrigatórios conforme anexo III do edital 01/2026 – PNAB - Ciclo 2 - fomento.
Concluída a avaliação pela comissão, fica homologado e publicado o resultado preliminar, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto no edital.

Carlópolis, 13 de julho de 2026

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

REPUBLICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DA SEGUINTE INFORMAÇÃO;

PROJETOS HABILITADOS EM CADASTRO DE RESERVA
TEATRO – APRESENTAÇÃO TEATRAL
Flavio Paulino Martin – pontos 65,66

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público os proponentes classificados no Edital nº 01- 2026 PNAB – Ciclo 2 – Fomento, conforme resultado deliberado pela Comissão de Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB-Ciclo 2, instituída pela Portaria Nº 1.152 de 30 de junho de 2026,
Objeto: Classificados para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

Valor Total: **R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).**

Descrição Categorias e inscritos

MÚSICA – CANTOR SOLO/DUPLA	MEDIA/PONTOS
Fernanda Januário de Oliveira	75,00
Edison de Lima	70,00
Dionival Jose da Rosa	67,33
Andreoney Marques Pereira	66,00
José Brasília de Freitas	66,00
Sidney Juvencio	66,00
Milena Barbosa Zurdo de Oliveira	64,33
Giseli Aparecida de Almeida Silva	57,66
MÚSICA - BANDA	
Humberto Sérgio de Mattos	64,66
MÚSICA INSTRUMENTAL	
Luiz Fernando Rizzo	70,00
DANÇA – BALÉ CLÁSSICO	
Lenin Rafaela da Silva Batista	71,00
DANÇA-ZUMBA	
Carla Cristina Camargo	75,00
Bruna Aparecida Alves Filho	71,00
TEATRO-APRESENTAÇÃO TEATRAL	
Luciana Estevam Barone	72,33
LITERATURA – EDIÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL	
Juramir Silva Ribeiro	66,00
OFICINAS CULTURAIS	
Wagner Aparecido Bento	68,66
Eryck Diegho Salles e Silva	66,00
PROJETOS HABILITADOS EM CADASTRO RESERVA	
MÚSICA – CANTOR SOLO/DUPLA	MEDIA/PONTOS
Andrey Antonio da Silva	52,66
DANÇA - ZUMBA	
Diego Francisco Batista	70,00
TEATRO-APRESENTAÇÃO TEATRAL	
Flávio Paulino Martin	65,66
PROJETOS DESCLASSIFICADOS OU INABILITADOS	
MÚSICA - BANDA	
Leticia Fernanda Leite	51,00
Rodrigo Ramos de Oliveira	38,00
OFICINAS CULTURAIS	
Rafael Henrique Sigolo Vieira	47,33

Os projetos que foram desclassificados ou inabilitados não atenderam à critérios obrigatórios conforme anexo III do edital 01/2026 – PNAB - Ciclo 2 - fomento.
Concluída a avaliação pela comissão, fica homologado e publicado o resultado preliminar, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto no edital.

Carlópolis, 13 de julho de 2026

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Nilton José Teles
Código Identificador:CAF5078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25.08/2025**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025****EDITAL Nº 25.08/2025**

19º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Auxiliar de Enfermagem (AC)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
01º	Regina de Fátima Platner Mottim	12/06/1989
02º	Ana Paula de Paula Cavalheiro de Meira	05/08/1986
03º	Ana Maria de Souza	08/11/1998
04º	Patricia Andrade	28/10/1999

Auxiliar de Enfermagem (PcD)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
01º	Jussara Maria Platner	15/04/1969

Auxiliar de Enfermagem (PP)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
02º	Jocenilda Costa do Espírito Santo	07/07/1989

Cerro Azul-Pr, 13 de julho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:477F6711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIAGABINETE
PORTARIA Nº172/2026**PORTARIA Nº172/2026**

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme Lei Federal 8.666/93 em seu art. 66 a 76, Instrução Normativa nº05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Portaria Federal nº144 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Contratos, Fiscais de Contratos e Recebedores de Bens e Serviços no âmbito dos contratos celebrados pela Administração Municipal de Clevelândia, firmados na vigência da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos bens e serviços, na forma da legislação aplicável:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Nome	Matrícula	Função
André Henrique Ribeiro Bueno	16594-3	Gestor
Cristiano Luiz Loureiro	14443-1	Fiscal
Ana Paula Zeferino	14168-2	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Nome	Matrícula	Função
Keli Roberta Anhaia Ruaro	23604	Gestor
Glaucia Riane Marquat Berno	25204	Fiscal
Camila Serpa Balena	25252	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

Nome	Matrícula	Função
Zeidevandro Rizzo	31425-1	Gestor
Sandronei Siqueira Chaga	166671	Fiscal
Claudemir Luiz Tretto	14788-2	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Nome	Matrícula	Função
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella	10715-4	Gestor
Gleismery Carneiro Flores	949-1	Fiscal
Rosiclea Ramos	1419-2	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE SAÚDE:

Nome	Matrícula	Função
Rafael Barboza dos Santos	30635	Gestor
Francielen Santos Senhor	23493	Fiscal
Angelica Santetti Riboli	24058-1	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Nome	Matrícula	Função
Rafael Barboza dos Santos	30635	Gestor
Silviamir Corá	23426	Fiscal
Daniela Fernanda dos Santos	22500	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

Nome	Matrícula	Função
Alex Fernando da Silva	3064-3	Gestor
Felipe Ramos Menegotto	24430-1	Fiscal/ Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS:

Nome	Matrícula	Função
Marcos Pinto Carneiro	15202	Gestor
Gilmar Renato de Oliveira Ribeiro	26832	Fiscal
Tatiane Fortunatti	29106-3	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

Nome	Matrícula	Função
André Henrique Ribeiro Bueno	16594-3	Gestor
Gabriel Maschio Jacobsen	31412-1	Fiscal
Henry Antonio Pontes Ribas	29823-4	Recebedor de Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Nome	Matrícula	Função
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella	10715-4	Gestor
Alexandra Fonseca Rodrigues	23892-3	Fiscal
Marcia da Aparecida Rocio da Silva	16799-1	Recebedor de Bens e Serviços

Art. 2º Para todos os contratos referentes a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal, como Gestor de contrato o Secretário da pasta e a Fiscal, **Zozimara Scheffer**.

Art.3º Para todos os contratos referentes a resíduos sólidos orgânicos, rejeitos de reciclagem, lixo reciclável, bem como coleta e transporte ficará como Gestor o Secretário Interino de Meio Ambiente **Rafael Barboza dos Santos** e como Fiscal **Silviamir Corá**.

Art. 4º Para todos os contratos referente a eventos do município ficará como Gestor o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Senhor, **Alex Fernando da Silva** e como fiscal, **Gleismery Carneiro Flores**.

Art. 5º Para todos os contratos administrativos deste Município que tenham por objeto a contratação de soluções de tecnologia da informação, compreendendo, entre outros, sistemas, softwares, equipamentos de informática, peças, suprimentos e serviços correlatos, fica designado como Gestor do Contrato o Secretário da pasta ao qual estiver vinculada a respectiva demanda, e como fiscal, **Rodrigo Coelho Neves**.

Art.5º Esta portaria aplica-se a todos os contratos desta Administração Pública firmados na vigência da Lei Federal nº 8.666/93. Para os contratos estabelecidos por meio de processos licitatórios realizados conforme a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), os fiscais e gestores designados são aqueles especificados no contrato vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº139/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:677A3192

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 35/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 35/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica; serviços de pequenos reparos de construção civil; serviços de carpintaria e marcenaria; serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d’água.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

COMERCIAL AGROALBA LTDA - CNPJ: 08.977.831/0001-20						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
16	30	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 1.000 LITROS, - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: O PROFISSIONAL ENCARREGADO DA LIMPEZA DEVERÁ IR ATÉ O IMÓVEL ONDE DEVERÁ SER EFETUADO A LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA, SUBIR ATÉ O LOCAL ONDE A MESMA ESTÁ INSTALADA, PROCEDENDO A LIMPEZA DO RECIPIENTE COM PRODUTOS ADEQUADOS PARA A SUA PERFEITA HIGIENE E EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - TODOS OS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS FORA DO PERÍMETRO URBANO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM CO	SERVIÇO/	275,9900	8.279,7000
17	15	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA COM CAPACIDADE ACIMA DE 20.000 LITROS. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: O PROFISSIONAL ENCARREGADO DA LIMPEZA DEVERÁ IR ATÉ O IMÓVEL ONDE DEVERÁ SER EFETUADO A LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA, SUBIR ATÉ O LOCAL ONDE A MESMA ESTÁ INSTALADA, PROCEDENDO A LIMPEZA DO RECIPIENTE COM PRODUTOS ADEQUADOS PARA A SUA PERFEITA HIGIENE E EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - TODOS OS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,	SERVIÇO/	354,9800	5.324,7000

66.763.439 MARCELO FARIAS DA SILVA - CNPJ: 66.763.439/0001-84						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: SUBSTITUIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS DANIFICADAS,			

1	2.500	HR	DISJUNTORES, TRANSPOSIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SEREM EXECUTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, CENTRO ESPORTIVOS, CASA DA CULTURA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERMINAL RODOVIÁRIO, AGENCIA DO TRABALHADOR SINE, CENTRO DE EVENTOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRAS). - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO	SERVIÇO/	56,0000	140.000,0000
2	2.000	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E HIDRÁULICAS; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS; REALIZAÇÃO DE TESTES OPERACIONAIS DOS EQUIPAMENTOS; REGULAGEM DE PRESSÃO NAS TUBULAÇÕES; INSPEÇÃO VISUAL, SEMANAL, DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS BANHEIROS E DAS COPAS, VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS; SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE VÁLVULAS; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RALOS, CALHAS, DUTOS, CAIXAS SINFONADAS; DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS; REVISÃO DAS BOMBAS, MANÔMETROS, VÁLVULAS, REGISTROS, CONEXÕES, FILTROS E TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE RECALQUE;	SERVIÇO/	59,0000	118.000,0000
3	5.000	M2	SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: RASGOS E RECOMPOSIÇÃO EM PAREDES; VEDAÇÃO DE FURROS PROVENIENTES DE MUDANÇA DE QUADROS OU EQUIPAMENTOS CHUMBADOS NA PAREDE, DENTRE OUTROS; FIXAÇÃO DE SUPORTES, QUADROS E OUTROS OBJETOS EM PAREDES; ABERTURA E RECOMPOSIÇÃO NO SOLO OU EM PAREDES PARA CONserto DE TUBULAÇÕES;	SERVIÇO/	13,0000	65.000,0000

			REJUNTAMENTO DE BACIAS SANITÁRIAS E DE CERÂMICAS EM ÁREAS DE PISO MOLHADO; FIXAÇÃO DE LIXEIRAS, PLACAS OU OUTROS SUPORTES NO SOLO OU EM PAREDES; IMPERMEABILIZAÇÃO DE PONTOS DE VAZAMENTO EM LAJES; ASSENTAMENTO DE PEDRAS DE MÁRMORE, GRANITO OU CERÂMICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTOS; REMOÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE REBOCOS E CHAPISCOS;			
5	1.500	HR	SERVIÇOS DE MARCENARIA. OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANTES E ARMÁRIOS; APLICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO EM PORTAS, ARMÁRIOS E ESTANTES, DENTRE OUTROS; INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, FECHADURAS, MOLAS AÉREAS NAS PORTAS, DOBRADIÇAS, BATEDORES, ETC.; REGULAGEM DE PORTAS, MAÇANETAS, FECHADURAS, ETC.; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, DIVISÓRIAS ETC.; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SEREM EXECUTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, CENTRO ESPORTIVOS, CASA DA CULTUA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E.A.P.I., DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MINAL RODOVIÁRIO, AGENCIA DO TRABALHADOR SINE, CENTRO DE EVENTOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRAS). A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	71,0000	106.500,0000
6	500	HR	HORAS MÁQUINAS DE MARCENARIA. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: BENEFICIAMENTO TODO E QUALQUER TIPO DE MADEIRA, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ PASSAR POR UM RIGOROSO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO (O CONTRATANTE FORNECERÁ A MADEIRA A SER BENEFICIADA) - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. - O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ A MADEIRA A SER BENEFICIADA.	SERVIÇO/	84,0000	42.000,000q0
7	1.000	MT	Serviços de remoção e colocação de forro de PVC - Os serviços consistem em: Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; retirada do PVC danificado e colocação do novo; e, execução de outras atividades correlatas à função. - Os serviços serão executados nos diversos Prédios Públicos Municipais (Escolas, Creches, Unidades de Saúde, Corpo de Bombeiros, Centro Esportivos, Casa da Cultura, Parque de Exposições E.A. P. 1., Diversas Secretarias Municipais, Terminal Rodoviário, Agencia do Trabalhador SINE, Centro de Eventos, Vigilância Sanitária, CRAS). - A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para execução dos serviços, bem como todos os EP1s, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos. - O contratante disponibilizará todo o material necessário para execução dos trabalhos, exceto EP1s, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos, deslocamento e alimentação dos funcionários da contratada	SERVIÇO/	37,9000	37.900,0000
8	5.00	M2	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHADO DE ALUZINCO E FIBROCIMENTO. OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; REMOÇÃO DO TELHADO DE ALUZINCO E/OU FIBROCIMENTO DANIFICADO E COLOCAÇÃO DO NOVO; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE, CORPO DE BOMBEIROS, CENTRO ESPORTIVOS, CASA DA CULTURA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES E.A.P.I., DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TERMINAL RODOVIÁRIO, AGENCIA DO TRABALHADOR SINE, CENTRO DE EVENTOS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRAS). A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	51,9000	259.500,0000
18	15.000	MT	Serviço de limpeza e pintura, a ser feita em meios-fios moldados "in loco"; meios-fios de concreto pré-moldado; meios-fios de pedra e tubos de concreto (no mínimo duas demãos, sendo que havendo a necessidade deverá ser dado mais uma ou mais demãos conforme a necessidade do local). - Os serviços consistem em: quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço em geral; remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados; limpeza em geral; realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; e, execução de outras atividades correlatas à função. Os serviços serão realizados nas diversas ruas desta cidade; muros dos cemitérios municipais, corpo de bombeiros, meios-fios da praça do terminal rodoviário, feira livre, praça são sebastião, praça do lazer e estádio max sthalschmidt; praças dos diversos bairros desta cidade e demais ruas existentes; parque de exposição e.a.p.i.; e, pintura do canteiro central da avenida nossa senhora da luz, entre as ruas manóel lustosa martins até o trevo de no acesso principal. - A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para execução dos serviços, bem como todos os epis, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos. - O contratante disponibilizará somente a tinta e/ou cal necessário para realização dos trabalhos.	SERVIÇO/	2,1200	31.800,0000
19	5.000	M2	SERVIÇOS DE CONserto DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS (PEDRA, TERRA, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, ETC). - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; REMOÇÃO DAS PEDRAS DANIFICADAS OU EM ESTADO IRREGULAR; PREPARAÇÃO DO	SERVIÇO/	27,9000	139.500,0000

			SUBLEITO; ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS.			
20	5.000	MT	Serviços de reparos em calçadas, passeios e meios fios, em todas as ruas do município. - Os serviços consistem em: quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; remoção das calçadas, passeios, meios fios danificados; preparação do solo; assentamento das calçadas, passeios e meios fios; e, execução de outras atividades correlatas à função. - A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para execução dos serviços, bem como todos os epis, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos, deslocamento e alimentação dos seus funcionários. - O contratante disponibilizará todo o material necessário para execução dos trabalhos, exceto epis, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos, deslocamento e alimentação dos funcionários da contratada.	SERVIÇO/	14,9700	74.850,0000

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME - ME - CNPJ: 13.802.377/0001-06						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	2.000	MT	Serviços de fornecimento, remoção e colocação de gesso, a ser realizado em todos os prédios públicos municipais. - Os serviços consistem em: quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; remoção e substituição dos gessos danificados; e, execução de outras atividades correlatas à função (emassamento entre outros). - A contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado para execução dos serviços, bem como o gesso e demais materiais necessários para execução dos serviços, todos os EPIS, uniformes, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos trabalhos, deslocamento e alimentação dos seus funcionários.	SERVIÇO/	130,0000	260.000,0000
9	15.000	M2	SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA A SEREM REALIZADAS EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS (NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, SENDO QUE HAVENDO A NECESSIDADE DEVERÁ SER DADO MAIS UMA OU MAIS DEMÃOS CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL). OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; REALIZAÇÃO DE EMASSAMENTO, RASPAGEM E PINTURAS E APLICAÇÃO DE OUTROS REVESTIMENTOS EM GERAL; EMASSAMENTO, RASPAGEM E PINTURA DOS TETOS DE GESSO; LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES COM REBOCO E MASSAS; REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS; LIMPEZA EM GERAL; REALIZAÇÃO DE RETOQUES, REAPLICANDO TINTAS OU REVESTIMENTOS; PINTURA DE GRADES DE FERRO; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	18,0000	270.000,0000

10	2.000	M2	SERVIÇOS DE PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA A SEREM REALIZADAS EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS (UMA OU MAIS DEMÃOS CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL). - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; REALIZAÇÃO DE RASPAGEM, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE OUTROS REVESTIMENTOS EM GERAL; EMASSAMENTO, RASPAGEM E PINTURA DOS TETOS DE MADEIRA; LIXAMENTO DE TETOS E PAREDES; REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS; REALIZAÇÃO DE RETOQUES, REAPLICANDO TINTAS OU REVESTIMENTOS; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	18,0000	36.000,0000
11	2.000	M2	SERVIÇOS DE PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS, ESTRUTURAS E PLACAS, CORRIMÃO, PORTAS, JANELAS, GRADES, TAMPAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE INCÊNDIO, A SEREM REALIZADAS EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS (UMA OU MAIS DEMÃOS CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL). - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE SUJEIRA E LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE TINTAS EXISTENTES; ELIMINAÇÃO DE FERRUGEM EXISTENTES COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS E/OU FUNDO QUE ANTECEDEM A APLICAÇÃO DA TINTA; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	20,0000	40.000,0000
12	2.000	M2	SERVIÇOS DE PINTURA EM PORTAS, JANELAS, BATENTES, VISTAS, LAMBRIS E RODAPÉS, A SEREM REALIZADAS EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS (NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS, SENDO QUE HAVENDO A NECESSIDADE DEVERÁ SER DADO MAIS UMA OU MAIS DEMÃOS CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL). OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE SUJEIRA E LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE TINTAS EXISTENTES; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	20,0000	40.000,0000

13	15.000	M2	SERVIÇOS DE PINTURA EM MUROS A SEREM REALIZADAS EM SUPERFÍCIES EXTERNAS (UMA OU MAIS DEMÃOS CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL). - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; REALIZAÇÃO DE EMASSAMENTO, RASPAGEM E PINTURAS E APLICAÇÃO DE OUTROS; REMOÇÃO DE PINTURAS E REVESTIMENTOS ANTIGOS OU DANIFICADOS; LIMPEZA EM GERAL; REALIZAÇÃO DE RETOQUES, REAPLICANDO TINTAS OU REVESTIMENTOS; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO/	20,0000	300.000,0000
14	1.500	M2	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE GRAFIATO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. - OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; LIMPEZA DAS PAREDES PARA REMOÇÃO DE MOFOS E PARTÍCULAS SOLTAS E REMOÇÃO DE TINTA COM LIXAMENTO; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. - A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. - O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS	SERVIÇO/	25,0000	37.500,0000
15	5.000	M2	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA, LISA OU HIDRO-REPELENTE, EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. OS SERVIÇOS CONSISTEM EM: QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO; LIMPEZA DAS PAREDES PARA REMOÇÃO DE MOFOS E PARTÍCULAS SOLTAS E REMOÇÃO DE TINTA COM LIXAMENTO; E, EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TODOS OS EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SEUS FUNCIONÁRIOS. O CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, EXCETO EPIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E FERRA A SEREM UTILIZADOS NOS TRABALHOS, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA.	SERVIÇO/	25,0000	125.000,0000

Clevelândia, 10 de julho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:78D48B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 260/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo (a).

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ROBERTO DA SILVA JUNIOR	065.355.929-10	Professor de Ensino Fundamental	37909	10/07/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:5151D219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º AC - 1º AFRO	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS
26º AC - 1º PCD	DIEGO CARDOSO

Obs.: 05º e 06º vagas.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
64º	JESSIKA MARIA SETLIK
65º	ANGELA APARECIDA RAMOS
66º	DIANE DE ANDRADE SOARES VASCONCELOS
67º	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA
68º	AMANDA FANTATTO DE MELO
84º AC- 5º AFRO	MIRTES ROSELIA PADILHA
69º	GABRIELA CAROLINE GAWLETA

Obs.: 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º e 46º vagas.

Contenda, 13 de julho de 2026.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

- Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- i) 01 (uma) foto 3x4;
- j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ;
- p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
- u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

- O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

- A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D63FA5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 006/2026

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 006/2026

Eu, **ANTONIO ADAMIR DIGNER**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em observância ao art. 28, V, da Lei Federal 13.465/2017, **FAZ SABER** que a **Comissão de Regularização Fundiária - REURB**, instituída por meio do Decreto Municipal nº 382/2022 e suas alterações, **CONCLUIU** os procedimentos de Regularização Fundiária (REURB), com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação mediante Legitimação Fundiária do seguinte requerimento:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO
1592/2022	Rua Romão Gurski, nº 332, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 02 – Quadra C	ANDRÉ WOJCIKI Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Acesso para a Rua Romão Gurski, s/nº, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 05 – Quadra A	DANIEL WOIGINHAK Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-S (Edital de Classificação nº 002/2024)
1592/2022	Acesso para a Rua Romão Gurski, nº 342, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 01 – Quadra C	JOSÉ RENATO DA CONCEIÇÃO Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-S (Edital de Classificação nº 002/2024)
1592/2022	Rua Romão Gurski, nº 368, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 03 – Quadra B	LEOCADIO VIEIRA GURISKI Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Acesso para a Rua Romão Gurski, s/nº, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 06 – Quadra B	MARILDA KUSDRA Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Rua Romão Gurski, s/nº, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 04 – Quadra A	MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO E ISMAEL RETAMERO Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Acesso para a Rua Romão Gurski, s/nº, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 07 – Quadra B	MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO E ISMAEL RETAMERO Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Rua Romão Gurski, nº 38, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 01 – Quadra B	MARIO WOIGINHAK Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Rua Romão Gurski, s/nº, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 02 – Quadra B	RENI DE FATIMA POZENATO Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 009/2025)
1592/2022	Rua Romão Gurski, nº 36, bairro: Centro, Contenda/PR. Lote 08 – Quadra B	VALMIR WOIGINHAK Observação: A outorga do respectivo Título fica condicionada*	REURB-E (Edital de Classificação nº 002/2024)

***A emissão da CRF fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo descritas:**

ANDRÉ WOJCIKI - Lote 02 – Quadra C

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel, com a indicação dos respectivos rumos, azimutes e distâncias; bem como deverá representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs), com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada. Exemplo: faixa de 15,00 metros nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ou outro dispositivo legal pertinente ao caso concreto.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua Romão Gurski"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

Os requerentes deverão cumprir as condicionantes estabelecidas nos arts.4º a 11, da IN 05/2024-IAT (disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/>), no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito.

Todos os processos requerendo a regularização fundiária no âmbito do Município de Contenda, cujo(s) imóvel(is) apresente(m) atingimento total ou parcial de área de preservação permanente, áreas de risco, áreas sujeitas a inundações, áreas de proteção de mananciais ou inseridas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais, excetuando as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, **serão submetidos à apreciação da Câmara Técnica do Instituto Água e Terra – IAT para emissão de Manifestação Técnica quanto a continuidade ou não da regularização fundiária**, após a análise prévia do atendimento do marco temporal do núcleo informal (art. 9º, §2º e 23, da Lei Federal 13.465/2017) e a classificação da modalidade (art.9º, Decreto Municipal 353/2021 e legislação correlata), nos termos da Resolução nº 001/2026 da Comissão de REURB do Município de Contenda/PR.

DANIEL WOIGINHAK – Lote 05 - Quadra A

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo "Servidão de Passagem", em substituição à denominação "Rua B", tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

JOSÉ RENATO DA CONCEIÇÃO – Lote 01 – Quadra C

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa e do respectivo memorial descritivo, a fim de que **a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel, com a indicação dos respectivos rumos, azimutes e distâncias**; bem como **deverá representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada. Exemplo: faixa de 15,00 metros nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ou outro dispositivo legal pertinente ao caso concreto.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo "Servidão de Passagem", em substituição à denominação "Rua C", tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

Os requerentes deverão cumprir as condicionantes estabelecidas nos arts.4º a 11, da IN 05/2024-IAT (disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/>), no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito.

Todos os processos requerendo a regularização fundiária no âmbito do Município de Contenda, cujo(s) imóvel(is) apresente(m) atingimento total ou parcial de área de preservação permanente, áreas de risco, áreas sujeitas a inundações, áreas de proteção de mananciais ou inseridas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais, excetuando as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, **serão submetidos à apreciação da Câmara Técnica do Instituto Água e Terra – IAT para emissão de Manifestação Técnica quanto a continuidade ou não da regularização fundiária**, nos termos da Resolução nº 001/2026 da Comissão de REURB do Município de Contenda/PR.

LEOCADIO VIEIRA GURISKI - Lote 03 – Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa e memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**; e para que passe a constar a qualificação (nome completo e CPF) do confrontante denominado como sendo Lote 04 Quadra B.

Deverá ainda promover a retificação no **mapa e respectivo memorial descritivo**, com a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo "Servidão de Passagem", em substituição à denominação "Rua B", tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

MARILDA KUSDRA – Lote 06 – Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa e do respectivo memorial descritivo, a fim de que **a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel, com a indicação dos respectivos rumos, azimutes e distâncias**; bem como **deverá representar e identificar as cotas correspondentes e faixa de incidência das Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, com a indicação expressa do respectivo enquadramento legal aplicável à área delimitada. Exemplo: faixa de 15,00 metros nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), ou outro dispositivo legal pertinente ao caso concreto.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo "Servidão de Passagem", em substituição à denominação "Rua C", tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

Os requerentes deverão cumprir as condicionantes estabelecidas nos arts.4º a 11, da IN 05/2024-IAT (disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/>), no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório do feito.

Todos os processos requerendo a regularização fundiária no âmbito do Município de Contenda, cujo(s) imóvel(is) apresente(m) atingimento total ou parcial de área de preservação permanente, áreas de risco, áreas sujeitas a inundações, áreas de proteção de mananciais ou inseridas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais, excetuando as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, **serão submetidos à apreciação da Câmara Técnica do Instituto Água e Terra – IAT para emissão de Manifestação Técnica quanto a continuidade ou não da regularização fundiária**, nos termos da Resolução nº 001/2026 da Comissão de REURB do Município de Contenda/PR.

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO E ISMAEL RETAMERO – Lote 04 – Quadra A

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua Romão Gurski e Rua B"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO E ISMAEL RETAMERO – Lote 07 – Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua C"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

MARIO WOIGINHAK – Lote 01 - Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua Romão Gurski e Rua B"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

RENI DE FATIMA POZENATO – Lote 02 – Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua B"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

VALMIR WOIGINHAK – Lote 08 – Quadra B

A emissão da CRF fica condicionada a retificação do mapa planimétrico e do respectivo memorial descritivo, a fim de que a prancha passe a contemplar, de forma integral e compatível com o memorial descritivo, **as coordenadas georreferenciadas de todos os vértices definidores do perímetro do imóvel**, bem como a indicação dos respectivos **rumos, azimutes e distâncias**.

Deverá ainda promover a correção da identificação da via de acesso constante na planta e memorial descritivo, para que passe a constar como sendo **"Servidão de Passagem"**, em substituição à denominação **"Rua Romão Gurski e Rua C"**, tendo em vista que a área não se caracteriza como via pública oficialmente instituída, mas sim como servidão de passagem, a qual deverá estar devidamente cotada na prancha, com a indicação expressa de sua largura (cota).

Com a conclusão da **REURB** fica aprovada a regularização fundiária do lote supracitado, para a outorga de Títulos de Legitimação Fundiária e/ou Títulos de Legitimação de Posse de ocupantes que preencheram os requisitos da legislação federal e municipal até a presente data, ficando autorizada a emissão da Certidão de Legitimação de Posse e/ou Certidão de Regularização Fundiária (CRF), para seja levada à registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, condicionada a apresentação pelos Requerentes dos documentos e exigências acima descrito.

Contenda/Paraná, 13 de Julho de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larry Hugo Sanches

Código Identificador:048AC4C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026:
RESOLVE

- 1 – Fica divulgado o resultado dos recursos da classificação inscrições, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2026;
 2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:
 3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 13/07/2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESPOSTAS DOS RECURSOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
FABIO ADRIANO MENDES	17	O candidato interpôs recurso contra o indeferimento de sua inscrição.	Após análise do recurso interposto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decide pelo seu indeferimento. Conforme disposto no Edital, para o cargo de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, constitui requisito mínimo o registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. O candidato deverá: <i>I – Preencher formulário de inscrição;</i> <i>II – Apresentar documentos pessoais;</i> <i>III – Apresentar os títulos para pontuação;</i> <i>IV – Apresentar documentação comprobatória dos requisitos do cargo.</i> Considerando que o candidato não apresentou documento hábil para comprovar o atendimento a esse requisito no prazo estabelecido pelo Edital, resta prejudicado o deferimento de sua inscrição, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, mantém-se o indeferimento, permanecendo inalterada a decisão anteriormente proferida.
RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	61	O candidato Solicita que seja revisto sua pontuação de títulos no que se refere aos títulos de técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.	Recurso Indeferido. Esta Comissão, em conjunto com o parecer jurídico, conclui que os certificados de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem não se enquadram como cursos de aperfeiçoamento, atualização ou extensão, conforme previsto no edital. Tais certificados correspondem à formação profissional técnica, constituindo habilitação profissional de nível técnico, disciplinada pela Lei nº 9.394/1996
TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	21	A Candidata solicita a revisão da pontuação de título de 60h apresentado no momento da inscrição.	Recurso Deferido. Após análise foi acatado o presente recurso.
IMAR DOS SANTOS	10	O candidato solicitou a revisão do Toxicológico	Recurso Indeferido. O Edital do Processo Seletivo Simplificado, previa a apresentação dos requisitos mínimos, títulos e tempo de serviço no momento da inscrição, não tendo previsão de complementação de documentos e outro momento.
EDILAINE CHAMBERLAIN	52	A Candidata solicitou a revisão de sua pontuação de títulos e reavaliação do título de comprovação da conclusão do ensino médio.	Recurso Indeferido. O documento apresentado pela candidata não apresenta a autenticidade, ou seja, não é devidamente reconhecido pelo MEC.
ANA CLAUDIA RIBEIRO	68	A candidata solicitou a revisão da pontuação em tempo de serviço	Recurso Indeferido. Esta Comissão, em conjunto com o parecer jurídico emitido em resposta ao Ofício nº 014/2026, verificou que a candidata comprovou 02 (dois) anos de tempo de serviço, não atendendo ao requisito previsto no Edital nº 004/2026 para a atribuição de 20 (vinte) pontos, o qual exige tempo de serviço superior a 02 (dois) anos. Dessa forma, mantém-se a pontuação de 15 (quinze) pontos.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7ADAD6AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CMT SERVICOS MEDICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	40/2026
b) Licitação Nº :	16/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/07/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL (DR), INCLUINDO CONSÓLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COM 02(DOIS) PROFISSIONAIS TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES – PR.
f) Processo Adm Nº :	40/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.763.090/0001-04

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DE PELO MENOS OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÍNIMO 02 (DOIS) TÉCNICOS EM RADIOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08HRS AS 17 HRS COM FORNECIMENTO DE EPIS REGISTRO DO TÉCNICO COM CERTIFICADO NO CRTR PARA APLICAÇÕES, RESPONSÁVEL PELO SETOR (SATR). OBRIGATÓRIO	12	Mês	R\$ 5.940,6000	R\$ 71.287,2000
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL (DR). CONSÓLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS	Serviço	12	R\$ 3.559,4000	R\$ 42.712,8000

Valor Total Homologado - R\$ 114.000,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de julho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E89074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

INÍCIO: 10/07/2026 VALIDADE: 09/07/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Razão Social: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 55.358.183/0001-03
Endereço: Avenida João Batista Dal Piva, nº 1340, Centro, Guatambu/SC, CEP: 89817-000
Telefone: (49) 99955-2636
E-mail: brindesdsp@gmail.com.
Representante Legal: Mateus Francisco Demenech

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 115.255,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 4:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
01	Bolsa em tecido ecológico (ecobag) personalizada, confeccionada em tecido 100% algodão cru, reutilizável e de baixo impacto ambiental, com gramatura mínima de 180 g/m², medindo aproximadamente 37 x 37 cm, capacidade mínima de 5 kg, costuras reforçadas e alças resistentes em algodão com comprimento mínimo de 60 cm. A personalização deverá ser realizada exclusivamente por impressão em silk screen, em até 04 cores, conforme arte fornecida pela Administração, em área máxima aproximada de 25 x 25 cm, devendo apresentar boa definição e resistência ao manuseio. Antes da produção definitiva, a contratada deverá apresentar amostra física ou protótipo digital para aprovação da Administração. O produto deverá ser entregue livre de defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas ou irregularidades.	1.000 uni	Própria	12,97	12.974,00
02	Bonê modelo Trucker Country (Snapback 6 painéis com tela traseira): bonê estilo country no modelo trucker, confeccionado em tecido tipo sarja/brim ou poliéster na parte frontal e tela (mesh) na parte traseira para ventilação, estrutura de 6 gomos com copa média/alta reforçada e entreteia frontal. Aba curva estruturada com costuras reforçadas. Fechamento traseiro ajustável tipo snapback em pinos plásticos, com regulagem aproximada de 54 a 62 cm. Acabamento reforçado com costuras duplas, resistente ao uso contínuo. Personalização realizada conforme demanda e solicitação do contratante, com aplicação de logomarca ou arte institucional por bordado ou silk screen de alta durabilidade, resistente ao uso e lavagens.	500 uni	Própria	32,93	16.467,50
03	Caneta esferográfica com corpo em plástico resistente, atóxico, formato cilíndrico ou anatômico, com acionamento por clique ou tampa, ponta média (aprox. 1,0 mm) e escrita na cor azul ou preta, conforme definição do contratante. Sistema de escrita com carga interna de tinta esferográfica de alta durabilidade e fluxo contínuo. Acabamento liso, uniforme, livre de rebarbas, adequada para uso institucional e promocional. Personalização realizada conforme solicitação e demanda do contratante, com aplicação de logomarca ou arte institucional por processo durável (serigrafia, tampografia ou similar), resistente ao uso contínuo.	1.000 uni	Própria	4,99	4.990,00
04	Chapéu de rodeio confeccionado em feltro ou material sintético equivalente de alta resistência, indicado para uso em eventos institucionais e culturais, com copa moldada de 11 cm a 13 cm de altura e aba estruturada de 8 cm a 10 cm, devendo possuir acabamento reforçado, estrutura firme e resistente a deformações, além de faixa interna (sweatband) em material confortável e absorvente de suor; poderá conter banda decorativa externa com possibilidade de personalização por meio de bordado ou técnica equivalente com logomarca institucional, sendo fornecido em tamanhos variados ou ajustáveis, com acabamento uniforme, boa durabilidade e livre de defeitos de fabricação.	150 uni	Própria	111,80	16.770,60
05	Chapéu modelo Austin, confeccionado em tecido tipo palha premium na cor bege claro, com aba larga e copa estruturada. Possui faixa marrom personalizada com aplique frontal e aplique lateral esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Produto leve, resistente, confortável e com bom acabamento, ideal para uso em eventos e ações externas. A personalização deverá ser feita em alta qualidade e durabilidade. Exige apresentação de amostra para aprovação prévia à produção final. Medidas: -Aba: 8cm -Altura Da Copa: 12cm - Largura X Comprimento: 37x33cm Tabela De Tamanhos: -Tamanho P - 54/55cm -Tamanho M - 56/57cm -Tabela De Tamanhos: -Tamanho P - 54/55cm -Tamanho M - 56/57cm - Tamanho G - 58/59cm -Tamanho GG - 60/61cm.	350 uni	Própria	53,89	18.862,90
06	Copo em acrílico de alta resistência, atóxico, com capacidade aproximada de 300 a 400 ml, dimensões proporcionais ao modelo (aprox. 10 a 13 cm de altura e 7 a 9 cm de diâmetro), reutilizável, leve e resistente a impactos, com acabamento liso, uniforme, livre de rebarbas, trincas ou deformações, de fácil higienização e adequado para uso institucional e eventos. Personalização conforme definição do contratante, com aplicação	1.000 uni	Própria	7,76	7.764,00

	de logomarca ou arte institucional por processo durável (serigrafia, tampografia ou similar), resistente ao uso e lavagens.				
07	Squeeze confeccionado em plástico resistente (polietileno ou polipropileno), atóxico, com capacidade aproximada de 500 a 750 ml, dimensões proporcionais ao volume (aprox. 18 a 25 cm de altura e 6 a 8 cm de diâmetro), leve e resistente a impactos. Tampa com sistema de rosca e vedação eficiente, com bico dosador ou tipo push/pull, garantindo segurança contra vazamentos. Acabamento liso, uniforme, livre de rebarbas ou deformações, de fácil higienização e adequado para uso institucional, esportivo e eventos. Personalização realizada conforme solicitação e demanda do contratante, com aplicação de logomarca ou arte institucional por processo durável (serigrafia, tampografia ou similar), resistente ao uso e lavagens.	1.000 uni	Própria	28,94	28.943,00
08	Xicara confeccionada em porcelana de alta qualidade, atóxica, com capacidade aproximada de 180 a 250 ml, dimensões proporcionais ao volume (aprox. 6 a 9 cm de altura e 7 a 10 cm de diâmetro), com alça ergonômica integrada. Produto reutilizável, resistente ao uso contínuo e a variações térmicas, com acabamento liso, uniforme e esmaltado, livre de imperfeições, trincas ou deformações. De fácil higienização, adequada para uso institucional e eventos. Personalização conforme definição do contratante, com aplicação de logomarca ou arte institucional por processo durável (sublimação, decalque cerâmico ou similar), resistente ao uso e lavagens.	500 uni	Própria	16,96	8.483,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, conforme prazos abaixo, sem custo adicional;

a) Materiais gráficos: Prazo máximo para entrega de até 15 dias úteis;

b) Comunicação visual e estruturas metálicas: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

c) Brindes: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 040/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2025, conforme link:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c>

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto lícito.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço lícito, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:8C49EDE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

INÍCIO: 10/07/2026 **VALIDADE:** 09/07/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Razão Social: DX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.499.082/0001-00

Endereço: R. Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, Vila Carli, nº 3471, Guarapuava/ PR, CEP: 85.040-364

Telefone: (42) 99948-0648

E-mail: dxdistribuidora460@gmail.com

Representante Legal: Antonio Dhiego Wylley Pontarolo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 2:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
01	Painel para veiculação externa em papel bilhete ou lona, tamanho padrão 9x3m. Impressão digital resistente a raios UV e intempéries. (Pode incluir serviço de colagem/instalação).	30 uni	Própria	148,30	4.449,00

02	Placa de indicação, com vinil adesivo. Placa de indicação, com vinil adesivo impresso 1440dpi e fita dupla face no verso. Somente fornecimento.	100 m2	Própria	149,93	14.993,00
03	Placa em aço inox ou latão, com gravação digital ou a laser de mensagem/arte personalizada. Acompanha estojo (caixa de veludo) com berço interno moldado, tamanho aproximado de 40x30cm.	50 uni	Própria	125,32	6.266,00
04	Placas logradouro. Tamanho 50x25cm, material: chapa de aço 18, com película refletiva prismática tipo i, aplicada na frente e verso da placa; peso aproximado de 02kg; durabilidade: 07 anos em ambiente externo. Placas logradouro.	100 uni	Própria	91,92	9.192,00

LOTE 3:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
01	Adesivo em vinil (branco ou transparente), impressão digital de alta definição, recorte eletrônico (quadrado, redondo ou especial). Resistente à água e luz solar.	150 m2	Própria	121,30	18.195,00
02	Poste de tubo galvanizado com diâmetro externo de 2". Espessura da parede de 3,00mm, comprimento de 3,20m e contendo 2 aletas anti-giro em barras de aço galvanizado. O topo deverá conter uma tampa (chapeu) galvanizada para proteção contra infiltração, e todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente. Somente fornecimento	50 uni	Própria	213,70	10.685,00
03	Fornecimento, fabricação e instalação de painéis em ACM (Aluminum Composite Material), com espessura mínima de 3 mm, preparados para adesivação, incluindo estrutura de fixação, recortes, acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução. A contratação será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente instalado, sob demanda das Secretarias Municipais, mediante Ordem de Fornecimento acompanhada de projeto/layout elaborado posteriormente conforme demanda de secretarias pela Engenharia da Prefeitura/Departamento de Comunicação, não cabendo à contratada a elaboração de projeto executivo. Os painéis deverão possuir superfície apropriada para adesivação, com boa aderência, uniformidade e resistência. Quando aplicável, deverão atender às cores definidas no projeto, podendo seguir padrões de referência como RAL ou Pantone, conforme definido pela Administração. Poderão ser utilizadas marcas de referência de ACM como Alucobond, Larson, Vintec ou equivalentes de qualidade igual ou superior, desde que atendam às especificações técnicas exigidas. A contratada deverá fabricar e instalar os painéis conforme projeto fornecido, garantindo fixação segura, nivelamento, alinhamento e acabamento adequado, com resistência às intempéries e uso externo. A execução deverá atender às normas técnicas aplicáveis, com responsabilidade técnica da contratada, incluindo emissão de ART/RRT. O recebimento ficará condicionado à conformidade com o projeto, qualidade de execução e correta instalação.	100 m2	Própria	530,20	53.020,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, conforme prazos abaixo, sem custo adicional;

a) Materiais gráficos: Prazo máximo para entrega de até 15 dias úteis;

b) Comunicação visual e estruturas metálicas: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

c) Brindes: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 040/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 **De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2025, conforme link:**

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c>

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b). A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c). Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda a ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

DX DISTRIBUIDORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:9CC69C54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

INÍCIO: 10/07/2026 **VALIDADE:** 09/07/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Razão Social: SOLANGE VIDAL MANN LTDA

CNPJ: 41.244.330/0001-00

Endereço: Rua Mato Grosso, Sala Anexo, nº 273, Carazinho/RS, CEP: 99500-000

Telefone: (54)98438-7080

E-mail: graficabergmann.licitacao@gmail.com

Representante Legal: Solange Vidal Mann

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos, comunicação visual, estruturas metálicas e brindes institucionais, incluindo, quando necessário, serviços de produção, personalização, instalação e acabamento, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 30.920,50 (trinta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor unit	Valor total
01	BLOCO NR AZUL B1 Notificação de receita B, impressão 1 cor, papel bond azul, numerados, picotados, grampeados em blocos com 20 folhas, medindo 19x10, MODELO CONFORME PADRAO ANVISA	200 uni	Própria	8,69	1.738,00
02	BLOCO RECEITUÁRIO A Notificação de receita A, em papel bond Amarelo, numerados, picotados, grampeados em blocos com 20 folhas, medindo 19x10 Como a impressão é em offset, MODELO CONFORME PADRAO ANVISA	50 uni	Própria	10,05	502,50
03	Envelope Timbrado 24x34 cm Fornecimento de envelope timbrado institucional do Município, tamanho 24x34 cm, confeccionado em papel offset branco, gramatura mínima de 90 g/m², com impressão colorida em policromia (4x0 cores), contendo arte oficial, brasão, identificação institucional e dados administrativos da Prefeitura Municipal. O envelope deverá possuir aba de fechamento gomada, colagem lateral reforçada, acabamento uniforme e sem defeitos, sem janela. A arte gráfica será enviada pela Administração Municipal conforme a demanda.	2.000 uni	Própria	1,75	3.500,00
04	Envelope Timbrado 28x20 cm Fornecimento de envelope timbrado institucional do Município, tamanho 28x20 cm, confeccionado em papel offset branco, gramatura mínima de 90 g/m², com impressão colorida em policromia (4x0 cores), contendo arte oficial, brasão, identificação institucional e dados administrativos da Prefeitura Municipal. O envelope deverá possuir aba de fechamento gomada, colagem lateral reforçada, acabamento uniforme e sem defeitos, sem janela. A arte gráfica será enviada pela Administração Municipal conforme a demanda.	2.000 uni	Própria	1,49	2.980,00
05	Informativos/Livretos com média de 20 páginas, papel couchê (capa 150g e miolo 90g), impressão colorida, acabamento em dobra e grampo canoa (dois grampos centrais).	5.000 uni	Própria	4,44	22.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, conforme prazos abaixo, sem custo adicional;

a) Materiais gráficos: Prazo máximo para entrega de até 15 dias úteis;

b) Comunicação visual e estruturas metálicas: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

c) Brindes: Prazo máximo para entrega de até 20 dias úteis;

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 040/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2025, conforme link:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E112774E/6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c6d980aa2863a0ccf5dc2cca13834667c>

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b). A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c). Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto lícitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço lícitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 10 de julho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

SOLANGE VIDAL MANN LTDA

Contratada

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:D47F4AD3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH

EDITAL 01/2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

EDITAL Nº 001/2026 ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vaga e cadastro reserva para estágio de **NÍVEL SUPERIOR** (Graduação), o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários(as) para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, **não gerando** ao(a) candidato(a) selecionado(a) qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Processo Seletivo será regido por este edital e executado, aplicado e corrigido unicamente pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE/PR), sendo que a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul não terá envolvimento relacionado à parte de seleção e classificação de estagiários(as).

O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Município.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

DOS REQUISITOS:

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

Estar matriculado(a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 3 deste edital, **do primeiro ao antepenúltimo semestre do curso**.

O curso deve ser reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação); **liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório e de acordo com a sua Regulamentação interna e Plano Pedagógico do Curso**.

Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

Não ter sido estagiário(a) no Município pelo período de 2 (dois) anos, após o Decreto de Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade, bem como, aqueles que já estagiaram, mas não concluíram esse período máximo de 2 anos poderão estagiar apenas pelo período restante.

Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura municipal de Flor da Serra do Sul.

Possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR), ativo e atualizado.

Possuir idade igual ou superior a 16 (dezoito) anos.

O(a) candidato(a) deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

Os períodos permitidos **para estágio** ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, CREFI, entre outros).

DAS ÁREAS, DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS

Cursos	Vagas	Nível de Escolaridade
ADMINISTRAÇÃO	CR	Superior
DIREITO	CR	Superior
ENFERMAGEM	CR	Superior
FARMÁCIA	CR	Superior
FISIOTERAPIA*	CR	Superior
PEDAGOGIA	CR	Superior

CR - Cadastro de Reserva

***Observação:** Os alunos do curso de Fisioterapia, mediante Resolução do Coffito nº 432 de 27 de setembro de 2013, “Art. 1º– O estágio curricular não obrigatório apenas poderá ser desenvolvido pelo acadêmico que esteja regularmente matriculado em IES, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais”. Ou seja, a partir do 5º período para cursos com duração de 4 anos e 7º período para cursos com duração de 5 anos.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e do cadastro de reservas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Dentro da necessidade do Município os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) pelo CIEE/PR através de e-mail, para serem encaminhados aos locais do estágio.

DA BOLSA AUXÍLIO:

O(a) estagiário(a) receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio a bolsa auxílio conforme a tabela abaixo:

Escolaridade	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	R\$ 600,00	R\$ 50,00
Ensino Superior	6 horas/30 horas semanais	R\$ 900,00	R\$ 50,00

DAS INSCRIÇÕES:

O(a) candidato(a) **deverá verificar** se todas as informações de seu cadastro estão corretas **antes de iniciar a inscrição** no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazê-lo pelo Portal do Estudante, no site do CIEE/PR, entrando com o login e senha.

Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.

O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição através do site: www.cieepr.org.br, aba "Estudantes", "Processo seletivo Especial - Estágio", localizar o processo da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, e clicar em “Inscrever” (no final da página), no período indicado no **ANEXO I**. No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, ou algum outro problema que impossibilite sua continuidade nesta etapa, o(a) estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, **Setor de Seleção Especial**, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até às 16 horas do último dia de inscrição (**vide ANEXO I**).

Qualquer interrupção no processo de inscrição impossibilita que ela seja concluída. É de fundamental importância a verificação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO pelo estudante. **Este documento não será enviado por e-mail.**

Para fazer o download e conferir as informações no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Estudante (com seu login e senha), ir em “PROCESSOS ESPECIAIS”, “MEUS PROCESSOS” e após o download, imprimir ou salvar o documento para futura conferência. **Caso necessário, o Setor de Seleção Especial solicitará este documento.**

Somente serão aceitas inscrições de candidatos(as) que atendam ao contido no item 3 e que possuam cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Será enviado para o endereço eletrônico cadastrado na inscrição, na data e horário indicados no ANEXO I, a confirmação de e-mail. Caso não receba este e-mail (verificar no Spam e lixo Eletrônico), entre em contato com o setor de Seleção Especial (processos.especiais@cieepr.org.br). Neste contato, anexe a foto do seu documento de identificação pessoal, frente e verso.

Os(as) estudantes que necessitarem fazer eventuais alterações/correções na inscrição do processo seletivo terão até **às quatorze horas (14h00) do indicado no cronograma (ANEXO I)**. Para solicitá-las, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br. Alterações no cadastro do CIEE/PR posteriores a inscrição, não migram automaticamente para inscrições já feitas. **Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar a correção no prazo determinado.**

Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade de o(a) candidato(a) permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do(a) estudante ou candidato(a), o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do(a) candidato(a) a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários(as), regida pelo presente edital, **não terá nenhum custo para o(a) candidato(a).**

Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

O cronograma do processo seguirá as informações contidas no ANEXO I deste Edital.

O(a) candidato(a) **TRANS (travesti ou transexual)** que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

A homologação das inscrições será divulgada no site do CIEE/PR, conforme consta no **ANEXO I**, deste edital.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Ficam reservadas aos/negros(as) ou pardos(as) 10% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 11ª (décima primeira) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições.

A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, supletivamente pelo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e, ainda, pelas demais normativas aplicáveis.

São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.063/2022, as que se enquadram nas categorias a seguir: Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo ou membros com deformidade congênita ou adquirida.

Não se incluem no rol das deficiências físicas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa;

Considerando a Lei 22.278 de 17 de dezembro de 2024 é assegurado aos candidatos portadores de Fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Estado do Paraná.

Aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764/2012.

Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz);

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, a exemplo de miopia, astigmatismo, dentre outros.

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, **no ato da contratação**, sob pena de ser considerado inapto.

No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

O candidato convocado deve apresentar laudo médico comprovando a deficiência. O laudo médico deverá ser emitido por Médico Especialista da área de deficiência do candidato, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.

Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada e o candidato será excluído do certame.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

No ato da inscrição, o candidato deverá se declarar deficiente e requerer atendimento especial pelo e-mail processos.especiais@ciepr.org.br até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(A)S E PARDOS(AS)

Serão reservadas aos candidatos negros e pardos com características fenotípicas negras, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo município e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.

O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 7.2, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.ciepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições (Anexo I).

O(a) primeira(a) candidato(a) negro(a) classificado no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 12ª (décima segunda) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) negros(as) classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 22ª (vigésima segunda), a 32ª (trigésima segunda) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação por localidade, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line, com duração de 120 minutos contado a partir do acesso, não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de prova.

O(A) estudante inscrito no processo receberá no endereço eletrônico que consta em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, as seguintes informações, nas datas informadas no **ANEXO I**.

ORIENTAÇÕES - entre às 14h00 e 16h00, um dia útil antes da prova.

LINK, LOGIN E SENHA - entre às 09h00 e 10h00, no dia da prova.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 5.1 e 5.11 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

O(a) estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.

É de responsabilidade do(a) estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

Envio de link e acesso à prova são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item 8.8.

O(a) estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.

O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **indicado no cronograma (ANEXO I)**, no horário **das 14h30 às 14h59min**, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

Às 15h00 o sistema bloqueará automaticamente o acesso à prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o(a) estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo.

Atualizar a página;

Reiniciar o Notebook ou Desktop;

Enviar ao processos.especiais@ciepr.org.br o relato do problema anexando o *Print Screen* da tela até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso. Os e-mails recebidos pelo setor após este horário estarão sujeitos ao tempo de verificação da falha e ao horário limite de acesso à prova (14h59), podendo, portanto, não serem atendidos.

Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova durante sua aplicação, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

Recomendações para a realização da prova:

O(A) candidato(a) deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;

Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's;

Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;

Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do(a) candidato(a) com a internet, bem como falta de energia elétrica, problemas com o servidor de e-mail do(a) candidato(a); ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Não é permitido sair do ambiente da prova após o início dela. Ao iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá concluí-la em um único acesso;

Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.

É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;

Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;

Ao(À) candidato(a) será permitida a realização da prova **somente na data e horário constante no item 8.8 deste Edital**. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;

As respostas dadas pelo(a) candidato(a) são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova, estando conectado à internet;

O ambiente de prova é monitorado, podendo o(a) candidato(a) ser reprovado(a), caso haja suspeita de comportamento inadequado durante a prova;

O(A) candidato(a) não deverá deixar respostas em branco.

DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A avaliação dos(as) candidatos(as), feita por meio da prova objetiva de caráter classificatório;

Cada questão da prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

ENSINO SUPERIOR		
Disciplina	Questões	Conteúdo Programático/ Referências
Português	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Leitura e Interpretação de Textos; Gramática e Ortografia (Divisão Silábica, Encontro Vocálico); Acentuação e Pontuação; Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Matemática Financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística; Descontos: simples e composto.
Informática	05 (cinco)	Conteúdo Programático: Teclas de atalho; Componentes e constituição do PC; Software, sistema operacional e programas;
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	Conteúdo Programático: História do Brasil, república e presidentes; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas; Assuntos da atualidade brasileira e mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**LÍNGUA PORTUGUESA**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S.Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 2000.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1997. Vol. 1 ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2012.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);

Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows 7 (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar; • Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 11

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Microsoft. Ajuda do Excel 365

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 365

Microsoft. Ajuda do Word 365

CONHECIMENTOS GERAIS

<https://g1.globo.com/>

<https://fssul.pr.gov.br>

Flor da Serra do Sul (PR) | Cidades e Estados | IBGE

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadobrasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

DOS RECURSOS:

Não serão aceitas interposição de recursos às questões da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e curso.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

obtiver maior nota na disciplina de Português;

obtiver maior nota na disciplina de Matemática;

obtiver maior nota na disciplina de Informática;

obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Gerais;

possuir maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO:

O ato da homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado pelo site do CIEE/PR: www.cieepr.org.br; em data Indicada no **ANEXO I**, deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO:

Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as), e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), **de acordo com a necessidade do Município de Flor da Serra do Sul**, por meio do CIEE/PR.

O(a) candidato(a) classificado(a) nesse Processo Seletivo para Estagiários(as) de que trata este Edital, será contratado(a) para suprir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas.

Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Final de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchido à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

O pedido de Final de Lista, será limitado a 1(uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.

Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>):

Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

Na ocasião da contratação, serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação dos menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal.

É responsabilidade do estudante contratado, realizar a impressão do TCE no portal do estudante, no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) e fazer a coleta das assinaturas necessárias; e quando se tratar de assinatura digital, realizar a assinatura conforme as orientações enviadas por e-mail na ocasião da emissão do contrato. Quando as assinaturas no contrato forem físicas, o estagiário deverá entregar uma via assinada no RH da prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as), que sejam publicados no site do CIEE/PR (<https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/>).

Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pela do(a) estudante, colocará o(a) estudante em último lugar da lista de classificação, independente da sua nota final de classificação.

A classificação da seleção dos(as) estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Flor da Serra do Sul.

O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

Ao concordar com os termos deste Edital, os candidatos aprovados cedem automaticamente ao CIEE/PR e ao município de Flor da Serra do Sul, a permissão para publicar a sua classificação nos seus respectivos sites, a qualquer momento.

Ao fazer a inscrição neste processo seletivo o(a) estudante concorda com os termos deste edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

Flor da Serra do Sul, 13 de julho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
-	Divulgação do Edital	14/07/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura, do CIEE/PR e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP)
5.5	Período de Inscrição	15/07/2026 a 03/08/2026	24h por dia	Site do CIEE/PR
5.6	Relatar problemas com a inscrição	03/08/2026	Até às 16h00	processos.especiais@cieepr.org.br
5.10	Envio do e-mail de confirmação do endereço eletrônico	04/08/2026	Até às 10h00	Pelo Setor de Seleção Especial
5.11	Solicitação de correção de dados	04/08/2026	Até às 14h00	processos.especiais@cieepr.org.br
1.6 e 5.21	Edital de Homologação das Inscrições	07/08/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e do CIEE/PR
8.2 a	Envio das Orientações	10/08/2026	Entre 14h00 e 16h00	Sistema de Aplicação de Provas

8.2 b	Envio do Link, Login e Senha	11/08/2026	Entre 09h00 e 10h00	Sistema de Aplicação de Provas
8.8	Liberação do acesso à Prova	11/08/2026	14h30	Sistema de Aplicação de Provas
8.11 c	Limite para envio de e-mails relatando problemas de acesso à prova	11/08/2026	Até às 14h49	processos.especiais@cieepr.org.br
8.8	Limite para acesso à Prova	11/08/2026	14h59	Sistema de Aplicação de Provas
8.9	Bloqueio Automático do Acesso	11/08/2026	15h00	Sistema de Aplicação de Provas
12.1	Publicação do Resultado Final	14/08/2026	Até às 17h30	Sites: Prefeitura e CIEE/PR
1.5	Validade do Processo	15/08/2027	-	-

ANEXO II
REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA

À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Assunto: Requerer inclusão de meu nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no curso de _____, do processo seletivo para estágio no Município de Flor da Serra do Sul – Edital nº 001/2026 Estagiários, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital Nº ____/2026, de 14 de agosto de 2026, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a).

Flor da Serra do Sul, _____ de _____ de _____.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8F90C2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I METAS E PRIORIDADES LDO 2027

GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2025/2028

ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO 2027

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

LEGISLATIVA

Objetivos:

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
01	Manutenção das Instalações do Prédio	Manutenção	3
02	Capacitação de servidores e vereadores	Cursos	120
03	Contratação de Estagiários	Estagiários	1
04	Aquisição de móveis, equipamentos	Equipamentos	20
05	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	30
06	Aquisição de veículos	Veículos	01
07	Aquisição e Manutenção de equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	10
08	Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	30
09	Decretos legislativos	Decretos	20
10	Resoluções	Resoluções	20
11	Prestação de Contas	Contas	05

GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos Gerais:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Objetivos Específicos:

- Promover o desenvolvimento econômico e social do município com sustentabilidade e inclusão.

- Assegurar serviços públicos de qualidade, com foco em saúde, educação e infraestrutura.
- Fortalecer a gestão pública com eficiência, transparência e participação social.
- Reduzir desigualdades e ampliar o acesso a direitos básicos para toda a população.
- Modernizar a administração pública com o uso de tecnologias e boas práticas de gestão.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
01	Coordenar audiências Públicas de planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	20
02	Efetivar e assinar convênios e Propostas	Convênios	30
03	Promover ações de Segurança Pública Programa Videomonitoramento	Programa	05
04	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	110
05	Sancionar Leis	Leis	150
06	Homologar licitações	Licitações	370
07	Enviar prestações de contas nos prazos devidos.	Prestações	50
08	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Evento	150
09	Convocar Reuniões	Reuniões	200
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	20
11	Atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado	Contato	Continuo
12	Atender as demandas do Controle interno	Controle	Continuo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivos Gerais:

- **Gestão de Recursos Humanos e Materiais:** Responsável pela administração de pessoal, incluindo nomeações, treinamentos e folha de pagamento, além da gestão do patrimônio público e almoxarifado.
- **Processos Administrativos e Licitações:** Coordena processos licitatórios, compras e contratos, assegurando a legalidade e transparência nas aquisições e serviços prestados.
- **Atos Normativos e Comunicação Oficial:** Elabora minutas de atos oficiais, acompanha publicações e mantém a comunicação entre o Executivo e o Legislativo, facilitando a tramitação de mensagens e projetos.
- **Controle e Fiscalização:** Supervisiona a implementação de serviços públicos autorizados, garantindo o cumprimento das normas e a eficiência na prestação de serviços à população.
- **Tecnologia e Processamento de Dados:** Gerencia sistemas de processamento de dados, protocolo, expediente e arquivo, promovendo a modernização e eficiência dos processos administrativos.

Objetivos Específicos:

Gerenciar os recursos humanos da Prefeitura

- o Realizar concursos públicos, nomeações, treinamentos e gestão de folha de pagamento.
- o Elaborar políticas de valorização e capacitação dos servidores.

Aprimorar os processos administrativos

- o Modernizar e padronizar os processos internos.
- o Implantar sistemas de gestão eletrônica de documentos e processos.

Garantir a eficiência na gestão de bens e serviços

- o Controlar o patrimônio público, almoxarifado e logística.
- o Gerir contratos e convênios administrativos.

Assegurar a legalidade e transparência nos atos administrativos

- o Atuar conforme a legislação vigente.
- o Promover a transparência na gestão pública.

Apoiar as demais secretarias municipais

- o Oferecer suporte técnico e administrativo para o bom funcionamento da prefeitura como um todo.

Promover a modernização da administração pública

- o Implementar novas tecnologias e práticas inovadoras de gestão pública.

Elaborar e aplicar políticas de controle interno

- o Acompanhar o cumprimento de metas e objetivos administrativos.
- o Prevenir falhas, desperdícios e irregularidades.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e acompanhamento de resultados	Controle	Continuo
2	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções	Serviços	30
3	Capacitar Servidores	Cursos	60
4	Implantar o Programa de Avaliação de Desempenho semestral	Programa	02
5	Acompanhar e elaborar PPA	Projeto	01
6	Acompanhar e elaborar LDO	Projeto	01
7	Acompanhar e elaborar LOA	Projeto	01
8	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais.	Convênios	30
9	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	25
10	Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	07
11	Elaborar e Planejar a execução, reformas, ampliações, construções e melhorias no âmbito municipal.	Projeto	50
12	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	07
13	Solicitar compras e processos de licitações de produtos/serviços para cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Licitações	300
14	Promover cursos de especialização e treinamento	Cursos	30
15	Atualizar e manter o Portal da Transparência com 100% das informações exigidas por lei, com atualização em tempo real.	Controle	Continuo
16	Capacitar 100% dos servidores da área administrativa em temas como governança, inovação e transformação digital até o 3º trimestre de 2027.	Treinamentos	10
17	Lançar programa de saúde e bem-estar no trabalho para todos os servidores até julho de 2027	Programa	1
18	Elaborar Leis, Decretos, Portarias e outros	Documentos	350

19	Disponibilizar 90% dos serviços administrativos de forma digital até dezembro de 2027.	Plano	1
20	Adquirir e/ou locar software e equipamentos de informática	Equipamentos	50
21	Fortalecer os mecanismos de transparência e controle interno para garantir a boa aplicação dos recursos públicos	Controle	Contínuo
22	Reduzir em 30% os custos operacionais administrativos por meio da digitalização de processos.	Controle	Contínuo
23	Capacitar todos os responsáveis por contratos e convênios sobre práticas de controle e fiscalização.	Qualificação	Contínuo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Objetivos Gerais:

Aprimorar o planejamento de médio e longo prazo, alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ampliar a capacidade de captação de recursos externos e promover parcerias interinstitucionais.

Objetivos Específicos:

Planejamento Estratégico Municipal

o Elaborar e coordenar o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, alinhando as ações do município às necessidades da população e às diretrizes do governo federal e estadual.

Captação de Recursos Externos

o Identificar e pleitear recursos junto aos governos estadual e federal, visando financiar projetos e programas que contribuam para o desenvolvimento local.

Desenvolvimento de Projetos e Estudos

o Promover estudos e projetos nas áreas socioeconômico-urbanísticas, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Articulação Intersectorial

o Coordenar ações entre as diversas secretarias municipais, garantindo a integração e a eficiência na execução de políticas públicas.

Acompanhamento e Avaliação

o Monitorar a execução dos projetos e programas, avaliando seus resultados e propondo ajustes quando necessário para alcançar os objetivos estabelecidos.

Desenvolvimento Urbano Ordenado

o Planejar e implementar ações que promovam o crescimento ordenado da cidade, respeitando o uso e ocupação do solo, e garantindo a infraestrutura necessária para o bem-estar da população.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica	Programa	01
2	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
3	Coordenar e elaborar PPA	Projeto	01
4	Coordenar e elaborar LDO	Projeto	01
5	Coordenar e elaborar LOA	Projeto	01
6	Adquirir e ou desapropriar imóveis	Imóveis	10
7	Elaborar e Planejar a execução de reformas, ampliações e construções.	Projeto	50
8	Locar imóveis para órgãos públicos sem sede própria	Locação	07
9	Aprimorar e manter o programa de Videomonitoramento	Programa	2
10	Garantir que 100% das secretarias utilizem instrumentos de planejamento	Instrumentos	11
11	Aplicação das normas do Plano Diretor revisado	Plano	01
12	Elaborar e submeter projetos a fontes de financiamento estadual e federal	Projeto	30
13	Aumentar em 35% o volume de recursos externos captados	Captação	50
14	Fomentar a modernização da gestão pública	Programa	01
15	Acompanhar a execução orçamentária e física dos projetos	Plano	Contínuo
16	Fornecer dados e indicadores para embasar políticas públicas eficientes	Programa	01
17	Garantir Projetos e políticas públicas alinhados aos objetivos do governo municipal	Programa	01
18	Implantar sistema de atendimento via telefone, WhatsApp, site, aplicativo	Sistema	03
19	Acompanhar e coordenar a Defesa Civil Municipal	Programa	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objetivos Gerais:

Garantir a sustentabilidade fiscal do Município por meio do aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e tributária, promovendo a aplicação eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão pública. Coordenar e orientar a elaboração, execução e controle do orçamento municipal, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da administração pública.

Objetivos Específicos:

Assegurar o equilíbrio fiscal

o Promover o controle permanente das finanças públicas, garantindo a compatibilidade entre receitas e despesas, em observância às metas fiscais e aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Aprimorar a arrecadação tributária municipal

o Fortalecer os mecanismos de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos municipais, mediante modernização dos sistemas, atualização cadastral e combate à inadimplência.

Promover a transparência e controle dos gastos públicos

o Assegurar a ampla divulgação das informações fiscais, contábeis e orçamentárias, garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento do controle social.

Fortalecer o planejamento orçamentário e financeiro

o Aprimorar os instrumentos de planejamento governamental, assegurando a elaboração de metas fiscais realistas e sustentáveis, compatíveis com a capacidade financeira do Município.

Gerir de forma eficiente a dívida pública municipal

o Controlar e acompanhar o endividamento público, observando os limites legais e buscando alternativas que possibilitem melhores condições financeiras ao Município.

Modernizar os instrumentos de gestão fiscal e contábil

o Investir na qualificação técnica dos servidores e na modernização dos sistemas de gestão, visando maior eficiência nos processos contábeis, financeiros, tributários e de prestação de contas.

Garantir a correta aplicação dos recursos públicos

o Priorizar a alocação eficiente dos recursos orçamentários, direcionando investimentos para áreas estratégicas e essenciais ao atendimento das demandas da população.

Estimular a educação fiscal e a cidadania tributária

o Desenvolver ações de conscientização junto à população acerca da importância social dos tributos e da participação cidadã no acompanhamento da gestão pública.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Operacionalizar e manter os sistemas de gestão orçamentária, financeira, contábil e tributária do Município	Sistemas Mantidos	Contínuo
2	Realizar o controle, acompanhamento e conciliação das contas bancárias municipais	Conciliações	Contínuo
3	Elaborar decretos relacionados à execução orçamentária, financeira e tributária	Decretos	100
4	Promover o cadastramento e atualização cadastral dos contribuintes do IPTU, ISSQN e Alvará	Cadastros Atualizados	Contínuo
5	Desenvolver ações e iniciativas visando à ampliação das receitas próprias e captação de recursos	Ações Realizadas	20
6	Implantar programas, parcerias e ferramentas para modernização e atualização do sistema tributário municipal	Programas/Parcerias	4
7	Controlar, acompanhar e promover a regularização das despesas inscritas em restos a pagar e dívidas de exercícios anteriores	Relatórios de Controle	12
8	Elaborar e encaminhar prestações de contas de recursos oriundos de convênios, auxílios, transferências e subvenções	Prestações de Contas	Contínuo
9	Ampliar e aperfeiçoar a utilização de sistemas digitais na gestão financeira e tributária municipal	Sistemas Implantados/Mantidos	Contínuo
10	Implementar medidas para redução da inadimplência tributária do IPTU	Percentual de Redução	30%
11	Fortalecer os mecanismos de transparência fiscal e acesso às informações públicas	Programa Mantido	1
12	Monitorar e controlar o crescimento das despesas correntes do Município	Programa Mantido	1
13	Buscar e formalizar parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições para aprimoramento da arrecadação e gestão fiscal	Parcerias Firmadas	2
14	Realizar capacitação e aperfeiçoamento continuado dos servidores da área financeira, tributária e contábil	Capacitações Realizadas	5
15	Coordenar e acompanhar os processos de administração financeira e execução orçamentária municipal	Projeto Mantido	1
16	Avaliar e monitorar a execução financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal	Avaliações Realizadas	Contínuo
17	Realizar diagnósticos, levantamentos e estudos socioeconômicos voltados ao planejamento das finanças públicas municipais	Estudos Realizados	2
18	Implantar e atualizar a Planta Genérica de Valores do Município	Planta Atualizada	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**Objetivos Gerais:**

Apoiar a prática esportiva em todas as modalidades, através da promoção de eventos constantes, manutenção e adequação dos espaços esportivos, adquirir materiais adequados para as práticas.

Desenvolver atividades que promovam o interesse da população em geral em conhecer a história do Município, promover eventos focados no turismo e lazer, explorando pontos característicos, culinária local, áreas urbanas e rurais que evidenciam a natureza e história do nosso município.

Levar o nome do Município além da nossa região, com nossos excelentes atletas em diversas modalidades, explorando assim o potencial de cada prática esportiva, cedendo transporte e toda a estrutura necessária.

Objetivos Específicos:**Promoção do Esporte e Atividades Físicas**

- Ampliar o acesso da população às práticas esportivas e recreativas.
- Incentivar a formação de atletas locais por meio de escolinhas, projetos e eventos esportivos.
- Reabilitar, manter e construir equipamentos esportivos (campos, quadras, ginásios, academias ao ar livre).
- Apoiar associações e organizações esportivas comunitárias.

Desenvolvimento do Turismo Sustentável

- Valorizar o patrimônio natural, histórico e cultural do município como atrativo turístico.
- Incentivar o turismo rural, ecológico e de aventura, promovendo o desenvolvimento econômico local.
- Apoiar iniciativas públicas e privadas voltadas à estruturação e divulgação do turismo em General Carneiro.
- Promover eventos que estimulem o fluxo turístico, como feiras, festivais e circuitos culturais.

Fomento ao Lazer e Qualidade de Vida

- Desenvolver e manter espaços públicos de convivência e lazer (praças, parques, centros comunitários).
- Realizar eventos culturais, recreativos e de lazer abertos à comunidade.
- Promover ações de inclusão social por meio do lazer e da recreação, com foco em crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Educação e Cidadania por meio do Esporte e Lazer

- Integrar o esporte e o lazer às políticas de educação, saúde e assistência social.
- Desenvolver programas voltados à juventude, à prevenção da violência e à inclusão social por meio de práticas esportivas.
- Promover a capacitação de profissionais, técnicos e voluntários para atuação em projetos de esporte e lazer.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Aplicar as regulamentações do conselho municipal do esporte	Conselho	1
2	Monitorar e buscar recursos através do fundo municipal de esportes	Fundo	1
3	Elaborar projeto para instalação de pista de skate	Projeto	1
4	Manter com reformas as quadras do Ginásio Darci Rogerio de Oliveira (Pingão) e Ginásio Clacir Giroto (Cascudão), Ginásio André Richardt (São Miguel) e Ginásio do São João	Manutenção	2
5	Implantar Escolinhas de várias modalidades	Programa	2
6	Implantar equipamentos em anexo ao campinho sintético do Planalto.	Projeto	1
7	Readequar o espaço do campo do São João	Manutenção	1
8	Reformar a Mini Arena Kamilly Frigeri	Manutenção	1
9	Reformar e ampliar a quadra de vôlei de areia da praça Quindrade Gaiovicz	Reforma	1
10	Substituir a cobertura do bolão e construção de novos banheiros	Manutenção	2

11	Implantar Cobertura na piscina do bolão	Projeto	1
12	Identificar todos os espaços esportivos com placas	Projeto	15
13	Implantar Iluminação no Estádio municipal Francisco Costa	Projeto	1
14	Implantar bancos e melhorias nos parquinhos municipais.	Projeto	5
15	Fomentar a formação de seleções municipais em diversas modalidades.	Programa	7
16	Manter e formar novas parcerias com instituições; associações e afins para melhor atender os nossos atletas.	Programa	2
17	Realizar evento esportivo na configuração de disputas de diversas modalidades entre os bairros (olimbairros).	Evento	7
18	Realizar campeonatos de futebol 11, futebol sete, futebol suíço, voleibol quadra e de areia, Donwnhill, prova campeira, esportes eletrônicos, bolão municipal, bocha, sinuca, natação, jogos de cartas, jogos de tabuleiros, pesca esportiva, tênis de mesa, lutas de artes marciais, corridas e caminhadas.	Evento	20
19	Implantar Bolsa Atleta – Programa para auxílio Financeiro	Programa	1
20	Elaborar e implantar o calendário esportivo	Serviços	1
21	Apoiar a todos os eventos esportivos realizados por terceiros através de parcerias.	Projeto	1
22	Adquirir Placares eletrônicos para os ginásios	Aquisição	2
23	Adquirir mesas e cadeiras para uso administrativo	Aquisição	8
24	Adquirir roçadeira	Aquisição	2
25	Adquirir Veículo – Tipo Van ou micro-ônibus	Aquisição	1
26	Adquirir equipamento Projetor, caixa de som, microfone	Aquisição	1
27	Viabilizar recursos para quadra oficial.	Fundo	1
28	Adquirir materiais esportivos; Premiações; Serviços de Pessoa Jurídica; cessões de uso de espaços públicos.	Serviço	1
29	Apoiar e auxiliar a Seleção de Paradesporto.	Projeto	1
30	Manter e conservar os pontos turísticos	Manutenção	10
31	Adquirir painel eletrônico para visualizar data, hora e temperatura no acesso ao município	Aquisição	1
32	Implantar a ciclo rota com passagem aos pontos turísticos do interior do município	Projeto	1
33	Realizar evento voltado as práticas tradicionalistas	Evento	1
34	Realizar evento de gastronomia local.	Projeto	1
35	Implantar o Conselho Municipal de Turismo	Projeto	1
36	Implantar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	1
37	Manter as participações nos campeonatos e eventos oficiais do estado e da região, jogos abertos do Paraná e nos Campeonatos Intermunicipais da AMSULPAR	Projeto	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos Gerais:

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis.

Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu ofício de ensinar;

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar;

Incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; Construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; desenvolver programas culturais.

Objetivos Específicos:

Garantir o acesso universal e a permanência na educação básica de qualidade

- Ampliar o número de vagas na educação infantil, ensino fundamental e EJA.
- Reduzir índices de evasão escolar.
- Garantir transporte e alimentação escolar adequados.

Investir na infraestrutura das unidades escolares

- Construir, reformar e equipar escolas e creches com recursos tecnológicos e acessibilidade.
- Implantar bibliotecas escolares e laboratórios de informática em todas as unidades.

Valorizar os profissionais da educação

- Oferecer formação continuada para professores e equipe pedagógica.
- Garantir condições adequadas de trabalho e reconhecimento profissional.
- Implantar programas de incentivo à inovação pedagógica.

Fomentar a inclusão e a equidade na educação

- Expandir o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência.
- Promover ações de combate ao racismo, à violência e à desigualdade de gênero no ambiente escolar.
- Incentivar práticas pedagógicas inclusivas.

Fortalecer a gestão democrática e participativa

- Ampliar o funcionamento dos conselhos escolares.
- Promover a participação da comunidade escolar na definição das políticas públicas.

Desenvolver e valorizar a cultura local

- Apoiar eventos culturais, grupos artísticos, bandas marciais e manifestações populares.
- Implantar e manter espaços culturais acessíveis à população (teatros, bibliotecas, centros culturais).
- Estimular programas de formação artística e cultural para crianças, jovens e adultos.

Modernizar a administração da Secretaria

- Implantar sistemas digitais de gestão educacional e cultural.
- Melhorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Principais metas

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Implantar a Nova Escola Municipal Irene Barrida Gauer	Projeto	01
2	Construir Nova Escola Municipal Bairro São João	Projeto	01
3	Reformar e manter as Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
4	Aprimorar a Educação para o Trânsito nas Escolas Urbanas e do Campo	Projeto	17
5	Aprimorar Projeto Educação Sustentável nas Escolas e CMEIs	Projeto	17
6	Ampliar e renovar a frota própria de transporte escolar	Aquisição	06
7	Adquirir Veículo Adaptado para o atendimento a alunos PCD	Aquisição	2
8	Capacitar Profissionais do transporte escolar	Cursos	03
9	Terceirizar linhas Transporte para suprir as necessidades existentes	Licitações	27
10	Adquirir novos equipamentos de informática e softwares	Aquisição	30
11	Adquirir materiais didáticos para os centros de educação infantil	Aquisição	03
12	Adquirir materiais didáticos para alunos Autistas, deficiência neuro motora	Aquisição	90
13	Adquirir materiais didáticos para AEE na área de surdez e visual	Aquisição	10
14	Adquirir acervo biblioteca municipal e minibibliotecas escolares	Aquisição	200
15	Adquirir acervo com audiodescrição para as escolas e CMEIS	Aquisição	50
16	Incluir mediadores pedagógicos nas escolas municipais	Projeto	30
17	Executar concurso público e ou PSS contratação de professores	Concurso	02
18	Disponibilizar concurso ou PSS para contratar Intérprete de libras	Concurso	02
19	Construir refeitório nas escolas que ainda não possuem	Projeto	03
20	Reformar quadras cobertas poliesportivas junto às escolas	Aquisição	4
21	Distribuir material escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Programa	17
22	Disponibilizar Merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino	Programa	02
23	Capacitar membros do Conselho de Alimentação escolar-CAE	Programa	17
24	Manter e Avaliar o programa de merenda Escolar e os cardápios.	Cursos	02
25	Capacitar profissionais da merenda escolar e serviços diversos.	Programa	01
26	Ampliar a oferta do EJA	Cursos	05
27	Capacitar Profissionais da Secretaria Municipal de Educação	Programa	07
28	Promover à inclusão digital nas escolas do campo e cidade	Cursos	10
29	Capacitar Profissionais da rede de ensino Municipal	Programa	14
30	Melhorar os índices Educacionais	Convênios	05
31	Formalizar convênios com Instituições de ensino superior	Programa	06
32	Implementar o trabalho de musicalização na educação infantil	Programa	02
33	Promover ações educativas da história e cultura africana, afrobrasileira e indígena	Programa	17
34	Promover ações de incentivo à leitura e produções literárias	Programa	17
35	Aprimorar o projeto de contação de histórias nas escolas e CMEIS	Programa	17
36	Ampliar ações para relação escola família	Oficinas	05
37	Promover oficinas de boas práticas na educação especial	Programa	01
38	Implantar a semana da arte e cultura no Município	Programa	17
39	Formar grupos de apoio e cuidado socioemocional nas escolas	Programa	02
40	Promover semana temática na área cultural, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social	Aquisição	17
41	Adquirir mobiliários e equipamentos para escolas municipais	Convênios	10
42	Realizar convênios PDDE – MEC – FNDE	Cursos	03
43	Realizar capacitações com os Conselhos Escolares e Rede de Proteção	Aquisição	03
44	Adquirir veículo para projeto de contação de histórias	Projeto	01
45	Atualizar Plano de Carreira do Magistério	Programa	02
46	Reativar as Bandas e Fanfarras Musicais	Programa	3
47	Fortalecer Programa Saúde na Escola- PSE	Contratação	17
48	Contratar Profissionais: Fonoaudióloga, Psicopedagoga, nutricionista, psicóloga, assistente social	Parcerias	05
49	Apoiar os Polos de Ensino Superior à Distância	Projeto	7
50	Ampliar Projetos sobre a importância da cidadania e a participação política	Programa	4
51	Melhorar os índices de IDEB das escolas, fluência leitora, SAEF	Aquisição	18
52	Adquirir Linhas Telefônicas celulares	Aquisição	17
53	Adquirir equipamentos esportivos para a rede municipal de ensino	Aquisição	100
54	Manter os Kits de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino	Aquisição	17
55	Adquirir equipamentos de Vigilância e segurança para as Escolas da rede Municipal de Ensino	Projeto	01
56	Implantar casa de Arte e Cultura	Programa	1
57	Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais	Cursos	03
58	Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural	Programa	Continuo
59	Resgatar e apoiar as festas juninas, festas populares	Projeto	02
60	Realizar e apoiar eventos de arte valorizando o clima do Município	Audiências	02
61	Realizar audiências públicas das metas da educação e da cultura	Programas	04
62	Disponibilizar bolsas Estágio, supervisionar e avaliar estagiários	Programa	45
63	Adquirir Veículo para uso da Secretaria de Educação e Cultura	Projeto	01
64	Construir centros municipais de educação infantil - CMEIs	Projeto	02
65	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Projeto	04
66	Implantar ETI – escola em Tempo integral	Programa	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Objetivos Gerais:**

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas urbanas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas. Promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos.

Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização. Operacionalizar a Iluminação Pública de todas as vias, em conjunto com a COPEL, apoiar a ampliação da rede de distribuição elétrica.

Objetivos Específicos:**Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana**

- Executar obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas.
- Expandir e modernizar a iluminação pública, com foco na eficiência energética (LED).
- Realizar obras de drenagem e contenção de encostas para prevenção de alagamentos.

Melhorar os serviços públicos essenciais

- Ampliar a coleta de lixo e implantar programas de coleta seletiva e reciclagem.
- Garantir a manutenção contínua de praças, parques, cemitérios e espaços públicos.
- Reforçar a limpeza urbana com varrição, capina, pintura de guias e conservação de logradouros.

Promover o planejamento e o ordenamento urbano

- Atualizar o plano diretor e implementar políticas de uso e ocupação do solo.
- Fiscalizar e controlar edificações irregulares, promovendo regularização fundiária.

Fortalecer a infraestrutura dos bairros e comunidades

- Implantar melhorias em vias de acesso, calçamento, sinalização e mobilidade em áreas periféricas.
- Atender a demandas comunitárias por obras públicas via orçamento participativo.

Investir em obras públicas com sustentabilidade

- Utilizar materiais sustentáveis em obras e incentivar a captação e reuso de água nas edificações públicas.
- Desenvolver projetos de arborização urbana e infraestrutura verde.

Modernizar a gestão pública da secretaria

- Implantar sistemas informatizados de acompanhamento de obras e serviços.
- Ampliar a capacidade técnica da secretaria com capacitação contínua dos servidores e aquisição de equipamentos.

Melhorar a acessibilidade urbana

- Executar adequações de calçadas e espaços públicos com acessibilidade universal.
- Sinalizar e adaptar vias públicas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Principais Metas

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	2027
1	Adquirir Caminhão basculante	Caminhão	02
2	Adquirir Retroescavadeira	Máquina	01
3	Pavimentar ruas no perímetro urbano	Km	05
4	Adquirir Rolo compactador Liso / PD	Máquina	01
5	Recuperar vias urbanas e passeios	Km	05
6	Abrir ruas no perímetro urbano	Km	02
7	Construir pontes molhadas de acesso as propriedades	Pontilhões	10
8	Construir bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	150
9	Adquirir tubos para construção de bueiros	Tubos	3.000
10	Adquirir cascalho	M3	25.000
11	Adquirir pedregulho	M3	10.000
12	Manter passeios em ruas da cidade	M	7.000
13	Melhorar acessos as residências na área urbana e rural.	Km	180
14	Manter limpeza de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água	Metros Linear	4.000
15	Construir pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	02
16	Efetuar Calçamento de vias urbanas	Km	30
17	Adquirir postes para ampliação da Rede de Iluminação Pública	Postes	50
18	Ampliar Rede de Água em parceria Sanepar	Km	01
19	Manter os Cemitérios Municipais	Cemitério	08
20	Adquirir paralelepípedos para calçamento	M3	50.000
21	Urbanizar os acessos secundários BR-153 - perímetro urbano	Programa	05
22	Reformar e manutenção das dependências da Secretaria de Obras	Prédio	02
23	Adquirir veículo utilitário	Veículo	02
24	Construir, Reformar, e executar manutenção de Praças	Praças	04
25	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	15
26	Revitalizar área central Urbana	Programa	06
27	Adquirir Escavadeira Hidráulica	Máquina	01
28	Adquirir Bobcat	Máquina	01
29	Adquirir Britador Móvel	Aquisição	01
30	Adquirir Caçambas para entulhos	Aquisição	07
31	Adquirir caminhão poliguindaste	Aquisição	01
32	Adquirir Caminhão Comboio	Aquisição	01
33	Pavimentar com material asfáltico ruas urbanas	Obra	20
34	Reformar Prédio Público para locar Órgãos do Município	Obra	05
35	Construir área de lazer Parque Linear	Obra	1
36	Manter iluminação de Led em vias publica	Serviços	1.000
37	Manter convenio com DEPPEN	Convênio	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**Objetivos Gerais:**

A Política Nacional de Assistência Social é orientada por princípios democráticos que visam garantir a priorização das necessidades sociais, a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade e autonomia do cidadão, a igualdade de acesso ao atendimento e a ampla divulgação dos benefícios e serviços.

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.

- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Objetivos Específicos:

Fortalecer a rede de proteção social básica e especial

- Ampliar e qualificar os atendimentos nos CRAS, CREAS, e outros equipamentos socioassistenciais.
- Garantir o atendimento integral a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Expandir os serviços de acolhimento institucional e familiar para crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de rua.

Promover a inclusão e a cidadania de populações vulneráveis

- Desenvolver programas de capacitação profissional e inclusão produtiva para famílias de baixa renda.
- Incentivar a emissão de documentos civis e o acesso a direitos por meio de mutirões e ações itinerantes.
- Fomentar políticas públicas para mulheres, juventude, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e povos tradicionais.

Ampliar o acesso a programas e benefícios socioassistenciais

- Aprimorar a gestão do Cadastro Único e ampliar o acesso ao Bolsa Família e demais benefícios.
- Promover campanhas de atualização cadastral e busca ativa de famílias em situação de pobreza extrema.
- Garantir a distribuição de cestas básicas, auxílios emergenciais e outros benefícios eventuais conforme critérios legais.

Desenvolver políticas habitacionais inclusivas e sustentáveis

- Elaborar ou atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Promover programas de construção, aquisição e regularização de moradias para famílias de baixa renda.
- Viabilizar parcerias com o setor público e privado para ampliar a oferta de habitação popular.

Reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia

- Regularizar áreas urbanas ocupadas, promovendo a titulação e infraestrutura básica.
- Apoiar projetos de melhorias habitacionais e urbanização de assentamentos precários.
- Implantar ações preventivas em áreas de risco geotécnico e social.

Modernizar e integrar a gestão das políticas sociais e habitacionais

- Investir em sistemas de informação para monitoramento e avaliação de programas.
- Promover a formação continuada dos profissionais da rede socioassistencial e habitacional.
- Integrar ações com outras secretarias para fortalecer o atendimento intersetorial.

Fomentar a participação social na formulação de políticas públicas

- Apoiar os conselhos municipais (de assistência social, habitação, direitos da criança, etc.).
- Estimular a participação popular por meio de conferências, audiências públicas e orçamento participativo.

Principais Metas

Nº	Especificação dos Serviços e Programas.	Unidade	2027
1	Manter a Secretaria de Assistência Social	Sec.	Contínuo
1. Serviços de Proteção Social Básica			
2	Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças a partir dos 06 anos, adolescentes, jovens e idosos. Acompanhamento, atendimento e desenvolvimento de atividades para a Pessoa Idosa; Através do Programa Primeira Infância são feitos atendimentos focalizados às famílias de gestantes, lactantes, recém-nascidos e crianças até 03 anos.	Famílias referenciadas	2500
3	Implantar e manter Programas Federais e Estaduais	Programas	10
4	Implantar e manter os Programas Municipais	Programas	5
5	Contratar Serviços Terceirizados	Física/ jurídica	50
6	Atender aos programas cujo público-alvo é Criança/ adolescentes	Criança/ adolescentes	800
7	Manter oficinas de panificação e implementar a de gastronomia local através da identificação da identidade local.	Programa de capacitação através de oficinas.	contínuo
2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
8	Manter o programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Programa/ serviço	Contínuo
9	Manter o programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes através do Protocolo Municipal de Referência a Vítimas de Violência.	Programa/ serviço	Contínuo
10	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	50
11	Ampliação de Equipe Técnica para Média Complexidade	Física	04
12	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Suporte de atendimento/Famílias	50
3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
13	Manter o programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	Contínuo
14	Manter o programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	Contínuo
15	Manter o Centro de Convivência para idosos	Idosos	Contínuo
16	Criar o Albergue Municipal	Albergue	01
17	Contratar serviços terceirizados	Física/ jurídica	20
18	Apoiar ações de inclusão para o mercado de trabalho da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.	Apoio	Contínuo
19	Manter ações de atendimento especializado à mulheres em situação de direitos violados.	Serviço/usuárias Unidade CREAS	50
4. Benefícios Socioassistenciais			
20	Encaminhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC	PCD/Idosos	100
21	Manter os Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Auxílio Moradia através do aluguel social; Auxílio Alimentação/ Cesta básica; Distribuição de kits de verduras e frutas através do programa compra direta, contribuindo para segurança alimentar; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, pagamento de tarifa de água e luz;	Famílias em situação de vulnerabilidades	2500
Atendimento a situações de calamidade pública.			
22	Manter os Programas Socioassistenciais municipais Projeto Aquece General	Famílias em situação de vulnerabilidades	Contínuo
23	Implementar o Projeto Bebê Carneirense	Famílias em situação de vulnerabilidades	Contínuo
5. Gestão do SUAS			
24	Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social e equipamentos dessa política pública como Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro Referencia especializado de assistência social. CREAS	Secretaria/ CRAS e CREAS	Contínuo
25	Realizar Conferências Municipais e Campanhas de sensibilização	Eventos	20
26	Construir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01
27	Implantar serviço de vigilância socioassistencial	Programa/Serviço	01
28	Viabilizar capacitação continuada para os profissionais da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Através do plano de capacitação	Apoio Técnico	01

	continuado.		
6. Rede Socioassistencial			
29	Viabilizar convênios	Convênios	03
7. Controle Social			
30	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	Continuo
31	Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	Continuo
32	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	Continuo
33	Manter o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência	Conselho	Continuo
34	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho	Continuo
35	Manter o Conselho Municipal de Habitação	Conselho	Continuo
36	Manter o Conselho Municipal da Juventude	Conselho	Continuo
37	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Conselho	Continuo
38	Manter as Conferências Municipais	Conselho	08
39	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	Continuo
40	Manter Conselhos Municipais/ Garantir o financiamento de até 3% de recursos fundo a fundo com destinação para o funcionamento adequado dos conselhos.	Conselho	Continuo
41	Construir Sala para Funcionamento dos Conselhos	Projeto	01
8. Habitação:			
42	Elaborar o Plano Municipal de Habitação Urbano e Rural/ Regularização Fundiária	Unidade	01
43	Adequar os Conjuntos Habitacionais no que se refere a documentação.	Programa/Serviço	03
44	Construção de novos conjuntos habitacionais e acompanhamento técnico social das famílias beneficiadas.	Unidade	02
9. Segurança Alimentar			
45	Formular e Implementar diretrizes para a política e ações na área da segurança alimentar e nutricional do município;	Programa/Serviço	01
46	Criar diretrizes orçamentárias para ações prioritárias da política de segurança alimentar e nutricional.	Programa/Serviço	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Objetivos Gerais:

Apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária para cada setor.

Desenvolver atividades que promovam o crescimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar as associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico do país, visando integrar nas políticas adotadas.

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para o setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Objetivos Específicos:

Fomentar o empreendedorismo e os pequenos negócios

- Implantar e fortalecer programas de apoio técnico e financeiro a micro e pequenas empresas.
- Estimular a formalização de empreendedores por meio do MEI (Microempreendedor Individual).
- Implantar centros de apoio ao empreendedor com serviços integrados (Sala do Empreendedor, Sebrae Aqui etc.).

Ampliar a qualificação profissional da população

- Promover cursos de capacitação, requalificação e formação técnica voltados às demandas do mercado de trabalho local.
- Firmar parcerias com instituições como SENAI, SENAC, IFs e universidades para ampliar a oferta de formação.
- Incentivar programas de aprendizagem e estágios para jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Estimular a geração de empregos e renda

- Atrair novos empreendimentos por meio de incentivos fiscais, acesso a infraestrutura e desburocratização de processos.

- Criar ou ampliar programas de intermediação de mão de obra e apoio ao trabalhador desempregado.

- Apoiar iniciativas de economia solidária, cooperativas e redes de produção local.

Desenvolver políticas de desenvolvimento territorial e setorial

- Elaborar planos estratégicos para o desenvolvimento de setores-chave da economia local (turismo, indústria, agricultura, tecnologia etc.).
- Apoiar a revitalização de áreas comerciais e industriais.
- Promover feiras, eventos e rodadas de negócios para ampliar o comércio e os investimentos.

Modernizar a gestão pública da Secretaria

- Implantar sistemas de informação e inteligência de dados para apoiar o desenvolvimento econômico.
- Integrar políticas de trabalho e renda com outras áreas (educação, assistência social, planejamento).
- Capacitar servidores e equipes técnicas para atuação estratégica com foco em resultados.

Fortalecer a governança e a participação social

- Estimular a atuação dos conselhos e fóruns de desenvolvimento econômico e trabalho.
- Garantir espaços de diálogo com sindicatos, setor produtivo e sociedade civil organizada.
- Promover políticas inclusivas com foco em diversidade, equidade e desenvolvimento sustentável.

Principais Metas:

Nº	Especificação	Unidade	2027
1	Incentivar Microempreendedores do Município	Programa	4
2	Implantar Programa municipal de microcrédito	Programa	4
3	Estimular construção de barracão industrial	Prédio	4
4	Desenvolver parcerias com empresários locais	Programa	8
5	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	10
6	Incentivar empresas (programas) que queiram se instalar no Município	Programa	30
7	Adquirir veículo	Veículo	1
8	Planejar Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	20
9	Planejar Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10

10	Planejar Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	10
11	Capacitar empresários e Comerciantes	Cursos	40
12	Implantar Visitas técnicas a feiras e exposições industriais	Eventos	20
13	Realizar Rodadas de Negócios entre Empresas Locais e Regionais	Palestras	2
14	Promover qualificação técnica conforme demandas identificadas no município.	Cursos	30
15	Criar parcerias com empresas para oferecer vagas e estágios para jovens	Programa	1
16	Implantar parcerias com instituições de ensino para programas de estágio supervisionado	Parceria	1
17	Implantar Infraestrutura na Praça para a Feira da Lua – sanitários e estrutura de palco	Projeto	1
18	Fortalecer a Feira da Lua como política pública permanente de apoio ao empreendedorismo local.	Projeto	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos Gerais:

Planejar, organizar, executar e controlar a Política de Saúde Pública Municipal.

Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS).

Promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção.

Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes;

Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Objetivos Específicos:

Ampliar o acesso e a qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS)

- Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das equipes de saúde bucal.
- Melhorar a estrutura física e os recursos das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
- Ampliar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde.

Aprimorar os serviços de média e alta complexidade

- Garantir a oferta de exames especializados, consultas com especialistas e procedimentos cirúrgicos.
- Reduzir filas de espera por meio de mutirões e regulação eficiente.
- Qualificar os serviços de urgência e emergência, com foco no SAMU, e pronto-atendimento.

Fortalecer a Vigilância em Saúde

- Ampliar a cobertura vacinal e ações de imunização.
- Monitorar e controlar doenças transmissíveis (como dengue, Covid-19, tuberculose e HIV).
- Intensificar a vigilância sanitária e ambiental com foco em segurança alimentar, água potável e controle de vetores.

Valorizar os profissionais de saúde

- Oferecer formação continuada, apoio técnico e melhores condições de trabalho para as equipes de saúde.
- Garantir o cumprimento do piso salarial nacional das categorias regulamentadas.
- Implementar estratégias para atração e fixação de profissionais em áreas de difícil acesso.

Melhorar a gestão e a eficiência do sistema municipal de saúde

- Implantar e modernizar sistemas de informação e prontuário eletrônico em todas as unidades.
- Fortalecer a regulação, o controle e a avaliação dos serviços prestados.
- Otimizar a gestão de recursos financeiros, humanos e logísticos da saúde municipal.

Ampliar o acesso a medicamentos e insumos

- Garantir o abastecimento regular da farmácia básica e dos medicamentos de uso contínuo.
- Fortalecer a assistência farmacêutica com orientação à população sobre o uso racional de medicamentos.

Promover a equidade e o cuidado humanizado

- Desenvolver políticas específicas para saúde da mulher, da criança, da pessoa idosa, da população negra, indígena e LGBTQIA+.
- Oferecer cuidados integrais em saúde mental e reabilitação psicossocial.
- Fomentar ações de acolhimento e escuta ativa em todos os níveis de atenção.

Principais Metas:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Reduzir taxa de mortalidade infantil	Índices	100%
2	Manter Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Índices	100%
3	Reduzir e monitorar crianças abaixo do peso menores de 5 anos	Índices	100%
4	Reduzir o número de casos de sífilis em menores de 1 ano de idade	Índices	100%
5	Manter Programas de Vacinação	Programa	7
6	Acompanhar Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Programa	1
7	Acompanhar, avaliar, reduzir e curar casos de Hanseníase;	Programa	1
8	Acompanhar Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Programa	1
9	Acompanhar Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	Programa	1
10	Levantar Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Programa	1
11	Realizar visita domiciliar ao recém-nascido pela equipe ESF	Programa	1
12	Realizar puericultura mensal em crianças menores de 1 ano de idade	Programa	1
13	Realizar puericultura anual em crianças entre 2 e 5 anos	Programa	1

14	Cadastrar Gestantes no primeiro trimestre	Programa	1
15	Manter Proporção de nascidos vivos de mães com 7 consultas ou mais durante o pré-natal	Índices	100%
16	Ofertar atendimento em saúde bucal para Gestantes	Programa	1
17	Manter Vacinação de gestantes contra tétano, hepatite B e H1N1, DTPA	Programa	1
18	Realizar testes rápidos para gestantes (HIV, Hepatite B e Sífilis)	Programa	1
19	Manter Consulta puerperal – 1 por gestantes	Programa	1
20	Referenciar gestantes de alto risco para consulta de alto risco (CISVALI)	Programa	1
21	Implantar a linha de cuidado dos idosos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
22	Implantar a linha de cuidado dos hipertensos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
23	Implantar a linha de cuidado dos diabéticos na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
24	Manter Razão de exame cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Índices	100%
25	Realizar evento anual amplo de promoção à saúde da mulher e a saúde do homem e campanha de conscientização contra o suicídio – setembro Amarelo, outubro ROSA e novembro AZUL	Eventos	7
26	Manter Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa etária	Índices	100%
27	Manter tratamento das mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero	Programa	1
28	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica;	Programa	1
29	Manter Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família;	Programa	1
30	Prosseguir com Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Programa	1
31	Manter nas Escolas municipais ações coletivas de flúor semanal supervisionada	Programa	1
32	Desenvolver Ações do Programa Saúde na Escola conforme pactuado;	Programa	1
33	Manter Consultas médicas de demanda agendada;	Programa	1
34	Manter Consultas médicas de demanda imediata;	Programa	1
35	Capacitar todos os Agentes Comunitários de Saúde;	Cursos	15
36	Proporcionar Primeira consulta odontológica programada;	Programa	1
37	Proporção de exodontia	Programa	1
38	Incentivar a participação da população em eventos de educação em saúde	Programa	1
39	Cadastrar usuários Diabéticos	Programa	1
40	Disponibilizar Exame de glicemia por diabético por ano	Programa	1
41	Qualificar os profissionais da saúde para atenção à saúde do homem	Cursos	15
42	Proporcionar vacinação em idosos	Programa	1
43	Disponibilizar o auxílio de fraldas geriátricas, complementos alimentares e dietas por sonda (quando necessários)	Programa	1
44	Realizar visitas domiciliares aos idosos acamados pelos ACS, médicos, enfermeiros e demais profissionais que se façam necessários	Programa	1
45	Realizar coleta de exame laboratorial no domicílio para pacientes acamados.	Programa	1
46	Proporcionar internamento psiquiátrico via central de leitos, sempre que necessário;	Programa	1
47	Fornecer medicamentos psicotrópicos conforme portaria nº 344/1998, mediante receita médica;	Programa	1
48	Implantar a linha de cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	Programa	1
49	Implantar Equipe Multiprofissional em Saúde Mental	Programa	1
50	Contratar Dentista para adequar o Programa de Saúde Bucal	Concurso / PSS/ Credenciamento	2
51	Contratar Educador Físico para reativar o Programa Academia da Saúde		1
52	Contratar Fisioterapeuta		2
53	Contratar Nutricionista para o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		1
54	Contratar Médico Psiquiatra		2
55	Contratar Médico Generalista (Clínico Geral)		4
56	Contratar Médico Ginecologista		1
57	Contratar Profissional e/ou Serviços de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, para atender à crescente demanda de Transtornos do Espectro Autista – TEA	Concurso	2
58	Contratar Farmacêutico para atender a demanda do bairro São João;		1
59	Atender aos usuários de álcool e outras drogas	Programa	1
60	Capacitar os profissionais para a sensibilização quanto a importância das notificações	Cursos	15
61	Fortalecer as ações de investigação dos agravos à saúde do trabalhador	Programa	1
62	Notificar todos os tipos de violência	Programa	1
63	Capacitar os profissionais que atuam na vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador	Cursos	15
64	Elaborar o diagnóstico de situação da saúde do trabalhador	Programa	1
65	Investigar acidentes de trabalho graves e fatais	Programa	1
66	Realizar inspeções em postos de combustível que são as empresas de risco para o Benzeno em nosso município	Programa	1
67	Aprimorar Ações conjuntas com profissionais de outros setores (técnicos em segurança do trabalho)	Programa	1
68	Reduzir o índice de infestação do Aedes Aegypti	Índices	100%
69	Qualificar o registro das ações de controle sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária, bem como executar as ações de vigilância sanitária;	Programa	1
70	Desenvolver ações de controle sanitário com foco no risco;	Programa	1
71	Proporcionar análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Programa	1
72	Promover campanhas de Controle da dengue	Programa	1
73	Promover fatores de proteção, prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis	Programa	1
74	Manter Contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu - CISVALI e aumentar algumas especialidades através do Consórcio (psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, nefrologia, reumatologia, oncologia, hematologia, outros)	Convênios	5
75	Manter oferta de exames laboratoriais	Programa	1
76	Divulgar, através de folders, mídias e panfletos as campanhas de saúde;	Divulgação	20
77	Promover capacitação aos profissionais, referente ao atendimento de urgências;	Cursos	15
78	Manter a oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde	Serviços	1
79	Manter atualizada as licitações de medicamentos, de acordo com a REMUME, REREME e RENAME	Serviços	1
80	Manter os sistemas atualizados	Serviços	1
81	Adquirir equipamentos de informática	Aquisição	50
82	Participar nos Programas Bolsa Família,	Programa	1
83	Capacitar equipe para utilização do sistema	Cursos	15
84	Inserir progressivamente a população dos grupos prioritários nas atividades físicas realizadas;	Programa	1
85	Elaborar Programação Anual de Saúde	Programa	1
86	Elaborar Relatório Anual de Gestão	Programa	1
87	Promover capacitação de planejamento e gestão para a equipe responsável pelo planejamento;	Cursos	15
88	Organizar evento de avaliação e acompanhamento de indicadores gerais de saúde, epidemiológicos e de gestão.	Eventos	7

89	Participar nos eventos referente à descentralização e regionalização	Eventos	7
90	Cadastrar os Conselheiros de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselheiros de Saúde – SIACS;	Programa	1
91	Disponibilizar uma sala com equipamentos necessários para as reuniões do Conselho de Saúde.	Aquisição	10
92	Realizar evento de capacitação geral para as equipes de saúde	Treinamentos	15
93	Coletar quadrimestralmente, informações e dados da saúde, divulgando o resultado ao Conselho Municipal de Saúde e equipes pertinentes	Programa	1
94	Construir Clínica de Fisioterapia;	Projeto	1
95	Reformar UBS do bairro São João	Projeto	1
96	Reformar UBS do bairro Monte Castelo;	Projeto	1
97	Construir, Ampliar e Reformar na UBS do bairro Planalto	Projeto	1
98	Reformar prédio Vigilância Sanitária / Santos Anjos	Projeto	1
99	Reativar ESF das localidades do interior do município	Projeto	1
100	Reativar o Programa Academia de Saúde	Projeto	1
101	Manter os atendimentos do Pronto Atendimento	Projeto	1
102	Manter e Reformar Base SAMU	Projeto	1
103	Reformar e Ampliar a Central de Abastecimento Farmacêutico / Farmácia	Projeto	1
104	Adquirir veículos para Transporte Sanitário	Aquisição	7
105	Acompanhar e monitorar os casos pós - COVID-19	Programa	1
106	Manter transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	Programa	1
107	Manter convênios e/ou contratos para prestação de serviços de referência para hospedagem de usuários em tratamento fora de domicílio - TFD	Convênio	20
108	Manutenção do SAMU - 192 - Serviço em funcionamento	Programa	1
109	Encaminhar/Transferências de urgência pré-hospitalar com remoção de pacientes com necessidade de UTI Móvel e/ou ambulância tipo 1	Serviços	Contínuo
110	Transferência de pacientes com quadro de maior complexidade, para outros centros referência em saúde através da Central de Leitos	Serviços	Contínuo
111	Continuidade nos atendimentos na Clínica de Fisioterapia Municipal e manutenção dos serviços.	Programa	Contínuo
112	Implantar CME Satélite – Centro Municipal de Esterilização	Projeto	1
113	Monitorar as ações realizadas nos indicadores do Previn Brasil e PROVIGIA	Programa	Contínuo
114	Promover e desenvolver ações do Programa Saúde na Escola - PSE	Programa	Contínuo
115	Promover as atividades essenciais da secretaria	Serviços	Contínuo
116	Prover serviços complementares necessários a Abertura de um Hospital de Pequeno Porte	Serviços	Contínuo
117	Manter o programa de dispensação fraldas geriátricas, fórmulas infantis, alimentação enteral, órtese e prótese, conforme protocolo municipal	Programa	Contínuo
118	Realizar Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado	Concurso	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGOCIO.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e agronegócio, por meio de políticas públicas que estimulem a produção, a inovação tecnológica, a segurança alimentar e a geração de renda no campo.

Objetivos Específicos:

Fomentar a produção agropecuária sustentável

o Estimular práticas de agricultura de baixo impacto ambiental.

o Incentivar a diversificação da produção rural.

Apoiar o pequeno e médio produtor rural

o Expandir o acesso a crédito rural e assistência técnica.

o Fortalecer associações e cooperativas rurais.

Promover a inovação e a tecnologia no campo

o Incentivar a adoção de tecnologias digitais na agricultura.

o Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e extensão rural.

Expandir o acesso a mercados e cadeias de valor

o Apoiar a certificação de produtos agropecuários.

o Fortalecer programas de compras públicas da agricultura familiar.

Garantir a segurança alimentar e nutricional

o Ampliar programas de apoio à produção de alimentos básicos.

o Apoiar hortas comunitárias e agricultura urbana.

Principais Metas

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Viabilizar transporte de calcário até as propriedades rurais	Transporte	70.000
2	Buscar incentivo para construção de reservatórios hídricos para irrigação nas propriedades agrícolas	Programas	05
3	Buscar convênio com Associações para capacitação de produtores rurais	Convênios	04
4	Buscar convênio com Associação dos Pecuáristas locais e regionais (APGCR) para apoiar realizações de leitões	Convênios	10
5	Manutenção do SIM/POA Serviço de Inspeção Municipal	Serviços	01
6	Implantar novos selos para comercialização de produtos – SIM SUSAF SISB	Serviços	20
7	Promover encontros em palestras, seminários e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Cursos	30
8	Incentivar o ensino profissionalizante com cursos em técnicos agrícolas em parceria com outros municípios.	Cursos	30
9	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Hortifruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projetos	06
10	Construir de Barracão para armazenagem de calcário, fertilizantes e demais insumos agrícolas e construção de garagem para proteção de máquinas agrícolas	Barracões	01
11	Apoiar a implantação de hortas comunitárias	Programas	08
12	Buscar aquisição de implementos agrícolas	Aquisição	43
13	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, pá carregadeira e Retroescavadeira.	Convênios	10
14	Apoiar a feira livre municipal de alimentos orgânicos e demais produtos alimentícios produzidos na área rural do município	Programas	07
15	Viabilizar programas de apoio a implantação de agroindústrias	Programas	06
16	Participar e buscar manter parcerias com Consórcios	Consórcio	04
17	Implantar poços artesianos nas localidades do interior	Projetos	08
18	Desenvolver programas de apoio para melhoria para produtores rurais	Programa	03
19	Apoiar em eventos educativos e festas tradicionais	Eventos	25
20	Apoiar a implantação de hortas domiciliares de olericultura.	Programas	55

21	Implantar programa de incentivo para formação pastagens de qualidade no município	Programa	08
22	Fomentar a Associação dos Apicultores	Projeto	01
23	Efetuar as manutenções dos veículos, máquinas, implementos.	Veículos	20
24	Incentivar projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura e olericultura.	Projetos	12
25	Apoiar a implantação de uma miniusina de pasteurização	Programas	02
26	Efetuar convênio com Cooperativas	Convênios	08
27	Efetuar convênio com a EMATER, INCRA, SENAR, SEBRAE e demais entidades	Convênios	10
28	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de barracões, estrebarias no meio rural.	Programas	20
29	Adquirir veículos	Veículos	7
30	Adquirir mudas e sementes	Programas	200.000
31	Implantar o Plano de Arborização	Projetos	10.000
32	Apoio à agricultura ecológica	Projeto	10
33	Apoio ao programa Bovinocultura de Leite - Programa de Inseminação Artificial, fornecimento de nitrogênio líquido, sementes de pastagens e milho	Programa	10
34	Apoiar o sindicato dos trabalhadores rurais	Incentivo	01
35	Firmar convênio com a SEAB e ADAPAR.	Convênio	14
36	Apoiar as associações de agricultores municipais	Projetos	12
37	Buscar a aquisição de kit para palestras	Equip.	12
38	Promover a implantação do programa de ampliação a área para agricultura mecanizada.	Programa	10
39	Incentivar a construção de coletor (fossa) de dejetos de animais	Programas	60
40	Adquirir equipamentos ordenhadeiras e resfriadores	Equip.	60
41	Promover Análise de solo e correção de acidez com objetivo de aumento da fertilidade dos solos	Projetos	400
42	Implantar Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programas	01
43	Contratar Engenheiro Agrônomo	Concurso	01
44	Implantar ponto de coleta de leite com tanque resfriado fazendo coleta seletiva dos produtores rurais.	Tanque	03
45	Construir barracão para as máquinas e implementos agrícolas	Obra	01
46	Ampliar convênios com associações para viabilizar a construção de agroindústrias	Projetos	05
47	Estabelecer apoio e incentivo a implantação de silos	Projeto	03
48	Apoiar a realização de eventos (reunião, seminários, excursões, dia de campo)	Programa	05
49	Implantar programa de incentivo fiscal aos comerciantes indústria e comércio	Projeto	03
50	Contratar operadores de máquinas e motoristas	concurso	04
51	Apoiar os produtores rurais nas proteções das nascentes	Projetos	30
52	Apoiar o C.M.D.R. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural)	Programas	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Objetivo Geral:

Promover a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais, o controle da poluição e a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos:

Fortalecer a gestão ambiental e o ordenamento territorial

o Aperfeiçoar instrumentos de licenciamento e fiscalização ambiental.

o Ampliar o monitoramento de áreas protegidas e zonas de risco.

Promover a conservação da biodiversidade e dos recursos naturais

o Implementar ações de proteção de unidades de conservação.

o Incentivar programas de reflorestamento e recuperação de nascentes.

Reduzir os impactos ambientais urbanos e industriais

o Controlar emissões atmosféricas, ruído e poluição hídrica.

o Promover a gestão adequada de resíduos sólidos e efluentes.

Incentivar a educação ambiental e a participação social

o Desenvolver programas educativos nas escolas e comunidades.

o Estimular a atuação dos conselhos e fóruns ambientais.

Combater as mudanças climáticas e promover a sustentabilidade

o Estabelecer planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

o Incentivar o uso de energias renováveis e práticas sustentáveis.

Principais Metas

Nº.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2027
1	Adquirir caminhão com maior capacidade de volume para coleta de lixo	Equip.	04
2	Adquirir caçamba para entulhos.	Equip.	02
3	Auxiliar na criação de parques de preservação ecológica permanente	Aquisição	04
4	Reduzir o descarte irregular de resíduos em áreas públicas	Programas	02
5	Implantar ecopontos de descarte correto de resíduos	Projeto	10
6	Ampliar a arborização urbana	Programa	02
7	Aumentar o número de fiscalizações ambientais	Programa	02
8	Reflorestar áreas degradadas com espécies nativas	Programa	02
9	Ampliar a coleta seletiva nos bairros	Programa	10
10	Manter e fiscalizar as Unidades de Conservação Existentes no Município	Manutenção	Contínuo
11	Construir barracão para triagem de material reciclável	Projeto	04
12	Promover o Plano de Manejo das Unidades de Conservação existentes	Programa	07
13	Viabilizar junto ao IAP/IAT licenças ambientais.	Convênios	20
14	Buscar a aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal.	Aquisição	01
15	Efetuar manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	03
16	Adquirir equipamentos de informática	Equip.	05
17	Adquirir equipamentos de fiscalização nos parques do município	drones	02
18	Adquirir Veículos para fiscalização nas Unidades de Conservação	Aquisição	03
19	Adquirir Equipamentos para a Usina de Reciclagem e Compostagem.	Equip.	07
20	Realizar campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	15
21	Promover a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Programa	01
22	Auxiliar pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Auxílios	05
23	Firmar parcerias com ONGS para projetos de preservação ambiental	Projetos	01
24	Implantar programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	04
25	Incrementar ICMS ecológico, visando melhorar a arrecadação municipal	Programa	05
26	Implantar plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Plano	01

27	Adquirir novas lixeiras para o perímetro urbano e escolas do perímetro rural.	Aquisição	80
----	---	-----------	----

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC8B9E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 25/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 025/2026, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025, no Decreto Municipal nº 002/2024 e nas demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de sociedade seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para a prestação de serviços de seguro total de 22 (vinte e dois) veículos pertencentes à frota do Município de Goioxim/PR, incluindo veículos novos e usados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme coberturas, franquias, condições e exigências do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global do lote único e que a proposta apresentada atende às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o valor total adjudicado, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inferior ao valor total estimado de R\$ 57.182,02 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos), evidenciando a vantajosidade da contratação;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a contratação direta decorrente da Dispensa Eletrônica nº 025/2026, Processo Administrativo nº 25/2026, reconhecendo a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para sua formalização.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do lote único em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, representada na proposta por Johnatan Marini da Silva, conforme os prêmios anuais e as franquias de casco individualizados abaixo:

Item	Veículo / chassi / placa	Qtd.	Franquia de casco	Prêmio anual
01	FIAT STRADA ENDURANCE CS Chassi: 9BD281AJHSYG40718 - Placa: TAW8F82	1	R\$ 4.300,60	R\$ 467,65
02	VW POLO TRACK Chassi: 9BWAG5R16ST081893 - Placa: TBG7I82	1	R\$ 3.788,95	R\$ 558,12
03	VW POLO TRACK Chassi: 9BWAG5R18ST084097 - Placa: TBG7I73	1	R\$ 3.788,95	R\$ 558,12
04	CHEVROLET ONIX 10MT Chassi: 9BGKL48UOKB212672 - Placa: BCZ-8B72	1	R\$ 2.507,35	R\$ 662,98
05	VW NOVO GOL TL MCV Chassi: 9BWAG45U6JT038289 - Placa: BBO-9376	1	R\$ 2.728,10	R\$ 381,73
06	CITROËN Aircross Start MT Chassi: 935SUNFN1KB514336 - Placa: BCU-1B80	1	R\$ 2.482,40	R\$ 713,42
07	MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 DIESEL Chassi: BAC907643ME192733 - Placa: BEQ-5F24	1	R\$ 11.769,25	R\$ 1.668,30
08	RENAULT KWID ZEN 1.0 Chassi: 93YRBB001NJ913428 - Placa: RHE6B18	1	R\$ 3.315,60	R\$ 275,59
09	FIAT NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 Chassi: 9BD281A2DNYX77428 - Placa: SDU-0I89	1	R\$ 3.450,45	R\$ 467,65
10	PEUGEOT EXPERT FURGÃO VITRÉ 1.5 BLUE-HDI Chassi: 9V8VBYHEPA001696 - Placa: SDX-3G84	1	R\$ 7.909,55	R\$ 2.043,38
11	CHEVROLET ONIX LT 1.0 Chassi: 9BGEB48APG194462 - Placa: SEA1D46	1	R\$ 3.339,60	R\$ 662,98
12	CHEVROLET ONIX LT 1.0 Chassi: 9BGEB48APG162452 - Placa: SEA1D48	1	R\$ 3.339,60	R\$ 662,98
13	CHEVROLET ONIX LT 1.0 Chassi: 9BGEB48APG189653 - Placa: SEA1D45	1	R\$ 3.339,60	R\$ 662,98
14	MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 CDI FURGÃO Chassi: 8AC907643NE216325 - Placa: SEB3C86	1	R\$ 11.758,25	R\$ 1.668,30
15	VW GOL 1.0 MC4 Chassi: 9BWAG45U9NT005180 - Placa: BEW8I25	1	R\$ 2.570,70	R\$ 381,73
16	VW GOL 1.0 Chassi: 9BWAG45UXNT004782 - Placa: BEX3G30	1	R\$ 2.570,70	R\$ 381,73
17	CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 Chassi: 9BGJJ7520PB226233 - Placa: SEP3F89	1	R\$ 4.187,55	R\$ 481,20
18	FIAT STRADA ENDURANCE CS Chassi: 9BD281A2DPYY48631 - Placa: SEN2D30	1	R\$ 3.740,05	R\$ 467,65
19	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO VITRÉ Chassi: 93YF6200XPJ469959 - Placa: SEF-9I59	1	R\$ 9.745,35	R\$ 2.038,30
20	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO Chassi: 93YF62003RJ732845 - Placa: SET4G14	1	R\$ 10.851,85	R\$ 2.038,30
21	AMBULÂNCIA I/M. BENZ 415 MARIMÁ Chassi: 8AC906633DE069893 - Placa: AXF4025	1	R\$ 5.647,45	R\$ 1.244,82
22	CAMINHÃO AGRALÉ A18000 P8 Chassi: 9BYCBPALAVC000031 - Placa: UCA8C06	1	R\$ 22.127,80	R\$ 1.512,09
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO				R\$ 20.000,00

III - AUTORIZAR a formalização do respectivo contrato administrativo, pelo prazo e nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e na proposta da empresa adjudicatária, bem como a emissão das apólices, certificados, cartões de assistência, endossos e demais documentos securitários necessários à execução do objeto.

IV - DETERMINAR que as despesas decorrentes da contratação sejam suportadas pela dotação orçamentária indicada nos autos: exercício de 2026, conta 450, funcional programática 06.001.26.782.0006.2012, fonte 00000, natureza da despesa 3.3.90.39.00.00.

V - DETERMINAR a publicação deste ato e a divulgação da contratação e do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

Goioxim/PR, 13 de julho de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:51F6ADFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 27/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL0E51	275710NIC0001008	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
AHI1A63	275710T000008692	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
AIK0869	275710T000008714	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
AIZ9F16	275710T000008655	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AJA4E13	275710T000008679	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AKQ6528	275710T000008708	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
AMB9A14	275710T000008659	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AND4I04	275710T000008636	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
ANM7029	275710T000008662	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
ANO6E86	275710NIC0001053	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
ANX3C44	275710T000007647	03/05/2026	65992	R\$ 293,47
AOK0A83	275710T000008590	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
API2493	275710T000008617	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
APN1J55	275710T000008633	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
APN7C78	275710T000008597	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AQG0I81	275710NIC0001010	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
ARA6G92	275710T000008568	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
ARF9585	275710T000008640	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
ARJ9H89	275710T000008672	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
ARR0I25	275710T000008713	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
ASG9202	275710T000008594	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
ATC6C20	275710T000008650	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
ATK3J99	275710NIC0001028	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
AUU8G90	275710T000008616	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AUY6H93	275710T000008593	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AVC6E97	275710T000008621	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AVD7E44	275710T000008610	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AVE3D94	275710T000008681	02/05/2026	59670	R\$ 1.467,35
AVK2A04	275710T000008694	02/05/2026	57380	R\$ 293,47
AVK8C33	275710T000008561	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
AVQ7J60	275710T000008652	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AWK8I77	275710T000008641	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AWV4I19	275710NIC0001069	14/04/2026	50020	R\$ 390,46
AWX0D54	275710T000008707	05/05/2026	57380	R\$ 293,47
AWY7G39	275710NIC0001042	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
AXI2045	275710T000008667	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AYC5073	275710T000008585	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AYD8G92	275710T000008570	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35

AYG7996	275710T000008664	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
AYM8E27	275710T000008553	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
AYY9A26	275710T000008548	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
AZN0C06	275710T000008600	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
AZR8058	275710T000008715	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
BAJ7765	275710T000008639	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
BAM7I60	275710T000008619	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
BAQ2A33	275710NIC0001035	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
BAV4289	275710T000008580	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
BAZ6H10	275710T000008712	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
BBD4F25	275710T000008674	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
BBS4547	275710T000008706	05/05/2026	57380	R\$ 293,47
BBX1G74	275710T000008623	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
BBX8238	275710NIC0001025	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
BCA5621	275710T000008573	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
BCH6I75	275710T000008599	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
BCH7E09	275710T000008657	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
BCT1J98	275710T000006979	30/04/2026	54527	R\$ 195,23
BCT1J98	275710T000006980	30/04/2026	65300	R\$ 195,23
BCY9B21	275710T000008653	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
BDP9J55	275710T000008693	02/05/2026	57380	R\$ 293,47

BDQ0G32	275710T000008684	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
BDQ3C99	275710T000008549	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
BDS4G47	275710NIC0001058	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
BEK6H96	275710T000008686	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
BEU2A47	275710T000008709	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
BZR1B18	275710T000001186	30/04/2026	54600	R\$ 130,16
CBS7A63	275710T000008552	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
CNR4I48	275710T000008669	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
CVL9J50	275710T000008677	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
DDV0D62	275710T000008701	03/05/2026	57380	R\$ 293,47
DDV0D62	275710T000008680	02/05/2026	57380	R\$ 293,47
DOO9E37	275710T000008545	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
DQA7093	275710T000008670	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
DWH5J31	275710T000008576	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
DWX5B44	275710T000005651	02/05/2026	51180	R\$ 880,41
DWX5B44	275710T000005653	02/05/2026	66372	R\$ 195,23
DWX5B44	275710T000005652	02/05/2026	66531	R\$ 195,23
EPQ0F13	275710T000008630	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
FCB3I14	275710T000008690	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
FDZ6710	275710NIC0001020	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
FGZ6H77	275710T000008555	29/04/2026	57380	R\$ 293,47

FJH1F15	275710T000008550	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
FLS4D10	275710T000008635	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
FOT1D46	275710T000008632	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
GCR7J05	275710NIC0001006	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
GGP3C32	275710NIC0001032	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
HLD0J99	275710T000008676	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
HRS7348	275710NIC0001057	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
HTS8E94	275710NIC0001018	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
IST7B34	275710NIC0001004	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
ISY4544	275710T000008648	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
IVG2B55	275710T000008591	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
IVS4F04	275710T000008642	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
IYA0F41	275710NIC0001050	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
IYL6344	275710NIC0001060	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
IZC4J03	275710NIC0001059	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
JAY3H15	275710NIC0001046	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
JBU4C37	275710NIC0001045	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
JCT3I90	275710NIC0001052	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
JKK8923	275710T000008666	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
KAF0J93	275710T000008710	05/05/2026	60412	R\$ 195,23
KER4F55	275710NIC0001047	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
KMA2853	275710T000008613	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
KZISF94	275710T000008543	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
LNF6E23	275710T000008631	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
MBZ8F11	275710NIC0001013	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
MEK1171	275710T000008089	02/05/2026	70721	R\$ 293,47
MHL6D86	275710NIC0001038	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
MHP3I36	275710T000008651	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
MIV4C91	275710T000008615	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
MJQ5504	275710T000006219	02/05/2026	58197	R\$ 880,41
NDI6834	275710T000008544	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
NPE5F18	275710NIC0001019	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
OIL6A90	275710T000008596	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
PNJ2D69	275710T000008624	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
PRC4C42	275710T000008626	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
PRV4F29	275710NIC0001030	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
PYA5C20	275710T000008675	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
PYO2H10	275710T000008678	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
QAD6A34	275710T000008606	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
QAE7379	275710NIC0001066	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
QBO4I96	275710T000008571	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
QCA3B17	275710NIC0001015	11/04/2026	50020	R\$ 586,94

QDM5I69	275710T000008689	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
QIA1913	275710NIC0001024	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
QIM7919	275710T000008665	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
QIO9054	275710NIC0001055	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
QMY5D38	275710T000008604	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
QOK1C36	275710T000008695	04/05/2026	60412	R\$ 195,23
QUA7I97	275710T000008575	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
QXO0A74	275710NIC0001031	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RAF3D41	275710NIC0001005	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RAH1B76	275710T000008700	03/05/2026	57380	R\$ 293,47
RHC1E11	275710T000008541	29/04/2026	57200	R\$ 195,23
RHC4I44	275710T000008637	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
RHI7C70	275710NIC0001041	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
RHK2I15	275710NIC0001067	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RHK4H79	275710T000008607	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
RJQ4D13	275710T000008705	05/05/2026	57380	R\$ 293,47
RKY6D73	275710T000008584	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
RRJ1J69	275710NIC0001034	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
RRR3D97	275710NIC0001068	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RTG7B10	275710NIC0001062	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RTN1A84	275710T000008605	01/05/2026	60412	R\$ 195,23
RXL0F94	275710NIC0001056	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
RYI7H20	275710NIC0001061	11/04/2026	50020	R\$ 586,94

RYQ5E88	275710NIC0001036	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
SDP0H91	275710NIC0001016	11/04/2026	50020	R\$ 260,32
SDZ4D96	275710T000008556	30/04/2026	57380	R\$ 293,47
SEJ4A44	275710NIC0001021	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
SES8B39	275710T000007646	01/05/2026	60844	R\$ 195,23
SEV0G41	275710T000008703	05/05/2026	57380	R\$ 293,47
SFH8C50	275710T000008566	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
SFM0F64	275710NIC0001049	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
SIM3I21	275710T000008685	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
SIZ8E29	275710T000008587	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
SLZ9E85	275710NIC0001063	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
SMD1H50	275710NIC0001040	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
SMH0C31	275710T000008671	01/05/2026	57380	R\$ 293,47
SMK5A91	275710T000008698	03/05/2026	57380	R\$ 293,47
SPG0I65	275710T000008558	01/05/2026	59080	R\$ 1.467,35
SQF8A00	275710NIC0001007	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
TBQ4B51	275710T000008554	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
TPT8B57	275710NIC0001027	11/04/2026	50020	R\$ 586,94
UAJ9G00	275710NIC0001033	11/04/2026	50020	R\$ 586,94

UBL1E19	275710T000006171	01/05/2026	76332	R\$ 293,47
UBQ9F84	275710T000008688	02/05/2026	60412	R\$ 195,23
UFU7H19	275710NIC0001029	11/04/2026	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B26E941D

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 24/08/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0G96	275710T000005854	27/04/2026	55411	R\$ 195,23
AFN7G41	275710S000009899	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
AFZ3594	275710NIC0000986	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
AHV2J19	275710T000005856	27/04/2026	55411	R\$ 195,23
AIL8E33	275710T000005110	27/04/2026	55417	R\$ 195,23
AJQ6265	275710T000007639	27/04/2026	65992	R\$ 293,47
AJQ6265	275710T000007638	27/04/2026	50100	R\$ 880,41
AJQ6265	275710T000007640	27/04/2026	67261	R\$ 195,23
AJQ6265	275710T000007641	27/04/2026	65561	R\$ 293,47
ANT5B39	275710T000008531	28/04/2026	60412	R\$ 195,23
AOJ6C04	275710S000009955	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
APR4E28	275710S000009912	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
AQF6C38	275710T000005855	27/04/2026	55411	R\$ 195,23
AQN5E46	275710T000007637	27/04/2026	50100	R\$ 880,41
ASZ7982	275710T000007635	27/04/2026	50100	R\$ 880,41
ASZ7982	275710T000007636	27/04/2026	65561	R\$ 293,47
ATG4E86	275710S000009908	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
ATK9175	275710T000005116	27/04/2026	55417	R\$ 195,23
ATO6I26	275710T000008539	29/04/2026	59670	R\$ 1.467,35
AUH4I19	275710S000009926	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
AVF0G04	275710S000009961	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
AVF3C57	275710S000009906	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
AVI6220	275710S000009968	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
AVR1E77	275710S000009966	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
AVZ9A04	275710S000009913	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
AWE5F31	275710S000009959	27/04/2026	56732	R\$ 130,16
AXK0253	275710S000009936	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
AYA0C46	275710T000008535	28/04/2026	60412	R\$ 195,23
BBW1E63	275710S000009965	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
BCC2H07	275710T000008540	29/04/2026	60412	R\$ 195,23
BEJ8A22	275710NIC0001002	10/04/2026	50020	R\$ 390,46
BEK4D15	275710S000009898	21/04/2026	56732	R\$ 130,16
BEZ9D65	275710T000008538	29/04/2026	57200	R\$ 195,23
DBJ7J82	275710S000009970	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
DCW8G53	275710T000003299	28/04/2026	57380	R\$ 293,47
DDT0517	275710T000005857	27/04/2026	55411	R\$ 195,23
DME3310	275710NIC0000990	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
DUR8J23	275710S000009964	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
GFY1G88	275710S000009903	21/04/2026	56732	R\$ 130,16
GGP2D10	275710S000009915	20/04/2026	56732	R\$ 130,16
GIB0F78	275710T000008536	29/04/2026	59670	R\$ 1.467,35
GJC8E81	275710S000009925	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
HHJ2D76	275710T000005113	27/04/2026	76252	R\$ 293,47
HMZ5F26	275710NIC0001001	10/04/2026	50020	R\$ 260,32
HRH6435	275710S000009951	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
ICQ1C85	275710NIC0000983	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
IUN6C49	275710S000009969	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
IUX0E90	275710NIC0000998	10/04/2026	50020	R\$ 586,94

JAZ0D09	275710S000009910	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
JEL5H77	275710T000008533	28/04/2026	60412	R\$ 195,23
JZW5819	275710S000009957	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
KKD9H45	275710NIC0000993	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
LNY8386	275710S000009950	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
MCG6I09	275710NIC0000996	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
MHK2C46	275710T000007643	28/04/2026	66531	R\$ 195,23
MHK2C46	275710T000007642	28/04/2026	50100	R\$ 880,41
MHK2C46	275710T000007645	28/04/2026	66372	R\$ 195,23
MHP2662	275710S000009960	27/04/2026	56732	R\$ 130,16
NPD9G71	275710S000009958	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
NRU1J09	275710S000009900	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
NSA2415	275710S000009921	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
NTV6G51	275710S000009947	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
OE8E26	275710S000009909	21/04/2026	56732	R\$ 130,16
PQP4B40	275710S000009942	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
PWD5A99	275710S000009956	27/04/2026	60503	R\$ 293,47
PZE3A82	275710S000009923	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
QAR0B97	275710S000009897	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
QAR0B97	275710S000009911	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
QAX6I39	275710NIC0000995	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
QAZ6J27	275710S000009941	21/04/2026	56732	R\$ 130,16
QCU6A60	275710T000005112	27/04/2026	55417	R\$ 195,23
QOX0C51	275710S000009919	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
REB3F44	275710NIC0000989	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
REZ3G03	275710S000009945	21/04/2026	56732	R\$ 130,16
RHI6F43	275710T000005114	27/04/2026	55417	R\$ 195,23
RV18D80	275710T000005853	27/04/2026	55411	R\$ 195,23
RWB0J04	275710T000005115	27/04/2026	76252	R\$ 293,47
SEQ4J56	275710NIC0000991	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
SEV4C59	275710S000009930	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
SHQ9I28	275710T000005117	27/04/2026	55417	R\$ 195,23
SLY6C25	275710NIC0000981	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
SMA2F46	275710S000009886	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
SMD5G72	275710S000009939	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
SPV3J16	275710S000009887	20/04/2026	60503	R\$ 293,47
TBE0J85	275710NIC0000992	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
TBN4C37	275710S000009904	21/04/2026	60503	R\$ 293,47
TQY6C36	275710NIC0000987	10/04/2026	50020	R\$ 586,94
UBN9H26	275710S000009940	21/04/2026	60503	R\$ 293,47

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:4AC99596

PROJUR

7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 24/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK6G68	275710S000011180	02/07/2026	56732
AFB7672	275710S000011218	04/07/2026	60503
AGG5482	275710S000011206	04/07/2026	60503
AIP2F88	275710S000011242	06/07/2026	60503
AJX2C17	275710S000011247	05/07/2026	60503
AKN2C44	275710S000011181	02/07/2026	60503
ALQ6D08	275710S000011192	03/07/2026	60503
AME8I09	275710S000011194	03/07/2026	60503
ARC2E28	275710S000011157	01/07/2026	60503
AST5G86	275710S000011182	02/07/2026	60503
AUJ3C79	275710S000011140	30/06/2026	56732
AUZ2B76	275710S000011216	04/07/2026	60503
AVB5779	275710S000011246	05/07/2026	60503
AVJ4E39	275710S000011209	04/07/2026	60503
AXA2G50	275710S000011233	05/07/2026	60503
AXY2616	275710NIC0001467	16/06/2026	50020
AZO8H08	275710S000011174	02/07/2026	60503
AZT1I58	275710NIC0001470	16/06/2026	50020
AZU8H03	275710S000011139	30/06/2026	60503
AZU8H03	275710S000011155	01/07/2026	56732
AZU8H03	275710S000011162	01/07/2026	60503
BBZ7H60	275710S000011172	02/07/2026	60503
BEK9E46	275710S000011221	04/07/2026	60503
BNM6B88	275710S000011236	05/07/2026	60503
CDA6323	275710S000011137	30/06/2026	60503
CVS5136	275710S000011248	05/07/2026	60503
CVV2H10	275710S000011141	30/06/2026	60503
DJA7J66	275710S000011151	30/06/2026	56732
EIB1010	275710S000011202	03/07/2026	60503
EUL2155	275710S000011152	30/06/2026	56732
EVG7E07	275710S000011175	02/07/2026	60503
EXI7E95	275710NIC0001468	16/06/2026	50020

FFE4A28	275710S000011230	04/07/2026	60503
GBA8J52	275710S000011244	06/07/2026	60503
GCS7A77	275710S000011165	01/07/2026	60503
GEM7I48	275710S000011200	03/07/2026	56732
HGG5C58	275710S000011245	05/07/2026	60503
HGM4J77	275710S000011213	04/07/2026	56732

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 08/07/2026 13:09 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2

HSG4383	275710S000011252	06/07/2026	56732
HSJ1B83	275710NIC0001466	16/06/2026	50020
HSV9F99	275710S000011168	02/07/2026	60503
HTI9733	275710S000011239	06/07/2026	60503
HTM2514	275710S000011169	02/07/2026	60503
HTO2B04	275710S000011231	05/07/2026	60503
IWS3A63	275710S000011146	29/06/2026	60503
IXD2H11	275710S000011136	30/06/2026	60503
IYO8I96	275710S000011185	03/07/2026	60503
KEY5749	275710S000011227	04/07/2026	60503
MCZ4C19	275710S000011184	03/07/2026	60503
MLP8H97	275710S000011189	03/07/2026	60503
NQA6D04	275710S000011241	06/07/2026	56732
NRH7C66	275710S000011204	04/07/2026	60503
NRN3027	275710S000011161	01/07/2026	56732
OOK5E92	275710S000011215	04/07/2026	60503
QAP6539	275710S000011238	06/07/2026	60503
QAV4A23	275710S000011160	01/07/2026	60503
QBV1C75	275710S000011178	02/07/2026	56732
QH08G70	275710S000011176	02/07/2026	60503
QNB5H74	275710S000011237	06/07/2026	60503
QNE9I98	275710NIC0001469	16/06/2026	50020
QNR1E49	275710S000011167	02/07/2026	60503
QOI8F21	275710S000011158	01/07/2026	60503
QSR2F12	275710S000011226	04/07/2026	60503
QYP4D17	275710S000011229	04/07/2026	60503
RMU1C01	275710S000011219	04/07/2026	60503
RXO1A81	275710S000011144	30/06/2026	60503
SCQ0B27	275710S000011156	01/07/2026	60503
SDX9J41	275710S000011159	01/07/2026	56732
SLW5E09	275710S000011132	29/06/2026	60503
SMJ7I48	275710S000011232	05/07/2026	60503
TAL3I99	275710S000011225	04/07/2026	60503
TAY3C59	275710S000011223	04/07/2026	60503
TAZ4C28	275710S000011197	03/07/2026	60503
UAS6E56	275710S000011149	29/06/2026	60503
UBD1F04	275710S000011228	04/07/2026	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 08/07/2026 13:09 Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5247C486

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 24/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ0G96	275710T000006408	05/07/2026	57380
ANN8594	275710T000005680	03/07/2026	66531
APF4F33	275710T000006049	04/07/2026	50100
ASN3D11	275710T000007785	03/07/2026	55417
ATB7477	275710T000005679	03/07/2026	66531
ATC6851	275710T000005681	03/07/2026	65992
ATY9B53	275710T000008914	04/07/2026	50100
AYE6441	275710T000005678	03/07/2026	60412
BBJ2H52	275710T000003579	05/07/2026	51930
BBR6297	275710T000007784	03/07/2026	55417
EAF5I22	275710T000007786	03/07/2026	55417
ERQ5G22	275710T000007789	04/07/2026	55500
FGK1J20	275710T000003580	05/07/2026	76332
HSR6C08	275710T000008909	04/07/2026	50100
HTH4D08	275710T000008911	04/07/2026	50100
HTH4D08	275710T000008912	04/07/2026	66371
HTH4D08	275710T000008913	04/07/2026	67261
NMR9G55	275710T000007783	03/07/2026	55680

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 07/07/2026 13:44 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62D1E0E1

PROJUR

9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 24/08/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMT4168	275710T000003576	01/07/2026	70721
AOH7943	275710T000003575	01/07/2026	70721
AOK5613	275710T000001197	02/07/2026	51180
APO7G60	275710T000003574	01/07/2026	70481
EHR3H37	275710T000003578	02/07/2026	55500

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/07/2026 08:11 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B29B23B2

PROJUR

LEI Nº 2.487/2026 DATA: 13.07.2026 EMENTA: ALTERA LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2.446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2.444 DE 05/12/2025) E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADANÇA no valor R\$ 5.468.473,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme discriminado abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0017	GESTÃO SUAS	
Atividade	2054	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1946	3390140000000000000 – Diárias - pessoal civil	R\$ 10.000,00
Ref.	1947	3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa	0017	GESTÃO SUAS	
Atividade	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1948	3390300000000000000 – Material de consumo	R\$ 30.000,00
Ref.	1949	3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Subfunção	0245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Atividade	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1950	3390300000000000000 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
Ref.	1951	3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Programa	0011	GUAÍRA EM OBRAS	
Projeto	1029	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte	919	CEAS-PR - Deliberação 70/2025 - Construção CRAS	
Ref.	1952	4490510000000000000 - Obras e instalações	R\$ 600.000,00
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subfunção	0245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Atividade	6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança	
Fonte	547	SECID - Convênio nº 935/2025 - Aquisição de Van	
Ref.	1953	4490520000000000000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 270.560,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade	002	Diretoria de Obras	
Função	025	Energia	
Subfunção	0751	Conservação de Energia	
Programa	012	AVANÇA GUAÍRA	
Atividade	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	00549	Projeto Ilumina Paraná - prioridade nº 56	
Ref.	1502	33390300000000000000 – Material de consumo	R\$ 3.642.000,00
Unidade	004	Diretoria de Meio Ambiente	
Função	0017	Saneamento	
Subfunção	0512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0012	AVANÇA GUAÍRA	
Atividade	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Fonte	0698	SANEPAR - 2% da Receita Operacional - Financiamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Ref.	1954	33903000000000000000 – Material de consumo	R\$ 92.000,00

Ref.	1955	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 92.000,00
Ref.	1956	449051000000000000 – Obras e instalações	R\$ 6.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	
Unidade	003	Diretoria de Esporte	
Função	027	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	GUAÍRA EM OBRAS	
Projeto	1024	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	
Fonte	696	FEE - Fundo Estadual do Esporte - Plano Estadual de aplicação - Investimentos	
Ref.	1957	449051000000000000 - Obras e instalações	R\$ 550.000,00
Unidade	003	Diretoria de Esporte	
Função	027	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	016	ESPORTE PARA TODOS	
Atividade	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Fonte	697	FEE - Fundo Estadual do Esporte - Plano Estadual de aplicação - Custeio	
Ref.	1958	339030000000000000 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ref.	1959	339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 25.913,00
Ref.	1960	339032000000000000 – Material bem ou serviço p/distrib. gratuita	R\$ 20.000,00
Ref.	1961	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 5.468.473,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.468.473,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), as despesas e parte das metas físicas, ficam reprogramadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual (PPA) 2026 - 2029 (Lei Municipal nº 2.444, de 05/12/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (Lei Municipal nº 2.445, de 05/12/2025) - na forma descrita no Órgão e Unidade abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0017	GESTÃO SUAS	
Atividade	2054	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1946	339014000000000000 – Diárias - pessoal civil	R\$ 10.000,00
Ref.	1947	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa	0017	GESTÃO SUAS	
Atividade	2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1948	339030000000000000 – Material de consumo	R\$ 30.000,00
Ref.	1949	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Subfunção	0245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Atividade	2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social	
Fonte	960	FNAS - Portaria MDS nº 1.044/2024 - Emenda parlamentar	
Ref.	1950	339030000000000000 - Material de consumo	R\$ 20.000,00
Ref.	1951	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
Programa	0011	GUAÍRA EM OBRAS	
Projeto	1029	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte	919	CEAS-PR - Deliberação 70/2025 - Construção CRAS	
Ref.	1952	449051000000000000 - Obras e instalações	R\$ 600.000,00
Unidade	002	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subfunção	0245	Serviços Socioassistenciais	
Programa	0019	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Atividade	6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança	
Fonte	547	SECID - Convênio nº 935/2025 - Aquisição de Van	
Ref.	1953	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	R\$ 270.560,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	
Unidade	002	Diretoria de Obras	
Função	025	Energia	
Subfunção	0751	Conservação de Energia	
Programa	012	AVANÇA GUAÍRA	
Atividade	2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte	00549	Projeto Ilumina Paraná - prioridade nº 56	
Ref.	1502	3339030000000000000 – Material de consumo	R\$ 3.642.000,00
Unidade	004	Diretoria de Meio Ambiente	
Função	0017	Saneamento	
Subfunção	0512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0012	AVANÇA GUAÍRA	
Atividade	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Fonte	0698	SANEPAR - 2% da Receita Operacional - Financiamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Ref.	1954	339030000000000000 – Material de consumo	R\$ 92.000,00
Ref.	1955	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 92.000,00
Ref.	1956	449051000000000000 – Obras e instalações	R\$ 6.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	
Unidade	003	Diretoria de Esporte	
Função	027	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0011	GUAÍRA EM OBRAS	
Projeto	1024	INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	
Fonte	696	FEE - Fundo Estadual do Esporte - Plano Estadual de aplicação - Investimentos	
Ref.	1957	449051000000000000 - Obras e instalações	R\$ 550.000,00

Unidade	003	Diretoria de Esporte	
Função	027	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	016	ESPORTE PARA TODOS	
Atividade	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
Fonte	697	FEE - Fundo Estadual do Esporte - Plano Estadual de aplicação - Custeio	
Ref.	1958	3390300000000000000 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
Ref.	1959	3390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 25.913,00
Ref.	1960	3390320000000000000 – Material bem ou serviço p/distrib. gratuita	R\$ 20.000,00
Ref.	1961	3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 5.468.473,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F239FF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.023.617,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada	49.841.325,89	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.350.946,43	2,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.990.479,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.840.955,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.691.431,60	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 13/07/2026, às 13:31:52.		
NOTA:		
VIVIANE PIOVESANI	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	
Contadora	Presidente Da Câmara	
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53	

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AE484A94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 062026

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Junho	R\$ 166.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 93.400,10
(-) Obrigações Patronais	R\$ 16.251,61
(-) Diárias Servidores Efetivos	R\$ 2.355,80
(-) Diárias Servidores Comissionados	R\$ 2.355,80
(-) Material de Consumo	R\$ 2.215,58
(-) Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 8.360,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 279,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 231,12
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 680,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 327,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(-) Outras Indenizações e Restituições	R\$ 373,78
(=) Saldo	R\$ 38.726,03
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ 281.191,55
(-) Despesas a Pagar	R\$ 208,44
(=) Resultado Financeiro Mês de Junho	R\$ 320.126,02

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A75B1BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 036/2026

EDITAL DE GABARITO OFICIAL
Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital de Gabarito Oficial nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I-Constam no Anexo Único – Gabarito Oficial

II- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

IPORÃ - PR, 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO ÚNICO - GABARITO OFICIAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: D	14: A	15: B	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: A	26: C	27: B	28: B	29: A	30: C

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: D	14: A	15: B	16: A	17: D	18: A	19: B	20: A
21: B	22: C	23: A	24: D	25: C	26: B	27: C	28: D	29: B	30: C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: A	24: D	25: B	26: B	27: A	28: C	29: B	30: D

MOTORISTA CAMINHÃO / ÔNIBUS									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: A	19: D	20: C
21: B	22: D	23: B	24: C	25: C	26: B	27: A	28: D	29: B	30: A

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: A	19: D	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: C	26: D	27: A	28: D	29: D	30: B

PROFESSOR									
01: D	02: Anulada	03: B	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: A	10: C
11: D	12: A	13: C	14: A	15: B	16: A	17: B	18: C	19: D	20: A
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B	26: C	27: D	28: A	29: D	30: Anulada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: Anulada	03: B	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: A	10: C
11: D	12: A	13: C	14: A	15: B	16: C	17: B	18: A	19: B	20: A
21: D	22: B	23: C	24: C	25: A	26: D	27: D	28: A	29: D	30: C

RECEPCIONISTA									
01: A	02: C	03: A	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: D	14: A	15: B	16: D	17: A	18: A	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C	26: B	27: D	28: A	29: B	30: C

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO									
01: A	02: B	03: A	04: D	05: B	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: B	19: B	20: D
21: C	22: B	23: A	24: A	25: B	26: D	27: C	28: C	29: D	30: C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

01: A	02: C	03: A	04: C	05: B	06: A	07: C	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: D	14: A	15: B	16: A	17: C	18: B	19: D	20: D
21: C	22: B	23: A	24: D	25: B	26: A	27: C	28: D	29: A	30: C

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64CD9CDB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 037/2026

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
Nº. 001/2026

A **PREFEITURA DE IPORÃ, Estado do Paraná**, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital de Resultado Preliminar nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos, conforme segue:

I-Constam no Anexo I – Resultado Preliminar – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

II-Constam no Anexo II – Resultado Preliminar – PCD – Pessoa com Deficiência

III-Constam no Anexo III – Resultado Preliminar – Candidatos Negros

IV-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 14 de julho de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 17 de julho de 2026.

V- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

VI- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

IPORÃ - PR, 13 de julho de 2026.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência, PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
720	DÉBORA BONAMIM VAZ	20/06/1995	12	6	12	32	62	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
367	EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL	06/10/1978	9	4	12	32	57	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
296	NATHALY CRISTINA FERREIRA	02/03/2006	15	2	6	32	55	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
434	DIEGO BORTOLON	25/05/1994	9	2	9	32	52	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
531	LUANA BONFIM GIRALDELI	27/03/2001	9	6	9	28	52	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
687	DÉBORA JULIA FRASSAN BERLINO	11/09/1990	12	2	0	36	50	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
312	CARLOS EDUARDO SCHMIDT SILVA	04/08/1999	9	6	6	28	49	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
65	JAQUELINE LIRA PEREIRA	17/04/1995	12	2	6	28	48	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
621	ANTONIO LIMA GONZAGA	21/03/1984	6	4	9	28	47	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
349	FERNANDA MELEGARI DE AGUIAR	26/10/2007	15	2	6	24	47	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
211	JENNIFER RHANA DIAS DA SILVA	06/05/2000	12	2	9	24	47	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
718	BRUNO DOMINGOS BARRETO	25/08/1994	12	4	6	24	46	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
752	ALINE MICHELE LAERA PIVETA	04/06/1996	9	2	6	28	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
112	ANA BEATRIZ BARBOSA GOMES	17/05/1995	15	4	6	20	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
574	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	18/09/1986	9	6	6	24	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
358	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	9	8	12	16	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
580	ESTEVÃO PEREIRA FREIRE	03/04/1992	9	2	6	28	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
260	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT	16/08/1964	12	2	3	28	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
458	RAFAEL DE CARVALHO CHAVES	28/01/1997	9	0	12	24	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
340	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	30/07/1999	9	4	3	28	44	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
679	DANILO BONAMIM VAZ	27/10/1990	9	2	9	24	44	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
681	LUCILENE SIBIM MUNIS	23/12/1987	9	2	9	24	44	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
461	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	10/03/2005	9	2	9	24	44	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
396	MATEUS FELIPE NASCIMENTO	29/07/1999	6	4	6	28	44	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
157	ISABELE SALATA ALVES	24/07/2002	15	2	6	20	43	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

54	JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT	03/06/1970	6	4	9	24	43	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
130	JULIA VITÓRIA DE ARAUJO	26/07/2008	9	2	0	32	43	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
48	CECILIA DAIANE DE MELO GOMES	03/11/1986	9	4	9	20	42	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
476	DANIELE DE ALMEIDA PICOLI	18/07/1988	12	2	3	24	41	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
575	GISIANE CONCEIÇÃO DE ANDRADE	09/08/1982	12	2	3	24	41	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
108	HELEN STEVANATO DE BRITO	15/04/1994	12	8	9	12	41	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
227	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	6	0	6	28	40	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
295	ADRIANO REIS DA SILVA	06/10/2000	9	4	6	20	39	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
388	BRUNA ALINE CAZON	28/06/1989	6	4	9	20	39	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
612	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA PAIVA	14/03/1997	6	6	3	24	39	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
91	ADEMIR DA ANUNCIACAO	19/10/1975	6	2	6	24	38	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
102	AMANDA DE OLIVEIRA	22/06/1997	9	4	9	16	38	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
505	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	17/01/1980	6	8	0	24	38	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
244	FABIANE DOS SANTOS GARCIA DE MORAES	20/07/1994	6	2	6	24	38	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
33	ALINE ALVES CARVALHO	13/02/1994	12	0	9	16	37	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
656	MARIA EDUARDA DIAS FOGANHOLO	30/12/2006	12	2	3	20	37	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
116	MAYARA GOMES	15/11/1993	6	0	3	28	37	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
450	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	21/07/1987	6	0	3	28	37	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
49	APARECIDA FERNANDES DA SILVA	24/03/1983	9	2	9	16	36	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
472	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6	4	6	20	36	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
249	JÉSSICA DOS SANTOS FORTES	23/05/1991	9	2	9	16	36	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
87	ORLEI DZIURKOWSKI	02/01/1988	12	6	6	12	36	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
610	AMANDA DOS ANJOS ALVES	23/05/2008	6	6	3	20	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
598	EVANDE DA SILVA ARAGÃO	01/09/1973	9	0	6	20	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
62	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA	27/08/1997	9	4	6	16	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
395	JULIO CESAR DE AGUIAR PEIXE	05/01/2009	6	4	9	16	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
410	LETICIA MONTEIRO DOS SANTOS	20/05/1996	6	2	3	24	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
298	LUIZ HENRIQUE NATALE	23/06/1998	9	0	6	20	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
657	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	3	2	6	24	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
570	NAIR ALVES PEREIRA	19/12/1980	6	4	9	16	35	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
453	ADRIAN DARLAN CANDIOTA BOVE	19/11/1999	9	2	3	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
751	CRISTIANA OLIVEIRA DE LIMA	29/08/1979	9	2	3	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
194	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	09/08/1992	9	2	3	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
109	GILBERTO DA SILVA FRANCISCO	08/01/1979	3	4	3	24	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
487	IGOR LEANDRO DOS SANTOS ALVES	30/05/2000	9	2	3	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
658	JULIA DA COSTA MINARINI	03/03/2000	6	2	6	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
251	LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI	03/12/1993	9	0	9	16	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
478	LUCIMARA MARIA DOS SANTOS DARE	06/08/1988	3	2	9	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
145	BRUNA CRISTINA ROSA DE SOUZA	21/03/1994	6	4	3	20	33	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
411	AMANDA NORRAINE FELIZARDO SALES	10/11/1999	9	4	3	16	32	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
138	GERCILHA DE DEUS FERREIRA ANTUNES	15/08/1965	9	0	3	20	32	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
551	JOELI FIGUEIREDO ALBERTO	15/08/1989	3	2	3	24	32	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
448	LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA	04/10/2004	9	2	9	12	32	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
28	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	9	0	3	20	32	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
444	NICOLAS GABRIEL FERREIRA	29/10/2007	6	0	9	16	31	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
714	TANIA CRISTINA CERCİ	21/12/1987	6	2	3	20	31	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
563	VALDEMIR DOS REIS ALIÃO	16/12/1969	6	4	9	12	31	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
4	ISAAC AUGUSTO OZILHERI ZAGO	14/11/1995	12	4	6	8	30	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
634	KAUA RODRIGUES DE ALMEIDA	17/07/2007	6	2	6	16	30	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
242	TAIS DE OLIVEIRA	17/07/2002	6	4	0	20	30	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
394	CARLOS EDUARDO DO CARMO GOMES	15/02/2005	6	2	9	12	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
561	EVA FERNANDES RODRIGUES	23/08/1982	6	2	9	12	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
39	GABRIELE PIMENTEL BORTONE	27/04/2005	3	6	0	20	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
601	MARCOS ANTONIO PEREIRA	03/10/1972	6	0	3	20	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
514	TIAGO CAVALCANTE CRUZ	19/05/2006	6	4	3	16	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
692	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	03/11/1994	6	2	0	20	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
402	JOÃO PAULO FANTIN	15/11/2004	3	2	3	20	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
695	JOÃO PEDRO BONAMIM VAZ	28/03/1998	9	4	3	12	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

605	MARIA CLARA COSTA SOUZA	18/12/2006	9	0	3	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
730	SUMARA TUMELERO	10/09/1986	6	2	0	20	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
741	VANESSA DO NASCIMENTO	24/07/1997	6	0	6	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
9	ADRIANA FILOMENA GUIZANE MESSIAS	26/12/1987	3	2	6	16	27	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
289	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	14/04/1989	6	2	3	16	27	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
223	DYOVANNA PALIN	04/12/1998	6	2	3	16	27	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
374	JOSÉ HENRIQUE HERMIDA	28/12/2007	6	4	9	8	27	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
419	ADELClO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	0	2	12	12	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
647	EDGAR HENRIQUE SOUZA MARIANO	16/09/2003	6	4	0	16	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
405	MARIA EDUARDA FERNANDES BEZERRA	17/10/2003	9	2	3	12	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
328	SILVANIA DE ARAÚJO SILVA	18/01/1977	0	4	6	16	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
253	SONIA SALATA	24/03/1974	3	0	3	20	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
554	ERICA FARIAS	17/01/2004	9	2	6	8	25	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
606	MAYRA SANTOS DA SILVA	29/11/2005	9	0	0	16	25	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
546	RENATA DE LIMA VILVERT	22/02/1989	3	4	6	12	25	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
517	THALYA LUZIA VOLPE BERNARDELLI	19/08/1997	9	0	0	16	25	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
26	GABRIELA BATISTA DOS SANTOS POLI	09/03/1995	9	2	0	12	23	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
27	MARIA VANESSA BOREAN AZEVEDO	12/12/2000	6	2	3	12	23	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
266	THAIS MARTINS LAERA	09/09/1991	3	0	3	16	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
431	ROSILENE DA SILVA LANDIN	17/01/1986	9	0	0	12	21	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
555	ANA PAULA OLIVEIRA	26/02/1995	3	2	3	12	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
470	BRUNO HENRIQUE SANCHES	31/03/1988	6	2	0	12	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
438	JOSÉ CARLOS MAIA DOS REIS	10/05/1988	6	0	6	8	20	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
607	ROSEANE VIEIRA TERUEL DE MARCHI	11/01/1997	6	2	0	12	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
663	ADRIANA CÉSAR DA SILVA PEREIRA	15/10/1979	6	2	3	8	19	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
440	MATHEUS KELE DOS REIS	22/01/2009	9	2	0	8	19	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
439	VERONICE KOYAMA DOS SANTOS	04/09/1979	3	0	6	8	17	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
571	LUCAS DA SILVA PEREIRA	17/04/2000	0	2	6	8	16	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
205	ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA	27/12/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
36	BRUNA GODOY DE MACEDO	22/06/1994	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
276	BRUNA RICHTER DIAS	12/04/1996	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
398	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
748	DAIANE FERREIRA DIAS	10/09/1990	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
532	EDVARD PORTES SOLES	17/08/1976	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
275	ESTELA TOMAZELA SILVA DE FARIAS	15/10/2000	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
281	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	10/07/1987	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
616	GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	07/05/2008	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
389	GABRIELA LUZIA FERREIRA	12/04/1997	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
356	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
271	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	09/07/1996	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
111	GRACIELE DOS SANTOS PREZENCE	21/03/2001	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
696	GRASIANE DE MORAES TESSARO	24/02/1989	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
119	JENNIFER LIMA DOS SANTOS	02/04/2004	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
121	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	07/12/1990	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
101	KARINA APARECIDA QUILLES SANTOS	03/09/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
155	KAUAN BOTURA DOS SANTOS	20/01/2006	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
341	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	27/03/1986	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
768	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	08/04/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
283	LUCAS HENRIQUE GIRARDI	02/06/1998	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
85	LUCIANA ALCANTARA	22/10/1985	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
365	MANOEL RODRIGO BRITO	19/09/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
84	PATRICIA CASSANIGA DOS SANTOS	04/12/1996	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
537	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
17	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
11	SILVANA BERTOLA DA SILVA	23/11/1984	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
254	STEPHANIE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	02/09/2004	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
582	TALITA DOS SANTOS ACACIO	20/01/2001	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
259	TATIELI MORAIS MENDES	29/12/1996	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
713	ALINE BOAVENTURA	05/06/1992	10	6	6	28	50	1º	Classificado	Ampla Concorrência	

	REZENDE DE MEDEIROS										
736	GEOVANA CABRAL SANTOS	29/01/2006	10	4	8	22	44	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
460	THAYNA TOMASELI DA SILVA	21/04/2005	8	4	4	28	44	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
652	JULIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	15/05/2007	8	4	6	24	42	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
743	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	23/12/1980	8	2	6	24	40	5º	Classificado	Pretos ou Pardos	
362	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/1999	8	0	6	26	40	6º	Classificado	Pretos ou Pardos	
373	ELLEN GABRIELE COSTA	21/04/2004	8	0	4	28	40	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
513	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA	21/01/1979	6	2	6	24	38	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
436	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	6	2	4	24	36	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
92	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	17/02/1997	6	2	2	26	36	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
740	BRUNA RICHTER DIAS	12/04/1996	6	4	0	24	34	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
519	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	28/06/1992	6	0	4	22	32	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
263	PÂMELA DE MARCHI MELEGARI	07/05/1994	6	2	6	18	32	13º	Classificado	Ampla Concorrência	
277	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	16/03/1997	6	0	4	22	32	14º	Classificado	Ampla Concorrência	
489	NAIRA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/2003	6	2	2	22	32	15º	Classificado	Pretos ou Pardos	
333	LUANA DA SILVA NOGUEIRA	11/09/2000	4	2	4	22	32	16º	Classificado	Ampla Concorrência	
549	FÁTIMA APARECIDA MENEGUETTI	11/09/1965	6	6	4	14	30	17º	Classificado	Ampla Concorrência	
397	ANA CLARA DOS REIS BARGAS	29/10/2005	6	2	2	18	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
533	FABIANA ALEIXO	07/08/1981	4	2	6	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
147	PAMELA LUISA MENDONÇA MASSOCHIN	19/01/2000	4	0	2	22	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
524	ANA PAULA DUARTE JAMARCHI	07/12/1992	4	2	2	18	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
218	FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI	07/08/1982	4	0	2	20	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
77	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	6	2	2	16	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
483	PATRICIA KELLY DA SILVA	01/06/1979	6	0	4	16	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
737	YUSLEIDY KARIK ECHEVERRIS CHIRINO	21/08/2006	4	0	2	20	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
406	ALANA CRISTINA DE MELO	27/10/2005	4	4	2	14	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
332	ALANA ERTE DE FREITAS GOMES	05/04/1994	2	2	6	14	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
114	CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA	05/03/1971	4	4	2	14	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
32	MARIA EDUARDA BARRETO	06/05/2004	2	2	2	18	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
509	MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	22/05/2007	6	2	4	12	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
553	PATRICIA MICHELI DA SILVA	14/08/1986	6	2	0	16	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
38	GABRIELA GUIDO RAMOS	12/07/1995	4	2	2	14	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
149	RENATA PONSECA FRATUS	25/02/1992	2	2	0	18	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
755	JÚLIA GERMANO SEEHAGEN	15/02/2007	4	2	2	12	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
336	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	25/10/2005	2	4	2	10	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
262	DIEYSSE KELLYN SANTOS RODRIGUES	14/10/1991	2	0	0	0	2	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
52	AMANDA FIDELES COSTA	22/07/2004	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
188	ANDRESSA FURTADO DE SOUZA GUSMÃO	07/10/1999	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
401	ANDRESSA MICHAELA FANTIN	27/09/1996	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
557	BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	14/02/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
164	DANIELA DO PRADO	01/12/1981	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência	
721	DÉBORA BONAMIM VAZ	20/06/1995	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
140	ELIZIANE DE OLIVEIRA	22/05/1995	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
96	FERNANDA SIZINO DO PRADO	08/09/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos	
195	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	09/08/1992	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
622	GLÓRIA LOHANA AVANCI DE OLIVEIRA	16/06/2002	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
178	JOSIELLY RIBEIRO	25/06/2002	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
182	MARIA CRISTINA LONGAS	10/02/1975	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
300	NATHALY CRISTINA FERREIRA	02/03/2006	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
750	RANILDA SALVADEO DOS SANTOS	24/06/1997	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
156	SOLANGE MARSZALEK	29/08/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
268	THAISA FERNANDA DA SILVA	16/05/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA L.	RESULTADO	MODALIDADE	
148	RUI DE SOUZA FARIA	04/01/1982	12	6	9	44	71	1º	Classificado	Pretos ou Pardos	
525	KAYKY LOPES AMÂNCIO	08/02/2007	15	8	3	32	58	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
399	BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	12	6	12	24	54	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
212	LEANDRO BINCOLETTI BULIANI	27/02/1996	12	0	12	28	52	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
42	REGINALDO RICARDO DA SILVA	10/06/1977	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

	SILVA											
MOTORISTA CAMINHÃO / ÔNIBUS - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE		
107	ODAIR JOSÉ DE ALMEIDA LARA	03/08/1980	10	8	10	24	52	1º	Classificado	Ampla Concorrência		
587	SIDNEY LOPES RITTA	26/10/1987	8	10	4	30	52	2º	Classificado	Ampla Concorrência		
69	NATÁ DO AMARAL ABREU	02/05/1995	6	8	4	28	46	3º	Classificado	Ampla Concorrência		
350	JACSON CARVALHO PALADINI	21/10/1997	8	8	2	26	44	4º	Classificado	Ampla Concorrência		
165	DEMILSON LIBERO DA SILVA	23/12/1976	2	4	8	24	38	5º	Classificado	Ampla Concorrência		
729	RENALTINO OTAVIANO PEREIRA GUEDES	03/11/1977	6	4	4	22	36	6º	Classificado	Ampla Concorrência		
493	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	24/01/1975	4	6	4	16	30	7º	Classificado	Ampla Concorrência		
581	JEVERSON ADRIANO FLORIANI	30/06/1979	4	2	6	12	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		
198	ANGÉLICA ALVES BAPTISTA	15/06/1994	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
734	EDILSON MODENA	17/10/1978	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
442	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	01/01/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
199	VANDERLEI MONTEIRO	17/06/1993	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
MOTORISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE		
693	FABIANO VICENTE MIRANDA DE SOUZA	18/06/1979	8	10	8	24	50	1º	Classificado	Ampla Concorrência		
420	ALISSON RODRIGO GODOI RITI	06/07/1992	10	10	4	24	48	2º	Classificado	Ampla Concorrência		
592	IONOMAR DALLA VALLE	08/04/1973	8	10	4	24	46	3º	Classificado	Ampla Concorrência		
344	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	11/05/1981	8	8	6	20	42	4º	Classificado	Ampla Concorrência		
215	CÍCERO DA SILVA ALVES	19/01/1973	8	8	2	22	40	5º	Classificado	Ampla Concorrência		
175	EDRIANE PEREIRA BUENO	26/04/1984	6	4	4	26	40	6º	Classificado	Ampla Concorrência		
123	MARIO CESAR JOÃO JOBI	04/03/1973	4	0	8	24	36	7º	Classificado	Ampla Concorrência		
12	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	8	0	6	20	34	8º	Classificado	Ampla Concorrência		
441	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	01/01/1993	6	4	6	16	32	9º	Classificado	Ampla Concorrência		
626	ADEMIR SENA MEDEIROS	03/01/1979	6	4	4	16	30	10º	Classificado	Ampla Concorrência		
202	ANGÉLICA ALVES BAPTISTA	15/06/1994	4	4	4	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		
767	ODAIR JOSE DA SILVA	11/10/1976	0	6	6	14	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		
135	NILSON MARQUES DE OLIVEIRA	07/09/1967	4	0	0	0	4	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		
128	ADÃO BATISTA RODRIGUES STELZER	26/03/1987	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência		
230	LUZIANO FERREIRA RREIS	25/06/1978	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
516	SERGIO RICARDO SALVADEGO	30/03/1987	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência		
PROFESSOR - IPORÃ												
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
577	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	25/01/1981	10	8	6	22	4,5	50,5	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
633	ROSINETE EVANGELISTA	22/12/1982	6	10	6	22	3,3	47,3	2º	Classificado	Pretos ou Pardos	
499	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	06/03/1998	8	6	6	24	3,2	47,2	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
608	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	09/04/1989	6	8	4	22	6	46	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
416	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	29/07/1988	6	6	6	24	3,9	45,9	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
659	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	01/09/1980	10	4	6	22	3,4	45,4	6º	Classificado	Pretos ou Pardos	
462	JÉSSICA MARIA PORTO MARTINELI	16/04/2006	8	8	6	22	-	44	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
763	JOAQUIM OSÓRIO BRONDANI	04/01/1996	8	10	8	18	0	44	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
648	ALINE FRANCIELI VICTOR	17/05/1989	8	8	4	18	5,7	43,7	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
613	VILMA BALIEIRO MENDES	08/01/1973	10	6	6	20	1	43	10º	Classificado	Pretos ou Pardos	
688	JULIANA GATTI DA SILVA	14/11/1995	6	8	6	20	3	43	11º	Classificado	Pretos ou Pardos	
377	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	04/09/1997	8	8	6	16	5	43	12º	Classificado	Pretos ou Pardos	
586	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	8	6	2	24	2,9	42,9	13º	Classificado	Pretos ou Pardos	
221	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	8	4	4	22	4,8	42,8	14º	Classificado	Ampla Concorrência	
742	VERA LÚCIA JERÔNIMO FONSECA	16/03/1974	8	6	4	24	0	42	15º	Classificado	Ampla Concorrência	
709	MÁRCIA CRAVEIRO ALVES RADO	08/08/1982	8	8	6	20	-	42	16º	Classificado	Ampla Concorrência	
31	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	29/03/1980	4	8	4	20	6	42	17º	Classificado	Ampla Concorrência	
220	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	6	2	6	22	5,1	41,1	18º	Classificado	Ampla Concorrência	
673	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1998	6	4	8	20	2,3	40,3	19º	Classificado	Ampla Concorrência	
430	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	23/10/1990	8	8	4	18	2	40	20º	Classificado	Ampla Concorrência	
764	ISABELLY CIGIOTTO SINDEAUX SANTANA	13/03/2009	6	10	6	18	-	40	21º	Classificado	Ampla Concorrência	
429	JANAINA MARQUES DE LIMA	08/12/1987	6	8	4	16	6	40	22º	Classificado	Ampla	

	POLLI										Concorrência
646	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	05/11/2000	8	6	2	20	3,9	39,9	23°	Classificado	Pretos ou Pardos
417	GRAZIELI JAQUELINE PRIOR	03/08/1992	8	4	6	20	1,3	39,3	24°	Classificado	Ampla Concorrência
566	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	6	4	8	20	1,2	39,2	25°	Classificado	Ampla Concorrência
152	JHONNY SANTOS SILVA	14/09/2002	6	6	6	20	1,2	39,2	26°	Classificado	Ampla Concorrência
228	DÉBORA FERREIRA DIAS	22/06/1988	8	2	4	20	5	39	27°	Classificado	Ampla Concorrência
237	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	8	2	6	18	4,2	38,2	28°	Classificado	Ampla Concorrência
335	CAROLINE BISPO LOURENCO BOMBARDE	09/09/1993	8	6	4	20	-	38	29°	Classificado	Ampla Concorrência
75	TATIANE NUNES BIRNFELD MISTURA	12/05/1997	6	4	8	20	-	38	30°	Classificado	Ampla Concorrência
240	SHEILA GONÇALVES GOMES	06/05/1998	6	4	6	18	4	38	31°	Classificado	Ampla Concorrência
739	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	05/05/1989	8	4	6	14	6	38	32°	Classificado	Ampla Concorrência
527	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6	6	4	20	1,6	37,6	33°	Classificado	Ampla Concorrência
564	APARECIDA MAURÍCIO	02/08/1974	8	2	4	22	1,5	37,5	34°	Classificado	Ampla Concorrência
219	ELIDIANE PADOVANI	01/07/1985	10	4	4	18	1,5	37,5	35°	Classificado	Ampla Concorrência
758	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	23/08/1996	6	8	2	20	1,3	37,3	36°	Classificado	Ampla Concorrência
186	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	8	0	4	22	3,1	37,1	37°	Classificado	Ampla Concorrência
208	ALINE TAINÁ CRUZ	26/12/1995	6	8	4	16	2,9	36,9	38°	Classificado	Pretos ou Pardos
258	SIMONE BELINI DARE	12/08/1986	8	6	2	16	4,8	36,8	39°	Classificado	Ampla Concorrência
744	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	6	8	6	14	2,2	36,2	40°	Classificado	Ampla Concorrência
588	DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS	26/11/1996	8	4	2	18	4,1	36,1	41°	Classificado	Ampla Concorrência
477	JAQUELINE RANEK	20/04/1996	6	4	6	16	4,1	36,1	42°	Classificado	Pretos ou Pardos
727	PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI	15/03/1984	8	8	4	16	-	36	43°	Classificado	Pretos ou Pardos
231	SARA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	6	2	8	16	3,9	35,9	44°	Classificado	Ampla Concorrência
368	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA	23/01/1994	6	10	2	14	3,8	35,8	45°	Classificado	Ampla Concorrência
55	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	22/03/1996	6	4	4	18	3,7	35,7	46°	Classificado	Ampla Concorrência
15	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	6	4	6	18	1,6	35,6	47°	Classificado	Ampla Concorrência
174	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1990	6	6	2	16	5,1	35,1	48°	Classificado	Ampla Concorrência
381	CELMA MARA BUZATO DA SILVA	23/08/1972	6	6	2	18	2,8	34,8	49°	Classificado	Ampla Concorrência
666	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT	20/02/1994	8	4	4	16	2,3	34,3	50°	Classificado	Ampla Concorrência
632	ELIANA PELEGRI	31/08/1980	6	6	4	14	4,2	34,2	51°	Classificado	Ampla Concorrência
494	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	8	2	2	20	2	34	52°	Classificado	Pretos ou Pardos
19	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	8	6	2	18	-	34	53°	Classificado	Ampla Concorrência
680	ELAINE CREPALDI	08/10/1984	6	6	6	16	-	34	54°	Classificado	Ampla Concorrência
602	SARA TEIXEIRA DA SILVA	11/08/1981	6	6	8	14	-	34	55°	Classificado	Ampla Concorrência
700	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA HERCULANO	08/09/1998	8	6	6	12	2	34	56°	Classificado	Ampla Concorrência
510	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES	02/08/1980	6	2	4	18	3,5	33,5	57°	Classificado	Ampla Concorrência
746	MAYARA CORDEIRO GALVAO	11/11/2003	6	8	2	14	3,5	33,5	58°	Classificado	Ampla Concorrência
451	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA	27/05/1996	6	2	6	18	1,3	33,3	59°	Classificado	Ampla Concorrência
433	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CRISTÓVÃO	02/09/1998	6	8	2	16	1,3	33,3	60°	Classificado	Ampla Concorrência
163	RAFAEL ZULIANELLI	27/01/2008	6	8	0	18	1,2	33,2	61°	Classificado	Ampla Concorrência
144	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA	27/03/1993	8	4	0	18	3	33	62°	Classificado	Ampla Concorrência
649	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/2000	6	4	0	20	2,6	32,6	63°	Classificado	Ampla Concorrência
636	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	6	4	4	16	2,1	32,1	64°	Classificado	Ampla Concorrência
569	ROSÁRIA DOS ANJOS GABRIEL	20/10/1976	2	6	4	20	-	32	65°	Classificado	Pretos ou Pardos
530	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA	11/09/1995	6	2	6	16	2	32	66°	Classificado	Ampla Concorrência
756	CLAUDIANE VEDOVELLI	01/07/1998	6	6	4	16	-	32	67°	Classificado	Ampla Concorrência
445	ELIANA FUMIKO KOWATA	21/05/1968	6	8	4	12	1,9	31,9	68°	Classificado	Ampla Concorrência
725	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	03/07/2006	6	6	4	14	1,5	31,5	69°	Classificado	Ampla Concorrência
252	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1980	6	4	8	12	1,3	31,3	70°	Classificado	Ampla Concorrência
694	ALINE GONZAGA DA SILVA	18/05/1990	6	6	6	12	1	31	71°	Classificado	Pretos ou Pardos
552	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE THÉ	12/04/1996	6	4	4	16	-	30	72°	Classificado	Ampla Concorrência

518	CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO	14/01/1998	4	4	2	18	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
236	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	09/09/1985	4	6	4	14	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
415	JÉSSICA DE FÁTIMA OZÓRIO RABELO	06/01/1992	4	4	2	18	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
297	JULIA BRAGA	12/02/2007	6	2	4	16	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
345	LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO	20/09/1979	8	4	4	12	-	28	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
503	MICHELE MARTINS DE FREITAS	26/04/2001	8	0	2	18	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
473	ROSÂNGELA ALVES DE LIMA	26/07/1977	8	2	4	14	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
623	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	17/03/1986	6	2	2	16	-	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
640	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	4	4	6	12	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
683	FLAVIA CIOLIN FASOLO	23/10/1975	4	8	6	8	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
353	GABRIEL VINÍCIUS SANTOS MARQUES	03/02/2003	6	2	4	14	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
576	GABRIELA RIBEIRO GATTI	23/11/1998	6	10	0	10	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
422	JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA	24/02/1992	8	2	2	14	-	26	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
452	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	23/10/1993	6	2	2	16	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
309	MARIA MADALENA RODRIGUES	22/06/1987	4	2	4	16	-	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
650	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	10/05/1999	4	2	2	16	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
704	FABIANA DE SOUZA KERR	12/07/1983	6	0	4	14	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
338	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	4	2	2	16	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
234	IZABELE FRANCA GARCIA	23/05/2008	2	2	4	16	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
738	LAURA ALEIXO BERTOLLA	25/05/2000	6	6	2	10	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
641	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	6	2	4	12	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
565	ANA GÉSSICA EVARISTO SILVA	26/06/1989	2	2	4	14	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
177	ANA THAIS LIANDO ALVES	03/12/1992	8	4	0	10	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
627	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	6	2	4	10	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
337	ELIZABETE GARCIA	22/07/1988	8	2	0	12	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
711	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	07/04/1992	6	2	4	10	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
710	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	16/02/1972	6	0	2	14	-	22	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
329	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	17/12/1976	6	0	2	14	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
705	ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	28/11/1992	6	2	4	8	-	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
321	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	08/01/2002	4	2	2	12	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
572	KAUANE SILVA DOS SANTOS	17/06/2008	6	0	4	10	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
307	MARCIA MONTORO	15/04/1985	4	4	2	10	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
382	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	07/01/1983	2	4	2	10	-	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
376	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	31/08/1975	2	0	4	12	-	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
161	VIVIANE ZULIANELLI	29/09/1979	4	4	2	8	-	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
502	ELISANDRA SABRINA DEL COLI	24/04/1994	2	2	0	12	-	16	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
677	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	27/08/1996	4	2	0	10	-	16	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
689	ANDREIA ESPADIN MODENA	25/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
544	CLAUDIA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
264	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	13/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
167	CRISTIANE MOTTA PEREIRA	02/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
638	GISELE DOMINGUÊS	28/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
543	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
82	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
547	KAREN THAÍS DA COSTA GUIMARÃES DE MORAES	14/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
70	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	23/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
286	MAISA DUARTE SIBIM	09/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
58	MARIA GABRIELA PIRES	07/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
170	NATALIA MOTTA PEREIRA	28/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
316	PÂMELLA CERVANTES DA LUZ DE SOUZA	06/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

347	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	31/05/2005	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
301	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
95	ROSILENE BRAGUIM GONÇALVES	16/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
16	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	02/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
604	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
707	ANA CLARA MOREIRA	07/06/2004	8	10	6	24	3	51	1º	Classificado	Ampla Concorrência
485	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA	17/06/1988	6	10	4	26	-	46	2º	Classificado	Ampla Concorrência
184	DIEGO DA SILVA JAMARCHI	17/02/1992	6	6	8	26	-	46	3º	Classificado	Ampla Concorrência
541	IASMIM DE FREITAS COSTA	27/01/2000	6	6	8	26	-	46	4º	Classificado	Ampla Concorrência
599	GISELENE LOPES DE MATTOS	29/07/1984	10	6	6	24	-	46	5º	Classificado	Ampla Concorrência
53	ANALIGIA DE SANTANA ABREU	10/06/1998	8	6	4	24	3,3	45,3	6º	Classificado	Ampla Concorrência
383	YASMIM DA SILVA	04/06/1997	6	6	6	24	2,2	44,2	7º	Classificado	Ampla Concorrência
521	LETÍCIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	10	6	6	22	-	44	8º	Classificado	Ampla Concorrência
104	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	06/03/1972	10	8	6	16	3,9	43,9	9º	Classificado	Ampla Concorrência
497	CARLA FERNANDA STASHAKI	11/12/1999	6	4	4	28	-	42	10º	Classificado	Ampla Concorrência
63	CAUANI DA SILVA TACONI	27/07/2000	6	6	4	26	-	42	11º	Classificado	Ampla Concorrência
366	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	01/05/2002	6	10	4	22	-	42	12º	Classificado	Ampla Concorrência
64	KAMILLA VIANA SANTOS	05/03/1993	6	8	8	20	-	42	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
559	ANA PAULA CURTI	13/09/1984	6	4	6	24	1	41	14º	Classificado	Ampla Concorrência
719	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	4	10	6	18	3	41	15º	Classificado	Ampla Concorrência
133	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	8	2	4	26	-	40	16º	Classificado	Ampla Concorrência
313	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	17/04/1999	6	4	6	24	0	40	17º	Classificado	Ampla Concorrência
185	JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	22/12/1982	6	4	6	22	1,8	39,8	18º	Classificado	Pretos ou Pardos
305	QUEILA MARIA FERNANDES	05/08/1983	6	2	6	24	1	39	19º	Classificado	Ampla Concorrência
357	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	24/08/1995	8	4	4	22	1	39	20º	Classificado	Ampla Concorrência
522	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	6	4	2	26	0	38	21º	Classificado	Ampla Concorrência
672	MILENA MARCIANO FERREIRA	11/04/2004	8	2	4	24	-	38	22º	Classificado	Ampla Concorrência
319	GABRIELA MORAIS ALVES DOS SANTOS	25/07/1994	6	4	4	24	-	38	23º	Classificado	Ampla Concorrência
346	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	31/05/2005	6	4	4	24	-	38	24º	Classificado	Ampla Concorrência
596	AUGUSTA APARECIDA COSTA	26/02/1977	6	8	2	22	-	38	25º	Classificado	Ampla Concorrência
590	LORENA AFFONSO GAMBOA	11/05/2004	6	2	8	22	-	38	26º	Classificado	Ampla Concorrência
661	LUZIA PATRÍCIA CABRAL FRANKOSKI	13/12/1986	4	4	8	22	-	38	27º	Classificado	Ampla Concorrência
617	SIMONI SIBIM KUSSUDA	27/11/1989	6	8	4	20	-	38	28º	Classificado	Ampla Concorrência
508	PRICILA TALITA DE PAULA BIANCHINI	19/05/1987	6	8	6	12	6	38	29º	Classificado	Ampla Concorrência
760	SELMA DIAS DOS SANTOS FLORIANO	20/02/1980	6	0	6	24	1,3	37,3	30º	Classificado	Pretos ou Pardos
486	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	27/10/1980	6	2	2	24	3,1	37,1	31º	Classificado	Ampla Concorrência
447	LUANA CRISTINA COGO	17/12/2004	6	2	4	22	3	37	32º	Classificado	Ampla Concorrência
342	OHANA BENTO MAIA CARRILHO	08/10/2001	8	4	4	20	1	37	33º	Classificado	Ampla Concorrência
197	EDIVAINTE TEIXEIRA	22/08/1985	8	6	4	18	1	37	34º	Classificado	Ampla Concorrência
131	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	26/08/1997	6	4	6	18	2,3	36,3	35º	Classificado	Ampla Concorrência
385	ADRIANA BUENO DOS SANTOS	01/03/2007	6	6	6	18	0,3	36,3	36º	Classificado	Ampla Concorrência
644	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6	2	6	22	-	36	37º	Classificado	Pretos ou Pardos
103	MELISSA DOS SANTOS MORANDIM	26/12/2006	6	4	6	20	-	36	38º	Classificado	Ampla Concorrência
459	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	4	6	4	20	2	36	39º	Classificado	Pretos ou Pardos
181	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	6	4	6	16	3	35	40º	Classificado	Pretos ou Pardos
675	LIVIA LOPES RITTA PRIULI	23/12/2002	8	2	8	16	0,3	34,3	41º	Classificado	Ampla Concorrência
285	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	07/11/1994	6	2	4	22	0	34	42º	Classificado	Ampla Concorrência
153	VITORIA DE OLIVEIRA MARCO	15/09/1996	8	4	2	20	-	34	43º	Classificado	Ampla Concorrência
282	CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	25/01/1988	6	4	4	20	-	34	44º	Classificado	Ampla Concorrência

320	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	8	2	6	18	-	34	45°	Classificado	Ampla Concorrência
269	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	09/07/1996	6	6	4	18	-	34	46°	Classificado	Ampla Concorrência
556	ELENICE DIAS CAMPOS	27/08/1984	8	2	8	16	-	34	47°	Classificado	Ampla Concorrência
364	GABRIELA VIANA DA SILVA	05/09/2002	6	4	8	16	-	34	48°	Classificado	Ampla Concorrência
500	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	05/10/2003	4	2	2	22	3	33	49°	Classificado	Ampla Concorrência
562	JÉSSICA BATISTA VILALTA	08/01/1998	4	2	2	22	2,9	32,9	50°	Classificado	Ampla Concorrência
343	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	20/11/1984	6	4	2	18	2,6	32,6	51°	Classificado	Ampla Concorrência
207	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976	6	2	4	20	-	32	52°	Classificado	Ampla Concorrência
702	FABIANA QUEIROZ STOLARIC	09/12/1986	6	4	4	18	-	32	53°	Classificado	Ampla Concorrência
280	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	10/07/1987	6	2	4	18	1,5	31,5	54°	Classificado	Ampla Concorrência
706	MARLENE MARASCHI	03/09/1966	4	2	4	20	1,3	31,3	55°	Classificado	Ampla Concorrência
293	ROSELI APARECIDA FREITAS	19/08/1986	6	4	2	18	1,3	31,3	56°	Classificado	Ampla Concorrência
465	ELIANDRA CAMILO DA SILVA	27/03/1997	6	4	4	16	1	31	57°	Classificado	Ampla Concorrência
446	DANIELA FERRARI ROVIERO	19/12/1994	6	0	4	20	-	30	58°	Classificado	Ampla Concorrência
635	ALAIDE ISABEL DANTAS MAIA	28/06/1972	8	2	2	18	0	30	59°	Classificado	Ampla Concorrência
639	GISELE DOMINGUÊS	28/01/1997	6	4	2	18	-	30	60°	Classificado	Ampla Concorrência
213	DANILO PEREIRA GUMIERI	03/07/2002	8	2	4	16	-	30	61°	Classificado	Ampla Concorrência
471	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	4	4	6	16	-	30	62°	Classificado	Ampla Concorrência
669	MÁRCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	6	0	2	20	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
668	RAFAELA LEME ALVES	17/12/2003	8	2	2	16	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
686	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	21/04/1985	6	6	4	12	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
352	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	28/11/1998	4	2	8	14	-	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
455	ANA CLARA RIBEIRO DE MELO	27/10/2008	8	4	2	12	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
761	ANA PAULA DO NASCIMENTO LIMA	25/06/1999	6	4	6	10	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
703	ELAINE DA SILVA ALVES	14/09/1990	6	4	2	14	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
665	HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	02/05/1996	6	4	2	14	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
106	ISABELLA ZAVA	10/09/2001	8	2	0	16	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
653	MARILDA MARASCHI PEREIRA	14/03/1974	4	4	2	16	-	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
491	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	04/06/1984	4	2	4	14	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
134	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	06/09/1995	6	2	2	14	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
597	MARIA JOSE MARTINS FAVERO	24/04/1976	2	0	4	18	-	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
584	DANIELE VITORIA TORTOLA ALVES	22/01/2003	6	2	6	8	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
139	EDINÉIA GOMES BOCHI	08/10/1983	4	2	2	14	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
206	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	12/08/1992	8	0	2	12	-	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
428	ANA CAROLINA DOS REIS	29/10/2005	4	2	0	14	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
591	ANA PAULA MARIA DA SILVA	19/11/1983	6	2	0	12	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
274	ESTELA TOMAZELA SILVA DE FARIAS	15/10/2000	2	2	2	14	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
560	MARCILENE LEITE	01/02/1981	8	0	2	10	-	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
370	ANA PAULA RODRIGUES	08/11/1988	4	2	0	12	-	18	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
129	EDUARDA DE LIMA SATORELLI	10/12/2007	4	4	2	8	-	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
611	SANDY BARROS	18/04/1995	4	2	4	8	-	18	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
51	MAISA DUARTE SIBIM	09/07/1995	2	2	2	10	-	16	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
548	KAREN THAÍS DA COSTA GUIMARÃES DE MORAES	14/05/1997	4	0	0	10	-	14	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
567	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
637	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
529	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
183	ANA THAIS LIANDO ALVES	03/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
520	CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO	14/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
229	CRISTIANE DE ALMEIDA MARQUES REIS	26/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
628	CRISTIANE RODRIGUES DE	21/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla

	ALMEIDA											Concorrência
190	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
330	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	16/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
339	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
620	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
697	GIOVANA MARIA DE SOUZA NERI	10/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
674	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
631	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
670	JULIA BRAGA	12/02/2007	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
490	JULIANA CORRÊA DE LIMA ZAMBELLI	28/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
583	KAMILLY FERRARI SILVA	27/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
454	LAÍS DA SILVA ROMANO DE PAULA	23/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
71	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	23/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
30	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
88	MONICA VIEIRA DUTRA	19/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
348	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	10/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
146	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA	27/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
187	THYAGO DE OLIVEIRA GUSMAO	11/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
699	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	27/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
701	VIVIANE CONSTANCIO	05/09/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

RECEPCIONISTA - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
325	VALTENCIR ZAMPIERI	19/07/1986	12	10	6	44	72	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
456	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	21/11/2005	12	2	6	32	52	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
667	THAIS ALMEIDA FERRARI	17/10/2006	9	4	12	24	49	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
179	JOSIELLY RIBEIRO	25/06/2002	6	2	12	28	48	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
105	PRISCILA FUENTES ROMERO	21/08/1988	12	2	6	28	48	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
35	ANA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS POLLI	23/11/2004	6	8	3	28	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
47	BRUNA GODOY DE MACEDO	22/06/1994	9	0	0	36	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
708	ALEF JHONATAN CALIXTO	25/02/1994	9	0	6	24	39	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
317	NATÁLIA NUNES	29/04/1994	6	2	6	20	34	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
120	ALINE FERNANDA WAGNER	19/02/1989	6	2	3	20	31	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
482	WAGNER MACIEL ZACARIAS	02/12/1988	3	2	9	16	30	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
299	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	08/09/1986	6	4	3	16	29	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
18	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	15/01/1994	9	2	3	12	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
243	PRISCILA DE OLIVEIRA VICENTE	16/10/1992	3	0	3	12	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
235	BEATRIZ PERES CARVALHO	20/06/2006	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
60	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS	24/01/1971	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
45	RAYANE DA SILVA ALEXANDRE	18/02/2000	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
354	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	08/11/1971	12	8	9	52	81	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
310	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	12/10/1971	12	6	12	44	74	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
504	SILVANA SCARABELLI	18/04/1978	6	6	9	44	65	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
728	MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEIRA	30/01/1969	12	4	12	36	64	4º	Classificado	Ampla Concorrência	
535	MARÍLIA MENDES TAVARES	13/04/1982	6	6	12	40	64	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
90	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	08/08/1995	12	4	6	40	62	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
279	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	27/03/1986	9	6	6	40	61	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
168	MARCIA BARBOSA BATISTA PEREIRA	07/07/1976	6	2	12	40	60	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
484	LUZIENE AQUINO DA SILVA	07/02/1972	9	4	12	32	57	9º	Classificado	Pretos ou Pardos	
545	ANGÉLICA DE SOUZA CARDOSO FLORIANI	23/09/1991	6	6	12	32	56	10º	Classificado	Ampla Concorrência	
400	ANDRESSA MICAELA FANTIN	27/09/1996	9	8	6	32	55	11º	Classificado	Ampla Concorrência	
29	JULIANA PEREIRA DA SILVA	30/07/1990	9	6	3	36	54	12º	Classificado	Ampla Concorrência	
474	CLERIA DE FATIMA BOVE SANCHES	25/07/1966	6	4	6	32	48	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
303	ALEXANDRA SODRÉ MOZER	14/02/1970	6	4	9	28	47	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

540	ADELAIDE SONIA DE ALQUINO	10/01/1976	9	2	6	28	45	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
79	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1971	3	2	9	28	42	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
13	MARIA DE FÁTIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA LIMA	04/12/1997	3	6	0	32	41	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
578	MAURA DEL VALLE CHIRINO CHIRINOS	02/05/1979	6	2	9	20	37	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
393	MAYARA GOMES RIBEIRO	20/07/1993	6	4	3	24	37	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
196	ADRIANA AMSBERG HOFFERER	23/01/1998	6	0	3	16	25	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
160	KAYLAINE SILVA DOS REIS	10/03/2006	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
20	VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA	02/12/1975	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
201	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	6	8	6	20	40	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
712	DENISE DA SILVA MUNDEK	29/06/1991	10	4	4	18	36	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
126	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	6	2	4	24	36	3º	Classificado	Ampla Concorrência	
618	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	17/09/1982	10	0	4	20	34	4º	Classificado	Pretos ou Pardos	
579	ROSANI LIMA DOS SANTOS	10/01/1973	2	2	6	24	34	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
625	BRUNA CAROLINE DA SILVA	08/04/1998	4	6	4	18	32	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
203	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	8	0	4	18	30	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
615	LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	15/06/1998	8	6	2	14	30	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
151	ROSELI FONSECA DA SILVA	28/03/1975	6	4	0	20	30	9º	Classificado	Ampla Concorrência	
173	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	6	0	4	20	30	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
24	ADRIANO WILLIAN PISAIA	02/03/1989	4	0	6	18	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
136	JAINE DA SILVA VIEIRA	23/03/1993	6	0	6	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
246	PAULA APARECIDA RIBEIRO	12/10/1995	4	2	6	16	28	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
435	CLEITON A C PAIVA	09/11/1993	4	4	4	14	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
629	ELISANGELA MORAIS DE ARAÚJO VENTURINI	23/11/1977	4	0	4	18	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
506	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	20/07/1984	6	6	2	12	26	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
127	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	29/09/1989	4	0	6	14	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
619	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	6	0	2	16	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
278	PATRICIA DE OLIVEIRA MARQUES	25/08/1986	2	0	2	20	24	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
288	ANDREIA PEREIRA BALBO	16/04/2005	2	2	4	14	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
426	FABIANA XAVIER RIBEIRO DE LIMA	12/02/1985	4	0	4	14	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
745	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVAO	19/12/1976	2	2	4	14	22	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
645	CRISLEIANE DOS SANTOS MORAIS	19/02/1991	4	2	2	12	20	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
585	ANA PAULA MENDES PASSOS	10/12/1999	4	0	2	12	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
89	JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA	07/09/2004	4	2	0	12	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
124	LUCILENE APARECIDA MORENO	24/08/1988	2	6	0	10	18	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
193	JULUANA GABRIEL BENASSI	03/11/1984	4	0	4	8	16	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
390	MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	28/02/1989	0	2	0	10	12	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
722	ANA MARIA PORTES CASTILHO	09/01/1992	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
265	CÍNTIA FERNANDA SILVA CARRARA	17/02/1988	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
284	ELOISA HERBERT	23/07/1960	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
698	GRASIANE DE MORAES TESSARO	24/02/1989	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
248	LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE	07/11/1986	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
204	MARIA OSLAINE FERRAZ DA SILVA	15/05/1991	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
273	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	09/02/1989	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
238	ROSELI TOBIAS VIEIRA	20/08/1979	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
449	SAMIRA QUEZIA DA SILVA	16/06/2000	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ**

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
438	JOSÉ CARLOS MAIA DOS REIS	10/05/1988	6	0	6	8	20	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência	

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
164	DANIELA DO PRADO	01/12/1981	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência	

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA - IPORÃ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
-----------	-----------------------	------------	----	-----	----	----	------------	-----------------	-----------	------------	--

128	ADÃO BATISTA RODRIGUES STELZER	26/03/1987	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência	
PROFESSOR - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
422	JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA	24/02/1992	8	2	2	14	-	26	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
611	SANDY BARROS	18/04/1995	4	2	4	8	-	18	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
173	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	6	0	4	20	30	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	

Anexo III - Resultado Preliminar - Candidatos Negros											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
472	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6	4	6	20	36	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
249	JÉSSICA DOS SANTOS FORTES	23/05/1991	9	2	9	16	36	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
606	MAYRA SANTOS DA SILVA	29/11/2005	9	0	0	16	25	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
555	ANA PAULA OLIVEIRA	26/02/1995	3	2	3	12	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
743	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	23/12/1980	8	2	6	24	40	1º	Classificado	Pretos ou Pardos	
362	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/1999	8	0	6	26	40	2º	Classificado	Pretos ou Pardos	
489	NAIRA RODRIGUES DE SOUZA	15/12/2003	6	2	2	22	32	3º	Classificado	Pretos ou Pardos	
737	YUSLEIDY KARIK ECHEVERRIS CHIRINO	21/08/2006	4	0	2	20	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
755	JÚLIA GERMANO SEEHAGEN	15/02/2007	4	2	2	12	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
96	FERNANDA SIZINO DO PRADO	08/09/1983	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
148	RUI DE SOUZA FARIA	04/01/1982	12	6	9	44	71	1º	Classificado	Pretos ou Pardos	
PROFESSOR - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
633	ROSINETE EVANGELISTA	22/12/1982	6	10	6	22	3,3	47,3	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
659	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	01/09/1980	10	4	6	22	3,4	45,4	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
613	VILMA BALIEIRO MENDES	08/01/1973	10	6	6	20	1	43	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
688	JULIANA GATTI DA SILVA	14/11/1995	6	8	6	20	3	43	4º	Classificado	Pretos ou Pardos
377	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	04/09/1997	8	8	6	16	5	43	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
586	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	8	6	2	24	2,9	42,9	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
646	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	05/11/2000	8	6	2	20	3,9	39,9	7º	Classificado	Pretos ou Pardos
208	ALINE TAINÁ CRUZ	26/12/1995	6	8	4	16	2,9	36,9	8º	Classificado	Pretos ou Pardos
477	JAQUELINE RANEK	20/04/1996	6	4	6	16	4,1	36,1	9º	Classificado	Pretos ou Pardos
727	PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI	15/03/1984	8	8	4	16	-	36	10º	Classificado	Pretos ou Pardos
494	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	8	2	2	20	2	34	11º	Classificado	Pretos ou Pardos
569	ROSÁRIA DOS ANJOS GABRIEL	20/10/1976	2	6	4	20	-	32	12º	Classificado	Pretos ou Pardos
694	ALINE GONZAGA DA SILVA	18/05/1990	6	6	6	12	1	31	13º	Classificado	Pretos ou Pardos
345	LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO	20/09/1979	8	4	4	12	-	28	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
623	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	17/03/1986	6	2	2	16	-	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
309	MARIA MADALENA RODRIGUES	22/06/1987	4	2	4	16	-	26	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
710	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	16/02/1972	6	0	2	14	-	22	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
705	ANGELICA DIULLIA CARVALHO DOS ANJOS	28/11/1992	6	2	4	8	-	20	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
543	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
286	MAISA DUARTE SIBIM	09/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
604	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
64	KAMILA VIANA SANTOS	05/03/1993	6	8	8	20	-	42	1º	Classificado	Pretos ou Pardos
185	JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	22/12/1982	6	4	6	22	1,8	39,8	2º	Classificado	Pretos ou Pardos
760	SELMA DIAS DOS SANTOS FLORIANO	20/02/1980	6	0	6	24	1,3	37,3	3º	Classificado	Pretos ou Pardos
644	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6	2	6	22	-	36	4º	Classificado	Pretos ou Pardos

459	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	4	6	4	20	2	36	5º	Classificado	Pretos ou Pardos
181	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	6	4	6	16	3	35	6º	Classificado	Pretos ou Pardos
370	ANA PAULA RODRIGUES	08/11/1988	4	2	0	12	-	18	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
51	MAISA DUARTE SIBIM	09/07/1995	2	2	2	10	-	16	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos
190	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
631	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Pretos ou Pardos
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
484	LUZIENE AQUINO DA SILVA	07/02/1972	9	4	12	32	57	1º	Classificado	Pretos ou Pardos	
578	MAURA DEL VALLE CHIRINO CHIRINOS	02/05/1979	6	2	9	20	37	-	Desclassificado	Pretos ou Pardos	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IPORÃ											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
618	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	17/09/1982	10	0	4	20	34	1º	Classificado	Pretos ou Pardos	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4A7211B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	46.355.960,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.905.960,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.148.588,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.766.883,63	46,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.760.237,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.622.225,76	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.484.213,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	746.796,42	1,74
Limite definido por resolução do senado federal	51.487.152,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.439.311,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.864.953,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.003.417,22	7,00
Entidades:		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:A7E5CC2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 256/2026 - DIÁRIAS SERVIDORES JUNHO

PORTARIA 256/2026

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. ° 22 e 23 de 2024 - Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JUNHO de 2026**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	1	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:45

Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	2	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar usuária que recebe BPC para receber.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	3	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Josiane da Silva Moreira	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar criança para exame.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	00:50
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	4	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eliane de Lima Paes	Conselheira Tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar criança em exames.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		00:50
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Número do Requerimento	5	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Janete Michaelsen	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	02/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar do curso Junho Paraná sem Drogas – Dependência Química e pessoas em Situação de Rua.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	6	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	02/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar equipe para capacitação de dependência química e pessoas em situação de rua em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Veículo/Placa	STRDA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	7	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes Hospital São Vicente Pitanga (M.C.S.A.D.S.C.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	8	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (M.R.R) no Hospital Rocío de Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	9	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.C.S; C.M; A.D.S) para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	10	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel (Z.A e J.S).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	15:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	11	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.M) fazer exame Câncer Center Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	12	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
		3
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava Hospital São Vicente para Hospital São Vicente (P.A.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	13	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Guarapuava internamento (N.M.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:10	18:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	14	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Curitiba (L.L; M.F) Hospital HC.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	15	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	01/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	16	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	12:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	17	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para consulta e exames Celape.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	18	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (P.A.G) de Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:00	04:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	19	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e raio-x em Pitanga Hospital São Vicente (M.A.C.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	20	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.C) no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	21	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	22	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (E.T) para internamento em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	23	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:20
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	24	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.A.T) para consulta Hospital do Rocio e (S.M) Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	25	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel (M.S e S.C).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	15:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	26	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente que faz tratamento na Câncer Center (E.R.G) e acompanhante.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	18:10
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	27	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no AME Guarapuava (M.A.O).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	28	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.M) fazer exame Câncer Center Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	29	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:15
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	30	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2026	02/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Curso Junho Paraná Sem Drogas 2026.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	23:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	31	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaime Ferreira Schoma	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	07/06/2026

Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPs.	
Número Diárias/Valor	4	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	32	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diemerson Teodoro dos Santos	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	07/06/2026
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPs.	
Número Diárias/Valor	4	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	33	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	07/06/2026
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPs.	
Número Diárias/Valor	4	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	34	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Ana Carolina Vilela	Serviços Gerais
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	07/06/2026
Destino	Marumbi-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPs.	
Número Diárias/Valor	4	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	16:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	35	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2026	
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar usuário da Assistência Social para emissão de carteirinha para posterior visita a recluso.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	36	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa vulnerável para perícia medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	37	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG no Instituto de Identificação em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	38	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Tatiane Cristina Brey	Vice Prefeita
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	07/06/2026
Destino	Maringá	
Objetivo	Acompanhando a representante de Laranjal no concurso Miss Paraná 2026 realizado na cidade de Maringá nos 04,05,06 e 07.	
Número Diárias/Valor	3	2.160,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30 12:00	
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	39	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para exames e consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	40	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	41	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Levar candidata a Miss Laranjal para participar do concurso Miss Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	106,00

Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:00
Veículo/Placa	POLO	
Número do Requerimento	42	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim		04/06/2026
Destino	Diamante do Sul	
Objetivo	Levar pessoa idosa para pegar documentos para regularizar cadastro no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	43	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	Levar (T.P) para perícia medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	44	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	05/06/2026
Destino	Quedas do Iguaçu	
Objetivo	Levar familiar para regularizar carteirinha para vistas de recluso.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	45	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2026	07/06/2026
Destino	Maringá	
Objetivo	Buscar candidata a Miss Laranjal para participar de concurso Miss Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:00
Veículo/Placa	POLO	
Número do Requerimento	46	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	47	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.A.C.M) para Hospital de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	48	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar SPIN no concerto e trazer alta (G.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	49	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	04/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.K) na Clínica Neurológica das Américas Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:40
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	50	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (G.M.B; E.C.M) Câncer Center e (N.O.L) AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	51	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.B) para fazer aplicação Hospital Rocío Lagoa Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:45
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	52	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital UOPECCAN de Cascavel (M.V).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	19:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Número do Requerimento	53	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga paciente (E.N).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	54	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	03/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	55	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para visita UTI Hospital São Vicente em Guarapuava (J.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	56	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (D.S) para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	57	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente Pitanga (N).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	00:44
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	58	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (J.M) de alta Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	59	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	04/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta da paciente (M.S) no HSPV Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	00:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	60	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2026	04/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga (S.D).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:10

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	61	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	05/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.F) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	62	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	05/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.C.R.M) na Cassoli e (N.M.B) na IOG.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	63	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	05/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga paciente (V.K).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	64	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2026	05/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta dos pacientes (P e D) no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	22:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	65	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/06/2026	02/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente para avaliação (E.T) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	66	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.F) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	67	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga (T.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:10	22:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	68	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Câncer Center (J.D).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	69	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M.N) para consulta AME de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	14:45
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	70	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (T.F) para Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Horário Saída/ Horário Retorno	16:10	22:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	71	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2026	07/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (V.B) para consulta Hospital São Vicente Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	72	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2026	06/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para avaliação (M.F.R) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	73	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2026	07/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar puérpera (V.B) e sua RN (G.B.S) para Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	74	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2026	07/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente consulta Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:20
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	75	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar usuário da Assistência Social SUAS regularizar documentos INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	09:40
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	76	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (E.O) ao Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	77	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:50
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	78	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.G) para consulta retorno Hospital Câncer Center em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	79	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (G.S) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	80	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmeigel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (G.S).	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	81	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.S) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	23:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	82	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A) para consulta no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	83	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	84	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar o paciente (E) para consulta no Hospital das Clinicas de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	19:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	85	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar amostra de sangue (carga viral) para o SAE em Guarapuava e buscar vacinas de rotina para rede de frio municipal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:40
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	86	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.O.F) na Cassoli e paciente (D.P) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	87	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Angelina Caron de Curitiba (J.S).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	17:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	88	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A e J.L.A) para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	89	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.A.M) para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	21:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	90	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:50
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	91	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	92	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.F) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	93	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:16
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	94	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	95	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	09/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	96	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2026	08/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:31
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	97	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/05/2026	31/05/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para visitar familiar recluso.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	98	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para consulta medica e exames.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	18:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	99	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar Assistente Social (R.M.S) para reunião na SESCON e INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	100	
Secretaria Responsável	Promoção Social	

Nome Servidor/Função	Erica Cristina Ferreira	Cadastro Único
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	INSS dívidas sobre o acordo de cooperação firmado.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VIRTUS	
Número do Requerimento	101	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Documentação referente ao Conselho do Idoso; dívidas no INSS sobre acordo de cooperação do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VIRTUS	
Número do Requerimento	102	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Jorge Serbai	Presidente CMDCA
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Documentos referente ao CMDCA.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	VIRTUS	UAY-6C69
Número do Requerimento	103	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:23
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	104	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:45
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	105	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (I.D.F.L) de alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	106	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza (J.P.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	107	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.C.S) para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	108	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.F) para consulta no Hospital HC de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	110	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (M) para consulta no AME, CIS Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:45
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Flaviana Lacheski de Barros	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participação em reunião técnica promovida pela 5ª Regional de Saúde destinada aos profissionais de TFD/Regulação dos municípios com objetivo de atualização dos processos de trabalho, fluxos de atendimentos, alinhamento de procedimento e aprimoramento dos serviços de saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.O e J) para consulta Hospital Santa Tereza e Clínica Cassoli em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline Prates Guerega	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.I) da UBS de Laranjal até o HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:20	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (C.I.S) para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:20	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2026	10/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta da paciente (V.M) no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	02:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Mônica dos Santos Moreira	Serviços Gerais
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Reunião na Unitá visita institucional.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Erica Cristina Ferreira	Cadastro Único
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Reunião na Unitá visita institucional.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:13	13:00

Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Levar aluno, professora e diretor para jogos escolares macro.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	20:00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (F.L) para reunião em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:10
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava (D.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.A e T.O) no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	14:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:50
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026

Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta	CIS (M.R.G).
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S) para consulta retorno Hospital Universitário Evangélico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e raio-x em Pitanga Hospital São Vicente (R.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	11/06/2026
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Buscar alta (T.A) no Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2026	16/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Lançamento do Projeto BIM Paraná, reunião técnica na Secretaria de Logística e Infraestrutura.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	VIRTUS	
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Daniilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2026	16/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Agenda na SECID, Assembleia Legislativa no gabinete dos deputados Ademair Traiano e Alexandre Curi, reunião do Tribunal de Contas do Estado, lançamento do Programa BIM da AMP e Itaipu, reunião na SEIL.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Cicero Otávio Ramalho Serafim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar alunos para fase macro	regional dos jogos.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2026	10/06/2026
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	Levar pessoa para regularizar documentos INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar funcionários em institucional na Unitã.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pessoa para perícia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (B) para consulta na Center Clín Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline Prates Guerega	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar transferência da paciente (R.S) do Hospital São Vicente Pitanga ao Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:40	22:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:50
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.D.S) transferência do HSVP de Pitanga para Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:40	05:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (O.S) no Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Regional (R.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.G) para consulta Hospital HOMPAP de Arapongas PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	16:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar troca de acompanhante para o (P.S.G) Hospital ST.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2025	12/06/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar voluntario para doar sangue em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline Prates Guerega	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (P.H.S.G) no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.O.A) para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava (P.S.G) Hospital ST.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.M e S.M) no Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante (G.O.A) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2026	14/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.O.A) para internamento no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2026	14/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante (G.O.A) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoal para curso no SESC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:20
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Nayra Angelina Leal Dias	Técnica Administrativa
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação técnica referente	ao SCFV realizada pelo SESC.
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Camila Mazzetti Dutra Rocha	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Formação SESC PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Eronilda Aparecida Marques	
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2026	12/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar criança acolhida na Casa Lar em internamento hospitalar no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	10	1.300,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/05/2026	31/05/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	159	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M) para realizar raio-x no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Claudia Linzmeier Vieira	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação sobre Arboviroses para Agentes de Endemias.	
Número Diárias/Valor	4	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanderlei Martins de Paula	Agente de Endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação sobre Arboviroses para Agentes de Endemias.	
Número Diárias/Valor	4	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:00
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Jensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TFD para consulta CIS de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:25
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Curitiba/Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital das Clínicas Curitiba e Hospital do Rocio Campo Largo (M e M.D).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	23:59
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L) para internamento no Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes Instituto Vascular (R.B).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:40
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.C) no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	19:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.M) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:48
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S.M) para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:47
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2026	15/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (I.B e M.I) para consulta e cirurgia HSV e CIS em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para retorno cirúrgico.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar o paciente (J) para consulta no Hospital dos Olhos de Colombo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	20:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R.R) para consulta no Hospital Rocio Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	22:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar agente de endemias para capacitação para controle de arbovirose.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	19:5
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e raio-x em Pitanga Hospital São Vicente (P.S.L.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (E.T).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	20:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.S) no HSPV.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer exame na Cardio Prime (D.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	16/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S) para consulta ao Hospital UOPECCAN em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Marlene Miranda Muhlstedt	
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2026	13/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Realizar troca de cuidadora e acompanhar criança em acolhimento de internação hospitalar.	
Número Diárias/Valor	2	260,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	15:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:35
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.B) ao Hospital Câncer Center Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferência de paciente menor (L.M.C.G) acompanhada da mãe, do Hospital de Pitanga PR para Novo Santa Tereza em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente (L.C e A.M) para internamento no Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.V) para consulta no Hospital do Rocio de Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (A.V e V) na capacitação de dengue.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.D.S) no Hospital Regional (M.B) no Sectra (O.M) no AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:50
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante do paciente (N.P) no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar transferência de acompanhante do HSVP Pitanga PR para Hospital Regional de Ivaiporã PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	196	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-Pr	
Objetivo	Transferência da paciente (L) do Hospital São Vicente de Pitanga para o Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	197	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2026	17/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (C.M) Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:10
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	198	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar os kits (uniforme) para	a Copa de Futebol Society.
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	199	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diemerson Teodoro dos Santos	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar kits (uniforme) para a Copa de Futebol Society.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	200	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	201	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	202	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:59
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	203	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Nayra Angelina Leal Dias	Técnica Administrativa
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação da SEDEF sobre Intervenção e Gestão em Desastres com a Defesa Civil.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	204	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	205	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.I.P) ao Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	206	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC Cascavel (J e J.M).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	13:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	207	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.G) para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	208	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (A.M) no Hospital Regional Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	209	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar funcionário para reunião Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:20	19:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	210	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	19/06/2026
Destino	Araucária-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.S.M) para fazer tratamento em Araucária Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	16:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	211	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:14
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

Número do Requerimento	212	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clínica Cassoli de Guarapuava (T.F) e buscar vacina.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:28
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	213	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar os pacientes do ônibus que estava de consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:30
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92

Número do Requerimento	214	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	215	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.O) para consulta HSVP em Pitanga e foi transferido para Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	19:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	216	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante (E.F.T.P) retorno para parto e outra paciente em crise nefrética (E.P) até Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	18:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	217	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Retirada dos medicamentos do CEAF na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	218	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.D.P) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	18:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	219	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) no AME para consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	220	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza (M.N.O.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	221	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2026	20/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente (R.V.S) de Hospital São Vicente de Pitanga para o Novo Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	222	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2026	20/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência do paciente (R) do Hospital São Vicente de Pitanga para o Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	223	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2026	20/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes gestante (C.P e A.N) para avaliação Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	224	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2026	20/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (E.M) que estava internada no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	21:20
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0154

Número do Requerimento	225	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2026	21/06/2026

Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.D.R) para internamento no HSV-P e trazer alta de (R.V) em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	226	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2026	21/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.D) para Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	227	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Evento de treinamento da Defesa Civil, reunião no Regional do DER sobre Pavimentação Laranjal/Altamira do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	228	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Salatier de Souza Trindade	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Saudade do Iguaçu	
Objetivo	Levar pessoas em consulta medica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93

Número do Requerimento	229	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CEONC (D.R e E.B).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	230	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	231	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Turvo	
Objetivo	Visita a sala multifuncional do Turvo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CITROEN	TAZ-3B51

Número do Requerimento	232	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Turvo	
Objetivo	Levar pedagogas conhecer a sala multissensorial e multifuncional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	233	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Ana Paula de Meira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Turvo	
Objetivo	Visita a sala multissensorial e multifuncional.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa		

Número do Requerimento	234	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.M.B) para internamento no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	235	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A.D) para consulta em Curitiba Hospital do Trabalhador.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	236	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ajudar na distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:50	13:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	237	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.A) para internar Hospital Regional Vale do Ivaí em Jandaia do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	18:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64

Número do Requerimento	238	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.A.P) para consulta Hospital Câncer Center Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	239	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente vascular (R.B).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:34
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88

Número do Requerimento	240	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consulta agendada no Hospital de Olhos Guarapuava (D.P e J.S.M) e acompanhantes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	241	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar os pacientes do ônibus que estava de consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92

Número do Requerimento	242	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Pitanga	

Objetivo	Buscar uma alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72

Número do Requerimento	243	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.M.L) para bater raio-x no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	244	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência do paciente (R) do Hospital São Vicente de Pitanga para o São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	245	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (M.D) do HSVP Pitanga para HSVP Guarapuava, trazer alta de paciente oncológica em uso de O2.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	246	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Cicero Otavio Ramalho Serafim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar alunos na UCP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12

Número do Requerimento	247	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar os alunos do Colégio Estadual de Laranjal para participar feira de profissões na UCP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99

Número do Requerimento	248	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.A) da UBS de Laranjal até HSVP de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	249	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitaski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.A) da UBS de Laranjal até HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95

Número do Requerimento	250	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RV A-1A66

Número do Requerimento	251	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	252	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.B.R) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:45	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	253	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Levar familiar para visita na UTI (N.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	254	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.S) no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	255	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (R) para consulta no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	256	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar (A.B.R) para avaliação e internação em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:45	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBH-0E70
Número do Requerimento	257	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2026	18/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação Defesa Civil fenômeno El Nino.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Veículo/Placa	CIVIC	
Número do Requerimento	258	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Jaime Ferreira Schoma	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2026	19/06/2026
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar placa de inauguração	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	259	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2026	21/06/2026
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar pessoa para visita hospital.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	21:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	260	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2026	22/06/2026
Destino	Ubiratã	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:53
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	261	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa para consulta medica e exames.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	262	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2026	23/06/2026
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	Levar pessoas para buscar documentos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:35
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	263	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Capacitação para Publicação nos Diários Oficiais Eletrônicos do Estado do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	22:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	264	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de Controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Capacitação para Publicação nos Diários Oficiais Eletrônicos do Estado do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:00
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	
Número do Requerimento	265	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaime Ferreira Schoma	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirada kit esportivo sede Secretaria de Esporte Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	266	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diemerson Teodoro dos Santos	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	28/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos Abertos do Paraná (JAPs).	
Número Diárias/Valor	4	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	12:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	267	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	28/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participação nos Jogos Abertos do Paraná (JAPs).	
Número Diárias/Valor	4	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	12:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	268	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Mario de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirada kit esportivo sede Secretaria de Esporte Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	269	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar funcionários da Licitação para capacitação dos Diários Oficiais Eletrônicos do Estado do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	270	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026

Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa para pericia medica INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	271	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	
Destino		
Objetivo	Levar usuário de serviço para atendimento hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	272	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:22
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	273	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.J.F) após acidente de moto para raio-x e avaliação médica em HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	18:25
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	274	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	275	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	276	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência paciente (E.P) Hospital Rocio da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	12:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	277	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.M e J.M) retorno Câncer Center e Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	278	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	279	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.J.F.S) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	18:25
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	280	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	281	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes (V e T) para consulta Hospital de Clínicas e Hospital Angelina Caron Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	22:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	282	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2026	24/06/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.P) do HSVP de Pitanga até Hospital do Rocio da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	12:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	283	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW NIVUS	UBW-7165
Número do Requerimento	284	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Mari Claudia de Oliveira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Formação PROLEEI.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	285	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Diretor de Transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar as professoras da Rede Municipal de Ensino em Formação PROLEEI.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	286	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar alunos Colégio Chapadão e Pinhal Grande para feira das profissões UCP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	287	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:12
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	288	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (O) para consulta no Câncer Center de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:10
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	289	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Santa Tereza de Guarapuava (J.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:01
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	290	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pato Branco	
Objetivo	Levar pacientes para exame de vista.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	UBU-6H51
Número do Requerimento	291	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) no Hospital do Olho IOG.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	292	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.V.S) para consulta no Hospital UOPECCAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	293	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Dalva Campos da Silva	Diretora
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pato Branco	
Objetivo	Deslocamento até o município de Pato Branco para acompanhamento de pacientes em atendimento na Carreta do Ministério da Saúde Oftalmologia, prestando suporte durante o transporte conforme necessidade do serviço TFD (Tratamento Fora do Município).	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00

Veículo/Placa	ÔNIBUS	UBU-6H51
Número do Requerimento	294	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS e na Ótica Rainha.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	295	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (V.B) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	06:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	296	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	297	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jaime Ferreira Schoma	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	28/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participação no Jogos Abertos do Paraná (JAPs).	
Número Diárias/Valor	4	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	12:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	298	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Cicero Otavio Ramalho Serafim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Retirada de documentos junto ao Cartório de Registro Civil de Laranjeiras para dar entrada em benefício previdenciário de usuário.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	299	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romário Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:09
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	300	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Realização de pericia do BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	301	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo	Levar atletas para jogos abertos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	302	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Cicero Otavio Ramalho Serafim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2026	28/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Trazer atletas que participaram dos jogos abertos do Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	303	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame na Clínica HB (O.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	304	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (E.S) de Laranjal até HSVp de Pitanga e (A.N) até o HST de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	10:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	305	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2026	25/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.E.J; N.A.M e S.S.D) Hospital Madalena Sofia, Pequeno Principe e Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	306	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para internamento no Hospital Regional de Guarapuava e paciente para consulta no HSVp.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	307	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza (A.N) gestante.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	10:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	308	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pato Branco-PR	
Objetivo	Levar pacientes cirurgia catarata.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	309	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente SEDETEC (M.F.L).	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:21
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	310	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (C.T e O.B) para consulta e radioterapia Hospital São Vicente e Câncer Center em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	311	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (C.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:45
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	312	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga (D.M e M.P).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	UBL-1E95
Número do Requerimento	313	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	314	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,0
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	19:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	315	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2026	26/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.L.M) para consulta Hospital Rocio Lagoa (E.V.C.L) para consulta Hospital Angelina Caron Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	316	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	27/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência da paciente (F.M.B) do HSVP para Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	317	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	27/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Veículo/Placa	VAN	UBL-1E92
Número do Requerimento	318	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	27/06/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de Hospital São Vicente de Pitanga para Hospital Regional de Guarapuava (F.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	319	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	27/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente (R.S) para internamento no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FCV-2C64
Número do Requerimento	320	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	28/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.S.S) para consulta Hospital Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	321	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2026	28/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente puerpera de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza (V.A.O).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	322	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2026	28/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional de Guarapuava (R.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:05	23:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	323	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2026	28/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.S.S) de Laranjal até HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	03:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	324	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente (E.T) que recebeu alta em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	UBG-0E72
Número do Requerimento	325	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Guarapuava/Piranga-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.B) no Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	326	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	327	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.T) para internamento no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	23:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	328	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas agendadas no CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:50
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	329	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Pitanga (V.N).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	330	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.B.M) para consulta no Hospital CEONC em Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	331	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG (CIN Nacional) no Instituto de Identificação em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	332	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diemerson Teodoro dos Santos	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Capacitação no Plano Decenal do Esporte para a adesão do selo diamante e captação de recurso no Programa Esporte Que Queremos.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	23:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	333	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	29/06/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Capacitação no Plano Decenal do Esporte para a adesão do selo diamante e captação de recurso no Programa Esporte Que Queremos.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	23:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	334	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2026	30/06/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar servidores para reunião técnica.	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	335	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Manoel Ribas	
Objetivo	Buscar recluso após expedição de alvará de soltura.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:25
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	336	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Adilson Lopes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino		
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:00
Veículo/Placa	POLO SENSE	UAV-6F35
Número do Requerimento	337	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	338	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.I) ao Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	15:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	339	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD consulta CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:45
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	340	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Câncer Center Guarapuava (G.B).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	341	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (R.R) que recebeu alta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:30
Veículo/Placa	SPIN	RV A-1A66
Número do Requerimento	342	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar funcionário (M.E) da Vigilância em reunião.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:45
Veículo/Placa	SPIN	UBQ-4H88
Número do Requerimento	343	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (S) para realizar exame no Câncer Center de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	344	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2026	30/06/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.P.S) para consulta no Hospital Santa Teresa em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:6F1BAF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 08/2026

SÚMULA – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$1.616.932,83 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) destinado a construção de casas populares na cidade, dentro do Programa Casa Fácil Paraná para Municípios a serem doadas a famílias de baixa renda selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
16.482.0005.1-169	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES.	

4.4.90.51	Obras e Instalações	
1541	Recursos da COHAPAR – Construção de Moradias Populares	1.300.000,00
0000	Recursos Ordinários Livres	316.932,83
TOTAL		1.616.932,83

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recurso, o provável excesso de arrecadação das receitas e fontes que se seguem:

RECEITA	FONTE	VALOR
2429.99.01.18.00 – REC. COHAPAR – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	1541	1.300.000,00
1721.50.01.00 – COTA PARTE DO ICMS	0000	316.932,83
TOTAL		1.616.932,83

Artigo 3º - Fica incluída no anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2026, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0005 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS							
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
169	Construção de Moradias Populares			16 HABITAÇÃO		482 – HABITAÇÃO URBANA	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE	
05.001 – Secretaria de Obras Públicas	obra	Casas construídas	Casas	10	316.932,83 1.300.000,00	000 1541	
TOTAL					1.616.932,83		

Artigo 4º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a seguinte ação:

PROGRAMA 0005 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
169 – Construção de Moradias Populares	Casas construídas	Casas	10	316.932,83 1.300.000,00	000 1541
TOTAL				1.616.932,83	

Artigo 5º- Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de julho de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:8E8D7DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026 - : CANCELA FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 111/2026

Súmula: Cancela férias da servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as férias, do período especificado, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:
Cancelamento de férias:

Matric.	Nome Funcionário	Data Admissão	Cargo	Período de Gozo		Período Aquisitivo	
				Início	Fim Gozo	Início	Fim
97745	IZABEL DE MAGALHAES	25/04/2024	COORDENADOR DE DIVISAO FARMACIA	06/07/2026	24/07/2026	25/04/2024	24/04/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

ENF.º IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ingrid Ariane de Lima da Silva
Código Identificador:B1F73FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa Nº 6/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Dispensa nº 6/2026 referente à **Aquisição de equipamentos de scanner**, em favor da empresa conforme abaixo;

AADD SOLUCOES COMERCIAIS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Scanner Portátil Conexão USB Até Tamanho A4 Duplex, Scanner, com velocidade de até 40ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação	CANON	DR C340	UN	4,00	2.699,00	10.796,00	
TOTAL								10.796,00	

Estando em conformidade com o Dispensa 6/2026 datada de 02/07/2026. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação.

Manfrinópolis, 13/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:73C83E0E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão - Eletrônico Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 4380/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão - Eletrônico nº 21/2026 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de campo promovidos ou apoiados pelo Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total			
1	1	Execução de serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino Adulto – Força Livre, com 01 (um) Árbitro, 02 (dois) Árbitros Assistentes, 01 (um) Anotador e 02 (dois) Gandulas para cada jogo.	JG	70,00	868,50	60.795,00			
TOTAL								60.795,00	

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão - Eletrônico 21/2026 datada de 06/07/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/07/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:57593E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 37.570.060/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE GEOTÉCNICA DE SOLO

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	29229	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT. Executado conforme NBR 6484:2001, com execução da quantidade de furos de sondagem a ser determinada, com 15 metros de profundidade para cada furo ou até atingir a impenetrabilidade. Com apresentação de Relatórios de Campos e Relatório Definitivo, contendo, no mínimo, as informações exigidas no Termo de Referência anexo. Apresentar os resultados das sondagens em desenhos na escala vertical de 1:100, contendo o perfil individual de cada sondagem ou seções do subsolo, nos quais devem constar, obrigatoriamente, todas as informações exigidas no Termo de Referência anexo. A localização das perfurações deverá contemplar todas as edificações previstas e ser previamente discutida com a equipe técnica da prefeitura. Apresentar Relatório Fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por perfuração de cada furo, datadas. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	METRO LINEAR	4500	R\$71,00	R\$319.500,00
2	12219	Serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal para execução de serviços de sondagem de solo em terrenos da Prefeitura Municipal De Matinhos.	SERVIÇOS	30	R\$2.000,00	R\$60.000,00
3	29230	LAUDO/RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM. Indicando a melhor solução adotada e contendo a definição do(s) tipo(s) de fundação que melhor se aplique ao caso, acompanhado de elementos técnicos suficientes para a correta compreensão do proposto e consequente execução da obra (justificativa, definição de profundidade e carga de estacas, memória de cálculo, recomendações especiais quanto à execução, etc.). Deverá fornecer manifestação conclusiva sobre as camadas de solo e parecer sobre o provável comportamento do subsolo e eventuais cuidados a observar em relação às fundações. ART dos respectivos serviços, quitada e com comprovante de pagamento. Todas as despesas decorrentes de salários, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, correrão por conta da empresa contratada. Conforme Termo de Referência anexo.	UND	30	R\$1.000,00	R\$30.000,00
TOTAL						R\$409.500,00

VALOR TOTAL: R\$409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:FDA5AE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA

CNPJ: 10.749.758/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
37	Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92%algodão cru, 8% de poliamida trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades. De acordo com ABNT 14056:2002 14056:2002. CÓD.BR: 444375	SOFT	PCT	2500	R\$ 12,991	R\$ 32.475,00
308	Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. COD BR 439627	SR	UND	68000	R\$ 0,446	R\$ 29.920,00
621	Sonda uretral nº 12,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD. BR: 0435981	BIO FARMACÊUTICA	PCT	9000	R\$ 5,493	R\$ 49.410,00
654	Sonda uretral nº 12,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD. BR: 0435981	BIO FARMACÊUTICA	PCT	3000	R\$ 5,366	R\$ 16.080,00
TOTAL						R\$128.340,50

VALOR: R\$128.340,50 (cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:08EC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
617	Fralda descartável tamanho extra G. Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis Tamanho extra G (adulto com peso acima de 100 kg). Pacote com 7 unidades. CÓD.BR: 616014 e 38059	WHF MASTER CONFORT	PCT	6075	R\$ 10,010	R\$ 60.810,75
620	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso abaixo de 70 Kg). Pacote com 10 unidades. CÓD.BR: 616011 e 358131	WHF MASTER CONFORT	PCT	6600	R\$ 10,980	R\$ 72.468,00
TOTAL					R\$ 133.278,75	

VALOR: R\$133.278,75 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:DEC28326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
617	Fralda descartável tamanho extra G. Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis Tamanho extra G (adulto com peso acima de 100 kg). Pacote com 7 unidades. CÓD.BR: 616014 e 38059	WHF MASTER CONFORT	PCT	6075	R\$ 10,010	R\$ 60.810,75
620	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso abaixo de 70 Kg). Pacote com 10 unidades. CÓD.BR: 616011 e 358131	WHF MASTER CONFORT	PCT	6600	R\$ 10,980	R\$ 72.468,00
TOTAL					R\$ 133.278,75	

VALOR: R\$133.278,75 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:417C1A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AMG HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 39.833.053/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
128	Dreno de tórax em silicone nº 32. CÓD.BR: 438501	SEROPLAST	UN	20	R\$ 8,200	R\$ 164,00
130	Dreno de tórax em silicone nº 36. CÓD.BR: 438491	SEROPLAST	UN	20	R\$ 10,740	R\$ 214,80
TOTAL					R\$ 378,80	

VALOR: R\$378,80 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:91EAB387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

CNPJ: 32.743.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
211	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 500 ml. CÓD.BR: 395533	BIOBASE	UN	10000	R\$ 1,310	R\$ 13.100,000
300	Sapatilha cirúrgica, TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único. PACOTE COM 100 UNIDADES. COD BR 436856	ANADONA	PCT	1000	R\$ 7,850	R\$ 7.850,000
TOTAL					R\$ 20.950,000	

VALOR: R\$20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1386C6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA

CNPJ: 24.586.988/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, silicizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,60mm (23G x 1"). Embalada unitariamente. CÓD BR 439809	MEDIX	UNID	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 8,0MM (21G X 1 1/4"). PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. CÓD BR 439805	MEDIX	UN	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
21	Alcool gel antisséptico 70% 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência CÓD BR 429225	PRO ERVAS	FRC	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
29	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 10 CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008. CÓD BR 0448246	POLAR FIX	PCT	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. 15CM DE LARGURA X 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT NBR 15620/2008. CÓD BR 0448249.	POLAR FIX	PCT	100	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00
40	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 10 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007. CÓD BR 0444609	POLAR FIX	CX	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
88	Cateter nasal adulto para instilação de oxigênio/ar comprimido através de indutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão (tipo óculos). CÓD.BR: 0395230	MEDIX	UNID	4000	R\$ 1,060	R\$ 4.240,00
89	Cateter nasal pediátrico para instilação de oxigênio/ar comprimido através de indutores nasais em PVC ou em silicone, com conexão para linha de extensão (tipo óculos). CÓD.BR: 0282235	MARKMED	UNID	300	R\$ 1,670	R\$ 501,00
202	Formol 10% frasco 1000ml. CÓD.BR: 443871 e 345486	FACILIMPE	UN	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
TOTAL					R\$ 15.221,50	

VALOR: R\$15.221,50 (quinze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:910166E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CIRÚRGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
38	Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue - zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 06 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa c/ 20 unidades. De acordo com ABNT 14852: 2007	POLARFIX	CX	10	R\$ 26,27	R\$ 262,70
146	Equipo Multivia 2 Vias NEONATAL Sistema Fechado Luer Lock. Dispositivo multiplicador de acesso venoso para auxiliar na administração de medicamentos e soluções inseridas no paciente. Deve possuir um luer fêmea de sistema fechado (extremidade distal) e o Equipo 2 Vias PARA NEONATOS Sistema Fechado Luer Lock para manter o circuito fechado reduzindo os riscos de contaminação. Extensão dupla em PVC cristal. Clamp em cores diferentes. Estéril / uso único / descartável. Pinça Rolete e Corta-Fluxo. Câmara gotejadora flexível. Atóxico e Apirogênico. CÓD.BR: 466645	VITALGOLD	UN	700	R\$ 0,89	R\$ 623,00
317	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500ml (almotolia com tampa). CÓD.BR: 437160	FARMAX	FRC	2500	R\$ 3,61	R\$ 9.025,00
325	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 20 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 436078	MEDIX	CX	5	R\$ 75,90	R\$ 379,50
TOTAL					R\$ 10.290,20	

VALOR: R\$10.290,20 (dez mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:978946A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 60.599.605/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
142	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 5 cm x 4,5 m. CÓD.BR: 437862	COPERTINA	UN	2000	R\$ 4,440	R\$ 8.880,00
160	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 2,5 cm x 4,5 m. CÓD.BR: 437864	COPERTINA	UN	2000	R\$ 2,450	R\$ 4.900,00
198	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 25 mm x 10 m. CÓD.BR: 0437865	OLIMED GLOMED	UN	6000	R\$ 1,970	R\$ 11.820,00
199	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 10 m. CÓD.BR: 0437867	OLIMED GLOMED	UN	5500	R\$ 3,530	R\$ 19.415,00
200	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 100 mm x 10 m. CÓD.BR: 437868	COPERTINA	UN	2200	R\$ 6,990	R\$ 15.378,00
630	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5M.CÓD.BR: 446603	COPERTINA	UN	3750	R\$ 7,290	R\$ 27.337,50
632	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5M.CÓD.BR: 446603	COPERTINA	UN	1250	R\$ 7,290	R\$ 9.112,50
TOTAL					R\$ 96.843,00	

VALOR: R\$96.843,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:94DA4E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.983.601/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
226	Detergente neutro hospitalar concentrado biodegradável, ph neutro, sem fragrância intensa, compatível tecidos e instrumentos hospitalares equivalente ou superior a purzyme, biozyme (apresentar amostras) 1L	PROFILATICA NEUTRALINS	UN	350	R\$ 40,20	R\$ 14.070,00
280	Desinfetante a base de polihexametileno biguanida, na concentração entre 0.5% a 5% e quaternário de amônio entre 2.5% e 20%, compatível com superfícies metálicas. não corrosivo para superfícies. artigos e equipamentos que tenham como matéria-prima; aço, bronze. latão, prata e ferro galvanizado. destinado ao uso hospitalar. apresentação em galão de 1.000 ml. deverá constar na embalagem data de fabricação, número de lote e outras informações técnicas preconizadas pelo ministério da saúde. validade mínima de fabricação 12 meses - a empresa deve fornecer, em regime de comodato a) 38 diluidores eletrônicos b) 15 tiras teste por litro, para monitoramento da concentração de uso (faixa de teste 200 a 2000 ppm) c) 200 borrifadores em regime de comodato, cor branco (não pode passar luz) com reposição em casos de defeitos d) manual de usuário do equipamento em português. e) profissional capacitado para treinamento técnico do uso do produto nos ambientes. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SURFIC (PROFILÁTICA) APRESENTAR AMOSTRA	PROFILATICA SURFIC	UN	90	R\$ 445,00	R\$ 40.050,00
TOTAL					R\$ 54.120,00	

VALOR: R\$54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EA7AAEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.955.443/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
47	Balão de Oxigênio em Silicone 2,3L. adulto. Para utilização em aparelhos de anestesia e suporte para ventilação manual, antes ou após os procedimentos e, também como re servatório dos reanimadores manuais. Para Auxílio no gerenciamento de ar, oxigênio ou entrega de outros gases respiratórios. Deve ser fabricado em silicone esterilizável/autoclavável, Inodoro, atóxico, com alta resistência a intempéries, resistente a proliferação de fungos, resistente a altas e baixas temperaturas COD BR: 478689	PROTEC	UNID	5	R\$ 148,480	R\$ 742,400
227	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo adulto, mangueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (16UNF) e copo dosador. Cód.BR: 435416	PROTEC	UN	20	R\$ 12,800	R\$ 256,000
TOTAL					R\$ 998,400	

VALOR: R\$998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:C9F48D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ELEVEN MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 60.717.724/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de Língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, com aproximadamente 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura. Embalado em pacote com 100 unidades.	THEOTO	PCT	500	R\$ 4,290	R\$ 2.145,000
2	Abaixador de língua DESCARTÁVEL, feito em plástico atóxico, ausente de látex, com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso, livre de toxidade oral e intraperitoneal	AGAPLASTIC	PCT	350	R\$ 34,060	R\$ 11.921,000
18	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO TIPO DEDO (Tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura, Autodesligamento em caso de não utilização,Display: LED,.SP02: Intervalo de medição: 70-99%,Precisão: ±2% entre 80%-99% ±2% entre 70%- 80%;Frequência de Pulso (FP): Intervalo de medição: 30-235 BPM,Precisão: ±2 BPM ou ±2%0,Intensidade de Pulso: Indicação em gráfico de Barras,Requisitos de energia: Duas pilhas Alcalinas tipo AAA ,Consumo de energia: 2 pilhas Alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua,Dimensões: Comprimento: 58mm x Largura: 32mm x Altura: 34mm,Peso: 50g (incluindo duas pilhas tipo AAA),Temperatura deOperação: 5- 40°C ,Acessórios: 2	MEDICLINI	UN	65	R\$ 71,990	R\$ 4.679,350

	pilhas AAA(inclusas),1 colar de transporte;1 capa de proteção emborrachada 1 estojo,1 manual em português APRESENTAR AMOSTRA					
23	Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g. De acordo com ABNT 14635:2000 COD BR 279726	NATHY	PCT	1200	R\$ 11,840	R\$ 14.208,000
26	Aparelho de barbear com 2 lâminas usado para TRICOTOMIA. Descartável. Lâminas de alta qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, em aço inoxidável revestido de teflon, nitrogênio, cromo, com boa nitidez material. Empunhadura plástica. COD BR 617292	MAXICOR	UNID	3600	R\$ 1,020	R\$ 3.672,000
41	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 15 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007. CÓD BR 0444613	CREMER	CX	150	R\$ 52,150	R\$ 7.822,500
42	ATADURA GESSADA, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 300 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 20 UNIDADES. DE ACORDO COM ABNT 14852:2007. CÓD BR 444614	CREMER	CX	50	R\$ 84,300	R\$ 4.215,000
61	BOBINA DE PAPEL PARA E.C.G. 216 X 30M CÓD BR 438061	TECNOPRINT	UN	200	R\$ 23,030	R\$ 4.606,000
65	Campo cirúrgico estéril, descartável sem janela. Composto por não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de paciente, com dimensões aproximadas de 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.CÓD BR 0442532 APRESENTAR AMOSTRA.	POLAR FIX	UNID	2000	R\$ 3,890	R\$ 7.780,000
66	Campo cirúrgico estéril AVULSO 0,75m x 0,75m com Janelas de 10 CM. Campo cirúrgico estéril, de uso único, composto por não tecido SMMS, 100% polipropileno em quatro camadas, álcool e Hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho 0,75m x 0,75m. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido SMS e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica. Esterilização: óxido de etileno. Prazo de validade: 5 anos. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. CÓD BR 607188 APRESENTAR AMOSTRA.	POLAR FIX	UNID	2000	R\$ 3,890	R\$ 7.780,000
108	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 1.000 ml, adulto. CÓD.BR: 460850	M2 LIFE	UNID	2500	R\$ 2,830	R\$ 7.075,000
112	Laringoscópio c/Lâmpada de Led, c/Lâmpada de Led, iluminação:luz amarela (Led branco quente) Tensão Elétrica:2,5V (volts) Corrente elétrica: 20mA(miliAmpéres) fluxo luminoso: 15.000mCd(milicandelas) Temperatura de Cor :3.000 K(Kelvin)- Branco Quente, Vida útil: 20.000h (horas-mínima) c/ Lâminas (00, 0, 1, 2, 3 retas e curvas) , c/Cabo Adulto, Em Aço Inoxidável Embalagem c/ Estojo COD BR 445597	MISSOURI	UN	6	R\$ 892,960	R\$ 5.357,760
115	Laringoscópio c/Lâmpada de Led, iluminação:luz amarela (Led branco quente) Tensão Elétrica:2,5V (volts) Corrente elétrica: 20mA(miliAmpéres) fluxo luminoso: 15.000mCd(milicandelas) Temperatura de Cor :3.000 K(Kelvin)- Branco Quente Vida útil: 20.000h (horas-mínima) c Lâminas (00, 0, 1, 2, retas e curvas), c/Cabo Infantil, Em Aço Inoxidável. Embalagem c/ Estojo COD BR 445608	MISSOURI	UN	6	R\$ 923,860	R\$ 5.543,160
131	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoaérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto. Descartável. Pacote com 50 unidades. CÓD.BR: 0461243	MAXICOR	PCT	1600	R\$ 9,270	R\$ 14.832,000
148	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS DE COLORAÇÃO AZUL, ATÓXICO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA , PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (PERMITE O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA), PRODUTO DE USO ÚNICO. CÓD.BR: 609802	M2 LIFE	UN	15000	R\$ 0,770	R\$ 11.550,000
156	Esfigmo com estetoscópio aneróide de alta precisão e sensibilidade para medir pressão arterial, livre de mercúrio, composto por manômetro, montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas e livre de desregulações frequentes, deve ser calibrável, os acessórios do produto devem ser isentos de látex, anti-alérgicos. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável com FECHAMENTO EM VELCRO. Apresentar laudo técnico do INMETRO, com certificação de aferição individual, garantia de calibração por 5 anos	PAMED	UN	215	R\$ 73,240	R\$ 15.746,600

	comprovada através do manual (APRESENTAR MANUAL) registrado na ANVISA, deve acompanhar bragaideira em nylon TAM. ADULTO. Acondicionado em bolsa apropriada. CÓD.BR: 0432468 APRESENTAR AMOSTRA					
210	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, PVC RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TUBO INTERNO PARA SELO D'ÁGUA, TAMPA ROSQUEADA COM 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM APROXIMADAMENTE 1,20M EM UMA DELA E ALÇA EXTERNA PARA MOBILIZAÇÃO DO FRASCO. EXTENSOR TUBULAR CÔNICO UNIVERSAL, COM DIFERENTES ESCALAS DE DIÂMETRO QUE PERMITA CONEXÃO COM DIVERSOS CALIBRES E SER DE FÁCIL CORTE TRANSVERSAL. ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CÓD.BR: 619331	SEROPLAST	UN	80	R\$ 29,570	R\$ 2.365,600
233	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL ROLO COM 70 CM X 50 M. CÓD.BR: 481791	DESCARBOX	UN	1800	R\$ 7,790	R\$ 14.022,000
265	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Deve oferecer proteção contra Poeiras, Névoas e Fumos (PFF-2). Fácil para respirar com respirador Dobrável sem Válvula de exalação. Deve possuir filtro com tratamento eletrostático. Com sistema Antiembaçante: evita o embaçamento dos óculos de segurança. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras elásticas laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embalada individualmente. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Possuir aprovação do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.CÓD.BR: 485530	life care	UNID	10000	R\$ 0,880	R\$ 8.800,000
271	Papel térmico/Termo Sensível para cardiocógrafa para registro de sinais do monitor fetal. Ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Medidas aproximadas: 152mm x 25m. Deverá ser compatível com cardiocógrafa da marca Bionet - Modelo: FC1400. CÓD.BR: 454803	TECNOPRINT	RL	100	R\$ 26,990	R\$ 2.699,000
285	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500. COD BR 466702	DESCARBOX	UN	4000	R\$ 5,240	R\$ 20.960,000
287	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E QUE INTEGRA O PRODUTO COM REVESTIMENTO INTERNO, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500. COD BR 363484	DESCARBOX	UN	1700	R\$ 3,580	R\$ 6.086,000
293	SACO DE ÓBITO - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - Tamanho GG (adulto), medidas mínimas: 110 largura x 220 altura x 0,16 espessura. - Saco para transporte de cadáveres - SACO DE ÓBITO - Body bags. Sacos projetados para conter um corpo humano, usado para armazenamento e transporte de cadáveres, . Totalmente impermeável para impedir o vazamento de fluidos corporais e a contaminação pelo novo coronavírus. Robusto, deve suportar o peso do corpo sem ceder ou rasgar de nenhuma forma. Com fechamento em zíper inteiriço de forma a facilitar a colocação e retirada. Com lacre e porta etiquetas. CÓD.BR: 386923	DESCARBOX	UN	1000	R\$ 19,000	R\$ 19.000,000
381	Tala de papelão descartavel. Imobilizador (órtese), tipo: p. membro superior, material: papelão, adicionais: c. marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral. pct com 10un CÓD.BR: 452193.	RESGATE SP	PCT	1300	R\$ 20,800	R\$ 27.040,000
395	Touca descartável com elástico pct c/100 unidades. CÓD.BR: 428615	Prevemax	PCT	2000	R\$ 5,690	R\$ 11.380,000
425	Umidificador de oxigênio com rosca em METAL, composto de: tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca em METAL padrão. Deve adaptar-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. CÓD.BR: 435413	RWR	UNID	125	R\$ 11,440	R\$ 1.430,000
623	Dispositivo infusor múltiplo descartável 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. CÓD.BR: 0459685	M2 LIFE POLIFIX	UN	52500	R\$ 0,520	R\$ 27.300,000
640	Dispositivo infusor múltiplo descartável 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal , conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. CÓD.BR: 0459685	M2 LIFE POLIFIX	UN	17500	R\$ 0,520	R\$ 9.100,000
646	Indicador biológico de leitura rápida em 3 horas para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos dos Geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém	2I	CX	25	R\$ 437,490	R\$ 10.937,250

	uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Embalagem: caixa com 50 unidades. CÓD.BR: 462834				
TOTAL					R\$ 290.053,22

VALOR: R\$290.053,22 (duzentos e noventa mil cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2F088EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA

CNPJ: 51.204.144/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
206	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 750 ML CÓD BR 439214	FUTURE HI	UN	70	R\$ 38,18	R\$ 2.672,60
474	Pinça Anatômica Dente de Rato 25 cm, ponta reta, 1 X 2 dentes, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467999	FUTURE HI	UN	40	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
497	Pinça Cirúrgica Cheron 24 cm, ponta reta; serrilhada, haste angulada, com cremalheira, em aço inoxidável; esterilizável COD BR 467873	FUTURE HI	UN	56	R\$ 48,61	R\$ 2.722,16
					R\$ 6.407,16	

VALOR: R\$6.407,16 (seis mil e quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:364F6AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ESSENCIA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.124.269/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
43	Avental cirúrgico estéril, descartável e barreira viral. Composto por não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico, não poroso, com barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica, respirável e barreira contra vírus, inclusive HIV, HBV e HCV. Deve possuir tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em trans- passe lateral (OPA). Cortes de mangas tipo Raglan, punhos em malha 100% algodão, acabamento em solda ultrassônica, com toalha de viscosa absorvente para secagem das mãos. Desenvolvido para atender as ne- cessidades atuais da rotina hospitalar, no uso em procedimentos cirúrgicos onde se faz necessária máxima proteção contra sangue e fluidos corpó- reos. Embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de	HEALTH QUALITY / SULGRAFFMED	UN	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00

	polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etile- no, dimensões aproximadas: 1,55 x 1,35m, registro no Ministério da Saú- de/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a pro- posta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem teruma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD BR 604926					
114	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - compressa de gaze hidrófila, em rolo, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Peso mínimo de 1200 a 1230g por rolo. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14108/2003. CÓD. BR: 317779	ALBAMED/BIOTEXTIL	RL	800	R\$ 39,23	R\$ 31.384,00
222	Kit cirúrgico estéril , indicado para PARTO NORMAL. De uso único contendo: a) 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Tamanhos: 2,00m x 1,50m. b) 1 campo cirúrgico superior, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço em não tecido absorvente e impermeável, e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 1,00m. c) 1 campo cirúrgico inferior, composto de filme plástico em formato de bolsa com dreno e reforço em não tecido altamente absorvente na borda que entra em contato com o paciente, barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica para colocação sob o quadril da paciente. Tamanho: 0,70m x 1,05m. d) 1 par de perneiras, composto de não tecido SMS,100% polipropileno em quatro camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. Fitas adesivas hipoalergênicas para fixação na paciente. Indicadas para cobertura dos membros inferiores do paciente. Tamanho: 0,60m x 1,05m. e) 4 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m. Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Laudos da ABNT NBR 16064 apresentados junto com a proposta de fornecimento no ato do pregão. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD BR 436306	HEALTH QUALITY / CLEANTECH	KIT	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
TOTAL					R\$ 74.633,000	

VALOR: R\$74.633,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:449D12CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.336.532/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	ÁGUA DESTILADA 5000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CÓD BR 0276839	SSPLUS	UN	2000	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00
10	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, silicônico em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,80mm (21G x 1"). Embalada unitariamente. CÓD BR 0397502	DESCARPACK	UNID	45000	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
19	Álcool etílico (líquido) 70° GL 1000ml (1 Litro) em embalagem com dados de identificação e procedência. CÓD BR 0269941.	MONTEPINHO	FRC	3000	R\$ 6,24	R\$ 18.720,00
24	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco/âmbar, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml. Resistente às desinfecções. CÓD BR 0279887.	BIOMEDICA	UNID	120	R\$ 4,05	R\$ 486,00
25	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250ML. RESISTENTE AS DESINFECÇÕES. CÓD BR 0279893	BIOMEDICA	UN	550	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00
109	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA TIPO ROSCA, CAPACIDADE DE 80 A 100 ML. CÓD.BR: 40946	CRALPLAST	UN	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
197	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 12,5 mm x 10 m. CÓD.BR: 437881	OLIMED/GLOMED	UN	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
214	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, humectante e não abrasivo. Indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, doppler e fisioterapia, contendo 1 L. CÓD.BR: 475840	BIOGEL	FRC	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
249	Luva plástica estéril descartável. Fabricada em polietileno de alta densidade. Estéril, atóxica e apirogênica. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único. Esterilizada pelo processo de radiação gama. Cada unidade deve vir embalada individualmente de forma estéril. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD.BR: 619861	MEDIX BRASIL	PCT	2300	R\$ 8,20	R\$ 18.860,00
286	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e	DESCARBOX	UN	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00

	material perfurocortante, capacidade 03 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7500.CÓD.BR: 363483					
307	Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. COD BR 439626	MEDIX BRASIL	UNID	97000	R\$ 0,22	R\$ 21.340,00
335	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 20. Caixa com 10 unidades. COD BR 436010	MEDIX BRASIL	CX	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
357	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades. COD BR 373735	MEDIX BRASIL	PCT	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
628	Compressa cirúrgica, campo operatório, ESTÉRIL, descartável, tecido 100% algodão, em tecido com alta absorção, na cor branca, COM fio radiopaco. Indicado para cirurgias na absorção de sangue e secreções, barreira (hemostática) e ainda anteparo traumático de vísceras e tecidos. Medidas mínimas = 25 x 28 cm. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem com dados de identificação, lote, validade, procedência e Registro na ANVISA. Pacote com 5 unidades. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem ter uma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 438055	ALBAMED	PCT	12750	R\$ 5,64	R\$ 71.910,00
637	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, esterilizado por óxido de etileno, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 10 unidades. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 615986	AMED	PCT	125000	R\$ 0,50	R\$ 62.500,00
TOTAL					R\$ 229.795,00	

VALOR: R\$229.795,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CE1194E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.861.961/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 1,6 mm (16G x 1 1/2"). Embalada unitariamente. CÓD BR 0439800	MEDIX	UNID	55000	R\$ 0,098	R\$ 5.390,000
63	Bolsa para colostomia descartável plástica, simples, de 50 mm. Pacote com 10 unidades. CÓD BR 477355	LETOMED	PCT	500	R\$ 6,800	R\$ 3.400,000
119	Compressa/curativo algodonado medindo 10 cm x 15 cm - Constituído de manta de algodão medicinal hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila, esterilizado por irradiação gama e pronto uso, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Unidade. CÓD.BR: 614334	ERIMAX	UN	4000	R\$ 0,750	R\$ 3.000,000

132	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil. Descartável. Pacote com 50 unidades. CÓD.BR: 0461245	MEDIX	PCT	20	R\$ 11,250	R\$ 225,000
144	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgt/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock reversível. Estéril aprotogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. CÓD.BR: 609533	MEDIX	UNID	1300	R\$ 1,150	R\$ 1.495,000
145	EQUIPO MICROGOTAS, CÂMARA GRADUADA DE CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 150 ML, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDRÓFOTO E INJETOR SUPERIOR, GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML E DESTAQUE A CADA 5 ML, DE BOA VISUALIZAÇÃO, SUBCÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGT/ML, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, INJETOR EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO, COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CÓD.BR: 0386114	MEDIX	UN	200	R\$ 4,500	R\$ 900,000
161	Protetor ocular para fototerapia neonatal - Baby Block, tamanho G, confeccionado em tecido que não solta resíduos, Formato: Tipo Óculos Binocular, hipoalergênico, blackout integrado, bandagem elástica autocolante ajustável, anatômico e sem costuras. Produto de uso único. Embalagem Individual COD BR 479667	CIEX	UN	50	R\$ 14,000	R\$ 700,000
165	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. G. CÓD.BR: 0479751	KOLPLAST	UN	1000	R\$ 1,940	R\$ 1.940,000
166	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. M. CÓD.BR: 0479752	KOLPLAST	UN	3000	R\$ 1,700	R\$ 5.100,000
167	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. P. CÓD.BR: 0479753	KOLPLAST	UN	3000	R\$ 1,650	R\$ 4.950,000
170	fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 0, de comprimento 70 cm agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 486977	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 88,000	R\$ 1.760,000
171	fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 1, de comprimento 90 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,8 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 486979	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 88,000	R\$ 1.760,000
172	fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 486965	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 88,000	R\$ 1.760,000
177	fio de sutura absorvível natural tipo catgut cromado nº 1, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487026	TECHNOFIO	CX	5	R\$ 88,000	R\$ 440,000
178	Fio de sutura absorvível natural tipo Catgut Cromado nº 2-0, de comprimento 75 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp. agulha 4,0 cm. Características: fio para fechamento geral e obstetria/ginecologia. Agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487009	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 88,000	R\$ 1.760,000
179	fio de sutura mononylon nº 0-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487458	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 28,750	R\$ 575,000
194	Fio de sutura em algodão nº3,0 com 75 cm de comprimento. Agulha em aço inoxidável, de fácil penetração reduzindo traumas no tecido. Produto esterilizado e embalado individualmente. Caixa com no mínimo 24 unidades. CÓD.BR: 487607 e 487611	SHALON	CX	20	R\$ 65,000	R\$ 1.300,000
213	Gel condutor para ultrassom e eletrocardiograma, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, humectante e não abrasivo. Indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, doppler e fisioterapia, contendo 250 ML. CÓD.BR: 475840	MULTIGEL	FRC	300	R\$ 3,360	R\$ 1.008,000
235	Lubrificante em Gel. Lubrificante Íntimo em gel a base de água, não gorduroso, inodoro e translúcido. Facilmente absorvível por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o exame. Características: Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, PH Fisiológico. Indicado para lubrificação das cavidades vaginal e anal em exames endocavitários, como ultrassom transvaginal e transuretral, colposcopia, colonoscopia, entre outros exames ginecológicos e proctológicos e para inserção de edemas. Bisnaga contendo 250g. CÓD.BR: 325424	MULTIGEL	BGA	500	R\$ 15,060	R\$ 7.530,000
250	Malha tubular ortopédica 04cm x 25m. CÓD.BR: 0445964	ORTOFEN	UN	10	R\$ 13,810	R\$ 138,100
253	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m. CÓD.BR: 0445967	ORTOFEN	UN	20	R\$ 35,100	R\$ 702,000
258	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração ADULTO com Reservatório. Máscara de não reinalação, confeccionada em vinil macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, tubo extensor de suprimento de O2 com aproximadamente 2,10m de comprimento, presilha ajustável ao nariz para fixação confortável. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar insuficiência respiratória e apneia obstrutiva, máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Registro no Ministério da Saúde. Unidade. CÓD.BR: 454574	MEDIX	UN	700	R\$ 5,500	R\$ 3.850,000
259	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração INFANTIL com Reservatório. Máscara de não reinalação, confeccionada em vinil macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, tubo extensor de suprimento de O2 com aproximadamente 2,10m de comprimento, presilha ajustável ao nariz para fixação confortável. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto, destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar insuficiência respiratória e apneia obstrutiva, máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Faixa elástica ajustável a face do paciente. Registro no Ministério da Saúde. Unidade. CÓD.BR: 454575	MEDIX	UN	100	R\$ 5,550	R\$ 555,000
261	"Máscara cirúrgica descartável c/ elástico branca. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 98% e tripla camada com filtro. Clipe nasal com aproximadamente 14 cm de comprimento. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possuir C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades. Todos os documentos, certificações, laudos e etc devem ter uma cópia enviados junto com a amostra. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 485312"	VABENE	CX	4000	R\$ 4,000	R\$ 16.000,000
269	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 27G x 3 ½" - 90Mn, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Látex Free. Aprotogênico; Esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Líquor. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD BR 626620	PROCARE	UN	500	R\$ 5,400	R\$ 2.700,000
270	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, ponta tipo QUINCKE, 25G x 3 ½" - 90 Mm, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico; Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção; Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção; Látex Free. Aprotogênico; Esterilizado por óxido de etileno. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização o Líquor. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 626616	PROCARE	UN	500	R\$ 3,850	R\$ 1.925,000
318	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 6 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 435996	MEDIX	CX	3	R\$ 79,000	R\$ 237,000
319	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 8 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 435998	MEDIX	CX	5	R\$ 79,000	R\$ 395,000
320	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 10 FR. Caixa com 10 unidades. COD 436000	MEDIX	CX	10	R\$ 80,000	R\$ 800,000
321	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 12 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 436001	MEDIX	CX	10	R\$ 79,000	R\$ 790,000
322	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 14 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 435995	MEDIX	CX	20	R\$ 79,000	R\$ 1.580,000
326	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Tamanho 22 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 436077	MEDIX	CX	3	R\$ 70,000	R\$ 210,000
327	Sonda de SILICONE (100% silicone), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, com formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno	MEDIX	CX	3	R\$ 70,000	R\$ 210,000

	em filme plástico transparente. Tamanho 24 FR. Caixa com 10 unidades. COD BR 436836					
328	"Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 06. Caixa com 10 unidades. COD BR 436039	MEDIX	CX	10	R\$ 28,000	R\$ 280,000
329	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 08. Caixa com 10 unidades. COD BR 436040	MEDIX	CX	20	R\$ 25,000	R\$ 500,000
330	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 10. Caixa com 10 unidades. COD BR 436008	MEDIX	CX	40	R\$ 21,000	R\$ 840,000
331	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 12. Caixa com 10 unidades. COD BR 436009	MEDIX	CX	40	R\$ 19,500	R\$ 780,000
332	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 14. Caixa com 10 unidades. COD BR 436002	MEDIX	CX	80	R\$ 19,000	R\$ 1.520,000
333	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 16. Caixa com 10 unidades. COD BR 436007	MEDIX	CX	100	R\$ 19,500	R\$ 1.950,000
334	Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 18. Caixa com 10 unidades. COD BR 436003	MEDIX	CX	100	R\$ 19,500	R\$ 1.950,000
337	"Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, silicônizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 24. Caixa com 10 unidades. cod br 436006	MEDIX	CX	5	R\$ 24,000	R\$ 120,000
338	Sonda nasogástrica curta nº 6,0 pct com 10 unid. COD BR 435903	MEDIX	PCT	10	R\$ 8,900	R\$ 89,000
339	Sonda nasogástrica curta nº 8,0 pct com 10 unid. COD BR 435904	MEDIX	PCT	10	R\$ 8,570	R\$ 85,700
340	Sonda nasogástrica longa nº 6,0 pct com 10 unid. COD BR 437216	MEDIX	PCT	30	R\$ 11,210	R\$ 336,300
343	Sonda nasogástrica longa nº 12,0 pct com 10 unid. COD BR 435907	MEDIX	PCT	60	R\$ 12,670	R\$ 760,200
344	Sonda nasogástrica longa nº 14,0 pct com 10 unid. COD BR 435908	MEDIX	PCT	60	R\$ 12,000	R\$ 720,000
345	Sonda nasogástrica longa nº 16,0 pct com 10 unid. COD BR 435909	MEDIX	PCT	60	R\$ 12,500	R\$ 750,000
346	Sonda nasogástrica longa nº 18,0 pct com 10 unid. COD BR 435910	BIOWASE	PCT	45	R\$ 11,500	R\$ 517,500
350	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. pacote com 10 unidades. COD BR 279760	MARKMED	PCT	1000	R\$ 9,000	R\$ 9.000,000
351	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 06. pacote com 10 unidades. COD BR 289966	MARKMED	PCT	800	R\$ 7,000	R\$ 5.600,000
352	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08. pacote com 10 unidades. COD BR 279763	MARKMED	PCT	800	R\$ 7,030	R\$ 5.624,000
353	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 08. pacote com 10 unidades. COD BR 289969	MARKMED	PCT	1000	R\$ 7,000	R\$ 7.000,000
354	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 10. pacote com 10 unidades. COD BR 279765	MARKMED	PCT	800	R\$ 9,670	R\$ 7.736,000
356	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 12. pacote com 10 unidades. COD BR 279764	MARKMED	PCT	800	R\$ 9,300	R\$ 7.440,000
358	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades. COD BR 279761	MARKMED	PCT	800	R\$ 11,400	R\$ 9.120,000
360	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicônizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 16. pacote com 10 unidades. COD BR 279762	MARKMED	PCT	800	R\$ 7,360	R\$ 5.888,000
363	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COMVALVULADIGITAL,DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES. COD BR 389961	MARKMED	PCT	800	R\$ 10,000	R\$ 8.000,000
369	Sonda uretral nº 4,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid. COD BR 439069	MEDIX	PCT	10	R\$ 8,000	R\$ 80,000
370	Sonda uretral nº 6,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid. CÓD.BR:435978	MEDIX	PCT	700	R\$ 4,900	R\$ 3.430,000
371	Sonda uretral nº 8,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 435979	MEDIX	PCT	4000	R\$ 4,490	R\$ 17.960,000
372	Sonda uretral nº 10,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0435980	MEDIX	PCT	6000	R\$ 4,490	R\$ 26.940,000
373	Torneira para infusão parenteral de 3 vias com manipulo Giratório (poli-carbonato - PC), com setas indicadoras sobre o manipulo para facilitar a visualização e o posicionamento do fluxo durante o manuseio. Corpo da válvula (poli-carbonato - PC) e silicônizada. Conectores (polietileno - PE): peça com dois modelos distintos e distribuido em 3 vias: a) Luer Slip/Lock rotativo macho (01 via paciente): com duas funcionalidades de conexão em uma única peça, atendendo a todas especificações da norma ABNT NBR ISO 594-1 e ISO 594-2, possibilitando tanto a conexão Luer Lock e/ou Luer Slip, b) Luer fêmea universal (02 vias de infusão): conexões opostas a via do paciente, com menor tamanho e que atende as especificações ABNT NBR ISO 594-1 e ISO 594-2, permitindo a perfeita conexão com conectores Luer Slip e/ou Luer Lock. Tampa do conector (polietileno - PE) sendo: a) Tampa proximal: é uma peça individual adaptável ao conector Luer Slip/Lock Rotativo. b) Tampa distal: é uma peça individual adaptável ao conector fêmea universal com finalidade de vedá-lo, sem riscos de vazamento, facilmente removível. Interconexão com duas ou mais unidades a fim de multiplicar as vias, desde que seja mantido a estabilidade do acesso. Compatível com líquidos viscosos - sangue e hemoderivados. Não contém látex, não tóxica, não pirogênica e não contém PVC, DEHP e metal. Compatibilidade: Lipídios, drogas e soluções endovenosas. Esterilizado por Óxido de Etileno. Validade de cinco anos a partir da data de fabricação. COD BR: 479659	MEDIX	UN	1500	R\$ 0,699	R\$ 1.048,500
374	Sonda uretral nº 14,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0435982	MEDIX	PCT	6000	R\$ 5,250	R\$ 31.500,000
375	Sonda uretral nº 16,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0437441	MEDIX	PCT	5000	R\$ 5,350	R\$ 26.750,000
376	Sonda uretral nº 18,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0435983	MEDIX	PCT	4000	R\$ 5,350	R\$ 21.400,000
377	Sonda uretral nº 20,0 estéril, atóxica, descartável e de uso único. Pct com 10 unid CÓD.BR: 0437444	MEDIX	PCT	700	R\$ 6,000	R\$ 4.200,000
402	Tubo em silicone 204 rolo 15m CÓD.BR: 459110	MEDICONE	UNID	4	R\$ 115,000	R\$ 460,000
488	Pinça Anatômica Pata Russa / Gato 20 cm, ponta reta, concha dentada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 468063	ABC	UN	40	R\$ 62,000	R\$ 2.480,000
499	Pinça Cirúrgica Collin oval 16cm, ponta reta; serrilhada; com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467897	ABC	UN	10	R\$ 102,000	R\$ 1.020,000
534	Pinça Cirúrgica Winter n.1, 27cm, p/aborto e placenta, ponta curva em concha, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 467938	ABC	UN	10	R\$ 125,000	R\$ 1.250,000
535	Pinça Cirúrgica Winter n.2, 27cm, p/aborto e placenta, ponta reta em concha, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467941	ABC	UN	6	R\$ 135,000	R\$ 810,000
536	Pinça Cirúrgica Winter n.2, 27cm, p/aborto e placenta, ponta curva em concha, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467938	ABC	UN	6	R\$ 135,000	R\$ 810,000
543	Porta-instrumentos Clip De Mayo 14 cm, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 486760	ABC	UN	10	R\$ 28,000	R\$ 280,000
595	Kit descartável e estéril para preparo de anestesia regional Raquidiana. Composto por: 01 campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 80 cm x 80 cm de comprimento; 01 campo cirúrgico	KOLPLAST	KIT	300	R\$ 82,960	R\$ 24.888,000

fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2, com fenestra 10x10cm, 80 x 80 cm de comprimento, com fita adesiva hipoalergênica na fenestra e na borda; 03 esponjas sintéticas com haste para antisepsia; 05 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada; 01 agulha romba para aspiração; 01 agulha (21G ½") 40x8 mm; 1 agulha (26G ½") 13x4,5mm; 01 seringa 1 ml luer slip; 01 seringa 3 ml luer lock; 01 seringa 5 ml luer lock; bandeja descartável e destacável para antisepsia com capacidade para 30ml; bandeja descartável com casulo para acomodação dos componentes acima. COD BR 19658.					
TOTAL					R\$ 316.998,300

VALOR: R\$316.998,30 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:791C2DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
619	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). Pacote com 9 unidades. 616012 e 358131	FORTSEC CONFORT+	PCT	3075	R\$ 10,200	R\$ 31.365,000
TOTAL					R\$ 31.365,000	

VALOR: R\$31.395,44 (trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6967A5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IX MEDICAL LTDA

CNPJ: 59.131.363/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
378	Tala de papelão descartavel. Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral. CÓD.BR: 452196 PCT COM 10UN	METALIC	PCT	80	R\$ 15,000	R\$ 1.200,000
379	Tala de papelão descartavel. Imobilizador (órtese), tipo: p, membro superior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho infantil, posição: bilateral. pct com 10un CÓD.BR: 452195	METALIC	PCT	80	R\$ 15,000	R\$ 1.200,000
382	Tala Metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas: 26 mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atóxico e apirogênico. Descartável de uso único CÓD.BR: 0452224	MSO	UNID	300	R\$ 1,400	R\$ 420,000
384	Tala Metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas: 16 mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em	MSO	UNID	150	R\$ 1,080	R\$ 162,000

	caso de fratura ou luxação. Atóxico e apirogênico. Descartável de uso único CÓD.BR: 452218					
385	Tala Metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas: 12 mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atóxico e apirogênico. Descartável de uso único CÓD.BR: 452217	MSO	UNID	300	R\$ 0,630	R\$ 189,000
529	Pinça Cirúrgica Rochester Pean 14cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467813	GOLGRAN	UN	10	R\$ 32,000	R\$ 320,000
530	Pinça Cirúrgica Rochester Pean 14cm, ponta curva, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467818	GOLGRAN	UN	10	R\$ 32,000	R\$ 320,000
532	Pinça Cirúrgica Schnidt 21cm, ponta curva, serrilhada,com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467926	GOLGRAN	UN	10	R\$ 113,000	R\$ 1.130,000
533	Pinça Cirúrgica Winter n.1, 27cm, p/aborto e placenta, ponta reta em concha, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467941	ABC	UN	10	R\$ 139,000	R\$ 1.390,000
TOTAL					R\$ 6.331,000	

VALOR: R\$6.331,00 (seis mil e trezentos e trinta e um reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2669CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.875.336/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
27	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. FRASCO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 400 ML. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSERÇÃO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUCÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. CÓD BR 459174	ANDRA	UN	2	R\$ 123,34	R\$ 246,68
48	Balão respiratório para reinalação para sala de emergência. Látex free. Hipoalergênico. 0,5 Litro. Confeccionado em polipropileno. Resistente à fadiga por flexão. Conector (bucha flexível), conexão de 22mm, conforme norma ABNT NBR ISO 5356. CÓD.BR: 478897	advantive	UNID	3	R\$ 39,93	R\$ 119,79
49	Balão respiratório para reinalação para sala de emergência. Látex free. Hipoalergênico. 1 Litro. Confeccionado em polipropileno. Resistente à fadiga por flexão. Conector (bucha flexível), conexão de 22mm, conforme norma ABNT NBR ISO 5356.	advantive	UNID	5	R\$ 35,47	R\$ 177,35
55	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 11. CÓD BR 0276425	STERILANCE/WILTEX	UN	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
56	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 12. CÓD BR 0283278	STERILANCE/WILTEX	UN	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
57	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 15. CÓD BR 0244719	STERILANCE/WILTEX	UN	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
58	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 21. CÓD BR 0413085	STERILANCE/WILTEX	UN	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
59	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 22. CÓD BR 0461981	STERILANCE/WILTEX	UN	2500	R\$ 2,27	R\$ 5.675,00
60	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, COM CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, PROTEÇÃO DA LÂMINA DE FORMA QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E A SEGURANÇA NO USO. EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA COM FACILIDADE DE PREFERÊNCIA COM ABERTURA EM PÉTALA - Nº 24. CÓD BR 0413086	STERILANCE/WILTEX	UN	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
67	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 00	VITAL/ADVANTIVE	UN	25	R\$ 4,08	R\$ 102,00
68	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 01	VITAL/ADVANTIVE	UN	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
69	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA	VITAL/ADVANTIVE	UN	25	R\$	R\$ 92,25

	VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 02					3,69	
70	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 03	VITAL/ADVANTIVE	UN	25		R\$ 3,49	R\$ 87,25
71	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 04	VITAL/ADVANTIVE	UN	25		R\$ 3,91	R\$ 97,75
72	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO Nº 05	VITAL/ADVANTIVE	UN	25		R\$ 3,88	R\$ 97,00
73	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CÓD BR 0255105	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,87	R\$ 84,35
74	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO CÓD BR 0255098	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 20,23	R\$ 101,15
75	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO CÓD BR 255100	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 19,39	R\$ 96,95
76	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 6,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO CÓD BR 255103	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,49	R\$ 82,45
77	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,49	R\$ 82,45
78	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 7,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,49	R\$ 82,45
79	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,0 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,49	R\$ 82,45
80	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 8,5 - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, ATÓXICA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRURGICO	VITAL/ADVANTIVE	UN	5		R\$ 16,49	R\$ 82,45
87	Cateter intravenoso periférico - calibre 26G, estável, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do Ministério do Trabalho, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico. Com câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luier-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estável em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, registro em órgão competente. De acordo com NBR ISO 10555-5. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 441236	ADVANTIVE/TERA	UNID	5000		R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
92	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 3,0fr por cerca de 30cm CÓD.BR: 448700	VITAL	UNID	3		R\$ 27,53	R\$ 82,59
93	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 3,5fr por cerca de 30cm CÓD.BR: 448700	VITAL	UNID	3		R\$ 20,99	R\$ 62,97
94	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 4,0fr por cerca de 30cm. CÓD.BR: 437925	VITAL	UNID	3		R\$ 21,00	R\$ 63,00
95	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 4,5fr por cerca de 30cm. CÓD BR: 437925	VITAL	UNID	3		R\$ 35,13	R\$ 105,39
96	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 5,0fr por cerca de 30cm CÓD.BR: 0437841	VITAL	UNID	3		R\$ 21,00	R\$ 63,00
98	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 6,0fr por, no mínimo, 38 cm. CÓD.BR 437841	VITAL	UN	3		R\$ 21,00	R\$ 63,00
106	COLETOR, FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICA, BILIAR, SALIVER DE DRENAGENS) E URINA EM SISTEMA ABERTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ADAPTAÇÃO AO LEITO e extensor (sem preservativo na extremidade), GRADUADO COM ESCALA DE 50ML E CAPACIDADE DE 1200ML. CÓD.BR: 625219	UROMED	UNID	1000		R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
120	Solução de limpeza, hidratação e irrigação de feridas e tecidos, com PH neutro (biocompatível e não citotóxico). composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio (50 ppm). Indicado para prevenir e reduzir infecção em todos os tipos de feridas agudas e crônicas e uma diversa gama de tecidos como: cartilagens, cartilagem hialina, mucosa, boca, ouvido, ossos, tendões e tecidos moles. Pode ser utilizado no intra- operatório na irrigação de cavidades como: peritônio, estruturas do sistema nervoso central, entre outros. Inicia sua ação em menos de 1 minuto e mantém sua atividade por até 1 hora após aplicado, conferindo um amplo espectro de proteção. Elimina bactérias, fungos, esporos e vírus, atua contra o biofilme, reduz o mau odor, atenua mediadores inflamatórios e regula o pH da ferida. Sua ação antimicrobiana se inicia dentro do frasco, mantendo sua pureza. 350ml CÓD BR: 620303	CASEX/M-TEC	UN	30		R\$ 48,19	R\$ 1.445,70
121	Dispositivo p/ incontinência urinária com Uripen nº 5,0. CÓD.BR: 481460	VITAL	UN	300		R\$ 1,64	R\$ 492,00
122	Dispositivo p/ incontinência urinária com Uripen nº 6,0. CÓD.BR: 481442	VITAL/BIO	UN	1000		R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
123	Dispositivo p/ incontinência urinária com Uripen nº 7,0. CÓD.BR: 481443	VITAL	UN	1000		R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
133	Eletrodo precordial para peras em eletrocardiograma (ECG). ADULTO. Fabricados em Alumínio com revestimento de Prata ou Cromo para proporcionar melhor contato na ligação do Aparelho de Eletrocardiograma. Deverá ser compatível com todos os equipamentos e cabos de eletrocardiograma (ECG). CÓD.BR: 0461254 pct com 6un	MUSSOURI	PCT	6		R\$ 139,00	R\$ 834,00
141	EQUIPO DESCARTÁVEL P/ TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL. CÓD.BR: 609776	VITAL	UN	200		R\$ 3,65	R\$ 730,00
143	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 200 ML CÓD BR 439209	BIENOX/VITAL	UN	65		R\$ 23,95	R\$ 1.556,75
168	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA. CÓD.BR: 0463293	Hartmann	UN	500		R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
173	Fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 2-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 5,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetrícia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487015 e 487014	TECHNOFIO	CX	20		R\$ 94,89	R\$ 1.897,80
174	fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 3-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetrícia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 486956	TECHNOFIO	CX	20		R\$ 94,29	R\$ 1.885,80
175	fio de sutura absorvível natural tipo catgut simples nº 4-0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, compr. 4,0 cm, características: fio para fechamento geral e obstetrícia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem aluminizada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 486947 e 487429	TECHNOFIO	CX	20		R\$ 94,29	R\$ 1.885,80

176	fio de sutura absorvível natural tipo catgut cromado nº 0, de comprimento 150 cm, agulha cilíndrica (atraumática) ½ círculo, comp 4,0 cm, características: fio para fechamento feral e obstetrícia/ginecologia. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamento: os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento e até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487016	TECHNOFIO	CX	20	R\$ 113,68	R\$ 2.273,60
185	Fio de sutura Mononylon nº 3-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo, comprimento agulha 4,5 cm. Características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. Agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487446	MEDIX	CX	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
203	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO ESCALA 0-15 L/MIN CÓD.BR: 0280472	ANDRA	UN	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
204	Fluxômetro de Oxigênio escala 0-15 L/min. CÓD.BR: 0280471	ANDRA	UN	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
207	Comadre Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3.500 ML. Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial Característica Adicional: C/Alça CÓD BR 385757	VITAL	UN	20	R\$ 194,98	R\$ 3.899,60
208	COLAR CERVICAL NEONATAL. COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL - COLAR CERVICAL PARA RESGATECONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM FECHO DE VELCRO, SUPORTE PARA QUEIXO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. TAM: NEONATAL CÓD BR 455907	RESGATE	UN	50	R\$ 18,38	R\$ 919,00
216	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. CÓD.BR: 481317	nathy	CX	60	R\$ 6,51	R\$ 390,60
219	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO TAM G - COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM FECHO DE VELCRO, SUPORTE PARA QUEIXO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. TAM:G ADULTO CÓD BR 455921	RESGATE	UN	50	R\$ 15,24	R\$ 762,00
229	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA LINHA DE OXIGÊNIO, CONTENDO MÁSCARA MODELO INFANTIL, MANGUEIRA DE 1,60M COM CONECTOR VERDE 9/16" (18UNF) E COPO DOSADOR.CÓD.BR: 435419	VITAL	UN	37	R\$ 7,99	R\$ 295,63
231	Lacre plástico de segurança para uso hospitalar em carrinhos, maletas, gavetas e etc. Sistema que permita que o lacre seja rompido com a mão, sem necessidade de tesouras, estiletes e etc. Feito em polipropileno. Numerado. medida aproximada de 16 cm de ponta a ponta. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓD.BR 365808 ou CÓD.BR: 351712	RIGORAN	PCT	20	R\$ 14,84	R\$ 296,80
243	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO TAM P - COLAR CERVICAL PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM EVA, COM FECHO DE VELCRO, SUPORTE PARA QUEIXO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA, ABERTURA POSTERIOR PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. TAM: P ADULTO. CÓD BR 455923	RESGATE	UN	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
245	Cinto Segurança, Material: Náilon Uso: Fixação De Pessoas Em Prancha Hospitalar, Comprimento: 1,80 M Largura: 5 CM, Características Adicionais: Fecho 40/50 Mm Para Engate Rápido Tipo Macho E Fê- COD BR 329972	RESGATE	UN	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
254	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal ADULTO, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredonada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40º GRAUS, assumindo formato de "J". A embalagem deverá ser de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.Ter o Registro no Ministério da Saúde. CÓD.BR: 452984	WELL/GCMEDICA	UN	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
255	Mandril (fio guia) para entubação endotraqueal INFANTIL, em cobre ou alumínio, flexível, com ponta arredonada, com sua extremidade distal angulada em aproximadamente 30 a 40º GRAUS, assumindo formato de "J". A embalagem deverá ser de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001 da ANVISA.Ter o Registro no Ministério da Saúde. CÓD.BR: 452985	WELL/GCMEDICA	UN	16	R\$ 11,10	R\$ 177,60
263	Máscara para Venturi ADULTO (kit) - máscara facial sistema venturi, indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui 06 conectores. CÓD.BR: 454554	WELL/ADVANTIVE	UN	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
264	Máscara para Venturi INFANTIL (kit) - máscara facial sistema venturi, indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados. Possui 06 conectores. CÓD.BR: 454555	WELL/ADVANTIVE	UN	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
268	Bandagem de baixa elasticidade, tipo curto estiramento, confeccionada em malha de algodão, permitindo adequada compressão terapêutica com alta resistência e durabilidade. Possui componente adicional para sistema de fixação, garantindo estabilidade durante o uso e melhor aderência ao membro enfaixado. Indicada para terapia compressiva, especialmente em afecções venosas, linfáticas e ortopédicas. Apresenta dimensões aproximadas de 10 cm de largura por 5 metros de comprimento, cor clara (natural). Produto acondicionado em embalagem individual em rolo, de uso reutilizável, desde que respeitadas as orientações de higiene e conservação. Atende às normas sanitárias vigentes. CÓD BR: 478144	DERMA/BIO	UN	200	R\$ 38,83	R\$ 7.766,00
272	LUVAS NÍTRILICAS LONGAS, RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS. CA VIGENTE IMPERMEÁVEL TAMANHO P, M E G	MEDIX	PAR	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
294	SACO PLASTICO PICOTADO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - 20 X 30 CM , MATERIAL ATÓXICO E INODORO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS , GRAMATURA 0,8 REEMBALADO EM PLASTICO REFORÇADO . BOBINA COM 500 UNIDADES. CÓD.BR: 460033	LIBREPLAST	RL	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
296	SACO PLASTICO PICOTADO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - 40 X 60 CM , MATERIAL ATÓXICO E INODORO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS , GRAMATURA 0,8 REEMBALADO EM PLASTICO REFORÇADO . BOBINA COM 500 UNIDADES. CÓD.BR: 304138	LIBREPLAST	RL	10	R\$ 50,13	R\$ 501,30
380	Tala de papelão descartável. Imobilizador (órtese), tipo: p, membro inferior, material: papelão, adicionais: c, marcações para dobras, tamanho: tamanho adulto, posição: bilateral. pct com 10un CÓD.BR: 452194	RESGATE	PCT	130	R\$ 22,99	R\$ 2.988,70
391	Tesoura ponta romba tesoura especial para APH - Destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contém, apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Possui oleais de empunhadura.18cm CÓD.BR: 471655	SAFER/VITAL	UNID	25	R\$ 16,76	R\$ 419,00
397	Traqueia em PVC para Circuito Respiratório, atóxico, inodoro. Resistente a quebras, rachaduras e etc. Resistente às desinfecções. Com 1,8 metros. Traqueias (tubos ou manguelras) serão utilizadas como acessórios de Ventiladores Mecânicos e serão conectadas entre o equipamento e a máscara do usuário. Produto deve ser COMPATÍVEL com todos os modelos de máscaras e Ventiladores Mecânicos do mercado. CÓD.BR: 455144	LUMIAR	UNID	20	R\$ 40,24	R\$ 804,80
401	Tubo em silicone 202 rolo 15m CÓD.BR: 460728	BRG/PERFIMED	UNID	2	R\$ 114,29	R\$ 228,58
403	Tubo em silicone 205 rolo 15m CÓD.BR: 459113	BRG/PERFIMED	UNID	6	R\$ 111,37	R\$ 668,22
405	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, COM cuff/balão Nº 2.5.. CÓD.BR: 451313	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,01	R\$ 120,30
406	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, COM cuff/balão Nº 3.0. . CÓD.BR: 451293	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,31	R\$ 129,30
407	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, COM cuff/balão Nº 3.5. CÓD.BR: 451317	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
408	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, COM cuff/balão Nº 4.0. CÓD.BR: 451318	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
409	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, COM cuff/balão Nº 4.5. CÓD.BR: 451312	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
411	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff/balão Nº 2.5. CÓD.BR: 451283	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 3,38	R\$ 101,40
412	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff/balão Nº 3.0. CÓD.BR: 451281	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
413	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff/balão Nº 3.5. CÓD.BR: 451271	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
414	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff/balão Nº 4.0. CÓD.BR: 451286	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
415	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff/balão Nº 4.5. CÓD.BR: 451282	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
416	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 5.0. CÓD.BR: 451316	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,71	R\$ 141,30
417	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 5.5. CÓD.BR: 451304	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
418	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 6.0. CÓD.BR: 451323	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
419	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 6.5.. CÓD.BR: 451325	TERA/MEDIX	UN	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
420	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 7.0. CÓD.BR: 451321	TERA/MEDIX	UN	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
421	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 7.5. CÓD.BR: 451314	TERA/MEDIX	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

422	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 8.0. CÓD.BR: 451327	TERA/MEDIX	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
423	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 8.5. CÓD.BR: 451320	TERA/MEDIX	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
424	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff/balão de baixa pressão e alto volume Nº 9.0. CÓD.BR: 451319	TERA/MEDIX	UN	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
426	Válvula reguladora de parede para rede de oxigênio (cor padrão verde) com uma saída. Indicada para controle da pressão de saída de gases com fins medicinais. Fabricada em cromado com peças injetadas em nylon; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm²; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Válvula de segurança e niples com pino de impacto; Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. CÓD.BR: 280854	ANDRA	UNID	52	R\$ 153,23	R\$ 7.967,96
427	Válvula reguladora de parede para rede de ar-comprimido (cor padrão amarelo) com uma saída. Indicada para controle da pressão de saída de ar-comprimido vindo da rede do local. Fabricada em cromado com peças injetadas em nylon; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm²; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Válvula de segurança e niples com pino de impacto; Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. CÓD.BR: 280855	ANDRA	UNID	12	R\$ 153,22	R\$ 1.838,64
441	Aspirador cirúrgico estéril com cânula instrumental de YANKAUER 27 cm para aspiração, com extensão em PVC cristal atóxico c/3 metros, ponta de látex, embalado em papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno COD BR 475259	MED	UN	100	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
443	Cabo Bisturi Nº 3 , 12 cm em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 272821	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 7,48	R\$ 299,20
444	Cabo Bisturi Nº 4 , 13 cm em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 24324	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 8,74	R\$ 349,60
470	Óculos de proteção transparente com lentes antibaçoante, anti-riscos. Deve possuir C.A. (Certificado de aprovação) do ministério do trabalho. COD.BR: 373527	MEDIX	UN	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
471	Pinça Anatômica Adson 12 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 468001	SAFER/VITAL	UN	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
473	Pinça Anatômica Dente de Rato 18 cm, ponta reta, 1 X 2 dentes, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467998	SAFER/VITAL	UN	48	R\$ 16,21	R\$ 778,08
475	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm, ponta reta, 1 X 2 dentes, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467992	SAFER/VITAL	UN	68	R\$ 15,61	R\$ 1.061,48
476	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm, ponta reta, 1 X 2 Dentes, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467996	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60
477	Pinça Anatômica Dente de Rato 20 cm, ponta reta, 1 X 2 dentes, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467992	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 18,74	R\$ 749,60
478	Pinça Anatômica Dissecção 25 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467748	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 23,73	R\$ 949,20
479	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467746	SAFER/VITAL	UN	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
480	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467745	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
481	Pinça Anatômica Dissecção 20 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467741	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 19,98	R\$ 799,20
482	Pinça Anatômica Dissecção 18 cm, ponta reta, serrilhada, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467747	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 17,48	R\$ 699,20
489	Pinça Cirúrgica Allis 15cm, ponta reta com 5 X 6 dentes, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467752	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 26,54	R\$ 1.061,60
495	Pinça Cirúrgica Backhaus 13 cm, ponta curva, atraumática, com cremalheira, em aço inoxidável; Esterilizável COD BR 467867	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 27,21	R\$ 272,10
496	Pinça Cirúrgica Cheron 25 cm, ponta reta; serrilhada, haste angulada, com cremalheira, em aço inoxidável; esterilizável COD BR 467873	SAFER/VITAL	UN	66	R\$ 76,40	R\$ 5.042,40
500	Pinça Cirúrgica Crile 16 cm, ponta curva; serrilhada; com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467850	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 26,83	R\$ 268,30
501	Pinça Cirúrgica Crile 16 cm, ponta reta; serrilhada; com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467845	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 26,84	R\$ 268,40
502	Pinça Cirúrgica Crile hemostática 14 cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467844	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
503	Pinça Cirúrgica Crile hemostática 14 cm; ponta curva; Serrilhada, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467849	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 25,32	R\$ 253,20
504	Pinça Cirúrgica Faure artéria uterina 22 cm; ponta curva; com 1 X 2 dentes; com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467795	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 97,64	R\$ 976,40
505	Pinça Cirúrgica Faure artéria uterina 22 cm; ponta reta; com 1 X 2 dentes; com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467793	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 97,64	R\$ 976,40
506	Pinça Cirúrgica Foerster 20 cm, ponta curva, serrilhada, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467883	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 51,66	R\$ 516,60
507	Pinça Cirúrgica Foerster 20 cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467877	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
508	Pinça Cirúrgica Foerster 18cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467880	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
509	Pinça Cirúrgica Foerster 20 cm, ponta reta, lisa, com cremalheira; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467889	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 64,95	R\$ 649,50
513	Pinça Cirúrgica Halstead Mosquito 12 cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 479967	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
514	Pinça Cirúrgica Halstead Mosquito 12 cm, ponta curva, serrilhada, hemostática, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 475453	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 28,64	R\$ 286,40
515	Pinça Cirúrgica Kelly 14 cm, ponta reta, hemostática, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467833	SAFER/VITAL	UN	60	R\$ 22,49	R\$ 1.349,40
516	Pinça Cirúrgica Kelly 14 cm, ponta cuva, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467838	SAFER/VITAL	UN	90	R\$ 22,59	R\$ 2.033,10
517	Pinça Cirúrgica Kocher / Rochester Ochsner 14 cm, ponta curva, 1 X 2 dentes, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467806	SAFER/VITAL	UN	22	R\$ 26,53	R\$ 583,66
520	Pinça Cirúrgica Kocher / Rochester Ochsner 14 cm, ponta reta, 1 X 2 dentes, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467799	SAFER/VITAL	UN	22	R\$ 42,96	R\$ 945,12
524	Pinça Cirúrgica Pozzi 24cm, ponta reta, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467761	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 46,08	R\$ 460,80
540	Porta-Agulha Instrumental Mayo Hegar 18 cm, ponta reta, haste reta, com trava, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471147	SAFER/VITAL	UN	26	R\$ 32,96	R\$ 856,96
541	Porta-Agulha Instrumental Mayo Hegar 20cm, ponta reta, haste reta, com trava, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471148	SAFER/VITAL	UN	6	R\$ 54,07	R\$ 324,42
554	Tentacânula 15cm , em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 601277	SAFER/VITAL	UN	6	R\$ 10,94	R\$ 65,64
555	Tesoura Instrumental Íris 12cm, ponta reta fina, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471566	SAFER/VITAL	UN	60	R\$ 17,48	R\$ 1.048,80
556	Tesoura Instrumental Iris 12 cm, ponta curva, fina com vídea, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471576	SAFER/VITAL	UN	60	R\$ 30,46	R\$ 1.827,60
557	Tesoura Instrumental Modelo Padrão 17 cm, ponta reta fina/fina, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471450	SAFER/VITAL	UN	6	R\$ 40,55	R\$ 243,30
558	Tesoura Instrumental Modelo Padrão 15 cm, ponta reta Romba Romba, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 47146	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 21,86	R\$ 874,40
559	Tesoura Instrumental Modelo Padrão 17cm, ponta reta Romba Romba Standard, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471462	SAFER/VITAL	UN	66	R\$ 37,55	R\$ 2.478,30
561	Tesoura Instrumental Mayo Stille 17 cm, ponta curva, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 441498	SAFER/VITAL	UN	6	R\$ 51,37	R\$ 308,22

562	Tesoura Instrumental Mayo Stille 17 cm, ponta reta, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471493	SAFER/VITAL	UN	6	R\$ 44,55	R\$ 267,30
563	Tesoura Instrumental Metzenbaum - Nelson 14 cm, ponta curva, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471553	SAFER/VITAL	UN	60	R\$ 60,45	R\$ 3.627,00
564	Tesoura Instrumental Metzenbaum 26 cm, ponta reta, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471553	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 63,89	R\$ 2.555,60
565	Tesoura Instrumental Metzenbaum - Nelson 18 cm, ponta reta, haste reta, em aço inoxidável. EsterilizávelCOD BR 471546	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 58,46	R\$ 2.338,40
566	Tesoura Instrumental Metzenbaum - Nelson 14 cm, ponta reta, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471545	SAFER/VITAL	UN	26	R\$ 67,74	R\$ 1.761,24
567	Tesoura Instrumental Metzenbaum 23 cm, ponta reta, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471515	SAFER/VITAL	UN	10	R\$ 50,17	R\$ 501,70
568	tesoura Instrumental Metzenbaum 23 cm, ponta curva, haste reta, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 471515	SAFER/VITAL	UN	40	R\$ 49,57	R\$ 1.982,80
590	Curativo Filme TNT Transparente Estéril com Fenestra 8,5x10,5cm. Composto de 100% de poliuretano, totalmente livre de látex.com 2 fitas de TNT estéril e aderente, para a melhor fixação de sondas e cateteres COD BR	KANGLI	UN	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
591	Equipo para Infusão Polifix 2 vias Neonatal com conectores luer fêmea, pinça corta fluxo (clamp em V) e intermediário luer. Livre de látex e DEHP. Volume: 0,3 mL. Comprimento: 14 cm. Esterilizado por Óxido de Etileno. Validade de cinco anos a partir da data de fabricação. Classe I. COD BR 457527	WILTEX	UN	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
597	Lâminas de bisturi nº 20, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 361077	WILTEX	UN	700	R\$ 0,25	R\$ 175,00
598	Lâminas de bisturi nº 21, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 299242	WILTEX	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
599	Lâminas de bisturi nº 22, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 242918	WILTEX	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
600	Lâminas de bisturi nº 23, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 361078	WILTEX	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
601	Lâminas de bisturi nº 24, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 366902	WILTEX	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
602	Lâminas de bisturi nº 10, em aço inoxidável; Estéril; Descartável; Embalada Individualmente COD BR 445299	WILTEX	UN	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
TOTAL					R\$ 171.627,92	

VALOR: R\$171.627,92 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1102191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: L FORASTIERI MACHADO LTDA

CNPJ: 47.123.165/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
116	Aspirador Cirúrgico de secreção Elétrico Portátil, com Pressão De Vácuo: Vácuo máximo (mmHg) 558,8 ± 76,2, Vácuo máximo (pol.Hg) 22 ± 3. Vacuômetro com escala 0 a 76 cm.Hg / 0 a 30 pol.Hg. Fluxo de aspiração: De 10 A 50 Lpm. Componentes: Filtro bacteriológico e Sistema antitransbordamento, frasco plástico de 5 litros autolavável a 121°C por 15 minutos ou 134°C por 4 minutos. Bivolt 110v/220v. Conteúdo da embalagem: 1 unidade de aspiração, 1 tubo de sucção, 1 extensão, 1 recipiente, 1 tampa,1 manual de instruções. Garantia 2 anos COD BR 460903	MRM	UN	18	R\$ 2.000,000	R\$ 36.000,000
TOTAL					R\$36.000,00	

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:60C10D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (formulação que para o seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição), acompanhado de inibidor de corrosão, concentração entre 0,09 % e 0,31%, pH de 3 a 7, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; acondicionada em bombona de 1 (um) litro, odor característico, atividade mínima de 20 dias; solução utilizada para a desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar (materiais de inaloterapia, oxigenioterapia, endoscópios flexíveis, artigos semicríticos e não críticos em geral). Deve apresentar os seguintes LAUDOS: 1-Atividade confirmada através de laudos para as seguintes propriedades: Esporídica, micobactericida, bactericida e fungicida; microbiológicos, inclusive a microbactérias massiliense, conforme métodos de avaliação; 2-Características físico químicas (aspecto, odor, cor, pH e doseamento químico); 3-Irritabilidade dérmica, ocular e toxicidade inalatória; 4-Laudos laboratoriais das tiras específicas para o monitoramento da concentração do ácido peracético ofertado. Todos os laudos devem ser emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. O produto deverá promover ação esporídica em até 10 minutos de contato. O produto deverá ser fornecido com, no mínimo, 30 fitas por bombona, específicas para o monitoramento da concentração do ácido peracético ofertado. As fitas devem ser disponibilizadas dentro da caixa do produto de maneira que não necessitem refrigeração para a sua conservação. As embalagens do produto deverão atender o Regulamento de Avaliação da conformidade para embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, aprovado pela Portaria INMETRO, nº 326, de 11 de dezembro de 2006, com comprovação do respectivo Certificado de aprovação. Condições gerais: Prazo de validade do galão de, no mínimo, 18 meses. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total; A empresa vencedora deverá ministrar o treinamento prático aos usuários do produto em todos os turnos, conforme necessidade do setor usuário. EXIGÊNCIAS REFERENTES AO TREINAMENTO: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável pela empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)), habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão de curso em enfermagem. Todas as cópias devem ser autenticadas. Todos os Laudos que comprovem sua eficácia deverão ser apresentados no ato do pregão, juntos aos demais documentos, sendo que uma cópia deverá acompanhar a amostra enviada. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 0348040	RIOQUIMICA	GL	200	R\$ 131,5499	R\$ 26.309,9800
20	Álcool GEL antisséptico (GEL) 70° GL em GEL 100ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Frasco em almotolia de 100 ml.	RIOQUIMICA	FRC	4500	R\$ 2,3799	R\$ 10.709,5500
154	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS CONTENDO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. CÓD.BR: 620163	RIOQUIMICA	UN	1500	R\$ 1,9899	R\$ 2.984,8500
155	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS CONTENDO LODOPOLVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO). CÓD.BR: 620164	RIOQUIMICA	UN	1500	R\$ 2,1599	R\$ 3.239,8500
217	Hipoclorito de sódio. Desinfetante de uso geral com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: mínima de 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. CÓD.BR: 437154	RIOQUIMICA	UN	2000	R\$ 11,1399	R\$ 22.279,8000
237	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR). CÓD.BR: 620075	BE CARE	PAR	5000	R\$ 1,0999	R\$ 5.499,5000
238	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0 (Nº 7.5 de acordo com a NBR).CÓD.BR: 620076	BE CARE	PAR	5000	R\$ 1,0999	R\$ 5.499,5000
239	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR).CÓD.BR: 620077	BE CARE	PAR	5000	R\$ 1,0999	R\$ 5.499,5000
240	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0 (Nº 8.5 de acordo com a NBR).CÓD.BR: 620078	BE CARE	PAR	4000	R\$ 1,0999	R\$ 4.399,6000
241	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5 (Nº 9.0 de acordo com a NBR). CÓD.BR: 620079	BE CARE	PAR	1500	R\$ 1,0999	R\$ 1.649,8500
244	Clorexidina 0,2% , Solução Aquosa, uso tópico, Frasco com 100 ml . COD BR 295714	RIOQUIMICA	UN	600	R\$ 1,9999	R\$ 1.199,9400
273	Peróxido de Hidrogênio (Água oxigenada) 10 Volumes 1000ml . Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência. CÓD.BR: 277319	RIOQUIMICA	CX	600	R\$ 4,6999	R\$ 2.819,9400
274	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML (ALMOTOLIA).CÓD.BR: 398705	RIOQUIMICA	FRC	200	R\$ 7,1899	R\$ 1.437,9800
275	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML. 398705	RIOQUIMICA	FRC	100	R\$ 49,6399	R\$ 4.963,9900
276	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 100ML(ALMOTOLIA). COD BR 398706	RIOQUIMICA	UN	3000	R\$ 6,8399	R\$ 20.519,7000
309	Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. COD BR 439625	SR	UNID	50000	R\$ 0,1589	R\$ 7.945,0000
310	Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml. Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção evitando perda de medicamento durante a aspiração. Dados de identificação, lote e validade nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. conexão tipo luer lock. Estéril, atóxica, apirogênica. COD 439624	SR	UN	65000	R\$ 0,1600	R\$ 10.400,0000
429	Vaselina líquida 1000ml cx com 12 unid. Embalagem com dados de identificação e procedência CÓD.BR: 401692	RIOQUIMICA	CX	30	R\$ 432,7499	R\$ 12.982,4970
608	Equipo com conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. MACROGOTAS. Com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock de fácil conexão e que evite vazamentos. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. APRESENTAR AMOSTRA. CÓD.BR: 609459	M2LIFE	UNID	70000	R\$ 0,6597	R\$ 46.179,0000
631	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° GL 100ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO EM ALMOTOLIA DE 100 ML. CÓD BR 0269941	RIOQUIMICA	FRC	23250	R\$ 1,7599	R\$ 40.917,6750
634	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° GL 100ML EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. FRASCO EM ALMOTOLIA DE 100 ML. CÓD BR 0269941	RIOQUIMICA	FRC	7750	R\$ 1,8799	R\$ 14.569,2250
639	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5 cm x 7,5, 13 fios por cm², fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400g por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/2009. APRESENTAR	AMED	PCT	2000	R\$ 20,9400	R\$ 41.880,0000

AMOSTRA. CÓD.BR: 269972					
TOTAL					R\$ 293.886,9270

VALOR: R\$293.886,93 (duzentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B04DFAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LIGHT BRASIL LTDA

CNPJ: 53.557.733/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
46	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido (TNT), 100% polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 40 g/m2, manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. Não velcro. Na cor branca. Tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m). Não estéril, descartável. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA. Possui C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho Pacote com 10 unidades CÓD BR 604946	MEDIX	PCT	1000	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
105	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em polietileno atóxico, livre de látex, estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. CAIXA C/ 100 UNIDADES. CÓD.BR: 0447065	ASCLE MEDCARE	CX	20	R\$ 42,58	R\$ 851,60
134	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 90mm x 130mm. CÓD.BR: 442478 PCT Com 100 un	ASCLE	PCT	200	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
135	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 90mm x 260mm. CÓD.BR: 466531 pct com 100un	ASCLE	PCT	400	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
136	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 150mm x 250mm. CÓD.BR: 445801 Pct com 100Un	ASCLE	PCT	200	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
137	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 140mm x 290mm. CÓD.BR: 452744 pct com 100un	ASCLE	PCT	200	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
138	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 190mm x 370mm. CÓD.BR: 444869 Pct com 100UN	ASCLE	PCT	200	R\$ 43,18	R\$ 8.636,00
139	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 250mm x 350mm. CÓD.BR: 442480 Pct Com 100UN	ASCLE	PCT	100	R\$ 57,58	R\$ 5.758,00
140	Envelope autosecante de papel grau cirúrgico com indicador químico, seta indicadora para abertura do pacote, gramatura de 60g/m² para utilização em autoclave á vapor. Dimensões do envelope 300mm x 500mm. CÓD.BR: 442481 Pct Com 100UN	ASCLE	PCT	100	R\$ 125,90	R\$ 12.590,00
262	"Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. Embalagem com dados de identificação, lote, validade e procedência. Registro na ANVISA (ou seguir RDC 356 de 23 de março de 2020). Possui C.A. (certificado de aprovação) do ministério do trabalho. Caixa c/ 50 unidades. CÓD.BR: 485312"	MEDIX	CX	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
TOTAL						R\$ 55.699,60

VALOR: R\$55.699,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:8D82E08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.111.717/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
236	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0 (Nº 6.5 de acordo com a NBR).CÓD.BR: 620074	TOP CARE	PAR	2000	R\$ 1,110	R\$ 2.220,000
277	POLIVINILPIRROLIDONA-iodo (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA COM 1% DE IODO ATIVO FRASCO 1000ML. COD BR 398706	RIOHEX	FRC	100	R\$ 37,000	R\$ 3.700,000
TOTAL					R\$ 5.920,000	

VALOR: R\$5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:808BAD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0008-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
616	Indicador biológico de leitura rápida em 3 horas para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos dos Geobacillus stearothermophilus, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Embalagem: caixa com 50 unidades. CÓD.BR: 462834	2i	CX	75	R\$ 390,000	R\$ 29.250,000
TOTAL					R\$ 29.250,000	

VALOR: R\$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:219A1012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA

CNPJ: 36.757.380/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 40 x 12,0mm (18G x 1 1/2"). Embalada unitariamente. CÓD BR 0397494	MEDIX	UNID	110000	R\$ 0,079	R\$ 7.700,000
9	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 0,7mm (22G x 1"). Embalada unitariamente.	MEDIX	UN	60000	R\$ 0,077	R\$ 4.200,000
12	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 30 x 0,70mm (22G x 1 1/4"). Embalada unitariamente. CÓD BR 0397506	MEDIX	UNID	65000	R\$ 0,079	R\$ 4.550,000
14	"Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado e superfície externa, atraumática, estéril, apirrogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 13 x 0,45 mm (26G x 1/2"). Embalada unitariamente. CÓD.BR: 397513"	MEDIX	UNID	8000	R\$ 0,077	R\$ 560,000
51	BANDAGEM ADESIVA, HIPOALERGÊNICA, PASA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA E/OU INFECÇÃO CONFECCIONADA EM FITA MICROPOROSA E DISCO ABSORVENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 2,5 X 2,5CM (BLOOD STOP). CAIXA COM 500 UNIDADES. CÓD.BR: 483363	CIEX	CX	300	R\$ 10,840	R\$ 3.252,000
180	fio de sutura mononylon nº 2-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487450	MEDIX	CX	150	R\$ 27,120	R\$ 4.068,000
181	fio de sutura mononylon nº 2-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487452	MEDIX	CX	100	R\$ 27,690	R\$ 2.769,000
182	fio de sutura Mononylon nº 2-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo, comprimento agulha 4,5 cm. Características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. Agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487454	MEDIX	CX	30	R\$ 28,210	R\$ 846,300
183	fio de sutura mononylon nº 3-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 0487443	MEDIX	CX	150	R\$ 27,120	R\$ 4.068,000
184	fio de sutura mononylon nº 3-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487442	MEDIX	CX	100	R\$ 27,690	R\$ 2.769,000
186	fio de sutura mononylon nº 4-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487427	MEDIX	CX	100	R\$ 28,720	R\$ 2.872,000
187	fio de sutura mononylon nº 5-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. Acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487416	MEDIX	CX	20	R\$ 28,740	R\$ 574,800
188	fio de sutura mononylon nº 6-0 de comp. 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm características: cuticular fio de sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. a agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos. acondicionamentos em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Caixa c/ 24 unidades. CÓD.BR: 487408	MEDIX	CX	10	R\$ 27,690	R\$ 276,900
196	Fita autoclavável (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borraça. Cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. Medida aproximada de 19 mm X 30 m..	CIEX	UNID	700	R\$ 3,390	R\$ 2.373,000
246	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTA DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilidade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Pequeno (P).CÓD.BR: 619823	MEDIX	CX	1000	R\$ 19,380	R\$ 19.380,000
247	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTA DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilidade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Médio (M).CÓD.BR: 619824	MEDIX	CX	1000	R\$ 19,370	R\$ 19.370,000
248	Luva de procedimento, não estéril, descartável, NITRÍLICA (fabricada em nitrilo), ISENTA DE LÁTEX (LÁTEX FREE). Antimicrobiana (capaz de eliminar uma ampla gama de micróbios, matando até 99,99% de bactérias e vírus, inclusive o SARS-COV-2, vírus causador da covid-19), AZUL, SEM TALCO, Hipoalergênica, visando a eliminação de reações alérgicas, principalmente em usuários com hipersensibilidade ao látex, não irritante, atóxica, dermatologicamente testada. Anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração (não deve ser rompida com facilidade), ambidestra. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande (G).CÓD.BR: 619825	MEDIX	CX	1000	R\$ 19,370	R\$ 19.370,000
282	Reanimador Manual em Silicone ADULTO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente. CÓD.BR: 456412	FOYOMED	UNID	70	R\$ 105,900	R\$ 7.413,000
283	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL COMPLETO (AMBU) - VÁLVULA DE PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL (NÃO REINALAÇÃO), CONFECCIONADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. MÁSCARA FACIAL CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSPARENTE, EM FORMATO ANATÔMICO, DOTADA DE COXIM EM SILICONE. BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE. COD BR 456413	FOYOMED	UN	25	R\$ 103,720	R\$ 2.593,000
284	Reanimador Manual em Silicone RECÉM-NATO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente. CÓD.BR: 456414	FOYOMED	UNID	15	R\$ 103,400	R\$ 1.551,000
301	Scalp para infusão venosa 21G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades. COD BR 437166	MEDIX	CX	100	R\$ 20,990	R\$ 2.099,000
302	Scalp para infusão venosa 23G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades. COD BR 437167	MEDIX	CX	100	R\$ 20,990	R\$ 2.099,000
303	Scalp para infusão venosa 25G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades. COD BR 437165	MEDIX	CX	150	R\$ 20,990	R\$ 3.148,500
304	Scalp para infusão venosa 27G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer lok rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades. COD BR 437187	MEDIX	CX	20	R\$ 20,990	R\$ 419,800
336	Sonda de borraça (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc, Nº 22. Caixa com 10 unidades. COD BR 436004	MEDIX	CX	10	R\$ 19,520	R\$ 195,200
610	Papel grau cirúrgico 200mmx100m c/ indicador de esterilização. CÓD.BR: 0442384	CIEX	RL	675	R\$	R\$

						70,100	47.317,500
TOTAL						R\$ 167.886,000	

VALOR: R\$167.886,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:20F094EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA TIPO

CNPJ: 22.847.311/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
394	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E CONTROLE INTERNO DO TESTE. CAIXA COM 100 TIRAS CÓD.BR: 343167	SIGNAZ	CX	20	R\$ 45,360	R\$ 907,200
TOTAL						R\$ 907,200

VALOR: R\$907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:70652004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NEW REGLY LTDA

CNPJ: 03.448.836/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
295	SACO PLASTICO PICOTADO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - 30 X 40 CM , MATERIAL ATÓXICO E INODORO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS , GRAMATURA 0,8 REEMBALADO EM PLASTICO REFORÇADO . BOBINA COM 500 UNIDADES. CÓD.BR: 313359	VALPLASTIC	RL	200	R\$ 27,500	R\$ 5.500,000
TOTAL						R\$ 5.500,000

VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:33EE6A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.130.979/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
615	Lençol descartável branco em TNT, 100% polipropileno, hipoalergênico e atóxico. Com elástico, para facilitar o posicionamento e impedir que ele saia do lugar devido a movimentação do paciente. Utilizado para revestimento de macas e colchões em ambiente hospitalar. Medidas mínimas: 2,20 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, gramatura/m² = 40 (40g). Pacote com 10 unidades. CÓD.BR: 481799 e 615779	DEJAMARO	PCT	4725	R\$ 12,990	R\$ 61.377,750
TOTAL					R\$ 61.377,750	

VALOR: R\$61.377,75 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:BAFB19AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 22.437.236/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
50	BARREIRA PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE PÓ, DISPONIBILIZADA EM TUBO, PARA PACIENTES OSTOMIZADOS. CÓD.BR: 484799	Coloplast	TUB	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
103	Circuito completo para CPAP nasal, estéril, no 3, para recém-nato com peso entre 2.000 g e 3.000g. Pronga nasal em material de silicone, maleável, transparente, atóxico. Deve conter: 01 - Cânula (prong) nasal em silicone. 01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório. 01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e a linha de pressão. 01 - Touca em malha. 01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro. 02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão. 02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada. 01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer. 02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm. Fornecimento: entrega única. CÓD.BR: 454158	GMI	KIT	4	R\$ 77,90	R\$ 311,60
104	Circuito completo para CPAP nasal, estéril, no 4, para recém-nato com peso > 3.000g. Pronga nasal em material de silicone, maleável, transparente, atóxico. Deve conter: 01 - Cânula (prong) nasal em silicone. 01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório. 01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e a linha de pressão. 01 - Touca em malha. 01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro. 02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão. 02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada. 01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer. 02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm. Fornecimento: entrega única. CÓD.BR: 454159Fornecimento: entrega única. CÓD.BR: 454159	GMI	KIT	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
292	SACO DE ÓBITO - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - Tamanho RN (recém-nato), medidas mínimas: 30X60cm - Saco para transporte de cadáveres - SACO DE ÓBITO - Body bags. Sacos projetados para conter um corpo humano, usado para armazenamento e transporte de cadáveres, especialmente preparado para casos de óbito confirmados e suspeitos para COVID-19. Totalmente impermeável para impedir o vazamento de fluidos corporais e a contaminação pelo novo coronavírus. Robusto, deve suportar o peso do corpo sem ceder ou rasgar de nenhuma forma. Com fechamento em zíper inteiro de forma a facilitar a colocação e retirada. Com lacre e porta etiquetas. CÓD.BR: 315846	JUREMA	UN	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
366	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 08. COD	SOLUMED	UN	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00

	BR 435899					
367	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 10. COD BR 435901	SOLUMED	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
368	Sonda para nutrição enteral, adulto, siliconada, maleável, radiopaca, coluna de mercúrio, com perfurações na extremidade distal para livre passagem da solução a ser administrada, diâmetro interno aproximado de 2,5 mm e externo de 3,9 mm. Comprimento aproximado de 120 cm, conector universal e mandril. Nº 12. COD BR 435902	SOLUMED	UNID	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 16.551,60	

VALOR: R\$16.551,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2D2DF825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 22.437.236/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
609	Papel grau cirurgico 300mmx100m c/ indicador de esterilização. CÓD.BR: 0442386	ESTERIL CARE	RL	675	R\$ 101,380	R\$ 68.431,50
611	Papel grau cirurgico 150mmx100m c/ indicador de esterilização. CÓD.BR: 0443438	ESTERIL CARE	RL	675	R\$ 51,370	R\$ 34.674,75
618	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camadade gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (adulto com peso acima de 70 Kg). Pacote com 8 unidades. CÓD.BR: 616013	CONFORT	PCT	6300	R\$ 10,120	R\$ 63.756,00
TOTAL					R\$ 166.862,25	

VALOR: R\$166.862,25 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:FFCF8669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
257	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. 210cm x 140cm (Adulto) CÓD.BR: 613767	TECH-SUL	UNID	500	R\$ 4,490	R\$ 2.245,000
TOTAL					R\$ 2.245,000	

VALOR: R\$2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:8D2B56E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

CNPJ: 05.247.406/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
64	CAL SODADA - ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 4,5KG CÓD BR 301510	MOLECULAR	FRC	3	R\$ 212,68	R\$ 638,04
102	KIT Cateter para acesso venoso central duplo lúmen - 14G distal / 18G proximal - 7F, confeccionado em poliuretano, esterelizado por gás de óxido de etileno, apirogênico, produto de uso único / descartável. Produto embalado individualmente. KIT contendo no mínimo: a) Cateter duplo lúmen, distal lumen 14G, proximal lumen 18G = 1 und; b) Dilatador 8F x 9cm = 1 und; c) Fio guia em J .035" x 60cm = 1 und; d) Agulha 18G x 7cm = 1und; e) Seringa 5ml = 1 und; f) Bisturi c/ cabo descartáveis = 1 und g) Fixador do cateter do tipo borboleta = 1 und; h)Tampas protetoras = 2 und. CÓD.BR: 0465679	MEDIKA	KIT	700	R\$ 42,90	R\$ 30.030,00
169	Filtro de barreira para intubação bacteriano/viral eletrostático com traqueia 15/22 mm, extensível de 15 cm, espaço morto 25 ml, volume 200-1500 ml, peso do paciente 25-150 kg, peso do filtro 22g saída de umidade 31mg. Indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória). Membrana hidrofóbica, eficiência de Filtração Viral e Bacteriana > 99,99%. Conectores padrão ISO 15 e 22 mm. Embalagem estéril. Para uso em um único paciente, descartável. Livre de Látex. CÓD.BR: 416714 e 446288	Becare	UN	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
225	Kit para anestesia Peridural/Epidural. Cateter Epidural para infusão contínua e ou intermitente. Sistema com Agulha de Tuohy de 16 ou 18 G, filtro de 0,2; com conector Luer Lock, cateter de Nylon transparente e seringa para realização da técnica de "Perda de Resistência"; Kit com sistema de fixação LOCKIT PLUS, mecanismo de bloqueio transparente de perfil mantém a permeabilidade do cateter e permite o controle do local de saída do mesmo. CÓD.BR: 429994	PORTEX	KIT	20	R\$ 216,19	R\$ 4.323,80
311	Seringa para anestesia EPIDURAL 7 ml. Indicada para utilização na técnica de Perda de Resistência. Com tecnologia de redução de atrito para maior sensibilidade tátil para melhor localização do espaço peridural. Composição: Vidro em borossilicato com baixo coeficiente de expansão térmica. COD BR 439621	UNISIS	UNID	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
355	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital,descartável, atóxica, estéril, atraumática, silicinizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 10. pacote com 10 unidades. COD BR 289967	Medix	PCT	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
361	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COMVALVULADIGITAL,DESCARTÁVEL,, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES. COD BR 389960	Medix	PCT	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
387	Termômetro Clínico Digital para verificação de temperatura do corpo, para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, bateria de duração média de 300 horas uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números de visor grande e nítidos, indicando que a temperatura está sendo medida corretamente, com botão liga/desliga e sinal sonoro a cada 4 segundos durante a execução e um sinal sonoro maior quando do final da medição, possui dispositivo de desligamento automático para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. Possui memória da última temperatura após pressionado o botão de ligar durante 3 segundos. Isento de mercúrio ou substância tóxica. Unidade de medição em graus Celsius (°C) com precisão decimal. CÓD.BR: 0435801	CEPALAB	UNID	365	R\$ 9,37	R\$ 3.420,05
392	Teste Rápido de Troponina Cardíaca I em Cassete (Sangue Total/Soro/Plasma).imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa da Troponina cardíaca humana I no sangue total, soro ou plasma como um auxiliar para o diagnóstico de infarto do miocárdio (IM). Sensibilidade: 100%. Especificidade: 100%. Amostra: sangue total, soro ou plasma. Volume de amostra: 100uL. Tempo do Teste: 15 minutos (não ler após 15 minutos). Cut-off: 1,0ng/mL. Apresentação: Cassete de teste. Embalagens deverão conter identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto. caixa com 25un CÓD.BR: 344237	CEPALAB	CX	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
574	Agulha descartável para anestesia peridural (20G x3 1/2) 90×15 mm, em aço inoxidável, com cânula graduada em centímetros. bisel tipo Tuohy. com 45 graus, canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Asa removível. Estéril a Óxido de Etileno; Uso único; Embalada unitariamente. COD BR 19658	UNISIS	UN	30	R\$ 40,28	R\$ 1.208,40
575	Agulha descartável para anestesia peridural (22G x3 1/2) 90×15 mm, em aço inoxidável, com cânula graduada em centímetros. bisel tipo Tuohy. com 45 graus, canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Asa removível. Estéril a Óxido de Etileno; Uso único; Embalada unitariamente. COD BR 19658	UNISIS	UN	30	R\$ 50,29	R\$ 1.508,70
TOTAL					R\$ 62.616,99	

VALOR: R\$62.616,99 (sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F1A80F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: UTILIDADES MÉDICAS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 52.917.380/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	Agulha descartável para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre, bisel trifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora, Nº 25 x 1,2 mm (18G x 1"). Embalada unitariamente. COD BR 439814	MEDIX	UNID	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
359	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 14. pacote com 10 unidades. COD BR 289968	MEDIX	PCT	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
362	Sonda p/ aspiração traqueal, sem valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 18. pacote com 10 unidades. COD BR 283986	MEDIX	PCT	800	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00
TOTAL					R\$ 15.512,00	

VALOR: R\$15.512,00 (quinze mil quinhentos e doze reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:5C532D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
54	Benzina retificada 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência. . CÓD.BR: 0380630	QUIMIDROL	UN	24	R\$ 37,980	R\$ 911,520
111	Papagaio em aço inox autoclave capacidade de 1000ml	ARTINOX	UN	15	R\$ 112,640	R\$ 1.689,600
159	Espaçador Modelo Hospitalar. Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, anti-estático, livre de látex, livre de Bisfenol A. Com volume aproximado de 150ml. Indicado para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerosol dosificador (bombinhas), para o tratamento de doenças pulmonares. Deve vir acompanhado de máscara maleável, formato anatômico, em silicone, para maior conforto do paciente, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com válvula/mecanismo unidirecional, que impeça o retorno da medicação para o corpo da câmara. Máscara e câmara devem ser transparentes para visualização efetiva da terapia. Encaixe universal para todos os formatos de medicamentos inalatórios do tipo aerosol dosificador (bombinhas). Desmontável, facilitando limpeza e manutenção, esterilizável. Certificações: Deve ser produzido dentro das normas NBR ISO 9001:2008 e EN ISO 13485:2003, registro na Anvisa, credenciado pelo Inmetro. CÓD.BR: 0321787	3B	UN	60	R\$ 18,060	R\$ 1.083,600
215	Glicerina líquida 1000ml. CÓD.BR: 269884	QUIMIDROL	UN	24	R\$ 38,140	R\$ 915,360
228	Kit para nebulização para linha de oxigênio, contendo máscara modelo adulto, mangueira de 1,60m com conector verde 9/16" (18UNF) e copo dosador. CÓD.BR: 435418	VITALGOLD	UN	42	R\$ 8,590	R\$ 360,780
230	Kit para nebulização para linha de ar comprimido, contendo máscara modelo infantil, mangueira de 1,60m com conector amarelo 3/4" (16UNF) e copo dosador. CÓD.BR: 435417	PROTEC	UN	20	R\$ 15,390	R\$ 307,800
281	Pulseira para identificação mãe e recém-nato, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, numeradas, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar: nome completo do paciente, número de registro hospitalar e número do leito. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. CÓD.BR: 479732 CX 100UN (50UN filho 50UN mãe)	HEALTHMED	CX	30	R\$ 116,990	R\$ 3.509,700
349	Sonda p/ aspiração traqueal, com valvula digital, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº 04. pacote com 10 unidades. COD BR289970	MEDIX	PCT	20	R\$ 7,990	R\$ 159,800
383	Tala Metálica de alumínio e espuma para Dedo. Medidas: 19 mm por, no mínimo, 180mm. Indicado para imobilizar as falanges e metacarpos das mãos em caso de fratura ou luxação. Atóxico e apirogênico. Descartável de uso único CÓD.BR: 452220	MSO	UNID	150	R\$ 1,160	R\$ 174,000
386	Tampa Vedante Luer, estéril. Tipo Macho/Fêmea, para vedação de conectores macho ou fêmea de equipamentos de infusão, equipamentos multivias, seringas, cateteres, escalpes e demais produtos. COMPOSIÇÃO: Polipropileno (PP). Esterilizado com Óxido de Etileno. Embalados individualmente pct com 100UN. CÓD.BR: 0479659	MEDIX	PCT	10	R\$ 29,240	R\$ 292,400
448	Cureta Recamier cortante com ponta reta nº 1; fenestrada; com comprimento de 30 cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 477591	golgran	UN	6	R\$ 109,270	R\$ 655,620
452	Cureta Recamier cortante com ponta reta nº 5;	golgran	UN	6	R\$	R\$ 668,460

	fenestrada; com comprimento de 30 cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 477595					111,410	
453	Cureta Recamier cortante com ponta reta nº 6; fenestrada; com comprimento de 30 cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 477596	golgran	UN	6	R\$ 122,740	R\$ 736,440	
454	Cureta Schroeder cortante, com ponta reta Nº 1; tipo fechada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 477642	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
455	Cureta Schroeder cortante , com ponta reta Nº 2; tipo echada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 477643	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
456	Cureta Schroeder cortante, com ponta reta Nº 3; tipo fechada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 477644	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
457	Cureta Schroeder cortante, com ponta reta Nº 4; tipo fechada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 477645	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
458	Cureta Schroeder cortante, com ponta reta Nº 5; tipo fechada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 477646	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
459	Cureta Schroeder cortante, com ponta reta Nº 6; tipo fechada; com comprimento de 30cm; em aço inoxidável. Esterilizável. COD BR 477647	ABC	UN	6	R\$ 117,650	R\$ 705,900	
467	Fórceps ginecológico Simpson 35 cm; em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 302960	ABC	UN	6	R\$ 1.808,390	R\$ 10.850,340	
468	Fórceps ginecológico Simpson 30 cm;em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 302959	ABC	UN	6	R\$ 1.704,950	R\$ 10.229,700	
484	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm, ponta reta, com vídea, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467989	ABC	UN	40	R\$ 221,270	R\$ 8.850,800	
485	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm, ponta reta, com vídea, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467988	ABC	UN	40	R\$ 217,780	R\$ 8.711,200	
486	Pinça Anatômica Dissecção 20 cm, ponta reta, com vídea, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467984	ABC	UN	40	R\$ 238,180	R\$ 9.527,200	
487	Pinça Anatômica Dissecção 18 cm, ponta reta, com vídea, sem cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467990	ABC	UN	40	R\$ 252,870	R\$ 10.114,800	
498	Pinça Cirúrgica Collin Coração 16 cm, ponta reta, serilhada, com cremalheira, em aço Inoxidável; Esterilizável COD BR 467902	GOLGRAN	UN	10	R\$ 100,990	R\$ 1.009,900	
526	Pinça Cirúrgica Rochester Pean 20 cm, ponta curva, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467816	GOLGRAN	UN	10	R\$ 64,990	R\$ 649,900	
527	Pinça Cirúrgica Rochester Pean 18 cm, ponta curva, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467819	GOLGRAN	UN	10	R\$ 56,700	R\$ 567,000	
528	Pinça Cirúrgica Rochester Pean 18 cm, ponta reta, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável Esterilizável COD BR 467814	GOLGRAN	UN	10	R\$ 64,060	R\$ 640,600	
531	Pinça Cirúrgica Schnidt 19 cm, ponta curva, serrilhada, com cremalheira, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR 467925	GOLGRAN	UN	10	R\$ 141,300	R\$ 1.413,000	
539	Porta-Agulha Instrumental Mayo Hegar 20cm, ponta curva, com vídea, haste reta, com trava, em aço inoxidável. Esterilizável COD BR	GOLGRAN	UN	10	R\$ 416,810	R\$ 4.168,100	
570	Válvula para afastador Doyen - Afastador Cirúrgico Manual - com Ponta em Pá reta de 45 X 90 mm, com Fibra ótica, comprimento total de 24 cm, em aço inoxidável. Esterilizável - COD BR 473893	ABC	UN	6	R\$ 318,300	R\$ 1.909,800	
571	Válvula para afastador Doyen - Afastador Cirúrgico Manual - com ponta em pá reta de 45 X 60 mm, com fibra ótica, comprimento total de 24 cm, em aço inoxidável. Esterilizável - COD BR 473885	ABC	UN	6	R\$ 260,470	R\$ 1.562,820	
589	Cuba redonda em aço inoxidável, esterilizável, com capacidade de 500ml COD BR 439207	AÇONOX	UN	25	R\$ 53,030	R\$ 1.325,750	
592	Fita antropométrica. Destinado para a medição de perímetros corporais, deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço, com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso, com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada e deverá ter dispositivo de retração automática. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Garantia, mínima, de 01 ano. COD BR 422932	AVANUTRI	UN	12	R\$ 31,500	R\$ 378,000	
603	Protetor ocular para fototerapia neonatal - Baby Block, tamanho PP, confeccionado em tecido que não solta resíduos, Formato: Tipo Óculos Binocular, hipoalergênico, blackout integrado, bandagem elástica autocolante ajustável, anatômico e sem costuras. Produto de uso único. Embalagem Individual COD BR 479673	SURGIBABY	UN	100	R\$ 17,190	R\$ 1.719,000	
604	Protetor ocular para fototerapia neonatal - Baby Block, tamanho P, confeccionado em tecido que não solta resíduos, Formato: Tipo Óculos Binocular, hipoalergênico, blackout integrado, bandagem elástica autocolante ajustável, anatômico e sem costuras. Produto de uso único. Embalagem Individual COD BR 479669	SURGIBABY	UN	50	R\$ 17,190	R\$ 859,500	
605	Protetor ocular para fototerapia neonatal - Baby Block, tamanho M, confeccionado em tecido que não solta resíduos, Formato: Tipo Óculos Binocular, hipoalergênico, blackout integrado, bandagem elástica autocolante ajustável, anatômico e sem costuras. Produto de uso único. Embalagem Individual COD BR 479668	SURGIBABY	UN	50	R\$ 17,150	R\$ 857,500	
TOTAL						R\$ 91.045,390	

VALOR: R\$91.045,39 (noventa e um mil e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CB6C49C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SCASA DAS CALHAS LTDA

GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
--------	--

DETENTORA	CASA DAS CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.918.380/0001-34, com sede à Avenida Industrial, nº709, Jardim Itau, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, celular nº (41) 9777-0888 e endereço eletrônico: mirelacarime123@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sra Mirela Carime dos Santos Castro, portador do RG nº 125921884 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 087.724.129-50
-----------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e CASA DAS CALHAS LTDA doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, na Ata de Registro de Preços n.º 155/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 045/2025 e Processo nº 080/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALHAS E RUFOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025, assinado em 04/07/2025 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de julho de 2026 e encerrando em 04 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 50 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	1040	R\$52,21	R\$54.298,40
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 40 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	1175	R\$30,92	R\$36.331,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 60 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	1240	R\$39,85	R\$49.414,00
4	EXECUÇÃO DE LIMPEZA, CONSERTOS E VEDAÇÃO DE EMENDAS DE CALHAS DE ALUMÍNIO, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU	METRO	4040	R\$31,19	R\$126.007,60
5	EXECUÇÃO DE TROCA DE BOCAL DE SAÍDA DE CALHAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITES E PU.	UND	753	R\$20,08	R\$15.120,24
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 60 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	1350	R\$41,53	R\$56.065,50
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 60 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	1000	R\$43,78	R\$43.780,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 30 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	775	R\$32,19	R\$24.947,25
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 50 CM INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	1722	R\$39,40	R\$67.846,80
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 30 M, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	600	R\$25,57	R\$15.342,00
11	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 40 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	650	R\$36,10	R\$23.465,00
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 30 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	520	R\$25,91	R\$13.473,20
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 25 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	950	R\$21,85	R\$20.757,50
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 33 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	540	R\$43,51	R\$23.495,40
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 20 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	567	R\$26,43	R\$14.985,81
16	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 33 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	505	R\$39,59	R\$19.992,95
17	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 25 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	530	R\$20,07	R\$10.637,10
18	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 33 CM INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	600	R\$26,81	R\$16.086,00
19	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 28 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	500	R\$35,26	R\$17.630,00
20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 20 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	567	R\$24,19	R\$13.715,73
21	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOBRE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 28 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	400	R\$34,46	R\$13.784,00
22	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO DE 0,5 MM, COM CORTE DE 28 CM, INCLUSO DE MÃO DE OBRA REBITE E PU.	METRO	567	R\$31,87	R\$18.070,29
23	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS DE ALUMÍNIO DE 0,5MM, COM CORTE DE 25 CM, INCLUSO MÃO DE OBRA, REBITE E PU.	METRO	567	R\$24,21	R\$13.727,07
TOTAL					R\$ 708.972,84

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
88	4	1	2009	3339039160000000000	0
141	7	1	2012	3339039160000000000	0
154	7	1	2013	3339039160000000000	0
168	7	2	2016	3339039160000000000	0
169	7	2	2016	3339039160000000000	934
174	7	2	2017	3339039160000000000	0
179	7	2	2018	3339039160000000000	0
186	7	2	2019	3339039160000000000	0
187	7	2	2019	3339039160000000000	935
193	7	2	2020	3339039160000000000	0
212	7	4	2022	3339039160000000000	0
217	7	5	2069	3339039160000000000	0
236	8	1	2047	3339039160000000000	104
253	8	2	2048	3339039160000000000	104
281	8	2	2057	3339039160000000000	104
297	8	3	2050	3339039160000000000	104
305	8	3	2052	3339039160000000000	104
337	9	1	2023	3339039160000000000	510
354	9	3	2025	3339039160000000000	0
361	9	4	2062	3339039160000000000	0
377	10	1	2037	3339039160000000000	0
448	12	1	2026	3339039160000000000	303
469	12	1	2027	3339039160000000000	303
470	12	1	2027	3339039160000000000	494
485	12	1	2028	3339039160000000000	303
486	12	1	2028	3339039160000000000	369
505	12	1	2030	3339039160000000000	303
506	12	1	2030	3339039160000000000	494
524	12	1	2033	3339039160000000000	303
537	13	1	2035	3339039160000000000	0
544	13	1	2036	3339039160000000000	0
551	13	1	2071	3339039160000000000	0
563	13	1	2072	3339039160000000000	0
580	14	1	2044	3339039160000000000	0
672	19	1	2063	3339039160000000000	0
695	2	2	2002	3339039160000000000	515

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 155/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 03 de julho de 2026.

Município de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor

Casa Das Calhas LTDA

MIRELA CARIME DOS SANTOS CASTRO

Cpf Nº 087.724.129-50

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:AD01B4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	06/07/2026
Objeto	registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras metálicas destinadas à implantação de Pontos de Entrega Voluntária – PEVs nas comunidades rurais do Município de Mato Rico – PR.

Dotações Orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2015 – Manutenção da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: ANDRE F GRANDI LTDA – CNPJ: 41.791.576/0001-00

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Lixeira metálica medindo: 02 metros de comprimento X 1,08 metros de altura na parte frontal e 01 metro de altura na parte posterior (para que a cobertura apresente caída de água) X 01 metro de largura, parte frontal com 02 portas para abertura medindo 0,80 m de altura e 0,80 m de largura com 2 dobradiças e fecho para portão bate e fecha tipo bico de papagaio em cada uma das portas, lixeiras revestidas com tela expandida 12X25X2 mm, soldada por dentro em todos os lados, com dois pés de tubo quadrado medindo altura de 1,20 m com espessura de 80X80X2mm, com reforço em cantoneira 1/8, 1 “ (polegada) em formato de V em cada lateral, com reforço em cantoneira 1/8, 1” (polegada) de um pé ao outro, cobertura em zinco fixada na lixeira. A lixeira toda pintada em Tinta Esmalte Alto Brilho na cor Verde Folha.	PRÓPRIA	UN	60	2.195,00	131.700,00
Valor Total					131.700,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil, setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 13de julho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:66B2537E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à substituição e adequação das entradas de energia elétrica em unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Morretes/Pr, visando à ampliação da capacidade de carga elétrica das instalações os serviços contemplam fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR**.

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto.

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 73/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:

POSTEREDE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 CNPJ nº 73.685.059/0001-34

OBJETO:

LOTE 1 - ENTRADA DE ENERGIA COMPLETA COM POSTE INCLUSO						
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Escola Prof.ª THEREZA M. ZILLI, América de Baixo. - Escola ESMERALDA C. SCUCATO, Anhaia. - Escola Canhembora, Canhembora. - Escola MARIA AUGUSTA C. CAGNI, Marumbi.	Entrada de energia elétrica trifásica 50 amperes.	UN	04	1.397,60	5.590,40
02	- CMEI MARIA LUISA B. MERKLE, Vila Santo Antônio. - Escola Barro Branco, Barro Branco.	Entrada de energia elétrica trifásica 100 amperes.	UN	02	2.647,80	5.295,60
03	- Escola DULCE SEROA DA M. CHEROBIM, Vila das Palmeiras.	Entrada de energia elétrica trifásica 150 amperes.	UN	01	5.786,60	5.786,60
04	- Escola BENEDITA DA S. VIEIRA, Porto de Cima. - Escola MIGUEL SCHLEDER, Centro.	Entrada de energia elétrica trifásica 200 amperes.	UN	02	7.067,60	14.135,20
TOTAL ESTIMADO						R\$ 30.807,80

VALOR:

R\$ 30.807,80 (trinta mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 120 06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000

Morretes, 13 de julho de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8EB9FC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - ERRATA - 01 CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MORRETES PARANÁ - CGFMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 01/2026 À RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CGFMHIS

SÚMULA: Retifica o título do Anexo I da Resolução nº 05/2026 – CGFMHIS, que dispõe sobre a divulgação do resultado da análise documental dos candidatos (posições 31 a 55) do Programa de Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social – Edital nº 06/2026.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Morretes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01/2026 – CGFMHIS, torna pública a presente ERRATA concernente à Resolução nº 05/2026 – CGFMHIS, publicada em 10 de julho de 2026:

Ficam ratificados e integralmente mantidos todos os demais termos, prazos, artigos e anexos constantes na Resolução nº 05/2026 – CGFMHIS, permanecendo inalterado o período para interposição de recursos presenciais de 13/07/2026 a 17/07/2026.

Morretes, 13 de julho de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO
(Portaria nº 01/2026-CGFMHIS)

ANEXO I RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Classificação	Protocolo	Nome Completo	Situação
31	202651664	Luana De Oliveira Ramos	Desclassificado(a)
32	202660171	Maykelly de Ramos	Desclassificado(a)
33	202687964	Neuziele Vieira Marinho	Habilitado(a)
34	202622835	Franciele Morges de Andrade	Desclassificado(a)
35	202646092	Solange Martins Machado	Desclassificado(a)
36	202621423	Juliane Marconsin Bueno	Habilitado(a)
37	202694529	Valeria Ferreira dos Santos	Desclassificado(a)
38	202678417	Rosangela Pinto Quegi	Desclassificado(a)
39	202636170	Agatha Graziella Gonçalves	Desclassificado(a)
40	202629231	Isabel Cristina da Silva Mendes	Desclassificado(a)
41	202686864	Valderez Pereira	Desclassificado(a)
42	202608008	Juracy Ferreira Barbosa	Desclassificado(a)
43	202686588	Maria Tereza de Souza Rosa	Desclassificado(a)
44	202653766	Eulália Coelho Pereira	Desclassificado(a)
45	202696757	Leonice de Andrade	Habilitado(a)
46	202616473	Mirian Cardoso de Lima	Desclassificado(a)
47	202698724	Maria Clemente da Silva	Desclassificado(a)
48	202680338	Marli Aparecida de Lima Pereira	Desclassificado(a)
49	202612714	Joramir dos Santos	Desclassificado(a)
50	202634964	Leonice de Carvalho França	Desclassificado(a)
51	202629600	Ana Cristina Zaccachuk Pinheiro	Habilitado(a)
52	202659445	Maria Helena Barbosa Cordeiro	Desclassificado(a)
53	202659443	Edineise de Fatima Barbosa dos Santos Nascimento	Desclassificado(a)
54	202698255	Rosa da Rosa Moraes da Silva	Desclassificado(a)
55	202627066	Everson Biscotto	Desclassificado(a)

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:C457EE8D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 95/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.720.305/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos Termos do art. 124, inciso II, letra 'd', da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes na tabela abaixo visando equipar a nova sede da SEMA para a execução dos Planos, Programas e Projetos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paçandu Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT	REGIST.	APROV
12	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR) - COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (GABINETE/CPU COM COMPONENTES ELETRÔNICOS E MONITOR). ESPECIFICAÇÕES DO GABINETE Tipo: mini Tower, placa-mãe: micro ATX, slot de Expansão: 4, cor: Preto, fonte de alimentação: não inclusa (padrão ATX), VGA: 350 mm (comprimento máximo), cooler CPU: 160 mm (altura máxima), dimensões: 198 x 396 x 400 mm, sistema de ventilação traseira: 1 x 120 mm (incluído), frente 2 x 120 mm, lateral: 1 x 120/140 mm, baias externa: 1 x 5,25 " e Interno: 2 x 3,5 ", 2 x 2,5", portas: 1x USB 3.0 / 2x USB 2.0, Áudio HD, mic, leitor de cartão SD e MSD. ESPECIFICAÇÕES DA FONTE DE ENERGIA: Tipo: Fator de forma ATX 12V v2.31,	1	R\$ 2.429,00	R\$ 2.997,00

	PFC: PFC ativo (> 0,9 típico), tensão de entrada: 100-240 Vac(gama completa), corrente de entrada: 8-4 A, frequência de entrada: 60-50 Hz, apacidade de saída: 450W Reais, tipo de ventilador: 1 ventoinha de rolamento hidráulico de 20 mm (HYB), 80 PLUS: Bronze, eficiência: 85% em carga típica, MTBF: > 100.000 horas, proteção:OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP, bom sinal de potência: 100-500ms, tempo de espera: > 16ms Tipo de cabo: Plana, toda preta. Dimensões: 150x140x86mm, conectores: ATX/MB 20 + 4 pinos x1: 550mm*1, CPU/EPS 4+4 pinos x1: 600 mm*1, PCI-e 6 + 2 pinos x2: 550 mm + 150 mm*1, SATA x 6: 500 mm + 120 mm + 120 mm*2, Periférico de 4 pinos x 3, Floppy de 4 pinos x 1: 500mm + 120mm + 120mm + 120mm*1 com cabo de Energia. ESPECIFICAÇÕES DA PLACA MÃE: Soquete do processador LGA1700 4 slots de memória DDR4, suportando até 128 GB1, suporta 1R 2133/2666/3200 MHz (por JEDEC & POR). Gráficos integrados: 1x porta HDMI 1.4, dispositivos de armazenamento 2242/2260/2280. Conectores usb internos: 1x conector USB 3.2 Gen 1 5Gbps, 1x conector USB 3.2 Gen 1 5 Gbps Suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais de 5 Gbps, 1x conector USB 2.0, suporta 2 portas USB 2.0 adicionais. Rede: 1X 10/100/1000Mbps, 1x LAN 2,5G (RJ45). Áudio: Codec Realtek ALC897- Áudio de alta definição de 7.1 canais, LAN1 controlador de LAN Realtek RTL8111H 1 Gbps. Armazenamento: Disco padrão: 1x 480 GB SSD PCIe NVMe M.2Leitura: 2400MB e Gravação: 1650MB Suporte as mais recentes plataformas Intel e AMD, fator de forma: M.2 2280, gravação aleatória 4K, MTBF: 1.000.000 horas. Temperatura de operação: 0°C-70°C. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR: 3,4Ghz, núcleos do processador 4 Threads de processador 8 com Velocidade máxima da memória (MT/s): DDR5 4		
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições da ARP Original.

Paiçandu – PR, 13 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:FC7E0C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 84/2025 –
RESTAURANTE POR DO SOL LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 923/2026

Objeto: Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto prevê o credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas.

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
649	1700113392004921243390390000	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	0500215451000720243390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0600104122001220393390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0700220606002220653390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0700220606002220673390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0700226782002220683390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
	1000208244003461023390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1400115451003610983390390000	1001	
	1300118542003212913390390000	1001	
	1100127811002620803390390000	1001	
	1300118542003120903390390000	1001	
	1300218542003320923390390000	1001	
	1300118542003220933390390000	1001	
	1300218541003320943390390000	1001	
	1300318542003420953390390000	1001	
	1400115451003520973390390000	1001	
	1400220606003721013390390000	1001	
	1400220606003721023390390000	1001	
	1400226782003821033390390000	1001	
	1400315452003921043390390000	1001	
	0800208244001660463390390000	1001	
	1500110301004061053390390000	1001	
	0900210301002760823390390000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1500110301004061053390390000	1039	
	1500310301004561133390390000	1039	
	0700220606002220653390390000	21000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1300118542003120903390390000	21000	
	1400220606003721023390390000	21000	
	0900210301002760823390390000	21510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0900210301002760823390390000	484	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1500110301004061053390390000	484	

	1500310301004561133390390000	484	
	0900210301002760823390390000	489	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	0900210301002760823390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1500110301004061053390390000	494	
	1500310301004561133390390000	494	

Contratada: - Restaurante por do sol Ltda., inscrita no CNPJ nº. 55.363.588/0001-30, credenciada para os lotes 01, 02 e 03;
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

13 de julho de 2026

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:F068E2BD

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 19.401, DE 03 DE JULHO DE 2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO APÓS RECURSO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RETIFICADO

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016, art. 24 a 28 e nº 4.133/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 1459/2026:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado após recurso dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 18.477/2025, referente ao processo de Progressão Vertical dos servidores municipais, exercício de 2026, cuja conclusão é a seguinte:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL IV
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL II	NÍVEL III
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203280	JOÃO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO	NÍVEL I	NÍVEL II
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203886	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL II	NÍVEL III
203941	MARINA GROSS GONÇALVES	PEDAGOGA	NÍVEL I	NÍVEL II
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL III	NÍVEL IV
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
203140	SEBASTIÃO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AAF7E3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 012/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 18/2025
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 8**.***.***-1, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **LABORATORIO BONA LTDA**, com endereço à RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Maria do Oeste/PR inscrita no sob nº00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LUIZ VITOR BONA, denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 58/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 19, 20, 21, 22, 23, 42, 43, 75, 79, 80, 81, 84, 86, 89, 92, 96, 99, do Contrato Administrativo n. 58/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme segue:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
19	1	38007	EXAME- COAGULOGRAMA COMPLETO COAC	UND	50,00	29,00	1.450,00
20	1	38008	EXAME- COLESTEROL HDL HDL	UND	1.500,00	7,00	10.500,00
21	1	38009	EXAME- COLESTEROL LDL LDL	UND	250,00	4,77	1.192,50
22	1	38010	EXAME- COLESTEROL TOTAL COL	UND	375,00	3,90	1.462,50
23	1	38073	EXAME- COLESTEROL VLDL VLD	UND	100,00	4,20	420,00
42	1	38029	EXAME- FERRITINA FETDB	UND	30,00	20,00	600,00
43	1	38030	EXAME- FERRO SÉRICO FER	UND	50,00	9,10	455,00
75	1	38075	EXAME- TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	UND	50,00	8,90	445,00
79	1	38064	EXAME- TIPAGEM SANGÜÍNEA TIP	UND	250,00	13,29	3.322,50
80	1	38065	EXAME- TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG TOXGDB	UND	400,00	20,60	8.240,00
81	1	38066	EXAME- TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM TOXMDB	UND	400,00	20,80	8.320,00
84	1	38026	EXAME- URINA URI	UND	375,00	6,60	2.475,00
86	1	38070	EXAME- VITAMINA B12 B12DB	UND	50,00	31,80	1.590,00
89	1	38000	EXAME - C A 125 C12DB	UND	20,00	38,30	766,00
92	1	14044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	5.000,00	6,43	32.150,00
96	1	14067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	300,00	13,75	4.125,00
99	1	14087	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	2.500,00	5,03	12.575,00
TOTAL							90.088,50

totalizando a quantia de R\$ 90.088,50 (noventa mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/07/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratorio Bona LTDA
LUIZ VITOR BONA
Contratado

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor:

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal:

Publicado por:
 Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:59241225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.914

DECRETO Nº 1.914

"Transpõe os cargos comissionados e funções gratificadas que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 349/2026, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, sem necessidade de exoneração e nomeação:

I - do cargo

SIGLA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
SEGOV	Diretor Administrativo de Governo	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEGOV	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEMSA	Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEMDIR	Assessor de Comunicação	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
SEGOV	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
SEMSA	Supervisor Especial Administrativo	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMMADESP	Superintendente de Operação	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMEXPORT	Diretor Administrativo	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMOP	Supervisor Especial de Segurança do Trabalho	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMEDI	Assessor Especial de Gabinete do Secretário I	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SERVAL	Supervisor Especial Assistencial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMI	Assessor Chefe de Gênero e Direito das Mulheres	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMADESP	Superintendente de Administração	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fabrica e Artefatos	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMSU	Supervisor Especial do Departamento de Veterinária	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMSU	Supervisor Especial de Causas Animais	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMSU	Coordenador de Atendimento ao Público II	DAS-3	CIBELE ALVES CORDEIRO
SEMADESP	Assessor de Zeladoria	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMDIR	Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMSA	Supervisor de Equipes VII	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	RENAN DA SILVA FRANÇA
SEMPLOG	Supervisor Especial de Planejamento Territorial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SEMPLOG	Coordenador Chefe	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SEMPLOG	Coordenador de Planejamento e Gestão	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SESPOR	Supervisor de Inclusão e Esporte Adaptado	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1	ANDRE LUIZ DA SILVA
SERVAL	Superintendente Regional da Ilha dos Valadares	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA
SEMMADESP	Superintendente de Gestão	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SERVAL	Assessor Administrativo I	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMSA	Supervisor de Equipes VI	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMSA	Gerente de Aquisições da Saúde	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMADESP	Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMADESP	Diretor Regional	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMADESP	Diretor de Planejamento Estratégico	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMADESP	Gerente do Departamento de Parques e Praças	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMMADESP	Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos II	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão II	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMADESP	Supervisor de Gabinete	DAS-3X	LAUDECI DA COSTA NASCIMENTO
SEMMADESP	Supervisor Especial do Serviço Funerário	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMADESP	Assessor Chefe de Divisão I	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMADESP	Coordenador de Cemitério	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento III	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMADESP	Coordenador de Projetos	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMADESP	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMADESP	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMMADESP	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMADESP	Coordenador I	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMADESP	Coordenador de Fiscalização	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMMADESP	Diretor da Subprefeitura de Alexandra - Clovis Correia	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMMADESP	Diretor de Planejamento	DAS-2	SOLI ESSER
SEMMADESP	Gerente das Colônias	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMMADESP	Gerente de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Comunicação	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMMADESP	Supervisor Especial Regional de Alexandra	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI

SEMMADESP	Supervisor Especial Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos I	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos III	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMMADESP	Supervisor Especial de Assuntos Internos e Externos IV	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMMADESP	Assessor Especial Técnico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMMADESP	Supervisor de Praças	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento I	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMMADESP	Coordenador de Atendimento IV	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMMADESP	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIA DE PAULA XAVIER
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Eufrásia	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Amparo	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Piaçaguera	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMMADESP	Assessor de Divisão - Ponta do Ubá	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMMADESP	Supervisor de Produção Agrícola e Pecuária	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMMADESP	Supervisor de Pesca Artesanal	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMMADESP	Supervisor de Aquicultura e Recursos Hídricos	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMMADESP	Supervisor de Educação e Capacitação Rural	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMMADESP	Supervisor de Programas de Sustentabilidade	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMMADESP	Supervisor de Infraestrutura Rural e Pesqueira	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I	DAS-2G	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMMUR	Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações II	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral I	DAS-2X	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMPLOG	Supervisor Especial Geral II	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMMUR	Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMMUR	Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMPLOG	Assessor Administrativo	DAS-3X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMMUR	Coordenador do Departamento de Geoprocessamento	FG-DX	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMMUR	Coordenador de Gestão de Projetos	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMMUR	Coordenador do Departamento de Fiscalização	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMMUR	Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMMUR	Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMMUR	Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-D1	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-D2	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMPLOG	Supervisor de Planejamento	FG-D	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
			EDESON LUIZ GONÇALVES

II - para o cargo

SIGLA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
SEMSU	Diretor	DAS-2	ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR
SEMSU	Gerente	DAS-2G	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
SEGOV	Superintendente	DAS-1	LUIZ FELIPE SILVA CORREA
SEGOV	Coordenador-Geral	DAS-3X	FERNANDA DO CARMO ALVES
CHEFEGAB	Coordenador-Geral	DAS-3X	JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO
CHEFEGAB	Assessor Especial	DAS-2X	ELIANE DE FATIMA DA SILVA DE MIRANDA
SEMAD	Superintendente	DAS-1	THYAGO RIBEIRO FARLANDES
SEMAD	Diretor	DAS-2	CLAUDIANE DOS SANTOS CARVALHO
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOÃO GABRIEL FREITAS DA SILVA
SEMAD	Assessor Especial	DAS-2X	JOILSON MARQUES CARDOSO
SEMAD	Coordenador-Geral	DAS-3X	SANDRA DIAS MOREIRA
SEMSEG	Superintendente	DAS-1	JERRI ANGELO DE SOUZA
SEMSEG	Diretor	DAS-2	GIOVANI JOSE GASPAR STEFANES
SEMMA	Superintendente	DAS-1	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	NEWTON LUIZ ELIAS
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
SEMMA	Coordenador	DAS-3	GIBELE ALVES CORDEIRO
SEMMA	Coordenador-Operacional	FG-D1	MARCO ANTONIO SILVA
SEMMA	Assessor Especial	DAS-2X	ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS
SEMDIR	Coordenador	DAS-3	JOSELE ESPINDOLA CORDEIRO
SETRIN	Superintendente-Executivo	FG-A	RENAN DA SILVA FRANÇA
SETRIN	Assessor Especial	DAS-2X	MATEUS TAGLIARI SILVA
SETRIN	Coordenador-Geral	DAS-3X	TATIANE ALESSANDRA SOLIS
SETRIN	Coordenador	DAS-3	MATHEUS RODRIGUES THOMAZ DE SOUZA
SETRIN	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO RODRIGUES BONIFACIO
SEMFA	Superintendente-Executivo	FG-A	ANDRE LUIZ DA SILVA
SEMOP	Superintendente	DAS-1	JEAN CARLOS DA SILVA
SEMOP	Superintendente	DAS-1	MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
SECULTUR	Assessor Especial	DAS-3X	JOYCE MARA DA SILVA DE O. F. NASCIMENTO
SEMEXPORT	Coordenador	DAS-3	MARCIA SANT ANA DA SILVA
SEMI	Gerente	DAS-2G	HELOISA ALVES PADOVANI
SEMMA	Superintendente	DAS-1	LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA
SEMMA	Diretor	DAS-2	CLAUDEMIR DOS SANTOS
SEMMA	Diretor	DAS-2	LEONARDO MOREIRA DE LEÃO
SEMMA	Gerente	DAS-2G	VALDIR CARDOSO VIANA
SEMMA	Gerente	DAS-2G	ERICK RICARDO LEITE
SEMOP	Gerente	DAS-2G	JEOVA BRITTES MARQUES THEODORO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	TIAGO BUCK BARCELLOS
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LAUDECI DA COSTA NASCIMENTO
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	LUIZ MARCELO TIBILETE
SEMMA	Coordenador-Geral	DAS-3X	NILO MAYER
SEMMA	Coordenador	DAS-3	JOACIR SURIANI CAETANO

SEMMA	Coordenador	DAS-3	LARISSA DA SILVA FEITOZA
SEMMA	Coordenador	DAS-3	CLAUDIO DA SILVA MARONITTI
SEMMA	Coordenador	DAS-3	FRANCISCO DA SILVA
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARLANA ASSUNÇÃO RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	ANDREA JOANA GERALDO DE CARVALHO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	SANDRO VINICIUS BAUER SANTOS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	MARCELO GONÇALVES DE DEUS
SEMMA	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCEMARA DA LUZ SILVA RAMOS
SEMMA	Líder de Equipe	FG-1	EDUARDO JOSE PODOLAK
SEMDESP	Diretor	DAS-2	RONIEL DOS SANTOS PEREIRA
SEMDESP	Diretor	DAS-2	SOLI ESSER
SEMDESP	Diretor	DAS-2	ALBERTO RAINERTE BONALDI
SEMDESP	Gerente	DAS-2G	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ELIAS GUIMARAES
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	JOSEMAR CRUZ ALBINI
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	BRUNO DA COSTA GONÇALVES
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	ORLANDO HENRIQUE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	NILZA DE LIMA VEIGA
SEMDESP	Assessor Especial	DAS-2X	VALDECIR LUSSANI
SEMDESP	Coordenador Estratégico	FG-BX	EDUARDO ROMANIO
SEMDESP	Coordenador-Geral	DAS-3X	DAVID ALVES DE LIMA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	RAFAEL RAINERTE MENDONÇA
SEMDESP	Coordenador	DAS-3	LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	FABIANA DO PILAR NUNES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	PAULO LOPES NEVES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	IZAÍAS DE PAULA XAVIER
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	WELINGTON FERREIRA FERNANDES
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	JUCIMARA DO ROSARIO BALDUINO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	VINICIUS LISBOA ROSARIO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	TANIA MARIA COSTA DE BARROS CARVALHO
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSILDA MAGALHÃES SILVA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA MAIA
SEMDESP	Chefe de Unidade	DAS-4	ALCIONE GONÇALVES VALENTIN
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
SEMUPLA	Gerente	DAS-2G	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	LARA VITORIA BONAFE DA ROCHA
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
SEMUPLA	Assessor Especial	DAS-2X	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
SEMUPLA	Coordenador-Geral	DAS-3X	EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	HELIO EDISON DA CRUZ JUNIOR
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
SEMUPLA	Coordenador Especial	FG-DX	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
SEMUPLA	Coordenador	DAS-3	TAMIRES MARTINS DE CARVALHO
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	GRAZIELA LOPES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	KYARA CRISTINA DA SILVA GUTIERREZ
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	ROSELI MENEZES
SEMUPLA	Chefe de Unidade	DAS-4	DANNIELA MARIA PEREIRA
SEMUPLA	Coordenador-Operacional	FG-D1	ELIEL INACIO DA SILVA
SEMUPLA	Encarregado	FG-D2	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA
SEMUPLA	Coordenador-Setorial	FG-D	EDESON LUIZ GONÇALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A76196FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.949

DECRETO Nº 1.949

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.180.500,00 (doze milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.180.500,00 (doze milhões, cento e oitenta mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 310.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.300.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 250.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.180.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1999992117 - Compensação Social pela Desafetação (CSD) - (F-045) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1045 - Outros Recursos não Vinculados nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:65D28B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.509

PORTARIA Nº 2.509

“Dispensa os servidores municipais das funções que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo relacionados, do exercício das funções gratificadas, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá:

CARGO / FUNÇÃO FG	SIMBOLO	NOME:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
Coordenador de Assuntos de Governo	FG-D1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI		

Coordenador de Gabinete do Secretário	FG-D1	GRAZIELE PEREIRA
Assessor de Projetos Intersecretoriais	FG-D1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO
Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Estatística Educacional	FG-D1	THIAGO DO CARMO MAFRA
Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Documentação	FG-D1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA
Chefe de Educação Infantil	FG-D1	LORENA JACINTO VANHONI DA SILVA
Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS
Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial e Inclusão (A.E.E. e Classes especiais)	FG-D1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA
Coordenador de Acompanhamento a Saúde Ocupacional	FG-D1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO
Chefe de Educomunicação	FG-D1	JULIANA WAGNER LEANDRO
Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FG-D1	DIEGO ALBUQUERQUE
Chefe de Divisão de Informática	FG-D1	ALINE ABALEM STAHLSCHMIDT
Chefe de Divisão de Material e Suprimento	FG-D1	JÚLIO CÉSAR VIEGAS
Chefe de Divisão Técnico Administrativa	FG-D1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS
Chefe de Equipe Técnica Pedagógica - Divisão de Esportes, Corpo e Movimento	FG-D1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO
Chefe do Ensino Fundamental	FG-D1	FLAVIA SILVA DE SOUZA BATISTA
Chefe de Educação do Campo	FG-D1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO
Coordenador Náutico	FG-D1	LUIZ FELIPE ALVES MEDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG		
Encarregado Especial Operacional I	FG-BY	DANIEL PONTES LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR		
Supervisor de Incentivo a Arte Popular	FG-D	CLAUDIO ALVES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI		
Assessor Especial de Atendimento e Inclusão Social	FG-BX	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA
Assessor Chefe de Políticas de Inclusão Social	FG-DX	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLOG		
Diretor de Planejamento Urbano	FG-B	KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA
Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial	FG-BX	REILLY DA CUNHA ALGODOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
Coordenador de Treinamento de Capacitações	FG-D1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER
Coordenador de Sistemas de prestação de Contas em Saúde	FG-D1	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO
Assessor Especial do Departamento de Medicamentos e Insumos	FG-BX	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN
Coordenador de Almoarifado da Saúde	FG-D1	PLINIO GIOVANI CRUZ COSTA
Supervisor da Distribuição de Insumos	FG-D1	MELIZA CRISTINE DO AMARAL
Coordenador da Logística de Medicamentos	FG-D1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA
Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo	FG-D1	NATALIA CRISTY FELTZ GOMES
Assessor Especial de Equipes - eMulti	FG-BX	MURILO CEREDA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO - SETRIN		
Diretor de Profissionalização	FG-B	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL		
Assessor de Licitação	FG-D1	MAICKON BARBOSA MOHR
Coordenador de Logística e Transportes	FG-D2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social I	FG-D1	MARIZA RAMOS DA SILVA
Diretor em Planejamento e Gestão do SUAS	FG-B	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de julho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:46ECA1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/08/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHG5262	277490T000007081	08/07/2026	76331
AQV3B00	277490T000007082	08/07/2026	61220

ARB6136	277490T000002082	06/07/2026	76332
BCF0456	277490NIC0044449	16/06/2026	50020
EKP6E55	277490T000001425	08/07/2026	55414
ENR3207	277490NIC0044451	16/06/2026	50020
MEY5B43	277490NIC0044452	16/06/2026	50020
MIG2G68	277490T000006889	06/07/2026	51851
RHF5F44	277490NIC0044448	16/06/2026	50020
SDV3B59	277490T000006885	06/07/2026	76331
SEN8A78	277490T000006887	06/07/2026	70301
SFK7C19	277490T000002083	06/07/2026	76332
SFL4E92	277490T000007243	08/07/2026	76331
SXB2J80	277490NIC0044450	16/06/2026	50020

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:D195C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 51.2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

(Processo Digital: 37067/2026)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025

CONTRATADA: SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, nº 1416, Centro, CEP. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº 01.712.623/0001-50, neste ato devidamente representada pelo sócio-administrador Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 1416, Centro, CEP. 87.704-080, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.994.654-7/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 15 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/VEPERTINO), AOS ALUNOS DA APAE (PERÍMETRO URBANO DE PARANAVAÍ E DISTRITOS) E A LINHA 05 (ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ/MATUTINO)**, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2021, 1º Termo Aditivo (reajuste de valores e substituição de fiscal), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valores), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo/repactuação e revisão de valores) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e repactuação e revisão de valores) 1º Termo Apostilamento (repactuação), 6º Termo Aditivo (Reequilíbrio econômico-financeiro).

Item	Especificação	Qtde		Preço Unit.	Preço Total
1	ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI/PARANAVAÍ – DESCRIÇÃO ROTA LINHA 15 – ESTRADA CRISTO REI/ PARANAVAÍ. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	KM	73.416	R\$ 8,00	R\$ 587.328,00
Total: R\$ 587.328,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2027**, nos termos da Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 51/2021**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do **Memorando nº 746/2026** e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção Referência: 782

Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar

Recurso: (102) – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

1º ao 5º

Credor VALOR 2026 VALOR 2027

Linha 15 – Simone Transportes R\$ 131.480,00 R\$ 159.160,00

Rubrica: 06.002.12.361.0005. 2562 – 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção Referência: 784
Subelemento: 333903303 – Despesas com transporte escolar Recurso: (107) – Salário Educação

6º ao 9º

Credor VALOR 2026 VALOR 2027

Linha 15 – Simone Transportes R\$ 70.680,00 R\$ 85.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes supracitadas acordam que o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente caso seja concluído novo procedimento licitatório para o mesmo objeto antes do término da nova vigência contratual, mediante comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021**), datado de 19 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Simone Transporte De Passageiros LTDA

EDUARDO MARCELINO GARCIA –

Sócio-Administrador

Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

FERNANDO ELOI PASSARELLI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Kethelin Camila Santos Lima

Código Identificador:C8A40DCE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, publicado em 15 de abril de 2026; Considerando o Edital nº 012/2026 com o resultado preliminar da avaliação de títulos, publicado em 07 de julho de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 3º - O Anexo I contém o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de julho de 2026.

GERI DUTRA

Prefeito do Município de Pato Branco - PR

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Professor		
Inscrição	Candidato	Total
0344	ADILSON RODRIGUES	0
0923	ADRIANE SALETE DALAGNOL	2
1207	ADRIANI MACULAN	0
1186	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	47
0247	ADRIELI CAZUNI MACULAN	0
1449	ADRIELLI GAIO	32
0908	ALANE APARECIDA VELOSO DAGOSTIN	33
1027	ALCIONE CAPPELIN	100
0974	ALINE BACH PELLIZARI	20
0156	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	19

0157	ALVARO ANTONIO DA SILVA	19
0890	AMANDA DOMICIANO	0
1348	ANA CAROLINA ANDRADE SIMÕES KÄFER	23
0840	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	23
0109	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	0
0793	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	41
0658	ANA FLÁVIA PERIN GARCIA	0
0831	ANA FLAVIA TONET CARDOSO	0
0741	ANA MARIA CEZARIN	17
1191	ANA MARIA DE SOUZA	59
1003	ANA MARIA DOS SANTOS	3
0624	ANA PAULA BEZERRA	0
0777	ANA PAULA GONZAGA DOS SANTOS	18
1147	ANA PAULA SKOWRONSKI	3
1126	ANDREIA APARECIDA SILVEIRA	16
1244	ANDREIA DE FÁTIMA WEBBER	38
1331	ANDREIA ZANCANARO GIACOMELLI	0
0266	ANDRESSA CASSOL	7
1309	ANDRESSA LUIZA DELLABETTA FORALOSSO	15
0625	ANELIZE FERNANDA DA ROSA RIGOTTI	17
1439	ANGELA CANDEIA RUTHES	16
1133	ANGELA CRISTINA ZUCCO	30
0635	ANGELA MARIA PASALA	23
1075	ANGELA MARIA RAMOS DA SILVA	19
0364	ANGELA VERONA GOMES	0
1257	ANNI FRANCIELE CANESSO MARQUES	44
0829	BARBARA STRAPASSON LEONARCHIK	17
0990	BEATRIZ LOPES PARDIM PAGNONCELLI	44
0152	BLANCA DUARTE DO AMARAL	45
0606	BRUNA BLASIUS	0
1215	BRUNA CAROLINA CAVALHEIRO	20
0523	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	37
0194	BRUNA EMANUELLI NUNES DIAS SALVI	5
0835	CAMILA MARIANE NUNES HANNEMANN	0
1131	CAMILA SOARES DE PAULA	5
0579	CARLA JULIANA NICOLAI KAUTZMANN	23
1097	CAROLINA SEFSTROM BOMBANA	38
0455	CAROLINE BARROS BOLLICO	0
1438	CAROLINE DAROIT BEZ	0
0558	CAROLINE FÁTIMA GURAL	0
0691	CASSIA FERNANDA MARCANTE VACHIN	34
0125	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	38
1231	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	37
0812	CHRISTINE SUZIN	15
0234	CICERO DOS SANTOS PINHEIRO	19
1354	CINTIANARA FERREIRA MATUCHAK	3
1219	CLARICE MONTEIRO DA LUZ	0
0425	CLAUDIA FIEIRA	77
0415	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	38
1163	CLAUDIA PAGNONCELLI	78
0792	CLAUDINEIA BALAN	21
0833	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	38
0195	CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	38
1119	CLEODETH LANZARIN	38
0262	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	19
0804	CONCEIÇÃO PORTELA DOS SANTOS	35
0918	CRISTIANE FIORENTIN KOTH	0
1364	CRISTIANE SOLETTI SARTOR	19
1223	DAIANA DE FAVERO	3
0588	DAIANA DO AMARAL	38
1045	DAIANE VANESSA LUBIAN	15
0135	DAIELE CRISTINA SOLER GIMENES	4
1183	DANIELA BORTOLINI	35
0810	DANIELE PAIANO	37
1237	DANIELI KAUANI DA ROSA GLOVACKI	0
0772	DANIELLE FRANCO BRUNISMANN	63
0513	DANIELY KASSIA ECKER	19
1158	DEBORA ILIZANA SANTOS	30
0976	DÉBORA MACHADO LOPES MARQUES	38
0755	DEBORA MARIA ANTONIOLLI	0
1082	DEISE CRISTINA BARONI PIERIN	31
1048	DELMA JAQUELINE CARDOSO DE LIMA	31
1282	DENISE REGINA ACORSI	34
0498	DENIZE REGINA MAGGI	38
1139	DHANYELI KHELLEN TOLDO DOS SANTOS	4
0041	DIANA IUNG DAL OLMO	48
0959	DIEGO SAGAZ	23
0031	DOUGLAS DIAS	37
1369	DUANA THAIS ANTONELO DORIGON	19
0724	DUCIMAR PELOSO	78
0817	EDENEIA BRUGNAROTTO	38
0693	EDIANE PAULA SELZLER MASSARO	34
0889	EDICLEIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI	78
0405	EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE	23
1393	EDIVANIA BELTRAME PAGNONCELLI	37
1200	EDMARA DIAS FRANCO UNGARI	33
0780	EDUARDA POLGA DA SILVA DORBERTO	31
0003	ELAINE MARTIN	23
1121	ELIANE CARNEIRO	15

0432	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	18
0857	ELIANE TERRES PORTELA	36
1335	ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER ALVARES	38
0016	ELISANGELA LEONARDI MESQUITA	35
0864	ELISIANI MARIA CAMBOIN	37
0878	ELIZEU CADENA	0
0547	ELOIZA MARCANTE	0
0091	EMANUELLY DA COSTA SILVA	38
0585	EMANUELLY DA SILVA	3
0556	EMILI TITTON DOS PASSOS	0
0704	EMILLEN LARISSA NUNES RIBEIRO	38
0935	ESLI APARECIDA FERRAZ HANSEL	38
0052	ESTEFANI VERONICA GUERRA VALDIVIA	34
0254	ESTELA APARECIDA MARTINS FABIAN	37
0912	EVELAINE CARNEIRO	0
1242	EVELÇO BARBOSA	37
0827	FABIANE OTILIA DE MELO COLOSSI MARIN	0
1464	FELIPE ECHER CARNEIRO	0
1267	FELYPE DOS SANTOS COSTA	0
1351	FERNANDA FAUST RODRIGUES	4
0651	FLAVIANI DA SILVA QUEIROZ	0
1463	FRANCIELE CRISTINA FAVRETTO	20
1292	FRANCIELE DE ALMEIDA WALTER MOTTA	4
1275	FRANCIELE DE FREITAS DE OLIVEIRA LUDWIG	6
0343	FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA	38
0950	FRANCIÉLI HUBER VETTORI	22
1249	FRANCIELI JOCELI CHIOQUETTA TOMASINI	0
0771	FRANCIELI TROJAN	34
1042	FRANCIELLEN ANSCHAU PEREIRA	7
1371	FRANKLYN KENNY DOS SANTOS ARAÚJO	0
0589	GABRIELA BORGES	0
1263	GABRIELA GIROLETTI MARIA	2
1453	GABRIELLA ANTONIOLLI CORRÊA	0
0516	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	20
0698	GILMARA APARECIDA TAJARIOL	38
1245	GILVANA DA SILVA	0
0676	GILVANE LOPES PEREIRA	19
0451	GIOVANA MEDEIROS DA SILVA	0
0384	GISLAINE ANDREIER SCHARF	38
1406	GISLAINE BORGES ZATTA	36
0922	GRACIELE APARECIDA PICINATO	0
0572	GRACIELE REICHEBACH DOS SANTOS	38
1254	GRACIENI MALINOSKI	34
0966	GRAZIELA SCOPEL	78
0681	HELAINÉ RAQUEL CHINARELLI	38
1398	INAJARA SIMONE DE MIRANDA MELO DE LIMA	23
1423	INEZ DRANSKI	38
1327	ISOLDE MARTINELLO DE SOUZA NETTO	33
0682	IVANIR CASAGRANDE	0
0712	IVETE SELZLEIN	0
1142	IVONETE DE FATIMA DE JESUS	78
0532	IZADORA CAPRINI FERREIRA	29
0709	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	0
1246	JACIRA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE	38
0320	JAINE LEONARSKI COVATTI	38
0961	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA MACULAN	38
0057	JAQUELINE RIBEIRO NOVAES	45
1107	JEISIBEL BARBOZA	15
0106	JÉSSICA DA SILVA LISBOA	32
1128	JESSICA DE OLIVEIRA	0
1360	JHONATAN JÚNIOR GOBETTI	0
0428	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	18
1056	JOCELAINÉ BARONI	37
0880	JOCILAINE CANDIDO HOFF	4
1104	JOSÉ HENRIQUE DOS REIS	35
0559	JOSIANE APARECIDA ZAGO	38
1026	JOSIANE DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS	0
1427	JOSLEI PAGNONCELLI	0
0722	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	34
0650	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	0
1005	JUCELIA CAZUNI MACULAN	19
0788	JUDITE BECKER BRUNATTO	0
0183	JULIA BEATRIZ VIDAL CAMARGO	0
1336	JULIA DENISE KASULKE SOMOKOVITZ	4
0562	JÚLIA ZANINI	35
1190	JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	0
0181	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	0
0140	JULIANA PASQUALI	34
1175	JULIANA VERGINIO BIAVA ORTIGARA	0
1084	JULIANE BARILE CORRÊA MITRUT	19
1300	JULIANE DE FATIMA SAMPAIO	48
0888	JULIANE GRIKE	38
0067	JULIANE RIOS	23
0670	JUSSARA CRISTINA GALVAGNI	34
1346	JUSSEANE ANA ROSA	48
0372	KAREN CONCEIÇÃO ALVES SOZO	19
1293	KAREN CRISTINA MEDEIROS DA SILVA TOLOTTI	19
0628	KAREN LUANA DIAS	37
0307	KARINE JUNGES DA SILVA	31

0130	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS	38
1140	KÁTIA CAVALHEIRO	22
1403	KATIANE ESSER	20
0025	KAUANY CAROLINE LORENCI	37
0255	KAUELI ALINE CERBARO	78
0921	KELEN CRISTINA ZANELLA	34
1141	KELI BANCK	0
0114	KELLY CRISTINA BONETTI ZANELATTO	0
0474	KETLYN DESSORDI PAZ	23
0446	LARISSA BERTOLDO	18
1046	LARISSA CALIXTO DLUGOSZ JORNOOKI	21
1010	LARISSA DE CARVALHO LASTA	0
1053	LARISSA DE QUADROS	19
0297	LEIDIANE DE OLIVEIRA	38
0646	LEILA CRISTINA BONADIMANN	38
0363	LEONETE DE GODOY	37
1394	LEONILCE TELES DOS SANTOS BOSCATTO	35
0110	LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	38
0303	LISA MARIE FRANZ	76
0018	LISANDRA MARA URBK	33
0400	LISANGELA MARONI	38
0056	LUANA VITÓRIA FERRAZ	1
0085	LUANE KAROLINE ASSIS BARBOSA	4
1130	LUCIANA PEREIRA DA CRUZ	37
1022	LUCIANE MATTOS CARVALHO	34
0631	LUCIANY CECHE T MENDS DA ROCHA	36
0313	LUCIELI FABRIS DOS SANTOS	20
0519	LUCINES DE FATIMA DE BRUM	23
0333	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA DE MORAIS ANASTACIO	0
0710	MACSUEL JUNIOR BATTISTI	37
1283	MAIRA RAMOS FINGER	0
0832	MARCELI SOARES	2
1429	MARCIA NATIELE AUGUSTIN	38
1106	MARCIELI DUARTE	33
0979	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	20
0748	MARIA EDUARDA FIGUERO DE OLIVEIRA	0
1384	MARIA JANETE DE SOUSA	0
0729	MARIA LUIZA KERBER CERRY	34
1092	MARIA SILVANEI BIER FERREIRA	38
0006	MARIANA ALVES	7
1315	MARIANA FANTINEL	34
0592	MARIELI APARECIDA NOVAKOSKI KREDENS	38
0642	MARIELI DE ALMEIDA	20
1043	MARIELI RODRIGUES	0
1316	MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES	38
0725	MARÍLIA APARECIDA LIVIZ GREGOLIN	29
0688	MARÍLIA BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	23
0560	MARLEI DE FATIMA LOCATELLI	36
1388	MAURICIO MACULAN	78
0236	MAVIANE LETICIA NEUMANN DA SILVA	38
1305	MAYARA TAMILIS MACHADO	37
0673	MELANIA SALETE BONALUME	23
1044	MELISSA BELTRAME	0
1081	MICHAEL F BORBA	0
1274	MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING	15
0774	MICHELLE FRANCO BRUNISMANN	23
1112	MILENA PEREIRA	0
1265	MIRELLE MARASSI FERREIRA	4
0391	MIRIAN DA SILVA MUSSELINE	15
1270	PALOMA FERNANDA STELLA	0
0564	PAMELA CRISTINE BRAGA	19
0544	PAOLA FERNANDA GOMES	74
1435	PATRICIA CRISTINE NETTO MARTINS	37
0735	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	23
1428	POLIANA HOFFMANN	5
1061	PRISCILA ANTUNES FORMIGHIERI	4
0947	PRISCILA BORDIGNON	35
1347	PRISCILA MATEUS SILVA RODRIGUES	0
0395	PRISCILA PRESTES DO PRADO	19
1086	RAFAEL FRANCISCO PELLIN GRANDO	44
0174	RAFAEL HORNES DOS SANTOS	0
0752	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	36
1318	RENAN ARIEL SANDESKI	38
1054	RENATA THAIS PATROCINO	23
1337	RITA DE CASSIA DOSCIATTI SERRÃO ROCHA	84
0789	RITIELI PIRES DA SILVA	76
0751	ROGERIO SCHERMER	30
1356	ROSALI MENDES UCHIDA	0
1373	ROSANE KLOH BIESDORF	78
1321	ROSANE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	23
0522	ROSELI DE MATTOS TURMINA	38
0356	ROSELI FERNANDES	33
0914	SABRINA SERPA	37
0576	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	38
0773	SILVANA FRANCO BRUNISMANN	38
0634	SILVANA PEREIRA	38
1094	SILVIA REGINA ILDEBRANDO	48
0094	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO BENDER	35
0417	SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK	38

1247	SINDY MARA LAUX DA SILVA	0
1252	SOLANGE NUNES RUARO	4
1090	STHEFANI APARECIDA DE CAMARGO CASTILHO	0
0552	SUELI CRISTIANE BATISTA	36
1184	SUZANA DE ALMEIDA VALMORBIDA	15
1033	TAIENE PIOVESAN DE SOUZA	0
0191	TAINARA ALVES BARCAROL	21
1154	TAIS GUESSER	0
1372	TAIS MAGNA CELSO	0
1381	TALITA SIMIONATTO	34
0484	TAMIREZ TERRES SKOREK	47
0910	TATIANI CHAGAS	1
0664	TAUÂN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	47
0061	TÉRCIA BORGES	38
0029	THAINA BRUNETTO	3
1125	THAINA DE FRANÇA	6
1302	VANDERLEI BEDRA	30
1437	VANESSA BATISTA ROSA MORAIS	8
1357	VANESSA BEATRIZ BENINI	34
0929	VANESSA BONALUME	21
0936	VANESSA DE ANDRADE	62
0392	VANESSA DE ARAUJO	38
0746	VANESSA STEIN	4
0185	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	38
0217	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	5
0327	VASCONCELO BATISTONI	0
1021	VERIDIANE MALLMANN	7
0674	VILMA MONTEIRO PEDROSO	38
0043	VINICIUS EDUARDO DA SILVA	4
1340	VITORIA FOLGASSA DA SILVA	0
0896	WALERIA RACOSKI DE LIMA	75
0207	WELEN DA SILVA	8
1117	WESLLER FILINTO DOS REIS	38
0641	ZÉLIA VELOSO SALDANHA	36
1041	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	45
Professor de Educação Infantil		
Inscrição	Candidato	Total
1171	ADRIANA APARECIDA PAVEUKIEWICZ	16
1450	ADRIELI LEONARDI TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0
0915	AIMEE CAROLINE DA SILVA	0
1260	ALANA APARECIDA DO AMARAL	0
1255	ALANA MARTINS DE SOUZA	0
0695	ALDILENE DA COSTA ROSA	0
1407	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	23
1063	ALICE BALHAN	38
0997	ALINE FRANCIELI KALINOSKI	0
0145	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	4
1211	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	47
0619	ALINE SPILMANN DE SOUZA NUNES	0
0563	AMABILE SANTOS MARCANTE	21
1039	AMANDA CRYSTHINA DE MELO CEZAR	4
0551	AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS GONZAGA	5
0781	AMANDA LUIZA HOWELER	0
1144	ANA FLAVIA MIOLA ALVES DE OLIVEIRA	7
0412	ANA KARENIA FERNANDES DE SOUSA RIBEIRO	75
0991	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	0
1035	ANA RITA DA SILVA DURANTE	0
0244	ANDRESSA DE ITOZ DOS SANTOS	16
0836	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI	15
0541	ANE ELIZE POLETTTO	48
0993	ANGELA MARIA GUERREIRO	30
0026	ANGÉLICA GIACOMINI	3
0113	ANGELO PAULINO DE SOUZA	35
0533	ANTONIELLY COSSA	6
1238	ARIANY DA SILVA SANTOS	18
0306	BARBARA MARIA ANTONIOLLI	0
0182	CAMILA DE CAMARGO TURRA	4
0854	CAMILA DOS SANTOS SODRE	17
1004	CAMILA MICHELE GONSALVES	0
0504	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	38
1355	CLAUDIELE ALTHAUS	23
0821	CLEIDE PALLADINO	38
1343	CLEVERSON ANDRE WEBBER CONSTANTINO	0
0203	CRISTIANA FELINI DA SILVA	38
1299	CRISTIANE CASSARO	0
1118	CRISTIANE MARA PALOSCHI	29
1248	CRISTINA DA SILVA BELUSSO	4
0277	DAIANE DALLAGNOL	38
0575	DAIANE DE ALMEIDA	19
0964	DAIANE SCHERVINSKI PATRICIO	4
0496	DALVANE SOARES PALUDO	4
0375	DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES	15
0418	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	32
1071	DEBORA THAIS VANDERLINDE	15
0131	DEBORAH JOYCE OLIVEIRA DO AMARAL DIAS	4
0570	DEISE RAQUEL HANZEN	38
1202	DENISE CARDOSO MUGNON	4
0396	EDSA DE MARCH	30

0514	EDUARDA ANDREONI	37
0132	ELEANDRA MEDEIROS WIETHOLTER	38
1132	ELIANE PIRES	34
1166	ELIDIANE RODRIGUES PASSOS	4
0126	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	35
0178	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	38
0934	ELIZANDRA SILVA DE AGUIAR	0
0636	ELIZETE APARECIDA LUSA	33
1120	EMILLY DIANA NICOLINI COMUNELLO	74
1365	EMILLY SAMWAYS	0
0112	EMILY FERREIRA SILVA	0
0708	ERICA VALÉRIA BELLO DE ANDRADE	21
0138	ESTEFANE DE OLIVEIRA GUIZZO	30
0359	ESTER DA SILVA MATAR	0
1052	ESTHER CAROLINE SUZIN	0
1241	EVELIN BARBIERI CARNEIRO	2
0149	EVELIN KAUANI DE ANDRADE	4
0954	FABIANA CRISTINE DA TRINDADE RICHTER	0
0263	FERNANDA GONCALVES DE RAMOS WEISS DE FREITAS	15
0238	FERNANDA PEDROSO DE SOUZA	3
0871	FLAVIA BORGES	0
0653	FLAVIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS PAULA	1
0349	FRANCIELE MASON BARP	38
1325	FRANCIELI LAZZAROTTO	0
0778	GABRIELA SABRINA RESER DE OLIVEIRA	3
0983	GESSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	18
0146	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	35
0253	GIOVANA APARECIDA RISSARDI	0
0369	GISELI TARTARI BOASTIK	17
1180	GLICIANE DE SOUZA KRAINE	33
1420	GRISLANE APARECIDA DOS PASSOS DUARTE	0
1469	ILDA APARECIDA MÜLLER	34
1079	ISABELA SOEIRO GHISLENI	0
0096	JANETE DE FATIMA PEDROSO	32
0949	JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	32
1110	JANIFFER DE ABREU	0
0510	JAQUELINE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	0
0675	JAQUELINE DE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA	19
0768	JAQUELINE GILIOLI	0
0172	JAQUELINE RIBEIRO DE ABREU PADILHA	0
0002	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	3
1301	JESSICA GALERA	0
1314	JÉSSICA KAMINSKI	4
1146	JOÃO RÉGIS TELLES DA SILVA	30
1326	JOCEANE TOLEDO SILVÉRIO	0
0354	JOCELAINI FATIMA BELUSSO	2
0358	JOICE APARECIDA BERTONCELLO	34
0305	JOICE MARIA CHIAPETTI	6
0192	JOICE SALETE CAPPOANI	30
0044	JULIA FRANÇA DE OLIVEIRA	0
1078	JULIANA MARCELY GRAVENA	2
1072	KAROLAINE OLIVEIRA MISSEL	0
0187	KAROLINE TOMAZI CATANI	2
0223	KATIANE DE RAMOS	0
0383	KAUANA ZANATTA	38
0956	KAUANE CARNEIRO NUNES	0
1168	KÉLI TAMARA STIEGLER	21
0807	KETLIN DOS SANTOS SILVEIRA	1
0321	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	0
0669	LAILA THALIA VITALI DOS SANTOS VIERO	0
0816	LAÍS AMANDA LOVATO	0
0282	LARISSA ALANA NOVAES	38
1074	LAURA ALVES BIER DOS SANTOS	0
0403	LEILA SUZANA COSTA CARVALHO	15
1419	LIGIA MARA DE SOUZA	22
1108	LIS ANDREIA BORSA	2
1025	LUANA DE MIRANDA	0
0154	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	38
0336	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	35
0587	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	34
0945	LUCIMARA FIGUERO	5
0644	LUIZA AGUIAR	4
0193	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	19
0014	MAGALI REGINA SUZIN	0
0596	MAIARA APARECIDA CATTANI	4
0713	MANOELA SOARES DE GODOIS	19
0129	MARCIA APARECIDA DE GODOI	37
0569	MÁRCIA D ÁVILA	0
0643	MÁRCIA FURTADO PIRES	34
0314	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	15
0550	MARIA EDUARDA CARDOSO DIAS	21
0518	MARIA EDUARDA COTTET	0
0978	MARIA EDUARDA PEDROSO MENDES	0
0017	MARIA FRANCIELI MACIEL	1
0783	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO	3
1153	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	38
0872	MARIA JULIA DA CRUZ	0
0045	MARIA JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA	0
0800	MARIANE NATAÉLE DE ANDRADE	0

0355	MARINA PEDROSO DE RAMOS RODRIGUES	33
0155	MIRILIANA SILVA MELO	34
0323	NATALLY ZENCI	2
0809	PAMELA FORTES CHAVES	0
0068	PATRICIA DA SILVA DA VEIGA	30
0071	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE	0
0452	RAFAELLE NILSEN FORTES DE CAMARGO	0
0133	RAIANI ALVES GLEMBOSKY	0
0733	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	0
0100	REGINA MINGOTTI KEHRVALD	3
0351	ROBSON BATISTA CORDEIRO	0
0791	ROSANA DE LIMA	17
1455	ROSANGELA DUARTE	0
1390	ROSELAINÉ CHAVES	17
1250	RUTE NAZARENA PACHECO PILANTIL	18
0377	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	34
1098	SAMARA TAIS DA CONCEIÇÃO	15
0457	SAMARA THAIS DOS SANTOS	23
0315	SANDRA MOREIRA	30
1461	SARA SEIFERT	0
0476	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	0
0316	SIMONE RIBAS MARIANO	0
1017	SOLANGE DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA	18
1385	STEFANY FERNANDA SCHMIDT CARAMORI PANCHINHAK	0
0545	SUELE CAVALLI	0
0655	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	17
0162	TAINA DE OLIVEIRA FORMEHL	0
1276	TAIS FERNANDES LICINDO	0
1412	TATIA SIEMINKOSKI BIONDO	0
1204	TATIANE DOS SANTOS BAIRROS	20
0497	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0
0986	THAIS ALINE MARCHIORI DOS SANTOS	0
1447	THAIS DUARTE ESCHENBACK	0
0958	VALÉRIA DE MELLO CATANIO	2
0566	VANESSA VENAZZI	0
1227	VICTOR CASAGRANDE DUARTE SANTANA	0
0139	VITÓRIA BEATRIZ RAMOS DO NASCIMENTO	0
0449	VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	0
0661	WILLIAN DE OLIVEIRA	36
0166	YOHANNE DANGUI KREVE	0
Professor-Área específica Bilingue		
Inscrição	Candidato	Total
1093	ALICE FRACARO	32
0512	ANA LUISA CAZZOLI	0
0053	ANTONIO CARLOS VALENTINI	47
0302	ARLETE DA CONCEIÇÃO OTTO DE CAMARGO	0
0086	BARBARA THAYS SANTOS DO NASCIMENTO	20
0856	CAETANO BORGES SARTORI	6
0169	CAMILA VICARI SOZO	44
0618	CIBELE FILUS MARCHESI	19
0387	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO	20
0837	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	73
0482	GABRIELA HENRIQUE DE GODOY	34
1288	GABRIELLY DANGUI	0
0866	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DE ARAÚJO	4
0911	JOÃO PEDRO LORENZON ECKHARDT	0
1116	JULIA ELIZA LOPES	0
0083	JULIA FRITZEN	0
0483	LAHARA VITORIA DE MELLO	4
0032	LARISSA FERNANDA PIENIAK CARDOSO	33
0229	LUCAS ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	0
0731	LUCAS HALAS PAIZ	1
0811	MARIA EDUARDA WIETHOLTER	0
1031	MARIANI MENDES COELHO	0
1361	MATEUS FLAVIO SALGADO PALAORO	4
0767	PAULA LUIZA LUDWIG	0
1167	PRISCILA CHUARTS ALESSIO	78
1145	RAFAELA APARECIDA DE CAMPOS TRAUTMANN	4
1217	SERGIO AYRES FILHO	42
0054	TAÍS THEISEN	7
0666	TALITA BESSEGATTO	54
0969	THAIS VICARI	34
0994	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	72
0703	VICTORIA STANGHERLIN	2
0740	YOHANNA HEMILLY KATLEEN KUHLE	59
Professor-Área específica de Educação Especial		
Inscrição	Candidato	Total
1280	ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0
0930	ALINE MARQUES ROSA	34
1111	AMANDA ALVES DA ROSA	38
0848	ANA PAULA MASCARELLO	34
0787	ÂNGELA ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO	15
1374	BRUNA LETICIA FERREIRA DE ABREU	15
0099	CARLA INDIANARA TRICHES DE MORAES LIKES	47
0164	CASSIANE FERREIRA FARIAS	38
1389	CASSIANE RODRIGUES DA SILVA	20
0882	CELIANE CRISTINA BORGES	48

0188	CLARICE WEHRICH ZANOTTO	38
0652	CLECI FRARÃO	30
1386	CRISTIANA FAUST SCHATZ ZELONH	0
0694	CRISTIANE DULCE NICOLAO	31
1342	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	23
0591	DARLEI JOSE RODRIGUES DA ROSA	23
0977	DENISE DUARTE RIBEIRO	16
0770	DIANA ALVES	33
0963	EDENI DA SILVA	34
1432	EDIANA APARECIDA AGUIAR THOME	4
0568	EDINA VACZ GONÇALVES	0
1049	EMANUEL ARAUJO DALBOSCO	35
0927	ERICA LOPES PEREIRA	16
0838	ESTELA MARI ZIERHUT	37
0586	FABIANA TELLES DA SILVA	38
0224	FELIPE LUZ BLOSS	40
1273	FERNANDA FELIPPE	37
0891	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	38
0352	FRANCINI CARLA CORDEIRO CARDOSO	37
0897	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	37
0613	IARA DE LIM RETORE	0
0235	INDIAMARA PADILHA TONIAL	38
0495	IREN MARGARETE CORREA	15
0440	IVONETE APARECIDA DA SILVA	48
0665	IZIS DE COL ACORSI GOULART	34
1099	JOALDA SARDÁ	38
0163	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	18
1047	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	36
1100	JOSIAS PIZOLLITO DE AZEVEDO	35
0900	KATIANE DO PRADO	23
0714	KELLI DAIANE DA SILVA	19
0466	KELY TEREZA DE MOURA	62
0065	LEILA BATTISTI	38
0503	LEUNICE LEAL ALBANI	0
1013	LUANA VALENDOLF	37
1239	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	34
1187	LUCIMAR SAVARIS VENDRUSCOLO	38
1352	MAYRA SARTURI	17
0824	MEYRI KELLEN FERREIRA LAZAREK	36
1319	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	37
1358	PATRICIA BINSFELD BRAMBILLA	38
1330	PATRICIA NATIELY RIBEIRO	16
0931	POLIANE FONTANA	38
1115	ROSANA APARECIDA DALLEMOLE	33
0180	ROSELEI APARECIDA ZAGO	34
0021	ROSEMARI DA SILVA ANTUNES	37
1235	SAMARA TIBES PEGORINI	35
0118	SANDRIANI CE	38
0390	SILVANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	22
0623	SILVANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS CHERNHAK	34
0136	SIMONE DE FATIMA DALAPICOLA	23
1185	SUZANE SANAGIOTTO FACCIN	18
0093	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	38
0361	THAIS RIBEIRO CAMARGO	48
0717	VANESSA PAULA RODRIGUES	0
0095	VÂNIA MANGONI BARONI	15
1023	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	0

Professor--Área específica de Educação Física

Inscrição	Candidato	Total
0280	ALESSANDRA BOHNENBERGER TREIN	0
0159	ALINE FERNANDA BOSIO	25
0473	AMANDA EDUARDA BOSIO	26
1468	ANGELITA VOITENA	26
0097	CAROLINE VIEIRA NEVES	0
0402	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	49
1205	FABIO AMERICO JESUS DA SILVA	30
0464	FERNANDA APARECIDA TONET	38
0868	FERNANDO RIVA	45
1067	GUILHERME BAESSO GRAEFF	0
0948	GUILHERME FONSECA DA COSTA	38
1077	HARISTON FRARON	0
0150	JAIR FIGUEIREDO	48
1161	JOÃO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	20
0672	JONATHAN RAY ZARPELON OLIVEIRA	32
0120	KYMBILLE NASCIMENTO ZIMMER	21
0884	LEONARDO MARQUES	0
0347	LUCAS EDUARDO DIAVAO DOS SANTOS	4
0331	LUCAS MORGAN	5
0962	MAICON ALBINO RIBAS	39
0973	MARCOS DIEGO CONCEIÇÃO LUVISON	0
0458	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	25
1177	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	30
0231	SIRLEI MACHADO	20
1095	THAIS MONIQUE DEBASTIANI	0
0542	VANESSA CONSTANTINO	38
1156	WALTER FRANCISCO LOUZANO	34

Professor--Área específica Interprete Educacional – LIBRAS

Inscrição	Candidato	Total
0790	ARON RODRIGUES LISBOA	33
1101	IUNA ISADORA AVILA SOARES	0
0371	KEMONY CASAGRANDE SANTINI	15
0404	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	38

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Status
000918	INDEFERIDO
000061	INDEFERIDO
000003	INDEFERIDO
000003	INDEFERIDO
000061	INDEFERIDO
001117	INDEFERIDO
000113	INDEFERIDO
000110	INDEFERIDO
000110	INDEFERIDO
000110	INDEFERIDO
000188	INDEFERIDO
000188	INDEFERIDO
000129	INDEFERIDO
000286	INDEFERIDO
000889	INDEFERIDO
000889	INDEFERIDO
000930	INDEFERIDO
000930	INDEFERIDO
000930	INDEFERIDO
000930	INDEFERIDO
001204	INDEFERIDO
001119	INDEFERIDO
001171	INDEFERIDO
000349	INDEFERIDO
000504	INDEFERIDO
000572	INDEFERIDO
001373	INDEFERIDO
000833	INDEFERIDO
000559	PARCIALMENTE DEFERIDO
000354	INDEFERIDO
000154	INDEFERIDO
000065	INDEFERIDO
000096	INDEFERIDO
000096	INDEFERIDO
000415	INDEFERIDO
000425	INDEFERIDO
000425	INDEFERIDO
000352	INDEFERIDO
000363	INDEFERIDO
000159	INDEFERIDO
000710	INDEFERIDO
000698	PARCIALMENTE DEFERIDO
000698	PARCIALMENTE DEFERIDO
000623	INDEFERIDO
000363	INDEFERIDO
000698	INDEFERIDO
000891	INDEFERIDO
000195	INDEFERIDO
001167	DEFERIDO
000125	INDEFERIDO
001097	INDEFERIDO
001315	INDEFERIDO
000586	INDEFERIDO
000303	INDEFERIDO
000031	INDEFERIDO
000428	INDEFERIDO
000871	INDEFERIDO
000871	INDEFERIDO
001168	INDEFERIDO
000297	INDEFERIDO
000560	INDEFERIDO
000456	INDEFERIDO
000320	INDEFERIDO
000591	INDEFERIDO
000456	INDEFERIDO
000672	INDEFERIDO
000071	INDEFERIDO
000333	INDEFERIDO
001161	INDEFERIDO
001111	INDEFERIDO
001348	INDEFERIDO
000086	INDEFERIDO
000936	INDEFERIDO
000936	INDEFERIDO
000923	INDEFERIDO
000923	PARCIALMENTE DEFERIDO
000790	PARCIALMENTE DEFERIDO
000994	DEFERIDO
000244	INDEFERIDO

000377	INDEFERIDO
000522	INDEFERIDO
000522	INDEFERIDO
001142	PARCIALMENTE DEFERIDO
000646	INDEFERIDO
001092	INDEFERIDO
001047	INDEFERIDO
001047	INDEFERIDO
001094	DEFERIDO
001094	INDEFERIDO
001094	INDEFERIDO
001163	INDEFERIDO
001163	INDEFERIDO
000670	INDEFERIDO

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:94156BC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL Nº 015/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, publicado em 15 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-Racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **17 de julho de 2026**, no endereço abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

AUDITÓRIO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS

R. Benjamin Borges dos Santos, n 600, Bairro Fraron – Pato Branco - PR

<https://share.google/ancapONpp4gVAgomX>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de julho de 2026.

GERI DUTRA

Prefeito do Município de Pato Branco - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Professor		
Inscrição	Candidato	Horário
1.003	ANA MARIA DOS SANTOS	13h00
194	BRUNA EMANUELLI NUNES DIAS SALVI	13h00
234	CICERO DOS SANTOS PINHEIRO	13h00
262	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	13h00
724	DUCIMAR PELOSO	13h00
91	EMANUELLY DA COSTA SILVA	13h00
651	FLAVIANI DA SILVA QUEIROZ	13h00
1.371	FRANKLYN KENNY DOS SANTOS ARAÚJO	13h00
1.263	GABRIELA GIROLETTI MARIA	13h00
676	GILVANE LOPES PEREIRA	13h00
451	GIOVANA MEDEIROS DA SILVA	13h00
681	HELAINÉ RAQUEL CHINARELLI	13h00
709	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	13h00
57	JAQUELINE RIBEIRO NOVAES	13h00
1.104	JOSÉ HENRIQUE DOS REIS	13h00
650	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	13h00
1.084	JULIANE BARILE CORRÊA MITRUT	13h00
333	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA DE MORAIS ANASTACIO	13h00
1.081	MICHAEL F BORBA	13h00
391	MIRIAN DA SILVA MUSSELINE	13h00
947	PRISCILA BORDIGNON	13h00
1.321	ROSANE MARIA DOS SANTOS DA COSTA	13h00

207	WELEN DA SILVA	13h00
-----	----------------	-------

Professor de Educação Infantil		
Inscrição	Candidato	Horário
1.260	ALANA APARECIDA DO AMARAL	13h00
695	ALDILENE DA COSTA ROSA	13h00
145	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	13h00
1.039	AMANDA CRYSTHINA DE MELO CEZAR	13h00
854	CAMILA DOS SANTOS SODRE	13h00
1.132	ELIANE PIRES	13h00
178	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SANTOS	13h00
149	EVELIN KAUANI DE ANDRADE	13h00
263	FERNANDA GONCALVES DE RAMOS WEISS DE FREITAS	13h00
653	FLAVIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS PAULA	13h00
949	JANICE DE FATIMA CHAGAS LEAL	13h00
2	JESSICA FRANCINE DO NASCIMENTO	13h00
305	JOICE MARIA CHIAPETTI	13h00
193	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	13h00
45	MARIA JULIA DE OLIVEIRA DA SILVA	13h00
800	MARIANE NATAÉLE DE ANDRADE	13h00
155	MIRILIANA SILVA MELO	13h00
733	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	13h00
457	SAMARA THAIS DOS SANTOS	13h00

Professor-Área específica de Educação Especial		
Inscrição	Candidato	Horário
694	CRISTIANE DULCE NICOLAO	13h00
1.047	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	13h00
623	SILVANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS CHERNHAK	13h00
93	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	13h00
1.023	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	13h00

Professor-Área específica Interprete Educacional – LIBRAS		
Inscrição	Candidato	Horário
1.101	IUNA ISADORA AVILA SOARES	13h00

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que **sou pessoa () preta ou () parda**, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

Pato Branco, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4236D7E5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.949, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 1.757.505,38 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.631, de 13 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas novas fontes de recursos, nova natureza de despesa e crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.757.505,38 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
4.4.90.51 - 000 (44504)	Obras e Instalações	52.742,74
4.4.90.51 - 8039 (44505)	Obras e Instalações	1.704.762,64
Total		1.757.505,38

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0087	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	
2.347	Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 000 (26329)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 000 (26333)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.742,74
Subtotal		52.742,74

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8039	Construção Centro Dia para Pessoas Idosas - Resolução SEMIPI nº 181/2025, nos termos da Resolução SEMIPI nº 25/2025	1.704.762,64
Total		1.757.505,38

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA), instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4EEDC300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 FMS - CONCURSO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 FMS - CONCURSO 02/2023

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 02/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
287299	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA APARECIDA R. BEDRECHUK	14º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a”1 e “b”2 do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto:

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral3;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h”4 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o

1ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da investidura;

3 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4Atendimento do serviço militar obrigatório;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção5;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” 6 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” 7 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” 8 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1. “e” e “k”9 do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo10 em conformidade com o requisito constante no item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE

5 O Decreto nº. 57.654, no art. 209 estabelece os documentos

6) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

7) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

8) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;

9atender às demais exigências contidas neste Edital e Lei 13.013/2015

10 Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Especialista 20 h, Médico Generalista 40 h

INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais11, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral)12, Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal 13, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar 14, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal15.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça 16, Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inculcável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição

11 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

12 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>

13 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

14 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

15 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

16 A certidão poderá ser emitida, sem custos, pela internet no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos**, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos

exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo “inapto” eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Foto 3x4 recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade Profissional;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de Endereço atualizado;
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);
Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho e termo de investidura**, sendo após encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea “a” da CLT.
Paulo Frontin-PR, 13 de julho de 2026.

LORENA APARECIDA SOARES

Presidente da Fundação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensinará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: _Data: _/ _/

Candidato Responsável pela Conferência

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos art. 1º, §§ 1º e 2º da lei municipal 928/2013 e art. 299 do código penal, transcritos na folha 2, que:

SIM () NÃO () ACÚMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

SIM () NÃO () RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do código penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras. A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas. fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensinará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Local: _Data: _/ _/

Candidato Responsável pela Conferência

Legislação**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) c) a de dois cargos ou Funções Públicas privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001) XVII - a proibição de acumular estende-se a Funções Públicas e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998). Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003) § 6º

Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI 928/2013)

Art. 1º. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou Funções Públicas públicos

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACÚMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA**SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União – TCU**

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, Funções Públicas e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO DE PERDA DE CARGO OU EMPREGO OU FUNÇÃO**

Eu, portador do RG nº e CPF nº, DECLARO para o fim específico de contratação para emprego público de , pelo Concurso Público

nº. /2023 que não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância ou Processo Administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei. Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa- quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de um a três anos, e multa – se o documento for particular.

Paulo Frontin/Pr, / /

Candidato (a)

TIPO DO BEM (1)	DESCRIÇÃO DO BEM (2)	VALOR DE AQUISIÇÃO (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (4)	VALOR VENAL ATUALIZADO (5)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO (6)	VALOR DO BEM AO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (7)

Observações:

Para cada bem, informar um único tipo: imóvel, móvel, semovente, veículo terrestre, embarcação, aeronave, títulos ou valores mobiliários, aplicação financeira, depósitos em conta bancária.

Para cada bem, informar as características que o descrevem ou identificam.

Para cada bem, informar o valor de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito, expresso em moeda nacional, se adquirido no Brasil, ou na moeda do país onde o bem foi adquirido.

Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

Para cada bem, quando não for possível informar o valor de aquisição, informar o valor de venda atualizado até a data do último mês que integra o período relativo à DBR.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro a que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

Para cada bem, informar o valor de aquisição, caso o bem integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR; caso contrário, informar zero.

DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO (1)	DÍVIDAS/ÔNUS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2)

Observações:
Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total das dívidas ou ônus a gravar o patrimônio declarado no final do exercício financeiro anterior ao que se refere a DBR.

RENDIMENTO TRIBUTÁVEL (1)	
RENDIMENTO NÃO TRIBUTÁVEL (2)	
RENDIMENTO SUJEITO À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (3)	
RENDIMENTO DO CÔNJUGE (4)	
IMPOSTO PAGO (5)	
IMPOSTO PAGO SOBRE GANHO DE CAPITAL (6)	
RESULTADO NEGATIVO DA ATIVIDADE RURAL (7)	
OUTROS PAGAMENTOS (8)	

Observações:
Informar o total de rendimento tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR que compõe a base de cálculo para fins de apuração do imposto pago a título de IRPF.
Informar o total de rendimento não tributável obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total de rendimento sujeito à tributação exclusiva obtido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total geral de rendimentos obtido pelo cônjuge no exercício financeiro a que se refere a DBR, quando for o caso.

Informar o total de imposto pago a título de IRPF no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o total de imposto pago sobre o ganho de capital aferido no exercício financeiro a que se refere a DBR.
Informar o prejuízo apurado com atividade rural, quando for o caso.
Informar outros pagamentos efetuados no exercício financeiro a que se refere a DBR.

Observações:
Informar o exercício financeiro a que se refere a Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil e que serviu de base para a elaboração da DBR.
Informar o número do recibo de entrega da Declaração Anual de ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

LOCAL E DATA	ASSINATURA Autoridade / Servidor:
--------------	--------------------------------------

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:48DE7FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 125/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5773 - Decreto nº 125/2026 de 10/07/2026			
Lei: 5201 Lei ordinária	Escopo	Nº documento	Ano
	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		50.000,00

Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.245.0801.2110	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5030 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Tipo de alteração	
Suplementar	Recurso do crédito adicional		Valor
	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1722CC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 126/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5775 - Decreto nº 126/2026 de 13/07/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00
Despesa		
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Anulação 5.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1980 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo 5.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2070 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D262C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MARCELO BRITO CHAPEAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, nos termos do Pregão n.º 60/2024 e da solicitação das secretarias responsáveis, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	7319	SERVIÇOS DE FUNILARIA de veículos leves e pesados, que englobem a manutenção e reparos em geral (para-lamas, portas, capô, tampo do porta malas, para-choques, entre outras partes que se refiram a lataria dos veículos) deixando-a apta a repintura. OBS: com fornecimentos dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços.	87,50	HORAS	100,00	8.750,00
2	7320	SERVIÇOS DE PINTURA de veículos leves e pesados, que englobem pintura em geral em qualquer parte do veículo, necessários para manutenção e reparos em geral. OBS: Com fornecimento dos materiais e suplementos necessários para a perfeita execução dos serviços	87,50	HORAS	108,00	9.450,00
					Total	18.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:99FE457F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: 52.149.613 DANIEL FELIPE DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	11590	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais para executar oficina de MUSICALIZAÇÃO para crianças e adolescentes, com os seguintes instrumentos: VIOLÃO/ ACORDEOM/ BATERIA. O Oficineiro deverá possuir domínio total dos instrumentos que irá manusear, ministrar aulas práticas e teóricas. Duração da hora da oficina: 60 minutos A Oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 08 horas semanais, conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipcursal de Assistência Social. O profissional deverá: - Participar no planejamento semestral, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com cronograma e calendário escolar; - Elaborar de arranjos musicais; - Conhecer a história e origem da música em geral; - Realizar a manutenção e conservação dos instrumentos utilizados nas aulas musicais; - Viabilizar a participação dos alunos em encontros de música regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos. - Organizar apresentações com os participantes das oficinas em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: * Aniversário do Município; * Dia dos pais, dia das mães; * Dia do professor; * Noite cultural e comemorações de páscoa e natalinas; * Amostras, feiras e eventos educacionais. * Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica da execução de serviço semelhante ao objeto licitado	1.000,00	HORAS	R\$ 43,80	R\$ 43.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00						

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 12/07/2027, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 26/2024 e o Contrato nº 92/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:26239280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: VIVAFIT ACADEMIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme relação de itens abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
2	11591	Contratação de empresa que disponibilizará um (1) profissional Bacharel em Educação Física com experiência na modalidade de Capoeira para executar a oficina de Capoeira para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que são desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Duração da hora da oficina: 60 minutos. A oficina acontecerá semanalmente com aproximadamente 4 (quatro) horas semanais, conforme o cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica de execução do serviço semelhante ao objeto licitado	1.000,00	HORAS	R\$ 46,38	R\$ 46.380,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.380,00						

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 12/07/2027, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o Pregão n.º 26/2024 e o Contrato nº 93/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de julho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:35065CD1

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2002 - Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	2	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	326.000,00
3.1.90.13.00.00	3	1000	Contribuições patronais	159.000,00
3.3.90.36.00.00	10	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	11	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	230.000,00
3.3.90.46.00.00	13	1000	Auxílio-alimentação	1.000,00
Total				718.000,00

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – Gabinete do Procurador

03.001.04.122.0002.2003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	17	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00	18	1000	Contribuições patronais	16.000,00
3.3.90.46.00.00	29	1000	Auxílio-alimentação	4.000,00
Total				45.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

05.001 – Gabinete do Secretário – SMC

05.001.04.131.0002.2005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	51	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00
3.1.90.13.00.00	52	1000	Contribuições patronais	45.000,00
3.3.90.39.00.00	60	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	120.000,00
Total				295.000,00

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD

07.001.08.243.0006.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	117	1000	Contribuições patronais	25.000,00
Total				25.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	376	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	198.000,00
3.1.90.13.00.00	377	1000	Contribuições patronais	90.000,00
Total				288.000,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCIR

14.001.13.392.0005.2085 – Programa Diversidade Cultural e Igualdade Racial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	482	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	155.000,00
3.1.90.13.00.00	483	1000	Contribuições patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00	486	1000	Contribuições patronais	37.000,00
3.3.90.46.00.00	499	1000	Auxílio-alimentação	6.000,00
Total				200.000,00

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

21.001 – Secretaria Municipal da Mulher – SEMU

21.001.14.422.0014.2072 – Fortalecimento Social, Político, Econômico e Cultural das Mulheres

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	619	1000	Contribuições patronais	35.000,00
Total				35.000,00

22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

22.001 – Coordenação das Atividades da SMELJ

22.001.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	648	1000	Auxílio-alimentação	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG

06.001.04.122.0002.2006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	67	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13.00.00	68	1000	Contribuições patronais	45.000,00
3.1.91.13.00.00	71	1000	Contribuições patronais	45.000,00
Total				290.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente

12.005.18.541.0009.2031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	380	1000	Contribuições patronais	80.000,00
3.3.90.36.00.00	386	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	45.000,00
3.3.90.46.00.00	390	1000	Auxílio-alimentação	43.000,00
4.4.90.51.00.00	394	1000	Obras e instalações	120.000,00
Total				288.000,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCIR

14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades de Cultura e Igualdade Racial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	454	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00
3.1.90.13.00.00	455	1000	Contribuições patronais	66.000,00
3.1.91.13.00.00	458	1000	Contribuições patronais	12.000,00
3.3.90.36.00.00	467	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00
3.3.90.46.00.00	471	1000	Auxílio-alimentação	5.000,00
Total				208.000,00

19.000 – CORREGEDORIA

19.001 – Corregedoria

19.001.04.122.0002.2066 – Manutenção da Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	590	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00
3.1.91.13.00.00	594	1000	Contribuições patronais	50.000,00
Total				230.000,00

20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSF

20.001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSF

20.001.06.122.0013.2071 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	606	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00
3.1.90.13.00.00	607	1000	Contribuições patronais	35.000,00
3.1.91.13.00.00	610	1000	Contribuições patronais	40.000,00
3.3.90.46.00.00	616	1000	Auxílio-alimentação	40.000,00
Total				565.000,00

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

21.001 – Secretaria Municipal da Mulher – SEMU

21.001.14.422.0014.2072 – Fortalecimento Social, Político, Econômico e Cultural das Mulheres

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	618	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
3.3.90.46.00.00	628	1000	Auxílio-alimentação	5.000,00
Total				35.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A4E0FB2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:		
a) Nr. Processo:	55/2026	
b) Nr. Licitação:	10/2026 - DL	
c) Modalidade:	Dispensa de licitação 13/07/2026	
e) Objeto da Licitação:	Obedecido o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurado Processo Administrativo para contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS).	
Participante: INSTITUTO FERNANDO ARAPIRANGA - IFAC		
Quantidade de itens:	1	6.400,00
Total Geral:		6.400,00

Pitangueiras, 13/07/2026	
SAMUEL TEIXEIRA	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:42E652A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 10 DE JULHO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2026, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos internos para análise de viabilidade técnica de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de novos loteamentos nos municípios consorciados ao CISPAP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico) e suas alterações, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e exige a garantia de infraestrutura básica, incluindo água potável e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, otimizar e conferir segurança jurídica, celeridade e transparência aos procedimentos de análise técnica e administrativa de projetos de saneamento para novos loteamentos no âmbito dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2026, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP), que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos internos para a análise de viabilidade técnica, emissão de diretrizes e aprovação de projetos de sistemas de abastecimento de água (SAA) e sistemas de esgotamento sanitário (SES) para novos parcelamentos do solo (loteamentos) nos municípios consorciados.

Art. 2º O texto integral da Instrução Normativa nº 01/2026 constitui o Anexo Único desta Resolução e passa a fazer parte integrante deste ato regulamentar.

Art. 3º As diretrizes e procedimentos fixados na Instrução Normativa nº 01/2026 aplicam-se aos procedimentos internos do Cispap a todos os processos administrativos instaurados a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Os processos administrativos pendentes de análise técnica protocolados anteriormente à publicação desta Resolução poderão ser adaptados às novas exigências técnicas, mediante despacho técnico fundamentado, a pedido do empreendedor ou por determinação do corpo técnico do CISPAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 044, de 06 de dezembro de 2023, e suas erratas.

FÁBIO CHICAROLI
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui procedimentos técnicos e administrativos internos para análise de viabilidade técnica de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de novos loteamentos nos municípios consorciados ao CISPAP.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA estabelece os procedimentos administrativos e técnicos, os critérios de análise, a documentação exigida e os parâmetros de cálculo, para a análise de viabilidade e manifestação técnica de projetos de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário de novos loteamentos nos municípios consorciados ao CISPAP.

Art. 2. O processo de análise técnica será dividido em duas etapas distintas e sequenciais:

§ 1º A Etapa 1 – Análise de Viabilidade Técnica – tem por objetivo verificar se os sistemas existentes de produção e distribuição de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário do município possuem capacidade operacional suficiente para atender o incremento de demanda gerado pelo novo loteamento.

§ 2º A Etapa 2 – Manifestação do Projeto Técnico – ocorrerá somente após a confirmação da viabilidade na Etapa 1, e consiste na análise detalhada do projeto executivo de redes de água e esgoto elaborado pelo empreendedor, verificando sua conformidade com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes desta INSTRUÇÃO NORMATIVA.

§ 3º A emissão do parecer técnico de viabilidade pelo CISPAP é de caráter instrutivo, opinativo e não vinculante, cabendo ao município ou a autarquia a responsabilidade pela emissão formal da Declaração de Viabilidade Técnica de Atendimento (DVTA) ao loteador. A análise técnica de que trata esta Instrução Normativa não gera autorização para implantação, comercialização, registro ou ocupação de loteamento, nem vincula a decisão administrativa do município.

§ 4º. Esta Instrução Normativa possui aplicação exclusivamente interna no âmbito do CISPAP, destinando-se à padronização dos procedimentos de análise técnica pelo Setor de Engenharia Civil.

Art. 3. Todo protocolo de solicitação ao CISPAP, em qualquer das etapas, deverá ser formalizado exclusivamente pelo prestador do serviço e/ou autarquia consorciada (SAAE, SAMAE, SANEAMENTO MUNICIPAL ou equivalente), sendo vedado ao loteador, empreendedor ou seus representantes encaminhar documentos diretamente ao CISPAP em nome próprio.

Parágrafo único. O loteador deverá entregar toda a documentação exigida à autarquia municipal, que a analisará previamente, compilará as informações técnicas do sistema e formalizará o encaminhamento ao CISPAP mediante ofício assinado pelo seu Diretor ou autoridade competente.

CAPÍTULO II – ETAPA 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA**Seção I – Documentação a ser encaminhada pelo município e/ou autarquia ao CISPAP**

Art. 4. Para a análise de viabilidade técnica, a autarquia consorciada deverá encaminhar ao CISPAP ofício protocolado acompanhado dos seguintes documentos:

I – Dados do Empreendimento (fornecidos pelo loteador à autarquia):

- a) Número total de lotes do loteamento, subdivididos por categoria (residencial, comercial, industrial, institucional) e faixa de área;
- b) Localização do loteamento com croqui ou planta de situação georreferenciada no sistema SIRGAS 2000, com indicação da via de acesso e relação com a rede pública de água e esgoto existente;
- c) Uso previsto do empreendimento (residencial de interesse social, residencial padrão baixo, médio ou alto, comercial, industrial ou misto);
- d) Área total do loteamento em metros quadrados;
- e) Previsão de população a ser atendida, calculada conforme os parâmetros do art. 10 desta INSTRUÇÃO NORMATIVA;
- f) Previsão de vazão de demanda de água potável (Qd), em L/s e m³/dia, calculada conforme os parâmetros do art. 6 a 8;
- g) Previsão de vazão de esgoto sanitário gerado (Qes), em L/s, calculada conforme os parâmetros do art. 6 a 8;
- h) Identificação do responsável técnico pelo projeto (nome, CREA/CAU, CPF e endereço profissional); e
- i) Declaração assinada pelo responsável técnico atestando que os dados informados foram calculados em conformidade com as normas ABNT e esta INSTRUÇÃO NORMATIVA.

II – Dados do Sistema Municipal (fornecidos pela autarquia ao CISPAP):**a) Sistema de Abastecimento de Água:**

- a.1) Vazão diária de água bruta captada (m³/dia) – média dos últimos 12 meses, mês a mês;
- a.2) Vazão diária de água tratada produzida (m³/dia) – média dos últimos 12 meses, mês a mês;
- a.3) Vazão média de água tratada micromedida (m³/mês) – mês a mês dos últimos 12 meses;
- a.4) Capacidade nominal de produção e tratamento de água (m³/dia) conforme projeto original ou ampliação homologada – capacidade de fim de plano;
- a.5) Volume total de reserva disponível (m³), com indicação de localização dos reservatórios e cotas piezométricas;
- a.6) Pressão disponível no ponto de abastecimento mais próximo ao loteamento, quando disponível; e
- a.7) Indicação de existência de impedimento legal para liberação de novos loteamentos (outorga de captação, licenças ambientais etc.).

b) Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário:

- b.1) Vazão média de esgoto bruto na entrada da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (m³/dia ou L/s), mês a mês dos últimos 12 meses;
- b.2) Vazão de projeto de fim de plano da ETE (m³/dia ou L/s), conforme projeto original ou ampliação homologada;
- b.3) Vazão média de esgoto bruto na entrada da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, mês a mês dos últimos 12 meses, quando aplicável;
- b.4) Vazão de projeto de fim de plano da EEE, quando aplicável;
- b.5) Cópia da Licença Ambiental de Operação (LO) da ETE e da EEE, com indicação de validade;
- b.6) Projeto completo do sistema de coleta e tratamento de esgoto municipal (em mídia digital, formato DWG e PDF); e
- b.7) Indicação de existência de impedimento legal para ampliação da rede coletora (condicionantes de licença ambiental, restrições de outorga de lançamento etc.).

§ 1º O prazo para análise e emissão do Parecer Técnico de Viabilidade pelo CISPAP será até 15 dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período mediante justificativa técnica, contados a partir do protocolo que comprove o recebimento de todos os documentos listados neste artigo, de forma completa e legível.

§ 2º Documentação incompleta ou com inconsistências será devolvida à autarquia, com indicação das pendências, e o prazo somente se iniciará com o protocolo da documentação completa e corrigida.

§ 3º O CISPAP poderá solicitar informações complementares quando os dados fornecidos forem insuficientes para a análise técnica, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o recebimento das complementações solicitadas.

Seção II – Parâmetros de Cálculo de Vazões

Art. 5. Os documentos encaminhados na Etapa 1 deverão apresentar as previsões de vazão calculadas com base nos parâmetros desta Seção, em conformidade com as normas ABNT NBR 12218 (sistemas de distribuição de água para consumo humano) e NBR 9649 (projetos de redes coletoras de esgoto sanitário).

Art. 6. Para o cálculo da população de projeto e da demanda de água, deverão ser adotados os seguintes parâmetros de taxa de ocupação dos lotes, ou utilização de estudo demográfico específico elaborado pelo responsável técnico, ou ainda adoção da taxa populacional definida no Plano Municipal de Saneamento:

Área do Lote	Habitantes por Economia (h/ec)
Até 300 m²	4
De 301 m² a 500 m²	6
De 501 m² a 1.000 m²	8
De 1.001 m² a 2.000 m²	10

Área do Lote	Habitantes por Economia (h/ec)
Acima de 2.001 m²	12
Apartamentos	4 por unidade
Área Institucional	5 hab a cada 360 m²

Art. 7. Para o cálculo da vazão de demanda de água potável (Qd), deverão ser adotados os seguintes parâmetros:

I – Consumo per capita (q): 200 L/habitante/dia para usos residencial padrão baixo e médio, ou valor constante do PMSB municipal.;

II – Para uso industrial: consumo estimado conforme processo produtivo, justificado em memorial descritivo pelo responsável técnico;

III – Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,2;

IV – Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,5; e

V – A vazão de demanda média diária (Qd) deverá ser calculada pela equação: $Qd = (P \times q) / 86.400$, em L/s, onde P é a população de projeto e q é o consumo per capita diário.

§ 1º A vazão máxima diária (Q máx.dia) será: $Q \text{ máx.dia} = K1 \times Qd$.

§ 2º A vazão máxima horária (Q máx.hora) será: $Q \text{ máx.hora} = K1 \times K2 \times Qd$.

Art. 8. Para o cálculo da vazão de contribuição de esgoto sanitário (Qes), deverão ser adotados os seguintes parâmetros, em conformidade com a NBR 9649:

I – Coeficiente de retorno de esgoto (c): 0,80 (oitenta por cento) da vazão de demanda de água;

II – A vazão de contribuição média de esgoto (Qes) será: $Qes = c \times Qd$, em L/s;

III – A vazão de contribuição de esgoto no trecho, incluindo infiltração (Qi), será: $Qi = Qes$

+ Qinf, onde Qinf é a vazão de infiltração, com valor justificado pelo responsável técnico do projeto em função das condições locais do terreno, tubulação e nível d'água, adotar entre 0,10 e 1,00 L/s.km conforme NBR 9649.;

IV – Declividade mínima dos coletores: calculada pela equação $Imin = 0,0035 \times Qi^{-0,47}$, com tensão trativa de 1 Pa e coeficiente de Manning $n = 0,010$ (para PVC);

V – Lâmina líquida máxima: 75% do diâmetro interno do coletor para a vazão final de projeto; quando a velocidade final for superior à crítica, a lâmina máxima admissível será 50% do diâmetro;

VI – Vazão mínima de projeto em qualquer trecho: 1,5 L/s; e

VII – Diâmetro mínimo da rede coletora: DN 150 mm.

CAPÍTULO III – ETAPA 2: ANÁLISE TÉCNICA DE CONFORMIDADE DO PROJETO TÉCNICO

Seção I – Documentação para Análise do Projeto Final

Art. 9. Confirmada a viabilidade técnica na Etapa 1, a autarquia consorciada encaminhará ao CISPAP, mediante ofício protocolado, os projetos executivos elaborados pelo loteador, acompanhados dos seguintes documentos:

I – Cópia da Declaração de Viabilidade Técnica de Atendimento (DVTA) emitida pela autarquia ao loteador;

II – Memorial descritivo com planilhas de cálculo hidráulico das redes de água e esgoto, assinado pelo responsável técnico;

III – Folha de situação e estatística do empreendimento (primeira prancha obrigatória de todo projeto);

IV – Planta da rede de distribuição de água georreferenciada em SIRGAS 2000, em escala adequada, com levantamento planialtimétrico metro a metro, contendo: material, classe, diâmetro, extensões, conexões, registros, hidrantes e equipamentos;

V – Relação de materiais da rede de água e esgoto;

VI – Detalhamento de registros de manobra, descarga de rede e macromedidor; e, quando aplicável, válvula redutora de pressão (VRP), ventosa e booster;

VII – Planta da rede coletora de esgoto sanitário georreferenciada em SIRGAS 2000, em escala adequada, com levantamento planialtimétrico metro a metro, contendo: material, classe, diâmetro, extensão, declividade, acessórios e cota da geratriz inferior nas singularidades;

VIII – Perfil do leito carroçável e passeio, indicando posição das redes de água, esgoto, drenagem e demais interferências;

IX – Indicação do recobrimento mínimo e distâncias das redes de água e esgoto ao alinhamento predial;

X – Descrição dos sistemas de ramais de ligação de água e esgoto;

XI – Projetos de travessias de rios, rodovias, ferrovias e/ou áreas de terceiros, se necessário;

XII – Projeto de terraplanagem e pavimentação para verificação das cotas do terreno;

XIII – Projetos arquitetônico, hidromecânico, estrutural, elétrico e de automação dos sistemas de produção, reservação, elevação e tratamento de água, quando aplicáveis à estrutura proposta; e

XIV – Projetos arquitetônico, hidromecânico, estrutural, elétrico e de automação dos sistemas de tratamento, elevação e lançamento de esgoto, quando aplicável.

§ 1º Os projetos deverão estar acompanhados de cópias das ARTs dos engenheiros responsáveis pelos projetos hidráulico, mecânico, elétrico, estrutural e de automação, conforme aplicável.

§ 2º Deverão ser entregues duas vias impressas dos projetos executivos encadernadas e cópia digital completa em formato DWG (georreferenciado em SIRGAS 2000) e PDF em mídia digital. A critério do CISPAP, poderão ser aceitas inicialmente apenas cópias digitais.

§ 3º Os projetos deverão ser apresentados em formato A0, A1, A2, A3 ou A4, conforme necessidade do desenho. Todo projeto terá como primeira prancha a Folha de Situação e Estatística.

Art. 10. O CISPAP terá o prazo de até 15 dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período mediante justificativa técnica para emissão do parecer técnico após o recebimento da documentação completa, devolvendo os projetos à autarquia com suas considerações e a segunda via, indicando as possíveis correções.

§ 1º Havendo necessidade de correções, estas deverão ser realizadas pelo loteador e reencaminhadas pela autarquia ao CISPAP, que terá novo prazo de 15 (quinze) dias para emitir seu parecer.

§ 2º Após a análise inicial, o CISPAP somente poderá solicitar correções ou complementações relativas a itens já mencionados no parecer, sendo vedado o apontamento de novos itens em análises subsequentes, ressalvados erros materiais, omissões relevantes, situações de segurança operacional, exigências legais ou fatos supervenientes.

Seção II – Normas Técnicas de Referência

Art. 11. Os projetos de abastecimento de água deverão ser elaborados em conformidade com a ABNT NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público, em sua versão mais recente, observando-se, em especial, os seguintes itens:

I – Velocidades máximas de dimensionamento correspondentes a perda de carga de até 10 m/km; velocidades mínimas não inferiores a 0,40 m/s;

II – Pressões estáticas entre 100 kPa (mínima) e 500 kPa (máxima), recomendando-se adotar entre 250 kPa e 300 kPa para redução de perdas reais e Pressão dinâmica mínima de 100 kPa.;

III – Previsão de VRP ou booster quando as pressões ficarem fora dos limites normativos;

IV – Recobrimento mínimo final de 0,65 m nos passeios e 0,90 m nas ruas;

V – Diâmetro mínimo de rede de distribuição conforme NBR 12218;

VI – Registros de manobra dispostos de modo a isolar trechos de rede entre 4 e 8 quadras;

VII – Ventosas de tríplex função em todos os pontos elevados onde se fizerem necessárias, diâmetro mínimo de 50 mm; e

VIII – Rede de distribuição projetada em ambos os lados da rua, preferencialmente em calçadas, com distância mínima de 0,30 m entre tubulações de água e esgoto.

Art. 12. Os projetos de rede coletora de esgoto sanitário deverão atender integralmente à ABNT NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário, em sua versão mais recente, observando-se especialmente:

I – Poços de visita (PVs) em todos os pontos de mudança de direção de fluxo, alteração de diâmetro ou intervalo superior a 80 m entre inspeções;

II – Diâmetro mínimo de PV de 0,60 m para início de rede e 0,80 m para os demais;

III – Recobrimento mínimo de 0,65 m nos passeios e 0,90 m nas ruas; nos trechos em travessia com recobrimento entre 0,90 m e 1,10 m, a tubulação deve ser envelopada com areia até 0,10 m acima da geratriz superior;

IV – Profundidade máxima de 4,0 m em loteamentos e 3,0 m em passeios, com previsão de EEE quando necessário, profundidade medida da tampa à geratriz inferior.;

V – Tampas de PVs com inscrição ESGOTO gravada, indicando classe e diâmetro, com anel antiruído e trava antifurto; e

VI – Largura mínima de vala: 0,60 m para recobrimento ≤ 1,50 m e 0,80 m para recobrimento > 1,50 m.

Art. 13. Para projetos de rede coletora com diâmetros de 200 mm a 600 mm (redes tronco coletoras), deverá ser observada ainda a ABNT NBR 14486 – Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC, de forma complementar à NBR 9649.

Parágrafo único. A escolha entre NBR 9649 e NBR 14486 deverá ser justificada pelo responsável técnico no memorial descritivo do projeto.

CAPÍTULO IV – EXECUÇÃO DE OBRAS E INTERLIGAÇÃO

Art. 14. Após a aprovação técnica final dos projetos, o setor técnico do Cispap deverá orientar aos municípios consorciados para atendimento das seguintes disposições:

I – A execução da rede de água e/ou esgoto é de responsabilidade do empreendedor e deverá ser realizada sob fiscalização da autarquia consorciada;

II – A autarquia deverá ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das obras;

III – Todos os materiais, inclusive os de interligação com as redes públicas, são de responsabilidade do empreendedor e devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes;

IV – O empreendedor deve executar o cadastro técnico georreferenciado da obra (SIRGAS 2000), em formato DWG e PDF; e

V – A faixa de assentamento das redes de água e esgoto deve ser exclusiva e de livre acesso para manutenção da autarquia em toda a sua extensão.

Art. 15. A interligação das redes à rede pública é competência exclusiva da autarquia consorciada e somente será executada após a fiscalização e aprovação de todas as estruturas de água e esgoto.

§ 1º Após a data de interligação, as redes serão submetidas a teste por um período mínimo de 30 (trinta) dias; ocorrendo vazamentos ou outros problemas, estes deverão ser sanados pelo empreendedor, reiniciando-se nova contagem do prazo.

§ 2º Após a conclusão e aprovação das obras, o empreendedor deverá realizar, junto com a fiscalização da autarquia, os testes de operação da rede coletora de esgoto, com inserção de água nos PVs e nas ligações mais desfavoráveis, registrados em relatório específico.

Art. 16. Após a execução da obra, o empreendedor deverá doar à autarquia consorciada toda a infraestrutura de redes de água e esgoto, mediante assinatura de Instrumento Particular de Doação ou mediante instrumento jurídico definido pela autarquia municipal e legislação local, responsabilizando-se por qualquer vício ou defeito pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º Todo material e equipamento aplicado na execução do loteamento deve obrigatoriamente estar homologado por companhia estadual de saneamento, autarquia municipal de saneamento ou entidade reconhecida do setor, ou que possua certificação técnica compatível. Não será aceito para fins de doação estruturas executadas com material e equipamento de baixa qualidade.

§ 2º Alternativamente a homologação, poderá ser comprovada a qualidade de materiais e equipamentos por meio de ensaios em laboratórios acreditados e/ou certificados de programa setorial de qualidade.

CAPÍTULO V – ANUÊNCIA PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS NA REDE PÚBLICA

Art. 17. No caso de solicitação de parecer técnico sobre anuência para lançamento de efluentes gerados por postos de combustível, lava-jatos, empreendimentos comerciais, industriais ou congêneres na rede pública coletora de esgoto, a autarquia consorciada deverá encaminhar ao CISPAP os documentos indicados neste Capítulo, e o lançamento somente será

permitido se os efluentes atenderem aos parâmetros desta INSTRUÇÃO NORMATIVA e às legislações federal e estadual aplicáveis.

Art. 18. Para fins de análise de anuência para lançamento de efluentes não domésticos, o empreendimento deverá apresentar à autarquia os seguintes documentos:

I – Cópia da última fatura da autarquia no endereço do empreendimento;

II – Cópia do Cartão CNPJ atualizado;

III – Hidrometração de mananciais de propriedade do empreendimento, quando aplicável;

IV – Projeto hidrossanitário e sistema de tratamento de efluentes do empreendimento;

V – Relatório de ensaios físico-químicos de amostras do efluente do empreendimento, contendo os parâmetros indicados no art. 20 desta INSTRUÇÃO NORMATIVA, coletados por laboratório com CCL – Certificado de Cadastro de Laboratórios e atendendo à ABNT NBR ISO/IEC 17025; e

VI – Plano de gerenciamento de resíduos, com informações sobre resíduos sólidos provenientes do sistema de tratamento do efluente.

Parágrafo único. A autarquia deverá realizar vistoria técnica prévia das instalações hidrossanitárias do empreendimento por profissional habilitado com registro no CREA, emitindo laudo de inspeção predial conforme art. 19 desta INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Art. 19. O laudo técnico de inspeção predial das instalações do empreendimento deverá conter, no mínimo:

I – Identificação do imóvel e do proprietário;

II – Data da vistoria;

III – Descrição dos ambientes inspecionados;

IV – Descritivo das instalações hidrossanitárias e do sistema de tratamento do efluente;

V – Apontamento do local de lançamento de efluente na rede pública;

VI – Estabelecimento de prazos para limpezas e manutenções preventivas no sistema de tratamento; e

VII – Conclusão e declaração de conformidade com as legislações e normas técnicas vigentes.

Art. 20. Os efluentes não domésticos somente poderão ser lançados na rede pública de coleta de esgoto se atenderem cumulativamente aos seguintes parâmetros, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 430/2011 e Portaria IAP nº 256/2013:

Parâmetro	Limite	Unidade
pH	5 a 9	–
DBO5 (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	< 120	mg/L
DQO (Demanda Química de Oxigênio)	< 300	mg/L
Sólidos Sedimentáveis (Cone Imhoff, 1h)	≤ 1	mL/L
Sólidos Suspensos Totais	≤ 100	mg/L

Parâmetro	Limite	Unidade
Óleos Minerais	≤ 20	mg/L
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	≤ 50	mg/L
Temperatura	20 a 40	°C
Nitrogênio Total	≤ 100	mg/L
Nitrogênio Amoniacal	≤ 50	mg/L
Fósforo Total	≤ 15	mg/L
Cádmio (Cd)	≤ 0,1	mg/L
Chumbo (Pb)	≤ 0,5	mg/L
Cobre (Cu)	≤ 1,0	mg/L
Cromo Total (Cr)	≤ 2,5	mg/L
Cromo Hexavalente (Cr ⁶⁺)	≤ 0,5	mg/L
Mercúrio (Hg)	≤ 0,01	mg/L
Níquel Total (Ni)	≤ 2,0	mg/L
Zinco Total (Zn)	≤ 5,0	mg/L
Benzeno	≤ 1,2	mg/L
Tolueno	≤ 1,2	mg/L
Etilbenzeno	≤ 0,84	mg/L
Xileno	≤ 1,6	mg/L
Estireno	≤ 0,07	mg/L
Fenol	≤ 0,5	mg/L
Sulfeto (S ²⁻)	≤ 1,0	mg/L
Sulfato (SO ₄ ²⁻)	≤ 500	mg/L
Tensoativos (MBAS)	≤ 2,0	mg/L
Fluoreto	≤ 10	mg/L
Ferro Solúvel (Fe ²⁺)	≤ 15	mg/L
Cianeto (CN ⁻)	≤ 0,2	mg/L
Arsênio Total (As)	≤ 0,5	mg/L

§ 1º É vedado o lançamento de efluentes que causem ou possam causar obstrução das canalizações, que contenham substâncias com concentração potencialmente tóxica a processos biológicos de tratamento de esgoto ou que contenham águas pluviais em qualquer quantidade.

§ 2º O regime de lançamento deverá ser constante. Lançamentos em batelada ou com grandes variações de vazão somente serão permitidos mediante análise específica do CISPAP sobre a capacidade da ETE de absorver a carga sem comprometer o processo biológico.

§ 3º É expressamente vedado o lançamento de efluentes originários de caixas separadoras de água e óleo não tratadas, caixas de gordura sem sistema de tratamento prévio e quaisquer resíduos líquidos de natureza industrial incompatíveis com o sistema biológico de tratamento de esgoto.

§ 4º A Carta de Anuência terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou integralmente se constatados parâmetros em desacordo com esta INSTRUÇÃO NORMATIVA. O requerimento de renovação deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

§ 5º A autarquia poderá realizar coleta de amostras do efluente sem aviso prévio, para fins de contraprova, em qualquer momento da vigência da Carta de Anuência.

CAPÍTULO VI – DESCARTE DE CARGAS EXTERNAS DE EFLUENTES POR CAMINHÃO LIMPA-FOSSA NA ETE

Art. 21. O recebimento de cargas externas de efluentes sanitários domésticos por caminhões limpa-fossa na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) dos municípios consorciados obedecerá ao disposto neste Capítulo, com o objetivo de regularizar e controlar esta atividade de forma tecnicamente segura e ambientalmente adequada.

Parágrafo único. Para os fins deste Capítulo, entende-se como efluente doméstico o despejo líquido resultante do uso da água para higiene e necessidades fisiológicas humanas, proveniente de banheiros químicos e lodos de fossas sépticas, conforme NBR 9648.

Art. 22. Somente serão aceitas para descarte na ETE cargas de lodos de fossas sépticas e efluentes de banheiros químicos. É expressamente proibido o descarte de:

- I – Efluentes originários de caixas de gordura;
- II – Efluentes de caixas separadoras de água e óleo;
- III – Efluentes de origem industrial; e
- IV – Qualquer efluente com presença de óleos, materiais tóxicos ou parâmetros fora dos limites compatíveis com o sistema de tratamento da ETE.

Art. 23. Para obter autorização de descarte, a empresa transportadora deverá realizar cadastramento junto à autarquia municipal, apresentando a seguinte documentação:

- I – Comprovante de cadastro como consumidor junto à autarquia;
- II – Requerimento formal solicitando autorização para descarte, com declaração do volume estimado a ser descartado por mês e periodicidade prevista;
- III – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando que os efluentes transportados são exclusivamente de banheiros químicos e lodos de fossas sépticas;
- IV – Cópia da Licença de Operação (LO) em nome da empresa, relativa à atividade de Fontes Móveis de Poluição, dentro do prazo de validade; e
- V – Relatório com a relação de placas e capacidade volumétrica (m³) dos veículos licenciados pela LO.

Parágrafo único. A Autorização de Descarte terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer momento em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Capítulo ou por determinação de órgão fiscalizador competente.

Art. 24. O procedimento operacional para descarte na ETE obedecerá às seguintes etapas:

- I – O motorista do caminhão deverá se identificar ao operador responsável, que verificará o cadastro da empresa e do veículo pela placa;
- II – O operador verificará a validade do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos. É expressamente proibido o descarte de cargas sem o respectivo MTR devidamente preenchido;
- III – Havendo conformidade documental, o operador coletará amostra do efluente para análise de pH e demais parâmetros que julgar necessários. Verificada qualquer desconformidade, inclusive a presença de óleo, o descarregamento será proibido e o veículo deverá se retirar da ETE;
- IV – Estando a documentação e as análises em conformidade, o operador autorizará o veículo a se posicionar no ponto de descarte, acompanhando e orientando o início do processo; e
- V – O operador deverá monitorar a chegada do efluente na área de tratamento preliminar, observando aspectos visuais como teor de sólidos grosseiros, óleos, materiais flutuantes e odor, podendo interromper o descarte a qualquer momento em caso de anormalidade.

§ 1º Os descartes somente serão permitidos dentro do horário estabelecido pela autarquia municipal, preferencialmente entre 9h e 21h de todos os dias da semana. A iluminação necessária durante a descarte noturna é de responsabilidade do veículo transportador.

§ 2º O descarregamento deverá ocorrer exclusivamente por gravidade, pesagem ou medição volumétrica do descarte quando houver sistema disponível.

Art. 25. O custo pelo serviço de recebimento e tratamento do efluente será calculado por volume efetivamente descarregado ou, inexistindo sistema de medição, pela capacidade cadastrada do veículo, conforme tarifa estabelecida no Decreto de Reajuste Tarifário Municipal vigente.

Parágrafo único. A cobrança será lançada na conta de água da empresa, em parcela única, no mês subsequente ao tratamento.

Art. 26. O descumprimento de qualquer disposição deste Capítulo sujeitará a empresa à proibição permanente de realizar novos descartes na ETE, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VII - DAS OBRAS DE REFORÇO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PÚBLICOS

Art. 27. Quando a análise de viabilidade técnica identificar insuficiência da capacidade operacional dos sistemas públicos de abastecimento de água, coleta ou tratamento de esgoto para atendimento do empreendimento proposto, a manifestação técnica quanto ao novo loteamento ficará condicionada à execução das obras necessárias para eliminação das restrições identificadas.

§ 1º As obras de reforço, ampliação ou adequação poderão compreender, entre outras: I – Ampliação de sistemas de captação de água;

- II – Perfuração de novos poços;
- III – ampliação de Estações de Tratamento de Água – ETA;
- IV – Ampliação de reservatórios;
- V – Implantação ou substituição de adutoras;
- VI – Ampliação de redes coletoras, interceptores e emissários;
- VII – ampliação de Estações Elevatórias de Esgoto – EEE;
- VIII – ampliação ou adequação de Estações de Tratamento de Esgoto – ETE;
- IX – Implantação de sistemas complementares de automação, telemetria e controle operacional.

§ 2º As intervenções necessárias poderão ser executadas diretamente pelo empreendedor ou custeadas por este mediante instrumento específico firmado com a autarquia municipal, observada a legislação vigente.

§ 3º As obras previstas neste artigo deverão ser precedidas de projetos executivos aprovados pela autarquia e acompanhadas de ART ou RRT dos profissionais responsáveis.

CAPÍTULO VIII - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 28. Como condição para emissão da autorização de execução das obras de infraestrutura de saneamento, o município e/ou autarquia poderá, mediante ato próprio e observada a legislação local, exigir garantia suficiente para assegurar a correta execução dos serviços aprovados.

§ 1º Poderão ser aceitas, isolada ou cumulativamente, as seguintes modalidades de garantia:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro garantia;
- III – fiança bancária;

IV – garantia real sobre imóvel;

V – outras modalidades admitidas pela legislação vigente.

§2º O valor da garantia deverá corresponder, no mínimo, ao custo estimado das obras de saneamento a serem incorporadas ao patrimônio público.

§3º A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo das obras e a comprovação da inexistência de pendências técnicas.

§4º Na hipótese de abandono da obra ou descumprimento das obrigações assumidas pelo empreendedor, a autarquia poderá executar a garantia para conclusão das intervenções necessárias.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS

Art. 29. Concluídas as obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o empreendedor solicitará à autarquia a realização da vistoria para emissão do Termo de Recebimento Provisório.

§1º Para emissão do Termo de Recebimento Provisório deverão ser apresentados:

I – cadastro técnico "as built" georreferenciado em SIRGAS 2000;

II – ARTs de execução devidamente quitadas;

III – relatórios dos ensaios hidráulicos e operacionais;

IV – laudos de estanqueidade das redes;

V – documentação técnica dos equipamentos instalados;

VI – manuais de operação e manutenção dos sistemas implantados.

§2º A autarquia realizará inspeção técnica para verificar:

I – conformidade da obra com os projetos aprovados;

II – funcionamento hidráulico das redes;

III – funcionamento eletromecânico dos equipamentos;

IV – atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Art. 30. Após a interligação ao sistema público, as obras permanecerão em período de observação operacional pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

§1º Durante o período de observação, eventuais defeitos, falhas construtivas, vazamentos ou inconformidades deverão ser corrigidos pelo empreendedor às suas expensas.

§2º A correção das inconformidades reiniciará a contagem do prazo de observação operacional. Art. 31. Decorrido o período de observação operacional sem ocorrência de irregularidades, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo das obras.

§1º Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, as redes, equipamentos e demais instalações passarão a integrar definitivamente o patrimônio da autarquia municipal.

§2º A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil do empreendedor, projetistas e executores pelos vícios ocultos e defeitos construtivos, observados os prazos previstos na legislação civil e profissional aplicável.

CAPÍTULO X - DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA TÁCITA

Art. 31. Os prazos previstos nesta INSTRUÇÃO NORMATIVA possuem natureza administrativa e destinam-se exclusivamente à organização dos procedimentos internos de análise técnica.

§1º O decurso dos prazos estabelecidos nesta INSTRUÇÃO NORMATIVA não implica aprovação automática, tácita ou presumida de projetos, estudos, requerimentos ou pedidos de viabilidade.

§2º A manifestação técnica favorável poderá subsidiar a decisão do município e/ou autarquia competente, observados os pareceres emitidos pelo Cispár.

§3º Enquanto não houver manifestação formal de viabilidade, permanece vedada a execução de obras, interligações ou utilização dos sistemas públicos para atendimento do empreendimento.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A desconformidade de materiais, equipamentos ou projetos com as normas técnicas vigentes poderá fundamentar manifestação técnica desfavorável ou solicitação de complementação pelo CISPÁR

Art. 33. Após o ato de doação à autarquia consorciada das redes de distribuição de água e coleta de esgoto executadas, deverão ser entregues cópias de todos os laudos, detalhes técnicos, certificados e garantias dos materiais e equipamentos utilizados, para integração ao plano de manutenção.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa não possuem eficácia direta perante loteadores, empreendedores, empresas, usuários ou terceiros, nem vinculam a decisão administrativa dos Municípios consorciados ou de suas autarquias, salvo quando incorporadas por ato próprio da autoridade municipal competente.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos mediante parecer técnico fundamentado do CISPÁR, podendo ser submetidos à deliberação da Presidência quando necessário.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

(A ser preenchido pelo empreendedor e entregue à autarquia municipal)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / PROPRIETÁRIO	
Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ:
Endereço:	Telefone / E-mail:
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	CREA / CAU / CPF:
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Nome do Empreendimento:	Município:
Localização / Endereço:	Área total do loteamento (m²):
Nº total de lotes:	Uso: () Residencial () Comercial () Industrial () Misto
4. ESTIMATIVA DE DEMANDA HÍDRICA E DE ESGOTO	
População de projeto (hab.):	Consumo per capita adotado (L/hab.dia):
Vazão de demanda média de água – Qd (L/s):	Vazão máxima diária – K1 × Qd (L/s):
Vazão de esgoto sanitário – Qes (L/s):	Demanda diária de água (m³/dia):

Anexos obrigatórios: () Croqui de localização () Declaração do responsável técnico

, de de .

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

ANEXO II – MODELO DE OFÍCIO PARA ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

(A ser emitido e assinado pela Autarquia Municipal – em papel timbrado)

Local, de de 20_.

Ao:
CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/PR At.: Corpo Técnico da Engenharia

Ref.: Solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade – Loteamento

Prezados Senhores,
A [NOME DA AUTARQUIA], autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de , consorciado ao CISPAR, encaminha para análise e emissão de Parecer Técnico de Viabilidade os documentos relativos ao Loteamento , de propriedade de , a ser implantado no endereço:
O empreendimento é de uso (residencial/comercial/industrial/misto), conta com lotes, atenderá a uma população estimada de habitantes, com demanda média de água de L/s (m³/dia) e geração estimada de esgoto de L/s.
Seguem em anexo todos os documentos exigidos pelo art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CISPAR nº /2025, incluindo os dados do sistema municipal de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

Atenciosamente,

Diretor(A) / Superintendente – [Nome Da Autarquia]

ANEXO III
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO DE ESTRUTURAS DE SANEAMENTO
(Redes de Água, Redes de Esgoto, Elevatórias, Reservatórios, Poços e Estações de Tratamento)

TIPO DE RECEBIMENTO: () PROVISÓRIO () DEFINITIVO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Nome do Empreendimento / Loteamento:		Portaria de Nomeação da Comissão nº:		
Município:		Data de Emissão do Termo:		
Endereço / Localização do Loteamento:		Projeto Aprovado em (data):		
Responsável pelo Empreendimento (Loteador):		CPF / CNPJ:		
Engenheiro Responsável pela Obra (Loteador):		CREA:		
Autarquia Municipal (Nome):		CNPJ da Autarquia:		
2. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS RECEBIDAS				
Tipo de Estrutura	Recebida (S/N)	Extensão / Quantidade	Diâmetro / Capacidade	Observações
Rede de distribuição de água (PVC-PBA / PEAD)	() S () N			
Rede coletora de esgoto sanitário (PVC OCRE / PEAD)	() S () N			
Ramais de ligação de água	() S () N			

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:739D220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11799/2026 DE 13/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 236.163,66 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50994517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº105/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

www.diariomunicipal.com.br/amp

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	R\$790,52	R\$ 2.371,56
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$2.371,56

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 13 de Julho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CD05D2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 064-2026 - ELI MARTA GONÇALVES VOSS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	064/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/07/2026		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI'S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	810,70	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	168,89	168,89
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5DD8FD CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 065-2026 - JOÃO VITOR DA COSTA TURINI

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	065/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/07/2026		
FAVORECIDO:	JOÃO VITOR DA COSTA TURINI		
CPF:	058.393.879-59		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI'S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	810,70	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	168,89	168,89
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8E615DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 066-2026 - JOSÉ CARLOS BETTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	066/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/07/2026		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI’S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	3	810,70	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	168,89	168,89
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E9A09022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 067-2026 - MARIANA NOGUEIRA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Rua Waldemar dos Santos ,1213 - CEP. 87.930-000

Fone: (044) 462-1763 Fax: 462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45

E-mail: camaraqne@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	067/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/07/2026		
FAVORECIDO:	MARIANA NOGUEIRA LIMA		
CPF:	057.931.409-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NO CURSO SOBRE: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA, TRANSPARÊNCIA, DESEMPENHO INSTITUCIONAL E APLICAÇÃO PRÁTICA DO PROLEGIS – INSTITUTO NOJURI’S – TREINAMENTOS PARA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO, NOS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	14/07/2026 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	17/07/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNÓITE:	3	810,70	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNÓITE:	1	168,89	168,89
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 2.600,99

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5ADC2A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 41/2026

“Dispõe sobre concessões de fruções de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER frução de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul, conforme contido no anexo desta Portaria e Decreto n° 8.560/2026 publicado em 12 de junho de 2026 sob Edição 3550 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º As Datas de Término das Férias, constantes do Anexo Único, correspondem ao último dia de frução das férias, devendo o servidor retornar ao exercício no primeiro dia útil subsequente ao ali indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº LINHA	MATRÍCULA-CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	DATA FÉRIAS	INÍCIO	QUANTIDADE DE DIAS	DE	DATA FÉRIAS	TÉRMINO
1	41721-1	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	13/07/2026		10		22/07/2026	
2	95769-1	ABINARA DA SILVA DIAS	13/07/2026		10		22/07/2026	
3	58271-3	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	13/07/2026		10		22/07/2026	
4	38491-1	ADRIANA LUIZA MATIAS BAIDO	13/07/2026		10		22/07/2026	
5	40181-1	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	13/07/2026		10		22/07/2026	
6	62591-2	ADRIANE BIAJONE COSTA	13/07/2026		10		22/07/2026	
7	44001-1	ADRIANE COSTA ROSA	13/07/2026		10		22/07/2026	
8	54521-2	ADRIANE DE FATIMA FARIA	13/07/2026		10		22/07/2026	
9	95676-1	ADRIANE DE FREITAS	13/07/2026		10		22/07/2026	
10	54451-1	ADRIANE PORTES DE FARIA	13/07/2026		10		22/07/2026	
11	61001-1	AILZA ANDREA DOS SANTOS	14/07/2026		10		23/07/2026	
12	17111-1	ALAIR ALVES RIBEIRO	13/07/2026		10		22/07/2026	
13	62611-1	ALCIDIO RENATO MARQUES	13/07/2026		10		22/07/2026	
14	38971-2	ALDAIR COSTA	13/07/2026		10		22/07/2026	
15	62651-2	ALESSANDRA CORDEIRO FARIAS	13/07/2026		10		22/07/2026	
16	40191-1	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA	13/07/2026		10		22/07/2026	
17	72171-2	ALESSANDRA RAMOS TOLENTINO	13/07/2026		10		22/07/2026	
18	62601-2	ALEXANDRA DO ROCIO CHEVONICA	13/07/2026		10		22/07/2026	
19	46031-1	ALICE JOSIANE GONCALVES DE CARVALHO	30/06/2026		20		19/07/2026	
20	62251-1	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	13/07/2026		10		22/07/2026	
21	45331-1	ALTENISE BAIDO DOS SANTOS GEFER	13/07/2026		10		22/07/2026	
22	95167-2	AMANDA EDIMARA DOS SANTOS	13/07/2026		10		22/07/2026	
23	62671-1	ANA CAROLINE MANSUR LEITE	13/07/2026		10		22/07/2026	
24	62581-3	ANA CRISTINA CASTRO CORDEIRO DA LUZ	13/07/2026		10		22/07/2026	
25	45151-1	ANA DE FATIMA FREITAS POSSO	13/07/2026		10		22/07/2026	
26	61011-2	ANA GENI DE FARIA CHEVONICA	13/07/2026		10		22/07/2026	
27	95566-1	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR	13/07/2026		10		22/07/2026	
28	95566-2	ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO HANDAR	13/07/2026		10		22/07/2026	
29	40081-1	ANA LUCIA NUNES	13/07/2026		10		22/07/2026	
30	61061-01	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	13/07/2026		10		22/07/2026	
31	45031-1	ANAMERI DO ROCIO SIQUEIRA DE LARA	13/07/2026		10		22/07/2026	
32	84751-5	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	13/07/2026		10		22/07/2026	
33	45051-1	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA	13/07/2026		10		22/07/2026	
34	54421-1	ANDREIA COSTA ROSA DE CRISTO	13/07/2026		10		22/07/2026	

35	45221-1	ANDREIA FARIA DA COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
36	43831-1	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	13/07/2026	10	22/07/2026
37	41771-1	ANDREIA MACHADO GARCIA	22/07/2026	10	31/07/2026
38	43801-1	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
39	40241-1	ANDREIA SILMARA DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
40	61021-3	ANDREIA VIDAL DE LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
41	62621-1	ANDRESSA DA LUZ FERREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
42	62551-1	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
43	61081-1	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	13/07/2026	10	22/07/2026
44	95678-1	ANDRIELLI EDUARDA SANTOS DE JESUS	13/07/2026	10	22/07/2026
45	38641-2	ANGELA MARIA BONTORIN LAZARINI	13/07/2026	10	22/07/2026
46	61031-6	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	13/07/2026	10	22/07/2026
47	61071-1	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
48	95216-2	ANNE LISE BONTORIN	13/07/2026	10	22/07/2026
49	49001-1	ARACI COUTINHO DE ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
50	95468-3	ARIELE CASTRO MIRANDA	13/07/2026	10	22/07/2026
51	87301-5	BARBARA NATALIA TAVARES DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
52	43391-1	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
53	46531-1	BEATRIZ COUTINHO MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
54	48461-1	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
55	43881-1	BERNADETE CRISTINA KULEVICZ DA CUNHA	13/07/2026	10	22/07/2026
56	48721-1	BERNADETE NOVAK PERIN	13/07/2026	10	22/07/2026
57	48721-2	BERNADETE NOVAK PERIN	13/07/2026	10	22/07/2026
58	76831-2	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	13/07/2026	10	22/07/2026
59	95793-1	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	13/07/2026	10	22/07/2026
60	61101-4	BRUNA CRISTINE JOVINSKI DE FREITAS	13/07/2026	10	22/07/2026
61	95195-1	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO	23/07/2026	10	01/08/2026
62	61181-2	CAMILA APARECIDA DE MORAIS GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
63	61181-4	CAMILA APARECIDA DE MORAIS GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
64	95165-2	CAMILA APARECIDA GUIMARAES	13/07/2026	10	22/07/2026
65	63201-5	CAMILA APARECIDA SANTOS SACCO JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
66	62681-1	CAMILA GOMES DA SILVA CRUZ RAMOS	13/07/2026	10	22/07/2026
67	95445-1	CAMILA PEREIRA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
68	95594-2	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	13/07/2026	10	22/07/2026
69	45791-2	CATARINA APARECIDA DE ARAUJO BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
70	62701-1	CECILIA DE SOUZA CARNEIRO DE CAMARGO	13/07/2026	10	22/07/2026
71	54481-2	CERLI GEFFER RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
72	38261-1	CLARICE JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
73	61201-1	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES	13/07/2026	10	22/07/2026
74	61201-2	CLAUDETE PEREIRA GUIMARAES	13/07/2026	10	22/07/2026
75	95740-2	CLAUDIA GABRIELLE DE ANDRADE JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
76	43291-2	CLAUDIA GISELLI KULEVICZ	13/07/2026	10	22/07/2026
77	61141-1	CLAUDIA MAISTER SOUZA	13/07/2026	10	22/07/2026
78	43771-2	CLAUDIA MARIA DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
79	43771-1	CLAUDIA MARIA DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
80	56401-1	CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS	15/07/2026	8	22/07/2026
81	56401-2	CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS	15/07/2026	8	22/07/2026
82	61171-2	CLAUDINEIA LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
83	45801-1	CLEIDE CRISTINA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
84	40141-2	CLODOALDO JAMBISKI	15/07/2026	10	24/07/2026
85	54861-1	CONCEICAO GONCALVES XOTESLEM RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
86	62711-2	CRISTIANA SANTOS DE PAULA	13/07/2026	10	22/07/2026
87	61121-4	CRISTIANE APARECIDA GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
88	95496-2	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
89	61161-2	CRISTIANE JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
90	61161-3	CRISTIANE JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
91	61221-2	CRISTIANE MACHADO BAIDO	13/07/2026	10	22/07/2026
92	61131-2	CRISTIELE DE FATIMA SCHNEIDER DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
93	61281-3	DAIANA ROCHA	13/07/2026	10	22/07/2026
94	62351-1	DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	13/07/2026	10	22/07/2026
95	95400-2	DAIANE XAVIER DA MOTA BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
96	61271-2	DALMI SOUZA DE JESUS	13/07/2026	10	22/07/2026
97	92351-3	DAMARIS STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
98	92371-4	DANIELA CRISTINA DE LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
99	92091-5	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	13/07/2026	10	22/07/2026
100	46441-1	DAYSE DO ROCIO LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
101	43871-1	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	13/07/2026	10	22/07/2026
102	93461-4	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
103	95241-3	DEBORAH CAMILA DE GODOI	13/07/2026	10	22/07/2026
104	45231-1	DELENICE DOS SANTOS ALVES	26/07/2026	10	04/08/2026
105	45281-1	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER	16/07/2026	10	25/07/2026
106	72211-2	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
107	45561-1	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
108	45561-2	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
109	38781-1	DEONICE SANTIAGO	24/07/2026	10	02/08/2026
110	37321-1	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	13/07/2026	10	22/07/2026
111	95764-1	DIESSY DE FARIA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
112	61261-1	DILVANE SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
113	45521-1	DIOMARA ROSA DA FONTOURA DIOGO	13/07/2026	10	22/07/2026
114	62731-2	DIRCE DE LIMA CUNICO	13/07/2026	10	22/07/2026
115	46351-1	DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
116	46351-2	DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
117	75791-3	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
118	43301-1	DIRLEI DE FATIMA DE CRISTO PORTES COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
119	54221-4	DIRLEI TERESINHA DE BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
120	43931-1	DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	13/07/2026	10	22/07/2026
121	43931-2	DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	13/07/2026	10	22/07/2026
122	76381-3	DIRMA SPAER MIRANDA	13/07/2026	10	22/07/2026
123	62721-1	DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026

124	52171-3	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	13/07/2026	10	22/07/2026
125	38251-1	DONATILIA STRESSER DE LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
126	62821-1	EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS	13/07/2026	10	22/07/2026
127	95774-1	EDILAINE DE BARROS	13/07/2026	10	22/07/2026
128	43981-1	EDILAINE KARINA ALVES FARIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
129	43981-2	EDILAINE KARINA ALVES FARIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
130	61321-1	EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	13/07/2026	10	22/07/2026
131	62361-4	EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR	13/07/2026	10	22/07/2026
132	94661-1	ELAINE APARECIDA VIANA	13/07/2026	10	22/07/2026
133	60121-1	ELECI DE MARIA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
134	54271-1	ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
135	54271-2	ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
136	61301-2	ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	13/07/2026	10	22/07/2026
137	63221-4	ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA	13/07/2026	10	22/07/2026
138	37281-1	ELIANE DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	13/07/2026	10	22/07/2026
139	43361-2	ELIELSI MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
140	54461-1	ELILIANQUELI MARTINS	13/07/2026	10	22/07/2026
141	37911-1	ELINEIA FERNANDA CORDEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
142	43321-2	ELIS REGINA MARTINS	13/07/2026	10	22/07/2026
143	41331-1	ELIS ROSA FIORESE DA LUZ	13/07/2026	10	22/07/2026
144	62811-3	ELISABETE BITTENCOURT DE GOES	13/07/2026	10	22/07/2026
145	17231-1	ELISABETE MENDES DOS SANTOS DA COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
146	72231-1	ELISANDRA ROMANO	13/07/2026	10	22/07/2026
147	45251-1	ELISANGELA BANDEIRA DOS SANTOS RUTZ	13/07/2026	10	22/07/2026
148	38271-1	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
149	37211-1	ELISANGELA FARIA BONFIM VAZ	13/07/2026	10	22/07/2026
150	62741-2	ELISANGELA LOUREIRO DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
151	43941-1	ELISETTE DO ROCIO COIMBRA LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
152	43941-2	ELISETTE DO ROCIO COIMBRA LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
153	95290-2	ELISIANE COSTA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
154	47721-1	ELIZANDRA LESNIEWSKI ALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
155	45721-1	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
156	61311-2	ELLEN DE FATIMA PASSARINI	13/07/2026	10	22/07/2026
157	95326-3	ELLEN KAROLAINA STRESSER DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
158	40031-2	ELOISA LOUREIRO FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
159	95393-4	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	13/07/2026	10	22/07/2026
160	95675-1	EMILIN CAROLINE RIBEIRO MARCHIORO	13/07/2026	10	22/07/2026
161	61291-1	ERICA GOMES FARIA SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
162	37871-2	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
163	62381-1	EVA CLAUDIA TOME PEREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
164	95516-2	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
165	95365-2	EVELIN DONAIDE DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
166	95432-2	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	13/07/2026	10	22/07/2026
167	95670-2	EVERLI VAZ	13/07/2026	10	22/07/2026
168	95149-3	FABIANA APARECIDA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
169	43351-1	FERNANDA BITTENCOURT DE GOES	13/07/2026	10	22/07/2026
170	61451-2	FLAVIA MICHELLE CUMIN SOUZA	17/07/2026	10	26/07/2026
171	61421-4	FRANCIELE APARECIDA DE GODOY	13/07/2026	10	22/07/2026
172	61411-5	FRANCIELE FARIA DE BONFIM LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
173	46161-1	FRANCIELE RUTZ RIBEIRO DE MEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
174	54291-1	FRANCIELI STRESSER ROSA RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
175	61431-2	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	13/07/2026	10	22/07/2026
176	95581-2	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
177	95802-1	GABRIELLE NEPOMUCENO	13/07/2026	10	22/07/2026
178	46491-1	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	05/01/2026	20	24/01/2026
179	62371-2	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	13/07/2026	10	22/07/2026
180	90961-1	GILDEMAR SILVA LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
181	95174-3	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
182	54681-1	GISELE DE OLIVEIRA FLORENCIO	13/07/2026	10	22/07/2026
183	95306-2	GISELE HONORATO	13/07/2026	10	22/07/2026
184	95622-2	GISELI DOS SANTOS VAZ	13/07/2026	10	22/07/2026
185	54811-1	GISLAINE APARECIDA VAZ	13/07/2026	10	22/07/2026
186	44961-1	GISLAINE MARIA BRITO	13/07/2026	10	22/07/2026
187	95466-3	GISLAINE RIBEIRO LOURENCO	13/07/2026	10	22/07/2026
188	95307-3	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	13/07/2026	10	22/07/2026
189	61491-1	GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS LESNIOVSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
190	61471-1	GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTTO	13/07/2026	10	22/07/2026
191	46281-1	GREICE CRISTINA SCHNEIDER	13/07/2026	10	22/07/2026
192	95213-2	HELEN RENATA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
193	95211-2	HELENA DA APARECIDA SCHON MACHADO FEITOSA	13/07/2026	10	22/07/2026
194	61501-4	HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
195	95249-2	IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
196	54261-1	INARA GEFFER MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
197	95763-1	ISABELE DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
198	95580-1	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	13/07/2026	10	22/07/2026
199	61521-5	ISMAEL DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
200	95394-3	IVANILDE RAQUEL CUNICO	13/07/2026	10	22/07/2026
201	38961-1	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
202	40211-1	IVONETE GARCIA	13/07/2026	10	22/07/2026
203	91981-10	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
204	61531-5	IVONETE SANTANA DE JESUS	13/07/2026	10	22/07/2026
205	95418-2	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	13/07/2026	10	22/07/2026
206	45171-1	JACIRA MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
207	95587-1	JACQUELINE ILÁRIO DE OLIVEIRA ARTIGAS	13/07/2026	10	22/07/2026
208	95799-1	JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS	13/07/2026	10	22/07/2026
209	95798-1	JANAINA DOS REIS DA PAIXAO	13/07/2026	10	22/07/2026
210	62911-1	JANAINA FRANCA DE SOUZA	13/07/2026	10	22/07/2026
211	44111-1	JANE DE FATIMA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
212	62411-1	JANE NUNES	13/07/2026	10	22/07/2026

213	43381-1	JANE TEREZINHA OZORIO LOUREIRO JUSTO	18/07/2026	10	27/07/2026
214	95150-3	JANESLEIA DE CRISTO PINTO	13/07/2026	10	22/07/2026
215	43311-1	JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
216	30421-1	JANETE APARECIDA KULEVICZ	13/07/2026	10	22/07/2026
217	44031-1	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
218	61571-2	JAQUELINE VIDAL DE LIMA	19/07/2026	10	28/07/2026
219	61571-4	JAQUELINE VIDAL DE LIMA	19/07/2026	10	28/07/2026
220	95327-2	JENIFER APARECIDA DE BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
221	93501-4	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
222	93501-5	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
223	95800-1	JENIFFER CAUANI GEFER FERMINO	13/07/2026	10	22/07/2026
224	95173-3	JEODETE DA ROSA RODRIGUES	13/07/2026	10	22/07/2026
225	81561-4	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
226	95232-2	JESSICA COSTA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
227	56141-1	JESSICA DA LUZ SPAER	13/07/2026	10	22/07/2026
228	92361-4	JESSICA DOS SANTOS AGNER BOMFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
229	95698-2	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
230	95739-2	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	13/07/2026	10	22/07/2026
231	37501-1	JOCEANE MATOSO DE BARROS	13/07/2026	10	22/07/2026
232	61551-5	JOCELI DE FATIMA MATIAS	10/07/2026	10	19/07/2026
233	46041-2	JOCELIA MARINO DE BOMFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
234	46041-3	JOCELIA MARINO DE BOMFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
235	43711-1	JOCEMERI DO ROCIO COSTA MOZUCH	13/07/2026	10	22/07/2026
236	48491-3	JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
237	48491-2	JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
238	54311-2	JOCIMERI APARECIDA FÁRIA	13/07/2026	10	22/07/2026
239	54311-3	JOCIMERI APARECIDA FÁRIA	13/07/2026	10	22/07/2026
240	38791-1	JOELMA FÁRIA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
241	43791-2	JOICE CRISTINA COSTA MARTINS	13/07/2026	10	22/07/2026
242	61561-1	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	13/07/2026	10	22/07/2026
243	61562-2	JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	13/07/2026	10	22/07/2026
244	54701-1	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	13/07/2026	10	22/07/2026
245	54371-1	JOSELIA DE FATIMA OZORIO	13/07/2026	10	22/07/2026
246	39821-1	JOSIANE APARECIDA LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
247	95398-2	JOSIANE DE JESUS COUTINHO	13/07/2026	10	22/07/2026
248	62931-1	JOSIELE BUENO STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
249	61611-2	JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
250	61611-3	JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
251	43331-1	JUCIARA MARLISE PORFIRIO GONCALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
252	38391-1	JUDITE JOVINSKI	13/07/2026	10	22/07/2026
253	73631-3	JULIANE DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
254	56471-1	JULIANE DE ALELUIA FÁRIA DE BARROS	27/07/2026	10	05/08/2026
255	95330-3	JULIANE PORTE DE BARROS	13/07/2026	10	22/07/2026
256	95439-3	JULLI DE ARAUJO FÁRIA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
257	45361-1	JURACI MACHADO DE ALMEIDA	13/07/2026	10	22/07/2026
258	62881-4	JUSSARA VAZ DE ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
259	61651-1	KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	13/07/2026	10	22/07/2026
260	95242-2	KAROLINE EDUARDA ARAUJO CRUZ	13/07/2026	10	22/07/2026
261	43781-1	KATIA CILENE COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
262	43781-2	KATIA CILENE COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
263	43251-1	KÁTIA DO ROCIO NUNES DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
264	43251-2	KÁTIA DO ROCIO NUNES DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
265	44021-1	KEILA APARECIDA BONFIM GEFER	13/07/2026	10	22/07/2026
266	95309-3	KEILA GIOVANA POLI DE FREITAS	13/07/2026	10	22/07/2026
267	62331-1	KEILA STRESSER DE LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
268	37561-1	KELEN CRISTINA DIAS BRITO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
269	62491-4	KELLI PINHEIRO DA LUZ BURKOT	13/07/2026	10	22/07/2026
270	95209-3	KETELYN CRISTINE DE ANDRADE	13/07/2026	10	22/07/2026
271	95433-2	KETLIN DE LIMA SALES	13/07/2026	10	22/07/2026
272	61631-2	KETLYN DO ROCIO MORESCHI	06/07/2026	20	25/07/2026
273	95299-3	KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
274	95770-1	KEVIN DE LIMA SALES	13/07/2026	10	22/07/2026
275	62921-1	KEYLA MOREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
276	62971-1	LAIS DA SILVA SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
277	43281-1	LEDIANE DO ROCIO FÁRIA	13/07/2026	10	22/07/2026
278	54471-2	LEILA MARA BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
279	54471-3	LEILA MARA BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
280	61751-5	LERIANE CORDEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
281	95794-1	LETICIA DO NASCIMENTO DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
282	62981-1	LETICIA MARCELA DE LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
283	95779-1	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	13/07/2026	10	22/07/2026
284	37441-1	LILIAN CRISTINA ZEN	13/07/2026	10	22/07/2026
285	61701-2	LILIAN DIANA TOTH STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
286	61701-3	LILIAN DIANA TOTH STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
287	41211-1	LILIAN TEREZINHA DE LARA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
288	62941-1	LISNAIARA DUARTE	27/07/2026	10	05/08/2026
289	37321-2	LIZ GABRIELE SILVA DE LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
290	61771-5	LOELI DE JESUS DOS SANTOS ZANOTTO	13/07/2026	10	22/07/2026
291	95768-1	LUANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
292	95405-2	LUANA FÁRIA DE OLIVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
293	61741-5	LUANA PATRICIA DA ROCHA	13/07/2026	10	22/07/2026
294	95436-2	LUCAS RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
295	18721-1	LUCIA REGINA JAMBISKI MIRANDA	13/07/2026	10	22/07/2026
296	62951-1	LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	13/07/2026	10	22/07/2026
297	61681-3	LUCIANA BRAZ SANTOS ROJAHN	13/07/2026	10	22/07/2026
298	54391-1	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	13/07/2026	10	22/07/2026
299	55041-1	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO PRESTES	13/07/2026	10	22/07/2026
300	56111-1	LUCIANE DOS SANTOS FRANCA	13/07/2026	10	22/07/2026
301	94871-8	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	13/07/2026	10	22/07/2026

302	43811-2	LUCIANE TERESINHA BUZATO MALTACA	13/07/2026	10	22/07/2026
303	95176-3	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
304	61721-1	LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
305	61721-3	LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
306	62961-1	LUCIMARA CAVALLI PORFIRIO	13/07/2026	10	22/07/2026
307	44201-2	LUCIMARA COSTA CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
308	54831-2	LUCINEIDE DOS SANTOS BANDEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
309	95236-2	LUIZA GABRIELA DE JESUS MARCHIORO	13/07/2026	10	22/07/2026
310	61711-4	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	13/07/2026	10	22/07/2026
311	95644-1	MAELLI ARIANE DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
312	43651-2	MARCIA APARECIDA FARIA CENCI	13/07/2026	10	22/07/2026
313	72311-2	MARCIA DO SOCORRO JOVINSKI MACIEL	13/07/2026	10	22/07/2026
314	37861-1	MARCIELE DE CASSIA PEREIRA COSTA	15/07/2026	10	24/07/2026
315	95111-3	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	13/07/2026	10	22/07/2026
316	62991-1	MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA	13/07/2026	10	22/07/2026
317	41571-1	MARCIO JOSE MACHADO LOPES	13/07/2026	10	22/07/2026
318	72321-3	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	13/07/2026	10	22/07/2026
319	92331-5	MARIA APARECIDA NODARI FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
320	39311-1	MARIA APARECIDA PEREIRA LOVATO	13/07/2026	10	22/07/2026
321	61821-1	MARIA CLAUDIA DE FRANCA	13/07/2026	10	22/07/2026
322	62201-1	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	13/07/2026	10	22/07/2026
323	39981-1	MARIA ELSA BUENO PEDROSO	13/07/2026	10	22/07/2026
324	43701-1	MARIA GORETI FIESZT GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
325	45551-1	MARIA JOSE DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
326	47531-1	MARIA JOSE MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
327	53601-1	MARIA TATIANE STRESSER SCHENEIDER GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
328	95571-2	MARIA VERONICA BORGES DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
329	95767-1	MARIANA CAVALI	13/07/2026	10	22/07/2026
330	95685-2	MARIELE ALVES STRAUB	13/07/2026	10	22/07/2026
331	61851-1	MARILDA APARECIDA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
332	37701-1	MARILES RUFINO DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
333	95428-2	MARILIS BARBOZA DIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
334	54201-1	MARLI APARECIDA SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
335	54201-2	MARLI APARECIDA SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
336	54411-1	MARLI CARI DE LIMA	13/07/2026	10	22/07/2026
337	62441-3	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
338	63001-5	MARLI DO ROCIO SIQUEIRA DE BOMFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
339	95260-2	MARLIANE RODRIGUES GONÇALVES DONATO	13/07/2026	10	22/07/2026
340	84871-5	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
341	93401-3	MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
342	61801-1	MAURICIO BEDIN LAZAROTI	13/07/2026	10	22/07/2026
343	48661-1	MERI MACHADO DE BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
344	39071-1	MERI MATIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
345	37181-1	MERI TEREZINHA BONTORIN FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
346	94851-2	MICHELI AGNER DA LUZ	13/07/2026	10	22/07/2026
347	61831-3	MICHELI FERNANDA DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
348	95429-2	MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
349	63021-4	MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT	13/07/2026	10	22/07/2026
350	48651-1	MIRIAM BARROS TEIXEIRA TOSTO	13/07/2026	10	22/07/2026
351	45631-1	MIRIAN PEREIRA AIRES	13/07/2026	10	22/07/2026
352	45631-2	MIRIAN PEREIRA AIRES	13/07/2026	10	22/07/2026
353	45301-1	NABIELI DE FATIMA BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
354	95792-1	NATHALIA CAROLINE COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
355	54361-1	NELMA REGINA FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
356	61871-2	NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
357	61871-1	NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
358	61901-4	NEUSA MARIA FORBICI	13/07/2026	10	22/07/2026
359	61881-2	NILZA CRISTINE MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
360	45241-1	NOELI MARQUES RODRIGUES	13/07/2026	10	22/07/2026
361	77641-2	NOEMI APARECIDA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
362	44141-1	NOEMI PEREIRA AIRES	13/07/2026	10	22/07/2026
363	61911-2	ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
364	39141-1	OLINDA BARBOSA RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
365	56391-1	ORIAS RIBEIRO MACHADO	13/07/2026	15	27/07/2026
366	85451-2	PAMELA CRISTINA MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
367	61921-1	PATRICIA ALVES POLI	13/07/2026	10	22/07/2026
368	56501-1	PATRICIA DO ROCIO GOES FONTES OLIVEIRA	20/07/2026	10	29/07/2026
369	62281-1	PAULA DANIELLE PEDROSO FERREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
370	63051-1	PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
371	63051-1	PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
372	48551-1	RAFAEL BEDIN LAZAROTI	13/07/2026	10	22/07/2026
373	95164-2	RAMON RIBEIRO STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
374	62271-2	RAQUEL DO ROCIO MATIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
375	62271-4	RAQUEL DO ROCIO MATIAS	13/07/2026	10	22/07/2026
376	95560-2	REGIANE DOS REIS ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
377	95560-1	REGIANE DOS REIS ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
378	63071-1	REGINA CELIA DE CAMARGO	13/07/2026	10	22/07/2026
379	62241-2	REGINA RIBEIRO DA SILVA LAZZAROTTO	25/07/2026	10	03/08/2026
380	62241-3	REGINA RIBEIRO DA SILVA LAZZAROTTO	25/07/2026	10	03/08/2026
381	94241-6	REGINALDO DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
382	44041-1	REGINALDO DE MATOS CARVALHO	13/07/2026	10	22/07/2026
383	44041-2	REGINALDO DE MATOS CARVALHO	13/07/2026	10	22/07/2026
384	54721-1	RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
385	62221-2	ROSA CRISTIANE BONTORIN	13/07/2026	10	22/07/2026
386	54071-1	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	13/07/2026	10	22/07/2026
387	93381-8	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
388	39891-2	ROSANE SANTOS CARDOSO	13/07/2026	10	22/07/2026
389	37311-2	ROSANGELA APARECIDA POLLI KOCZYLA	13/07/2026	10	22/07/2026
390	48531-1	ROSANGELA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026

391	37261-1	ROSELI APARECIDA MIRANDA PEREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
392	43551-1	ROSI DE FATIMA BONFIM DE ASSUNCAO	13/07/2026	10	22/07/2026
393	95214-2	ROSIELE CORDEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
394	61941-5	ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFER	13/07/2026	10	22/07/2026
395	38151-1	ROSILDA APARECIDA RAUSIS	13/07/2026	10	22/07/2026
396	38211-1	ROSILDA DO ROSARIO CAVALLI STOCKO	13/07/2026	10	22/07/2026
397	61961-2	ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
398	61961-3	ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	13/07/2026	10	22/07/2026
399	48571-1	ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS	13/07/2026	10	22/07/2026
400	40131-1	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	13/07/2026	10	22/07/2026
401	41711-1	RUTE STRESSER AGNER DE ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
402	41711-2	RUTE STRESSER AGNER DE ARAUJO	13/07/2026	10	22/07/2026
403	39091-1	SANDRA APARECIDA CORDEIRO SCHENEIDER	13/07/2026	10	22/07/2026
404	94951-6	SANDRA MARA DE FARIA BUENO	13/07/2026	10	22/07/2026
405	37631-2	SANDRA MARA FRANCA AGNER	13/07/2026	10	22/07/2026
406	54351-1	SANDRA MARA PEREIRA SANTANA	13/07/2026	10	22/07/2026
407	54351-2	SANDRA MARA PEREIRA SANTANA	13/07/2026	10	22/07/2026
408	63081-1	SANDRA MARIA DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
409	55801-1	SARA MARTINSON STRESSER	13/07/2026	10	22/07/2026
410	53861-1	SARA RODRIGUES SCHENEIDER	13/07/2026	10	22/07/2026
411	62031-1	SELMA PORTES FERREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
412	60301-1	SHEILA ELOIZE SANTOS ZWARESZ	20/07/2026	20	08/08/2026
413	61981-2	SILMARA GONÇALVES MARTINS	13/07/2026	10	22/07/2026
414	54321-1	SILMARA STRESSER GONÇALVES BOAVENTURA	13/07/2026	10	22/07/2026
415	43721-2	SILVIA MARA SALATTA	13/07/2026	10	22/07/2026
416	55781-2	SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
417	55781-3	SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
418	63211-1	SIMONE SANTOS DE CASTRO	13/07/2026	10	22/07/2026
419	22081-1	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
420	93191-9	SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO	13/07/2026	10	22/07/2026
421	63111-1	SIRLEI APARECIDA VITALINO	13/07/2026	10	22/07/2026
422	37331-2	SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER	13/07/2026	10	22/07/2026
423	55871-2	SIRLEIA DE LIMA FRANCA	13/07/2026	10	22/07/2026
424	45671-1	SIRLENE RODRIGUES BITTENCOURT	13/07/2026	10	22/07/2026
425	54231-2	SOELI DE FATIMA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
426	54231-3	SOELI DE FATIMA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
427	62191-4	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELLO	13/07/2026	10	22/07/2026
428	55811-1	SOLANGE DE FATIMA BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
429	60311-1	SOLANGE DE FATIMA DE BARROS BUENO	13/07/2026	10	22/07/2026
430	41321-1	SONIA MARIA FARIA DOS SANTOS BANDEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
431	62001-2	SONIA MARIA TABORDA	13/07/2026	10	22/07/2026
432	63121-4	SONIA NOVAK	13/07/2026	10	22/07/2026
433	84791-9	SONIA REGINA FIORESE	13/07/2026	10	22/07/2026
434	62011-1	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS CAVALLI	13/07/2026	10	22/07/2026
435	54561-1	SUELI MARIA GOMES COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
436	38721-1	SUELI SIQUEIRA BAIDO	13/07/2026	10	22/07/2026
437	63101-1	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	21/07/2026	10	30/07/2026
438	54341-1	SUZANA DA ROSA PINTO	13/07/2026	10	22/07/2026
439	54341-2	SUZANA DA ROSA PINTO	13/07/2026	10	22/07/2026
440	62511-3	SUZANA FARIA COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
441	62521-2	SUZANE CORDEIRO DE FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
442	95205-3	TAIANARA ZEM BOUTIN	13/07/2026	10	22/07/2026
443	63131-1	TAIANY RIBEIRO DOS SANTOS MOREIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
444	95807-1	TAILA KAUINA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
445	92021-4	TAINA CANDIDO RODRIGUES	13/07/2026	10	22/07/2026
446	95677-1	TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
447	62101-1	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	13/07/2026	10	22/07/2026
448	63161-3	TATIANA BRUNA FIOREZE	13/07/2026	10	22/07/2026
449	63181-1	TATIANE DO ESPIRITO SANTO	13/07/2026	10	22/07/2026
450	44121-2	TATIANE FARIA LOER	13/07/2026	10	22/07/2026
451	85441-3	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
452	62111-3	TATIELE DE LIMA LUCIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
453	63151-1	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	13/07/2026	10	22/07/2026
454	62091-1	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
455	62091-3	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	13/07/2026	10	22/07/2026
456	45191-1	TERESINHA MARTINS DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
457	43951-2	TEREZINHA GONÇALVES DE BONFIM	13/07/2026	10	22/07/2026
458	62071-1	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	13/07/2026	10	22/07/2026
459	95610-2	THAIS DE FRANÇA RIBEIRO	13/07/2026	10	22/07/2026
460	95671-1	THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	13/07/2026	10	22/07/2026
461	95497-2	THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA	13/07/2026	10	22/07/2026
462	43751-1	TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	13/07/2026	10	22/07/2026
463	43751-2	TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	13/07/2026	10	22/07/2026
464	94701-4	TIEILA TEIXEIRA COSTA	13/07/2026	10	22/07/2026
465	95175-3	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	13/07/2026	10	22/07/2026
466	94581-4	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	13/07/2026	10	22/07/2026
467	62141-2	VANIA ROSA ROCHA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
468	62141-3	VANIA ROSA ROCHA FARIA	13/07/2026	10	22/07/2026
469	62151-1	VANILZA APARECIDA NATEL	13/07/2026	10	22/07/2026
470	85911-3	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO	13/07/2026	10	22/07/2026
471	82081-8	VERA LUCIA LOURENCO VIDAL	13/07/2026	10	22/07/2026
472	37421-1	VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
473	37421-2	VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
474	55081-1	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO	13/07/2026	10	22/07/2026
475	39751-2	VIRGILIA PORTES ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026
476	91191-4	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	13/07/2026	10	22/07/2026
477	95795-1	VIVIAN DE CASTRO SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026
478	44991-1	WAGNER TADEU HILLMAN	23/07/2026	10	01/08/2026
479	63171-1	WELLINGTON RAMOS DA SILVA	13/07/2026	10	22/07/2026

480	39591-1	ZENEIDE DE FRANCA LEITE GEFFER	13/07/2026	10	22/07/2026
-----	---------	--------------------------------	------------	----	------------

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:E1991B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 42/2026

“Dispõe sobre concessões de fruções de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER fruício de férias para os servidores do Município de Rio Branco do Sul, conforme contido no anexo desta Portaria.

Art. 2º As Datas de Término das Férias, constantes do Anexo Único, correspondem ao último dia de fruício das férias, devendo o servidor retornar ao exercício no primeiro dia útil subsequente ao ali indicado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº LINHA	MATRÍCULA-CONTRATO	NOME DO SERVIDOR	DATA INÍCIO FÉRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	DATA FÉRIAS	TÉRMINO
1	41591-01	ACIR VIEIRA DE BONFIM	01/08/2026	30	30/08/2026	
2	39701-01	ALESSANDRA LOUREIRO MOURA	23/07/2026	10	01/08/2026	
3	90671-04	AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO	17/08/2026	10	26/08/2026	
4	95744-01	ANA CARLA DANIELA CAMPOS STRAPASSON DA GAMA	03/08/2026	30	01/09/2026	
5	95755-01	ANA FERNANDA LARA ELIAS	14/08/2026	10	23/08/2026	
6	56051-01	BEATRIZ DE LARA COSTA	03/08/2026	15	17/08/2026	
7	55971-01	BRUNA DIAS FERNANDES	13/07/2026	15	27/07/2026	
8	53691-01	CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS MATOS	06/08/2026	15	20/08/2026	
9	61141-01	CLAUDIA MAISTER SOUZA	04/08/2026	10	13/08/2026	
10	41481-02	CLOVIS ANTONIO RAMOS	04/08/2026	30	02/09/2026	
11	25771-01	DARLEI COSTA FARIA	01/08/2026	30	30/08/2026	
12	55721-02	EDMEIA STRESSER CORDEIRO SCHNEIDER	04/08/2026	15	18/08/2026	
13	45451-01	ELAINE CRISTINA PAVIN DE FRANCA	03/08/2026	10	12/08/2026	
14	95384-02	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	12/08/2026	10	21/08/2026	
15	93991-04	FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO JUVINSKI	10/08/2026	30	08/09/2026	
16	44811-01	GEFERSON JORGE VELOSO DOS SANTOS	03/08/2026	30	01/09/2026	
17	45531-03	GERALDO CESAR BUENO	20/07/2026	10	29/07/2026	
18	56391-01	GRACIELA GONÇALVES VAZ RODRIGUES	03/08/2026	10	12/08/2026	
19	95731-01	JAY ANNE SABRINA REBOUCAS MORAES	29/07/2026	10	07/08/2026	
20	62891-01	JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA	03/08/2026	10	12/08/2026	
21	95146-01	JONAS LUIZ DOS SANTOS	03/08/2026	30	01/09/2026	
22	90831-06	JOSE FERREIRA DA SILVA	03/08/2026	15	17/08/2026	
23	95757-01	JULIANE CAVALLI DA LUZ	10/08/2026	20	29/08/2026	
24	95371-02	LARISSA BIANCA DE SOUZA	05/08/2026	10	14/08/2026	
25	86551-02	LARISSA DE SOUZA LORENCO	19/08/2026	15	02/09/2026	
26	95706-01	LIDIANA FERNANDA DOS SANTOS	12/08/2026	10	21/08/2026	
27	95171-02	MAIARA PAULA DA ROSA	13/07/2026	10	22/07/2026	
28	41241-01	MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS	03/08/2026	30	01/09/2026	
29	93891-05	MARILDA MATIAS DE FARIA BATISTA	03/08/2026	15	17/08/2026	
30	43641-01	MARIO MARCONDES RIBAS	01/08/2026	30	30/08/2026	
31	93971-02	MARLENE APARECIDA STRESSER RIBEIRO	03/08/2026	15	17/08/2026	
32	84531-04	MARLI CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/2026	30	30/08/2026	
33	56531-02	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	03/08/2026	30	01/09/2026	
34	55181-01	MIRIAN FARIAS BARBOSA	03/08/2026	10	12/08/2026	
35	95360-01	MIRIAN OLIVEIRA FRANÇA	03/08/2026	10	12/08/2026	
36	95556-01	MURIEL MACHADO	03/08/2026	15	17/08/2026	
37	84471-05	PEDRO YAGO DE SOUZA OLIVEIRA	20/07/2026	15	03/08/2026	
38	95170-01	RAFAELA LUIZE BUENO	10/08/2026	15	24/08/2026	
39	93281-03	RENATA APARECIDA BONFIM CHEVONICA	12/08/2026	10	21/08/2026	
40	53151-02	ROSANA BONFIM ROSA	03/08/2026	15	17/08/2026	
41	39381-02	RUTE BITENCOURT RAMOS	01/08/2026	15	15/08/2026	
42	39651-02	SAMUEL ALEXANDRE RAIMUNDO DE SOUZA	03/08/2026	10	12/08/2026	
43	33371-02	SANDRA DE SOUZA BONFIM	03/08/2026	15	17/08/2026	
44	91731-04	SANDRA DO ROCIO FREITAS	03/08/2026	20	22/08/2026	
45	72361-01	SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	03/08/2026	10	12/08/2026	
46	72361-02	SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	03/08/2026	10	12/08/2026	
47	84011-01	SUELEN DE BONFIM AGNER	03/08/2026	15	17/08/2026	
48	93931-03	SUZANE RAMOS SOS SANTOS SCHENEIDER	03/08/2026	30	01/09/2026	
49	85631-02	THAIS DOS REIS	03/08/2026	30	01/09/2026	
50	85671-01	VALDEMIER VALDEVINO DA SILVA	03/08/2026	30	01/09/2026	
51	54531-01	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	03/08/2026	10	12/08/2026	
52	94001-03	VIVIANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	10/08/2026	30	08/09/2026	

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:A9D926F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2025

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.714.795,20	2.356.748,55
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.714.795,20	2.356.748,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.200.000,00	2.356.748,55	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	647.301,18	673.281,12	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.491.378,59	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	658.371,01	637.724,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.313,12	35.556,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	29.382,95	0,00
Valores Restituíveis	628.988,06	637.724,38	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	628.988,06	637.724,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	35.556,74	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.556,74	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	18.313,12	35.556,74
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.313,12	35.556,74
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.882.857,92	3.030.029,67	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.882.857,92	3.030.029,67
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, Data Emissão 07/07/2026, Hora emissão 09:54:40					
NOTA:					

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:60F49AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			2.714.795,20	(1.485.204,80)
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.714.795,20	(1.485.204,80)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.604.115,06	2.585.801,94	2.585.801,94	1.295.884,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.962.676,00	2.962.676,00	2.315.158,76	2.315.158,76	2.315.158,76	647.517,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	937.324,00	937.324,00	288.956,30	270.643,18	270.643,18	648.367,70
Despesas de Capital (IX)	300.000,00	300.000,00	110.680,14	110.680,14	110.680,14	189.319,86
Investimentos	300.000,00	300.000,00	110.680,14	110.680,14	110.680,14	189.319,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.714.795,20	2.696.482,08	2.696.482,08	1.485.204,80
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.714.795,20	2.696.482,08	2.696.482,08	1.485.204,80
Superávit (XIV)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.714.795,20	2.696.482,08	2.696.482,08	1.485.204,80
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	35.556,74	29.382,95	29.382,95	6.173,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	35.556,74	29.382,95	29.382,95	6.173,79	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.556,74	29.382,95	29.382,95	6.173,79	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, Data Emissão 07/07/2026, Hora emissão 09:52:50

NOTA:

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:2CD44B72

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		19.529,78	35.556,74
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.313,12	35.556,74
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		1.216,66	0,00

Total do Ativo Circulante		19.529,78	35.556,74
Ativo Não Circulante		133.181,30	155.940,08
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		133.181,30	155.940,08
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		133.181,30	155.940,08
TOTAL DO ATIVO		152.711,08	191.496,82
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		3.820,52	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.820,52	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		3.820,52	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		148.890,56	191.496,82
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		148.890,56	191.496,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		148.890,56	191.496,82
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.711,08	191.496,82
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		18.313,12	35.556,74
Ativo Permanente		134.397,96	155.940,08
Total do Ativo		152.711,08	191.496,82
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		18.313,12	35.556,74
Passivo Permanente		3.820,52	0,00
Total do Passivo		22.133,64	35.556,74
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		130.577,44	155.940,08
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		9.650,00	330,00
RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		9.650,00	330,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, Data Emissão 07/07/2026, Hora emissão 10:03:19			
Notas:			
RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES		CNPJ: 80.789.548/0001-00	
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			
1) CONTEXTO OPERACIONAL			
A Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR é uma entidade pública de Direito Público.			
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			
3) As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).			
4) ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE			

As contas de Ativo e Passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas do PCASP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.
5) ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, sendo composto por bens móveis.
6) DEPRECIACÃO
A depreciação é calculada pelo método linear.
7) CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício foi recebido a título de transferência do Poder Executivo Municipal o montante de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Rio Negro, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR PEREIRA	CLEONICE WITT	JERUSA CLERES HACK
CPF 030.942.149-75	Contadora	Controle interno
	CRC-SC 19257/O-6 SPR	CPF: 026.208.409-02

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8005AB42

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.200.000,00	2.356.748,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		4.200.000,00	2.356.748,55
Transferências Intragovernamentais		4.200.000,00	2.356.748,55
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.242.606,26	2.332.875,13
Pessoal e Encargos		2.394.211,05	2.142.579,49
Remuneração a Pessoal		1.989.276,99	1.773.307,53
Encargos Patronais		349.694,06	319.597,96
Benefícios a Pessoal		55.240,00	49.674,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.242.606,26	2.332.875,13
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		357.016,62	190.295,64
Uso de Material de Consumo		21.209,76	10.788,27
Serviços		202.367,94	167.194,05
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		133.438,92	12.313,32
Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Varições Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		1.491.378,59	0,00
Transferências Intragovernamentais		1.491.378,59	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		0,00	0,00
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Varições Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		(42.606,26)	23.873,42
VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		110.680,14	630,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES, Data Emissão 07/07/2026, Hora emissão 10:01:46			
Notas:			

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7E5E0A83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 090/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 065, de 1º de junho de 2026.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, após a realização da prova prática, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 065, de 2026, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Cargo: Motorista Transporte Escolar – Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato	Data de Nasc	Prova Objetiva	Prova de títulos	Prova prática	Média final	Classificação
13373/2026	Tiago Marcos Grossl	24/10/1989	84,00	15,00	100,00	66,33	1º
13590/2026	Odenir Pires dos Anjos	24/10/1984	80,00	15,00	92,50	62,50	2º
13386/2026	Mauro Fuckner	25/06/1972	84,00	15,00	85,00	61,33	3º
13301/2026	Joyce Taborda Rodrigues	30/04/1998	88,00	0,00	90,00	59,33	4º
13852/2026	Arildo Ademir Denk	17/05/1982	72,00	3,00	92,50	55,83	5º

Cargo: Motorista Transporte Escolar - Sede

Inscrição	Candidato	Data de Nasc	Prova objetiva	Prova de títulos	Prova prática	Média final	Classificação
13941/2026	Danilo Preisler	18/05/1985	92,00	71,00	95,00	86,00	1º
13514/2026	Sidinei Lopata	04/09/1983	88,00	68,00	92,50	82,83	2º
13515/2026	Valmir da Silva	05/11/1981	88,00	65,00	95,00	82,67	3º
13846/2026	Cleverson Sidney Custodio	11/09/1968	96,00	65,00	85,00	82,00	4º
13939/2026	Adilson Schuatey	23/04/1975	76,00	65,00	90,00	77,00	5º
13746/2026	Marcos Roberto Bueno de Lima	14/01/1977	96,00	35,00	92,50	74,50	6º
13913/2026	Rodrigo da Silveira	06/11/1980	88,00	37,00	97,50	74,17	7º
13853/2026	Valdemiro Palhano	06/08/1955	60,00	65,00	90,00	71,67	8º
13934/2026	Luan Gonçalves de Oliveira	11/01/1999	100,00	15,00	95,00	70,00	9º
13387/2026	Josmar Moreira de Castilho	24/11/1987	88,00	24,00	80,00	64,00	10º
13609/2026	Marília da Silva Ramos	07/12/1984	72,00	15,00	97,50	61,50	11º
13906/2026	Igor da Cruz	12/06/1997	88,00	15,00	77,50	60,17	12º
14024/2026	Silvio de Jesus	12/12/1971	84,00	0,00	92,50	58,83	13º
13548/2026	Paola Larissa de Lima Kulka	23/10/1992	64,00	15,00	92,50	57,17	14º

III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos:

O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital;

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 13 de julho de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:28A8494D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: Locação de Caminhão basculante

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	36,00	MES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Locação de caminhão basculante, incluindo motorista e todas as despesas diretas e indiretas. Especificações do caminhão: Modelo 6x4 traçado de capacidade mínima da caçamba de 12m3, potência mínima de 200cv, ano de fabricação não inferior a 2012. (caminhão traçado)	33.000,00	HENBAZI LTDA

Rio Negro, 10 e julho de 2026.

LINDAMIR BURKAT

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:2E369602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Ambulâncias tipo A, 01 (uma) Van e 01 (um) Micro-ônibus, todos 0 km e com plotagem

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1,00	UN	VEÍCULO TIPO VAN, NA COR BRANCA, ZERO QUILOMETRO Veículo automotor tipo Van para transporte de passageiros; novo, 0 (zero) km, branco; ano atual ou subsequente; Deve conter as seguintes características: - Capacidade mínima de passageiros: 15 + 1 motorista (totalizando mínimo de 16 lugares), ano atual ou subsequente. - Bancos de passageiros reclináveis ou fixos na cabine ao lado do motorista, desde que atendam às condições de segurança e conforto previstas para o transporte; - Barra de apoio para embarque dos passageiros; - Estribo para embarque; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Cor branca; - Motor a diesel com potência mínima de 130 cv; - Ar quente; - salão de no mínimo 13 m³, com maior espaço proporcionando mais conforto; - Ar condicionado com duto para distribuição em todo o veículo; - Direção hidráulica / elétrica; - Rádio ou similar com antena e no mínimo 04 auto falantes Instalados; - Tacógrafo digital instalado e comprovadamente Aferido; - Vidros elétricos, trava elétrica com comando na chave para todas as portas do veículo; - Espelho interno; - Espelhos externos com acionamento elétrico; - Sensor de estacionamento traseiro; - câmera de ré; - Air bag no mínimo para motorista e passageiro da Cabine;	304.800,00	D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.39.00.00.00	491	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 491 Emenda Individual de Custeio/Federal .

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	Julho	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Julho de 2026.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i>	<i>EDER JUNIOR EVANGELISTA</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i>	<i>CÁSSIA PUZZI</i>
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3FB99F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.993 DE 13 DE JULHO DE 2027. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI Nº 2.813 DE 15/09/2025– PPA 2026/2029, INCLUIR META NA LEI Nº 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO O

LEI Nº 2.993 DE 13 DE JULHO DE 2027.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2026 na Lei nº 2.813 de 15/09/2025– PPA 2026/2029, incluir meta na Lei nº 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais).

Órgão	03	Secretaria Geral e de Planejamento
Unidade	02	Divisão da Indústria e do Comércio
Função	22	Indústria
Subfunção	661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Apoio a Indústria e Comércio
Meta	2.271	Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	1510	R\$ 3.500,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Serviços Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.310	Convênio SECID nº 25025545-4 - Pavimentação de Estrada Rural - Sarandizinho Sentido S. Judas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1541	R\$ 2.180.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	03	Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa de Governo	0016	Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos.
Meta	2.270	Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	1509	R\$ 1.500,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais).

Meta	2.271	Convênio SECID nº 23576593-4 - Aquisição de Terreno para a Área Industrial
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	1510	R\$ 3.500,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Serviços Rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.310	Convênio SECID nº 25025545-4 - Pavimentação de Estrada Rural - Sarandizinho Sentido S. Judas.
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte/Valor	1541	R\$ 2.180.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	03	Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa de Governo	0016	Gestão Integrada da Assistência Social e Promoção dos Direitos Humanos.
Meta	2.270	Convênio SECID nº 23570245-2 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional
Natureza da despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	1509	R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste, relativo ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 2.185.000,00** (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), destinado à execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho **Sarandizinho – São Judas Tadeu**, com recursos provenientes do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID, mediante o **Convênio nº 532/2026**, bem como da contrapartida financeira do Município e da restituição de saldo financeiro de convênios ao Estado do Paraná, conforme a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA GERAL E PLANEJAMENTO

02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - FOMENTO AO DESENV. ECONÔMICO E APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.271 - CONVÊNIO SECID Nº 23576593-4 – AQUIS. TERRENO ÁREA INDUSTRIAL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1510	3.500,00

05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.310 - CONVÊNIO SECID Nº 25025545-4 – PAV. EST. RURAL SARAND/S. JUDAS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 753	Obras e Instalações	1541	2.180.000,00

10 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -FMH

16 - HABITAÇÃO

482 - HABITAÇÃO URBANA

0016 - **GESTÃO INTEGRADA DA ASSIST. SOCIAL E PROMOÇÃO DIREITOS HUMANOS.**

2.270 - CONVÊNIO SECID Nº 23570245-2 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições	1509	1.500,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas classificadas nas alíneas **132101110793**, **2422540109** e **132101110794**, oriundos do Convênio nº **532/2026**, firmado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades – SECID, bem como de recursos de contrapartida do Município e da restituição de saldo financeiro ao Estado do Paraná, proveniente dos rendimentos de convênios já finalizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:626CC8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026/CMSL

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.491.938/0001-14, com sede à Av. do Rosário, 230, Centro, CEP 85.975-000, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 inciso III alínea " f ", a favor da empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA, sediada na Rua Colombo, nº 665, Sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.840-000, em Céu Azul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 63.445.358/0001-48, para a Contratação de Curso de Capacitação visando à participação de 05 (CINCO) vereadores da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR no curso COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO. DISCURSO NA TRIBUNA DA CÂMARA, CONSTRUINDO SABERES LOCAIS. no valor de **R\$ R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)** conforme abaixo descrito:

VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES POR MEIO DO CURSO COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO. DISCURSO NA TRIBUNA DA CÂMARA, CONSTRUINDO SABERES LOCAIS.			SR	5	R\$ 2.690,00	R\$ 13.450,00
TOTAL								R\$ 13.450,00

Publique-se.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:8D92BD76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 135/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 135/2026
De 13 de julho de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 14.289.004,21 (Quatorze Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1291/2026 de 10/07/2026.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.289.004,21 (Quatorze Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5746	00983-PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES SIT 83686	14.289.004,21
	SUBTOTAL	14.289.004,21
	TOTAL	14.289.004,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULRES SIT 83686	14.289.004,21
	TOTAL	14.289.004,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:98CFC1C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 137/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

DECRETO 137/2026
De 13 de julho de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 109.340,25 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1293/2026 de 10/07/2026.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.340,25 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5221	00970-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP - SIT - 76988	109.340,25
	SUBTOTAL	109.340,25
	TOTAL	109.340,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK SIT 76988	109.340,25
	TOTAL	109.340,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3C9A9C1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado, para o fechamento perimetral de espaços públicos, com serviços de instalação a ser executado em diversos pontos do município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme especificações técnicas do memorial descritivo, conforme segue:**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: METALÚRGICA BOMFIM LTDA						
CNPJ Nº 32.459.173/0001-69						
LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	300,00	METROS	•CERCAMENTO EM ALAMBRADO GALVANIZADO. •ALTURA 1,80M. •FIO BWG 12 (2,76mm). •MALHA 08CM. •FIXADA EM POSTES DE CONCRETO CURVOS. •3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE CURVA. •ARAME DE AÇO OVALADO (3 FIOS SUSTENTAÇÃO), ESTICADOS COM GRIPPLES E BWG 14 (AMARRAÇÃO). •JÁ CONTEMPLA MÃO- DE-OBRA DE EXECUÇÃO.	R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
1	2	20,00	METRO QUADRADO	•PORTÕES CONFECCIONADOS EM PADRÃO ALAMBRADO. •FABRICADO EM PERFIL REDONDO. •ESPESSURA DE CHAPA DE 2,00MM. •ALTURA 1,80M. •PINTADO ELETROSTATICAMENTE OU PU (AUTOMOTIVA). •JÁ CONTEMPLA MÃO- DE-OBRA DE EXECUÇÃO.	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 47.168,00						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: METALÚRGICA E TORNEARIA ARAUJO LTDA						
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48						
LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	2.000,00	METRO QUADRADO	•CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO. •BWG 12 (2,76MM). •MALHA 10CM. •COM ARAME DE AÇO OVALADO	R\$ 94,00	R\$ 188.000,00

				(SUSTENTAÇÃO), GRIPPLES (ESTICAR ARAMES). •BWG 14 (AMARRAÇÃO). •FIXADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SENDO OS VERTICAIS DE 2,5" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,0" (DUAS POLEGADAS). •TODOS CHUMBADOS, SOLDADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. •JÁ CONTEMPLA MÃO-DE-OBRA DE EXECUÇÃO.		
1	4	500,00	METROS	•VIGA BALDRAME, ALTURA 20 CM. •CONFECCIONADA EM BLOCO CANALETA (14X19X39 CM) OU CAIXARIA, PREENCHIDA EM CONCRETO. • JÁ CONTEMPLA MÃO-DEOBRA DE EXECUÇÃO.	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 230.500,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 277.668,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 13 de julho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3B09E12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.556/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972862	Larissa Caroline Goncalves	03/05/2025 a 02/05/2026	10 dias
972948	Willian Kaleb Toledo De Oliveira	01/11/2024 a 31/10/2025	15 dias
972987	Jose Elias Ribeiro	02/01/2025 A 01/01/2026	15 dias
972942	Clovis De Souza Junior	21/10/2025 a 20/10/2026	16 dias
972925	Patricia Karine Fernandes	12/09/2025 a 11/09/2026	16 dias
972761	Rita Milene França Fortes	15/02/2025 a 14/02/2026	16 dias
972860	Beatriz Jorge Miranda Pereira	03/05/2025 a 02/05/2026	16 dias
972924	Lucas Amaro Bueno	05/09/2025 a 04/09/2026	16 dias
973052	Fabiano Laurindo Pontes	21/02/2025 a 20/02/2026	16 dias
972815	Gerson Benedito Sales	01/04/2025 a 31/03/2026	15 dias
13771	Ricardo De Jesus Soares	14/02/2025 a 13/02/2026	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:4A3714AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5118/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
20.608.0010.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0026.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

3270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5521	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.2075	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
20	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
20.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	41.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00
	SUBTOTAL	36.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	DEPARTAMENTO DE AT. ESPECIALIZADA E TFD	
10.301.0015.2061	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5750	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	41.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/07/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:BCE04962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026

Pregão Eletrônico n.º 042/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026

CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.498.660/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionado, aspiradores de secreções, balança antropométrica e seladoras de mesa com recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União mediante Convênio 96133/2024, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES Descrição	MRM ASPIRAVIDA	UNI	2,00	1.590,00	3.180,00
		Aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais e corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia.					
		Características do Produto					
		Silencioso e potente, baixo ruído de operação					
		Bomba tipo pistão, totalmente isento de óleo					
		Fluxo de aspiração: 18 a 30 LPM					
		Vácuo regulável: 0 a 620 mmHg					
		Leve, peso aproximado de 3,5 kg					
		Estrutura em termoplástico de alta resistência					
		Grau de proteção: IP22					
		Registro na ANVISA					
		Alimentação					

	<div>Bivolt automático (100–240V AC)</div> <div>Bateria de lítio recarregável (12V DC – 3.0A)</div> <div>Consumo de energia: 36W</div> <div>Cabo de alimentação: 1,2 m</div> <div>Recursos e Funcionalidades</div> <div>Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção</div> <div>Vacuômetro analógico de fácil leitura</div> <div>Frasco coletor de 800 ml com válvula de segurança anti-transbordamento</div> <div>Suporte com rodízios incluso</div> <div>Filtro microbiano para proteção contra contaminação cruzada</div> <div>Acionamento por botão liga/desliga</div> <div>Ciclo de Operação</div> <div>1 hora ligado / 30 minutos desligado</div> <div>Dimensões</div> <div>Externas: 300 x 165 x 190 mm</div> <div>Peso: 3,5 kg</div> <div>Itens que Acompanham</div> <div>01 Aspirador de secreções</div> <div>01 Frasco coletor 800 ml com tampa</div> <div>01 Suporte para reservatório de coleta</div> <div>01 Filtro microbiano</div> <div>01 Bateria recarregável</div> <div>01 Tubo de sucção</div> <div>Suporte com rodízios</div>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)**.
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015 1 006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SAUDE
4490520000 – EQUIP E MAT PERMANENTE
5781 fonte 1083
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBB139F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026

Pregão Eletrônico n.º 042/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026

CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionado, aspiradores de secreções, balança antropométrica e seladoras de mesa com recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União mediante Convênio 96133/2024, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	<div>SELADORA DE MESA Especificações Mínimas:</div> <div>Bivolt Automático; - Sistema integrado de corte em ambas as direções; - Acionamento por meio de alavanca com trava; - Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; - Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; - Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; - Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. INDICAÇÕES - Para selagem de embalagens (papel/plástico), para esterilização em autoclaves a vapor. DADOS TÉCNICOS - Modelo: Seladora - Dimensões: 44,2 x 12,5 x 30,5 cm (L x A x P) - Peso: 3,6 Kg - Área de Selagem: 30 cm - Espessura da Selagem: 12 mm - Temperatura da Selagem: 175°C a 180°C - Potência: 80 Watts - Voltagem: Bivolt automático</div> <div>Suporte acoplado para apoio de bobina de papel cirúrgico.</div> <div>Registro na Anvisa ou documento que comprove a isenção do registro. Garantia de 12</div>	CRISTOFOLI SL1	UNID	2,00	1.090,00	2.180,00

		meses.					
--	--	--------	--	--	--	--	--

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)**.
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015 1 006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SAUDE
4490520000 – EQUIP E MAT PERMANENTE
5781 fonte 1083
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0E12A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2026

Pregão Eletrônico n.º 042/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026

CONTRATADA: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionado, aspiradores de secreções, balança antropométrica e seladoras de mesa com recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União mediante Convênio 96133/2024, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS Descrição Balança médica antropométrica digital, indicada para uso em clínicas e hospitais, com capacidade de pesagem até 300 kg. Dispõe de sistema eletromecânico de alta precisão, visor em policarbonato resistente à umidade e régua antropométrica retrátil. Características do Produto Capacidade de pesagem: até 300 kg Divisão mínima: 100 g Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM Plataforma: chapa de aço carbono 1020 com piso antiderrapante revestido por tapete para maior segurança e conforto Estrutura: aço carbono pintado na cor da balança Visor: digital em LCD, com painel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica: retrátil em alumínio anodizado, até 2,0 m, com graduação de 0,5 cm Cabeçote da régua: em plástico ABS injetado, ergonômico e seguro Pés: antiderrapantes em borracha sintética, com ajuste para nivelamento	LIDER P300C	UNI	1,00	800,00	800,00
		Sistema de pesagem: eletromecânico Altura total (plataforma até topo da coluna): 100 cm Cor: branca Especificações Técnicas Capacidade máxima: 300 kg Divisão: 100 g Alimentação: tensão automática Full Range (110/220 V) Material da plataforma: aço carbono 1020 Material da régua: alumínio anodizado Material do painel: policarbonato de alta resistência Sistema de medição de altura: régua antropométrica retrátil até 2,0 m Piso: antiderrapante Pés: borracha sintética, reguláveis Cor: branca					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015 1 006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SAUDE
4490520000 – EQUIP E MAT PERMANENTE
5781 fonte 1083
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:07FAE300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026

Pregão Eletrônico n.º 042/2026 – Processo Licitatório nº 105/2026

CONTRATADA: T. PEIXOTO LEAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.250.784/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ar condicionado, aspiradores de secreções, balança antropométrica e seladoras de mesa com recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União mediante Convênio 96133/2024, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO Ar condicionado Tipo Split Hi-Wall, ciclo frio, com capacidade nominal mínima de 9.000 BTUs/h, comprovada por catálogo técnico do fabricante, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá ser composto por unidade evaporadora (interna) e unidade condensadora (externa), devendo operar em tensão de 220V, monofásico, frequência de 60 Hz, e apresentar classificação de eficiência energética mínima “A”, conforme regulamentação vigente do INMETRO, devidamente comprovada por etiqueta oficial. Deverá utilizar fluido refrigerante ecológico, obrigatoriamente dos tipos R-32 ou R-410A. Deverá possuir controle remoto sem fio, com display digital, e contemplar, no mínimo, os seguintes modos de operação: refrigeração, ventilação e desumidificação, além das funções timer programável, modo sleep e oscilação automática das aletas (swing). O fornecimento deverá contemplar instalação completa, garantir a perfeita instalação e pleno funcionamento do equipamento, entregando-o em condições operacionais, devidamente testado. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes e regulamentações aplicáveis.	Midea Economaster Midea Economaster	UNI	10,00	1.650,00	16.500,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0015 1 006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SAUDE
4490520000 – EQUIP E MAT PERMANENTE
5781 fonte 1083
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D3B51224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Pregão Presencial nº 013/2026 - Processo Licitatório nº 041/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo tem por fim reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços através da revisão dos lotes 02 e 03.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do Lote 02 (Óleo Diesel) a ser de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), e Lote 03 (Óleo Diesel S10) a ser de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Procedência Bandeira	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço
2	1	ÓLEO DIESEL ÓLEO DIESEL	RDP DISTR	LTS	3.500,00	6,07
3	1	ÓLEO DIESEL S10	RDP DISTR	LTS	98.970,00	6,70

DO VALOR TOTAL: Em razão ao exposto no presente, reduzir-se-á ao valor total da Ata de Registro de Preços em epígrafe o montante equivalente a R\$ 97.241,50 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7F4D1C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2026

Pregão Eletrônico nº 030/2025 - Processo Licitatório nº 080/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da revisão de preços do Lote 01 (EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RC1C- E...), passando o valor unitário de R\$ 5.718,98 (cinco mil setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 5.466,98 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), ocasionando uma redução ao valor total do Contrato no montante de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
DO OBJETO E REQUISITOS: A tabela constante no § 1º da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: §1º ...

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	3872	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RC1C- E, COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANÁLISE DE MATERIAIS.	15	TON	R\$ 5.466,98	R\$ 82.004,70

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O *caput* da Cláusula Terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “Estima-se para fins contratuais o valor total de R\$ 82.004,70 (oitenta e dois mil quatro reais e setenta centavos).”
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EB942CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2025

Pregão Eletrônico n.º 087/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22.
OBJETO DO TERMO: Este termo tem por fim alterar a marca do Lote 01 (DETERGENTE LÍQUIDO – 500 ML...), Lote 60 (DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS...) e Lote 78 (DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – 5 L...) objeto da Ata supracitada. Sendo assim, a nova marca proposta para o Lote 01 passa ser a “Vida”, já para os demais Lotes passa ser a “Álpes”.
DA ALTERAÇÃO: Dessa forma, ficam alterados os itens supra, conforme:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade
1	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Vida	UNI
60	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiónico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Álpes	UNI
78	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 L Detergente líquido neutro - nas seguintes especificações mínimas: Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; Composição: básica tensoativos aniônicos, conservantes, corante, fragrância e água; Contém tensoativo biodegradável; Testado dermatologicamente. Embalagem com 5 litros.	Álpes	UNI

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 13 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:22A1F24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2026.

Pregão Eletrônico nº 050/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos exclusivamente para manutenção da rede de iluminação pública com preço através de desconto sob a tabela SINAPI, C, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto sob a tabela SINAPI	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Percentual Mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%) LOTE AMPLA CONCORRENCIA	diversos	UNI	1,00	25%	750.000,00	750.000,00
2	1	MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Percentual Mínimo de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%) LOTE EXCLUSIVO MPE	diversos	UNI	1,00	25%	250.000,00	250.000,00
TOTAL								1.000.000,00

DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de julho de 2026.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B05712E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 159, DE 13 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.050		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA ATRAVES DO CRAS.	
147 - 3.3.50.41.00.00	21011	CONTRIBUICOES	45.000,00
Total Suplementação:			45.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.051		MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCANCIA - FIA	
161 - 3.3.90.39.00.00	21011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
Total Redução:			45.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C7C538D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO I - DEM RECEITAS E DESPESAS SEHUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 01-06 de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.721.846,01		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.661.787,75	
Contribuições	209.656,43		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	318.315,07	
Receita Patrimonial	620.682,92		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.165.785,64	19.145.888,46
Receita Agropecuária	11.538,44				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	21.283.750,11				
Outras Receitas Correntes	59.038,59	23.906.512,50			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8.661,04				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.213.327,52	-3.221.988,56			
			Superávit		1.538.635,48
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		20.684.523,94	Totais		20.684.523,94
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	32.647.719,87	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.879,03	33.197.598,90
Transferências de Capital	6.482.555,99	8.982.555,99			
Déficit		24.215.042,91			
Totais		33.197.598,90	Totais		33.197.598,90
Resumo			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas Correntes Intraorçamentária			Despesas Correntes Intraorçamentária		
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit					
Total		52.343.487,36	Total		52.343.487,36
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora		UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 08h e 50m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D674978

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana		Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias			
Prefeitura Municipal de Sulina		Segundo as Categorias Economicas			
Meses 1-6 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	----- Despesas Correntes -----				
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total	
CAMARA MUNICIPAL					
LEGISLATIVO MUNICIPAL	419.970,11		102.852,91	522.823,02	
GOVERNO MUNICIPAL					
GABINETE DO PREFEITO	178.754,81		49.378,62	228.133,43	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	334.431,77		54.818,99	389.250,76	
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.196.370,89	318.315,07	1.170.125,11	2.684.811,07	
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	426.145,31		1.299.375,00	1.725.520,31	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	30.174,67		312.532,89	342.707,56	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	80.038,29		472.022,23	552.060,52	
FUNDEB	1.649.243,73		221.005,01	1.870.248,74	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
DEPARTAMENTO DO FMAS	534.441,04		624.321,30	1.158.762,34	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	141.457,43		39.603,27	181.060,70	
DEPARTAMENTO DE FMDPI			23.426,02	23.426,02	
SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	134.411,89		78.942,64	213.354,53	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.762.618,07		2.696.311,15	4.458.929,22	
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	631.314,14		2.080.192,76	2.711.506,90	
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	473.030,16		297.428,44	770.458,60	
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	517.882,74		204.417,30	722.300,04	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	26.345,70		354.396,76	380.742,46	
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
DEPARTAMENTO DE TURISMO			14.896,96	14.896,96	
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	77.070,88		66.904,95	143.975,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	48.086,12		2.833,33	50.919,45	
Total	8.661.787,75	318.315,07	10.165.785,64	19.145.888,46	

Orgao	----- Despesas de Capital -----			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	8.814,40		549.879,03	558.693,43
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	682.666,14			682.666,14
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	9.326,97			9.326,97
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	5.578.107,37			5.578.107,37
DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.116.118,04			1.116.118,04
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	8.469,69			8.469,69
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	3.027,28			3.027,28
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	19.364.938,19			19.364.938,19
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.853.435,99			4.853.435,99
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	903.990,37			903.990,37
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	118.825,43			118.825,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	32.647.719,87	0,00	549.879,03	33.197.598,90

Orgao	----- T O T A I S -----		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	522.823,02		522.823,02
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	228.133,43		228.133,43
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	389.250,76		389.250,76
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	2.684.811,07	558.693,43	3.243.504,50
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.725.520,31	682.666,14	2.408.186,45
DEPARTAMENTO DE CULTURA	342.707,56		342.707,56
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	552.060,52	9.326,97	561.387,49
FUNDEB	1.870.248,74		1.870.248,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.158.762,34	5.578.107,37	6.736.869,71
DEPARTAMENTO DO FMDCA	181.060,70	1.116.118,04	1.297.178,74
DEPARTAMENTO DE FMDPI	23.426,02		23.426,02
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	213.354,53	8.469,69	221.824,22
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	4.458.929,22	3.027,28	4.461.956,50
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	2.711.506,90	19.364.938,19	22.076.445,09
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	770.458,60	4.853.435,99	5.623.894,59
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	722.300,04	903.990,37	1.626.290,41
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	380.742,46		380.742,46
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	14.896,96		14.896,96
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	143.975,83	118.825,43	262.801,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	50.919,45		50.919,45
Total	19.145.888,46	33.197.598,90	52.343.487,36

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 08h e 54m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BBE195B7

Estado do Parana		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 01-06 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.145.888,46
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.661.787,75
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		105.571,70	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	105.571,70		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.556.216,05	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	12.538,85		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	235.067,11		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.956.519,37		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.265.959,31		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	86.131,41		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			318.315,07
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		318.315,07	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	318.315,07		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.165.785,64
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		371.005,01	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	371.005,01		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		1.317.202,55	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.317.202,55		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		76.864,57	
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	75.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.864,57		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.075.381,51	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	105.960,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	123.975,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.052.499,42		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	84.137,21		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	285.854,79		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	122.665,97		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	263.565,19		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.681.488,97		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	329.248,48		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	601.593,36		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	277.204,98		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	15.600,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	52.711,81		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.876,33		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.197.598,90
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			32.647.719,87
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		77,28	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	77,28		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		32.647.642,59	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	29.343.451,76		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.907.785,13		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	396.405,70		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			549.879,03
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		549.879,03	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	549.879,03		
Total Geral				52.343.487,36

R e s u m o		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.661.787,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		318.315,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.165.785,64
Total DESPESAS CORRENTES		19.145.888,46
INVESTIMENTOS		32.647.719,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA		549.879,03
Total DESPESAS DE CAPITAL		33.197.598,90
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
T o t a l G e r a l		52.343.487,36

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 08h e 53m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9CCB4B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 1-6 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			23.906.512,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.721.846,01	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		1.536.232,84	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	423.060,34		

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	727.802,09		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	385.370,41		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		185.613,17	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	51.529,94		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	134.083,23		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		209.656,43	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		209.656,43	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	209.656,43		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		620.682,92	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		14.050,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	14.050,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		606.632,92	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	606.632,92		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.538,44	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.538,44	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	11.538,44		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		21.283.750,11	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		13.918.703,53	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	10.890.512,29		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	977.249,41		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	925.678,57		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	188.908,73		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	141.648,79		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	227.051,21		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	567.654,53		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		5.501.010,96	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.181.856,34		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.242,67		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	200.466,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	116.445,95		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		5.442,93	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	5.442,93		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.858.592,69	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.858.592,69		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		59.038,59	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		59.038,59	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	43.371,65		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	15.666,94		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			8.982.555,99
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		6.482.555,99	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		650.804,31	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	650.804,31		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		5.831.751,68	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.786.751,68		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	45.000,00		
	Total Geral			32.889.068,49
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.661,04		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.292,36		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	8.292,36		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	8.292,36		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes	368,68		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 368,68			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 368,68			
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.213.327,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.213.327,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.178.102,19		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 2.178.102,19			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas 1.035.225,33			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.035.225,33		

Total de Deducoes.....	3.221.988,56

Total da Receita Liquida..	29.667.079,93

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.721.846,01
Contribuicoes	209.656,43
Receita Patrimonial	620.682,92

Receita Agropecuaria	11.538,44
Transferencias Correntes	21.283.750,11
Outras Receitas Correntes	59.038,59

Total Receitas Correntes	23.906.512,50
Operacoes de Credito	2.500.000,00
Transferencias de Capital	6.482.555,99

Total Receitas de Capital	8.982.555,99

Total Geral	32.889.068,49
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8.661,04
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.213.327,52

Total das Deducoes	3.221.988,56

Total da Receita Liquida	29.667.079,93

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 08h e 51m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A5B61DBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes	
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 01-06 de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	522.823,02	522.823,02
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	617.384,19	617.384,19
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	2.085.566,57	
	28 Encargos Especiais	1.157.937,93	
	99 Reservas	0,00	3.243.504,50
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	4.278.435,19	
	13 Cultura	342.707,56	
	27 Desporto e Lazer	561.387,49	5.182.530,24
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	8.057.474,47	8.057.474,47
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	4.683.780,72	4.683.780,72
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	5.623.894,59	
	26 Transporte	22.076.445,09	27.700.339,68
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	334.624,43	
	18 Gestao Ambiental	46.118,03	
	20 Agricultura	1.626.290,41	2.007.032,87
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	277.698,22	277.698,22
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	50.919,45	50.919,45

Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
----- Resumo -----	
Funcao	Despesa Executada
01 Legislativa	522.823,02
04 Administracao	2.753.870,21
08 Assistencia Social	8.057.474,47
10 Saude	4.683.780,72
12 Educacao	4.278.435,19
13 Cultura	342.707,56
15 Urbanismo	5.623.894,59
17 Saneamento	334.624,43
18 Gestao Ambiental	46.118,03
20 Agricultura	1.626.290,41
23 Comercio e Servicos	277.698,22
26 Transporte	22.076.445,09
27 Desporto e Lazer	561.387,49
28 Encargos Especiais	1.157.937,93
99 Reservas	0,00
Total Geral 52.343.487,36	

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 09h e 03m.		

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS CONFORME VINCULO

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas		
Prefeitura Municipal de Sulina	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Exercicio de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	522.823,02		522.823,02
01.031.0000	Acao Legislativa	522.823,02		522.823,02
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	522.823,02		522.823,02
04.000.0000	Administracao	2.753.870,21		2.753.870,21
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	50.919,45		50.919,45
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	50.919,45		50.919,45
04.122.0000	Administracao Geral	2.633.038,11		2.633.038,11
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	228.133,43		228.133,43
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	319.338,11		319.338,11
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	2.085.566,57		2.085.566,57
04.124.0000	Controle Interno	69.912,65		69.912,65
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	69.912,65		69.912,65
08.000.0000	Assistencia Social	1.061.974,29	6.995.500,18	8.057.474,47
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	22.969,48	456,54	23.426,02
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos	22.969,48	456,54	23.426,02
	aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.			
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	23.675,95	235.291,91	258.967,86
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.	23.675,95	235.291,91	258.967,86
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	200.711,22	1.096.467,52	1.297.178,74
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor	200.711,22	1.096.467,52	1.297.178,74
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	120.786,42		120.786,42
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	120.786,42		120.786,42
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	693.831,22	5.663.284,21	6.357.115,43
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	569.856,22	5.663.284,21	6.233.140,43
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	123.975,00		123.975,00
10.000.0000	Saude		4.683.780,72	4.683.780,72
10.122.0000	Administracao Geral		221.824,22	221.824,22
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		221.824,22	221.824,22
10.301.0000	Atencao Basica		2.636.908,40	2.636.908,40
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		2.636.908,40	2.636.908,40
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.825.048,10	1.825.048,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.825.048,10	1.825.048,10
12.000.0000	Educacao	169.030,64	4.109.404,55	4.278.435,19
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		92.834,05	92.834,05
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar.		92.834,05	92.834,05
	Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construciao de uma creche no municipio para atender criancaes de 06 meses a 02 anos.			
	Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construciao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituciao de equipamentos, quando necessario. Construciao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	169.030,64	3.098.104,81	3.267.135,45
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental.	169.030,64	3.098.104,81	3.267.135,45
	Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar.			
	Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.			
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construciao de uma creche no municipio para atender criancaes de 06 meses a 02 anos.			
	Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construciao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituciao de equipamentos, quando necessario. Construciao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.365.0000	Educacao Infantil		697.460,68	697.460,68
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		697.460,68	697.460,68
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total

	com o Compromisso Nacional da Criança			
	Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turmas de Ensino Fundamental.			
	Trabalhar o material disponibilizado pelo Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental.			
	Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar.			
	Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.			
	Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos.			
	Melhorar a infraestrutura das escolas do município, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário.			
	Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.			
12.367.0000	Educação Especial		221.005,01	221.005,01
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldades de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turmas de Ensino Fundamental.		221.005,01	221.005,01
	Trabalhar o material disponibilizado pelo Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental.			
	Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar.			
	Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos.			
	Melhorar a infraestrutura das escolas do município, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário.			
	Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.			
13.000.0000	Cultura	342.707,56		342.707,56
13.392.0000	Difusão Cultural	342.707,56		342.707,56
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior número de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipação Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Páscoa e Natal e Oktoberfest.	342.707,56		342.707,56
	Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisição de novos instrumentos musicais.			
	Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos intérpretes, com apoio dos municípios vizinhos.			
	Oferecer aulas de danças típicas, como danças germânicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditório para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais.			
	Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral.			
	Manutenção do Centro de Eventos e demais locais que são utilizados para atrações culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo histórico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Família" com apresentações e espetáculos, reforçar a "Noite Cultural" anual com as instituições de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.			
15.000.0000	Urbanismo	975.700,74	4.648.193,85	5.623.894,59
15.452.0000	Serviços Urbanos	975.700,74	4.648.193,85	5.623.894,59
15.452.0022	Pavimentação de vias urbanas.	975.700,74	4.648.193,85	5.623.894,59
	Pavimentação de passeios públicos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes.			
	Arborização e ajardinamentos. Aberturas			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública; implantação de rota alternativa de tráfego com construção de nova ponte sobre o rio Capivara Construção de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o trânsito pesado do centro da cidade; Construção de Unidades Habitacionais. Construção, ampliação, manutenção/modernização de bens públicos. Revitalização do Lago Municipal. Aquisição de Equipamentos, Construção de Pontos de ônibus e modernizar o sistema de transmissão de TV.			
17.000.0000	Saneamento	334.624,43		334.624,43
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	334.624,43		334.624,43
17.512.0020	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.	334.624,43		334.624,43
18.000.0000	Gestão Ambiental	46.118,03		46.118,03
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	46.118,03		46.118,03
18.541.0023	Promocão da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infraestrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	46.118,03		46.118,03
20.000.0000	Agricultura	782.009,41	844.281,00	1.626.290,41
20.608.0000	Promocão da Produção Agropecuária	782.009,41	844.281,00	1.626.290,41
20.608.0023	Promocão da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços	782.009,41	844.281,00	1.626.290,41
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	de infraestrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.			
23.000.0000	Comércio e Serviços	158.957,72	118.740,50	277.698,22
23.691.0000	Promocão Comercial	144.060,76	118.740,50	262.801,26
23.691.0025	Promocão do comércio e desenvolvimento turísticos do município.	144.060,76	118.740,50	262.801,26
23.695.0000	Turismo	14.896,96		14.896,96
23.695.0025	Promocão do comércio e desenvolvimento turísticos do município.	14.896,96		14.896,96
26.000.0000	Transporte	4.278.580,13	17.797.864,96	22.076.445,09
26.782.0000	Transporte Rodoviário	4.278.580,13	17.797.864,96	22.076.445,09
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota própria ou contratada, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agropecuária, dos insumos e outras mercadorias; Manutenção e construção de infraestrutura, pavimentação rural; Reestruturação do parque de máquinas, com aquisição de equipamentos. construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, melhorando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos. Construção/reforma de pontos de ônibus.	4.278.580,13	17.797.864,96	22.076.445,09
27.000.0000	Desporto e Lazer	561.387,49		561.387,49
27.813.0000	Lazer	561.387,49		561.387,49
27.813.0010	Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, através da ampliação das opções e incentivo a prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a prática das	561.387,49		561.387,49

	mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida. Construção, ampliação e/ou adaptação de espaços esportivos.			
28.000.0000	Encargos Especiais	1.147.914,38	10.023,55	1.157.937,93
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.147.914,38	10.023,55	1.157.937,93
28.846.0005	Atender as despesas públicas não estão	1.147.914,38	10.023,55	1.157.937,93
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.			
	Total	13.135.698,05	39.207.789,31	52.343.487,36
MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER			GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0			Prefeito Municipal

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 01m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7804CE77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana	Programa de Trabalho de Governo				
Prefeitura Municipal de Sulina Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.					
Meses 1-6 de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		522.823,02		522.823,02
01.031.0000	Acao Legislativa		522.823,02		522.823,02
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		522.823,02		522.823,02
04.000.0000	Administracao		2.753.870,21		2.753.870,21
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		50.919,45		50.919,45
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		50.919,45		50.919,45
04.122.0000	Administracao Geral		2.633.038,11		2.633.038,11
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		228.133,43		228.133,43
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		319.338,11		319.338,11
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		2.085.566,57		2.085.566,57
04.124.0000	Controle Interno		69.912,65		69.912,65
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		69.912,65		69.912,65
08.000.0000	Assistencia Social		8.057.474,47		8.057.474,47
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		23.426,02		23.426,02
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		23.426,02		23.426,02
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		258.967,86		258.967,86
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		258.967,86		258.967,86
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.297.178,74		1.297.178,74
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor		1.297.178,74		1.297.178,74
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		120.786,42		120.786,42
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		120.786,42		120.786,42
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais		6.357.115,43		6.357.115,43
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		6.233.140,43		6.233.140,43
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		123.975,00		123.975,00
10.000.0000	Saude		4.683.780,72		4.683.780,72
10.122.0000	Administracao Geral		221.824,22		221.824,22
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		221.824,22		221.824,22
10.301.0000	Atencao Basica		2.636.908,40		2.636.908,40
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		2.636.908,40		2.636.908,40
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.825.048,10		1.825.048,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.825.048,10		1.825.048,10
12.000.0000	Educacao		4.278.435,19		4.278.435,19
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		92.834,05		92.834,05
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educar Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o		92.834,05		92.834,05
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construciao de uma creche no municipio para atender crianca de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construciao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituiacao de equipamentos, quando necessario. Construciao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o				

	transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		3.267.135,45		3.267.135,45
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldades de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra sa de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		3.267.135,45		3.267.135,45
12.365.0000	Educacao Infantil		697.460,68		697.460,68
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldades de aprendizado em parceria		697.460,68		697.460,68
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0000	Educacao Especial		221.005,01		221.005,01
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldades de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano		221.005,01		221.005,01
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
13.000.0000	Cultura		342.707,56		342.707,56
13.392.0000	Difusao Cultural		342.707,56		342.707,56
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior numero de		342.707,56		342.707,56
	pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.				
15.000.0000	Urbanismo 3.210.159,91		2.413.734,68		5.623.894,59
15.452.0000	Servicos Urbanos 3.210.159,91		2.413.734,68		5.623.894,59
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. 3.210.159,91 Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas		2.413.734,68		5.623.894,59
Unidade Gestora	: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcão de nova ponte sobre o rio capivara Construcão de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcão de Unidades Habitacionais. Construcão, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcão de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
17.000.0000	Saneamento		334.624,43		334.624,43
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		334.624,43		334.624,43
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		334.624,43		334.624,43
18.000.0000	Gestao Ambiental		46.118,03		46.118,03
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		46.118,03		46.118,03
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		46.118,03		46.118,03
20.000.0000	Agricultura		1.626.290,41		1.626.290,41
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.626.290,41		1.626.290,41
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos		1.626.290,41		1.626.290,41
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		277.698,22		277.698,22
23.691.0000	Promocao Comercial		262.801,26		262.801,26
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do município.		262.801,26		262.801,26

23.695.0000	Turismo		14.896,96		14.896,96
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		14.896,96		14.896,96
26.000.0000	Transporte	17.903.252,42	4.173.192,67		22.076.445,09
26.782.0000	Transporte Rodoviario	17.903.252,42	4.173.192,67		22.076.445,09
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	17.903.252,42	4.173.192,67		22.076.445,09
27.000.0000	Desporto e Lazer		561.387,49		561.387,49
27.813.0000	Lazer		561.387,49		561.387,49
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		561.387,49		561.387,49
28.000.0000	Encargos Especiais			1.157.937,93	1.157.937,93
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			1.157.937,93	1.157.937,93
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao			1.157.937,93	1.157.937,93
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.				
99.999.9999	Reservas				
	Total	21.113.412,33	30.072.137,10	1.157.937,93	52.343.487,36
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI		
Coordenadora		UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 09h e 00m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AEC67AAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

Estado do Parana Programa de Trabalho					
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Junho de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		443.786,91		443.786,91
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		443.786,91		443.786,91
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		443.786,91		443.786,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		333.158,34		333.158,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.564,83		43.564,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.100,00		8.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.371,71		6.371,71
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.725,32		4.725,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.612,74		16.612,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		25.916,60		25.916,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.177,33		5.177,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		160,04		160,04
	Total Unidade Orcamentaria.....		443.786,91		443.786,91
	Total do Orgao		443.786,91		443.786,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		200.184,52		200.184,52
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		200.184,52		200.184,52
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		200.184,52		200.184,52
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		200.184,52		200.184,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		147.991,83		147.991,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.033,65		19.033,65
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.378,38		12.378,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.332,05		4.332,05
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.848,61		9.848,61
	Total Unidade Orcamentaria.....		200.184,52		200.184,52
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		323.516,44		323.516,44
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		255.937,07		255.937,07
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		255.937,07		255.937,07
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		255.937,07		255.937,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		196.894,08		196.894,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.902,04		24.902,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		337,27		337,27
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.839,80		9.839,80

3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.963,88		23.963,88
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		67.579,37		67.579,37
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		67.579,37		67.579,37
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		67.579,37		67.579,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.827,17		59.827,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.752,20		7.752,20
	Total Unidade Orcamentaria.....		323.516,44		323.516,44
	Total do Orgao		523.700,96		523.700,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.696.528,67		1.696.528,67
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.696.528,67		1.696.528,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		744.388,48		744.388,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		104.188,45		104.188,45
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.770,00		25.770,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.286,35		61.286,35
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		450,65		450,65
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		46.994,56		46.994,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		298.999,24		298.999,24
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		319.562,56		319.562,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		53.019,23		53.019,23
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.815,29		9.815,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.846,36		30.846,36
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.207,50		1.207,50
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.004.613,32		1.004.613,32
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.004.613,32		1.004.613,32
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		12.026,52		12.026,52
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		253.163,47		253.163,47
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		213.967,10		213.967,10
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		525.456,23		525.456,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.701.141,99		2.701.141,99
	Total do Orgao		2.701.141,99		2.701.141,99

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.464.027,73		1.464.027,73
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		71.693,76		71.693,76
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		71.693,76		71.693,76
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		71.693,76		71.693,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		71.693,76		71.693,76
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.286.016,06		1.286.016,06
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.286.016,06		1.286.016,06
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		755.355,58		755.355,58
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		16.780,00		16.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		122.685,37		122.685,37
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		6.705,00		6.705,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		145.305,64		145.305,64
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		100.452,10		100.452,10
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.253,86		103.253,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.334,00		2.334,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		104.285,33		104.285,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.755,54		4.755,54
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		21.190,54		21.190,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.608,20		127.608,20
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		530.660,48		530.660,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		133.426,44		133.426,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.395,43		17.395,43
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		2.204,63		2.204,63

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.920,00		1.920,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.463,89		157.463,89
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		72.188,27		72.188,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.668,61		119.668,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.430,00		23.430,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.672,69		2.672,69
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		290,52		290,52
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		106.317,91		106.317,91
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		106.317,91		106.317,91
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		106.317,91		106.317,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.813,02		19.813,02
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		54.970,40		54.970,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.010,61		10.010,61
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.523,88		21.523,88
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.464.027,73		1.464.027,73

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		251.680,80		251.680,80
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		251.680,80		251.680,80
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, danças, teatro, entre outras.		251.680,80		251.680,80

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		251.680,80		251.680,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.359,71		17.359,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.121,84		2.121,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.985,15		70.985,15
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		16.391,00		16.391,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.925,00		24.925,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		112.180,03		112.180,03
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.671,50		2.671,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.046,57		5.046,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		251.680,80		251.680,80

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0000.0.000.000	Lazer		335.704,89		335.704,89
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.		335.704,89		335.704,89
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		335.704,89		335.704,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		57.363,27		57.363,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.457,26		7.457,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		97.960,65		97.960,65
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		45.166,36		45.166,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		117.323,66		117.323,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.968,70		6.968,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.504,99		2.504,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		335.704,89		335.704,89

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.655.393,61		1.655.393,61
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.177.848,98		1.177.848,98
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.177.848,98		1.177.848,98
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.177.848,98		1.177.848,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.042.591,49		1.042.591,49

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		135.257,49		135.257,49
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		284.616,34		284.616,34
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		284.616,34		284.616,34
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		284.616,34		284.616,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		251.873,12		251.873,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.743,22		32.743,22
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29		192.928,29
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		192.928,29		192.928,29
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		192.928,29		192.928,29
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.655.393,61		1.655.393,61
	Total do Orgao		3.706.807,03		3.706.807,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		882.181,56		882.181,56
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		7.707,97		7.707,97
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		7.707,97		7.707,97
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE		7.707,97		7.707,97
	DEFICIENCIA				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.866,89		2.866,89
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.841,08		4.841,08
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		874.473,59		874.473,59
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		738.923,59		738.923,59
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		183.136,09		183.136,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.087,52		118.087,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.351,12		15.351,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.485,38		6.485,38
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.143,75		7.143,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.451,63		10.451,63
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.387,60		2.387,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.698,27		17.698,27
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.340,82		4.340,82
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.190,00		1.190,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		555.787,50		555.787,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		305.727,47		305.727,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		39.618,55		39.618,55
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.080,00		4.080,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.945,34		77.945,34
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		19.928,47		19.928,47
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.591,00		8.591,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.238,36		14.238,36
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.728,75		34.728,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.669,56		21.669,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.260,00		29.260,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		135.550,00		135.550,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		882.181,56		882.181,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		174.438,53		174.438,53
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		174.438,53		174.438,53
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		174.438,53		174.438,53
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		123.843,29		123.843,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.602,85		84.602,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.674,20		16.674,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.025,60		1.025,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.020,65		7.020,65
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.519,99		14.519,99
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		24.241,69		24.241,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		180,00		180,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.357,51		5.357,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.704,18		18.704,18
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		25.678,11		25.678,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.359,48		22.359,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.318,63		3.318,63
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		675,44		675,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		675,44		675,44
	Total Unidade Orcamentaria.....		174.438,53		174.438,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		14.409,26		14.409,26
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		14.409,26		14.409,26
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		14.409,26		14.409,26

08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		14.409,26		14.409,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.228,00		3.228,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.803,03		2.803,03
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.378,23		8.378,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		14.409,26		14.409,26
	Total do Orgao		1.071.029,35		1.071.029,35
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		275.219,45		275.219,45
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		275.219,45		275.219,45
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		275.219,45		275.219,45
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		275.219,45		275.219,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.414,06		65.414,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.503,66		8.503,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.480,00		6.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.674,03		45.674,03
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		363,46		363,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.486,00		10.486,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103.841,43		103.841,43
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.531,56		11.531,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.349,00		11.349,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		275.219,45		275.219,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.082.235,29		4.082.235,29
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.456.673,07		2.456.673,07
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.456.673,07		2.456.673,07
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.609.223,34		1.609.223,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		427.688,93		427.688,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.777,62		82.777,62
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		70.189,95		70.189,95
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.800,00		4.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		139.408,12		139.408,12
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.484,76		3.484,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.587,44		50.587,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		198.348,37		198.348,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.581,82		21.581,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.255,88		31.255,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		19.539,95		19.539,95
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		509.560,50		509.560,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		30.493,59		30.493,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.528,44		29.528,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		311.131,06		311.131,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		271.173,00		271.173,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.267,32		14.267,32
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.690,74		13.690,74
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		328.815,19		328.815,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		244.249,63		244.249,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.048,69		44.048,69
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.516,87		40.516,87
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		7.969,77		7.969,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.969,77		7.969,77
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		157.837,78		157.837,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.796,74		73.796,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.279,21		10.279,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.705,02		47.705,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.480,56		14.480,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.202,34		11.202,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.202,34		11.202,34
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.625.562,22		1.625.562,22
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do		1.625.562,22		1.625.562,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	programa saude da familia.				
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		60.074,64		60.074,64
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		41.451,48		41.451,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		18.022,32		18.022,32

4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		600,84		600,84
10.302.0018.2.052.000	Consortorio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.240.155,58		1.240.155,58
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		24.621,42		24.621,42
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.154.511,90		1.154.511,90
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.022,26		61.022,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.082.235,29		4.082.235,29
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		139.568,82		139.568,82
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		139.568,82		139.568,82
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		139.568,82		139.568,82
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		139.568,82		139.568,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		139.568,82		139.568,82
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		167.603,33		167.603,33
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		50.786,90		50.786,90
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		50.786,90		50.786,90
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		50.786,90		50.786,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.412,91		32.412,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.213,59		4.213,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99,51		99,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.060,89		14.060,89
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		116.816,43		116.816,43
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		116.816,43		116.816,43
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		116.816,43		116.816,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		116.816,43		116.816,43
	Total Unidade Orcamentaria.....		307.172,15		307.172,15
	Total do Orgao		4.664.626,89		4.664.626,89
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte 2.916.020,00		3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario 2.916.020,00		3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e 2.916.020,00 preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		3.031.258,48		5.947.278,48
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL 2.916.020,00				2.916.020,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 2.916.020,00				2.916.020,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		3.031.258,48		3.031.258,48
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		63,42		63,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		534.149,27		534.149,27
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		70.309,17		70.309,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		7.651,42		7.651,42
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.622.146,17		1.622.146,17
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		746.560,61		746.560,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.201,63		38.201,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.287,22		5.287,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.929,57		5.929,57
	Total Unidade Orcamentaria..... 2.916.020,00		3.031.258,48		5.947.278,48
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo 3.685.869,13		953.018,38		4.638.887,51
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos 3.685.869,13		953.018,38		4.638.887,51
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. 3.685.869,13 Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		953.018,38		4.638.887,51
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA 3.605.969,13				3.605.969,13
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 3.582.921,32				3.582.921,32
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.047,81			23.047,81
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	79.900,00			79.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.900,00			79.900,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		953.018,38		953.018,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		311.488,10		311.488,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.251,86		40.251,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		123.129,37		123.129,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.291,09		1.291,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		180.995,02		180.995,02
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		13.224,00		13.224,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		229.260,43		229.260,43
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.073,51		7.073,51
	Total Unidade Orcamentaria..... 3.685.869,13		953.018,38		4.638.887,51
	Total do Orgao 6.601.889,13		3.984.276,86		10.586.165,99
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		4.987.341,69		4.987.341,69

20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.987.341,69		4.987.341,69
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		4.780.169,07		4.780.169,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		193.648,39		193.648,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.174,26		25.174,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.563,45		25.563,45
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.278,02		2.278,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.683,99		10.683,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.131,26		15.131,26
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		389,70		389,70
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.260.000,00		1.260.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150.400,00		3.150.400,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		94.500,00		94.500,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		207.172,62		207.172,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		135.686,67		135.686,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.639,40		17.639,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.802,40		18.802,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.872,80		6.872,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.171,35		28.171,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.987.341,69		4.987.341,69
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		8.436,84		8.436,84
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		8.436,84		8.436,84
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		8.436,84		8.436,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.436,84		8.436,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.436,84		8.436,84
	Total do Orgao		4.995.778,53		4.995.778,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		15.085,07		15.085,07
23.695.0000.0.000.000	Turismo		15.085,07		15.085,07
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		15.085,07		15.085,07
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		15.085,07		15.085,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.240,23		9.240,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.844,84		5.844,84
	Total Unidade Orcamentaria.....		15.085,07		15.085,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		94.584,60		94.584,60
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		94.584,60		94.584,60
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		94.584,60		94.584,60
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		94.584,60		94.584,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		69.660,67		69.660,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.191,30		8.191,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.520,00		2.520,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.664,30		6.664,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.237,45		1.237,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.646,18		4.646,18
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		441,70		441,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.223,00		1.223,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		94.584,60		94.584,60
	Total do Orgao		109.669,67		109.669,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		45.908,95		45.908,95
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		45.908,95		45.908,95
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeiçoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		45.908,95		45.908,95
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		45.908,95		45.908,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.052,26		39.052,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.076,69		5.076,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		900,00		900,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		880,00		880,00

	Total Unidade Orcamentaria.....		45.908,95	45.908,95
	Total do Orgao		45.908,95	45.908,95
	Total Geral	6.601.889,13	22.246.727,14	28.848.616,27
MICHELÍ HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOAO ROSSI	
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Jul/2025, 13h e 11m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4B98160B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana		Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada			
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 1-6 de 2026 - Anexo 10, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	52.761.951,42	23.906.512,50		28.855.438,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.321.000,00	1.721.846,01		1.599.153,99
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.001.000,00	1.536.232,84		1.464.767,16
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	731.000,00	423.060,34		307.939,66
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	222.111,08		2.888,92
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	193.980,42		6.019,58
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	882,55		4.117,45
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00	18.213,22	8.213,22	
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	9.034,89		965,11
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	506.000,00	200.949,26		305.050,74
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	500.000,00	200.949,26		299.050,74
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	727.802,09		722.197,91
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.450.000,00	727.802,09		722.197,91
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00	509.287,76		640.712,24
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00	509.287,76		640.712,24
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	501.766,91		598.233,09
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	7.520,85		42.479,15
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	218.514,33		81.485,67
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	218.514,33		81.485,67
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	300.000,00	218.514,33		81.485,67
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	300.000,00	218.514,33		81.485,67
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	820.000,00	385.370,41		434.629,59
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	820.000,00	385.370,41		434.629,59
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	820.000,00	385.370,41		434.629,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	800.000,00	383.379,37		416.620,63
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	1.737,51		8.262,49
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	5.000,00	181,31		4.818,69
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	72,22		4.927,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	310.000,00	185.613,17		124.386,83
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	95.000,00	51.529,94		43.470,06
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	95.000,00	51.529,94		43.470,06
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	80.000,00	50.923,17		29.076,83
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	606,77		4.393,23
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215.000,00	134.083,23		80.916,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	215.000,00	134.083,23		80.916,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	200.000,00	132.982,74		67.017,26
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	5.000,00	60,74		4.939,26
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	5.000,00	441,88		4.558,12
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	597,87		4.402,13
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00

1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00	Contribuicoes	409.000,00	209.656,43		199.343,57
1.2.4.0.0.0.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	209.656,43		199.343,57
1.2.4.1.0.0.0.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	209.656,43		199.343,57
1.2.4.1.50.0.0.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	209.656,43		199.343,57
1.2.4.1.50.0.1.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	400.000,00	207.451,19		192.548,81
1.2.4.1.50.0.2.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	2.000,00	161,50		1.838,50
1.2.4.1.50.0.3.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	5.000,00	1.311,90		3.688,10
1.2.4.1.50.0.4.0.0.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	731,84		1.268,16
1.3.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	351.837,06	620.682,92	268.845,86	
1.3.1.0.0.0.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	14.050,00		25.950,00
1.3.1.1.0.0.0.0.0.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	14.050,00		25.950,00
1.3.1.1.01.0.0.0.0.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	40.000,00	14.050,00		25.950,00
1.3.1.1.01.1.0.0.0.00	Alugueis e Arrendamentos	40.000,00	14.050,00		25.950,00
1.3.1.1.01.1.1.0.0.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	14.050,00		25.950,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliarios	311.837,06	606.632,92	294.795,86	

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00	Juros e Correcoes Monetarias	311.837,06	606.632,92	294.795,86	
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	311.837,06	606.632,92	294.795,86	
1.3.2.1.01.1.0.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral	301.837,06	597.799,64	295.962,58	
1.3.2.1.01.1.1.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	301.837,06	597.799,64	295.962,58	
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	301.837,06	597.799,64	295.962,58	
1.3.2.1.01.2.0.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao	10.000,00	8.833,28		1.166,72
1.3.2.1.01.2.1.0.0.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Principal	10.000,00	8.833,28		1.166,72
1.3.2.1.01.2.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Prin	10.000,00	8.833,28		1.166,72
1.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	11.538,44		48.461,56
1.4.1.0.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	11.538,44		48.461,56
1.4.1.1.0.0.0.0.0.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	11.538,44		48.461,56
1.4.1.1.01.0.0.0.0.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	11.538,44		48.461,56
1.4.1.1.01.0.1.0.0.00	Receita Agropecuaria - Principal	60.000,00	11.536,64		48.463,36
1.4.1.1.01.0.2.0.0.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juro	0,00	1,80	1,80	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.99.0.0.0.0.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.99.0.1.0.0.00	Outros Servicos - Principal	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	50.000,00	0,00		50.000,00
1.6.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferencias Correntes	48.560.114,36	21.283.750,11		27.276.364,25
1.7.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	33.025.114,36	13.918.703,53		19.106.410,83
1.7.1.1.00.0.0.0.0.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	26.232.000,00	10.890.512,29		15.341.487,71
1.7.1.1.51.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	26.172.000,00	10.885.373,31		15.286.626,69
1.7.1.1.51.1.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	24.025.000,00	10.885.373,31		13.139.626,69
1.7.1.1.51.1.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.025.000,00	10.885.373,31		13.139.626,69
1.7.1.1.51.2.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.51.2.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.52.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	5.138,98		54.861,02
1.7.1.1.52.0.1.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	5.138,98		54.861,02
1.7.1.2.00.0.0.0.0.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.432.000,00	977.249,41		1.454.750,59
1.7.1.2.50.0.0.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.946.000,00	760.168,08		1.185.831,92
1.7.1.2.50.0.1.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.946.000,00	760.168,08		1.185.831,92
1.7.1.2.51.0.0.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	1.044,86		23.955,14
1.7.1.2.51.0.1.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais -				

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	CFEM - Principal	25.000,00	1.044,86		23.955,14
1.7.1.2.52.0.0.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	461.000,00	216.036,47		244.963,53
1.7.1.2.52.1.0.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.000,00	3.475,30		7.524,70
1.7.1.2.52.1.1.0.0.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.000,00	3.475,30		7.524,70
1.7.1.2.52.4.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	450.000,00	212.561,17		237.438,83
1.7.1.2.52.4.1.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	450.000,00	212.561,17		237.438,83
1.7.1.3.00.0.0.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.470.000,00	925.678,57		1.544.321,43
1.7.1.3.50.0.0.0.0.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.470.000,00	901.078,51		1.568.921,49
1.7.1.3.50.1.0.0.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.370.000,00	867.819,01		1.502.180,99
1.7.1.3.50.1.1.0.0.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.370.000,00	867.819,01		1.502.180,99
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	2.370.000,00	502.977,71		1.867.022,29

1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	186.841,30	186.841,30	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	178.000,00	178.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	100.000,00	33.259,50		66.740,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00	33.259,50		66.740,50
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	24.600,06	24.600,06	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	24.600,06	24.600,06	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	24.600,06	24.600,06	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	399.889,79	188.908,73		210.981,06
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	161.000,00	113.649,61		47.350,39
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	161.000,00	113.649,61		47.350,39
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	68.000,00	52.083,75		15.916,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	68.000,00	52.083,75		15.916,25
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa				

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART. MATERIAL ESPORTIVO-TER No955099-5	7.816,36	0,00		7.816,36
1.7.1.4.99.0.1.06.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART.BRINQUEDOS - TERMO COMP No 954790-8	36.073,43	0,00		36.073,43
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	250.000,00	141.648,79		108.351,21
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	250.000,00	141.648,79		108.351,21
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	250.000,00	141.648,79		108.351,21
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	333.000,00	227.051,21		105.948,79
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	333.000,00	227.051,21		105.948,79
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	333.000,00	227.051,21		105.948,79
1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	387.000,00	0,00		387.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00	AQUISICAO DE INSUMOS AGRICULAS COV. 992554/2026	191.000,00	0,00		191.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00	SULINA ESPORTE FORTE-CONVENIO TRANSFEREGOV. PROP 022397/2026	196.000,00	0,00		196.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	521.224,57	567.654,53	46.429,96	
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	400.000,00	500.000,00	100.000,00	
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	400.000,00	500.000,00	100.000,00	
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	400.000,00	500.000,00	100.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	75.000,00	21.429,96		53.570,04
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	75.000,00	21.429,96		53.570,04
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	46.224,57	46.224,57		
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	46.224,57	46.224,57		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.325.000,00	5.501.010,96		6.823.989,04
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.040.000,00	5.181.856,34		6.858.143,66
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	4.630.975,00		6.369.025,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	4.630.975,00		6.369.025,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	850.000,00	476.304,11		373.695,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	476.304,11		373.695,89
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00	68.849,74		101.150,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00	68.849,74		101.150,26
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	5.727,49		14.272,51
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	20.000,00	5.727,49		14.272,51
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	0,00	2.242,67	2.242,67	
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	0,00	2.242,67	2.242,67	
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao	0,00	2.242,67	2.242,67	

	do Petroleo - Principal				
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	200.466,00	100.466,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	200.466,00	100.466,00	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00	200.466,00	100.466,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	100.000,00	200.466,00	100.466,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	185.000,00	116.445,95		68.554,05
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00	62.500,00		12.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00	62.500,00		12.500,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	62.500,00		12.500,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	53.945,95		56.054,05
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	110.000,00	53.945,95		56.054,05
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educaca	110.000,00	53.945,95		56.054,05
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	10.000,00	5.442,93		4.557,07
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	10.000,00	5.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	5.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.000,00	5.442,93		4.557,07
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	5.442,93		4.557,07
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.200.000,00	1.858.592,69		1.341.407,31
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	1.858.592,69		1.341.407,31
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de				

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	1.858.592,69		1.341.407,31
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.200.000,00	1.858.592,69		1.341.407,31
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	59.038,59	59.038,59	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	59.038,59	59.038,59	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	43.371,65	43.371,65	
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00	38.555,32	38.555,32	
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	0,00	38.555,32	38.555,32	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	4.816,33	4.816,33	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	4.816,33	4.816,33	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	4.816,33	4.816,33	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	15.666,94	15.666,94	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	15.666,94	15.666,94	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	15.666,94	15.666,94	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	9.993,52	9.993,52	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	9.561,01	9.561,01	
1.9.2.2.99.0.1.99.03	Faltas Sessoes Legislativas	0,00	432,51	432,51	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	36.050.437,12	8.982.555,99		27.067.881,13
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.05	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL 2026)	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	33.550.437,12	6.482.555,99		27.067.881,13
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.796.385,41	650.804,31		6.145.581,10
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	5.820.873,71	650.804,31		5.170.069,40
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	5.820.873,71	650.804,31		5.170.069,40
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	5.820.873,71	650.804,31		5.170.069,40
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas				

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	Entid. - Principal	5.820.873,71	650.804,31		5.170.069,40
2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	577.517,58		2.672.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.07	UNIDADES HABITACIONAIS TC No 983416/2025/MCIDADES	2.570.873,71	73.286,73		2.497.586,98
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.1.9.51.0.1.05.00	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202640740005 - VERMELHO	298.500,00	0,00		298.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.754.051,71	5.831.751,68		20.922.300,03
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas	25.808.091,02	5.786.751,68		20.021.339,34

	Entidades				
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	23.327.515,47	4.767.497,43		18.560.018,04
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	23.327.515,47	4.767.497,43		18.560.018,04
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	1.336.535,78	1.129.342,08		207.193,70
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	1.229.372,26	1.229.372,26		
2.4.2.2.54.0.1.09.00	SECID - CV-2112/2025 - PAVIMENTACAO ASFALTICA-BOM JESUS	2.600.000,00	2.240.652,54		359.347,46
2.4.2.2.54.0.1.10.00	SEAB-CV No 903/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA AREIA	8.267.583,02	0,00		8.267.583,02
2.4.2.2.54.0.1.11.00	SEAB-CV No 909/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" SEDE OURO	3.079.218,41	112.294,37		2.966.924,04
2.4.2.2.54.0.1.12.00	SEAB-CV No 790/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA SURUB	3.314.806,00	55.836,18		3.258.969,82
2.4.2.2.54.0.1.13.00	SECID/PR - CONVENIO no 726/2026-PAVIMENT CAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PUBLICAS.	3.500.000,00	0,00		3.500.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.480.575,55	1.019.254,25		1.461.321,30
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.480.575,55	1.019.254,25		1.461.321,30
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	2.480.575,55	1.019.254,25		1.461.321,30
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	356.835,05	265.932,75		90.902,30
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HETCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	118.740,50	118.740,50		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP CONVENIO n 1590/2025 - SECID	95.000,00	95.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS TRATORES - SECID - CONVENIO n 2192/2	680.000,00	539.581,00		140.419,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13	REVITALIZACAO DA PRACA DOS IMIGRATES TERMO DE CONVENIO n 1797/2025 - SECI	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.14	SECID-CV1796/2025-AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL	230.000,00	0,00		230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	945.960,69	45.000,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos				
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	Estados	945.960,69	45.000,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	945.960,69	45.000,00		900.960,69
2.4.2.9.99.0.1.01.00	Transfer. Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	45.000,00	45.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.02	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - EVELHECIMENTO ATIVO DEL. no 49/2025/CEDIPI/PR.	45.000,00	45.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	900.960,69	0,00		900.960,69
Total Geral.....		88.812.388,54	32.889.068,49		55.923.320,05
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		4.805.000,00	2.177.074,44		2.627.925,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -		12.000,00	1.027,75		10.972,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal		2.200.000,00	926.194,88		1.273.805,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal		170.000,00	95.260,56		74.739,44
1.7.2.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		34.000,00	13.769,89		20.230,11
Total		7.221.000,00	3.213.327,52		4.007.672,48
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		0,00	8.292,36	8.292,36	
1.2.4.1.50.0.1.00.00Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal		0,00	368,68	368,68	
Total		0,00	8.661,04	8.661,04	
Total de Deducoes		7.221.000,00	3.221.988,56		3.999.011,44
Total da Receita Liquida .		81.591.388,54	29.667.079,93		51.924.308,61

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 09h e 08m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2416F10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana			Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada				
Prefeitura Municipal de Sulina			Meses 1-6 de 2026 – Anexo 11, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Identificacao			----- Autorizada-----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios	Creditos ciais e	Espe- ciais e Extra-	Total		

		Suplementares	Ordinarios			
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
0101.01031						
Acao Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	522.823,02	1.167.961,98
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	419.970,11	640.029,89
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	419.970,11	640.029,89
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	357.982,85	542.017,15
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	61.987,26	98.012,74
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	102.852,91	527.932,09
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	102.852,91	527.932,09
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	21.600,00	28.450,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	5.360,65	140.764,35
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00	0,00	50.000,00	4.646,02	45.353,98
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	27.641,63	176.968,37
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	35.618,68	44.381,32
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	7.130,00	7.870,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	855,93	9.144,07
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
Total Orgao.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	522.823,02	1.347.961,98
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.735.500,00	0,00	1.735.500,00	617.384,19	1.118.115,81
0201						
GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
0201.04						
Administracao		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
0201.04122						
Administracao Geral		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	228.133,43	411.866,57
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	470.000,00	0,00	470.000,00	178.754,81	291.245,19
	SOCIAIS					
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	470.000,00	0,00	470.000,00	178.754,81	291.245,19
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	152.530,19	247.469,81
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	26.224,62	43.775,38
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	0,00	170.000,00	49.378,62	120.621,38
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	49.378,62	120.621,38
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	29.070,00	20.930,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.030,32	8.969,68
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	137,70	49.862,30
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	4.140,60	5.859,40
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		660.000,00	0,00	660.000,00	228.133,43	431.866,57
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares e	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	389.250,76	686.249,24

0202.04					
Administracao		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	389.250,76
0202.04122					
Administracao Geral		784.200,00	0,00	784.200,00	319.338,11
0202.041220003					
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		784.200,00	0,00	784.200,00	319.338,11
0202.0412200032.003					
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		784.200,00	0,00	784.200,00	319.338,11
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	774.200,00	0,00	774.200,00	319.338,11
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	0,00	522.000,00	264.519,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.000,00	0,00	522.000,00	264.519,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	226.894,63
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	37.624,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.200,00	0,00	252.200,00	54.818,99
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.200,00	0,00	252.200,00	54.818,99
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	600,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.200,00	0,00	80.200,00	467,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	1.039,99
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	52.711,81
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
0202.04124	Controle Interno	291.300,00	0,00	291.300,00	69.912,65
0202.041240003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	291.300,00	0,00	291.300,00	69.912,65
0202.0412400032.004	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	291.300,00	0,00	291.300,00	69.912,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.300,00	0,00	281.300,00	69.912,65
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00	0,00	186.000,00	69.912,65
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	186.000,00	0,00	186.000,00	69.912,65
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	59.798,35
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	10.114,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	389.250,76
Total Orgao.....		1.735.500,00	0,00	1.735.500,00	617.384,19
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	
03					
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.323.721,44	0,00	6.323.721,44	3.243.504,50
0301					
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.323.721,44	0,00	6.323.721,44	3.243.504,50
0301.04					
Administracao		4.417.521,44	0,00	4.417.521,44	2.085.566,57
0301.04122					
Administracao Geral		4.417.521,44	0,00	4.417.521,44	2.085.566,57
0301.041220004					
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		4.417.521,44	0,00	4.417.521,44	2.085.566,57
0301.0412200042.005					
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.417.521,44	0,00	4.417.521,44	2.085.566,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.043.715,00	0,00	4.043.715,00	2.076.752,17
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	1.183.832,04
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	1.183.832,04
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	8.560,13
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	998.075,24
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	177.196,67
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.715,00	0,00	1.833.715,00	892.920,13
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.808.715,00	0,00	1.808.715,00	892.920,13
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	11.880,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	95.097,42

339031.00.00.00	PREMIAÇOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.219,05	17.780,95
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.940,18	2.059,82
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.000,00	0,00	130.000,00	31.675,61	98.324,39
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Ordinarios	Total		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	803.715,00	0,00	803.715,00	401.887,56	401.827,44
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	550.000,00	0,00	550.000,00	259.540,92	290.459,08
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	79.491,28	40.508,72
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	8.188,11	11.811,89
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.806,44	0,00	351.806,44	8.814,40	342.992,04
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.28	Encargos Especiais	1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	1.157.937,93	598.262,07
0301.28846	Outros Encargos Especiais	1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	1.157.937,93	598.262,07
0301.288460005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	1.157.937,93	598.262,07
0301.2884600050.001	Encargos Especiais	1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	1.157.937,93	598.262,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	0,00	1.156.200,00	608.058,90	548.141,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.538,85	17.461,15
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.538,85	17.461,15
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00	0,00	30.000,00	12.538,85	17.461,15
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	318.315,07	181.684,93
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	318.315,07	181.684,93
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500.000,00	0,00	500.000,00	318.315,07	181.684,93
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.200,00	0,00	626.200,00	277.204,98	348.995,02
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	626.200,00	0,00	626.200,00	277.204,98	348.995,02
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	0,00	626.200,00	277.204,98	348.995,02
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	600.000,00	549.879,03	50.120,97
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	549.879,03	50.120,97
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	549.879,03	50.120,97
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	0,00	600.000,00	549.879,03	50.120,97
0301.99	Reservas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999	Reserva de Contingencia	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.999999999	Atender a possiveis passivos contingentes.	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.9999999992.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.323.721,44	0,00	6.323.721,44	3.243.504,50	3.080.216,94
Total Orgao.....		6.323.721,44	0,00	6.323.721,44	3.243.504,50	3.080.216,94
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Ordinarios	Total		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		12.702.874,73	199.000,00	12.901.874,73	5.182.530,24	7.719.344,49
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.408.186,45	4.598.831,09
0401.12						
Educacao		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.408.186,45	4.598.831,09
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
0401.123060007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcrao de uma creche no municipio para atender crianas de06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcrao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucrao de equipamentos, quando necessario. Construcrao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15	
0401.1230600072.009	MERENDA ESCOLAR	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	220.017,20	0,00	220.017,20	92.834,05	127.183,15
0401.12361						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
Ensino Fundamental		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	2.019.151,01	3.416.863,21
0401.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizagem em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	2.019.151,01	3.416.863,21
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.661.472,58	0,00	3.661.472,58	1.363.156,10	2.298.316,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.646.825,72	0,00	2.646.825,72	809.955,52	1.836.870,20
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	192.274,62	1.022.325,38
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	192.274,62	1.022.325,38
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.100,00	0,00	829.100,00	140.870,91	688.229,09
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	245.500,00	0,00	245.500,00	48.638,33	196.861,67
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	2.765,38	37.234,62
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	617.680,90	814.544,82
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	617.680,90	814.544,82
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	26.070,00	23.930,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.152,84	0,00	365.152,84	125.094,92	240.057,92
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	415.072,88	0,00	415.072,88	113.126,41	301.946,47
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	117.221,40	32.778,60
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.000,00	0,00	179.000,00	122.977,07	56.022,93
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	3.488,00	26.512,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00	0,00	7.000,00	3.703,10	3.296,90
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	553.200,58	461.446,28
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	465.184,09	0,00	465.184,09	461.636,24	3.547,85
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.462,77	0,00	544.462,77	91.564,34	452.898,43
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0401.1236100072.011	TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.541,64	0,00	1.774.541,64	655.994,91	1.118.546,73
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.743.541,64	0,00	1.743.541,64	655.994,91	1.087.546,73
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00	0,00	545.000,00	233.870,69	311.129,31
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	545.000,00	0,00	545.000,00	233.870,69	311.129,31
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	19.957,52	30.042,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	175.854,57	224.145,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	34.712,18	45.287,82
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	3.346,42	11.653,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	422.124,22	776.417,42
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	422.124,22	776.417,42
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	960,00	1.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.010,19	0,00	440.010,19	164.734,93	275.275,26
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395.231,45	0,00	395.231,45	101.610,17	293.621,28
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.800,00	0,00	264.800,00	141.998,15	122.801,85
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00	0,00	80.000,00	12.643,25	67.356,75
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	177,72	4.822,28

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.12365						
Educacao Infantil		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	296.201,39	1.054.784,73
0401.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizagem em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	296.201,39	1.054.784,73

município, com reformas, ampliaco es e/ou construo de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisiao e/ou substituiao de equipamentos, quando necessario. Construo de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisiao de novos veiculos.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	296.201,39	1.054.784,73
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43	166.735,83	903.337,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.073,43	0,00	890.073,43	166.735,83	723.337,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	890.073,43	0,00	890.073,43	166.735,83	723.337,60
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	960,00	19.040,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.573,43	0,00	498.573,43	38.834,74	459.738,69
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	34.444,96	165.555,04
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	0,00	101.500,00	42.496,13	59.003,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339200.00.00.00	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.912,69	0,00	280.912,69	129.465,56	151.447,13
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	63.363,76	0,00	63.363,76	58.363,76	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.548,93	0,00	217.548,93	71.101,80	146.447,13
Total Unidade Orcamentaria.....		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	2.408.186,45	4.598.831,09
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
0402.13						
Cultura		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
0402.13392						
Difusao Cultural		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunio es aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituico es de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.						
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.043.658,26	0,00	1.043.658,26	342.707,56	700.950,70
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	30.174,67	29.825,33
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	30.174,67	29.825,33
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	25.893,71	24.106,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.280,96	5.719,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.658,26	0,00	983.658,26	312.532,89	671.125,37
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	983.658,26	0,00	983.658,26	312.532,89	671.125,37
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.433,69	0,00	200.433,69	168.559,19	31.874,50
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.300,00	19.700,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	180.000,00	0,00	180.000,00	11.845,52	168.154,48
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.224,57	0,00	61.224,57	0,00	61.224,57
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	498.000,00	0,00	498.000,00	121.694,37	376.305,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	133,81	1.866,19
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.052.658,26	0,00	1.052.658,26	342.707,56	709.950,70
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
0403.27						
Desporto e Lazer		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
0403.27813						
Lazer		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construo, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
0403.2781300102.016						

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.025.008,50	0,00	1.025.008,50	552.060,52	472.947,98
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	80.038,29	99.961,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	80.038,29	99.961,71
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	68.630,02	81.369,98
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.408,27	8.591,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	845.008,50	0,00	845.008,50	472.022,23	372.986,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	845.008,50	0,00	845.008,50	472.022,23	372.986,27
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	1.200,00	8.800,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342.508,50	0,00	342.508,50	119.425,32	223.083,18
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	49.150,80	50.849,20
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	280.582,73	69.417,27
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	0,00	25.000,00	18.163,38	6.836,62
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	329.500,00	0,00	329.500,00	9.326,97	320.173,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	329.500,00	0,00	329.500,00	9.326,97	320.173,03
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	329.500,00	0,00	329.500,00	9.326,97	320.173,03
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.500,00	0,00	318.500,00	9.326,97	309.173,03
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.354.508,50	0,00	1.354.508,50	561.387,49	793.121,01
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0404						
FUNDEB		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	1.870.248,74	1.617.441,69
0404.12						
Educacao		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	1.870.248,74	1.617.441,69
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.593.685,42	194.000,00	2.787.685,42	1.247.984,44	1.539.700,98
0404.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construaao de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construaao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituaao de equipamentos, quando necessario. Construaao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		2.593.685,42	194.000,00	2.787.685,42	1.247.984,44	1.539.700,98
0404.1236100072.017						
FUNDEB		2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.202.105,43	1.411.579,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.202.105,43	1.411.579,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.202.105,43	1.411.579,99
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.593.685,42	20.000,00	2.613.685,42	1.202.105,43	1.411.579,99
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	0,00	192.000,00	68.164,31	123.835,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.051.685,42	0,00	2.051.685,42	973.896,50	1.077.788,92
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	159.071,80	190.928,20
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	20.000,00	20.000,00	972,82	19.027,18
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.1236100072.058						
FUNDEB Educacao Tempo Integral - ETI		0,00	174.000,00	174.000,00	45.879,01	128.120,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	174.000,00	174.000,00	45.879,01	128.120,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	174.000,00	174.000,00	45.879,01	128.120,99
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	174.000,00	174.000,00	45.879,01	128.120,99
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	150.000,00	150.000,00	39.079,23	110.920,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	24.000,00	24.000,00	6.799,78	17.200,22
0404.12365						
Educacao Infantil		474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
0404.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turmas de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construaao de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construaao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituaao de equipamentos, quando necessario. Construaao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
0404.1236500072.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.000,00	5.000,00	479.000,00	401.259,29	77.740,71
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	341.017,82	58.982,18
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	60.241,47	13.758,53
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0404.12367						
Educao Especial		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
0404.123670007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construçao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituição de equipamentos, quando necessario. Construção de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
0404.1236700072.017						
FUNDEB		221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	221.005,01	0,00	221.005,01	221.005,01	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
Total Unidade Orcamentaria.....		3.288.690,43	199.000,00	3.487.690,43	1.870.248,74	1.617.441,69
Total Orgao.....		12.702.874,73	199.000,00	12.901.874,73	5.182.530,24	7.719.344,49

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		10.731.472,24	155.140,63	10.886.612,87	8.057.474,47	2.829.138,40
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.736.869,71	1.805.551,48
0501.08						
Assistencia Social		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.736.869,71	1.805.551,48
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		151.484,29	150.000,00	301.484,29	258.967,86	42.516,43
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		151.484,29	150.000,00	301.484,29	258.967,86	42.516,43
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		151.484,29	150.000,00	301.484,29	258.967,86	42.516,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.414,92	150.000,00	281.414,92	258.967,86	22.447,06
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.414,92	150.000,00	281.414,92	258.967,86	22.447,06
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131.414,92	0,00	131.414,92	108.967,86	22.447,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.414,92	0,00	116.414,92	98.745,88	17.669,04
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	300,00	4.700,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.921,98	78,02
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		466.000,00	0,00	466.000,00	120.786,42	345.213,58
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		466.000,00	0,00	466.000,00	120.786,42	345.213,58
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		466.000,00	0,00	466.000,00	120.786,42	345.213,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	446.000,00	0,00	446.000,00	118.674,72	327.325,28
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000,00	0,00	295.000,00	48.601,35	246.398,65
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	295.000,00	0,00	295.000,00	48.601,35	246.398,65
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	41.469,87	208.530,13

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	7.131,48	37.868,52
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	0,00	151.000,00	70.073,37	80.926,63
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	70.073,37	80.926,63
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	5.679,45	24.320,55
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,60	3.901,40
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.918,19	81,81
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00	0,00	6.000,00	377,13	5.622,87
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
0501.08245						
Servicos Socioassistenciais		7.774.936,90	0,00	7.774.936,90	6.357.115,43	1.417.821,47
0501.082450016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		7.524.936,90	0,00	7.524.936,90	6.233.140,43	1.291.796,47
0501.0824500162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.524.936,90	0,00	7.524.936,90	6.233.140,43	1.291.796,47
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.495.332,27	0,00	1.495.332,27	657.144,76	838.187,51
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	0,00	660.000,00	485.839,69	174.160,31
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	660.000,00	0,00	660.000,00	485.839,69	174.160,31
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	0,00	60.000,00	35.169,88	24.830,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	379.243,00	120.757,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	71.426,81	28.573,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.332,27	0,00	835.332,27	171.305,07	664.027,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	835.332,27	0,00	835.332,27	171.305,07	664.027,20
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332.557,90	0,00	332.557,90	56.221,77	276.336,13
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	32.550,60	117.449,40
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.774,37	0,00	193.774,37	49.013,01	144.761,36
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	33.519,69	26.480,31
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.029.604,63	0,00	6.029.604,63	5.575.995,67	453.608,96
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.968.604,63	0,00	5.968.604,63	5.565.772,67	402.831,96
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	10.223,00	49.777,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.082450028						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
0501.0824500282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	123.975,00	126.025,00
Total Unidade Orcamentaria.....		8.392.421,19	150.000,00	8.542.421,19	6.736.869,71	1.805.551,48
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.297.178,74	583.089,25
0502.08						
Assistencia Social		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.297.178,74	583.089,25
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.297.178,74	583.089,25
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.297.178,74	583.089,25
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		331.000,00	0,00	331.000,00	133.719,47	197.280,53
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	133.719,47	182.280,53
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	101.523,03	133.476,97
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	101.523,03	133.476,97
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	84.786,63	115.213,37
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	16.736,40	18.263,60
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	32.196,44	48.803,56
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	32.196,44	48.803,56
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.802,74	18.197,26
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	14.436,67	10.563,33
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	14.940,65	10.059,35
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.016,38	3.983,62
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		1.378.514,64	5.140,63	1.383.655,27	1.123.524,87	260.130,40
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	241.553,95	5.140,63	246.694,58	7.406,83	239.287,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.553,95	5.140,63	246.694,58	7.406,83	239.287,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	241.553,95	5.140,63	246.694,58	7.406,83	239.287,75

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.553,95	0,00	66.553,95	5.506,83	61.047,12
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	140,63	140,63	0,00	140,63
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00	0,00	165.000,00	1.900,00	163.100,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.136.960,69	0,00	1.136.960,69	1.116.118,04	20.842,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	905.960,69	0,00	905.960,69	900.960,69	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	0,00	230.000,00	215.157,35	14.842,65
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0502.0824300136.003						
Menor Aprendiz		80.000,00	0,00	80.000,00	39.934,40	40.065,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	39.934,40	40.065,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	39.934,40	20.065,60
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	39.934,40	20.065,60
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	33.931,81	11.068,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	6.002,59	8.997,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		85.612,72	0,00	85.612,72	0,00	85.612,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.612,72	0,00	35.612,72	0,00	35.612,72
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.297.178,74	583.089,25
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao						
		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
0503.08						
Assistencia Social		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.885,23	0,00	202.885,23	23.426,02	179.459,21
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.885,23	0,00	190.885,23	23.426,02	167.459,21
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.885,23	0,00	190.885,23	23.426,02	167.459,21
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.653,00	0,00	75.653,00	2.182,66	73.470,34
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.053,25	48.946,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.832,23	0,00	60.832,23	20.190,11	40.642,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	261.038,46	0,00	261.038,46	0,00	261.038,46
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.038,46	0,00	260.038,46	0,00	260.038,46
Total Unidade Orcamentaria.....		463.923,69	0,00	463.923,69	23.426,02	440.497,67
Total Orgao.....		10.731.472,24	155.140,63	10.886.612,87	8.057.474,47	2.829.138,40
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao						
		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		12.623.911,74	0,00	12.623.911,74	4.683.780,72	7.940.131,02
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
0601.10						
Saude		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
0601.10122						
Administracao Geral		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
0601.101220017						
Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
0601.1012200172.028						

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00	0,00	410.000,00	213.354,53	196.645,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	134.411,89	155.588,11
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	134.411,89	155.588,11
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	114.983,33	85.016,67
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	19.428,56	20.571,44
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	78.942,64	41.057,36
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	78.942,64	41.057,36
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	17.943,79	32.056,21
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.998,93	1,07
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.999,92	9.000,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	8.469,69	51.530,31
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	8.469,69	41.530,31
Total Unidade Orcamentaria.....		470.000,00	0,00	470.000,00	221.824,22	248.175,78
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		12.103.911,74	0,00	12.103.911,74	4.461.956,50	7.641.955,24
0602.10						
Saude		12.103.911,74	0,00	12.103.911,74	4.461.956,50	7.641.955,24
0602.10301						
Atencao Basica		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	2.636.908,40	4.168.003,03
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	2.636.908,40	4.168.003,03
0602.1030100182.029						
Atencao Primaria em Saude		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	2.636.908,40	4.168.003,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.364.839,91	0,00	6.364.839,91	2.633.958,40	3.730.881,51
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.657.046,37	2.626.004,03
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.657.046,37	2.626.004,03
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	0,00	120.000,00	35.222,21	84.777,79
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.531.050,40	0,00	3.531.050,40	1.294.292,44	2.236.757,96
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	532.000,00	0,00	532.000,00	250.997,52	281.002,48
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	76.534,20	23.465,80
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	976.912,03	1.104.877,48
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	976.912,03	1.104.877,48
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	5.460,00	9.540,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.589,51	0,00	594.589,51	288.422,80	306.166,71
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	340,68	9.659,32
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00	0,00	140.000,00	99.884,40	40.115,60
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	786.200,00	0,00	786.200,00	387.516,52	398.683,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	11.677,88	88.322,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00	0,00	320.000,00	127.246,85	192.753,15
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	15.600,00	20.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	40.762,90	9.237,10
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.071,52	0,00	440.071,52	2.950,00	437.121,52
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	440.071,52	0,00	440.071,52	2.950,00	437.121,52
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	440.071,52	0,00	440.071,52	2.950,00	437.121,52
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.071,52	0,00	425.071,52	2.950,00	422.121,52
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		5.299.000,31	0,00	5.299.000,31	1.825.048,10	3.473.952,21
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		5.299.000,31	0,00	5.299.000,31	1.825.048,10	3.473.952,21
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		130.000,00	0,00	130.000,00	60.117,84	69.882,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	60.117,84	64.882,16
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.1030200182.052						
Consortorio Intermunicipal de Saude - CONIMS		4.667.000,31	0,00	4.667.000,31	1.362.733,69	3.304.266,62
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.587.000,31	0,00	4.587.000,31	1.362.656,41	3.224.343,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	45.453,86	54.546,14
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	0,00	100.000,00	45.453,86	54.546,14
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	45.453,86	54.546,14

330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.487.000,31	0,00	4.487.000,31	1.317.202,55	3.169.797,76
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.467.000,31	0,00	4.467.000,31	1.317.202,55	3.149.797,76
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.467.000,31	0,00	4.467.000,31	1.317.202,55	3.149.797,76
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
0602.1030200182.056						
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
0602.1030200182.057						
CONSORCIO PARANA SAUDE		130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	130.000,00	76.864,57	53.135,43
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	75.000,00	45.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.864,57	8.135,43
Total Unidade Orcamentaria.....		12.103.911,74	0,00	12.103.911,74	4.461.956,50	7.641.955,24

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10						
Saude		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103040019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.103050019						
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
Total Unidade Orcamentaria.....		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Orgao.....		12.623.911,74	0,00	12.623.911,74	4.683.780,72	7.940.131,02

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos e Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		35.426.064,30	0,00	35.426.064,30	27.700.339,68	7.725.724,62
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.076.445,09	2.891.279,64
0701.26						
Transporte		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.076.445,09	2.891.279,64
0701.26782						
Transporte Rodoviario		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.076.445,09	2.891.279,64
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construo de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construo e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construo/reforma de pontos de onibus.		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.076.445,09	2.891.279,64
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.637.424,73	0,00	18.637.424,73	17.903.252,42	734.172,31
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	18.611.424,73	0,00	18.611.424,73	17.903.252,42	708.172,31
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

0701.2678200212.039					
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	6.330.300,00	0,00	6.330.300,00	4.173.192,67	2.157.107,33
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00	2.711.506,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	631.314,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	631.314,14
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	37.657,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	500.524,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	90.619,29
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	2.512,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	2.080.192,76
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	2.080.192,76
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.209.800,00	0,00	2.209.800,00	1.606.539,37
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

	TERCEIROS - PESSOA FISICA				
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	371.455,39
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.000,00	0,00	12.000,00	2.150,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	48,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.461.685,77
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.685.000,00	0,00	1.685.000,00	1.461.685,77
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		24.967.724,73	0,00	24.967.724,73	22.076.445,09

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		10.458.339,57	0,00	10.458.339,57	5.623.894,59	4.834.444,98
0702.15						
Urbanismo		10.458.339,57	0,00	10.458.339,57	5.623.894,59	4.834.444,98
0702.15452						
Servicos Urbanos		10.458.339,57	0,00	10.458.339,57	5.623.894,59	4.834.444,98
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas.		10.458.339,57	0,00	10.458.339,57	5.623.894,59	4.834.444,98
Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.						
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.835.171,17	0,00	6.835.171,17	2.961.437,43	3.873.733,74
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.434.171,17	0,00	6.434.171,17	2.565.908,04	3.868.263,13
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	401.000,00	0,00	401.000,00	395.529,39	5.470,61
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.369.737,84	0,00	3.369.737,84	2.413.734,68	956.003,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.635.000,00	0,00	1.635.000,00	770.458,60	864.541,40
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.000,00	0,00	530.000,00	473.030,16	56.969,84
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	530.000,00	0,00	530.000,00	473.030,16	56.969,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	0,00	410.000,00	405.214,22	4.785,78
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	67.815,94	32.184,06
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	297.428,44	807.571,56
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	297.428,44	807.571,56
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00	0,00	455.000,00	87.942,22	367.057,78
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	0,00	560.000,00	192.526,94	367.473,06
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	13.273,00	6.727,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	3.686,28	56.313,72
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	1.643.276,08	91.461,76
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.688.737,84	0,00	1.688.737,84	1.638.835,46	49.902,38

449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.764,61	21.235,39
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	676,01	323,99
Total Unidade Orcamentaria.....		10.458.339,57	0,00	10.458.339,57	5.623.894,59	4.834.444,98
Total Orgao.....		35.426.064,30	0,00	35.426.064,30	27.700.339,68	7.725.724,62
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.555.681,15	493.000,00	4.048.681,15	2.007.032,87	2.041.648,28
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
0801.20						
Agricultura		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.491.014,42	0,00	1.491.014,42	722.300,04	768.714,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	0,00	715.000,00	517.882,74	197.117,26
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	715.000,00	0,00	715.000,00	517.882,74	197.117,26
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	0,00	70.000,00	30.335,56	39.664,44
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	411.841,61	138.158,39
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	75.705,57	4.294,43
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.014,42	0,00	776.014,42	204.417,30	571.597,12
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	776.014,42	0,00	776.014,42	204.417,30	571.597,12
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.680,00	3.320,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	486.014,42	0,00	486.014,42	124.996,42	361.018,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00	14.483,78	35.516,22
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	40.299,04	79.700,96
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00	0,00	40.000,00	22.458,79	17.541,21
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	499,27	4.500,73
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	903.990,37	245.872,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	903.990,37	245.872,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.149.863,02	0,00	1.149.863,02	903.990,37	245.872,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.419,98	0,00	1.124.419,98	903.875,00	220.544,98
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.443,04	0,00	24.443,04	115,37	24.327,67
Total Unidade Orcamentaria.....		2.640.877,44	0,00	2.640.877,44	1.626.290,41	1.014.587,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		914.803,71	493.000,00	1.407.803,71	380.742,46	1.027.061,25
0802.17						
Saneamento		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	334.624,43	863.658,89
0802.17512						
Saneamento Basico Urbano		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	334.624,43	863.658,89
0802.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	334.624,43	863.658,89
0802.1751200202.038						
SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		705.283,32	493.000,00	1.198.283,32	334.624,43	863.658,89
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	704.283,32	0,00	704.283,32	334.624,43	369.658,89
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.283,32	0,00	642.283,32	334.624,43	307.658,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	642.283,32	0,00	642.283,32	334.624,43	307.658,89
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	1.624,00	68.376,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	540.283,32	0,00	540.283,32	333.000,43	207.282,89

	PESSOA JURIDICA					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00	493.000,00	494.000,00	0,00	494.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	493.000,00	493.000,00	0,00	493.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0802.18						
Gestao Ambiental		209.520,39	0,00	209.520,39	46.118,03	163.402,36
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		209.520,39	0,00	209.520,39	46.118,03	163.402,36
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;		209.520,39	0,00	209.520,39	46.118,03	163.402,36
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.						
0802.1854100232.043						
MEIO AMBIENTE		209.520,39	0,00	209.520,39	46.118,03	163.402,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.520,39	0,00	189.520,39	46.118,03	143.402,36
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	26.345,70	33.654,30
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	26.345,70	33.654,30
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	22.477,81	27.522,19
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	3.867,89	6.132,11
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.520,39	0,00	129.520,39	19.772,33	109.748,06
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.520,39	0,00	129.520,39	19.772,33	109.748,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.520,39	0,00	69.520,39	19.772,33	49.748,06
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		914.803,71	493.000,00	1.407.803,71	380.742,46	1.027.061,25
Total Orgao.....		3.555.681,15	493.000,00	4.048.681,15	2.007.032,87	2.041.648,28
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		805.740,50	0,00	805.740,50	277.698,22	528.042,28
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
0901.23						
Comercio e Servicos		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
0901.23695						
Turismo		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	10.378,09	39.621,91
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	4.518,87	2.481,13
Total Unidade Orcamentaria.....		77.000,00	0,00	77.000,00	14.896,96	62.103,04
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
0902.23						
Comercio e Servicos		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
0902.23691						
Promocao Comercial		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	458.000,00	0,00	458.000,00	143.975,83	314.024,17
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	77.070,88	42.929,12
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	77.070,88	42.929,12
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	65.760,00	34.240,00

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	11.310,88	8.689,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.000,00	0,00	338.000,00	66.904,95	271.095,05
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	338.000,00	0,00	338.000,00	66.904,95	271.095,05
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.480,00	1.520,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	7.633,90	72.366,10
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	22.467,36	77.532,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	26.910,36	113.089,64
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	0,00	11.000,00	5.603,33	5.396,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	810,00	1.190,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	270.740,50	0,00	270.740,50	118.825,43	151.915,07
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	270.740,50	0,00	270.740,50	118.825,43	151.915,07
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	270.740,50	0,00	270.740,50	118.825,43	151.915,07
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.740,50	0,00	128.740,50	118.740,50	10.000,00
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	84,93	1.915,07
Total Unidade Orcamentaria.....		728.740,50	0,00	728.740,50	262.801,26	465.939,24
Total Orgao.....		805.740,50	0,00	805.740,50	277.698,22	528.042,28
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
1101.04						
Administracao		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
1101.041210004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	199.000,00	0,00	199.000,00	50.919,45	148.080,55
310000.00.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	48.086,12	79.913,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	48.086,12	79.913,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	41.469,87	68.530,13
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	6.616,25	11.383,75
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00	0,00	71.000,00	2.833,33	68.166,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	71.000,00	0,00	71.000,00	2.833,33	68.166,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	0,00	6.000,00	2.833,33	3.166,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
Total Orgao.....		214.000,00	0,00	214.000,00	50.919,45	163.080,55
Total Geral.....		85.989.751,10	847.140,63	86.836.891,73	52.343.487,36	34.493.404,37
MICHELHI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOAO ROSSI		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Jul/2026, 09h e 06m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF7DDC36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R\$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	44.500.000,00	45.540.951,42	20.684.523,94	(24.856.427,48)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	1.713.553,65	(1.607.446,35)
Receita de Contribuições	409.000,00	409.000,00	209.287,75	(199.712,25)
Receita Patrimonial	350.000,00	351.837,06	620.682,92	268.845,86
Receita Agropecuária	60.000,00	60.000,00	11.538,44	(48.461,56)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	-	(60.000,00)
Transferências Correntes	40.300.000,00	41.339.114,36	18.070.422,59	(23.268.691,77)
Outras Receitas Correntes	-	-	59.038,59	59.038,59
Receitas de Capital (II)	-	36.050.437,12	8.982.555,99	(27.067.881,13)

Operações de Crédito	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	33.550.437,12	6.482.555,99	(27.067.881,13)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	81.591.388,54	29.667.079,93	(51.924.308,61)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.500.000,00	81.591.388,54	29.667.079,93	(51.924.308,61)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	81.591.388,54	29.667.079,93	(51.924.308,61)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	5.245.503,19	5.245.503,19	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.245.503,19	5.245.503,19	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	41.990.000,00	44.583.913,25	19.145.888,46	18.158.456,87	17.596.305,99	25.438.024,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.799.335,82	8.661.787,75	8.631.728,83	8.631.728,62	10.137.548,07
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500.000,00	318.315,07	318.315,07	318.315,07	181.684,93
Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	25.284.577,43	10.165.785,64	9.208.412,97	8.646.262,30	15.118.791,79
Despesas de Capital (IX)	2.360.000,00	42.102.978,48	33.197.598,90	9.606.124,92	9.161.587,81	8.905.379,58
Investimentos	1.760.000,00	41.502.978,48	32.647.719,87	9.056.245,89	8.611.708,78	8.855.258,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	549.879,03	549.879,03	549.879,03	50.120,97
Reserva de Contingência (X)	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	44.500.000,00	86.836.891,73	52.343.487,36	27.764.581,79	26.757.893,80	34.493.404,37
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	44.500.000,00	86.836.891,73	52.343.487,36	27.764.581,79	26.757.893,80	34.493.404,37
Superávit (XIV)	-	-	1.902.498,14	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	44.500.000,00	86.836.891,73	54.245.985,50	27.764.581,79	26.757.893,80	32.590.906,23
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	220.503,00	140.347,07	111.893,67	90.949,67	6.309,86	263.590,54
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.503,00	140.347,07	111.893,67	90.949,67	6.309,86	263.590,54
Despesas de Capital (II)	117.758,82	3.704.155,41	2.008.101,08	2.008.101,08	32.714,70	1.781.098,45
Investimentos	117.758,82	3.704.155,41	2.008.101,08	2.008.101,08	32.714,70	1.781.098,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	338.261,82	3.844.502,48	2.119.994,75	2.099.050,75	39.024,56	2.044.688,99
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	13.211,59	12.699,15	512,44	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	13.211,59	12.699,15	512,44	-	
Despesas de Capital (II)	-	115.995,99	115.995,99	-	-	
Investimentos	-	115.995,99	115.995,99	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	129.207,58	128.695,14	512,44	-	
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo						

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A7DCA79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
R\$ 1,00
Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2026 até 30/06/2026
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		29.667.079,93	50.480.282,58
Recursos Não Vinculados		14.747.888,11	28.354.968,12
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		14.919.191,82	22.125.314,46
Recursos Vinculados à Educação		2.283.837,60	3.570.806,55
Recursos Vinculados à Saúde		1.725.917,65	3.872.230,72
Recursos Vinculados à Assistência Social		412.578,38	1.445.798,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		10.496.858,19	13.236.478,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		600.000,00	1.372.762,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		600.000,00	1.372.762,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		32.199.805,61	17.594.664,16
Despesa a Liquidar		24.578.905,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.844.502,48
Despesa a Pagar		1.006.687,99	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	129.207,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.375.988,38	4.352.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.238.223,67	9.268.621,96
Saldo do Período Anterior (V)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		71.908.653,31	77.813.509,41

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		52.343.487,36	50.826.062,65
Recursos Não Vinculados		25.349.343,21	19.962.258,32
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		26.994.144,15	30.863.804,33
Recursos Vinculados à Educação		4.274.588,64	7.098.750,08
Recursos Vinculados à Saúde		4.683.780,72	8.252.537,36
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.429.848,63	1.101.753,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		16.605.926,16	14.410.763,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		600.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		600.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		8.833.280,77	16.172.916,99
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.099.050,75	2.131.970,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		128.695,14	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.370.097,47	4.365.072,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.235.437,41	9.255.918,59
Saldo do Período Atual (XI)		10.131.885,18	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.131.885,18	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		71.908.653,31	77.813.509,41

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 14m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3752A8FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2026 Até 30/06/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2026

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.131.885,18	9.441.767,77
Créditos a Curto Prazo		1.992.624,12	1.942.078,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		432.687,61	318.932,19
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		12.557.196,91	11.702.778,37
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		663.489,08	539.201,93
Investimentos		32.593,29	32.516,01
Imobilizado		86.980.845,33	76.312.981,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		87.676.927,70	76.884.699,28
TOTAL DO ATIVO		100.234.124,61	88.587.477,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		14.315,71	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.037.158,33	153.049,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		21.671,02	520,09
Total do Passivo Circulante		1.073.145,06	153.569,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		271.602,37	331.958,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.765.484,87	2.755.007,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	442.325,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		271.679,58	91.349,30
Resultado Diferido		8.382,71	1.650,57
Total do Passivo Não Circulante		5.759.474,91	3.622.291,52
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		84.811.616,41	84.811.616,41
Apuração do Resultado do Exercício		8.589.888,23	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		93.401.504,64	84.811.616,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.234.124,61	88.587.477,65

Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2026	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		10.131.885,18	9.441.767,77
Ativo Permanente		90.102.239,43	79.145.709,88
Total do Ativo		100.234.124,61	88.587.477,65
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		27.639.479,81	4.312.491,97
Passivo Permanente		5.783.316,96	3.646.133,57
Total do Passivo		33.422.796,77	7.958.625,54
Saldo Patrimonial (I - II)		66.811.327,84	80.628.852,11

Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2026			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		72.263.295,69	52.907.041,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		72.263.295,69	52.907.041,03
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.695.997,73	277.928,29
Obrigações contratuais		81.060.433,47	55.351.126,92
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		84.756.431,20	55.629.055,21

Sulina - Estado do Parana	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
(LEI Nº 4.320/1964)	
Exercício: 2026	

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.715.879,72	2.396.109,98
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(22.823,02)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		52.553,85	67.147,57
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		180.513,96	101.992,84
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(847.624,13)	(409.837,85)
104Educação / 25% Sobre Impostos		227.476,22	128.129,78
105Alienação de Bens da Educação		96.347,32	91.634,07
107Salário Educação		232.268,41	170.497,41
124Pnate Estadual		24.416,04	1.225,26
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.403,57	19.400,46
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		114.549,60	111.468,76
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
129Fnde - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61		(10.728,20)	0,00
131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		9.948,14	9.948,14
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		13.571,37	13.571,37
135Infraestrutura Escolar - Mobiliário de Sala de Aula - Proposta N 67164/2025 - Emenda Parlamentar		(3.497,32)	0,00
136Infraestrutura Escolar - Mobiliário Outros Amb. Escolar-Proposta N 068037/2025 - Emenda Parlamentar		(65.474,89)	0,00
138Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário de Sala de Aula - Termo Comp. N 985624-6 - Processo		(2.714,00)	0,00
140Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 985626-6 - Processo		(11.682,76)	0,00
142Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 990873-6 - Processo		(5.623,90)	0,00
144Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 989977-6 - Processo		(26.259,44)	0,00
146Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Outros Amb. Escolares- Termo Comp. N 989980-6		(13.625,31)	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(679.703,48)	(701.252,71)
304Alienação de Bens da Saúde		2.248,35	2.248,35
335Sesa Atenção Primária		113.859,93	111.157,47
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		8,11	7,69
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná		434,99	412,74
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		7.006,93	6.011,77
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.822,46	13.822,46
340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.359,16	11.359,16
341Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap-Dep. Fed.Elton Welter -Emenda Bancada 71170007		101.387,15	0,00
347Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep. Fed. Geraldo Mendes - Individua		100.794,82	0,00
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		360.635,43	476.521,76
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		26.108,74	1.167,87
499Gestão Do Sus		42.125,74	39.623,65
501Alienação de Bens		151.912,39	145.669,58
504Royalties		83.353,75	232.327,88
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		105.771,17	145.237,29
510Taxas - Exercício Poder de Polícia		47.215,65	8.032,33
511Taxas - Prestação de Serviços		20.559,39	33.473,85
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		16.393,88	10.410,49
556Transferência Lei 9615/98		2,50	2,05
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		226.909,66	226.909,66
613Operação de Crédito Interna (Banco Do Brasil/2026).		593.199,71	0,00
786Feas Ppas I		70.837,83	35.376,76
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		12.755,67	6.773,38
810Emenda Incremento Pab		(26.337,58)	(26.482,24)
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		26,64	21,60
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.423,91)	(5.425,28)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio		285.547,02	117.628,92
835Sesa Pr Saúde Bucal		8.097,37	7.967,74
837Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19		36,98	30,99
838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr		63.847,90	63.847,90
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(108,36)	(110,04)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		12.227,20	11.593,88
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		10.343,23	10.132,50
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.531,23)	(2.545,46)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		18,91	15,61
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		27,41	22,91
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg AI e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(560,82)	(569,08)
873Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(141,92)	(143,15)
874Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(673,21)	(680,62)
875Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(297,28)	(308,07)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		16.073,09	15.245,50
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18
883Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		692,36	651,14
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		4.635,42	30,72
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(14.536,56)	(15.574,34)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(2.453,84)	(2.581,69)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.679,34)	(4.683,08)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsp Res. 1016/2021		(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr		(10.500,39)	(11.775,84)
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904Fns BI Custeio Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.941,88)	(14.963,57)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		1.100.132,96	1.100.132,96
908Fia Impacto Covid		(2.952,26)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.828,95)	(12.828,95)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(14.895,83)	(15.026,78)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(397,16)	(894,10)

912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus	(505,48)	(511,80)
917Sigvt Investimento Suas Fnas Apae	(50.601,52)	(50.605,18)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	4.197,46	4.197,34
925Saude Bucal Investimento	395,01	395,01
926Saude da Familia Investimento	5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico	29.951,35	17.222,55
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	179.576,94	170.585,63
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	69.989,20	58.854,80
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	(4.386,54)	(4.388,03)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - BI Gbf	91.606,14	76.296,70
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade	3.404,07	2.414,57
942Fes/Pr Transporte Sanitário	302.602,66	292.892,83
944Inc Centro Convivência Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(10.095,84)	(10.197,91)
945Inc Centro Convivência Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	2.082,71	1.859,33
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(29.675,91)	(29.976,56)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual	(207.193,70)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025	(90.902,30)	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	15.009,53	14.450,28
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023	14.691,62	14.691,14
958Pr Viaja Mais 60	66.687,25	40.014,42
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho	17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca - Deliberação	5.505,56	5.498,14
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo	344.284,09	337.940,21
962Seab - Calçamento Rampa Municipal	13.418,69	13.418,69
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.	113.733,90	110.513,11
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche	(994.166,76)	(114.438,90)
966Cv-944/2024-Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas	0,00	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus	268,21	254,77
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado	3.361,57	3.361,57
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado	1.807,49	1.548,31
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.	13.069,80	12.414,48
972Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp N 970312/2024 Mcidades/Caixa - Op N 1098954-56.	(2.261.078,75)	0,00
973Imcremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual	181.237,97	172.630,77
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual	106.892,59	101.532,99
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolescente	380.031,77	360.224,75
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.	0,00	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen Flavio Arns/60060003 Proposta 36000698282/2025	172.936,23	163.464,46
978Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up - Convênio N 1590/2025 - Secid	0,00	0,00
979Fnas Custeio Apae Beto Richa/43140004 - Individual	106.774,42	102.519,02
980Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Tratores - Secid - Convênio N 2192/2025	0,00	0,00
981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter	23.185,88	20.300,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre	269.599,29	259.109,69
983Assistência Farmacêutica - Federal	7.067,71	6.078,91
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operacao 1104105-49.	(2.168.066,94)	229.126,29
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Individual	5.006,22	4.726,42
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.	77.629,22	30.283,96
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.	79.208,70	38.290,86
988- Revitalização da Praça Dos Imigrantes - Termo de Convênio N 1797/2025 - Secid	(1.000.000,00)	0,00
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /50410001- Proposta	92.354,98	87.390,54
990Pavimentação de Estrada Vicinal - Convênio N 2112/2025-Secid - Linha Bom Jesus.	(257.847,66)	0,00
991Ampliação e Reforma de Escola Municipal - Termo Convênio N 1796/2025 - Secid.	(230.000,00)	0,00
992Seab - Programa Estradas da Integração - Decreto N 6.515/2012 - Cv N 903/2025 - "Estrada Boa"	(8.260.332,38)	0,00
993Seab - Programa Estradas da Integração-Decreto N 6.515/2021-"Estrada Boa" Cv N 909/2025 - Sede Ouro.	(2.960.026,75)	0,00
994Seab-Programa de Estradas da Integração "Estrada Boa" Cv N 790/2025 - Linha Surubi.	(3.257.079,44)	0,00
995Assistencia Social - Incremento Temporário - Gnd 3 - Custeio - Emenda Individual N 202630410001	101.040,63	0,00
996Fnas- Custeio Apae - Dep Fed. Aliel Machado/30410001 - Emenda Individual - Proposta 4126652/2026-0001	1.280,88	0,00
997Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap-Dep. Fed. Leandre Dal Ponte -Individual 37020012	304.579,35	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	(204.899,60)	(205.509,80)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaar	107.445,45	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados	36.469,71	34.528,76
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	171.773,88	113.507,34
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.049,46	5.049,46
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.	48.371,48	430,80
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms	5.303,95	4.213,64
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	2.567.248,13	2.444.378,10
1073Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios Repartição de Receitas	884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)	(816.120,00)	(816.120,00)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(173.724,95)	(162.034,52)
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(18.708,25)	(7.328,88)
5104Educação / 25% Sobre Impostos	(169.893,80)	(93.998,00)
5105Alienação de Bens da Educação	(121.839,78)	(32.551,49)
5107Salário Educação	(133.574,77)	(31.360,70)
5122Programa Pnate	(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual	(1.225,26)	(993,81)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	(19.400,46)	(19.327,58)
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	(111.468,76)	(53.105,00)
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar	(290,52)	(290,52)
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	(17.066,35)	(17.066,35)
5132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	(3.846,55)	0,00
5303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(14.963,85)	(14.963,85)
5304Alienação de Bens da Saúde	(2.248,35)	(2.248,35)
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023	(61.022,26)	(61.022,26)
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	(13.444,01)	(13.444,01)
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	(10.211,98)	(10.211,98)
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(494.177,33)	(61.979,08)

MICHELÍ HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 15m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AF26801A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Município: Sulina	UF: Estado do Parana
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: 1º Semestre de 2026	
9999 - CONSOLIDADO	
	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00	84.811.616,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00	84.811.616,41
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 27m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:616C4F7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 1º Semestre de 2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.814.868,22	2.837.936,30
Contribuições	II	210.907,54	339.638,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	31.348,68	56.177,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	718.535,04	5.075.473,30
Transferências e Delegações Recebidas	V	27.708.083,17	48.824.334,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	512,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	672.261,52	858.482,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		31.156.516,61	57.992.041,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.591.110,34	15.355.768,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	815.341,16	1.078.408,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.273.110,09	12.396.562,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	318.315,07	939.467,53
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.437.274,14	10.109.359,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.278,59	787,01
Tributárias	XIV	277.204,98	453.929,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	851.994,01	1.121.445,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		22.566.628,38	41.455.728,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		8.589.888,23	16.536.313,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	10.667.863,99		14.208.030,87
Desincorporação do Passivo	549.879,03		1.058.777,96
Incorporação do Passivo	2.500.000,00		0,00
Desincorporação do Ativo	0,00		204.500,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.543.252,34	2.551.350,85
Taxas	271.615,88	286.585,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.814.868,22	2.837.936,30
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	210.907,54	339.638,29
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	210.907,54	339.638,29
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 24m.		

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	31.348,68	56.177,19
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31.348,68	56.177,19

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	57.667,62	420.771,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	607.614,38	1.035.214,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	53.253,04	3.619.487,99
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	718.535,04	5.075.473,30
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	600.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	27.082.156,97	47.193.697,60
Transferências das Instituições Privadas	5.442,93	186.120,39
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	20.483,27	71.754,52
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	27.708.083,17	48.824.334,51
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	633.706,20	834.813,54
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 24m.		

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	38.555,32	23.668,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	672.261,52	858.482,35

Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	7.277.717,89	13.520.621,77
Encargos Patronais	1.265.959,31	1.786.979,48
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	47.433,14	48.167,24
Pessoal e Encargos	8.591.110,34	15.355.768,49

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	205.277,80	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	610.063,36	1.078.408,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	815.341,16	1.078.408,26

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	3.054.898,47	5.956.688,58
Serviços	3.218.211,62	6.439.873,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.273.110,09	12.396.562,43

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	318.315,07	497.142,15
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	442.325,38
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	318.315,07	939.467,53
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 24m.		

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	600.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	3.213.327,52	5.760.408,08
Transferências a Instituições Privadas	229.366,72	160.774,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos	1.394.579,90	2.815.415,40
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.437.274,14	10.109.359,79
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.278,59	787,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.278,59	787,01
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	277.204,98	453.929,10
Tributárias	277.204,98	453.929,10
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	123.975,00	253.075,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	728.019,01	868.370,45
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 24m.		

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	851.994,01	1.121.445,45
---	------------	--------------

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 24m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D6E19931

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA Demonstração da Dívida Fundada				
1º Semestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	10.569.870,26	10.584.185,97	14.315,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.615.676,12	1.615.676,12	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.049,63	21.751.262,71	22.635.371,41	1.037.158,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	331.958,41	60.356,04	-	271.602,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.755.007,86	489.522,99	2.500.000,00	4.765.484,87
TOTAL	3.240.015,90	34.486.688,12	37.335.233,50	6.088.561,28
MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 25m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0EB2EB83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	338.261,82	0,00	0,00	338.261,82
2025	3.844.502,48	0,00	2.159.019,31	1.685.483,17
Subtotal (I)	4.182.764,30	0,00	2.159.019,31	2.023.744,99
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				

2025	0,00	2.119.994,75	2.099.050,75	20.944,00
Subtotal (II)	0,00	2.119.994,75	2.099.050,75	20.944,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	24.566.431,81	0,00	24.566.431,81
Subtotal (III)	0,00	24.566.431,81	0,00	24.566.431,81
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	12.473,76	0,00	12.473,76
Subtotal (IV)	0,00	12.473,76	0,00	12.473,76
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Subtotal (VI)	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	1.006.687,99	0,00	1.006.687,99
Subtotal (VII)	0,00	1.006.687,99	0,00	1.006.687,99
Subtotal dos Restos a Pagar	4.311.971,88	27.705.588,31	4.387.277,64	27.630.282,55
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	7.147.629,73	7.147.629,73	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	15.177,92	15.177,91	0,01
FÉRIAS	0,00	127.449,09	127.449,09	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	137.420,87	137.420,81	0,06
FGTS	0,00	11.442,71	11.442,61	0,10
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.392.715,33	1.378.399,83	14.315,50
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	1.117.095,73	1.117.095,69	0,04
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	120.712,08	120.712,08	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	979.045,98	979.045,98	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	636.630,14	636.630,14	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	153.049,63	19.153.054,51	18.269.495,81	1.036.608,33
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	500.046,78	499.496,78	550,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	1.676,01	1.676,01	0,00
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTÍCIA - ELENICE SIQUEIRA MOHR	0,00	25.936,08	19.452,06	6.484,02
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTÍCIA - GILSON SCHMIDT	0,00	23.958,96	17.969,22	5.989,74
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	200,00	200,00	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	153.049,63	31.390.191,92	30.479.293,75	1.063.947,80
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.808,20	6.808,20	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	11.531,88	11.531,88	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	213.096,18	213.096,18	0,01
SICREDI	0,00	375.399,24	375.399,24	0,00
CRESOL	0,00	140.950,85	140.950,85	0,00
Desconto Folha Pcto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	115,24	115,24	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	967,90	967,50	0,40
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	2.786,26	2.786,26	0,00
FUNRURAL	24,52	584,25	398,27	210,50
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	180.009,65	179.485,12	524,53
INSS - TERCEIROS	0,00	781,33	781,33	0,00
Falta Sessão Legislativa	0,00	432,51	432,51	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	620.984,63	620.984,63	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 26m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Semestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Depósitos				
PESSOA JURIDICA	0,00	1.031,51	0,00	1.031,51
PESSOA FISICA	0,00	36.340,63	36.340,63	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	510.433,14	510.433,14	0,00
PESSOA JURIDICA	495,56	208.643,00	201.708,25	7.430,31
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	216,12	216,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	25.717,60	25.717,60	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.600,52	5.600,52	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	4.235.437,41	4.235.437,41	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	9.642,95	9.642,95	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	520,09	6.587.511,00	6.578.833,83	9.197,26
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	4.465.541,60	65.683.291,23	41.445.405,22	28.703.427,61
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 26m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A78E99E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		32.005.670,99
Receita Tributária		1.713.553,65
Receita de Contribuições		209.287,75
Receita Patrimonial		14.050,00
Receita Agropecuária		11.538,44
Remuneração das Disponibilidades		606.632,92
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		59.038,59
Transferências recebidas		25.152.978,58
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		4.238.591,06
Desembolsos		22.822.341,86
Pessoal e demais despesas		14.906.381,91
Juros e encargos da dívida		318.315,07
Transferências concedidas		992.110,00
Outros desembolsos operacionais		6.605.534,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		9.183.329,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		10.443.332,69
Aquisição de ativo não circulante		10.059.329,39
Outros desembolsos de investimentos		384.003,30
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(10.443.332,69)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		2.500.000,00
Operações de crédito		2.500.000,00
Desembolsos		549.879,03
Outros desembolsos de financiamentos		549.879,03
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		1.950.120,97
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
		690.117,41
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.441.767,77
Caixa e Equivalente de caixa final		10.131.885,18

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		22.688.942,96
da União		12.391.405,65
de Estados e Distrito Federal		10.297.537,31
Intragovernamentais		600.000,00
Outras transferências correntes recebidas		1.864.035,62
Total das transferências recebidas		25.152.978,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		162.743,28
a Municípios		162.666,00
a Consórcios Públicos		77,28
Intragovernamentais		600.000,00
Outras transferências concedidas		229.366,72
Total das transferências concedidas		992.110,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		423.325,58
Administração		2.175.429,96
Assistência Social		1.029.874,79
Saúde		3.718.105,63
Educação		2.681.553,25
Cultura		319.998,37
Urbanismo		673.424,64
Saneamento		254.692,18
Gestão Ambiental		29.471,42
Agricultura		587.895,59
Comércio e Serviços		131.997,93
Transporte		2.184.049,77
Desporto e Lazer		407.256,52
Encargos Especiais		289.306,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		14.906.381,91

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Semestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
		Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida		318.315,07

Total dos Juros e Encargos da Dívida	318.315,07
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jul/2026, 09h e 27m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9165C9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2026

ID: 2787

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 07.344.756/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SISTEMA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEO	BIG	KIT	5	1.885,00	9.425,00
2	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UNIDAD	1.200	0,74	888,00
3	TÁBUA PARA MASSAGEM CARDIACA, ACRÍLICA, DIMENSÃO 500 X 400 X 6 MM	POLY SHEET	UNIDAD	10	154,00	1.540,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SR	UNIDAD	1.500	0,34	510,00
8	LACRE DE SEGURANÇA, 23 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	STYLUS	PACOTE	50	10,00	500,00
10	BALANÇA DIGITAL	G-TECH	UNIDAD	20	57,00	1.140,00
14	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, HEAD BLOCK - INFANTIL	RESGATE SP	UNIDAD	15	50,00	750,00
16	MASCARA DE VNI, TOTAL FACE - ADULTO	PHILIPS	UNIDAD	30	170,00	5.100,00
17	MASCARA DE VNI TOTAL FACE - INFANTIL	PHILIPS	UNIDAD	15	185,00	2.775,00
19	ESCOVODROMO ODONTOLOGICO PORTATIL	AMERICAN BURRS	UNIDAD	2	1.125,00	2.250,00
20	ACIDO PERACETICO 0,2 %, PERAX RIO - GALÃO 5 LITROS	ECOPER	GALÃO	20	65,00	1.300,00
23	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	SS PLUS	GALÃO	200	7,80	1.560,00
24	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	SUPERVALE VERDE	LITRO	600	4,00	2.400,00
25	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	PROLINK	LITRO	250	4,50	1.125,00
26	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	RMC	UNIDAD	48	18,90	907,20
36	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	JP INDUSTRIA	UNIDAD	1.000	5,99	5.990,00
39	BR0388261 - TRICLOSANA, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	PREMISSE	UNIDAD	30	11,20	336,00
44	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTHOCREM	PACOTE	200	3,95	790,00
48	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPL0, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	POLARFIX	PACOTE	15	376,09	5.641,35
49	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPL0 MÍNIMO 18CM,PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	PACOTE	120	42,00	5.040,00
51	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDAD	2.000	1,00	2.000,00
55	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDAD	10.000	0,48	4.800,00
60	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	RESGATE SP	UNIDAD	100	9,84	984,00
61	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	RESGATE SP	UNIDAD	100	10,90	1.090,00
62	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	RESGATE SP	UNIDAD	100	13,90	1.390,00
63	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 100 X 10 CM	RESGATE SP	UNIDAD	100	20,00	2.000,00
64	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	RESGATE SP	UNDADE	100	20,50	2.050,00
75	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPO DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL	G-TECH	UNIDAD	5	113,00	565,00
77	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO	CIEX	UNIDAD	300	7,90	2.370,00

	DE 4,5 M					
82	BR0435910 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 18 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	UNDADE	200	1,35	270,00
85	BR0435903 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 06 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	UNIDAD	200	0,64	128,00
87	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	CAIXA	400	6,80	2.720,00
88	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CAIXA	100	6,85	685,00
89	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	CIEX	UNIDAD	1.000	2,58	2.580,00
98	BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	SS PLUS	CAIXA	500	14,95	7.475,00
99	BR042506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	SS PLUS	CAIXA	800	14,95	11.960,00
100	BR269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	SS PLUS	CAIXA	800	14,95	11.960,00
101	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	OLIMED	CAIXA	2.000	2,80	5.600,00
105	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PACOTE	200	29,90	5.980,00
106	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PACOTE	100	18,00	1.800,00
112	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNDADE	10.000	0,10	1.000,00
114	BR0421129 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	RESGATE SP	UNDADE	2	438,00	876,00
115	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	UNDADE	100	7,00	700,00
116	BR0436230 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARK MED	UNDADE	5.000	0,54	2.700,00
119	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	ANADONA	pares	500	0,15	75,00
120	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM C/ 100.	SS PLUS	PACOTE	200	6,60	1.320,00
121	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNIDAD	10.000	0,20	2.000,00
123	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	RESGATE SP	UNIDAD	2	69,36	138,72
126	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	UNIDAD	10	31,66	316,60
127	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	UNIDAD	10	99,50	995,00
128	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	UNIDAD	100	99,50	9.950,00
129	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	UNIDAD	10	99,50	995,00
130	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	Unid	10	99,50	995,00
132	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERELIZÁVEL.	DARU	Unid	100	8,00	800,00
133	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	DARU	UNIDAD	100	8,00	800,00
136	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO,	MISSOURI	UNIDAD	5	953,00	4.765,00

	LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.					
138	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMP, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	1.000	2,55	2.550,00
143	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	G-TECH	UNIDAD	15	25,00	375,00
146	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	RESGATE SP	UNIDAD	5	24,57	122,85
147	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	MADEITEX	UNIDAD	100	2,86	286,00
154	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	MISSOURI	UNIDAD	50	28,70	1.435,00
166	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	VITALGOLD	Unid	50	4,00	200,00
167	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	VITALGOLD	Unid	50	4,00	200,00
169	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	WELL LEAD	UNIDAD	30	45,77	1.373,10
170	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	WELL LEAD	UNIDAD	30	44,22	1.326,60
171	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	OXIGEL	UNIDAD	30	235,08	7.052,40
173	BR0455923 - ÔRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	RESGATE SP	UNIDAD	5	15,50	77,50
174	BR0455922 - ÔRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	RESGATE SP	UNIDAD	5	15,50	77,50
175	BR0455921 - ÔRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	RESGATE SP	UNIDAD	5	15,50	77,50
176	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	BIOFLORENCE	UNIDAD	5	209,00	1.045,00
188	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNIDAD	500	0,99	495,00
189	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNIDAD	1.000	0,99	990,00
190	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNIDAD	500	0,99	495,00
197	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 1L	VIC PHARMA	UNIDAD	12	31,00	372,00
198	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTADE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	FIBRA RESGATE	UNIDAD	2	384,37	768,74
199	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	VIC PHARMA	UNIDAD	48	11,00	528,00
200	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	VIC PHARMA	UNIDAD	48	10,97	526,56
201	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIXA	20	19,90	398,00
202	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	RENASCER	UNIDAD	10	190,00	1.900,00
205	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	REGISTRON	UNIDAD	3	929,00	2.787,00
208	BR0443438 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	CIEX	UNIDAD	40	45,00	1.800,00
210	BR0442388 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	CIEX	UNIDAD	40	100,00	4.000,00
211	BR0443439 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5CM,	CIEX	Unid	40	15,00	600,00

	COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO, ROLO 100M					
212	BR0383406 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	OLIMED	CAIXA	400	9,00	3.600,00
213	BR0383407 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	OLIMED	CAIXA	400	9,00	3.600,00
214	BR0356004 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: 100% NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ ANTIDERRAPANTE, TIPO AMBIDESTRA C/ 100	OLIMED	CAIXA	400	9,00	3.600,00
216	BR0363485 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UNIDAD	100	4,80	480,00
217	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA IND	AMED	UNIDAD	100	33,00	3.300,00

VALOR – R\$ 193.239,62 (cento e noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1ACB8A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2026

ID: 2788

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL	WILTEX	UNIDAD	1.000	0,38	380,00
12	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	WILTEX	UNIDAD	2.500	0,40	1.000,00
27	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	JP	UNIDAD	300	8,70	2.610,00
29	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	JP	UNIDAD	1.000	4,70	4.700,00
30	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	JP	UNIDAD	6.000	3,04	18.240,00
31	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	JP	UNIDAD	6.000	3,35	20.100,00
32	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	JP	UNIDAD	1.500	6,80	10.200,00
33	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	JP	UNIDAD	10.000	2,65	26.500,00
38	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	JP	UNIDAD	1.500	3,10	4.650,00
42	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	J PROLAB	UNIDAD	150	2,60	390,00
58	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 10 X 2 CM	SS RESGATE	UNIDAD	100	11,50	1.150,00
59	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	SS RESGATE	UNIDAD	100	11,50	1.150,00
67	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MARK MED	UNDADE	200	1,30	260,00
69	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL,VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE,ANALÓGICO,0 A 300MMHG	PREMIUM	UNDADE	10	7,72	77,20
71	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	PREMIUM	UNDADE	15	52,00	780,00
76	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	MEDSONDA	UNIDAD	200	0,92	184,00
78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	MEDSONDA	UNIDAD	100	0,77	77,00
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	MEDSONDA	UNIDAD	100	0,67	67,00
81	BR0435907 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 12 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UNDADE	200	1,00	200,00
103	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	DANNY	UNIDAD	50	4,40	220,00
124	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM	SS RESGATE	UNIDAD	10	25,00	250,00

	PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.					
134	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38°C A 50°C, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	MAGAZINE MEDICA	UNIDAD	10	86,25	862,50
141	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	FOYOMED	UNIDAD	10	6,10	61,00
142	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MEDIX	UNIDAD	10	6,10	61,00
150	BR0272774- CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	UNIDAD	15	45,44	681,60
151	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº 36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	UNIDAD	15	45,44	681,60
152	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº 34, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	UNIDAD	15	45,44	681,60
153	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3 VIAS, SUB-AQUATICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO, FURO SENTINELA, FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	UNIDAD	15	49,54	743,10
157	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	50	3,90	195,00
158	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	50	3,90	195,00
159	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	50	3,90	195,00
160	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	50	3,90	195,00
161	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	VITALGOLD	UNIDAD	50	3,90	195,00
172	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	SS RESGATE	UNIDAD	5	15,53	77,65
187	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	ADVANTIVE	CAIXA	3	16,10	48,30
206	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	DELLAMED	UNIDAD	2	247,00	494,00
207	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	MD	Unid	2	2.600,00	5.200,00
218	BR0462497 - COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO, MEDIDAS 45 X 50 CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO. CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	MAISMED	UNDADE	100	39,44	3.944,00

VALOR – R\$ 107.696,55 (cento e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D6271DFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2026

ID: 2789

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 33.475.145/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	RIOQUIMICA NOTIFICADO RDC	UNIDAD	120	37,80	4.536,00
34	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	JP / 104910019	UNIDAD	1.500	3,85	5.775,00
35	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FARMARIN / 116880034	UNIDAD	2.000	4,40	8.800,00
137	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	MD / 80070210014	UNIDAD	5	969,00	4.845,00
140	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM AGENTES HIDRANTES , GALÃO 5 LITROS	BELLPLUS 25351.734124/2013-66	GALÃO	150	22,00	3.300,00
186	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	PROLINK / 326100035	UNIDAD	200	9,70	1.940,00
204	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	PROTEC / 80435140048	UNIDAD	10	1.290,00	12.900,00
28	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	RIOQUIMICA NOTIFICADO RDC	UNIDAD	120	37,80	4.536,00
34	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	JP / 104910019	UNIDAD	1.500	3,85	5.775,00
35	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	FARMARIN / 116880034	UNIDAD	2.000	4,40	8.800,00
137	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	MD / 80070210014	UNIDAD	5	969,00	4.845,00
140	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM AGENTES HIDRANTES , GALÃO 5 LITROS	BELLPLUS 25351.734124/2013-66	GALÃO	150	22,00	3.300,00
186	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	PROLINK / 326100035	UNIDAD	200	9,70	1.940,00
204	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	PROTEC / 80435140048	UNIDAD	10	1.290,00	12.900,00

VALOR – R\$ 42.096,00 (quarenta e dois mil e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:4ED7E1A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2026

ID: 2790

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 51.578.226/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	JP	UNIDAD	2.000	4,30	8.600,00
50	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDAD	2.000	1,10	2.200,00
139	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	MEDIX	UNIDAD	500	13,80	6.900,00

VALOR – R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:B3645467

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2026

ID: 2791

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.111.717/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	SONDA FOLLEY DE LATEX, 2 VIAS, N 22	tkl	UNIDAD	100	1,90	190,00
5	SONDA FOLLEY DE LATEX, 2 VIAS, N 24	tkl	UNIDAD	100	1,89	189,00
6	SONDA FOLLEY DE LATEX, 2 VIAS, N12	tkl	UNIDAD	50	2,19	109,50
21	FITA PARA QUALIFICAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO. 100 UNIDADES	rioquímica	CAIXA	20	133,00	2.660,00
40	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	theoto	UNIDAD	12.000	0,09	1.080,00
45	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	maimedtex	PACOTE	1.000	6,90	6.900,00
52	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	m2life	UNIDAD	2.000	0,99	1.980,00
53	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	m2life	UNIDAD	5.000	0,80	4.000,00
54	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	m2life	UNIDAD	10.000	0,69	6.900,00
56	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATOXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	advantive	UNIDAD	1.000	0,80	800,00
57	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	descarbox	UNDADE	500	3,90	1.950,00
66	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	nestsafe	PACOTE	150	6,00	900,00
68	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	m2life	UNDADE	2.000	0,60	1.200,00
91	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEAN UP	CAIXA	20	142,30	2.846,00
93	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL	glomed	CAIXA	12	97,00	1.164,00
94	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	glomed	CAIXA	12	97,00	1.164,00
95	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	glomed	CAIXA	12	97,00	1.164,00
96	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 PARES.	glomed	CAIXA	6	97,00	582,00
108	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNIDAD	5.000	0,18	900,00
109	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNIDAD	20.000	0,18	3.600,00
110	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNIDAD	500	0,18	90,00
111	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNDADE	200	0,18	36,00
148	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	controler	UNIDAD	500	19,90	9.950,00
155	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	vitalgold	UNIDAD	5	118,00	590,00
156	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP	vitalgold	Unid	5	118,00	590,00

	OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL					
168	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	controler	UNIDAD	100	29,25	2.925,00
177	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	tecnofio	UNIDAD	10	27,90	279,00
178	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	tecnofio	UNIDAD	20	27,90	558,00
179	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	tecnofio	UNIDAD	20	27,90	558,00
180	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	tecnofio	UNIDAD	10	27,90	279,00
181	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	tecnofio	Unid	20	27,90	558,00
182	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	tecnofio	caixa	20	27,90	558,00
183	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR:BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESSURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGENEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	Daelle/bompapel	Pacote	1.000	6,75	6.750,00
191	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	tkl	UNIDAD	50	2,69	134,50
192	BR0436007 - SONTA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNIDAD	50	2,69	134,50
193	BR0436003 - SONTA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	tkl	UNIDAD	50	2,69	134,50
194	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	nestsafe	UNIDAD	40	85,90	3.436,00
195	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. ROLO 100M.	nestsafe	Unid	40	58,90	2.356,00
196	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	nestsafe	UNIDAD	40	25,90	1.036,00
209	BR0446031 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60 G /M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO: USO ÚNICO. ROLO 100M	nestsafe	Unid	40	59,90	2.396,00

VALOR – R\$ 73.627,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:6F0BA4D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2026

ID: 2792

GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

EMPRESA DETENTORA – ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.128.636/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	RÉGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA 1 METRO	INADAIA	UNIDAD	10	86,20	862,00
13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK - ADULTO	VNO	UNIDAD	30	68,00	2.040,00

15	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 7FR DUPLO LUMEM, 14/18 G X 20 CM	MEDIKA	UNIDAD	10	40,00	400,00
18	TERMOMETRO SEM CONTATO	BIOLAND	UNIDAD	100	40,00	4.000,00
41	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTA DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO, BRANCA, ROLO COM 500 GR.	NATY	Rolo	400	11,79	4.716,00
43	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	MELHORMED	PACOTE	500	6,59	3.295,00
46	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	PACOTE	1.000	9,58	9.580,00
47	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	PACOTE	300	15,95	4.785,00
65	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1-P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	PACOTE	500	6,49	3.245,00
70	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	PREMIUM	UNDADE	100	58,99	5.899,00
72	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	PREMIUM	UNDADE	50	74,89	3.744,50
73	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 250 FITAS	2I	UNIDAD	12	105,00	1.260,00
74	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPAÇO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	MAISMED	UNIDAD	2.000	10,49	20.980,00
80	BR0435908 - Sonda de TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 14 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medsonda	UNIDAD	200	1,10	220,00
83	BR0435904 - Sonda de TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 08 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medsonda	UNDADE	200	0,67	134,00
84	BR0435905 - Sonda de TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 04 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Medsonda	UNIDAD	200	0,58	116,00
86	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXA	500	6,69	3.345,00
90	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	GLOMED	UNIDAD	10.000	0,44	4.400,00
102	MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	MEDIX	UNIDAD	100	0,94	94,00
104	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO - 100% CELULOSE VIRGEM	DESCARBOX	UNIDAD	500	6,84	3.420,00
107	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	M2LIFE	UNIDAD	500	0,21	105,00
113	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNDADE	20.000	0,15	3.000,00
117	BR0435982 - Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOSANI	UNDADE	5.000	0,53	2.650,00
118	BR0440103 - Sonda TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITAL	UNDADE	50	51,00	2.550,00
122	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	CIEX	UNIDAD	500	3,76	1.880,00
125	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45° C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOLAND	UNIDAD	100	10,89	1.089,00
131	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	HAOXI	UNIDAD	200	14,99	2.998,00
135	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	MEDICLINI	UNIDAD	20	59,99	1.199,80
144	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	WILTEX	UNIDAD	500	2,19	1.095,00
145	BR0436136 - Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	MEDSONDA	UNIDAD	5.000	0,49	2.450,00
149	BR0263414 - OTOSCOPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	MIKATOS	Unid	5	255,00	1.275,00
162	BR029068 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	PROTEC	UNIDAD	5	122,49	612,45
163	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	PROTEC	UNIDAD	5	122,49	612,45
164	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	PROTEC	UNIDAD	10	122,49	1.224,90
165	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	PROTEC	UNIDAD	15	122,49	1.837,35
184	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	ART INOX	Unid	5	83,75	418,75
185	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	ART INOX	Unid	5	164,00	820,00

203	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	PROTEC	UNIDAD	5	1.759,00	8.795,00
215	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 1000 ML.	RIOQUIMICA	UNIDAD	120	29,00	3.480,00
9	RÉGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA 1 METRO	INADAIA	UNIDAD	10	86,20	862,00

VALOR – 114.628,20 (cento e quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – 10 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027

Tapira, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E99B9E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 25.136.820/0001-36** com endereço na RUA NEO ALVES MARTINS, SOBRELOJA, SALA 0, 864 SALA 03 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por **VALDIR DE MOURA GONZALES** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 521.522.949-04, com domicilio na RUA BARIRI, 04 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 68/2025, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do sistema de Controle Interno (Equiplano), hospedado em nuvem, com acesso ilimitado de usuários e integrado de forma nativa aos sistemas já implantados, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico destinado a Prefeitura Municipal de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 09/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário dos Itens do contrato, de acordo com o Índice IPCA de 4,64%. Conforme segue na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	57779	Software Controle Interno SISTEMA (LICENÇA DE USO) INFORMATIZADO INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO	EQUIPLANO	UNID	12,00	1.538,23	18.458,76

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R\$ 18.458,76 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 252/2025 de 11/07/2025.

Terra Rica-Pr, 10/07/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	VALDIR DE MOURA GONZALES
Prefeito Municipal	Msys Tecnologia LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EB85473B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 293/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 29/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 29/2026 de 01/04/2026(primeiro dia de abril de 2026) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transformação veicular de dois veículos tipo van da Atenção Primária à Saúde.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TCA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS VEICULARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSFORMAÇÃO DE MERCEDES BENZ SPRINT (MINUBUS) PARA ONCOLOGIA Serviço de adequação (transformação) veicular de veículo MERCEDES BENZ SPRINT 20+1 (MINUBUS) com dispositivo de poltrona móvel em veículo minibus 19+1 com DPM, com as seguintes características: 1) SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Sistema de Fitas de led's no teto, porta pacotes interno e degrau de entrada do compartimento dos passageiros; Entradas USB nas poltronas do corredor; 2) ACESSÓRIOS / DIVERSOS: 01 (um) Geladeira automotiva 30 litros 12V com acabamento central, instalada na cabine do motorista; 01 (um) Estribo longo externo, instalado entre a porta do carona e a porta lateral direita corredeira do compartimento dos passageiros; 01 (um) - Sistema de Porta automática - Porta lateral direita corredeira, com botão de acionamento no painel do motorista, sensor anti-esmagamento e controle remoto; 01 (um) Levante traseiro especial, elevando as últimas fileiras de poltronas do compartimento dos passageiros; 01 (um) Jogo de Cortinas instaladas no compartimento dos passageiros; 01 (um) Televisor 32 + 04 (quatro) Auto-Falantes instalados no compartimento dos passageiros; 01 (um) Aparelho de DVD instalado para utilização do Televisor; 01 (uma) Bateria auxiliar 12V 100AH + Inversor de Tensão 12V 110V 1000 watts, com Sistema de Bloqueio de Carga da Bateria original do veículo.			SERV	1,00	36.000,00	36.000,00
2	1	TRANSFORMAÇÃO DE MERCEDES BENZ SPRINT (MINUBUS) PARA HEMODIÁLISE Serviço de adequação (transformação) veicular de veículo MERCEDES BENZ SPRINT 20+1 (MINUBUS) com dispositivo de poltrona móvel em veículo minibus 16+1 com DPM, com as seguintes características: 1) REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio; 2) POLTRONAS: 01 (c) Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin com acabamento central especial, mantendo o mesmo padrão; 15 (quinze) - Poltronas Reclináveis Soft, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin com acabamento central especial, apoio de braços, espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal retrátil; 3) SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; Sistema de Fitas de led's no teto, porta pacotes interno e degrau de entrada do compartimento dos passageiros; Entradas USB nas poltronas do corredor; 4) ACESSÓRIOS / DIVERSOS: 01 (um) Geladeira automotiva 30 litros 12V com acabamento central, instalada na cabine do motorista; 01 (um) Estribo longo externo, instalado entre a porta do carona e a porta lateral direita corredeira do compartimento dos passageiros; 01 (um) Sistema de Porta automática Porta lateral direita corredeira, com botão de acionamento no painel do motorista, sensor anti-esmagamento e controle remoto; 01 (um) Levante traseiro especial, elevando as últimas fileiras de poltronas do compartimento dos passageiros; 01 (um) Jogo de Cortinas instaladas no compartimento dos passageiros; 01 (um) Televisor 32 + 04 (quatro) Auto-Falantes instalados no compartimento dos passageiros; 01 (um) Aparelho de DVD instalado para utilização do Televisor; 01 (uma) Bateria auxiliar 12V 100AH + Inversor de Tensão 12V 110V 1000 watts, com Sistema de Bloqueio de Carga da Bateria original do veículo.			SERV	1,00	75.000,00	75.000,00

TOTAL	111.000,00
-------	------------

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de julho de 2026. (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E12BBF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 294/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão - Eletrônico Nº 50/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão - Eletrônico Nº 50/2026 de 08/06/2026(oito dias de junho de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmita Média, capacidade para 750ml, formato redondo	BOM APETITE	MARMITA	CX	220,00	49,99	10.997,80
3	1	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho mínimo: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm	STRAWPLAST	CANUDO	PCT	25,00	27,00	675,00
4	1	COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN	STAR	COLHER	UNID	200,00	59,00	11.800,00
5	1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM GUARDANAPO - KIT Especificações mínimas: Kit contendo colher descartável para sopa/refeição confeccionada em poliestireno ou polipropileno atóxico, 100% virgem, na cor branca, resistente, apropriada para contato com alimentos, com comprimento aproximado de 18 cm e peso mínimo aproximado de 4,5 g por unidade, acompanhada de guardanapo de papel folha simples ou dupla, na cor branca, medindo aproximadamente 30 cm x 30 cm. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 1.000 kits.	STAR/TROPICOS	KIT	CX	20,00	160,00	3.200,00
6	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mpinimas;16 x 7 x 3.5 cm; 37 g	STAR	COLHER	UNID	42,00	75,00	3.150,00
7	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual.	IBRAS	COPO	PCT	2.000,00	2,10	4.200,00
8	1	COPO TÉRMICO DESCARTAVÉL 180ML COM TAMPA Kit C/ 100un, de isopor, Cor Branco	BOM APETITE	COPO ISOPOR	PCT	1.500,00	30,00	45.000,00
9	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015	SHOWPACK	EMBALAGEM	PCT	780,00	5,00	3.900,00
10	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015	SHOWPACK	EMBALAGEM	PCT	480,00	6,00	2.880,00
11	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015	SHOWPACK	EMBALAGEM	PCT	520,00	8,00	4.160,00
12	1	ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ALIMENTOS Especificações mínimas: Etiqueta adesiva confeccionada em filme BOPP (polipropileno biaxialmente orientado), resistente à umidade, refrigeração e manuseio, destinada à identificação de embalagens de produtos alimentícios abertos ou fracionados, em conformidade com as exigências da ANVISA relativas às boas práticas de manipulação de alimentos. Cor branca, com impressão na cor preta, fornecida em rolo contendo no mínimo 1.000 (mil) unidades. Dimensões mínimas da etiqueta: 60 mm x 40 mm. Adesivo de boa fixação, adequado para aplicação em embalagens plásticas, metálicas, vidros e superfícies similares.	AUTOMAXCODE	ETIQUETA	ROLO	125,00	47,00	5.875,00
13	1	FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades	STAR	FACA	UNID	25,00	90,00	2.250,00
14	1	FILME PVC ESTICÁVEL PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 28x100 Especificações mínimas: Filme plástico em PVC transparente, esticável e aderente, indicado para acondicionamento, proteção e conservação de alimentos. Produto atóxico, apropriado para contato com alimentos, com boa resistência e flexibilidade. Medidas mínimas aproximadas: 28 cm de largura x 100 metros de comprimento. Acondicionado em embalagem individual contendo identificação do fabricante e especificações do produto.	TECFILME	FILME	ROLO	180,00	15,00	2.700,00
15	1	FILME PVC ESTICÁVEL PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS 40x1000 Especificações mínimas:	TECFILME	FILME	ROLO	180,00	108,00	19.440,00

		Filme plástico em PVC esticável, transparente, aderente, atóxico, apropriado para contato com alimentos, indicado para acondicionamento e proteção de alimentos em cozinhas industriais, unidades de alimentação e similares. Rolo com largura mínima de 40 cm e comprimento mínimo de 1.000 metros. Produto resistente, com boa elasticidade e capacidade de aderência.						
16	1	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES Especificações mínimas: Garfo descartável para sobremesa, confeccionado em plástico rígido tipo PS (poliestireno), resistente, atóxico e reciclável, livre de Bisfenol A (BPA Free). Produto na cor branca ou transparente, com acabamento uniforme, sem rebarbas e apropriado para contato com alimentos. Medidas mínimas aproximadas: 12,5 cm de comprimento x 2,7 cm de largura. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	STAR	GRAFO	PCT	440,00	4,40	1.936,00
17	1	POTE DESCARTÁVEL PARA SALADA COM TAMPAS ARTICULADAS 170ML Especificações mínimas: Pote descartável confeccionado em material PET transparente (cristal), atóxico, apropriado para contato com alimentos, com capacidade mínima de 170 ml, acompanhado de tampa articulada acoplada ao recipiente, proporcionando fechamento seguro. Produto resistente, indicado para acondicionamento de saladas, frutas, sobremesas e alimentos similares. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	COPOMAIS	POTE	EMB	350,00	30,00	10.500,00
18	1	POTE DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM TAMPAS 100ML Especificações mínimas: Pote descartável redondo, confeccionado em material plástico atóxico transparente (polipropileno, PET ou equivalente), apropriado para contato com alimentos, com capacidade mínima de 100 ml, acompanhado de tampa com encaixe seguro. Produto resistente, indicado para acondicionamento de sobremesas, doces, mousses e similares. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	COPOMAIS	POTE	EMB	1.100,00	15,00	16.500,00
19	1	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA SOBREMESA - PACOTE COM 10 UNIDADES Descrição mínima: Prato descartável raso para sobremesa, confeccionado em plástico resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Produto na cor branca, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformidades. Indicado para servir sobremesas, doces, bolos e alimentos similares. Diâmetro mínimo aproximado: 15 cm. Embalagem contendo no mínimo 10 unidades.	IBRAS	PRATO	PCT	350,00	2,20	770,00
23	1	SACO DE PAPEL BRANCO 2 KG Especificações mínimas: Saco de papel branco liso, resistente, apropriado para acondicionamento de alimentos, produtos secos e similares, com dimensões mínimas aproximadas de 13 cm x 27 cm e capacidade aproximada para 2 kg. Produto resistente ao manuseio normal, fornecido em embalagem contendo no mínimo 1.000 unidades.	MADILON	SACO	EMB	68,00	90,00	6.120,00
24	1	SACO DE PAPEL BRANCO LISO Especificações mínimas: Saco de papel branco liso, resistente, apropriado para acondicionamento de alimentos, produtos secos e similares, com dimensões mínimas aproximadas de 15 cm x 8 cm. Produto resistente ao manuseio normal, fornecido em embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	MADILON	SACO	EMB	70,00	38,00	2.660,00
25	1	SACO DE PAPEL BRANCO LISO 3 KG Especificações mínimas: Saco de papel liso, na cor branca, confeccionado em papel resistente, apropriado para acondicionamento de alimentos, produtos secos e similares, com capacidade aproximada para 3 kg. Produto resistente ao manuseio normal, fornecido em embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	MADILON	SACO	PCT	42,00	60,00	2.520,00
26	1	SACO DE PAPEL BRANCO Nº 3 Especificações mínimas: Saco de papel branco liso, resistente, apropriado para acondicionamento de alimentos, produtos secos e similares, com dimensões mínimas aproximadas de 7 cm x 18 cm, modelo nº 3 ou equivalente. Produto resistente ao manuseio normal, fornecido em embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	MADILON	SACO	EMB	62,00	24,00	1.488,00
27	1	SACO DE PAPEL KRAFT MIX LISO 3 KG Especificações mínimas: Saco de papel tipo kraft mix, liso, resistente, apropriado para acondicionamento de alimentos, produtos secos e similares, com capacidade aproximada para 3 kg. Cor natural/parda ou mista conforme padrão do fabricante. Produto resistente ao manuseio normal, fornecido em embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	MADILON	SACO	PCT	15,00	55,00	825,00
28	1	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS COM TARJA Especificações mínimas: Saco plástico estéril para coleta e acondicionamento de amostras de alimentos, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente, transparente, resistente, atóxico, esterilizado e lacrado de fábrica. Produto contendo tarja branca destinada à identificação e descrição da amostra. Dimensões mínimas aproximadas de 12 cm x 30 cm (LxC). Indicado para uso em controle sanitário, manipulação e armazenamento de amostras de alimentos conforme boas práticas de manipulação. Embalagem contendo no mínimo 500 unidades.	TILENO	SACO ESTÉRIL	EMB	650,00	59,00	38.350,00
29	1	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG Especificações mínimas: Saco plástico descartável, confeccionado em material plástico atóxico, apropriado para contato com alimentos, na cor branca, indicado para acondicionamento de cachorro-quente e alimentos similares. Medidas mínimas aproximadas de 15 cm x 10 cm. Embalagem contendo no mínimo 1.000 unidades.	TILENO	SACO	PCT	90,00	32,00	2.880,00
30	1	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES - COM 1000 UNIDADES Medida mínima: 06X 23X 0,03	TILENO	SACO	MI	100,00	15,00	1.500,00
31	1	SACO PLÁSTICO TIPO ZIP LOCK 15X22CM Especificações mínimas: Saco plástico transparente tipo Zip Lock, confeccionado em polietileno resistente, com sistema de fechamento hermético abre e fecha tipo zíper, reutilizável, apropriado para acondicionamento e organização de pequenos objetos, alimentos ou materiais diversos. Produto transparente, resistente e com vedação eficiente. Medidas mínimas aproximadas: 15 cm de largura x 22 cm de altura. Espessura aproximada: 0,08 mm a 0,10 mm. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	SACO PRONTO	SACO	PCT	60,00	18,00	1.080,00
32	1	SACO PLÁSTICO TIPO ZIP LOCK 7x11CM Especificações mínimas:	SACO PRONTO	SACO	PCT	60,00	18,00	1.080,00

		Saco plástico transparente tipo Zip Lock, confeccionado em polietileno resistente, com sistema de fechamento hermético abre e fecha tipo zíper, reutilizável, apropriado para acondicionamento e organização de pequenos objetos, alimentos ou materiais diversos. Produto transparente, resistente e com vedação eficiente. Medidas mínimas aproximadas: 7 cm de largura x 11 cm de altura. Espessura aproximada: 0,08 mm a 0,10 mm. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.						
33	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - SUPORTA DE 20 A 25 KG Medidas mínimas: 80 cm de comprimento, 50 cm de largura, 0,08 - 0,10 espessura aproximada Embalagem com 100 unidades	PLASTPEROLA	SACO	PCT	35,00	73,00	2.555,00
34	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 25x35 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LIBERPLAST	SACOLA	PCT	200,00	30,00	6.000,00
35	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 38X48 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	LIBERPLAST	SACOLA	PCT	45,00	60,00	2.700,00
TOTAL								219.691,80
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	4,91	24.550,00
37	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO	NÃO INFORMADO	UNID	15.000,00	4,91	73.650,00
TOTAL								98.200,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de julho de 2026. (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:CE5EC898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 295/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão - Eletrônico Nº 52/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão - Eletrônico Nº 52/2026 de 11/06/2026(onze dias de junho de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais de expediente e material de consumo para para atender as necessidades do seor de educação e cultura do Município..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 102 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 102 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	2,56	256,00
8	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE) 76 MM X 76 MM FORMATO APROXIMADO: 76 MM X 76 MM, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	1,89	189,00
13	1	CADERNO DE BROCHURA, DESENHO, FORMATO: 200 MM X 140 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPEM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	JANDAIA	JANDAIA	UNID	1.000,00	1,33	1.330,00
14	1	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM 48 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPEM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	JANDAIA	JANDAIA	UNID	1.000,00	1,43	1.430,00
15	1	CADERNO DE BROCHURA LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS	JANDAIA	JANDAIA	UNID	1.000,00	2,95	2.950,00

		CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².						
18	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO.	GOODIE	GOODIE	UNID	300,00	3,00	900,00
25	1	CLIPS PARA PAPEIS Nº 1/0 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 770 CLIPS.	BACCHI	BACCHI	CX	20,00	9,60	192,00
32	1	DVD – R, GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 16X, DIAMETRO DA MÍDIA: 120MM.	MAKE+	MAKE+	UNID	100,00	1,48	148,00
34	1	E.V.A COLORIDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS.	MAKE+	MAKE+	UNID	2.000,00	1,15	2.300,00
37	1	E.V.A, GLITER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES VARIADAS.	LEONORA	LEONORA	UNID	1.000,00	3,65	3.650,00
42	1	ENVELOPE SACO BRANCO 230 X 329 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 230 X 329 MM, GRAMATURA: 90 G/M²	SCRIITY	SCRITY	UNID	1.000,00	0,36	360,00
43	1	ENVELOPE SACO BRANCO 259 X 360 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 259 X 360 MM, GRAMATURA: 90 G/M²	SCRITY	SCRITY	UNID	1.000,00	0,43	430,00
53	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO: 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA	EUROCEL	EUROCEL	UNID	1.000,00	2,62	2.620,00
56	1	GRAMPO PARA PAPEIS 26/6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS ACOBREADOS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM 24 PENTES DE 210 GRAMPOS CADA. INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²), COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5040 GRAMPOS.	MAXPRINT	MAXPRINT	CX	50,00	1,90	95,00
57	1	LÂMINA PARA ESTILETE, TAMANHO: 09 MM EMBALADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 10 LÂMINAS.	MASTERPRINT	MASTEERPRINT	CX	50,00	1,35	67,50
67	1	PASTA CANALETA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO, COM CANALETA PLÁSTICA NA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.	DAC	DAC	UNID	100,00	2,50	250,00
71	1	PASTA COM GRAMPO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TRILHO DE METAL, TAMANHO	FRAMA	FRAMA	UNID	100,00	1,66	166,00

		APROXIMADO: 335 X 230 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO. CORES VARIADAS						
72	1	PASTA L ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 310 X 220 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO. CORES VARIADAS.	DAC	DAC	UNID	100,00	0,95	95,00
73	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 235 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CORES VARIADAS.	DAC	DAC	UNID	100,00	2,45	245,00
74	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM GRAMPO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TRILHO DE PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 340 X 245 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LINER, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	POLIBRAS	UNID	100,00	2,12	212,00
77	1	PASTA SUSPENSÁVEL, MARMORIZADA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 235 X 36 MM, FABRICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM 2 VARETAS E 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	FRAMA	FRAMA	UNID	200,00	2,11	422,00
82	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS (1100-P), COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURAS DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCCOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO. CORES A ESCOLHER.	PILOT	PILOT	UNID	100,00	4,38	438,00
90	1	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INÓX 7". PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 216 MM	LEONORA	LEONORA	UNID	50,00	4,83	241,50
97	1	CAPA ENCADERNAÇÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES Especificações mínimas: Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 MM, Transmittância: Transparente, Características Adicionais: Sem Furo	PROLAM	PROLAM	PCT	20,00	35,00	700,00
98	1	CARTOLINA AMERICANA Especificações mínimas: tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm, gramatura: 210 g/m². Cor a ser definida no momento da emissão da requisição de empenho.	VMP	VMP	UNID	3.000,00	1,14	3.420,00
101	1	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL 282 X 174 X 63 MM Especificações mínimas: base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões aproximadas: 282 x 174 x 63 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	50,00	43,00	2.150,00
103	1	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL 110 X 52 X 32 MM Especificações mínimas:	MAXPRINT	MAXPRINT	UNID	50,00	7,15	357,50

		com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões aproximadas: 110 x 52 x 32 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75/m².						
104	1	EXTRATOR DE GRAMPO 15CM Especificações mínimas: Confeccionado em aço com formato espátula, com marca e modelo do produto estampado no mesmo, comprimento aproximado de 15cm.	MAXCRIL	MAXCRIL	UNID	50,00	1,20	60,00
107	1	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO Especificações mínimas: apontador com 1 furo, contendo depósito coletor translúcido para resíduos; corpo confeccionado em resinas termoplásticas; lâmina em aço carbono de alta durabilidade, fixada por parafuso metálico; dimensões aproximadas de 5,8 x 2,3 x 1,5 cm; produto certificado conforme normas do INMETRO ou equivalente, com selo de conformidade presente na embalagem.	LEONORA	LEONORA	UNID	500,00	1,00	500,00
108	1	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO Especificações mínimas: apontador com 1 furo; corpo confeccionado em resinas termoplásticas; lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico; formato retangular; dimensões aproximadas de 2,7 x 1,5 x 1 cm; design que facilite o manuseio; produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO.	LEONORA	LEONORA	UNID	500,00	0,50	250,00
109	1	BEXIGA 6,5" LISO - PACOTE COM 50 UNIDADES Especificações mínimas: composição: látex de borracha natural, com certificação do INMETRO, com prazo de validade mínimo de 3 anos. pacote com 50 unidades, cores a escolher no momento da requisição.	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	PCT	700,00	5,50	3.850,00
111	1	CANETA CORRETIVA 7 ML Especificações mínimas: ergonômica, ponta metálica, composição: corpo e tampa: resinas termoplásticas, tinta: resinas, pigmento, solvente e aditivos, ponta: metal, com certificação do INMETRO presente na embalagem.	LEONORA	LEONORA	UNID	100,00	1,75	175,00
115	1	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO COM 12 CORES Especificações mínimas: medindo aproximadamente 11,2 cm de comprimento, embaladas em caixa de papel reciclável. composição: ponta e pavo em poliéster. tampa, tampinha e corpo em resinas plásticas, tinta atóxica à base de água, ponta de 2,0mm, contendo as cores: laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, rosa, roxo, marrom, cinza, preto e vermelho, tampa antiasfixiante, corpo na cor da tinta da caneta, com certificação do INMETRO presente na embalagem. prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 02 (dois) anos após a data de fabricação.	LEONORA	LEONORA	JG	500,00	3,00	1.500,00
116	1	CANETA MARCA TEXTO Especificações mínimas: não tóxica, cor fluorescente, ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. tampa anti-sulfocante na mesma cor da tinta, corpo na mesma cor da tinta, com certificação do INMETRO, presente na embalagem. Cor a ser definida na requisição de empenho.	MAXPRINT	MAXPRINT	UNID	100,00	1,00	100,00
120	1	COLA EM BASTÃO 20 G Especificações mínimas: com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, a base de água, não tóxica, seca rápido, composição: resina sintética, água, umectantes e preservantes, ideal para colar papéis, fotos, selos e tecidos. com certificação do INMETRO presente na embalagem.	LEONORA	LEONORA	UNID	100,00	1,00	100,00

		Prazo de validade 01 (um) ano após a data de entrega.						
128	1	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS Especificações mínimas: conjunto de lápis de cor contendo no mínimo 12 cores sortidas; corpo em formato sextavado, com comprimento aproximado de 17,5 cm; mina macia e resistente, adequada para uso escolar, proporcionando boa cobertura e fácil aplicação; produzido com materiais atóxicos, incluindo pigmentos, ceras e madeira de origem legal; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO presente na embalagem.	LEONORA	LEONORA	CX	500,00	2,80	1.400,00
142	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WBM-7) Especificações mínimas: com ponta arredondada, não recarregável, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. corpo na cor da tinta. Com certificação do INMETRO presente na embalagem, cores variadas. Cor a ser definida na requisição de empenho.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	500,00	1,49	745,00
144	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Especificações mínimas: bivolt 127v-220v 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem em papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. Com certificação do INMETRO presente na embalagem.	LEONORA	LEONORA	UNID	20,00	18,11	362,20
147	1	RÉGUA ACRÍLICA GROSSA TRANSPARENTE COM 30 CM Especificações mínimas: régua confeccionada em material plástico rígido e transparente (acrílico ou material equivalente), com comprimento de 30 cm; largura aproximada de 3 cm; espessura adequada que garanta resistência e durabilidade (aproximadamente entre 2 mm e 3 mm); graduação em milímetros e centímetros, com marcações nítidas, precisas e de fácil leitura, impressas de forma permanente; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO, com selo de conformidade presente na embalagem.	MAXCRIL	MAXCRIL	UNID	500,00	1,70	850,00
152	1	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3D COLOR Especificações mínimas: atóxica, solúvel em água, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no gliter), mica tratada para metálico, frasco com 35 ml. cores variadas. Cor a ser definida na requisição de empenho.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	300,00	3,95	1.185,00
155	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS - POTE COM 250 ML Especificações mínimas: não tóxicas, solúvel em água, composição: resinas, águas pigmentos, com certificação do INMETRO presente embalagem, cores variadas. pote com 250 ml prazo mínimo de validade do produto 01 (um) ano a partir da data de entrega. Cor a ser definida na requisição de empenho.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	300,00	7,65	2.295,00
156	1	TINTA GUACHE CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS Especificações mínimas: potes de 15 ml cada, para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A, não tóxica, solúvel em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante. com certificação do INMETRO presente na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto 02 (dois) anos após a data	LEONORA	LEONORA	CX	500,00	4,25	2.125,00

		de entrega.						
157	1	TINTA PARA CARIMBO Especificações mínimas: composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com certificação do INMETRO presente na embalagem, frasco com 42 ml. Cor a ser definida na requisição de empenho.	BAZZE	BAZZE	UNID	50,00	3,95	197,50
TOTAL								41.309,20
MOURA & LEAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 DIMENSÕES 9,3X12,2 CM, CORPO E TAMPA PLASTICA NA COR CINZA, ALMOFADA COM TECIDO EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM MARCA, MODELO, TAMANHO E COR ESTAMPADO NA MESMA.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	50,00	3,50	175,00
2	1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES, SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP, BASE DE PLÁSTICO, COM FELTRO SUBSTITUIVEL, TAMANHO APROXIMADO: 145X55X45 MM.	W.MILL	W.MILL	UNID	100,00	16,34	1.634,00
3	1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 6,0 X 26 CM.	MAXCRIL	MAXCRIL	UNID	20,00	20,70	414,00
4	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE DE 1 KG.	RENDICOLA	ECONOMIC	UNID	50,00	36,11	1.805,50
5	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 38 MM X 50 MM FORMATO APROXIMADO: 38 MM X 50 MM, DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	VIGHS	VIGHS	UNID	100,00	2,75	275,00
6	1	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO FORMATO APROXIMADO: 50 MM X 15 MM, COM 5 CORES FLUORESCENTE, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	5,70	570,00
9	1	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMATO: 200 MM X 275 MM Especificações Mínimas aceitas: COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	CREDEAL	TURMA DA LALA	UNID	1.000,00	2,70	2.700,00
10	1	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M² COM MOTIVOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO.	CREDEAL	CREDEAL	UNID	1.000,00	4,90	4.900,00
11	1	CADERNO DE BROCHURA, ARITMÉTICA, FORMATO: 140 MM X 200 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS: COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	TILIBRA	TILIBRA	UNID	1.000,00	3,80	3.800,00
12	1	CADERNO DE BROCHURA, CALIGRAFIA, FORMATO: 202 MM X 140 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS: COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M².	CREDEAL	CIA DOS BICHOS	UNID	1.000,00	2,00	2.000,00

		CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².						
16	1	CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS CADERNO DE BROCHURA, QUADRICULADO, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA EM PAPEL OFF-SET 90 G/M².	TILIBRA	TILIBRA	UNID	1.000,00	1,65	1.650,00
17	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM 200 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERILHADAS NA LATERAL, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA COM PAPEL COUCHE.	CREDEAL	HAPPY	UNID	500,00	11,15	5.575,00
19	1	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PLÁSTICO PP ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO. TAMANHO APROXIMADO: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSO NO MESMO. CORES VARIADAS.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	100,00	5,98	598,00
20	1	CALCULADORA DE MESA, ELETRONICA, GRANDE DIMENSÕES: 150 X 120 X 48 MM, 12 DÍGITOS, ENERGIA (SOLAR/PILHA), VISOR INCLINADO, AUTO POWER OFF, COM 11 TECLAS NUMÉRICAS, 4 OPERAÇÕES, SINAL DE IGUAL, TECLA PARA APAGAR NUMEROS, M+, M-, MRC, GT, CE, MU, VIRGULA, PORCENTAGEM, TOTALIZANDO 26 TECLAS. ACABAMENTO SOFISTICADO.	VIGHS	V-837B	UNID	60,00	15,00	900,00
21	1	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150 G/M², CORES VARIADAS	VMP	VMP	UNID	3.000,00	0,70	2.100,00
22	1	CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	CHAMEX	CHAMEQUINHO	UNID	3.000,00	0,65	1.950,00
23	1	CARTOLINA SIMPLES CORES VARIADAS CARTOLINA SIMPLES, COMUM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², CORES VARIADAS	CHAMEX	CHAMEQUINHO	UNID	3.000,00	0,65	1.950,00
24	1	CD – R, GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 700 MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE: 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120 MM	MULTILASER	MULTILASER	UNID	30,00	1,25	37,50
26	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 3/0 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 450 CLIPS.	TOP	TOP	CX	20,00	8,05	161,00
27	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 420 CLIPS.	TOP	TOP	CX	50,00	7,60	380,00
28	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 6/0 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 220 CLIPS.	TOP	TOP	CX	50,00	6,95	347,50
29	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 8/0 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 170 CLIPS.	TOP	TOP	CX	50,00	8,20	410,00
30	1	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. FRASCO DE 20 G.	RENDICOLA	RENDIBOND	UNID	500,00	3,50	1.750,00

31	1	COLA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS SOLÚVEL EM ÁGUA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, PARA USO EM TRABALHOS DE COLAGEM DE TECIDO SOBRE TECIDO, FRASCO COM 37 G.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	500,00	3,54	1.770,00
33	1	E.V.A ATOALHADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	MAKE+	MAKE+	UNID	1.000,00	3,70	3.700,00
35	1	E.V.A POÁ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 50CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	MAKE+	MAKE+	UNID	2.000,00	3,50	7.000,00
36	1	E.V.A, ESTAMPADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	MAKE+	MAKE+	UNID	2.000,00	3,40	6.800,00
38	1	E.V.A, LISTRADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 40CM X 60CM X 1,8MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	MAKE+	MAKE+	UNID	1.000,00	5,65	5.650,00
39	1	ENVELOPE BRANCO OFICIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS SEM RPC, TAMANHO APROXIMADO: 230 X 115 MM, GRAMATURA: 63 G/M²,	FORONI	FORONI	UNID	1.000,00	0,10	100,00
40	1	ENVELOPE SACO BRANCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 163 X 230 MM, GRAMATURA: 90 G/M²,	FILIMAIL	FILIMAIL	UNID	1.000,00	0,15	150,00
41	1	ENVELOPE SACO BRANCO 202 X 280 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 202 X 280 MM, GRAMATURA: 90 G/M²	FILIMAIL	FILIMAIL	UNID	1.000,00	0,34	340,00
44	1	ENVELOPE SACO BRANCO 306 X 415 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 306 X 415 MM, GRAMATURA: 90 G/M²	FILIMAIL	FILIMAIL	UNID	1.000,00	0,80	800,00
45	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 173 X 247 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 173 X 247 MM, GRAMATURA: 80 G/M²	FILIMAIL	FILIMAIL	UNID	1.000,00	0,20	200,00
46	1	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 341 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 240 X 341 MM, GRAMATURA: 80 G/M²	FILIMAIL	FILIMAIL	UNID	1.000,00	0,30	300,00
47	1	ESTILETE ESTREITO TAMANHO APROXIMADO 133 X 9 MM, COM LÂMINA DE 9 MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	0,70	70,00
48	1	ESTILETE LARGO TAMANHO APROXIMADO 152 X 18 MM, COM LÂMINA DE 18 MM,	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	100,00	1,05	105,00

		CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LEMINA EM AÇO INOX. CORES VARIADAS.						
49	1	ESTILETE PROFSSIONAL TAMANHO APROXIMADO: 170 X 37 X 15 MM, COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, ERGONÔMICO E EMPUNHADURA EMBORRACHADA, TRAVA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA, DISPOSITIVO PARA QUEBRAR O SEGMENTO DA LÂMINA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA GUARDAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS, E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO E AÇO.	FERTAK	FERTAK	UNID	50,00	6,49	324,50
50	1	FICHAS PAUTADAS 4"X 6" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS EM PAPAEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 151 MM X 101 MM, PACOTE COM 100 FICHAS	TILIBRA	TILIBRA	PCT	500,00	9,50	4.750,00
51	1	FICHAS PAUTADAS 6"X 9" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS EM PAPAEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 227 MM X 151 MM, PACOTE COM 100 FICHAS	TILIBRA	TILIBRA	PCT	500,00	15,95	7.975,00
52	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18 MM X 50 M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA	KORETECH	KORETECH	UNID	500,00	2,97	1.485,00
54	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	BACCHI	BACCHI	CX	10,00	5,21	52,10
55	1	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	BACCHI	BACCHI	CX	50,00	17,41	870,50
58	1	MOLHA DEDO, EM PASTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS PESO LIQUIDO: 12 G, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: GLICOIS ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CARBRINCK	CARBRINCK	UNID	50,00	1,42	71,00
59	1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	CREDEAL	CREDEAL	PCT	10,00	45,00	450,00
60	1	PAPEL CAMURÇA TAMANHO MÍNIMO: 40 X 60 CM, 100 G/M2, CORES VARIADAS	VMP	VMP	UNID	1.000,00	2,28	2.280,00
61	1	PAPEL CREPOM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 2M, CORES VARIADAS	VMP	VMP	UNID	2.000,00	0,98	1.960,00
62	1	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	VMP	UNID	1.000,00	1,25	1.250,00
63	1	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS BOBINA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG	BALENA	BALENA	BOB	10,00	128,00	1.280,00
64	1	PAPEL LAMINADO TAMANHO MÍNIMO: 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	VMP	VMP	UNID	2.000,00	1,70	3.400,00
65	1	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM X 100 M.	GESSELE	GESSELE	BOB	10,00	78,90	789,00
66	1	PAPEL VERGÊ FORMATO: A4	MASTERPRINT	MASTERPRINT	PCT	50,00	10,50	525,00

		210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER						
68	1	PASTA CATÁLOGO PRETA EM COURVIN, COM VISOR, DIMENSÕES: 247 X 337 MM, COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS DE 2,7 CM, CONTENDO 100 PLÁSTICOS GROSSOS TRANSPARENTES.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	200,00	19,60	3.920,00
69	1	PASTA CLASSIFICADORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM GRAMPO EM MOLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350 X 230 MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLO 480 G/M². CORES VARIADAS.	POLYCART	POLYCART	UNID	100,00	6,63	663,00
70	1	PASTA COM ABA E ELÁSTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 221 X 337 MM, FABRICADA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, SEM ILHÓS, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA COM PONTEIRA PLÁSTICA. CORES VARIADAS	ICL	ICL	UNID	100,00	1,45	145,00
75	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CORES VARIADAS.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	100,00	3,50	350,00
76	1	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO 335 X 245 X 60 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CORES VARIADAS.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	100,00	3,75	375,00
78	1	PERCEVEJO DOURADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	50,00	2,40	120,00
79	1	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	20,00	56,50	1.130,00
80	1	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO COM 2 FUROS, CORPO DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESISTENTES, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75/M².	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	30,00	29,90	897,00
81	1	PINCEL ATOMICO PERMANENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COLOR (850), COM PONTA ARREDONDADA DE 4.0 MM, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIAFXIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO	COMPACTOR	COMPACTOR	UNID	100,00	1,40	140,00

		IMPRESSO NO MESMO. CORES A ESCOLHER.						
83	1	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER.	NOVACRIL	NOVACRIL	UNID	30,00	15,00	450,00
84	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 15 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	30,00	7,88	236,40
85	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 19 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COR: PRETA. . CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	30,00	3,00	90,00
86	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 25 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	30,00	5,00	150,00
87	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 32 MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	30,00	8,00	240,00
88	1	PRENDEDOR PARA PAPÉIS TIPO BINDER CLIP, 41 MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS COR: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FUTURO	FUTURO	CX	30,00	12,00	360,00
89	1	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COLORIDO 100% POLIPROPILENO, 40 G/M², LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MT.	SANTA FÃ%	SANTA FÃ%	ROLO	100,00	57,90	5.790,00
91	1	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS LÁTEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	100,00	8,10	810,00
92	1	TINTA PARA TECIDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. FRASCO COM 37 ML. CORES A ESCOLHER.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	50,00	3,50	175,00
93	1	TINTA SPRAY ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITAS PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES, ADITIVOS, SOLVENTES ORGANICOS, INORGANICOS E PROPELENTE, LATA COM 360 ML. CORES VARIADAS.	KALA	KALA	UNID	150,00	11,60	1.740,00
94	1	AGENDA DIARIA Especificações mínimas: Formato: 135x192 mm, capa/contracapa em papelão e material sintético na cor preta com a marca do produto impressa na mesma, com 176 folhas internas em papel off-set 56 g/m². 1 dia por página, exceto sábado e domingo, com página para anotação de dados pessoais, comerciais, emergências, feriados internacionais, conteúdo prático para o seu dia a dia, calendário do ano atual, anterior e posterior, planejamento mensal, planejamento anual, índice telefônico, fitilho para marcação,	TILIBRA	TILIBRA	UNID	50,00	29,00	1.450,00

95	1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS TAMANHO APROXIMADO 7x8,5x18,5 Especificações mínimas: Com lamina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7,0 x 8,5 x 18,5cm	ACRIMET	ACRIMET	UNID	20,00	17,70	354,00
96	1	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2X30 CM - PACOTE 1KG Especificações mínimas: resina de E.V.A e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A e artesanatos em geral. Pacote de 1 kg.	RENDICOLA	ECONOMIC	PCT	50,00	40,99	2.049,50
99	1	CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES Especificações mínimas: Contra Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 MM, Transmissão: preta, Características Adicionais: Sem Furo	LASSANE	LASSANE	PCT	20,00	23,90	478,00
100	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA 45MM - PACOTE COM 15 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	PCT	20,00	31,60	632,00
102	1	GRAMPEADOR MÉDIO DE METAL 201 X 89 X 49 MM Especificações mínimas: com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões aproximadas: 201 x 89 x 49 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75/m².	VIGHS	VIGHS	UNID	50,00	20,50	1.025,00
105	1	CORDÃO PARA CRACHÁ Especificações mínimas: Cordão arremate, material poliéster, com prendedor tipo jacaré e argola. Dimensões: Largura 15mm e comprimento 85cm. Cores diversas a ser escolhida no momento da emissão da requisição de empenho.	KIT	KIT	UNID	500,00	1,85	925,00
106	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA 20MM - PACOTE COM 80 UNIDADES	LASSANE	LASSANE	PCT	20,00	39,90	798,00
110	1	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 Especificações mínimas: para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. com certificação do INMETRO presente na embalagem.	PREMIER	PREMIER	UNID	1.000,00	0,90	900,00
112	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (0.8 MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES Especificações mínimas: Ponta metálica resistente de 0.8 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removível, corpo preferencialmente em plástico transparente para melhor visualização do nível de tinta, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, com certificação do INMETRO presente na embalagem. Caixa com 50 unidades. Cor a ser definida na requisição de empenho.	BIC	CRISTAL	CX	20,00	32,45	649,00
113	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM) - CAIXA COM 25 UNIDADES Especificações mínimas: Ponta metálica resistente de 1.6 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removível, corpo preferencialmente em plástico transparente para melhor visualização do nível de tinta, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, com certificação do INMETRO presente na embalagem. Caixa com 25 unidades. Cor a ser definida na requisição de empenho.	BIC	BOLD	CX	20,00	33,55	671,00

114	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA (1.0 MM) Especificações mínimas: Ponta metálica resistente de 1.0 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removível, corpo preferencialmente em plástico transparente para melhor visualização do nível de tinta, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, com certificação do INMETRO presente na embalagem. Caixa com 50 unidades. Cor a ser definida na requisição de empenho.	COMPACTOR	ECONOMIC	CX	20,00	33,00	660,00
117	1	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETO PONTA MÉDIA 2.0MM Especificações mínimas: arredondada, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. tampa em polipropileno na cor da tinta, com certificação do INMETRO estampado na embalagem. Cor a ser definida na requisição de empenho.	VIGHS	VIGHS	UNID	100,00	1,10	110,00
118	1	COLA BRANCA - FRASCO DE 100G Especificações mínimas: lavável, não tóxica, composição: resina de P.V.A., embalagem fabricada em pet 100% reciclado, com respiro nas laterais, bico aplicador econômico que facilita a aplicação, com certificação do INMETRO presente na embalagem. Prazo de validade do produto no mínimo 03 (três) anos após a data de entrega.	PIRA	PIRA	UNID	1.000,00	1,90	1.900,00
119	1	COLA BRANCA - TUBO DE 1 KG Especificações mínimas: lavável, não tóxica, alta resistência, composição: poliacetato de vinila (p.v.a) em dispersão aquosa, cola papel, papelão, fotos, algodão entre outros, com certificação do INMETRO presente na embalagem. prazo de validade do produto no mínimo 02 (dois) anos após a data de entrega.	PIRA	PIRA	UNID	100,00	13,40	1.340,00
121	1	ELÁSTICO FINO AMARELO Nº 18 Especificações mínimas: dimensões: 1,8 mm x 2,0 mm x 5 cm, composição: borracha natural, peso: 500 gramas, pacote com 650 unidades.	PREMIER	PREMIER	PCT	20,00	10,00	200,00
122	1	FITA ADESIVA COLORIDA TAMANHO 12 MM X 10 M Especificações mínimas: composição: filme B.O.P.P. cola acrílica.	KORETECH	KORETECH	UNID	500,00	1,18	590,00
123	1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M Especificações mínimas: composição cola aquosa, atóxica e papel crepado/adesivo de borracha.	KORETECH	KORETECH	UNID	500,00	7,90	3.950,00
124	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M Especificações mínimas: composição: filme B.O.P.P. cola acrílica.	KORETECH	KORETECH	UNID	1.000,00	0,55	550,00
125	1	GIZ DE CERA GROSSO REDONDO - CAIXA COM 6 CORES VIVAS Especificações mínimas: Composição ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, palitos medindo aproximadamente: 0,7 cm de comprimento no mínimo, formato anatômico, peso: 185g no mínimo, com certificação do INMETRO presente na embalagem.	PIRA	PIRA	CX	500,00	5,50	2.750,00
126	1	GIZ DE CERA GROSSO TRIANGULAR CAIXA COM NO MÍNIMO 12 CORES VIVAS Especificações mínimas: para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, palitos medindo aproximadamente: 10,7 cm de comprimento no mínimo, peso:	PIRA	PIRA	CX	500,00	3,00	1.500,00

		102g. com certificação do INMETRO presente na embalagem.						
127	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 250 G, COM 50 PALITOS Especificações mínimas: medindo aproximadamente: 80 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro em cada caixinha, antialérgico, não tóxico, composição: gesso ortopédico, água e pigmentos, com certificação do INMETRO, presente na embalagem.	7 BELO	7 BELO	CX	50,00	152,35	7.617,50
129	1	LÁPIS PRETO Nº 2, FORMATO SEXTAVADO, SEM BORRACHA Especificações mínimas: lápiz grafite nº 2, sem borracha, com corpo em formato sextavado, comprimento aproximado de 17,5 cm; mina resistente, escrita macia, com traço escuro e uniforme, de fácil apagabilidade; produzido com grafite, cargas inertes e madeira de origem legal ou de reflorestamento; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO presente na embalagem; fornecido em caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	MULTICOLOR	UNID	20,00	57,00	1.140,00
130	1	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 (HB), FORMATO TRIANGULAR Especificações mínimas: lápiz grafite nº 2 (HB), tipo jumbo, com corpo em formato triangular, comprimento aproximado de 12,5 cm; mina resistente, proporcionando escrita macia, traço escuro e uniforme, de fácil apagabilidade; produzido com grafite, cargas inertes e madeira de origem legal ou de reflorestamento; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO presente na embalagem; fornecido em caixa com 36 unidades.	MAKE+	MAKE+	CX	20,00	35,00	700,00
131	1	LAPISEIRA 0,5 MM, PONTA METÁLICA RETRÁTIL Especificações mínimas: lapiseira com mecanismo de avanço para grafite 0,5 mm; ponta metálica retrátil, proporcionando maior durabilidade e proteção; corpo confeccionado em resina termoplástica, preferencialmente transparente para visualização do nível do grafite; clip para fixação; empunhadura (grip) em material emborrachado ou equivalente, proporcionando maior conforto durante o uso; composição em resinas termoplásticas, metais e borracha; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO, com selo de conformidade presente na embalagem.	FUTURO	FUTURO	UNID	50,00	11,74	587,00
132	1	LAPISEIRA 0,7 MM, PONTA METÁLICA RETRÁTIL Especificações mínimas: lapiseira com mecanismo de avanço para grafite 0,7 mm; ponta metálica retrátil, proporcionando maior durabilidade e proteção; corpo confeccionado em resina termoplástica, preferencialmente transparente para visualização do nível do grafite; clip para fixação; empunhadura (grip) em material emborrachado ou equivalente, proporcionando maior conforto durante o uso; composição em resinas termoplásticas, metais e borracha; produto acondicionado em embalagem apropriada; certificado conforme normas vigentes do INMETRO, com selo de conformidade presente na embalagem.	FUTURO	FUTURO	UNID	50,00	12,16	608,00
133	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS FORMATO 205 X 300 MM Especificações mínimas: capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 g, plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs	TILIBRA	TILIBRA	UNID	30,00	9,40	282,00
134	1	LIVRO ATA 50 FOLHAS FORMATO 205 X 300 MM Especificações mínimas: capa/contra capa em papelão 700 g,	TILIBRA	TILIBRA	UNID	30,00	6,90	207,00

		revestido em papel 90 g, plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs						
135	1	LIVRO PONTO 160 FOLHAS FORMATO 154 X 216 MM Especificações mínimas: capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 grs plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs.	TILIBRA	TILIBRA	UNID	30,00	17,90	537,00
136	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS FORMATO 154 X 216 MM Especificações mínimas: capa/contra capa em papelão 700 grs, revestido em papel 90 g, plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs	TILIBRA	TILIBRA	UNID	30,00	9,35	280,50
137	1	MASSA DE MODELAR - EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS Especificações mínimas: bastões de aproximadamente 8,9 cm, com consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, peso mínimo de 180g, com certificação do INMETRO, Prazo mínimo de validade do produto 01 (um) anos após a data de entrega.	MAKE+	SOFT	CX	500,00	2,70	1.350,00
138	1	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO Especificações mínimas: gramatura 75g/m² dimensões 210mm x 297mm, com certificação INMETRO, estampado na embalagem. caixa com 25 pacotes com 100 folhas..	REPORT	SENINHA	CX	20,00	154,00	3.080,00
139	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 240 X 40 MM Especificações mínimas: fabricada em plástico pp laminado transparente linear, com 12 divisórias com visores plástico e etiquetas, elástico na cor da pasta com ponteiros metálica. cores variadas. Cor a ser definida no momento da emissão da requisição de empenho.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	30,00	16,30	489,00
140	1	PASTA PLASTICA SANFONADA 333 X 250 X 70 MM Especificações mínimas: fabricada em plástico pp laminado transparente linear, com 31 divisórias com visores plástico e etiquetas, elástico na cor da pasta com ponteiros metálica. cores variadas. Cor a ser definida no momento da emissão da requisição de empenho.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	UNID	30,00	47,00	1.410,00
141	1	PASTA SUPENSA KRAFT Especificações mínimas: tamanho aproximado: 360 x 265 x 40 mm, fabricada em cartão kraft 420 g/m², em papel kraft 170 a 200 g/m², com 2 varetas e 4 ponteiros plásticas, caixa com no mínimo 10 pastas, 10 visores plásticos, e 10 etiquetas.	ICL	ICL	CX	30,00	20,00	600,00
143	1	PINTURA A DEDO CORES VIVAS CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS POTES DE 15 ML Especificações mínimas: não tóxica, solúvel em água, composição: resina de P.V.A. água, carga, pigmentos, e conservante, com certificação do INMETRO presente na embalagem.	PIRA	PIRA	CX	100,00	2,40	240,00
145	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Especificações mínimas: bivolt 127v-220v 10w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem em papel, plástico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. com certificação do INMETRO presente na embalagem.	FUTURO	FUTURO	UNID	20,00	10,35	207,00

146	1	PLASTICO ALTO ADESIVO CON-TACT TRANSPARENTE Especificações mínimas: 450 mmx25 m.	DAC	DAC	ROLO	30,00	51,00	1.530,00
148	1	RÉGUA DE MADEIRA COM 100 CM DE COMPRIMENTO Especificações mínimas: régua de madeira , com 100 cm de comprimento, 0,10 mm de espessura e 4,0 cm de largura. com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa na cor preta	CAGEMA	CAGEMA	UNID	30,00	12,70	381,00
149	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO SEM FURO Especificações mínimas: formato: 242 x 303 mm, espessura: 0,20 mm. Caixa com 400 unidades.	POLIBRÃ • S	POLIBRÃ • S	CX	10,00	130,48	1.304,80
150	1	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 9" Especificações mínimas: pontas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 240 mm, com certificação do INMETRO presente na embalagem.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNID	30,00	32,65	979,50
151	1	TESOURA ESCOLAR 13 CM Especificações mínimas: com lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas com cabo emborrachado com formato anatômico. com certificação do INMETRO presente na embalagem.	GATTE	KIDS	UNID	500,00	3,70	1.850,00
153	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR Especificações mínimas: atóxica, solúvel em água, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter), mica tratada para metálico, frasco com 35 ml. cores variadas. Cor a ser definida na requisição de empenho.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	300,00	11,93	3.579,00
154	1	TINTA DIMENSIONAL METALIC RELEVO 3D COLOR Especificações mínimas: atóxica, solúvel em água, composição: resinas acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter), mica tratada para metálico, frasco com 35 ml. cores variadas. Cor a ser definida na requisição de empenho.	ACRILEX	ACRILEX	UNID	300,00	6,47	1.941,00
TOTAL								162.692,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de julho de 2026. (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:00FDF4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 296/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência - Eletrônica Nº 9/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência - Eletrônica Nº 9/2026 de 12/06/2026(doze dias de junho de 2026) que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CONSTRUPIASSA CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE Conforme pasta técnica anexa ao processo.	GERAL	GERAL	SER	1,00	807.033,22	807.033,22
TOTAL								807.033,22

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de julho de 2026. (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:122A5E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 297/2026

Decreto Nº 297/2026

Ementa: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 001/2026, que instituiu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e definiu suas competências relacionadas ao desenvolvimento rural, mecanização agrícola, infraestrutura rural e celebração de convênios;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Gestor e Fiscal para acompanhamento da execução dos convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme exigências legais e administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal** dos convênios celebrados entre o Município de Terra Rica e a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**.

Nome	CPF	Cargo	Função
Thiago Ramos de Souza	070.***.379-**	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Gestor
Juracy Fanalli	361.***.909-**	Diretor da Divisão de Agricultura e Apoio ao Produtor	Fiscal

Art. 2º. Compete ao Gestor do Convênio:

- I – acompanhar a execução administrativa dos convênios;
- II – promover a interlocução entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- III – acompanhar o cumprimento das metas e dos prazos estabelecidos nos instrumentos celebrados;
- IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos Planos de Trabalho;
- V – praticar os demais atos administrativos necessários à adequada execução dos convênios.

Art. 3º. Compete ao Fiscal do Convênio:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado;
- II – verificar a conformidade dos bens, serviços e documentos com as especificações constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio;
- III – elaborar relatórios e registros de acompanhamento da execução;
- IV – comunicar imediatamente ao Gestor qualquer irregularidade ou ocorrência que possa comprometer a execução do convênio;
- V – exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização dos convênios celebrados com a SEAB.

Art. 4º. As designações previstas neste Decreto aplicam-se aos convênios celebrados entre o Município de Terra Rica e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, permanecendo válidas enquanto os servidores permanecerem investidos nos respectivos cargos, salvo disposição em contrário por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:09A27CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04 ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 04/2023	Dispensa nº 03/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (04.01.2027).	IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA CNPJ: 17.272.036/0001-27	03/07/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:0EAF373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 167/2026

DECRETO Nº 167/2026

Abre Crédito Adicional Especial, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.981 de 03 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 07/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.1.579	Repassé Financeiro para o Projeto Restauração	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 167 DE 07/07/2026					
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:898FDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO 168/2026

DECRETO Nº 168/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 10.396.127,24 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 546.100,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, cem reais e setenta centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R\$ 9.850.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), e da Fonte 3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor de R\$ 26,54 (vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

- I – PPA:
- a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Função;

c) - Demonstrativo por Programa;

d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA

Contador

CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 168 DE 08/07/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.327	Manutenção do Centro de Autismo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 200.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1	R\$ 26.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Ambulatório de Infectologia	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R\$ 10.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Ambulatório de Infectologia	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 10.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R\$ 4.950.000,00
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R\$ 4.900.000,00
28.846.0000.3.128	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300003	R\$ 100,70
28.846.0000.3.128	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	R\$ 26,54
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.396.127,24
TOTAL GERAL					10.396.127,24

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 168 DE 08/07/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 526.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 10.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referenciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 10.000,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300003	R\$ 100,70
TOTAL GERAL					R\$ 546.100,70
TOTAL GERAL					546.100,70

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5A17D8B2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA S.A. portadora do CNPJ: 90.180.605/0001-02.

	BÁSICA CASCO	APP POR OCUPANTE MORTE	APP INVALIDEZ POR OCUPANTE	APP D.M.H POR OCUPANTE	DANOS MATERIAIS TERCEIROS	DANOS CORPORAIS TERCEIROS	DANOS MORAIS	FRANQUIA	COBERTURA DE ASSIT. 24 HORAS	QUEBRAS DE VIDROS	VALOR MÁXIMO
01 SEGURO DE VEÍCULO GOL MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5, 4 PORTAS. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 MODELO: 2021 PLACAS: BES-7D61 CHASSI: 9BWAB45U2MT094698 RENAVAL: 0124.968392-8 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁCOOL/GASOLINA) Nº PASSAGEIROS: 05 Secretaria Municipal de Saúde	100% DA TABELA FIPE	50.000,00	50.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	20.000,00	685,84	SIM GUINCHO + TÁXI ILIMITADO KM	SIM COMPLETOS PARA-BRISA, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	685,84
01 SEGURO DE VEÍCULO GOL MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN GOL 1.6L MB5, 4 PORTAS. ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 MODELO: 2021 PLACAS: BES-7D05 CHASSI: 9BWAB45U2MT092983 RENAVAL: 0124.968521-1 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁCOOL/GASOLINA) Nº PASSAGEIROS: 05 Secretaria Municipal de Saúde	100% DA TABELA FIPE	50.000,00	50.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	20.000,00	687,18	SIM GUINCHO + TÁXI ILIMITADO KM	SIM COMPLETOS PARA-BRISA, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	687,18

	BÁSICA CASCO	APP POR OCUPANTE MORTE	APP INVALIDEZ POR OCUPANTE	APP D.M.H POR OCUPANTE	DANOS MATERIAIS TERCEIROS	DANOS CORPORAIS TERCEIROS	DANOS MORAIS	FRANQUIA	COBERTURA DE ASSIT. 24 HORAS	QUEBRAS DE VIDROS	VALOR MÁXIMO
01 SEGURO DE VEÍCULO MARCA/MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE V8L MO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACAS: BDK-8A33 CHASSI: 93PB44M10LC061891 RENAVAL: 0120.583091-7 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: DIESEL-S10 Nº PASSAGEIROS: 19 Secretaria Municipal de Assistência Social	100% DA TABELA FIPE	30.000,00	30.000,00	10.000,00	150.000,00	150.000,00	20.000,00	2.044,43	SIM GUINCHO + TÁXI ILIMITADO KM	SIM COMPLETOS PARA-BRISA, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	2.044,43
01 SEGURO DE VEÍCULO SAVEIRO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB MBVS. ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 MODELO: 2020 PLACAS: BDO-8J58 CHASSI: 9BWKB45UXLP029769 RENAVAL: 0121.140861-0 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁCOOL/GASOLINA) Nº PASSAGEIROS: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social	100% DA TABELA FIPE	50.000,00	50.000,00	20.000,00	150.000,00	150.000,00	20.000,00	638,42	SIM GUINCHO + TÁXI ILIMITADO KM	SIM COMPLETOS PARA-BRISA, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES	638,42

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 4.055,87 (Quatro mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete reais).**

Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e superavit financeiro do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

0900108243001461133390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900108122000321073390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900108244001421203390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.10.301.0010.20603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.10.305.0010.20973390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.10.304.0010.21023390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de julho 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:55A5E5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESTOS

Município de Bela Vista da Caroba - PR													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.053.944,17	1.053.209,97	734,20	0,00	0,00	286.500,00	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	0,00	1.053.944,17	1.053.209,97	734,20	0,00	0,00	286.500,00	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.053.944,17	1.053.209,97	734,20	0,00	0,00	286.500,00	286.500,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1772-7880-734). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.													

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:42D5E5BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - SUBFUNÇÃO

Município de Bela Vista da Caroba - PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.385.300,73	48.177.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	100,00	39.370.878,27	5.108.286,09	5.108.286,09	100,00	43.069.027,92
LEGISLATIVA	1.626.000,00	1.626.000,00	213.346,05	213.346,05	2,42	1.412.653,95	213.346,05	213.346,05	4,18	1.412.653,95
Ação Legislativa	1.626.000,00	1.626.000,00	213.346,05	213.346,05	2,42	1.412.653,95	213.346,05	213.346,05	4,18	1.412.653,95
ESSENCIAL A JUSTIÇA	185.500,00	225.500,00	48.289,02	48.289,02	0,55	177.210,98	48.289,02	48.289,02	0,95	177.210,98
Representação Judicial e Extrajudicial	185.500,00	225.500,00	48.289,02	48.289,02	0,55	177.210,98	48.289,02	48.289,02	0,95	177.210,98
ADMINISTRAÇÃO	4.244.400,00	5.244.400,00	541.964,58	541.964,58	6,15	4.702.435,42	514.859,82	514.859,82	10,08	4.729.540,18
Planejamento e Orçamento	743.000,00	1.143.000,00	70.013,77	70.013,77	0,80	1.072.986,23	70.013,77	70.013,77	1,37	1.072.986,23
Administração Geral	2.772.000,00	3.322.000,00	397.562,60	397.562,60	4,51	2.924.437,40	370.457,84	370.457,84	7,25	2.951.542,16
Administração Financeira	635.400,00	685.400,00	65.590,82	65.590,82	0,74	619.809,18	65.590,82	65.590,82	1,28	619.809,18
Controle Interno	94.000,00	94.000,00	8.797,39	8.797,39	0,10	85.202,61	8.797,39	8.797,39	0,17	85.202,61
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Defesa Civil	3.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.500,00	2.819.223,23	211.207,42	211.207,42	2,40	2.608.015,81	211.207,42	211.207,42	4,13	2.608.015,81
Assistência à Pessoa Idosa	144.400,00	264.755,49	10.960,59	10.960,59	0,12	253.794,90	10.960,59	10.960,59	0,21	253.794,90
Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	639.700,00	984.367,96	69.949,53	69.949,53	0,79	914.418,43	69.949,53	69.949,53	1,37	914.418,43
Assistência Comunitária	665.400,00	1.318.099,78	111.937,20	111.937,20	1,27	1.206.162,58	111.937,20	111.937,20	2,19	1.206.162,58
Demais Subfunções	217.000,00	217.000,00	18.360,10	18.360,10	0,21	198.639,90	18.360,10	18.360,10	0,36	198.639,90
SAÚDE	7.306.232,99	8.828.482,17	1.628.971,48	1.628.971,48	18,50	7.199.510,69	1.626.822,41	1.626.822,41	31,85	7.201.659,76
Atenção Básica	3.862.608,99	5.131.306,34	816.657,10	816.657,10	9,27	4.314.649,24	814.508,03	814.508,03	15,94	4.316.798,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.600.324,00	2.628.536,47	729.507,64	729.507,64	8,28	1.899.028,83	729.507,64	729.507,64	14,28	1.899.028,83
Suporte Profilático e Terapêutico	276.000,00	295.794,85	17.153,90	17.153,90	0,19	278.640,95	17.153,90	17.153,90	0,34	278.640,95
Vigilância Sanitária	229.300,00	434.844,51	27.714,08	27.714,08	0,31	407.130,43	27.714,08	27.714,08	0,54	407.130,43
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	98.000,00	6.484,00	6.484,00	0,07	91.516,00	6.484,00	6.484,00	0,13	91.516,00
Administração Geral	221.000,00	221.000,00	31.454,76	31.454,76	0,36	189.545,24	31.454,76	31.454,76	0,62	189.545,24
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
EDUCAÇÃO	7.500.331,59	8.392.816,52	849.456,15	849.456,15	9,65	7.543.360,37	848.856,15	848.856,15	16,62	7.543.960,37
Ensino Fundamental	4.646.349,59	5.003.102,79	581.165,78	581.165,78	6,60	4.421.937,01	580.565,78	580.565,78	11,37	4.422.537,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	2.295.982,00	2.831.369,11	186.545,53	186.545,53	2,12	2.644.823,58	186.545,53	186.545,53	3,65	2.644.823,58
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Administração Geral	335.000,00	335.344,62	81.744,84	81.744,84	0,93	253.599,78	81.744,84	81.744,84	1,60	253.599,78
CULTURA	75.000,00	75.000,00	12.500,00	12.500,00	0,14	62.500,00	12.500,00	12.500,00	0,24	62.500,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	12.500,00	12.500,00	0,14	62.500,00	12.500,00	12.500,00	0,24	62.500,00
URBANISMO	2.099.600,00	9.500.227,94	3.835.844,65	3.835.844,65	43,56	5.664.383,29	382.444,34	382.444,34	7,49	9.117.783,60
Infra-Estrutura Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Serviços Urbanos	1.561.600,00	8.765.615,17	3.745.138,45	3.745.138,45	42,53	5.020.476,72	361.228,49	361.228,49	7,07	8.404.386,68
Demais Subfunções	233.000,00	429.612,77	90.706,20	90.706,20	1,03	338.906,57	21.215,85	21.215,85	0,42	408.396,92
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	300.000,00	370.000,00	52.847,89	52.847,89	0,60	317.152,11	52.847,89	52.847,89	1,03	317.152,11
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	370.000,00	52.847,89	52.847,89	0,60	317.152,11	52.847,89	52.847,89	1,03	317.152,11
GESTÃO AMBIENTAL	32.500,00	665.259,43	0,00	0,00	0,00	665.259,43	0,00	0,00	0,00	665.259,43
Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00	37.301,21	0,00	0,00	0,00	37.301,21	0,00	0,00	0,00	37.301,21
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	627.958,22	0,00	0,00	0,00	627.958,22	0,00	0,00	0,00	627.958,22
AGRICULTURA	1.602.000,00	2.907.807,89	396.624,48	396.624,48	4,50	2.511.183,41	396.624,48	396.624,48	7,76	2.511.183,41
Abastecimento	40.000,00	696.096,54	0,00	0,00	0,00	696.096,54	0,00	0,00	0,00	696.096,54
Extensão Rural	1.430.000,00	2.070.000,00	285.085,05	285.085,05	3,24	1.784.914,95	285.085,05	285.085,05	5,58	1.784.914,95
Administração Geral	132.000,00	141.711,35	111.539,43	111.539,43	1,27	30.171,92	111.539,43	111.539,43	2,18	30.171,92
INDÚSTRIA	20.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	3.060.300,00	4.524.478,19	693.572,95	693.572,95	7,88	3.830.905,24	692.811,99	692.811,99	13,56	3.831.666,20
Transporte Rodoviário	2.950.300,00	4.064.478,19	693.572,95	693.572,95	7,88	3.370.905,24	692.811,99	692.811,99	13,56	3.371.666,20
Transportes Especiais	110.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	187.000,00	1.083.182,15	38.551,71	38.551,71	0,44	1.044.630,44	38.551,71	38.551,71	0,75	1.044.630,44
Desporto Comunitário	187.000,00	1.083.182,15	38.551,71	38.551,71	0,44	1.044.630,44	38.551,71	38.551,71	0,75	1.044.630,44
ENCARGOS ESPECIAIS	407.200,00	457.200,34	283.259,36	283.259,36	3,22	173.940,98	69.124,81	69.124,81	1,35	388.075,53
Outros Encargos Especiais	407.200,00	457.200,34	283.259,36	283.259,36	3,22	173.940,98	69.124,81	69.124,81	1,35	388.075,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	944.736,15	944.736,15	0,00	0,00	0,00	944.736,15	0,00	0,00	0,00	944.736,15
TOTAL (III) = (I + II)	31.385.300,73	48.177.314,01	8.806.435,74	8.806.435,74	100,00	39.370.878,27	5.108.286,09	5.108.286,09	100,00	43.069.027,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (2379-3053-271). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 10/07/2026 e hora de emissão: 15:20.										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollette
Código Identificador:1AE82037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIARIAS 05 2026

Município de Candói - 2026											
Relação da despesa líquida liquidada											
Período: 01/05/2026 até 31/05/2026											
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor
04/05/2026	-	3215/2026	2503/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	98261-0	1.225,00
04/05/2026	-	3216/2026	2505/2026	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2001	3.3.90.14.14.03	105206-3	2.250,00
04/05/2026	-	3217/2026	2508/2026	O	3600	00000	10.001	04.122.0003.2052	3.3.90.14.14.03	95741-1	1.750,00
04/05/2026	-	3218/2026	2509/2026	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2001	3.3.90.14.14.03	98161-3	1.750,00
04/05/2026	-	3219/2026	2507/2026	O	4220	00000	13.001	04.122.0003.2062	3.3.90.14.14.03	111803-0	1.750,00
04/05/2026	-	3220/2026	2506/2026	O	1770	00000	07.003	13.392.0006.2022	3.3.90.14.14.03	103218-6	1.750,00
04/05/2026	-	3221/2026	2484/2026	O	150	00000	02.002	04.124.0002.2003	3.3.90.14.14.02	3692-7	2.450,00
04/05/2026	-	3222/2026	2415/2026	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2001	3.3.90.14.14.02	97417-0	2.450,00
04/05/2026	-	3223/2026	2418/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	111278-3	2.450,00
04/05/2026	-	3224/2026	2416/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	114415-4	1.400,00
07/05/2026	-	3258/2026	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	52,00
07/05/2026	-	3259/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	88,00
07/05/2026	-	3260/2026	2136/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	110733-0	350,00
07/05/2026	-	3261/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	137,00
07/05/2026	-	3262/2026	2531/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	2915-7	137,00
07/05/2026	-	3263/2026	11/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	88,00
07/05/2026	-	3264/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	88,00
07/05/2026	-	3265/2026	4/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	88,00
07/05/2026	-	3266/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	137,00
07/05/2026	-	3267/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	88,00

											PEREIRA	
07/05/2026	-	3268/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
07/05/2026	-	3269/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
07/05/2026	-	3270/2026	2531/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
07/05/2026	-	3271/2026	2414/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	525,00
07/05/2026	-	3272/2026	2412/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	137,00
07/05/2026	-	3273/2026	2419/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.03	95775-5	SANDRA DOS SANTOS	1.050,00
07/05/2026	-	3274/2026	2413/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	91663-3	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	1.750,00
07/05/2026	-	3275/2026	2411/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	1.750,00
07/05/2026	-	3276/2026	2410/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	97409-9	FRANCIELLI APARECIDA GOMES	1.750,00
07/05/2026	-	3277/2026	2409/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	1.750,00
07/05/2026	-	3278/2026	2426/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.03	100954-1	JOSE CARLOS APARECIDO MODESTO	750,00
07/05/2026	-	3279/2026	2425/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	750,00
07/05/2026	-	3280/2026	2424/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.02	7880-8	LUCIANO OTTO	750,00
07/05/2026	-	3281/2026	2423/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	5514-0	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	1.575,00
07/05/2026	-	3282/2026	2422/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	97283-5	CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	1.575,00
07/05/2026	-	3286/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
07/05/2026	-	3287/2026	2531/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	88,00
07/05/2026	-	3288/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
07/05/2026	-	3289/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
07/05/2026	-	3290/2026	2/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
07/05/2026	-	3291/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
07/05/2026	-	3292/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
07/05/2026	-	3293/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
07/05/2026	-	3294/2026	1950/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
07/05/2026	-	3295/2026	37/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	137,00
07/05/2026	-	3296/2026	2436/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	8096-9	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	150,00
07/05/2026	-	3297/2026	2445/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.02	140136-0	ISABELLY ALMEIDA	600,00
07/05/2026	-	3298/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
07/05/2026	-	3299/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
07/05/2026	-	3300/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
07/05/2026	-	3301/2026	2441/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.02	95865-4	VALMIR FERRI PARE	350,00
07/05/2026	-	3302/2026	2440/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	97444-7	ADILSON KAVETZKI	137,00
07/05/2026	-	3303/2026	16/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	137,00
07/05/2026	-	3304/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
07/05/2026	-	3305/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
07/05/2026	-	3307/2026	2/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
07/05/2026	-	3308/2026	2531/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	88,00
07/05/2026	-	3313/2026	2514/2026	O	3850	00000	11.001	04.122.0004.2055	3.3.90.14.14.01	98322-5	KETLLYN SIMONE VONCIK	104,00
07/05/2026	-	3324/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
08/05/2026	-	3330/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
08/05/2026	-	3331/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
08/05/2026	-	3332/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
08/05/2026	-	3333/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
12/05/2026	-	3389/2026	2583/2026	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2001	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.350,00
12/05/2026	-	3391/2026	2586/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	1.050,00
12/05/2026	-	3392/2026	2582/2026	O	350	00000	03.001	04.121.0002.2005	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	1.050,00
13/05/2026	-	3462/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00

13/05/2026	-	3463/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
13/05/2026	-	3464/2026	2/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	134748-9	ANA BEATRIZ FAGUNDES	137,00
13/05/2026	-	3465/2026	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	137,00
13/05/2026	-	3466/2026	16/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	137,00
13/05/2026	-	3467/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
13/05/2026	-	3468/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
13/05/2026	-	3469/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
13/05/2026	-	3470/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
13/05/2026	-	3471/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
13/05/2026	-	3475/2026	1952/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
13/05/2026	-	3476/2026	1948/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
14/05/2026	-	3497/2026	2589/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	96506-5	ALINE HEDRICH MARCONDES	525,00
14/05/2026	-	3498/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
14/05/2026	-	3499/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
14/05/2026	-	3501/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
14/05/2026	-	3504/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
14/05/2026	-	3518/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
14/05/2026	-	3519/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
14/05/2026	-	3520/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
14/05/2026	-	3521/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
15/05/2026	-	3539/2026	2636/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	1.750,00
15/05/2026	-	3541/2026	2637/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	875,00
15/05/2026	-	3543/2026	2638/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	875,00
15/05/2026	-	3544/2026	2639/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	110026-2	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	52,00
15/05/2026	-	3545/2026	2640/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	131273-1	LAIS FERNANDA CASTEL	52,00
15/05/2026	-	3546/2026	2641/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	4975-1	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	52,00
15/05/2026	-	3547/2026	2642/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	124431-1	LINDOMAR JOSÉ BUENO	52,00
18/05/2026	-	3586/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
18/05/2026	-	3587/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
18/05/2026	-	3588/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	88,00
18/05/2026	-	3589/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
19/05/2026	-	3629/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
19/05/2026	-	3630/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	88,00
19/05/2026	-	3636/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
20/05/2026	-	3650/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
20/05/2026	-	3655/2026	2684/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	875,00
20/05/2026	-	3660/2026	2685/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	875,00
20/05/2026	-	3661/2026	2683/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	875,00
21/05/2026	-	3902/2026	2890/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	875,00
25/05/2026	-	3933/2026	1955/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
25/05/2026	-	3934/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
25/05/2026	-	3936/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
25/05/2026	-	3937/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
25/05/2026	-	3938/2026	6/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
25/05/2026	-	3939/2026	2912/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	95851-4	UIDES JOSE BORGES	350,00
25/05/2026	-	3940/2026	2913/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	97409-9	FRANCIELLI APARECIDA	1.050,00

											GOMES	
25/05/2026	-	3941/2026	2914/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	1.750,00
25/05/2026	-	3943/2026	2916/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	1.050,00
25/05/2026	-	3955/2026	2921/2026	O	700	00000	05.001	04.123.0002.2009	3.3.90.14.14.02	124426-4	CAMILA CARVALHO PORTELA	1.000,00
25/05/2026	-	3961/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/05/2026	52/2026	3961/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(137,00)
25/05/2026	-	3962/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
25/05/2026	53/2026	3962/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	(52,00)
											TOTAL:	58.786,00
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.14.00 até 3.3.90.14.14.08												

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:51269DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIARIAS 06 2026

Município de Cândói- 2026												
Relação da despesa líquida liquidada												
Período: 01/06/2026 até 30/06/2026												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/06/2026	-	4111/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
01/06/2026	-	4112/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
01/06/2026	-	4113/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
01/06/2026	-	4114/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
01/06/2026	-	4115/2026	16/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	88,00
01/06/2026	-	4116/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
01/06/2026	-	4117/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
01/06/2026	-	4118/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
01/06/2026	-	4119/2026	2529/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
01/06/2026	-	4120/2026	2532/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
01/06/2026	-	4121/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
01/06/2026	-	4122/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
01/06/2026	-	4123/2026	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	137,00
01/06/2026	-	4124/2026	1954/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
01/06/2026	-	4186/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
01/06/2026	-	4187/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
01/06/2026	-	4188/2026	2954/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.02	95865-4	VALMIR FERRI PARE	75,00
01/06/2026	-	4224/2026	2529/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
01/06/2026	-	4225/2026	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	52,00
01/06/2026	-	4226/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
01/06/2026	-	4227/2026	2532/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
01/06/2026	-	4229/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
02/06/2026	-	4230/2026	3096/2026	O	3850	00000	11.001	04.122.0004.2055	3.3.90.14.14.02	110349-1	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	1.400,00
02/06/2026	-	4231/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
02/06/2026	-	4232/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
02/06/2026	-	4233/2026	2532/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
02/06/2026	-	4234/2026	3034/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	123038-7	ANDREIA STAVNY DA SILVA	137,00
02/06/2026	-	4235/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
08/06/2026	-	4324/2026	3104/2026	O	4050	00000	12.001	04.122.0003.2058	3.3.90.14.14.03	121984-7	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	200,00
08/06/2026	-	4325/2026	3105/2026	O	4050	00000	12.001	04.122.0003.2058	3.3.90.14.14.01	109892-6	JANETE PEREIRA PINHEIRO	88,00
08/06/2026	-	4326/2026	3102/2026	O	4220	00000	13.001	04.122.0003.2062	3.3.90.14.14.03	111803-0	CHARLES ELOI ECHER	1.050,00
08/06/2026	-	4327/2026	3103/2026	O	4220	00000	13.001	04.122.0003.2062	3.3.90.14.14.01	326-3	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	525,00
08/06/2026	-	4328/2026	3108/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	1.750,00

08/06/2026	-	4329/2026	3111/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	100442-5	MARIA BORGES DO CANTO	1.000,00
08/06/2026	-	4330/2026	3114/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	1.750,00
08/06/2026	-	4331/2026	3117/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	1.400,00
08/06/2026	-	4332/2026	3118/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	700,00
08/06/2026	-	4333/2026	3106/2026	O	4050	00000	12.001	04.122.0003.2058	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	88,00
08/06/2026	-	4350/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
08/06/2026	-	4351/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	88,00
08/06/2026	-	4352/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
08/06/2026	-	4353/2026	1951/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	88,00
08/06/2026	-	4354/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
08/06/2026	-	4355/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
09/06/2026	-	4380/2026	3142/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	5514-0	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	525,00
11/06/2026	-	4412/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
11/06/2026	-	4427/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	88,00
11/06/2026	-	4435/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
11/06/2026	-	4436/2026	1953/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
11/06/2026	-	4437/2026	2530/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
11/06/2026	-	4439/2026	37/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	88,00
11/06/2026	-	4443/2026	2535/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	137,00
11/06/2026	-	4444/2026	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	137,00
11/06/2026	-	4446/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
12/06/2026	-	4459/2026	3195/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	98275-0	REVELINO DE JESUS DIAS	525,00
12/06/2026	-	4467/2026	3209/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	525,00
12/06/2026	-	4476/2026	5737/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
12/06/2026	-	4477/2026	2534/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	137,00
15/06/2026	-	4478/2026	2532/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
15/06/2026	-	4479/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	137,00
16/06/2026	-	4524/2026	3252/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.03	95775-5	SANDRA DOS SANTOS	1.050,00
16/06/2026	-	4526/2026	3251/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	525,00
16/06/2026	-	4532/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
19/06/2026	-	4557/2026	3279/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	137,00
19/06/2026	-	4561/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
19/06/2026	-	4562/2026	2527/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
19/06/2026	-	4563/2026	3284/2026	O	3850	00000	11.001	04.122.0004.2055	3.3.90.14.14.01	98284-9	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	875,00
19/06/2026	-	4564/2026	3298/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	175,00
19/06/2026	-	4565/2026	3304/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	1.750,00
19/06/2026	-	4566/2026	3305/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	1.750,00
19/06/2026	-	4567/2026	3297/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.01	127108-3	VALDIR JOSÉ JAVORSKI	175,00
19/06/2026	-	4568/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
19/06/2026	-	4569/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
19/06/2026	-	4570/2026	15/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	137,00
19/06/2026	-	4571/2026	2532/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
19/06/2026	-	4572/2026	3306/2026	O	2950	00000	09.003	08.122.0006.2040	3.3.90.14.14.02	133209-1	JACSON SANTOS DO CARMO	400,00
19/06/2026	-	4579/2026	2531/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
19/06/2026	-	4580/2026	2528/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
22/06/2026	-	4618/2026	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	520,00
22/06/2026	-	4619/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	312,00
22/06/2026	-	4642/2026	3225/2026	E	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
22/06/2026	-	4643/2026	2526/2026	O	1930	00303	08.001	10.301.0007.2023	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	88,00
23/06/2026	-	4874/2026	2607/2026	E	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	52,00
25/06/2026	-	4893/2026	3574/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	98674-7	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	525,00
25/06/2026	-	4894/2026	3577/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	102691-7	ELIZA FATIMA GRAUBNER DE RAMOS	525,00
25/06/2026	-	4895/2026	3582/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	1.050,00
25/06/2026	-	4896/2026	3568/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	525,00
25/06/2026	-	4898/2026	3575/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	98302-1	MERLIN SUZANA RITTER	525,00
25/06/2026	-	4899/2026	3579/2026	O	1000	00000	06.001	12.361.0005.2013	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	525,00
25/06/2026	-	4910/2026	3588/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	130232-9	MATHEUS JEAN CAMARGO	1.000,00
25/06/2026	-	4911/2026	3587/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.02	7880-8	LUCIANO OTTO	1.050,00
25/06/2026	-	4912/2026	3562/2026	O	1600	00000	07.001	04.122.0006.2020	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	525,00

26/06/2026	-	4917/2026	3590/2026	O	480	00000	04.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	804-4	LICIELE ALBANIO	1.827,50
26/06/2026	-	4918/2026	3591/2026	O	350	00000	03.001	04.121.0002.2005	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	1.827,50
26/06/2026	-	4919/2026	3589/2026	O	350	00000	03.001	04.121.0002.2005	3.3.90.14.14.01	805-2	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	875,00
											TOTAL:	35.712,00
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Giliard Resmini
Código Identificador:86415EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL6

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	113.323,81	98.431,80	101.427,98	101.614,58	102.772,94	109.651,71	1.350.946,43	0,00
Pessoal Ativo	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	113.323,81	98.431,80	101.427,98	101.614,58	102.772,94	109.651,71	1.350.946,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.224,92	90.530,11	91.730,53	91.730,53	180.756,05	91.730,53	98.239,50	84.334,42	87.122,44	86.972,44	87.540,85	93.400,10	1.181.312,42	0,00
Obrigações Patronais	11.520,01	11.267,52	11.410,15	11.410,15	23.002,96	11.410,15	15.084,31	14.097,38	14.305,54	14.642,14	15.232,09	16.251,61	169.634,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.744,93	101.797,63	103.140,68	103.140,68	203.759,01	103.140,68	113.323,81	98.431,80	101.427,98	101.614,58	102.772,94	109.651,71	1.350.946,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.023.617,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	782.292,05	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.841.325,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	1.350.946,43	2,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.990.479,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.840.955,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.691.431,60	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 13/07/2026, às 13:30:15.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.841.325,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.946,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.	
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.	
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.	
VIVIANE PIOVESANI	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Contadora	Presidente da Câmara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:331BA60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
GASTOS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
GASTOS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2025 A JUNHO/2026															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(Últimos 12 LIQUIDADAS Meses)													
		07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		128.787,88	108.110,70	112.283,61	128.236,89	128.236,89	193.938,03	137.621,50	140.547,81	125.197,73	120.888,33	159.847,96	118.806,32	1.602.503,65	0,00
Pessoal Ativo		128.787,88	108.110,70	112.283,61	128.236,89	128.236,89	193.938,03	137.621,50	140.547,81	125.197,73	120.888,33	159.847,96	118.806,32	1.602.503,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		114.268,99	93.591,81	97.302,10	113.255,38	113.255,38	167.312,60	120.201,48	123.127,79	107.777,71	103.620,67	142.298,25	101.256,61	1.397.268,77	0,00
Obrigações Patronais		14.518,89	14.518,89	14.981,51	14.981,51	14.981,51	26.625,43	17.420,02	17.420,02	17.420,02	17.267,66	17.549,71	17.549,71	205.234,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)															
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.787,88	108.110,70	112.283,61	128.236,89	128.236,89	193.938,03	137.621,50	140.547,81	125.197,73	120.888,33	159.847,96	118.806,32	1.602.503,65	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												46.355.960,23		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												3.450.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)												757.372,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)												42.148.588,23		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												1.602.503,65	3,8%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.528.915,29	6%	

DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
		07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.402.469,53		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.276.023,76		5,4%	
Entidades:															
Câmara Municipal de Laranjal															

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:4D6606B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JUNHO.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Relatório de Diárias

Período de 01/06/2026 à 30/06/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6318/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	01/06/2026	13:30	02/06/2026	15:30	CAMPO LARGO	
6328/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	31/05/2026	09:00	31/05/2026	18:00	Maringá	
6336/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	02/06/2026	10:00	02/06/2026	19:00	Maringá	
6329/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	29/05/2026	09:00	29/05/2026	18:00	ARAPONGAS	
6332/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	1	84,00	06/06/2026	14:00	07/06/2026	03:00	UMUARAMA	
6331/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	1	84,00	06/06/2026	14:00	07/06/2026	03:00	UMUARAMA	
6333/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	3	564,00	05/06/2026	08:00	07/06/2026	18:00	CIANORTE	
6334/2026	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	564,00	05/06/2026	08:00	07/06/2026	18:00	CIANORTE	
6362/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	02/06/2026	21:00	03/06/2026	19:30	CARLÓPOLIS	
6364/2026	61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	3	564,00	05/06/2026	09:00	07/06/2026	18:00	CIANORTE	
6365/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	17001	1	84,00	02/06/2026	06:00	02/06/2026	14:00	UMUARAMA	
6366/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	07/06/2026	22:00	08/06/2026	23:30	CURITIBA	
6406/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	08/06/2026	12:00	09/06/2026	10:00	CARLÓPOLIS	
6434/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	03/06/2026	06:00	03/06/2026	14:00	Paranavai	
6439/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	08/06/2026	08:00	08/06/2026	17:00	Paranavai	
6444/2026	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	28/05/2026	07:00	28/05/2026	17:00	Paranavai	
6445/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	04/06/2026	10:00	04/06/2026	23:00	CARLÓPOLIS	
6469/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	1	360,00	09/06/2026	18:00	10/06/2026	18:00	CURITIBA	
6471/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	03/06/2026	08:00	03/06/2026	14:00	Paranavai	
6472/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	03/06/2026	08:00	03/06/2026	14:00	Paranavai	
6479/2026	966984	DEVANIR ALEGRANCI	11001	5	324,00	10/06/2026	13:00	14/06/2026	20:00	TERRA BOA	
6480/2026	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	11001	5	324,00	10/06/2026	13:00	14/06/2026	20:00	TERRA BOA	
6481/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	2	720,00	09/06/2026	21:00	11/06/2026	20:00	CURITIBA	
6488/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	10/06/2026	08:00	10/06/2026	15:00	Paranavai	
6484/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	09/06/2026	08:00	09/06/2026	10:00	Paranavai	
6489/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	10/06/2026	08:00	10/06/2026	15:00	Paranavai	
6530/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	84,00	09/06/2026	11:00	09/06/2026	16:00	Maringá	
6536/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	10/06/2026	12:00	10/06/2026	23:00	CARLÓPOLIS	
6529/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	10/06/2026	10:00	10/06/2026	16:00	Paranavai	
6538/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	10/06/2026	11:00	10/06/2026	18:00	Paranavai	
6543/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	09/06/2026	07:00	09/06/2026	20:00	MARINGA	
6542/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	09/06/2026	07:00	09/06/2026	20:00	MARINGA	
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6549/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	11/06/2026	08:30	11/06/2026	13:00	Paranavai	PR
6550/2026	967239	MARIA CLARA DA SILVA DOS SANTOS	10007	1	66,00	11/06/2026	07:30	11/06/2026	17:00	Paranavai	PR
6553/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	11/06/2026	07:30	11/06/2026	17:00	Paranavai	PR
6552/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	09/06/2026	07:30	09/06/2026	17:00	Paranavai	PR
6551/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	11/06/2026	07:30	11/06/2026	17:00	Paranavai	PR
6575/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	1	360,00	12/06/2026	13:00	14/06/2026	10:00	SÃO MATEUS DO SUL	PR
6574/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	11/06/2026	07:00	11/06/2026	20:00	Maringá	PR
6586/2026	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	5	1.800,00	14/06/2026	17:00	19/06/2026	12:00	CURITIBA	PR
6588/2026	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	5	1.800,00	14/06/2026	17:00	19/06/2026	12:00	CURITIBA	PR
6598/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	11/06/2026	09:00	11/06/2026	18:00	Maringá	PR
6599/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	12/06/2026	07:00	12/06/2026	16:00	Maringá	PR
6605/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	12/06/2026	07:00	12/06/2026	20:00	Maringá	PR
6611/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	14/06/2026	10:00	17/06/2026	20:00	CURITIBA	PR
6601/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	2	720,00	12/06/2026	18:00	13/06/2026	23:00	PAULA FREITAS	PR
6602/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	11001	2	720,00	12/06/2026	18:00	13/06/2026	23:00	PAULA FREITAS	PR
6613/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	84,00	12/06/2026	05:00	12/06/2026	14:00	UMUARAMA	PR
6629/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	15/06/2026	12:00	16/06/2026	03:00	CARLÓPOLIS	PR
6626/2026	967240	AMANDA ZANDARIN FERNANDES DE MIRANDA 09005		3	1.260,00	15/06/2026	01:00	17/06/2026	17:00	CURITIBA	PR
6637/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	15/06/2026	07:00	16/06/2026	02:00	PIRAQUARA	PR
6643/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	12/06/2026	08:00	12/06/2026	14:00	Paranavai	PR
6692/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	16/06/2026	23:00	17/06/2026	18:00	CARLÓPOLIS	PR
6694/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	16/06/2026	12:00	17/06/2026	03:00	CARLÓPOLIS	PR
6696/2026	967148	NEIDI SATO DE ARRUDA MARTINS	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6697/2026	967111	ANA CLEIA PAVANI BARROS	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR

6708/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	10007	1	84,00	12/06/2026	05:00	12/06/2026	14:00	UMUARAMA	PR
6713/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	17/06/2026	12:30	17/06/2026	17:30	Paranavai	PR
6698/2026	967147	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6700/2026	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6702/2026	967211	KAMILLY VICTORIA DOS SANTOS DE SOUZA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6705/2026	968218	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6706/2026	967173	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6701/2026	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Saída		Cidade	UF
						Entrada					
6716/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	16/06/2026	05:30	16/06/2026	15:30	Maringá	PR
6728/2026	61571	DONIZETE DERCIVAL FERREI	11001	2	480,00	19/06/2026	16:00	21/06/2026	18:00	CIANORTE	PR
6725/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	1	360,00	20/06/2026	12:00	21/06/2026	06:00	TELÊMACO BORBA	PR
6724/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	17001	1	84,00	17/06/2026	11:30	17/06/2026	19:30	LONDRINA	PR
6727/2026	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	2	480,00	19/06/2026	16:00	21/06/2026	18:00	CIANORTE	PR
6734/2026	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	4	1.680,00	19/06/2026	13:00	23/06/2026	22:00	CURITIBA	PR
6736/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	2	720,00	19/06/2026	12:00	21/06/2026	06:00	TELÊMACO BORBA	PR
6738/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	16/06/2026	11:00	16/06/2026	22:00	APUCARANA	PR
6739/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	16/06/2026	11:00	16/06/2026	22:00	APUCARANA	PR
6740/2026	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	1	84,00	16/06/2026	11:00	16/06/2026	22:00	APUCARANA	PR
6741/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	17/06/2026	23:00	18/06/2026	23:00	CURITIBA	PR
6786/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	18/06/2026	08:30	18/06/2026	13:00	Paranavai	PR
6788/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	17/06/2026	08:00	17/06/2026	11:00	Maringá	PR
6828/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	18/06/2026	10:00	18/06/2026	23:00	CARLÓPOLIS	PR
6830/2026	967217	SILVANIA VALESÍ SIQUEIRA CAMPOS	09006	1	84,00	22/06/2026	08:00	22/06/2026	17:00	ICARAIMA	PR
6831/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09006	1	84,00	22/06/2026	08:00	22/06/2026	17:00	ICARAIMA	PR
6832/2026	967050	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELESKI	09006	1	84,00	22/06/2026	08:00	22/06/2026	17:00	ICARAIMA	PR
6833/2026	967133	EMILY DE GOIS SILVA	09006	1	84,00	22/06/2026	08:00	22/06/2026	17:00	ICARAIMA	PR
6834/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	19/06/2026	13:00	19/06/2026	18:00	Paranavai	PR
6835/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	2	720,00	19/06/2026	12:00	20/06/2026	23:00	TELÊMACO BORBA	PR
6838/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	22/06/2026	23:00	23/06/2026	22:00	CURITIBA	PR
6844/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	360,00	22/06/2026	02:00	23/06/2026	23:00	CARLÓPOLIS	PR
6842/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	21/06/2026	23:00	22/06/2026	23:00	CARLÓPOLIS	PR
6840/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	21/06/2026	23:00	22/06/2026	22:00	CURITIBA	PR
6866/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	22/06/2026	10:00	23/06/2026	20:00	CURITIBA	PR
6870/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	22/06/2026	11:00	22/06/2026	20:00	UMUARAMA	PR
6872/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	22/06/2026	06:00	22/06/2026	14:00	Paranavai	PR
6875/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	84,00	22/06/2026	11:00	22/06/2026	18:00	ARAPONGAS	PR
6877/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	20/06/2026	05:30	20/06/2026	15:30	Maringá	PR
6874/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	23/06/2026	02:00	23/06/2026	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
6873/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	18:00	CIANORTE	PR
6879/2026	967105	DIOGO MEIRA AMARAL	17001	1	84,00	23/06/2026	06:30	23/06/2026	15:30	LONDRINA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Saída		Cidade	UF
						Entrada					
6876/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	17001	1	66,00	22/06/2026	09:00	22/06/2026	14:00	Paranavai	PR
6878/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	17001	1	84,00	23/06/2026	06:30	23/06/2026	15:30	LONDRINA	PR
7175/2026	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	17001	1	84,00	23/06/2026	06:30	23/06/2026	15:30	LONDRINA	PR
7183/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	23/06/2026	22:00	24/06/2026	18:00	CARLÓPOLIS	PR
7185/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	23/06/2026	02:00	23/06/2026	22:00	CARLÓPOLIS	PR
7205/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	30	1.980,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Paranavai	PR
7203/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
7202/2026	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
7208/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	23/06/2026	07:00	23/06/2026	20:00	UMUARAMA	PR
7209/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	22/06/2026	07:00	22/06/2026	20:00	MARINGÁ	PR
7199/2026	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7197/2026	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7196/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7193/2026	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7191/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7190/2026	966882	MARLI RODRIGUES	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7188/2026	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR

7187/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7182/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	23/06/2026	08:30	23/06/2026	13:00	Paranavai	PR
7198/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7195/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7194/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7192/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7189/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Maringá	PR
7206/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	30	1.980,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Paranavai	PR
7204/2026	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	30	1.980,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	Paranavai	PR
7201/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
7207/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	23/06/2026	12:30	23/06/2026	17:30	Paranavai	PR
7200/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	30	2.520,00	25/06/2026	05:00	24/07/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
7383/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	24/06/2026	22:00	25/06/2026	23:00	CAMPO LARGO	PR
7385/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	24/06/2026	22:00	25/06/2026	23:00	CURITIBA	PR
7387/2026	966434	GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO	06001	1	240,00	25/06/2026	14:30	26/06/2026	16:00	CAMPO MOURÃO	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7388/2026	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	1	240,00	25/06/2026	14:30	26/06/2026	16:00	CAMPO MOURÃO	PR
7389/2026	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	1	240,00	25/06/2026	14:30	26/06/2026	16:00	CAMPO MOURÃO	PR
7390/2026	966539	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	06001	1	240,00	25/06/2026	14:30	26/06/2026	16:00	CAMPO MOURÃO	PR
7411/2026	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	24/06/2026	06:00	24/06/2026	18:00	UMUARAMA	PR
7412/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	23/06/2026	11:00	24/06/2026	02:00	CARLÓPOLIS	PR
7420/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	22/06/2026	13:30	22/06/2026	18:00	Paranavai	PR
7421/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	22/06/2026	13:30	22/06/2026	18:00	Paranavai	PR
7422/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	23/06/2026	16:55	23/06/2026	19:00	Paranavai	PR
7423/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	24/06/2026	08:00	24/06/2026	15:00	Paranavai	PR
7428/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	23/06/2026	06:00	23/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7434/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	24/06/2026	08:00	24/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7435/2026	55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	10007	1	66,00	24/06/2026	08:00	24/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7441/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	25/06/2026	10:00	25/06/2026	22:00	CASCADEL	PR
7446/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	26/06/2026	04:00	26/06/2026	22:00	ASSIS	SP
6871/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	19/06/2026	08:00	19/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7449/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	26/06/2026	03:00	26/06/2026	20:00	CASCADEL	PR
7450/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	25/06/2026	10:00	25/06/2026	22:00	CASCADEL	PR
7474/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	26/06/2026	07:00	26/06/2026	20:00	Maringá	PR
7475/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	25/06/2026	07:00	25/06/2026	20:00	Maringá	PR
7494/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	28/06/2026	23:00	29/06/2026	22:00	CURITIBA	PR
7490/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	26/06/2026	04:00	26/06/2026	23:00	SAO JOSE DO RIO PRET	SP
7492/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	1	360,00	29/06/2026	02:00	29/06/2026	21:00	JACAREZINHO	PR
7515/2026	967031	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	03004	2	480,00	01/07/2026	06:00	02/07/2026	19:00	MARINGA	PR
7517/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	28/06/2026	12:00	29/06/2026	03:30	CARLÓPOLIS	PR
7523/2026	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	1	84,00	30/06/2026	05:30	30/06/2026	19:30	CAMPO MOURÃO	PR
7524/2026	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	1	84,00	30/06/2026	05:30	30/06/2026	19:30	CAMPO MOURÃO	PR
7525/2026	967112	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	1	84,00	30/06/2026	05:30	30/06/2026	19:30	CAMPO MOURÃO	PR
7526/2026	966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	06001	1	84,00	30/06/2026	05:30	30/06/2026	19:30	CAMPO MOURÃO	PR
7540/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	01/07/2026	02:00	02/07/2026	01:30	JACAREZINHO	PR
7570/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	27/06/2026	08:00	27/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7571/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	30/06/2026	06:00	30/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7609/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	30/06/2026	09:00	30/06/2026	14:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7608/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	26/06/2026	09:00	26/06/2026	14:00	Paranavai	PR
7628/2026	967055	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	03006	5	1.800,00	06/07/2026	18:00	11/07/2026	09:00	CURITIBA	PR
7626/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	01/07/2026	22:00	02/07/2026	21:00	CURITIBA	PR
6703/2026	967165	DAIANE APARECIDA GONCALES VAITZ	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6704/2026	967236	CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR
6699/2026	966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	14001	1	84,00	18/06/2026	04:00	18/06/2026	17:00	CIANORTE	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças e Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho 2025 a Junho 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	173.923,09	186.957,53	198.911,27	180.345,40	190.360,55	183.683,78	2.194.445,66	0,00
Pessoal Ativo	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	173.923,09	186.957,53	198.911,27	180.345,40	190.360,55	183.683,78	2.194.445,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.389,74	148.652,22	148.652,22	148.652,22	148.652,22	206.987,31	148.652,22	160.987,65	171.554,06	153.616,19	162.146,99	156.459,79	1.909.402,83	0,00
Obrigações Patronais	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	19.324,78	27.654,21	25.270,87	25.969,88	27.357,21	26.729,21	28.213,56	27.223,99	285.042,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.714,52	167.977,00	167.977,00	167.977,00	167.977,00	234.641,52	173.923,09	186.957,53	198.911,27	180.345,40	190.360,55	183.683,78	2.194.445,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.765.925,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-)(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	917.521,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV – V – VI – (VII))	87.198.403,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.194.445,66	2,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	5.231.904,22	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.970.309,01	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.708.713,80	5,40%

FONTE:

Sistema Contábil - Betha Sistemas.

Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

Emissão: 13/07/2026

NOTAS:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
3. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
4. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 4.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 4.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 4.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 4.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
5. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

SERJO GRYZAK

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:78BE2FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **69/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 24/2026** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO**”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	33349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWK45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	15,22%	10 x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	33350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO: 2018/2018 -SERVÇOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWK45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 2 - Lote 002											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	33369	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	15,22%	10 x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	33370	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018 SERVIÇOS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 3 - Lote 003											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9431 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	15,22%	10 x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	35681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9431 - SERVIÇOS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 4 - Lote 004											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35707	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	15,32%	10 x100 = 66,67% 15	15,32 x 66,67% = 10,21%	10,21% + 10% = 20,21%	20,21%
2	35708	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14-SERVIÇOS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,32 x 33,33% = 5,10%	5,07% + 5% = 10,10%	10,10%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 5 - Lote 005											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19 - PEÇAS PATRIMONIO:10955CHASSI:9BWK45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	15,35%	10 x100 = 66,67% 15	15,35 x 66,67% = 10,23%	10,23% + 10% = 20,23%	20,23%
2	35714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19 - SERVIÇOS PATRIMONIO:10955CHASSI:9BWK45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,35 x 33,33% = 5,11%	5,11% + 5% = 10,11%	10,11%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 6 - Lote 006											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final

		serviço									
1	35715	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	15.000,00	15.000,00	15,12%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,12 x 66,67% = 10,08%	10,08% + 10% = 20,08%	20,08%
2	35716	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14-SERVIÇOS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,12 x 33,33% = 5,03%	5,03% + 5% = 10,03%	10,03%
TOTAL						23.000,00					
Lote: 7 - Lote 007											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35721	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	15,22%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	35722	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22-SERVIÇOS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	15.000,00	15.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						45.000,00					
Lote: 8 - Lote 008											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,20%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,20 x 66,67% = 10,13%	10,13% + 10% = 20,13%	20,13%
2	35726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19-SERVIÇOS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,20 x 33,33% = 5,06%	5,06% + 5% = 10,06%	10,06%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 9 - Lote 009											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35727	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,22%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	35728	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 10 - Lote 010											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35731	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,22%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,22 x 66,67% = 10,14%	10,14% + 10% = 20,14%	20,14%
2	35732	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,22 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 11 - Lote 011											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35733	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35734	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-SERVIÇOS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 12 - Lote 012											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final

1	35737	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,23%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,23 x 66,67% = 10,15%	10,15% + 10% = 20,15%	20,15%
2	35738	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,23 x 33,33% = 5,07%	5,07% + 5% = 10,07%	10,07%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 13 - Lote 013											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35739	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA: ARM - 9084, ANO: 2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5774 CHASSI: 9BWP452R99R936502 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35740	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA: ARM - 9084, ANO: 2009/2009-SERV MECANICO PATRIMONIO: 5774 CHASSI: 9BWP452R99R936502 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 14 - Lote 014											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35743	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, PEÇA PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35744	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, SERVIÇOS PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 15 - Lote 015											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35745	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,12%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,12 x 66,67% = 10,08%	10,08% + 10% = 20,08%	20,08%
2	35746	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,12 x 33,33% = 5,03%	5,03% + 5% = 10,03%	10,03%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 16 - Lote 016											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35747	M.BENZ / MPOLO TORINO Gvu, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,19%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,19 x 66,67% = 10,12%	10,12% + 10% = 20,12%	20,12%
2	35748	M.BENZ / MPOLO TORINO Gvu, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- SERVIÇOS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,19 x 33,33% = 5,06%	5,06% + 5% = 10,06%	10,06%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 17 - Lote 017											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35751	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,19%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,19 x 66,67% = 10,12%	10,12% + 10% = 20,12%	20,12%
2	35752	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		<u>5</u> x100 = 33,33% 15	15,19 x 33,33% = 5,06%	5,06% + 5% = 10,06%	10,06%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 18 - Lote 018											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35755	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-PEÇAS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,19%	<u>10</u> x100 = 66,67% 15	15,19 x 66,67% = 10,12%	10,12% + 10% = 20,12%	20,12%

2	35756	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,19 x 33,33% = 5,06%	5,06% + 5% = 10,06%	10,06%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 19 - Lote 019											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35757	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,18%	10 x100 = 66,67% 15	15,18 x 66,67% = 10,12%	10,12% + 10% = 20,12%	20,12%
2	35758	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,18 x 33,33% = 5,05%	5,05% + 5% = 10,05%	10,05%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 20 - Lote 020											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35759	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,19%	10 x100 = 66,67% 15	15,19 x 66,67% = 10,12%	10,12% + 10% = 20,12%	20,12%
2	35760	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,19 x 33,33% = 5,06%	5,06% + 5% = 10,06%	10,06%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 21 - Lote 021											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35763	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35764	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 22 - Lote 022											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 23 - Lote 023											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00					
Lote: 24 - Lote 024											
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35769	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - PEÇAS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35770	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%

TOTAL						60.000,00						
Lote: 25 - Lote 025												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35771		IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16-PEÇAS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35772		IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16-SERVIÇOS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 26 - Lote 026												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35773		AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001-PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,16%	10 x100 = 66,67% 15	15,16 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35774		AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001-SERVIÇOS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,16 x 33,33% = 5,05%	5,05% + 5% = 10,05%	10,05%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 27 - Lote 027												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35775		VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	35776		VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 28 - Lote 028												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	35779		M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	40.000,00	40.000,00	15,17%	10 x100 = 66,67% 15	15,17 x 66,67% = 10,11%	10,11% + 10% = 20,11%	20,11%
2	35780		M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 -SERVIÇOS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,17 x 33,33% = 5,05%	5,05% + 5% = 10,05%	10,05%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 29 - Lote 029												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	36391		MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 PEÇAS CHASSI: 9BW3840788B614954 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	15,17%	10 x100 = 66,67% 15	15,17 x 66,67% = 10,11%	10,11% + 10% = 20,11%	20,11%
2	36392		MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,17 x 33,33% = 5,05%	5,05% + 5% = 10,05%	10,05%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 30 - Lote 030												
Item	Código produto/ serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	36393		MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - PEÇAS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	40.000,00	40.000,00	15,15%	10 x100 = 66,67% 15	15,15 x 66,67% = 10,10%	10,10% + 10% = 20,10%	20,10%
2	36394		MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	20.000,00	20.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,15 x 33,33% = 5,04%	5,04% + 5% = 10,04%	10,04%
TOTAL						60.000,00						
Lote: 31 - Lote 031												

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Desconto oferecido	Proporcionalidade do lote 10% e 5%	Desconto proporcionalmente dividido	Desconto oferecido + valor inicial	Desconto final
1	38552	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	15,26%	10 x100 = 66,67% 15	15,26 x 66,67% = 10,17%	10,17% + 10% = 20,17%	20,17%
2	38553	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00		5 x100 = 33,33% 15	15,26 x 33,33% = 5,08%	5,08% + 5% = 10,08%	10,08%
TOTAL						23.000,00					

PEREIRA DA SILVA & CAETANO LTDA – CNPJ - 24.520.566/0001-02		
LOTE	PEÇAS	SERVIÇOS
LOTE 01	20,14%	10,07%
LOTE 03	20,14%	10,07%
LOTE 04	20,21%	10,10%
LOTE 31	20,17%	10,08%
SERGIO GOMES ACESSORIOS-CNPJ-06.133.421/0001-77		
LOTE	PEÇAS	SERVIÇOS
LOTE 02	20,14%	10,07%
LOTE 06	20,08%	10,03%
LOTE 07	20,14%	10,07%
LOTE 09	20,14%	10,07%
LOTE 10	20,14%	10,07%
LOTE 12	20,15%	10,07%
LOTE 15	20,08%	10,03%
LOTE 16	20,12%	10,06%
LOTE 18	20,12%	10,06%
LOTE 20	20,12%	10,06%
LOTE 22	20,10%	10,04%
LOTE 26	20,10%	10,05%
LOTE 27	20,10%	10,04%
LOTE 28	20,11%	10,05%
LOTE 30	20,10%	10,04%
MAURICIO POYER ME – CNPJ - 13.314.456/0001-78		
LOTE	PEÇAS	SERVIÇOS
LOTE 05	20,23%	10,11%
LOTE 08	20,13%	10,06%
LOTE 11	20,10%	10,04%
LOTE 13	20,10%	10,04%
LOTE 14	20,10%	10,04%
LOTE 17	20,12%	10,06%
LOTE 19	20,12%	10,05%
LOTE 21	20,10%	10,04%
LOTE 23	20,10%	10,04%
LOTE 24	20,10%	10,04%
LOTE 25	20,10%	10,04%
LOTE 29	20,11%	10,05%

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 09 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **3º Bimestre do exercício de 2026**, compreendendo os meses de **maio e junho 2026**.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – SEASMF, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Terceiro Bimestre do Exercício de 2026** na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**. Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental e Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*“Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)) e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)).”*¹

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
- Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
- Interface com as ações de Proteção Social Especial;
- Concessão de benefícios eventuais temporários;
- Programa Leite das Crianças (Estadual)
- Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)
- Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
- Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido(**maio e junho foram 14 kits natalidade**)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP):

Números de atendimentos:240

- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):

Número de atendimentos:75

- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):

Número de atendimentos: 170

- Pastoral da Criança (APAM) -Associação de Proteção ao Amor Materno

Números de atendidos: 60

- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente

Número de Atendidos: 80

- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:

Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.

É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:**Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)**

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

- Acolhida e escuta qualificada
- Entrevista para triagem e orientação;
- Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
- Atendimento psicológico;
- Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
- Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): **63 acompanhamentos (maio e junho 2026)**
- Liberdade Assistida (LA): **07 acompanhamentos (maio e junho de 2026)**

PSC + LA- janeiro/2026 - 35

PSC + LA-fevereiro/2026- 35

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

- Acolhida – escuta qualificada;
- Oficinas socioeducativas e psicossociais;
- Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
- Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
- Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação;

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

- I-** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II-** Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
- III-** Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a)** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):

Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares. O abrigo de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigo de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada

Maior/2026: 9 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 11 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Junho/2026: 11 famílias recebem. Ao todo, essas famílias são responsáveis por 13 crianças e adolescentes que são beneficiadas pelo benefício.

Bolsa Auxílio Família Acolhedora:

Março/2026: 03 famílias recebem. 04 crianças beneficiadas.

Abril/2026: 05 famílias recebem. 06 crianças beneficiadas.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2025-2027

Composição: 16 representantes Governamentais

16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês maio/2026: 1

Reuniões Ordinárias mês junho/2026: 01

Reuniões Extraordinárias mês março/2026: 00

Reuniões Extraordinárias mês abril/2026: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2026**, mais precisamente para o **Terceiro Bimestre de 2026** foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Demonstrativo da Receita:

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Assistência Social	0,00	54.280,15	152.351,44
Total:	0,00	54.280,15	152.351,44
Demais Receitas			
4171650010800000000 - AEPETI	0,00	24.000,00	24.000,00
4179199010200000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	400.000,00	4.561,58	12.714,36
4192201110500000000 - 880- Rest. ano anterior referente Devolução de Convênio	0,00	140,79	686,21
4192201110700000000 - 880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	0,00	0,00	388,46
4199913010000000000 - Recursos recebidos de órgãos, entidades ou fundos, por força de determinação constitucional ou legal - principal	0,00	27.181,76	32.960,98
4242999010200000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124	1.950.000,00	0,00	0,00
4242999010300000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução nº 479/2025 - SEDEF	0,00	0,00	398.872,40
Total:	2.350.000,00	55.884,13	469.622,41
Total Geral:	2.350.000,00	110.164,28	621.973,85

Demonstrativo da Despesa

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Junho (d)	Até Junho (e)	Janeiro Até Junho (f)	Até Junho (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6610 - Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE										
333901400 - Diárias - civil	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

333903000 - Material de consumo	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
333903300 - Passagens e despesas com locomoção	000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
total Unidade		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
total Órgão		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total das Atividades		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROJETO (I)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA										
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.5601 - Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência										
344905100 - Obras e instalações	000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
344905100 - Obras e instalações	1124	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Total do Projeto		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
total Unidade		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
total Órgão		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Total dos Projetos		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA										
001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar										
331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	295.000,00	0,00	295.000,00	120.916,61	120.916,61	120.916,61	120.916,61	40,99	174.083,39
331901300 - Contribuições patronais	000	50.000,00	0,00	50.000,00	22.541,02	22.541,02	22.541,02	22.541,02	45,08	27.458,98
331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	000	5.000,00	3.000,00	8.000,00	5.474,11	5.474,11	5.474,11	5.474,11	68,43	2.525,89
333900800 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333901400 - Diárias - civil	000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	3.210,60	3.210,60	3.210,60	3.210,60	32,11	6.789,40
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	52.000,00	0,00	52.000,00	46.768,76	46.768,76	23.128,40	23.128,40	44,48	28.871,60
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	20.000,00	0,00	20.000,00	7.661,40	7.661,40	7.661,40	7.661,40	38,31	12.338,60
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	1.584,68	1.584,68	1.584,68	1.584,68	31,69	3.415,32
333904600 - Auxílio-alimentação	000	36.000,00	0,00	36.000,00	18.889,20	18.889,20	18.889,20	18.889,20	52,47	17.110,80
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	3.000,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		483.000,00	0,00	483.000,00	227.046,38	227.046,38	203.406,02	203.406,02	42,11	279.593,98
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude										

333903000 - Material de consumo	000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.074,88	1.074,88	1.074,88	1.074,88	7,17	13.925,12
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	5.000,00	0,00	5.000,00	792,34	792,34	792,34	792,34	15,85	4.207,66
344905100 - Obras e instalações	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Total da Atividade		48.000,00	0,00	48.000,00	1.867,22	1.867,22	1.867,22	1.867,22	3,89	46.132,78
total Unidade		531.000,00	0,00	531.000,00	228.913,60	228.913,60	205.273,24	205.273,24	38,66	325.726,76
003 - FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA										
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1105	0,00	10.782,59	10.782,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.782,59
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	350.000,00	0,00	350.000,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	36,13	223.562,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		355.000,00	10.782,59	365.782,59	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	34,57	239.344,59
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados										
331504300 - Subvenções sociais	880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333304100 - Contribuições	880	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
333404100 - Contribuições	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333504100 - Contribuições	880	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
333504300 - Subvenções sociais	880	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
333604500 - Subvenções econômicas	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333901400 - Diárias - civil	880	3.000,00	6.000,00	9.000,00	361,56	361,56	361,56	361,56	4,02	8.638,44
333903000 - Material de consumo	880	4.000,00	8.400,00	12.400,00	8.399,95	8.399,95	3.931,85	3.931,85	31,71	8.468,15
333903100 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333903500 - Serviços de consultoria	880	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	30.000,00	55.997,00	85.997,00	52.347,12	52.347,12	16.396,91	16.396,91	19,07	69.600,09
333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	880	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344504200 - Auxílios	880	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
344905100 - Obras e instalações	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	880	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

344905200 - Equipamentos e material permanente										
Total da Atividade		400.000,00	70.397,00	470.397,00	61.108,63	61.108,63	20.690,32	20.690,32	4,40	449.706,68
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil										
333903000 - Material de consumo	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903200 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	745.000,00	0,00	745.000,00	300.000,00	300.000,00	198.972,00	198.972,00	26,71	546.028,00
333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333904800 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
344905200 - Equipamentos e material permanente	000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		750.000,00	0,00	750.000,00	300.000,00	300.000,00	198.972,00	198.972,00	26,53	551.028,00
total Unidade		1.511.000,00	81.179,59	1.592.179,59	487.546,63	487.546,63	346.100,32	346.100,32	21,74	1.246.079,27
total Órgão		2.042.000,00	81.179,59	2.123.179,59	716.460,23	716.460,23	551.373,56	551.373,56	25,97	1.571.806,03
Total das Atividades		2.042.000,00	81.179,59	2.123.179,59	716.460,23	716.460,23	551.373,56	551.373,56	25,97	1.571.806,03
TOTAL (III) = (I) + (II)		4.082.000,00	81.179,59	4.163.179,59	716.460,23	716.460,23	551.373,56	551.373,56	13,24	3.611.806,03

Balancete Financeiro

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

Balancete Financeiro			
Receitas		Despesas	
Receita Orçamentária	621.973,85	Despesa Orçamentária	72.514,01
880- Rest. ano anterior referente Devolução de Convênio	686,21	Do Exercício	68.235,01
880- Restituição de rendimentos de Convênio FMDCA	388,46	Exercícios Anteriores	4.279,00
AEPETI	24.000,00		
Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880	12.714,36		
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução nº 479/2025 - SEDEF	398.872,40		
Recursos recebidos de órgãos, entidades ou fundos, por força de determinação constitucional ou legal - principal	32.960,98		
Remuneração de depósitos bancários - Assistência Social	152.351,44		
Receita Extraorçamentária	72.514,01	Despesa Extraorçamentária	648.331,92
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	601.189,38
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	68.235,01	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	20.690,32
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	4.279,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	26.452,22
Saldo do Período Anterior	6.627.828,78	Saldo para o Período Seguinte	6.601.470,71
Direitos da Criança e do Adolescente	2.925.828,97	Direitos da Criança e do Adolescente	3.015.664,49
	3.701.999,81		3.585.806,22

SUAS		SUAS	
Total	7.322.316,64	Total	7.322.316,64

Paranavaí, 13 de julho de 2026

LETÍCIA L. W. P. LUCAS

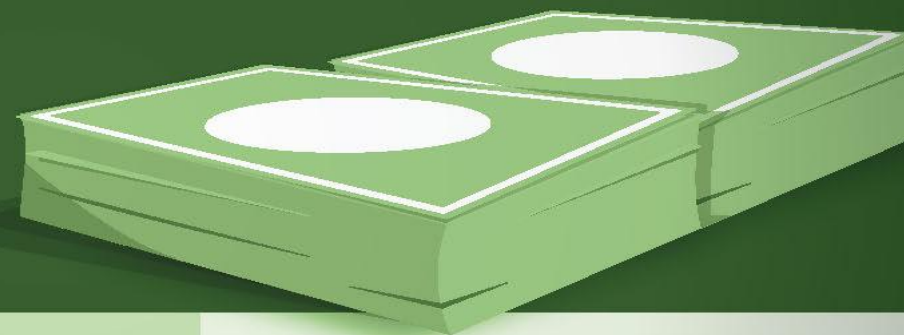
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Decreto nº 27.045/2025

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:CA6C3EC6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

